JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Agência Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal - AGERR-PANTANAL 4
Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 5
Associação dos Municípios do Araguaia - AMA 6
Câmara Municipal de Água Boa 7
Câmara Municipal de Alto Paraguai 8
Câmara Municipal de Cáceres 9
Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães 11
Câmara Municipal de Nova Brasilândia 13
Câmara Municipal de São José do Rio Claro 16
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos 17
Câmara Municipal de Várzea Grande 18
Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 19
Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai 19
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 20
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 21
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Regiao do Vale do Arinos 23
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 23
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 24
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 25
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 26
Prefeitura Municipal de Água Boa 27
Prefeitura Municipal de Alto Garças 32
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 34
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 35
Prefeitura Municipal de Apiacás 36
Prefeitura Municipal de Araguainha 41
Prefeitura Municipal de Araputanga 42
Prefeitura Municipal de Aripuanã 50
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 54
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 55
Prefeitura Municipal de Brasnorte 58
Prefeitura Municipal de Cáceres 107
Prefeitura Municipal de Campinápolis 131
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 159
Prefeitura Municipal de Campo Verde 160
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 163
Prefeitura Municipal de Canarana 166
Prefeitura Municipal de Carlinda 168
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 170
Prefeitura Municipal de Cocalinho 170
Prefeitura Municipal de Colíder 172
Prefeitura Municipal de Colniza 172
Prefeitura Municipal de Comodoro 175
Prefeitura Municipal de Confresa 182
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 183
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 191
Prefeitura Municipal de Curvelândia 202
Prefeitura Municipal de Diamantino 203
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 205
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 205
Prefeitura Municipal de Indiavaí 206
Prefeitura Municipal de Itanhangá 210

Prefeitura Municipal de Itaúba 210
Prefeitura Municipal de Itiquira 223
Prefeitura Municipal de Jauru 227
Prefeitura Municipal de Juara 228
Prefeitura Municipal de Juscimeira 229
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 230
Prefeitura Municipal de Marcelândia 253
Prefeitura Municipal de Matupá 254
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 259
Prefeitura Municipal de Nobres 263
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 266
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 266
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 268
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 274
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 274
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 276
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 283
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 284
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 284
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 284
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 318
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 320
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 323
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 324
Prefeitura Municipal de Paranatinga 353
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 353
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 368
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 376
Prefeitura Municipal de Poconé 426
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 428
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 430
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 483
Prefeitura Municipal de Poxoréu 487
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 491
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 493
Prefeitura Municipal de Rondolândia 494
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 510
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 511
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 520
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 524
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 533
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 537
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 538
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 587
Prefeitura Municipal de São José do Povo 723
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 724
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 726
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 727
Prefeitura Municipal de Sorriso 728
Prefeitura Municipal de Tabaporã 739
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 740
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 742
Prefeitura Municipal de Tesouro 743
Prefeitura Municipal de Torixoréu 746
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 756
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 756
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1612
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1614

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Segundo Secretário: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - AGERR-PANTANAL

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a comprovação da capacidade econômico-financeira aplicável à concessionária Águas de Diamantino S/A.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR Pantanal, considerando que compete à entidade reguladora decidir sobre a capacidade econômico-financeira do prestador de serviços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 11.598, de 2023, considerando que o contrato de concessão entre o Município de Diamantino e a concessionária Águas de Diamantino S/A foi formalizado em 30 de maio de 2014 e não será aditivado, considerando o disposto no art. 11-B, §2º, da Lei nº 11.445, de 2007, alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, segundo o qual “contratos firmados por meio de procedimentos licitatórios que possuam metas diversas daquelas previstas no caput deste artigo, inclusive contratos que tratem, individualmente, de água ou de esgoto, permanecerão inalterados nos moldes licitados (...)”, e considerando o disposto no §2º do art. 1º do Decreto nº 11.598, de 2023, segundo o qual “nos casos de prestação por meio de contrato precedido de licitação, seja de concessão comum, nos termos do disposto na Lei nº 8. 987, de 13 de fevereiro de 1995, ou de concessão patrocinada ou administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a comprovação da capacidade econômico-financeira do prestador será necessária somente para fins de aditamento dos contratos para inclusão das metas de universalização”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a inaplicabilidade do disposto no Decreto nº 11.598, de 2023, e na Resolução Normativa nº 018, de 2023, da AGERR Pantanal, à concessionária Águas de Diamantino S/A, em razão da ausência de formalização de termo aditivo para a inclusão das metas de universalização, de modo que a concessionária não está obrigada a comprovar sua capacidade econômico-financeira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por...

LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA

Diretora Geral – AGERR Pantanal

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a comprovação da capacidade econômico-financeira aplicável à concessionária Águas de Porto Esperidião Saneamento e Distribuição Ltda.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR Pantanal, considerando que compete à entidade reguladora decidir sobre a capacidade econômico-financeira do prestador de serviços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 11.598, de 2023, considerando que o contrato de concessão entre o Município de Porto Esperidião e a concessionária Águas de Porto Esperidião Saneamento e Distribuição Ltda foi formalizado em 21 de dezembro de 2012 e não será aditivado, considerando o disposto no art. 11-B, §2º, da Lei nº 11.445, de 2007, alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, segundo o qual “contratos firmados por meio de procedimentos licitatórios que possuam metas diversas daquelas previstas no caput deste artigo, inclusive contratos que tratem, individualmente, de água ou de esgoto, permanecerão inalterados nos moldes licitados (...)”, e considerando o disposto no §2º do art. 1º do Decreto nº 11.598, de 2023, segundo o qual “nos casos de prestação por meio de contrato precedido de licitação, seja de concessão comum, nos termos do disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou de concessão patrocinada ou administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a comprovação da capacidade econômico-financeira do prestador será necessária somente para fins de aditamento dos contratos para inclusão das metas de universalização”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a inaplicabilidade do disposto no Decreto nº 11.598, de 2023, e na Resolução Normativa nº 018, de 2023, da AGERR Pantanal, à concessionária Águas de Porto Esperidião Saneamento e Distribuição Ltda, em razão da ausência de formalização de termo aditivo para a inclusão das metas de universalização, de modo que a concessionária não está obrigada a comprovar sua capacidade econômico-financeira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por...

LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA

Diretora Geral – AGERR Pantanal

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a comprovação da capacidade econômico-financeira aplicável à concessionária Águas de Jauru Abastecimento e Distribuição S/A.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR Pantanal, considerando que compete à entidade reguladora decidir sobre a capacidade econômico-financeira do prestador de serviços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 11.598, de 2023, considerando que o contrato de concessão entre o Município de Jauru e a concessionária Águas de Jauru Abastecimento e Distribuição S/A foi formalizado em 8 de fevereiro de 2012 e não será aditivado, considerando o disposto no art. 11-B, §2º, da Lei nº 11.445, de 2007, alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, segundo o qual “contratos firmados por meio de procedimentos licitatórios que possuam metas diversas daquelas previstas no caput deste artigo, inclusive contratos que tratem, individualmente, de água ou de esgoto, permanecerão inalterados nos moldes licitados (...)”, e considerando o disposto no §2º do art. 1º do Decreto nº 11.598, de 2023, segundo o qual “nos casos de prestação por meio de contrato precedido de licitação, seja de concessão comum, nos termos do disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou de concessão patrocinada ou administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a comprovação da capacidade econômico-financeira do prestador será necessária somente para fins de aditamento dos contratos para inclusão das metas de universalização”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a inaplicabilidade do disposto no Decreto nº 11.598, de 2023, e na Resolução Normativa nº 018, de 2023, da AGERR Pantanal, à concessionária Águas de Jauru Abastecimento e Distribuição S/A, em razão da ausência de formalização de termo aditivo para a inclusão das metas de universalização, de modo que a concessionária não está obrigada a comprovar sua capacidade econômico-financeira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por...

LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA

Diretora Geral – AGERR Pantanal

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a comprovação da capacidade econômico-financeira aplicável à concessionária Águas de Nortelândia S/A.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR Pantanal, considerando que compete à entidade reguladora decidir sobre a capacidade econômico-financeira do prestador de serviços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 11.598, de 2023, considerando que o contrato de concessão entre o Município de Nortelândia e a concessionária Águas de Nortelândia S/A foi formalizado em 1º de fevereiro de 2002 e não será aditivado, considerando o disposto no art. 11-B, §2º, da Lei nº 11.445, de 2007, alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, segundo o qual "contratos firmados por meio de procedimentos licitatórios que possuam metas diversas daquelas previstas no caput deste artigo, inclusive contratos que tratem, individualmente, de água ou de esgoto, permanecerão inalterados nos moldes licitados (...)", e considerando o disposto no §2º do art. 1º do Decreto nº 11.598, de 2023, segundo o qual "nos casos de prestação por meio de contrato precedido de licitação, seja de concessão comum, nos termos do disposto na Lei nº 8. 987, de 13 de fevereiro de 1995, ou de concessão patrocinada ou administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a comprovação da capacidade econômico-financeira do prestador será necessária somente para fins de aditamento dos contratos para inclusão das metas de universalização",

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a inaplicabilidade do disposto no Decreto nº 11.598, de 2023, e na Resolução Normativa nº 018, de 2023, da AGERR Pantanal, à concessionária Águas de Nortelândia S/A, em razão da ausência de formalização de termo aditivo para a inclusão das metas de universalização, de modo que a concessionária não está obrigada a comprovar sua capacidade econômico-financeira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por...

LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA

Diretora Geral – AGERR Pantanal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS PARA O EXERCICIO DE 2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, O Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios, juntamente com a Diretoria no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Assembléia Geral, aprovam a seguinte resolução:

Artigo 1º - O Orçamento da Associação Matogrossense dos Municipios para o Exercício Financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a Receita em **R$ 21.358.650,00** (Vinte e um milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais) e fixa a Despesa em igual importância.

1 . RECEITAS CORRENTES..... R$ 21.308.650,00

1.1 Receita patrimonial..... R$ 80.000,00

1.2 Outras Receitas Correntes..... R$ 21.228.650,00

2. RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 50.000,00

2.1. Alienação de Bens..... R$ 50.000,00

TOTAL..... R$ 21.358.650,00

Artigo 2º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros abaixo:

POR FUNÇÃO:

04 – Administração..... R$ 21.358.650,00

POR SUBFUNÇÃO:

122 – Administração Geral ..... R$ 21.358.650,00

POR CATEGORIA ECONOMICA

3.0.0.0 –Despesas Correntes..... ..... R$ 20.228.650,00

4.0.0.0 – Despesas de Capital..... ..... R$ 1.130.000,00

TOTAL..... R$ 21.358.650,00

POR ÓRGÃO DA AMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.2001 – Presidência..... ..... R$ 3.310.000,00

01.2002 – Coordenadoria Administrativa/Financeira..... R$ 11.190.000,00

01.2003- Coordenadoria de Projetos..... R$ 5.300.000,00

01.2004 – Coordenadoria Jurídica..... ..... R$ 880.000,00

01.1007 – Nucleo de Apoio aos Municipios Baixada Cuiabana – SUSAF-MT R$ 678.650,00

TOTAL..... R$ 21.358.650,00

Artigo 3º – A Associação Mato-grossense dos Municípios estará autorizada a :

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da despesa, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

II – Realizar operação de crédito por antecipação de receita nos termos da legislação em vigor até o limite de 10%(dez por cento) da receita líquida real.

Artigo 4º– Esta resolução entrara em vigor em 1º de Janeiro de 2.024 revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT – 08 de Janeiro de 2024.

Leonardo Tadeu Bortolin

Presidente-AMM

JORNAL OFICIAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Associação Mato-grossense dos Municípios, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO da RESOLUÇÃO 035/2023 vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 21 de dezembro de 2023 – ANO XVIII N na página nº. 4.385.

Cuiaba-MT – 08 de Janeiro de 2024.

Leonardo Tadeu Bortolin

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA - AMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022

A Associação dos Municípios do Araguaia- AMA , pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos (associação – art.53 e ss, CC) com sede administrativa à Avenida Historiador Rubens de Mendonça nr 3.920, Centro Político Administrativo, município de Cuiabá-MT, CEP: 78.050-902, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.250.463/0001-86, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo Presidente Sr**. FERNANDO GORGEN**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na cidade de Querência - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. FJ839220 DPF/TO e inscrito no CPF sob nº 605.473.759-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** a **EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA,** com o cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nr 26.804.377/0004-30 situado na rua primavera nr 300 bairro bosque da saúde em Cuiabá –MT, chamado simplesmente d**e CONTRATADO**, tendo em vista o processo licitatório nº 01/2022, DISPENSA nº 01/2022, processo administrativo nº 01/2022, celebram o presente termo aditivo de prorrogação prazo e valor do contrato original nº 01/2022, pelo que as partes continuam igualmente vinculadas ao Termo de Referência que consta dos autos, bem como sujeitas à Lei Federal nº 8.666/93, às cláusulas a seguir discriminadas, à legislação pertinente aos serviços do objeto, e nos casos omissos, no que couber, ao Código Civil Brasileiro

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

1. – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a clausula Segunda e Terceira (da vigência do contrato e do Valor), Referente Contratação empresa da área de TI Tecnologia da informação com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para Gestão Pública, com o objetivo de informatizar e modernizar as áreas de : Compras, licitação e contratos, patrimônio público, almoxarifado, planejamento, orçamento e contabilidade, recursos humano, folha de pagamento , tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade e ao APLIC do TCE-MT, portal transparência em data Center, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Para atender as necessidades da Associação dos municípios do Araguaia- AMA.

O vigente do presente termo aditivo do contrato 01/2022, terá seu prazo Prorrogado de 31 de Dezembro de 2023 até 31 de Dezembro de 2024. O presente termo aditivo justifica-se, considerando que o objeto do contrato original caracteriza-se como serviços contínuos; reitere-se que a prestadora, uma vez investida nos serviços a que se destina, cumpriu, até o presente momento, com o que reza a cláusula primeira (Do Objeto) do contrato original, considerando que existem serviços que transcendem o exercício financeiro, devido às peculiaridades e finalidades de cada objeto; e, no tocante a obtenção de menor preço, satisfaz economicamente impondo grandes vantagens e condições favoráveis obtidas para Administração pública da Associação Dos Municípios do Araguaia. Ficando assim comprovado que a prorrogação será mais vantajosa para a administração, nessa mesma linha justifica- se pela não realização de novo certame licitatório, assim assegura e respalda o interesse público da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Conforme item 9.1.2 – b) da clausula nona do contrato original.

2.1.1 – A alteração promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

A Administração do consórcio se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe em razão de serviços serem de caráter continuados de acordo com a lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

2. 3.

3.1- O valor do Presente termo aditivo é de 15.310,09 (Quinze Mil e Trezentos e Dez Reais e Nove Centavos).

3.2- Será necessário realizar a correção do INPC no contrato administrativo, pela necessidade de manter o equilíbrio econômico das obrigações assumidas pelas partes, assegurar a estabilidade do contrato e proteger contra a variação dos preços dos bens e serviços consumidos pelo público.

3.3- A correção do valor original do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 10 meses, entre Janeiro 2023 e Outubro 2023, 3,03% (Seis, quarenta e Seis por cento)

item	Descrição do objeto	unidade	quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de empresa da área de TI tecnologia da informação com especialização no desenvolvimento e licenciamento de sistemas informatizados para gestão publica	Mês	12	1.275,84	15.310,09

3 4 5 5.2 5.3 3.2 - Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, creditados na conta do contratado ou cheque nominal ao contratado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS**

4.1– Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual da AMA, alocados na seguinte dotação orçamentária.

3 4 5 6

Exercício de 2024

01.001.04.122.0001.2001.33.90.40.00.00. 1.500.0000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Valor .....R$ 15.310,09

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes.

Cuiabá - MT, 08 de Janeiro de 2024.

_____

Fernando Gorgen

Presidente AMA

_____

Ágili Software Brasil Ltda

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, DO CONTRATO N° 009/2020, DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT E COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente Inscrita no CNPJ sob n. 00.964.924/0001-08, com sede na Rua 09, nº 485, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente **SENHOR JOSÉ ARI ZANDONÁ** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n. 269.387 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n. 256.151.810-87, residente e domiciliado à Rua 16, nº 999, Bairro Guarujá, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à **COPLAN – Consultoria e Planejamento Eireli,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.281.368/0001-14 estabelecida Av. José Monteiro de Figueiredo, n° 730, bairro Duque de Caxias, Cuiabá – MT, CEP 78043-300, representado neste ato pelo seu Titular o Senhor **Arlindo Lenzi**, brasileiro, residente e domiciliado na rua dos Uirapurus, Qd. 12, casa 10, Cuiabá Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 07953046 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 401.381.607-59,chamado simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem:

Considerando o disposto nos artigos 78, inciso XII, e 79, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – LEI 8.666/93, que prevê a possibilidade de rescisão unilateral determinada pela Administração:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79 da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 009/2023 estabelecido na forma do Processo n° 04/2020, adesão 001/2020, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 111/2020, que culminou na contratação da empresa **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI,** cujo o objeto é a contratação temporária para uso de licenças de software de gestão de recursos públicos integrados 100% Web e serviços relacionados.

Resolve rescindi-lo a partir do dia 09 de janeiro de 2024, por razões de interesse público desta ínclita Casa de Leis, para atender as determinações estabelecidas no Decreto n° 10.540/2020 que dispõe sobre a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic.

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Água Boa - MT, 08 de janeiro de 2024.

COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

Arlindo Lenzi

JOSÉ ARI ZANDONÁ

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA N° 05/2024

PORTARIA N° 05/2024

Dispõe sobre nomeação de membros para compor Comissão de Baixa de Patrimônio Público do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício Financeiro de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, e na forma da Lei **RESOLVE:**

Art. 1.º NomearComissão de Baixa de Bens Patrimoniais do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício Financeiro de 2024**,** composta pelos servidores efetivos abaixo discriminados:

Presidente: Gildéia Santana Rocha

Secretário: Maria de Lourdes Silva Morais

Membro: Celia Rocha Abreu

Art. 2° - A Comissão de Baixa de Bens do Patrimônio Público de que trata esta Portaria, será responsável pela Baixa de todo e qualquer bem constituído como Patrimônio Público do Poder Legislativo deste Município de Alto Paraguai-MT, na forma da Lei.

Art. 3° - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 08 de janeiro de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai-MT

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA N° 07/2024

PORTARIA N° 07/2024

Dispõe sobre nomeação demembros para Comissão de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício Financeiro de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA**,** Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício Financeiro de 2024, que será composta pelos servidores efetivos abaixo discriminados:

Presidente: Geisivani Maria da Silva

Secretária: Gildéia Santana Rocha

Membro: Celia Rocha Abreu

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão, e julgamento dos procedimentos licitatórios, que serão realizados pelo Poder Legislativo Municipal, no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, observando as normas gerais de direito público, e em especial, as disposições constantes da Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), e as leis municipais de regência.

Art. 3º - Os membros integrantes desta Comissão, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo tal serviço considerado como relevantes ao serviço público.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre–se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 08 de janeiro de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai – MT

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA N° 01/2024

PORTARIA N° 01/2024

Dispõe sobre Conceder Férias ao servidor abaixo relacionado, funcionário do Poder Legislativo Municipal.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **JOSÉ CARLOS CAMARGO DE JESUS,** Ajudante de Serviços Gerais, da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT,período aquisitivo de 2023/2024, que serão gozados no período de 10/01 a 10/02/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se, Publique-se, Cumpra-se.

Alto Paraguai-MT, 08 de janeiro de 2024

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - MT

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA N° 03/2024

PORTARIA N° 03/2024

Dispõe sobre a fiscalização de Contratos firmados com o Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício Financeiro de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA**,** Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de Fiscal de Contratos, junto a Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT;

ü GILDÉIA SANTANA ROCHA

Art. 2º - Todos os contratos firmados com a Câmara Municipal de Alto Paraguai serão acompanhados e fiscalizados para o cumprimento efetivo de seus objetos;

Art. 3º - O membro integrante desta Portaria, não será remunerado pelo exercício da respectiva função, sendo tal serviço considerado de relevante interesse público;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre–se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 08 de janeiro de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - MT

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA N° 04/2024

PORTARIA N° 04/2024

Dispõe sobre nomeação para responder pelo sistema APLIC pelo Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DEA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GEISIVANI MARIA DA SILVA, servidora pública efetiva, para responder pelo Sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) para o Exercício Financeiro de 2024;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 08 de janeiro de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai-MT

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA N° 06/2024

PORTARIA N° 06/2024

Dispõe sobre nomeação de membros para compor Comissão de Inventário para Controle, Avaliação, Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Legislativo, para o Exercício Financeiro de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão de Inventário para Controle, Avaliação e Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício Financeiro de 2024, composta pelos servidores efetivos abaixo discriminados:

Presidente: Maria de Lourdes Silva Morais

Secretário (a): Gildéia Santana Rocha

Membro: Célia Rocha Abreu

Art. 2° - A Comissão de Inventário para Controle, Avaliação, Conservação dos Bens Patrimoniais de que trata esta portaria, será responsável pela Conservação e Avaliação dos Bens de todo e qualquer bem constituído como Patrimônio Público do Poder Legislativo deste Município de Alto Paraguai-MT, na forma da Lei.

Art. 3° - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 08 de janeiro de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

Referente ao **Pregão Eletrônico n° 009/2023,** que visa o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo Split e climatizador de ambiente, para atender nas necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Nos termos fixados no edital e seus anexos, mais especificamente no Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº. 191/2023, FAÇO SABER que, nesta data fica "**HOMOLOGADO**" o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2023, tendo como vencedora do certame e o valor:

LICITANTE	ITEM DO TR. VENCIDO	QTD.	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
A ECONOMICA COMERCIO LTDA. CNPJ n° 44.854.551/0001-98	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA. COMPRESSOR ROTATIVO, VOLTAGEM DE 220V, SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, ENTRADA SUPERIOR DE AR, GAS ECOLOGICO R410A, DRENAGEM ATRAVES DE TUBOS, ISOLAMENTO TERMICO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTADO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	11	R$ 2.067,00	R$ 22.737,00
ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA. CNPJ n° 36.656.877/0001-82	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL COM CAPACIDADE DE 24000 BTU/H, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA E UMA UNIDADE EVAPORADORA, TENSAO 220V, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, FUNCOES: SLEEP, TIMER 24 HORAS, 3 VELOCIDADES, BAIXO NIVEL DE RUIDO E BAIXO CONSUMO ENERGIA, GARANTIA MINIMA DE12 MESES.	7	R$ 3.799,00	R$ 26.593,00
SPIN AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ n° 47.808.825/0001-09	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 60.000 BTUS; TRIFASICO; TENSAO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MINIMA DE VARIACAO DE TEMPERATURA DE 18º C A 30º C; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA DO INMETRO CLASSE A; SISTEMA DE PURIFICACAO DE AR; BAIXO NIVEL DE RUIDO; ALETAS REGULAVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR REFRIGERADO; FILTRO DE AR; MINIMO DUAS VELOCIDADES DE VENTILACAO	4	R$ 9.889,99	R$ 39.559,96
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. CNPJ n° 45.769.285/0001-68	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE – DO TIPO CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL EVAPORATIVO, COM TRES VELOCIDADES, POSSUINDO RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA VOLTAGEM DE 110 VOLTS, POSSUINDO OSCILACAO HORIZONTAL E VERTICAL, EQUIPADO COM SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BOMBA DE ÁGUA QUANDO O RESERVATÓRIO ESTIVER VAZIO	1	R$ 1.062,99	R$ 1.062,99
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 90.952,95**

Cáceres - MT, 08 de janeiro de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2024

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Aquisição, Contratos - SAC, com intuito de aperfeiçoar a transparência nas aquisições de bens e promover a racionalização dos gastos, disponibiliza este Plano Anual de Contratações, o qual indica de forma estimada, bens, materiais de consumo em geral e serviços, gerenciados por esta Secretaria, que pretende contratar no decorrer do exercício de 2024.

A CMC já adota o Sistema de Registros de Preços como uma das ferramentas no planejamento para a aquisição de bens e materiais que gerencia. Esse Sistema possibilita a redução do número de materiais em estoque no almoxarifado; o pronto atendimento às demandas de materiais de uso sistemático e racionaliza o processo de compra pública, minimizando a necessidade de guarda de materiais pelas diversas unidades.

A dinâmica das atividades da área de administração de compras e materiais de qualquer instituição, atualmente, tem na estimativa de consumo de médio prazo um grande desafio. No contexto da Câmara de Vereadores de Cáceres, a redução do volume de novos processos, a implementação de tecnologias da informação, as mudanças no próprio modo de trabalho, bem como o imperativo por contratações públicas pautadas na sustentabilidade, impõem a esta unidade a gestão cada vez mais racional dos recursos públicos. Neste cenário, portanto, o gerenciamento de contratações visa, em última análise, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e, de forma mais relevante, o correto fornecimento de bens permanentes e de consumo das unidades administrativas e, principalmente, das jurisdicionais onde se materializa o direito trabalhista.

Quaisquer alterações, sejam inclusões ou exclusões serão devidamente publicadas ao decorrer do ano na página da Câmara Municipal de Cáceres.

DIRETRIZES DO PLANO

O Plano de Contratações Anual tem por finalidade apresentar a relação de materiais de consumo, bens e serviços em geral que a SAC pretende adquirir visando a manutenção da infraestrutura necessária a fim de contribuir para que a Administração possa cumprir suas atribuições, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal de Cáceres, Seção VI, Artigo 24.

Além disso, esta Secretaria busca:

Oferecer maior transparência no processo das futuras contratações, buscando, maior racionalização dos gastos;

Estabelecer os parâmetros que nortearão os futuros processos de registro de preços promovidos pela SAC, para aquisição de bens;

Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais;

Promover e zelar pela eficiência dos estoques no Almoxarifado, evitando desperdícios;

Aperfeiçoar os processos de aquisição de bens e materiais de consumo.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Para construção do Plano de Contratações Anual 2024 da CMC, utilizou-se principalmente o PCA 2023 em conjunto com modelos praticados por diversos órgãos da esfera federal e estadual.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL

O Plano de Contratações Anual 2024 vêm das informações acumuladas no exercício de 2023. Essas informações, devidamente trabalhadas, são a origem desse documento.

Essas informações advém de:

Plano de Contratações Anual 2024 tem como histórico de quantitativo de compras de materiais de consumo e permanentes, utilizados pelas diversas unidades deste Poder Legislativo, durante o exercício 2023;

Necessidade de aquisição de bens de natureza permanentes indicados pelas Unidades ou em razão de projetos específicos;

Demandas que justifiquem a solicitação de aquisição de bens ou materiais até então não adquiridos por esta Administração.

Com essas informações, concebeu-se uma planilha em que fica explicitado as demandas da CMC no ano de 2024. É possível que alguma demanda nova surja, caso em que planilha deverá ser atualizada, servindo inclusive como base para a elaboração do Plano de Contratações do próximo ano.

A estimativa de custo foi indicada para aqueles itens que já foram contratados anteriormente pela Administração. Dessa forma, é possível precisar com base em dados empíricos os custos gerais para 2024. Cabe ressaltar que os valores podem sofrer variação por uma ou outra razão devido a ajustes nos índices econômicos em vigor.

Fica evidenciado na planilha:

Número sequencial;

Descrição do objeto;

Descrição, quantidade e valor unitário dos vários itens que compõe a contratação.

Estimativa de preço para contratação;

Natureza da despesa;

Justificativa resumida da necessidade da contratação;

Modalidade licitatória prevista;

Natureza da despesa;

Modalidade licitatória prevista;

Espécime da contratação; e

Previsão para término da contratação.

Atualização, com PROCESSO, MODALIDADE APLICADA, SITUAÇÃO, DATA e VALOR FINAL.

Alguns detalhes quanto aos itens 9 e 10 devem ser explanados. Primeiro, quanto ao item 9, optamos por especificá-lo em três tipos: **nova**, quando a CMC não tem o costume de contratar anualmente e/ou nunca contratou; **recorrente**, quando a CMC tem o costume de contratar anualmente e/ou já contratou antes; e **renovação**, quando a CMC tem um contrato para o objeto que pode ser prorrogado conforme o que dispõe **Art. 6ºLEI Nº 14. 133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Nesse item ainda, cabe observar que existe uma indicação da forma prevista para o instrumento contratual, sendo: **ARP**, que pode dar origem a contratos e/ou empenhos; **contrato**, dispositivo convencional conforme o disposto nos **Art. 6º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.** e **empenho,** instrumento que pode substituir o contrato, conforme **Art. 95 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Segundo, quanto ao item 10, a previsão para conclusão do procedimento em 2023 se dá com base em três ideias, que são: término de contrato vigente, caso o contrato termine em, por exemplo, fevereiro, então o novo processo deve ser terminado até esse mês; disponibilização de dotação orçamentária, os processos só poderão ser empenhados caso haja dotação orçamentária disponível; e fatores externos ao processo em questão, por exemplo, para que possa ser realizado serviços de manutenção predi-

al, é preciso que haja os materiais necessários para que o serviço possa acontecer.

Outro fator que impacta o item 10 é a falta de pessoal qualificado que possa realizar os trâmites necessários para conclusão do procedimento. Férias e licenças médicas são direitos de cada servidor, entretanto, isso acaba impactando no tempo de conclusão do procedimento.

Terceiro e último, quanto ao item 11, como a planilha foi concebida com ideia de ser um plano de aquisições que pode sofrer alterações durante o decorrer do exercício, espera-se que a planilha seja atualizada com real situação, data e valor final dos procedimentos.

ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO ANTERIOR

Duas novas colunas foram adicionadas em relação ao PAC 2023, são elas:

Descrição Item, Quantidade, Valor Unitário Estimado e Valor Unitário Estimado Total.

Ambas as colunas servem para identificar com precisões quais itens pretendem ser inseridos dentro daquela contratação. As contratações que não possuírem itens específicos, se devem a possuírem um único item, cuja descrição do objeto basta para descrevê-la.

Secretaria de Aquisição e Contratos.

Cáceres-MT, Novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO N° 003/2024/PRESIDÊNCIA.

Ofício n° 003/2024/Presidência.

Em Chapada dos Guimarães, 08 de janeiro de 2.024.

Ao Ilustre Doutor

Manoel Antônio de Rezende David, OAB MT 6078

Advogado de Defesa.

A Ilustre Doutora

Francieli Britzius, OAB MT 19138

Advogada de Defesa

Ao cumprimentá-los, e por meio deste expediente, informo a Vossas Excelências que a sessão extraordinária anteriormente agendada para o dia (09/01/2024) às 14hr:00min, será remanejada para o dia **12/01/2024 às 14h:00min, no Plenário desta Casa Legislativa,** cuja pauta será:NOVA VOTAÇÃO NO PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO EM FACE DA VEREADORA FABIANA ADVOGADA, CONFORME CONSIGNADO NA DECISÃO LIMINAR DO PROCESSO JUDICIAL NÚMERO 1002093-58.2023.8.11.0024, EM TRÂMITE NESTA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, MT.

Ressalto que a mudança acima está ocorrendo devido a esta Casa de Leis não obter sucesso no contato com vossas excelências, vez que não atendem telefone, tão pouco respondem mensagens, sendo que inclusive fora designado servidores para ida até a cidade de Cuiabá nesta data (08/01/24), nos endereços indicados na procuração outorgada pela Vereadora Fabiana Advogada para entrega pessoal restando a mesma infrutífera.

Sem mais encerro o presente.

Mariano Fidelis dos Santos Filho

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ATO LEGISLATIVO 04/2024

Dispõe o cancelamento do Edital 002/2024 de Convocação para Sessão Extraordinária e dá outras providências.

MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais, e regimentais e ainda;

CONSIDERANDO, que a decisão judicial proferida nos autos do processo número 1002093-58.2023.8.11.0024, autorizou expressamente que esta Casa de Leis RETOME os trabalhos no tocante ao processo político-administrativo em face da vereadora Fabiana Advogada;

CONSIDERANDO, que a vereadora Fabiana Advogada, não tem sido encontrada neste Município, em especial no seu endereço registrado nesta Câmara Municipal, para recebimento de intimações que tratam das novas datas da sessão de julgamento em que figura como denunciada no processo político-administrativo;

CONSIDERANDO, que os advogados da vereadora Fabiana Advogada, tem adotado postura omissa quanto ao aceite de recebimento de intimação sobre a data determinada por esta presidência para sessão de julgamento, que seria no dia 09/01/24 às 14hr:00min;

CONSIDERANDO, que servidores deste Parlamento se dirigiram até os endereços dos advogados da vereadora Fabiana, em Cuiabá, e lá estando obtiveram a informação de que não existem os citados profissionais;

CONSIDERANDO, os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa / Contraditório e Devido Processo Legal;

RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR, a sessão extraordinária agendada para o dia 09/01/24 às 14hr:00min, tendo em vista o não aceite de recebimento de intimações por parte da Defesa da Vereadora Fabiana Advogada, bem como que a citada parlamentar não se encontra nos endereços registrados nesta Casa Legislativa.

Art. 2º - DETERMINAR que este Ato Legislativo seja publicado por 03 (três) dias consecutivos do Diário Oficial da AMM MT, no mínimo.

Art. 3º - REAGENDAR a sessão Extraordinária do dia 09/01/24 às 14hr:00min para o dia 12/01/24 às 14hr:00min no Plenário desta Câmara Municipal, cuja pauta será: NOVA VOTAÇÃO NO PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO EM FACE DA VEREADORA FABIANA ADVOGADA, CONFORME CONSIGNADO NA DECISÃO LIMINAR DO PROCESSO JUDICIAL NÚMERO 1002093-58.2023.8.11.0024, EM TRÂMITE NESTA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, MT.

Art. 4º - INFOMAR, a vereadora Fabiana Advogada como sua Defesa que esta Câmara Municipal, irá nomear Defensor Dativo para acompanhamento da sessão extraordinária que ocorrerá no dia 09/01/24 às 14hr:00min, para que sua Ampla Defesa e Contraditório não seja prejudicada pela conduta omissiva verificada.

Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 08 de janeiro de 2024.

Vereador MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024

MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais, e regimentais e ainda;

CONSIDERANDO, a NOVA decisão judicial proferida nos autos do processo número 1002093-58.2023.8.11.0024, proferida no plantão judiciário, que em síntese consignou *" ... Consequentemente, mantenho a decisão interlocutória como outrora proferida – Id. Num. 137818608 – e, porque a liminar parcial proferida no mandado de segurança distribuído sob o n. 1000073-35.2024.8.11.0000 não impede, DETERMINO o integral cumprimento daquela, a qual não impede/obsta a realização da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães no dia 8/1/2024, às 9h.*

RESOLVE

Fica CONVOCADA sessão extraordinária para o dia 09 de janeiro de 2.024 às 14h:00min, a ser realizada no plenário desta Casa Legislativa cuja pauta será: NOVA VOTAÇÃO NO PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO EM FACE DA VEREADORA FABIANA ADVOGADA, CONFORME CONSIGNADO NA DECISÃO LIMINAR DO PROCESSO JUDICIAL NÚMERO 1002093-58.2023.8.11.0024, EM TRÂMITE NESTA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, MT.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 08 de janeiro de 2024.

Vereador MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO N° 002/2024/PRESIDÊNCIA.

Ofício n° 002/2024/Presidência.

Em Chapada dos Guimarães, 08 de janeiro de 2.024.

Ao Ilustre Doutor

Manoel Antônio de Rezende David, OAB MT 6078

Advogado de Defesa.

A Ilustre Doutora

Francieli Britzius, OAB MT 19138

Advogada de Defesa

Ao cumprimentá-los, e por meio deste expediente, informo a Vossas Excelências que a sessão extraordinária anteriormente agendada para a data de hoje (08/01/2024) às 09h:00min, será remanejada para o dia **09/01/2024 às 14h:00min, no Plenário desta Casa Legislativa.**

Informo ainda que houve a mudança **SOMENTE** do horário permanecendo na íntegra a pauta que já era de amplo conhecimento, qual seja: NOVA VOTAÇÃO NO PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO EM FACE DA VEREADORA FABIANA ADVOGADA, CONFORME CONSIGNADO NA DECISÃO LIMINAR DO PROCESSO JUDICIAL NÚMERO 1002093-58.2023.8.11.0024, EM TRÂMITE NESTA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, MT.

Sem mais e por fim consigno votos de consideração e apreço, enviando-se cópia deste à ilustre Vereadora Fabiana Advogada para o devido conhecimento.

Mariano Fidelis dos Santos Filho

Presidente da Câmara Municipal

PPAI 2024 CAMARA MUNICIPLA NB

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

TEMA: AUDITORIA PÚBLICA E INSPEÇÃO

ASSUNTO*:* PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2024

A UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2024.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei nº 897/2015 e demais legislações, bem como as normas especificas do TCE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – **PAAI,** para o exercício de **2024** da Câmara Municipal de Nova Brasilândia/MT, consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ **1º.** A auditoria interna é executada por servidores da Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI e servidores requisitados de outros departamentos se necessário, através de projeto de auditoria individualizado por unidade de atuação.

§ **2º.** O projeto de auditoria individualizado por unidade de atuação obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I – Lei Municipal nº 330/2007;

II – Decreto Municipal nº 023/2009;

III – Instrução Normativa SCI nº 001/2013;

IV – Determinações do TCE/MT.

	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia **TEMA:** AUDITORIA PÚBLICA E INSPEÇÃO **ASSUNTO*:*** PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2024

Art. 2º. A Unidade de Coordenação do Controle Interno - UCCI poderá realizar revisão da programação do Plano Anual de Auditoria Interna em qualquer época sempre que houver necessidade de alteração, não podendo extrapolar o exercício de 2024.

Art. 3º. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, em 2024, será realizado de Janeiro a Dezembro de 2024 de acordo com a programação constante no anexo único desta instrução normativa.

Art. 4º. Este Plano Anual entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nova Brasilândia/MT, 08 de janeiro de 2024.

VENICIOS DE ARAUJO VENTURA
Controlador Interno

Atesto que estou de acordo.

Em, _____/_____/_____.

Flavio dos Santos Magalhães
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

ANEXO ÚNICO - Cronograma de Atividades – PAAI 2024

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNO – EXERCICIO 2023										
Nº	SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÁREA AUDITADA	UNIDADE JURISDICIONADA	TIPO DE AUDITORIA	OBJETO DO EXAME	AÇÃO/METODOLOGIA	EQUIPE	PERÍODO ESTIMADO EM DIAS ÚTEIS	INICIO	TÉRMINO
01	CL	1.Comissão de licitação; 2.Comissão de Pregão; 3.Gerencia de Contratos	CAMARA	AI	1.Processos Administrativos Licitatórios; Processos Administrativos de Pregão; 2.Formalização dos Contratos Administrativos das Licitações e dos Pregoes 3.Procedimentos das Instruções Normativas SCL de nº001/2009 e 002/2009	- Analisar a legislação pertinente e as instruções normativas aplicáveis; - Apurar o cumprimento da legislação e normativas em vigor; - Conferir e analisar a implementação dos processos administrativos licitatórios e pregão; - Verificar conformidade dos contratos administrativos; - Propor ações preventivas corretivas; - Produzir relatórios com as devidas recomendações.	Da UCCI e servidores requisitados.	04 meses	01/01	30/04
02	RH	1.Departamento de Recursos Humanos	CAMARA	AI	1. Procedimentos das Instruções Normativas SRH de nº 001/2010; 2. Prontuários Pessoais dos Servidores Públicos Efetivos. 3 Folha de Pagamento e Empréstimos Consignados 4.Ponto de Frequência	- Analisar a legislação pertinente e as instruções normativas aplicáveis; - Apurar o cumprimento da legislação e normativas em vigor; - Conferir e analisar a documentação pessoal dos servidores efetivos; - Verificar conformidade das	Da UCCI e servidores requisitados.	4 meses	01/05	31/08

						progressões funcionais dos servidores; - Propor ações preventivas corretivas; - Produzir relatórios com as devidas recomendações				
03	PA	1.Comissao Patrimonial	CAMARA	AI	1. Procedimentos das Instruções Normativas SPA de nº 001/2010; 2. Relatório do Inventario anual; 3. Registro do Sistema Informatizado de Controle Patrimonial.	- Analisar a legislação pertinente e as instruções normativas aplicáveis; - Apurar o cumprimento da legislação e normativas em vigor; - Conferir e analisar o relatório anual do inventario, avaliação e doação; - Verificar conformidade do recebimento, guarda e emprego dos bens patrimoniais; -Verificar conformidade da baixa contábil dos bens moveis excluídos do Sistema Informatizado de Controle Patrimonial; - Propor ações preventivas corretivas; - Produzir relatórios com as devidas recomendações	Da UCCI e servidores requisitados.	4 meses	01/09	31/12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES (CÓDIGOS) AOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL PERANTE O BANCO DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **INEZ CAETANO LOPES**,no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os representantes da Câmara Municipal de São José do Rio Claro –MT, autorizados a movimentações perante o Banco do Brasil, Agência 3628-5, conta Corrente 3538-6, exercício de 2024, pelos seguintes representantes e pelas atribuições especificadas, as assinaturas serão sempre em conjunto, sendo imprescindível a assinatura do presidente da Câmara Municipal:

A **INEZ CAETANO LOPES – Presidente**

CPF: 537.964.461-91

Atribuições:

COD PODERES

009 - Emitir Cheques

010- Abrir contas de depósito;

018 - Utilizar o crédito aberto nas formas e condições;

020 - Receber, passar recibo e dar quitação;

026 - Solicitar saldos e extratos;

031 - Autorizar débitos em conta relativo a operações;

038 -Endossar cheques;

094 -Sustar/ contra-ordenar cheques;

098 – Efetuar resgates/ Aplicações Financeiras

099- Cadastrar/ alterar e desbloquear senhas;

104 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

105 - Efetuar transferências por meio eletrônico;

117 - Efetuar movimentação financeira no RPG;

118- consultar Contas/Apli Programas Repasses e Recursos

119 - Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;

123 – solicitar Saldos/ extratos execeto investimentos

124 – Solicitar saldos/ extratos de investimentos;

126 - Emitir comprovantes;

128 - Efetuar transferências para a mesma titularidade- meio eletrônico;

133 - Encerrar contas de depósito;

149 - Assinar instrumento de Convênio e contratos de prestação de serviços;

MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS – 1º Secretário

924.706.101-68

009 - Emitir Cheques

010- Abrir contas de depósito;

018 - Utilizar o crédito aberto nas formas e condições;

020 - Receber, passar recibo e dar quitação;

026 - Solicitar saldos e extratos;

031 - Autorizar débitos em conta relativo a operações;

038 -Endossar cheques;

094 -Sustar/ contra-ordenar cheques;

098 – Efetuar resgates/ Aplicações Financeiras

099- Cadastrar/ alterar e desbloquear senhas;

104 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

105 - Efetuar transferências por meio eletrônico;

117 - Efetuar movimentação financeira no RPG;

118- consultar Contas/Apli Programas Repasses e Recursos

119 - Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;

123 – solicitar Saldos/ extratos execto investimentos

124 – Solicitar saldos/ extratos de investimentos;

126 - Emitir comprovantes;

128 - Efetuar transferências para a mesma titularidade- meio eletrônico;

133 - Encerrar contas de depósito;

149 - Assinar instrumento de Convênio e contratos de prestação de serviços;

URIAS MOREIRA DE FREITAS – 2º Secretário

CPF: 571.232.841-00

009 - Emitir Cheques

010- Abrir contas de depósito;

018 - Utilizar o crédito aberto nas formas e condições;

020 - Receber, passar recibo e dar quitação;

026 - Solicitar saldos e extratos;

031 - Autorizar débitos em conta relativo a operações;

038 -Endossar cheques;

094 -Sustar/ contra-ordenar cheques;

098 – Efetuar resgates/ Aplicações Financeiras

099- Cadastrar/ alterar e desbloquear senhas;

104 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

105 - Efetuar transferências por meio eletrônico;

117 - Efetuar movimentação financeira no RPG;

118- consultar Contas/Apli Programas Repasses e Recursos

119 - Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;

123 – solicitar Saldos/ extratos execto investimentos

124 – Solicitar saldos/ extratos de investimentos;

126 - Emitir comprovantes;

128 - Efetuar transferências para a mesma titularidade- meio eletrônico;

133 - Encerrar contas de depósito;

149 - Assinar instrumento de Convênio e contratos de prestação de serviços;

HEVELYNG MAY – CONTADORA

CPF: 003.329.851-30

009 - Emitir Cheques

010- Abrir contas de depósito;

018 - Utilizar o crédito aberto nas formas e condições;

020 - Receber, passar recibo e dar quitação;

026 - Solicitar saldos e extratos;

031 - Autorizar débitos em conta relativo a operações;

038 -Endossar cheques;

094 -Sustar/ contra-ordenar cheques;

098 – Efetuar resgates/ Aplicações Financeiras

099- Cadastrar/ alterar e desbloquear senhas;

104 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

105 - Efetuar transferências por meio eletrônico;

117 - Efetuar movimentação financeira no RPG;

118- Consultar Contas/Apli Programas Repasses e Recursos

119 - Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;

123 – Solicitar Saldos/ extratos execto investimentos

124 – Solicitar saldos/ extratos de investimentos;

São José do Rio Claro-MT,

Gabinete do Presidente, em 08 de janeiro de 2024.

INEZ CAETANO LOPES

Presidente/2024

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 001/2024

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ATO Nº 001/2024

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Vereadora **INEZ CAETANO LOPES** na forma da lei:

FAZ SABER, a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que baseado na Sessão de eleição da Mesa, realizada no dia 6 de dezembro de 2023, foi eleita Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, para comandar os trabalhos do Legislativo Municipal, para o ano de 2024 a Senhora **INEZ CAETANO LOPES**como Presidente responsável pelo CNPJ 37.500.949/0001-60,–Vice-Presidente **GERALDO DONIZETE DA SILVA,** 1º Secretário **MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS** e– 2º Secretário - **URIAS MOREIRA DE FREITAS.**

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 08 de Janeiro de 2024.

INEZ CAETANO LOPES

Presidente/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, aos processos administrativos da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em execução aos procedimentos previstos na Lei Federal n.° 14.133/2023, e legislação complementar.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 18, incisos IV, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, e

Considerando, as disposições dos artigos 6°, inciso V, 7° e 8°, §1° da Lei Federal n.° 14.133/2021;

Considerando, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3° da Lei Federal n.° 14.133/2021;

Considerando, a prerrogativa ou ressalva estabelecida pelo artigo 176, inciso I da Lei Federal n.° 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a funcionária pública, Sra. VANESSA DA ROCHA AVELINO , Matrícula n.° 247-1 para atuar nas funções de Agente de Contratação, com enfoque nas atividades gerais de compras, licitações, contra-

tações diretas e atividades afins, provenientes das demandas administrativas da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

§1°. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo caput deste artigo, o Sra. MARLEI DO CARMO HONORATO DE LA CRUZ, Matrícula n.° 154-1.

§2°. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, caput da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.° 14.133/2021 e as normas específicas sobre compras, licitações e contratos editadas pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de Janeiro de 2024.

Ângelo Antônio Peres

Presidente

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Comissão de Contratação, aos processos administrativos da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em execução aos procedimentos previstos na Lei Federal n.° 14.133/2023, e legislação complementar.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 18, incisos IV, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, e

Considerando, as disposições dos artigos 6°, inciso V, 7° e 8°, §1° da Lei Federal n.° 14.133/2021;

Considerando, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3° da Lei Federal n.° 14.133/2021;

Considerando, a prerrogativa ou ressalva estabelecida pelo artigo 176, inciso I da Lei Federal n.° 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados para compor a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, os seguintes agentes públicos:

I. Sra. Rosimeire Alves de Aguiar - Matrícula n° 23-1 - Presidente;

II. Sra. Marlei do Carmo Honorato de La Cruz - Matrícula n° 154-1 - Secretária; e

III. Sra. Eunice Paixão Rodrigues - Matrícula n° 01-1 - Membro.

§1°. Na hipótese de ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pela Secretária, este, por sua vez, será substituída pela Membro.

§2°. Fica designado o Sr. Whelington de Moura, Matrícula n.° 235-1, como agente público suplemente da pessoa designada como Membro, nos termos do inciso III do caput deste artigo.

Art. 2°. Na hipótese de licitação na modalidade diálogo competitivo, os agentes públicos indicados no artigo 1°, e que não possuírem vínculo de servidor(a) efetivo, serão substituídos por aqueles que o sejam, em designação por ato próprio e especifico ao procedimento.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de Janeiro de 2024.

Ângelo Antônio Peres

Presidente

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação (Pregão), aos processos administrativos da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em execução aos procedimentos previstos na Lei Federal n.° 14.133/2023, e legislação complementar.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 18, incisos IV, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, e

Considerando, as disposições dos artigos 6°, inciso V, 7° e 8°, §1° da Lei Federal n.° 14.133/2021;

Considerando, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3° da Lei Federal n.° 14.133/2021; e

Considerando, a prerrogativa ou ressalva estabelecida pelo artigo 176, inciso I da Lei Federal n.° 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a funcionária pública, Sr(a) VANESSA DA ROCHA AVELINO , Matrícula n.° 247-1, para atuar nas funções de Agente de Contratação, com enfoque nas atividades de Pregoeiro(a), em condução aos procedimentos administrativos de Pregão Eletrônico ou Presencial da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

§1°. No desempenho das suas atividades, o(a) servidor(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, caput da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.° 14.133/2021 e as normas específicas sobre compras, licitações e contratos editadas pelo Poder Legislativo Municipal.

§2°. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo caput deste artigo, o Sra. MARLEI DO CARMO HONORATO DE LA CRUZ, Matrícula n.° 154-1.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de Janeiro de 2024.

Ângelo Antônio Peres

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 010/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a servidora KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA, CPF 023.(...) -06, para o cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 011/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a servidora KESIA CLAUDIA BOZZA DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 020. (...) -14, para o cargo de Diretor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 008/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora Flávia Cristina Medeiros Costa, Matrícula 4685-1, Assessor de Gabinete de Vereador, 30 dias de férias a que tem direito, que terá como período de gozo 15/01/2024 a 13/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
P O R T A R I A N º 0 0 3 / 2 0 2 4

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ATENDER A LEI Nº 14.113/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS, TRINDADE – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo qualificado para exercer, respectivamente, **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** para atender as necessidades da Lei 14.133/2021**.**

I – NEILE LEITE SOLIS – Membro

II - SIBELLY CHRISTINA RIBEIRO ASSUNÇÃO – Membro

III - MARCIA VIVIANE FERNANDES DA SILVA FANTINATO - Membro

Art. 2º - A Comissão de Contratação tem por finalidade atender a Lei 14. 133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 006/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

GESTÃO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
PORTARIA Nº 011/2023

"NOMEAR SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA ATENDER A LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 A QUE ESPECIFICA".

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor efetivo **CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Paulo, Bairro: Jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador do RG.: 1491100-0 SSP/MT e CPF.: 016.606.621-41, nomeando no cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Vila Bela – MT.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 003/2020.

.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 02 de janeiro de 2024.

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
P O R T A R I A N º 0 0 2 / 2 0 2 4

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS, TRINDADE – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora abaixo qualificada para exercer, respectivamente, a Fiscalização de **FISCAL DE CONTRATOS** da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss**.** Trindade – MT, **para o ano de 2024.**

I – CELIA REGINA ALVES AMARAL – Fiscal de Contratos

Art. 2º - O Fiscal de Contratos têm por obrigação especifica controlar, avaliar, fiscalizar e, Emitir Relatórios Bimestrais de todos os contratos em execução deste Poder Legislativo no corrente ano, bem como os Aditivos realizados para supri as necessidades da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade –MT.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

GESTÃO 2023/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI

RESOLUÇÃO 001 - 2024

RESOLUÇÃO N° 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do "Alto do Rio Paraguai" no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **CARLA BEATRIZ SILMA MEIRA**, brasileira, casada, devidamente inscrito no CPF sob nº 038.740.401-51, portador da cédula de identidade RG nº 25835807, SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Cirilo Lopes Nº S/N, Bairro São Mateus, Arenápolis-MT como Agente de Contratação, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta de cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às licitações, conforme Inciso LX do artigo 6º da lei 14.133/2021 no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do "Alto do Rio Paraguai".

Art. 2º - Nomear o Sr. **NAYARA LETICIA LPOES DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, devidamente inscrito no CPF sob nº 050.233.881-40, portador da cédula de identidade RG nº 2814551-8, SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Cuiabá Nº 754, Bairro Bandeirantes, Nortelândia-MT para ser equipe de apoio da agente de contratação para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta de cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às licitações, conforme Inciso LX do artigo 6º da lei 14.133/2021 no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do "Alto do Rio Paraguai" como segue:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CARLA BEATRIZ SILVA MEIRA**

EQUIPE DE APOIO: **NAYARA LETICIA LOPES DOS SANTOS SILVA**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nortelândia - MT, 02 de Janeiro de 2024.

CIDES do Alto do Rio Paraguai

Nortelândia-MT, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PRESIDENTE

CIDES-ARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 10/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL e o Srº. FABIANO CONCEIÇÃO VELOSO, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E A TEOR DO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES: Normativa nº 002/2011/CIDESAT E alterações posteriores, Normativa nº 032/2016/CIDESAT e alterações posteriores, Normativa nº 049/2018/CIDESAT, Normativa nº 062/2019, Normativa nº 061/2019, Normativa nº 063/2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA -** Rescisão, de acordo com a cláusula quarta, e cláusula quinta, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário 10/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA -** O servidor, no ato do processo rescisório recebeu por parte do empregador, todos os direitos trabalhistas que eram devidos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 02 de janeiro de 2024.

Presidente: **JADILSON ALVES DE SOUZA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023/CIDESAT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU-MT.**

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Avenida Sergipe nº 457, Bairro Jardim Popular I, São José dos Quatro Marcos - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia – MT, CEP: 78.237-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 396.432.041-20, doravante denominado simplesmente de **COOPERANTE** e o Ente Consorciado **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU,** no Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.023.948/0001-30, com sede administrativa situada á Rua do Comércio nº 480, na cidade de Jauru - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. VALDECI JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado á Avenida Rui Barbosa, nº 300, Bairro Boa Esperança, na cidade de Jauru – MT, CEP: 78255-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12694908 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 985.374.821-53**,** doravante denominado simplesmente **COOPERADO**, com fundamento na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666/93 no que couber, Contrato de Consórcio – Resolução Normativa nº 29/2016, e em conformidade com a execução do Convênio SINFRA nº 0317/2016 que tem como objeto a manutenção das Rodovias Estaduais não pavimentadas relacionadas aos municípios consorciados, resolvem firmar o presente ADITIVO ao Acordo de Cooperação para ampliação de Metas ao objeto, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Presente Termo Aditivo tem por objeta a ampliação de metas ao TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023/CIDESAT, cujas clausulas a seguir passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando realizar a manutenção das rodovias estaduais não pavimentadas no âmbito do Município para garantir a trafegabilidade durante todo o ano, inclusive com eliminação de pontos críticos, implantação de placas de sinalização informativa e limpeza da faixa de domínio, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Acordo de Cooperação.

MT-248 – JAURU ATÉ Divisa V. São Domingos = 11KM + 5,9 km

MT-388 – JAURU ATE Divisa V. São Domingos = 14KM + 9,4 km

MT-352 - Taquarussu a Rio Jauru = 17,9 km

3.1. São obrigações da COOPERANTE - CONSÓRCIO:

(...)

b) Fornecer ao COOPERADO a quantia de **11.500** (onze mil e quinhentos) litros de óleo diesel, do tipo S-500. E 4 lâminas reta 13furos.

(...)

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas que não foram objeto do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste aditivo ao Acordo de Cooperação, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

São José dos Quatro Marcos-MT, 18 de dezembro de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito de Jauru-MT

EM TESTEMUNHO:

DARIU ANTONIO CARNIEL
CPF: 383.380.331-20

É parte deste Termo Aditivo o Plano de Trabalho específico de Ampliação de Metas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°004/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 004/2024.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº11/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato que foi anteriormente publicado e veiculado no dia 02 de janeiro de 2023 no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e na Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, ao qual verificou-se a necessidade de se promoção de correções, as quais, ao fim **RETIFICA**:

ERRATA DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CLINICA PORTAL DA SAÚDE

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CLINGAG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: MORATO MED LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: GUARDINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: M.R. BORGES & CIA LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PAULO A. C. DE CARVALHO

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

Leia-se:

CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CLINICA PORTAL DA SAÚDE

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E

ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CLINGAG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: MORATO MED LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 052/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: GUARDINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 053/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: M.R. BORGES & CIA LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 054/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PAULO A. C. DE CARVALHO

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 08 de janeiro de 2024.

_____

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretário Executiva – CISGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°003/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, através da Secretária Executiva a **Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira**, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

Barra do Garças, 04 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobra nomeação de Servidora para o Cargo de Fiscalização dos Contratos firmados e dá outras providências".

O Sr. Leonardo Faria Zampa, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças / Araguaia – CISGA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando, ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133-2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Fiscal de Contratos Administrativos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-Cisga, a **Sra. Mariana Evangelista Santos**, inscrita no RG 6052774 SSP-GO e no CPF Nº 053.921.914-09, o qual terá como suplente em substituição, quando necessário, o colaborador **Cleber Gomes da Silva**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

_____

Leonardo Faria Zampa

Presidente do Cisga

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

Barra do Garças-MT, 04 de janeiro de 2024.

"Dispõe servidores para compor a Comissão de Licitação e Patrimônio do CISGA e dá outras providências".

O Sr. Leonardo Faria Zampa, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças / Araguaia – CISGA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando, ainda o disposto no artigo 6º, L, Art. 7º, §2º da Lei Federal 14.133/21 e alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Colaboradores, **Luan Pedro Costa Rodrigues, Fabíola Cristina da Silva e Cleber Gomes da Silva**, para sob Presidência da primeira, compor a Comissão de Contratação.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Contratação, poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Presidente da CLP, mediante decisão fundamentada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

_____

Leonardo Faria Zampa

Presidente do Cisrga

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 08 de janeiro de 2024.

_____

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretário Executiva – CISGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2021

Espécie: Prestação de Serviços;

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Arinos - CISVA;

Contratado: Auro Renan de Assis Brito - EPP;

Base Legal: Lei 8.666/93;

Objeto: Prorrogação de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, para manutenção da prestação de serviços médicos complementares de acompanhamento de evolução diária em pacientes internados em clínica médica nas dependências do hospital municipal de Juara, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal se Saúde da Região do Vale do Arinos.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Modalidade: Pregão Presencial 006/2021;

Valor Global: R$ 395.532,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais);

Data assinatura: 06/10/2023;

Vigência: 08/10/2023 a 08/10/2024;

Signatários: Vanderlei Antônio de Abreu – Presidente CISVA e o Sr. Auro Renan de Assis Brito - Contratado;

Fiscal de Contrato: Patrícia Jamariqueli Castilho.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2019

Espécie: Prestação de Serviços;

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Arinos - CISVA;

Contratado: Melania Karol Anacleto Cavalcante Delboy Ltda. – ME;

Base Legal: Lei 8.666/93;

Objeto: Prorrogação no prazo de vigência para manutenção dos serviços médicos de pediatria, em atendimento ao Consorcio Intermunicipal de Saúde.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Modalidade: Pregão Presencial 001/2019;

Valor Global: R$ 283.794,00 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais)

Data assinatura: 29/12/2023;

Vigência: 05/01/2024 a 05/07/2024;

Signatários: Vanderlei Antônio de Abreu – Presidente CISVA e a Sra. Melania Karol Anacleto Cavalcante Delboy - Contratado;

Fiscal de Contrato: Patrícia Jamariqueli Castilho.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2024 EDITAL N° 041/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo **Ato Normativo nº 074 de 05 de dezembro de 2023,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 036/2023** para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO DO CERTAME:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE PERFURADORES ORTOPEDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

2. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA

2.1. O início da sessão pública será **às 09:00h (Horário de Brasília) do dia 23 de janeiro de 2024**, no site **www.bll.org.br** (Bolsa de Licitações e Leilões). O **Edital Complementar nº 001/2024** poderá ser adquirido no endereço acima, por e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com e também poderá ser baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.cisvaledopeixoto.com.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07h às 11h e 13h às 17h.

3. DAS RETIFICAÇÃO:

Fica retificado a descrição do item 2 do anexo I, Termo de referência, no item 3.1 do presente Edital.

Onde se lia:

3.1. PERFURADORES ORTOPEDICOS

SEQ	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
2	**PERFURADOR STRYKER SYSTEM 6, PEÇA DE MÃO ROTATIVA DE GATILHO DUPLO, CANULADO, COM:** - 6215-000-000 BATERIA STRYKER SYSTEM 6, GRANDE, AZUL - 6215-STR-6000 SISTEMA AA 6 BATERIA, GRANDE - CARREGADOR DE BATERIA 6110-120 STRYKER SYSTEM 6 - CARREGADOR DE BATERIA 7110-120 STRYKER SYSTEM 7 - COM CHAVE PARA MANDRIL - DEVE SER AUTOCLAVAVEL	9235	UNIDADE	1

Passará a ler:

3.1. PERFURADORES ORTOPEDICOS

SEQ	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
2	**PERFURADOR CANULADO COM CHAVE PARA MANDRIL, DE ALTA POTENCIA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM HASTE PROXIMAL E DISTAL DE FEMUR E HASTE TIBIA. (PEÇA DE MÃO), COM:** - CARREGADOR PARA BATERIA - BATERIA - CHAVE PARA MANDRIL - DEVE SER LAVAVEL - DEVE SER AUTOCLAVAVEL (Similar ou superior a marca Stryker)	9104	UNIDADE	1

4. DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Ratificam-se todos os demais ITENS e Subitens e anexos constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 036/2023, de 28 de dezembro de 2023, permanecendo válidos e inalterados os itens não expressamente modificados por este Instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 08 de janeiro de 2024.

_____

Lucas Ponciano da Silva

Pregoeiro do CISVP

Ato Normativo n° 074/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Resolução nº 01/2024

Em 02 de Janeiro de 2024.

São Félix do Araguaia–MT.

Dispõe Sobre o Pedido de Licença para tratar de Interesses Particulares, e dá outras providencias.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia de São Félix do Araguaia-MT, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, portadora do CPF nº 049.351.084-28 e RG nº 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de São Felix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder pelo período de 02 (dois) anos, para o Sr. **MAGNON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF: 002.744.751-03, Licença para tratar de assuntos de interesses particulares a partir do **dia 01 de Janeiro de 2024 a 01 de Janeiro de 2026, sem ônus para este órgão,** nos termos do artigo 42, inciso III do Estatuto dos Servidores do CISA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Resolução nº 01/2024

Em 02 de Janeiro de 2024.

São Félix do Araguaia–MT.

Dispõe Sobre o Pedido de Licença para tratar de Interesses Particulares, e dá outras providencias.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia de São Félix do Araguaia-MT, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, portadora do CPF nº 049.351.084-28 e RG nº 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de São Felix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder pelo período de 02 (dois) anos, para o Sr. **MAGNON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF: 002.744.751-03, Licença para tratar de assuntos de interesses particulares a partir do **dia 01 de Janeiro de 2024 a 01 de Janeiro de 2026, sem ônus para este órgão,** nos termos do artigo 42, inciso III do Estatuto dos Servidores do CISA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Resolução nº 03/2024

Em 02 de Janeiro de 2024.

São Félix do Araguaia–MT.

Dispõe Sobre o Pedido de Licença para tratar de Interesses Particulares, e dá outras providencias.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia de São Félix do Araguaia-MT, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, portadora do CPF nº 049.351.084-28 e RG nº 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de São Felix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder pelo período de 06 (seis) meses, para o Sr. **RAFAEL VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, Funcionário Público, Bioquímico/Farmacêutico, CPF: 020.236.261-29, Licença para tratar de assuntos de interesses particulares a partir do **dia 01 de Janeiro a 01 de Julho de 2024, sem ônus para este órgão,** nos termos do artigo 42, inciso III do Estatuto dos Servidores do CISA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 009/2023

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTROS

PESSOA JURÍDICA: WP CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 12.648.863/0001-59
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, corretiva, com adequações, modernizações e expansões e mão de obras com maior desconto a ser aplicada na forma estabelecidas em planilhas constante da TABELA SINAPI, nas dependências das unidades de saúde dos municípios consorciados conforme Termo de Referência Anexo I, com incidência do desconto ofertado pela licitante, acrescido do BDI conforme documentos por um período de 12 meses.

LOTE 02 – MUNICIPIOS: CISOMT, MIRASSOL D OESTE, CURVELANDIA, LAMBARI D'OESTE, RIO BRANCO E SALTO DO CÉU - MT:					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	% Desconto	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (PARTE CIVIL, HIDRÁULICA, REDE DE ESGOTO, ELÉTRICA, TELHADO, FORRO, ETC), SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS/INSUMOS E MÃO DE OBRA. CONFORME TABELA SINAPI - LOTE 02	DESCON	1	1,6	28.000.000,00
TOTAL					**28.000.000,00**
TOTAL GERAL					**28.000.000,00**

VALOR TOTAL DA ATA: R$: 28.000.000,00 (vinte e oito milhões).

Mirassol D'Oeste - MT, 29 de dezembro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDULA – PRESIDENTE DO CISOMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 010/2023

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTROS

PESSOA JURÍDICA: AMPLA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.936.513/0001-95
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, corretiva, com adequações, modernizações e expansões e mão de obras com maior desconto a ser aplicada na forma estabelecidas em planilhas constante da TABELA SINAPI, nas dependências das unidades de saúde dos municípios consorciados conforme Termo de Referência Anexo I, com incidência do desconto ofertado pela licitante, acrescido do BDI conforme documentos por um período de 12 meses.

LOTE 04 – MUNICIPIOS: ARAPUTANGA, RESERVA DO CABAÇAL, INDIAVAI, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE E JAURU - MT:					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	% Desconto	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (PARTE CIVIL, HIDRÁULICA, REDE DE ESGOTO, ELÉTRICA, TELHADO, FORRO, ETC), SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS/INSUMOS E MÃO DE OBRA. CONFORME TABELA SINAPI - LOTE 04	DESCON	1	1,6	23.000.000,00
TOTAL					**23.000.000,00**
TOTAL GERAL					**23.000.000,00**

VALOR TOTAL DA ATA: R$: 23.000.000,00 (vinte e três milhões).

Mirassol D'Oeste - MT, 29 de dezembro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDULA – PRESIDENTE DO CISOMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 008/2023

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTROS

PESSOA JURÍDICA: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A - CNPJ: 04.743.858/0001-05
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, corretiva, com adequações, modernizações e expansões e mão de obras com maior desconto a ser aplicada na forma estabelecidas em planilhas constante da TABELA SINAPI, nas dependências das unidades de saúde dos municípios consorciados conforme Termo de Referência Anexo I, com incidência do desconto ofertado pela licitante, acrescido do BDI conforme documentos por um período de 12 meses.

LOTE 01 – MUNICIPIO: CÁCERES - MT:					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	% Desconto	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (PARTE CIVIL, HIDRÁULICA, REDE DE ESGOTO, ELÉTRICA, TELHADO, FORRO, ETC), SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS/INSUMOS E MÃO DE OBRA. CONFORME TABELA SINAPI - LOTE 01	DESCON	1	1,6	35.000.000,00
TOTAL					**35.000.000,00**
LOTE 03 – MUNICIPIOS: SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS, PORTO ESPERIDIÃO E GLORIA D'OESTE - MT:					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	% Desconto	Valor Total
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (PARTE CIVIL, HIDRÁULICA, REDE DE ESGOTO, ELÉTRICA, TELHADO, FORRO, ETC), SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS/INSUMOS E MÃO DE OBRA. CONFORME TABELA SINAPI - LOTE 03	DESCON	1	1,6	23.000.000,00
TOTAL					**23.000.000,00**
TOTAL GERAL					**58.000.000,00**

VALOR TOTAL DA ATA: R$: 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões).

Mirassol D'Oeste - MT, 29 de dezembro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDULA – PRESIDENTE DO CISOMT

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 049/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 049/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO/CISOMT N°. 009 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O CONSELHO DE PREFEITO, órgão de deliberação superior do **Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato – CISOMT**, por unanimidade de seus Membros, APROVOU, eu MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA, Presidente do Conselho de Prefeito do CISOMT, PROMULGO esta Resolução.

RESOLVE:

Artigo 1º - *O* ***artigo 5º*** *no* **§ 4º***da* ***Resolução 009 de 17 de dezembro de 2018*** *passará a ter a seguinte redação:*

§ 4º Os cargos pertencentes - Grupo Ocupacional Técnico (TC) são os seguintes:

- Contador

Cargo	Nº Vagas	C/H Semanal	Escolaridade Completa
Contador	01	40h	**a)** Instrução: Ensino Médio com Curso Especifico ou Nível Superior Completo específico em Ciência Contábeis. **b)** Habilitação legal para o exercício da função, com registro no respectivo Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos aplicados para o exercício de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Mirassol D'Oeste - MT, 05 de dezembro de 2023.

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente do CISOMT

Biênio 2023 e 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2024

CONTRATO Nº. 003/2024

PRAZO: 01/01/20234 A 31/12/2024.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL "NORTE ARAGUAIA".

VALOR PACTUADO: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil).

Abmael Borges da Silveira

Presidente do CIDESA-NA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2024

CONTRATO Nº. 002/2024

PRAZO: 01/01/2024 A 31/12/2024.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA.

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL “NORTE ARAGUAIA”.

VALOR PACTUADO: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil).

Abmael Borges da Silveira

Presidente do CIDESA-NA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2024

CONTRATO Nº. 007/2024

PRAZO: 01/01/2024 A 31/12/2024.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA.

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL “NORTE ARAGUAIA”.

VALOR PACTUADO: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil).

Abmael Borges da Silveira

Presidente do CIDESA-NA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2024

CONTRATO Nº. 001/2024

PRAZO: 01/01/2024 A 31/12/2024.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU.

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL “NORTE ARAGUAIA”.

VALOR PACTUADO: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil).

Abmael Borges da Silveira

Presidente do CIDESA-NA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2023, CONTRATO Nº 15/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 15/2023, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM POSTO BEGE LTDA E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NORTE ARAGUAIA”,

DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objetivo SUPRIMIR o preço inicialmente pactuado no Contrato nº 15/2023 de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE SUPRESSÃO	VALOR FINAL
04	OLEO DIESEL S10	6,38	2,82%	6,20

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA e publicado nos competentes meios de divulgação.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Porto Alegre do Norte-MT, 08 de Janeiro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Presidente – CIDESA/NA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2024

CONTRATO Nº. 004/20234

PRAZO: 01/01/2024 A 31/12/2024.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE.

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL “NORTE ARAGUAIA”.

VALOR PACTUADO: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil).

Abmael Borges da Silveira

Presidente do CIDESA-NA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2024

CONTRATO Nº. 005/2024

PRAZO: 01/01/2024 A 31/12/2024.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU.

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL “NORTE ARAGUAIA”.

VALOR PACTUADO: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil).

Abmael Borges da Silveira

Presidente do CIDESA-NA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2024

CONTRATO Nº. 006/2024

PRAZO: 01/01/2024 A 31/12/2024.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE.

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL “NORTE ARAGUAIA”.

VALOR PACTUADO: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil).

Abmael Borges da Silveira

Presidente do CIDESA-NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 2.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 202/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2021

LICITAÇÃO: Chamamento para Credenciamento 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: ACTUM ENEGNHARIA LTDA /CNPJ/MF nº. 32.895.117/0001-77

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA (CISC) DA POLICIA CIVIL DE MATO GROSSO, LOCALIZADO NA RUA DOIS, SN - JARDIM OPERÁRIO, EM ÁGUA BOA – MT.

OBJETO ADITIVADO 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 31/12/2023 à 28/06/2024;

1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 31/12/2023 à 28/06/2024;

1.1.3. ALTERAR a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1.4. JUSTIFICA-SE a prorrogação na necessidade de aguardar a finalização e entrega do objeto contratado, não eximindo a empresa de sua responsabilidade, caso fique demonstrada a sua culpabilidade pelo atraso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada JOAO CARLOS FRANÇA SANTANA..

DATA: 28/12/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 3.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 164/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2021

LICITAÇÃO: Chamamento para Credenciamento 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: FLA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI /CNPJ/MF nº. 19.522.505/0001-44

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA ROTA DO LEITE, COM COORDENADAS INICIAL 14°2'16.05"S, 52°10'53.23"O E FINAL 14°2'47.91"S, 52°10'13.29"O, COM APROVAÇÃO NA ENERGISA.

OBJETO ADITIVADO: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 20/12/2023 à 17/06/2024;

1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 20/12/2023 à 17/06/2024;

1.1.3. ALTERAR a Cláusula Segunda – Da Vigência:

1.1.4. JUSTIFICA-SE a prorrogação a necessidade de aguardar a aprovação junto a Energisa e caso seja necessário, realizar as alterações. A prorrogação se faz necessária para que o objeto seja entregue, não eximindo a empresa de sua responsabilização, caso fique demonstrado sua culpabilidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada FABIO LOPES DE ARAUJO.

DATA: 20/12/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 4.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 145/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2021

Modalidade: CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO N.° 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA /CNPJ/MF nº 25.993.540/0001-44

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JÚLIO CAMPOS.

OBJETO ADITIVADO 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 31/12/2023 à 28/06/2024;

1.1.2. ALTERAR a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1.1.3. JUSTIFICA-SE a prorrogação a necessidade de aprovação junto aos órgãos competentes (SINFRA). Embasado no inciso V do artigo 57 da Lei 8.666/1993

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada ANA CATARINA DE SOUZA SILVA.

DATA: 28/12/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

Objeto	Contratação de Serviço de Publicações de atos da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, na Imprensa Nacional.
Favorecido	Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00
Prazo de Execução	Até 31/12/2024.
Valor Global	R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
Fundamento Legal	Art. 74, inciso I da Lei n°. 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 001/2024.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 001/2024, nos termos do Art. 54 da Lei n°. 14.133/2021 e suas atualizações.

Água Boa, em 08 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2024.

Objeto	Contratação de serviços de publicações de atos da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, na IOMAT – Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.
Favorecido	Mato Grosso Governo do Estado
Prazo de Entrega	Mensal.
Valor Global Estimado	R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Fundamento Legal	Art. 75, Inciso IX, da Lei n°. 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 001/2024.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 001/2024, nos termos do Art. 54 da Lei n°. 14.133/2021 e suas atualizações.

Água Boa, em 08 de janeiro de 2024.

Adriana Cândida Pacheco

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 3.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 157/2022

PROCESSO: 171/2021

LICITAÇÃO: Chamada Pública para Credenciamento nº. 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: **FLA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIREL** / CNPJ n. º 19.522.505/0001-44

OBJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, REDE DE ÁGUA, REDE DE ESGOTO, REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS DO LOTEAMENTO A SER IMPLANTADO NO ATUAL PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ÁGUA BOA, COORDENADAS 14° 3'26.68"S, 52° 9'1.97"O.

OBJETO ADITIVADO 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, prorrogando do dia 30/12/2023 à 27/06/ 2024.

1.1.2. ALTERAR a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

1.1.3. JUSTIFICA-SE a prorrogação na necessidade de aguardar a aprovação junto aos órgãos competentes, a exemplo do projeto de pavimentação o qual deve ser aprovado pela SINFRA..

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada FABIO LOPES DE ARAUJO.

DATA: 28/12/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4227, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

"Prorroga o prazo o horário de expediente nas repartições públicas do município."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado horário de expediente nas repartições públicas municipais, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 4205, de 04 dezembro de 2023.

Parágrafo Único: o horário de expediente será das 7**h às 13h** no período compreendido de **08/01/2024 à 12/01/2024**.

Art. 2º - os demais artigos mantem-se inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 05 DE JANEIRO DE 2024**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 05 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - AGUA BOA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 08 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MAFITA MATADOURO FRIGORIFICO ITAJUBA LTDA	17.863.143/ 0001-20	9191 /00045/2023
MAFITA MATADOURO FRIGORIFICO ITAJUBA LTDA	17.863.143/ 0001-20	9191 /00046/2023
JOAO PAULO PETERSEN (ESPÓLIO DE)	123.149. 600-25	9191 /00051/2023
JOAO PAULO PETERSEN (ESPÓLIO DE)	123.149. 600-25	9191 /00052/2023

Data de afixação:

08/01/2024

Data de desafixação:

23/01/2024

ADMINSITRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 623, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA AMM, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, ***Mariano Kolankiewicz Filho***, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 54/2000-PCCV".

Leia-se:

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 54/2011-PCCV".

Os demais itens mantêm-se inalterados.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

Objeto	Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica, para os diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.
Favorecido	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. CNPJ: 03.467.321/0001-99.
Prazo de Entrega	Até 31/12/2024.
Valor Global Estimado	R$ 4.610.500,00 (quatro milhões, seiscentos e dez mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal	Art. 74, inciso I da Lei N°. 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Nº. 002/2024.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 002/2024, nos termos do Art. 54 da Lei n°. 14.133/2021 e suas atualizações.

Água Boa, em 08 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 8.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 135/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2021

LICITAÇÃO: Adesão a ARP 008/2021

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA /CNPJ/MF nº 25. 993.540/0001-44

OBJETO: Execução de serviços necessários para elaboração de projetos de pavimentação de rodovias, conforme especificações no termo de referência do edital.

OBJETO ADITIVADO: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 31/12/2023 à 28/06/2024;

1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias o item 02, com início no dia 31/12/2023 à 28/06/2024.

1.1.3. ALTERAR a Cláusula Sexta – Da Vigência.

1.1.4. JUSTIFICA-SE a necessidade de prorrogação aguardar a finalização do item 2, pois os projetos estão em fase final e embora, a empresa não tenha conseguido concluir no prazo anteriormente delimitado, por se tratar de um contrato de escopo, é mais conveniente para a administração aguardar sua finalização. Ademais, a prorrogação se faz necessária para aguardar a tramitação e aprovação do órgão competente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada ANA CATARINA DE SOUZA SILVA.

DATA: 28/12/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINSITRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 618, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA AMM, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, ***Mariano Kolankiewicz Filho***, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

"REVOGA A PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE *A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 54/2000-PCCV".*

Art. 1º. Fica REVOGADA na integra, a Portaria Municipal nº 613, de 09 de novembro de 2023, que"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC N° 54/2000-PCCV".

Leia-se:

"REVOGA A PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE *A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 54/2011-PCCV".*

Art. 1º. Fica REVOGADA na integra, a Portaria Municipal nº 613, de 09 de novembro de 2023, que"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC N° 54/2011-PCCV".

Os demais itens mantêm-se inalterados.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 3.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 140/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2021

Modalidade: CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO N.° 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

CONTRATADA: ACTUM ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 32.895.117/ 0001-77

OBJETO CONTRATO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE QUATRO OBRAS DE ARTES ESPECIAIS DO TIPO PONTE EM CONCRETO PROTENDIDO.

OBJETO ADITIVADO 1 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 31/12/2023 à 28/06/2024;

1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 31/12/2023 à 28/06/2024;

1.1.3. ALTERAR a CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1.1.4. JUSTIFICA-SE a prorrogação a necessidade de finalização dos projetos e aprovação junto aos órgãos competentes. Isso porque a batimetria não estava contemplada nos projetos, assim o Município teve que realizar e encaminhar a empresa para que pudesse finalizar.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada JOAO CARLOS FRANÇA SANTANA.

DATA: 28/12/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 4.° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.° 099/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº. 006/2022

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/ 0001-90

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA/CNPJ nº. 07 . 762.401/0001-28

OBJETO: Execução da construção da Incubadora no Município de Água Boa-MT.

OBJETO APOSTILADO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o 1º REAJUSTE REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 099/2022 no valor R$ 812,32 (oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos), cujo percentual de variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) no período de 02/2022 a 02/2023 é de 08,63%, conforme NOTA TÉCNICA N.º 107/2023/DDP/SMAP/PMAB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Sergio Juntolli Costa Junior.

DATA: 27/12/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE** COORDENADORIA DO CRAS **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 001/2024/SEMAS, expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Juliana Rosa de Souza Kolankiewicz em 03/01/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª**SUHAYLLA KATYA APARECIDA NUNES**, para o cargo comissionado de**COORDENADORIA DO CRAS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** a partir de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 04 DE JANEIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 04 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4225, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"HOMOLOGA A TABELA DE VALORES, RELATIVAS AO USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N° 1033/2009 (PROFAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam homologados os valores a serem pagos pelos contratantes dos serviços de máquinas e equipamentos, previstos no Programa Municipal de Apoio a Família Rural – PROFAR, nos seguintes termos:

Equipamento/Máquinas Valor (R$/Hora)

Escavadeira Hidráulica (Grande) 192,00

Retroescavadeira (Pequena) 145,00

Trator New Hollano 7630 (88cv) 150,00

Trator MF 6711 (110cv) 150,00

Caminhão (transporte) 1,50 R$ por km (percurso ida e volta)

Art. 2° - Os trabalhos relativos a recuperação das estradas internas, efetuadas com máquinas, veículos e equipamentos públicos, não implicarão em custos aos beneficiários, contratantes dos serviços.

Art. 3° - Os interessados deverão efetuar cadastramento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, e efetuar o pagamento antecipado das horas contratadas, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 4° - O Contratante é o titular do pedido do serviço, cadastrado junto a Gerência de Tributação.

Art. 5° - Os valores definidos no Art. 1° deste Decreto serão cobrados de acordo com a leitura do horímetro das respectivas máquinas.

Art. 6° - Os benefícios são exclusivamente para quem possuir área rural no Município, inscrição de produtor rural e estiver em dia com os impostos Municipais.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n° 3793, de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2024**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. De Administração e Planejamento de Água Boa, em 04 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 6.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 211/2021

PROCESSO: 167/2021

LICITAÇÃO: Adesão n°. 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: **EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA** / CNPJ n.º 25.993. 540/0001-44

OBJETO: Execução de serviços necessários para elaboração de projetos de pavimentação de vias urbanas, conforme especificações no termo de referência do edital.

1.1.1. OBJETO ADITIVADO **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 26/12/2023 à 23/06/2024; 1.1.2. **ALTERAR** a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 1.1.3. **JUSTIFICA-SE** a prorrogação ao fato de os projetos já estarem concluídos, protocolados e aguardando a aprovação nos órgãos responsáveis Sinfra e Secretaria de Estado de Meio Ambiente. A prorrogação tem sido feita por ex office, tendo em vista que a justificativa se mantém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Ana Catarina de Souza Silva.

DATA: 26/12/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE CONTROLE, ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO, FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas,

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido **Fabrício Barbosa,** portador (a) da matrícula sob n° 1793-1, do cargo comissionado de **Gerente de Controle, Análise de Estatística de Trânsito, Fiscalização, Tráfego e Administração,** lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2°. Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 3 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças – MT, 8 de janeiro de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 2/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração, bem como o **Memorando n° 03/2.024/SME/VLSA**, advindo da Secretaria de Educação que solicitou a convocação dos classificados no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022** em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias

a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar – Não Profissionalizado – Alto Garças.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0002500	ELIENE RODRIGUES XAVIER	9°

FUNÇÃO/ CARGO: Apoio Administrativo Educacional – Vigia – Não Profissionalizado – Alto Garças

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0001210	LIELIA VIEIRA DO AMARAL	5°
0002230	LORRAINE MORAES DE RESENDE	6°

FUNÇÃO/CARGO: Professor (Pedagogia) – Alto Garças

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000640	ROSILENE PEREIRA DE FREITAS BARBOSA	27°
0003020	LETÍCIA LIMA PEDROSA	28°

FUNÇÃO/CARGO: Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado – Alto Garças.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0001090	DAIANE FERREIRA DE BARROS	31°

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças- MT, 8 de janeiro de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS/MT.Empresas vencedoras valor total: R$2.505.899,36 (dois milhões e quinhentos e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos): **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** (41365113000178) com os lotes: 21, 102, 173 e 183 no valor total de R$31.940,00 (trinta e um mil e novecentos e quarenta reais). **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA** (09315996000107) com os lotes: 108 e 119 no valor total de R$21.290,00 (vinte e um mil e duzentos e noventa reais). **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (27806274000129) com os lotes: 203 e 294 no valor total de R$7.080,00 (sete mil e oitenta reais). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** (12889035000293) com os lotes: 4, 18, 20, 25, 27, 31, 47, 51, 52, 55, 56, 62, 74, 76, 77, 78, 80, 83, 87, 94, 110, 111, 114, 123, 128, 135, 137, 146, 149, 154, 159, 164, 170, 171, 172, 177, 185, 186, 193, 198, 206, 213, 216, 241, 242, 243, 246, 255, 262, 272, 273, 291, 303, 311, 324, 339, 340, 343 e 345 no valor total de R$243.256,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais). **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** (67729178000491) com os lotes: 2, 14, 37, 44, 68, 86, 92, 118, 126, 129, 176, 190, 195, 201, 202, 207, 240, 289, 309, 319 e 321 no valor total de R$121.102,00 (cento e vinte e um mil e cento e dois reais). **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (35472743000149) com os lotes: 11, 70, 88, 143 e 300 no valor total de R$63.154,00 (sessenta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais). **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (47893919000115) com os lotes: 75, 141, 180, 222, 307 e 342 no valor total de R$69.302,00 (sessenta e nove mil e trezentos e dois reais). **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (14595725000184) com o lote: 127 no valor total de R$5. 670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais). **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (23312871000146) com os lotes: 212, 317 e 352 no valor total de R$4.589,50 (quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP** (09944371000368) com os lotes: 42 e 283 no valor total de R$9.380,00 (nove mil e trezentos e oitenta reais). **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA** (73856593000166) com o lote: 72 no valor total de R$84.639,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (12418191000195) com os lotes: 15, 57, 152, 179, 199, 209, 211, 221, 230, 266, 285 e 346 no valor total de R$39.805,00 (trinta e nove mil e oitocentos e cinco reais). **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** (49324221000104) com o lote: 316 no valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (17472278000164) com os lotes: 7, 84, 105 e 153 no valor total de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** (07847837000110) com os lotes: 5, 12, 29, 32, 38, 40, 59, 97, 132, 200, 247, 249, 270, 279, 280, 308, 312 e 354 no valor total de R$101.035,00 (cento e um mil e trinta e cinco reais). **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (06065614000138) com os lotes: 48, 63, 178, 251, 263, 264, 276, 286 e 287 no valor total de R$81. 695,00 (oitenta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais). **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** (09676256000198) com os lotes: 112 e 234 no valor total de R$1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais). **A. G. KIENEN & CIA LTDA** (82225947000165) com os lotes: 45, 93, 147, 148, 182, 210 e 353 no valor total de R$45.873,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais). **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (03652030000170) com os lotes: 1, 9, 10, 19, 22, 28, 35, 46, 50, 73, 81, 91, 100, 106, 134, 140, 150, 151, 196, 228, 237, 245, 281, 301, 314, 326, 328, 330, 333, 337 e 344 no valor total de R$527. 558,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI** (30949099000133) com os lotes: 39, 69, 158, 163, 205, 214, 218, 223, 229, 231, 232, 235, 239, 244, 248, 252, 253, 258, 259, 265, 268, 269, 275, 277, 288, 290, 292, 293, 295, 297, 299, 302, 305, 306, 310, 313, 318, 322, 325, 327, 334 e 348 no valor total de R$104.067,36 (cento e quatro mil e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (81706251000198) com os lotes: 13, 49, 61, 90, 96, 98, 121, 160, 162, 194, 236, 238, 315, 335, 351, 356 e 358 no valor total de R$102.921,00 (cento e dois mil e novecentos e vinte e um reais). **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (47647493000110) com o lote: 329 no valor total de R$23.069,00 (vinte e três mil e sessenta e nove reais). **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI** (40951414000110) com os lotes: 3, 23, 24, 67, 79, 82, 104, 166, 181, 192, 227, 260 e 323 no valor total de R$39.736,00 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais). **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** (28418133000100) com os lotes: 26, 36, 58, 66, 85, 120, 133, 142, 145, 174, 175 e 188 no valor total de R$89.359,50 (oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (01326495000106) com o lote: 197 no valor total de R$3.738,00 (três mil e setecentos e trinta e oito reais). **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (40724582000173) com os lotes: 34, 95, 156, 187, 284, 304 e 338 no valor total de R$65.850,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). **AURAMEDI FARMACEUTICA** (19442190000125) com o lote: 357 no valor total de R$3.100,00 (três mil e cem reais). **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (02520829000140) com os lotes: 17, 30, 53, 54, 125, 144, 161, 204, 217, 220, 225, 233, 256, 257, 267, 271, 296, 320, 331, 332 e 350 no valor total de R$206.465,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos e sessen-

ta e cinco reais). **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (37714493000131) com o lote: 71 no valor total de R$4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais). **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (09034672000192) com os lotes: 64, 99, 117, 130, 131, 167, 189, 208, 215, 250, 274, 298, 341, 347 e 349 no valor total de R$83.458,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais). **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA** (37374797000105) com os lotes: 43, 168 e 169 no valor total de R$109.715,00 (cento e nove mil e setecentos e quinze reais). **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA** (39241426000172) com os lotes: 60, 103, 155, 165, 184 e 355 no valor total de R$152.701,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e um reais). **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (19391064000199) com os lotes: 8, 89, 122 e 282 no valor total de R$35.681,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais).**Itens desertos:** 41, 109, 113, 115, 116, 138, 191, 224, 226, 278 e 359 - **Itens fracassados:** 6, 16, 33, 65, 101, 107, 124, 136, 139, 157, 219, 254, 261 e 336. ALTO GARÇAS - MT, 08 de dezembro de 2023 – MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER-CONDUTORA DE PROCESSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre designação para responder pelo cargo de Secretária de Educação durante o período de férias da titular, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que a Secretária de Educação, solicitou gozo de férias no período de 10/01/2024 a 24/01/2024, e

CONSIDERANDO o Memorando n° 04/2024/SME/VLSA, advindo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art.1°. Designar o (a) servidor (a) público (a) **Ana Paula da Costa Silva Nogueira**, portador (a) sob n° 1754-1, para responder pelo cargo de Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular, durante o período do atestado médico.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art.2°. Está portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 8 de janeiro de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (ES) RESPONSÁVEL (IS) PELO ENVIO DE DADOS NO SISTEMA GEO-OBRAS DO TCE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 002/2024/ARSA,

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar o (s) servidor (es) Responsável (is) pelo envio de dados no Sistema Geo-Obras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE/MT, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
Jessika de Melo Gomes	2862-1
Kristyan Vannbat Ferreira	2689-1

Art. 2°. Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 3 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças – MT, 8 de janeiro de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023 - ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024/2028

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024/2028

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme **Edital Nº 01/2023/CMDCA do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Alto Paraguai-MT.**

C O N V O C A

Os abaixo relacionados eleitos, na eleição para Conselheiro(a) Tutelar, que deverão comparecer no prazo de até, **no máximo o dia 09 de janeiro do ano de 2024**, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário das 7:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00, apresentando as seguintes documentações para, posteriormente, serem empossados e assumirem suas funções/mandato no cargo eletivo de Conselheiros Tutelares do município de Alto Paraguai-MT., em conformidade com a Legislação pertinente:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Comprovante de Endereço;

h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional /especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo para demonstração de compatibilidade com o horário disponível interesse do Órgão Público;

l) Declaração de antecedentes criminais;

m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas publicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;

o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos);

q) declaração de Escolaridade dos Filhos (menores de 18 anos);

r) Cópia do Cartão de Vacina dos Filhos (menores de 18 anos);

s) CPF de Todos os Dependentes;

t) Cópia CPF do Pai e da Mãe;

u) Cópia CPF do Cônjuge (se casado ou união estável);

v) Cópia da carteira de Trabalho.

O não comparecimento, do (a) interessado (a) no prazo máximo, até o dia 09 de janeiro do ano de 2024, **e a apresentação da documentação acima exigida**, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA,** quanto ao Preenchimento do cargo para o qual foi **eleito** e convocado para a respectiva posse, reservando à Administração Municipal, o direito de convocar outro candidato eleito.

CARGO: CONSELHEIRO(A) TUTELAR PARA TOMAR POSSE EM 10/01/2024:

1° Lugar – ROSIMEIRE LEONARDO BEZERRA;

2° Lugar – GILVAN MAGNO DELGADO GOMES;

3° Lugar – ELI REGINA DA COSTA;

4° Lugar – KEILA CRISTINA FERREIRA TANAN;

5° Lugar – MARICEIA MENDES DE ARRUDA ARAUJO;

CARGO: CONSELHEIRO(A) TUTELAR PARA SEREM DIPLOMADOS COMO SUPLENTES EM 10/01/2024:

6° Lugar – EDNILSON YAMAGUTI;

7° Lugar – IVANETE FRANCISCA CORDEIRO;

8° Lugar – EUNICE RODRIGUES TANAN.

Gabinete do Prefeito 29 de dezembro de 2023.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 039/2020

5ºTermo Aditivo **do Contrato Nº 039/2020**, Pregão Presencial nº **018/2020,** Parte:**JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLIC GOVERNAMENTAL S/S LTDA;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo vigência até **31 de dezembro de 2024**. Fica prorrogado o valor do contrato pelo período de **12 (doze) meses** perfazendo então a importância de **R$ 372.096,72 (trezentos e setenta e dois mil, noventa e seis reais e setenta e dois centavos)** a ser pago em **12 (doze) parcelas** de **R$ 31.008,06 (trinta e um mil e oito reais e seis centavos)**;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. º 025/2024

ERRATA DO DECRETO N. º 025/2024, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (DOE) EDIÇÃO N. º 4.394 DE 05/01/2024, PÁGINA N. º 43.

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Onde se lê: DECRETO Nº 025/2023 Leia-se: DECRETO Nº 025/2024

Alto Taquari, 05 de janeiro de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2023

1ºTermo Aditivo **do Contrato Nº 021/2023**, Tomada de Preços nº **003/2023,** Parte: **RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Fica prorrogado o prazo contratual e de execução pelo período de **90 (noventa)** dias, tendo vigência até **30 de março de 2024;**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 011/2023 – EDITAL COMPLEMENTAR

A Comissão Permanente de Licitação CPL comunica aos interessados que o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA EM BLOCOS DA CEI MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA. **Foi emitido o Edital Complementar somente para corrigir a forma de exigência contida no edital original. Permanece inalterada a Data e a Hora de abertura,** em consonânciao Parágrafo 4º artigo 21 da Lei 8666/93**.** Abertura às **07h30min** (horário de Mato Grosso) do dia **09/01/2024**. O edital e seus anexos e o edital complementar poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da CPL, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448/1471.

Alto Taquari – MT, 03 de Janeiro de 2024

Rudimar José Lang

Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. º 205/2023

ERRATA DO DECRETO N. º 205/2023, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (DOE) EDIÇÃO N. º 4.387 DE 26/12/2023, PÁGINA N. º 107,108.

A Prefeita Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Onde se lê: "**Art.1º** - Ficam divulgados os dias de feriados nacional, estadual e municipal e definidos os pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos da Administração Pública direta e indireta vinculada ao Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, a saber:"

Leia-se: "**Art.1º** - Ficam divulgados os dias de feriados nacional, estadual e municipal e definidos os pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos da Administração Pública direta e indireta vinculada ao Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, a saber:"

Alto Taquari, 08 de janeiro de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2021

3ºTermo Aditivo **do Contrato Nº 006/2023**, Dispensa de Licitação nº **001/2021,** Parte:**JULIANO BRAUN 97308897168;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPREÇÃO DE SERVIÇO**. Fica prorrogado o prazo e valor do contrato pelo período de **02 (dois) meses**, tendo vigência até **29 de fevereiro de 2024.** Fica suprimido o serviço do presente contrato em **02 (dois)** serviços de limpeza por semana. Passando ao valor mensal de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, sendo assim, a importância total do contrato será **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 039/2023

1ºTermo Aditivo **do Contrato Nº 039/2023**, Pregão Presencial nº 016/2022**,** Parte:**K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2024**;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2020

4ºTermo Aditivo **do Contrato Nº 006/2020**, Dispensa de Licitação nº **003/2020,** Parte:Sra. **RAMAIANE APARECIDA NUNES;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo período de **06 (seis) meses**, tendo vigência até o dia **30 de junho de 2024**. Perfaz ao contrato a importância de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)** que será pago em **06 (seis)** parcelas mensais de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – EDITAL COMPLEMENTAR 001/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE RAÕES PARA CÃES, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E CORRELATOS PARA O ABRIGO MUNICIPAL DE CÃES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI – MT, PARA O PERIODO DE 12 MESES, de acordo com Edital Complementar. Abertura às **08h30min (Horário de Brasília)** do dia **22/01/2024.** O edital complementar e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site ou ainda pelos fones (66) 3496-1448.

Alto Taquari – MT, 08 de janeiro de 2024.

THAIS REGINA BENDER DE SOUZA

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2022

2ºTermo Aditivo **do Contrato Nº 047/2022**, Dispensa de Licitação nº **017/2022,** Parte:**SIN CARD CARTÕES LTDA - ME;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, findando o prazo da obra especificada no dia **31 de dezembro de 2024**. O valor do contrato continua se perfazendo em **R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais)**;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 063/2023

1ºTermo Aditivo **do Contrato Nº 063/2023** Pregão Eletrônico nº **006/2023,** Parte **M. A. FONTES VANO - EPP;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO. Fica prorrogado o prazo contratual e de execução do presente contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias**, sendo assim os presentes prazo vigerá até o dia **28/06/2024**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 048/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **EDIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.651-**, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/2024, no período de 08 de Janeiro de 2024 à 20 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 08 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 08 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável peloITR,nostermosdoartigo23,§1º,incisoII,doDecretonº70.235/72,comredaçãodadapelasLeisnº11.941/2009enº11.196/2005,etendo em vista o disposto na Lei nº11.250/2005, INTIMA [s] sujeito[s]passivo[s] abaixo relacionado[s],a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, às e de da administração tributária deste município para tomar ciência da [s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar- se- á feita a intimação no15º[décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**

AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00186/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00187/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00188/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00189/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00190/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00191/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00192/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00193/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00194/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00195/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00196/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00197/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00198/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00199/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00200/2023

Titular do Órgão da Administração Tributação Municipal responsável pelo ITR
Nome: JACKSON BIESDORF Matrícula: 00001916 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/ 13 Assinatura

Data de afixação:

08/01/2024

Data de desafixação:

23/01/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 050/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **REGIANE APARECIDA DOS SANTOS LEMES BLANCO,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.981-**, no cargo de **Cozinheira** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 036/2024, no período de 08 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 08 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 011/2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 233/2023 ONDE TRATA DA IRREDUTIBILIDADE SALARIAL, ESTABELECENDO TABELA DE SUBSIDIOS NÍVEL E CLASSE DE PROMOÇÃO PARA O CARGO DE TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (PROFISSIONALIZANTE) 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (PROFISSIONALIZANTE) 40 HORAS						
NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A (1,00) NÍVEL MÉDIO	**B (1,50) GRADUAÇÃO**	**C (1,70) ESPECIALIZAÇÃO**	**D (1,85) MESTRADO**
15,1 – 18 ANOS	**6**	1,15927	2.292,43	2.990,13	3.388,81	3.687,82
18,1 – 21 ANOS	**7**	1,19405	2.361,20	3.079,83	3.490,47	3.798,46
21,1 – 24 ANOS	**8**	1,22987	2.432,04	3.172,23	3.595,19	3.912,42
24,1 – 27 ANOS	**9**	1,26677	2.505,00	3.267,39	3.703,04	4.029,78
27,1 – 30 ANOS	**10**	1,30477	2.580,14	3.365,42	3.814,14	4.150,68
30,1 – 33 ANOS	**11**	1,34392	2.657,55	3.466,38	3.928,55	4.275,20
33,1 – 36 ANOS	**12**	1,38423	2.737,28	3.570,37	4.046,41	4.403,46

Artigo 1º - Em atendimento à irredutibilidade de subsídios descrito no parágrafo único, Art. 2º da Lei Complementar nº 233/2023, às Servidoras: 173 – Nauplia Gerussa Barbosa Raimundi - em exercício; Naide da Silva e Raimunda Medeiros Lima - Aposentadas, terão seus subsídios conforme a tabela a seguir:

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 05 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

DelegaçãodeAtribuição-Leinº11.250,de27dedezembrode2005-ECnº42/2003 MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 08 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável peloITR,nostermosdoartigo23,§1º,incisoII,doDecretonº70.235/72,comredaçãodadapelasLeisnº11.941/2009enº11.196/2005,etendo em vista o disposto na Lei nº11.250/2005, INTIMA [s] sujeito[s]passivo[s] abaixo relacionado[s],a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, às e de da administração tributária deste município para tomar ciência da [s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar- se- á feita a intimação no15º[décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/0001-xx	9773 /00201/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/0001-xx	9773 /00202/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/0001-xx	9773 /00203/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/0001-xx	9773 /00204/2023

Titular do Órgão da Administração Tributação Municipal responsável pelo ITR
Nome: JACKSON BIESDORF Matrícula: 00001916 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/ 13 Assinatura:

Data de afixação:

08/01/2024

Datadedesafixação:

23/01/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 046/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **AMANDA CRISTINY GERALDES MARQUES,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.631-**, no cargo de **Enfermeira** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 032/2024, no período de 08 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 08 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 045/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **ALANA MAIARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.371-**, no cargo de **Educadora Social** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2024, no período de 08 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 08 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **030/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **ADRIANA APARECIDA MORETE**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

VALOR MENSAL: **R$ 2.824,00 (Dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais)**

VIGÊNCIA – **08/01/2024 à 31/12/2024.**

CONTRATO Nº. **031/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **ALANA MAIARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL**

VALOR MENSAL: **R$ 2.121,82 (Dois mil e cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**

VIGÊNCIA – **08/01/2024 à 31/12/2024.**

CONTRATO Nº. **032/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **AMANDA CRISTINY GERALDES MARQUES**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ENFERMEIRA**

VALOR MENSAL: **R$ 4.991,37 (Quatro mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)**

VIGÊNCIA – **08/01/2024 à 31/12/2024.**

CONTRATO Nº. **033/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **ANA PAULA RAMALHO DE FRANÇA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM**

VALOR MENSAL: **R$ 1.946,43 (Um mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**

VIGÊNCIA – **08/01/2024 à 31/12/2024.**

CONTRATO Nº. **034/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **EDIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)**

VIGÊNCIA – **08/01/2024 à 20/12/2024.**

CONTRATO Nº. **035/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **MICHELLY PHAEFFEL DE SOUSA SILVA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

VALOR MENSAL: **R$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)**

VIGÊNCIA – **08/01/2024 à 31/12/2024.**

CONTRATO Nº. **036/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **REGIANE APARECIDA DOS SANTOS LEMES BLANCO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE COZINHEIRA**

VALOR MENSAL: **R$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)**

VIGÊNCIA – **08/01/2024 à 31/12/2024.**

CONTRATO Nº. **037/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **REGIANE LIMA MUZILLI**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)**

VIGÊNCIA – **08/01/2024 à 20/12/2024.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 052/2024

SÚMULA: "DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER COMO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CONSTRUINDO O SABER" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Srta. **NAYARA DA SILVA,** contratada no cargo de Técnico Administrativa Educacional,inscrita no CPF sob o nº ***.***.961-**,para exercer a função de Diretora Escolar com as atribuições constantes na Lei Complementar nº 014/2008 Art. 12, **no período de 08/01/2024 à 26/01/2024**, em virtude da Servidora Rosangela Feitosa Fracasso Cruz estar participando de curso de Pós-Graduação em nível de mestrado acadêmico, confome Lei Complementar 010/2008 Art 131.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 08 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 044/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **ADRIANA APARECIDA MORETE,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.551-**, no cargo de **Agente de Combate às Endemias** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 030/2024, no período de 08 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 08 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 047/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **ANA PAULA RAMALHO DE FRANÇA,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.521-**, no cargo de **Técnica em Enfermagem** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 033/2024, no período de 08 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 08 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 049/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **MICHELLY PHAEFFEL DE SOUSA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.051-**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 035/2024, no período de 08 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 08 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 051/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **REGIANE LIMA MUZILLI,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.314-**, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/2024, no período de 08 de Janeiro de 2024 à 20 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 08 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 013/2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srta. **ISABELA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.801-**, no cargo de **CHEFE DE SETOR III,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 08 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 08 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável peloITR,nostermosdoartigo23,§1º,incisoII,doDecretonº70.235/72,comredaçãodadapelasLeisnº11.941/2009enº11.196/2005,etendo em vista o disposto na Lei nº11.250/2005, INTIMA [s] sujeito[s]passivo[s] abaixo relacionado[s],a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, às e de da administração tributária deste município para tomar ciência da [s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar- se- á feita a intimação no15º[décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/0001-xx	9773 /00171/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/0001-xx	9773 /00172/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/0001-xx	9773 /00173/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/0001-xx	9773 /00174/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/0001-xx	9773 /00175/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/0001-xx	9773 /00176/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/0001-xx	9773 /00177/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/0001-xx	9773 /00178/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/0001-xx	9773 /00179/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/0001-xx	9773 /00180/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/0001-xx	9773 /00181/2023

AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00182/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00183/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00184/2023
AGROPECUARIA UNIDOS LTDA	05.xxx.xxx/ 0001-xx	9773 /00185/2023

Titular do Órgão da Administração Tributação Municipal responsável pelo ITR
Nome: JACKSON BIESDORF Matrícula: 00001916 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/ 13 Assinatura:

Data de afixação:

08/01/2024

Data de desafixação:

23/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº. 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, o Srº. DAVID JOSÉ DE SOUZA FILHO, portador do RG: 773327 SSP/MT e CPF: 513.712.941-00.

Artigo 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o Servidor ADILSON MENDES DOS SANTOS, RG: 10318062 SSP/MT e CPF: 535.368.781-78, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde (no antigo prédio da prefeitura).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o Servidor **GILBERTO MENDES DE SOUZA, RG: 1416272-5 SSP/MT e CPF: 939.134.781-91**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para desempenhar suas funções junto a **Secretaria Municipal de Administração na (Prefeitura).**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o Servidor DEUZAIDE RODRIGUES DUTRA, RG: 815 427 SSP/MT e CPF: 535.418.041-49, lotado na secretaria **municipal de Obras**, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde (Antigo Prédio da Prefeitura Municipal).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o Servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG: 10317961 SSP/MT e CPF: 904.370.201-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras (GARAGEM).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 114/2023

NÚMERO DO CONTRATO: 114/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: **W. JOSE DE BARROS**

1.1. **OBJETO:** O objeto do presente Contrato éCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PRAZO: 15 DIAS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 33.550,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

VIGÊNCIA: 15/12/2023 a 31/12/2023.

PORTARIA Nº. 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o Servidor Valdiney Mendes de Souza, RG: 1588840-1 SSP/MT e CPF: 005.432.631-18, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde (no antigo prédio da prefeitura).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Enilson de Araujo Rios,** brasileiro, casado, portador do R.G nº XXXX-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.XXX.XXX-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE,** e do outro lado a Empresa **CENTRO AMÉRICA COMERCIO SERVIÇO GESTÃO TECNOLOGICA LTDA,** CNPJ n.º 09.179.444/0001-00, estabelecida à Avenida Prainha, Sala B. Quadra 02, Bairro Alvorada – Cuiabá – MT, fone: (65) 99672-0368, e-mail: catlicitacao@centroamericatecnologia.com.br , neste ato representado pelo Sr. Jânio Corrêa da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG. XXXX-84 SESP/MT e CPF/MF nº 965.XXX.XXX-04, doravante denominado simplesmente de **DISTRATADO**, resolve celebrar o presente **DISTRATO** que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. – Fundamentando-se no **Contrato Administrativo nº 259/2023,** o **DISTRATANTE** resolve através deste **TERMO DE RESCISÃO** rescindir o contrato acima mencionado, de forma amigável, com fundamento na Cláusula Décima do referido contrato, bem como nos arts. 78, XII e 79, II da Lei Federal 8.666/1993. conforme conveniência da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

2.1. Serão pagos os serviços efetivamente executados e certificados até a data da assinatura do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Araputanga/MT em favor da DISTRATADO, não sendo cabível por parte do DISTRATADO qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES DISTRATANTES

4.1. – E por estar devidamente respaldado, declara a parte DISTRATANTE aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 29 de dezembro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE DEZEMBRO – 2023

CONTRATO - nº 302/2023 - **Data**: 04/12/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** LIANDRA VITÓTIA DE OLIVEIRA LEITE - **Valor:** R$ 1.756,97 mensais – **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços correspondentes ao cargo de "ORIENTADORA SOCIAL", no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, especificamente da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando sua aprovação em Teste Seletivo Simplificado nº 002/2023. **Dotação Orçamentária:** (698) 09.002.08.244.1004.2077 – 3.1.90.04 F.R 1500 - **Vigência do Contrato**: 04/12/2023 à 04/12/2024. **Fiscal do Contrato: Titular -** Sirley Pereira Inácio Borges, **Fiscal Suplente -** Claudineia Araújo dos Santos Bevenutti

CONTRATO - nº 303/2023 - **Data**: 08/12/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** MAV X TECNOLOGIA LTDA - **Valor:** R$ 5.359,20 – **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de para fornecimento de caixas de e-mails corporativo, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração. **Dotação Orçamentária:** (104) 03.001.04.122.1015.2017.3.3.90.39.79 F.R 1-500 - **Vigência do Contrato**: 08/12/2023 à 07/12/2024. **Fiscal do Contrato: Titular -** Fabio André Teixeira dos Santos, **Fiscal Suplente -** Victor Bessa e Silva

CONTRATO - nº 304/2023 - **Data**: 08/12/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** C.E. DE FREITAS LT- **Valor:** R$ 10.800,00 – **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO COM IP FIXO, PARA A CASA DE APOIO NA COMUNIDADE DAS BOTAS E NOS PSF'S RURAIS, em atendimento as Secretarias Municipal de Saúde e Obras e Infraestrutura. **Dotação Orçamentária:** (504) 08.002.10.301.1000.2115.3.3.90.39.47 F.R 1-600; (791) 10.001.15.451.1013.2096.3.3.90.39.47 F.R 1-500 - **Vigência do Contrato**: 08/12/2023 à 07/12/2024. **Fiscais do Contrato: Titular -** Ênio Gonçalves da Silva e Genivaldo dos Santos, **Fiscal Suplente -** Daiany Souza Lima e Francisco Tibúrcio de Carvalho.

CONTRATO - nº 305/2023 - **Data**: 08/12/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** ALEXANDRO MURILO MRUCI TONHOLO LTDA - **Valor:** R$ 9.000,00 – **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Dotação Orçamentária:** (104) 03.001.04.122.1015.2017.3.3.90.39.79 F.R 1-500 - **Vigência do Contrato**: 08/12/2023 à 07/12/2024. **Fiscais do Contrato: Titular -** Alefy Nivaldo do Couto Prado, **Fiscal Suplente -** Lucas Soares Pereira

CONTRATO - nº 306/2023 - **Data**: 15/12/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** JOÃO CRITINO DE FRANÇA E NARA REGINA MACIEL FRANÇA - **Valor:** R$ 70.000,00 – **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com BANDA ALTO ASTRAL: Dia: 31/12/2023 e 01/01/2024, por ocasião Réveillon 2024, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023, que será parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. **Dotação Orçamentária:** (302) 05.003. 13.392.1009.2159 3.3.90.39.23 F.R.1.701 - **Vigência do Contrato**: 15/12/ 2023 à 01/01/2024. **Fiscais do Contrato: Titular -** Isaias Soares de Souza, **Fiscal Suplente -** Elenir dos Santos Ferreira

CONTRATO - nº 308/2023 - **Data**: 22/12/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** B. M. NOVAIS PRODUÇÕES - **Valor:** R$ 130.000,00 – **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com BANDA LAMBASAIA: Dia: 30/12/ 2023, por ocasião Réveillon 2024, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, que será parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. **Dotação Orçamentária:** (301) 05.003.13.392.1009.2159 3.3.90.39. 23 F.R.1.500; (302) 05.003.13.392.1009.2159 3.3.90.39. 23 F.R.1.701- **Vigência do Contrato**: 15/12/2023 à 01/01/2024. **Fiscais do Contrato: Titular -** Isaias Soares de Souza, **Fiscal Suplente -** Elenir dos Santos Ferreira

GABINETE - DEPTO JURIDICO
EDITAL CONVOCAÇÃO 001/2024

EDITAL CONVOCAÇÃO 001/2024

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CANDIDATOS/AS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE ARAPUTANGA/MT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araputanga (CMDCA), estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.349/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e art. 227, § 3.º, VI, da Constituição da República, faz publicar o presente edital que trata de alterações no Processo de escolha para Membros do Conselho Tutelar e suplentes para mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028.

CONSIDERANDO a realização do Processo de Escolha para novos membros do Conselho Tutelar, para o mandato que iniciará no dia 10/01/2024 e findará aos 09/01/2028;

CONSIDERANDO as etapas definidas no Edital de Abertura nº 001/2023 e Edital Complementar 01/2023;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 1001624-67.2023.8.11.0038 - PJe, em trâmite na Vara Única da Comarca de Araputanga/MT;

RESOLVE:

Art 01: Convocar novos membros para o conselho tutelar titulares e suplentes, para Cerimonia de posse,nos termos do disposto no **Anexo I.**

LOCAL: Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito
Endereço: Rua Carlos Luz 911
DATA: 10/01/ 2024
INÍCIO: 08:00H

Silvania Alves Cabral Reis

Presidente do CMDCA – Membro da Comissão Especial

Anexo I

Classificação Titulares	Nome do Candidato
1°	Michele Aparecida Mourão
2°	Dinair Pereira Nunes
3°	Junio Vieira de Almeida
4°	Gabrielli Cristina Souza
1° Suplente	Marilda de Araujo Goloni

Classificação Suplentes	Nome do Candidato
2°	Wania Rita de Cassia Gasch Harris
3°	Edna Circe Rosa Ferreira
4°	Vanessa Santiago Schiavinato
5°	Naradayane Gomes Perez

Araputanga/MT, 08 de Janeiro de 2024.

DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA:

Gleide Aparecida de Souza: _

Joselaine Stefanello Mequias: _

Jussara Araújo Pereira: ___

Edimar da Rocha: _____

Silvania Alves Cabral Reis

Presidente do CMDCA – Membro da Comissão Especial

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME ARAPUTANGA/MT)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO..... 3

2. APRESENTAÇÃO..... 4

3. RECOMENDAÇÕES PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS..... 5

3.1 Prescrição de Medicamentos Antimicrobianos..... 5

3.2 Prescrição de Medicamentos Controlados..... 6

4. NORMAS PARA DISPENSAÇÃO..... 8

4.1 Protocolo de dispensação de medicamentos isentos de controle especial..... 10

4.2 Dispensação de medicamentos de uso contínuo..... 10

4.3 Dispensação de Talidomida (RDC nº 11/2011 e RDC nº 24/2012)..... 11

5. PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DA REMUME..... 11

ANEXO 1..... 13

ANEXO 2..... 14

Gisely Apª Medeiros de Lima

Presidente

Joelma Soares Beliato

Vice – Presidente

Adriana Francisca Machado

Secretária

Cléo Cruz

Suplente do Vice – Presidente

Gustavo Domingues Baviloni

Suplente da secretária

Hudson Cunha Ramos

Secretário Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde

Aprovação

Invicta Assessoria e Consultoria

Apoio

Araputanga – MT 2023

1. INTRODUÇÃO

A Assistência Farmacêutica (AF) engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e seu uso racional.

Na esteira desse entendimento, a Lei nº 8.080/90, que criou o Sistema Único de Saúde (SUS), estabeleceu a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, como obrigação do sistema. Em 1998, nasceu a Política Nacional de Medicamentos (PNM), procurando romper com o foco exclusivo na aquisição e distribuição de medicamentos que se mostrava insuficiente. A lógica, agora, buscava a gestão e financiamento compartilhado entre os entes federados e a normatização do setor farmacêutico.

Depois vieram a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em 1999; a Lei dos genéricos (Lei nº 9.787/1999); o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (2003) do Ministério da Saúde; e em 2004 a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), como parte integrante da Política Nacional de Saúde (PNS). A PNAF explicitou a necessidade de qualificação dos serviços e dos recursos humanos, a descentralização das ações, o acesso e a promoção do uso racional de medicamentos como seus principais eixos estratégicos.

Nesse sentido, a Resolução n. 338/2004 do Conselho Nacional de Saúde definiu a assistência farmacêutica como “um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população”.

Dessa forma, a SMS de Araputanga/MT tem por objetivo coordenar e executar a assistência farmacêutica nos termos da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, no âmbito municipal, promovendo uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais prescritores e dispensadores, assegurando o acesso seguro e qualificado do medicamento à população.

2. APRESENTAÇÃO

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME Araputanga/MT), adotada em toda a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, deve ser um instrumento para as ações de saúde que abordem a utilização desses fármacos indispensáveis.

Nesse sentido, a seleção de medicamentos possibilita ganhos terapêuticos e econômicos; sendo os primeiros, aqueles relacionados à promoção do uso racional e à melhoria da qualidade terapêutica, e os segundos, aqueles que se referem à racionalização dos custos dos tratamentos.

Além disso, uma lista padronizada de medicamentos funciona como instrumento que favorece a qualidade na assistência, produzindo resolutividade nas intervenções, com agilidade no atendimento ao cidadão, incorporando uma visão construtiva de sustentabilidade do sistema de atenção à saúde a nível municipal.

A REMUME de Araputanga/MT deve ser assim, a diretriz para aquisição de produtos farmacêuticos, prescrição e dispensação em todos os serviços de saúde da SMS. Para tanto, torna-se um instrumento para que todos os prescritores, dispensadores, gerentes e demais profissionais que lidam com medicamentos e insumos, tenham ao alcance este material para ser consultado quando necessário. A qualquer tempo, as contribuições necessárias ao contínuo aperfeiçoamento dessa relação de fármacos serão bem-vindas. Espera-se que, com a publicação deste documento, haja uma ampla di-

vulgação entre os profissionais de saúde da rede municipal de Araputanga/MT, de forma que todos possam acessá-lá de maneira rápida e eficiente, propiciando qualidade no processo de cuidado em saúde.

Vale ressaltar que a REMUME foi elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município, composta por equipe multiprofissional, formada por médico, farmacêutico, enfermeiro e odontólogo. Esta Relação de medicamentos deve orientar a organização da assistência farmacêutica, especialmente as prescrições no âmbito do Sistema Único de Saúde, servindo de subsídio para o uso racional de medicamentos e consequentemente, da atenção à saúde da população.

A REMUME elenca medicamentos de uso ambulatorial e hospitalar disponíveis no âmbito municipal. Todos os medicamentos estão acompanhados de concentração, forma e apresentação farmacêutica.

3. RECOMENDAÇÕES PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as prescrições devem adotar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB (ou seja, o nome genérico do princípio ativo), instituída pela Portaria nº1.179, de 17 de junho de 1996 da ANVISA – ou, na sua falta, a denominação Comum Internacional (DCI), conforme determina o art. 3º da Lei Federal nº 9.787/1999.2.1.1.

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos na rede de serviços municipais do SUS.

A prescrição poderá ser emitida em via simples e única, salvo em casos que deverá obedecer a legislação, tais como medicamentos de controle especial e antimicrobianos; em língua portuguesa legível, por extenso e sem rasuras; observada a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, em consonância com o art. 35 da Lei nº 5.991/73, designando:

I – Nome do paciente; II – Nome do medicamento e concentração; III – Posologia e quantidade a ser dispensada; IV – Nome do profissional prescritor, com o respectivo carimbo contendo número de registro no conselho de classe; V – Data e assinatura; **3.1 Prescrição de Medicamentos Antimicrobianos**

Os medicamentos antimicrobianos devem ser prescritos somente por profissional de saúde legalmente habilitado e dispensados de acordo com a RDC nº 20 de 5 maio de 2011 da Agência nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A prescrição deverá ser realizada em receituário privativo do próprio prescritor ou do estabelecimento de saúde, não exigido um modelo padrão, com medicamentos prescritos de forma legível, sem rasuras, em 2 (duas) vias e contendo os seguintes dados obrigatórios:

I – Identificação do paciente: nome completo e idade. II – Nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de denominação Comum Brasileira (DCB), dose, concentração, forma farmacêutica, posologia, quantidade e/ou duração do tratamento. III – Identificação do emitente: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional, assinatura e carimbo. IV – Data de emissão.

É importante ressaltar que o receituário não deve conter medicamentos sujeitos a controle especial de outras classes terapêuticas, no entanto é permitida a prescrição de medicamentos não enquadrados nesta categoria.

Não há limitação do número de itens contendo medicamentos antimicrobianos por receituário.

A receita de antimicrobianos é válida por 10 (dez) dias a partir da data de sua emissão. Em situações de tratamento prolongado, a prescrição poderá ser utilizada para aquisições posteriores dentro de um período de 60 (sessenta) dias, partir da data de emissão. Para isto, a receita deverá conter a indicação de uso contínuo, com a quantidade a ser utilizada para cada 30 (trinta) dias.

3.2 Prescrição de Medicamentos Controlados

O receituário de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender a Portaria nº 344/98 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sob todos os aspectos.

A Notificação de Receita (NR) é o documento que acompanhado ao receituário, autoriza a dispensação de medicamento das listas “A1” e “A2” (Entorpecentes), “A3” e “B1” (Psicotrópicos), “B2” (Anorexígenos), “C2” (Retinóides de uso sistêmico) e “C3” (Imunossupressores).

As Notificações de Receitas tipo “A” possuem cor amarela, são utilizadas para medicamentos relacionados na lista “A1” e “A2” (Entorpecentes) e A3 (Psicotrópicos), válidas em todo território nacional e expiradas em de 30 dias a partir da data de emissão. A quantidade máxima a ser dispensada é para 30 dias de tratamento, com limite de 05 (cinco) ampolas de medicamento injetável por prescrição.

As notificações de Receitas tipo “B1” possuem cor azul, são utilizadas para medicamentos relacionados na lista “B1” (Psicotrópicos), válidas em todo território nacional e expiradas em 30 dias a partir da data de emissão. A quantidade máxima a ser dispensada é

para 60 dias de tratamento, com limite de 05 (cinco) ampolas de medicamento injetável por prescrição.

As Notificações de receitas tipo “B2” (Psicotrópicos Anorexígenos), são válidas em todo território nacional e tem validade de 30 dias a partir da data de emissão. A quantidade máxima a ser dispensada por prescrição é para 30 dias de tratamento.

As Notificações de receita tipo “C2” possuem cor branca, são utilizadas para medicamentos relacionados nas listas “C2” (Substâncias Retinóides de Uso Sistêmico), são válidas em todo território nacional e tem validade de 30 dias a partir da data de emissão. A quantidade máxima a ser dispensada por prescrição é para 30 dias de tratamento. Deve vir acompanhada do Termo de Consentimento de Risco e Consentimento Pós-Informação.

As notificações de receita tipo “C3” possuem cor branca, são utilizadas para medicamentos relacionados nas listas “C3” (Imunossupressores – Talidomida), são válidas somente no Estado emitente e tem validade de 20 dias a partir da data de sua emissão (Conforme RDC/11/2011). A quantidade máxima a ser dispensada por prescrição é para 30 dias de tratamento. Deve vir acompanhado do Termo de Esclarecimento para Usuário de Talidomida e Termo de Responsabilidade.

As notificações de receita deverão estar preenchidas de forma legível, sendo a quantidade em algarismos arábicos por extenso, sem emenda ou rasura. Devem conter somente uma substância e ficarão retidas na farmácia no momento da retirada do medicamento. A notificação não substitui a receita.

A receita de controle especial deverá estar escrita de forma legível, com quantidade prescrita descrita em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura; terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão para medicamentos à base de substâncias constantes das listas "C1" (Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) e "C5" (Anabolizantes) da Portaria nº 344/98 e de suas atualizações. Deverá ser preenchida em 2 (duas) vias, manuscrita (de forma legível) ou digitada, apresentando obrigatoriamente em destaque, em cada uma das vias, os dizeres: "1ª via – Retenção da Farmácia" e "2ª via – Orientação ao Paciente".

A dispensação dos medicamentos prescritos nas receitas de controle especial, à base de substâncias constantes das listas "C1" (Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) e "C5" (Anabolizantes) da Portaria nº 344/98 e de suas atualizações, em qualquer forma

farmacêutica ou apresentação, é privativo da farmácia e somente poderá ser efetuado mediante receita, sendo a "1ª via – retida no estabelecimento farmacêutico" e a 2ª via – devolvida ao paciente", com o carimbo comprovando o atendimento.

A prescrição de medicamentos à base de substâncias antirretrovirais (Lista "C4") somente poderá ser elaborada por profissional médico e dispensada nas farmácias do Sistema Único de Saúde, em formulário próprio estabelecido pelo programa de DST/AIDS, onde a receita ficará retida e arquivada, além de disponibilizado ao paciente um receituário médico com informações sobre seu tratamento.

A prescrição poderá conter em cada receita, no máximo 3 (três) substâncias constantes da lista "C1" (Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) da Portaria nº 344/98 e de suas atualizações, ou medicamentos que as contenham.

A quantidade prescrita de cada substância constante da lista "C1" (Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) e "C5" (Anabolizantes), da Portaria nº 344/98 e de suas atualizações, ou medicamentos que as contenham, ficará limitada a 5 (cinco) ampolas e para as demais formas farmacêuticas, a quantidade para o tratamento correspondente a no máximo 60 (sessenta) dias.

Nas prescrições de substâncias ou medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes, a quantidade será limitada até 180 dias de tratamento, sendo a primeira dispensação mediante apresentação da prescrição original e as seguintes dispensações serão realizadas a cada 60 (sessenta) dias, por meio de cópia legível da prescrição original até completar os 180 dias de tratamento. Quando expirado esse prazo de atendimento faz-se necessária nova prescrição.

4. NORMAS PARA DISPENSAÇÃO

Os medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde serão fornecidos gratuitamente aos pacientes residentes no município de Araputanga, que tenham passado por consulta médica ou de outro profissional da área da saúde habilitado à prescrição. Este atendimento pode ser realizado nas unidades básicas de saúde, hospitais, centro de especialidades do município de Araputanga ou de outra cidade. Somente serão atendidos pacientes de outros municípios, que estejam em trânsito, se necessitarem de atendimento de

urgência ou emergência. Não serão atendidos pacientes em trânsito com prescrição de medicamentos psicotrópicos.

Não será atendido receituário contendo rasuras. O dispensador deve registrar no receituário a quantidade do medicamento que foi dispensado, a data do atendimento e seu nome de forma legível. Na dispensação de medicamentos psicotrópicos, a segunda via do receituário deve ser devolvida ao usuário e a primeira via deve ficar retida na farmácia onde será arquivada por período de 5 (cinco) anos para fins administrativos. Para medicamentos antimicrobianos, a primeira via do receituário deve ser devolvida ao usuário e a segunda via deve ficar retida na farmácia onde será arquivada por período de 5 (cinco) anos para fins administrativos. Quando a quantidade total do medicamento for prescrita em caixas e o tempo total de duração de tratamento não estiver expresso na prescrição, considerar 1 (uma) caixa equivalente a 20 comprimidos. No caso de medicamentos prescritos "se necessário; se dor; se febre", como exemplo dos analgésicos dipirona e paracetamol, será fornecido 1 (um) frasco se for solução, ou 1 (uma) cartela se for comprimido. Prescrições de anti-inflamatórios, analgésicos e antipiréticos com quantitativo acima de 20 comprimidos ou acima de 2 frascos, será necessário justificativa médica para dispensação. A receita de antimicrobianos é válida por 10 (dez) dias a contar da data de sua emissão; a dispensação de antimicrobianos deve atender essencialmente ao tratamento prescrito. Será retida na farmácia a 2ª via da receita de acordo com RDC nº 20 de 05 de 2011. Em situações de tratamento prolongado a receita poderá ser utilizada para aquisições posteriores dentro do período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão. A receita deverá conter a indicação de uso contínuo, com a quantidade a ser utilizada para cada 30 (trinta) dias, segundo art. 8º RDC nº 20/2011. A dispensação de medicamentos controlados se fará exclusivamente na Farmácia Municipal e somente ocorrerá mediante cumprimento da Legislação (Receituário). A quantidade dispensada dos medicamentos controlados de uso contínuo será no máximo para 60 (sessenta) dias de tratamento. A validade dos receituários de medicamentos controlados será de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. **4.1 Protocolo de dispensação de medicamentos isentos de controle especial**

A dispensação de Sinvastatina será para 30 (trinta) dias de tratamento por período máximo de 180 dias (6 meses); tendo o paciente que apresentar a prescrição médica para retirar o medicamento em cada mês. Após esse período será necessária nova consulta para avaliar a necessidade de continuidade ou não do tratamento. Receituário para uso contínuo de Omeprazol será considerado 90 (noventa) dias de tratamento e acima desse período será necessário justificativa no verso da receita. A dispensação de Alendronato de Sódio e Carbonato de Cálcio + Colecalciferol em uso contínuo, será para 30 (trinta) dias de tratamento por período de 180 dias (6 meses), tendo o paciente que apresentar a prescrição médica para retirar o medicamento em cada mês. No caso de tratamentos relativos aos programas do Ministério da Saúde, a receita/prescrição e a dispensação deverão atender às diretrizes do programa. Ex.: Talidomida, Saúde da Mulher, Tabagismo e outros. **4.2 Dispensação de medicamentos de uso contínuo**

Podem ser prescritos como medicamentos de uso contínuo, conforme as classes farmacológicas:

I – Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal; II – Medicamentos Hipolipemiantes;

III – Insulinas e Medicamentos Antidiabéticos Orais; IV – Medicamentos Contraceptivos;

V – Hormônios Tireoidianos; VI – Outras classes farmacológicas, quando para uso crônico. Cabe ao prescritor definir se o tratamento é contínuo (na prescrição), devendo obrigatoriamente registrar o termo uso contínuo. Será fornecida quantidade de medicamento de uso contínuo para um período máximo de 60 (sessenta) dias de tratamento. Para o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, o usuário deverá utilizar a prescrição médica durante o prazo estabelecido pelo prescritor desde que não exceda 180 (cento e oitenta) dias; atingindo esse prazo o paciente será orientado a procurar atendimento médico. No último mês de validade da receita, o dispensador deverá orientar e registrar por escrito na própria receita, que o usuário deve

procurar atendimento médico para validar a permanência do tratamento. Caso o médico julgar procedente a continuidade, o paciente deverá apresentar novo receituário para retirada de medicamentos para os próximos 6 (seis) meses. **4.3 Dispensação de Talidomida (RDC nº 11/2011 e RDC nº 24/2012)**

A talidomida será dispensada somente mediante a notificação de receita de talidomida acompanhada do termo de responsabilidade/esclarecimento, devidamente preenchido e assinado pelo prescritor e paciente. Na notificação somente poderá conter o medicamento talidomida e a mesma tem validade por 20 (vinte) dias a partir da data de sua emissão e somente dentro da Unidade Federativa onde foi emitida. A quantidade por notificação de receita não poderá ser superior ao tratamento de 30 (trinta) dias. O termo de responsabilidade deverá ser feito em 3 (três) vias, sendo a primeira via retida no prontuário do paciente, a segunda retida na farmácia pública e a terceira via devolvida ao paciente.

Os prescritores da talidomida devem possuir cadastro na autoridade sanitária competente (Vigilância Estadual).

A talidomida está indicada para os seguintes CID´s: A30 (hanseníase), B23.8 (DST/AIDS, úlcera aftóide idiopática), M32 (lúpus eritematoso), Y83.0 (doença enxerto X hospedeiro), C90 (mieloma múltiplo). Outras patologias não contempladas devem ter autorização especial da ANVISA.

O local de dispensação da talidomida é exclusivamente na farmácia pública.

5. PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DA REMUME

Toda e qualquer alteração nesta REMUME somente ocorre após aprovação da **Comissão de Farmácia e Terapêutica**. Tanto a inclusão quanto a exclusão, somente ocorrerão na próxima vigência da REMUME, visto que o processo de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares ocorre através de licitação, realizada uma vez ao ano.

Para a inclusão/exclusão de medicamentos é necessário o preenchimento de formulário de inclusão/exclusão de medicamento disponível (Anexo I). Essa solicitação será analisada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, após avaliação, o profissional que fez a sugestão é informado do parecer final da comissão.

Serão excluídos da padronização:

Ø Fármacos sem movimentação nos últimos seis meses, no que se refere ao fármaco, dosagem e forma de apresentação; Ø Fármacos não mais apresentados comercialmente ou que se mostrarem tóxicos e/ou ineficazes; Ø Fármacos que poderão ser substituídos com vantagens, na inclusão de outros; Ø Princípios ativos não pertencentes à RENAME. **ANEXO 1**

ANEXO 2

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E INSUMOS PARA SAÚDE			
REMUME 2023 - ARAPUTANGA			
Código CATMAT	**DESCRIÇÃO**	**CONCENTRAÇÃO**	**FORMA FARMACÊUTICA**
	Acebrofilina	25mg/5ml	Xarope
	Acebrofilina	50mg/5ml	Xarope
398702	Acetato de Medroxiprogesterona	150mg/ml	Suspensão Injetável
268370	Aciclovir	200mg	Comprimido
	Aciclovir	50mg/g	Creme dermatológico
267502	Ácido acetilsalicílico	100mg	Comprimido
	Ácido ascórbico	100mg/ml	Solução injetável
267503	Ácido Fólico	5mgT	Comprimido
267506	Albendazol	400mg	Comprimido mastigável
0267507-1	Albendazol	40mg/ml	Suspensão Oral Frasco com 10ml
269462	Alendronato Sódico	70mg	Comprimido
271089	Amoxicilina	500mg	Cápsula
271091	Amoxicilina	50mg/ml	Pó para Suspensão Oral
271217	Amoxicilina associada com Clavulanato de Potássio	500mg + 125mg	Comprimido
281135	Amoxicilina associada com Clavulanato de Potássio	50mg/ml + 12,5mg/ml	Pó para Suspensão Oral
267516	Atenolol	25mg	Comprimido
267517	Atenolol	50mg	Comprimido
267140	Azitromicina	500mg	Comprimido
0314517-1	Azitromicina	40mg/ml	Pó para Suspensão Oral de 600mg + Frasco com 9ml de diluente + Seringa dosadora
270613	BenzilpenicilinaBenzatina	600.000UI	Pó para Suspensão Injetável
270612	BenzilpenicilinaBenzatina	1.200.000UI	Pó para Suspensão Injetável
394856	Benzoilmetronidazol	40mg/ml	Suspensão Oral
272434	Besilato de Anlodipino	5mg	Comprimido
268896	Besilato de Anlodipino	10mg	Comprimido
0268331-2	Brometo de Ipratrópio	0,25mg/ml	Solução para Inalação Frasco com 20ml
270621	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona	4mg/ml + 500mg/ml	Solução Injetável Ampola 5ml
267613	Captopril	25mg	Comprimido
267618	Carbamazepina	200mg	Comprimido
272454	Carbamazepina	20mg/ml	Suspensão Oral Frasco com 100ml

296876	Carbonato de cácio + colecalciferol	500mg + 400UI	Comprimido
270895	Carbonato de Cálcio	500mg	Comprimido
267621	Carbonato de Lítio	300mg	Comprimido
267566	Carvedilol	3,125mg	Comprimido
267565	Carvedilol	6,25mg	Comprimido
267564	Carvedilol	12,5mg	Comprimido
267567	Carvedilol	25mg	Comprimido
0267625-1	Cefalexina	500mg	Cápsula
0331555-1	Cefalexina	250mg/5ml	Suspensão Oral
0268415	Ceftriaxona	1g	Pó para Solução Injetável IV
271103	Cetoconazol	20mg/g (2%)	Shampoo
	Cetoprofeno	100mg	Pó para Solução Injetável IV
340167	Cimetidina	150mg/ml	Solução Injetável
270119	Clonazepan	2mg	Comprimido
270120	Clonazepan	2,5mg/ml	Solução Oral Frasco com 20ml
375474	Cloreto de Sódio	0,9 %	Solução nasal isento de conservantes
267510	Cloridrato de Amiodarona	200mg	Comprimido
267512	Cloridrato de Amitriptilina	25mg	Comprimido
276333	Cloridrato de Amitriptilina	75mg	Comprimido
270140	Cloridrato de Biperideno	2mg	Comprimido
267632	Cloridrato de Ciprofloxacino	500mg	Comprimido
267635	Cloridrato de Clorpromazina	25mg	Comprimido
267638	Cloridrato de Clorpromazina	100mg	Comprimido
0273009-1	Cloridrato de Fluoxetina	20mg	Cápsula
269846	Cloridrato de Lidocaína	2%	Gel Tópico
267691	Cloridrato de Metformina	850mg	Comprimido
267690	Cloridrato de Metformina	500mg	Comprimido
267312	Cloridrato de Metoclopramida	10mg	Comprimido
267311	Cloridrato de Metoclopramida	4mg/ml	Solução Oral Frasco com 10ml
0267310-2	Cloridrato de Metoclopramida	5mg/ml	Solução Injetável
271606	Cloridrato de Nortriptilina	25mg	Comprimido
271610	Cloridrato de Nortriptilina	50mg	Comprimido
	Cloridrato de Ondansetrona	2mg/ml	Solução injetável
267768	Cloridrato de Prometazina	25mg	Comprimido
267769	Cloridrato de Prometazina	25mg/ml	Solução Injetável
267772	Cloridrato de Propranolol	40mg	Comprimido

272341	Cloridrato de Tiamina	300mg	Comprimido
	Cloridrato de Tramadol	100mg/2ml	Solução injetável ampola
270495	Colagenase + cloranfenicol	0,6U+ 1%	Pomada tópica Tubo com 30g
	Complexo B	Vit. B1 4mg+Vit. B2 1mg+Vit. B6 2mg+Vit. B3 20mg+Vit.B5 3mg	Solução injetável Ampola de 2ml
269388	Dexametasona	4mg	Comprimido
267643	Dexametasona	1mg/g (1%)	Creme tópico Tubo com 10g
	Dexametasona, fosfato dissódico	4mg/ml	Solução injetável
267195	Diazepam	5mg	Comprimido
	Diazepam	10mg	Comprimido
	Diazepam	10mg/2ml	Solução injetável
271003	Diclofenaco Sódico	25mg/ml	Solução Injetável Ampola de 3ml
267647	Digoxina	0,25mg	Comprimido
	Dimenidrintao + Piridoxina	50MG/ML +50MG/ML	Solução Injetável Ampola de 1 ml
	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina	25mg/ml + 5mg/ml	Solução oral
	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina + Glicose + Frutose	3mg/ml+5mg/ml+100 mg/ml+100mg/ml	Solução injetável
267203	Dipirona	500mg	Comprimido
0267205-1	Dipirona	500mg/ml	Solução Oral frasco 10ml
268252	Dipirona	500mg/ml	Solução Injetável Ampola 2ml
	Epinefrina	1 mg/ml	Solução Injetável
343494	Espiramicina	1500UI	Comprimido
267653	Espironolactona	25mg	Comprimido
267208	Estriol	1mg/g	Creme vaginal
356602	Estrogênios conjugado	0,3mg	Comprimido
267657	Fenitoína Sódica	100mg	Comprimido
267660	Fenobarbital	100mg	Comprimido
300723	Fenobarbital	40mg/ml	Solução Oral
267662	Fluconazol	150mg	Cápsula
0268150-1	Fostato Sódico de	3mg/ml	Solução Oral Frasco com 60ml

	Prednisolona		
	Fitomenadiona (Vitamina K)	10mg/ml	Solução Injetável IV
267663	Furosemida	40mg	Comprimido
	Furosemida	10mg/ml	Solução injetável
267671	Glibenclamida	5mg	Comprimido
273116	Gliclazida	30mg	Comprimido de liberação controlada
	Gliclazida	60mg	Comprimido de liberação controlada
0368779-1	Guaco (Mikania glomerata Spreng.)	117,6 mg/ml *Sem açúcar*	Xarope
267670	Haloperidol	1mg	Comprimido
267669	Haloperidol	5mg	Comprimido
	Haloperidol	5mg/ml	Solução injetável
292194	Haloperidol (Decanoato)	50mg/ml	Solução injetável
305718	Hemitartarato de Norepinefrina	2mg/ml	Solução injetável
267674	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido
270219	Hidrocortisona	500mg/ml	Solução injetável
340783	Hidróxido de Alumínio	61,5mg/ml	Suspensão Oral Frasco com 100ml
395730	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio	60mg + 40mg	Suspensão Oral Frasco com 100ml
267677	Ibuprofeno	300mg	Comprimido
267676	Ibuprofeno	600mg	Comprimido
294643	Ibuprofeno	50mg/ml	Suspensão Oral Frasco com 30ml
	Imunoglobulina anti-Rho (D)	300mcg	Seringa preenchida injetável
268861	Itraconazol	100mg	Cápsula
273328	Ivermectina	6mg	Comprimido
0270127-1	Levodopa + Benserazida	100mg + 25mg	Comprimido ou Cápsula
270130	Levodopa + Carbidopa	250mg + 25mg	Comprimido
268124	Levotiroxina Sódica	25mcg	Comprimido
268123	Levotiroxina Sódica	50mcg	Comprimido
268125	Levotiroxina Sódica	100mcg	Comprimido
273466	Loratadina	10mg	Comprimido
0273467-2	Loratadina	1mg/ml	Xarope Frasco com 100ml
268856	Losartana Potássica	50mg	Comprimido
267645	Maleato de Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido
0298454-1	Maleato de Dexclorfeniramina	0,4mg/ml	Xarope Frasco com 100ml
267650	Maleato de Enalapril	5mg	Comprimido
267651	Maleato de Enalapril	10mg	Comprimido
267652	Maleato de Enalapril	20mg	Comprimido
	Mesilato de Doxazosina	2mg	Comprimido
	Mesilato de Doxazosina	4mg	Comprimido
267689	Metildopa	250mg	Comprimido
338591	Metronidazol	100mg/g	Gel Vaginal com 10 aplicadores
267717	Metronidazol	250mg	Comprimido
	Metronidazol	400mg	Comprimido
	Mononitrato de Isossorbida	20mg	Comprimido
273401	Mononitrato de Isossorbida	40mg	Comprimido
273167	Neomicina + Bacitracina	5mg + 250UI/g	Creme dermatológico
267728	Nifedipino	10mg	Comprimido
266788	Nistatina	25.000UI/g	Creme Vaginal
267378	Nistatina	100.000UI/ml	Suspensão Oral Frasco com 50ml com conta-gotas
268162	Nitrato de Miconazol	20mg/g (2%)	Creme Vaginal
268286	Nitrato de Miconazol	20mg/g (2%)	Creme dermatológico
0268273-1	Nitrofurantoína	100mg	Comprimido
267733	Noretisterona	0,35mg	Comprimido
0233632-1	Óleo Mineral	Petrolato líquido	Óleo
267712	Omeprazol	20mg	Cápsula
	Omeprazol	40mg	Pó para Solução Injetável + Solução Diluente
0274648-3	Pasta d´agua (óxido de Zinco)	250mg/g (25%)	Bisnaga
267778	Paracetamol	500mg	Comprimido
0267777-1	Paracetamol	200mg/ml	Solução Oral Frasco com 10ml
0327699-1	Permanganato de Potássio	100mg	Comprimido Tópico
267743	Prednisona	20mg	Comprimido
267741	Prednisona	5mg	Comprimido
271140	Rifamicina	10mg/ml	Solução Spray tópica
392484	Sais para Re-hidratação Oral composto por: Cloreto Sódio + Glicose + Citrato de Sódio + Cloreto Potássio.	1,75g + 10g + 1,45 g + 0,75g + 0,75g	Pó para preparo de solução Pacote com 13,95g

267747	Sinvastatina	20mg	Comprimido
267745	Sinvastatina	40mg	Comprimido
276656	Succinato de Metoprolol	25mg	Comprimido de Liberação Controlada
276657	Succinato de Metoprolol	50mg	Comprimido de Liberação Controlada
394650	Succinato de Metoprolol	100mg	Comprimido de Liberação Controlada
267765	Sulfadiazina	500mg	Comprimido
272089	Sulfadiazina de Prata	10mg/g (1%)	Creme tópico 400g
0308884-3	Sulfametoxazol + Trimetoprima	40mg/ml + 8mg/ml	Suspensão Oral Frasco de 100ml
308882	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400mg + 80mg	Comprimido
406308	Sulfato de Gentamicina	5 mg/ml	Solução oftálmica
292345	Sulfato Ferroso	25mg/ml (Ferro elementar)	Solução Oral Frasco 30ml
292344	Sulfato Ferroso	40mg	Comprimido
	Valeriana officinalis	50mg	Comprimidos
328532	Valproato de Sódio ou Ácido valpróico	57,624mg/ml (equivalente a 50 mg de ácido valpróico/ml)	Solução Oral ou Xarope 100ml
328529	Valproato de Sódio ou Ácido valpróico	288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico)	Cápsula ou Comprimido
328530	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico	576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico)	Cápsula ou Comprimido
279269	Varfarina Sódica	5mg	Comprimido
INSUMOS PARA SAÚDE			
0276839-1	Água para Injeção 10 ml	NSA	Solução injetável
267541	Glicose	50%	Solução injetável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO 06/2024

CONSORCIADO: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA; CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE RATEIO A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO CAPÍTULO II ART. 7º, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL APLICANDO-SE, NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL, AS NORMAS E PRINCÍPIOS DE DIREITO PÚBLICO, DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E, SUPLETIVAMENTE, AS NORMAS E PRINCÍPIOS DE DIREITO PRIVADO PARA COBERTURA DO CUSTO FIXO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA – CIDESAVJ; VALOR 154.305,60 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINCO E SESSENTA CENTAVOS); VIGENCIA 03 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.826/2024

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 222 de 2023 que autoriza ampliação da carga horária, salário e altera atribuições do cargo de técnico de desenvolvimento educacional - TDE, lotados na secretaria municipal de educação, da Lei complementar nº 182/2021 e Lei complementar nº 212/2023 e dá outras providências.

CONSIDERANDO requerido no Memorando nº 008/2024-SME

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a carga horária semanal da Servidora a Sra. **JOSINETE LOPES FIRMINO BENITES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.578.173 SSP/RN e do CPF nº. 034.116.624-33, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TDE – SEDE- SEDE,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação***, de** 25 (vinte e cinco)**horas para** 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 222/2023, a partir de **25 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.824/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora, Sra. Maria Gorete Cogo da Silva."

A Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c no art. 70, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 180 de 25 de outubro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aripuanã/MT, art. 40, §5º da CF/88 e Art. 166 da Portaria MPT nº 1467, de 02 de junho de 2022; Lei municipal n.º 182/2021, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e remuneração para os profissionais da educação básica; e ainda a Lei nº 212/2023, que versa acerca da recomposição salarial do vencimento base dos Professores da municipalidade.

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora, **Sra. MARIA GORETE COGO DA SILVA**, casada, portadora da cédula de identidade nº. 2381744-5 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 420.612.372-15, efetiva no cargo de Professora, Classe D, Nível 04, 25 horas, matricula nº 915, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com **30 anos, 01 mês e 03 dias de tempo de contribuição, sendo destes, 27 anos, 08 meses e 05 dias exclusivos na função de magistério**, com proventos integrais**,** conforme processo ad-

ministrativo do **ARIPUANÃ-PREVI, n.º 2023.04.00205P,** a partir de 09/01/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO 10/2024

CONSORCIADO: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA; CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE RATEIO A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO CAPÍTULO II ART. 7º, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL APLICANDO-SE, NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL, AS NORMAS E PRINCÍPIOS DE DIREITO PÚBLICO, DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E, SUPLETIVAMENTE, AS NORMAS E PRINCÍPIOS DE DIREITO PRIVADO PARA COBERTURA DO CUSTO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E OPERADORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA – CIDESAVJ; VALOR 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS); VIGENCIA 03 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.828/2024

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo *69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Protocolo nº 000009-2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o reingresso às suas funções o funcionário Sr. **GUARACI DE RE DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1001015-7 SSP/MT e do CPF nº. 888.554.061-91, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 2** Classe **"B",** *lotado na Secretaria Municipal de Educação***,**a partir do dia **09/01/2024**, tornado sem efeito a Portaria nº **14. 416/2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA APÓS CORREÇÃO

PORTARIA Nº. 16.772/2023

DESIGNA COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão que terá como objetivo a **Elaboração do Regulamento do Concurso Público** a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.

1. **Andréia Cristina Medeiros Rodrigues –** Mat. 4851

2. **Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo –** Mat. 1551

3. **Aloisio Fernando Muncinelli –** 6956

4. **Jessica Valeria Ferreiro -** 3752

5. **Heiji da Silva Kawatake** – 1602

6. **Ermes José dos Reis** - 46

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.827/2024

CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1° - Criar a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e Desempenho de acordo com o que estabelece o Decreto nº. 1.119/2006 e alterações**, para os "Professores, Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social" da Secretaria Municipal de Educação.**

Artigo 2° - A Comissão acima citada será composta pelos seguintes membros, que exercerão suas atividades em paralelo às suas atribuições normais de seus cargos e sem direito a vantagens especiais, com objetivo de cumprir às exigências contidas no Decreto Municipal nº. 1.119/2006 e alterações.

Titulares:

1. Alessandra Andrade da Silva – Mat. 2513; **2.** Gema de Lurdes Galvan – Mat. 857; **3.** Diretor(a) da Escola ou Centro de Educação Infantil em que o servidor está lotado.

Suplente:

4. Silvia Esteves Grapiuna – Mat. 1712/2527

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 5.029/2024

SÚMULA:

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ETICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Complementar Nº. 049/2011 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Ética, por período de 03 (três) anos, admitida uma recondução:

Titular: Karin Rodrigues dos Santos

Suplente: Fabio Daré Silveiro

Titular: Djorgenes Schimainski De Moraes

Suplente: Diones Maria Rabaioli

Titular: Flavia Maria Costa

Suplente: Crystian Amado Alencar da Rosa

Titular: Diana Magalhães Da Silva

Suplente: Luciene Souza da Silva

Titular: Heiji da Silva Kawatake

Suplente: Jucimeire Pereira Santana

Art. 2º - O mandato dos Membros nomeados será de 03 (três) anos, a contar da data em que foi publicado, obedecendo à forma prevista e disciplinada na Lei Complementar Nº. 049/2011.

Art. 3º - A nomeação de que trata o presente Decreto, não acarretará qualquer vínculo empregatício dos nomeados para o Município e nem qualquer ônus pelos serviços prestados na condição de Membro do Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.825/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso **V** da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 010/2024/SME;

NOMEAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **ANGELA LUCI DE OLIVEIRA AMADOR**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.718.502-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 582.635.862-91, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* para exercer o cargo de **DIRETOR – DL**, no Centro de Educação Infantil Doce Infância, no triênio 2024/2026, a partir do dia 05/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16. 825/2024** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.823/2024

A Prefeita *do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** III *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerimento de *Aposentadoria por Tempo de Contribuição* sob protocolo n° NO3QT0 de 07/12/2023;

RESOLVE:

EXONERAR, a **Sra. MARIA GORETE COGO DA SILVA**, casada, portadora da cédula de identidade nº. 2381744-5 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 420.612.372-15, efetiva no cargo de Professora, Classe D, Nível 04, 25 horas, matricula nº 915, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme processo administrativo do **ARIPUANÃ-PREVI, n.º 2023.04.00205P,** a partir de **09/01/2024.**

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação*, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.822/2024

Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da ***Sra. Maria Gorete Cogo da Silva,****servidora efetiva desta municipalidade, para fins de aposentadoria junto ao município de Aripuanã-MT."*

A Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o requerimento de averbação ou reconhecimento do tempo de contribuição sob protocolo n° 7C04PZ de 17/10/2023;

Resolve:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. MARIA GORETE COGO DA SILVA**, casada, portadora da cédula de identidade nº. 2381744-5 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 420.612.372-15, efetiva no cargo de Professora, Classe D, Nível 04, 25 horas, matricula nº 915, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Certidão de tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência do Município de Espigão D' Oeste -Rondônia, sob o protocolo nº 00100/2023, o equivalente a:

A) 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias correspondente à 4432 (Quatro mil quatrocentos e trinta e dois) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 5.026/2024

SÚMULA:

"**REGULAMENTA A EMISSÃO DE NORMAS COMPLEMENTARES AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos administrativos adotados pela Administração Tributária Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de sistema alternativo à Instrução Normativa nº 001/2007/CSCI, para regulamentação de normas complementares ao Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a previsão legal disposta no artigo 4º, II, da Lei Complementar nº 05/1999 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º Delega ao Secretário Municipal de Finanças as atribuições para expedir Instruções Normativas, Portarias, Instruções, Circulares, Avisos e outros atos normativos para o fiel cumprimento da legislação tributária municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigora na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 08 dias do mês de janeiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.028/2024.

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2019, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99, 182 e 183/2021".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 005/2024/SME, o qual solicita convocação de classificado no Concurso Público Municipal 001/2019, em virtude de atender as necessidades da Secretaria;

DECRETA:

ARTIGO 1º Nomeação, para os fins e efeitos legais, o candidato relacionado no Anexo I, classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação nº 3.739/2020, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constantes do Anexo II (Checklist);

1.2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de nomear o próximo candidato.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Os candidatos nomeados através desse decreto deverão iniciar suas atividades a partir do dia 1º/02/2024 em decorrência do início ano letivo.

ARTIGO 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Secretaria Municipal de Educação	
Convocados	**Cargo**
Mirieily Kelly Bernal	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – MILAGROSA**
Elizete Crispim Canguçú	**PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SEDE**
Juliana Meire Ávila	**PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SEDE**
Marcia Tatiane Fischer	**PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SEDE**
Keila Maria Do Nascimento	**PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SEDE**
Jucimere Pereira Santana.	**PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SEDE**
Bruna Pessoa Kurovski	**PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SEDE**

ANEXO II

CHECKLIST

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇAO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada)				
Seq.	**DOCUMENTO**	**Sim**	**Não**	**OBS**

1	**Cópia Cédula de Identidade - RG;**			
2	Cópia Certidão de nascimento, casamento, divórcio; No caso de casado, trazer CPF e RG do Cônjuge.			
3	Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);			
4	**Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;**			
5	Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;			
6	**Cartão PIS / PASEP;**			
7	**Título de Eleitor;**			
8	Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;			
09	Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);			
10	Certidão negativa fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus;			
11	Certificado de conclusão de Curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus, de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;			
12	Duas (02) fotos 3x4 coloridas;			
13	Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;			
14	Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital;			
15	**Certificado de Reservista (sexo masculino);**			
16	Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;			
17	**Certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu;**			
18	Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos/DAE)			
19	Comprovante de residência no nome do candidato ex. (conta de água, luz, telefone), ou instrumento emitido pelo candidato declarando que reside no endereço constante na conta anexa.			
20	**Declaração de acúmulo ou não de cargo público; (Anexo IV)**			
21	Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função; (Anexo V)			
22	**Declaração de bens; (Anexo VII)**			
23	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital; (Anexo VI)			
24	Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo; Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município.			
25	Comprovante da conta Salário na Caixa Econômica Federal			
26	Cópia da carteira de trabalho onde tem a foto e os dados pessoais			
27	CPF Pai/Mãe/Filhos			
28	Endereço de E-mail			
29	Numero de Telefone			
30	Qualificação Cadastral do e-social. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial			
31	Outros			

Aripuanã, _____ de _____ de 2.024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, torna público e comunica aos interessados na licitação Concorrência Pública nº 004/2023, que visa Contratação de empresa especializada, para Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva “Dom José Selva”, através do Convênio nº 1138-2022/SEDUC, que a sessão pública prevista para ocorrer no dia 15/01/2024 às 13h30min (horário de Brasília), será **PRORROGADA** para o dia 25/01/2024 às 13h30min (horário de Brasília).

NOVA DATA DE REALIZAÇÃO: 25/01/2024 às 13h30min (horário de Brasília)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e através do site www.barradogarcas.mt.gov.br e do e-mail licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 08 de janeiro de 2024.

Dheliky Nascimento Milhomem

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria 20.775 de 14/11/2023

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2023 – MODALIDADE DE DISPENSA 012/2023 –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato n° 079/2023 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e **JOSE DONIZETE DE CARVALHO** devidamente já qualificadas no Contrato Originário, que tem como objeto: Locação de imóvel situado na rua carajas, nº 420, lote 03, quadra 54, centro, Barra do Garças - MT para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posterioreso **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu prefeito municipal**, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo,** nomeado na ate de posse em 01/01/2021, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **JOSE DONIZETE DE CARVALHO**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Renovação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com término da vigência em 31/12/2024;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1- Fica alterada à Cláusula Segunda - Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 04 (quatro) meses, com término da vigência em 31/12/2024.

2.2- A Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais) durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato, sendo pago mensalmente o valor de R$ 10.150,0000 (dez mil cento e cinquenta reais), pela locação do imóvel.

CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 62 §3º, Incisos, I da Lei 8.666/93 e Art. 3º da Lei nº 8.245/91.

3.2 **-** A **RENOVAÇÃO** dá-se-a em razão do vencimento do contrato atual e da necessidade da continuação do contrato de locação, conforme a necessidade do uso da sala comercial para manutenção das atividades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 - Conforme previsão do contrato supra, em sua clausula oitava prevê: O presente contrato reger-se-á pela lei do inquilinato e lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.122.0106.2049.3390360000.15001002000 - 178

CLAUSULA QUINTA – DO DOMICILIO E DO FORO

5.1 - Faz parte integrante do presente termo, o anexo único, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

5.2 - E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças - MT, 21 de Dezembro de 2023.

04° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 089/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021 – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 033/2021

TERMO ADITIVO Nº. 04 ao Contrato n°.**089/2021**que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DE MATO GROSSO**, e**NATHAN ALVES CARVALHO CAIRES**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: Locação de um imóvel para uso e funcionamento do conselho tutelar, situado na Rua Hermano Ribeiro 261, Bairro Floresta, nesta cidade de Barra do Garças, situado na Rua Hermano Ribeiro 261, Bairro Floresta, nesta cidade de Barra do Garças - MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores,o **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu **Prefeito Municipal Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **NATHAN ALVES CARVALHO CAIRES**, regularmente inscrita no CPF n° 050.152.741-90, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Renovação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com término da vigência em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1- Fica alterada à Cláusula Segunda: fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo do dia 31/12/2023 até o dia 31/12/2024.

2.2- A Contratante pagará pela locação do imóvel a Contratada o valor total de R$ 23.570,40 (vinte e três mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos) durante 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R$ 1. 964,2000 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 62 §3º, Incisos, I da Lei 8.666/93 e Art. 3º da Lei nº 8.245/91.

3.2 **-** A **RENOVAÇÃO** dá-se-a em razão do vencimento do contrato atual, o local alugado atualmente está funcionando a unidade do Conselho Tutelar, vinculado a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial, tendo um papel de extrema relevância para a sociedade.

3.3- Conforme previsão do contrato supra, em sua clausula oitava prevê: O presente contrato reger-se-á pela lei do inquilinato e lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO :

11.002.08.243.0130.2112.3390360000.15000000000 - 562 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CLAUSULA QUARTA – DO DOMICILIO E DO FORO

4.1 - Faz parte integrante do presente termo, o anexo único, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4.2 - E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças-MT, 19 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

LEI COMPLEMENTAR N.º 094 DE 21 DEZEMBRO DE 2023 DE INICIATIVA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 039/2015:

ANEXO I						
TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL						
VENCIMENTO BASE						
Cargo: CONTROLADOR INTERNO			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			1	**20**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 7.114,96	R$ 7.826,46	R$ 8.609,11	R$ 9.470,01
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 7.328,41	R$ 8.061,24	R$ 8.867,38	R$ 9.754,12
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$ 7.541,86	R$ 8.296,05	R$ 9.125,66	R$ 10.038,23
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$ 7.755,33	R$ 8.530,83	R$ 9.349,13	R$ 10.322,31
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 7.968,75	R$ 8.765,65	R$ 9.642,21	R$ 10.606,43
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 8.182,19	R$ 9.000,42	R$ 9.900,47	R$ 10.890,53
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 8.395,66	R$ 9.235,23	R$ 10.158,75	R$ 11.174,65
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 8.609,11	R$ 9.470,01	R$ 10.417,04	R$ 11.458,73
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$ 8.822,55	R$ 9.704,81	R$ 10.675,29	R$ 11.742,84
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 9.036,00	R$ 9.939,61	R$ 10.933,58	R$ 12.026,93
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$ 9.249,45	R$ 10.174,36	R$ 11.191,84	R$ 12.311,03

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL						
VENCIMENTO BASE						
Cargo: ADVOGADO			N. VAGAS	HORAS SEMANAIS		
			1	20		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO			
			A	B 10%	C 10%	D 10%
0 - 3 anos	I	1,0000	R$ 7.114,96	R$ 7.826,46	R$ 8.609,11	R$ 9.470,01
3.1 - 6 anos	II	1,0300	R$ 7.328,41	R$ 8.061,24	R$ 8.867,38	R$ 9.754,12
6.1 - 9 anos	III	1,0600	R$ 7.541,86	R$ 8.296,05	R$ 9.125,66	R$ 10.038,23
9.1 - 12 anos	IV	1,0900	R$ 7.755,33	R$ 8.530,83	R$ 9.349,13	R$ 10.322,31
12.1 - 15 anos	V	1,1200	R$ 7.968,75	R$ 8.765,65	R$ 9.642,21	R$ 10.606,43
15.1 - 18 anos	VI	1,1500	R$ 8.182,19	R$ 9.000,42	R$ 9.900,47	R$ 10.890,53
18.1 - 21 anos	VII	1,1800	R$ 8.395,66	R$ 9.235,23	R$ 10.158,75	R$ 11.174,65
21.1 - 24 anos	VIII	1,2100	R$ 8.609,11	R$ 9.470,01	R$ 10.417,04	R$ 11.458,73
24.1 - 27 anos	IX	1,2400	R$ 8.822,55	R$ 9.704,81	R$ 10.675,29	R$ 11.742,84
27.1 - 30 anos	X	1,2700	R$ 9.036,00	R$ 9.939,61	R$ 10.933,58	R$ 12.026,93
30.1 - 33 anos	XI	1,3000	R$ 9.249,45	R$ 10.174,36	R$ 11.191,84	R$ 12.311,03

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL						
VENCIMENTO BASE						
Cargo: TÉCNICO CONTÁBIL			N. VAGAS	HORAS SEMANAIS		
			1	20		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO			
			A	B 10%	C 10%	D 10%
0 - 3 anos	I	1,0000	R$ 5.369,18	R$ 5.906,10	R$ 6.496,70	R$ 7.146,36
3.1 - 6 anos	II	1,0300	R$ 5.530,24	R$ 6.083,28	R$ 6.691,58	R$ 7.360,78
6.1 - 9 anos	III	1,0600	R$ 5.691,30	R$ 6.260,46	R$ 6.886,65	R$ 7.575,14
9.1 - 12 anos	IV	1,0900	R$ 5.852,39	R$ 6.437,64	R$ 7.081,18	R$ 7.789,55
12.1 - 15 anos	V	1,1200	R$ 6.013,48	R$ 6.614,80	R$ 7.276,30	R$ 8.003,30
15.1 - 18 anos	VI	1,1500	R$ 6.174,56	R$ 6.791,99	R$ 7.471,21	R$ 8.218,33
18.1 - 21 anos	VII	1,1800	R$ 6.335,63	R$ 6.969,18	R$ 7.666,11	R$ 8.432,73
21.1 - 24 anos	VIII	1,2100	R$ 6.496,70	R$ 7.146,36	R$ 7.861,03	R$ 8.647,11
24.1 - 27 anos	IX	1,2400	R$ 6.657,77	R$ 7.323,55	R$ 8.055,89	R$ 8.861,51
27.1 - 30 anos	X	1,2700	R$ 6.818,86	R$ 7.500,73	R$ 8.250,80	R$ 9.075,90
30.1 - 33 anos	XI	1,3000	R$ 6.979,94	R$ 7.677,91	R$ 8.445,72	R$ 9.290,30

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL						
VENCIMENTO BASE						
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO			N. VAGAS	HORAS SEMANAIS		
			1	40		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO			
			A	B 10%	C 10%	D 10%
0 - 3 anos	I	1,0000	R$ 3.592,03	R$ 3.966,78	R$ 4.363,45	R$ 4.799,81
3.1 - 6 anos	II	1,0300	R$ 3.605,31	R$ 4.085,81	R$ 4.494,36	R$ 4.943,80
6.1 - 9 anos	III	1,0600	R$ 3.822,54	R$ 4.204,76	R$ 4.617,62	R$ 5.057,80
9.1 - 12 anos	IV	1,0900	R$ 3.930,72	R$ 4.323,78	R$ 4.756,17	R$ 5.231,79
12.1 - 15 anos	V	1,1200	R$ 4.038,89	R$ 4.442,80	R$ 4.887,09	R$ 5.375,77
15.1 - 18 anos	VI	1,1500	R$ 4.147,09	R$ 4.561,80	R$ 5.017,98	R$ 5.519,79
18.1 - 21 anos	VII	1,1800	R$ 4.255,28	R$ 4.680,80	R$ 5.148,89	R$ 5.663,76
21.1 - 24 anos	VIII	1,2100	R$ 4.363,45	R$ 4.799,81	R$ 5.279,78	R$ 5.807,78
24.1 - 27 anos	IX	1,2400	R$ 4.471,64	R$ 4.918,80	R$ 5.410,70	R$ 5.951,75
27.1 - 30 anos	X	1,2700	R$ 4.579,83	R$ 5.037,81	R$ 5.541,59	R$ 6.095,76
30.1 - 33 anos	XI	1,3000	R$ 4.693,26	R$ 5.156,82	R$ 5.672,50	R$ 6.239,75

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL						
VENCIMENTO BASE						
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			N. VAGAS	HORAS SEMANAIS		
			3	40		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO			
			A	B 10%	C 10%	D 10%
0 - 3 anos	I	1,0000	R$ 1.795,29	R$ 1.974,82	R$ 2.172,32	R$ 2.389,53
3.1 - 6 anos	II	1,0300	R$ 1.849,13	R$ 2.034,09	R$ 2.237,47	R$ 2.461,22
6.1 - 9 anos	III	1,0600	R$ 1.903,16	R$ 2.093,30	R$ 2.302,65	R$ 2.532,90
9.1 - 12 anos	IV	1,0900	R$ 1.956,86	R$ 2.152,57	R$ 2.367,81	R$ 2.604,62
12.1 - 15 anos	V	1,1200	R$ 2.010,74	R$ 2.211,79	R$ 2.432,99	R$ 2.676,30
15.1 - 18 anos	VI	1,1500	R$ 2.064,59	R$ 2.271,07	R$ 2.498,16	R$ 2.747,97
18.1 - 21 anos	VII	1,1800	R$ 2.118,46	R$ 2.330,29	R$ 2.563,33	R$ 2.819,66
21.1 - 24 anos	VIII	1,2100	R$ 2.172,32	R$ 2.389,53	R$ 2.628,51	R$ 2.891,37
24.1 - 27 anos	IX	1,2400	R$ 2.226,18	R$ 2.448,77	R$ 2.693,69	R$ 2.963,05
27.1 - 30 anos	X	1,2700	R$ 2.280,02	R$ 2.508,03	R$ 2.758,87	R$ 3.034,72
30.1 - 33 anos	XI	1,3000	R$ 2.333,88	R$ 2.567,27	R$ 2.824,01	R$ 3.106,40

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL		
VENCIMENTO BASE		
Cargo: RECEPCIONISTA	N. VAGAS	HORAS SEMANAIS
	2	40

NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO			
			A	B 10%	C 10%	D 10%
0 - 3 anos	I	1,0000	R$ 1.795,29	R$ 1.974,82	R$ 2.172,32	R$ 2.389,53
3.1 - 6 anos	II	1,0300	R$ 1.849,13	R$ 2.034,09	R$ 2.237,47	R$ 2.461,22
6.1 - 9 anos	III	1,0600	R$ 1.903,16	R$ 2.093,30	R$ 2.302,65	R$ 2.532,90
9.1 - 12 anos	IV	1,0900	R$ 1.956,86	R$ 2.152,57	R$ 2.367,81	R$ 2.604,62
12.1 - 15 anos	V	1,1200	R$ 2.010,74	R$ 2.211,79	R$ 2.432,99	R$ 2.676,30
15.1 - 18 anos	VI	1,1500	R$ 2.064,59	R$ 2.271,07	R$ 2.498,16	R$ 2.747,97
18.1 - 21 anos	VII	1,1800	R$ 2.118,46	R$ 2.330,29	R$ 2.563,33	R$ 2.819,66
21.1 - 24 anos	VIII	1,2100	R$ 2.172,32	R$ 2.389,53	R$ 2.628,51	R$ 2.891,37
24.1 - 27 anos	IX	1,2400	R$ 2.226,18	R$ 2.448,77	R$ 2.693,69	R$ 2.963,05
27.1 - 30 anos	X	1,2700	R$ 2.280,02	R$ 2.508,03	R$ 2.758,57	R$ 3.034,72
30.1 - 33 anos	XI	1,3000	R$ 2.333,88	R$ 2.567,27	R$ 2.824,01	R$ 3.106,40

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: MOTORISTA	N. VAGAS	HORAS SEMANAIS
	1	40

NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO			
			A	B 10%	C 10%	D 10%
0 - 3 anos	I	1,0000	R$ 2.080,26	R$ 2.288,28	R$ 2.517,14	R$ 2.768,83
3.1 - 6 anos	II	1,0300	R$ 2.142,65	R$ 2.356,96	R$ 2.592,62	R$ 2.851,89
6.1 - 9 anos	III	1,0600	R$ 2.205,25	R$ 2.425,57	R$ 2.668,15	R$ 2.934,95
9.1 - 12 anos	IV	1,0900	R$ 2.267,48	R$ 2.494,24	R$ 2.743,66	R$ 3.018,05
12.1 - 15 anos	V	1,1200	R$ 2.329,91	R$ 2.562,86	R$ 2.819,18	R$ 3.101,11
15.1 - 18 anos	VI	1,1500	R$ 2.392,31	R$ 2.631,56	R$ 2.894,69	R$ 3.184,15
18.1 - 21 anos	VII	1,1800	R$ 2.454,72	R$ 2.700,18	R$ 2.970,20	R$ 3.267,23
21.1 - 24 anos	VIII	1,2100	R$ 2.517,14	R$ 2.768,83	R$ 3.045,73	R$ 3.350,32
24.1 - 27 anos	IX	1,2400	R$ 2.579,54	R$ 2.837,46	R$ 3.121,26	R$ 3.433,37
27.1 - 30 anos	X	1,2700	R$ 2.641,92	R$ 2.906,13	R$ 3.196,78	R$ 3.516,42
30.1 - 33 anos	XI	1,3000	R$ 2.704,34	R$ 2.974,77	R$ 3.272,26	R$ 3.599,48

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: VIGIA	N. VAGAS	HORAS SEMANAIS
	2	40

NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO			
			A	B 10%	C 10%	D 10%
0 - 3 anos	I	1,0000	R$ 1.795,29	R$ 1.974,82	R$ 2.172,32	R$ 2.389,53
3.1 - 6 anos	II	1,0300	R$ 1.849,13	R$ 2.034,09	R$ 2.237,47	R$ 2.461,22
6.1 - 9 anos	III	1,0600	R$ 1.903,16	R$ 2.093,30	R$ 2.302,65	R$ 2.532,90
9.1 - 12 anos	IV	1,0900	R$ 1.956,86	R$ 2.152,57	R$ 2.367,81	R$ 2.604,62
12.1 - 15 anos	V	1,1200	R$ 2.010,74	R$ 2.211,79	R$ 2.432,99	R$ 2.676,30
15.1 - 18 anos	VI	1,1500	R$ 2.064,59	R$ 2.271,07	R$ 2.498,16	R$ 2.747,97
18.1 - 21 anos	VII	1,1800	R$ 2.118,46	R$ 2.330,29	R$ 2.563,33	R$ 2.819,66
21.1 - 24 anos	VIII	1,2100	R$ 2.172,32	R$ 2.389,53	R$ 2.628,51	R$ 2.891,37
24.1 - 27 anos	IX	1,2400	R$ 2.226,18	R$ 2.448,77	R$ 2.693,69	R$ 2.963,05
27.1 - 30 anos	X	1,2700	R$ 2.280,02	R$ 2.508,03	R$ 2.758,87	R$ 3.034,72
30.1 - 33 anos	XI	1,3000	R$ 2.333,88	R$ 2.567,27	R$ 2.824,01	R$ 3.106,40

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: ZELADORA	N. VAGAS	HORAS SEMANAIS
	2	40

NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO			
			A	B 10%	C 10%	D 10%
0 - 3 anos	I	1,0000	R$ 1.795,29	R$ 1.974,82	R$ 2.172,32	R$ 2.389,53
3.1 - 6 anos	II	1,0300	R$ 1.849,13	R$ 2.034,09	R$ 2.237,47	R$ 2.461,22
6.1 - 9 anos	III	1,0600	R$ 1.903,16	R$ 2.093,30	R$ 2.302,65	R$ 2.532,90
9.1 - 12 anos	IV	1,0900	R$1.956,86	R$ 2.152,57	R$ 2.367,81	R$ 2.604,62
12.1 - 15 anos	V	1,1200	R$ 2.010,74	R$ 2.211,79	R$ 2.432,99	R$ 2.676,30
15.1 - 18 anos	VI	1,1500	R$ 2.064,59	R$ 2.271,07	R$ 2.498,16	R$ 2.747,97
18.1 - 21 anos	VII	1,1800	R$ 2.118,46	R$ 2.330,29	R$ 2.563,33	R$ 2.819,66
21.1 - 24 anos	VIII	1,2100	R$ 2.172,32	R$ 2.389,53	R$ 2.628,51	R$ 2.891,37
24.1 - 27 anos	IX	1,2400	R$ 2.226,18	R$ 2.448,77	R$ 2.693,69	R$ 2.963,05
27.1 - 30 anos	X	1,2700	R$ 2.280,02	R$ 2.508,03	R$ 2.758,87	R$ 3.034,72
30.1 - 33 anos	XI	1,3000	R$ 2.333,88	R$ 2.567,27	R$ 2.824,01	R$ 3.106,40

ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VENCIMENTO BASE

Cargo: TESOUREIRO	N. VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO
	1	40	3.606,17
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR	**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**	**VENCIMENTO**
	1	40	3.532,75

ANEXO III

QUADRO DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
VENCIMENTO BASE			
Cargo: DIRETOR DE RH	n.º de vagas	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO
	01	40	936,14
Cargo: SECRETÁRIO-GERAL	n.º de vagas	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO
	01	40	2.752,39

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 01º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 21 de dezembro 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 160/2023

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, TENDO EM VISTA O FALECIMENTO DA SENHORA NOEME ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. º 109, inciso V;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **NOEME ABREU;**

CONSIDERANDO, sua representação de empresária local, e que seu falecimento, além de uma perda irreparável para sua família e para a comunidade bom-jesuense, gerou grande consternação, incumbindo a nós registrar o sentimento de gratidão e respeito a saudosa munícipe;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público de Bom Jesus do Araguaia, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o crescimento de nossa municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT por 03 (três) dias, a contar desta data de **26 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 26 de dezembro de 2023.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

DECRETO Nº. 146/2023 BRASNORTE – MT, 27 DE DEZEMRO DE 2023

O **Sr. EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e, especialmente, o artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, totalizando o valor de **R$ 127.288.082,17 (cento vinte sete milhões duzentos oitenta oito mil oitenta dois reais e dezessete centavos)** para os Poderes Executivo e Legislativo, discriminados no Quadro 1 – Demonstrativo da Receita, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação, Quadro 2 – Cronograma de Execução de Desembolso Mensal do Poder Executivo e Quadro 3 – Cronograma de Execução de Desembolso Mensal do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – O Poder Executivo fará a adequação no decorrer do exercício financeiro de 2024.

ARTIGO 2.º - A Programação Financeira da Receita baseia-se nas no histórico de arrecadação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, vincula-se aos recursos programados, podendo no decorrer do exercício, serem reprogramados, observando a responsabilidade da gestão fiscal, ação planejada e transparente, em benefício à sociedade e de forma a prevenir riscos, corrigir desvios e manter o equilíbrio das contas públicas, obedecendo aos limites e metas de resultados entre a receita e despesa.

Parágrafo Único – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, até que seja restabelecida a programação da receita prevista, ainda que parcial, e em caso positivo a recomposição das dotações cujos empenhos forma limitados, dar-se-á proporcional às reduções efetivadas.

ARTIGO 3.º - A autorização para realização das despesas, objeto do Cronograma de Execução Mensal para o exercício financeiro de 2024, será ordenada por autoridade devidamente designada, obedecido a programação financeira e aprovação da Secretaria Municipal de Finanças e/ou Chefia do Executivo Municipal.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 27 (vinte e sete) dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte três.

_____

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Código	Descrição	Previsto	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	712.130,00	2.837,38	-4.185,01	94.761,04	511.009,69	97.502,87	10.204,03	712.130,00
1.1.1.2.50.0.2.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	2.990,00	605,11	304,19	5,36	377,59	1.027,87	669,88	2.990,00
1.1.1.2.50.0.3.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	298.020,00	7.922,38	72.583,45	78.358,77	67.006,93	39.864,22	32.284,25	298.020,00
1.1.1.2.50.0.4.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATI	98.670,00	2.978,63	19.471,35	32.590,49	19.358,47	13.032,20	11.238,86	98.670,00
1.1.1.2.53.0.1.00.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRIN	3.794.254,00	283.011,70	935.221,84	930.851,87	997.383,11	397.589,66	250.195,82	3.794.254,00
1.1.1.3.03.1.1.01.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	4.230.224,00	611.899,42	794.874,11	1.257.338,58	621.657,93	575.453,30	369.000,66	4.230.224,00
1.1.1.3.03.4.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	617.023,00	102.837,14	102.837,14	102.837,14	102.837,14	102.837,14	102.837,30	617.023,00
1.1.1.4.51.1.1.01.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	6.543.838,00	1.468.333,53	875.629,91	1.278.475,28	1.406.437,63	824.269,39	690.692,26	6.543.838,00
1.1.1.4.51.1.1.02.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	1.882.982,00	274.992,03	420.190,97	300.205,50	329.646,28	255.466,72	302.480,50	1.882.982,00
1.1.1.4.51.1.2.01.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	22.716,00	7.653,94	2.696,57	793,14	4.173,90	287,16	7.111,29	22.716,00
1.1.1.4.51.1.3.01.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	12.134,00	0,00	1.348,53	263,84	4.295,35	40,16	6.186,12	12.134,00
1.1.1.4.51.1.4.01.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	6.280,00	0,00	289,24	44,56	5.943,39	2,41	0,40	6.280,00
1.1.2.1.01.0.1.01.0	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	1.463.616,00	722.284,78	521.236,56	92.520,31	62.802,95	56.397,59	8.373,81	1.463.616,00
1.1.2.1.01.0.2.01.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	13.544,00	2.595,26	4.654,62	2.406,35	2.592,01	891,80	403,96	13.544,00
1.1.2.1.01.0.3.01.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	145.624,00	2.625,50	55.696,02	38.760,12	25.769,88	12.643,05	10.129,43	145.624,00
1.1.2.1.01.0.4.01.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	49.962,00	737,47	12.830,26	27.401,60	4.140,44	2.363,99	2.488,24	49.962,00
1.1.2.1.04.0.1.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	353.588,00	24.097,15	126.374,41	68.603,19	85.536,14	29.654,25	19.322,86	353.588,00
1.1.2.1.50.0.1.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	47.768,00	15.125,30	15.238,12	6.716,44	2.744,34	5.055,38	2.888,42	47.768,00
1.1.2.1.50.0.3.01.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	3.000,00	963,32	1.068,79	112,88	0,00	855,01	0,00	3.000,00
1.1.2.1.50.0.4.01.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	582,00	218,73	114,79	31,37	0,00	217,11	0,00	582,00
1.1.2.2.01.0.1.01.0	TAXA DE EXPEDIENTE	124.104,00	15.493,92	18.832,99	22.162,91	42.005,23	15.470,72	10.138,23	124.104,00
1.1.2.2.01.0.1.02.0	TAXA DE COLETA DE LIXO	442.220,00	-5.136,23	-10.157,84	54.548,39	341.829,46	57.657,39	3.478,83	442.220,00
1.1.2.2.01.0.1.03.0	TAXAS DIVERSAS	17.206,00	2.867,66	2.867,66	2.867,66	2.867,66	2.867,66	2.867,70	17.206,00
1.1.2.2.01.0.2.01.0	TAXA DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	8.730,00	239,84	4.257,14	4.027,64	0,54	121,74	83,10	8.730,00
1.1.2.2.01.0.2.02.0	TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTAS E JUROS	2.162,00	454,13	158,53	8,10	315,56	555,59	670,09	2.162,00
1.1.2.2.01.0.3.01.0	TAXA DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	14.750,00	946,90	863,76	3.175,96	4.191,90	3.452,27	2.119,21	14.750,00
1.1.2.2.01.0.3.02.0	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	204.880,00	10.760,58	53.777,71	46.740,31	43.620,15	24.789,84	25.191,41	204.880,00
1.1.2.2.01.0.4.01.0	TAXA DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	7.848,00	578,25	453,14	2.063,61	2.133,91	1.326,55	1.292,54	7.848,00
1.1.2.2.01.0.4.02.0	TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	70.922,00	3.671,29	17.290,27	17.159,66	14.468,85	9.056,65	9.275,28	70.922,00
1.2.4.1.50.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.273.116,00	171.265,93	174.785,00	271.086,59	210.833,85	201.399,93	243.744,70	1.273.116,00
1.3.2.1.01.0.1.01.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 60%	665.462,00	99.509,94	169.921,20	89.015,69	174.745,00	85.739,56	46.530,61	665.462,00
1.3.2.1.01.0.1.10.0	EC DE REMUN DE DEP BANC DE REC VINC - FUNDO DE SAÚDE - SUS UNIÃO - ATENCAO MÉDIA E ALTA COMPL AM	67.868,00	11.311,32	11.311,32	11.311,32	11.311,32	11.311,32	11.311,40	67.868,00
1.3.2.1.01.0.1.14.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL(FNAS) BOLSA	5.846,00	974,32	974,32	974,32	974,32	974,32	974,40	5.846,00
1.3.2.1.01.0.1.17.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	739.350,00	0,00	0,00	0,00	501.559,15	134.990,83	102.800,02	739.350,00
1.3.2.1.01.0.1.20.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS ESTADO	16.256,00	306,04	452,49	0,00	14.312,79	1.184,68	0,00	16.256,00
1.3.2.1.01.0.1.21.0	REMUNERAÇÃO CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIP	116.150,00	0,00	0,00	53.342,49	24.568,96	25.362,65	12.875,90	116.150,00
1.3.2.1.01.0.1.22.0	REC DE REMUN DE OUTROS DEP BANC DE REC VINC - LEI KANDIR 176/2020	117.656,00	0,00	0,00	0,00	99.436,69	18.219,31	0,00	117.656,00
1.6.1.1.01.0.1.99.0	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.690,00	185,48	807,31	1.184,69	385,60	865,79	261,13	3.690,00
1.6.1.1.02.0.1.01.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	17.396,00	0,00	0,00	17.396,00	0,00	0,00	0,00	17.396,00
1.6.9.9.50.1.1.01.0	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	100.742,00	19.985,03	18.971,03	25.111,79	10.755,82	12.980,37	12.937,96	100.742,00
1.6.9.9.50.1.1.02.0	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.728.390,00	282.597,18	313.994,69	296.631,49	312.140,11	298.442,45	224.584,08	1.728.390,00
1.6.9.9.50.1.2.02.0	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS	82.096,00	13.830,95	13.855,03	14.934,99	14.657,56	13.439,49	11.377,98	82.096,00
1.6.9.9.99.0.1.01.0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANIAZAÇÃO AGRICOLA E PEQUENOS PRODUTORES	230.880,00	42.218,67	41.919,84	37.328,21	30.126,45	47.113,37	32.173,46	230.880,00
1.6.9.9.99.0.1.02.0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESTIMOS DE IMPLEMENTTOS AGRICOLA E PEQUENOS PRODUTORES	6.075,09	1.012,50	1.012,50	1.012,50	1.012,50	1.012,50	1.012,59	6.075,09
1.7.1.1.51.1.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	21.393.126,00	4.619.899,01	3.481.167,85	3.992.467,05	3.003.533,77	2.908.277,11	3.387.781,21	21.393.126,00
1.7.1.1.51.2.1.01.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	1.027.700,00	0,00	0,00	0,00	1.027.700,00	0,00	0,00	1.027.700,00
1.7.1.1.51.2.1.02.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	6.563.030,00	418.735,69	108.357,27	188.571,38	126.316,02	3.916.406,25	1.804.643,39	6.563.030,00
1.7.1.2.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Código	Descrição	Previsto	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.7.1.2.52.4.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.0	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	789.360,00	125.541,64	125.541,64	121.974,02	121.974,02	119.322,41	175.006,27	789.360,00
1.7.1.3.50.1.1.07.0	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	138.000,00	23.000,10	22.999,98	22.999,98	22.999,98	22.999,98	22.999,98	138.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.0	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	182.973,60	25.174,74	25.585,98	25.584,64	27.848,38	40.406,84	38.373,02	182.973,60
1.7.1.3.50.1.1.10.0	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	1.895.876,52	296.967,82	313.447,82	316.212,27	318.976,72	323.082,87	327.189,02	1.895.876,52
1.7.1.3.50.1.1.11.0	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	132.462,00	17.743,68	17.743,68	17.743,68	17.743,68	26.806,40	34.680,88	132.462,00
1.7.1.3.50.2.1.01.0	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	844.374,24	140.729,04	140.729,04	140.729,04	140.729,04	140.729,04	140.729,04	844.374,24
1.7.1.3.50.2.1.02.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS - SAMU 192	204.750,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	204.750,00
1.7.1.3.50.3.1.02.0	TRANSF PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES - ACE	12.348,00	0,00	2.835,50	1.456,50	3.737,32	2.862,18	1.456,50	12.348,00
1.7.1.3.50.3.1.03.0	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ENDEMIAS 95%	178.113,60	14.567,05	44.660,61	30.275,30	29.536,88	29.536,88	29.536,88	178.113,60
1.7.1.3.50.3.1.04.0	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ENDEMIAS 5%	9.374,40	1.562,40	1.562,40	1.562,40	1.562,40	1.562,40	1.562,40	9.374,40
1.7.1.3.50.3.1.99.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS - OUTROS	103.720,92	17.286,82	17.286,82	17.286,82	17.286,82	17.286,82	17.286,82	103.720,92
1.7.1.3.50.4.1.01.0	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	117.185,28	16.930,32	22.131,48	16.930,32	22.131,42	22.131,42	16.930,32	117.185,28
1.7.1.3.50.4.1.03.0	QUALIFAR SUS	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	804.766,00	144.387,59	125.111,65	124.356,67	137.703,02	134.381,28	138.825,79	804.766,00
1.7.1.4.52.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	370.685,00	28.299,15	76.085,76	76.085,74	76.085,74	76.085,74	38.042,87	370.685,00
1.7.1.4.53.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRI	125.265,00	0,00	8.028,06	32.907,72	30.009,39	30.781,60	23.538,23	125.265,00
1.7.1.6.50.0.1.01.0	FMAS - IGDBF (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAM	24.700,00	0,00	0,00	6.978,05	9.781,69	5.393,63	2.546,63	24.700,00
1.7.1.6.50.0.1.02.0	FMAS - PBFI (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PISO BÁSICO FIXO)	124.145,00	18.838,77	25.827,28	24.102,25	22.286,56	21.867,84	11.222,30	124.145,00
1.7.1.6.50.0.1.04.0	FMAS - IGD DO PROGRAUXÍLIO BRASIL - PAB E DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMA	7.200,00	0,00	2.943,42	4.256,58	0,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.6.50.0.1.05.0	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-S	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.500.000,00	272.727,33	272.727,26	272.727,26	272.727,26	272.727,26	136.363,63	1.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	36.433.764,00	5.467.453,39	5.201.516,92	6.028.568,95	6.341.393,01	6.793.067,38	6.601.764,35	36.433.764,00
1.7.2.1.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.455.746,00	246.582,09	334.624,76	1.168.303,25	354.566,29	213.795,27	137.874,34	2.455.746,00
1.7.2.1.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	240.000,00	42.968,37	36.293,96	43.643,47	38.936,99	54.029,69	24.127,52	240.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	1.000,00	31,57	0,00	0,00	0,00	968,43	0,00	1.000,00
1.7.2.1.98.0.1.01.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	2.300.000,00	299.649,15	402.372,31	339.952,17	390.404,36	435.884,12	431.737,89	2.300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.0	ESF - EQUIPE SAÚDE FAMÍLIA	480.000,00	43.636,36	87.272,72	87.272,72	87.272,72	87.272,72	87.272,76	480.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.0	PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - PAICI	122.887,44	20.481,24	20.481,24	20.481,24	20.481,24	20.481,24	20.481,24	122.887,44
1.7.2.3.50.0.1.05.0	PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - PAF	54.949,08	0,00	16.484,78	10.989,80	10.989,80	10.989,80	5.494,90	54.949,08
1.7.2.3.50.0.1.07.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS ESTADUAL - SAMU 192	102.375,00	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	102.375,00
1.7.2.3.50.0.1.10.0	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – UDR	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
1.7.2.3.50.0.1.14.0	ACRS - EQUIPE AGENTE COM DE SAÚDE	66.192,00	11.032,00	11.032,00	11.032,00	11.032,00	11.032,00	11.032,00	66.192,00
1.7.2.3.50.0.1.15.0	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	50.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	50.400,00
1.7.2.3.50.0.1.18.0	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – AT	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	1.000.000,00	98.748,60	197.497,20	197.497,20	197.497,20	98.748,60	210.011,20	1.000.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.0	FUPIS - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL	5.000,00	66,76	4.677,97	50,86	87,35	97,42	19,64	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.0	CO-FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOC BÁSICA-PSB, PROTEÇÃO SOC ESPECIAL-PSE, BENEFÍCIOS EVENTOS SUAS	55.000,00	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.0	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL	280.000,00	22.628,42	40.485,87	24.779,71	28.457,26	31.772,36	131.876,38	280.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.0	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PESSOA JURÍDICA- PRINCIPAL	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE	18.766.373,00	2.934.796,26	2.684.029,42	3.357.768,24	3.041.548,31	3.291.859,11	3.456.371,66	18.766.373,00
1.9.2.2.99.0.1.01.0	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	1.000,00	26,38	142,44	343,99	167,40	175,25	144,54	1.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.9.9.9.12.2.2.00.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
Totais		**127.288.082,17**	**19.749.288,35**	**18.883.013,18**	**22.185.057,56**	**22.266.974,73**	**22.930.611,74**	**21.273.136,61**	**127.288.082,17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.001.04.122.0002.1141.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	45.557,73	0,00	0,00	45.557,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.557,73
Total:	45.557,73	0,00	0,00	45.557,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.557,73
02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.826.659,00	163.867,46	188.160,74	203.789,92	221.025,48	0,00	0,00	212.610,91	211.717,53	204.934,21	210.764,70	209.788,05	0,00	1.826.659,00
Total:	1.826.659,00	163.867,46	188.160,74	203.789,92	221.025,48	0,00	0,00	212.610,91	211.717,53	204.934,21	210.764,70	209.788,05	0,00	1.826.659,00
02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	370.684,00	35.221,49	38.686,20	41.899,58	42.670,05	0,00	0,00	42.679,43	43.529,56	42.134,85	42.404,21	41.458,63	0,00	370.684,00
Total:	370.684,00	35.221,49	38.686,20	41.899,58	42.670,05	0,00	0,00	42.679,43	43.529,56	42.134,85	42.404,21	41.458,63	0,00	370.684,00
02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5.813,00	5.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.813,00
Total:	5.813,00	5.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.813,00
02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.730,00	2.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,00
Total:	2.730,00	2.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,00
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	25.103,24	1.536,93	0,00	2.817,71	11.270,86	1.536,93	0,00	2.305,39	5.635,42	0,00	0,00	0,00	0,00	25.103,24
Total:	25.103,24	1.536,93	0,00	2.817,71	11.270,86	1.536,93	0,00	2.305,39	5.635,42	0,00	0,00	0,00	0,00	25.103,24
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	50.206,47	2.722,54	5.727,72	5.569,64	2.002,10	7.780,59	9.932,87	2.925,45	3.929,38	0,00	0,00	0,00	9.616,18	50.206,47
Total:	50.206,47	2.722,54	5.727,72	5.569,64	2.002,10	7.780,59	9.932,87	2.925,45	3.929,38	0,00	0,00	0,00	9.616,18	50.206,47
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.541,00	0,00	0,00	2.586,42	0,00	0,00	0,00	477,29	0,00	0,00	0,00	0,00	477,29	3.541,00
Total:	3.541,00	0,00	0,00	2.586,42	0,00	0,00	0,00	477,29	0,00	0,00	0,00	0,00	477,29	3.541,00
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	378.932,43	0,00	71.094,94	47.637,22	65.501,17	106.101,09	88.598,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.932,43
Total:	378.932,43	0,00	71.094,94	47.637,22	65.501,17	106.101,09	88.598,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.932,43
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15010000000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	111.933,47	0,00	10.860,48	9.822,25	0,00	4.259,50	0,00	44.838,87	22.752,91	19.399,46	0,00	0,00	0,00	111.933,47
Total:	111.933,47	0,00	10.860,48	9.822,25	0,00	4.259,50	0,00	44.838,87	22.752,91	19.399,46	0,00	0,00	0,00	111.933,47
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	99.483,20	2.926,77	487,44	19.080,58	8.719,14	5.369,67	3.933,09	1.045,33	18.041,36	22.928,95	3.842,18	2.821,31	10.287,38	99.483,20
Total:	99.483,20	2.926,77	487,44	19.080,58	8.719,14	5.369,67	3.933,09	1.045,33	18.041,36	22.928,95	3.842,18	2.821,31	10.287,38	99.483,20
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	355,00	204,94	0,00	150,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,00
Total:	355,00	204,94	0,00	150,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,00
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
17600000000 RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS	70.500,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	70.500,00
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	393.445,01	24.558,96	28.051,00	34.047,71	30.020,30	34.835,65	34.835,65	31.873,77	38.194,93	33.337,90	32.961,19	34.743,89	35.984,06	393.445,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	463.945,01	30.433,96	33.926,00	39.922,71	35.895,30	40.710,65	40.710,65	37.748,77	44.069,93	39.212,90	38.836,19	40.618,89	41.859,06	463.945,01
02.001.04.131.0002.2074.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	353.304,82	0,00	41.442,78	3.549,59	34.002,38	42.850,46	42.826,22	61.218,04	39.109,18	36.352,68	38.366,43	4.662,06	8.925,00	353.304,82
Total:	353.304,82	0,00	41.442,78	3.549,59	34.002,38	42.850,46	42.826,22	61.218,04	39.109,18	36.352,68	38.366,43	4.662,06	8.925,00	353.304,82
02.001.06.181.0071.1436.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	17.665,24	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,14	17.665,24
Total:	17.665,24	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,10	1.472,14	17.665,24
02.001.06.181.0071.2300.3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
02.001.06.181.0071.2300.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	46.487,48	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.874,03	46.487,48
Total:	46.487,48	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.873,95	3.874,03	46.487,48
02.001.06.181.0071.2300.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	46.487,48	0,00	4.226,18	4.226,13	4.226,13	4.226,13	4.226,13	4.226,13	4.226,13	4.226,13	4.226,13	4.226,13	4.226,13	46.487,48
Total:	46.487,48	0,00	4.226,18	4.226,13	4.226,13	4.226,13	4.226,13	4.226,13	4.226,13	4.226,13	4.226,13	4.226,13	4.226,13	46.487,48
02.002.04.124.0002.1331.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	16.735,49	0,00	6.066,45	7.899,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.769,46	0,00	0,00	0,00	16.735,49
Total:	16.735,49	0,00	6.066,45	7.899,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.769,46	0,00	0,00	0,00	16.735,49
02.002.04.124.0002.2139.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	120.096,00	9.185,44	9.185,44	9.717,28	9.717,28	9.717,28	14.679,90	17.033,79	10.220,37	10.220,37	10.015,97	10.402,88	0,00	120.096,00
Total:	120.096,00	9.185,44	9.185,44	9.717,28	9.717,28	9.717,28	14.679,90	17.033,79	10.220,37	10.220,37	10.015,97	10.402,88	0,00	120.096,00
02.002.04.124.0002.2139.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	25.722,00	2.656,88	2.089,26	2.210,23	2.210,23	2.210,23	2.210,23	2.841,27	2.324,66	2.324,66	2.278,17	2.366,18	0,00	25.722,00
Total:	25.722,00	2.656,88	2.089,26	2.210,23	2.210,23	2.210,23	2.210,23	2.841,27	2.324,66	2.324,66	2.278,17	2.366,18	0,00	25.722,00
02.002.04.124.0002.2139.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.392,00	2.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392,00
Total:	2.392,00	2.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392,00
02.002.04.124.0002.2139.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	28.038,00	0,00	9.006,06	9.515,98	9.515,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.038,00
Total:	28.038,00	0,00	9.006,06	9.515,98	9.515,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.038,00
02.002.04.124.0002.2139.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
02.002.04.124.0002.2139.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
02.002.04.124.0002.2139.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
02.002.04.124.0002.2139.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	74.379,96	6.408,53	6.408,53	6.408,53	6.779,59	6.779,59	6.779,59	0,00	7.130,59	5.942,16	7.130,59	7.130,59	7.481,67	74.379,96
Total:	74.379,96	6.408,53	6.408,53	6.408,53	6.779,59	6.779,59	6.779,59	0,00	7.130,59	5.942,16	7.130,59	7.130,59	7.481,67	74.379,96
03.001.04.122.0002.1075.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	46.487,48	0,00	42.372,88	4.114,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.487,48
Total:	46.487,48	0,00	42.372,88	4.114,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.487,48
03.001.04.122.0002.1212.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
03.001.04.122.0002.2005.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	323.105,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.105,09	0,00	0,00	0,00	0,00	323.105,09
15010000000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	441.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.709,45	206.254,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.034,48	441.998,00
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.465.745,91	279.538,24	290.972,88	290.757,22	291.212,48	0,00	0,00	313.265,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.745,91
Total:	2.230.849,00	279.538,24	290.972,88	290.757,22	291.212,48	143.709,45	206.254,07	313.265,09	323.105,09	0,00	0,00	0,00	92.034,48	2.230.849,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.001.04.122.0002.2005.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	463.836,00	96.810,64	87.585,15	91.718,24	91.861,84	0,00	0,00	95.860,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.836,00
Total:	463.836,00	96.810,64	87.585,15	91.718,24	91.861,84	0,00	0,00	95.860,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.836,00
03.001.04.122.0002.2005.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	16.806,00	16.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.806,00
Total:	16.806,00	16.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.806,00
03.001.04.122.0002.2005.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	42.074,00	4.328,52	12.129,28	12.808,11	12.808,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.074,00
Total:	42.074,00	4.328,52	12.129,28	12.808,11	12.808,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.074,00
03.001.04.122.0002.2005.3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	92.974,95	0,00	8.452,26	16.904,53	0,00	8.452,26	0,00	0,00	25.356,86	8.452,26	8.452,26	8.452,26	8.452,26	92.974,95
Total:	92.974,95	0,00	8.452,26	16.904,53	0,00	8.452,26	0,00	0,00	25.356,86	8.452,26	8.452,26	8.452,26	8.452,26	92.974,95
03.001.04.122.0002.2005.3.3.70.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	23.243,74	1.859,49	2.789,24	11.157,03	0,00	0,00	4.648,74	0,00	2.324,37	0,00	0,00	464,87	0,00	23.243,74
Total:	23.243,74	1.859,49	2.789,24	11.157,03	0,00	0,00	4.648,74	0,00	2.324,37	0,00	0,00	464,87	0,00	23.243,74
03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	185.949,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.019,56	5.930,34	185.949,90
Total:	185.949,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.019,56	5.930,34	185.949,90
03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.31.00.00 PREM, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF, DESPORT, E OUTRAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	18.000,00	0,00	0,00	3.057,28	0,00	0,00	0,00	4.232,02	8.464,06	2.246,64	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Total:	18.000,00	0,00	0,00	3.057,28	0,00	0,00	0,00	4.232,02	8.464,06	2.246,64	0,00	0,00	0,00	18.000,00
03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	150.619,42	0,00	3.666,76	3.666,76	3.666,76	12.763,16	12.763,16	12.763,16	12.763,16	12.763,16	37.584,37	12.763,16	25.455,81	150.619,42
Total:	150.619,42	0,00	3.666,76	3.666,76	3.666,76	12.763,16	12.763,16	12.763,16	12.763,16	12.763,16	37.584,37	12.763,16	25.455,81	150.619,42
03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	33.470,98	0,00	6.100,01	0,00	13.685,49	13.685,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.470,98
Total:	33.470,98	0,00	6.100,01	0,00	13.685,49	13.685,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.470,98
03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	600.000,00	0,00	76.591,43	56.208,31	70.526,43	42.096,41	66.008,19	64.377,52	44.643,62	50.610,08	59.880,62	33.141,55	35.915,84	600.000,00
Total:	600.000,00	0,00	76.591,43	56.208,31	70.526,43	42.096,41	66.008,19	64.377,52	44.643,62	50.610,08	59.880,62	33.141,55	35.915,84	600.000,00
03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	327.271,83	0,00	25.059,28	26.987,53	31.277,08	24.904,92	24.904,92	39.705,44	29.413,04	27.700,09	27.700,09	27.700,15	41.919,29	327.271,83
Total:	327.271,83	0,00	25.059,28	26.987,53	31.277,08	24.904,92	24.904,92	39.705,44	29.413,04	27.700,09	27.700,09	27.700,15	41.919,29	327.271,83
03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	176.652,41	4.290,73	12.969,85	15.902,71	16.200,86	14.245,58	15.837,70	16.200,83	16.200,83	16.200,83	16.200,83	16.200,83	16.200,83	176.652,41
Total:	176.652,41	4.290,73	12.969,85	15.902,71	16.200,86	14.245,58	15.837,70	16.200,83	16.200,83	16.200,83	16.200,83	16.200,83	16.200,83	176.652,41
03.001.04.122.0002.2005.4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.001.04.122.0002.2094.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
04.001.04.122.0002.1052.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Total:	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
04.001.04.122.0002.2056.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	105.466,00	18.419,41	11.051,64	11.691,53	11.691,53	11.691,53	17.537,30	11.691,53	11.691,53	0,00	0,00	0,00	0,00	105.466,00
Total:	105.466,00	18.419,41	11.051,64	11.691,53	11.691,53	11.691,53	17.537,30	11.691,53	11.691,53	0,00	0,00	0,00	0,00	105.466,00
04.001.04.122.0002.2056.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	21.459,00	3.060,58	2.504,06	2.649,06	2.649,06	2.649,06	2.649,06	2.649,06	2.649,06	0,00	0,00	0,00	0,00	21.459,00
Total:	21.459,00	3.060,58	2.504,06	2.649,06	2.649,06	2.649,06	2.649,06	2.649,06	2.649,06	0,00	0,00	0,00	0,00	21.459,00
04.001.04.122.0002.2056.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.725,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,00
Total:	1.725,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,00
04.001.04.122.0002.2056.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
04.001.04.122.0002.2056.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
04.001.04.122.0002.2056.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5.356,00	0,00	0,00	5.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.356,00
Total:	5.356,00	0,00	0,00	5.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.356,00
04.001.04.122.0002.2056.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	315,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00
Total:	315,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00
04.001.04.122.0002.2056.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total:	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
04.001.04.122.0002.2056.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
04.001.04.122.0002.2056.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	57.170,30	3.856,26	4.627,51	4.627,51	4.895,50	4.895,44	4.895,44	4.895,44	4.895,44	4.895,44	4.895,44	4.895,44	4.895,44	57.170,30
Total:	57.170,30	3.856,26	4.627,51	4.627,51	4.895,50	4.895,44	4.895,44	4.895,44	4.895,44	4.895,44	4.895,44	4.895,44	4.895,44	57.170,30
04.001.04.122.0002.2056.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	10.000,00	0,00	2.442,04	7.557,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	2.442,04	7.557,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
04.002.15.451.0021.1051.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17590000700 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	356.823,51	29.735,29	29.735,29	29.735,29	29.735,29	29.735,29	29.735,29	29.735,29	29.735,29	29.735,29	29.735,29	29.735,29	29.735,32	356.823,51
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.931.588,02	160.965,66	160.965,66	160.965,66	160.965,66	160.965,66	160.965,66	160.965,66	160.965,66	160.965,66	160.965,66	160.965,66	160.965,76	1.931.588,02
17110000804 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020.	129.199,55	0,00	0,00	0,00	0,00	39.571,31	34.630,79	2.833,43	35.956,11	7.825,34	0,00	0,00	8.382,57	129.199,55
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	142.324,66	11.860,38	11.860,38	11.860,38	11.860,38	11.860,38	11.860,38	11.860,38	11.860,38	11.860,38	11.860,38	11.860,38	11.860,48	142.324,66
Total:	2.559.935,74	202.561,33	202.561,33	202.561,33	202.561,33	242.132,64	237.192,12	205.394,76	238.517,44	210.386,67	202.561,33	202.561,33	210.944,13	2.559.935,74
04.002.15.451.0021.1053.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
Total:	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
04.002.15.451.0021.1054.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.166,70	6.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Total:	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.166,70	6.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
04.002.15.451.0021.1143.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	4.000,00	0,00	840,94	3.159,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total:	4.000,00	0,00	840,94	3.159,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04.002.15.451.0021.1213.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,35	0,00	0,00	306,65	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,35	0,00	0,00	306,65	0,00	1.000,00
04.002.15.451.0021.1438.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17110000804 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020.	557.033,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.713,09	139.320,30	0,00	557.033,39
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	166.311,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.735,71	106.576,02	0,00	166.311,73
Total:	723.345,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.448,80	245.896,32	0,00	723.345,12
04,002,15,451,0021,1445,4,4,90,61,00,00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Total:	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
04,002,15,451,0021,1445,4,5,90,61,00,00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
04,002,15,451,0021,2054,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	684.910,00	55.859,79	71.060,67	81.829,12	81.829,12	81.829,12	127.491,79	94.105,22	90.905,17	0,00	0,00	0,00	0,00	684.910,00
Total:	684.910,00	55.859,79	71.060,67	81.829,12	81.829,12	81.829,12	127.491,79	94.105,22	90.905,17	0,00	0,00	0,00	0,00	684.910,00
04,002,15,451,0021,2054,3,1,90,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	143.831,00	12.439,02	15.823,97	18.221,91	18.221,91	18.221,91	19.703,65	20.955,64	20.242,99	0,00	0,00	0,00	0,00	143.831,00
Total:	143.831,00	12.439,02	15.823,97	18.221,91	18.221,91	18.221,91	19.703,65	20.955,64	20.242,99	0,00	0,00	0,00	0,00	143.831,00
04,002,15,451,0021,2054,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total:	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
04,002,15,451,0021,2054,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.045.317,38	38.908,66	84.858,20	187.411,41	21.287,29	123.480,16	102.887,12	53.772,45	276.978,37	135.158,11	0,00	20.575,61	0,00	1.045.317,38
Total:	1.045.317,38	38.908,66	84.858,20	187.411,41	21.287,29	123.480,16	102.887,12	53.772,45	276.978,37	135.158,11	0,00	20.575,61	0,00	1.045.317,38
04,002,15,451,0021,2054,3,3,90,33,00,00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Total:	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
04,002,15,451,0021,2054,3,3,90,34,00,00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
04,002,15,451,0021,2054,3,3,90,36,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total:	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
04,002,15,451,0021,2054,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	344.007,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.162,02	70.063,55	0,00	0,00	0,00	107.055,27	147.726,48	344.007,32
17080000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	696.880,73	0,00	22.855,18	62.464,14	3.514,37	167.928,85	252.465,35	67.289,25	46.607,33	23.046,66	11.325,38	29.632,21	9.752,01	696.880,73
17010000000 OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO NÃO RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ A. SOCIAL	16.256,00	1.354,66	1.354,66	1.354,66	1.354,66	1.354,66	1.354,66	1.354,66	1.354,66	1.354,66	1.354,66	1.354,66	1.354,74	16.256,00
Total:	1.075.144,05	2.854,66	25.709,84	65.318,80	6.369,03	170.783,51	274.482,03	140.207,46	49.461,99	25.901,32	14.180,04	139.542,14	160.333,23	1.075.144,05
04,002,15,451,0021,2054,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
04,002,15,451,0021,2054,3,3,90,47,00,00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	932,00	0,00	0,00	932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,00
Total:	932,00	0,00	0,00	932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,00
04,002,15,451,0021,2054,3,3,90,92,00,00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
04,002,15,451,0021,2054,3,3,90,93,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
04,002,15,451,0021,2054,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	10.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.052,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	10.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.052,00
04.002.15.452.0021.1077.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Total:	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
04.002.15.452.0021.1148.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
04.002.15.452.0021.2079.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	786.386,00	96.368,48	81.725,49	83.512,49	80.934,22	83.440,01	118.849,42	82.122,06	81.476,94	4.271,44	0,00	73.685,45	0,00	786.386,00
Total:	786.386,00	96.368,48	81.725,49	83.512,49	80.934,22	83.440,01	118.849,42	82.122,06	81.476,94	4.271,44	0,00	73.685,45	0,00	786.386,00
04.002.15.452.0021.2079.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	168.517,00	25.838,44	17.867,60	18.258,27	17.694,58	18.242,41	17.518,33	17.954,28	17.813,24	1.220,04	0,00	16.109,81	0,00	168.517,00
Total:	168.517,00	25.838,44	17.867,60	18.258,27	17.694,58	18.242,41	17.518,33	17.954,28	17.813,24	1.220,04	0,00	16.109,81	0,00	168.517,00
04.002.15.452.0021.2079.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	16.077,00	16.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.077,00
Total:	16.077,00	16.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.077,00
04.002.15.452.0021.2079.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,75	141,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,50
Total:	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,75	141,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,50
04.002.15.452.0021.2079.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	22.159,00	0,00	0,00	1.512,52	1.830,28	162,73	686,17	0,00	0,00	69,21	158,38	7.453,50	10.286,21	22.159,00
Total:	22.159,00	0,00	0,00	1.512,52	1.830,28	162,73	686,17	0,00	0,00	69,21	158,38	7.453,50	10.286,21	22.159,00
04.002.15.452.0021.2079.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	94.617,82	0,00	9.041,25	6.307,85	0,00	77.796,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.471,83	0,00	0,00	94.617,82
Total:	94.617,82	0,00	9.041,25	6.307,85	0,00	77.796,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.471,83	0,00	0,00	94.617,82
04.002.15.452.0021.2079.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	79.300,20	0,00	0,00	21.406,67	0,00	8.050,35	9.331,09	10.245,90	9.331,09	9.331,09	7.867,39	0,00	3.736,62	79.300,20
Total:	79.300,20	0,00	0,00	21.406,67	0,00	8.050,35	9.331,09	10.245,90	9.331,09	9.331,09	7.867,39	0,00	3.736,62	79.300,20
04.002.15.452.0021.2079.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
Total:	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
04.002.15.452.0021.2079.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	359.476,96	0,00	73.001,25	35.240,23	82.402,34	57.217,21	0,00	33.057,86	39.231,55	0,00	33.011,13	0,00	6.315,39	359.476,96
Total:	359.476,96	0,00	73.001,25	35.240,23	82.402,34	57.217,21	0,00	33.057,86	39.231,55	0,00	33.011,13	0,00	6.315,39	359.476,96
04.002.15.452.0021.2079.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	438.540,07	0,00	3.147,15	3.147,15	3.147,15	3.147,15	64.008,93	53.418,16	64.176,33	221.337,49	8.543,79	4.441,55	10.025,22	438.540,07
Total:	438.540,07	0,00	3.147,15	3.147,15	3.147,15	3.147,15	64.008,93	53.418,16	64.176,33	221.337,49	8.543,79	4.441,55	10.025,22	438.540,07
04.002.15.452.0021.2079.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
04.002.15.452.0021.2079.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Total:	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
04.002.15.452.0021.2079.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
04.002.15.452.0021.2079.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
04.002.26.781.0021.1145.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,60	215,78	17,62	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,60	215,78	17,62	0,00	0,00	1.000,00
04.002.26.781.0021.2357.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
04.003.25.751.0005.1442.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17510000000 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
04.003.25.751.0005.1442.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17510000000 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Total:	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
04.003.25.752.0022.1062.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17510000000 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
04.003.25.752.0022.1434.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17510000000 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Total:	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
04.003.25.752.0022.2330.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17510000000 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	260.826,00	0,00	104.548,32	39.029,27	12.308,92	74.555,79	22.364,13	0,00	8.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	260.826,00
Total:	260.826,00	0,00	104.548,32	39.029,27	12.308,92	74.555,79	22.364,13	0,00	8.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	260.826,00
04.003.25.752.0022.2330.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17510000000 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	617.123,00	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,99	617.123,00
Total:	617.123,00	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,91	51.426,99	617.123,00
04.003.25.752.0022.2330.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
17510000000 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	191.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.317,00
Total:	191.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.317,00
04.004.26.782.0021.1065.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Total:	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
04.004.26.782.0021.1068.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	232.437,38	0,00	232.437,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.437,38
Total:	232.437,38	0,00	232.437,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.437,38
04.004.26.782.0021.2058.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.167.820,00	194.190,81	181.752,77	184.633,37	184.633,37	0,00	0,00	208.092,05	204.940,37	9.577,26	0,00	0,00	0,00	1.167.820,00
Total:	1.167.820,00	194.190,81	181.752,77	184.633,37	184.633,37	0,00	0,00	208.092,05	204.940,37	9.577,26	0,00	0,00	0,00	1.167.820,00
04.004.26.782.0021.2058.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	247.494,00	44.907,38	37.608,59	38.204,67	38.204,67	0,00	0,00	43.058,67	42.406,55	3.103,47	0,00	0,00	0,00	247.494,00
Total:	247.494,00	44.907,38	37.608,59	38.204,67	38.204,67	0,00	0,00	43.058,67	42.406,55	3.103,47	0,00	0,00	0,00	247.494,00
04.004.26.782.0021.2058.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	13.840,00	13.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.840,00
Total:	13.840,00	13.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.840,00
04.004.26.782.0021.2058.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.695,00	1.705,39	1.136,92	0,00	852,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.695,00
Total:	3.695,00	1.705,39	1.136,92	0,00	852,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.695,00
04.004.26.782.0021.2058.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17110000804 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020.	931.423,06	77.618,58	77.618,58	77.618,58	77.618,58	77.618,58	77.618,58	77.618,58	77.618,58	77.618,58	77.618,58	77.618,58	77.618,68	931.423,06
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.344.157,47	235.081,45	371.204,65	391.750,28	47.343,41	103.811,42	28.643,31	14.908,75	77.422,24	14.743,67	8.813,58	19.016,32	31.418,39	1.344.157,47
17500000000 IDE - TRANSFERÊNCIA DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00	0,00	990,00
Total:	2.276.570,53	312.700,03	448.823,23	469.368,86	124.961,99	181.430,00	106.261,89	92.527,33	155.040,82	92.362,25	86.432,16	97.624,90	109.037,07	2.276.570,53
04.004.26.782.0021.2058.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
04.004.26.782.0021.2058.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total:	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
04.004.26.782.0021.2058.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.626.371,78	1.599,49	241.731,39	52.326,90	21.236,56	69.530,69	404.669,63	207.350,52	212.968,74	299.820,55	100.505,58	5.889,56	8.742,17	1.626.371,78
Total:	1.626.371,78	1.599,49	241.731,39	52.326,90	21.236,56	69.530,69	404.669,63	207.350,52	212.968,74	299.820,55	100.505,58	5.889,56	8.742,17	1.626.371,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04.004.26.782.0021.2058.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.932,00	1.300,18	0,00	375,97	0,00	0,00	0,00	1.378,59	626,62	0,00	250,64	0,00	0,00	3.932,00
Total:	3.932,00	1.300,18	0,00	375,97	0,00	0,00	0,00	1.378,59	626,62	0,00	250,64	0,00	0,00	3.932,00
04.004.26.782.0021.2058.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
04.004.26.782.0021.2058.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	366.924,72	0,00	5.892,34	19.585,02	34.091,42	38.552,77	36.448,36	37.037,59	39.310,35	40.488,87	40.488,82	39.394,53	35.634,65	366.924,72
Total:	366.924,72	0,00	5.892,34	19.585,02	34.091,42	38.552,77	36.448,36	37.037,59	39.310,35	40.488,87	40.488,82	39.394,53	35.634,65	366.924,72
04.004.26.782.0021.2058.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
04.004.26.782.0021.2208.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17590000700 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	1.352.686,99	0,00	135.858,76	9.689,25	220.799,31	96.308,63	0,00	0,00	108.149,47	167.684,00	241.304,39	111.702,68	261.190,50	1.352.686,99
Total:	1.352.686,99	0,00	135.858,76	9.689,25	220.799,31	96.308,63	0,00	0,00	108.149,47	167.684,00	241.304,39	111.702,68	261.190,50	1.352.686,99
04.004.26.782.0021.2208.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	60.388,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.388,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.388,16
17590000700 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	590.489,50	0,00	0,00	87.227,42	69.771,16	136.900,83	61.452,38	66,66	49,98	30.332,74	58.030,39	137.469,98	9.187,96	590.489,50
Total:	650.877,66	0,00	0,00	87.227,42	69.771,16	136.900,83	121.840,54	66,66	49,98	30.332,74	58.030,39	137.469,98	9.187,96	650.877,66
05.001.12.122.0002.1084.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
05.001.12.122.0002.1217.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.001.12.122.0002.2331.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	58.500,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	58.500,00
Total:	58.500,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	58.500,00
05.001.12.122.0002.2333.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total:	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
05.001.12.122.0002.2333.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
05.001.12.122.0002.2333.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
05.001.12.122.0002.2333.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
05.001.12.122.0002.2334.3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	115.128,00	9.434,23	9.434,23	0,00	18.868,47	0,00	9.434,23	9.434,23	9.434,23	9.434,23	9.979,88	9.891,40	19.782,87	115.128,00
Total:	115.128,00	9.434,23	9.434,23	0,00	18.868,47	0,00	9.434,23	9.434,23	9.434,23	9.434,23	9.979,88	9.891,40	19.782,87	115.128,00
05.001.12.122.0002.2334.3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
05.001.12.122.0002.2334.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.001.12.122.0002.2334.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.001.12.122.0002.2334.3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF, DESPORT, E OUTRAS														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
05.001.12.122.0002.2334.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
150010010000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.001.12.122.0002.2334.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
150010010000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	144.341,00	0,00	97.759,17	46.581,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.341,00
Total:	144.341,00	0,00	97.759,17	46.581,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.341,00
05.001.12.122.0002.2334.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
150010010000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	6.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653,85	653,85	1.059,30	1.059,25	1.059,25	1.059,25	1.059,25	6.604,00
Total:	6.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653,85	653,85	1.059,30	1.059,25	1.059,25	1.059,25	1.059,25	6.604,00
05.001.12.122.0002.2334.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
150010010000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,09	0,00	20,91	50,00
Total:	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,09	0,00	20,91	50,00
05.001.12.122.0002.2334.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
150010010000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	12.180,00	0,00	4.461,48	5.122,86	0,00	0,00	0,00	1.289,87	1.093,00	0,00	71,51	69,89	71,39	12.180,00
Total:	12.180,00	0,00	4.461,48	5.122,86	0,00	0,00	0,00	1.289,87	1.093,00	0,00	71,51	69,89	71,39	12.180,00
05.001.12.122.0002.2334.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
150010010000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
05.001.12.122.0002.2334.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
150010010000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.001.12.122.0002.2334.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
150010010000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	29.910,00	9.970,02	9.969,99	9.969,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.910,00
Total:	29.910,00	9.970,02	9.969,99	9.969,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.910,00
05.001.12.122.0002.2334.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010010000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
05.001.12.128.0002.2080.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
150010010000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
05.001.12.128.0002.2080.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
150010010000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00	210,75	0,00	0,00	9.789,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	210,75	0,00	0,00	9.789,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
05.002.12.361.0033.1081.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010010000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	6.284,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.715,41	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	6.284,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.715,41	0,00	0,00	0,00	10.000,00
05.002.12.361.0033.2096.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150010010000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000.000,00	193.284,90	193.284,90	204.476,05	204.476,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.478,10	1.000.000,00
154010700000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	2.551.033,00	2.275,00	63.531,41	241.064,98	245.586,30	252.581,65	243.729,85	250.357,33	254.636,68	253.559,18	256.284,16	479.862,81	7.563,65	2.551.033,00
Total:	3.551.033,00	195.559,90	256.816,31	445.541,03	450.062,35	252.581,65	243.729,85	250.357,33	254.636,68	253.559,18	256.284,16	479.862,81	212.041,75	3.551.033,00
05.002.12.361.0033.2096.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
154010700000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	5.607.118,00	108.239,92	469.579,73	491.008,70	458.183,15	671.307,90	697.647,40	493.574,37	480.375,84	485.349,91	491.305,04	492.753,06	267.792,98	5.607.118,00
150010010000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.715.959,53	333.763,75	737.692,40	816.291,54	828.211,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715.959,53
Total:	8.323.077,53	442.003,67	1.207.272,13	1.307.300,24	1.286.394,99	671.307,90	697.647,40	493.574,37	480.375,84	485.349,91	491.305,04	492.753,06	267.792,98	8.323.077,53
05.002.12.361.0033.2096.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
154010700000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	1.736.140,00	41.208,09	144.598,85	149.717,90	152.069,28	208.033,83	147.505,69	149.924,55	146.512,99	148.109,97	148.269,67	149.649,84	150.539,34	1.736.140,00
Total:	1.736.140,00	41.208,09	144.598,85	149.717,90	152.069,28	208.033,83	147.505,69	149.924,55	146.512,99	148.109,97	148.269,67	149.649,84	150.539,34	1.736.140,00
05.002.12.361.0033.2096.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
154010700000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	31.020,00	31.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.020,00
Total:	31.020,00	31.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.020,00
05.002.12.361.0033.2096.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
154010700000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	295.552,00	25.273,82	26.270,52	27.257,31	4.342,57	0,00	49.520,95	111.573,04	0,00	0,00	51.313,79	0,00	0,00	295.552,00
Total:	295.552,00	25.273,82	26.270,52	27.257,31	4.342,57	0,00	49.520,95	111.573,04	0,00	0,00	51.313,79	0,00	0,00	295.552,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.002.12.361.0033.2096.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.361.0033.2096.3.3.70.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	268.447,00	0,00	0,00	67.111,75	0,00	67.111,75	0,00	0,00	67.111,75	0,00	67.111,75	0,00	0,00	268.447,00
Total:	268.447,00	0,00	0,00	67.111,75	0,00	67.111,75	0,00	0,00	67.111,75	0,00	67.111,75	0,00	0,00	268.447,00
05.002.12.361.0033.2096.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	20.270,00	126,16	126,16	1.724,21	1.387,78	4.499,77	1.135,45	5.971,69	756,97	252,32	1.513,94	2.018,58	756,97	20.270,00
Total:	20.270,00	126,16	126,16	1.724,21	1.387,78	4.499,77	1.135,45	5.971,69	756,97	252,32	1.513,94	2.018,58	756,97	20.270,00
05.002.12.361.0033.2096.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15500000000 FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	550.113,00	0,00	5.230,02	61.430,39	12.400,72	39.614,75	0,00	12.643,59	107.975,85	68.064,12	102.900,41	48.103,87	91.749,28	550.113,00
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	52.773,00	0,00	5.896,06	12.506,65	9.102,24	1.596,13	0,00	54,57	265,18	0,00	730,81	21.943,51	677,85	52.773,00
Total:	602.886,00	0,00	11.126,08	73.937,04	21.502,96	41.210,88	0,00	12.698,16	108.241,03	68.064,12	103.631,22	70.047,38	92.427,13	602.886,00
05.002.12.361.0033.2096.3.3.90.31.00.00 PREM, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF, DESPORT, E OUTRAS														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	19.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.254,04	6.750,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.005,00
Total:	19.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.254,04	6.750,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.005,00
05.002.12.361.0033.2096.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	6.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.793,00
Total:	6.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.793,00
05.002.12.361.0033.2096.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Total:	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
05.002.12.361.0033.2096.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.361.0033.2096.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
Total:	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
05.002.12.361.0033.2096.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	55.784,00	0,00	6.262,38	6.262,38	6.923,01	6.922,98	4.077,63	4.077,63	4.947,47	4.077,63	4.077,63	4.077,63	4.077,63	55.784,00
15500000000 FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.373,00	864,41	864,41	864,41	864,41	864,41	864,41	864,41	864,41	864,41	864,41	864,41	864,49	10.373,00
Total:	66.157,00	864,41	7.126,79	7.126,79	7.787,42	7.787,39	4.942,04	4.942,04	5.811,88	4.942,04	4.942,04	4.942,04	4.942,12	66.157,00
05.002.12.361.0033.2096.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15730000000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	937.668,00	0,00	0,00	89.094,72	98.842,30	140.394,03	206.803,42	125.488,15	101.119,77	95.836,03	65.472,62	0,00	14.616,96	937.668,00
Total:	1.237.668,00	25.000,00	25.000,00	114.094,72	123.842,30	165.394,03	231.803,42	150.488,15	126.119,77	120.836,03	90.472,62	25.000,00	39.616,96	1.237.668,00
05.002.12.361.0033.2096.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	863.827,00	3.497,78	39.054,47	75.462,35	36.578,50	39.472,71	168.288,90	58.491,08	160.841,75	118.103,00	66.753,05	47.965,58	49.317,83	863.827,00
15500000000 FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	93.436,00	0,00	0,00	2.324,61	41.349,71	8.374,37	0,00	0,00	8.428,24	3.139,86	842,29	0,00	28.976,92	93.436,00
Total:	957.263,00	3.497,78	39.054,47	77.786,96	77.928,21	47.847,08	168.288,90	58.491,08	169.269,99	121.242,86	67.595,34	47.965,58	78.294,75	957.263,00
05.002.12.361.0033.2096.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	145.597,00	0,00	960,48	33.139,27	17.049,84	17.049,84	17.049,84	17.049,84	17.049,84	17.049,84	3.064,77	3.066,72	3.066,72	145.597,00
15500000000 FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	40.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.392,34	13.392,33	13.392,33	40.177,00
Total:	185.774,00	0,00	960,48	33.139,27	17.049,84	17.049,84	17.049,84	17.049,84	17.049,84	17.049,84	16.457,11	16.459,05	16.459,05	185.774,00
05.002.12.361.0033.2096.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.176,00	138,35	0,00	138,35	0,00	0,00	0,00	899,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,00
Total:	1.176,00	138,35	0,00	138,35	0,00	0,00	0,00	899,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,00
05.002.12.361.0033.2096.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.361.0033.2096.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	250.912,00	0,00	2.360,37	13.993,64	25.518,73	25.097,24	25.518,73	25.434,43	25.434,43	26.951,87	26.867,52	26.867,52	26.867,52	250.912,00
Total:	250.912,00	0,00	2.360,37	13.993,64	25.518,73	25.097,24	25.518,73	25.434,43	25.434,43	26.951,87	26.867,52	26.867,52	26.867,52	250.912,00
05.002.12.361.0033.2096.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	26.850,00	0,00	3.996,37	16.561,24	511,20	3.554,18	1.725,11	0,00	0,00	0,00	0,00	501,90	0,00	26.850,00
Total:	26.850,00	0,00	3.996,37	16.561,24	511,20	3.554,18	1.725,11	0,00	0,00	0,00	0,00	501,90	0,00	26.850,00
05.002.12.361.0073.1103.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.002.12.365.0060.1166.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.002.12.365.0060.2098.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	2.539.068,00	5.026,41	179.579,01	255.598,34	263.350,45	258.363,95	255.231,23	259.521,03	256.974,57	268.020,18	253.531,52	283.871,31	0,00	2.539.068,00
Total:	2.539.068,00	5.026,41	179.579,01	255.598,34	263.350,45	258.363,95	255.231,23	259.521,03	256.974,57	268.020,18	253.531,52	283.871,31	0,00	2.539.068,00
05.002.12.365.0060.2098.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	970.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.299,00	970.299,00
15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	2.569.287,00	47.926,19	224.006,44	232.759,64	241.638,65	242.619,43	351.620,58	242.777,73	246.517,02	250.426,62	240.220,39	248.774,31	0,00	2.569.287,00
Total:	3.539.586,00	47.926,19	224.006,44	232.759,64	241.638,65	242.619,43	351.620,58	242.777,73	246.517,02	250.426,62	240.220,39	248.774,31	970.299,00	3.539.586,00
05.002.12.365.0060.2098.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	738.795,00	19.598,03	66.726,27	69.331,84	72.007,88	72.303,51	73.002,58	72.318,33	73.445,42	74.420,75	71.547,53	74.092,86	0,00	738.795,00
Total:	738.795,00	19.598,03	66.726,27	69.331,84	72.007,88	72.303,51	73.002,58	72.318,33	73.445,42	74.420,75	71.547,53	74.092,86	0,00	738.795,00
05.002.12.365.0060.2098.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	17.766,00	17.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.766,00
Total:	17.766,00	17.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.766,00
05.002.12.365.0060.2098.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	352.103,00	0,00	41.924,43	0,00	11.741,28	0,00	168.772,74	0,00	0,00	129.664,55	0,00	0,00	0,00	352.103,00
Total:	352.103,00	0,00	41.924,43	0,00	11.741,28	0,00	168.772,74	0,00	0,00	129.664,55	0,00	0,00	0,00	352.103,00
05.002.12.365.0060.2098.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.365.0060.2098.3.3.70.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.365.0060.2098.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.365.0060.2098.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.635,00	0,00	0,00	377,30	1.925,35	1.005,03	0,00	632,06	0,00	0,00	0,00	2.590,11	4.105,15	10.635,00
15500000000 FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	86.775,00	0,00	0,00	3.208,76	2.456,44	26.343,89	904,46	0,00	10.572,96	2.261,17	27.332,33	13.242,76	452,23	86.775,00
Total:	97.410,00	0,00	0,00	3.586,06	4.381,79	27.348,92	904,46	632,06	10.572,96	2.261,17	27.332,33	15.832,87	4.557,38	97.410,00
05.002.12.365.0060.2098.3.3.90.31.00.00 PREM, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF, DESPORT, E OUTRAS														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.365.0060.2098.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.365.0060.2098.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.365.0060.2098.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.365.0060.2098.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.365.0060.2098.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.365.0060.2098.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	31.610,00	0,00	17.143,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.466,93	31.610,00
Total:	31.610,00	0,00	17.143,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.466,93	31.610,00
05.002.12.365.0060.2098.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	2.817,51	3.696,18	3.228,42	6.894,45	11.718,97	4.673,64	10.885,71	39.187,40	7.857,35	4.570,63	4.469,74	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	2.817,51	3.696,18	3.228,42	6.894,45	11.718,97	4.673,64	10.885,71	39.187,40	7.857,35	4.570,63	4.469,74	100.000,00
05.002.12.365.0060.2098.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.365.0060.2098.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.365.0060.2098.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.365.0060.2098.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.002.12.365.0074.1167.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.002.12.365.0074.1437.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.094,82	0,00	0,00	6.905,18	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.094,82	0,00	0,00	6.905,18	0,00	10.000,00
05.002.12.365.0074.2102.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	1.894.460,00	46.628,43	160.564,49	169.849,78	170.758,95	172.910,40	243.865,98	166.166,99	166.912,68	166.656,34	167.314,59	166.262,81	96.568,56	1.894.460,00
Total:	2.894.460,00	129.961,76	243.897,82	253.183,11	254.092,28	256.243,73	327.199,31	249.500,32	250.246,01	249.989,67	250.647,92	249.596,14	179.901,93	2.894.460,00
05.002.12.365.0074.2102.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	609.215,00	23.041,32	50.915,87	53.860,27	53.947,61	54.838,95	54.097,11	52.683,07	52.921,61	52.839,22	53.049,66	52.714,08	54.306,23	609.215,00
Total:	609.215,00	23.041,32	50.915,87	53.860,27	53.947,61	54.838,95	54.097,11	52.683,07	52.921,61	52.839,22	53.049,66	52.714,08	54.306,23	609.215,00
05.002.12.365.0074.2102.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	32.216,00	32.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.216,00
Total:	32.216,00	32.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.216,00
05.002.12.365.0074.2102.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	22.312,00	0,00	3.689,61	3.855,60	14.766,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.312,00
Total:	22.312,00	0,00	3.689,61	3.855,60	14.766,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.312,00
05.002.12.365.0074.2102.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
05.002.12.365.0074.2102.3.3.70.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
05.002.12.365.0074.2102.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.365.0074.2102.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.618,00	0,00	0,00	953,17	1.192,23	472,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.618,00
15500000000 FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	23.892,00	0,00	0,00	3.357,54	0,00	5.431,63	0,00	7.061,31	0,00	0,00	1.682,41	5.940,94	418,17	23.892,00
Total:	26.510,00	0,00	0,00	4.310,71	1.192,23	5.904,23	0,00	7.061,31	0,00	0,00	1.682,41	5.940,94	418,17	26.510,00
05.002.12.365.0074.2102.3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF., DESPORT., E OUTRAS														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.002.12.365.0074.2102.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.365.0074.2102.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05.002.12.365.0074.2102.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05,002,12,365,0074,2102,3,3,90,35,00,00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05,002,12,365,0074,2102,3,3,90,36,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05,002,12,365,0074,2102,3,3,90,37,00,00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	49.521,00	0,00	13.870,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.650,34	0,00	0,00	49.521,00
Total:	49.521,00	0,00	13.870,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.650,34	0,00	0,00	49.521,00
05,002,12,365,0074,2102,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	390.975,00	0,00	0,00	0,00	2.517,48	38.411,83	126.804,69	31.711,78	155.387,57	35.936,22	0,00	205,43	0,00	390.975,00
Total:	390.975,00	0,00	0,00	0,00	2.517,48	38.411,83	126.804,69	31.711,78	155.387,57	35.936,22	0,00	205,43	0,00	390.975,00
05,002,12,365,0074,2102,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05,002,12,365,0074,2102,3,3,90,47,00,00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05,002,12,365,0074,2102,3,3,90,92,00,00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05,002,12,365,0074,2102,3,3,90,93,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05,002,12,365,0074,2102,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
05,002,12,367,0008,2109,3,1,90,04,00,00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05,002,12,367,0008,2109,3,3,50,43,00,00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15400000000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%	435.750,00	0,00	72.625,00	36.312,50	36.312,50	36.312,50	36.312,50	36.312,50	36.312,50	36.312,50	36.312,50	36.312,50	36.312,50	435.750,00
Total:	435.750,00	0,00	72.625,00	36.312,50	36.312,50	36.312,50	36.312,50	36.312,50	36.312,50	36.312,50	36.312,50	36.312,50	36.312,50	435.750,00
05,002,12,367,0008,2109,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
05,002,12,367,0008,2109,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
05,002,12,367,0008,2109,3,3,90,31,00,00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF, DESPORT, E OUTRAS														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
05,002,12,367,0008,2109,3,3,90,32,00,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.002.12.367.0008.2109.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
05.002.12.367.0008.2109.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
05.002.12.367.0008.2109.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
05.002.12.367.0008.2109.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
05.002.12.367.0008.2109.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
05.002.12.367.0008.2109.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
05.002.12.367.0008.2109.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
05.002.12.367.0008.2109.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
05.002.12.367.0008.2109.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
05.002.12.367.0008.2109.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.003.12.306.0061.2021.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	412.403,00	0,00	40.128,47	76.478,87	10.185,00	27.548,38	25.708,68	36.073,18	78.298,07	55.252,14	15.080,41	29.735,95	17.913,85	412.403,00
15520000000 FNDE PNAE - PROGRAM NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	370.685,00	0,00	526,81	5.065,52	52.690,48	88.318,02	20.844,27	32.910,55	7.738,50	72.345,71	85.692,56	0,00	4.552,58	370.685,00
Total:	783.088,00	0,00	40.655,28	81.544,39	62.875,48	115.866,40	46.552,95	68.983,73	86.036,57	127.597,85	100.772,97	29.735,95	22.466,43	783.088,00
05.003.12.361.0033.1022.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.003.12.361.0033.1082.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	94.500,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00
Total:	94.500,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00
05.003.12.361.0033.2016.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
05.003.12.361.0033.2016.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
05.003.12.361.0033.2089.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.003.12.364.0009.2031.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	240.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Total:	240.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
05.003.12.364.0009.2031.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.003.12.365.0060.1024.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
05.003.12.365.0060.1086.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.003.12.365.0060.2343.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Total:	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
05.003.12.365.0074.1427.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Total:	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
05.003.12.365.0074.2344.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.004.12.361.0073.1220.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Total:	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
05.004.12.361.0073.2015.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	93.946,00	15.225,21	45.926,17	10.387,55	12.672,66	6.023,07	154,74	154,74	0,00	3.284,44	0,00	0,00	117,42	93.946,00
15990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - ESTADO	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.071,01	0,00	0,00	0,00	130.614,67	275.862,12	144.452,20	0,00	1.000.000,00
17590000701 FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR)	160.917,00	0,00	33.028,17	22.075,76	10.520,34	0,00	0,00	0,00	68.202,66	0,00	10.969,06	16.121,01	0,00	160.917,00
15530000000 FNDE PNATE - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	125.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.790,00	52.155,86	12.537,99	58.781,15	125.265,00
Total:	1.380.128,00	15.225,21	78.954,34	32.463,31	23.193,00	455.094,08	154,74	154,74	68.202,66	135.689,11	338.987,04	173.111,20	58.898,57	1.380.128,00
05.004.12.361.0073.2015.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	300.809,00	0,00	70.227,77	99.489,35	131.091,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.809,00
Total:	300.809,00	0,00	70.227,77	99.489,35	131.091,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.809,00
05.004.12.361.0073.2015.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	35.475,00	0,00	3.225,10	3.224,99	3.224,99	3.224,99	3.224,99	3.224,99	3.224,99	3.224,99	3.224,99	3.224,99	3.224,99	35.475,00
Total:	35.475,00	0,00	3.225,10	3.224,99	3.224,99	3.224,99	3.224,99	3.224,99	3.224,99	3.224,99	3.224,99	3.224,99	3.224,99	35.475,00
05.004.12.361.0073.2015.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	547.325,00	0,00	21.863,47	7.173,70	0,00	96.766,79	0,00	73.435,20	102.215,92	93.331,37	38.166,91	0,00	114.371,64	547.325,00
Total:	547.325,00	0,00	21.863,47	7.173,70	0,00	96.766,79	0,00	73.435,20	102.215,92	93.331,37	38.166,91	0,00	114.371,64	547.325,00
05.004.12.361.0073.2015.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	440.710,00	2.439,91	77.938,73	52.520,41	1.920,67	261.397,34	16.830,43	2.274,59	11.135,75	4.166,89	5.087,15	3.015,51	1.982,62	440.710,00
17590000701 FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR)	119.083,00	0,00	7.503,63	10.561,80	0,00	37.514,96	2.128,17	0,00	61.374,44	0,00	0,00	0,00	0,00	119.083,00
Total:	559.793,00	2.439,91	85.442,36	63.082,21	1.920,67	298.912,30	18.958,60	2.274,59	72.510,19	4.166,89	5.087,15	3.015,51	1.982,62	559.793,00
05.004.12.361.0073.2015.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	4.410,00	629,99	0,00	1.133,99	0,00	125,99	0,00	1.007,99	251,99	0,00	1.260,05	0,00	0,00	4.410,00
Total:	4.410,00	629,99	0,00	1.133,99	0,00	125,99	0,00	1.007,99	251,99	0,00	1.260,05	0,00	0,00	4.410,00
05.004.12.361.0073.2015.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.122.0012.1170.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.122.0012.2038.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.741.893,00	144.747,75	125.323,86	127.828,08	144.682,43	133.845,01	204.364,41	145.959,71	146.304,96	161.243,88	158.399,20	160.237,16	88.956,55	1.741.893,00
Total:	1.741.893,00	144.747,75	125.323,86	127.828,08	144.682,43	133.845,01	204.364,41	145.959,71	146.304,96	161.243,88	158.399,20	160.237,16	88.956,55	1.741.893,00
06.001.10.122.0012.2038.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	351.623,00	29.079,63	24.692,17	25.665,42	28.113,95	27.549,94	27.597,61	29.250,13	29.530,20	32.352,64	31.922,20	32.432,95	33.436,16	351.623,00
Total:	351.623,00	29.079,63	24.692,17	25.665,42	28.113,95	27.549,94	27.597,61	29.250,13	29.530,20	32.352,64	31.922,20	32.432,95	33.436,16	351.623,00
06.001.10.122.0012.2038.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.540,00	7.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.540,00
Total:	7.540,00	7.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.540,00
06.001.10.122.0012.2038.3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.122.0012.2038.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	199.000,00	17.321,77	15.674,20	21.284,85	7.748,04	12.512,64	29.166,48	32.417,12	21.908,25	27.697,02	0,00	13.269,63	0,00	199.000,00
Total:	199.000,00	17.321,77	15.674,20	21.284,85	7.748,04	12.512,64	29.166,48	32.417,12	21.908,25	27.697,02	0,00	13.269,63	0,00	199.000,00
06.001.10.122.0012.2038.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	113.627,00	1.247,33	522,40	7.818,66	19.200,72	6.547,07	4.039,90	2.288,04	11.806,96	43.476,73	5.112,98	9.664,25	1.901,96	113.627,00
Total:	113.627,00	1.247,33	522,40	7.818,66	19.200,72	6.547,07	4.039,90	2.288,04	11.806,96	43.476,73	5.112,98	9.664,25	1.901,96	113.627,00
06.001.10.122.0012.2038.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	42.986,00	0,00	0,00	734,63	1.883,86	0,00	1.894,03	4.049,10	1.343,99	8.963,77	2.635,95	16.287,88	5.192,79	42.986,00
Total:	42.986,00	0,00	0,00	734,63	1.883,86	0,00	1.894,03	4.049,10	1.343,99	8.963,77	2.635,95	16.287,88	5.192,79	42.986,00
06.001.10.122.0012.2038.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	120.356,00	0,00	88.386,44	31.969,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.356,00
Total:	120.356,00	0,00	88.386,44	31.969,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.356,00
06.001.10.122.0012.2038.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.122.0012.2038.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	47.524,00	0,00	4.585,17	4.935,80	6.613,44	7.255,41	3.732,87	3.554,85	3.668,14	3.813,78	3.322,90	3.020,82	3.020,82	47.524,00
Total:	47.524,00	0,00	4.585,17	4.935,80	6.613,44	7.255,41	3.732,87	3.554,85	3.668,14	3.813,78	3.322,90	3.020,82	3.020,82	47.524,00
06.001.10.122.0012.2038.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	311.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.324,59	57.615,09	126.678,86	0,00	0,00	24.377,76	35.104,98	2.861,72	311.963,00
Total:	311.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.324,59	57.615,09	126.678,86	0,00	0,00	24.377,76	35.104,98	2.861,72	311.963,00
06.001.10.122.0012.2038.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	162.000,00	2.059,33	4.547,74	12.971,22	7.179,85	26.733,05	36.338,90	17.176,08	5.696,18	6.953,87	6.714,95	31.859,72	3.769,11	162.000,00
Total:	162.000,00	2.059,33	4.547,74	12.971,22	7.179,85	26.733,05	36.338,90	17.176,08	5.696,18	6.953,87	6.714,95	31.859,72	3.769,11	162.000,00
06.001.10.122.0012.2038.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	49,01	48,99	100,00
Total:	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	49,01	48,99	100,00
06.001.10.122.0012.2038.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.740,00	971,95	0,00	1.005,17	33,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729,69	0,00	2.740,00
Total:	2.740,00	971,95	0,00	1.005,17	33,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729,69	0,00	2.740,00
06.001.10.122.0012.2038.3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	81.720,00	6.810,11	6.809,99	6.809,99	6.809,99	6.809,99	6.809,99	6.809,99	6.809,99	6.809,99	6.809,99	6.809,99	6.809,99	81.720,00
Total:	81.720,00	6.810,11	6.809,99	6.809,99	6.809,99	6.809,99	6.809,99	6.809,99	6.809,99	6.809,99	6.809,99	6.809,99	6.809,99	81.720,00
06.001.10.122.0012.2038.3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100.000,00	3.575,90	2.510,71	14.592,11	7.277,00	9.692,05	15.059,01	10.005,97	13.140,37	5.187,82	6.178,70	8.895,28	3.885,08	100.000,00
Total:	100.000,00	3.575,90	2.510,71	14.592,11	7.277,00	9.692,05	15.059,01	10.005,97	13.140,37	5.187,82	6.178,70	8.895,28	3.885,08	100.000,00
06.001.10.122.0012.2038.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
Total:	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
06.001.10.122.0012.2038.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	99.436,00	2.858,97	4.925,64	8.344,12	9.840,85	5.216,90	5.488,66	5.858,54	6.915,39	9.752,62	8.138,30	9.507,48	22.588,53	99.436,00
Total:	99.436,00	2.858,97	4.925,64	8.344,12	9.840,85	5.216,90	5.488,66	5.858,54	6.915,39	9.752,62	8.138,30	9.507,48	22.588,53	99.436,00
06.001.10.122.0012.2038.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	9.450,00	0,00	8.800,15	0,00	649,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00
Total:	9.450,00	0,00	8.800,15	0,00	649,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00
06.001.10.122.0012.2135.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total:	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
06.001.10.122.0012.2135.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.122.0012.2135.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.165,00	1.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165,00
Total:	1.165,00	1.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165,00
06.001.10.122.0012.2342.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	52.800,00	3.998,46	3.998,46	4.366,23	4.403,99	4.403,99	6.579,86	4.554,69	4.554,69	4.554,69	4.554,69	4.554,69	2.275,56	52.800,00
Total:	52.800,00	3.998,46	3.998,46	4.366,23	4.403,99	4.403,99	6.579,86	4.554,69	4.554,69	4.554,69	4.554,69	4.554,69	2.275,56	52.800,00
06.001.10.122.0012.2342.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	11.163,00	920,36	839,21	916,39	924,32	924,32	938,44	956,00	955,95	955,95	955,95	955,95	920,16	11.163,00
Total:	11.163,00	920,36	839,21	916,39	924,32	924,32	938,44	956,00	955,95	955,95	955,95	955,95	920,16	11.163,00
06.001.10.122.0012.2342.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	358,00	358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,00
Total:	358,00	358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,00
06.001.10.122.0012.2342.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.122.0012.2342.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.122.0012.2342.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.122.0012.2342.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
Total:	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
06.001.10.122.0012.2342.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.122.0012.2342.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.122.0012.2342.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.952,11	12.720,90	0,00	8.476,75	10.850,24	0,00	53.000,00
Total:	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.952,11	12.720,90	0,00	8.476,75	10.850,24	0,00	53.000,00
06.001.10.122.0012.2342.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.122.0012.2342.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.122.0012.2342.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.122.0012.2342.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.122.0012.2342.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.122.0012.2342.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010020000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.301.0062.1169.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
06.001.10.301.0062.2112.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.301.0062.2112.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.301.0062.2112.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.301.0062.2113.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.301.0062.2113.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.301.0062.2113.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.301.0062.2113.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.301.0062.2114.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16210000600SUS - ESTADO - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	331.161,00	27.596,75	27.596,75	27.596,75	27.596,75	27.596,75	27.596,75	27.596,75	27.596,75	27.596,75	27.596,75	27.596,75	27.596,75	331.161,00
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	75.130,00	20.084,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.427,33	15.721,23	11.928,90	0,00	9.968,51	0,00	75.130,00
16040000600TRANSF PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES - ACS	789.360,00	67.865,99	90.411,48	95.363,02	5.534,84	19.266,13	114.867,38	75.967,34	64.354,63	71.544,24	55.397,71	75.505,97	53.281,27	789.360,00
Total:	1.195.651,00	115.546,77	118.008,23	122.959,77	33.131,59	46.862,88	142.464,13	120.991,42	107.672,61	111.069,89	82.994,46	113.071,23	80.878,02	1.195.651,00
06.001.10.301.0062.2114.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	194.964,00	20.479,28	16.065,61	17.216,97	17.509,08	17.179,05	16.851,39	16.916,13	16.864,63	16.784,37	5.243,69	16.817,52	17.036,28	194.964,00
Total:	194.964,00	20.479,28	16.065,61	17.216,97	17.509,08	17.179,05	16.851,39	16.916,13	16.864,63	16.784,37	5.243,69	16.817,52	17.036,28	194.964,00
06.001.10.301.0062.2114.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.898,00	3.178,19	0,00	0,00	719,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.898,00
Total:	3.898,00	3.178,19	0,00	0,00	719,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.898,00
06.001.10.301.0062.2114.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476,00
Total:	1.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476,00
06.001.10.301.0062.2114.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	32.580,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	32.580,00
Total:	32.580,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	2.715,00	32.580,00
06.001.10.301.0062.2114.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.301.0062.2114.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.112,00	0,00	914,18	2.742,58	2.437,81	2.742,54	0,00	0,00	2.742,54	2.437,81	2.133,09	1.828,36	2.133,09	20.112,00
Total:	20.112,00	0,00	914,18	2.742,58	2.437,81	2.742,54	0,00	0,00	2.742,54	2.437,81	2.133,09	1.828,36	2.133,09	20.112,00
06.001.10.301.0062.2114.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.301.0062.2115.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000600SUS - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	123.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.288,18	22.256,34	22.482,67	22.673,18	22.529,63	0,00	0,00	123.230,00
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	123.230,00	40.298,91	40.298,91	42.632,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.230,00
Total:	246.460,00	40.298,91	40.298,91	42.632,18	0,00	0,00	33.288,18	22.256,34	22.482,67	22.673,18	22.529,63	0,00	0,00	246.460,00
06.001.10.301.0062.2115.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16000000600SUS - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	25.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.295,52	4.285,15	4.328,72	4.365,44	4.337,77	4.365,40	0,00	25.978,00
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	25.978,00	6.559,02	6.231,40	6.592,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.595,35	25.978,00
Total:	51.956,00	6.559,02	6.231,40	6.592,23	0,00	0,00	4.295,52	4.285,15	4.328,72	4.365,44	4.337,77	4.365,40	6.595,35	51.956,00
06.001.10.301.0062.2115.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
Total:	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
06.001.10.301.0062.2115.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	36.948,00	0,00	11.901,54	12.523,24	12.523,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.948,00
Total:	36.948,00	0,00	11.901,54	12.523,24	12.523,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.948,00
06.001.10.301.0062.2115.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16210000600SUS - ESTADO - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	50.400,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	50.400,00
16000000600SUS - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	1,00	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
Total:	50.401,00	4.200,08	4.200,08	4.200,08	4.200,08	4.200,08	4.200,08	4.200,08	4.200,08	4.200,08	4.200,08	4.200,08	4.200,12	50.401,00
06.001.10.301.0062.2115.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16000000600SUS - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	1,00	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
Total:	1,00	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
06.001.10.301.0062.2140.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16000000600SUS - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	23.821,00	0,00	156,04	0,00	6.653,64	5.494,87	0,00	472,40	0,00	5.183,86	5.860,19	0,00	0,00	23.821,00
16210000600SUS - ESTADO - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	82.818,00	0,00	0,00	19.829,48	0,00	0,00	14.544,86	4.994,07	21.490,60	0,00	0,00	12.684,47	9.274,52	82.818,00
Total:	106.639,00	0,00	156,04	19.829,48	6.653,64	5.494,87	14.544,86	5.466,47	21.490,60	5.183,86	5.860,19	12.684,47	9.274,52	106.639,00
06.001.10.301.0062.2140.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000600SUS - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	816.995,00	0,00	112.487,63	109.965,99	0,00	97.211,57	132.571,16	14.836,78	67.164,32	96.839,04	185.918,51	0,00	0,00	816.995,00
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	700.088,00	700.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.088,00
Total:	1.517.083,00	700.088,00	112.487,63	109.965,99	0,00	97.211,57	132.571,16	14.836,78	67.164,32	96.839,04	185.918,51	0,00	0,00	1.517.083,00
06.001.10.301.0062.2140.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	119.621,00	119.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.621,00
16000000600SUS - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	79.747,00	0,00	9.462,84	9.233,26	0,00	8.162,34	7.520,55	1.505,49	5.639,43	9.277,59	14.970,67	13.541,07	433,76	79.747,00
16210000600SUS - ESTADO - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	132.213,00	0,00	0,00	71.414,25	60.798,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.213,00
Total:	331.581,00	119.621,00	9.462,84	80.647,51	60.798,75	8.162,34	7.520,55	1.505,49	5.639,43	9.277,59	14.970,67	13.541,07	433,76	331.581,00
06.001.10.301.0062.2140.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.545,00	6.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.545,00
Total:	6.545,00	6.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.545,00
06.001.10.301.0062.2140.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	91.302,00	91.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.302,00
Total:	91.302,00	91.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.302,00
06.001.10.301.0062.2140.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	0,00	166,70	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	166,70	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
06.001.10.301.0062.2140.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000600SUS - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	207.414,00	0,00	9.308,89	42.008,13	32.014,25	21.193,49	0,00	2.120,55	27.959,83	62.105,15	0,00	237,16	10.466,55	207.414,00
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	271.122,00	14.844,62	17.045,56	58.652,94	47.807,35	23.991,50	12.741,61	210,66	0,00	12.311,24	4.586,26	71.542,72	7.387,54	271.122,00
Total:	478.536,00	14.844,62	26.354,45	100.661,07	79.821,60	45.184,99	12.741,61	2.331,21	27.959,83	74.416,39	4.586,26	71.779,88	17.854,09	478.536,00
06.001.10.301.0062.2140.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	136.269,00	0,00	81.957,48	54.311,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.269,00
Total:	136.269,00	0,00	81.957,48	54.311,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.269,00
06.001.10.301.0062.2140.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
16000000600SUS - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	94.500,00	0,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	0,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	94.500,00
Total:	94.500,00	0,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	0,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	94.500,00
06.001.10.301.0062.2140.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1,00	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
16000000600SUS - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	8,00	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,74	8,00
Total:	9,00	0,74	0,74	0,74	0,74	0,74	0,74	0,74	0,74	0,74	0,74	0,74	0,86	9,00
06.001.10.301.0062.2140.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
16000000600SUS - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	116.439,00	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	116.439,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	116.439,00	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	9.703,25	116.439,00
06.001.10.301.0062.2140.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	78.377,00	0,00	7.769,31	9.128,01	7.747,46	11.862,70	7.747,46	7.747,46	8.155,38	7.844,88	7.747,46	584,40	2.042,48	78.377,00
160000006000 SUS - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	843.565,12	3.498,05	66.841,24	158.674,40	71.371,77	6.879,28	133.200,04	1.315,27	77.745,47	71.669,13	102.300,74	89.576,72	60.493,01	843.565,12
Total:	921.942,12	3.498,05	74.610,55	167.802,41	79.119,23	18.741,98	140.947,50	9.062,73	85.900,85	79.514,01	110.048,20	90.161,12	62.535,49	921.942,12
06.001.10.301.0062.2140.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA														
160000006000 SUS - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	17.613,00	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	17.613,00
Total:	17.613,00	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	17.613,00
06.001.10.301.0062.2140.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.301.0062.2141.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.301.0062.2141.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.301.0062.2141.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.302.0064.1033.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,41	559,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,41	559,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
06.001.10.302.0064.1092.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	637,52	0,00	0,00	0,00	24.362,48	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:	25.000,00	0,00	0,00	0,00	637,52	0,00	0,00	0,00	24.362,48	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
06.001.10.302.0064.1137.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.302.0064.2145.3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	152.250,00	0,00	25.375,06	12.687,49	12.687,49	12.687,49	12.687,49	12.687,49	12.687,49	12.687,49	12.687,49	12.687,49	12.687,53	152.250,00
Total:	152.250,00	0,00	25.375,06	12.687,49	12.687,49	12.687,49	12.687,49	12.687,49	12.687,49	12.687,49	12.687,49	12.687,49	12.687,53	152.250,00
06.001.10.302.0064.2145.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.302.0064.2145.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.302.0064.2145.3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	300.441,00	0,00	50.073,54	25.036,75	25.036,75	25.036,75	25.036,75	25.036,75	25.036,75	25.036,75	25.036,75	25.036,75	25.036,71	300.441,00
162100006030 SUS - ESTADO - MAC - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	122.887,44	10.240,62	10.240,62	10.240,62	10.240,62	10.240,62	10.240,62	10.240,62	10.240,62	10.240,62	10.240,62	10.240,62	10.240,62	122.887,44
Total:	423.328,44	10.240,62	60.314,16	35.277,37	35.277,37	35.277,37	35.277,37	35.277,37	35.277,37	35.277,37	35.277,37	35.277,37	35.277,33	423.328,44
06.001.10.302.0064.2145.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	85.050,00	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	85.050,00
Total:	85.050,00	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	85.050,00
06.001.10.302.0064.2145.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	83.427,00	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	83.427,00
Total:	83.427,00	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	6.952,25	83.427,00
06.001.10.302.0064.2145.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	0,00	44,31	52,39	0,00	0,00	0,00	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total:	100,00	0,00	44,31	52,39	0,00	0,00	0,00	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
06.001.10.302.0064.2145.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.001.10.302.0064.2145.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	283.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.391,00	0,00	0,00	139.892,31	0,00	0,00	48.216,69	0,00	283.500,00
Total:	283.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.391,00	0,00	0,00	139.892,31	0,00	0,00	48.216,69	0,00	283.500,00
06.001.10.302.0064.2145.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.043.324,24	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,76	1.043.324,24
Total:	1.043.324,24	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,68	86.943,76	1.043.324,24
06.001.10.302.0064.2145.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.330,00	360,83	360,83	360,83	360,83	360,83	360,83	360,83	360,83	360,83	360,83	360,83	360,87	4.330,00
Total:	4.330,00	360,83	360,83	360,83	360,83	360,83	360,83	360,83	360,83	360,83	360,83	360,83	360,87	4.330,00
06.001.10.302.0064.2146.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	84.828,00	7.158,94	7.446,09	7.752,11	8.078,75	7.799,15	4.235,92	6.409,61	7.209,12	9.725,07	8.448,46	8.476,32	2.088,46	84.828,00
Total:	84.828,00	7.158,94	7.446,09	7.752,11	8.078,75	7.799,15	4.235,92	6.409,61	7.209,12	9.725,07	8.448,46	8.476,32	2.088,46	84.828,00
06.001.10.302.0064.2146.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.035.481,00	82.558,05	78.509,77	83.396,90	81.672,31	77.299,57	98.907,70	88.348,57	83.105,11	80.031,55	104.250,32	103.571,92	73.829,23	1.035.481,00
Total:	1.035.481,00	82.558,05	78.509,77	83.396,90	81.672,31	77.299,57	98.907,70	88.348,57	83.105,11	80.031,55	104.250,32	103.571,92	73.829,23	1.035.481,00
06.001.10.302.0064.2146.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	186.406,00	14.373,33	13.834,63	14.800,48	14.061,03	13.718,41	13.870,79	15.452,98	14.748,73	15.499,88	18.198,66	18.813,17	19.033,91	186.406,00
Total:	186.406,00	14.373,33	13.834,63	14.800,48	14.061,03	13.718,41	13.870,79	15.452,98	14.748,73	15.499,88	18.198,66	18.813,17	19.033,91	186.406,00
06.001.10.302.0064.2146.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.180,00	2.403,09	1.776,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00
Total:	4.180,00	2.403,09	1.776,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00
06.001.10.302.0064.2146.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	16.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.496,82	0,00	0,00	0,00	8.788,18	0,00	0,00	0,00	16.285,00
Total:	16.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.496,82	0,00	0,00	0,00	8.788,18	0,00	0,00	0,00	16.285,00
06.001.10.302.0064.2146.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	143.000,00	11.586,19	49.265,43	13.356,66	38.353,33	18.658,76	0,00	1.449,49	0,00	7.401,67	0,00	2.928,47	0,00	143.000,00
Total:	143.000,00	11.586,19	49.265,43	13.356,66	38.353,33	18.658,76	0,00	1.449,49	0,00	7.401,67	0,00	2.928,47	0,00	143.000,00
06.001.10.302.0064.2146.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	42.621,00	0,00	0,00	42.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.621,00
Total:	42.621,00	0,00	0,00	42.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.621,00
06.001.10.302.0064.2146.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
06.001.10.302.0064.2147.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	903.078,00	56.967,58	53.315,61	56.031,17	75.371,13	74.257,25	122.912,28	74.006,60	89.287,87	81.098,47	86.877,38	88.131,74	44.820,92	903.078,00
Total:	903.078,00	56.967,58	53.315,61	56.031,17	75.371,13	74.257,25	122.912,28	74.006,60	89.287,87	81.098,47	86.877,38	88.131,74	44.820,92	903.078,00
06.001.10.302.0064.2147.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	184.193,00	13.789,27	12.873,47	11.162,13	15.014,90	14.793,01	15.642,40	14.743,07	17.787,30	16.155,85	17.307,08	16.967,53	17.956,99	184.193,00
Total:	184.193,00	13.789,27	12.873,47	11.162,13	15.014,90	14.793,01	15.642,40	14.743,07	17.787,30	16.155,85	17.307,08	16.967,53	17.956,99	184.193,00
06.001.10.302.0064.2147.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	21.352,00	11.104,31	10.247,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.352,00
Total:	21.352,00	11.104,31	10.247,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.352,00
06.001.10.302.0064.2147.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.302.0064.2147.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.302.0064.2147.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.577,00	10.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.577,00
Total:	10.577,00	10.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.577,00
06.001.10.302.0064.2147.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	36.883,00	0,00	3.293,49	3.293,49	3.293,49	3.375,36	3.375,31	3.375,31	3.375,31	3.375,31	3.375,31	3.375,31	3.375,31	36.883,00
Total:	36.883,00	0,00	3.293,49	3.293,49	3.293,49	3.375,36	3.375,31	3.375,31	3.375,31	3.375,31	3.375,31	3.375,31	3.375,31	36.883,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.001.10.302.0064.2147.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	21.393,00	1.305,79	1.665,49	1.881,53	1.591,68	1.918,44	1.437,07	1.378,41	2.161,73	2.320,81	2.170,49	2.110,18	1.451,38	21.393,00
Total:	21.393,00	1.305,79	1.665,49	1.881,53	1.591,68	1.918,44	1.437,07	1.378,41	2.161,73	2.320,81	2.170,49	2.110,18	1.451,38	21.393,00
06.001.10.302.0064.2147.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.302.0064.2148.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	955.547,00	125.140,60	129.829,86	133.501,41	0,00	0,00	151.373,21	111.270,45	103.929,10	119.990,18	5.425,17	46.684,34	28.402,68	955.547,00
Total:	955.547,00	125.140,60	129.829,86	133.501,41	0,00	0,00	151.373,21	111.270,45	103.929,10	119.990,18	5.425,17	46.684,34	28.402,68	955.547,00
06.001.10.302.0064.2148.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	159.944,00	16.026,89	15.445,02	15.982,70	15.097,05	16.890,62	17.399,00	16.561,99	15.207,18	16.532,04	1.011,32	7.107,28	6.682,91	159.944,00
Total:	159.944,00	16.026,89	15.445,02	15.982,70	15.097,05	16.890,62	17.399,00	16.561,99	15.207,18	16.532,04	1.011,32	7.107,28	6.682,91	159.944,00
06.001.10.302.0064.2148.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
06.001.10.302.0064.2148.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	41,43	0,00	0,00	0,00	215,87	0,00	102,79	0,00	87,76	552,15	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	41,43	0,00	0,00	0,00	215,87	0,00	102,79	0,00	87,76	552,15	0,00	0,00	1.000,00
06.001.10.302.0064.2148.3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO														
162100006030 SUS - ESTADO - MAC - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
160000006030 SUS - UNIÃO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	912.242,24	76.020,18	76.020,18	76.020,18	76.020,18	76.020,18	76.020,18	76.020,18	76.020,18	76.020,18	76.020,18	76.020,18	76.020,26	912.242,24
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.713.757,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.856.878,88	7.856.878,88	0,00	15.713.757,76
Total:	16.680.000,00	80.520,18	80.520,18	80.520,18	80.520,18	80.520,18	80.520,18	80.520,18	80.520,18	80.520,18	7.937.399,06	7.937.399,06	80.520,26	16.680.000,00
06.001.10.302.0064.2148.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	140.895,00	30.840,05	30.487,59	36.919,95	39.915,87	2.731,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.895,00
Total:	140.895,00	30.840,05	30.487,59	36.919,95	39.915,87	2.731,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.895,00
06.001.10.302.0064.2148.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
163500000000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	466.643,00	67.979,73	56.613,37	157.521,53	62.852,78	25.970,83	30.273,88	14.359,28	30.981,80	19.843,48	0,00	246,32	0,00	466.643,00
Total:	566.643,00	76.313,06	64.946,70	165.854,86	71.186,11	34.304,16	38.607,21	22.692,61	39.315,13	28.176,81	8.333,33	8.579,65	8.333,37	566.643,00
06.001.10.302.0064.2148.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Total:	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
06.001.10.302.0064.2148.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.302.0064.2148.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,28	1,16	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	0,00	0,00	10,00
Total:	10,00	0,28	1,16	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	0,00	0,00	10,00
06.001.10.302.0064.2148.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.302.0064.2148.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.302.0064.2148.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,00	0,00	1,13	0,00	1,00	0,00	0,75	2,57	0,00	2,18	0,98	1,39	10,00
Total:	10,00	0,00	0,00	1,13	0,00	1,00	0,00	0,75	2,57	0,00	2,18	0,98	1,39	10,00
06.001.10.302.0064.2148.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,28	1,08	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,15	1,07	1,07	0,00	0,00	10,00
Total:	10,00	0,28	1,08	1,07	1,07	1,07	1,07	1,07	1,15	1,07	1,07	0,00	0,00	10,00
06.001.10.302.0064.2148.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	10,00
Total:	10,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	10,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.001.10.302.0064.2148.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,00	0,00	0,77	0,69	0,00	0,00	4,28	1,55	0,00	2,71	0,00	0,00	10,00
Total:	10,00	0,00	0,00	0,77	0,69	0,00	0,00	4,28	1,55	0,00	2,71	0,00	0,00	10,00
06.001.10.302.0064.2148.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.302.0064.2148.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.302.0064.2148.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.035,00	0,00	0,00	585,85	4.449,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.035,00
Total:	5.035,00	0,00	0,00	585,85	4.449,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.035,00
06.001.10.302.0064.2149.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000603 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	185.781,00	15.481,75	15.481,75	15.481,75	15.481,75	15.481,75	15.481,75	15.481,75	15.481,75	15.481,75	15.481,75	15.481,75	15.481,75	185.781,00
16210000603 SUS - ESTADO - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	89.185,00	7.432,08	7.432,08	7.432,08	7.432,08	7.432,08	7.432,08	7.432,08	7.432,08	7.432,08	7.432,08	7.432,08	7.432,12	89.185,00
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	827.934,00	97.589,11	108.434,11	105.983,19	0,00	108.436,05	159.320,02	104.657,46	0,00	99.387,71	0,00	0,00	44.126,35	827.934,00
Total:	1.102.900,00	120.502,94	131.347,94	128.897,02	22.913,83	131.349,88	182.233,85	127.571,29	22.913,83	122.301,54	22.913,83	22.913,83	67.040,22	1.102.900,00
06.001.10.302.0064.2149.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000603 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	18.969,00	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.580,75	18.969,00
16210000603 SUS - ESTADO - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	10.726,00	893,83	893,83	893,83	893,83	893,83	893,83	893,83	893,83	893,83	893,83	893,83	893,87	10.726,00
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	131.203,00	12.615,56	11.941,09	12.112,75	0,00	12.868,35	12.974,71	14.488,48	13.014,49	14.529,35	0,00	13.781,54	12.876,68	131.203,00
Total:	160.898,00	15.090,14	14.415,67	14.587,33	2.474,58	15.342,93	15.449,29	16.963,06	15.489,07	17.003,93	2.474,58	16.256,12	15.351,30	160.898,00
06.001.10.302.0064.2149.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.354,00	2.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354,00
Total:	2.354,00	2.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354,00
06.001.10.302.0064.2149.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.302.0064.2149.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	790,00	0,00	178,38	611,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,00
16210000603 SUS - ESTADO - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	2.464,00	205,33	205,33	205,33	205,33	205,33	205,33	205,33	205,33	205,33	205,33	205,33	205,37	2.464,00
Total:	3.254,00	205,33	383,71	816,95	205,33	205,33	205,33	205,33	205,33	205,33	205,33	205,33	205,37	3.254,00
06.001.10.302.0064.2149.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	44.888,00	0,00	2.248,86	4.188,11	9.172,07	1.890,71	20.913,86	2.788,40	548,28	2.568,24	0,00	569,47	0,00	44.888,00
Total:	44.888,00	0,00	2.248,86	4.188,11	9.172,07	1.890,71	20.913,86	2.788,40	548,28	2.568,24	0,00	569,47	0,00	44.888,00
06.001.10.302.0064.2149.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.881,00	0,00	1.592,49	0,00	5.630,10	0,00	0,00	1.139,30	0,00	0,00	379,76	1.772,25	367,10	10.881,00
Total:	10.881,00	0,00	1.592,49	0,00	5.630,10	0,00	0,00	1.139,30	0,00	0,00	379,76	1.772,25	367,10	10.881,00
06.001.10.302.0064.2149.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.303.0066.1429.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.303.0066.2118.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	200.983,00	5.004,67	4.352,95	4.604,98	16.838,26	16.167,27	24.356,52	19.487,36	15.507,97	15.507,97	31.712,82	30.919,80	16.522,43	200.983,00
Total:	200.983,00	5.004,67	4.352,95	4.604,98	16.838,26	16.167,27	24.356,52	19.487,36	15.507,97	15.507,97	31.712,82	30.919,80	16.522,43	200.983,00
06.001.10.303.0066.2118.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	42.304,00	1.094,92	880,27	931,23	3.405,06	3.269,38	3.294,09	3.940,77	3.136,05	3.136,05	6.252,66	6.252,66	6.710,86	42.304,00
Total:	42.304,00	1.094,92	880,27	931,23	3.405,06	3.269,38	3.294,09	3.940,77	3.136,05	3.136,05	6.252,66	6.252,66	6.710,86	42.304,00
06.001.10.303.0066.2118.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	464,00	464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464,00
Total:	464,00	464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464,00
06.001.10.303.0066.2118.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16000000602SUS - UNIÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	141.185,28	0,00	3.997,90	15.169,83	2.544,12	8.033,50	5.610,36	9.670,76	3.686,15	15.867,78	2.463,35	30.735,50	43.406,03	141.185,28
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	73.594,00	3.886,62	0,00	12.701,40	3.864,85	14.271,71	0,00	645,43	4.294,28	16.745,15	2.332,91	0,00	14.851,65	73.594,00
16210000602SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA	54.949,08	0,00	0,00	0,00	4.109,28	0,00	0,00	15.520,91	1.483,05	368,19	0,00	4.850,30	28.617,35	54.949,08
Total:	269.728,36	3.886,62	3.997,90	27.871,23	10.518,25	22.305,21	5.610,36	25.837,10	9.463,48	32.981,12	4.796,26	35.585,80	86.875,03	269.728,36
06.001.10.303.0066.2118.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.304.0065.1135.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
06.001.10.304.0065.2150.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	244.071,00	40.592,85	37.371,04	39.891,48	0,00	0,00	0,00	2.725,07	39.891,50	43.521,51	40.077,55	0,00	0,00	244.071,00
Total:	244.071,00	40.592,85	37.371,04	39.891,48	0,00	0,00	0,00	2.725,07	39.891,50	43.521,51	40.077,55	0,00	0,00	244.071,00
06.001.10.304.0065.2150.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	51.445,00	4.489,30	3.949,54	4.215,93	4.215,93	4.215,93	4.078,45	4.137,27	4.215,93	4.599,55	4.235,58	4.873,28	4.218,31	51.445,00
Total:	51.445,00	4.489,30	3.949,54	4.215,93	4.215,93	4.215,93	4.078,45	4.137,27	4.215,93	4.599,55	4.235,58	4.873,28	4.218,31	51.445,00
06.001.10.304.0065.2150.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	908,00	908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908,00
Total:	908,00	908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908,00
06.001.10.304.0065.2150.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.304.0065.2150.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.304.0065.2150.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.241,00	0,00	0,00	142,17	2.372,28	726,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.241,00
16000000605SUS - UNIÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.786,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,66	0,00	5.145,92	158,10	2.846,36	7.471,88	15.786,92
Total:	19.027,92	0,00	0,00	142,17	2.372,28	726,55	0,00	164,66	0,00	5.145,92	158,10	2.846,36	7.471,88	19.027,92
06.001.10.304.0065.2150.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	22,00	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,87	22,00
16000000605SUS - UNIÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	77,00	6,41	6,41	6,41	6,41	6,41	6,41	6,41	6,41	6,41	6,41	6,41	6,49	77,00
Total:	99,00	8,24	8,24	8,24	8,24	8,24	8,24	8,24	8,24	8,24	8,24	8,24	8,36	99,00
06.001.10.304.0065.2150.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.807,00	0,00	0,00	4.269,84	0,00	845,72	0,00	0,00	1.492,45	198,99	0,00	0,00	0,00	6.807,00
Total:	6.807,00	0,00	0,00	4.269,84	0,00	845,72	0,00	0,00	1.492,45	198,99	0,00	0,00	0,00	6.807,00
06.001.10.304.0065.2150.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	62.750,00	0,00	4.114,75	7.200,81	8.229,56	8.229,50	0,00	8.229,50	0,00	8.229,50	6.172,13	8.229,50	4.114,75	62.750,00
Total:	62.750,00	0,00	4.114,75	7.200,81	8.229,56	8.229,50	0,00	8.229,50	0,00	8.229,50	6.172,13	8.229,50	4.114,75	62.750,00
06.001.10.304.0065.2150.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.305.0065.1430.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.305.0065.2151.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	312.245,00	23.591,86	40.360,06	0,00	0,00	46.921,22	38.267,67	32.518,37	30.573,50	30.937,27	19.275,49	26.233,80	23.565,76	312.245,00
16040000605TRANSF PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES - ACE	187.488,00	16.915,51	0,00	37.828,52	23.356,88	0,00	19.875,30	19.797,57	16.016,85	16.151,97	22.587,25	14.958,15	0,00	187.488,00
Total:	499.733,00	40.507,37	40.360,06	37.828,52	23.356,88	46.921,22	58.142,97	52.315,94	46.590,35	47.089,24	41.862,74	41.191,95	23.565,76	499.733,00
06.001.10.305.0065.2151.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	86.501,00	7.093,42	6.174,68	6.898,15	7.708,24	7.437,85	7.498,28	7.707,17	7.497,72	7.598,05	6.974,09	6.645,07	7.268,28	86.501,00
Total:	86.501,00	7.093,42	6.174,68	6.898,15	7.708,24	7.437,85	7.498,28	7.707,17	7.497,72	7.598,05	6.974,09	6.645,07	7.268,28	86.501,00
06.001.10.305.0065.2151.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001002000RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.506,00	1.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	1.506,00	1.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,00
06.001.10.305.0065.2151.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	38.160,00	0,00	38.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.160,00
Total:	38.160,00	0,00	38.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.160,00
06.001.10.305.0065.2151.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
160000006054 SUS - UNIÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
Total:	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
06.001.10.305.0065.2151.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
160000006054 SUS - UNIÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	47.266,00	857,18	0,00	6.469,68	0,00	3.900,12	1.938,28	3.419,92	4.380,53	8.081,02	7.467,52	7.719,49	3.032,26	47.266,00
Total:	47.466,00	857,18	0,00	6.469,68	0,00	4.100,12	1.938,28	3.419,92	4.380,53	8.081,02	7.467,52	7.719,49	3.032,26	47.466,00
06.001.10.305.0065.2151.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	99,00	8,25	8,25	8,25	8,25	8,25	8,25	8,25	8,25	8,25	8,25	8,25	8,25	99,00
160000006054 SUS - UNIÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1,00	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.305.0065.2151.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.305.0065.2151.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
160000006054 SUS - UNIÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33.499,00	2.791,58	2.791,58	2.791,58	2.791,58	2.791,58	2.791,58	2.791,58	2.791,58	2.791,58	2.791,58	2.791,58	2.791,62	33.499,00
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	0,00	8,92	8,92	8,92	9,19	9,15	9,15	9,15	9,15	9,15	9,15	9,15	100,00
Total:	33.599,00	2.791,58	2.800,50	2.800,50	2.800,50	2.800,77	2.800,73	2.800,73	2.800,73	2.800,73	2.800,73	2.800,73	2.800,77	33.599,00
06.001.10.305.0065.2151.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.305.0065.2151.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
160000006054 SUS - UNIÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14.929,00	0,00	5.557,27	0,00	0,00	3.910,65	1.284,52	495,78	0,00	0,00	0,00	1.802,83	1.877,95	14.929,00
Total:	15.029,00	8,33	5.565,60	8,33	8,33	3.918,98	1.292,85	504,11	8,33	8,33	8,33	1.811,16	1.886,32	15.029,00
06.001.10.305.0065.2151.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.305.0065.2151.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.305.0065.2151.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
160000006054 SUS - UNIÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,54	19,23	0,00	0,00	19,23	100,00
Total:	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,54	19,23	0,00	0,00	19,23	100,00
06.001.10.305.0065.2151.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.305.0065.2152.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	580.452,00	54.898,92	51.548,26	52.962,22	55.193,07	60.096,79	77.272,28	0,00	37.359,00	38.185,86	56.944,82	55.321,42	40.669,36	580.452,00
Total:	580.452,00	54.898,92	51.548,26	52.962,22	55.193,07	60.096,79	77.272,28	0,00	37.359,00	38.185,86	56.944,82	55.321,42	40.669,36	580.452,00
06.001.10.305.0065.2152.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	118.036,00	11.151,44	9.813,58	10.207,76	10.664,04	11.529,28	10.213,67	0,00	7.091,20	9.870,08	11.010,79	11.392,11	15.092,05	118.036,00
Total:	118.036,00	11.151,44	9.813,58	10.207,76	10.664,04	11.529,28	10.213,67	0,00	7.091,20	9.870,08	11.010,79	11.392,11	15.092,05	118.036,00
06.001.10.305.0065.2152.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.673,00	2.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.673,00
Total:	2.673,00	2.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.673,00
06.001.10.305.0065.2152.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
06.001.10.305.0065.2152.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	153,78	384,86	0,00	0,00	461,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	153,78	384,86	0,00	0,00	461,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
06.001.10.305.0065.2152.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.305.0065.2152.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.305.0065.2152.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.305.0065.2152.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
06.001.10.305.0065.2152.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010020000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.20.122.0002.2011.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100.550,00	8.344,36	8.344,36	8.827,50	8.827,50	8.827,50	13.241,28	8.827,50	8.827,50	8.827,50	8.827,50	8.827,50	0,00	100.550,00
Total:	100.550,00	8.344,36	8.344,36	8.827,50	8.827,50	8.827,50	13.241,28	8.827,50	8.827,50	8.827,50	8.827,50	8.827,50	0,00	100.550,00
07.001.20.122.0002.2011.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	21.115,00	1.832,71	1.832,71	1.938,86	1.938,84	1.938,84	1.938,84	1.938,84	1.938,84	1.938,84	1.938,84	1.938,84	0,00	21.115,00
Total:	21.115,00	1.832,71	1.832,71	1.938,86	1.938,84	1.938,84	1.938,84	1.938,84	1.938,84	1.938,84	1.938,84	1.938,84	0,00	21.115,00
07.001.20.122.0002.2011.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	12.195,00	0,00	637,36	4.079,16	0,00	509,89	254,94	1.019,79	4.674,07	0,00	0,00	0,00	1.019,79	12.195,00
Total:	12.195,00	0,00	637,36	4.079,16	0,00	509,89	254,94	1.019,79	4.674,07	0,00	0,00	0,00	1.019,79	12.195,00
07.001.20.122.0002.2011.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	197.328,18	21.930,39	21.274,49	27.249,48	5.740,96	12.105,60	12.034,74	11.104,94	19.997,86	21.852,61	9.410,82	21.528,49	13.097,80	197.328,18
Total:	197.328,18	21.930,39	21.274,49	27.249,48	5.740,96	12.105,60	12.034,74	11.104,94	19.997,86	21.852,61	9.410,82	21.528,49	13.097,80	197.328,18
07.001.20.122.0002.2011.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,40	152,40	0,00	152,40	0,00	304,80	0,00	762,00
Total:	762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,40	152,40	0,00	152,40	0,00	304,80	0,00	762,00
07.001.20.122.0002.2011.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	164.508,95	0,00	81.706,12	49.352,68	0,00	23.762,40	0,00	9.687,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.508,95
Total:	164.508,95	0,00	81.706,12	49.352,68	0,00	23.762,40	0,00	9.687,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.508,95
07.001.20.122.0002.2011.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	53.600,06	0,00	3.594,63	3.594,63	3.594,63	3.594,63	9.985,10	3.594,63	3.594,63	11.263,29	3.594,63	3.594,63	3.594,63	53.600,06
Total:	53.600,06	0,00	3.594,63	3.594,63	3.594,63	3.594,63	9.985,10	3.594,63	3.594,63	11.263,29	3.594,63	3.594,63	3.594,63	53.600,06
07.001.20.122.0002.2011.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	640.022,83	0,00	58.386,21	26.638,63	0,00	112.076,24	90.918,57	110.628,26	145.988,38	0,00	24.784,03	0,00	70.602,51	640.022,83
Total:	640.022,83	0,00	58.386,21	26.638,63	0,00	112.076,24	90.918,57	110.628,26	145.988,38	0,00	24.784,03	0,00	70.602,51	640.022,83
07.001.20.122.0002.2011.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	290.623,89	2.231,77	2.000,54	21.690,06	3.208,13	27.645,82	61.587,85	46.822,39	40.589,94	21.791,31	7.949,76	22.650,35	32.455,97	290.623,89
Total:	290.623,89	2.231,77	2.000,54	21.690,06	3.208,13	27.645,82	61.587,85	46.822,39	40.589,94	21.791,31	7.949,76	22.650,35	32.455,97	290.623,89
07.001.20.122.0002.2011.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Total:	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
07.001.20.122.0002.2011.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,86	0,00	109,44	109,44	0,00	547,26	0,00	0,00	1.221,00
Total:	1.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,86	0,00	109,44	109,44	0,00	547,26	0,00	0,00	1.221,00
07.001.20.122.0002.2011.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
07.001.20.122.0002.2011.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	90.000,00	4.178,52	7.034,69	6.399,99	6.483,24	7.826,70	7.276,62	8.704,78	8.704,71	7.276,62	8.704,71	8.704,71	8.704,71	90.000,00
Total:	90.000,00	4.178,52	7.034,69	6.399,99	6.483,24	7.826,70	7.276,62	8.704,78	8.704,71	7.276,62	8.704,71	8.704,71	8.704,71	90.000,00
07.001.20.122.0002.2011.4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.20.606.0005.1093.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.20.606.0005.1439.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.20.606.0005.2092.3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.001.20.606.0005.2092.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.001.20.606.0005.2092.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.001.20.606.0005.2092.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.352.500,00	0,00	0,00	0,00	48.573,48	1.280.428,20	23.498,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.352.500,00
Total:	1.352.500,00	0,00	0,00	0,00	48.573,48	1.280.428,20	23.498,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.352.500,00
07.001.20.606.0005.2092.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	900,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
Total:	900,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
07.001.20.606.0005.2339.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.281.943,00	98.836,76	127.078,52	135.644,57	143.437,25	0,00	0,00	149.650,43	152.925,73	154.417,27	153.186,60	166.765,87	0,00	1.281.943,00
Total:	1.281.943,00	98.836,76	127.078,52	135.644,57	143.437,25	0,00	0,00	149.650,43	152.925,73	154.417,27	153.186,60	166.765,87	0,00	1.281.943,00
07.001.20.606.0005.2339.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	271.481,00	24.473,50	26.648,98	27.908,71	30.136,77	0,00	0,00	31.382,42	32.069,26	31.909,75	32.123,97	34.827,64	0,00	271.481,00
Total:	271.481,00	24.473,50	26.648,98	27.908,71	30.136,77	0,00	0,00	31.382,42	32.069,26	31.909,75	32.123,97	34.827,64	0,00	271.481,00
07.001.20.606.0005.2339.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	12.601,00	12.411,24	0,00	0,00	189,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.601,00
Total:	12.601,00	12.411,24	0,00	0,00	189,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.601,00
07.001.20.606.0005.2339.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403,00	0,00	1.403,00
Total:	1.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403,00	0,00	1.403,00
07.001.20.606.0005.2339.3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.001.20.606.0005.2339.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.001.20.606.0005.2339.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	29.217,00	0,00	1.333,64	4.405,16	2.031,14	0,00	528,00	2.221,07	5.416,81	272,61	5.843,07	0,00	7.165,50	29.217,00
Total:	29.217,00	0,00	1.333,64	4.405,16	2.031,14	0,00	528,00	2.221,07	5.416,81	272,61	5.843,07	0,00	7.165,50	29.217,00
07.001.20.606.0005.2339.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.001.20.606.0005.2339.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.001.20.606.0005.2339.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.001.20.606.0005.2339.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	307.207,83	0,00	81.123,80	75.208,56	0,00	23.177,53	16.547,55	0,00	9.635,81	568,48	24.270,08	38.375,02	38.301,00	307.207,83
Total:	307.207,83	0,00	81.123,80	75.208,56	0,00	23.177,53	16.547,55	0,00	9.635,81	568,48	24.270,08	38.375,02	38.301,00	307.207,83
07.001.20.606.0005.2339.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.001.20.606.0005.2339.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.001.20.606.0005.2339.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.001.20.606.0005.2339.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.001.20.606.0005.2339.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.21.631.0005.2337.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
07.001.21.631.0005.2337.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.001.21.631.0005.2337.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.001.21.631.0005.2337.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.001.21.631.0005.2337.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.001.22.661.0005.1432.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
07.001.22.661.0005.1432.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
07.001.22.661.0005.1432.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	500,00	0,00	0,00	249,16	0,00	249,14	1,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	249,16	0,00	249,14	1,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
07.001.22.661.0005.1432.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
07.001.22.661.0005.2345.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Total:	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
07.001.22.661.0005.2345.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.002.18.542.0005.1444.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	45.557,73	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,56	45.557,73
Total:	45.557,73	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,47	3.796,56	45.557,73
07.002.18.542.0005.2348.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	107.639,00	8.614,66	8.614,66	9.113,43	9.113,43	9.113,44	9.113,44	9.113,44	9.113,44	10.867,58	12.198,31	12.663,17	0,00	107.639,00
Total:	107.639,00	8.614,66	8.614,66	9.113,43	9.113,43	9.113,44	9.113,44	9.113,44	9.113,44	10.867,58	12.198,31	12.663,17	0,00	107.639,00
07.002.18.542.0005.2348.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	795,00	66,25	66,25	66,25	66,25	66,25	66,25	66,25	66,25	66,25	66,25	66,25	66,25	795,00
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504,00
Total:	2.299,00	1.570,25	66,25	66,25	66,25	66,25	66,25	66,25	66,25	66,25	66,25	66,25	66,25	2.299,00
07.002.18.542.0005.2348.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	33,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00
Total:	33,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00
07.002.18.542.0005.2348.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.002.18.542.0005.2348.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6.417,00	6.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.417,00
Total:	6.417,00	6.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.417,00
07.002.18.542.0005.2348.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	98.662,23	5.483,23	0,00	89.936,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.242,77	0,00	0,00	0,00	98.662,23
Total:	98.662,23	5.483,23	0,00	89.936,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.242,77	0,00	0,00	0,00	98.662,23
07.002.18.542.0005.2348.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.002.18.542.0005.2348.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	5.628,00	0,00	1.415,32	3.047,12	0,00	0,00	0,00	1.165,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.628,00
Total:	5.628,00	0,00	1.415,32	3.047,12	0,00	0,00	0,00	1.165,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.628,00
07.002.18.542.0005.2348.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	177.533,81	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,53	177.533,81
Total:	177.533,81	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,48	14.794,53	177.533,81
07.004.17.512.0020.1443.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	837.704,31	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,72	837.704,31
Total:	837.704,31	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,69	69.808,72	837.704,31
07.004.17.512.0020.2356.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.004.17.512.0020.2356.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.004.17.512.0020.2356.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.004.17.512.0020.2356.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
07.004.17.512.0020.2356.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	157,50	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,18	157,50
Total:	157,50	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,18	157,50
07.004.17.512.0020.2356.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	597.696,91	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,14	597.696,91
Total:	597.696,91	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,07	49.808,14	597.696,91
07.004.17.512.0020.2356.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	108.750,94	9.062,57	9.062,57	9.062,57	9.062,57	9.062,57	9.062,57	9.062,57	9.062,57	9.062,57	9.062,57	9.062,57	9.062,67	108.750,94
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	175.441,87	14.620,15	14.620,15	14.620,15	14.620,15	14.620,15	14.620,15	14.620,15	14.620,15	14.620,15	14.620,15	14.620,15	14.620,22	175.441,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	284.192,81	23.682,72	23.682,72	23.682,72	23.682,72	23.682,72	23.682,72	23.682,72	23.682,72	23.682,72	23.682,72	23.682,72	23.682,89	284.192,81
07.004.17.512.0020.2356.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
1500000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	79.300,20	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	79.300,20
Total:	79.300,20	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	6.608,35	79.300,20
07.004.17.512.0020.2356.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
1500000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	16.537,50	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,18	16.537,50
Total:	16.537,50	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,12	1.378,18	16.537,50
07.004.17.512.0020.2356.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
1500000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	801.107,98	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.759,09	801.107,98
Total:	801.107,98	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.758,99	66.759,09	801.107,98
07.004.17.512.0020.2356.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
1500000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	780.223,01	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,63	780.223,01
Total:	780.223,01	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,58	65.018,63	780.223,01
07.004.17.512.0020.2356.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA														
1500000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
07.004.17.512.0020.2356.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
1500000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
07.004.17.512.0020.2356.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
1500000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Total:	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
07.004.17.512.0020.2356.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
1500000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.005.18.423.0005.2359.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
1500000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	304.000,00	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,37	304.000,00
Total:	304.000,00	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,37	304.000,00
07.005.18.423.0005.2359.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
1500000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	78.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Total:	78.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
07.005.18.423.0005.2359.3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
1500000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
07.005.18.423.0005.2359.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
1500000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
07.005.18.423.0005.2359.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
1500000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
08.001.04.123.0002.1094.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
1500000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	45.557,73	0,00	45.557,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.557,73
Total:	45.557,73	0,00	45.557,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.557,73
08.001.04.123.0002.2008.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
1500000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	777.211,00	174.135,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.528,75	0,00	167.214,05	164.415,69	107.917,42	777.211,00
1753000000007 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	777.211,00	0,00	182.874,23	201.916,88	199.117,50	6.345,18	0,00	186.957,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.211,00
Total:	1.554.422,00	174.135,09	182.874,23	201.916,88	199.117,50	6.345,18	0,00	186.957,21	163.528,75	0,00	167.214,05	164.415,69	107.917,42	1.554.422,00
08.001.04.123.0002.2008.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
1500000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	324.930,00	70.750,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.716,39	0,00	64.129,77	63.056,50	64.276,66	324.930,00
Total:	324.930,00	70.750,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.716,39	0,00	64.129,77	63.056,50	64.276,66	324.930,00
08.001.04.123.0002.2008.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
1500000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	12.562,00	3.783,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.778,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.562,00
Total:	12.562,00	3.783,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.778,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.562,00
08.001.04.123.0002.2008.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	23.825,00	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,49	23.825,00
Total:	23.825,00	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,41	1.985,49	23.825,00
08.001.04.123.0002.2008.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7.371,00	0,00	0,00	2.412,35	536,07	0,00	536,07	938,12	0,00	1.340,18	1.608,21	0,00	0,00	7.371,00
Total:	7.371,00	0,00	0,00	2.412,35	536,07	0,00	536,07	938,12	0,00	1.340,18	1.608,21	0,00	0,00	7.371,00
08.001.04.123.0002.2008.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	36.848,76	56,43	147,22	13.562,19	13.396,32	3.623,74	0,00	647,48	198,65	0,00	2.980,95	746,17	1.489,61	36.848,76
Total:	36.848,76	56,43	147,22	13.562,19	13.396,32	3.623,74	0,00	647,48	198,65	0,00	2.980,95	746,17	1.489,61	36.848,76
08.001.04.123.0002.2008.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
08.001.04.123.0002.2008.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	251.032,37	0,00	0,00	66.940,56	88.490,21	0,00	0,00	95.601,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.032,37
Total:	251.032,37	0,00	0,00	66.940,56	88.490,21	0,00	0,00	95.601,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.032,37
08.001.04.123.0002.2008.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	19.900,36	0,00	1.806,01	1.806,01	1.806,01	1.806,01	1.810,98	1.810,89	1.810,89	1.810,89	1.810,89	1.810,89	1.810,89	19.900,36
Total:	19.900,36	0,00	1.806,01	1.806,01	1.806,01	1.806,01	1.810,98	1.810,89	1.810,89	1.810,89	1.810,89	1.810,89	1.810,89	19.900,36
08.001.04.123.0002.2008.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	263.862,91	11.395,10	25.269,91	20.378,11	17.590,25	27.291,32	18.948,73	25.851,95	40.840,65	14.621,08	32.780,03	22.696,12	6.199,66	263.862,91
Total:	263.862,91	11.395,10	25.269,91	20.378,11	17.590,25	27.291,32	18.948,73	25.851,95	40.840,65	14.621,08	32.780,03	22.696,12	6.199,66	263.862,91
08.001.04.123.0002.2008.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	303.324,27	0,00	30.332,49	30.332,42	30.332,42	30.332,42	30.332,42	30.332,42	30.332,42	30.332,42	30.332,42	30.332,42	0,00	303.324,27
Total:	303.324,27	0,00	30.332,49	30.332,42	30.332,42	30.332,42	30.332,42	30.332,42	30.332,42	30.332,42	30.332,42	30.332,42	0,00	303.324,27
08.001.04.123.0002.2008.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	294,00	0,00	0,00	97,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,01	0,00	0,00	294,00
Total:	294,00	0,00	0,00	97,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,01	0,00	0,00	294,00
08.001.04.123.0002.2008.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
08.001.04.123.0002.2008.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	90.689,63	4.249,37	7.960,81	6.669,87	6.915,91	6.915,91	9.336,41	10.950,15	10.950,07	10.950,07	10.950,07	4.840,99	0,00	90.689,63
Total:	90.689,63	4.249,37	7.960,81	6.669,87	6.915,91	6.915,91	9.336,41	10.950,15	10.950,07	10.950,07	10.950,07	4.840,99	0,00	90.689,63
08.001.04.123.0002.2008.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
08.002.04.129.0002.2329.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	425.766,00	78.052,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.702,27	84.651,21	0,00	74.702,27	75.191,25	38.466,54	425.766,00
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	364.681,00	0,00	62.127,93	65.867,06	70.668,35	66.188,27	99.829,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.681,00
Total:	790.447,00	78.052,46	62.127,93	65.867,06	70.668,35	66.188,27	99.829,39	74.702,27	84.651,21	0,00	74.702,27	75.191,25	38.466,54	790.447,00
08.002.04.129.0002.2329.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	166.998,00	31.212,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.627,37	28.557,65	0,00	26.627,37	26.801,64	27.171,41	166.998,00
Total:	166.998,00	31.212,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.627,37	28.557,65	0,00	26.627,37	26.801,64	27.171,41	166.998,00
08.002.04.129.0002.2329.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	10.801,00	10.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.801,00
Total:	10.801,00	10.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.801,00
08.002.04.129.0002.2329.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5.103,00	0,00	1.331,21	887,47	0,00	0,00	1.774,98	0,00	0,00	1.109,34	0,00	0,00	0,00	5.103,00
Total:	5.103,00	0,00	1.331,21	887,47	0,00	0,00	1.774,98	0,00	0,00	1.109,34	0,00	0,00	0,00	5.103,00
08.002.04.129.0002.2329.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	8.218,00	294,49	398,83	560,64	301,53	381,35	0,00	0,00	0,00	0,00	5.645,52	550,15	85,49	8.218,00
Total:	8.218,00	294,49	398,83	560,64	301,53	381,35	0,00	0,00	0,00	0,00	5.645,52	550,15	85,49	8.218,00
08.002.04.129.0002.2329.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08.002.04.129.0002.2329.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
08.002.04.129.0002.2329.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
08.002.04.129.0002.2329.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	28.910,56	0,00	151,54	556,47	0,00	3.876,52	851,68	13.279,68	945,64	0,00	0,00	9.052,03	197,00	28.910,56
Total:	28.910,56	0,00	151,54	556,47	0,00	3.876,52	851,68	13.279,68	945,64	0,00	0,00	9.052,03	197,00	28.910,56
08,002,04,129,0002,2329,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
08,002,04,129,0002,2329,3,3,90,47,00,00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	294,00	0,00	0,00	147,00	0,00	0,00	0,00	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00
Total:	294,00	0,00	0,00	147,00	0,00	0,00	0,00	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00
08,002,04,129,0002,2329,3,3,90,92,00,00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
08,002,04,129,0002,2329,3,3,90,93,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	86.595,01	0,00	5.834,54	8.476,98	9.226,89	8.669,03	6.748,47	7.516,70	9.287,34	3.675,57	8.861,09	8.284,92	10.013,48	86.595,01
Total:	86.595,01	0,00	5.834,54	8.476,98	9.226,89	8.669,03	6.748,47	7.516,70	9.287,34	3.675,57	8.861,09	8.284,92	10.013,48	86.595,01
08,002,04,129,0002,2329,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08,003,28,843,0023,9001,3,2,90,21,00,00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.004.992,77	115.766,89	133.131,93	104.190,21	121.555,25	109.978,54	127.343,58	115.766,89	132.932,42	264.391,45	275.567,28	269.353,06	235.015,27	2.004.992,77
Total:	2.004.992,77	115.766,89	133.131,93	104.190,21	121.555,25	109.978,54	127.343,58	115.766,89	132.932,42	264.391,45	275.567,28	269.353,06	235.015,27	2.004.992,77
08,003,28,843,0023,9001,4,6,90,71,00,00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	737.500,00	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,37	737.500,00
Total:	737.500,00	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,33	61.458,37	737.500,00
08,003,28,845,0023,9002,3,3,90,47,00,00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
17500000000 CIDE - TRANSFERÊNCIA DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO	10,00	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,69	0,00	0,00	10,00
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	973.000,00	74.887,20	79.420,46	82.719,01	78.134,93	93.197,44	87.371,65	99.904,66	95.369,35	82.796,94	109.677,77	89.520,59	0,00	973.000,00
Total:	973.010,00	74.887,51	79.420,46	82.719,01	78.134,93	93.197,44	87.371,65	99.904,66	95.369,35	82.796,94	109.687,46	89.520,59	0,00	973.010,00
08.004.17.512.0020.1079.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	750.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Total:	750.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
08.004.17.512.0020.1334.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08.004.17.512.0020.2052.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	367.470,00	29.740,63	24.815,45	29.623,93	29.636,96	29.860,02	39.327,29	34.220,47	29.675,91	29.944,00	33.442,05	35.684,69	21.498,60	367.470,00
Total:	367.470,00	29.740,63	24.815,45	29.623,93	29.636,96	29.860,02	39.327,29	34.220,47	29.675,91	29.944,00	33.442,05	35.684,69	21.498,60	367.470,00
08.004.17.512.0020.2052.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	77.662,00	6.813,13	5.247,59	6.264,43	6.267,19	6.314,35	6.447,03	6.806,67	6.275,42	6.332,11	7.071,82	7.476,45	6.345,81	77.662,00
Total:	77.662,00	6.813,13	5.247,59	6.264,43	6.267,19	6.314,35	6.447,03	6.806,67	6.275,42	6.332,11	7.071,82	7.476,45	6.345,81	77.662,00
08.004.17.512.0020.2052.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	2.349,00	1.684,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.349,00
Total:	2.349,00	1.684,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.349,00
08.004.17.512.0020.2052.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	42.693,00	810,99	15.071,51	1.586,32	4.738,52	1.578,34	0,00	3.742,23	638,39	1.818,23	4.230,71	7.301,70	1.176,06	42.693,00
Total:	42.693,00	810,99	15.071,51	1.586,32	4.738,52	1.578,34	0,00	3.742,23	638,39	1.818,23	4.230,71	7.301,70	1.176,06	42.693,00
08.004.17.512.0020.2052.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
08.004.17.512.0020.2052.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	879.043,00	8.240,65	63.972,66	70.845,35	66.270,94	76.244,64	79.384,03	83.639,16	91.943,82	88.890,93	84.658,77	81.555,53	83.396,52	879.043,00
Total:	879.043,00	8.240,65	63.972,66	70.845,35	66.270,94	76.244,64	79.384,03	83.639,16	91.943,82	88.890,93	84.658,77	81.555,53	83.396,52	879.043,00
08.004.17.512.0020.2052.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	1.260,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00
Total:	1.260,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00
08.004.17.512.0020.2052.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total:	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
08.004.17.512.0020.2052.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
08.004.17.512.0020.2052.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	11.550,00	0,00	962,49	962,49	962,49	962,49	962,49	962,49	962,49	962,49	962,49	962,49	1.925,10	11.550,00
Total:	11.550,00	0,00	962,49	962,49	962,49	962,49	962,49	962,49	962,49	962,49	962,49	962,49	1.925,10	11.550,00
08.004.17.512.0020.2052.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
08.004.17.512.0020.2335.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
08.004.17.512.0020.2335.3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
08.004.17.512.0020.2335.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	3.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.789,24	366,99	3.455,00
Total:	3.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.789,24	366,99	3.455,00
08.004.17.512.0020.2335.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	190.414,00	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,87	190.414,00
Total:	190.414,00	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,83	15.867,87	190.414,00
08.004.17.512.0020.2335.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
08.004.17.512.0020.2335.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
09.001.08.122.0002.2328.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100.550,00	7.993,48	7.993,48	8.456,30	8.456,30	8.456,30	12.684,50	8.456,30	8.456,30	8.456,30	8.456,30	8.456,30	4.228,14	100.550,00
Total:	100.550,00	7.993,48	7.993,48	8.456,30	8.456,30	8.456,30	12.684,50	8.456,30	8.456,30	8.456,30	8.456,30	8.456,30	4.228,14	100.550,00
09.001.08.122.0002.2328.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	21.115,00	1.678,58	1.678,58	1.775,82	1.775,78	1.775,78	1.775,78	1.775,78	1.775,78	1.775,78	1.775,78	1.775,78	1.775,78	21.115,00
Total:	21.115,00	1.678,58	1.678,58	1.775,82	1.775,78	1.775,78	1.775,78	1.775,78	1.775,78	1.775,78	1.775,78	1.775,78	1.775,78	21.115,00
09.001.08.122.0002.2328.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.260,00	0,00	0,00	419,99	0,00	0,00	0,00	0,00	840,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00
Total:	1.260,00	0,00	0,00	419,99	0,00	0,00	0,00	0,00	840,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00
09.001.08.122.0002.2328.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.692,00	0,00	1.087,38	0,00	209,37	0,00	307,05	1.088,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.692,00
Total:	2.692,00	0,00	1.087,38	0,00	209,37	0,00	307,05	1.088,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.692,00
09.001.08.122.0002.2328.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09.001.08.122.0002.2328.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	13.230,00	0,00	0,00	0,00	1.470,08	1.469,99	1.469,99	1.469,99	1.469,99	1.469,99	1.469,99	1.469,99	1.469,99	13.230,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	13.230,00	0,00	0,00	0,00	1.470,08	1.469,99	1.469,99	1.469,99	1.469,99	1.469,99	1.469,99	1.469,99	1.469,99	13.230,00
09.001.08.122.0002.2328.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09.001.08.122.0002.2328.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09,001.08,122,0002,2328,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total:	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
09,001.08,122,0002,2328,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09,001.08,122,0002,2328,3,3,90,47,00,00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	820,00	0,00	0,00	395,25	0,00	0,00	0,00	141,58	0,00	0,00	283,17	0,00	0,00	820,00
Total:	820,00	0,00	0,00	395,25	0,00	0,00	0,00	141,58	0,00	0,00	283,17	0,00	0,00	820,00
09,001.08,122,0002,2328,3,3,90,92,00,00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Total:	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
09,001.08,122,0002,2328,3,3,90,93,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	87.421,56	4.881,95	4.881,95	4.881,95	8.223,56	6.987,58	8.223,51	8.223,51	8.223,51	8.223,51	8.223,51	8.223,51	8.223,51	87.421,56
Total:	87.421,56	4.881,95	4.881,95	4.881,95	8.223,56	6.987,58	8.223,51	8.223,51	8.223,51	8.223,51	8.223,51	8.223,51	8.223,51	87.421,56
09,001.08,122,0002,2328,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09,001.14,422,0013,2358,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	80.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
Total:	80.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
09,001.14,422,0013,2358,3,1,90,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
09,001.14,422,0013,2358,3,3,50,43,00,00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09,001.14,422,0013,2358,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
09.001.14,422,0013,2358,3,3,90,32,00,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
09.001.14,422,0013,2358,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	12.086,74	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,32	12.086,74
Total:	12.086,74	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,22	1.007,32	12.086,74
09.001.14,422,0013,2358,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
09.002.08,243,0013,1183,4,4,90,51,00,00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09.002.08,243,0013,2045,3,1,90,04,00,00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	99.858,00	4.374,82	7.291,39	7.713,56	7.713,56	0,00	0,00	11.056,10	15.427,18	15.427,13	15.427,13	15.427,13	0,00	99.858,00
Total:	99.858,00	4.374,82	7.291,39	7.713,56	7.713,56	0,00	0,00	11.056,10	15.427,18	15.427,13	15.427,13	15.427,13	0,00	99.858,00
09.002.08,243,0013,2045,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15010000000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	298.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.231,80	153.461,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.558,25	298.252,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	517.089,00	64.869,85	72.609,12	60.518,39	66.030,91	0,00	0,00	62.729,04	53.530,85	43.636,25	49.460,17	43.704,42	0,00	517.089,00
Total:	815.341,00	64.869,85	72.609,12	60.518,39	66.030,91	104.231,80	153.461,95	62.729,04	53.530,85	43.636,25	49.460,17	43.704,42	40.558,25	815.341,00
09.002.08.243.0013.2045.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	171.464,00	23.003,94	24.102,56	20.089,06	20.823,35	0,00	0,00	20.822,88	17.211,26	14.485,04	16.418,27	14.507,64	0,00	171.464,00
Total:	171.464,00	23.003,94	24.102,56	20.089,06	20.823,35	0,00	0,00	20.822,88	17.211,26	14.485,04	16.418,27	14.507,64	0,00	171.464,00
09.002.08.243.0013.2045.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	4.526,00	4.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.526,00
Total:	4.526,00	4.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.526,00
09,002,08,243,0013,2045,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09,002,08,243,0013,2045,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	8.095,84	0,00	1.379,23	0,00	0,00	0,00	925,87	539,97	926,06	1.431,90	1.364,15	1.528,66	0,00	8.095,84
17590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO CRIANCA E ADOLESCENTE	57.400,00	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,37	57.400,00
Total:	65.495,84	4.783,33	6.162,56	4.783,33	4.783,33	4.783,33	5.709,20	5.323,30	5.709,39	6.215,23	6.147,48	6.311,99	4.783,37	65.495,84
09,002,08,243,0013,2045,3,3,90,32,00,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09,002,08,243,0013,2045,3,3,90,33,00,00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09,002,08,243,0013,2045,3,3,90,36,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09,002,08,243,0013,2045,3,3,90,37,00,00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09,002,08,243,0013,2045,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	14.407,40	0,00	0,00	0,00	0,00	7.008,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.399,11	0,00	14.407,40
Total:	14.407,40	0,00	0,00	0,00	0,00	7.008,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.399,11	0,00	14.407,40
09,002,08,243,0013,2045,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09,002,08,243,0013,2045,3,3,90,47,00,00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total:	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
09.002.08.243.0013.2045.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO CRIANCA E ADOLESCENTE	12.600,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	12.600,00
Total:	12.600,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	12.600,00
09.002.08.243.0013.2049.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
17590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO CRIANCA E ADOLESCENTE	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
09.003.08.242.0013.2042.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09.003.08.242.0013.2042.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09.003.08.242.0013.2042.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09.004.08.244.0013.2050.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
09.004.08.244.0013.2050.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
16600000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - BOLSA FAMÍLIA	987,00	0,00	0,00	987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987,00
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	16.883,00	0,00	1.529,47	1.764,77	2.823,63	352,95	2.823,63	882,38	0,00	0,00	2.823,63	3.176,64	705,90	16.883,00
Total:	17.870,00	0,00	1.529,47	2.751,77	2.823,63	352,95	2.823,63	882,38	0,00	0,00	2.823,63	3.176,64	705,90	17.870,00
09.004.08.244.0013.2050.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	83.144,63	1.077,45	9.868,61	17.220,89	18.115,30	3.602,08	102,65	5.755,17	2.401,48	2.221,57	354,50	1.612,79	20.812,14	83.144,63
16600000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - BOLSA FAMÍLIA	17.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,38	3.521,52	13.707,10	17.895,00
16600000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	79.051,00	0,00	0,00	1.735,83	11.688,63	8.078,14	386,17	3.057,93	140,96	3.129,72	7.334,24	29.927,73	13.571,65	79.051,00
16610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.010,58	15.334,37	14.655,05	60.000,00
Total:	240.090,63	1.077,45	9.868,61	18.956,72	29.803,93	11.680,22	488,82	8.813,10	2.542,44	5.351,29	38.365,70	50.396,41	62.745,94	240.090,63
09.004.08.244.0013.2050.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	64.513,46	0,00	0,00	23.621,22	11.782,47	0,00	0,00	0,00	2.323,46	0,00	1.672,69	25.113,62	0,00	64.513,46
16600000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	26.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.806,09	0,00	0,00	0,00	17.775,91	0,00	0,00	26.582,00
16600000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - BOLSA FAMÍLIA	1.329,00	110,75	110,75	110,75	110,75	110,75	110,75	110,75	110,75	110,75	110,75	110,75	110,75	1.329,00
Total:	92.424,46	110,75	110,75	23.731,97	11.893,22	110,75	8.916,84	110,75	2.434,21	110,75	19.559,35	25.224,37	110,75	92.424,46
09.004.08.244.0013.2050.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
16600000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - BOLSA FAMÍLIA	347,00	28,91	28,91	28,91	28,91	28,91	28,91	28,91	28,91	28,91	28,91	28,91	28,99	347,00
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6.953,00	0,00	379,62	230,62	0,00	189,60	177,91	1.458,80	285,47	473,63	1.587,42	1.409,16	760,77	6.953,00
Total:	7.300,00	28,91	408,53	259,53	28,91	218,51	206,82	1.487,71	314,38	502,54	1.616,33	1.438,07	789,76	7.300,00
09.004.08.244.0013.2050.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	195.216,72	0,00	75.504,68	46.945,90	45.381,04	27.385,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.216,72
Total:	195.216,72	0,00	75.504,68	46.945,90	45.381,04	27.385,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.216,72
09.004.08.244.0013.2050.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
16600000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - BOLSA FAMÍLIA	18,00	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	18,00
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	81,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	81,00
Total:	99,00	8,25	8,25	8,25	8,25	8,25	8,25	8,25	8,25	8,25	8,25	8,25	8,25	99,00
09.004.08.244.0013.2050.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	315.185,09	0,00	0,00	0,00	0,00	32.136,81	32.161,64	35.176,65	45.107,72	38.386,80	33.216,86	0,00	98.998,61	315.185,09
Total:	315.185,09	0,00	0,00	0,00	0,00	32.136,81	32.161,64	35.176,65	45.107,72	38.386,80	33.216,86	0,00	98.998,61	315.185,09
09.004.08.244.0013.2050.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16600000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - BOLSA FAMÍLIA	9.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.711,53	0,00	8.258,47	0,00	9.970,00
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	187.968,96	0,00	8.806,24	30.233,24	16.466,08	11.153,69	27.808,78	8.988,22	36.970,28	16.478,99	9.849,15	9.790,13	11.424,16	187.968,96
16600000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	40.712,00	0,00	0,00	0,00	50,54	0,00	0,00	151,64	0,00	1.186,77	652,72	0,00	38.670,33	40.712,00
Total:	238.650,96	0,00	8.806,24	30.233,24	16.516,62	11.153,69	27.808,78	9.139,86	36.970,28	19.377,29	10.501,87	18.048,60	50.094,49	238.650,96
09.004.08.244.0013.2050.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.470,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00
Total:	1.470,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00
09.004.08.244.0013.2050.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09.004.08.244.0013.2050.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	45.641,40	0,00	0,00	6.286,53	0,00	39.354,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.641,40
Total:	45.641,40	0,00	0,00	6.286,53	0,00	39.354,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.641,40
09.005.08.243.0013.2047.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	228.146,00	13.155,36	13.155,36	20.183,55	20.183,55	20.183,55	31.620,92	20.183,55	20.183,55	21.528,98	23.547,37	16.146,84	8.073,42	228.146,00
Total:	228.146,00	13.155,36	13.155,36	20.183,55	20.183,55	20.183,55	31.620,92	20.183,55	20.183,55	21.528,98	23.547,37	16.146,84	8.073,42	228.146,00
09.005.08.243.0013.2047.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	47.910,00	2.812,33	2.812,33	4.314,83	4.314,83	4.314,83	4.602,53	4.314,83	4.314,83	4.602,46	4.602,48	3.451,86	3.451,86	47.910,00
Total:	47.910,00	2.812,33	2.812,33	4.314,83	4.314,83	4.314,83	4.602,53	4.314,83	4.314,83	4.602,46	4.602,48	3.451,86	3.451,86	47.910,00
09.005.08.243.0013.2047.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	9.762,37	419,88	0,00	2.099,43	209,94	2.309,43	209,94	1.574,57	1.469,60	419,88	419,88	419,88	209,94	9.762,37
Total:	9.762,37	419,88	0,00	2.099,43	209,94	2.309,43	209,94	1.574,57	1.469,60	419,88	419,88	419,88	209,94	9.762,37
09.005.08.243.0013.2047.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	12.692,00	1.414,23	4.633,05	2.923,22	0,00	2.274,75	533,74	0,00	192,93	343,96	376,12	0,00	0,00	12.692,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	12.692,00	1.414,23	4.633,05	2.923,22	0,00	2.274,75	533,74	0,00	192,93	343,96	376,12	0,00	0,00	12.692,00
09.005.08.243.0013.2047.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09.005.08.243.0013.2047.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	13.411,64	0,00	1.219,34	1.219,23	1.219,23	1.219,23	1.219,23	1.219,23	1.219,23	1.219,23	1.219,23	1.219,23	1.219,23	13.411,64
Total:	13.411,64	0,00	1.219,34	1.219,23	1.219,23	1.219,23	1.219,23	1.219,23	1.219,23	1.219,23	1.219,23	1.219,23	1.219,23	13.411,64
09.005.08.243.0013.2047.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	16.231,57	0,00	3.037,29	3.780,43	802,74	1.563,11	727,61	902,84	886,92	1.068,48	1.193,56	1.138,62	1.129,97	16.231,57
Total:	16.231,57	0,00	3.037,29	3.780,43	802,74	1.563,11	727,61	902,84	886,92	1.068,48	1.193,56	1.138,62	1.129,97	16.231,57
09.005.08.243.0013.2047.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09.005.08.243.0013.2047.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09.005.08.243.0013.2047.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09.006.08.241.0013.2041.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	81.407,00	8.022,10	6.040,30	8.642,39	6.390,04	6.438,70	9.843,88	6.512,88	6.512,88	6.512,88	6.512,88	6.512,88	3.465,19	81.407,00
Total:	81.407,00	8.022,10	6.040,30	8.642,39	6.390,04	6.438,70	9.843,88	6.512,88	6.512,88	6.512,88	6.512,88	6.512,88	3.465,19	81.407,00
09.006.08.241.0013.2041.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	17.067,00	1.940,11	1.268,59	1.529,59	1.342,04	1.352,26	1.383,79	1.367,85	1.367,85	1.367,85	1.367,85	1.367,85	1.411,37	17.067,00
Total:	17.067,00	1.940,11	1.268,59	1.529,59	1.342,04	1.352,26	1.383,79	1.367,85	1.367,85	1.367,85	1.367,85	1.367,85	1.411,37	17.067,00
09.006.08.241.0013.2041.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.944,00	1.120,62	0,00	823,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,00
Total:	1.944,00	1.120,62	0,00	823,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,00
09.006.08.241.0013.2041.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6.518,00	0,00	0,00	6.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.518,00
Total:	6.518,00	0,00	0,00	6.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.518,00
09.006.08.241.0013.2041.3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09.006.08.241.0013.2041.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09.006.08.241.0013.2041.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09.006.08.241.0013.2041.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	65.545,48	0,00	5.925,88	6.841,37	9.579,26	14.679,07	10.170,48	9.206,24	6.428,09	2.715,09	0,00	0,00	0,00	65.545,48
Total:	65.545,48	0,00	5.925,88	6.841,37	9.579,26	14.679,07	10.170,48	9.206,24	6.428,09	2.715,09	0,00	0,00	0,00	65.545,48
09.006.08.241.0013.2041.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09.006.08.241.0013.2041.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09.006.08.241.0013.2041.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	8.961,86	0,00	0,00	8.961,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.961,86
Total:	8.961,86	0,00	0,00	8.961,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.961,86
09.006.08.241.0013.2041.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09.006.08.241.0013.2041.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	4.507,00	0,00	0,00	0,00	4.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.507,00
Total:	4.507,00	0,00	0,00	0,00	4.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.507,00
09.007.08.482.0014.1050.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	9.297,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.492,84	0,00	1.484,82	0,00	0,00	2.960,34	2.359,50	9.297,50
Total:	9.297,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.492,84	0,00	1.484,82	0,00	0,00	2.960,34	2.359,50	9.297,50
09,008,11,334,0015,2346,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	140.376,00	13.084,99	10.693,69	13.842,63	11.457,22	11.457,23	17.185,91	11.312,86	11.312,87	11.312,87	11.433,33	11.433,33	5.849,07	140.376,00
Total:	140.376,00	13.084,99	10.693,69	13.842,63	11.457,22	11.457,23	17.185,91	11.312,86	11.312,87	11.312,87	11.433,33	11.433,33	5.849,07	140.376,00
09,008,11,334,0015,2346,3,1,90,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	29.814,00	3.108,70	2.243,51	2.904,15	2.403,69	2.403,69	2.403,69	2.373,41	2.373,41	2.373,41	2.398,69	2.398,69	2.428,96	29.814,00
Total:	29.814,00	3.108,70	2.243,51	2.904,15	2.403,69	2.403,69	2.403,69	2.373,41	2.373,41	2.373,41	2.398,69	2.398,69	2.428,96	29.814,00
09,008,11,334,0015,2346,3,1,90,92,00,00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.597,00	1.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597,00
Total:	1.597,00	1.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597,00
09,008,11,334,0015,2346,3,1,90,94,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	74,00	6,16	6,16	6,16	6,16	6,16	6,16	6,16	6,16	6,16	6,16	6,16	6,24	74,00
Total:	74,00	6,16	6,16	6,16	6,16	6,16	6,16	6,16	6,16	6,16	6,16	6,16	6,24	74,00
09,008,11,334,0015,2346,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	529,00	0,00	529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,00
Total:	529,00	0,00	529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,00
09,008,11,334,0015,2346,3,3,90,36,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09,008,11,334,0015,2346,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
09,008,11,334,0015,2346,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.782,00	0,00	0,00	1.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.782,00
Total:	1.782,00	0,00	0,00	1.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.782,00
10.001.04,122,0002,1440,4.4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	9.297,50	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,81	9.297,50
Total:	9.297,50	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,81	9.297,50
10.001.04,122,0002,2326,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	150.000,00	10.803,62	10.803,62	11.429,14	11.429,14	11.429,14	16.667,50	11.429,14	20.292,14	11.429,14	11.429,14	11.429,14	11.429,14	150.000,00
Total:	150.000,00	10.803,62	10.803,62	11.429,14	11.429,14	11.429,14	16.667,50	11.429,14	20.292,14	11.429,14	11.429,14	11.429,14	11.429,14	150.000,00
10.001.04,122,0002,2326,3,1,90,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	30.000,00	2.276,34	2.276,34	2.408,15	2.408,15	2.408,15	2.408,15	2.408,15	3.773,97	2.408,15	2.408,15	2.408,15	2.408,15	30.000,00
Total:	30.000,00	2.276,34	2.276,34	2.408,15	2.408,15	2.408,15	2.408,15	2.408,15	3.773,97	2.408,15	2.408,15	2.408,15	2.408,15	30.000,00
10.001.04,122,0002,2326,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	18.594,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.594,99	0,00	0,00	0,00	18.594,99
Total:	18.594,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.594,99	0,00	0,00	0,00	18.594,99
10.001.04,122,0002,2326,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	37.189,98	0,00	6.298,53	0,00	0,00	1.626,17	6.883,51	7.628,57	2.036,61	6.391,03	3.212,81	2.144,55	968,20	37.189,98
Total:	37.189,98	0,00	6.298,53	0,00	0,00	1.626,17	6.883,51	7.628,57	2.036,61	6.391,03	3.212,81	2.144,55	968,20	37.189,98
10.001.04,122,0002,2326,3,3,90,35,00,00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.001.04,122,0002,2326,3,3,90,36,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	11.500,00	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,37	11.500,00
Total:	11.500,00	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,37	11.500,00
10.001.04,122,0002,2326,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	49.399,95	0,00	0,00	5.778,43	0,00	6.747,65	4.413,90	8.272,91	9.529,96	11.525,81	1.607,52	0,00	1.523,77	49.399,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	49.399,95	0,00	0,00	5.778,43	0,00	6.747,65	4.413,90	8.272,91	9.529,96	11.525,81	1.607,52	0,00	1.523,77	49.399,95
10.001.04.122.0002.2326.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.001.04.122.0002.2326.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	65.082,47	5.395,36	5.395,36	5.395,36	5.707,75	5.707,75	5.707,75	5.707,75	1.902,57	7.039,57	5.707,75	5.707,75	5.707,75	65.082,47
Total:	65.082,47	5.395,36	5.395,36	5.395,36	5.707,75	5.707,75	5.707,75	5.707,75	1.902,57	7.039,57	5.707,75	5.707,75	5.707,75	65.082,47
10.001.04.122.0002.2326.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	9.297,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.297,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.297,50
Total:	9.297,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.297,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.297,50
10.001.23.695.0049.1441.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6.500,00	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00
Total:	6.500,00	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00
10.001.23.695.0049.1441.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	9.297,50	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,81	9.297,50
Total:	9.297,50	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,79	774,81	9.297,50
10.003.27.812.0011.1120.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	9.297,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.297,50	0,00	0,00	0,00	9.297,50
Total:	9.297,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.297,50	0,00	0,00	0,00	9.297,50
10.003.27.812.0011.2105.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	341.635,00	23.757,34	18.088,53	20.447,77	20.489,63	27.546,81	48.164,52	32.516,22	36.484,22	32.516,22	32.516,22	32.516,22	16.591,30	341.635,00
Total:	341.635,00	23.757,34	18.088,53	20.447,77	20.489,63	27.546,81	48.164,52	32.516,22	36.484,22	32.516,22	32.516,22	32.516,22	16.591,30	341.635,00
10.003.27.812.0011.2105.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	72.069,00	5.340,48	3.797,12	4.292,38	4.301,16	5.782,59	6.813,45	6.825,76	7.658,78	6.825,76	6.825,76	6.825,76	6.780,00	72.069,00
Total:	72.069,00	5.340,48	3.797,12	4.292,38	4.301,16	5.782,59	6.813,45	6.825,76	7.658,78	6.825,76	6.825,76	6.825,76	6.780,00	72.069,00
10.003.27.812.0011.2105.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.554,00	1.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.554,00
Total:	1.554,00	1.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.554,00
10.003.27.812.0011.2105.3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.003.27.812.0011.2105.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	37.189,98	2.594,64	1.153,17	5.717,83	4.804,90	4.420,51	1.153,17	2.018,06	1.825,86	8.600,84	4.901,00	0,00	0,00	37.189,98
Total:	37.189,98	2.594,64	1.153,17	5.717,83	4.804,90	4.420,51	1.153,17	2.018,06	1.825,86	8.600,84	4.901,00	0,00	0,00	37.189,98
10.003.27.812.0011.2105.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	153.315,70	6.679,26	583,70	7.885,14	25.720,33	24.397,81	10.704,43	6.890,70	17.575,18	19.063,67	21.969,41	11.846,07	0,00	153.315,70
Total:	153.315,70	6.679,26	583,70	7.885,14	25.720,33	24.397,81	10.704,43	6.890,70	17.575,18	19.063,67	21.969,41	11.846,07	0,00	153.315,70
10.003.27.812.0011.2105.3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF, DESPORT, E OUTRAS														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	0,00	18,12	0,00	224,84	0,00	0,00	286,12	0,00	122,33	348,59	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	18,12	0,00	224,84	0,00	0,00	286,12	0,00	122,33	348,59	0,00	0,00	1.000,00
10.003.27.812.0011.2105.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.003.27.812.0011.2105.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,52	1.047,04	0,00	1.211,89	523,52	2.105,35	888,68	6.300,00
Total:	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,52	1.047,04	0,00	1.211,89	523,52	2.105,35	888,68	6.300,00
10.003.27.812.0011.2105.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	20.919,36	0,00	130,22	1.302,25	0,00	0,00	0,00	4.667,26	3.542,12	2.474,27	4.708,97	4.094,27	0,00	20.919,36
Total:	20.919,36	0,00	130,22	1.302,25	0,00	0,00	0,00	4.667,26	3.542,12	2.474,27	4.708,97	4.094,27	0,00	20.919,36
10.003.27.812.0011.2105.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	50.671,35	2.637,08	1.555,10	2.034,33	5.436,43	3.433,36	3.209,11	10.516,46	7.512,03	4.021,71	4.746,47	1.989,80	3.579,47	50.671,35
Total:	50.671,35	2.637,08	1.555,10	2.034,33	5.436,43	3.433,36	3.209,11	10.516,46	7.512,03	4.021,71	4.746,47	1.989,80	3.579,47	50.671,35
10.003.27.812.0011.2105.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA														
150000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.000,00	0,00	500,72	0,00	0,00	0,00	0,00	249,63	249,63	750,39	249,63	0,00	0,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	2.000,00	0,00	500,72	0,00	0,00	0,00	0,00	249,63	249,63	750,39	249,63	0,00	0,00	2.000,00
10.003.27.812.0011.2105.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	588,00	196,02	0,00	195,99	0,00	0,00	0,00	195,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00
Total:	588,00	196,02	0,00	195,99	0,00	0,00	0,00	195,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00
10.003.27.812.0011.2105.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.003.27.812.0011.2105.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
10.003.27.812.0011.2327.3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
10.003.27.812.0011.2327.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	13.946,24	0,00	12.433,64	0,00	0,00	0,00	1.512,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.946,24
Total:	13.946,24	0,00	12.433,64	0,00	0,00	0,00	1.512,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.946,24
10.003.27.812.0011.2327.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	8.105,00	0,00	2.006,18	4.814,86	1.283,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.105,00
Total:	8.105,00	0,00	2.006,18	4.814,86	1.283,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.105,00
10.003.27.812.0011.2327.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	13.363,00	9.730,56	1.284,43	1.621,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,69	0,00	569,57	0,00	13.363,00
Total:	13.363,00	9.730,56	1.284,43	1.621,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,69	0,00	569,57	0,00	13.363,00
11.001.04.121.0002.2162.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
11.001.04.121.0002.2162.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
11.001.04.121.0002.2162.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	9.437,00	786,41	786,41	786,41	786,41	786,41	786,41	786,41	786,41	786,41	786,41	786,41	786,49	9.437,00
Total:	9.437,00	786,41	786,41	786,41	786,41	786,41	786,41	786,41	786,41	786,41	786,41	786,41	786,49	9.437,00
11.001.04.121.0002.2162.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.002.23.695.0049.2071.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	140.931,00	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	140.931,00
Total:	140.931,00	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	11.744,25	140.931,00
11.002.23.695.0049.2071.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	29.595,00	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	29.595,00
Total:	29.595,00	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	2.466,25	29.595,00
11.002.23.695.0049.2071.3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11.002.23.695.0049.2071.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
11.002.23.695.0049.2071.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	34.000,00	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37	34.000,00
Total:	34.000,00	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37	34.000,00
11.002.23.695.0049.2071.3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF, DESPORT, E OUTRAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	4.500,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
Total:	4.500,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
11.002.23.695.0049.2071.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
11.002.23.695.0049.2071.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
11.002.23.695.0049.2071.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
11.002.23.695.0049.2071.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total:	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
11.002.23.695.0049.2071.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
11.004.13.392.0010.1025.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.004.13.392.0010.1089.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.004.13.392.0010.2033.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	85.475,00	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,99	85.475,00
Total:	85.475,00	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,91	7.122,99	85.475,00
11.004.13.392.0010.2033.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	17.949,00	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	17.949,00
Total:	17.949,00	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	1.495,75	17.949,00
11.004.13.392.0010.2033.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11.004.13.392.0010.2033.3.3.70.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11.004.13.392.0010.2033.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Total:	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
11.004.13.392.0010.2033.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	180.200,00	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,74	180.200,00
Total:	180.200,00	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,74	180.200,00
11.004.13.392.0010.2033.3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF., DESPORT. E OUTRAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
11.004.13.392.0010.2033.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11.004.13.392.0010.2033.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	4.500,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
Total:	4.500,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
11.004.13.392.0010.2033.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11.004.13.392.0010.2033.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
11.004.13.392.0010.2033.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA CURITIBA, Nº 1080, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11.004.13.392.0010.2033.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	80.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
Total:	80.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
11.004.13.392.0010.2033.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11,004,13,392,0010,2033,3,3,90,47,00,00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11,004,13,392,0010,2033,3,3,90,92,00,00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total:	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11,004,13,392,0010,2033,3,3,90,93,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6.994,00	582,83	582,83	582,83	582,83	582,83	582,83	582,83	582,83	582,83	582,83	582,83	582,87	6.994,00
Total:	6.994,00	582,83	582,83	582,83	582,83	582,83	582,83	582,83	582,83	582,83	582,83	582,83	582,87	6.994,00
11,004,13,392,0010,2033,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
99,999,99,999,9999,9999,9,9,99,99,00,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
15000000000 RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Total:	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Totais	**122,074,044,38**	**7,057,670,23**	**10,311,753,26**	**10,890,567,38**	**9,087,705,25**	**10,367,701,44**	**9,341,411,41**	**8,644,012,40**	**9,406,491,07**	**8,207,535,97**	**16,271,446,03**	**15,935,531,86**	**6,552,218,08**	**122,074,044,38**

CAMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA SETE QUEDAS, Nº 146, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001.01.031.0026.11001.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,85	46.613,62	15.593,70	45.643,29	90.068,54	200.000,00
Total:	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,85	46.613,62	15.593,70	45.643,29	90.068,54	200.000,00
01.001.01.031.0027.11002.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	190.000,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
Total:	190.000,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
01.001.01.031.0028.22001.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
01.001.01.031.0028.22001.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.220.000,00	151.696,92	194.385,79	169.362,43	172.055,23	179.967,58	231.996,13	199.360,38	169.225,17	180.329,15	172.506,32	173.920,96	225.193,94	2.220.000,00
Total:	2.220.000,00	151.696,92	194.385,79	169.362,43	172.055,23	179.967,58	231.996,13	199.360,38	169.225,17	180.329,15	172.506,32	173.920,96	225.193,94	2.220.000,00
01.001.01.031.0028.22001.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	420.000,00	28.822,78	0,00	30.583,58	33.424,42	29.199,39	27.912,63	100.788,82	29.023,52	28.926,85	30.290,40	32.271,63	48.755,98	420.000,00
Total:	420.000,00	28.822,78	0,00	30.583,58	33.424,42	29.199,39	27.912,63	100.788,82	29.023,52	28.926,85	30.290,40	32.271,63	48.755,98	420.000,00
01.001.01.031.0028.22001.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	112.718,79	0,00	266,63	18.664,25	13.331,61	4.999,35	15.131,38	0,00	25.330,11	19.997,41	466,60	7.732,33	6.799,12	112.718,79
Total:	112.718,79	0,00	266,63	18.664,25	13.331,61	4.999,35	15.131,38	0,00	25.330,11	19.997,41	466,60	7.732,33	6.799,12	112.718,79
01.001.01.031.0028.22001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	141.000,00	477,69	10.989,55	8.989,85	2.844,80	684,49	14.606,22	2.744,02	11.242,90	4.368,42	26.472,86	28.670,31	28.908,89	141.000,00
Total:	141.000,00	477,69	10.989,55	8.989,85	2.844,80	684,49	14.606,22	2.744,02	11.242,90	4.368,42	26.472,86	28.670,31	28.908,89	141.000,00
01.001.01.031.0028.22001.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	65.000,00	0,00	11.021,77	7.219,44	5.848,13	6.735,22	0,00	12.065,50	0,00	14.383,83	0,00	7.726,11	0,00	65.000,00
Total:	65.000,00	0,00	11.021,77	7.219,44	5.848,13	6.735,22	0,00	12.065,50	0,00	14.383,83	0,00	7.726,11	0,00	65.000,00
01.001.01.031.0028.22001.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	0,00	0,00	10.095,41	18.713,46	0,00	0,00	10.095,41	0,00	0,00	1.095,72	0,00	0,00	40.000,00
Total:	40.000,00	0,00	0,00	10.095,41	18.713,46	0,00	0,00	10.095,41	0,00	0,00	1.095,72	0,00	0,00	40.000,00
01.001.01.031.0028.22001.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	757,95	2.190,50	4.919,15	3.789,79	1.136,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903,48	13.302,20	30.000,00
Total:	30.000,00	757,95	2.190,50	4.919,15	3.789,79	1.136,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903,48	13.302,20	30.000,00
01.001.01.031.0028.22001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	180.000,00	4.832,84	9.560,64	8.325,54	6.005,12	8.899,57	9.914,22	7.200,46	10.974,96	9.059,75	24.247,17	31.582,10	49.397,63	180.000,00
Total:	180.000,00	4.832,84	9.560,64	8.325,54	6.005,12	8.899,57	9.914,22	7.200,46	10.974,96	9.059,75	24.247,17	31.582,10	49.397,63	180.000,00
01.001.01.031.0028.22001.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDIC														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	8.045,77	3.735,71	15.107,46	4.139,49	3.681,17	3.083,00	2.049,60	3.642,20	2.860,00	6.250,67	3.529,12	3.875,81	60.000,00
Total:	60.000,00	8.045,77	3.735,71	15.107,46	4.139,49	3.681,17	3.083,00	2.049,60	3.642,20	2.860,00	6.250,67	3.529,12	3.875,81	60.000,00
01.001.01.031.0028.22001.3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.500,00	0,00	227,27	227,27	227,27	227,27	0,00	454,57	227,27	227,27	227,27	227,27	227,27	2.500,00
Total:	2.500,00	0,00	227,27	227,27	227,27	227,27	0,00	454,57	227,27	227,27	227,27	227,27	227,27	2.500,00
01.001.01.031.0028.22001.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	264.000,00	14.798,13	16.647,90	18.744,24	20.347,43	20.347,43	25.035,48	18.497,66	20.639,69	19.568,68	19.568,68	48.279,13	21.525,55	264.000,00
Total:	264.000,00	14.798,13	16.647,90	18.744,24	20.347,43	20.347,43	25.035,48	18.497,66	20.639,69	19.568,68	19.568,68	48.279,13	21.525,55	264.000,00
01.001.01.031.0028.22001.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Total:	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
01.001.01.031.0028.22001.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
01.001.01.031.0028.22001.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	803.319,00	59.624,23	64.209,18	67.962,20	67.962,20	67.962,34	67.962,27	67.962,27	67.962,27	67.928,01	67.928,01	67.928,01	67.928,01	803.319,00
Total:	803.319,00	59.624,23	64.209,18	67.962,20	67.962,20	67.962,34	67.962,27	67.962,27	67.962,27	67.928,01	67.928,01	67.928,01	67.928,01	803.319,00
01.001.01.031.0028.22001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	0,00	5.536,38	5.431,93	0,00	0,00	0,00	10.933,66	0,00	0,00	814,20	3.205,65	34.078,18	60.000,00
Total:	60.000,00	0,00	5.536,38	5.431,93	0,00	0,00	0,00	10.933,66	0,00	0,00	814,20	3.205,65	34.078,18	60.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
RUA SETE QUEDAS, Nº 146, CENTRO, BRASNORTE - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001.01.031.0029.22002.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	120.000,00	11.204,02	9.136,66	12.748,43	10.916,89	9.390,75	9.136,66	9.367,65	11.355,91	0,00	18.273,37	9.136,66	9.333,00	120.000,00
Total:	120.000,00	11.204,02	9.136,66	12.748,43	10.916,89	9.390,75	9.136,66	9.367,65	11.355,91	0,00	18.273,37	9.136,66	9.333,00	120.000,00
01.001.01.031.0046.22124.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Total:	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
01.001.01.124.0051.22138.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	180.000,00	12.857,34	12.857,34	13.601,78	13.601,78	14.207,67	15.027,30	15.027,30	15.027,30	15.027,30	15.027,30	15.027,30	22.710,29	180.000,00
Total:	180.000,00	12.857,34	12.857,34	13.601,78	13.601,78	14.207,67	15.027,30	15.027,30	15.027,30	15.027,30	15.027,30	15.027,30	22.710,29	180.000,00
01.001.01.124.0051.22138.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.003,32	0,00	4.003,32	4.235,12	4.222,69	5.222,14	4.042,62	4.042,62	4.042,62	4.042,62	4.042,62	8.100,31	50.000,00
Total:	50.000,00	4.003,32	0,00	4.003,32	4.235,12	4.222,69	5.222,14	4.042,62	4.042,62	4.042,62	4.042,62	4.042,62	8.100,31	50.000,00
01.001.01.124.0051.22138.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
01.001.01.124.0051.22138.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
Total:	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
01.001.01.124.0051.22138.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
01.001.01.124.0051.22138.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Total:	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
01.001.01.124.0051.22138.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
01.001.01.124.0051.22138.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00	0,00	3.559,71	5.586,59	0,00	0,00	0,00	2.079,32	0,00	0,00	774,38	0,00	0,00	12.000,00
Total:	12.000,00	0,00	3.559,71	5.586,59	0,00	0,00	0,00	2.079,32	0,00	0,00	774,38	0,00	0,00	12.000,00
Totais	**5.214.037,79**	**317.412,62**	**364.616,66**	**421.864,50**	**397.734,37**	**371.953,48**	**445.319,06**	**482.960,87**	**391.066,40**	**443.624,54**	**423.870,90**	**503.117,60**	**650.496,79**	**5.214.037,79**

ERRATA - LEI Nº 2.766/2023, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 2.766/2023, 22 de dezembro de 2023

Preâmbulo: Dispõe sobre a REGULAMENTAÇÃO da Lei nº 14.133, de abril de 2021, tratando dos agentes de contratação, e adesão a Ata de Registo de Preços entre municípios, ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no *caput* deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no *caput* e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

§ 3º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I deste artigo 1º, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários, servidores celetistas ou estatutários.

I - servidores temporários são aqueles que exercem atividade temporária de excepcional interesse público pois seu vínculo permanece apenas enquanto durar a necessidade que o fundamentou;

II - servidores celetistas são aqueles que trabalham perante empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações governamentais de direito privado;

III - servidores estatutários são aqueles que podem ocupar cargos efetivos ou cargos em comissão.

Art. 1º - A.: É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 2.º - À autoridade máxima do órgão ou da entidade referida no dispositivo anterior, também caberá designar os agentes de contratação que ficarão responsáveis pela condução do procedimento licitatório, sendo que esta nomeação deve atender aos seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - respondam individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades;

III - quando se tratar de pregão, que tenha realizado capacitação para exercer a atribuição nos termos definidos em Decreto, não se aplicando as disposições contidas no art. 3º.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 1º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

§ 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 4º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§ 5º Na impossibilidade de atendimento à regra prevista no inciso I do *caput* deste artigo, a autoridade deverá justificar a escolha e nomeação de servidores temporários ou detentores de cargos em comissão para o exercício da função.

Art.3º - A Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:

I - os Presidentes das Comissões de Licitação e os Pregoeiros da Central de Licitações de que trata esta Lei serão designados Agentes de Contratação quando a Administração optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e,

II - as atuais Comissões de Licitação, Permanentes ou Especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, na condução dos seguintes procedimentos:

a) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e

b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a critério da autoridade competente.

§ 1º Os agentes de contratação contarão com o auxílio permanente de Equipe de Apoio, que poderá corresponder aos atuais membros de Comissão de Licitação de que trata o inciso II do art. 1º desta Lei, ou ser composta por profissionais terceirizados que neste caso não perceberão a referida gratificação.

Art. 3º - B Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por Agente de Contratação.

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, observadas as disposições do art. 3º-A.

Art. 3º - C A licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021 será conduzida por comissão especial de contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores municipais com vínculo efetivo ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 4º Em caso de afastamento ou impedimento do presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe técnica ou de apoio, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o substituto designado pela autoridade competente, fará jus à gratificação do servidor pelo prazo que durar o afastamento.

Parágrafo único. Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias, licença maternidade e licença saúde.

Art. 5º Fica estabelecido que o Controle Interno emitirá parecer técnico final sobre todas as contratações realizadas no âmbito da prefeitura municipal de Brasnorte.

Art. 6º Fica autorizado no âmbito do município de Brasnorte a possibilidade de solicitar e aceitar adesão a Ata de Registro de Preço entre municípios, independente da condição de participante ou de não participante, desde que observadas: ser licitado na modalidade Pregão ou Concorrência, a vantajosidade, economicidade e celeridade processual devidamente justificada nos autos.

Art. 7º Fica instituído no âmbito municipal o plano de contratação anual como ferramenta de planejamento para as aquisições e contratação do poder público, o qual passa a ser obrigatório a partir do ano de 2026, com regulamentação própria.

Art. 8º Enquanto não implementada a integração do Sistema Integrado do Município ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP a que se refere o art. 174 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, a publicação de atos, avisos de editais e extratos de contrato se dará na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* a publicidade do inteiro teor de documentos, editais e contratos se dará no Sistema Integrado e no Portal da Transparência.

Art. 9º Esta de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito Municipal

LEIA-SE

LEI Nº 2.766/2023, 22 de dezembro de 2023

Preâmbulo: **Dispõe sobre a REGULAMENTAÇÃO da Lei nº 14.133, de 1° abril de 2021, tratando dos agentes de contratação, e adesão a Ata de Registo de Preços entre municípios.**

O Sr.**EdeloMarceloFerrari**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no ***caput*** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no *caput* e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

§ 3º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I deste artigo 1º, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários, servidores celetistas ou estatutários.

I - servidores temporários são aqueles que exercem atividade temporária de excepcional interesse público pois seu vínculo permanece apenas enquanto durar a necessidade que o fundamentou;

II - servidores celetistas são aqueles que trabalham perante empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações governamentais de direito privado;

III - servidores estatutários são aqueles que podem ocupar cargos efetivos ou cargos em comissão.

Art. 1º - A.: É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 2.º - À autoridade máxima do órgão ou da entidade referida no dispositivo anterior, também caberá designar os agentes de contratação que ficarão responsáveis pela condução do procedimento licitatório, sendo que esta nomeação deve atender aos seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - respondam individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades;

III - quando se tratar de pregão, que tenha realizado capacitação para exercer a atribuição nos termos definidos em Decreto, não se aplicando as disposições contidas no art. 3º.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 1º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

§ 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 4º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§ 5º Na impossibilidade de atendimento à regra prevista no inciso I do *caput* deste artigo, a autoridade deverá justificar a escolha e nomeação de servidores temporários ou detentores de cargos em comissão para o exercício da função.

Art.3º - A Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:

I - os Presidentes das Comissões de Licitação e os Pregoeiros da Central de Licitações de que trata esta Lei serão designados Agentes de Contrata-

ção quando a Administração optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e,

II - as atuais Comissões de Licitação, Permanentes ou Especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, na condução dos seguintes procedimentos:

a) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e

b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a critério da autoridade competente.

§ 1º Os agentes de contratação contarão com o auxílio permanente de Equipe de Apoio, que poderá corresponder aos atuais membros de Comissão de Licitação de que trata o inciso II do art. 1º desta Lei, ou ser composta por profissionais terceirizados que neste caso não perceberão a referida gratificação.

Art. 3º - B Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por Agente de Contratação.

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, observadas as disposições do art. 3º-A.

Art. 3º - C A licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021 será conduzida por comissão especial de contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores municipais com vínculo efetivo ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 4º Em caso de afastamento ou impedimento do presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe técnica ou de apoio, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o substituto designado pela autoridade competente, fará jus à gratificação do servidor pelo prazo que durar o afastamento.

Parágrafo único. Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias, licença maternidade e licença saúde.

Art. 5º Fica estabelecido que o Controle Interno emitirá parecer técnico final sobre todas as contratações realizadas no âmbito da prefeitura municipal de Brasnorte.

Art. 6º Fica autorizado no âmbito do município de Brasnorte a possibilidade de solicitar e aceitar adesão a Ata de Registro de Preço entre municípios, independente da condição de participante ou de não participante, desde que observadas: ser licitado na modalidade Pregão ou Concorrência, a vantajosidade, economicidade e celeridade processual devidamente justificada nos autos.

Art. 7º Fica instituído no âmbito municipal o plano de contratação anual como ferramenta de planejamento para as aquisições e contratação do poder público, o qual passa a ser obrigatório a partir do ano de 2026, com regulamentação própria.

Art. 8º Enquanto não implementada a integração do Sistema Integrado do Município ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP a que se refere o art. 174 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, a publicação de atos, avisos de editais e extratos de contrato se dará na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* a publicidade do inteiro teor de documentos, editais e contratos se dará no Sistema Integrado e no Portal da Transparência.

Art. 9º Esta de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

EDELO MARCELO FERRARI Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 015/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **Edelo Marcelo Ferrari**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a queda brusca e inesperada na arrecadação em relação aos repasses, principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), recurso transferido pela União aos municípios, e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias), recurso transferido pelo Governo do Estado aos municípios;

CONSIDERANDO que não haverá alteração nos serviços prestados à população e que os serviços essenciais serão mantidos;

CONSIDERANDO que com a redução do horário de funcionamento haverá corte de gastos como água, luz, telefone e combustível;

DECRETA:

Art. 1º -Fica reduzido o horário de funcionamento das repartições públicas administrativas da Prefeitura, de 08 (oito) para 06 (seis) horas diárias, a partir de 09 de janeiro de 2024.

§1° O horário disposto no caput deste artigo será aderido pelos seguintes órgãos: Gabinete, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

§2° O horário de expediente será de 06 (seis) horas e deverá ser realizado de forma ininterrupta, das 07 (sete) às 13 (treze) horas.

§3° Não haverá redução no vencimento dos servidores em decorrência da medida prevista no caput.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO ADITIVO Nº 108/2023 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 108/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 2º ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **NATALY AZENATE PALHARES DE OLIVEIRA,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Dona Albertina, Nº07, Cavalhada, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 2344053-8 SSP/SP e CPF nº 045.281-201-19, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 002/2022.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **NATALY AZENATE PALHARES DE OLIVEIRA** no cargo Nutricionista, em caráter de ex-

cepcional interesse público, para exercer suas funções no Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 17 de Janeiro de 2024 e o término em 16 de Janeiro de 2025.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de Dezembro de 2023.

_____

NATALY AZENATE PALHARES DE OLIVEIRA

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2021-PGM

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MICHELA CARINA C. GOMES DE ARRUDA.

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do PSF Vila Real para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA -Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021-PGM, PARA MAIS 12 (doze) MESES, contados a partir de 29/12/2023 à 28/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA -**RENOVAR O VALOR de 34.833,96 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**, a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

Especificação	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do PSF Vila Real para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT.	**MÊS**	**12**	**R$ 2. 902,83**	**R$ 34. 833,96**

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2022-PGM

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, REAJUSTE E RENOVAÇÃO DO VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2022-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SEVIG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação na prestação dos serviços de Monitoramento Eletrônico remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cáceres-MT, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2022-PGM para mais 12 (doze) meses, de **20/12/2023 a 19/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA– REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022-PGM, correspondente à variação do INPC (IBGE), referente ao período compreendido entre dez/2022 a out/2023, com valor percentual correspondente a 3,747640%.

CLÁUSULA TERCEIRA – **RENOVAR O VALOR CONTRATADO DE R$ 438.299,40 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos),** a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019-PGM

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE E RENOVAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ROTARY CLUB DE CÁCERES.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel, visando locação de imóvel para instalação da Unidade de Saúde do Ambulatório, para fins de suprir a demanda desse serviço e atender as necessidades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência que instrui o processo licitatório.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CLÁUSULA PRIMEIRA** – **ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2019-PGM,** PARA MAIS 12 (doze) MESES, contados a partir do dia **16/12/2023 a 15/12/2024**, com renovação proporcional do valor, correspondendo ao 7º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - **REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019-PGM,** correspondente à variação do INPC (IBGE), referente ao período compreendido entre janeiro/2023 a outubro/2023, com valor percentual correspondente 3,036680%, conforme descrição na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	UNI	QTD	VALOR REAJUSTADO	VALOR ANUAL
Locação de imóvel Ambulatório da Criança	**MESES**	**12**	**R$ 5.113,31**	**R$ 61. 359,72**

CLÁUSULA TERCEIRA - RENOVAR O VALOR EM R$ 61.359,72 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta nove reais e setenta e dois centavos), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2019-PGM

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, COM RENOVAÇÃO PROPORCIONAL DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2019-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT

CONTRATADA: RLZ INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a contratação de empresa para fornecimento de solução integrada para gestão pública municipal, web (compatível com os browsers, google chrome, mozilla firefox) e desktop (executado em rede local sem necessidade de acesso à internet com estrutura cliente servidor), contemplando as licenças de uso de softwares, instalação, importação e conversão das informações de todos os bancos de dados dos anos anteriores, de propriedade do município, manutenções futuras e suporte técnico aos usuários, por prazo determinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital norteador e seus anexos, especialmente na 2ª Retificação do Termo de Referência nº 17/2019, de fls. 231 a 361.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019-PGM, para MAIS 30 (trinta) DIAS**, contados a partir de **18/12/2023 a 17/01/2024**,com renovação financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA -**RENOVAR O VALOR PROPORCIONAL DO CONTRATO de R$ 89.571,30(oitenta e nove mil e quinhentos e setenta e um e sessenta centavos),** a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023-PGM

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E INCLUSÃO DE SECRETARIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FAVORITA CONSULTORIA EM TI E SAÚDE LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas impressoras, com a finalidade de manter em pleno funcionamento as impressoras pertencentes à Secretaria Contratante**.**

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar ao Contrato Administrativo nº 103/2023-PGM, na condição de CONTRATANTE, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023-PGM,** atendendo aos limites prescritos pela Lei 8. 666/93, emde 25%(vinte e cinco por cento) do valor original de R$ 312. 366,00 (trezentos e doze mil e trezentos e sessenta e seis reais),alterando-se o valor do contrato para **R$ 390.457,50 (trezentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando em acréscimo de R$ 78.091,50 (setenta e oito mil noventa e um reais e cinquenta centavos):**

VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R$ 312.366,00	R$ 78.091,50 que corresponde ao acréscimo de 25%	R$ 390.457,50

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020-PGM

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO, REAJUSTE E RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para cessão de uso de software compreendendo a prestação de serviços técnicos de sistematização digital, implantação, indexação, consolidação, compilação, versionamento, publicação e gerenciamento online da legislação (Lei Orgânica, Leis Ordinárias, Leis Complementares) do Município de Cáceres/MT, utilizando plataforma disponibilizada pela empresa contratada, com Banco de Dados incluso, propiciando legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos Atos Oficiais pelas autoridades públicas e pela população.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2020-PGM, PARA MAIS 04 (QUATRO) MESES, contados a partir do dia **01/01/2024 a 14/04/2024,** com renovação proporcional do valor,correspondendo ao 4º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - **REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020-PGM,** correspondente à variação do INPC (IBGE), referente ao período compreendido entre dezembro/2022 a outubro/2023, com valor percentual correspondente 3,747640%, conforme descrição na tabela abaixo:

VALOR PROPORCIONAL (3º TA)	PERÍODO	PERCENTUAL INPC (IBGE)	VALOR PROPORCIONAL REAJUSTADO
R$ 2.264,75	12/2022 10/2023	3,747640 %	R$ 2.349,62

CLÁUSULA TERCEIRA – **RENOVAR O VALOR PROPORCIONAL REAJUSTADO DE R$ 2.349,62 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 104/2023-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n. º 104/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA

Objeto: Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n. º 104/2023-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e a empresa **ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA**, para mais **90 (noventa)** dias.

Cáceres – MT, 08 de janeiro de 2024

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Municipal De Infraestrutura e Logística

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020-PGM

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, RENOVAÇÃO DE VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DE AMBIENTES E ANÁLISE DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO destinados a Sala de Raios – X da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO (UPA) do Município de Cáceres-MT**.**

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2020-PGM, PARA MAIS 12 (doze) MESES, contados a partir do dia **28/12/2023 até 27/12/2024,** com renovação do valor,correspondendo ao 3º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – **RENOVAR O VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO DE R$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais)**,a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2021-PGM

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

CONTRATADA: BACKUP JÁ SEGURANCA CIBERNETICA LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente a empresa de locação de solução corporativa de Backup nas nuvens incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico. Destinada à realização do armazenamento e recuperação de dados e informações sensíveis da Prefeitura Municipal de Cáceres**.**

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021-PGM, para MAIS 12 (doze) MESES**, contados a partir de**20/12/2023 a 19/12/2024**,com renovação financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA -**RENOVAR O VALOR DO CONTRATO de R$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais),** a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	LOCAÇÃO SERVIÇO CORPORATIVO DE ARMAZENAMENTO NAS NUVENS COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO POR MÚLTIPLOS SERVIDORES “HOSTS” E DISPONIBILIDADE DE BACKUP VIRTUAL COM PACTADOS E CRIPTOGRAFADOS PARA 35 HOSTS (SENDO 29 VIRTUAIS E 6 FISICOS) PARA 12 MESES	UN	120	R$ 539,00	R$ 64. 680,00

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2022-PGM

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2022-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: *PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA*.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão de compras, estoque e dispensação de medicamentos e insumos médicos hospitalares e odontológicos, através de sistema informatizado integrado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres-MT, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022, **PARA MAIS 12 (DOZE) MESES,** contados a partir do dia **19/12/2023 a 18/12/2024**,comrenovação do valor, correspondendo ao 1º aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA –**RENOVAR O VALOR CONTRATADO EM R$ 7.531.731,60 (sete milhões quinhentos e trinta e um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**,a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TAXA DE ADM.	VALOR ESTIMADO ANUAL	VALOR ESTIMADO + TAXA DE ADM
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de gestão de compras, estoque e dispensação de medicamentos e insumos médicos hospitalares e odontológicos, através de sistema informatizado integrado	12 MÊS	1,00%	R$ 7.457. 160,00	R$ 7.531. 731,60

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 0002/2024 – QUEIMADA EM TERRENO NÃO EDIFICADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 0002/2023 – QUEIMADA EM TERRENO NÃO EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 19/1995 - Código de Obras e Posturas Municipais e Decreto 616 de 05 de Setembro de 2023 - NOTIFICA a Vossa Senhoria para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, apresente o recurso/justificativa referente à limpeza, manutenção e queimada de vegetação realizada no seu imóvel abaixo informado.

PROPRIETÁRIO (A)	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	ENDEREÇO DO IMÓVEL
ESPOLIO DE JOSE DO VALE GARCIA	100200170464001	RUA MARECHAL DEODORO, 360, CENTRO, CEP: 78210-060, CÁCERES/MT	RUA CABAÇAL, Q-Q, L-13, CAVALHADA I, CÁCERES/MT
DAVI LOPES	400200410270001	RUA DOM MODESTO, 0, LAVAPÉS, CEP:´78210-782, CÁCERES/MT	RUA DOM MODESTO, Q-19, L-15, LAVAPÉS, CÁCERES/MT
CLEOSMAR DA SILVA SANTOS	500100570126001	RUA PIRIZAL, 74, SANTO ANTONIO, CEP: 78201-200, CÁCERES/MT	RUA DOUTOR FRANCISCO VILA NOVA TORRES, Q-36, L-16, JARDIM PANORAMA, CÁCERES/MT
GENARIO ALVES DE MORAES	100200520042001	RUA ALAMEDA SANTOS, 190, SANTA ROSA, CEP: 78216-305, CÁCERES/MT	RUA CARMEM DE CAMPOS CASTRILLON, Q-B, L18, SANTA ROSA, CÁCERES/MT
GENARIO ALVES DE MORAES	100200520055001	RUA ALAMEDA SANTOS, 190, SANTA ROSA, CEP: 78216-305, CÁCERES/MT	RUA CARMEM DE CAMPOS CASTRILLON,Q-B, L-17, SANTA ROSA, CÁCERES/MT
GENARIO ALVES DE MORAES	100200520067001	RUA ALAMEDA SANTOS, 190, SANTA ROSA, CEP: 78216-305, CÁCERES/MT	RUA CARMEM DE CAMPOS CASTRILLON, Q-B, L 16, SANTA ROSA, CÁCERES/MT
MARLUCE PINHEIRO LIMA	100200520625001	RUA DOS CAÇADORES, 516, CAVALHADA I, CEP: 78216-120, CÁCERES/MT	RUA DOS CAÇADORES, Q-B, L-20, SANTA ROSA, CÁCERES/MT
GLAUBYA PINHEIRO SOARES	200200750140001	RUA DOMINGOS ZANETTI,16, SÃO LUIZ DA PONTE - 78205-110, CÁCERES/MT	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/Nº, Q.18 L.09, CÁCERES/MT
ESPOLIO DE MANOEL DOS SANTOS	200200750036001	RUA TIRADENTES, 1054, CENTRO, CEP: 78210-090, CÁCERES/MT	RUA DOS MUTUNS, Q-18, L-3, SANTA IZABEL, CÁCERES/MT
ELIVANIA TOLEDO RODRIGUES	500300270175001	AVENIDA GETULIO VARGAS, 949, CENTRO, CÁCERES/MT, CEP: 78210-138	RUA HOLANDA, Q-5, L-16, VILA REAL, CÁCERES/MT
ELIVANIA TOLEDO RODRIGUES	500300270145001	AVENIDA GETULIO VARGAS, 949, CENTRO, CÁCERES/MT, CEP: 78210-138	RUA HOLANDA, Q-5, L-18, VILA REAL, CÁCERES/MT
ELIVANIA TOLEDO RODRIGUES	5003002700220001	AVENIDA GETULIO VARGAS, 949, CENTRO, CÁCERES, CEP: 78210-138	RUA HOLANDA, Q-5, L-15, VILA REAL, CÁCERES/MT
ELIVANIA TOLEDO RODRIGUES	500300270160001	AVENIDA GETULIO VARGAS, 949, CENTRO, CÁCERES/MT, CEP: 78210-138	RUA HOLANDA, Q-5, L-17, VILA REAL, CÁCERES/MT
ESPOLIO DE MANOEL DOS SANTOS	200200750024001	RUA TIRANDENTES, 1054, CENTRO, CEP: 78210-090, CÁCERES/M	RUA DOS MUTUNS, Q-18, L-4, SANTA IZABEL, CÁCERES/MT
ROSINEI SILVA DE ALMEIDA	200200750127001	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 0, SANTA IZABEL, CEP: 78205-775, CÁCERES/MT	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Q-B, L-8, SANTA IZABEL, CÁCERES/MT
ESPOLIO DE JOSE DE CAMPOS CASTRILLON	100200520637001	RUA DA MARAVILHA. 64, CAVALHADA I, CEP: 78216-145, CÁCERES/MT	RUA DOS CAÇADORES, Q-B, L-21, SANTA ROSA, CÁCERES/MT
MARIA ELENA MULTA	500300270088001	RUA DAS ESMERALDAS, 544, COHAB VELHA, CÁCERES/MT, CEP: 78210-446	RUA ALEMANHA, Q-5, L-11, VILA REAL, CÁCERES/MT
IRACI MACHADO BORGES	100200520105001	AVENIDA PREFEITO HUMBERTO COSTA GARCIA, 0, RODEIO, CEP: 78200-488, CÁCERES/MT	RUA CARMEM DE CAMPOS CASTRILLON, Q-B, L-13, SANTA ROSA, CÁCERES/MT
MARLUCE PINHEIRO LIMA	100200520613001	RUA DOS CAÇADORES, 516, CAVALHADA I, CEP: 78216-120, CÁCERES/MT	RUA DOS CAÇADORES, Q-B, L-19, CAVALHADA I, CÁCERES/MT
MARIA ELIZA GAMA DA COSTA	100200520465001	AVENIDA DOS MONTECHI, 230, PARQUE NOVA ERA, CEP: 78206-440, CÁCERES/MT	RUA PIERRO, Q-B, L-12, SANTA ROSA, CÁCERES/M
IN. DOS SERV. FEDERAIS DA EDUCAÇÃO 1/2	200200750231001	AVENIDA GETULIO VARGAS, 0, SANTA IZABEL, CEP: 78205-745, CÁCERES/MT	AVENIDA GETULIO VARGAS, Q-18, L-19, SANTA IZABEL, CÁCERES/MT

Após vitória realizada, foi verificado que a conservação do terreno está em desacordo com a legislação municipal infringindo assim as seguintes situações:

CÓDIGO DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAL – CÁCERES MT1 – SEÇÃO IV: DOS TERRENOS NÃO EDIFICADOS

Artigo 161 - Todo terreno não edificado dentro do perímetro urbano doMunicípio, fica obrigado ao proprietário manter sua devida limpeza,evitando que os mesmos sejam utilizados como depósito de lixo, detritose resíduos de qualquer natureza.Parágrafo único. A Prefeitura poderá notificar os proprietários dos lotesurbanos para sua devida limpeza, e quando estes não executarem os serviços no prazo estipulado, o Órgão competente o fará, colocando o valor do serviço na dívida ativa em nome do proprietário.

Artigo 162 - O poder Executivo fica autorizado a lançar na guia de arrecadação do IPTU dos proprietários dos lotes urbanos, os valores dos serviços de limpeza executados.

2 – DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS

Art. 274. Ao munícipe, compete a adoção de medidas necessárias para manutenção de suas propriedades limpas, evitando o acúmulo de lixo e material não utilizável que possam propiciar a proliferação da fauna sinantrópica.Parágrafo único. Consideram-se sinantrópicos, os animais que indesejavelmente, coabitam com o homem, tais como; roedores, pernilongos, pulgas, baratas e outros.

3 – DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 431. É proibido o uso do fogo sem controle, nas florestas e demais formas de vegetação, bem como qualquer ato ou omissão que possa ocasionar incêndio florestal.

4 - DECRETO 616 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023Art. 4° Para efeitos deste decreto, entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno, a altura máxima da vegetação não pode ultrapassar 30,00cm (trinta centímetros) de altura.Art. 5° Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.Art. 13° Findo o prazo, fica o Município autorizado a executar os serviços, sem prévio aviso ou interpelação e sem

qualquer direito a reclamações, ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos as despesas com o serviço executado pelo município para limpeza do imóvel, correndo as respectivas despesas por conta do infrator ou possuidor do imóvel.

TABELA DE MULTAS POR INFRINGÊNCIAS AOS DISPOSITIVOS DESTA LEI

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	SUBSEÇÃO	ASSUNTO	ARTIGOS E PARAGRAFOS	MULTA: UFIC	VALOR R$
II	II	IV		DOS TERRENOS NAO EDIFICADOS	Art. 161, e o Parágrafo único, Art. 162.	50	3.121,00
II	III	VIII	II	DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS	Art. 274.	30	1.872,60
II	VII			DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Art. 423 e demais Incisos, Art. 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436 e 437.	100	6.242,00

Valor de cada UFIC (Unidade Fiscal do Município de Cáceres): R$ 62,42

Klismann Marcos Ribas Nogueira

Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.

Gustavo Calábria Rondon

Secretario Municipal de Fazenda

EDITAL COMPLEMENTAR D - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 003/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 003/2023 – D

PEDIDOS DE ISENÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como nas demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO**, o** RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 **nos seguintes termos:**

Art. 1º - Consta no anexo I deste Edital a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações DEFERIDAS e INDEFERIDAS.

Art. 2º - Ficam abertos os dias 09 e 10 de janeiro de 2024 para interposição de recursos contra a homologação dos inscritos.

Art. 3º - A data de divulgação dos recursos contra o pedido de isenção de taxa de inscrição será dia 12 de janeiro de 2024.

Cáceres -MT, 08 de janeiro de 2024

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Assistente Administrativo - Área Urbana			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
39108	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	***.860.081-**	DEFERIDO
38669	ALESSANDRA APARECIDA BASTO DA SILVA	***.119.731-**	DEFERIDO
38394	ALESSANDRA FAVA ROQUE	***.418.951-**	DEFERIDO
40037	ALEX ALVES SILVA DO ROSÁRIO	***.475.421-**	DEFERIDO
38771	ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	***.906.811-**	DEFERIDO
40291	ALINE DA SILVA BRITO	***.230.431-**	DEFERIDO
40407	ANA CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.168.681-**	DEFERIDO
38473	ANA KAROLINE DA SILVA ASSUNÇÃO COSTA	***.757.401-**	DEFERIDO
38079	ANDREZA DE CARVALHO GONZAGA	***.153.671-**	DEFERIDO
39989	CARLA KARINE THOMAZELLI RIBEIRO	***.749.071-**	DEFERIDO
39749	CAROLINE PRUDENCIO DE SOUZA	***.573.691-**	DEFERIDO
38450	CINTHIA NAARA MARQUES DE SOUZA	***.377.511-**	DEFERIDO
38813	CLÁUDIA VIRGINIA DE ANDRADE GONZAGA	***.723.641-**	DEFERIDO
39804	CLEBERSON DA SILVA VIANA	***.819.971-**	DEFERIDO
40288	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	***.537.221-**	DEFERIDO
38424	DANIEL ARRUDA DA SILVA*	***.574.331-**	INDEFERIDO
39877	DIEGO MELO NOUGALLI FERNANDES	***.002.611-**	DEFERIDO
38128	EDILSON GONCALVES DIAS FILHO	***.123.341-**	DEFERIDO
39333	FRANCIANE DA SILVA RAMOS	***.930.681-**	DEFERIDO
38855	GABRIELLY KARINA TEOTONIO PINHEIRO	***.401.141-**	DEFERIDO
38600	GEYSEBEL CONCEICAO FIGUEIREDO NASCIMENTO	***.475.431-**	DEFERIDO
38827	GLEICE APARECIDA TEOTÔNIO	***.779.071-**	DEFERIDO
38288	GUILHERME HENRIQUE SCARPASSE	***.437.571-**	DEFERIDO
39818	ISABELLA CRISTINA DIAS ZUSE	***.224.471-**	DEFERIDO
40176	ITALO IGOR DE MORAES SOUZA	***.501.341-**	DEFERIDO
38199	JACKELINE BALESTRIN DUTRA	***.225.441-**	DEFERIDO
40137	JÂNIA MARIA GOMES DA SILVA	***.599.871-**	DEFERIDO
40222	JESENIA LOPEZ PARABÁ	***.124.841-**	DEFERIDO
39850	JESSICA EMILIA DA COSTA	***.442.411-**	DEFERIDO
38130	JOÃO VICTOR MIRANDA SILVA	***.601.881-**	DEFERIDO
38125	JOCIRLENE DIAS ZUSE	***.027.541-**	DEFERIDO
39910	JOSE CAIO DA SILVA BATISTA	***.335.371-**	DEFERIDO
37944	JOSE LAYSSON DA CRUZ ZARZENON**	***.009.981-**	INDEFERIDO
40413	JULCEMAR DE ARRUDA CONCEIÇÃO	***.193.941-**	DEFERIDO
39328	JULIANA DE ARRUDA SILVA MIRANDA	***.968.531-**	DEFERIDO
39631	KAREN CRISTINY LEITE DA SILVA	***.928.781-**	DEFERIDO
38171	KARINA CEBALHO SIQUEIRA	***.257.881-**	DEFERIDO
39857	KAROLYNE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	***.177.501-**	DEFERIDO
40274	LAURIANY APARECIDA DA PAIXÃO	***.499.941-**	DEFERIDO
39985	LEIDE RIBEIRO DE MOURA	***.533.501-**	DEFERIDO

39212	LEILA REGINA CARDOSO LOPES***	***.082.911-**	INDEFERIDO
39498	LETÍCIA REGINA QUEIROZ	***.634.951-**	DEFERIDO
40425	LILLYANNE CAVALCANTE ROCHA	***.942.821-**	DEFERIDO
39775	LORENA DELUQUI E FARIA	***.911.151-**	DEFERIDO
39647	LOUCIMARIA COUTO DA COSTA****	***.512.561-**	INDEFERIDO
38821	LUANA APARECIDA PEREIRA RAMOS	***.353.121-**	DEFERIDO
37971	LUCAS GABRIEL RIBERIO FARIAS*****	***.149.961-**	INDEFERIDO
38495	LUCINETE SANTANA FERNANDES DE CAMPOS SILVA SOARES	***.628.851-**	DEFERIDO
38536	MARIA GABRIELLA CARDOSO DA SILVA	***.060.901-**	DEFERIDO
40347	MAYRA RUBIA DA SILVA	***.303.701-**	DEFERIDO
37940	MICHELLE MARTINS CARDOSO	***.766.158-**	DEFERIDO
39511	MISAEL MAX ESPINOSA DELUQUE	***.206.011-**	DEFERIDO
38439	MÔNICA CORREIA RODRIGUES	***.436.541-**	DEFERIDO
38358	NATÁLIA RIBEIRO DE ARRUDA	***.871.911-**	DEFERIDO
38005	NATANY DELUQUI DA SILVA MOURA	***.000.541-**	DEFERIDO
40236	NATHAN TORRES GARCIA SALES	***.623.921-**	DEFERIDO
37984	NELLI BIASUTTI DE ALMEIDA	***.157.532-**	DEFERIDO
38744	NILSON D R LEITE******	***.662.511-**	INDEFERIDO
38637	PAMELA MANFRIN DA SILVA	***.069.831-**	DEFERIDO
39134	PAULO ROBERTO BARBOSA SOUSA*******	***.933.141-**	INDEFERIDO
39220	PAULO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	***.315.661-**	DEFERIDO
39416	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LEITE	***.211.741-**	DEFERIDO
40206	RAFAELLY DA SILVA SANTANA	***.211.961-**	DEFERIDO
38133	REGIANE ARRUDA BARBOSA	***.573.011-**	DEFERIDO
40189	REGIETE GUIA SILVA	***.718.411-**	DEFERIDO
39530	REGINA MARIA LOPES DA SILVA	***.525.322-**	DEFERIDO
39793	RENATIELY APARECIDA DE JESUS CORREA	***.864.941-**	DEFERIDO
38993	RODMAR MARQUES SILVA	***.137.861-**	DEFERIDO
39512	RODRIGO FARIAS DE ARAUJO	***.960.371-**	DEFERIDO
38593	ROSIELLITON DE OLIVEIRA	***.939.141-**	DEFERIDO
38065	ROSILMA RIBEIRO	***.751.491-**	DEFERIDO
40449	ROSIMEIRE ROCHA DE MENDONÇA	***.881.971-**	DEFERIDO
38563	ROSINEIDE DA GLÓRIA DE PAULA	***.318.201-**	DEFERIDO
40171	SABRINA YASMIM FERREIRA	***.941.771-**	DEFERIDO
39923	SARAH ORTEGA LEDESMA DE ASSUNÇÃO	***.831.651-**	DEFERIDO
39868	SILVANA FRANCISCA PINTO PEREIRA LEITE	***.747.761-**	DEFERIDO
37958	SONIA MARIA ANDRE DIAS	***.287.641-**	DEFERIDO

*O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
**Pedido indeferido. Valor do holerite acima do limite estabelecido em edital de ate um salário mínimo (R$ 1412,00).
***O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/ nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.
****Cadastro desatualizado.
*****O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/ nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.
******O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/ nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.
*******O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.

Assistente Administrativo - E. M. 16 de Março – Sadia

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
39039	JOSENILDA MORAIS MAFRA	***.010.582-**	DEFERIDO

Assistente Administrativo - E. M. Buriti -Vila Aparecida

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
39801	JANE GUILHERMINA DA COSTA	***.292.891-**	DEFERIDO

Assistente Administrativo - Núcleo Clarinópolis

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
40126	BEATRIZ MARQUES DOS SANTOS	***.396.841-**	DEFERIDO

Assistente Administrativo - Núcleo Santo Antonio do Caramujo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
37935	MARILSON ALMEIDA FEITOSA	***.142.401-**	DEFERIDO
38229	TALIZA DA GAMA TOSUE	***.134.961-**	DEFERIDO

Assistente Administrativo - UBS Vila Aparecida

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38122	DAYANE OLIVEIRA BENEVIDES	***.950.391-**	DEFERIDO

Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
39830	ANA CLARA ASSUNÇÃO SILVA	***.378.861-**	DEFERIDO
38310	ANA PAULA RAMOS SABALA SANTIAGO	***.258.811-**	DEFERIDO
40321	ANDRESSA RODRIGUES SILVA	***.705.471-**	DEFERIDO
39940	CLEUZA APARECIDA MIRANDA SOUZA	***.777.521-**	DEFERIDO
38999	DUCENIR RODRIGUES MIRANDA	***.869.451-**	DEFERIDO
39157	GRACINAIRA DHEYZZYNAIRA MOAMA MORAES FERREIRA	***.608.082-**	DEFERIDO
39056	LUCIVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.777.591-**	DEFERIDO
40079	MARIA DANIELA CAVALCANTE ALVES	***.556.564-**	DEFERIDO
38899	SÉRGIO MENEGHETTI	***.667.882-**	DEFERIDO

Auxiliar de Cuidador

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38177	ANA LIVIA BORGES FARIAS	***.448.271-**	DEFERIDO
38173	ANILDA MONTEIRO ORTEGA	***.192.771-**	DEFERIDO
38494	ELIUDE DA SILVA GLÓRIA	***.438.852-**	DEFERIDO
40011	ELIZANE FLORENÇO DE OLIVEIRA	***.088.731-**	DEFERIDO
39799	GABRIELA MIRANDA DA SILVA CARVALHO	***.227.971-**	DEFERIDO
40383	GISELE VIEIRA DA SILVA	***.446.432-**	DEFERIDO
40211	GREISIELE SECUNDINO DANTAS	***.074.231-**	DEFERIDO
39974	HELOISA VIÓRIA JOSE TEIXEIRA*	***.383.081-**	INDEFERIDO
38598	IVANILDA DA SILVA ASSUNÇÃO	***.579.821-**	DEFERIDO
39810	JANAINA BARRETO NOGUEIRA**	***.471.491-**	INDEFERIDO
39287	JÚLIA CAROLINE PEREIRA MARTINS	***.595.981-**	DEFERIDO
38166	JULIANE APARECIDA BORGES DE JESUS	***.721.001-**	DEFERIDO
40120	NADIA BARONCIELO DA SILVA	***.414.401-**	DEFERIDO
40066	NAYLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	***.034.421-**	DEFERIDO
39445	SUELLEN DA SILVA RAMOS	***.361.561-**	DEFERIDO
40318	TEREZA ALVES NOGUEIRA SILVA	***.447.831-**	DEFERIDO
39890	WANDERLEIA ALVES DE ALMEIDA	***.778.731-**	DEFERIDO

*O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.

**(O boleto da inscrição encontra-se pago).

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Área Urbana

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
37994	ADRIANA LEITE RIBEIRO OLIVEIRA	***.195.051-**	DEFERIDO
39009	AGUINALDO GONÇALVES VASCONCELOS JUNIOR	***.541.571-**	DEFERIDO
39837	ALEXSSANDRA CEBALHO DA SILVA	***.176.401-**	DEFERIDO
38519	ALINE ELIANE DA SILVA	***.716.001-**	DEFERIDO
38579	AMANDA DA SILVA LEDESMA DOS SANTOS	***.510.521-**	DEFERIDO
38843	ANA CLARA DE JESUS	***.732.001-**	DEFERIDO
39211	ANA MARIA FERREIRA PEREZ	***.630.398-**	DEFERIDO
40223	ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	***.272.291-**	DEFERIDO
39634	ANDRÉIA LÚCIA DA ROCHA MENACHO	***.274.411-**	DEFERIDO
37991	ANDRESSA GOIS SILVA	***.482.551-**	DEFERIDO
38628	ANDRESSA SILVA BISPO	***.478.701-**	DEFERIDO
40158	APARECIDA BALESTRIN ALMEIDA*	***.008.391-**	INDEFERIDO
39997	BLANDINA FERNANDES	***.488.631-**	DEFERIDO
38241	BRENDA TAMIRES SOUZA DA SILVA	***.713.521-**	DEFERIDO
39867	CAIO CORDEIRO ROJAS	***.017.071-**	DEFERIDO
38246	CÁSSIA SOARES DA SILVA	***.328.421-**	DEFERIDO
39326	CASSIANE INES DE SOUZA MORAES**	***.493.911-**	INDEFERIDO
39141	CELIA ESPINOSA PEREIRA	***.588.301-**	DEFERIDO
40232	CLARIANNE DA SILVA CAMPOS	***.286.911-**	DEFERIDO
40439	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	***.713.531-**	DEFERIDO
37900	DAIANE RAMOS BARROS	***.336.561-**	DEFERIDO
39824	DAIANNY FERREIRA DA SILVA	***.660.201-**	DEFERIDO
38029	DIANA DE ABREU PIRES	***.652.911-**	DEFERIDO
39432	EDILAINE DOS SANTOS FERREIRA***	***.941.491-**	INDEFERIDO
38956	ELAYNE FABIANA MONTEIRO RODRIGUES	***.992.411-**	DEFERIDO
38289	ELEIZE LUZIA DA SILVA	***.198.071-**	DEFERIDO
38094	ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA	***.853.111-**	DEFERIDO
38824	ELISMARA SOUZA DE JESUS	***.502.911-**	DEFERIDO
38176	ELIZANETE DA SILVA	***.849.121-**	DEFERIDO
39553	ELLEN CAROLINE DA SILVA SOARES	***.548.471-**	DEFERIDO
40332	EMANUELLY DE OLIVEIRA CARDOSO	***.367.801-**	DEFERIDO
39284	ERIKA SANTOS DA CUNHA MELO	***.360.241-**	DEFERIDO
39619	ESTER CRISTINA VENUTI DA COSTA	***.324.191-**	DEFERIDO
39539	ETIARA DALVA AMANCIO	***.221.521-**	DEFERIDO
40044	EVA DARA MOURA BEZERRA SILVA	***.713.583-**	DEFERIDO
40267	FABIO MEDINA RIBEIRO N	***.764.751-**	DEFERIDO
38430	FATÍMA APARECIDA TEODORO DA SILVA	***.648.621-**	DEFERIDO
38191	FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	***.379.651-**	DEFERIDO
38530	GABRIELA OLIVEIRA DOS REIS	***.079.571-**	DEFERIDO
39015	GEOVANA ROJAS DA SILVA PAULA	***.662.341-**	DEFERIDO
38973	GISELI DA CONCEIÇÃO ASSIS DE FARIA****	***.103.611-**	INDEFERIDO
40094	HELIVELTON HURTADO SOUZA	***.941.391-**	DEFERIDO
39655	HELLEN APARECIDA LIMA DE ANDRADE	***.468.561-**	DEFERIDO
38878	IZAILDA CHARMO	***.031.561-**	DEFERIDO
40056	JAQUELINE DE ARRUDA PINHEIRO	***.321.741-**	DEFERIDO
38109	JESUINA MENDES DA SILVA	***.036.291-**	DEFERIDO
38461	JOSIANE DA SILVA DANTAS	***.107.311-**	DEFERIDO
38067	JULIANA FRANCISCA DA SILVA	***.433.941-**	DEFERIDO
37933	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	***.048.631-**	DEFERIDO
39033	JULIANE BISPO DA SILVA	***.746.821-**	DEFERIDO
37945	JULIMARY BORGES DE JESUS	***.863.831-**	DEFERIDO
40270	KAMILLA FERREIRA DA SILVA*****	***.227.531-**	INDEFERIDO
39336	KARISA SANTOS DE SOUSA	***.705.291-**	DEFERIDO
39324	KATIA VIANA DA SILVA	***.282.951-**	DEFERIDO
38359	KATIANA CHARMO DA SILVA	***.308.881-**	DEFERIDO
39819	KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES	***.431.011-**	DEFERIDO
40306	KETHELLYN BRUNA LEITE DE OLIVEIRA	***.110.971-**	DEFERIDO
38273	KETRIN RODRIGUES DA COSTA	***.528.951-**	DEFERIDO
38607	LARISSA COSTA ORTEGA	***.860.261-**	DEFERIDO
38697	LAUDICERIA NASCIMENTO DAMASCENO	***.703.862-**	DEFERIDO
38633	LEIDIANE MIRANDA ROSA	***.722.001-**	DEFERIDO
39929	LETÍCIA DOS SANTOS BISPO	***.617.011-**	DEFERIDO
38363	LETICIA MARIA COUTO SOUZA	***.279.451-**	DEFERIDO
40040	LÍVIA CORDEIRO ROJAS	***.016.921-**	DEFERIDO
38212	LUANDA DE OLIVEIRA BEZERRA	***.587.931-**	DEFERIDO
38041	LUCIELI ANASTÁCIA MATIAS DIAS	***.971.221-**	DEFERIDO
40286	LUCIMARA DE ARRUDA PINHEIRO	***.305.851-**	DEFERIDO
37959	LUCIMARA RIBEIRO SILVA******	***.127.371-**	INDEFERIDO
38475	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA*******	***.350.861-**	INDEFERIDO
38129	MAELLY RODRIGUES CORREA	***.940.371-**	DEFERIDO
39642	MAGDA MARIA CARDOSO	***.349.381-**	DEFERIDO
40437	MÁRCIA FIRMINO DE OLIVEIRA	***.073.871-**	DEFERIDO
40175	MARENILZE DA SILVA BARROS	***.953.981-**	DEFERIDO
38210	MARIA CRISTINA RODRIGUES PARABA	***.316.051-**	DEFERIDO
39625	MARIA DE FÁTIMA ROCHA ALMEIDA	***.796.501-**	DEFERIDO
38378	MARIA HELENA CEBALHO SILVA	***.326.771-**	DEFERIDO
40200	MARIA HELENA PEREIRA RAMOS MAGALHÃES	***.823.301-**	DEFERIDO
38024	MARIANA JOSEFA FARIA VILLANOVA********	***.097.901-**	INDEFERIDO
39001	MARILZA CHAVES*********	***.213.461-**	INDEFERIDO
38052	MARLENE M DO CARMO**********	***.104.861-**	INDEFERIDO
40115	MARLI DE AMORIM SILVA	***.034.501-**	DEFERIDO
39607	MATHEUS FELIPE ROCHA PARA DE OLIVEIRA	***.614.221-**	DEFERIDO
39192	MAXUEL LUCAS DE MORAES E SILVA**********	***.289.181-**	INDEFERIDO
39448	MAYRA CRISTINA ESPINOSA DELUQUE	***.475.221-**	DEFERIDO
39796	MAYSA LUZIA PERES***********	***.099.961-**	INDEFERIDO
40282	MILENE DE SOUZA SILVA	***.713.531-**	DEFERIDO

38105	NATALI LEAL RAMOS	***.627.851-**	DEFERIDO
38710	NATALIA VIANA DE SOUZA	***.544.311-**	DEFERIDO
39874	NERIANE ANIVIANE CEZARI	***.154.371-**	DEFERIDO
38244	PALOMA AIRES DUARTE DE LIRA	***.917.421-**	DEFERIDO
39740	PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES	***.070.411-**	DEFERIDO
39786	RAFAELA CARVALHO SILVA	***.689.021-**	DEFERIDO
38716	RAFAELLY CHRISTINE FLORENCIA DE CARVALHO	***.281.441-**	DEFERIDO
38877	RAILA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	***.263.671-**	DEFERIDO
39245	RAISSA GABRIELA JESUS DA SILVA	***.694.111-**	DEFERIDO
38858	RAYANE DAS NEVES SILVA	***.477.291-**	DEFERIDO
39899	RAYANE GEOVANA ASSUNÇÃO SILVA	***.887.701-**	DEFERIDO
38414	RENATA DE DEUS RIBEIRO PIRES	***.806.631-**	DEFERIDO
40091	RHAYANNE MONTEIRO DA COSTA	***.213.341-**	DEFERIDO
40260	RONILCE DE FÁTIMA RODRIGUES GRAÇA	***.995.851-**	DEFERIDO
39187	ROSANA FEITOZA LOURENCA**********	***.969.241-**	INDEFERIDO
38207	ROSANGELA MENESES DA SILVA CASTRILLON**********	***.544.601-**	INDEFERIDO
39379	ROSE TELMA DA SILVA ARAUJO	***.725.061-**	DEFERIDO
38691	ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	***.053.951-**	DEFERIDO
39460	ROSIANE DA SILVA LEITE PRIMO	***.256.731-**	DEFERIDO
38333	ROSIMERI DE SOUZA CAMPOS	***.977.331-**	DEFERIDO
38451	SANDRIELLY SILVA ALMEIDA**********	***.817.871-**	INDEFERIDO
39990	SEBASTIANA DA SILVA RAMOS	***.355.561-**	DEFERIDO
38015	SELENA CAROLINA OLIVEIRA BIANCHINI	***.015.231-**	DEFERIDO
40406	SIDINEIA CRUZ DE LAIA	***.896.241-**	DEFERIDO
38440	SOLETE VAZ DE LIMA CELESTINO**********	***.798.640-**	INDEFERIDO
39966	SOLY IARA RAMOS DA SILVA	***.407.531-**	DEFERIDO
38292	SUELEN PACHORI DA SILVA	***.643.361-**	DEFERIDO
40314	TACIANE DE ALMEIDA RAMOS	***.019.061-**	DEFERIDO
40272	TAMARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	***.511.771-**	DEFERIDO
40281	TAMIRES CRISTINE PINHEIRO DA SILVA	***.511.891-**	DEFERIDO
38431	THAYLA TAYANNE BARROS DA SILVA	***.554.671-**	DEFERIDO
38081	ULIANA CANDIDA PIMENTA	***.384.981-**	DEFERIDO
39191	VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	***.528.661-**	DEFERIDO
40024	VANESSA DA SILVA	***.406.481-**	DEFERIDO
40385	VANESSA MARTINS DA SILVA	***.689.471-**	DEFERIDO
38547	VILMA APARECIDA RODRIGUES LEITE	***.196.421-**	DEFERIDO
38134	WELIDA ROSA DE JESUS	***.819.211-**	DEFERIDO
40100	WELLINGTON DE AMORIM DOS SANTOS	***.467.971-**	DEFERIDO

*O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.
**O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.
***Cadastro desatualizado.
**** Cadastro desatualizado. NIS não informado.
***** Pedido indeferido. Valor do holerite acima do limite estabelecido em edital de até um salário mínimo (R$ 1412,00).
****** Pedido indeferido. Valor do holerite acima do limite estabelecido em edital de até um salário mínimo (R$ 1412,00).
******* O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
******** Pedido indeferido. Candidato com contrato de trabalho vigente.
********* Cadastro desatualizado.
********** O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.
********** O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
********** O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.
********** Cadastro desatualizado.
********** O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.
**********O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.
********** Pedido indeferido. Valor do holerite acima do limite estabelecido em edital de até um salário mínimo (R$ 1412,00).

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - E. M. Buriti -Vila Aparecida

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38320	ELIZAINE DA COSTA E SILVA	***.567.311-**	DEFERIDO

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Núcleo Clarinópolis

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
39463	SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA	***.725.021-**	DEFERIDO

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Núcleo Paiol

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
40153	GABRIELY NEVES GOMES	***.922.461-**	DEFERIDO

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Núcleo Santo Antonio do Caramujo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38243	ANA CLARA ALMEIDA DE OLIVEIRA*	***.922.891-**	INDEFERIDO

* O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Núcleo Sapiquá

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38770	CARLA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	***.487.301-**	DEFERIDO
38974	JEISIANE CONCEIÇÃO NASCIMENTO	***.475.441-**	DEFERIDO
39120	REGINA GONÇALINA VELOZO DE PAULA	***.329.101-**	DEFERIDO

Auxiliar de Saúde Bucal - Área Urbana

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38632	ANA CLÁUDIA DE SENA SANTOS	***.569.291-**	DEFERIDO
37975	CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	***.168.601-**	DEFERIDO
39648	SANDRA APARECIDA DA SILVA RUIZ	***.995.761-**	DEFERIDO
39435	VANDERLÉIA PLAQUI MALDONADO	***.979.891-**	DEFERIDO
39344	VILMA DA SILVA CRUZ*	***.601.921-**	INDEFERIDO

* O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.

Auxiliar de Saúde Bucal - UBS Caramujo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38683	SIMONE GRACE VILA	***.117.831-**	DEFERIDO

Cuidador

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
37920	ALESSANDRA DAMASCENO MIRANDA DE JESUS	***.745.352-**	DEFERIDO
38228	JANICE MARIA RODRIGUES PRADO	***.122.471-**	DEFERIDO

Educador Físico

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
39709	ALLAN VINICYUS RODRIGUES PROENÇA	***.370.191-**	DEFERIDO
40374	EVAIR LILIO DA SILVA	***.278.551-**	DEFERIDO
40241	MARIA ANTONIELLY RIBEIRO LIMA	***.261.591-**	DEFERIDO

40416	PAMELA YANDRE DOS SANTOS PAULA	***.559.701-**	DEFERIDO

Educador/Orientador Social

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
39952	ARIELLY KEROLLY MENDES	***.656.391-**	DEFERIDO
39566	CIBELE CHAVES	***.310.491-**	DEFERIDO
40030	DANIELA DE OLIVEIRA	***.877.021-**	DEFERIDO
39255	GABRIELY DE SOUZA RIBEIRO	***.199.991-**	DEFERIDO
38315	GISLENE APARECIDA DE MORAES SOUZA	***.591.121-**	DEFERIDO
38480	ISABELLE AYUMI ALMEIDA PIRES	***.003.431-**	DEFERIDO
39889	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	***.566.401-**	DEFERIDO
39226	LEANDRO DEMORI DE SOUZA	***.800.761-**	DEFERIDO
40414	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	***.706.581-**	DEFERIDO
38444	MARIA SEBASTIANA OLIVEIRA PEREIRA	***.105.281-**	DEFERIDO
38498	MARIS AUGUSTO SILVA RABELO	***.895.521-**	DEFERIDO
38209	MIRIAM KATIUSCIA RIBEIRO BASTO	***.493.961-**	DEFERIDO
38253	MYCHELLE CISNEROS RECALDE*	***.957.151-**	INDEFERIDO
40400	SILVANA NAYARA PEREIRA GARCIA	***.603.671-**	DEFERIDO
38381	STEFFANNY KATIUSCY GONZAGA SILVA	***.177.541-**	DEFERIDO
40290	SUELLEN DA SILVA ALMEIDA	***.236.911-**	DEFERIDO
38601	WANDA NERIS DA SILVA CORREIA MOTTA	***.511.321-**	DEFERIDO

*O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.

Enfermeiro - Área Urbana

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
39931	ABILIO EMANOEL CAMARGO RAMOS	***.087.561-**	DEFERIDO
38985	ALICE MIRANDA PALHETA	***.388.081-**	DEFERIDO
38672	AMALY VIDAL AZIZ	***.154.041-**	DEFERIDO
39217	ANA CLÁUDIA AMORIM TEOTONIO	***.123.971-**	DEFERIDO
38339	BRUNO GONSALVES FERREIRA	***.229.331-**	DEFERIDO
40196	CAMILA ALMEIDA SILVA	***.637.091-**	DEFERIDO
38641	CAMILA OLIMPIO PEREIRA	***.325.581-**	DEFERIDO
39699	CAMILLY FERNANDA DA SILVA	***.736.811-**	DEFERIDO
38848	CRISLAINE DOS SANTOS BEGATTI	***.599.321-**	DEFERIDO
40146	DANIELE CRISTINA DE LIMA MIRANDA	***.970.871-**	DEFERIDO
40050	DAVISON BACA MASSAVI	***.347.441-**	DEFERIDO
38977	DEVANIA ASSIS NUNES BACCA	***.037.171-**	DEFERIDO
38704	ELISANGELA SOUZA DE JESUS	***.806.821-**	DEFERIDO
39641	ELISSANDRA LARA DOS ANJOS	***.386.601-**	DEFERIDO
38206	ELIZAMA SOARES DA SILVA	***.348.341-**	DEFERIDO
38338	ESTER OLIVEIRA SILVA	***.058.931-**	DEFERIDO
37976	EVERTON APARECIDO AREVALOS LEMES	***.302.881-**	DEFERIDO
37997	HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA	***.587.868-**	DEFERIDO
38058	JOSIANE DE ALMEIDA SANTOS	***.389.471-**	DEFERIDO
39937	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	***.207.641-**	DEFERIDO
39202	KARLA MARQUES DA SILVA*	***.399.031-**	INDEFERIDO
38668	KELLVIA CAMARGO SILVA	***.981.421-**	DEFERIDO
39561	LARA LIS FERNANDES DA SILVA	***.067.951-**	DEFERIDO
39863	LIANE EGUES MIRANDA LEAL	***.290.821-**	DEFERIDO
38049	LUANA KATERYNE CARVALHO FERREIRA	***.132.551-**	DEFERIDO
38442	LUCIA VITORIA DA SILVA ASSUNÇÃO DE SOUZA	***.508.991-**	DEFERIDO
39562	LUCIANA FRANÇA MENDES DOS REIS.	***.337.051-**	DEFERIDO
39005	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	***.408.001-**	DEFERIDO
40411	MAX PAULO ROCHA LEITE	***.240.931-**	DEFERIDO
39381	MICHELLINE DE SOUZA TAVARES	***.284.301-**	DEFERIDO
39725	PAOLA THAMIRES PINHO DA SILVA	***.628.921-**	DEFERIDO
40082	RAIELLY BORGES MENACHO	***.344.541-**	DEFERIDO
39351	RAYANE RAMOS POQUIVIQUI	***.649.481-**	DEFERIDO
38552	RENAN DA SILVA ALCANTARA	***.964.411-**	DEFERIDO
39154	RENATA ALICE DE FREITAS	***.969.521-**	DEFERIDO
40256	RIQUELME AUGUSTO DE SENA SANTOS	***.329.721-**	DEFERIDO
39995	SILVIA CRISTINA DA SILVA	***.690.351-**	DEFERIDO
39198	SUZILENE RIBAS HURTADO TEIXEIRA	***.339.671-**	DEFERIDO
39776	TAMIRES CARVALHO DA SILVA	***.395.461-**	DEFERIDO
39086	TAYNARA CONCEIÇÃO ALENCAR DE LEMES	***.999.011-**	DEFERIDO
40074	THAIS APARECIDA FERREIRA CEBALHO	***.117.751-**	DEFERIDO
38549	THAYNA SANTOS SILVA	***.038.581-**	DEFERIDO
39182	VALÉRIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.764.931-**	DEFERIDO
39695	VERONIKA DOS SANTOS SILVA	***.013.141-**	DEFERIDO
39663	VICTORIA APARECIDA DA SILVA	***.199.021-**	DEFERIDO
38709	YASMIN CAROLINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.179.418-**	DEFERIDO

*O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.

Enfermeiro - UBS Horizonte D'oeste

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
39670	BEATRIZ LONGATO DA SILVA	***.044.251-**	DEFERIDO

Enfermeiro - UBS Laranjeira

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
39151	ANA VITÓRIA ALVES DE ALMEIDA	***.305.851-**	DEFERIDO
39902	THAMIRES ALVES DA SILVA	***.057.221-**	DEFERIDO

Enfermeiro - UBS Limão

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
37904	MARIA ISABEL PERES CASTILHO*	***.385.501-**	INDEFERIDO

*O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.

Enfermeiro - UBS Sadia

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38729	NAYARA LETICIA SOUSA DE ARAUJO	***.105.271-**	DEFERIDO

Enfermeiro - UBS Vila Aparecida

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
39350	GENILSON RIBEIRO DA SILVA	***.571.031-**	DEFERIDO
39711	KELLY DE LARA DOS ANJOS	***.021.321-**	DEFERIDO

Farmacêutico- Bioquimico

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38787	ALINE DORCAS QUARESMA SOUZA	***.055.751-**	DEFERIDO

39679	ANDRIA CAROLINA DA SILVA LOPES	***.256.602-**	DEFERIDO
38142	LAIS KARINE DOS SANTOS RODR*	***.211.481-**	INDEFERIDO
40279	LEANDRA ROSA DE JESUS DA SILVA	***.602.302-**	DEFERIDO
38610	VALQUIRIA MARIA DE OLIVEIRA**	***.868.031-**	INDEFERIDO

*O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.
**Pedido indeferido. Valor do holerite acima do limite estabelecido em edital de até um salário mínimo (R$ 1412,00).

Fiscal de Vigilância Sanitária

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38698	FABRÍCIO DA SILVA SOARES	***.879.421-**	DEFERIDO
38677	JOICILENE TOLEDO DELUQUE	***.193.141-**	DEFERIDO
39532	MAKES ANTONIO DOS SANTOS SILVA GUIA	***.668.781-**	DEFERIDO
38245	VANESSA JENIFFER DA SILVA SOUZA	***.887.021-**	DEFERIDO

Fisioterapeuta

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
37986	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	***.673.071-**	DEFERIDO
38364	KEVIN CRISTHIAN ARROIO BASCOPE	***.962.771-**	DEFERIDO
39207	LUANA DE MIRANDA SILVEIRA	***.627.611-**	DEFERIDO
38235	MARCELLO CARDENA DOS SANTOS	***.854.121-**	DEFERIDO

Guarda Municipal Patrimonial - Área Urbana

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
39130	ADILSON DUARTE	***.239.401-**	DEFERIDO
40258	ALEXANDRE LUCIO BASTO DA SILVA	***.773.641-**	DEFERIDO
38653	AMILTON CESAR DE PAULA	***.575.861-**	DEFERIDO
39757	CELIO FIGUEIREDO SILVA	***.251.101-**	DEFERIDO
39164	EDUARDO SOUZA FREITAS DA SILVA	***.666.071-**	DEFERIDO
38714	ELIANA RIBEIRO DA SILVA	***.865.921-**	DEFERIDO
38012	ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA	***.794.391-**	DEFERIDO
39764	ELVIS DE SOUZA CORSINO	***.034.271-**	DEFERIDO
38526	EVANDRO FARDIM CAETANO	***.560.221-**	DEFERIDO
39282	FELIPE GIL FERNANDES DO PRADO	***.957.261-**	DEFERIDO
37917	FERNANDO DE CAMPOS CAETANO*	***.436.751-**	INDEFERIDO
40405	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	***.726.671-**	DEFERIDO
38400	JOSÉ COSME DA SILVA CAMPOS	***.329.741-**	DEFERIDO
39470	JOVILSON MAGNO DA SILVA	***.684.381-**	DEFERIDO
39225	LUIZ CARLOS RIBEIRO LUCIANO	***.525.661-**	DEFERIDO
38398	MARCELO DELUQUE DOS SANTOS	***.871.841-**	DEFERIDO
40453	NILCEU BATISTA GOMES	***.439.871-**	DEFERIDO
40402	RODRIGO DA CRUZ MENDES	***.419.381-**	DEFERIDO
39683	SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS	***.444.161-**	DEFERIDO
38481	SOTERIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA	***.546.751-**	DEFERIDO
38873	TAYSA ANTONIELE DA SILVA	***.497.091-**	DEFERIDO
40113	THAMIRYS PEREIRA DIAS CAMILO	***.474.431-**	DEFERIDO
38736	VINICIUS FREITAS DA SILVA	***.722.151-**	DEFERIDO

*O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.

Guarda Municipal Patrimonial - E. M. Buriti -Vila Aparecida

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
39396	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	***.664.701-**	DEFERIDO

Guarda Municipal Patrimonial - UBS Horizonte D'oeste

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38004	LUZIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.088.951-**	DEFERIDO
39384	PAOLA EDUARDA GANDOLFFI DE CAMPOS	***.308.311-**	DEFERIDO
39274	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	***.797.801-**	DEFERIDO

Nutricionista Generalista

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38042	CILENE LATORRACA OLIVEIRA	***.703.331-**	DEFERIDO
38906	EMERSON DOUGLAS DA SILVA BATISTA DE AGUILAR	***.406.431-**	DEFERIDO
39825	GIESLLA SILVA CORREIA	***.908.361-**	DEFERIDO
38312	REICYLLA PINHEIRO DA SILVA ROCHA	***.519.691-**	DEFERIDO
40099	THALYA DIAS LIMA	***.627.881-**	DEFERIDO

Pedagogo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38527	CELI APARECIDA FRANCO	***.075.221-**	DEFERIDO
38986	CLEONICE CEBALHO DE BARROS	***.216.571-**	DEFERIDO
39181	DAYSE MARIA DE ARRUDA PINHEIRO	***.786.271-**	DEFERIDO
40001	ELINE DE SOUZA ANDRADE	***.245.191-**	DEFERIDO
40136	HILDO HENDERSON DE ALMEIDA	***.426.321-**	DEFERIDO
40423	JULIANE MELO ANDRE SOARES	***.247.651-**	DEFERIDO
38983	LEILA NERES DA SILVA CORRÊA	***.626.921-**	DEFERIDO
38572	SANDRA CLAUDIANA*	***.091.362-**	INDEFERIDO
38362	SERGIO CILENO MARQUES DOS PASSOS	***.298.391-**	DEFERIDO

* O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.

Professor Licenciado em Letras - Área Urbana

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38108	AGNELSO OLIVEIRA PARE	***.867.771-**	DEFERIDO
39963	AGRIPINO APARECIDO DE MACEDO ROJAS	***.885.231-**	DEFERIDO
40060	BRUNA JAQUELINE CARVALHO DA SILVA	***.835.381-**	DEFERIDO
37927	DEJANIL SELENE CRUZ DE AMORIM SANTANA	***.223.201-**	DEFERIDO
39792	ELIZENE PIRES DE PAULA	***.229.341-**	DEFERIDO
38416	FERNANDA CONCEIÇÃO PETEÁ	***.590.651-**	DEFERIDO
38318	GREICE FERNANDA GARCIA	***.882.741-**	DEFERIDO
39665	LARISSA LOPES YUNG	***.225.311-**	DEFERIDO
38282	MARIA DOMINGAS DE SOUZA	***.524.201-**	DEFERIDO
39253	MARIANA APARECIDA DE JESUS SILVA	***.287.261-**	DEFERIDO
40046	NUANE CAROLINE RODRIGUES	***.688.981-**	DEFERIDO
39153	ODAIR DA SILVA	***.292.401-**	DEFERIDO
39493	ROSILANE DA SILVA LAINE	***.537.101-**	DEFERIDO
39029	SERGILAINE FATIMA DE MIRANDA CEBALHO	***.516.461-**	DEFERIDO
38202	SIMONI RIBEIRO DA SILVA	***.779.841-**	DEFERIDO
39927	TASSIANE APARECIDA MORAES PASSOS	***.682.071-**	DEFERIDO

Professor Licenciado em Pedagogia - Área Urbana

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.

39981	ADRIANA CORTEZ GADOTTI	***.501.851-**	DEFERIDO
38774	ADRIANA DE PAULA FERRAZ	***.249.861-**	DEFERIDO
39707	ADRIANA NOVAES ZUCHINI	***.024.441-**	DEFERIDO
39185	ADVAIL MARIA DE ALMEIDA	***.920.631-**	DEFERIDO
39744	ALESSANDRA CONCEIÇAO DO NASCIMENTO	***.248.151-**	DEFERIDO
39378	ANA CATARINA CEBALHO	***.713.991-**	DEFERIDO
39795	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	***.669.981-**	DEFERIDO
39838	ANDRÉIA REGINA ALVES DOS SANTOS	***.457.521-**	DEFERIDO
38931	ANGELA MARIA CAMARGO	***.004.041-**	DEFERIDO
38377	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	***.754.151-**	DEFERIDO
40160	ANTONIA MARIA DOURADO MARQUES DE OLIVEIRA	***.642.571-**	DEFERIDO
38342	ANTONIELA MARIA FARDIM	***.574.241-**	DEFERIDO
38193	BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA	***.844.301-**	DEFERIDO
38121	CELIER FIGUEIREDO DA SILVA	***.176.681-**	DEFERIDO
39672	CINTHIA RODRIGUES LEITE DE SOUZA	***.438.371-**	DEFERIDO
39645	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	***.513.111-**	DEFERIDO
40006	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	***.884.901-**	DEFERIDO
40166	DANIELE LIMA BARBOSA	***.735.251-**	DEFERIDO
40125	DANIELLY CORTE MARIM	***.576.301-**	DEFERIDO
37926	DARCI MARTINS	***.029.671-**	DEFERIDO
39159	DEOZÉLIA DA GUIA MIRANDA SILVEIRA	***.097.101-**	DEFERIDO
38541	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	***.808.131-**	DEFERIDO
38238	EDNA SOUZA HAYASHIDA	***.574.101-**	DEFERIDO
38472	EDUARDO BRUNO FERREIRA DA SILVA	***.048.681-**	DEFERIDO
37966	EDY CARLO NOGUEIRA DE SOUZA*	***.034.631-**	INDEFERIDO
39263	ELIZETE GARCIA TOLEDO	***.134.671-**	DEFERIDO
38657	EMANOELI GERETTI DE SOUZA	***.177.688-**	DEFERIDO
40377	EVANDRA SILANE RIBEIRO RAMOS DORIA	***.979.701-**	DEFERIDO
39730	FABIANA APARECIDA MARTINS DE CASTRO	***.512.121-**	DEFERIDO
38103	FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	***.347.561-**	DEFERIDO
39950	FRANCIANE PAES DA SILVA**	***.171.111-**	INDEFERIDO
40156	FRANCYELLE FERRAREZZI DE OLIVEIRA	***.777.761-**	DEFERIDO
40428	GIRLANE CEZARIO CORREA	***.138.761-**	DEFERIDO
39090	GISLAINE DO NASCIMENTO MENACHO	***.723.561-**	DEFERIDO
38267	GIZAINE SOARES DA SILVA	***.576.081-**	DEFERIDO
39121	HELLEN YRIS SILVA	***.422.791-**	DEFERIDO
38218	ISLA FERREIRA BARBOSA	***.700.691-**	DEFERIDO
40340	JANE MARCIA MARQUES DA SILVA***	***.065.711-**	INDEFERIDO
38676	JANE OLIVEIRA TEIXEIRA BRAGA	***.422.421-**	DEFERIDO
39413	JANETE PIRES SANTANA	***.406.361-**	DEFERIDO
39213	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	***.716.111-**	DEFERIDO
40353	JUCILENE FLORIANO BATISTA FEDERIGI	***.375.841-**	DEFERIDO
39567	JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA FILHA	***.111.101-**	DEFERIDO
40108	JULIANA DA LUZ LIMA DE ARRUDA PINHEIRO	***.352.321-**	DEFERIDO
39160	JULIETE DOS SANTOS MORAES	***.635.261-**	DEFERIDO
38928	KARINA CRUZ DA SILVA	***.645.311-**	DEFERIDO
39921	KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	***.922.191-**	DEFERIDO
39215	LAURA DO CARMO RODRIGUES DO VALE	***.583.283-**	DEFERIDO
39348	LAURENICE ZITA RIBEIRO	***.606.991-**	DEFERIDO
39969	LEIDIANE RIBEIRO BEZERRA	***.434.201-**	DEFERIDO
40080	LÍDIANA DOS SANTOS SILVA	***.887.591-**	DEFERIDO
38841	LUCAS MOIA	***.131.191-**	DEFERIDO
37898	LUCELIA DIAS DA SILVA	***.378.341-**	DEFERIDO
39984	LUCIANA RIBEIRO CANDIDO	***.267.441-**	DEFERIDO
39317	LUCIMAR GONÇALVES	***.289.161-**	DEFERIDO
39440	MÁRCIA DA SILVA MEIRA HURTADO	***.963.651-**	DEFERIDO
38777	MÁRCIA GOMES ALVES DA SILVA	***.648.857-**	DEFERIDO
40287	MARCIA RIBEIRO SILVA RAMOS	***.796.521-**	DEFERIDO
38256	MARIA CATARINA CEBALHO	***.875.151-**	DEFERIDO
38409	MARIA DE LOURDES PACHURI	***.715.071-**	DEFERIDO
40107	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	***.574.091-**	DEFERIDO
39942	MARILENE RODRIGUES RAMOS	***.098.591-**	DEFERIDO
39872	MARILUCIA CRUZ PONHE	***.976.991-**	DEFERIDO
38796	MARILZA DA COSTA SILVA	***.975.951-**	DEFERIDO
39249	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	***.454.521-**	DEFERIDO
38297	NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO	***.746.591-**	DEFERIDO
38687	NATALINA LEITE RIBEIRO	***.579.561-**	DEFERIDO
39789	NEUZA MARTINS DE ANDRADE SANTOS	***.161.061-**	DEFERIDO
39118	PATRICIA DE JESUS SILVA DE PAULA	***.401.931-**	DEFERIDO
40217	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	***.107.451-**	DEFERIDO
38617	PRISCILIA GLORIA PIRES	***.090.161-**	DEFERIDO
38097	RAFAELA MIRANDA ALONSO	***.205.411-**	DEFERIDO
38032	REJANE LOFFLER	***.785.621-**	DEFERIDO
40307	ROSANIA DO NASCIMENTO****	***.912.991-**	INDEFERIDO
38031	ROSILDA RIBEIRO	***.123.751-**	DEFERIDO
38573	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	***.977.341-**	DEFERIDO
38222	ROSIRENE GOMES DAMASCENO DA SILVA	***.171.663-**	DEFERIDO
38027	RUBERLÉIA CICERA DO COUTO COSTA*****	***.588.431-**	INDEFERIDO
38148	SANDRA LUZIA GONSALVES	***.362.071-**	DEFERIDO
38223	SARA CONSTANTINO	***.466.078-**	DEFERIDO
38912	SEILA PAULA DE SOUZA	***.287.481-**	DEFERIDO
38996	SIMONE SOUZA BARBOSA	***.685.131-**	DEFERIDO
39496	TATIANE JAIVONE DA SILVA	***.017.631-**	DEFERIDO
39932	TELMA APARECIDA FREITAS	***.885.041-**	DEFERIDO
39146	THAIS ALMEIDA LOPES	***.158.311-**	DEFERIDO
38009	VANDA FREITAS HENRIQUE	***.043.251-**	DEFERIDO
38799	VANILSA DELUQUE FREITAS	***.963.041-**	DEFERIDO
39765	ZILMA SILVA RAMOS	***.830.961-**	DEFERIDO

*Pedido indeferido. Valor do holerite acima do limite estabelecido em edital de ate um salário mínimo (R$ 1412,00).
**O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
***O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/ nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.
****O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/ nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.
*****O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.

Professor Licenciado em Pedagogia - E. M. 16 de Março - Sadia

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38384	KAROLAYNE EVANGELISTA DE PAULA DEL MOURO	***.496.471-**	DEFERIDO
38252	LEIDIANE RODRIGUES LARANJEIRA ALVES	***.501.961-**	DEFERIDO

Professor Licenciado em Pedagogia - Núcleo Santo Antonio do Caramujo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38655	ANA PAULA DA SILVA	***.205.211-**	DEFERIDO
38403	ANA PAULA DE SOUZA TRAVAGINI	***.649.951-**	DEFERIDO
38467	CRISTINA APARECIDA FÉLIX SOUZA DE PAULA	***.698.671-**	DEFERIDO
38781	IRANI MENDES DE JESUS	***.666.931-**	DEFERIDO
38454	MÁRCIA SILVANA BONAFE	***.627.701-**	DEFERIDO
40083	MARTA MATOS LIMA	***.071.491-**	DEFERIDO
39122	POLIANA PARREIRA DA SILVA	***.571.051-**	DEFERIDO
39741	VANIA ESTEL RIBEIRO NEVES	***.744.421-**	DEFERIDO

Professor Licenciado em Pedagogia - Núcleo Sapiquá

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38520	JOSIANE DA SILVA	***.995.951-**	DEFERIDO
39430	JULIANA DA COSTA MARQUES CAMPOS	***.577.591-**	DEFERIDO

Psicológo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38994	ABYA FERNNANDA PEREIRA MARQUES	***.439.081-**	DEFERIDO
40420	ELISÂNGELA DA SILVA NAZARETH	***.251.341-**	DEFERIDO
38084	FRANCIELE APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS	***.852.141-**	DEFERIDO
39234	GABRIELA ANTUNES DE MENDONÇA SILVA	***.114.681-**	DEFERIDO
38870	GILBERTO DELUQUE DE CARVALHO	***.822.871-**	DEFERIDO
39497	KAREN KARINE SILVA FERREIRA	***.266.581-**	DEFERIDO
39829	KEVIN MATHEUS ROCHA GUIMARÃES	***.479.671-**	DEFERIDO
40358	MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	***.863.721-**	DEFERIDO
40325	RAISA AYALA CARDOSO	***.412.781-**	DEFERIDO
38261	THALIA LACERDA DA SILVA	***.980.181-**	DEFERIDO
40219	VALDEVINO INNOCÊNCIO DA SILVA	***.193.941-**	DEFERIDO

Técnico em Analises Clinicas

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38260	THAISA FERREIRA OURIVES	***.230.991-**	DEFERIDO

Técnico em Enfermagem - Área Urbana

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38671	ANGELICA DA SILVA BENEVIDES	***.797.081-**	DEFERIDO
39372	CECILIA SILE JUSTINIANO	***.246.041-**	DEFERIDO
40118	DHEYMES DOGLAS NASCIMENTO RIBEIRO	***.339.911-**	DEFERIDO
38564	DRYELLY KAMILLA DA SILVA FRANCA SANTOS	***.703.831-**	DEFERIDO
38768	EDNEIA LOPES DE SOUZA	***.492.211-**	DEFERIDO
40443	GEICIANE CAMPOS OLIVEIRA	***.998.261-**	DEFERIDO
38175	GENILZA DE OLIVEIRA CAMPOS	***.063.591-**	DEFERIDO
38514	INGRIDY SAMM MARQUES LEI*	***.097.651-**	INDEFERIDO
38717	KELLI DE FATIMA LOPES DA SILVA**	***.584.651-**	INDEFERIDO
40004	LIANDRI TAQUES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	***.789.611-**	DEFERIDO
39534	LUANA PRUDENCIO DE SOUZA	***.898.451-**	DEFERIDO
38185	MARIA DE FATIMA GARCIA ROSA CARDOSO	***.980.631-**	DEFERIDO
40155	MARIA LEILIANE DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	***.166.031-**	DEFERIDO
38567	MAYCON FABIANO RAMOS CABRERA***	***.889.911-**	INDEFERIDO
39694	ODETE DA SILVA	***.058.801-**	DEFERIDO
38859	STEFANI BASTOS PASTICK	***.640.201-**	DEFERIDO
40063	THAINARA LAVINIA BISPO RONDON	***.179.341-**	DEFERIDO
38336	VANESSA DA SILVA LISBOA	***.354.521-**	DEFERIDO

*O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.
**Cadastro desatualizado.
***Pedido indeferido. Valor do holerite acima do limite estabelecido em edital de ate um salário mínimo (R$ 1412,00).

Técnico em Enfermagem - UBS Caramujo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38143	JESUINO MARTINS DE MORAES	***.945.311-**	DEFERIDO

Técnico em Enfermagem - UBS Sadia

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38196	KEYLA AGATTA NERES DA SILVA	***.409.231-**	DEFERIDO

Técnico em Enfermagem - UBS Vila Aparecida

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38071	RAELI OLIVEIRA BENEVIDES	***.947.721-**	DEFERIDO

Técnico em Radiologia

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38502	DANIELE DAS GRAÇAS GOMES ESPINOSA	***.281.371-**	DEFERIDO
38092	SORAYA FERREIRA SANDER	***.617.611-**	DEFERIDO
37894	TIAGO ROCHA GASPAR*	***.790.728-**	INDEFERIDO
38221	WALTER ROBERTO NERES DA ROSA	***.051.251-**	DEFERIDO

*O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.

Veterinário

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
38535	DAYANNE VANESSA BARROS DE OLIVEIRA PAIVA	***.841.931-**	DEFERIDO
37998	MARCIO DE PAULA	***.777.088-**	DEFERIDO
39366	SAMYRES KAROLINE LEMES PINHEIRO DUARTE	***.738.781-**	DEFERIDO
39474	THAINARA ANTUNIELEN COSTA FERNANDES	***.557.761-**	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 069/2024

O Secretário Municipal de Educação de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I– CONVOCAR os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2023 para comparecer no Auditório da Secretaria Municipal de Educação no dia **11/01/2024** das **08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00** para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos EDITAL COMPLEMENTAR Nº 069/2024-Anexo I do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2023

ESCOLAS DO CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 01/2023		
CARGO - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA – NUCLEO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	23012023225455	ANGELA MARIA PETINI LEITE
2	23012023085441	EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO
3	23012023111530	DAIANE BATISTA
4	23012023113636	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA
5	23012023151247	CRISTIANA CAMARGO DA SILVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 01/2023		
CARGO - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA – NUCLEO SAPIQUÁ		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	23012023192130	SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVAKC
2	23012023195015	MARCIA REGINA LADEIA
3	24012023120145	MARILENE CEBALHO DE SOUZA
4	24012023161146	NATANE RODRIGUES DA GRAÇA
5	23012023142827	MARCIA DA COSTA E FARIA
6	23012023143508	MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA
7	24012023173711	ELETILZIA SEVERINO MACHADO
8	23012023211330	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA
9	23012023225225	VALDEMIR NEVES LEITE SANTA
10	23012023153728	CLAUDINETE VIANA MENDES CORREA
11	25012023171445	LUCINEI BORGES GOMES
12	25012023020411	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA
13	23012023191503	ELIVÂNIA DE OLIVEIRA SOBRINHO
14	24012023220525	CARLOS VICTOR SANTOS RODRIGUES
15	24012023170049	ELEIZE MARIA SILVA PRADO DE PAULA
16	24012023152614	WAGNER DIAS DE MOURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 01/2023		
CARGO - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA – SADIA		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	23012023153049	MICHELLE KAROLINE MODESTO
2	23012023091554	JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO
3	23012023183832	DERCILIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS
4	23012023183008	ANA LUCIA GERMANO ROSA*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 01/2023		
CARGO - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA – NUCLEO PAIOL		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	23012023155125	MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO
2	24012023125324	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA
3	23012023153338	EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS
4	23012023145802	GERALDA SANTIAGO DA SILVA
5	23012023140736	JULIANA FERREIRA MARCELINA MONTEIRO
6	23012023204748	LARISSE SOUZA GOMES MOREIRA
7	23012023110002	GLISS KELLY CRISTALDO AREVALO DA SILVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 01/2023		
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	23012023154343	NILZANETE DA COSTA CEBALHO NERES
2	23012023154822	POLIANA DE MELLO SILVA
3	25012023120400	ADRIANA DA SILVA LIMA SOARES
4	23012023165211	VANDERLUCIA JACINTO DO CARMO ALMICI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 01/2023		
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	23012023124341	ELAINE CRISTINA LIANDRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 01/2023		
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	23012023142702	REGINA GONÇALINA VELOZO DE PAULA
2	25012023030842	MAYARA FERREIRA CORREA
3	23012023232506	JHENEFER KELLY DE JESUS SAMBUGARI
4	23012023111803	CAROLINE FARIAS VIANA
5	23012023091708	EVILLYN DA SILVA LIMA
6	23012023105321	ANDREIA APARECIDA RAMOS
7	25012023155744	JOCIANE ROCHA DA SILVA
8	25012023113625	ANA LUCIA DOMINGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA
9	23012023145238	CARLA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 01/2023		
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- NÚCLEO PAIOL		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	23012023153803	CLEUSA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA
2	23012023094734	ROSIMAR MARIA ARAUJO

Cáceres-MT, 08 de janeiro de 2024.

Fransergio Rojas Piovesan Secretário Municipal de Educação

ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DOCUMENTOS PESSOAIS	
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais.
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	**Comprovante de Residência atual** (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
16	**Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público**, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
17	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... -2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
18	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
19	Comprovante de Qualificação Cadastral obtida no ambiente de E-social do Governo Federal (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml)
20	**Declaração de Bens/ Recibo do Imposto de Renda** (Caso declare)
21	**Decl. de ausência de parentesco** com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
22	Telefone e E-mail

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022-PGM

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ETI EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em para a prestação em serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Educacional e Locação de Licença de Uso de software integrado com inteligência artificial para a gestão educacional pedagógica preventiva e formação continuada para Rede Municipal de Ensino, voltado a atender a demanda das unidades escolares e os setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cáceres -MT, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 262/2022-PGM, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, contados a partir do dia **15/12/2023 a 14/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – **RENOVAR O VALOR CONTRATADO DE R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais),** a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARE INTEGRADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A GESTÃO EDUCACIONAL PEDAGÓGICA PREVENTIVA E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	MÊS	12	R$ 58.000,00	R$ 696.000,00

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021-PGM

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: F. ROCHA & CIA LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para locação de equipamentos, prestação de serviços de extração de cópia, impressão corporativa com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, fornecimento de peças, suprimentos, exceto papel, e serviços de suporte; serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação de software de gestão e contabilização das cópias e impressões realizadas, contemplando os hardwares necessários para essa função para uso do Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, contados a partir do dia **06/12/2023 até 05/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RENOVAR O VALOR DO CONTRATO em R$ 63.180,00 (sessenta e três mil cento e oitenta reais),**a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE IMPRESSÃO PRETO/BRANCO EM FOLHA TAMANHO A4.	702.000	R$ 0,09	R$ 63.180,00

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 260/2022-PGM

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 260/2022-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças e mão de obra, em equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022, **PARA MAIS 12 (DOZE) MESES,** contados a partir do dia **13/12/2023 a 12/12/2024**,comrenovação do valor, correspondendo ao 1º aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA –**RENOVAR O VALOR CONTRATADO EM R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**,*a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

01	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças e mão de obra, em equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT.	**MÊS**	**12**	**R$ 6. 000,00**	**R$ 72. 000,00**

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 219, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"*Dispõe sobre a criação da Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, alterando o art. 31 da Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017 e dá outras providências.*"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 31 da Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017, inserindo a Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar, passa a vigorar acrescido o inciso VIII, com a seguinte redação:

"**Art. 31.** A Secretaria Municipal de Educação é composta pelas seguintes unidades administrativas:

(...)

VIII - Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar. "(NR)

Art. 2º O cargo de Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar será de livre nomeação e exoneração pela Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Titular da Pasta da Educação, para a garantia da realização dos trabalhos, poderá compor a equipe com outros profissionais da educação.

Art. 3º Compete à Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar, de forma articulada à equipe de nutricionista e setores da SME:

I - Acompanhar a funcionalidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), dentre elas a documentação, recebimento de repasses, prestação de contas, entre outras;

II - Acompanhar os controles de estoque do Armazém de Distribuição da Alimentação Escolar e das Escolas da rede Municipal;

III - Direcionar, orientar e coordenar à equipe de nutricionistas nas ações, atribuições técnicas conforme diretrizes do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE;

IV - Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do Programa de Alimentação Escolar - PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;

V - Coordenar, acompanhar e supervisionar as ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica das escolas para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;

VI - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;

VII - Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;

VIII - Planejar e participar do processo de licitação (Chamada Pública) da Agricultura Familiar referente a aquisição de gêneros alimentícios como legumes, verduras, frutas entre outros, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);

IX - Elaborar o Plano de Ação Anual de Trabalho do Programa de Alimentação Escolar;

X - Assessorar, interagir com o Conselho da Alimentação Escolar - CAE no que diz respeito à execução técnica do Programa da Alimentação Escolar - PAE;

XI - Orientar, participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;

XII - Planejar, orientar e participar de todos os processos de licitação para aquisição de alimentos, utensílios, equipamentos, entre outros, que fizerem necessários para o PAE, em conjunto com os setores envolvidos;

XIII - Participar, orientar a avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do Programa da Alimentação Escolar - PAE;

XIV - Participar, contribuir na implantação de novas escolas na rede municipal como também as reformas que interfiram diretamente na execução do Programa da Alimentação Escolar - PAE;

XV - Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do Programa da Alimentação Escolar - PAE;

XVI - Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;

XVII - Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;

XVIII - Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;

XIX - Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE;

XX - Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

Art. 4º O cargo de Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar perceberá os vencimentos correspondentes ao disposto na Lei Complementar nº 115, 24 de julho de 2017, e suas alterações, conforme tabela vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Cáceres/MT, em 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.263, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

"Denomina como "RUA GERÔNIMO FERREIRA COSTA" a Rua denominada como "RUA I" localizada no Bairro Santo Antônio no município de Cáceres/MT e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada como “RUA GERONIMO FERREIRA COSTA” o logradouro denominado como “RUA I”, localizado próximo a via Joni de Oliveira Fontes, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Cáceres/MT, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 04 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.262, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

“Altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.005, de 25 de novembro de 2021, a fim de acrescer R$ 300,00 (trezentos reais) no valor atual do auxílio-alimentação e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.005, de 25 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 04 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.261, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“Institui o Dia Municipal do Músico no Município de Cáceres e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cáceres, o dia Municipal do Músico, que será comemorado anualmente no dia 22 de novembro.

Art. 2º A comemoração passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cáceres/MT.

Art. 3º Na semana do dia 22 de novembro serão promovidos eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local.

Parágrafo único. Poderão ser concedidas honrarias, na forma prevista na Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2019, da Câmara Municipal de Cáceres, e, também promovidos concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.260, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“Institui a celebração do “Dia de Quem Cuida de Mim” nas creches e escolas públicas municipais de Cáceres.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a celebração do “Dia de Quem Cuida de Mim” nas creches e nas escolas públicas municipais de Cáceres.

Art. 2º A celebração do “Dia de Quem Cuida de Mim” tem por objetivos:

I – a integração da família e da comunidade escolar; e

II – a conscientização dos(as) familiares e da comunidade escolar sobre a existência e a necessidade de respeito aos diversos formatos familiares.

Art. 3º A celebração a que se refere o art. 1º, ocorrerá independentemente da celebração do Dia dos Pais e do Dia das Mães, que não poderão ser substituídos pelas unidades escolares.

Art. 4º A data da realização das atividades a que se refere o art. 1º ficará estabelecida como sugestão o dia 19 de outubro a ser realizado nas Escolas e Creches.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 0001/2024 – LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 0001/2024 – LIMPEZA DE TERRENOS

LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE OFÍCIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido quanto ao lançamento de auto de infração de ofício, devidamente fundamentado no Título II, Capítulo II, Seção IV - Dos terrenos não edificados -, artigos nº. 161 e 162 da Lei Complementar nº. 19 de 21/12/1995 - Código de Obras e Posturas Municipais.

Trata-se de lançamento de Auto de Infração de Ofício ante o descumprimento de notificação via edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA procederá com o lançamento de multa no valor de 50 (cinquenta) unidades fiscais do município (UFIC), acrescidas de eventuais valores de limpeza de terreno, a ser executada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, com a

conseqüente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO DO TERRENO	NÚMERO E DATA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	VALOR DA MULTA (50 UFIC)
FRANCISCO ORTEGA	.***.*** ***-**	100600010303001	AV.TANCREDO NEVES, S/Nº, MASSA BARRO (ESQ.C/ RUA DOS EUCALIPTOS)	0012 - 11/12/2023	R$ 3.121,00
ANASTACIO ALVES DOS SANTOS	345.***.***-20	100600010289001	RUA DOS EUCALIPTOS, S/Nº, MASSA BARRO	0012 - 11/12/2023	R$ 3.121,00
RUBENS CELSO RODRIGUES CORREA	802.***.***-91	400100480068001	RUA RUI BARBOSA, Q:2 L:3, JARDIM CELESTE	0012 - 11/12/2023	R$ 3.121,00
NILVANY ANGELICA DE OLIVEIRA	299.***.***-87	300200010290001	RUA DOS MOURAS - VILA MARIANA	0012 - 11/12/2023	R$ 3.121,00
HELLEN DE LOURDES GOMES DE ARRUDA	570.***.***-49	100500570263001	AV.TANCREDO NEVES, Q.B L.07, CAVALHADA III// L.FAUNA (ESQ.C/RUA CURIÓ)	0012 - 11/12/2023	R$ 3.121,00
SILVANA APARECIDA ANTONINI DOS SANTOS	345.***.***-72	500300210090001	RUA DOS COLHEREIROS,330, VILA MARIANA	0011 - 07/12/2023	R$ 3.121,00

Lucas Jose Lente

Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.

Gustavo Calábria Rondon

Secretario Municipal de Fazenda

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.259, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"Cria o dia Municipal do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de novembro, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Cáceres.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal poderá realizar sessão solene para homenagear e dar visibilidade as mulheres que lideram seu próprio negócio na cidade de Cáceres, na forma da Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre a instituição e concessão de Honrarias pela Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 015 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 47.074 de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, ora indicados, lotados no Secretaria de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Donilha Antônia Balbuena Ferreira

Suplente: Gabriel Alvares Gil

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do contrato	Vigência
007/24 PGM	COTOVIA COMERCIO LTDA	Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, visando atender ao cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2023, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.	05/01/24	12 meses

§ 1º Os senhores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de janeiro de 2024.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.258, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"Altera o nome da Rua Almirante Barroso para Rua Lazaro Rocha e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica Alterado o nome da Rua Almirante Barroso, que passará a ser chamada de Rua Lazaro Rocha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 017 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 46.722 de 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras, ora indicadas, lotadas no Secretaria de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Luciana de Souza Gattass Crepaldi

Suplente: Noelma Aparecida Gonçalves

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura	Vigência do contrato
006/24 PGM	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	Constitui o objeto do presente a aquisição equipamento de informática do tipo sistema de projeção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.	05/01/24	12 meses

§ 1º As senhoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de janeiro de 2024.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.257, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"Altera a Lei Municipal nº 2.431, de 12 de maio de 2014, art. 1º, item 90, para denominar a Rua Santa Adelaide, localizada no Bairro Santa Isabel, nesta cidade de Cáceres/MT, passando a denominar-se como "RUA NOSSA SENHORA DO CARMO" e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º, item 90, da Lei Municipal nº 2.431, de 12 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º (...)**

(...)

Item	Nome anterior	Nome atual	Referência da localização
BAIRRO SANTA ISABEL			
90	Rua Santa Adelaide	Rua Nossa Senhora do Carmo	Entre a Av. Talhamares e Av. Getúlio Vargas

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 118/2020-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo n. º 118/2020-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: RC CONSTRUCOES LTDA

Objeto: RESCISÃO UNILATERAL, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020-PGM, firmado em 04 de novembro de 2020, com valor contratado na ordem de **R$ 1.630.384,93 (um milhão, seiscentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses e de execução de 08 (oito) meses, visando a contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção Proinfância Tipo 1, denominada Emília Darci, padrão FNDE, em uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Carrapatinho, Residencial Aeroporto, Rua J, s/n. A obra deve ser executada de acordo com Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, atinente ao processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020**, Processo Administrativo Licitatório nº 243/2020, certame homologado e adjudicado em nome da empresa "**RC CONSTRUCOES LTDA**", Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. º 30.639.331/0001-37, com sede na Rua B, n. º 192, Bairro: Distrito Industrial, Cuiabá – MT – CEP 78. 098-280, em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, apontadas na decisão exarada pelo Exmo. Secretário Municipal de Educação, através do Despacho 87 - Memorando n° 7.186/2023, para determinar a rescisão administrativa unilateral da avença em tela, **com fulcro no art. 77 da Lei nº 8.666/1993**.

Cáceres – MT, 08 de janeiro de 2024.

Fransérgio Rojas Piovesan | Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 0001/2024 – TERRENO NÃO EDIFICADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 0001/2024 – TERRENO NÃO EDIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido quanto a infração, na Lei Complementar nº. 19 de 21/12/1995 - Código de Obras e Posturas Municipais, sendo:

1 – SEÇÃO IV: DOS TERRENOS NÃO EDIFICADOS

Artigo 161 - Todo terreno não edificado dentro do perímetro urbano do Município, fica obrigado ao proprietário manter sua devida limpeza,evitando que os mesmos sejam utilizados como depósito de lixo, detritos e resíduos de qualquer natureza.Parágrafo único. A Prefeitura poderá notificar os proprietários dos lotes urbanos para sua devida limpeza, e quando estes não executarem os serviços no prazo estipulado, o Órgão competente o fará, colocando o valor do serviço na dívida ativa em nome do proprietário.

Artigo 162 - O poder Executivo fica autorizado a lançar na guia de arrecadação do IPTU dos proprietários dos lotes urbanos, os valores dos serviços de limpeza executados.

2 – DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS

Art. 274. Ao munícipe, compete a adoção de medidas necessárias para manutenção de suas propriedades limpas, evitando o acúmulo de lixo e material não utilizável que possam propiciar a proliferação da fauna sinantrópica.Parágrafo único. Consideram-se sinantrópicos, os animais que indesejavelmente, coabitam com o homem, tais como; roedores, pernilongos, pulgas, baratas e outros.

3 - DECRETO 616 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023Art. 4° Para efeitos deste decreto, entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno, a altura máxima da vegetação não pode ultrapassar 30,00cm (trinta centímetros) de altura.Art. 5° Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.Art. 13° Findo o prazo, fica o Município autorizado a executar os serviços, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações, ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos as despesas com o serviço executado pelo município para limpeza do imóvel, correndo as respectivas despesas por conta do infrator ou possuidor do imóvel.

TABELA DE MULTAS POR INFRINGÊNCIAS AOS DISPOSITIVOS DESTA LEI

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	SUBSEÇÃO	ASSUNTO	ARTIGOS E PARAGRAFOS	MULTA: UFIC	VALOR R$
II	II	IV		DOS TERRENOS NÃO EDIFICADOS	Art. 161, e o Parágrafo único, Art. 162.	50	3.121,00
II	III	VIII	II	DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS	Art. 274.	30	1.872,60

Após o prazo de 10 dias, caso o contribuinte não realize limpeza do seu imóvel, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA procederá com o lançamento de multa no valor de 50 (cinquenta) unidades fiscais do município (UFIC) com a conseqüente inscrição do contribuinte na DÍVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

Relação de notificados da infração:

SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO DO TERRENO	VALOR DA MULTA (100 UFIC)
LUCIMAR DA SILVA DOS SANTOS DIAS	442.***.***-91	100200430146001	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 0 - SANTA ROSA - Q F - L 5	R$ 3.121,00
LUCIMAR DA SILVA DOS SANTOS DIAS	442.***.***-9	100200430160001	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 0 - SANTA ROSA - Q F - L 4	R$ 3.121,00
LUCIMAR DA SILVA DOS SANTOS DIAS	442.***.***-9	100200430173001	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - SANTA ROSA, Q F - L 3	R$ 3.121,00
FRANCISKELY CAMPOS MOREIRA	912.***.***-68	100200420274001	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 0 - SANTA ROSA QD G - L 03	R$ 3.121,00
VITALINO DO NASCIMENTO	479.***.***-00	200200720130001	SANTA ISABEL, 0 - SANTA ISABEL QD: 15 LT: 08	R$ 3.121,00
BENEDITA DE SOUZA OLIVEIRA	804.***.***-34	100200430198001	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 0 - SANTA ROSA - Q F - L 1	R$ 3.121,00
OSIAS FELIPE SANTIAGO	487.***.***-91	700200160326001	RUA MACIEIRA, 0 JARDIM GUANABARA, QD II - LT 12	R$ 3.121,00
VIVIANE RONDON SILVA DE MARCHI	495.***.***-68	100200420326001	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 0 - SANTA ROSA - Q G - L 7	R$ 3.121,00

Lucas Jose Lente

Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.

Gustavo Calábria Rondon

Secretario Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023

EXTRATO DE DECISÃO

Considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo no curso do Processo Administrativo 066/2023 aberto em desfavor da empresa DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALA LTDA, onde a Comissão constatou a INEXECUÇÃO TOTAL do objeto contratado, acato a sugestão da comissão pela rescisão/cancelamento unilateral dos itens fornecidos pela

empresa em epígrafe na Ata de Registro de Preços nº 14/2023, bem como a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitações deste ente municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, em decorrência de infração aos artigos 77 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

Intime-se e publique-se a presente decisão, para todos os efeitos legais, e conte-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para recurso.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Flávia Leal Ojeda

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 0002/2023 – CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 0002/2023 – CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido quanto a infração, na Lei Complementar nº. 19 de 21/12/1995 - Código de Obras e Posturas Municipais, sendo:

Seção VII - Das Obras nas Vias Públicas

Art. 110. A construção e a conservação dos passeios serão feitos pelo proprietário de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal.§ 1º Para a entrada de veículos no interior do lote, deve ser rebaixada a guia e rampeado o passeio. O rampeamento não poderá ir além de 30cm (trinta centímetros) da guia.§ 2º No sentido longitudinal, quando os passeios sofrerem solução de continuidade, em termos de nível, a concordância deverá ser feita com rampa máxima de 30%.

Seção I - Da Competência

Art. 144. Os munícipes serão responsáveis pela limpeza dos passeios e sarjetas fronteiriças à sua residência ou estabelecimentos comercial/industrial. Parágrafo único. A limpeza dos referidos perímetros serão preferencialmente em horário de pouco movimento.

Seção X - Dos Passeios, Muros, Cercas e Divisórias em GeralArt. 282. Os terrenos não construídos com frente para logradouros públicos, serão obrigatoriamente dotados de passeios, em toda extensão da testada.Parágrafo único. As exigências do presente artigo, serão aplicáveis aos lotes situados em ruas dotadas de guias e sarjetas.Art. 283. Compete ao proprietário do imóvel a construção e conservação de muros e passeios.

DECRETO Nº. 853 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. “REGULAMENTA OS ARTIGOS 283 e 284 e SEGUINTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 21/12/1995 E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica regulamentada a Taxa de Construção de Calçada quando compulsoriamente prestados ao contribuinte, com valor R$ 1,037 UFIC´s - Unidade Fiscal de Cáceres por metro quadrado, na forma dos artigos 283 e 284, da Lei Complementar nº 19, de 21/12/1995.Art. 2º O valor previsto no artigo 1º foi parametrizado com base no preço referencial da tabela SINAPI de agosto/2021, conforme discriminado no anexo único.Art. 3º A taxa de construção de calçada terá como fato gerador a execução do respectivo serviço de construção pela municipalidade, não obstando a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

LEI COMPLEMENTAR N°147, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

SEÇÃO III - DA INFRAESTRUTURA PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

Art. 16. Os proprietários de imóveis, dentro do perímetro urbano do município, estando edificados ou não, deverão construir a calçada em frente ao seu lote e mantê-la em perfeitas condições, observado sempre a legislação vigente e as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e mantê-la limpa, com a faixa de circulação livre de qualquer obstáculo.

TABELA DE MULTAS POR INFRINGÊNCIAS AOS DISPOSITIVOS DESTA LEI

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	SUBSEÇÃO	ASSUNTO	ARTIGOS E PARAGRAFOS	MULTA: UFIC	VALOR R$
II	II	I		DA COMPETÊNCIA	Art. 144.	50	3.121,00
II	III	X	II	DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E DIVISÓRIAS EM GERAL.	Art. 282.	30	1.872,60

Após o prazo de 60 dias, caso o contribuinte não realize a construção do passeio público referente a testada do seu imóvel, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA procederá com o lançamento de multa no valor de 30 (trinta) unidades fiscais do município (UFIC) com a conseqüente inscrição do contribuinte na DÍVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

Relação de notificados da infração:

SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO DO TERRENO	VALOR DA MULTA (100 UFIC)
FRANCISCO ORTEGA	** ***.***/0012-79	100600010303001	AV.TANCREDO NEVES, S/Nº, MASSA BARRO (ESQ.C/ RUA DOS EUCALIPTOS)	R$ 3.121,00
ANASTACIO ALVES DOS SANTOS	345.***.***-20	100600010289001	RUA DOS EUCALIPTOS, S/Nº, MASSA BARRO	R$ 3.121,00
RUBENS CELSO RODRIGUES CORREA	802.***.***-91	400100480068001	RUA RUI BARBOSA, Q:2 L:3, JARDIM CELESTE	R$ 3.121,00
HELLEN DE LOURDES GOMES DE ARRUDA	570.***.***-49	100500570263001	AV.TANCREDO NEVES, Q.B L.07, CAVALHADA III// L.FAUNA (ESQ.C/RUA CURIÓ)	R$ 3.121,00

Lucas Jose Lente

Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.

Gustavo Calábria Rondon

Secretario Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 016 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 47.120 de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras, ora indicadas, lotadas no Secretaria de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Donilha Antônia Balbuena Ferreira

Suplente: Camila Rodrigues Soares

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do contrato	Vigência
008/24 PGM	SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, visando atender ao cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2023, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual:	05/01/24	12 meses

§ 1º As senhoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de janeiro de 2024.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 47.085 de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras, ora indicadas, lotadas no Secretaria de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Camila Rodrigues Soares

Suplente: Donilha Antônia Balbuena Ferreira

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do contrato	Vigência
004/24 PGM	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, visando atender ao cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2023, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual	04/01/24	12 meses

§ 1º As senhoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2024.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 47.087 de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras, ora indicadas, lotadas no Secretaria de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Eli**anne Arruda Pires**

Suplente: Gabriel Alvares Gil

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do contrato	Vigência
003/24 PGM	NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, visando atender ao cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2023, de	04/01/24	12 meses

		acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual		

§ 1º As senhoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2024.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 47.083 de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, ora indicados, lotados no Secretaria de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Donilha Antônia Balbuena Ferreira

Suplente: Gabriel Alvares Gil

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do contrato	Vigência
001/24 PGM	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, visando atender ao cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2023, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual:	04/01/24	12 meses

§ 1º Os senhores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2024.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 47.096 de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras, ora indicadas, lotadas no Secretaria de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Donilha Antônia Balbuena Ferreira

Suplente: Gabriel Alvares Gil

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do contrato	Vigência
002/24 PGM	AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, visando atender ao cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2023, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual:	04/01/24	12 meses

§ 1º As senhoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2024.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 072/2024 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO - EDITAL N° 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO - EDITAL N° 004/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 074/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I – CONVOCAR candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Unificado nº 004/2022, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situadas na Avenida Getúlio Vargas – Nº 896, Bairro Jardim Celeste na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas desta Secretaria, nos dias **09, 10, 11, 12 e 15/01/2024 das 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00** horas para apresentar as documentações para a devida contratação nos

termos do **Edital 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado Unificado**, conforme **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres-MT, 08 de Janeiro de 2024.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO - A. URBANA

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
00052	MIKELLY CRISTINA DA SILVA	24/03/1995	55,00
00053	TAMIRES CARVALHO DA SILVA	26/07/1996	55,00
00054	LUCIANA FRANÇA MENDES DOS REIS	23/09/1982	54,50
00055	KELLVIA CAMARGO SILVA	23/04/1997	54,00

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS	
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais.
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Cartão Vacina Adulto (especifico para Servidores da área de saúde)
16	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Atestado Médico Admissional – Emitido por Médico do Trabalho
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... -2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	Declaração de Bens/ Recibo do Imposto de Renda
22	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail
24	Qualificação cadastral - https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral.

TERMO ADITIVO Nº 107/2023 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 107/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL– CONTRATO Nº016/2023

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **YASMIN RENATA SOARES DE LIMA,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua São Jorge, Nº760, Cavalhada, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 2079213-1 SESP/SP e CPF nº 059.743.681-93, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 002/2022.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **YASMIN RENATA SOARES DE LIMA** no cargo Fisioterapeuta, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 17 de Janeiro de 2024 e o término em 16 de Janeiro de 2025.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de Dezembro de 2023.

_____

YASMIN RENATA SOARES DE LIMA

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

TERMO ADITIVO Nº 099/2023 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 099/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL– CONTRATO Nº002/2023

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **IAGO CUNHA MATOS,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Vilas Boas, Nº62, Centro, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 2383680-6 SSP/RJ e CPF nº 046.297. 661-03 daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1. 931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 002/2022.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **IAGO CUNHA MATOS** no cargo de Médico (a) Clinico Geral (a), em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no CTA/SAE da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 01 de Fevereiro de 2024 e o término em 31 de Janeiro de 2025.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de Dezembro de 2023.

IAGO CUNHA MATOS

Contratado (a)

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

TERMO ADITIVO Nº 101/2023 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 101/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL– CONTRATO Nº005/2023

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **FELIPE KLINSMANN LANDIM,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na QD.03 LT.14, Residencial Universitário, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 56517122-7 SSP/MT e CPF nº 034.633.341-22 daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 002/2022.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **FELIPE KLINSMANN LANDIM** no cargo Fisioterapeuta, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento-UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 03 de Janeiro de 2024 e o término em 02 de Janeiro de 2025.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de Dezembro de 2023.

FELIPE KLINSMANN LANDIM

Contratado (a)

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: K T TYSKI – ME, CNPJ/MF sob o nº 48.466.120/0001-05.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO AR CONDICIONADO, COIFA, FOGÃO, FORNO, FREEZER, LAVADORA, REFRIGERADOR, BATEDEIRA E LIQUIDIFICADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação: 02.010.04.122.0001.1001.4.4.90.52 RED 01

03.010.04.122.0001.1003.4.4.90.52 RED 45

06.010.12.122.0001.1013.4.4.90.52 RED 90

06.020.12.361.0012.1097.4.4.90.52 RED 109

07.010.10.122.0010.2036.4.4.90.52 RED 224

07.010.10.301.0010.1075.4.4.90.52 RED 239

08.010.08.122.0001.1011.4.4.90.52 RED 338

08.020.08.243.0001.2013.4.4.90.52 RED 373

08.020.08.224.0014.1125.4.4.90.52 RED 366

Valor: R$ 24.740,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e KELLY TATIANE TYSKI – por parte da CONTRATADA.

CONTABILIDADE
DECRETO 4218 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código 35d08a3f-904e-49d7-8be9-a2abc09072e5, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

DECRETO Nº 4218/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1364/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.012.753,53 (dois milhões doze mil setecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 010 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	21	02.010.04.122.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	14.306,15
		Sub-Total:	**14.306,15**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 010 - GAB. DO SECRETARIO DE FINANCAS E DEPARTAMENTOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	73	05.010.28.843.0001.2011.4.6.90.71.1.500.0000000	12.265,68
		Sub-Total:	**12.265,68**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 020 - FUNDO DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	109	06.020.12.361.0012.1097.4.4.90.52.1.540.0000000	53.428,86
Cód. red.:	134	06.020.12.367.0012.2069.3.1.91.13.1.540.0000000	1.384,32
Cód. red.:	136	06.020.12.367.0012.2069.3.3.90.30.1.540.0000000	1.438.136,83
		Sub-Total:	**1.492.950,01**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 040 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	207	06.040.13.392.0015.1134.3.3.90.39.1.500.0000000	19.345,50
		Sub-Total:	**19.345,50**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	266	07.010.10.301.0010.2044.3.3.90.30.1.500.1002000	5.917,59
Cód. red.:	274	07.010.10.302.0011.1079.4.4.90.52.1.500.1002000	29.868,60
Cód. red.:	283	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.14.1.500.1002000	5.200,00
		Sub-Total:	**40.986,19**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 010 - GAB. SEC. E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	407	09.010.15.452.0001.2016.3.3.90.14.1.500.0000000	900,00
		Sub-Total:	**900,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade: 010 - GAB. SECRETARIO E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	463	10.010.26.782.0001.2020.3.3.90.30.1.500.0000000	310.000,00
Cód. red.:	466	10.010.26.782.0001.2020.3.3.90.39.1.500.0000000	122.000,00
		Sub-Total:	**432.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**2.012.753,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	280	07.010.10.302.0011.2046.3.1.90.11.1.600.0000000	469.800,00
Cód. red.:	282	07.010.10.302.0011.2046.3.1.91.13.1.600.0000000	144.000,00
Cód. red.:	292	07.010.10.302.0011.2047.3.3.90.39.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.:	291	07.010.10.302.0011.2047.3.3.90.48.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.:	249	07.010.10.303.0010.2096.3.3.90.32.1.500.1002000	200,00
Cód. red.:	305	07.010.10.304.0013.1086.3.3.90.32.1.500.1002000	2.040,00
Cód. red.:	310	07.010.10.304.0013.1090.3.3.90.32.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.:	314	07.010.10.304.0013.2049.3.1.90.11.1.600.0000000	60.000,00
		Sub-Total:	**686.040,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 020 - GAB. DO SECRETARIO DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	328	07.020.10.122.0001.2014.3.1.90.13.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.:	335	07.020.10.122.0001.2014.3.3.90.40.1.500.1002000	16.767,60
		Sub-Total:	**19.767,60**

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 010 - GAB. SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	346	08.010.08.122.0001.2012.3.3.90.32.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.:	346	08.010.08.122.0001.2012.3.3.90.32.1.661.0000000	3.000,00
		Sub-Total:	**6.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	355	08.020.08.243.0001.2013.3.1.90.13.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	396	08.020.08.244.0014.2078.3.3.90.30.1.661.0000000	2.000,00
Cód. red.:	397	08.020.08.244.0014.2078.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	397	08.020.08.244.0014.2078.3.3.90.39.1.661.0000000	6.000,00
		Sub-Total:	**11.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 010 - GAB. SEC. E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	423	09.010.15.451.0008.1053.4.4.90.51.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.:	408	09.010.15.452.0001.2016.3.3.90.30.1.500.0000000	360.000,00
Cód. red.:	411	09.010.15.452.0001.2016.3.3.90.39.1.500.0000000	250.000,00
Cód. red.:	641	09.010.15.452.0008.2029.4.4.90.51.1.500.0000000	286.219,48
Cód. red.:	644	09.010.16.482.0008.1058.4.4.90.30.1.500.0000000	20.000,00
		Sub-Total:	**931.219,48**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 020 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	446	09.020.17.512.0001.2017.3.3.90.39.1.500.0000000	30.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade: 010 - GAB. SECRETARIO E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	454	10.010.26.782.0009.1061.3.3.90.30.1.704.0000901	10.000,00
Cód. red.:	454	10.010.26.782.0009.1061.3.3.90.30.1.759.0000000	70.000,00
Cód. red.:	455	10.010.26.782.0009.1061.3.3.90.39.1.500.0000000	86.626,45
Cód. red.:	455	10.010.26.782.0009.1061.3.3.90.39.1.704.0000901	66.000,00

Data: 04/01/2024 11:27:44 Página: 2 de 3

Data da emissão: 04/01/2024 11:27:44 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: DOUGLAS VENÍCIO ANTUNES NONNEMACHER

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibluе.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código 35d08a3f-904e-49d7-8be9-a2abc09072e5, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

Cód. red.:	455	10.010.26.782.0009.1061.3.3.90.39.1.759.0000000		40.000,00
Cód. red.:	450	10.010.26.782.0009.1062.4.4.90.51.1.500.0000000		15.000,00
			Sub-Total:	**287.626,45**

Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade: 010 - GAB SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	481	11.010.04.122.0001.2019.3.3.90.93.1.500.0000000		100,00
			Sub-Total:	**100,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO
Unidade: 010 - GAB. DO SEC. DE TURISMO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	508	12.010.04.122.0001.2018.3.1.90.11.1.500.0000000		7.000,00
			Sub-Total:	**7.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 010 - GAB. DO SEC. DE ESPORTE E LAZER E DEPARTAMENTOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	531	13.010.27.122.0001.2021.3.1.90.11.1.500.0000000		8.000,00
Cód. red.:	536	13.010.27.122.0001.2021.3.3.90.30.1.500.0000000		10.000,00
			Sub-Total:	**18.000,00**

Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS
Unidade: 010 - GAB. DO SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS E DEP

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	559	14.010.14.122.0001.2022.3.3.90.30.1.500.0000000		6.000,00
Cód. red.:	572	14.010.14.423.0005.2103.3.3.90.30.1.500.0000000		10.000,00
			Sub-Total:	**16.000,00**
			Total Parcial Reduzido:	**2.012.753,53**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 2 de outubro de 2023

JOSE BUENO VILELA
CPF: 468.583.931-53
Prefeito(a)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código 35d08a3f-904e-49d7-8be9-a2abc09072e5, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOSE BUENO VILELA (468.583.931-53)

Título: PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código 35d08a3f-904e-49d7-8be9-a2abc09072e5, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Data da emissão: 04/01/2024 11:31:03

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

CONTABILIDADE
DECRETO 4219 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

DECRETO Nº 4219/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1364/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 00,01 (um centavo) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 040 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	203	06.040.13.392.0015.1134.3.3.90.30.1.500.0000000	0,01
		Sub-Total:	**0,01**
		Total Parcial Suplementado:	**0,01**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade: 010 - GAB. SECRETARIO E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	455	10.010.26.782.0009.1061.3.3.90.39.1.500.0000000	0,01
		Sub-Total:	**0,01**
		Total Parcial Reduzido:	**0,01**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 2 de outubro de 2023

JOSE BUENO VILELA
CPF: 468.583.931-53
Prefeito(a)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código 749188ca-0b77-4ecd-9dbb-f8a05b0776e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOSE BUENO VILELA (468.583.931-53)

Título: PREFEITO MUNICIPAL Assinatura: Eletrônica

Data da emissão: 04/01/2024 11:33:58 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código 749188ca-0b77-4ecd-9dbb-f8a05b0776e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: SUPERAR LTDA – EPP, CNPJ 13.482.516/0001-61.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO AR CONDICIONADO, COIFA, FOGÃO, FOR-

NO, FREEZER, LAVADORA, REFRIGERADOR, BATEDEIRA E LIQUIDIFICADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação: 02.010.04.122.0001.1001.4.4.90.52 RED 01

03.010.04.122.0001.1003.4.4.90.52 RED 45

06.010.12.122.0001.1013.4.4.90.52 RED 90

06.020.12.361.0012.1097.4.4.90.52 RED 109

07.010.10.122.0010.2036.4.4.90.52 RED 224

07.010.10.301.0010.1075.4.4.90.52 RED 239

08.010.08.122.0001.1011.4.4.90.52 RED 338

08.020.08.243.0001.2013.4.4.90.52 RED 373

08.020.08.224.0014.1125.4.4.90.52 RED 366

Valor: R$ 110.797,26 (Cento e dez mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e JOSIANE BAGATOLI – por parte da CONTRATADA.

RH
PORTARIA DE Nº. 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"REVOGA A CONCESSÃO DA LICENÇA POR ÓBITO DA SERVIDORA **CORACI ANTONIA DA COSTA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: I – Fica Revogada a Portaria nº 597 de 15 Dezembro de 2023 onde concedia a Licença por óbito a servidora Coraci Antonia da costa que exerce o cargo de Agente de Limpeza, Classe "C", Nível "8", lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

CONTABILIDADE
DECRETO 4217 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

DECRETO Nº 4217/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor: JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1364/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.420,56 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte reais e cinqüenta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro			
Cód. red.: 266	07.010.10.301.0010.2044.3.3.90.30.2.707.0000000		2.087,26
Cód. red.: 290	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.39.2.632.0000000		32.880,30
		Sub-Total:	**34.967,56**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 020 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

Superávit financeiro			
Cód. red.: 444	09.020.17.512.0001.1015.4.4.90.52.2.500.0000000		5.008,00
Cód. red.: 445	09.020.17.512.0001.2017.3.3.90.30.2.500.0000000		1.445,00
		Sub-Total:	**6.453,00**
		Total Parcial Suplementado:	**41.420,56**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 2 de outubro de 2023

JOSE BUENO VILELA
CPF: 468.583.931-53
Prefeito(a)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código f9a3a7a5-4e17-4aa7-a389-d60511679097, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOSE BUENO VILELA (468.583.931-53)

Título: PREFEITO MUNICIPAL Assinatura: Eletrônica

Data da emissão: 04/01/2024 11:30:32 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código f9a3a7a5-4e17-4aa7-a389-d60511679097, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

RH
PORTARIA DE Nº. 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

‘’DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **ROSELY CAMPOS DE OLIVEIRA MOURA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’’

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Carta de Renúncia com o protocolo de nº 45/2023 protocolado na data 08 de janeiro de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar a Servidora Rosely Campos de Oliveira Moura que exercia o cargo de Coordenadora da Casa de Acolhimento ao Menor, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal

II - Revogar a Portaria nº 401 de 01 de Agosto de 2023.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: INOVA TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 28.706.488/0001-96.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO AR CONDICIONADO, COIFA, FOGÃO, FORNO, FREEZER, LAVADORA, REFRIGERADOR, BATEDEIRA E LIQUIDIFICADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação: 02.010.04.122.0001.1001.4.4.90.52 RED 01

03.010.04.122.0001.1003.4.4.90.52 RED 45

06.010.12.122.0001.1013.4.4.90.52 RED 90

06.020.12.361.0012.1097.4.4.90.52 RED 109

07.010.10.122.0010.2036.4.4.90.52 RED 224

07.010.10.301.0010.1075.4.4.90.52 RED 239

08.010.08.122.0001.1011.4.4.90.52 RED 338

08.020.08.243.0001.2013.4.4.90.52 RED 373

08.020.08.224.0014.1125.4.4.90.52 RED 366

Valor: R$ 42.568,38 (Quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e FRANCIELI BAGATOLI – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: DAVANTI MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 44.259.236/0001-12.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO AR CONDICIONADO, COIFA, FOGÃO, FORNO, FREEZER, LAVADORA, REFRIGERADOR, BATEDEIRA E LIQUIDIFICADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação: 02.010.04.122.0001.1001.4.4.90.52 RED 01

03.010.04.122.0001.1003.4.4.90.52 RED 45

06.010.12.122.0001.1013.4.4.90.52 RED 90

06.020.12.361.0012.1097.4.4.90.52 RED 109

07.010.10.122.0010.2036.4.4.90.52 RED 224

07.010.10.301.0010.1075.4.4.90.52 RED 239

08.010.08.122.0001.1011.4.4.90.52 RED 338

08.020.08.243.0001.2013.4.4.90.52 RED 373

08.020.08.224.0014.1125.4.4.90.52 RED 366

Valor: R$ 26.180,00 (Vinte e seis mil e cento e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: DENTECK LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO AR CONDICIONADO, COIFA, FOGÃO, FORNO, FREEZER, LAVADORA, REFRIGERADOR, BATEDEIRA E LIQUIDIFICADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação: 02.010.04.122.0001.1001.4.4.90.52 RED 01

03.010.04.122.0001.1003.4.4.90.52 RED 45

06.010.12.122.0001.1013.4.4.90.52 RED 90

06.020.12.361.0012.1097.4.4.90.52 RED 109

07.010.10.122.0010.2036.4.4.90.52 RED 224

07.010.10.301.0010.1075.4.4.90.52 RED 239

08.010.08.122.0001.1011.4.4.90.52 RED 338

08.020.08.243.0001.2013.4.4.90.52 RED 373

08.020.08.224.0014.1125.4.4.90.52 RED 366

Valor: R$ 65.830,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e JEFERSON LUIS ECKHARDT – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 049/2023.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 049/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: MIX AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA, CNPJ 18.626.541/0001-951.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE, TENDAS, OUTDOOR, ILUMINAÇÃO DECORATIVA, PUBLICIDADE VOLANTE, SERVIÇOS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA PEQUENOS EVENTOS.

Dotação:

03.010.04.122.0001.2006.339039.00.00.00 - RED. 64

07.010.10.301.0010.2044.339039.00.00.00 - RED. 268

07.010.10.302.0011.2046.339039.00.00.00 - RED. 290

07.020.10.122.0001.2014.339039.00.00.00 - RED. 334

08.010.08.122.0001.2012.339039.00.00.00 - RED. 349

08.020.08.243.0001.2013.339039.00.00.00 - RED. 365

06.020.12.367.0012.2069.339039.00.00.00 - RED. 140

13.010.27.122.0001.2021.339039.00.00.00 - RED. 538

Valor de R$ 588.177,30 (Quinhentos e Oitenta e oito mil e cento e setenta e sete reais e Trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e Fábio Alves da Costa – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS AS, CNPJ 77.941.490/0001-55.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO AR CONDICIONADO, COIFA, FOGÃO, FORNO, FREEZER, LAVADORA, REFRIGERADOR, BATEDEIRA E LIQUIDIFICADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação: 02.010.04.122.0001.1001.4.4.90.52 RED 01

03.010.04.122.0001.1003.4.4.90.52 RED 45

06.010.12.122.0001.1013.4.4.90.52 RED 90

06.020.12.361.0012.1097.4.4.90.52 RED 109

07.010.10.122.0010.2036.4.4.90.52 RED 224

07.010.10.301.0010.1075.4.4.90.52 RED 239

08.010.08.122.0001.1011.4.4.90.52 RED 338

08.020.08.243.0001.2013.4.4.90.52 RED 373

08.020.08.224.0014.1125.4.4.90.52 RED 366

Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e ANTÔNIO ROBERTO GAZIN – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA – EPP, CNPJ 36.656.877/0001-82.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO AR CONDICIONADO, COIFA, FOGÃO, FORNO, FREEZER, LAVADORA, REFRIGERADOR, BATEDEIRA E LIQUIDIFICADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação: 02.010.04.122.0001.1001.4.4.90.52 RED 01

03.010.04.122.0001.1003.4.4.90.52 RED 45

06.010.12.122.0001.1013.4.4.90.52 RED 90

06.020.12.361.0012.1097.4.4.90.52 RED 109

07.010.10.122.0010.2036.4.4.90.52 RED 224

07.010.10.301.0010.1075.4.4.90.52 RED 239

08.010.08.122.0001.1011.4.4.90.52 RED 338

08.020.08.243.0001.2013.4.4.90.52 RED 373

08.020.08.224.0014.1125.4.4.90.52 RED 366

Valor: R$ 386.232,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS – por parte da CONTRATADA.

CONTABILIDADE
DECRETO 4212/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código e82dd92a-b308-404c-acb4-dafaa620b209, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

DECRETO Nº 4212/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1364/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.989.219,88 (três milhões novecentos e oitenta e nove mil duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 010 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	13	02.010.04.122.0001.2001.3.1.90.11.1.500.0000000	46.293,00
Cód. red.:	17	02.010.04.122.0001.2001.3.3.90.14.1.500.0000000	4.500,00
Cód. red.:	18	02.010.04.122.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000	35.000,00
Cód. red.:	21	02.010.04.122.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	5.000,00
		Sub-Total:	**90.793,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Unidade: 010 - GAB. DO SECR. DE ADM. PLANEJ. E DEPARTAMENTOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	53	03.010.04.122.0001.2006.3.1.90.11.1.500.0000000	152.353,71
Cód. red.:	54	03.010.04.122.0001.2006.3.1.90.13.1.500.0000000	769,85
Cód. red.:	58	03.010.04.122.0001.2006.3.1.91.13.1.500.0000000	14.759,00
Cód. red.:	60	03.010.04.122.0001.2006.3.3.90.30.1.500.0000000	35.000,00
Cód. red.:	64	03.010.04.122.0001.2006.3.3.90.39.1.500.0000000	11.823,00
		Sub-Total:	**214.705,56**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 010 - GAB. DO SECRETARIO DE FINANCAS E DEPARTAMENTOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	68	05.010.04.123.0001.1009.4.4.90.52.1.500.0000000	2.760,00
Cód. red.:	76	05.010.04.123.0001.2008.3.1.90.13.1.500.0000000	6.377,10
Cód. red.:	78	05.010.04.123.0001.2008.3.1.90.94.1.500.0000000	11.149,30
Cód. red.:	79	05.010.04.123.0001.2008.3.1.91.13.1.500.0000000	15.151,47
Cód. red.:	84	05.010.04.123.0001.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	10.104,38
		Sub-Total:	**45.542,25**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 010 - GAB. SEC. DE EDUCACAO E CULTURA E DEPARTAMENTOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	99	06.010.12.122.0001.2015.3.3.90.30.1.500.1001000	100.000,00
Cód. red.:	102	06.010.12.122.0001.2015.3.3.90.39.1.500.1001000	51.162,08
		Sub-Total:	**151.162,08**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 020 - FUNDO DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	634	06.020.12.361.0012.1105.4.4.90.30.1.540.0000000	1.000.000,00
Cód. red.:	114	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.04.1.540.1070000	12.506,11
Cód. red.:	115	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.11.1.540.1070000	8.864,28
Cód. red.:	116	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.13.1.540.1070000	1.768,11
Cód. red.:	120	06.020.12.367.0012.2065.3.1.91.13.1.540.1070000	521,75
Cód. red.:	134	06.020.12.367.0012.2069.3.1.91.13.1.540.0000000	3.879,46
Cód. red.:	136	06.020.12.367.0012.2069.3.3.90.30.1.540.0000000	274.765,96
Cód. red.:	140	06.020.12.367.0012.2069.3.3.90.39.1.540.0000000	46.309,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

			Sub-Total:	**1.348.615,35**
Órgão:	**06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**			
Unidade:	**030 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	166	06.030.12.367.0012.2057.3.3.90.30.1.500.1001000		400.000,00
			Sub-Total:	**400.000,00**
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
Unidade:	**010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	261	07.010.10.301.0010.2044.3.1.90.11.1.600.0000000		93.482,59
Cód. red.:	266	07.010.10.301.0010.2044.3.3.90.30.1.500.1002000		6.972,45
Cód. red.:	266	07.010.10.301.0010.2044.3.3.90.30.1.621.0000000		1.830,00
Cód. red.:	267	07.010.10.301.0010.2044.3.3.90.36.1.500.1002000		5.200,00
Cód. red.:	280	07.010.10.302.0011.2046.3.1.90.11.1.500.1002000		474.607,03
Cód. red.:	282	07.010.10.302.0011.2046.3.1.91.13.1.500.1002000		58.311,52
Cód. red.:	283	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.14.1.500.1002000		9.460,00
Cód. red.:	284	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.30.1.500.1002000		237.794,30
Cód. red.:	290	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.39.1.500.1002000		50.000,00
Cód. red.:	288	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.93.1.500.1002000		99,74
Cód. red.:	249	07.010.10.303.0010.2096.3.3.90.32.1.500.1002000		21.626,00
Cód. red.:	304	07.010.10.304.0013.1086.3.3.90.30.1.500.1002000		8.608,40
Cód. red.:	306	07.010.10.304.0013.1086.3.3.90.39.1.500.1002000		8.000,00
Cód. red.:	313	07.010.10.304.0013.2049.3.1.90.04.1.500.1002000		29.716,03
Cód. red.:	315	07.010.10.304.0013.2049.3.1.90.13.1.500.1002000		6.240,35
			Sub-Total:	**1.011.948,41**
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
Unidade:	**020 - GAB. DO SECRETARIO DE SAUDE**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	326	07.020.10.122.0001.2014.3.1.90.04.1.500.1002000		4.575,46
Cód. red.:	330	07.020.10.122.0001.2014.3.1.91.13.1.500.1002000		10.060,31
Cód. red.:	333	07.020.10.122.0001.2014.3.3.90.30.1.500.1002000		165.000,00
Cód. red.:	334	07.020.10.122.0001.2014.3.3.90.39.1.500.1002000		55.314,92
			Sub-Total:	**234.950,69**
Órgão:	**08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
Unidade:	**010 - GAB. SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	340	08.010.08.122.0001.2012.3.1.90.11.1.500.0000000		80.132,89
Cód. red.:	341	08.010.08.122.0001.2012.3.1.90.13.1.500.0000000		4.293,91
Cód. red.:	343	08.010.08.122.0001.2012.3.1.91.13.1.500.0000000		11.217,38
Cód. red.:	345	08.010.08.122.0001.2012.3.3.90.30.1.500.0000000		30.000,00
Cód. red.:	347	08.010.08.122.0001.2012.3.3.90.33.1.500.0000000		132,00
Cód. red.:	349	08.010.08.122.0001.2012.3.3.90.39.1.500.0000000		5.662,38
			Sub-Total:	**131.438,56**
Órgão:	**08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
Unidade:	**020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	361	08.020.08.243.0001.2013.3.3.90.30.1.500.0000000		30.000,00
Cód. red.:	365	08.020.08.243.0001.2013.3.3.90.39.1.500.0000000		4.500,00
			Sub-Total:	**34.500,00**
Órgão:	**09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**			
Unidade:	**010 - GAB. SEC. E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	403	09.010.15.452.0001.2016.3.1.90.11.1.500.0000000		41.590,45
Cód. red.:	404	09.010.15.452.0001.2016.3.1.90.13.1.500.0000000		1.545,14
Cód. red.:	406	09.010.15.452.0001.2016.3.1.91.13.1.500.0000000		9.632,91
Cód. red.:	407	09.010.15.452.0001.2016.3.3.90.14.1.500.0000000		2.000,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código e82dd92a-b308-404c-acb4-dafaa620b209, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

Cód. red.: 443	09.010.15.452.0008.2094.3.3.90.39.1.500.0000000		30.950,25
		Sub-Total:	**85.718,75**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 020 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 444	09.020.17.512.0001.1015.4.4.90.52.1.500.0000000		9.976,00
		Sub-Total:	**9.976,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade: 010 - GAB. SECRETARIO E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 458	10.010.26.782.0001.2020.3.1.90.11.1.500.0000000		149.797,38
Cód. red.: 459	10.010.26.782.0001.2020.3.1.90.13.1.500.0000000		2.517,22
Cód. red.: 461	10.010.26.782.0001.2020.3.1.91.13.1.500.0000000		20.646,05
		Sub-Total:	**172.960,65**

Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade: 010 - GAB SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 472	11.010.04.122.0001.2019.3.1.90.13.1.500.0000000		163,28
		Sub-Total:	**163,28**

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO
Unidade: 010 - GAB. DO SEC. DE TURISMO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 511	12.010.04.122.0001.2018.3.1.91.13.1.500.0000000		1.932,53
		Sub-Total:	**1.932,53**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 010 - GAB. DO SEC. DE ESPORTE E LAZER E DEPARTAMENTOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 534	13.010.27.122.0001.2021.3.1.91.13.1.500.0000000		512,77
Cód. red.: 536	13.010.27.122.0001.2021.3.3.90.30.1.500.0000000		25.000,00
Cód. red.: 538	13.010.27.122.0001.2021.3.3.90.39.1.500.0000000		5.800,00
		Sub-Total:	**31.312,77**

Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS
Unidade: 010 - GAB. DO SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS E DEP

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 555	14.010.14.122.0001.2022.3.1.90.13.1.500.0000000		500,00
Cód. red.: 559	14.010.14.122.0001.2022.3.3.90.30.1.500.0000000		20.000,00
Cód. red.: 562	14.010.14.122.0001.2022.3.3.90.39.1.500.0000000		3.000,00
		Sub-Total:	**23.500,00**
		Total Parcial Suplementado:	**3.989.219,88**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 010 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 2	02.010.04.122.0001.1002.3.3.90.30.1.500.0000000	16.853,48
Cód. red.: 6	02.010.04.122.0001.1002.3.3.90.39.1.500.0000000	8.377,34
Cód. red.: 9	02.010.04.122.0001.1010.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 12	02.010.04.122.0001.2001.3.1.90.04.1.500.0000000	100,00
Cód. red.: 15	02.010.04.122.0001.2001.3.1.90.94.1.500.0000000	100,00
Cód. red.: 20	02.010.04.122.0001.2001.3.3.90.36.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 22	02.010.04.122.0001.2001.3.3.90.93.1.500.0000000	100,00
Cód. red.: 24	02.010.04.122.0001.2003.3.1.90.11.1.500.0000000	100,00
Cód. red.: 25	02.010.04.122.0001.2003.3.1.91.13.1.500.0000000	100,00
Cód. red.: 26	02.010.04.122.0001.2003.3.3.90.14.1.500.0000000	100,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código e82dd92a-b308-404c-acb4-dafaa620b209, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

Cód. red.:	39	02.010.04.122.0001.2004.3.1.91.13.1.500.0000000		100,00
Cód. red.:	42	02.010.04.122.0001.2004.3.3.90.30.1.500.0000000		5.000,00
			Sub-Total:	**70.930,82**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	260	07.010.10.301.0010.2044.3.1.90.04.1.600.0000000		84.000,00
Cód. red.:	261	07.010.10.301.0010.2044.3.1.90.11.1.500.1002000		800.000,00
Cód. red.:	305	07.010.10.304.0013.1086.3.3.90.32.1.500.1002000		2.000,00
Cód. red.:	320	07.010.10.304.0013.2049.3.3.90.30.1.600.0000000		4.000,00
			Sub-Total:	**890.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 010 - GAB. SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	346	08.010.08.122.0001.2012.3.3.90.32.1.500.0000000		3.000,00
Cód. red.:	346	08.010.08.122.0001.2012.3.3.90.32.1.661.0000000		3.000,00
Cód. red.:	350	08.010.08.122.0001.2012.3.3.90.40.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.:	351	08.010.08.122.0001.2012.3.3.90.93.1.500.0000000		100,00
			Sub-Total:	**7.100,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	367	08.020.08.241.0014.1130.3.3.90.30.1.500.0000000		94,72
Cód. red.:	369	08.020.08.241.0014.1130.3.3.90.39.1.500.0000000		3.000,00
Cód. red.:	353	08.020.08.243.0001.2013.3.1.90.04.1.500.0000000		100,00
Cód. red.:	355	08.020.08.243.0001.2013.3.1.90.13.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.:	356	08.020.08.243.0001.2013.3.1.90.94.1.500.0000000		100,00
Cód. red.:	357	08.020.08.243.0001.2013.3.1.91.13.1.500.0000000		100,00
Cód. red.:	359	08.020.08.243.0001.2013.3.3.90.32.1.500.0000000		100,00
Cód. red.:	360	08.020.08.243.0001.2013.3.3.90.33.1.500.0000000		100,00
Cód. red.:	364	08.020.08.243.0001.2013.3.3.90.93.1.500.0000000		100,00
Cód. red.:	366	08.020.08.243.0001.2013.4.4.90.52.1.500.0000000		1.300,00
Cód. red.:	640	08.020.08.244.0014.1123.4.4.90.51.1.500.0000000		2.000,00
Cód. red.:	377	08.020.08.244.0014.1172.3.3.90.30.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.:	383	08.020.08.244.0014.2076.3.1.90.04.1.500.0000000		100,00
Cód. red.:	384	08.020.08.244.0014.2076.3.1.90.13.1.500.0000000		100,00
Cód. red.:	385	08.020.08.244.0014.2076.3.1.90.94.1.500.0000000		100,00
Cód. red.:	386	08.020.08.244.0014.2076.3.3.90.14.1.500.0000000		100,00
Cód. red.:	386	08.020.08.244.0014.2076.3.3.90.14.1.660.0000000		300,00
Cód. red.:	387	08.020.08.244.0014.2076.3.3.90.30.1.660.0000000		15.000,00
Cód. red.:	391	08.020.08.244.0014.2076.4.4.90.52.1.500.0000000		3.700,00
Cód. red.:	396	08.020.08.244.0014.2078.3.3.90.30.1.500.0000000		6.000,00
Cód. red.:	397	08.020.08.244.0014.2078.3.3.90.39.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.:	398	08.020.08.244.0014.2079.3.3.90.30.1.660.0000000		2.500,00
			Sub-Total:	**41.894,72**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 010 - GAB. SEC. E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	416	09.010.15.451.0008.1048.4.4.90.52.1.500.0000000		200.000,00
Cód. red.:	420	09.010.15.451.0008.1052.4.4.90.51.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.:	422	09.010.15.451.0008.1053.3.3.90.39.1.500.0000000		50.000,00
Cód. red.:	424	09.010.15.451.0008.1054.4.4.90.51.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.:	401	09.010.15.452.0001.1014.4.4.90.52.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.:	402	09.010.15.452.0001.2016.3.1.90.04.1.500.0000000		100,00
Cód. red.:	405	09.010.15.452.0001.2016.3.1.90.94.1.500.0000000		100,00
Cód. red.:	414	09.010.15.452.0001.2016.3.3.90.08.1.500.0000000		100,00
Cód. red.:	430	09.010.15.452.0008.1056.4.4.90.61.1.500.0000000		231.656,61

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código e82dd92a-b308-404c-acb4-dafaa620b209, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

Cód. red.:	432	09.010.15.452.0008.1057.3.3.90.39.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.:	436	09.010.15.452.0008.1059.4.4.90.51.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.:	641	09.010.15.452.0008.2029.4.4.90.51.1.500.0000000		504.541,40
Cód. red.:	438	09.010.15.452.0008.2031.3.3.90.36.1.500.0000000		100,00
Cód. red.:	440	09.010.15.452.0008.2031.4.4.90.51.1.500.0000000		100,00
Cód. red.:	642	09.010.16.482.0008.1058.4.4.90.39.1.500.0000000		1.000.000,00
Cód. red.:	433	09.010.16.482.0008.1058.4.4.90.51.1.500.0000000		10.000,00
			Sub-Total:	**2.046.698,01**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 020 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	445	09.020.17.512.0001.2017.3.3.90.30.1.500.0000000		20.000,00
Cód. red.:	417	09.020.17.512.0008.1049.4.4.90.51.1.500.0000000		10.000,00
			Sub-Total:	**30.000,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade: 010 - GAB. SECRETARIO E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	457	10.010.26.782.0001.2020.3.1.90.04.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.:	468	10.010.26.782.0001.2020.3.3.90.08.1.500.0000000		100,00
Cód. red.:	465	10.010.26.782.0001.2020.3.3.90.36.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.:	448	10.010.26.782.0009.1060.4.4.90.52.1.500.0000000		20.000,00
Cód. red.:	454	10.010.26.782.0009.1061.3.3.90.30.1.704.0000901		40.000,00
Cód. red.:	455	10.010.26.782.0009.1061.3.3.90.39.1.500.0000000		280.000,00
Cód. red.:	455	10.010.26.782.0009.1061.3.3.90.39.1.704.0000901		100.000,00
Cód. red.:	450	10.010.26.782.0009.1062.4.4.90.51.1.500.0000000		90.000,00
			Sub-Total:	**540.100,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade: 010 - GAB SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	471	11.010.04.122.0001.2019.3.1.90.11.1.500.0000000		10.000,00
			Sub-Total:	**10.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO
Unidade: 010 - GAB. DO SEC. DE TURISMO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	506	12.010.04.122.0001.1016.4.4.90.52.1.500.0000000		264.496,33
Cód. red.:	508	12.010.04.122.0001.2018.3.1.90.11.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.:	509	12.010.04.122.0001.2018.3.1.90.13.1.500.0000000		6.000,00
Cód. red.:	643	12.010.23.695.0007.2108.3.3.90.30.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.:	630	12.010.23.695.0007.2108.3.3.90.39.1.500.0000000		10.000,00
			Sub-Total:	**300.496,33**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 010 - GAB. DO SEC. DE ESPORTE E LAZER E DEPARTAMENTOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	531	13.010.27.122.0001.2021.3.1.90.11.1.500.0000000		20.000,00
Cód. red.:	532	13.010.27.122.0001.2021.3.1.90.13.1.500.0000000		5.000,00
Cód. red.:	547	13.010.27.812.0006.1037.3.3.90.30.1.500.0000000		2.000,00
			Sub-Total:	**27.000,00**

Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS
Unidade: 010 - GAB. DO SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS E DEP

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	572	14.010.14.423.0005.2103.3.3.90.30.1.500.0000000		15.000,00
Cód. red.:	573	14.010.14.423.0005.2103.3.3.90.39.1.500.0000000		10.000,00
			Sub-Total:	**25.000,00**
			Total Parcial Reduzido:	**3.989.219,88**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código e82dd92a-b308-404c-acb4-dafaa620b209, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 21 de setembro de 2023

JOSE BUENO VILELA
CPF: 468.583.931-53
Prefeito(a)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código e82dd92a-b308-404c-acb4-dafaa620b209, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOSE BUENO VILELA (468.583.931-53)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Eletrônica

Data da emissão: 08/01/2024 14:52:46

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código e82dd92a-b308-404c-acb4-dafaa620b209, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 050/2023.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 050/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ 26.804.377/0001-97.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o A presente Ata tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para

fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública municipal, totalmente web (sistema em nuvem), dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico, operando com banco de dados relacional, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento, para atendimento das necessidades do município de Campinápolis-MT. Totalmente em conformidade com a legislação aplicável, NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

Dotação:

SEC. ADM. 03.010.04.122.0001.2006.3.3.90.40.1.500.0000000

SEC. EDUC. 06.010.12.122.0001.2015.3.3.90.40.1.500.1001000

Valor de R$477.840,60 (Quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e José Carlos Urias – por parte da CONTRATADA.

CONTABILIDADE
DECRETO 4211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

DECRETO Nº 4211/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1364/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.109.739,19 (dois milhões cento e nove mil setecentos e trinta e nove reais e dezenove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Unidade: 010 - GAB. DO SECR. DE ADM. PLANEJ. E DEPARTAMENTOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 53	03.010.04.122.0001.2006.3.1.90.11.1.500.0000000		7.319,93
Cód. red.: 57	03.010.04.122.0001.2006.3.1.90.94.1.500.0000000		7.319,93
		Sub-Total:	**14.639,86**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 010 - GAB. DO SECRETARIO DE FINANCAS E DEPARTAMENTOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 76	05.010.04.123.0001.2008.3.1.90.13.1.500.0000000		116,39
		Sub-Total:	**116,39**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 010 - GAB. SEC. DE EDUCACAO E CULTURA E DEPARTAMENTOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 92	06.010.12.122.0001.2015.3.1.90.11.1.500.1001000		15.963,10
		Sub-Total:	**15.963,10**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 020 - FUNDO DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 114	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.04.1.540.1070000		207.772,46
Cód. red.: 115	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.11.1.540.1070000		1.402.597,51
Cód. red.: 116	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.13.1.540.1070000		148.343,20
Cód. red.: 119	06.020.12.367.0012.2065.3.1.90.94.1.540.1070000		21.370,39
Cód. red.: 120	06.020.12.367.0012.2065.3.1.91.13.1.540.1070000		277.195,05
Cód. red.: 129	06.020.12.367.0012.2069.3.1.90.11.1.540.0000000		21.741,23
		Sub-Total:	**2.079.019,84**
		Total Parcial Suplementado:	**2.109.739,19**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 010 - GAB. SEC. E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 641	09.010.15.452.0008.2029.4.4.90.51.1.500.0000000		2.109.739,19
		Sub-Total:	**2.109.739,19**
		Total Parcial Reduzido:	**2.109.739,19**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código 62de3826-ccb9-43fa-9262-1f206b1b8097, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 21 de setembro de 2023

JOSE BUENO VILELA
CPF: 468.583.931-53
Prefeito(a)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código 62de3826-ccb9-43fa-9262-1f206b1b8097, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOSE BUENO VILELA (468.583.931-53)

Título: Prefeito Municipal Assinatura: Eletrônica

Data da emissão: 08/01/2024 14:52:21 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código 62de3826-ccb9-43fa-9262-1f206b1b8097, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PERMANENTES DO TIPO AR CONDICIONADO, COIFA, FOGÃO, FORNO, FREEZER, LAVADORA, REFRIGERADOR, BATEDEIRA E LIQUIDIFICADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação: 02.010.04.122.0001.1001.4.4.90.52 RED 01

03.010.04.122.0001.1003.4.4.90.52 RED 45

06.010.12.122.0001.1013.4.4.90.52 RED 90

06.020.12.361.0012.1097.4.4.90.52 RED 109

07.010.10.122.0010.2036.4.4.90.52 RED 224

07.010.10.301.0010.1075.4.4.90.52 RED 239

08.010.08.122.0001.1011.4.4.90.52 RED 338

08.020.08.243.0001.2013.4.4.90.52 RED 373

08.020.08.224.0014.1125.4.4.90.52 RED 366

Valor: R$ 7.332,30 (Sete mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO – por parte da CONTRATADA.

CONTABILIDADE
DECRETO 4210/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

DECRETO Nº 4210/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor: JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1364/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.951.571,86 (um milhão novecentos e cinqüenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 010 - GABINETE DO PREFEITO

Superávit financeiro

Cód. red.: 17	02.010.04.122.0001.2001.3.3.90.14.2.500.0000000		14.750,00
		Sub-Total:	**14.750,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Unidade: 010 - GAB. DO SECR. DE ADM. PLANEJ. E DEPARTAMENTOS

Superávit financeiro

Cód. red.: 64	03.010.04.122.0001.2006.3.3.90.39.2.500.0000000		32.600,00
		Sub-Total:	**32.600,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 010 - GAB. SEC. DE EDUCACAO E CULTURA E DEPARTAMENTOS

Superávit financeiro

Cód. red.: 98	06.010.12.122.0001.2015.3.3.90.14.2.500.1001000		20.000,00
Cód. red.: 99	06.010.12.122.0001.2015.3.3.90.30.2.500.1001000		718,44
Cód. red.: 101	06.010.12.122.0001.2015.3.3.90.36.2.500.1001000		4.000,00
Cód. red.: 102	06.010.12.122.0001.2015.3.3.90.39.2.500.1001000		3.287,40
Cód. red.: 107	06.010.12.122.0001.2015.3.3.90.93.2.500.1001000		4.000,00
		Sub-Total:	**32.005,84**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 020 - FUNDO DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Superávit financeiro

Cód. red.: 109	06.020.12.361.0012.1097.4.4.90.52.2.540.0000000		157.302,79
Cód. red.: 126	06.020.12.365.0012.1107.4.4.90.51.2.540.0000000		54.801,82
Cód. red.: 136	06.020.12.367.0012.2069.3.3.90.30.2.540.0000000		595.944,43
Cód. red.: 140	06.020.12.367.0012.2069.3.3.90.39.2.540.0000000		46.102,81
		Sub-Total:	**854.151,85**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 030 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Superávit financeiro

Cód. red.: 588	06.030.12.365.0012.1104.4.4.90.51.2.500.1001000		119.159,23
		Sub-Total:	**119.159,23**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 223	07.010.10.122.0010.2036.3.3.90.39.2.500.1002000		474,81
Cód. red.: 257	07.010.10.301.0010.2043.3.3.90.30.2.500.1002000		14.300,83
Cód. red.: 259	07.010.10.301.0010.2043.3.3.90.39.2.500.1002000		6.615,00
Cód. red.: 266	07.010.10.301.0010.2044.3.3.90.30.2.500.1002000		139.047,47
Cód. red.: 268	07.010.10.301.0010.2044.3.3.90.39.2.500.1002000		34.200,00
Cód. red.: 283	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.14.2.500.1002000		21.600,00
Cód. red.: 284	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.30.2.500.1002000		121.543,47
Cód. red.: 284	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.30.2.621.0000000		282.729,47

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código a6c3f951-4e1d-4408-bae8-08d553820836, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

Cód. red.: 290	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.39.2.500.1002000			54.334,80
Cód. red.: 288	07.010.10.302.0011.2046.3.3.90.93.2.500.1002000			6.200,00
Cód. red.: 291	07.010.10.302.0011.2047.3.3.90.48.2.500.1002000			2.500,00
Cód. red.: 249	07.010.10.303.0010.2096.3.3.90.32.2.500.1002000			21.468,02
		Sub-Total:		**705.013,87**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 020 - GAB. DO SECRETARIO DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 334	07.020.10.122.0001.2014.3.3.90.39.2.500.1002000			1.350,00
		Sub-Total:		**1.350,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 010 - GAB. SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 344	08.010.08.122.0001.2012.3.3.90.14.2.500.0000000			5.200,00
Cód. red.: 345	08.010.08.122.0001.2012.3.3.90.30.2.500.0000000			8.611,25
Cód. red.: 347	08.010.08.122.0001.2012.3.3.90.33.2.500.0000000			491,25
Cód. red.: 349	08.010.08.122.0001.2012.3.3.90.39.2.500.0000000			1.350,00
		Sub-Total:		**15.652,50**

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 367	08.020.08.241.0014.1130.3.3.90.30.2.500.0000000			3.123,35
Cód. red.: 358	08.020.08.243.0001.2013.3.3.90.14.2.500.0000000			1.400,00
Cód. red.: 361	08.020.08.243.0001.2013.3.3.90.30.2.500.0000000			3.619,42
Cód. red.: 365	08.020.08.243.0001.2013.3.3.90.39.2.500.0000000			1.084,00
Cód. red.: 393	08.020.08.244.0014.2077.3.3.90.30.2.660.0000000			6.000,30
Cód. red.: 397	08.020.08.244.0014.2078.3.3.90.39.2.500.0000000			8.560,00
		Sub-Total:		**23.787,07**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 010 - GAB. SEC. E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Superávit financeiro

Cód. red.: 407	09.010.15.452.0001.2016.3.3.90.14.2.500.0000000			2.500,00
		Sub-Total:		**2.500,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 020 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

Superávit financeiro

Cód. red.: 446	09.020.17.512.0001.2017.3.3.90.39.2.500.0000000			131.926,65
		Sub-Total:		**131.926,65**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade: 010 - GAB. SECRETARIO E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Superávit financeiro

Cód. red.: 462	10.010.26.782.0001.2020.3.3.90.14.2.500.0000000			1.200,00
		Sub-Total:		**1.200,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO
Unidade: 010 - GAB. DO SEC. DE TURISMO

Superávit financeiro

Cód. red.: 512	12.010.04.122.0001.2018.3.3.90.14.2.500.0000000			1.500,00
Cód. red.: 518	12.010.04.122.0001.2018.3.3.90.93.2.500.0000000			543,31
		Sub-Total:		**2.043,31**

Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS
Unidade: 010 - GAB. DO SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS E DEP

Superávit financeiro

Cód. red.: 559	14.010.14.122.0001.2022.3.3.90.30.2.500.0000000			9.187,75
Cód. red.: 562	14.010.14.122.0001.2022.3.3.90.39.2.500.0000000			5.862,11
Cód. red.: 563	14.010.14.122.0001.2022.3.3.90.93.2.500.0000000			381,68

Data: 20/12/2023 22:46:18 Página: 2 de 3

Data da emissão: 20/12/2023 22:46:18 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: DOUGLAS VENÍCIO ANTUNES NONNEMACHER

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibIue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código a6c3f951-4e1d-4408-bae8-08d553820836, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

Sub-Total:	**15.431,54**
Total Parcial Suplementado:	**1.951.571,86**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 21 de setembro de 2023

JOSE BUENO VILELA
CPF: 468.583.931-53
Prefeito(a)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código a6c3f951-4e1d-4408-bae8-08d553820836, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOSE BUENO VILELA (468.583.931-53)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefcampinapolismt#/assinatura e informe o código a6c3f951-4e1d-4408-bae8-08d553820836, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Data da emissão: 08/01/2024 14:53:09

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024 ERRATA DATAS DE INCRIÇÃO

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela, Lei 1412/2023 e Portaria nº 581/2023, **RESOLVE:**

Considerando a publicação no Jornal Eletrônico dos Municípios do estado de Mato Grosso Ano XIX nº 4.393 páginas 93 a 114.

Retificar as datas de inscrição do processo seletivo simplificado.

Onde lê-se :

1.0 DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições para os interessados em concorrer às Funções de Professor Indígena, AAE/Nutrição, AAE/Limpeza e Professor Articulador Indígena das Escolas Municipal Indígenas serão realizadas presencialmente pelo próprio candidato ou por seu procurador no período de 15/01/2024 ao dia 23/01/2024 na Secretaria de Educação - SEMED na Avenida Benônico José Lourenço , as demais inscrições serão realizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal - http://www.campinapolis.mt.gov.br/, no link " PROCESSO SELETIVO" **no período de 15/01/2024 ao dia 23/01/2024.**

Leia-se :

1.0 DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições para os interessados em concorrer às Funções de Professor Indígena, AAE/Nutrição, AAE/Limpeza e Professor Articulador Indígena das Escolas Municipal Indígenas serão realizadas presencialmente pelo próprio candidato ou por seu procurador no período de 12/01/2024 ao dia 19/01/2024 na Secretaria de Educação - SEMED na Avenida Benônico José Lourenço , as demais inscrições serão realizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal - http://www.campinapolis.mt.gov.br/, no link " PROCESSO SELETIVO" **no período de 12/01/2024 ao dia 19/01/2024.**

Em conformidade com o cronograma anexo V.

Armanda Guedes Parreira

Portaria 581/2023

Presidente da Comissão PSS 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
CONVOCAÇÃO

O FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, n° 384 NE, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 24.734.238/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Sandro Silvio Cattaneo, residente e domiciliado neste município, vem pelo presente **CONVOCAR** A VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE ADESÃO N° 04/2023/FUNSEM, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023, oriunda do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, a empresa CLEAN SERVICE INVICTA LTDA, para a assinatura do contrato, no dia 09 de janeiro de 2024, no horário das 07hs às 13hs**.**

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de janeiro de 2024.

DEBORA DE FRANÇA MACEDO

Agente administrativo - FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO 101/2023

Aditivo nº 02 ao Contrato 101/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis X **CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.789.288/0001-89.

Objeto: Suprime-se do valor total do contrato R$ 823.334,47 (oitocentos e vinte e três mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), do valor global em contrato que corresponde a 6,26% (seis inteiros e vinte e seis centésimos por cento), de acordo com os seguintes itens da planilha orçamentária

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo 04 Contrato nº 01/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X F. ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 73.882.136/0001-46

Objeto: *O presente termo de aditivo tem por objeto alterar: Cláusula* Segunda – Da Vigência, para realizar a prorrogação contratual. Prorroga-se a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 11 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

Valor: O valor do contrato permanecerá o montante de **R$ 308.700,00** (trezentos e oito mil, e setecentos reais).

Dotações Orçamentárias

Órgão: 02 – Governo Municipal

Unidade: 001 – Governo Municipal

Programática: 02.004.04.131.0002.20007.33.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Programática: 03.001.04.122.0002.20014.33.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.301.009.20088.33.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Programática: 10.001.10.122.0008.20084.33.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.001.08.122.0002.20103.33.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Procedimento Licitatório: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 001/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 001/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias ao funcionário público que especifica.

O DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Diretor Executivo/Gestor Financeiro do Funsem, Sandro Silvio Cattaneo**,** relativo ao período aquisitivo de 03/01/2023 à 02/01/2024, com gozo em 08/01/2024 a 06/02/2024.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis-MT

Sandro Silvio Cattaneo

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 131/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 131/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO, EMISSÃO E POSTAGENS DE 336 NOTIFICAÇÕES MENSAIS DOS CONTRIBUINTES EM DÉBITOS COM ESTA MUNICIPALIDADE – SERVIÇO SPC SERASA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPO VERDE - CDL

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de novembro de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS:** a empresa **EMPÓRIO 77 LTDA, CNPJ nº 13.430.713/0001-37,** foi a vencedora do certame com o valor de R$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais). Campo Verde, 08 de janeiro de 2024. Hélida Hübner – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO**, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 58.426.628/0001-33; **L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, Nº 44.134.704/0001-22; **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**, CNPJ Nº 37.205.854/0001-14; **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 13.994.852/0001-93; **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 08.697.852/0001-91; **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 00.802.002/0001-02; **PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ 35.280.926/0001-62; **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ 14.890.803/0001-73; **MEDX IMPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 31.908.465/0001-79; **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 07.847.837/0001-10; **MED STOCK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 48.778.881/0001-00; **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ 48.778.881/0001-00; **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 06.065.614/0001-38; **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 19.391.064/0001-99; **REALMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ 27.563.336/0001-19; **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ 45.594.333/0001-24; **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ 14.646.435/0001-12; **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 30.888.187/0001-72; **CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ 07.944.844/0001-30; **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 12.313.826/0001-90; **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**, CNPJ 03.019.611/0001-70; **MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ 11.958.200/0001-78; **MISSNER & MISSNER LTDA**, CNPJ 03.225.411/0001-73; **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, CNPJ 00.970.175/0003-93;**M.S. DIAGNOSTICA LTDA,** CNPJ 00.970.175/0003-93; **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ 46.962.122/0003-21; e **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS**, CNPJ 01.571.702/0001-98. Campo Verde, 08 de janeiro de 2023. Fabrícia R. Zago – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 001/2024

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**

CNPJ: **22.228.679/0001-03**

Endereço: **Av. das Mangueiras, Quadra 51, Lote 16, Sala 01 – Vila Alzira, Aparecida de Goiânia - GO**

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 262/2023, oriunda do Processo Licitatório n.° 1150/2023 – Pregão Presencial n.°56/2023 respectivamente, cujo objeto é Registro de preços **para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos hospitalares e informática**, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capitulo “Das Obrigações do Fornecedor” da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO - SITUAÇÃO*	VALOR EM ABERTO
16071	56/2023	SAUDE	08/11	8500,00

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*"; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxarifado@campoverde.mt.gov.br e almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br, desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 08 de janeiro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: EMPÓRIO 77 LTDA, CNPJ nº 13.430.713/0001-37

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

VIGÊNCIA: 08/01/2024 À 08/01/2025

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEICULO DE PASSEIO - FLEX	02 UNIDADE	FIAT MOBI LIKE 1.0 2023/2024	R$ 76.900,00	R$ 153.800,00
ESPECIFICAÇÕES: VEICULO DE PASSEIO - FLEX\, NACIONAL TIPO HATCH\, ZERO QUILOMETRO\, ANO E MODELO ATUALIZADO, MOTOR MINIMO 1.0, A PARTIR DE 70 CAVALOS MOTOR BICOMBUSTIVEL (ALCOOL E GASOLINA) COR BRANCA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS EM TODAS AS PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIR BAGS, RODAS ARO 14 MINIMO, ALARME ANTI-FURTO, SISTEMA MULTIMIDIA, TRANSMISSÃO MANUAL, SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD, TRAVA ELETRICA NAS 4 PORTAS, PNEUS 185/65 COM CALOTAS, PELICULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, ANTENA NO TETO, DESEMBACADOR DO PARABRISA TRASEIRO\, CHAVES DE RODAS\, MACACO E TRIANGULO\, CINTO DE SEGURANCA NOS CINCO 05 ASSENTOS, NO MINIMO 2 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO, PARACHOQUES NA COR DO VEICULO; Ø TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; Ø - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; Ø - REGISTRADO E EMPLACADO NO DETRAN; Ø -COM CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO VEICULAR (CRLV) EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE; - COM MANUAIS DO PROPRIETÁRIO, DE MANUTENÇÃO E DE GARANTIA.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 153.800,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).					

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 111/2019

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 111/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM (SEPARAÇÃO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, VISANDO ATENDER A LEI 12305/2010, QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – COOTRAMAR

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de agosto de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 119/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 119/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TRANSMISSÃO DE DADOS – INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA OPTICA RURAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: CERRADO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI-ME

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 081/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 081/2020, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE CAMPO VERDE

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de junho de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 008/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 008/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGIA, PORTEIRO, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2023.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2023, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RODOVIA MUNICIPAL ESTRADA DO GARBUGIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: FRATELLO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e de execução da obra até o dia 05 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 190/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 190/2022, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA SATÉLITE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: GUILHERME M. AUGUSTO LTDA.-ME

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 13 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 14 de dezembro de 2023.

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 189/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 189/2022, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VALMOR DA SILVEIRA JUNIOR

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 13 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 14 de dezembro de 2023.

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 123/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 123/2022, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: GISELE DILETA BIANCHI STECHOW

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de março de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 036/2020

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 036/2020, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CORA CORALINA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: DIEGO SANTIAGO PUPIN

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de junho de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2023.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 059/2019

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 059/2019, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CONSELHO TUTELAR.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: MAUREL AMBROSIO STEIN DE SOUZA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de maio de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 036/2019

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 036/2019, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓ-

VEL PARA ALOCAR O PROGRAMA MELHOR EM CASA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ELCI GAMPERT AULER

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de março de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 031/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 031/2020, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DA CIDADANIA (SINE/PROCON/POSTO DE IDENTIFACAÇÃO(POLITEC)/JUNTA MILITAR E POSTO DO MTE).

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ODILO LIBRELOTTO

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 038/2019

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 038/2019, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de março de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

ATUALIZA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), NOS TERMOS DO ARTIGO 613 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 9, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDOque a UFM (Unidade Fiscal Municipal) terá sua expressão monetária fixada anualmente, segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, medida durante os últimos 12 (doze) meses, nos termos do artigo 513, §1º do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 150, §1º da Constituição Federal, quanto à fixação da base de cálculo;

CONSIDERANDO o valor da UFM fixado em R$ 13,24 (doze reais e quarenta e nove centavos) para o exercício de 2023, atualizado segundo o índice de 5,97%; medido no período de 1º de dezembro de 2021 a 1º de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º A atualização do valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) segundo o índice INPC de 3,8514%, apurado no período compreendido de dezembro/2022 a novembro/2023, conforme determina o artigo 613, § 2º do Código Tributário Municipal, corresponderá a importância de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Os índices de correção do valor da UFM deverão ser aplicados para a Planta Genérica de Valores municipal, bem como aos anexos do Código Tributário municipal e demais dispositivos normativos da municipalidade que possuam indicadores de valores em moeda corrente nos termos do presente de decreto.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 01, de 3 de janeiro de 2024.

Campos de Júlio - MT, 08 de janeiro de 2024.

Irineu Marcos Parmeggianl

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO DA UFM

Atualização de um valor por um índice financeiro Atualização de R$13,24 de 01-Dezembro-2022 e 31-Dezembro-2023 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor Valor atualizado: R$13,75 Memória do Cálculo Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Dezembro-2022 e 31-Dezembro-2023 Em percentual: 3,8514% Em fator de multiplicação: 1,038514 Os valores do índice utilizados neste cálculo foram: Dezembro-2022 = 0,69%; Janeiro-2023 = 0,46%; Fevereiro-2023 = 0,77%; Março-2023 = 0,64%; Abril-2023 = 0,53%; Maio-2023 = 0,36%; Junho-2023 = -0,10%; Julho-2023 = -0,09%; Agosto-2023 = 0,20%; Setembro-2023 = 0,11%; Outubro-2023 = 0,12%; Novembro-2023 = 0,10%. Atualização Valor atualizado = valor * fator = R$13,24 * 1,038514 Valor atualizado = R$13,75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 127, de 05 de junho de 2023;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital

nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

ENFERMEIRO PADRÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Danubia Kelly Campos da Silva	13º
Ana Carolina Gonçalves Raimundo	14º
Fernanda Leite da Silva	15º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA N° 043/2024

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, referente ao setor Industrial, num prazo de dez dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a Lei n° 456 de 5 de maio de 2011, em seu Art. 3° combinado com a Lei Municipal 423 de 22 de março 2010. Ficando estes com direitos reservados conforme Decreto n° 262/2022.

Imóvel	endereço	Matricula	Contrato	Quadra	Lote
Terreno baldio	Rua E s/n	11.149	356/2022	02	02
Terreno baldio	Rua E s/n	11.150		02	03
Terreno baldio	Rua E s/n	11.151		02	04
Terreno baldio	Rua E s/n	11.152		02	05
Terreno baldio	Rua B s/n	11.153	188/2021	02	06
Terreno baldio	Rua B s/n	11.154	172/2021	02	07
Terreno baldio	Rua F s/n	11.155		02	08
Terreno baldio	Rua F s/n	11.156		02	09
Terreno baldio	Rua F s/n	11.157		02	10
Terreno baldio	Rua F s/n	11.158		02	11
Terreno baldio	Rua F s/n	11.159	109/2019	02	12
Terreno baldio	Rua B s/n	11.160	104/2020	03	01
Terreno baldio	Rua E s/n	11.161		03	02
Terreno baldio	Rua A s/n	11.166	180/2021	03	07
Terreno baldio	Rua A s/n	11.171	104/2020	03	12
Terreno baldio	Rua F s/n	11.174	351/2022	04	03
Terreno baldio	Rua F s/n	11.175	351/2022	04	04

Terreno baldio	Rua F s/n	11.188		04	05
Terreno baldio	Rua F s/n	11.189		04	06
Terreno baldio	Rua G s/n	11.180	351/2022	04	09
Terreno baldio	Rua G s/n	11.181	351/2022	04	10
Terreno baldio	Rua B s/n	11.184		05	01
Terreno baldio	Rua F s/n	11.185		05	02
Terreno baldio	Rua F s/n	11.186		05	03
Terreno baldio	Rua F s/n	11.187		05	04
Terreno baldio	Rua F s/n	11.188		05	05
Terreno baldio	Rua A s/n	11.189		05	06
Terreno baldio	Rua G s/n	11.192	170/2021	05	09
Terreno baldio	Rua G s/n	11.193	182/2021	05	10
Terreno baldio	Rua G s/n	11.194	357/2022	05	11
Terreno baldio	Rua G s/n	11.195	349/2022	05	12
Terreno baldio	Rua H s/n	11.199	353/2022	07	03
Terreno baldio	Rua H s/n	11.200		07	04
Terreno baldio	Rua H s/n	11.201		07	05
Terreno baldio	Rua C s/n	11.202		07	06
Tereno baldio	Rua F s/n	11.154	172/2021	07	07
Tereno baldio	Rua I s/n	11.204		07	08
Tereno baldio	Rua I s/n	11.205		07	09
Tereno baldio	Rua H s/n	11.210		08	02
Terreno baldio	Rua H s/n	11.211	358/2022	08	03
Terreno baldio	Rua H s/n	11.212		08	04
Terreno baldio	Rua H s/n	11.213		08	05
Terreno baldio	Rua I s/n	11.216		08	08
Terreno baldio	Rua I s/n	11.217		08	09
Terreno baldio	Rua I s/n	11.218	350/2022	08	10
Terreno baldio	Rua I s/n	11.219		08	11
Terreno baldio	Rua C s/n	11.220		08	12

Campos de Júlio, MT 08 de janeiro de 2024

Valdemar da Guia Ferreira Filipe Thiago da s. Lima

Vigilância Sanitária Vigilância em Saúde

Portaria 010/2002 Portaria 281/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2023.

ESPÉCIE: Aquisição.

OBJETO: Veículo tipo van passageiro, Renault Master L2H2, totalmente descrito no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 013/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, bem como na proposta apresentada pela contratada no bojo do mencionado certame licitatório.

VALOR GLOBAL: R$ 308.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 1 – Fundo Municipal de Assistência Social; Centro de Custo: 306 – Material Permanente – Assistência Social; Fichas/despesas: 909 e 910/2023; Elemento/complemento de despesa: 4.4.90.52.52.00.00.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 60 dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

VINCULAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Processo Licitatório nº 168/2023, Pregão Eletrônico nº 67/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 30.330.883/0001-69 / CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023.

ESPÉCIE: Aquisição.

OBJETO: 01 (um) veículo tipo passeio, zero km, 07 passageiros, Chevrolet Spin, totalmente descritos no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 017/2023, realizado pelo Município de Tucano – BA, bem como na proposta apresentada pela contratada no bojo do mencionado certame licitatório.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 1 – Departamento de Educação; Centro de Custo: 412 – Secretaria Municipal de Educação; Ficha: 899/2023; Elemento/complemento de despesa: 4.4.90.52.48.00.00.00.00.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

VINCULAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2023, originada do Pregão Presencial nº 017/2023, realizado pelo Município de Tucano - BA. Processo Licitatório nº 166/2023, Pregão Presencial nº 10/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0007-87 / CONTRATADA.

DECRETO Nº. 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários públicos abaixo nominados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2024 destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, ficando assim composta:

I. **PRESIDENTE: DELOIR JOSÉ DE MORAIS**, registrado sob a matrícula nº 1908, inscrito no CPF nº. 840.***.***-72;

II. **VICE-PRESIDENTE: LERINE LOANA DE MACEDO GOMES,** registrada sob a matrícula nº 1905, inscrita no CPF nº. 009.***.***-48;

III. **MEMBRO: DOUGLAS FRANCISCO BOTH,** registrado sob a matrícula nº. 1400, inscrito no CPF nº. 033.***.***-29.

IV. **MEMBRO: APARECIDO VIEIRA DE CASTRO,** registrado a sob a matrícula nº. 2044, inscrito no CPF nº. 241.***.***.04.

V. **MEMBRO: CINTYA VIEIRA SOUTO,** registrada sob a matrícula nº. 1176, inscrita no CPF nº. 031.***.***-88.

Art. 2º A comissão organizadora deverá cumprir e fazer cumprir as determinações previstas na Lei Orgânica Municipal e no respectivo edital do concurso.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 08, de 05 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês janeiro de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 929/2023

De 22 de Dezembro de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER**, para exercer a fiscalização pelas Secretarias Municipais de Gestão Governamental, Finanças e Administração e Serviços Gerais, Designar **JONATHAN NASCIMENTO DE SOUZA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Designar **IVONE ALVES**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, Designar **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, Designar **GLEICEKELE RODRIGUES LIMA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Designar **DAIANA DA ROSA MORAIS,** para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, Designar **LIZIANA WISCH,** para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Designar **SILVANA GOMES WECHWERT**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico, referente ao **Processo nº 164/2023 – Adesão Parcial (50% carona) nº 018/2023 -** Ata de Registro de Preços nº 013/2023 oriunda do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT - Cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviço de gerenciamento de compra de material de construção e pavimentação, via sistema web informatizado, para atender as necessidades do Município de Canarana, conforme especificação no edital.

Art. 2º-Nomear **EDIVAN COLOMBO,** no cargo de Gerente de Estoque e Almoxarifado, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 22 de Dezembro de 2023**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3492/2024.

Decreto Nº 3492/2024.

De 08 de janeiro de 2024.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Canarana, do ano de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 631/2023, de 21 de dezembro de 2023, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso para o ano de 2024;

DECRETA:

Art.1º. Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento nas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 12 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval – ponto facultativo;

II– 13 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval - ponto facultativo;

III – 14 de fevereiro (quarta-feira) – ponto facultativo;

IV - 15 de fevereiro (quinta-feira) - Aniversário de Canarana – feriado municipal;

V – 16 de fevereiro (sexta-feira) – ponto facultativo;

VI – 29 de março (sexta-feira) - Paixão de Cristo – feriado nacional;

VII– 21 de abril (domingo) -Tiradentes – feriado nacional;

VIII – 1º de maio (quarta-feira) - Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;

IX - 24 de maio (sexta-feira) - Dia da Padroeira – feriado municipal;

X - 30 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi – ponto facultativo;

XI - 31 de maio(sexta-feira) – ponto facultativo;

XII - 25 de julho (quinta-feira) - Dia do Colono e Motorista - feriado municipal;

XIII – 26 de julho (sexta-feira) – ponto facultativo;

XIV – 07 de setembro (sábado) - Independência do Brasil - feriado nacional;

XV – 12 de outubro (sábado) - Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

XVI - 28 de outubro (segunda-feira) -Comemoração Dia do Servidor Público – Ponto facultativo;

XVII – 02 de novembro (sábado) - Dia de Finados – feriado nacional;

XVIII – 15 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da República – feriado nacional;

XIX – 20 de novembro (quarta-feira) - Consciência Negra – feriado estadual;

XX – 25 de dezembro (quarta-feira) - Natal – feriado nacional;

Art.2º. Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art.3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria **Prefeito Municipal**

CONCURSO PUBLICO 001-2023 EDITAL COMPLEMENTAR 002-2023

A Presidente da Comissão Organizadora do **Concurso Público nº 001/2023** da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, nomeada pela Portaria nº 928/2023, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa **Policon Tecnologia e Gestão Ltda. – ME**, nos termos do item 10.9 do Edital nº 001/2023, tornam público o presente Edital Complementar, que dispõe sobre o seguinte:

I – Incluir o cargo de Técnico de Enfermagem conforme quadro abaixo, retificando-se o Anexo I do Edital n° 001/2023:

ANEXO I

CARGOS DE NIVEL MÉDIO COMPLETO

Legenda: NR=normal / PCD=Pessoa com Deficiência / CR=Cadastro Reserva / TOT=Total

Ordem	CARGOS / CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VAGAS (*)				Vencimento inicial
				NR	PCD	CR	TOT	
01	Técnico de Enfermagem 40hs	Curso Técnico Profissionalizante de Técnico de Enfermagem e registro no COREN	Prova Objetiva	00	-	16	16	2.197,98

II – Estabelecer a constituição da prova objetiva do cargo de Técnico de Enfermagem conforme o item 5.2.2, subitem 5.2.2.2 do Edital nº 001/2023:

5.2.2.2. **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Ordem	Perfil Profissional	Composição da prova objetiva
01	**40 QUESTÕES**	**Prova I** - 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa **Prova II** - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais e Matemática (05 questões de cada); **Prova III** -10 questões de Legislação Municipal e Relações Humanas (05 questões de cada); **Prova IV** - 10 questões sobre Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto.

III – Fixar o Conteúdo Programático do Edital nº 001/2023 destinado aos demais cargos de ensino médio completo para o cargo de Técnico de Enfermagem;

IV – Estabelecer as atribuições e o conteúdo programático de conhecimentos específicos do cargo de Técnico de Enfermagem conforme segue:

a) Atribuições do cargo:

Realizar e supervisionar todas as funções de agentes de saúde;

Executar tarefas que exigem o emprego de técnicas de maior complexidade;

Supervisionar os assentamentos e demais serviços burocráticos;

Coordenar os trabalhos e grupos de trabalhos;

Conhecer e observar o que couber no disposto na Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providencias, regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987;

Executar outras tarefas afins.

b) Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicosr:

Processo saúde doença. 2. Atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde: acessibilidade, coordenação do cuidado, longitudinalidade, abrangência do cuidado. 3. Políticas públicas de saúde e bases legais do Sistema Único de Saúde. 4. Atenção domiciliar, abordagem familiar e abordagem comunitária 5. Abordagem ao idoso e a pessoa com deficiência. 6. Educação em saúde para o autocuidado apoiado. 7. Rede de Proteção Atenção às condições crônicas: hipertensão, diabetes, pessoa com câncer, saúde mental entre outros. 8. Atendimento de Enfermagem nas diferentes etapas do ciclo de vida 9. Atendimento de enfermagem nas doenças cardiovasculares, neurológicos, saúde mental, reprodutor, respiratório, vias urinárias, digestório, endócrinos e metabólicos, olhos, ouvidos, nariz e garganta, pele, musculoesquelético, neurológico, infectocontagiosos e hematológicos. 10. Programa nacional de imunização: imunização básica de crianças, adultos e idosos, rede de frio, calendário de vacinação em Curitiba, eventos adversos. 11. Medidas antropométricas (circunferência abdominal, estatura, peso, perímetro torácico e encefálico), sinais vitais. 12. Execução de cuidados com pé diabético. 13. Administração de medicamentos oral, ocular, inalatório e injetáveis. 14. Aplicação de imunobiológico, coleta de material para exames (urina, fezes, sangue e escarro), oxigenoterapia, curativos. 15. Realização do teste do pezinho (fenilcetonúria, fibrose cística, hipotireoidismo congênito, doença falciforme e outras hemoglobinopatias, deficiência de biotinidase). 16. Curativos limpos e contaminados. 17. Dispensação na farmácia básica. 18. Reprocessamento

de materiais, prevenção e controle de infecção e biossegurança. 19. Assistência de enfermagem, ás demandas agudas e em urgências e emergências: queimaduras, parada cardiorrespiratória, crise convulsiva, corpos estranhos, agressão por animais, intoxicações, trauma, reações alérgicas graves e choque. 20. Atenção integral à saúde do trabalhador. 21. Aspectos legais e ético da profissão: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei n.º 7.498 de 25/06/1986 (Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem); e Decreto n.º 94.406/87 (Regulamenta a Lei n.º 7.498/86). 22. Assistência de enfermagem nas necessidades humanas básicas: higiene, alimentação e conforto ao usuário, segurança 23. Doenças infectocontagiosas e transmitidas por vetores: HIV/AIDS, hepatites virais, Zica, Chikungunya, dengue, tuberculose, hanseníase, coronavírus.

V – Por questões de ordem técnica junto ao Banco validador de boletos, o início das inscrições fica adiada para o dia **10/01/2024**, alterando-se parcialmente o Cronograma de Execução do Concurso Público n° 001/2023 conforme abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Alteração Parcial

EVENTO	PREVISÃO
Período de inscrições	**10 a 27/01/2024**
Período de inscrições para candidatos com direito à isenção de taxa de inscrição	**10 a 12/01/2024**
Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições com isenção de taxa	15/01/2024
Recurso contra indeferimento da isenção de taxa	16/01/2024
Julgamento dos recursos de isenções indeferidas e homologação das inscrições isentas de pagamento de taxa	17/01/2024
As demais datas do Cronograma permanecem inalteradas	

VI – Os demais itens do Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

Canarana – MT, 04 de janeiro de 2024.

Mayara Cristiane Candido Schonholzer

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Nº 001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO: 158/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 044/2023

DATA: 08/01/2024

VIGÊNCIA: 08/01/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para **aquisição de produtos farmacologicos (medicamentos e insumos) em cumprimento ao artigo 23, inciso II e artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal.**

FORNECEDORES:

MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

VENCEDOR DOS **LOTES; 005, 008, 009, 013, 015, 019, 021, 022, 026, 027.**

VALOR TOTAL: R$ 1.025.480,00 (Um milhão cento e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

VENCEDOR DOS **LOTES; 001, 002, 003, 004, 006, 007, 010, 011, 012, 014, 016, 017, 018, 020, 023, 024, 025, 028, 029, 030, 031, 032.**

VALOR TOTAL: R$ 765.601,60 (Setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e um reaus e sessenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R$ 1.791.081,60 (Um milhão setecentos e noventa e um mil oitenta e um reais e sessenta centavos).

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 044/2023, menor preço por Lote foram declarados vencedores, as empresas; **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., conforme ata da sessão.**

Canarana -MT, 08 de Janeiro de 2024.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora GEOVANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de Janeiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 004/2024

SÚMULA: "CONVOCA AS CANDITATAS ELEITAS PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRAS TUTELARES, POR MEIO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA REGIDO PELO EDITAL NÚMERO 001/2023- CMDCA

BEM COMO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 296/2005;

CONSIDERANDO: aResolução nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Carlinda;

CONSIDERANDO: a renúncia de uma das candidatas eleitas como titular, em virtude dos números de votos;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA**, em conformidade com a ordem de votação senhora **VERIDIANE DOS SANTOS ALBUQUERQUE,** sendo a 1ª suplente com 35 votos, para exercer a função de Conselheira Tutelar Titular, em virtude da vacância de uma das titulares.

Artigo 2º - A canditada eleita, mencionada no Artigo anterior deverá apresentar a documentação necessária e tomar posse no cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 003/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação da Comissão para Avaliação do Período de Estágio Probatório, Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT e dá outras providências".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 14, parágrafo primeiro da Lei Municipal nº. 893/2015.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT:

Secretário de Administração e Finanças

Daiane Rosa da Silva – Presidente

Departamento de Recursos Humanos

Solange Pereira da Silva – Secretária

Procuradoria Geral do Município

Suzane Kelli da Silva Nogueira Eler de Souza

Servidores Estáveis

Viviane Cristina Richartz de Oliveira

Alexsandra Evangelista Escorsin

Artigo. 2º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Artigo. 3º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Artigo 4°- A presente Comissão ficará vinculada à Secretária Municipal de Administração.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 190/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 002/2024

SÚMULA: "CONVOCA AS CANDITATAS ELEITAS PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRAS TUTELARES, POR MEIO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA REGIDO PELO EDITAL NÚMERO 001/2023- CMDCA BEM COMO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 296/2005;

CONSIDERANDO: aResolução nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Carlinda;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONVOCAR** para posse de suas funções, as seguintes canditadas eleitas para a função de Conselheiras Tutelares, conforme edital 001/2023:

Nome	Total de Votos
Meluri de Souza Sa Amoresi	64
Luana Ariele dos Santos Micuanski	61
Patricia Vieira Andrade	53
Cristiane Silverio da Silva	37

Artigo 2º - A posse das canditadas acima descritas ocorrerá no dia 10/01/2024 as 15:00h no prédio do PREVCAR, ocasião em que as mesmas deverão comparecer.

Artigo 3º- Em virtude da desistência expressa e formalizada por uma das canditas eleitas, realiza-se a convocação de apenas 4 (quatro) canditas titulares, eleitas com maior número de votos.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO o Senhor LUIZ GUSTAVO DE SOUZA DAMACENO LUSTOSA, no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de Janeiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 062/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS sob CNPJ 34.026.911/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE A AMPLIANÇÃO DE METAS CONSTANTES NO CONVÊNIO 0476/2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF/MT.

VIGÊNCIA: 31/12/2023 até 02/03/2024

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora ANDREIA DE FREITAS BASSETO, no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de Janeiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO o Senhor EZIQUIEL DOS SANTOS, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS III, lotado na Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Frotas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de Janeiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2024

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL N. 028/2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e: CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar Municipal de n.º 074/2017, que regulamenta o Mutirão Fiscal Permanente e redução de multas e juros de mora incidentes sobre o crédito de qualquer natureza da dívida ativa do município de Chapada dos Guimarães-MT. CONSIDERANDO o dispositivo do caput do artigo 1º do Decreto de n.º 028.2023, que assim dispõe: Fica definido o Mutirão Fiscal Permanente, normatizado pela Lei Complementar Municipal de n.º 074/2017, realizar-se-á entre os dias 02 de maio de 2023 ao dia 30 de novembro de 2023, das 8h às 18h, na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

DECRETA:

Art. 1.º - O caput do artigo 1º do Decreto nº 028/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica prorrogado o Mutirão Fiscal Permanente, normatizado pela Lei Complementar Municipal de n.º 074/2017, realizar-se-á até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 02 de janeiro de 2024.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.397/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.397/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1o de janeiro de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1° A partir de 1o de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cocalinho será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2° A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo Previ-Cocalinho, não terão valor inferior a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/2023

O **MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27**, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, COCALINHO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Márcio Conceição Nunes De Aguiar**, Brasileiro, Casado, Contador, portador da **CI nº.** 1.734269-4 SSP/MT e inscrito no **CPF sob o nº 014.711.181-18**, residente e domiciliado à rua do bosque s/nº. Setor Cidade Nova, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e aempresa **SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) Nº 33. 150.767/0001-56, com sede na Rua Um, s/nº, Lote 01, Bairro Centro, Cocalinho - MT, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **Talvan Santos Coelho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do Rg.5418236 SPTC-GO e CPF n° 006.558.421-01, residente e domiciliado na Rua Um, s/nº, Lote 01, Bairro Centro, Cocalinho - MT, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Consiste em objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato nº 067/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir do dia 16 de dezembro de 2023 até dia 15 fevereiro.

1.2. As demais Cláusulas não alteradas pelo presente termo permanecem em pleno vigor. E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Gabinete Prefeito de Cocalinho Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar Soluções Comercio e Serviços Eireli.

CONTRATANTE Representante

Talvan Santos Coelho

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____
CPF:_____

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 01/2024.

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 08/2024.

"Dispõe sobre a Convocação dos 05 (cinco) candidatos eleitos como membros titulares do Conselho Tutelar de Cocalinho/MT (Mandato 2024 à 2028) para cerimônia de posse.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA de Cocalinho-MT, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 1009/2023, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, as Resoluções do CONANDA nº. 170 e 194 e outras legislações pertinentes, bem como a deliberação do CMDCA;

Considerando o Edital n.º 08/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata do resultado final do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, período de 2024 à 2028;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os 05 (cinco) candidatos titulares eleitos como membros do conselho tutelar, mandato 2024 a 2028 para cerimônia de posse:

Classificação	Nome do candidato
1º	***Cleomar Alves Mariano Júnior***
2º	***Cirlei Neves Passarinho Tavares***
3º	***Alberto Aschidamini***
4º	***Cleyrout Resende Câmara***
5º	***Marielza Soares de Oliveira***

Art. 2º A cerimônia de posse ocorrerá na data de 10 de janeiro de 2024, às 08h na Câmara Municipal, situada na Avenida Araguaia com Joaquim de Almeida, setor Beira Rio de Cocalinho/MT.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cocalinho-MT, 08 de janeiro de 2023

Ronaires Machado Ferraz

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2022

Pelo presente Contrato de aquisição, de um lado o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27, neste ato representado pelo seu titular, o Prefeito Municipal, Sr.º. MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR, Brasileiro, Casado, Contador, portadora da CI nº. 1.734269-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 014.711.181-18, residente e domicili-

ada à rua do bosque s/nº. Setor Cidade Nova, nesta cidade, doravante denominada, CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, simplesmente a empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na Rodovia Jose Carlos Daux- SC 401, Nº 4120, KM 4, Sala 10, Bairro Saco Grande, Florianópoli-SC, CEP:88.032-005, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.468. 557/0001-54, representada neste ato pelo Srº Enio Adriano De Moura Pelegrino, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 568.802.781-91, residente e domiciliado na Rua Rotary internacional, 310, Setor W, Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT,CEP: 78.302-002 e o Srº ANTÔNIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 705. 309.391-34, residente e domiciliado na Rua João Elias Ramos,367. Setor E, Jardim Floriza, Cidade de Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-228, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Consiste em objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de serviços nº 001/2022 pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 06 de janeiro de 2024 até dia 06 de janeiro de 2025.

1.2. Consiste também o presente termo o reajuste conforme na CLAUSULA TERCEIRA– DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO, Sub cláusula 3.6. do Contrato 001/2022, o qual poderá ser reajustado com base no IGP-M/FGV, em caso de prorrogação contratual. O índice acumulado do mês imediatamente anterior à prorrogação, mês de dezembro é de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), assim o valor mensal passará a ser R$ 4.403,24 (quatro mil quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos) mensais, totalizando R$ R$ 52.838,88 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) o ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As demais cláusulas não alteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:_____

CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
OFÍCIO Nº 896/2023/SME COLÍDER, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhor Secretário:

Solicitamos a publicação de férias da profissional de educação:

ESCOLA SANTA BERNADETE				
NOME	**CARGO**	**PERÍODO**	**Total dias**	**Período aquisitivo**
EFETIVO				
1. Vanessa Fernandes Fischer Bosseti	Professor	19/01/24 a 17/ 02/24	30	2023/2024

Atenciosamente,

Leia da Silva Torres,

Secretária Municipal de Educação,

Portaria Nº 003/2021.

Ao Senhor Carlos Frederico Carvalho de Oliveira,

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas,

Colíder/MT.

MBM

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**. Instrumento Vinculante: **Pregão Eletrônico nº 032/2023**. Objeto: **Aquisição de equipamentos / material permanente nº 13861.260000/1210-01 do ministério da saúde e do plano de aplicação de recursos de saldo residual (Resolução nº 031/2023, de 02 de agosto de 2023 – Conselho Municipal de Saúde de Colíder estado de Mato Grosso)**. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de **60 (sessenta) dias** a partir do vencimento, terminando sua vigência em **29 de fevereiro de 2024.** Data de Assinatura: 29/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

ONDE SE LIA:

“CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO:**KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI,** inscrita no CNPJ N° **04.213.687/0001-02**, com sede à Rodovia RS 265, KM 132, Santa Augusta, 2° Distrito de São Lourenço do Sul/RS, neste ato representada por seu representante legal SR. EGBERT KOHLER.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATOAQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA DE ARRASTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos referente ao CONVÊNIO 1785/2022 e CONTRAPARTIDA do Município de Colniza/MT.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.270,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais)

DATA DA EMISSÃO: 08/01/2024

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/01/2024

DATA DO VENCIMENTO: 08/01/2025”

LEIA-SE:

“CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO:**KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI,** inscrita no CNPJ N° **92.264.472/0001-70**, com sede à Rodovia RS 265, KM 132, Santa Augusta, 2° Distrito de São Lourenço do Sul/RS, neste ato representada por seu representante legal SR. EGBERT KOHLER.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATOAQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA DE ARRASTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos referente ao CONVÊNIO 1785/2022 e CONTRAPARTIDA do Município de Colniza/MT.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.270,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais)

DATA DA EMISSÃO: 08/01/2024

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/01/2024

DATA DO VENCIMENTO: 08/01/2025**"**

LICITAÇÃO-CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À EMPRESA

J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA- EPP

CNPJ: 11.073.488/0001-01

Endereço: RUA ALTA FLORESTA, Nº 05, BAIRRO ALVORADA

***E-mail*:** alicesg_garcia@hotmail.com

Telefone: (065) 2136-0465

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 20/2023 oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 20/2023, Processo Administrativo 6.082/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT**, o qual esta empresa configura como uma das registradas;

Considerando os artigos 115, 116, 117,118, 119, 120, 122 e 123 da Lei Federal 14.133/21, os quais trata da execução dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preços, a qual estabelece as obrigações a serem cumpridas pelo fornecedor registrado;

Considerando que os produtos solicitados não foram entregues, conforme consta nas declarações dos fiscais da referida ARP anexadas a este documento, e seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Colniza/MT;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão unilateral do contrato firmado com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima DA Ata de Registro de Preços e nos artigos 155 e 156 da lei 14.133/21;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA-EPP**, CNPJ nº 11.073.488/0001-01, situada na RUA ALTA FLORESTA, Nº 05, BAIRRO ALVORADA, CEP 78.048-421, Cuiabá/MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. João Claudio Baptista Ferreira Garcia, portador do documento de identidade nº RG 2083830-1 SSP/MT e do CPF nº ***.817.181-**, para que cumpra o objeto da referida ata no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, o qual, caberá ao Município de Colniza/MT, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada o cancelamento da notificada na Ata de Registro de Preços nº 20/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Colniza/MT, 08 de janeiro de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/GP/2024

DECRETO Nº 002/GP/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a fixação do valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2024, e dá outras providências."

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto nº. 11.864, de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte:

DECRETO:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colniza/MT, será de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, considerando o FD (fator de divisão) de 200, fica definido o valor de R$ 7,06 (sete reais e seis centavos) por hora.

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2024, não terão valor inferior a R$ 1. 412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pela PREVICOLNIZA.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, 03 de janeiro de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 03 de janeiro de 2024.

_____
Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/GP/2024

PORTARIA Nº003/GP/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, TOTALIZANDO 95.868,97 M², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de COLNIZA/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS**URBANAS NO MUNICIPIO DE COLNIZA/MT.	FERNANDO ALENCAR LARIOS ENGENHEIRO CIVIL CREA: 17.682D/RO

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRA CIVIL: Manoella Barbosa da Silva

CREA: 54142/MT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 206/GP/2023, de 24 de novembro de 2023 e, demais disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 08 de janeiro de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

MANOELLA BARBOSA DA SILVA

ENGENHEIRA CIVIL

CREA: 54142/MT

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2024

PERÍCIA MÉDICA

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011 Art. 110 e 111, e Lei Complementar nº 09/2020 Art. 110 e 111;

CONSIDERANDO: a apresentação de atestados médico dos servidores ao setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO: o contrato nº 069/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa CLINICA DO TRABALHADOR MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, onde serão realizadas as pericias medicas.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar o servidor relacionado abaixo para se apresentar na **CLINICA DO TRABALHADOR** localizada na Avenida Sete de Setembro nº 192 – Bairro Centro - ao lado do Carlão Autopeça.

Art. 2º - O servidor ora convocado deverá comparecer no dia **11 de janeiro de 2024** no local supracitado e no horário especificado abaixo.

Nº	Servidor(a)	Horário
01	MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA	7:30
02	RONE ALDO BRASSAROTO CAPPELLI	7:50

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/GP/2024

DECRETO Nº 001/GP/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais de Colniza/MT, do ano de 2024 e, dá outras providências."

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA

Art. 1º – Divulgar os dias de feriados nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I – 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal – feriado nacional

II – 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo

III – 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo

IV – 14 de fevereiro (quarta-feira) de cinzas – ponto facultativo

V – 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional

VI – 21 de abril (domingo) Tiradentes – feriado nacional

VII – 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional

VIII – 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo

IX – 31 de maio (sexta-feira) – ponto facultativo

X – 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil – feriado nacional

XI – 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional

XII – 28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público – ponto facultativo

XIII – 31de Outubro (quinta-feira) Dia do Evangélico – feriado municipal "Lei Municipal nº. 217/2005"

XIV – 02 de Novembro (sábado) Finados – feriado nacional

XV –15 de Novembro (sexta-feira) Proclamação da República – feriado nacional

XVI – 20 de Novembro (quarta-feira) Consciência Negra – feriado estadual

XVII – 26 de Novembro (terça-feira) Aniversário de Colniza/MT – feriado municipal "Lei Estadual nº. 7.064 de 26 de novembro de 1998"

XVIII – 25 de dezembro (quarta-feira) Natal – feriado nacional

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, 03 de janeiro de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 03 de janeiro de 2024.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI,** inscrita no CNPJ N° **04.213.687/0001-02**, com sede à Rodovia RS 265, KM 132, Santa Augusta, 2° Distrito de São Lourenço do Sul/RS, neste ato representada por seu representante legal **SR. EGBERT KOHLER**.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO **AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA DE ARRASTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos referente ao CONVÊNIO 1785/2022 e CONTRAPARTIDA do Município de Colniza/MT.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.270,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais)

DATA DA EMISSÃO: 08/01/2024

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/01/2024

DATA DO VENCIMENTO: 08/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO 001/2024 - EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

EDITAL Nº 001/2024 DE: 08/01/2024

Ana Paula Vicentini Ramos, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, será realizado processo seletivo simplificado para contratação de servidores, abaixo indicados, por prazo determinado, com fundamentos no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea “a”, e com os arts. 88 Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, com os arts. 85, § 1º, incisos I, II, § 2º e 3º; e Lei Municipal nº 1.330/2011 (PCCS)/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal 1.329/2011, Lei Municipal nº 1.328/2011 e Lei Municipal nº 1.326, de 29 de Julho de 2011 (PCCS/Servidores) e alterações posteriores, Decreto n.º 64/2023, de 26 de dezembro de 2023, Lei nº2.060/2023 de 13 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de prestadores de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na legislação epigrafada, para não prejudicar o Serviço Público Municipal, tendo-se em vista o não preenchimento total das vagas abertas no último concurso público realizado pela Administração Pública Municipal, e de acordo com o Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, para este fim.

FAZ SABER a quem possa interessar,

QUE se encontra aberta a seleção para a prestação de serviços públicos por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 para atuar: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, deste Município:**

1. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações

1.1. ESCOLAS URBANAS

1.1.1. Professor PII – Licenciatura em Pedagogia

1.1.2. VAGAS IMEDIATAS 1.1.3. Carga Horaria: 24 horas/semanais

1.1.4. Salario: R$ 3.122,54

1.1.5. Total de Vagas: 18

1.2. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações 1.2.1. Escolas Urbanas – VAGAS IMEDIATAS 1.2.2. Auxiliar de Serviços de Creches – Ensino Médio Completo 1.2.3. Salário: R$ 1.412,00 1.2.4. Carga Horária: 30 horas 1.2.5. Total de vagas: 25 1.3. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações 1.3.1. Escolas Urbanas – VAGAS IMEDIATAS 1.3.2. Monitor de Educação Basica – Ensino Médio Completo 1.3.3. Salário: R$ 1.412,00 1.3.4. Carga Horária: 30 horas 1.3.5. Total de vagas: 18 1.4. CADASTRO RESERVA 1.4.1. Escolas Urbanas 1.4.2. Monitor de Educação Basica – Ensino Médio Completo 1.4.3. Salário: R$ 1.412,00 1.4.4. Carga Horária: 30 horas 1.4.5. Total de vagas: 05 1.5. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações 1.5.1. Escolas Urbanas – VAGAS IMEDIATAS 1.5.2. Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Fundamental Completo 1.5.3. Salário: R$ 1.412,00 1.5.4. Carga Horária: 40 horas 1.5.5. Total de vagas: 02 1.6. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações 1.6.1. Escolas Urbanas – VAGAS IMEDIATAS 1.6.2. Merendeira - Ensino Fundamental Completo 1.6.3. Salário: R$ 1.412,00 1.6.4. Carga Horária: 40 horas 1.6.5. Total de vagas: 02 1.7. CADASTRO RESERVA 1.7.1. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações 1.7.2. Escolas Urbanas 1.7.3. Interprete de Libras - Ensino Médio Completo + Atesto 1.7.4. Salário: R$ 1.776,83 1.7.5. Carga Horária: 30 horas 1.7.6. Total de vagas: 01

2. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

2.1. ESCOLAS DO CAMPO

2.1.1. Professor: PII e PIII: O candidato ao cargo de professor do Campo – Multisseriada será aceita qualquer licenciatura (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia, Educação Física, entre outras).

2.1.2. Professor: PII e PIII – VAGAS IMEDIATAS

2.1.3. Carga Horária: 24 horas

2.1.4. Salário: R$ 3.122,54

2.1.5. Total de Vagas: Conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M. Professor Vitor Quintiliano	Gleba Aguas Claras – 25 km da sede do Municipio	02
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Vale do Guaporé	Fazenda Brasilândia do Guaporé – 75 km da sede do Municipio	04
E.M. Darcy Ribeiro	Projeto Assentamento Macuco – 24 km da sede do Municipio	06
E.M. Tiago Elias Fernandes - Extensão Estrela do Guaporé	Fazenda Estrela do Guaporé - 50 km da sede do Municipio	04
E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Tancredo Neves	Distrito Padronal – 60 Km da sede do Municipio	01
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Rosa Kasinki	Fazenda Santa Terra – 94 km da sede do Municipio	02
E.m. Darcy Ribeiro – Extensão Djalma Carneiro da Rocha	Distrito Nova Alvorada – 17 km da sede do Municipio	03
E.M. Tiago Elias Fernandes	Distrito Colonia dos Mineiros – 32 km da sede do Municipio	01

2.2. CADASTRO RESERVA

2.2.1. Monitor de Educação Basica – ENSINO MEDIO Completo

2.2.2. Carga Horária: 30 horas

2.2.3. Salário: R$ 1.412,00

2.2.4. Total de Vagas: 10

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M. Darcy Ribeiro	Distrito Nova Alvorada – 17 km da sede do Municipio	**02**
E.M. Professor Vitor Quintiliano	Gleba Aguas Claras – 25 km da sede do Municipio	01
E.M. Darcy Ribeiro	Projeto Assentamento Macuco – 24 km da sede do Municipio	02
E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Tancredo Neves	Distrito Padronal – 60 Km da sede do Municipio	01
E.M. Carlos Pompermayer	Distrito de Noroagro – 75 Km da sede do Municipio.	01
E.M. Tiago Elias Fernandes	Distrito Colonia dos Mineiros – 32 km da sede do Municipio	02
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Vale do Guaporé	Fazenda Brasilândia do Guaporé – 75 km da sede do Municipio	01

2.3. VAGAS IMEDIATAS

2.3.1. Auxiliar de Serviços Gerais – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

2.3.2. Carga Horária: 40 horas

2.3.3. Salário: R$ 1.412,00

2.3.4. Total de Vagas: conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M. Darcy Ribeiro	Distrito Nova Alvorada – 17 km da sede do Municipio	**01**
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Vale do Guaporé	Fazenda Brasilândia do Guaporé – 75 km da sede do Municipio	01
E.M. Darcy Ribeiro	Projeto Assentamento Macuco – 24 km da sede do Municipio	01
E.M. Tiago Elias Fernandes - Extensão Estrela do Guaporé	Fazenda Estrela do Guaporé - 50 km da sede do Municipio	01
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Rosa Kasinki	Fazenda Santa Terra – 94 km da sede do Municipio	01

2.4. VAGAS IMEDIATAS

2.4.1. MERENDEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

2.4.2. Carga Horária: 40 horas

2.4.3. Salário: R$ 1.412,00

2.4.4. Total de Vagas: conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Vale do Guaporé	Fazenda Brasilândia do Guaporé – 75 km da sede do Municipio	01
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Djalma Carneiro da Rocha	Distrito Nova Alvorada – 17 km da sede do Municipio	01
E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Tancredo Neves	Distrito Padronal – 60 Km da sede do Municipio	01
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Rosa Kasinki	Fazenda Santa Terra – 94 km da sede do Municipio	01
E.M. Tiago Elias Fernandes - Extensão Estrela do Guaporé	Fazenda Estrela do Guaporé - 50 km da sede do Municipio	01

3. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 3.1. ESCOLAS INDIGENAS

3.1.1. Professor: PII e PIII: O candidato ao cargo de professor do Campo – Multisseriada será aceita qualquer licenciatura (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia, Educação Física, entre outras).

3.1.2. Professor: PII e PIII – VAGAS IMEDIATAS

3.1.3. Carga Horária: 24 horas

3.1.4. Salário: R$ 3.122,54

3.1.5. Total de Vagas: Conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M.I. Vale do Guaporé	Aldeia Negarote – 50 km da sede do Municipio	04
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Aldeia Alantesu – 55 km da sede do Municipio	02
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Manairisu	Aldeia Manairisu – 65 km da sede do Municipio	04
E.M.I. Vale do Guaporé – Mamainde	Aldeia Mamainde – 120 km da sede do Municipio	05
E.M.I. Nambikwara	Aldeia Branca– 35 km da sede do Municipio	03
E.M.I. Nambikwara – Extensão Barracão Queimado	Aldeia Barração Queimado – 35 km da sede do Municipio	06
E.M.I. Nambikwara – Extensão Pirineus de Souza	Aldeia Pirineus – 140 km da sede do Municipio	05

3.2. VAGAS IMEDIATAS

3.2.1. Professor Indígena Anos Iniciais 3.2.2. Carga Horária: 24 horas

3.2.3. Salário: R$ 1.816,06

3.2.4. Total de Vagas: Conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M.I. Vale do Guaporé Extensão Mamainde	Aldeia Mamainde – 120 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Nambikwara – Extensão Kithaulu	Aldeia Kithaulu – km da sede do Municipio	01
E.M.I. Nambikwara Extensão Iquê	Aldeia Iquê – 150 Km da sede do Municipio	01

3.3. CADASTRO RESERVA

3.3.1. Monitor de Educação Basica – ENSINO MEDIO COMPLETO

3.3.2. Carga Horária: 30 horas

3.3.3. Salário: R$ 1.412,00

3.3.4. Total de Vagas: Conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M.I. Nambikwara	Aldeia Branca– 35 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Vale do Guaporé	Aldeia Negarote – 50 km da sede do Municipio	01

3.4. VAGAS IMEDIATAS

3.4.1. Auxiliar de Serviços Gerais – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

3.4.2. Carga Horária: 40 horas

3.4.3. Salário: R$ 1.412,00 3.4.4. Total de Vagas: Conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M.I. Vale do Guaporé	Aldeia Negarote – 50 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Mamainde	Aldeia Mamainde – 120 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Manairisu	Aldeia Manairisu – 65 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Nambikwara	Aldeia Branca– 35 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Nambikwara – Extensão Barracão Queimado	Aldeia Barração Queimado – 35 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Nambikwara – Extensão Pirineus de Souza	Aldeia Pirineus – 140 km da sede do Municipio	01

3.5. VAGAS IMEDIATAS

3.5.1. Merendeira: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

3.5.2. Carga Horária: 30 horas

3.5.3. Salario: R$ 1.412,00

3.5.4. Total de vagas: Conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Aldeia Alantesu – 55 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Manairisu	Aldeia Manairisu – 65 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Nambikwara	Aldeia Branca– 35 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Nambikwara – Extensão Barracão Queimado	Aldeia Barração Queimado – 35 km da sede do Municipio	02
E.M.I. Nambikwara – Extensão Pirineus de Souza	Aldeia Pirineus – 140 km da sede do Municipio	01
E.M.I. Vale do Guaporé – Mamainde	Aldeia Mamainde – 120 km da sede do Municipio	02

4. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 4.1. VAGAS IMEDIATAS – SEMEC 4.1.1. NUTRICIONISTA 4.1.2. Carga Horária: 40 horas 4.1.3. Salario: R$ 6.272,80 4.1.4. Total de vagas: 01 4.2. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 4.2.1. VAGAS IMEDIATAS – SEMEC 4.2.2. FONOAUDIOLOGO 4.2.3. Carga Horária: 40 horas 4.2.4. Salario: R$ 6.272,80 4.2.5. Total de vagas: 01 4.3. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 4.3.1. VAGAS IMEDIATAS – SEMEC 4.3.2. Assistente Administrativo - ENSINO MÉDIO COMPLETO 4.3.3. Carga Horaria: 40 horas 4.3.4. Salário: R$ 2.257,01 4.3.5. Total de vagas: 01 4.4. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 4.4.1. VAGAS IMEDIATAS – SEMEC 4.4.2. Recepcionista - ENSINO MÉDIO COMPLETO 4.4.3. Carga Horaria: 40 horas 4.4.4. Salário: R$ 1.412,00 4.4.5. Total de vagas: 01 5. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 5.1. VAGAS IMEDIATAS – CRAS 5.1.1. Cozinheira – Ensino Fundamental Completo 5.1.2. Carga Horaria: 40 horas 5.1.3. Salário: R$ 1.412,00 5.1.4. Total de vagas: 01 5. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 5.2. VAGAS IMEDIATAS – CRAS 5.2.1.Recepcionista – Ensino Médio Completo 5.2.2. Carga Horaria: 40 horas 5.2.3. Salário: R$ 1.412,00 5.2.4. Total de vagas: 01 5. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 5.3. VAGAS IMEDIATAS – CRAS 5.3.1. Educador Social – Ensino Médio Completo 5.3.2. Carga Horaria: 40 horas 5.3.3. Salário: R$ 1.816,59 5.3.4. Total de vagas: 03 6. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 6.1. CADASTRO RESERVA – SEMDER 6.1.1. Médico Veterinário 6.1.2. Carga Horaria: 40 horas 6.1.3. Salário: R$ 8.667,92 6.1.4. Total de vagas: 01 6. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 6.2. VAGAS IMEDIATAS – SEMDER 6.2.1. Operador de Trator de Pneus - Ensino Fundamental Completo 6.2.2. Carga Horaria: 40 horas 6.2.3. Salário: R$ 1.937,71 6.2.4. Total de vagas: 01 6. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 6.3. VAGAS IMEDIATAS – SEMDER 6.3.1. Operador de Pá carregadeira/Retro escavadeira - Ensino Fundamental Completo 6.3.2. Carga Horaria: 40 horas 6.3.3. Salário: R$ 3.188,44 6.3.4. Total de vagas: 01 7. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 7.1. VAGAS IMEDIATAS – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 7.1.1. Assistente Administrativo – Ensino Médio Completo 7.1.2. Carga Horaria: 40 horas 7.1.3. Salário: R$ 2.257,01 7.1.4. Total de vagas: 01 7. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 7.2. VAGAS IMEDIATAS – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 7.2.1. Professor Educação Física - Bacharel 7.2.2. Carga Horaria: 40 horas 7.2.3. Salário: R$ 3.903,18 7.2.4. Total de vagas: 01 7. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 7.3. VAGAS IMEDIATAS – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 7.3.1. Auxiliar de Serviços Gerais – (Masculino) – Ensino Fundamental Completo 7.3.2. Carga Horaria: 40 horas 7.3.3. Salário: R$ 1.412,00 7.3.4. Total de vagas: 01 7. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

7.4. CADASTRO RESERVA – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

7.4.1. Assistente Administrativo - Ensino Médio Completo 7.4.2. Carga Horaria: 40 horas 7.4.3. Salário: R$ 2.257,01 7.4.4. Total de vagas: 01 7. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

7.5. CADASTRO RESERVA – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

7.5.1. Professor Educação Física - Bacharel 7.5.2. Carga Horaria: 40 horas 7.5.3. Salário: R$ 3.903,18 7.5.4. Total de vagas: 01 7. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

7.6. CADASTRO RESERVA – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

7.6.1. Auxiliar de Serviços Gerais – (Masculino) – Ensino Fundamental Completo 7.6.2. Carga Horaria: 40 horas 7.6.3. Salário: R$ 1.412,00 7.6.4. Total de vagas: 01 8. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

8.1. CADASTRO RESERVA – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

8.1.1. Coletor de Lixo - Ensino Fundamental Completo 8.1.2. Carga Horaria: 40 horas 8.1.3. Salário: R$ 1.478,96 8.1.4. Total de vagas: 06 8. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 8.2. CADASTRO RESERVA – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 8.2.1. Operador de Trator de Pneus Ensino Fundamental Completo 8.2.2. Carga Horaria: 40 horas 8.2.3. Salário: R$ 1.937,71 8.2.4. Total de vagas: 02

9. O processo seletivo simplificado objeto deste Edital dar-se-á em três fases:

Ø **Primeira fase:** Inscrição online; Ø **Segunda fase:** Entrega da documentação comprobatória da inscrição para análise de currículo e prova de títulos referentes à escolaridade, **que será pontuada conforme o item 13.1 até o item 13.6,** e entrevista Pedagógica e Psicológica, ao constante da Resolução de Consulta nº. 41/2013 do TCE/MT**.** Ø **Terceira fase:** Avaliação Prática para Coletor de Lixo, Operador de Trator de Pneus e Operador de Pá carregadeira/Retro escavadeira, (SEMDER e SMO). **Local: Avenida Neli Spader, Bairro Nova Vacaria, (Pista de Motocross) ao lado da Guarda Mirim Municipal.**

10. Das Inscrições

10.1. As Inscrições serão gratuitas, e acontecerão no período **10/01/2024 a 22/01/2024**, encerrando as 13 horas do dia 22/01/2024, **no link específico do edital e publicado no site da Prefeitura Municipal de Comodoro: https://forms.gle/Do1KuZVavt8qpb7w9 (Vale ressaltar que é de inteira responsabilidade do candidato a realização de sua inscrição**). Após a inscrição o recibo será enviado no e-mail cadastrado, sendo que os documentos comprobatórios (itens: 13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, deste edital) serão entregues pelo candidato no dia das entrevistas que acontecerão nos dias **29/01/2024 à 02/02/2024**, na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, sito a Rua dos Cajueiros, 284E, Bairro Nossa Senhora de Fátima, das 07h00min às 13h00min.

11. Do cronograma

11.1. A publicação das inscrições deferidas e indeferidas será realizada no dia 24 de janeiro de 2024, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC, SEMDER, CRAS, SMO, Secretaria de Esporte e Turismo, e Prefeitura Municipal de Comodoro.

11.2. O período para recurso das inscrições indeferidas será no dia 25 de janeiro de 2024, na SEMEC, sito a Rua das Palmeiras, 284 E, Bairro Nossa Senhora de Fátima, das 07h00min às 13h00min.

11.3. Divulgação do recurso e homologação das inscrições será no dia 26 de janeiro de 2024.

11.4. O candidato ao cargo de Professor PII e PIII para Educação Urbana, do Campo e indígenas deverá apresentar no ato da entrevista comprovação em nível superior com licenciatura plena em qualquer área do conhecimento (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia Educação Física, entre outras), original e uma fotocopia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos. ***(lembrando que, no ato da contratação o candidato aprovado deverá obrigatoriamente apresentar: Certificado/Diploma e histórico escolar).***

11.5. O candidato ao cargo de Monitor de Educação Básica, Auxiliar de Serviços de Creche, Educador Social, Assistente Administrativo, Recepci-

onista, deverá apresentar no ato da entrevista certificado de conclusão do Ensino Médio, original e uma fotocópia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

11.6. O candidato ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais MASCULINO, Cozinheira, Merendeira, coletor de lixo, deverá apresentar no ato da entrevista comprovante do Ensino Fundamental Completo, original e uma fotocópia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

11.7. O candidato ao cargo Fonoaudiologo, Nutricionista e Médico Veterinário deverá apresentar no ato da entrevista diploma de formação em nível superior na área especifíca, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

11.8. O candidato ao cargo de Interprete de Libras , deverá apresentar no ato da entrevista certificado de conclusão do Ensino Médio, **Atesto**, original e uma fotocópia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

11.9. O candidato aos cargos voltados para trabalhar na Educação Indígena (que trabalhou no ano de 2023) deverá apresentar no ato da entrevista documentos emitidos pela Direção e Coordenação Pedagógica atestando seu desenvolvimento na ano anterior.

11.9.1. O candidato ao cargo de operador de trator de pneus, operador de pá carregadeira/retro escavadeira, deverá apresentar CNH categoria AC ou C, cursos de operador de máquina, a serem entregues juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

11.10. A Entrega da documentação comprobatória, contagem de pontos, entrevista pedagógica, entrevista psicológica e Avaliação prática serão nos dias 29/01/2024 à 02/02/2024.

11.11. A publicação do resultado da segunda e terceira fases será no dia 06 de fevereiro de 2024, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC, SEMDER, CRAS, SMO, Secretaria de Esporte e Turismo, e Prefeitura Municipal de Comodoro.

11.12. O período para recurso da segunda e terceira fases será no dia 07 de fevereiro de 2024, na SEMEC, sito, a Rua das Palmeiras, 284 E, Bairro Nossa Senhora de Fátima, das 07h00min às 13h00min.

11.13. A análise dos recursos e divulgação do resultado final será no dia 08 de Fevereiro de 2024, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC, SEMDER, CRAS, SMO, Secretaria de Esporte e Turismo, e Prefeitura Municipal de Comodoro.

11.14. O candidato deverá se inscrever apenas em um único cargo, sendo validada no ato da confirmação **a última inscrição** realizada.

12. Critérios de Avaliação

12.1. Análise das inscrições;

12.2. Na segunda fase será analisado o Curriculum Vitae, Entrevista Pedagógica e entrevista Psicológica, pela Comissão de trabalho do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, dos candidatos: Professores PII e PIII, Monitor de Educação Básica, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Auxiliar de Serviços de Creche - Escolas do Campo, Urbana e Indígena, Fonoaudiologo, Nutricionista, Médico Veterinario, Assistente Administrativo, Cozinheira, Recepcionista, Educador Social, Interprete de libras, Operador de Trator de Pneus, Operador de Pá Carregadeira/Retro Escavadeira, Professor de Educação Física Bacharel, Coletor de Lixo, considerando-se, para critérios de desempate:

a) Maior titulação; **b)** Curso de formação na área de sua inscrição; **c)** Maior idade.

12.3. Na terceira fase o candidato devera realizar a avaliação prática para os cargos de Operador de Trator de Pneus, Operador de Pá Carregadeira/ Retro Escavadeira e Coletor de lixo.

13. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PII e PIII (somatório)

Item	Títulos	Pontuação por Títulos
13.1.	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	25 pontos
	1. Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização na área da educação)	10 pontos
	2. Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização na área da educação)	2 pontos adicionais
	3. Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização na área da educação)	2 pontos adicionais
	4. Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização na área da educação)	2 pontos adicionais
	Graduação em Licenciatura Plena na área da educação	10 pontos
13.1.1	Cursos realizados na área da educação, dos últimos três anos.	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

13.2. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ASSISTENTE ADMISTRATIVO/EDUCADOR SOCIAL/RECEPCIONISTA/ AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE. (somatório)

Item	Títulos	Pontuação por Títulos
13.2.1.	Curso de pós Graduação.	25 pontos
	Graduação.	15 pontos
	Ensino Médio completo	10 pontos
13.2.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos.	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

13.3. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO/ MERENDEIRA/COZINHEIRA/COLETOR DE LIXO/OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS/OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA (somatório)

Item	Títulos	Pontuação Por Títulos
13.3.1.	Graduação	25 pontos
	Ensino Médio completo	15 pontos
	Ensino Fundamental Completo	10 pontos
13.3.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

13.4. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA NUTRICIONISTA/FONOAUDIOLOGO/MÉDICO VETERINÁRIO (somatório)

Item	Títulos	Pontuação por Títulos
13.4.1.	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	25 pontos
	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização na área.	10 pontos
	Graduação na área	10 pontos
13.4.2.	Cursos realizados na área, nos últimos três anos.	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

14. Da Classificação

14.1. A nota final do candidato se dará mediante a somatória da nota.

14.2. O Candidato que não confirmar a inscrição de acordo com os itens acima citado, com a Comissão do Processo Seletivo será desclassificado.

15. Do Resultado Final

15.1. O resultado será divulgado no **dia 08 de fevereiro de 2024**, no site da prefeitura e nos murais da SEMEC, SEMDER, CRAS, SMO, Secretaria de Esporte e Turismo, e Prefeitura Municipal de Comodoro.

16. Dos critérios de desempate na classificação final:

Ø Maior titulação; Ø Maior idade.

17. Da Convocação

17.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas.

18. Das disposições gerais

18.1. O Regime Jurídico das contratações é o Estatutário.

18.2. O Regime Previdenciário será o do Regime Geral da Previdência Social.

18.3. A Documentação exigida para a Contratação, será de acordo com as exigências da Administração.

18.4. Os candidatos aprovados terão admissão imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, objeto deste Edital e os candidatos classificados constituirão um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública Municipal, durante o ano de 2024.

19. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

DATA	**EVENTOS**
08/01/2024	Publicação do edital de abertura
10/01/2024	Início das inscrições
22/01/2024	Término das inscrições
24/01/2024	Publicação das inscriçoes
25/01/2024	Recurso das inscrições
26/01/2024	Publicação do recurso das inscrições
29/01/2024 a 02/02/2024	Entrega de documentação comprobatória/contagem de pontos, entrevista pedagógica, psicológica e pratica
06/02/2024	Divulgação do resultado
07/02/2024	Recurso do resultado
08/02/2024	Análise dos recursos e divulgação do resultado final

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Ana Paula Vicentini Ramos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2024

CONTRATO Nº156.2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº156/2023

DATA: 18/12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

CONTRATADA: **SUCESSINHO PRODUCOES LTDA**

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO **EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO COM O FUNDES – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO – PROPOSTA N° 2123- 2023,** PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS NA REALIZAÇÃO DO SHOWS DA FEICOAGRO 2023, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	01	CACHE	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM MATHEUZINHO SUCESSINHO	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL R$ 50.000,00					

DOTAÇÃO: 06.04.1.112.3.3.90.39.00.00.00.00 (2701)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1411) (RECURSO DO CONVÊNIO) R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CONTRATO Nº154.2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº154/2023

DATA: 18/12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

CONTRATADA: **MARCOLAN DOS SANTOS, FERREIRA E LOUZICH LTDA**

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO **EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO COM O FUNDES – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO – PROPOSTA N°2123- 2023,** PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS NA REALIZAÇÃO DO SHOWS DA FEICOAGRO 2023, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
03	01	CACHE	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM GABRIEL MARCOLAN	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL R$ 40.000,00					

DOTAÇÃO: 06.04.1.112.3.3.90.39.00.00.00.00 (2701)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1411) (RECURSO DO CONVÊNIO) R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

CONTRATO Nº155.2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº155/2023

DATA: 18/12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

CONTRATADA: **KAROLINA KAILLER M. DE OLIVEIRA LTDA**

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO **EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO COM O FUNDES – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO – PROPOSTA N° 2123- 2023,** PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS NA REALIZAÇÃO DO SHOWS DA FEICOAGRO 2023, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
04	01	CACHE	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL KAROL KAILLER	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL R$ 60.000,00					

DOTAÇÃO: 06.04.1.112.3.3.90.39.00.00.00.00 (2701)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1411) (RECURSO DO CONVÊNIO) R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

EDITAL N.º 001/2024 DE: 08.01.2024

EDITAL n.º 001/2024

De: 08.01.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Convoca a candidata abaixo relacionada classificada no **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023** da Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação na função **abaixo relacionada,** em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 23 de novembro de 2023 e Decreto de Homologação n.º 062/2023, de 22 de dezembro de 2023, para os cargos de:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
11º	GISLAINE FRANCO POATSKIEVICK	26 pontos	Classificado

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp nº. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens).**

Art. 3º. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DOCUMENTO PARA QUEM NÃO TRABALHOU NA PREFEITURA NO ANO DE 2023

FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS

Cédula de Identidade **RG**;

Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF/MF**

Titulo de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancaria no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2;**

Carteira de Trabalho(**cópia**);

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente;

CPF e RG do Pai e da Mãe (exigência TCE-MT);

Comprovante de escolaridade (**Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico**) de acordo com o nível exigido para o cargo;

DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

https://meu.inss.gov.br/#/login

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis** (**se não houver, emitir declaração de que não possui bens**);

DOCUMENTO PARA QUEM TRABALHOU NA PREFEITURA NO ANO DE 2023

CASO TENHA MUDADO ALGUM DOS DOCUMENTOS ABAIXO, TRAZER NOVA CÓPIA

Cédula de Identidade **RG**;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (**exigência TCE-MT**);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancaria no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2;**

Carteira de Trabalho;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

https://meu.inss.gov.br/#/login

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis** (**se não houver, emitir declaração de que não possui bens**);

Exames por Cargo (Obrigatório para todos):

Técnico em Enfermagem	1-Hemograma Completo 2- HBsAg 3- Anti-HBs 4- Anti-HCV 5- VDRL
Enfermeiro	1-Hemograma Completo 2- HBsAg 3- Anti-HBs 4- Anti-HCV 5- VDRL
Farmacêutico/Bioquímico	1-Hemograma Completo 2- HBsAg 3- Anti-HBs 4- Anti-HCV 5- VDRL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT	**FICHA CADASTRAL**

FOTO 3x4	**IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**						
	1. Nome:						
	2. Sexo:	**3. Est. Civil:**			**4. Data nascimento:**		
	5. Local nascimento / UF:				**6. N°. CPF:**		
	7. N°. Identidade:		**8. Orgão e UF:**		**9. Data de emissão:**		
10. N°. Cart. Profissional de Trabalho:	**11. Série e UF:**	**12. Data emissão:**	**13. N°. Do titulo:**				
14. Zona eleitoral:	**15. Seção:**	**16. CNH:**	**17. Categoria:**	**18. Vencimento. CNH:**	**19. Data 1ª habilitação:**		
20. Data Emissão CNH:	**21. Reservista:**	**22. E-mail:**					
23. Nome do pai:		**24.CPF do Pai:**					
25. Nome da mãe:		**26. CPF da Mãe:**					
27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver)		**28. CPF do Conjugue/Companheiro**					
29. Raça	**30. Cor Olhos**	**31. Peso (KG)**	**32. Estatura (M)**	**33. Doador**	**34. Grupo Sang**	**35. Fator RH**	

ENDEREÇO PESSOAL			
36. Rua:			
37. Número:	**38. Complemento:**	**39. Bairro:**	**40. CEP:**
41. Município:	**42. UF:**	**43. Fone:**	**44. Celular:**

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	**SEXO:**	**DATA NASC.:**	**PARENTESCO:**	**CPF:**
	F **M**			
	F **M**			
	F **M**			

	F M			
	F M			
	F M			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementar 046/2008, e a Lei Ordinária nº 1.164/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Títulos, destinada a formação de cadastro reserva das funções do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal e das vagas que forem criadas durante o prazo de validade deste Processo. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido de acordo com a Legislação Municipal pertinente a este Processo Seletivo, com as instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

I- Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do resultado da analise dos pedidos de isenção.

II- Divulgar a relação de candidatos inscritos.

III- Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2-consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo (área do candidato).

IV- O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Confresa/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Confresa/MT, 06 de Janeiro de 2024.

RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 560/2023 de 30/11/2023

LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº020/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº020/2023

CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS PACIENTES EM CONDIÇÕES DE BAIXA RENDA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

A Prefeitura Municipal de CONFRESA- MT, leva ao conhecimento dos interessados acerca do julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento na forma de **Inexigibilidade de Licitação nº020/2023**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ressonância magnética. No dia 04 de janeiro de 2024, as 14h00min, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 008 de 09 de Janeiro de 2024, reuniu-se na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de CONFRESA, na Sala de Licitação à Rua 13 de Maio, Nº 215, Centro, com o objetivo de julgar a documentação recebida da empresa interessada no Credenciamento. Após análise detalhada de todos os requisitos exigidos no edital, a Comissão de Licitação, **DECIDE HABILITAR** a participante, conforme segue, sendo credenciada:

CLINMED DIAGNOSTICO LTDA – CNPJ Nº 22.399.579/0001-40

Concluído os trabalhos do **Julgamento nº001/2023,** o presidente da CPL, determina a publicação do presente resultado no site oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios (AMM) e Portal Transparência do Município para ciência dos interessados.

Confresa-MT, 08 de janeiro de 2024.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Presidente Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 008/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria 002/2024 de 09 de Janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Requerimento da servidora de 28/12//2023 e o Oficio 973/SMDST/2023 de 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 10/01/2024 a 09/01/2028 a Servidora Pública Municipal THAYS IARA LOPES DOS SANTOS, matricula 012444, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Janeiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através pela Portaria nº 202/2023 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, torna público, para conhecimento de todos os interessados, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar a relação de candidatos inscritos.

II. Divulgar que não houve recursos sobre a analise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

III. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Conquista D'Oeste/MT, 06 de Janeiro de 2023.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - Prefeita Municipal

MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS - Presidente da Comissão

MIRNE MARIA ROMUALDO - Secretária da Comissão

MÁRCIA DA SILVA GONÇALVES - Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
0001600	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001480	ADILSON CRUZ DE SOUZA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000960	ADRIANI BATISTA BORGES	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001770	ADRIANO TOBIAS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CONQUISTA DOESTE
0002000	ADRIELE GLADIS DE FREITAS VIEIRA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001880	ALDENORA SARAIVA DE LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000510	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000860	ALINNE ALMEIDA PORFIRIO DE ANDRADE	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000730	ALLYNE NADYA FERREIRA NERIS DE ASSUNÇÃO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONQUISTA DOESTE
0002240	AMANDA DEUBATEI FOGAÇA SILVA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001860	ANA CAROLINA FERREIRA MARTINS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001960	ANDRESSA JHENY MARTINS GUIMARÃES	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000230	ANDRIELLY CAROLINY OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001010	ANGELA APARECIDA FAUSTINO SANTOS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001070	ANNA BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CONQUISTA DOESTE
0001800	BERENICE ANTONIO DA SILVA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001840	CAMILA TEODORO SILVA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0002200	CARLOS MANOEL DA SILVA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000320	CATIANE CAETANO DA SILVA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0002060	CLARICE LÚCIA DE SOUSA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001720	CLAUDEIR FAGUNDES CHAVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000620	CLAUDIA DE MELO COELHO SANTOS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000100	CLEIDIANE DE OLIVEIRA SANTOS RAMOS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000970	CRISTIANE SILVA CORDEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000210	DAIANE RECH VARELA TORRES	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000240	DATIANA RECH VARELA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001850	DAYANE FERREIRA PIRES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000770	DEIVYS NERI DE FREITAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA - CONQUISTA DOESTE
0000590	DENIZE MACAUBAS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001220	DEUVANA FERREIRA CHELIS GUIMARAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001500	DHYEISSON LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000380	DIOGO ANTHONY MOLDES MENDEZ	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0002090	DIOLINA DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000810	EDNA NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000090	EDNEIA LUCIANA DA SILVA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000790	ELEN PATRÍCIA SOUZA ROCHA ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001420	ELEN PATRÍCIA SOUZA ROCHA ALMEIDA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000920	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001230	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001630	ELIANA CAETANO DE OLIVEIRA BALBINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001670	ELIANE ADRIANA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001910	ELISSANDRA SANTI ALMEIDA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000190	ELLEN CRISTINA PEREIRA SANTANA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0002040	ELTON ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001370	ELZA ALVES BATISTA SILVEIRA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000570	EURILENE VICTOR DE OLIVEIRA MIRANDA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0002010	FABIO MIRANDA FREITAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA - CONQUISTA DOESTE
0000370	FABRICIA OLIVEIRA MARTINS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000290	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000310	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000690	FRANCIELE REGINA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0002130	GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CONQUISTA DOESTE
0002140	GENIVALDO SILVA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CONQUISTA DOESTE
0001400	GESINEIDE NUNES DE FARIA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA - CONQUISTA DOESTE
0001290	GESSICA LOPES DE CAMPOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA - CONQUISTA DOESTE
0000220	GEUZILAINE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001740	GEUZILAINE ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0002210	GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA - CONQUISTA DOESTE
0001510	GISELE GECIELE DA SILVA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001000	GISELY SAMARA MENDES TEIXEIRA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001030	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001210	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000120	GRAZIELA OLIVEIRA ROCHA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000040	ILZA APARECIDA BINDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000130	IRAIDES SANTOS MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000050	IRINEU WILLIAN DE CASTRO OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CONQUISTA DOESTE
0002080	ISA RAIÉLY DE SOUZA COSTA	FISIOTERAPEUTA - CONQUISTA DOESTE
0001020	IVETE MARIA DE FATIMA SILVA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001190	IVONE BORGES GONCALVES PAULA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001760	IVONE BORGES GONCALVES PAULA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001040	IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001310	JAIENE PEREIRA TOGO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000340	JEZABEL DA SILVA MACIEL	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000830	JOCIMARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000520	JOEL SORIA GUACAMA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001470	JOELMA MORAIS DE SOUZA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000160	JOICE MAIRA ORLANDO MORAIS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001270	JOVINA PEDROSA DA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001730	JUCELMA GOMES	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0002230	JUCILEINE DOS SANTOS CARVALHO RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001260	JUCILENE GOMES TIZZO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000950	JULLICRIS MATUCARI SURUBI	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001490	KATIANE LEOCÁDIO PEDRETTE	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000170	KATYA DEACY LEMES WERK	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONQUISTA DOESTE
0000540	KEILA SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000850	KEILAMARA CORDEIRO MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONQUISTA DOESTE
0001160	KENIA HANISZ GOMES REDEMSKI	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001560	KENIA HANISZ GOMES REDEMSKI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001450	LARISSA DE JESUS SAMPAIO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001650	LETICIA CAROLINE DOS SANTOS REZENDE	FISIOTERAPEUTA - CONQUISTA DOESTE
0000660	LIZETE CARMO LANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001610	LORRAYNE BATISTA DE MORAIS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001430	LUCILAINE DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001990	LUDMYLLA MARIANA FERREIRA DIAS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001050	LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONQUISTA DOESTE
0001750	LUSANGELA DE MENEZES BORGES LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001900	MACLAUDO TERTULIANO SOUZA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001970	MAIZA SANTOS CORON DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001680	MARCELENE DA SILVA BATISTA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001690	MARCELENE DA SILVA BATISTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0002020	MARCELLO CARDENA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA - CONQUISTA DOESTE
0001570	MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONQUISTA DOESTE
0000400	MARIA DE FÁTIMA SURUBI ASSUNÇÃO	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000410	MARIA DE FÁTIMA SURUBI ASSUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001620	MARIA JOSÉ DA SILVA DE MORAES	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000910	MARIA LUIZA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000900	MARIA VALDIRENE CAMPOS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000360	MARINALVA ESPINOSA CUNHA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000300	MARINEUZA SEVERIANO COELHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000280	MARISETE APARECIDA ROCHA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000990	MARLECI PEREIRA LOPES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CONQUISTA DOESTE
0001710	MARLENE ALVES DA SILVA GUEDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000680	MICHELE RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001950	MILLENY FERNANDA DA SILVA TAVARES	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001390	MIRIAN ESPINDULA PEIXINHO RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001520	MURILO PIRES TAVARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001870	MYLENE DE SOUZA BARBOZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000580	NARIA MARIA GRASSIOTI	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000930	NEIDE CESAR GAMEROS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000330	NEURONICE MORAES DA SILVA ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000420	NIRIANE TAFAREL SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001140	NORAH JANNETH MOLDES JARRO NEVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001830	PAMELA CAMILA SAMPAIO PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000720	PATRÍCIA GONÇALVES RAMOS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000980	PAULA SUELEN DE FRANÇA MAGALHAES	FISIOTERAPEUTA - CONQUISTA DOESTE
0000500	POLIANE AP.MAIA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000270	PRISCILA SOARES	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001930	RAÍSSA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0002100	RAYANE BATISTA DE MORAIS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001300	RHAIANY AMARAL LUGATTI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000200	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001250	ROSINEIA DEZIDERIO ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000070	SADAI SED OLIVEIRA DOMINGOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001110	SANDRA DO NASCIMENTO TEODORO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001120	SANDRA DO NASCIMENTO TEODORO	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001940	SANDRA OLIVEIRA DE MELO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001060	SHAYNA SILVA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000060	SILMARA SILVA FARIA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000780	SIMYELLE NERI FREITAS ANDRADE	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001980	STELLA MARIS WERNER RAMOS DIAS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000460	SUSAMAR AMPARO SEVERINO	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000530	SUSAMAR AMPARO SEVERINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0000180	SUZAMARA ESCORSE GONÇALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001100	SUZAMARA ESCORSE GONÇALVES	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000470	TALVANE DA SILVA MACHADO	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0002120	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0002050	TAYNARA DE SOUSA DUTRA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0002180	THAIS DIENIFER TEODORO SILVA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000710	THAIS SILVA FERREIRA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001920	THALYTA BAZANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0002220	THAYLA GABRIELLE SAMPAIO PEREIRA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000670	VALDIRENE MATUCARI	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000820	VANIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0002190	VANIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000560	VERA EMÍLIA LEITE MENDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000890	VERA LUCIA LANDIM FERREIRA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001460	VITORIA LIMA DUARTE	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0002030	VIVIANE SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001780	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000080	WANDERLEIA DE FREITAS VIEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0002170	WERICA CRISTINA ORLANDO DA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001080	ZENAIDE NAKANISHI DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE
0001090	ZENAIDE NAKANISHI DA SILVA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

Mapa de Inscrições por Candidato/Vaga

CARGO	QTDE. DE VAGAS	CANDIDATO/VAGA	TOTAL DE INSCRITOS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	8	8
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS	11	6,18	68
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS	3	5,33	16
FISIOTERAPEUTA	Cadastro de Reserva	-	4
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8	7,13	57
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	5	5
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	5	5

TOTAL: 163

Página 1 de 1

PROCURADORIA DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Altera o Anexo I e prorroga o prazo previsto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 072, que regulamenta o processo de enquadramento nos Planos de Carreira que especifica, e dá outras providências".

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 33, da Lei Complementar nº 124, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Profissionais da Administração,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 45, da Lei Complementar nº 125, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Profissionais da Educação,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 33, da Lei Complementar nº 126, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Profissionais da Saúde, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 33, da Lei Complementar nº 127, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 072, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta o processo de enquadramento nos Planos de Carreira que especifica,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Anexo I, do Decreto Municipal nº 072, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto Municipal nº 072, de 28 de novembro de 2023, passa a vigorar nos termos do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Fica prorrogado **até o dia 19 de janeiro de 2024,** o prazo previsto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 072/2023, para o servidor protocolar, caso queira, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, o Requerimento de Enquadramento constante do **Anexo Único** deste Decreto, juntamente com toda a documentação nova que entender necessária ao enquadramento, observados os requisitos e os interstícios previstos em cada plano de carreira.

Parágrafo Único. Os servidores que já protocolaram o Requerimento com base no modelo constante do Anexo I, do Decreto Municipal nº 072/2023, deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas, para preencher o novo modelo estabelecido no Anexo Único do presente Decreto observando o prazo previsto no *caput.*

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2024.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – MODELO DE REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO

À COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO,

I – SERVIDOR:	
II – CARGO:	
III – MATRÍCULA:	IV – CPF:
V – ÓRGÃO/ENTIDADE DE LOTAÇÃO:	
VI – TELEFONES:	
VII – Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS que será enquadrado: **( ) LC nº 124/2023 - Profissionais da Administração** **( ) LC nº 125/2023 - Profissionais da Educação** **( ) LC nº 126/2023 - Profissionais da Saúde** **( ) LC nº 127/2023 - ACS e ACE**	
Apresento para **ENQUADRAMENTO**, na lei acima referida, o(s) seguinte(s) certificado(s), diploma(s) e/ou título(s):	

1. Cursos e/ou títulos para complementar os requisitos de Progressões por Classe no novo Plano				
N°	**NOME DO CURSO**	**C.H.**	**INÍCIO E TÉRMINO**	**C.P.***
	TOTAL		**HORAS**	
2. Cursos e/ou título para pleitear nova Progressão por Classe no novo Plano				
N°	**NOME DO CURSO**	**C.H.**	**INÍCIO E TÉRMINO**	**C.P.***
	TOTAL		**HORAS**	

Legenda: **C.H.** = Carga Horária/**C.P.** = Certificado com Conteúdo Programático ou Histórico Escolar/S = Apresentado/N = Não apresentado.
**Preenchimento da Comissão de Enquadramento*

Por oportuno,declaro, sob as penas da Lei, que o(s) certificado(s), diploma(s) e/ou título(s) ora apresentado(s) são verdadeiros e não foram por mim utilizado(s) para a obtenção de progressão anterior na carreira.

Conquista D'Oeste/MT,_____ de_____ de 2024.

_____

Assinatura do (a) Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 77/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2023

No dia 13 do mês de Dezembro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 328.108.141-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 39/2023, Processo Licitatório nº. 77/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, NO CENTRO E NO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT". Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
13610	ADAIR BUENOS AIRES 11569727287	3
30	ROGERIO C. LANG LTDA	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, bem como pelo Decreto Municipal nº: 1.600/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ADAIR BUENOS AIRES 11569727287	44.786.977/0001-51		. . -
ROGERIO C. LANG LTDA	01.868.454/0001-41		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
"AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, NO CENTRO E NO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT".
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Item - Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 30 - ROGERIO C. LANG LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FORNECIMENTO DE MARMITAS GRANDE TIPO QUENTINHAS (MARMITEX) COM ARROZ TIPO 1, FEIJÃO TIPO 1, MACARRÃO, FAROFA, SALADA E HORTALIÇAS E VARIEDADE DE CARNE BRANCA E VERMELHA.(CENTRO)	UNI	NÃ£o Informa	1.280,000	30,7500	39.360,00
2	ALIMENTAÇÃO - ALMOÇO/JANTA - TIPOSELFSERVICE COM ARROZ TIPO 1, FEIJÃO TIPO 1, MACARRÃO, FAROFA, SALADA E HORTALIÇAS E VARIEDADE DE CARNE BRANCA E VERMELHA.(CENTRO)	UNI	NÃ£o Informa	1.280,000	43,8500	56.128,00

Fornecedor: 13610 - ADAIR BUENOS AIRES 11569727287						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	FORNECIMENTO DE MARMITAS GRANDE TIPO QUENTINHAS (MARMITEX) COM ARROZ TIPO 1, FEIJÃO TIPO 1, MACARRÃO, FAROFA, SALADA E HORTALIÇAS E VARIEDADE DE CARNE BRANCA E VERMELHA.(NOVA ESPERANÇA)	UNI	NÃ£o Informa	990,000	30,7700	30.462,30

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67.

2.2.2. Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.

4.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8. Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.11. Mantiverem sua proposta original.

5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.13. O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete ao Órgão Gestor:

7.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,

7.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

7.1.3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

7.1.4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

7.1.5. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

7.1.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados

7.1.7. Emitir a autorização de compra;

7.1.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

7.1.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

7.1.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

7.1.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

7.1.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

7.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

7.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;

7.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

7.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

7.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

7.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

7.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

7.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 1.600, de 2023; ou

8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10. Por razão de interesse público;

8.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 1.600, de 2023.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

9.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

9.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9.6. As empresas licitantes vencedoras dos itens, deverão entregar as mercadorias no setor competente de cada secretaria solicitante indicada na autorização de fornecimento, devendo ser entregue separadamente conforme cada autorização de fornecimento,

9.7. No caso de o objeto da licitação ser prestação de serviços, as empresas licitantes vencedoras da licitação, deverão prestar os serviços de acordo com o local ou locais indicados no termo de referência.

9.8. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

9.9. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

9.10. Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

9.11. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

9.12. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

9.13. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

9.14. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

9.15. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

9.16. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

10.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 30 do Decreto municipal nº 1.600, de 2023.

10.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

11.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.3.1. o prazo de validade;

11.3.2. a data da emissão;

11.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.3.5. o valor a pagar; e

11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

15.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

16.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

16.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cotriguaçu,13 de Dezembro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ADAIR BUENOS AIRES 11569727287 CNPJ: 44.786.977/0001-51

ROGERIO C. LANG LTDA CNPJ: 01.868.454/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 08 JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2024, e dá outras providências."

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do artigo 39 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República;

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Curvelândia será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2024, não terão valor inferior a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo CURVELÂNDIA-PREV.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 08 de janeiro de 2024

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2024

DESIGNA **DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E** DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, e

Considerando atestado médico e Laudo médico Pericial, apresentado pela servidora, emitido por medico especialista em medicina do trabalho, concedendo readaptação de função, em razão de limitação ocupacional;

Considerando que a servidora deverá ser designada para função compatível com sua limitação

RESOLVE,

Art. 1º - Designar **GEISIELE OLIVEIRA DA COSTA**, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** matrícula funcional 3150, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 05 de janeiro de 2024.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº 04/2024

*"**Dispõe sobre a mudança de horário do expediente da Administração Pública Municipal**"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

Considerando as disposições do §1º do art. 38 da Lei Municipal nº 881/2013 (PCCS),

Considerando a necessidade de padronizar o horário de funcionamento com o dos Poderes Legislativo e Judiciário,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente da Administração Pública Municipal será das 12:00 horas às 18:00 horas.

Art. 2º - Pela essencialidade dos serviços públicos atrelados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, a elas não se aplica o horário definido no art. 1º.

Parágrafo Único - Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social organizar, por Portaria, o seu horário de expediente, devendo observar, contudo, a manutenção dos serviços públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia **15.01.2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 08 de janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MANOEL LOUREIRO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº: 166/2023

Modalidade Nº: 034/2023

Classificação: Pregão Presencial

Data da Adjudicação: 08/01/2024

Data da Homologação: 08/01/2024

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

139915 - NAURU ASSESSORIA E PRODUCOES LTDA

CNPJ: 33.728.845/0001-57

2 - GRUPO 02 no valor de **R$ 357.997,56**

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53685	Manobrista	UNIDADE	60	200,09	12.005,40
53688	Executiva	UNIDADE	96	255,00	24.480,00
53689	Comum	UNIDADE	192	240,00	46.080,00
53690	Cerimônias/Locutor	UNIDADE	60	320,00	19.200,00
53691	Civil / Brigadista	UNIDADE	120	287,00	34.440,00
53717	Equipe de Produção de Palco	UNIDADE	60	285,00	17.100,00
53718	Carregadores	UNIDADE	60	320,00	19.200,00
53720	Agente de Limpeza	UNIDADE	288	340,00	97.920,00
53721	Agente de Segurança	UNIDADE	288	304,07	87.572,16

Total Fornecedor: R$ 357.997,56

152812 - FOUR PLAY SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 38.288.840/0001-74

1 - GRUPO 01 no valor de **R$ 594.999,60**

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53677	com público de até 50 pessoas	UNIDADE	12	3.000,00	36.000,00
53678	para público estimado entre 51 e até 100 pessoas	UNIDADE	12	4.083,30	48.999,60
53679	para público estimado entre 101 e até 250 pessoas	UNIDADE	12	4.500,00	54.000,00
53680	para público estimado entre 251 e até 500 pessoas	UNIDADE	12	5.000,00	60.000,00
53681	para público estimado entre 501 e até 1000 pessoas	UNIDADE	12	7.000,00	84.000,00
53682	para público estimado entre 1.001 e até 2.500 pessoas	UNIDADE	12	12.000,00	144.000,00
53683	para público estimado entre 2.501 e até 5.000 pessoas	UNIDADE	12	14.000,00	168.000,00

3 - GRUPO 03 no valor de **R$ 123.000,00**

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53692	ELABORACAO E APROVACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA PARA EVENTOS, INCLUSIVE COM APROVACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EVENTOS ENTRE 1.001 E 2.500 PESSOAS	UNIDADE	6	5.000,00	30.000,00
53693	ELABORACAO E APROVACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA PARA EVENTOS, INCLUSIVE COM APROVACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EVENTOS ENTRE 2.501 E 5.000 PESSOAS	UNIDADE	6	7.520,00	45.120,00
53694	ELABORACAO E APROVACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA PARA EVENTOS, INCLUSIVE COM APROVACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EVENTOS ENTRE 5.001 E 10.000 PESSOAS	UNIDADE	6	7.980,00	47.880,00

Total Fornecedor: R$ 717.999,60

Total Geral: R$ 1.075.997,16

DIAMANTINO, Segunda-feira, 8 de janeiro de 2024.

_____

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FERNANDO TENÓRIO CAVALCANTE DOS SANTOS**, portador do RG nº 17060222 SSP/MT, inscrito no CPF nº 033.122.881-50, para exercer o cargo de **Gerente/Gerencia de Transporte–DGA-8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 069/2022.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de **09/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **MATHEUS NATALINO EMANOEL FERREIRA DE SALES**, portador do RG sob Nº 2930829-1, SSP/MT, e do CPF sob nº 061.298.591-12, do cargo de **Gerente/Gerencia de Transporte–DGA-8**,da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de **08/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 03/2024

"Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o ***exercício de 2024****, nos Órgãos da Administração Pública Municipal,* bem como do setor empresarial e comercial*, e dá outras providências".*

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário dos feriados e pontos facultativos para o **exercício de 2024,**

D E C R E T A:

Art. 1° - Suspender o expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal, bem como do setor empresarial e comercial nos seguintes dias:

I - 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III - 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV - 14 de fevereiro - quarta-feira - expediente a partir das 12 horas;

V - 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

VI - 21 de abril (domingo) Tiradentes - feriado nacional;

VII - 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VII - 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

IX - 31 de maio (sexta-feira) - ponto facultativo;

X - 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;

XI – 18 de setembro (quarta-feira) Aniversário do Município – ponto facultativo;

XII - 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XIII - 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XV - 02 de novembro (sábado) dia de Finados - feriado nacional;

XVI - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVII - 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XVIII - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, os quais observarão a jornada de trabalho instituída pela Secretaria Municipal a qual estão vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urbano Rodrigues Fontes, Gabinete do Prefeito, em Diamantino, MT, 08 de janeiro de 2024.

_____

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT**.

FORNECEDOR REGISTRADO:**NAURU ASSESSORIA E PRODUCOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.728.845/0001-57**.**

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 357.997,56 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 08 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT**.

FORNECEDOR REGISTRADO:**FOUR PLAY SHOWS E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.288.840/0001-74**.**

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 717.999,60 (setecentos e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 08 DE JANEIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2024

Portaria n.º 003/2024 Dom Aquino – MT, em 08 de janeiro de 2024.

SEBASTIANA LUZIA BORGES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias ao funcionário abaixo relacionado:

Nome	Período de Admissão	Período em Descanso	Dias de Férias
OZAIR ALMEIDA MUNDIM	02/02/2022 À 01/02/2023	01/02/2024 À 01/03/2024	30 dias

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de Janeiro de 2023.

Sebastiana Luzia Borges da Costa

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2024

Portaria n.º 004/2024 Dom Aquino – MT, 08 de janeiro de 2024.

SEBASTIANA LUZIA BORGES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de contenção de despesas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o funcionamento temporário da Câmara Municipal de Dom Aquino, de 09/01/2024 à 15/02/2024 no horário das 08:00 às 11:00.

Art. 2º - Estabelece a escala de trabalho dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Dias
Weter Euter Santos Silva (6 dias)	09/01/2024 a 16/01/2024
Jucimar Oliveira Campos (6 dias)	17/01/2024 a 24/01/2024
Marcília Ferreira da Cruz (5 dias)	25/01/2024 a 31/01/2024
Josiane de Oliveira Miranda (5 dias)	01/02/2024 a 07/02/2024
Luciana Santos Oliveira (6 dias)	08/02/2024 a15/02/2024

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 08 de janeiro de 2.024.

SEBASTIANA LUZIA BORGES DA COSTA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N.º 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

A Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER com fundamento no art. 89, §2º, da Lei Orgânica Municipal de Glória D' Oeste, férias a gestora municipal, no período compreendido entre 05 de janeiro de 2024 à 04 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Considerando o gozo de férias no período determinado no art. 1º, a chefia do Poder Executivo será organicamente substituída pelo Excelentíssimo Senhor Ivani Gomes da Silva, vice-prefeito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

PORTARIA N.º 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º – **DETERMINAR** o retorno das férias do Servidora **JAQUELINY DE ALMEIDA SILVA,** matrícula 3052-1 portadora do RG n.º 2232233-7 SSP/MT e do CPF 050.850.361-23 exercendo o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 08 de janeiro de 2024.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 08 DE JANEIRO DE 2023.

IVANI GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício de Glória D´Oeste – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA DE Nº25 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **SIDNEI MARQUES LOPES**, Prefeito Municipal de Indiavaí/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62º da Lei Orgânica Municipal n° 001 de 13/05/1986, pela presente Portaria.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017 que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222, de 07 de outubro de 2020, modificado pela lei Nº 12.013 de 26 de janeiro de 2023, e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria de nº 25 de 07 de fevereiro de 2022, que trata da composição de membros para compor o Comitê Gestor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Alterar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências.

I- Cristiane Vargas Pedraça, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Eliude Soares Campos, como respectivo suplente;

II- Jaqueline Faria Mezanini, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação e Lilian Augusta Dutra Cabral, como respectivo suplente;

III- Milton Antônio da Silva, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e Ellen Farias Pontes, como respectivo suplente;

IV- Ivanilton Soares de Souza, representando a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Mauricio Soares de Oliveira, como respectivo suplente.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário (a) Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - A Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 57/2023 DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT E DÁ OUTRAS PRIVDÊNCIAS

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a revogação da Lei n° 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57/2023 de nomeação de membros que Compõe a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93 no âmbito do Poder Executivo Municipal, como segue:

Presidente: CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Secretário: CÉLIO FRANCO CARNEIRO

Membro: MARIANA ALVES DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 005/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 65/2021 DE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR SUPERIOR II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT E DÁ OUTRAS PRIVDÊNCIAS

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 65/2021 que nomeou o Senhor **SERGIO MOREIRA** para o cargo de livre provimento em comissão de Assessor Superior II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 001/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 58/2023 DE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT E DÁ OUTRAS PRIVDÊNCIAS

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a revogação da Lei n° 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58/2023 de nomeação de membros que Compõe Equipe de Apoio e Pregoeiro para atuarem em Licitações nas modalidades de pregão presencial e eletrônico no âmbito Municipal de Indiavaí – MT, os Servidores:

PREGOEIRO:

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE:

JOSE ANTONIO PEREIRA

MARIANA ALVES DE SOUZA

CÉLIO FRANCO CARNEIRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2024

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2024

CARLOS LEANDRO BRAVO

CONTROLADOR INTERNO

INDIAVAÍ/MT

DEZEMBRO/2023

Sistema de Controle Interno – Programa Anual de Auditoria Interna – 2024

I - Aspectos Legais do Controle Interno

O Controle Interno inserido no texto constitucional nos artigos 31 e 74, que tem como função precípua apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional conforme previsão do artigo 74, IV da CRFB/88. Tal incumbência atribuída ao controle interno também está prevista no art. 7º. da Lei Complementar nº. 269/2007, art. 161 a 163 da Resolução Normativa nº. 014/2007.

O órgão de controle interno do município foi instituído pela Lei Municipal nº. 371, de 11 de dezembro de 2007, abrangendo o executivo e legislativo municipal.

A responsabilidade no Controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade do Órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere a orientação quanto a instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto a relação custo-benefício e quanto a auditoria dos controles já instituídos.

II-Finalidade Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 a ser observado pelas diversas unidades de estrutura do Município, objetivando a verificação de procedimentos de controle. **III - ABRANGÊNCIA** Este Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI abrange a Prefeitura e Câmara Municipal, quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de auditoria a ser realizado nos diversos Sistemas de Controle implantados. **IV-BASE LEGAL E REGULAMENTAR** O presente Plano foi elaborado em atendimento ao art. 8 º da Resolução Normativa 26/2014- TCE e está baseada na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei 4.320/64, Lei Municipal nº. 371/2007 que dispõe sobre o Controle Interno no Município, Lei 8.666/93 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria. **V-RESPONSABILIDADES I - Da Unidade Responsável pelo PAAI 2024 - UCI:** 1.1-Promover as discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetivos do Plano; 1.2-Promover a publicação e o envio do Plano ao TCE; 1.3-Manter atualizado, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação do Plano; **2-DAS UNIDADES EXECUTORAS 2.1-** Atender as solicitações das unidades setoriais sobre a execução do PAAI 2024, quanto a fornecimento de informações e a participação no processo de elaboração de rotinas; **2.2-** Alertar as unidades setoriais sobre alterações no PAAI que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional; **2.3-** Manter o Plano a disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo; **2.4-** Cumprir fielmente as determinações do Plano, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto a padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

VI- OBJETIVO

Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura e Câmara Municipal de Indiavaí/MT.

Programa Anual de Auditoria Interna- PAAI

Exercício 2024

Mês	Setor	Atividades	Responsável	Status
Janeiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de dezembro de 2023.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de dezembro de 2023.	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de dezembro de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação no exercício de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde do exercício de 2023.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal do exercício de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º semestre de 2023.	**CI**	
	Todos	Reunião com o Prefeito Municipal	**CI**	
Fevereiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de janeiro de 2024.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de janeiro de 2024.	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de janeiro de 2024.	**CI**	
	Controle Interno	**Manifestação Conclusiva e Parecer sobre as Contas do Poder Executivo e Poder Legislativo- Res. 33/2012 e 26/2014 TCE/MT.**	**CI**	
Março	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de fevereiro de 2024.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de fevereiro de 2024.	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de fevereiro de 2024.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até fevereiro de 2024.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até fevereiro de 2024.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de janeiro e fevereiro de 2024.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de janeiro e fevereiro de 2024.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 1º bimestre de 2024.	**CI**	
Abril	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de março de 2024.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de março de 2024.	**CI**	
	Licitações	**Auditoria nos processos licitatórios e processos de inexigibilidade e dispensa**	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de março de 2024.	**CI**	
			CI	
Maio	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de abril de 2024.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de abril de 2024.	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de abril de 2024.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até abril de 2024.	**CI**	

	Câmara	**Auditoria na Câmara Municipal**	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até abril de 2024.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de março e abril de 2024.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 2º bimestre de 2024.	**CI**	
Junho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de maio de 2024.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de maio de 2024.	**CI**	
	Contratações Públicas	**Auditoria de reavaliação de controles internos das atividades afetas a Contratações Públicas.**	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de maio de 2024.	**CI**	
Julho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de junho de 2024.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de junho de 2024.	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de junho de 2024.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até junho de 2024.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até junho de 2024.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de maio e junho de 2024.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre de 2024.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º semestre de 2024.	**CI**	
	Controle interno	**Parecer do Controle Interno relativo às Contas Anuais de Gestão (1º Semestre/2024) Executivo e Legislativo- Res. 33/2012 e 26/2014 TCE/MT.**	**CI**	
	Normas Internas	Verificar a possibilidade de elaborar 2º versão das normas internas existentes.	**CI**	
Agosto	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de julho de 2024.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de julho de 2024.	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de julho de 2024.	**CI**	
Setembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de agosto de 2024.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de agosto de 2024.	**CI**	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios até agosto de 2024.	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de agosto de 2024.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até agosto de 2024.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até agosto de 2024.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Frotas	**Auditoria Gestão de Frotas.**	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 4º bimestre de 2024.	**CI**	
Outubro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de setembro de 2024.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de setembro de 2024.	**CI**	
	Saúde	**Auditoria Logística de Medicamentos.**	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de setembro de 2024.	**CI**	
Novembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2024.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de outubro de 2024.	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de outubro de 2024.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até outubro de 2024.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até outubro de 2024.	**CI**	
	Transparência e cumprimento de lei	**Auditoria acerca da adequação das Unidades jurisdicionadas à lei nº.13.460/2017 que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, conforme nota técnica nº.02/2021 TCE-MT. (publicada no diário oficial de contas -edição nº.2298).**	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 5º bimestre de 2024.	**CI**	
Dezembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2024.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até novembro de 2024.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até novembro de 2024.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de novembro de 2024.	**CI**	

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 01/2023 DE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT E DÁ OUTRAS PRIVDÊNCIAS

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 01/2023 que nomeou o Senhor **IVANILTON SOARES DE SOUZA** como Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 001/2024

DECRETO N° 001/2024

SÚMULA: "Homologa resultado de eleições e nomeia Conselheiros Tutelares do Município de Itanhangá – MT, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital Complementar 010/2023/CMDCA do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a transcrição dos prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso, publicado no Jornal Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT.

DECRETA

Art. 1° Fica homologado o resultado da eleição do Conselho Tutelar do Município de Itanhangá-MT, ocorrido no dia 01/10/2023.

Parágrafo Único - O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 4 (quatro) anos, iniciando no dia 10 de janeiro de 2024 até 09 de janeiro de 2028 de acordo com a Lei 154/2008, e suas alterações posteriores, em especial a Lei 358/2014.

Art. 2° Por força da presente homologação, nomeia-se os candidatos abaixo ao Cargo de Conselheiros Tutelares, atribuindo aos mesmos todos os direitos e obrigações inerentes ao cargo:

Colocação	CPF	CANDIDATO	VOTOS
1ª	025.***.***-31	EDNA MARIA MOURA DA SILVA	74
2ª	956.***.***-53	ELIS REGINA PERIN ROSSATO	62
3ª	994.***.***-04	ELIANE LUNARDI ROQUE	60
4ª	993.***.***-91	TATIANE DENIZE TUSSET	43
5ª	849.***.***-04	GENI DAGOSTIN MACHADO	11

Art. 3° O candidato ora nomeado deverá ser empossado solenemente e o exercício será condicionado ao cumprimento das exigências do Regime Jurídico Único subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhangá.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 08 de janeiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2024

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços de locação, implantação, migração e manutenção de software integrado de gestão na área de água e esgoto para o município de Itaúba/MT.

PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA : Até 31 de Dezembro de 2023

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 533/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 762
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, TELHAS, PERFIS, CANTONEIRAS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 236/2023	

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023	**VIGÊNCIA:** 18/12/2024
DETENTORA DA ATA: NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA	
VALOR: R$ 2.180.412,80(DOIS MILHÕES CENTO E OITENTA MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 18 de Dezembro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Mauro Batista dos Santose Claudia Aparecida de Souza,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

MAURO BATISTA DOS SANTOS **Fiscal Titular**	**CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 18/12/2023 a 18/01/2024.

PORTARIA Nº 534/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT"

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA:** 1163
FISCAL SUPLENTE: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648
MODALIDADE:	**UNIDADE GESTORA:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGENS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE SOLOS PARA ATENDER DEMANDAS DE OBRAS A SEREM EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 057/2023	
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: A O DE SOUSA LTDA ME	
VALOR: R$ 31.900,00 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 20 de Dezembro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Lucio Morelato e Mauro Batista dos Santosdeclaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

LUCIO MORELATO **Fiscal Titular**	**MAURO BATISTA DOS SANTOS** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 20/12/2023 a 21/01/2024.

PORTARIA Nº 535/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT"

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA:** 1163
FISCAL SUPLENTE: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO", CO-ORDENADAS LAT: 11°06''45,97"S LONG: 55°14'05,29"O, DIMENSÃO DE 13.200,00 M² NO MUNICÍPIO DE ITAUBA/MT	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2023	
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023	**VIGÊNCIA:** 25/05/2024
CONTRATADA: ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	
VALOR: R$ 5.334.435,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 21 de Dezembro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Lucio Morelato e Mauro Batista dos Santosdeclaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

LUCIO MORELATO **Fiscal Titular**	**MAURO BATISTA DOS SANTOS** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/12/2023 a 22/01/2024.

PORTARIA Nº 536/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 762
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 237/2023	
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023	**VIGÊNCIA:** 22/12/2024
DETENTORA DA ATA: CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP	
VALOR: R$ 100.922,70(CEM MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 22 de Dezembro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Mauro Batista dos Santose Claudia Aparecida de Souza,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

MAURO BATISTA DOS SANTOS **Fiscal Titular**	**CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/12/2023 a 23/01/2024.

PORTARIA Nº 537/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 762
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 238/2023	
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023	**VIGÊNCIA:** 22/12/2024
DETENTORA DA ATA: J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP	
VALOR: R$ 2.520.254,46(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE MIL DUZENTOS CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 22 de Dezembro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Mauro Batista dos Santose Claudia Aparecida de Souza,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

MAURO BATISTA DOS SANTOS **Fiscal Titular**	**CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/12/2023 a 23/01/2024.

PORTARIA Nº 538/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: CELEMAR EVALDIR GEHLEN		**MATRÍCULA:** 717
FISCAL SUPLENTE: LUCAS VIEIRA MENEGHEL		**MATRÍCULA:** 1050
MODALIDADE: **LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT	
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT		

	ITEM	NOME DO ARREMATANTE	VALOR TOTAL
	1	IVAN JOSE LORENZON	55.600,00
	2	FREDERICO MURARI	56.000,00
	3	FREDERICO MURARI	38.000,00
	4	LAERCIO ANTONIO FERREIRA E CIA LTDA	43.000,00
	5	LAERCIO ANTONIO FERREIRA E CIA LTDA	33.500,00
	6	NILSON MARTINS DE MELO	30.000,00
	7	NILSON FORTUNA	22.000,00
	8	GILVANA FRAPORTI	22.000,00
	9	GILVANA FRAPORTI	32.000,00
	10	DOUGLAS FERREIRA HENZ	36.000,00
	11	ALFAIR ALLAIN GOIS FENILLI	31.000,00
	12	IVAN JOSE LORENZON	28.000,00
	13	DOUGLAS FERREIRA HENZ	40.000,00
	14	REGINALDO GARCIA DE SOUZA	27.500,00
	15	ALINE BUENO DE REZENDE	23.500,00
	17	LEONARDO RAFAEL DE SOUZA VIVIAN	28.000,00
	18	SUELLEN APARECIDA HUBNER DA SILVA	35.000,00
	19	EVERALDO SMIDT	30.000,00
	20	FREDERICO MURARI	27.000,00
	21	ELIZABETH GARCIA DE SOUZA	27.000,00
	22	REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES	25.000,00
	23	RODRIGO SOARES DA SILVA	27.000,00
	24	IAGO VINICIUS DE LIMA BORTOLAMEDI	25.000,00
	25	MARCELO FAVATTO LANZA	26.000,00
	26	FRANCISCO DA SILVA	26.000,00
	27	ANDERSON HABOLD MACIANO	26.500,00
	28	INES ADRIANE HUBNER RAMOS	22.500,00
	29	INES ADRIANE HUBNER RAMOS	23.500,00
	30	DOUGLAS FERREIRA HENZ	27.500,00
	31	INES ADRIANE HUBNER RAMOS	23.500,00
	32	INES ADRIANE HUBNER RAMOS	24.500,00
	33	IAGO VINICIUS DE LIMA BORTOLAMEDI	23.500,00
	34	LUDMILA MACENO OLEONE	23.000,00
	35	REGINALDO GARCIA DE SOUZA	23.500,00
	36	GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	23.000,00
	37	ROBSON JACINTO DA SILVA	24.000,00
	38	RIQUESI MARIANO DE OLIVEIRA	23.500,00
	39	REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES	25.000,00
	40	FREDERICO MURARI	50.000,00
	41	RODRIGO SOARES DA SILVA	81.000,00

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 27 de Dezembro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Celemar Evaldir Gehlen e Lucas Vieira Meneghel,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

CELEMAR EVALDIR GEHLEN **Fiscal Titular**	**LUCAS VIEIRA MENEGHEL** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 27/12/2023 a 28/01/2024.

PORTARIA Nº 539/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT"

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA:** 597
FISCAL SUPLENTE: FABIO DA SILVA VIANA	**MATRÍCULA:** 122
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DE UM SHOW NACIONAL COM O "GRUPO MUSICAL TRADIÇÃO" A SER REALIZADO DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DA CHEGADA DO ANO NOVO (RÉVEILLON 2023/2024) NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT, QUE ACONTECERÁ NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2023	
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023	**VIGÊNCIA:** 31/01/2024
CONTRATADA: WPD REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA – ME	
VALOR: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 28 de Dezembro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Franciele Guilhen Aluizio Biotto e Fabio da Silva Viana,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO **Fiscal Titular**	**FABIO DA SILVA VIANA** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28/12/2023 a 29/01/2024.

PORTARIA Nº 540/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT"

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA:** 597
FISCAL SUPLENTE: FABIO DA SILVA VIANA	**MATRÍCULA:** 122
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DE UM SHOW NACIONAL COM A DUPLA "JONATHAN E ADAM" A SER REALIZADO DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DA CHEGADA DO ANO NOVO (RÉVEILLON 2023/2024) NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT, QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2023	
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023	**VIGÊNCIA:** 31/01/2024
CONTRATADA: RASGANDO O CEU PRODUCOES LTDA - EPP	
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 28 de Dezembro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Franciele Guilhen Aluizio Biotto e Fabio da Silva Viana,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO **Fiscal Titular**	**FABIO DA SILVA VIANA** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28/12/2023 a 29/01/2024.

EXTRATO CONTRATOS LEILÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços de locação, implantação, migração e manutenção de software integrado de gestão na área de água e esgoto para o município de Itaúba/MT.

PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA : 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: IVAN JOSE LORENZON

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: IVAN JOSE LORENZON

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: FREDERICO MURARI

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: FREDERICO MURARI

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: FREDERICO MURARI

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: FREDERICO MURARI

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: LAERCIO ANTONIO FERREIRA E CIA LTDA

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: LAERCIO ANTONIO FERREIRA E CIA LTDA

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: NILSON MARTINS DE MELO

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: NILSON FORTUNA

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: GILVANA FRAPORTI

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: GILVANA FRAPORTI

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: DOUGLAS FERREIRA HENZ

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: DOUGLAS FERREIRA HENZ

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: DOUGLAS FERREIRA HENZ

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: ALFAIR ALLAIN GOIS FENILLI

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: REGINALDO GARCIA DE SOUZA

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: REGINALDO GARCIA DE SOUZA

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: ALINE BUENO DE REZENDE

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: RIQUESI MARIANO DE OLIVEIRA

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: LEONARDO RAFAEL DE SOUZA VIVIAN

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: SUELLEN APARECIDA HUBNER DA SILVA

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: EVERALDO SMIDT

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: ELIZABETH GARCIA DE SOUZA

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: RODRIGO SOARES DA SILVA

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: RODRIGO SOARES DA SILVA

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: IAGO VINICIUS DE LIMA BORTOLAMEDI

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: IAGO VINICIUS DE LIMA BORTOLAMEDI

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: MARCELO FAVATTO LANZA

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: FRANCISCO DA SILVA

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: ANDERSON HABOLD MACIANO

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: INES ADRIANE HUBNER RAMOS

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: INES ADRIANE HUBNER RAMOS

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: INES ADRIANE HUBNER RAMOS

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: INES ADRIANE HUBNER RAMOS

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: LUDMILA MACENO OLEONE

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: GABRIEL SILVA DE ALMEIDA

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

Vendedor: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Comprador: ROBSON JACINTO DA SILVA

Objeto: A alienação objeto deste CONTRATO DE COMPRA E VENDA encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO nº 001/2023.

Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: WPD REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA – ME

Objeto: Contratação da empresa, para promover a realização de um show nacional com o “GRUPO MUSICAL TRADIÇÃO” a ser realizado durante as festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no Município de Itaúba/MT, que acontecerá no dia 30 de Dezembro de 2023.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Data de Assinatura: 28/12/2023

Franciele Guilhen Aluizio Biotto

Fiscal de Contrato

Portaria 539/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: RASGANDO O CEU PRODUCOES LTDA - EPP

Objeto: Contratação da empresa, para promover a realização de um show nacional com a dupla “JONATHAN E ADAM” a ser realizado durante as festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no Município de Itaúba/MT, que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2023.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data de Assinatura: 28/12/2023

Franciele Guilhen Aluizio Biotto

Fiscal de Contrato

Portaria 540/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 033, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionado:

1. ANA MARIA DE MORAES E SOUZA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, empossada em 06/04/2002, pelo período de 01 (um) mês – **sendo o período de gozo de 02/01/2024 à 02/02/2024, referente ao período aquisitivo 01/11/2012 à 01/11/2017,** com o retorno ao trabalho no dia 03/02/2024**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 032, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionado:

1. ZILDA MARIA HONORIA BATISTA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossada em 29/04/1994, pelo período de 02 (dois) meses – **sendo o período de gozo de 03/11/2023 à 03/01/2024, referente ao período aquisitivo 29/04/2014 à 29/04/2019,** com o retorno ao trabalho no dia 04/01/2024**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/11/2023.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 031, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionado:

1. MARIA EULINA EANGELISTA DOS SANTOS, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GARI, empossada em 29/04/1994, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 11/12/2023 à 11/03/2024, referente ao período aquisitivo 29/04/1994 à 29/04/1999,** com o retorno ao trabalho no dia 12/03/2024**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/12/2023.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 030, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionado:

1. LEINA FERNANDA ALVES DA SILVA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, empossada em 05/04/2000, pelo período de 21 (vinte e um) dias – **sendo o período de gozo de 04/12/2023 à 24/12/2023, referente ao período aquisitivo 05/04/2000 à 05/04/2005,** com o retorno ao trabalho no dia 25/12/2023**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/12/2023.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionado:

1. MARCOS APARECIDO JANJACOMO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de MOTORISTA, empossado em 27/03/2008, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 03/01/2024 à 03/04/2024, referente ao período aquisitivo 27/03/2018 à 27/03/2023,** com o retorno ao trabalho no dia 04/04/2024**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2024.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. CLAUDIA REGINA LACERDA DA SILVA, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, admitida em 01/04/2002, pelo período de **25/10/2023 à 22/01/2024, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **23/01/2024.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/10/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 08 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. TERESINHA MORAL LOPES CABRAL, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, admitida em 13/09/2013, pelo período de **16/10/2023 à 12/04/2024, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **13/04/2024.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/10/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 08 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 029, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, empossado em 01/04/2002, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 02/10/2023 à 02/01/2024, referente ao período aquisitivo 01/04/2018 à 01/04/2023,** com o retorno ao trabalho no dia 03/01/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/10/2023.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 028, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, empossado em 29/04/1994, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 03/11/2023 à 03/02/2024, referente ao período aquisitivo 29/04/2009 à 29/04/2014,** com o retorno ao trabalho no dia 04/02/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/11/2023.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 023, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

1. MAYRA OLIVEIRA GOMES, servidora pública do quadro de servidores do Poder Executivo, no Cargo de PSICOLOGO, admitida em 08/10/2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 19/12/2023 à 15/06/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 16/06/2024.

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/12/2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 027, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. FRANCISVALDO BASTOS CORREA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado em 06/09/2013, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 02/01/2024 à 02/04/2024, referente ao período aquisitivo 06/09/2018 à 06/09/2023,** com o retorno ao trabalho no dia 03/04/2024**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 026, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. MARCOS ROGERIO POLICARPO BEZERRA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de BIOQUIMICO, empossado em 10/02/2000, pelo período de 01 (um) mês – **sendo o período de gozo de 04/12/2023 à 04/01/2024, referente ao período aquisitivo 10/02/2005 à 10/02/2010,** com o retorno ao trabalho no dia 05/01/2024**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/12/2023.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. MARIA SOARES DE AMORIM PANIAGO, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GARI, admitida em 29/08/2013, pelo período de **25/10/2023 à 21/04/2024, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **22/04/2024.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/10/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 08 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. JHONATAN SANTANA SUQUEIRA, Servidor Público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 31/03/2008, pelo período de **10/11/2023 à 08/03/2024, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **09/03/2024.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/11/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 08 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 021, DE 08 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 021, DE 08 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Readaptação de Função ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no DecretoMunicipal nº 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o Laudo da junta médica oficial do município, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função a **GERALDA FRANCISCA DA SILVA,** servidora efetiva no Cargo de ARTIFICE DE COPA E COZINHA, a qual passará a exercer as atividades inerentes à **GUARDA**, a partir de 18/12/2023 até 14/06/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/12/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 08 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. JHONATAN SANTANA SUQUEIRA, Servidor Público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 31/03/2008, pelo período de **10/11/2023 à 08/03/2024, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **09/03/2024.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/11/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 08 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. EUNICE MARIA CURCINO DE CASTRO, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 07/03/2008, pelo período de **23/10/2023 à 19/04/2024, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **20/04/2024.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/10/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 08 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. MARCIANE MARMETT MALOSSI, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, admitida em 07/03/2008, pelo período de **01/11/2023 à 28/02/2024, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **29/02/2024.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 08 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 025, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. ANTONIO CESAR FONSECA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de MOTORISTA, empossado em 27/03/2008, pelo período de 01 (um) meses – **sendo o período de gozo de 02/01/2024 à 02/02/2024, referente ao período aquisitivo 30/11/2012 à 30/11/2017,** com o retorno ao trabalho no dia 03/02/2024**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2024.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE

ATA DE POSSE

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2024, às 08h00, no Plenário da Câmara Municipal de Jauru/MT, localizada na Avenida Brasil, nº 743, Centro, CEP: 78255-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.986.374/0001-96, nesta cidade de Jauru-MT, compareceu o Sr. **PETRONILIO LADEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na cédula de identidade RG nº 574091 da SSP/MT e no CPF/MF nº 572.284.181-15, residente e domiciliado na Nova Esperança, Comunidade São Simão, s/n, Zona Rural, Jauru/MT, atual Vice-Presidente da Câmara Municipal, convocado por meio do Ofício nº 366/2023-CMJ, datado de 23 de dezembro de 2023, para ser empossado na função de Presidente Interino do Legislativo deste Município, em virtude de o Vereador Sr. Vilson Ramos da Silva, Presidente da Câmara, eleito para o biênio 2023/2024, estar ocupando interinamente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o cargo de Prefeito do Município de Jauru, passando, assim, a partir deste momento, a responder na qualidade de Presidente Interino do Legislativo, do que, para constar, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e estando conforme, vai devidamente assinado.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

Presidente Interino do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Jauru.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA, Presidente interino da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Jauru, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 9 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 08 de janeiro de 2024.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

Presidente Interino do Legislativo

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA – MEI

OBJETO: ***LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINA TIPO PC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.***

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: R$ 133.323,60 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA-ME

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: R$ 186.469,68 (CENTO E OITENTA A SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

PORTARIA Nº007/2024

PORTARIA Nº007, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

VILSON RAMOS DA SILVA, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNÍCIPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a sra. **ANA LUCIA SERAFIM GIMENES,** Secretária Adjunta de Assistência e desenvolvimento Social, portadora do CPF nº 959.xxx.xxx-00, brasileira, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 17 de junho de 2024, em virtude de licença maternidade da Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, srª **DAIANE MENDES SILVA SOUZA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Em conformidade com a Lei Complementar nº163 de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 08 de janeiro de 2024.

VILSON RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 02, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT.

***PETRONILIO LADEIRA DA SILVA,* Presidente interino da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor da Câmara Municipal de Jauru, **Sr. Aloisio Costa de Abreu,** agente administrativo**,** com matrícula funcional nº 31-2,conforme requerido, pelo prazo inicial de 20 (vinte) dias, com início em 1º e término em 20 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 1º de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021.

§ 1º A título de férias ainda relativo ao período aquisitivo tratado no *caput*, serão convertidos os 10 (dez) dias restantes em espécie, nos termos do que autoriza o art. 126, § 3º, da Lei Complementar nº 045/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 08 de janeiro de 2024.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

Presidente Interino do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT.

***PETRONILIO LADEIRA DA SILVA,* Presidente interino da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor da Câmara Municipal de Jauru, **Sr. Claudio Gonzaga da Silva,** lotado no cargo de vigia**,** com matrícula funcional nº 448-1, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 1º e término em 30 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 08 de janeiro de 2024.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

Presidente Interino do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

DEPARTAMENTO RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2023

CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO N°1.940/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 4.271 DO DIA 07/07/2023.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Seletivo Simplificado n°003/2023, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

MOTORISTA UTILITÁRIO

Item	Nome	Classificação
01	JEFTE BARBOZA DOS SANTOS	08°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 08 de Janeiro de 2024

Nair de Fatima Gouveia Gomes

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria n°520/2022 de 01/11/2022

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 094/2023 TIPO: ELETRONICO JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 057/2023, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 057/2023, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 094/2023, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Brasília, do dia 19.12.2023, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de "Ferramentas de Consumo e Permanente",**em Atendimento ás Diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se vencedoras as empresas: **ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR** inscrita com o CNPJ sob o n.º 22.120.115/0001-52, sendo vencedora com o valor global de R$ 76.387,01, - **NIDEN COMERCIAL LTDA** inscrita com o CNPJ sob o n.º 36.181.473/0001-80, sendo vencedora com o valor global de R$ 37.998,00, - **BRANORTE TRATORES LTDA** inscrita com o CNPJ sob o n.º 01.079.739/0001-01, sendo vencedora com o valor global de R$ 46.972,00, - **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** inscrita com o CNPJ sob o n.º 45.329.312/0001-81, sendo vencedora com o valor global de R$ 1.874,50, - **FRONT COMERCIAL LTDA** inscrita com o CNPJ sob o n.º 43.731.740/0001-00, sendo vencedora com o valor global de R$ 100,10, - **IKAGAI COMERCIO LTDA** inscrita com o CNPJ sob o n.º 50.160.181/0001-91, sendo vencedora com o valor global de 4.411,60, - **MULTUS COMERCIAL LTDA** inscrita com o CNPJ sob o n.º 24.753.864/0001-42, sendo vencedora com o valor global de R$ 33.277,12, - **PERES & BOS LTDA** inscrita com o CNPJ sob o n.º 10.329.970/0001-99, sendo vencedora com o valor global de R$ 25.230,00, - **PIOVEZAN DE SOUZA & CIA LTDA** inscrita com o CNPJ sob o n.º 09.248.454/0001-50, sendo vencedora com o valor global de R$ 196.941,79.

Juara –MT, 08 de janeiro de 2024.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**", conforme proposta da qual foram vencedoras as empresas; **RENATA DE PAULA VIANA OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.837.492/0001-99,** com os itens 2714 e 2715, no valor de R$ 252.000,00 (Duzentos Cinquenta Dois Mil Reais); **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA - EPP – CNPJ: 40.147.351/0001-44,** com os itens 2716 e 2717, no valor de R$ 99.440,00 (Noventa Nove Mil, Quatrocentos Quarenta Reais).

JUSCIMEIRA/ MT, 02 DE JANEIRO 2.024

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 040/2022, TORNA PÚBLICO que realizará às **07:30 HORAS DO DIA 17 DE JANEIRO 2024** na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO FLEXÍVEL ESPORTIVO PORTÁTIL EXTERNO, DE MEDIDAS ENTRE 250MM À 304MM DE LARGURA X 250MM À 304MM DE COMPRIMENTO X 12MM À 14MM DE ESPESSURA, INJETADO EM PLACAS MODULARES INTERCAMBIÁVEIS DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, DESTINADOS PARA REVESTIMENTO DE QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"**

Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até **às 07:30 HORAS DO DIA 17 DE JANEIRO 2024.** O credenciamento **deverá ser efetuado no inicio da sessão (ou abertura dos envelopes)**. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 13:00 horas, através petição do e-mail licitação@juscimeira.mt.gov.br nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1371 ou 1381.

JUSCIMEIRA/MT, 08 DE JANEIRO 2024.

DIVA MARIA SANTOS TRINDADE

Pregoeiro

AVISO REQUERIMENTO JUNTO A SEMA

A **Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT**,CNPJ nº15.023.955/0001-31,torna público que requereu junto a SEMA –Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Construção da Ponte de concreto sobre o Rio Prata, localizada na Via de Acesso à MT-373, na Zona Rural do município de Juscimeira, Estado do Mato Grosso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: GRIMALDO DA SILVA CAMPOS 03344432109

CNPJ: 45.076.082/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 20,84% SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 65 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DIRETOR DE ESCOLA 001/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DIRETOR DE ESCOLA 001/2024

Processo de Certificação de Profissionais Efetivos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Lambari D´Oeste/MT, interessados em exercer as funções de Diretor para o biênio (2024-2025).

A Secretária Municipal de Educação de Lambari D´Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Lambari D´Oeste/MT, na Lei Federal nº. 9.394/96 - LDB e Decreto Municipal nº 98/2023, divulga as normas que compõem o Processo de Certificação de Profissionais Efetivos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, interessados em exercer as funções de Diretor de Ensino, para o biênio (2024-2025).

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo de Certificação de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Lambari D´Oeste/MT, interessados em exercer as funções de Diretor das Unidades de Ensino, será regido por este Edital e seus anexos, constituindo em duas etapas:

I-1ºCritério "Mérito", através de tempo de serviço: Poderão se inscrever para participarem do processo de comprovação de conhecimento técnico os professores com, no mínimo, 03 anos de efetivo exercício no município e possuírem formação em qualquer área de conhecimento da Educação Básica.

II-2ºCritério "Desempenho", através de conhecimento técnico: Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de TEMPO DE SERVIÇO serão submetidos a uma avaliação a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo habilitado o candidato que obtiver maior nota na avaliação.

1.1.1. Este Edital assegura, ainda, a participação dos candidatos que não se enquadram na alínea "c" do item 1.6 deste regulamento, para compor o quadro de reserva da SME – Secretaria Municipal de Educação, a fim de exercer as funções de Diretor, em caso de vacância, no triênio (2024-2025).

1.1.2. O Prefeito Municipal nomeou Comissão de Processo de Certificação de Profissionais efetivos do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, através da Portaria nº 221/2023. Compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Público.

1.2. A W2 Auditores e Consultores, contratada pela Prefeitura Municipal de Lambari D´Oeste/MT, será responsável pela elaboração dos instrumentos avaliativos da primeira etapa deste Processo, bem como pelo planejamento, pela coordenação e pelo controle das atividades de impressão de todo o material necessário à realização deste certame.

1.3. O presente Processo tem por objetivo mensurar as habilidades técnicas e conhecimentos específicos, necessários ao exercício dos cargos de Diretor, observando as atribuições dos respectivos cargos, definidas em legislação vigente. (ANEXO I).

1.4. O Processo de Certificação não constitui concurso público para investidura em função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação no cargo, limitando-se a credenciar, junto à Secretaria Municipal de Educação (SME), os profissionais certificados, na forma deste Edital.

1.5. O credenciamento obtido neste processo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Órgão Oficial do Município de Lambari D´Oeste/MT e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br.

1.6. Para participar do Processo de Certificação, na forma estabelecida neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ser Professor de cargo efetivo na Rede Municipal de Lambari D'Oeste-MT;

b) Ter formação e habilitação em qualquer área de conhecimento da Educação Básica;

c) Ser Professor que tenha cumprido o estágio probatório.

d) Estar em pleno exercício da sua função ou seja (professor em sala de aula) ou como Diretor/Coordenador Escolar.

e) Não se encontrar usufruindo de licenças contínuas e sucessivas.

f) Declaração de que não se encontra em Processo Administrativo Disciplinar;

g) Declaração de que não está para se aposentar nos próximos (dois) anos e/ou usufruindo de licenças contínuas e sucessivas;

h) Declaração afirmando não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

i) Declaração afirmando que não possui outro vínculo Municipal, Estadual, Federal e Privado ou liberação para o exercício da Dedicação Exclusiva;

j) Declaração dos participantes que já foram Diretores Escolares informando que cumpriu com a Legislação vigente junto ao departamento de prestações de contas.

1.7. Constituirá um quadro de reserva à disposição da SME – Secretaria Municipal de Educação, para os cargos mencionados neste Edital, inscritos neste Processo e aprovados na 1ª etapa, os profissionais da carreira do magistério.

1.7.1. Os profissionais que compõem o quadro de reserva para os cargos de Diretor deverão atender aos requisitos elencados nas alíneas "a", "b", "d", "c", "d" e "e" do item 1.6.

1.8. Constatadas irregularidades nas alíneas do item 1.6, a inscrição do candidato tornar-se-á sem efeito.

1.9. Ao candidato com deficiência, serão asseguradas as condições necessárias ao seu atendimento, durante a realização da prova, conforme orientações previstas neste Edital.

1.10. O quantitativo de vagas destinadas aos cargos mencionados, bem como a relação das Unidades de Ensino da Rede Municipal constam no Anexo II deste Edital.

2-DAS INSCRIÇÕES:

2.1. VIA INTERNET: Das 08h00min do dia 10/01/2024 às 17h00min do dia 22/01/2024, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Somente será aceita uma única inscrição.

2.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

2.2.1. Para inscrição via Internet o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público disponível na página da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** (**www.w2consultores.com.br**) e acessar o **link** para inscrição correlato ao Processo Seletivo Público.

b) O candidato deverá optar pela função a que deseja concorrer.

c)Inscrever-se, no período entre **08h00min do dia 10/01/2024 às 17h00min do dia 22/01/2024**, através do requerimento específico disponível na página citada.

c) Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o certame.

d) os candidatos inscritos no processo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste Processo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018.

2.2.2. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), função, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis **a partir do dia 25/01/2024,** nos endereços eletrônico: **www.w2consultores.com.br** e **www.lambaridoeste.mt.gov.br**, devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

2.2.3. Caso o candidato, ao consultar a Confirmação de Inscrição, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato – SAC da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, no endereço eletrônico e-mail: (**contato@w2consultores.com.br**), no prazo de até **05 (cinco)** dias, após a divulgação da relação de candidatos inscritos.

2.2.3.1. No caso de a inscrição do candidato não tiver sido deferida, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, bem como comunicado diretamente aos candidatos, com anuência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

2.2.3.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **W2 AUDITORES E CONSULTORES** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

2.2.4. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.6.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

2.2.5. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados **apenas** no dia e na sala de realização das provas.

2.2.6. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

3. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

3.1 O candidato com deficiência deverá:

a) observar os critérios estabelecidos neste Edital, que têm como objetivo assegurar à pessoa com deficiência a condição especial na participação neste processo;

b) preencher o formulário disponibilizado pela W2 Auditores e Consultores, informando o tipo de condição especial de que necessita para a realização das provas;

c) encaminhar no ato da inscrição cópia do laudo médico, expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando, obrigatoriamente, a categoria, a espécie e o grau ou nível em que se enquadra a deficiência, conforme legislação vigente.

4. DA MULHER LACTANTE:

4.1. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seus filhos até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias neste certame, conforme Lei Federal nº 13.872/2019.

4.2. Para garantir esse direito, a candidata deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição organizada pela W2 Auditores e Consultores.

4.3. O tempo despendido na amamentação não será compensado durante a realização da prova, em igual período, no dia da realização de prova ou de etapa avaliatórias deste Processo de Certificação.

5. DAS ETAPAS E DATAS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO:

5.1. PRIMEIRA ETAPA:

5.1. O Processo Seletivo Público será de provas escritas e objetivas e de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA: Serão aplicadas provas escritas e objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

Tipo de Prova	Número de Questões	Pontuação de Cada Questão	Total
- Língua Portuguesa - Legislação e Normas da Educação Normas constitucionais -Gestão de Pessoas e em Recursos Físicos e Financeiros - Gestão Pedagógica e Democrática - Informática	10 05 05 10 10	3,0 2,0 2,0 3,00 2,00	**30,00** **10,00** **10,00** **30,00** **20,00**
Total	**40**		**100,00**

5.1.1.2. As Provas escritas e objetivas, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.1.3. As provas escritas e objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.1.4. As provas escritas e objetivas para todas as Funções terão caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

5.1.1.5. Os candidatos não habilitados nas provas serão excluídos do Processo Seletivo Público.

5.1.1.6. As questões das provas escritas e objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.1.7. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.1.8. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.1.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.1.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.1.11. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** devidamente treinados.

5.1.1.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.1.2**. Prova de Títulos:** De caráter classificatório, conforme abaixo:

5.1.2.1. A avaliação de títulos para as Funções de Diretor de Escola, de caráter classificatório, valerá até 60 (sessenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, que serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeitos de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa.

5.1.2.2. O candidato deverá encaminhar uma cópia simples de cada título acompanhado dos documentos pessoais (CPF e RG).

5.1.2.2.1. Os Títulos deverão ser entregues no dia **28/01/2024**, no mesmo **local e horário de realização da prova objetiva**, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por todos os candidatos inscritos que assim desejarem acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, **ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS**, deste Edital, devidamente preenchida e fixada/colada do lado de fora do envelope, declarando os títulos pretendo que sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual será atestada pelo fiscal da sala.

5.1.2.3. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova objetiva.

5.1.2.4. Só serão consideradas, para fins de avaliação, as cópias de documentos que estejam de forma legível.

5.1.2.5. A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, à atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.1.2.6. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

5.1.2.6.1. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.

5.1.2.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.1.2.8. Os títulos não são cumulativos, só serão computados a um único título, sendo considerado, para tal fim o de maior pontuação.

5.1.2.9. Os títulos considerados neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
ITEM	**PONTUAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
Pós-graduação Lato Sensu (Contabilizará até 01 especialização, sendo a mais recente)	10	1	10
Pós-graduação Strictu sensu (mestrado – máximo um título)	20	1	20
Pós-graduação Strictu sensu (doutorado – máximo um título)	30	1	30

5.1.2.10. Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação com colação de grau (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

5.1.2.11. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “C” do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária, e desde que for compatível com a função inscrito.

5.1.2.12. Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

5.1.2.13. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.1.2.14. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos - que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não será considerado para efeito de pontuação.

5.1.2.15. Não será considerado o título de pós-graduação para a função pretendida quando o mesmo for requisito exigido para o exercício, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

5.1.2.16. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS, OBJETIVAS E DE TÍTULOS: As provas escritas e objetivas serão realizadas na cidade de Lambari D´Oeste/MT, com data prevista para o dia 28/01/2024 (Domingo), com duração máxima de 3h00min para sua realização, no perío-

do matutino, com início às 09h00min, considerado o horário oficial de Cuiabá/Mato Grosso.

5.3. O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado nos endereços eletrônicos: www.w2-consultores.com.br e **www.lambaridoeste.mt.gov.br**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos **SOMENTE** no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.3.2. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.3.3. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo de seleção.

5.3.3.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se a função em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.3.3.2. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.3.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **0h30min**do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente**, comprovante de inscrição e de **documento de identidade original COM FOTO (registro na classe, RG ou carteira de habilitação).**

5.3.5. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.3.6. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas apenas quando o nome deste constar da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 3. 6.2.1 deste Edital.

5.3.7. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local de provas, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de 2 (dois) candidatos, testemunhas do fato.

5.3.7.1. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.3.8. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.3.8.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.3.8.2. Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.3.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRA etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social (novo modelo digital), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

5.3.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.3.9.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteira de trabalho (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.3.9.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.3.9.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte.

5.3.9.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5. 3.9 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

5.3.9.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.3.10. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.3.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido

recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphones, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo Público. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.3.11.1. Não será permitida a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do pátio da unidade.

5.3.11.2. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo Público, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

5.3.12. Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual oufotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.3.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.3.14. Não haverá segunda chamada para as provas escritas e objetivas. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltará prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.3.15. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no item 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.3.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas depois de decorridos **01h00min** contados do seu efetivo início.

5.3.17. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas.

5.3.17.1. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

5.3.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar documento que bem o identifique;

e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida **01h00min** do seu início;

g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não autorizado pela Organizadora no dia da aplicação das provas;

h) Ausentar-se da sala de provas levando o Cartão-Respostas, Caderno de Questões (exceto no caso citado noitem 5.3.16 deste Edital) ou outros materiais não permitidos;

i) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) Não devolver integralmente o material recebido;

l) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

m) Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

p) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

q) Não apresentar a documentação exigida;

r) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

s) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

t) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.3.18.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “l” e “m” do item 5.3.18. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Organizadora exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

5.3.18.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.3.18.3. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Processo Seletivo.

5.3.19. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.

5.3.19.1. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.3.20. A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 5.3.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.20.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se

utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.3.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.3.22. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.3.23. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e objetivas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.24. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários (**Inclusive se tratando de horário de verão, estiver em vigor**) e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.3.25. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, devendo inclusive observar o horário brasileiro de verão, caso esteja em vigor.

5.3.26. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

6-DO PROCESSAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas.

6.2. O resultado será disposto apresentando os candidatos posicionados dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, como APROVADOS. Os candidatos que se classificarem fora do número de vagas, conforme critérios estabelecidos neste Edital receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS, e comporão o Cadastro de Reserva.

6.3. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

6.4. O Resultado será publicado nos endereços eletrônicos: **www.w2-consultores.com.br** e **www.lambaridoeste.mt.gov.bre Diário oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/**, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no art.

27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

c) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

d) Maior pontuação na Prova Objetiva de Matemática;

e) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

f) Sorteio.

6.6. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação nos endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, **www.lambaridoeste.mt.gov.br e Diário oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.**

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS:

7.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Processo de Certificação de Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

a) Edital;

b) Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição);

c) Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;

d) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito oficial;

e) Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;

f) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;

g) Outras fases do edital.

7.2. O candidato que desejar interpor recursos em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br, acessando área do candidato com login e senha**.

7.3. **Os recursos deverão ser apresentados:**

7.3.1. INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS PELA INTERNET: Para a interposição de recurso pela internet/meio eletrônico o candidato deverá acessar o site www.w2consultores.com.br dentro do prazo estabelecido, seguindo os passos a seguir:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br;

b) Lado superior direito da página principal insira seu CPF e senha;

c) Na próxima página aparecerá o nome do Processo Seletivo, basta clicar;

d) Após, localize sua inscrição e nome do cargo, clique novamente;

e) Então, aparecerá os serviços disponíveis, clique em Recursos e leia as orientações para sua realização.

Obs: O candidato deverá guardar sua Senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

7.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 7.3 deste Edital.

7.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

7.5.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de **01 (um)** dia útil, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e

função. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

7.9. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

7.10. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.11. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.12. Será assegurado aos candidatos o direito de ampla defesa e contraditório em todos os recursos interpostos.

9. DA NOMEAÇÃO:

9.1. O Diretor Escolar com maior desempenho será nomeado e deverá seguir rigorosamente o disposto nas normas e legislação vigentes durante o exercício de suas funções, sob pena de ser responsabilizado nos termos da Lei.

10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O candidato poderá obter informações e orientações sobre a primeira etapa da presente Certificação, tais como: inscrição, locais de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas, Convocações, Resultados Preliminares e Resultado Final, entre outros, no site da W2 AUDITORES E CONSULTORES: www.w2consultores.com.br.

10.2 O atendimento ao candidato, em relação à primeira etapa deste processo, será realizado no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br.

10.3 O atendimento ao candidato, em relação à segunda etapa deste processo, será realizado pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Certificação para provimento dos cargos em comissão de Diretor da Rede de Ensino Municipal, por meio e-mail:contato@w2consultores.com.br.

10.4 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.5 A SME – Secretaria Municipal de Educação e a W2 AUDITORES E CONSULTORES não emitirão Declaração de Aprovação no Processo de Certificação.

10.6. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo e Responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**.

10.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.8. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE/MT** e a **W2 AUDITORES E CONSULTORES** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE/MT** e/ou da organizadora **W2 AUDITORES E CONSULTORES**.

10.9. Os resultados divulgados terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação, que reproduzirá o publicado em meio oficial nos endereços eletrônicos: **www.w2consultores.com.br** e **www.lambaridoeste.mt.gov.br**.

10.10. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

10.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

10.12. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela **W2 AUDITORES E CONSULTORES,** com anuência da comissão organizadora do Processo Seletivo.

10.13. O candidato deverá consultar frequentemente nos **endereços eletrônico: www.w2consultores.com.br** e **www.lambaridoeste.mt.gov.br** e **Diário oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/**, para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Processo Seletivo.

10.14 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo de Certificação, os registros eletrônicos.

10.15. Após concluir as duas etapas deste Processo Certificação, o candidato aprovado e nomeado para assumir a função de Diretor deverá participar de formação inicial e continuada, durante o período de seu mandato, promovida pela Secretaria de Educação/respectivas Diretorias, com o objetivo de se apropriarem dos assuntos pertinentes à gestão escolar do Município.

10.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária de Educação, junto aos membros da Comissão, nomeada para este processo.

10.17. A **W2 AUDITORIA E CONSULTORIA** não participa do processo de homologação, nomeação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Lambari D´Oeste/MT.

10.18. O prazo de impugnação deste edital será de 02 (dois) dias corridos a partir da sua data de publicação.

10.19. Faz parte de Edital aos anexos Anexo I – Descrição das atividades do cargo de diretor prevista na Lei Complementar nº 002/2018; Anexo II - Quantidade de vagas e unidades de ensino; Anexo III - Conteúdos programáticos e referências; Anexo IV- Cronograma atividades datas.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Lambari D´Oeste/MT, 08 de Janeiro de 2024.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI – Prefeito Municipal

VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS – Presidente

GISLEI DA ROCHA LOPES – Membro

MAXSUELBER FERRARI – Membro

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO DE DIRETOR

Representar a Unidade Escolar, responsabilizando-se pelo seu funcionamento; coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo de Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Unidade Escolar, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação e outros processos de planejamento; coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar; manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação; dar co-

nhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino; submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à Unidade Escolar; divulgar na comunidade escolar a movimentação financeira da Unidade Escolar; coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiro desenvolvidas na Unidade Escolar; apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Escolar, avaliação interna da Unidade Escolar e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas.

ANEXO II - QUANTIDADE DE VAGAS E UNIDADES DE ENSINO

Cargo	Quantidade	Unidade de Ensino
Diretor de Escola	001	Escola Municipal “Professor Luiz Carlos Alves da Cruz”

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

_Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

_Legislação e Normas da Educação Normas constitucionais: fontes primárias da regulação e organização da educação nacional. A educação municipal e a Lei Orgânica do Município. Estrutura e funcionamento da educação nacional e municipal: legislação federal e municipal; natureza reguladora e regulamentadora da educação básica e etapas de ensino. As atribuições administrativas dos entes federativos na educação. Sistema Nacional e Municipal de Educação. Atribuições e competências: Sistema Municipal de Ensino. Conselho Municipal de Educação. Estabelecimentos de Ensino. Profissionais da Educação. Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal: Direitos e Deveres. Políticas Pedagógicas da Secretaria Municipal: currículo municipal (Currículo Referência de Mato Grosso/Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino). Educação e Direitos e Deveres das Crianças e Adolescentes. Princípios, normas legais e diretrizes curriculares da Educação Básica.

_Gestão de Pessoas e em Recursos Físicos e Financeiros: Princípios da administração pública. Organização da Administração Pública: direta e indireta. Planejamento estratégico: Estratégia e planejamento estratégico, análise dos ambientes, elaboração do plano estratégico, estruturas, tipos e cultura organizacional, missão, visão e valores, ética - responsabilidade social e ambiental. Gestão de Pessoas: administração de recursos humanos; o papel do gestor de pessoas; recrutamento e seleção; treinamento e avaliação do desempenho humano; programas de incentivos, modelagem do trabalho; conceitos básicos de grupos; tipos e equipes de alto desempenho; liderança: características e comportamentos dos líderes e seguidores. Gestão de serviços de apoio, dos recursos financeiros e físicos: recursos públicos da educação. Descentralização e autonomia na gestão de recursos financeiros. Departamentos e divisões na estrutura e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. Normas de gestão e convivência. Preservação e patrimônio público. Transporte escolar.

_Gestão Pedagógica e democrática e participativa: Currículo. Cotidiano escolar. Projeto Político - Pedagógico. A escola como espaço de educação inclusiva. Cultura Escolar. Avaliação. A Educação Escolar no contexto das transformações da sociedade contemporânea. As políticas educacionais, as reformas de ensino, os planos e as diretrizes: a construção da escola pública. Estrutura e organização do ensino brasileiro: aspectos legais e organizacionais. Organização e gestão da escola: os professores e a construção coletiva do ambiente de trabalho. Sistemas de Avaliações Externas e Internas da Aprendizagem e da escola. Gestão por resultados: avaliação de desempenho por meio de sistemas de controle; finanças: orçamentos e índices; análise de redes, ferramentas, processos e diagramas de controle; sistema de informação gerencial; planejamento e processo operacional, de recursos e avaliação de riscos; administração de projetos. Mediação e gestão de conflitos; participação e trabalho coletivo na escola; poder nas organizações. A construção do conhecimento; avaliação da educação e indicadores educacionais; concepções de educação e escola; função social da escola; os teóricos da educação; tecnologias de informação e comunicação na educação. Escola de Tempo Integral. Planejamento Estratégico.

_Informática: Sistema Operacional Microsoft Windows: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. Editor de textos Microsoft Word (2010/2016): criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. Microsoft Excel (2010/2016): modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; classificação e organização de dados. Microsoft Outlook (2010/2016): comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança. Internet: navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos básicos: (URL, links, sites, vírus, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets), utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (Google, Yahoo, Bing, etc.).

ANEXO IV- CRONOGRAMA ATIVIDADES DATAS

Atividades	Datas
Publicação do Edital de abertura de inscrição.	09/01/2024
Período de inscrições pela internet.	10/01/2024 a 22/01/2024
Divulgação da relação de candidatos inscritos aos resultados da solicitação de participação como deficiente ou de condições especiais para realização das provas.	23/01/2024, após as 16h00min
Interposição de recursos a divulgação da relação de candidatos inscritos aos resultados da solicitação de participação como deficiente ou de condições especiais para realização das provas.	24/01/2024
Homologação da Relação de Candidatos Inscritos.	25/01/2024, após as 16h00min
Publicação da convocação para as provas (Local de Provas)	25/01/2024, após as 16h00min
Aplicação da prova objetiva	28/01/2024
Publicação do gabarito	28/01/2024
Interposição de recursos ao gabarito	30/01/2024
Publicação: - do resultado da análise dos recursos interpostos ao gabarito e resultado parcial.	31/01/2024
Interposição de recursos ao resultado parcial e divulgação do resultado classificatório	01/02/2024
Publicação: - do resultado da análise dos recursos interpostos resultado classificatório; - e resultado final	02/02/2024
Homologação do Processo Seletivo	05/02/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/ 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/ 2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: JOSE CARLOS BISPO DOS SANTOS 00292750161

CNPJ: 27.854.811/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 4,84% SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 65 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementarnº028/2006 e 782/2022e demais leis municipais vigentes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado de Provas, destinado a contratação e formação de Cadastro de Reserva das Funções Públicas, das que vagarem e forem necessárias ao Quadro Pessoal e que forem criados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido de acordo com a Legislação Municipal pertinente a este Processo Seletivo Simplificado de natureza sendo de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal/88, em especial do inciso IX do artigo 37, com as presentes instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL

1.1. A denominação - referência - exigência mínima - as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD) - vencimento inicial da função, a carga horária semanal, são os estabelecidos a seguir:

Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas/Concorrência			Carga Horária Semanal	Vencimento R$	Taxa de Inscrição (R$)
			Ampla	Pcd	Total			
A1-Professor com Habilitação em Pedagogia	Licenciatura Plena na área		CR		CR	30	4.224,10	60,00
A1-Professor com Habilitação em Letras e Inglês	Licenciatura Plena na área		CR		CR	30	4.224,10	60,00
A1-Professor com Habilitação em História	Licenciatura Plena na área		CR		CR	30	4.224,10	60,00
A1-Professor com Habilitação em Matemática	Licenciatura Plena na área		CR		CR	30	4.224,10	60,00
A1-Professor com Habilitação em Geografia	Licenciatura Plena na área		CR		CR	30	4.224,10	60,00
A1-Professor com Habilitação em Ciências	Licenciatura Plena na área		CR		CR	30	4.224,10	60,00
A1-Professor com Habilitação em Educação Física	Licenciatura Plena na área + Registro no Conselho da Classe		CR		CR	30	4.224,10	60,00
A1-Professor com Habilitação em Artes	Licenciatura Plena na área		CR		CR	30	4.224,10	40,00
A1-Assistente Social	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe.		01		01	40	3.734,78	60,00
A1-Psicólogo	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe.		01		01	40	3.734,78	60,00
Total			**02**	**-**	**02**			

NOTAS EXPLICATIVAS:

***(1)** Siglas:PcD = Pessoas com Deficiência, Vagas reservadas aos Candidatos Portadores de Necessidades especiais, conforme item 4.1, deste Edital;

***(2)** Escolaridade Mínima Exigida, realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

1.1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90 e compreenderá: **1ª etapa** - provas escritas e objetivas de caráter eliminatório e classificatório, prática de caráter apto ou inapto e de títulos de caráter classificatório; **2ª Etapa** - comprovação de requisitos e exame médico, de caráter eliminatório, que serão entregues pelo candidato, a serem realizados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

1.1.2. O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, através da Portaria nº 221/2023. Compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado.

1.1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento e formação de Cadastro de Reserva das Funções do Quadro de Pessoal; e das Funções que vierem a vagar ou forem criados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, discriminados no item 1 deste Edital.

1.1.4. O Regime Jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.

1.1.5. O Regime Previdenciário, no qual serão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS.

1.1.6. Todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na cidade de Lambari D´Oeste/MT.

1.1.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nas funções para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e exames médicos.

1.1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Cuiabá/MT.**

1.1.9. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.w2consultores.com.br** ou através do endereço eletrônico **contato@w2consultores.com.br**.

1.1.10. Local de Trabalho: Dependência da Prefeitura Municipal de Lambari D´Oeste/MT, em todo território do município (zonas urbana e rural).

2 - DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1° do art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - art. 3º).

2.2. Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da contratação para o exercício da função.

2.6. Não ter incorrido demissão através de processo disciplinar, do serviço público estadual, federal ou municipal.

2.7. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

2.8. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento da função, deverão ser comprovadas quando da contratação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. VIA INTERNET: Das 08h00min do dia 10/01/2024 às 15h59min do dia 22/01/2024, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Para o (a) candidato (a), isento (a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou contemplada pela regra de isenção. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será homologada e válida a última inscrição efetuada no sistema de inscrições on-line da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, devendo solicitar restituição do valor pago, conforme item 3.5.13, deste Edital.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.2.1. Para inscrição via Internet o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível na página da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** (**www.w2consultores.com.br**) e acessar o **link** para inscrição correlato ao Processo Seletivo Simplificado.

b) O candidato deverá optar pela função a que deseja concorrer.

c) Inscrever-se, no período entre **08h00min do dia 10/01/2024 às 15h59min do dia 22/01/2024**, através do requerimento específico disponível na página citada.

d) Imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição;

e) O banco confirmará o seu pagamento junto à **W2 AUDITORES E CONSULTORES.**

f) A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da Prefeitura Municipal de Lambari D´Oeste/MT, por meio de boleto bancário gerado no momento da inscrição do candidato na página do processo seletivo, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO I deste Edital)**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária. Os valores das taxas de inscrição serão de acordo com item 1 deste Edital.

ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento.**

3.2.2. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2.3. A inscrição via Internet cujo pagamento realizado dentro do prazo, não for creditado na conta da Prefeitura até o primeiro dia útil posterior ao último dia de pagamento da taxa de inscrição não será deferida.

3.2.4. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Processo Seletivo para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de

2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cominado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

3.2.5. No momento da inscrição o candidato deverá autorizar que seus dados sejam devidamente tratados e processados pela Banca Organizadora. Caso assim não proceda, ficará vedada a participação no referido Processo Seletivo.

3.2.6. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

3.3. PRESENCIAL:

3.3.1. Não haverá inscrições de forma presencial.

3.4. DA REIMPRESSÃO DO BOLETO:

3.4.1. Todos os candidatos inscritos no período entre **08h00min do dia 10/01/2024 e 15h59min do dia 22/01/2024,** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, no máximo até as **15h59min**do último dia do encerramento das inscrições, com pagamento até o dia **22/01/2024**, quando esse recurso será retirado do site da **W2 Consultores (www.w2consultores.com.br)**.

3.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.5.1. A **W2 AUDITORES E CONSULTORES** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que não tenha dado causa às falhas.

3.5.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, sendo que o candidato será identificado pelo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.5.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de função após efetivação da inscrição.

3.5.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.5.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.5.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.5.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.5.10. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva função.

3.5.11. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como à data de nascimento, CPF, Documento de Identidade, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.5.12. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.

3.5.13. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato, corrigida pelo INPC na hipótese de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Simplificado ou em um dos casos abaixo:

a) Não realização do Processo Seletivo Simplificado;

b) Exclusão de alguma função oferecida;

c) Em caso de alteração das datas do Processo Seletivo;

d) De pagamento em duplicidade e extemporâneo;

e) Em hipótese em que a inscrição do candidato ser indeferida, seja qual for o motivo;

f) Em caso de pagamento em duplicidade;

g) Em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;

h) Demais casos que a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado julgar pertinente.

3.5.13.1. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição, caso ocorra um dos fatos dispostos no item anterior, será disponibilizado no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, pelo prazo de até **30 (trinta) dias** após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento, suspensão, cancelamento ou exclusão de alguma função oferecida do Processo Seletivo Simplificado. O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, por uma das seguintes formas:

3.5.13.2. A restituição da taxa de inscrição será processada nos **30 (trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.

3.5.14. O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.15. Para verificar se seu pagamento já foi identificado pelos organizadores do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora: **www.w2consultores.com.br**e proceder da seguinte forma:

a) Acessar a área restrita, denominada "**Área do Candidato**", localizada na tela principal do site, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição;

b) Clicar no botão "**OK"**. (Em caso de esquecimento, clicar na opção "**ESQUECEU A SENHA? Clique aqui.**");

c) Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo você tem a opção "**Histórico**";

d) Selecionar o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Lambari D´Oeste/MT, clicando na opção "**SELECIONE UM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**", localizado na parte inferior da tela;

e) A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa e será exibida a mensagem "**Confirmação de pagamento - EFETUADO"**.

3.5.16. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial (com deficiência ou não) para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.5.16.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

3.5.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.5.17. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição Online, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

3.5.17.1. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.5.17.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.5.17.3. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

3.5.17.4. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES:

3.6. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato de baixa renda, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que amparados pelo Decreto Federal nº 6.593/2008 ou pela Lei Federal nº 13.656/2018, das **12h00min do dia 10/01/2024 às 15h59min do dia 11/01/2024**, observado o horário oficial de Cuiabá/MT.

3.6.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;

3.6.2. Será considerada família de baixa renda aquela que atenda o disposto no inciso II do Decreto Federal nº 6.135/2007, ou seja, aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou de até três salários mínimos.

3.6.3. De acordo com o Decreto Federal nº 6.135/2007, entende-se família como "a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio."

3.6.4. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado "**VIA INTERNET**", através do endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO VII deste Edital) e anexar os documentos previstos no item 3.6.8 em formato PDF**.

3.6.5. **Para inscritos no CadÚnico:**

a) Fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Fotocópia legível de documento de identidade oficial;

c) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

a. Não será aceito cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, ou qual é tão somente o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

3.6.6. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

3.6.7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;

e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou sem assinar a ficha de isenção.

3.6.8. Será permitida a solicitação de apenas uma das modalidades de isenção de taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a troca ou alteração.

3.6.9. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**.

3.6.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3.6.11. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.6.12. O resultado preliminar das solicitações de isenção do valor da inscrição será divulgado no endereço eletrônico da **W2 Consultores (www.w2-consultores.com.br),** no dia **12/01/2024**.

3.6.13. O candidato que tiver a solicitação de isenção do valor da inscrição deferida estará automaticamente inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição.

3.6.14. O candidato cuja solicitação de isenção do valor da inscrição seja indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 8 deste Edital.

3.6.15. O candidato que tiver o seu recurso deferido estará automaticamente inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição.

3.6.16. O candidato que tiver sua solicitação de isenção ou recurso indeferido poderá efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico (**www.w2consultores.com.br**), imprimindo a 2ª (segunda) via do boleto bancário e pagando o valor da inscrição, conforme alínea 3.3.5.

3.6.17. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 3.6.1 não terá sua inscrição efetivada e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.6.18. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.19. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **W2 AUDITORES E CONSULTORES** do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAIS DE PROVA:

3.7.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), função, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis **a partir do dia 25/01/2024, no** Diário Oficial Eletrônico do Município de Lambari D´Oeste/MT, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, e no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.w2consultores.com.br**,** devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

3.7.2. Caso o candidato, ao consultar a Confirmação de Inscrição, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato - SAC da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, no endereço eletrônico e-mail: (**contato@w2consultores.com.br**)**,** no prazo de até **01 (um) dia útil**, após a divulgação da relação de candidatos inscritos, estarão disponíveis a partir do dia **23/01/2024**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lambari D´Oeste/MT, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br.

3.7.2.1. No caso de a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, bem como comunicado diretamente aos candidatos, com anuência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.7.2.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **W2 AUDITORES E CONSULTORES** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte

do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.7.3. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.6.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.7.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados **apenas** no dia e na sala de realização das provas.

3.7.5. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Ficam assegurados 5% (cinco por cento)das vagas existentes no quadro de funções contratadas às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD, devidamente aprovadas.

4.1.1. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento)e máximo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições.

4.1.2. Não havendo contratação conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado será nomeado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo Simplificado for inferior a 5 (cinco) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 5% (cinco por cento). Em seguida, o 2º candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado será nomeado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o 4º para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher a função a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá **(ANEXAR AQUIVO NO FORMATO PDF)**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico (cópia legível), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) Requerimento solicitando vaga especial, constando:

b1) O tipo de deficiência;

b2) A necessidade de condição especial prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso, serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade**;**

c) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7.853/1989, e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

4.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5 - DAS PROVAS:

5.1.O Processo Seletivo Simplificado será de provas escritas e objetivas de caráter eliminatório e classificatório, prática de caráter apto ou inapto e de títulos de caráter classificatório.

5.1.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA: Serão aplicadas provas escritas e objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

Tipo de Prova	Número de Questões	Pontuação de Cada Questão	Total

- Português	05	4,0	**20,0**
- Matemática	05	2,0	**10,0**
- Conhecimentos Gerais	05	2,0	**10,0**
- Específica	10	6,0	**60,0**
Total	**25**		**100,00**

5.1.2. As Provas escritas e objetivas, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.3. As provas escritas e objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.4. As provas escritas e objetivas para todas as funções terão caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 30% (trinta por cento) do total de pontos.

5.1.5. Os candidatos não habilitados nas provas serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.6. As questões das provas escritas e objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta.

5.1.7. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.8. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.11. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** devidamente treinado.

5.1.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS: As provas escritas e objetivas serão realizadas na cidade de Lambari D´Oeste, no dia 29/01/2024 (Domingo), com duração máxima de 3h00min para sua realização, considerado o horário oficial de Cuiabá/MT.

5.2.1. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos **SOMENTE** no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.2.2. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.2.3. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo de seleção.

5.2.3.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se a função em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.2.3.2. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1**h00min**do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente**, comprovante de inscrição e de **documento de identidade original COM FOTO (registro na classe, RG ou carteira de habilitação).**

5.2.5. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.2.6. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas apenas quando o nome deste constar da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 3.6.2.1 deste Edital.

5.2.7. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local de provas, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de 2 (dois) candidatos, testemunhas do fato.

5.2.7.1. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de

textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.2.8. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.2.8.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.2.8.2. Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.2.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRA etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social (novo modelo digital), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

5.2.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.9.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteira de trabalho (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.2.9.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.2.9.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte.

5.2.9.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.2.9 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.9.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.10. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.2.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphones, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo Simplificado. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.2.11.1. Não será permitida a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o candidato estiver dentro do pátio da unidade.

5.2.11.2. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo Simplificado, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

5.2.12. Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual oufotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.2.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.2.14. Não haverá segunda chamada para as provas escritas e objetivas. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltará prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.2.15. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no item 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.2.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas depois de decorridos **01h00min** contados do seu efetivo início.

5.2.17. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas.

5.2.17.1. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

5.2.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar documento que bem o identifique;

e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida **1h00min**do seu início;

g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não autorizado pela Organizadora no dia da aplicação das provas;

h) Ausentar-se da sala de provas levando o Cartão-Respostas, Caderno de Questões (exceto no caso citado no item 5.3.16 deste Edital) ou outros materiais não permitidos;

i) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) Não devolver integralmente o material recebido;

l) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

m) Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

p) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

q) Não apresentar a documentação exigida;

r) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

s) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

t) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.2.18.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “l” e “m” do item 5.2. 18. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Organizadora exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/ carteira durante toda a aplicação da prova.

5.2.18.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.2.18.3. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Processo Seletivo Simplificado.

5.2.19. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.

5.2.19.1. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.2.20. A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 5.2.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.20.1. A qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.2.22. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.2.23. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e objetivas e o comparecimento no horário determinado.

5.2.24. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários (**Inclusive se tratando de horário de verão, estiver em vigor**) e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.2.25. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, devendo inclusive observar o horário brasileiro de verão, caso esteja em vigor.

5.3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.3.1. A avaliação de títulos somente para as Funções de nível superior, de caráter apenas classificatório, valerá até 06 (seis) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, que serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeitos de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa.

5.3.2. O candidato deverá encaminhar uma cópia em arquivo único em formato PDF de cada título acompanhado dos documentos pessoais (CPF e RG)e deve ser enviado somente via endereço eletrônico: https://www.www.w2consultores.com.br.com.br.

5.3.3. O envio dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatório. O candidato que não enviar o título não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 5.4.6. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

5.3.4. Os títulos e certificados serão somados à pontuação final do candidato que atingir 30% (trinta por cento) de acertos na Prova Objetiva, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa.

5.3.5. A prova de títulos, será exclusivamente, por meio de envio da documentação comprobatória via site https://www.www.w2consultores.com.br.com.br, por meio de login e senha do candidato no período de 00h00min até as 23h:59min do dia **29/01/2024**.

5.3.6. A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, à atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.3.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.3.8. Os títulos não são cumulativos, só serão computados a um único título, sendo considerado, para tal fim o de maior pontuação.

5.3.9. Os títulos considerados neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Alínea	Título	Valor Máximo Pontos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica da função pretendida, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	6,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica da função pretendida, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	4,00
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica da função pretendida, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas, limitado a apresentação de dois certificados.	2,00

5.3.10. Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação com colação de grau (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

5.3.11. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “C” do quadro de títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

5.3.11.1. Caso o certificado não informe que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

5.3.11.2. Não receberá pontuação na alínea “C” do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

5.3.11.3. No caso da pontuação constante na alínea “C”, será concedido 2,00 pontos por título apresentado, limitado a dois títulos.

5.3.12. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “C” do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária, e desde que for compatível com a função inscrita.

5.3.13. Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

5.3.14. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.3.15. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos - que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não serão considerados para efeito de pontuação.

5.3.16. Não será considerado o título de pós-graduação para a função pretendido quando o mesmo for requisito exigido para o exercício, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

6 - DOS PROGRAMAS

6.1. Os programas / conteúdo programático das provas escritas para as diversas Funções compõem o **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS,** do presente Edital.

6.2. O **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS,** integrante deste Edital contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE/MT** e a **W2 AUDITORES E CONSULTORES** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no que tange ao conteúdo programático.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas.

7.2. O resultado será disposto apresentando os candidatos posicionados dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, como APROVADOS. Os candidatos que se classificarem fora do número de vagas, conforme critérios estabelecidos neste Edital receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS, e comporão o Cadastro de Reserva.

7.3. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

7.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, na data de publicação do resultado classificatório, deste Processo Seletivo Simplificado, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

c) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

d) Maior pontuação na Prova Objetiva de Matemática;

e) Maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

f) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

g) Maior tempo de serviço;

h) Sorteio.

7.5. O Resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lambari D´Oeste, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, e no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.w2consultores.com.br**,** ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.6. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação no **diário oficial do Município**.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

a) Edital;

b) Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura da função e indeferimento da inscrição);

c) Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;

d) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito oficial;

e) Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, quando houver;

f) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;

g) Outras fases do edital.

8.2. O candidato que desejar interpor recursos em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**.

8.3. **Os recursos deverão ser apresentados:**

8.3.1. INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS PELA INTERNET: Para a interposição de recurso pela internet/meio eletrônico o candidato deverá acessar o site www.w2consultores.com.br dentro do prazo estabelecido, seguindo os passos a seguir:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br;

b) Lado superior direito da página principal, insira seu CPF e senha;

c) Na próxima página aparecerá o nome do Processo Seletivo, basta clicar;

d) Após, localize sua inscrição e nome da função, clique novamente;

e) Então, aparecerá os serviços disponíveis, clique em Recursos e leia as orientações para sua realização.

Obs: O candidato deverá guardar sua Senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

8.4. Os recursos julgados serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lambari D´Oeste/MT, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, e no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.w2consultores.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 8.3 deste Edital.

8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de1 (um) dia útil, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e função. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11. Do exame de recursos resultarem na anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12. Da alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante do conjunto das provas objetivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.13. Será assegurado aos candidatos o direito de ampla defesa e contraditório em todos os recursos interpostos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lambari D´Oeste/MT, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, e no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.w2consultores.com.br**.**

9.2. Após homologado o Processo Seletivo Simplificado, o candidato será convocado para a realização da **2ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para a função, apresentando os seguintes documentos, no prazo a ser estipulado em edital a ser oportunamente publicado:

a) Cópia e original da Carteira de Identidade;

b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Cópia e original do CPF;

d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia e original da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Exibição do original de Diploma, histórico escolar ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

l) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

m) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo/funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

2ª Fase - Exame médico Pré-Admissional, emitidos por médico credenciado junto da Prefeitura Municipal de Lambari D´Oeste/MT**,** apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Lambari D´Oeste/MT, que terá decisão terminativa.

9.3. Considerado apto para o desempenho da Função, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato será convocado pela Prefeitura Municipal de Lambari D´Oeste/MT, observada a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas existentes.

9.4. O candidato, após a convocação, terá o prazo de 05 (cinco) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames descritos no subitem 9. 2, devendo entrar em exercício da função de imediato, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da mesma, nas duas fases previstas no supracitado subitem 9.2 deste Edital.

9.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

9.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para a investidura na Função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.7. Inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9.8. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do Prefeito Municipal, ou até a realização de concurso público.

9.9. A homologação do Processo Seletivo Simplificado será efetuada pelo conjunto de funções constantes do presente Edital.

9.10. O candidato que desejar relatar à **W2 AUDITORES E CONSULTORES** fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Simplificado ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** pelo e-mail: contato@w2consultores.com.br; endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br**.**

9.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e junto ao **A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE/MT**, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.12. O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao Coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

9.13. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.14. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo e Responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**.

9.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE/MT** e a **W2 AUDITORES E CONSULTORES** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Lambari D´Oeste/MT e/ou da organizadora **W2 AUDITORES E CONSULTORES**.

9.17. Os resultados divulgados terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação, que reproduzirá o publicado em meio oficial no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lambari D´Oeste/MT, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, e no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.w2consultores.com.br**.**

9.18. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.

9.19. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.20. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela **W2 AUDITORES E CONSULTORES,** com anuência da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.21. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

9.22. O candidato deverá consultar frequentemente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lambari D´Oeste, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, e no endereço eletrônicodoProcesso Seletivo: www.w2consultores.com.br,para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Processo Seletivo Simplificado.

9.23. A **W2 AUDITORIA E CONSULTORIA** não participa do processo de homologação, nomeação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Lambari D´Oeste/MT.

9.24. O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia útil a partir da sua data de publicação.

9.25. A nomeação do candidato aprovado será por prazo determinado ou indeterminado, dependendo do cargo e das disposições legais.

9.26. Faz parte de Edital aos anexos (**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO; ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS; ANEXO III - ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES.**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Lambari D´Oeste, 08 de Janeiro de 2024.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI – Prefeito Municipal

VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS – Presidente

GISLEI DA ROCHA LOPES – Membro

MAXSUELBER FERRARI – Membro

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).

Data	Evento
09/01/2024	Publicação da íntegra do edital de abertura e resumo no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Lambari D´Oeste/ MT, disponível no endereço eletrônico:** https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, e no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.w2consultores.com.br.
09/01/2024	Prazo de Impugnação do edital de abertura.
10/01/2024	Divulgação do parecer sobre a Impugnação do edital de abertura.
10/01/2024 a 22/01/2024	Período de inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado com pagamento da taxa de inscrição
10/01/2024 a 11/01/2024	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição
12/01/2024, após as 17h00min	Divulgação dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida.
15/01/2024	Prazo para recursos sobre a divulgação dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida.
16/01/2024	Divulgação do parecer dos recursos sobre a divulgação dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida.
22/01/2024	Último dia pagamento da taxa de inscrição.
	Último dia para os candidatos no Processo Seletivo Simplificado efetuar o envio ou a entrega do laudo médico para concorrer como deficiente.
23/01/2024, após as 16h00min	Divulgação do mapa estatístico (candidatos x vagas) e da **relação de candidatos inscritos**
24/01/2024	Prazo para recursos sobre a divulgação do mapa estatístico (candidatos x vagas) e da **relação de candidatos inscritos.**
25/01/2024	Divulgação do parecer dos recursos sobre a divulgação do **mapa estatístico (candidatos x vagas)** e da relação de candidatos inscritos.
	Divulgação do local de realização da prova escrita e objetiva e confirmação de data e horários de realização das provas e parecer dos recursos sobre a divulgação da relação de candidatos inscritos
	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI de todos os candidatos
28/01/2024	**Realização da prova escrita e objetiva**
28/01/2024, após as 17h00min	Divulgação dos gabaritos das provas escritas e objetivas.
29/01/2024	Prazo para recursos sobre a divulgação dos gabaritos das provas escritas e objetivas.
30/01/2024, após as 17h00min	Divulgação do gabarito definitivo e parecer dos recursos sobre os gabaritos das provas escritas e objetivas o resultado das provas escritas e objetivas e de títulos.
31/01/2024	Prazo para recursos sobre a divulgação do resultado das provas escritas e objetivas e de títulos.
01/02/2024, após as 17h00min	Divulgação do parecer sobre o Resultado das provas escritas e objetivas e o Resultado classificatório.
02/02/2024	Prazo para recursos sobre o Resultado classificatório.
05/02/2024, após as 17h00min	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.
No prazo máximo de **10 (dez)** dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.	**Divulgação do resultado final definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal.**

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS

Ensino Superior Completo

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

MATEMÁTICA: Sistemas de Numeração; Problemas com frações; Introdução à Álgebra; Expressões Algébricas; Polinômios e Produtos Notáveis; Porcentagem; Razão e proporção; Divisão proporcional; Regra de três simples e composta; Equações e problemas do primeiro grau; Equações e problemas do segundo grau; Funções; Funções afim; Sistemas de equações; Probabilidade; Lógica de Argumentação; Problemas de Associação Lógica (Verdades e mentiras).

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Lambari D'Oeste/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos 10 anos: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Pedagogo: Fundamentos da educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclu-

siva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Metodologias Ativas. Educação on-line.

Professor de Matemática: Princípios norteadores do ensino da matemática. Expressões e operações algébricas. Funções quadráticas. Juros e porcentagem. Geometria. Razão e proporção. Matemática Comercial e Financeira. Sistemas de medidas. Estatística. Equações. Sistemas de equações. Área e volume. Produto Cartesiano.

Professor com Habilitação em Letras e Inglês: Compreensão de textos. Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Conhecimento linguístico. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação. Estrutura do período, da oração e da frase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Estrutura do parágrafo. Ortografia. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento. **Inglês:** Artigos. Pronomes Adjetivos. Advérbios Preposições. Conjunções. Cognados Plural. Números. Caso genitivo. Verbo para ser. Presente, passado e futuro perfeito. Simples presente / simples passado / simples futuro e simples condicional. Presente e passado contínuo. Verbos regulares e irregulares. Masculino / feminino. Voz passiva. Graus de Comparações. Prefixos e sufixos. Pergunta palavras. Categorias de Perguntas.

Professor de História: Pré-História. Idade Média. Idade Moderna. Queda do Antigo Regime (Iluminismo/Revolução Francesa/Revolução Industrial). Conflitos Mundiais. História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Brasil Imperial. Independência do Brasil. República Velha. A Redemocratização e o Populismo. Regime Militar. A nova república. Atual crise política e econômica do país.

Professor de Geografia: Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil. Conceitos geográficos (território, espaço geográfico, paisagem, lugar, fronteira.). Formas de orientação. Coordenadas geográficas. Camadas da Atmosfera. Mudanças climáticas. Globalização. Sistemas de governo. População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia). O processo migratório brasileiro. Urbanização e industrialização. A ocupação do espaço e suas consequências. Efeito Estufa. El nino. Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida. Ecossistemas e Biotecnologia.

Professor de Ciências: Recursos naturais. Origem da vida. Fotossíntese. Desnutrição. Temas ambientais da atualidade. Poluição. Engenharia genética. Os reinos da natureza. Biotecnologia. Reprodução dos seres vivos. Sistemas respiratório, circulatório, digestivo, nervoso e excretor. Doenças endêmicas e infecciosas. Fenômenos naturais. Genética. A vida na terra. Metabolismo. Transformações químicas e físicas.

Professor de Educação Física: A importância da atividade física. O desenvolvimento da corporeidade. Conhecimento do próprio corpo e seus limites. Capacidades físicas e habilidades físicas. A relação entre Atividade física e o desenvolvimento de conceitos atitudinais. Situações de esforço aeróbico, anaeróbico e repouso. Conhecimento básico sobre esportes. Conceitos, finalidade e objetivos da Educação Física escolar. Abordagens e tendências pedagógicas da Educação Física (psicomotora, construtivista, desenvolvimentista e crítica).

Professor de artes: Arte Realista, Arte barroca, Arte contemporânea. Arte neoclássica e romântica. Arte impressionista e expressionista. Expressões, musicais, teatrais e visuais.

Assistente Social: Fundamentos sócio-históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social: História da profissão e referências teóricometodológicas presentes; Tendências atuais do Serviço Social e o debate contemporâneo da profissão. Transformações contemporâneas do capitalismo e implicações societárias: O mundo do trabalho e as configurações atuais do Estado e da Sociedade Civil; Demandas profissionais. Questão Social e Serviço Social: O debate teórico; Configurações e formas de enfrentamento. Serviço Social, Ética e Trabalho Profissional: Fundamentos sócio-históricos da ética profissional; Os Códigos de Ética Profissional dos Assistentes Sociais – contextos e especificidades; Projeto éticopolítico profissional: direção social e regulamentação (Lei de Regulamentação da Profissão nº 8.662/93, Código de Ética do Assistente Social/1993). Políticas Públicas: O Ciclo das Políticas Públicas. Política social, direitos e cidadania: Política social, direitos e cidadania no Brasil; Fundamentos, história e tendências teóricas; Configuração recente da política social; Seguridade Social: previdência social, saúde e assistência social. Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos nas instituições públicas: O modelo de gestão contemporânea das políticas públicas e sociais; Desafios do planejamento e gestão de políticas para o Serviço Social. O trabalho profissional: Competências, Requisições e Atribuições privativas; Normativas orientadoras do exercício profissional - Resoluções CFESS: n.º 493/2006, n.º 489/2006, n.º 533/2008, n.º 556/2009; Dimensão educativa da prática profissional; Instrumentalidade: dimensões, funções e instrumental técnico-operativo. O Trabalho do Assistente Social nas Políticas Sociais: Políticas Sociais, Intersetorialidade e Interfaces; Atribuições e relações entre políticas sociais e sistemas setoriais – SUAS, SINASE, SISNAD, Previdência Social, Educação e Habitação; Serviço Social e Ministério Público. Serviço Social e o processo de investigação: A pesquisa e a produção do conhecimento; A dimensão investigativa no exercício profissional.

Psicólogo: História da Psicologia; Epistemologia da Psicologia; Psicologia da Percepção; Teorias e Sistemas Psicológicos; Desenvolvimento da Infância e Adolescência; Neuroanatomia; Psicofisiologia; Psicologia da Aprendizagem e Memória; Psicologia da Motivação e Emoção; Psicologia da Personalidade; Exame Psicológico; Desenvolvimento da Idade Adulta e Terceira Idade; Análise do Comportamento; Ética na Saúde; Métodos de Observação em Psicologia; Orientação Vocacional; Processos Grupais; Psicologia da Pessoa com Necessidades Especiais; Psicologia do Pensamento e da Linguagem; Psicologia Social; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicologia Comunitária; Psicologia Escolar; Clínica Psicanalítica; Psicofarmacologia; Psicologia e Saúde da Família; Psicologia e Saúde do Trabalhador; Psicologia e Saúde Mental; Psicologia em Instituições de Saúde; Psicologia Institucional; Terapia Cognitiva Comportamental; Terapia Existencial Humanista; Ética profissional.

ANEXO III - ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

Professor com Habilitação em Pedagogia: Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas das séries iniciais do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Professor com Habilitação em Letras e Inglês: Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares de língua portuguesa e línguas estrangeiras modernas do 6ª ao 9ª ano do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Professor com Habilitação em História: Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares de história do 6ª ao 9ª ano do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Professor com Habilitação em Matemática: Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular de matemática do 6º ao 9º ano de ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Professor com Habilitação em Geografia: Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares de Geografia do 6ª ao 9ª ano do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Professor com Habilitação em Ciências: Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares de ciências naturais do 6ª ao 9ª ano do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Professor com Habilitação em Educação Física: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares de educação física do 6ª ao 9ª ano do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Professor com Habilitação em Artes: Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares de ciências naturais do 6ª ao 9ª ano do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Assistente Social: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

Psicólogo: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação das publicações realizadas em 28/12/2023, referentes ao Pregão Eletrônico nº 049/2023.

Onde lê-se: "**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO** R$ 2.954.546,20 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos.

Leia-se: "**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO** R$ 2.594.546,20 (Dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024 PARA NOMEAÇÃO DIPLOMAÇÃO E POSSE DE CONSELHEIROS TUTELARES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024 PARA NOMEAÇÃO DIPLOMAÇÃO E POSSE DE CONSELHEIROS TUTELARES.

A Exma. Senhora **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista a eleição unificada para o cargo de Conselheiro Tutelar realizada em 01/10/2023, convoca pelo presente Edital os candidatos Eleitos, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

N° Inscrição	Candidato	Cargo	Classificação
025	DARCY DE JESUS NOGUEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	1° Classificado
030	OZANA ALVES DO NASCIMENTO	CONSELHEIRO TUTELAR	2° Classificado
023	AUDIESLHEN REINALDO DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	3° Classificado
024	CARLA VANESSA ZAFERINO CRISTIFOLI	CONSELHEIRO TUTELAR	4° Classificado
029	MARIA LUCIANA DA SILVA RODRIGUES DO AMARAL	CONSELHEIRO TUTELAR	5° Classificado

Os convocados por este Edital terão até dia 09 de janeiro de 2024 para entrega de documentos para análise e posse do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Convoca para a solenidade de diplomação os conselheiros tutelares Suplentes conforme quadro abaixo:

Quadro 2

Candidato	Cargo	Classificação
EZENILDA AGUIAR DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR - SUPLENTE	1° Suplente
LEANDRO DOS SANTOS FARIAS	CONSELHEIRO TUTELAR - SUPLENTE	2° Suplente
ELZILENE GOMES DE ALMEIDA SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR - SUPLENTE	3° Suplente

Todos os candidatos convocados deverão comparecer na data de 10/01/2024 as 07h: 30minutos nas dependências da prefeitura Municipal para a solenidade de posse e Diplomação.

Marcelândia MT, em 08 de janeiro de 2024.

Rosemar Santos Marchetto Alvaneu Navarro

Prefeita Municipal em Exercício **Secretário de Administração e Finanças**

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e l (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (Medico do Trabalho do Município); Certidão negativa da Justiça 1° e 2° grau (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Orgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou **o** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a Empresa ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., INSCRITA NO **CNPJ 03.467.321/0001-99** com um valor total estimado de R$ 3.500. 360,00. O processo tem Fundamentos Legais nos *Art. 74* da Lei 14.1333/2021. Matupá – MT, 04 de janeiro de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 158/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, INCLUSO O FORNECIMENTO DE ART E ORTOMOSAICO GEORREFERENCIADO CAPTADAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIAS DE AEROFOTOGRAMETRIA"** de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 079/2023 do respectivo **Pregão Presencial nº 29/2023.**

CONTRATADA: ROMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIÁRIAS LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a *Cláusula Nona* que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – Prazos.

09.4 - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até 29 DE JANEIRO DE 2024, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 26/12/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 023/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, CALÇADAS E PRAÇA COM BLOCO INTERTRAVADO EM PARALELO A AVENIDA HERMÍNIO OMETTO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT".** Contidas nos anexos do **Edital 0147/2021, TOMADA DE PREÇO 017/2021,** com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços**.**

CONTRATADA: J M S ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sexta que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA – Vigência do Contrato

05.1 - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até 29 DE FEVEREIRO DE 2024, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – Prazo, Andamento, Subcontratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra.

06-1- PRAZO DE EXECUÇÃO

O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em **30 (trinta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **23 DE JANEIRO DE 2024,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

O presente aditamento do prazo de execução não configura concordância da Administração com o atraso na execução da obra para efeito de reajuste de preço, sendo motivado pelo Contratado o aumento no prazo de execução.

Assinatura: 22/12/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO E PLANTÃO 24 h ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME, RONDAS E PRESENÇA DE MONITOR SEMPRE QUE SOLICITADO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 150/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 098/2019.**

CONTRATADA: WAGNER LUIS BATISTA VIEIRA

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta Sexta, Oitava e Nona do Contrato Original que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento - O valor total estimado no contrato é de **R$31.359,12 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos),** ficando **ADITIVADO** o valor de **R$1.249,82 (Hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos),** passando o valor total do contrato para **R$32.608,94 (Trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos).**

Cláusula Sexta - Dos Serviços – *Fica acrescentado:*

Código	Nome	Unidade	Quant.	Vlr. Unitário	Total
372783	SERVICO DE SEGURANCA ELETRONICA - COM MONITORAMENTO, 24 HORAS, DE DOMINGO A DOMINGO, NO PREDIO DO CENTRO EDUCACIONAL BAIRRO JARDIM DAS FLORES	MÊS	11	113,62	1.249,82
Total Geral >>>>					**1.249,82**

Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária – **8.1** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL: **07.001.12.122.0068.20086** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **3390.39.000** – PESSOA JURIDICA – FONTE **1.5.00.100100** - **R$ 1.249,82.**

Cláusula Nona – Prazos – O início de vigência deste aditivo será a partir de **03/01/2024** até a vigência do contrato em **02/12/2024,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 03/01/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 046/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, SKATES, PATINS, SMARTPHONE, NOTEBOOK, BICICLETAS, IMPRESSORAS E TABLETS A SEREM UTILIZADAS EM PREMIAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA **com valor total de R$ 9.324,70, COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA com valor total de R$ 20.282,00, STEPHERSON PADILHA COSTA SOARES** com valor total de R$ 3.147,00, SILVA E GRANETTO LTDA com valor total de R$ 1.060,00, LEILA ALVEZ CORDEIRO LUSA **com valor total de R$ 6.391,92, IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA com valor total de R$ 4.338,93 .** Matupá/MT, 05 de janeiro 2024**.** ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 244/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS INFORMAIS CONFORME LEI FEDERAL Nª 13.465/2017 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 0120/2021 do respectivo **Pregão Presencial nº 050/2021.**

CONTRATADA: GERAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona que passam a vigorar com as seguintes redações:

9- PRAZOS

9.1.1 - O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em **410 (quatrocentos e dez dias)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **13 DE MARÇO DE 2024,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

O presente aditamento do prazo de execução não configura concordância da Administração com o atraso na execução da obra para efeito de reajuste de preço, sendo motivado pelo Contratado o aumento no prazo de execução.

9.4 - O novo prazo de **Vigência** do contrato é aditado em **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **12 DE ABRIL DE 2024,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 14/12/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PERÍCIAS MÉDICAS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA E REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

AOS SERVIDORES E SEGURADOS ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0146/2021 do respectivo **Credenciamento nº 08/2021.**

CONTRATADA: E. K. SERVIÇOS MÉDICOS E PERICIA LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Cláusula Nona – Prazos* – 9.1** – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **04 DE JANEIRO DE 2024,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 04/01/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 217/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, CALÇADAS E PRAÇA COM BLOCO INTERTRAVADO EM PARALELO A AVENIDA HERMÍNIO OMETTO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT".** Contidas nos anexos do **Edital 0147/2021, TOMADA DE PREÇO 017/2021,** com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços**.**

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta que passa a vigorar com as seguintes redações:

O novo prazo de **Vigência** do contrato é aditado em **75 (setenta e cinco)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **15 DE MARÇO DE 2024,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 26/12/2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4873 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 703, de 15 de setembro de 2009 e na Lei Nº 827 de 28 de março de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a utilização do maquinário e implementos de propriedade da Prefeitura Municipal de Matupá, pelos agricultores familiares enquadrados nesta condição pelos requisitos previstos na Lei 703, de 15 de setembro de 2009 e na Lei Nº 827 de 28 de março de 2013, mediante ao pagamento das seguintes taxas:

	MÁQUINA	VALOR
I.	**PLANTADEIRA**	R$ 80,00 por dia de utilização
II.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO PC - 220**	R$ 200,00 por hora
III.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO PC - 160**	R$ 180,00 por hora
IV.	**PÁ CARREGADEIRA**	R$ 140,00 por hora
V.	**CAMINHÃO BASCULANTE**	R$ 4,00 por quilometro rodado
VI.	**TRATOR DE ESTEIRA**	R$ 250,00 por hora
VII.	**MOTONIVELADORA**	R$ 180,00 por hora
VIII.	**CALCAREADEIRA**	R$ 80,00 por dia de utilização
IX.	**FURADEIRA TRATOR**	R$ 50,00 por dia de utilização
X.	**CARRETA AGRÍCOLA**	R$ 50,00 por dia de utilização
XI.	**TRATOR DE PNEU COM SEUS IMPLEMENTOS**	R$ 120,00 por hora
XII.	**ENSILADEIRA**	R$ 80,00 por dia de utilização
XIII.	**RETROESCAVADEIRA**	R$ 150,00 por hora
XIV.	**DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E ADUBO**	R$ 80,00 por dia de utilização
XV.	**SUCADOR**	R$ 50,00 por dia de utilização
XVI.	**RISCADOR**	R$ 50,00 por dia de utilização
XVII.	**ENSILADEIRA/PICADOR**	R$ 50,00 por dia de utilização
XVIII.	**PULVERIZADOR**	R$ 50,00 por dia de utilização
XIX.	**SULCADOR**	R$ 50,00 por dia de utilização
XX.	**GRADE ARADORA**	R$ 80,00 por dia de utilização
XXI.	**GRADE NIVELADORA**	R$ 80,00 por dia de utilização
XXII.	**ENCANTERADOR**	R$ 50,00 por dia de utilização
XXIII.	**ADUBADOR E SEMEADOR A LANÇO**	R$ 50,00 por dia de utilização

Art. 2º. As taxas previstas no artigo 1º do presente decreto deverão ser recolhidas através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal – correspondente, a ser expedido pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Matupá.

Art. 3º. Os interessados deverão efetuar o seu Cadastro Prévio junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a qual elaborará o cronograma de atendimento conforme a disponibilidade das máquinas a serem utilizadas pelos agricultores familiares inscritos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto n º 4470 de 06 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 041/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.**", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA **com valor total de R$1.500,00,** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃOI E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA **com valor total de R$ 133.354,16,** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$ 82.089,00 , SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$ 33.998,28, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$ 66.201,60, RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

com valor total de R$ 11.998,00 , V.S COSTA E CIA LTDA com valor total de R$ 26.700,00, MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA com valor total de R$ 21.546,00 , CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA com valor total de R$ 244.638,46, GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA com valor total de R$ 55.620,00, VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA com valor total de R$ 60.178,00, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI com valor total de R$ 76.570,00, FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA com valor total de R$ 43.568,27, 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA com valor total de R$ 47.750,00, D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com valor total de R$ 2.936,00, URSA COMERCIAL LTDA com valor total de R$ 50.117,00, JOAO VITOR BAHLS **com valor total de R$ 18.500,00**, CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI com valor total de R$186.925,00, EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$ 6.900,00, EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA com valor total de R$ 888,78, ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA com valor total de R$ 53.350,00, DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA com valor total de R$ 73.948,00, FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$ 154.990,00, ALF COMERCIO DE ELETROMESTICOS LTDA com valor total de R$8.900,00, ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA com valor total de R$ 49.822,50, JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA com valor total de R$ 13.604,00, PROMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **com valor total de R$ 8.019,94**, ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA com valor total de R$ 68.997,00. Matupá/MT, 05 de janeiro 2024-ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 145/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT",** conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 070/2023 do respectivo **Credenciamento nº 06/2023.**

CONTRATADA: CLINICA NECCHI MARTINS LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Cláusula Nona – Prazos* – 9.1** – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **31 DE MAIO DE 2023,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 27/12/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 143/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, CALÇADAS E PRAÇA COM BLOCO INTERTRAVADO EM PARALELO A AVENIDA HERMÍNIO OMETTO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT".** Contidas nos anexos do **Edital 0147/2021, TOMADA DE PREÇO 017/2021,** com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços**.**

CONTRATADA: WRC SOLUÇÕES – PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a *Cláusula Nona* que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – Prazos.

09.2 - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até 22 DE MARÇO DE 2024, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 22/12/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preço **"PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, REAGENTES, FÓRMULAS NUTRICIONAIS, INSTRUMENTAIS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS FISIOTERAPIA, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E INSUMOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023.**

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Quartaque passa a vigorar com a seguinte redação:

04- CLÁUSULA QUARTA - Produtos

Fica **ALTERADO** a marca do item 376607 da Ata de Registro de Preços nº 273/2023 conforme item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA DA LICITAÇÃO	NOVA MARCA
376607	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	AIRELA	**APSEN**

Assinatura: 27/12/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 146/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT",** conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 070/2023 do respectivo **Credenciamento nº 06/2023.**

CONTRATADA: COUTINHO & APPEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Cláusula Nona – Prazos* – 9.1** – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **31 DE MAIO DE 2023,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 27/12/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 155/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT",** conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 070/2023 do respectivo **Credenciamento nº 06/2023.**

CONTRATADA: R.A.F. SANCHES LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Cláusula Nona – Prazos –* 9.1** – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **31 DE MAIO DE 2023,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 27/12/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 152/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT"**. **Contidas nos anexos do Edital 066/2022, TOMADA DE PREÇO 10/2022, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e **Cláusula Sexta que passam a vigorar com as seguintes redações:**

05 – CLÁUSULA QUINTA - Vigência do Contrato

05.1 - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até 29 DE MARÇO DE 2024, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

06 - CLÁUSULA SEXTA – Prazo, Andamento, Subcontratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra.

06.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em **90 (noventa)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **29 DE MARÇO DE 2024,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 26/12/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ"**, conforme termo de referência da Ata de Registro de Preço nº 064/2022 do Pregão Presencial nº 055/2022 aderida do Município de Nova Ubiratã/MT**.**

CONTRATADA: GALINA ARTIGOS SPORTIVOS LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta que passa a vigorar com as seguintes redações:

O novo prazo de **Vigência** do contrato é aditado em **122 (cento e vinte e dois)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **30 DE ABRIL DE 2024,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 26/12/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou **o** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO PARA AS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a Empresa **ÁGUAS DE MATUPÁ LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.783.534/0001-92** com um valor total estimado de R$ 264.080,00. O processo tem Fundamentos Legais nos *Art. 74* da Lei 14.1333/2021. Matupá – MT, 05 de janeiro de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 241/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO DE LINHA INCLUINDO O CHIP, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS A NÍVEL NACIONAL PARA QUALQUER TELEFONE (FIXO OU MÓVEL), SENDO LINHAS TELEFÔNICAS COM 10 GB DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022.**

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Sexta, Oitava e Nona do Contrato Original e seus Aditivos que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento - O preço global para os serviços a serem realizados será de **R$3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).**

5.1.1 – Os pagamentos referentes aos serviços prestados serão pagos assim:

(03) parcelas mensais no valor de **R$ 1.120,00 (Hum mil, cento e vinte reais)**.

Cláusula Sexta – Dos Serviços;

6.1 - O presente instrumento tem por objetivo realização dos serviços, conforme planilha que segue**:**

Código	Nome	Unidade	Quant.	Vlr. Unitário	Total
378136	25 LINHAS MENSAIS COM CHIP NO PLANO CLARO MAX 2.0 SMS INTRA-REDEDESCRIÇÃO DETALHADA: 30.000 MINUTOS EM LIGAÇÕES PARA QUALQUER OPERADORA DO BRASIL; 10 GB EM INTERNET; TARIFA ZERO SMS PARA QUALQUER NUMERO CLARO 2.000 SMS; WHATSAPP A VONTADE SEM DESCONTAR DA FRANQUIA; GESTOR ONLINE 3.0; PACOTES FREE PASS COM APPS DE MOBILIDADE URBANA E REDES SOCIAIS.NOS EXCEDENTES VC1 : R$ 0,10, VC2/3: LDN 34, SMS: R$ 0,39	UNIDADE	03	1.120,00	3.360,00

Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária – **8.1** – As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente Contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de recursos próprios:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0055.20076 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – **33.90.39.00 – PESSOA JURIDICA – FONTE 2.5.00.0000000 – R$13.440,00.**

Cláusula Nona – Prazos - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **30 DE MARÇO DE 2024,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 26/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001/2024

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao "**Sr. Miguel Francisco de Melo",** servidor público efetivo deste município."*

O Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 combinado com o art. 94, I, II, III da Lei Municipal nº 160/2016, que rege a Previdência Municipal; Lei Complementar n.º 158/2016 que dispõe sobre a política de gestão de pessoas e do plano de carreira dos servidores públicos do poder executivo do municipal de Mirassol D´Oeste; e Portaria n.º 041 de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a atualização das remunerações, subsídio e gratificação dos servidores públicos municipais de Mirassol D'Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** ao **Sr. MIGUEL FRANCISCO DE MELO,** portador da cédula de identidade RG 524.971 SSP/MT e CPF nº 415.492.101-06, residente e domiciliado neste município de Mirassol D'Oeste, servidor efetivo no cargo de **DESENHISTA,** atualmente enquadrado na Classe "A, Nível "12", lotado na Secretaria de Infraestrutura; com carga horária de 40 horas semanais; matrícula nº 2910, **contando com 38 (trinta e oito) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias de tempo de contribuição**; com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme o processo administrativo do **MIRASSOL-PREVI**, nº **2023.04.00015P,** a partir da data de **01/01/2024** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2024**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D´Oeste/MT, 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

PREFEITO EM EXERCICIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos adotados pela Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Mirassol d'Oeste – MT para disciplinar o processo anual de atribuição de classes e/ou aulas do Professor Pedagogo da Rede Estadual em Regime de Cooperação Técnica, para o ano letivo de 2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, no uso das atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de fixar critérios para atribuições de classe e/ou aulas dos Profissionais da Educação da Rede Estadual de Ensino em Cooperação Técnica com o município de Mirassol d'Oeste nas Unidades Escolares, em observância a legislação vigente.

Resolve:

Art.1º. Regulamentaroprocessodeatribuiçãodeturmase/ouaulasregime/jornada dos professores pedagogos da Rede Estadual de Ensinoem Cooperação Técnica com o município para o ano letivo 2024,parafinsdeatendimento das demandas decorrentes da Educação Básica na Rede Municipal deEnsino de Mirassol d`Oeste**.**

Art. 2º. A atribuição de turmas e/ou aulas dos Professores Pedagogos da Rede Estadual de Ensino em Cooperação Técnica, obedecerá aos critérios definidos nesta Portaria, e sua implantação será de responsabilidade da Comissão de Atribuição, sob orientação da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Mirassol D ´Oeste.

Art. 3º. Na atribuição da jornada de trabalho será considerada a carga horária específica a regência de aula e a carga horária destinada à hora atividade.

Jornada de trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas

Art. 4º. O professor deverá cumprir à hora atividade na Unidade Escolar de acordo com a carga horária e em conformidade com a legislação específica.

Art. 5º. Os Professores Pedagogos da Rede Estadual de Ensino em Cooperação Técnica, deverão participar da etapa de Contagem de Pontos no dia 22/01/2024, às 08 horas, na sala de Reunião na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, conforme critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 6º. Oscritériosqueserãoadotadosparaaclassificaçãodosprofessores na distribuição de turmas e/ou aulas, estão definidos no Anexo I, desta Portaria.

Parágrafo Único:O Anexo I, contém critérios que servirão de base para a classificação dos professores efetivos que atuarão na rede municipal de ensino no Ano Letivo de 2024, e seguirá os seguintes aspectos:

I- Maior Graduação; **II-** Formação Continuada em rede no ano de 2023.

Art. 7º. Quando na apuração final dos pontos ocorrer empate, para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios:

a) Maior idade.

Art. 8º. A atribuição de classes e/ou aulas para os professores pedagogos da Rede Estadual de Ensino em Cooperação Técnica será no dia **22/01/2024**, às 13 horase ocorrerá na sala de Reunião na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

1ª Etapa: Para todos os professores pedagogos da Rede Estadual de Ensino em Cooperação Técnica, conforme Portaria Nº 281 de 26 de maio de 2022 (havendo vaga terão direito a permanecer nas turmas atendidas pelo Programa Alfabetiza MT).

2ª Etapa: Para os demais professores pedagogos da Rede Estadual de Ensino em Cooperação Técnica.

Art. 9º. Compete à Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura orientar e acompanhar o processo de execução de atribuição de classes e/ou aulas.

Art. 10. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pela Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Mirassol d'Oeste-MT, 08/01/2024.

Rosana de Cássia Botelho de Carvalho

Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DOSPROFESSORES PEDAGOGOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO EM COOPERAÇÃO TÉCNICA, ANO LETIVO: 2024

1- Dados do Professor:	
Nome do Professor: _____	
Data de Nascimento: _____	**RG:** _____ **CPF:** _____
Endereço: _____ **Telefone:** _____	
2- Situação Funcional:	
Habilitação:	**Data de Admissão:**

3- Da Formação/Titulação				
CRITÉRIOS		**INDICADORES**	**COMPUTO**	**PONTOS**
Graduação	Licenciatura Plena	2,00 pontos		
Pós-Graduação	Especialização	4,00 pontos		
	Mestrado	6,00 pontos		
	Doutorado	8,00 pontos		
Formação Continuada/Atualização Pedagógica				
Formação Continuada em Rede	91% a 100%	5,00 pontos		
	81% a 90%	4,00 pontos		
	75% a 80%	3,00 pontos		
Critérios de Desempate				
3º Maior Idade				

Conclusão Comissão: Total Geral da Pontuação - .....pontos.

OBS: Observação: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

MIRASSOL D'OESTE-MT, 22 DE .JANEIRODE 2024.

Professor (a):

Membro da Comissão:

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 06 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA A TURMA RECURSAL DO PROCON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas no artigo 48 da Lei Municipal 1. 334, de 25 de novembro de 2015, que institui a Turma Recursal como instância encarregada do exame dos recursos administrativos interpostos contra as decisões prolatadas em primeira instância no âmbito do Procon Mirassol;

Considerando a Portaria 683/2023, a qual dispõe sobre a criação e composição da turma recursal do Procon Municipal, para fins julgamentos de processos proferidos em primeira instância;

Considerando a necessidade de distribuição dos autos dos processos de números 22.09.0279.001.00004-3, 23.02.0279.001.00004.3 e processo 22.10.0279.001.00006-3, aos membros da comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Distribuem-se os autos dos processos de números **22.09.0279.001.00004-3, 23.02.0279.001.00004.3 e 22.10.0279.001.00006-3** aos membros da Turma Recursal, designando-os para o escopo de julgamento em segunda instância, conforme estabelecido nos ***artigos*** abaixo:

Art. 2º Designar os autos do processo **22.09.0279.001.00004-3** aos membros **GESSIMAR CHARLES DE BARROS, MATHEUS GUERREIRO FARIA e LUIZ GABRIEL MARTINS**, atribuindo a relatoria ao membro **GESSIMAR CHARLES DE BARROS.**

Art. 3º Designar os autos do processo **23.02.0279.001.00004.3** aos membros **WELLINGTON ROCHA DIAS, CARLOS ROBERTO GREVE NETO e VITÓRIA FERREIRA ÁVILA**, atribuindo a relatoria ao membro **WELLINGTON ROCHA DIAS.**

Art. 4º Designar os autos do processo **22.10.0279.001.00006-3** aos membros **RODRIGO TERRADAS, BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA e FÁBIO ANGELO HORDONHO LEITE SILVEIRA**, atribuindo a relatoria ao membro **RODRIGO TERRADAS**.

Art. 5º - Conforme disposto no artigo 48 da Lei Municipal 1.334 de 25 de novembro de 2015 os prazos para finalização da análise dos recursos serão de 90 (noventa)dias, contados da conclusão dos autos ao Presidente da Turma Recursal.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 08 de Janeiro de 2024.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 902/2023

PORTARIA Nº 902 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como o Artigo 77 da Lei Complementar 157/16 que dispõe a Estrutura Administrativa.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO PARA CASAMENTO**, para o servidor **BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA**,ocupante do cargo de **AGENTE DE TRANSITO,** lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, conforme requerimento e protocolo 14046/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/12/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 15 de Dezembro de 2023.

ISAQUE BATISTA DE FARIA

Secretario de Administração e Planejamento

IBF/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA Nº. 02/2024

PORTARIA Nº. 02/2024.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do ***Sr. Miguel Francisco de Melo,*** *servidor público efetivo deste município."*

O Secretário de Administração e Planejamento do município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Mirassol D' Oeste pelo servidor efetivo, **Sr. MIGUEL FRANCISCO DE MELO**, portador da cédula de identidade RG 524. 971 SSP/MT e CPF nº 415.492.101-06, matrícula nº 2910, equivalente a 2.462 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois) dias líquidos, ou seja, 06 (seis) anos, 09 (seis) meses e 02 (dois) dias, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição sob protocolo nº 03001160.1.00041/23-3 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social –INSS e Certidão de Tempo de Serviço Militar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassol D'Oeste/MT, 08 de janeiro de 2024.

_____

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretário de Administração e Planejamento

Homologo:

_____

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

PREFEITO EM EXERCICIO

COORDENADORIA DE GERAÇÃO DE DADOS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS 020

(Período de inscrições: 17/04/2023 a 07/01/2024)

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários do Município de Mirassol d'Oeste – MT, nos termos do Edital,

RESOLVE:

I – Divulgar a lista de classificação dos candidatos e a lista de inscrições indeferidas conforme Anexo I deste edital;

II - Informar que não há inscrições deferidas para estágio nos cursos:

Administração Pública;

Arquitetura e Urbanismo;

Ciências Contábeis.

III - Informar a lista de candidatos convocados e desistentes conforme Anexo II;

IV - Informar a lista de candidatos convocados conforme Anexo III;

V – Abrir prazo para recurso nos dias 09 a 10 de janeiro/2024.

a) Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail contato@portaldoestagiario.com.

Mirassol d'Oeste – MT, 08 de janeiro de 2024.

Bruno Vilas Boas Panaro Leite

Presidente da Comissão

Portaria 215/2023

ANEXO I

Bacharelado em Serviço Social						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Erika Lazareti Goveia	0	0	0	0	0	0

Bacharelado em Administração						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**

Ana Luíza Pereira Alves	0	0	0	0	0	0

Bacharelado em Educação Física						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Juliana Cristina Figueiredo Mussato	0	0	0	0	0	0

Licenciatura em Letras						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Ana Paula Aparecida Oliveira Dos Santos Carrasco	0	0	0	0	0	0

Bacharelado em Psicologia						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Carla Bianca Scatolin Alonso	5	0	0	0	0,5	5,5
Zenilda Aparecida de Mello Campos	0	0	0	0	0	0
Julio Jesus Alves Romanzini	0	0	0	0	0	0

Bacharelado em Ciência da Computação						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Willian Dos Santos Lira	0	0	0	0	0	0

Bacharelado em Direito						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Lívia Rodrigues Teixeira	0	0	0	0	0	0
Maria Luiza de Souza Rocha	0	0	0	0	0	0

Bacharelado em Engenharia Civil						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Joao Vitor Castilho Da Silva	0	0	0	0	0	0

Licenciatura em Pedagogia						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Vanessa Aparecida do Nascimento	0	1	0	10	0	11
Karolayne Cristina Portela	0	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
CANDIDATO	**CURSO**	**MOTIVO (EDITAL)**
Bárbara Cláudia Barranco	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	3.1f, 4.2a
Luana Ariana Da Silva Faria	Licenciatura em Pedagogia	3.1f
Elvis Rodrigues Salgado	Bacharelado em Engenharia Civil	3.1f
Beatriz De Fatima Martins Das Chagas	Licenciatura em Pedagogia	4.2a
Bianca Ferreira de Albuquerque	Bacharelado em Direito	4.2a
Kamilla Luanny Rodrigues Tamarossi dos Santos	Bacharelado em Direito	3.1a, 4.2a
Maria Luiza de Souza Rocha	Bacharelado em Direito	1.9
Milene Assis De Azevedo	Bacharelado em Ciências Contábeis	3.1d, 11.6
Erivan Delfino Dos Santos	Bacharelado em Ciência da Computação	3.1d, 11.6
Leiliane Matias Rodrigues	Licenciatura em Matemática	5.1.1
Íris Bianca De Souza Da Costa	Bacharelado em Ciência da Computação	3.1d, 11.6

ANEXO II

(Candidatos convocados e desistentes)

CANDIDATO	**CURSO**
Vaneide Neves Martins	Licenciatura em Matemática
Gabriela Cristina De Paula Mendes	Bacharelado em Direito
Thatielly Lazaro Zarzenon	Licenciatura em Pedagogia
Jeimyson Rodrigo Ribeiro	Bacharelado em Ciências Contábeis
Karolaine Lorena Lacerda	Bacharelado em Ciências Contábeis
Thais Cristina Farias	Bacharelado em Ciências Contábeis
Pâmela Aline Ribeiro Schuring	Licenciatura em Pedagogia
Jéssica Hélita Rodrigues Gomes	Bacharelado em Administração

ANEXO III

(Candidatos convocados)

NOME	CURSO	RESPONSÁVEL	LOCAL	INÍCIO	FIM
Maria Clara Carvalho	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	16/11/2023	15/11/2024
Gabriela Leal Cassiano	Licenciatura em Pedagogia	Thais Cristina Guerra Silva	C.E.I Francisco Cruz	07/11/2023	06/11/2024
Janaina da Costa dos Santos	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Centro Municipal EDUC. Edson Athier Tamandaré	07/11/2023	06/11/2024
Bruna Karoline Freitas Machado	Licenciatura em Matemática	José Cardoso Lompias	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	25/10/2023	24/10/2024
Tais Garcia Cicuto	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Pré Escola Comecinho de Vida	16/10/2023	15/10/2024
Darlene Aparecida Figueiredo do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	12/09/2023	11/09/2024

LayraVytorya Cesário Tavares	Bacharelado em Direito	Marcos Antônio dos Santos	Cartório Eleitoral	07/08/2023	06/08/2024
Katiellen Rosa Lourenço	Bacharelado em Ciências Contábeis	Carlos Eduardo Tolon	Contabilidade	03/08/2023	02/07/2024
Vinicius Carvalho Araujo	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	20/07/2023	19/07/2024
Gustavo Adriel Cabriotti Lucati	Bacharelado em Direito	Jeffer Kleber de Oliveira	MIRASSOLPREV	24/07/2023	23/07/2024
Allan Vinicius Cardoso Martins	Bacharelado em Ciências Contábeis	Carlos Eduardo Tolon	Contabilidade	19/06/2023	18/06/2024
Adryan Alceu Jamariqueli de Lima	Bacharelado em Psicologia	Fabiana Cassia Pereira	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	17/07/2023	16/07/2024
Warla Conceição Pires Dos Santos	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	C.E.I Chapeuzinho Vermelho	19/06/2023	18/06/2024
Aline Juliana Veronezi Miranda	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	C.E.I Francisco Cruz	19/06/2024	18/06/2024
Vaniair Missias Da Silva	Bacharelado em Direito	Robson Dos Reis Silva	Procuradoria	19/06/2024	18/06/2024
Hélida Pessoa Silva Rocha	Bacharelado em Administração	Claudio Araújo Machado	Escola Benedito Cesário da Cruz	03/07/2023	02/07/2024
Gabriel Mariano De Andrade	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	01/06/2023	31/05/2024
Anna Carollyne De Carvalho Alves	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	19/06/2023	18/06/2024
Cathya Custódio Da Silva	Bacharelado em Ciências Contábeis	Valdeir De Souza Do Nascimento	TESOURARIA	15/05/2023	01/09/2023
Daniela Cristina Do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Pré Escola Nossa Senhora Aparecida	15/05/2023	14/05/2024
Geni Vitória Silva De Matos	Bacharelado em Psicologia	Fabiana Cassia Pereira	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	15/05/2023	14/05/2024
Damares Toninatto Lima	Bacharelado em Direito	Robson Do Reis Silva	Procuradoria	11/05/2023	02/08/2023
Guilherme Botelho De Oliveira	Bacharelado em Engenharia Civil	José Carlos Alves Martins	Infraestrutura	15/05/2023	14/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 004/2024

PORTARIA Nº. 004/2024

"Dispõesobre a Nomeação do Sr. ***Jordy Dudley Vidrago Lojor Ribeiro,****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o *Sr.* ***Jordy Dudley Vidrago Lojor Ribeiro,*** portador do RG nº. 20470827 SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. 028.535. 651-81, para o cargo em Comissão de Assessor técnico de Secretaria da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a partir do dia 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 de janeiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA N°. 12/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Nilson Proença Medeiros**, Cédula de Identidade RG Nº 04714091 SJ/MT, inscrito no Ministério da Fazenda CPF Nº 346.804.031-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres/MT, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Segurança e Vigilância Institucional,** com referência salarial CC04, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal de Nobres / MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos durante os dias de 01 de janeiro de 2024, à 31 de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA N°. 01/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. O horário de funcionamento será de 07h00 às 11h00 e 13h00 as 17h00 hrs, de segunda a sexta-feira, a que ficam subordinados todos os servidores, exceto guardas de patrimônio, a partir de 02/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 2 de janeiro de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2023 EDITAL Nº. 02 – ALTERAÇÃO NAS FICHAS DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2023

Edital Nº. 02 – Alteração nas Fichas de Inscrição

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 9.394/1996 e no disposto na Lei Municipal nº. 1.197/2011.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação nas fichas de inscrição para os cargos disponibilizados no Edital nº 01.

1. DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO 1.1. Ficam alteradas as fichas de inscrição publicadas no Edital nº. 01, que divulgou a abertura das inscrições do o Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2023. **1.2.** As fichas válidas pa-

ra inscrição dos interessados em concorrer no presente certame são as constantes nos anexos I, II e III do presente edital. **1.3.** Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Prefeitura: http://portal.prefnobres-mt.agilicloud.com.br/Cida... e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense do Municípios – AMM https://diariomunicipal.org/mt/amm/.

Nobres/MT, 03 de janeiro de 2024.

Lucélia Sebastiana de Almeida *Secretária Municipal de Educação*

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA N°. 13/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, conforme previsto no Art. nº. 70 da Lei Municipal nº. 992/2006, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres, férias adquiridas no período de 02/01/2023 à 02/01/2024, a serem gozadas durante 30 (trinta) dias contados a partir de 09/01/2024 à 08/02/2024, ao servidor público do quadro efetivo desta Câmara, conforme descrito abaixo:

Matricula Funcional Nº 057: Sebastião Rei da Silva

Cargo Efetivo: Agente Legislativo

Função Comissionada: Gerente de Patrimônio e Licitação

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de janeiro de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

PORTARIA N° 582/2023

PORTARIA Nº. 582/2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ***Adriana Delgado de Oliveira****".*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.297/2013 – Capitulo XI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora *Adriana Delgado de Oliveira*, portadora do RG nº. 12931446 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº. 848.633.581-72, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 26/12/2023 e retorno dia 24/03/2024, referente ao período aquisitivo dos anos de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de dezembro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA N°. 06/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Elison Guilherme da Costa Loiola**, RG. nº. 2349518-9 SSP/MT, CPF Nº 045.162.511-08, residente e domiciliado na cidade de Nobres/MT, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência,** com referência salarial CC01, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal de Nobres / MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 2 de janeiro de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA N°. 10/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **QUEZIA DA ROSA**, Matrícula Funcional Nº 200, RG Nº. 16986806 SESP/MT, CPF Nº. 016.781.481-80, residente e domiciliada em Nobres-MT,para fazer parte da coordenação das atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRAS – TCE-MT, respondendo como responsável pela Câmara Municipal de Nobres, para que seja dado cumprimento ao que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2008, de 08 de julho de 2008

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA N°. 02/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Breno Loiola de Carvalho**, RG. nº. 20312954 SSP/MT, inscrito no Ministério da Fazenda CPF nº 058.997.361-43, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Jurídico,** com referência salarial CC01, con-

forme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 2 de janeiro de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA N°. 03/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Sebastião Rei da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 119.1649-4 SSP/MT, inscrito no CPF nº 848.234. 291-68, na função comissionada de **Gerente de Patrimônio e Licitação** deste Poder Legislativo Municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres, para o cargo deste Poder Legislativo Municipal

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 2 de janeiro de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA N°. 07/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora **QUEZIA DA ROSA**, RG Nº. 16986806 SESP/MT, CPF Nº. 016.781.481-80, para exercer o Cargo em Comissão **Assessor Parlamentar**, com referência salarial CC02, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, dia 02 de janeiro de 2024,, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 2 de janeiro de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA N°. 04/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **José Pereira de Sousa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 402404-82 SSP/CE e CPF nº. 218.505.263-20, na função comissionada de **Contador** deste Poder Legislativo Municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres, para o cargo deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 2 de janeiro de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA N°. 09/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação, para aquisição de bens e serviços, no decorrer do Exercício Financeiro de 2024:

Presidente: **Luzinéia Soares de Moraes**

Secretário: **Ivane de Almeida Lara**

Membro: **Ligia Lane Lopes Monte**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA N°. 08/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, no decorrer do Exercício Financeiro de 2024:

Presidente: **Ligia Lane Lopes Monte**

Secretário: **Sebastião Rei da Silva**

Membro: **Ivane de Almeida Lara**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA N°. 05/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Ligia Lane Lopes Monte**, RG. nº. 616.076 SSP/RO, inscrita no Ministério da Fazenda CPF nº. 867.776.701-06, residente e domiciliada nesta cidade de Nobres-MT, servidora efetiva desta Câmara Municipal, para exercer o Cargo de **Assessora Financeira** e **Chefe de Ouvidoria** deste Poder Legislativo Municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres, para o cargo deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 2 de janeiro de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº. 005/2024

PORTARIA Nº. 005/2024

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

***Presidente:* HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA**

***Secretário:*WENDERSON FELLIPE SOARES MAGALHAES**

Membro: SIRLENE CRISTINA DE SOUZA

Membro: IZABELA ELIDA DA SILVA LEITE

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2024.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT,08 de janeiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA N°. 11/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o senhor **Junior Camargo Campos**, Servidor Público lotado no Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa,** para responder pela Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização no ato da Execução de Contratos e Licitações firmados por esta Câmara, no decorrer do Exercício Financeiro de 2024 e emitir os devidos relatórios compatíveis com os fatos ocorridos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expediente, 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº 178/2023 "SUSPENDE CAUTELARMENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.007/2021 E SEUS ADITIVOS FIRMADO COM A EMPRESA L.M. DE BARROS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME, SUSPENDENDO INCLUSIVE

DECRETO Nº 178/2023

"Suspende Cautelarmente a execução do Contrato n.007/2021 e seus aditivos firmado com a Empresa L.M. de Barros Consultoria e Assessoria Em Gestão Pública ME, suspendendo inclusive eventuais pagamentos pendentes, e dá outras providências."

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no exercício de suas atribuições;

Considerando o teor Notificação Recomendatória n.008/2023 expedida pela 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande – MT na qual recomenda a suspensão cautelar da execução do Contrato n.007/2021 firmado com a Empresa L.M. Barros Consultoria e Assessoria em Gestão Pública ME, face a suspeita de irregularidades;

Considerando que esta Administração Municipal tem por princípio sempre acatas as recomendações advindas do Ministério Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso por prazo indeterminado a execução do Contrato n. 007/2021 firmado com a Empresa L.M. Barros Consultoria e Assessoria em Gestão Pública ME

Art. 2º Ficam suspensos, até que ocorra ordem em contrário, quaisquer pagamentos eventualmente pendentes a ser realizado para a empresa Empresa L.M. Barros Consultoria e Assessoria em Gestão Pública ME CNPJ n. 03.640.096/0001-40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de dezembro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS DE CORRENTES VIÁRIA EM VIAS URBANAS, nos TRECHOS: ESTRADA CASTRO (RUA RIO DE JANEIRO). COORDENADA DA RUA PRINCIPAL ESTRADA CASTRO (RUA RIO DE JANEIRO) COORDENADA INICIAL: 9°52'34.01"S; 57°48'9.12"O COORDENADA FINAL: 9°51'31.23"S; 57°48'22.59"O, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 15.849,52 M², NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT. CONFORME N° DO CONVÊNIO (SINFRA): 1242/2022,** e demais especificações contidas no Termo de Referência do Edital**,** e demais especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Atendendo a solicitação da EMPRESA **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

QUARTO TERMO ADITIVO que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 037.458.769-89, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Nova Londrina nº 54, Centro, município de Nova Bandeirantes/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** do outro lado a empresa: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.969.897/0001-03, estabelecida na Av. Miguel Sutil n.º 2998, bairro Pico do Amor, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. Gefferson Firmino de Oliveira, portador do CIRG n.º 1408154-7 SSP/PR e CIC n.º 004.700.981-04 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revogação da procuração privada que nomeia o representante da empresa neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO

2.1. Em razão da solicitação da empresa fica revogado através deste termo aditivo a procuração privada que nomeia o representante acima citado, os seus dados passam a ser os seguintes:

a) Representante legal constante no quadro societário: **JOZIANE COUTINHO DA SILVA.**

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário oficial da (AMM), será providenciado pela administração, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT 18 de dezembro de 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n° 36.969.897/0001-03

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA ALINE GROFF PIT

CPF: 041.729.241-40 CPF: 060.335.461-05

DEPTO TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
DECRETO Nº 007/2024

EMENTA: "DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 351, 352 e 353, da Lei Municipal nº 820/2013 (Código Tributário Municipal), com modificações posteriores, e sua regulamentação;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal nº. 1532/2023, que "Autoriza o poder executivo a conceder desconto para renovação da taxa de licença para funcionamento, exercício de 2024, e das outras providências".

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas para cobrança da taxa de Alvará de Localização e Funcionamento, que será calculado e expresso no carnê de arrecadação em reais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei Municipal nº. 1532/2023, nas seguintes condições:

I- O valor da Taxa será cobrado de acordo com o Art. 354, Anexo IV, do Sistema Tributário Municipal, Artigo 351 e 352 e 353 da Lei 820/2013;

II- A Taxa de expedição do Alvará, para início de atividade ou para abertura de firma, será efetuada no valor integral, conforme Art. 350, Anexo III, em um só pagamento;

III- O prazo para pagamento da Taxa do Alvará, para os contribuintes já em atividade será até o dia 29/03/2024, em parcela ÚNICA, com ou sem desconto, ou em 03 (três) parcelas, conforme Lei 1532/2023, sendo que cada parcela não seja inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).

IV – O contribuinte poderá efetuar o pagamento em parcela única, onde será concebido desconto de 30 % (trinta por cento), com o vencimento no dia 29 de março de 2024;

V - No parcelamento em 03 (três) parcelas será cobrado o valor integral sem qualquer dedução e nos seguintes vencimentos: **1ª Parcela (29/03/2024), 2ª Parcela (30/04/2024) e 3ª parcela (31/05/2024)**; em caso de parcelamento o contribuinte deve comparecer ao Departamento de Tributação e Cadastro até dia **29/03/2024**, para fazer a solicitação.

Art. 2º- Para expedição do alvará de início de atividade, serão exigidos do contribuinte: Requerimento simples, cópias dos Cadastros da Junta Comercial e CNPJ, documentos pessoais dos Sócios e documentos comprobatórios de propriedade do imóvel ou contrato de locação junto com o contrato de posse do locatário.

Art. 3° - O contribuinte que não satisfizer as exigências acima poderá ter cassado o seu Alvará e paralisado sua atividade até o cumprimento das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes - MT, em 08 de janeiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

DEPTO TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
DECRETO Nº 006/2024

EMENTA: "REGULAMENTA A DATA DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA EXERCÍCIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 220 ao 234 da Lei Municipal nº 820/2013 (Código Tributário Municipal), com modificações posteriores, e sua regulamentação;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal nº. 1534/2023, que "Autoriza o poder executivo a conceder desconto no pagamento em parcela única e no pagamento parcelado, no IPTU 2024, e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2024, que será calculado e expresso no carnê de arreca-

dação em reais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei Municipal nº. 1534/2023, tendo o seguinte calendário de pagamentos:

I - Parcela Única – vencimento na data de **31 de julho de 2024**, será concebido desconto de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor integral do imposto;

II – Em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, será concebido desconto de **5%** (cinco por cento) - vencimento da primeira parcela em **31 de julho de 2024**; da segunda parcela em **30 de agosto de 2024**; da terceira parcela em **30 de setembro de 2024**; da quarta parcela em **31 de outubro de 2023** e da quinta parcela em **29 de novembro de 2024.**

Parágrafo Único: O contribuinte que optar pelo desconto, ou parcelamento do IPTU, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº. 1534/2023, terá que requerer seu (s) boleto (s) no Departamento de Tributação e Cadastro, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal, até a data de vencimento da primeira parcela, dia 22 de julho de 2024.

Art. 2º - O contribuinte que discordar do lançamento efetuado, poderá solicitar revisão, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolizado até o dia **19 de julho de 2024**, nos termos do que dispõe o Art. 232 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Em sendo julgada improcedente a reclamação do contribuinte, este, além da perda do desconto de que trata a Lei Municipal nº. 1534/2023, deverá, ainda, efetuar o pagamento do IPTU lançado, acrescido de juros de mora a ser calculado no ato do pagamento.

Art. 4º - O valor de restituição do IPTU, devidamente apurado mediante processo regular, poderá ser deduzido do lançamento do IPTU do exercício de 2025, nos termos do que dispõe o Código Tributário Municipal e legislações correlatas.

Art. 5º - Com relação às áreas de abrangência do Município de Nova Bandeirantes - MT, que venham a integrar o setor urbano, desde que satisfeitas às demais exigências legais, mesmo que em data posterior à publicação do presente Decreto Legislativo, fica, desde já, autorizado o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 6º - Nenhuma parcela do IPTU referente ao exercício em curso poderá ter seu pagamento efetuado após o último dia útil do exercício 2024, bem como não poderá ter valor inferior a R$ 36,00 (trinta e seis reais).

Art. 7º - As isenções de pagamento de IPTU seguirão os parâmetros estabelecidos pelo Código Tributário Municipal, (Lei Municipal nº. 820/2013 – Art. 225).

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes - MT, em 08 de janeiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2024

A UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2024.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei nº 897/2015 e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o ano de 2024, da Administração Direta e Indireta daPrefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT, consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º - A auditoria interna é executada por servidor da Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI e/ou servidores requisitados de outros Departamentos se necessário, através de projeto de auditoria individualizado por unidade de atuação.

§ 2º - O projeto de auditoria individualizado por unidade de atuação obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I- Lei Municipal nº 330/2007; II- Decreto Municipal nº 023/2009; III- Instrução Normativa SCI nº 001/2013; IV- Resolução Normativa do TCE 26/2014 - TP

Art. 2º - A Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI poderá realizar revisão da programação do Plano Anual de Auditoria Interna em qualquer época sempre que houver necessidade de alteração, não podendo extrapolar o exercício de 2024.

Art. 3º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2024, será realizado entre o período de Janeiro a Dezembro de 2024 de acordo com a programação constante no anexo único deste plano.

Já a reavaliação das atividades de logística de medicamentos, alimentação escolar, Gestão de frotas, Contratações públicas, Gestão Financeira e em Nível de Entidade, planejadas para o primeiro e segundo semestre consecutivamente.

Art. 4º. Este Plano entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nova Brasilândia - MT, 08 de janeiro de 2024.

VENICIOS DE ARAUJO VENTURA

Controlador Interno

Atesto que estou de acordo.

Em,____/____/____.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia **TEMA:** AUDITORIA PÚBLICA E INSPEÇÃO **ASSUNTO:** PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2024	**SCI –IN-002** Revisão: 01 Vigência: 31/12/2021 Página 1 de 3

A UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2024.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei nº 897/2015 e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o ano de 2024, da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT, consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º - A auditoria interna é executada por servidor da Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI e/ou servidores requisitados de outros Departamentos se necessário, através de projeto de auditoria individualizado por unidade de atuação.

§ 2º - O projeto de auditoria individualizado por unidade de atuação obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I- Lei Municipal nº 330/2007;
II- Decreto Municipal nº 023/2009;
III- Instrução Normativa SCI nº 001/2013;
IV- Resolução Normativa do TCE 26/2014 - TP

Art. 2º - A Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI poderá realizar revisão da programação do Plano Anual de Auditoria Interna em qualquer época sempre que houver necessidade de alteração, não podendo extrapolar o

exercício de 2024.

Art. 3º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2024, será realizado entre o período de Janeiro a Dezembro de 2024 de acordo com a programação constante no anexo único deste plano.

Já a reavaliação das atividades de logística de medicamentos, alimentação escolar, Gestão de frotas, Contratações públicas, Gestão Financeira e em Nível de Entidade, planejadas para o primeiro e segundo semestre consecutivamente.

Art. 4º. Este Plano entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nova Brasilândia - MT, 08 de janeiro de 2024.

VENICIOS DE ARAUJO VENTURA
Controlador Interno

Atesto que estou de acordo.

Em,____/____/____.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - Cronograma de Atividades – PAAI 2024

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNO – EXERCICIO 2024										
Nº	SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÁREA AUDITADA	UNIDADE JURISDICIONADA	TIPO DE AUDITORIA	OBJETO DO EXAME	AÇÃO/METODOLOGIA	EQUIPE	PERÍODO ESTIMADO EM DIAS ÚTEIS	INICIO	TÉRMINO
01	CL	1. Comissão de licitação; 2. Comissão de Pregão; 3. Gerencia de Contratos	PMNB	AI	1. Processos Administrativos Licitatórios; 2. Processos Administrativos de Pregão; 3. Formalização dos Contratos Administrativos das Licitações e dos Pregoes 4. Procedimentos das Instruções Normativas SCL de nº001/2009 e 002/2009	- Analisar a legislação pertinente e as instruções normativas aplicáveis; - Apurar o cumprimento da legislação e normativas em vigor; - Conferir e analisar a implementação dos processos administrativos licitatórios e pregão; - Verificar conformidade dos contratos administrativos; - Propor ações preventivas corretivas; - Produzir relatórios com as devidas recomendações.	Da UCCI e servidores requisitados.	6 meses	01/01	30/06
02	TR	1.Setor Responsável de Frotas; 2. Coordenação de Transporte Escolar	PMNB	AI	1. Procedimentos das Instruções Normativas STR de nº 001/2011; 2. Processo de Requisição de Abastecimento e para a Aquisição de peças	- Analisar a legislação pertinente e as instruções normativas aplicáveis; - Apurar o cumprimento da legislação e normativas em vigor; - Verificar conformidade dos itens indispensáveis para o	Da UCCI e servidores requisitados.	2 meses	01/07	31/08

						transporte escolar; - Propor ações preventivas corretivas; - Produzir relatórios com as devidas recomendações				
03	RH	1.Departamento de Recursos Humanos	PMNB	AI	1. Procedimentos das Instruções Normativas SRH de nº 001/2010; 2. Prontuários Pessoais dos Servidores Públicos Efetivos.	- Analisar a legislação pertinente e as instruções normativas aplicáveis; - Apurar o cumprimento da legislação e normativas em vigor; - Conferir e analisar a documentação pessoal dos servidores efetivos; - Verificar conformidade das progressões funcionais dos servidores; - Propor ações preventivas corretivas; - Produzir relatórios com as devidas recomendações	Da UCCI e servidores requisitados.	2 meses	01/09	31/10
04	PA	1.Secretaria de Administração; 2. Comissão Patrimonial	PMNB	AI	1. Procedimentos das Instruções Normativas SPA de nº 001/2010; 2. Relatório do Inventario anual; 3. Registro do Sistema Informatizado de Controle Patrimonial.	- Analisar a legislação pertinente e as instruções normativas aplicáveis; - Apurar o cumprimento da legislação e normativas em vigor; - Conferir e analisar o relatório anual do inventario, avaliação	Da UCCI e servidores requisitados.	2 meses	01/11	31/12

						e doação; - Verificar conformidade do recebimento, guarda e emprego dos bens patrimoniais; -Verificar conformidade da baixa contábil dos bens moveis excluídos do Sistema Informatizado de Controle Patrimonial; - Propor ações preventivas corretivas; - Produzir relatórios com as devidas recomendações				

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 267 – Centro CEP: 78.860-000 – Nova Brasilândia/MT
Contato: (66) 3385-1277/1280 – Ramal: 228 - E-mail: controladoria_nb@hotmail.com

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo nº 002/2022, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **08/01/2024 ao dia 06/02/2024, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 08 de janeiro 2024.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA**		
Candidato	Inscrição	Colocação
MARIA DANIELE MOREIRA DE OLIVEIRA	117	24º

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Contratado: Jeferson Balestrin

Rescisão de Contrato: Fica rescindido a pedido o contrato de prestação de serviços nº 017/2023/SMAF/PMNG, que expiraria em 10/03/2024 rescisão esta, motivada por interesses particulares e inadiáveis.

Data: 08/01/2024.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021/2024/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, o Sr(ª). **Maykow Filipy Vieira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Oficina Mecânica**, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2° - O(A) nomeado(a) será lotado(a) no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 04.122.0001.2019 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024 CONCURSO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024 CONCURSO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2019, para atender as necessidades do município e considerando o resultado do Concurso Público Municipal **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos dos documentos originais e cópias:

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022:

4. Documento que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Uma foto 3x4;

12. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

13. Cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

14. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

15. CNH (se for o caso); e,

16. Declaração de não acúmulo de cargos;

17. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

18. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

19. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

20. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

21. Apresentar declaração de bens.

22. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho, contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, para avaliação dos exames complementares previstos no Item 2.3.8.2, além da realização do Exame Admissional.

23. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares que ficarão anexados no atestado admissional, realizados às suas expensas:

a) Hemograma com contagem de plaquetas;

b) Urina rotina;

c) Glicemia de jejum;

d) TSH;

e) Creatinina;

f) Ureia;

g) Anti-HBS quantitativo;

h) Radiografia lombo sacro, tórax e cervical com laudo;

i) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;

j) FAN (Fator Antinuclear);

k) VDRL;

l) Atestado de Sanidade Mental emitido pelo psiquiatra;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante requerimento antes da data de vencimento, com justificativa.

A não apresentação e nem requerimento para prorrogação, nos períodos mencionados acima, implicarão na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.023.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024 CONCURSO 001/2019

ANEXO I

APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453899	ALINE ELLEN	11/10/1991	15,0	15,0	20,0	50,0	17
451978	ALINE ALMEIDA VIANA	18/07/1996	15,0	10,0	25,0	50,0	18

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452440	WEDER PRATES SILVA	17/02/1995	25,0	5,0	30,0	60,0	4
453606	PAMELA RODRIGUES RINALDI	23/07/1992	20,0	0,0	35,0	55,0	5

ASSISTENTE CONTÁBIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451350	NEUZA MARIA DA SILVA	25/07/1989	20,0	8,0	36,0	64,0	2

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 01/2024

PORTARIA N° 01/2024

Amilton Rodrigues de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias regulamentares a servidora Joyce Lucio Cavalcante, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT. As férias referem-se ao período aquisitivo de maio de 2021 a maio de 2022, com direito ao gozo no período de dez dias. O período de gozo corresponde aos dias 08/01/2024 a 17/01/2024, nos termos da Lei Complementar 156/2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, 08 de janeiro de 2024.

Amilton Rodrigues de Freitas

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2024

PORTARIA Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -**Nomear a partir de 08/01/2024**, a Senhora **LETICIA SOUZA MONTEIRO LIMA,** brasileira, casada, portadora da C.I. n. º 3012180-9 SESP/MT e CPF n.º 703.712.511-33, para responder pelo cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2024

PORTARIA Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -**Nomear a partir de 08/01/2024**, a Senhora **LETICIA BRITO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da C.I. n. º 3501116-5 SESP/MT e CPF n.º 703.712.251-32, para responder pelo cargo de provimento comissionado de ***CHEFE DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2024

PORTARIA Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º **Nomear a partir de 08/01/2024**, o Senhor **ROBES DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da C.I. n. º 1528669-0 SSP/MT e CPF n.º 036.639.181-06, para responder pelo cargo de provimento comissionado de**CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 131/2023

CONTRATO N° 131/2023 – **ASS** – 22/12/2023 – **VCTO** – 31/12/2023 R**$** 132.500,00

OBJ: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, ZERO KM, ANO/MODELO ATUAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 7 PASSAGEIROS, COR SOLIDA BRANCA, MOTOR 1.8 OU SUPERIOR, FLEX, POTENCIA MINIMA DE 106CV, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAMBIO AUTOMATICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADO (A) SEBBA MOTORS LTDA **CNPJ** 02.050.048/0001-30

Nova Marilândia-MT, 08 de Janeiro de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 129/2023

CONTRATO N° 129/2023 – **ASS** – 21/12/2023 – **VCTO** – 29/01/2024 **R$** 28.652,40

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

CONTRATADO (A) GENTIL & ALVES LTDA **CNPJ** 05.899.831/0005-94

Nova Marilândia-MT, 08 de Janeiro de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 128/2023

CONTRATO N° 128/2023 – **ASS** – 15/12/2023 – **VCTO** – 31/12/2023 **R$** 202.677,00

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DE FIM DE ANO QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DE FIM DE ANO QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

CONTRATADO (A) PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI **CNPJ** 07.367.271/0001-29

Nova Marilândia-MT, 08 de Janeiro de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 420/2023

Data: 29 de dezembro de 2023

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 130/2023, REFERENTE A DISPENSA Nº 057/2023** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES 32 POLEGADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAI DA SILVA CHAVES**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o RG Nº. 20XXXX27 - SJSP/MT e CPF n º 046.XXX.XXX-21, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo Comissionado como Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Planejamento, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 130/2023, REFERENTE A DISPENSA Nº 057/2023** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES 32 POLEGADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, tendo como credor **ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ Nº 32.XXX.XXX/0034-00.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2024

DATA: 02 de janeiro de 2024.

EMENTA: CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL Sr.ª **ELIDA SOAVE CAJANGO,** LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA- MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública municipal **Sr.ª ELIDA SOAVE CAJANGO**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **14XXXX76 – SSP/MT** e CPF nº 010.XXX.XXX-35, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a Lei Municipal Nº 725/2016, iniciando o gozo no dia 08/01/2024 e término em 06/04/2024, retornando as atividades normais no dia 07/04/2024.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO – 08/01/2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2024

Data: 08 de janeiro de 2024.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO**.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º – Conceder férias aos Servidores Público Municipal relacionados abaixo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 180 da Lei Nº 725/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 782/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ALESSANDRO DALFIOR SILVA	MOTORISTA “CD”	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/01/2024	06/02/2024
			(30 DIAS)	
CRESTIANO SOARES DE ARRUDA	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	08/01/2024	06/02/2024
			(30 DIAS)	
GENECINA ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/01/2024	06/02/2024
			(30 DIAS)	
HELLEN SAMARA ANDRADE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/01/2024	06/02/2024
			(30 DIAS)	
IZABEL BARBOSA	TÉCNICA DE ENFERMAGE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/01/2024	06/02/2024
			(30 DIAS)	
JHON KLEITON NATAL GONÇALVES	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	08/01/2023	22/01/2024
			(15 DIAS)	
LUCI OLIVEIRA PINHEIRO	COORDENADORA DE DIVISÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08/01/2024	06/02/2024
			(30 DIAS)	
MARIANA PAZZINI VAN GROL	BIOQUÍMICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/01/2024	06/02/2024
			(30 DIAS)	
PATRICIA DOMINGOS DUARTE	ZELADORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08/01/2024	27/01/2024
			(20 DIAS)	
ROSALINA MARIA FERREIRA	ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/01/2024	06/02/2024
			(30 DIAS)	
ROSALVA IZIDORIO SILQUEIRA MULINARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02/01/2024	31/01/2024
			(30 DIAS)	
SILVIA PESTANA NEVES	CHEFE DE SERVIÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08/01/2024	22/01/2024
			(15 DIAS)	
SIMONE CONSTANTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/01/2024	06/02/2024
			(30 DIAS)	
TATIANA ROGERIA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/01/2024	06/02/2024
			(30 DIAS)	
VALTER PASTOR DOS SANTOS	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	SECRETARI MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	08/01/2024	06/02/2024
			(30 DIAS)	

Art. 2º - Ao término do período concedido neste ato deverão os servidores retornar às atividades concernentes aos seus cargos junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO – 08/01/2024.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2024

DATA: 08 de janeiro de 2024.

EMENTA: CONCEDE VINTE (20) DE FÉRIAS E FAZ A CONVERSÃO DE 10 (DEZ) DIAS EM PECÚNIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RELACIONADOS ABAIXO**.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias e fazer a conversão de 10 dias em pecúnia aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	CARGO	Nº CPF	PERÍODO DE GOZO
ALINE PÂMELA MIRANDA MOURA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	CHEFE DE SETOR.	050.XXX.XXX-26	08/01/2024 A 27/01/2024 RETORNANDO AS ATIVIDADES 28/01/2024.
ANDYELE SOUTO NOGUEIRA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	CHEFE DE SERVIÇO	009.XXX.XXX-55	08/01/2024 A 27/01/2024 RETORNANDO AS ATIVIDADES 28/01/2024
ANGÉLICA DALFIOR DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO	009.XXX.XXX-80	08/01/2024 A 27/01/2024 RETORNANDO AS ATIVIDADES 28/01/2024
ARI DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	286.XXX.XXXX-53	08/01/2024 A 27/01/2024 RETORNANDO AS ATIVIDADES 28/01/2024
MANDERSON BECKER	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	888.XXX.XXX-72	08/01/2024 A 27/01/2024 RETORNANDO AS ATIVIDADES 28/01/2024

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá os servidores retornar às atividades concernentes aos seus cargos junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO – 08/01/2024.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2024

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 171 DA LEI Nº. 725/2016.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo atendendo ao calendário escolar.

Art. 2º - O período concedido terá início em 02/01/2024 e término em 31/01/2024, retornando as suas atividades no dia 01/02/2024.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverão os servidores retornarem às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia – MT.

	NOME	*CARGO*
1.	AILTON PEREIRA BATISTA	MOTORISTA “CD”
2.	ALDELANGE NIZA DO NASCIMENTO	PROFESSORA MAGISTERIO
3.	AMANDIA SANTOS SANTANA	ZELADORA
4.	ANGELA MARIA DIAS PINATTI MARQUES	PROFESSORA MAGISTERIO
5.	DIANA DE SOUZA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA MAGISTERIO
6.	DILAENE CRISTINA OLIVEIRA ENDRINGER SILVA	PROFESSORA PEDAGOGIA
7.	DINALVA APARECIDA FERREIRA PICALHO	PROFESSORA MAGISTERIO
8.	ELAINE MARIA S. S.VIANA BARBOSA	PROFESSORA PEDAGOGIA
9.	ELIETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA PEDAGOGIA
10.	ELIZANGELA DIAS PACHECO DE ANDRADE	PROFESSORA MAGISTERIO
11.	ERONICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSORA PEDAGOGIA
12.	GEOVANI BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA
13.	GEISY MARA GONÇALVES DE MEDEIROS	MONITOR DE PROGRAMA
14.	HELENA DA SILVA	VIGIA
15.	HILDETE DE CARVALHO	PROFESSORA PEDAGOGIA
16.	IDEONE SOARES DE ARRUDA	ZELADORA
17.	IRENE NATAL GONÇALVES	MERENDEIRA
18.	IVANES DA SILVA LEITE MULINARIO	MERENDEIRA
19.	JUCILEIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
20.	JUCILENE MARGARIDA DE FRANÇA DIAS	PROFESSORA PEDAGOGIA
21.	JULIANY RIBEIRO LEITE	PROFESSORA INGLES
22.	KELE ALVES SILVA	PROFESSORA PEDAGOGIA
23.	MARCIA FAVALESSA SOUZA	PROFESSORA PEDAGOGIA
24.	MÁRCIA APARECIDA REATI	PROFESSOR PEDAGOGIA
25.	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS

26.	MARIA CELIA BELA DE LIMA	MERENDEIRA
27.	MARINALVA FERREIRA VENTURA	PROFESSORA MAGISTERIO
28.	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSORA PEDAGOGIA
29.	MONICA DE SOUZA SOAVE	PROFESSORA MAGISTERIO
30.	NILTON PORTILHO	MOTORISTA “E”
31.	RONEY RAMON BARRETO DA SILVA	PROFESSOR LETRAS
32.	ROSANGELA SOARES ARAUJO	PROFESSORA MAGISTERIO
33.	RUBENS CELIO SALES	MOTORISTA
34.	RUI ROLEMBERG SCAFFI	MOTORISTA
35.	RUTH LEAL DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR MAGISTERIO
36.	SONIA DA SILVA CRISPIM DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
37.	VANDILENE FRANCISCA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGIA
38.	WALDIRENTE FERREIRA DA SILVA	ZELADORA
39.	WERLANE DALFIOR SILVA	PROFESSORA MAGISTÉRIO
40.	WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR MATEMÁTICA

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO – 08/01/2024

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2024

Data: 08 de janeiro de 2024

EMENTA: ALTERA A **PORTARIA MUNICIPAL N.º 090/2023** DE 08 DE MARÇO DE 2023 QUE NOMEOU A Sr.ª. **JESSICA JACINTO DE OLIVEIRA** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE “**CHEFE DE SEÇÃO**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, e Lei Complementar Municipal n.º 725/2021 de 14 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado a lotação do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** que especifica para a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, conforme disposição do Art. 1º da **PORTARIA MUNICIPAL N.º 090/2023** de 08 de Março de 2023 que passará a viger da seguinte forma:

“Art. 1º. (...) lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia-MT.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Marilândia - MT, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2024

Data: 08 de janeiro de 2024

EMENTA: ALTERA A **PORTARIA MUNICIPAL N.º 102/2017** DE 03 DE MARÇO DE 2017 QUE NOMEOU A Sr.ª. **GEISY MARA GONÇALVES DE MEDEIROS** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE “**MONITOR DE PROGRAMAS**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, e Lei Complementar Municipal n.º 725/2021 de 14 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado a lotação do cargo de **MONITOR DE PROGRAMAS** que especifica para a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, conforme disposição do Art. 1º da **PORTARIA MUNICIPAL N.º 102/2017** de 03 de Março de 2017 que passará a viger da seguinte forma:

“Art. 1º. (...) lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia-MT.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Marilândia - MT, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 424/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 424/2023

Data: 29 de dezembro de 2023

EMENTA:NOMEIA FISCAL DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023** CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALESSANDRO DALFIOR SILVA** portador da Carteira de Identidade sob o **RG Nº. 12XXXX80 - SSP/MT e CPF n º 974.XXX.XXX-15**, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA CD**, lotadona Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023** CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, tendo como credor **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.XXX.XXX/0001-60.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 423/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 423/2023

Data: 29 de dezembro de 2023

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 133/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "GUSTAVO HENRICO E ADRIANO" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BASÍLIO DE ARRUDA JUNIOR** portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº. **16XXXX9-0 - SSP/MT e CPF n º 007.XXX.XXX-48**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, lotadona Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 133/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "GUSTAVO HENRICO E ADRIANO" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, tendo como credor **GUSTAVO HERICO DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 47.XXX.XXX/0001-78.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 422/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 422/2023

Data: 29 de dezembro de 2023

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 132/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA **"TOME AI"** PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BASÍLIO DE ARRUDA JUNIOR** portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº. **16XXXX9-0 - SSP/MT e CPF n º 007.XXX.XXX-48**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, lotadona Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 132/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA **"TOME AI"** PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, tendo como credor **TOME AÍ PRODUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº 52.XXX.XXX/0001-81.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 421/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 421/2023

Data: 29 de dezembro de 2023

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 131/2023**, **REFERENTE A ADESÃO Nº 021/2023** CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, ZERO KM, ANO/MODELO ATUAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 7 PASSAGEIROS, COR SOLIDA BRANCA, MOTOR 1.8 OU SUPERIOR, FLEX, POTENCIA MINIMA DE 106CV, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, CAMBIO AUTOMATICO, PARA ATENDER AS DE-

MANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. **ADRIELLE CALDEIRA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **22XXXX7-4 SSP/MT** cadastrada no CPF nº **054.XXX.XXX-01**, servidor(a) público (a) municipal, ocupante do Cargo comissionado como Secretária Adjunto**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia-MT, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 131/2023**, **REFERENTE A ADESÃO Nº 021/2023** CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, ZERO KM, ANO/MODELO ATUAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 7 PASSAGEIROS, COR SOLIDA BRANCA, MOTOR 1.8 OU SUPERIOR, FLEX, POTENCIA MINIMA DE 106CV, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, CAMBIO AUTOMATICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, tendo como credor **SEBBA MOTORS LTDA – CNPJ Nº 02.XXX.XXX/XXX1-30.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA COM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 1260-2022/SINFRA

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI **CNPJ** 32.801.753/0001-92

ASSUNTO: ADITIVO DE SERVIÇOS

R$ 111.679,63

Assinatura: 22/12/2023

Nova Marilândia-MT, 08 de Janeiro de 2024

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 133/2023

CONTRATO N° 133/2023 – **ASS** – 29/12/2023 – **VCTO** – 20/01/2024 R$ 5.000,00

OBJ: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “GUSTAVO HENRICO E ADRIANO” PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

CONTRATADO (A) GUSTAVO HERICO DE OLIVEIRA **CNPJ** 47.661.912/0001-78

Nova Marilândia-MT, 08 de Janeiro de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 132/2023

CONTRATO N° 132/2023 – **ASS** – 22/12/2023 – **VCTO** – 31/12/2023 **R$** 11.200,00

OBJ: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA “TOME AÍ” PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

CONTRATADO (A) TOME AÍ PRODUÇÕES LTDA **– ME CNPJ** 52.853.139/0001-81

Nova Marilândia-MT, 08 de Janeiro de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 130/2023

CONTRATO N° 130/2023 – **ASS** – 21/12/2023 – **VCTO** – 31/12/2023 **R$** 14.999,40

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES 32 POLEGADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

CONTRATADO (A) ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA **CNPJ** 32.951.535/0034-00

Nova Marilândia-MT, 08 de Janeiro de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 419/2023

Data: 29 de dezembro de 2023

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 129/2023, REFERENTE A DISPENSA Nº 056/2023** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BASÍLIO DE ARRUDA JUNIOR** portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº. **16XXXX9-0 - SSP/MT e CPF n º 007.XXX.XXX-48**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, lotadona Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 129/2023, REFERENTE A DISPENSA Nº 056/2023** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, tendo como credor **GENTIL & ALVES LTDA – CNPJ Nº 05.XXX.XXX/0001-94.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

_____

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

CONTRATADA: RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES – EPP **CNPJ** 15. 805.679/0001-63

ASSUNTO: ADITIVO DE SERVIÇOS

R$ 183.737,86

Assinatura: 27/12/2023

Nova Marilândia-MT, 08 de Janeiro de 2024

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024, QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, COM O LIONS CLUBE DE NOVA MONTE VERDE – MT.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso,Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.556/0001-63, com sede administrativa localizada à Av. Mato Grosso, n.º 51, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde - MT, neste ato representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identificação Civil/RG nº 1467013-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 330.412.338-51, residente e domiciliado na Av. José Joaquim Vieira, 101, Centro, Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS,** representada neste ato pelo Secretário **DEVANIR DOS SANTOS OUVERNEI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 09611894 SSP/MT e do CPF nº 617.002.901-34, residente e domiciliado na Rua Neli Lurdes Nicoli nº 15, bairro São Lucas, Município de Nova Monte Verde, doravante denominada **CONCEDENTE,** e do outro lado o **LIONS CLUBE DE NOVA MONTE VERDE – MT**, entidade sem fins lucrativos,inscrito no CNPJ n.º **08.896.842/0001-85**, localizada na Avenida Gentil de Azevedo, Centro, Nova Monte Verde -MT, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representado por sua Presidente, Srª **REGINA HELENA MARQUES GARCIA BELLONI**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 2960875-9 SSP/MT e do CPF n.º 336.350.118-86, residente e domiciliada na Rua Gentil Azevedo nº 05, Nova Monte Verde - MT, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com base no que estabelece à legislação vigente, em especial a **Lei Municipal n.º 1290/2023, de 19 de dezembro de 2023**, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o repasse de recursos financeiros para reformar, ampliação e melhoramento do espaço público da delegacia de Polícia Civil do Município de Nova Monte Verde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

A vigência do presente Termo de Cooperação, terá fim com o rapasse do valor de **R$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

O repasse do valor previsto neste Termo de Cooperação, sairá da dotação da **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.**

Órgão: 08 Secretaria Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 001 Gabinete da Secretaria/Obras

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Gestão Administrativa para Resultados

Projeto/Atividade: 2062 Manutenção das Atividades – Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – O COOPERANTE compromete-se a fazer o repasse em parcela única.

II – A COOPERADA compromete-se a repassar os valores para pagamento das despesas, e apresentar as notas fiscais, fotos e vistoria da obra, comprovando assim o bom uso do recurso repassado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, poderá ser efetuada pelos PARTÍCIPES por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado pelo Executivo e Legislativo, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A eficácia da cooperação fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), que será providenciado pelo COOPERANTE no prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura, conforme o art. 12 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017.

CLÁUSULA SETÍMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde – MT com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste Termo.

E por estarem justas e COOPERADAS, firmam o presente Termo duas vias de igual teor, para que surta efeitos Legais e Normativos.

Nova Monte Verde – MT, 05 de janeiro de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal do Município de Nova Monte Verde

DEVANIR DOS SANTOS OUVERNEI

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

REGINA HELENA MARQUES GARCIA BELLONI

Presidente do LIONS Clube de Nova Monte Verde-MT

Testemunha1_____

_____

_____

Testemu-
nha2_____
_____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 4325 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1o de janeiro de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1° - A partir de 1o de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Nazaré será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-NAZARÉ não terão valor inferior a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Nazaré/MT, 02 de Janeiro de 2. 024.

_____

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

"QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) MUNICIPAL".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, o (a) servidor (a) **ANESIO GONÇALVES**, inscrito (a) no CPF sob nº 406.***.***-20, e no Registro Geral nº 5**.**2 SSP/MT, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, matrícula nº 006, lotado (a)na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer (SEMECETEL).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

"QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) MUNICIPAL".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, o (a) servidor (a) **ERACILIA DE JESUS RODRIGUES MONTEIRO**, inscrito (a) no CPF sob nº 328.***.***-00, e no Registro Geral nº 5**.**2 SSP/MT, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR (A)**, matrícula nº 2087, lotado (a)na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer (SEMECETEL).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2024

DATA: 08 de janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o término do Afastamento da Licença Para Tratar de Assuntos Particulares da servidora SEBASTIANA SILVA PEREIRA DE JESUS, concedida pela Portaria nº 001/2022 de 03/01/2022.

Considerando que a servidora pediu exoneração do cargo de Psicóloga, no qual exercia suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR a servidora SEBASTIANA SILVA PEREIRA DE JESUS, inscrita sob a matrícula de nº 816, do Afastamento de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, para recebimento das Verbas Rescisórias de direito e Exonerar a pedido a mesma do cargo de PISCOLOGA, a partir de 03/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

08 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/01/2024 a 08/02/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023–REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 113/2023
VALIDADE: ATÉ 08/01/2025

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com fornecimento de material para Instalação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento para Conexão e Configuração das Câmeras do Município de Nova Santa Helena/MT ao Programa "Vigia Mais MT" da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE [redacted]T".

ITEM	COD TCE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			PRODUTOS				
1	00081499	511908	***Abraçadeira de Aço (080 cm)*** *Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço, do tipo ajustável, BAP 02, com medida aproximada de 80cm, cinta circular ajustável, incluso parafuso e porca, em acordo com normas regulamentadoras vigentes*	*UN*	*26*	*43,66*	*1.135,16*
2	00081057	511909	***Abraçadeira de Aço (120 cm)*** *Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço, do tipo ajustável, BAP 03, com medida aproximadamente de 120cm, cinta circular ajustável, incluso parafuso e porca, em acordo com normas regulamentadoras vigentes*	*UN*	*26*	*61,89*	*1.609,14*
3	226991-0	511910	***Abraçadeira de nylon (200 x 4,80 mm)*** *Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo nylon 6.6, resistente, com dimensões aproximadas de 200 x 4,50 mm, compatível para utilização em temperatura entre - 20ºC à 80ºC, pacote com 100 unidades*	*Pct c/100un*	*4*	*43,80*	*175,20*
4	00019655	511911	***Abraçadeira de nylon (283 x 4,80 mm)*** *Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo nylon 6.6, resistente, com dimensões aproximadas de 283 x 4,80 mm, compatível para utilização em temperatura entre - 20ºC à 80ºC, pacote com 100 unidades*	*Pct c/100un*	*4*	*48,25*	*193,00*
5	421632-6	511912	***Bucha 06 mm*** *- Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo plástico em nylon, alta resistência, sem anel, parafuso em aço carbono, fenda do tipo phillips, cabeça chata, dimensão de 06mm*	*UNID*	*90*	*0,99*	*89,10*
6	421633-4	511913	***Bucha 08 mm*** *- Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo plástico em nylon, alta resistência, sem anel, parafuso em aço carbono, fenda do tipo phillips, cabeça chata, dimensão de 08mm*	*UNID*	*90*	*1,20*	*108,00*
7	163198-5	511914	***Cabo de fibra óptica*** *– Especificações técnicas mínimas: Do tipo drop, fabricado por fibras ópticas, monomodo, revestimento em acrilato, com elementos de proteção da unidade básica, núcleo com proteção resistente à umidade, proteção, elemento de sustentação metálico, ligado a parte óptica, não propagante à chama (Classe COG ou superior), proteção contra a ação dos raios ultravioletas (UV), fios de aramida ao redor da unidade básica para proteção contra esforços de tração e efeitos térmicos, configuração mínima de 08 fibras, indicado para instalação em terminal assinante (vãos de até 80m), bobina com mínimo 1.000m*	*Rolo(Bobina)*	*2*	*821,77*	*1.643,54*

8	00065956	511915	***Cabo de rede (500m)*** *- Especificações técnicas mínimas: Do tipo par trancado, UTP, 04 pares composto de condutores sólidos, cobre nú, 24 AWG, isolados em polietileno especial, categoria 06, caixa fastbox, lance padrão de 305m, marcação sequencial métrica decrescente (305 000m), capa do cabo, temperatura de operação de 20ºC a +60ºC, capa em PVC, não propagante a chama, homologação ANATEL e/ou órgão competente, cores*	*METRO*	*500*	*4,82*	*2.410,00*
			variadas (será escolhida no ato do pedido pela contratante), caixa com mínimo 500m				
9	201393-2	511916	***Caixa Hermética*** *– Especificações técnicas mínimas: Caixa hermética tipo outdoor, com placas integradas, uso externo, grau de proteção padrão IP66, dimensões mínimas de 40x50x20cm, dimensões máximas não superior à 20% destas medidas, construção a monobloco, chapa em alumínio, tipo 5052- h32 (ou superior), espessura mínima de 1,50mm, porta com abertura lateral, sistema de vedação em poliuretano, expandido ou borracha de alta qualidade, pintura em eletrostática a pó poliéster, teto, paredes e porta com defletores, caixa que impeça radiação solar, placa de montagem interna em aço zincado, mínimo 02mm de espessura, parafuso e arrebites em aço inoxidável, carcaça e porta com pontos de aterramento, possuir mínimo 08 (oito) portas 10/100Mbps, conector RJ-45, protocolo TCP/IP, possibilidade de alimentação com PoE passivo, sistema de alimentação equipada com retificador, bateria para 24V (CC), 01 (hum) relé de falta de energia, 02 (duas) baterias seladas, reguladas por válvulas, gel em tecnologia VLRA em série, mínimo 04 (quatro) horas de autonomia, 01 (um) oscilador 24VCA x 60 Hz / 3A, 04 (quatro), saídas de alimentação auxiliares de 12VCC x 2A, unidade integrada com circuito de proteção de entrada de energia com mínimo disjuntor e DPS de 275V x 20 KA, 02 (duas) tomadas de serviço 127/220 VCA, circuito de retificador sendo 01 (um) transformador isolado e bivolt (110/220V), comutação automática, do tipo inteligente, sistema de controle com dispositivo de identificação e controle, etiqueta autodestrutiva, identificação por rádio frequência na faixa ANATEL Brasil de 902 MHz aa 928 MHz, EPC global classe I, geração II e memoria mínima de 96 bits, itens acompanhados para efetivar instalação: braçadeira, mínimo 04 polegadas e / ou compatível com poste*	*UNID*	*13*	*544,60*	*7.079,80*
10	257318-0	511917	***Eletroduto 3/4*** *- Revestimento pré galvanizado barra de 3 Metros*	*UNID*	*9*	*59,99*	*539,91*
11	433972-0	511918	***Caixa de passagem cega*** *154 x 110 x 70 mm*	*UNID*	*13*	*94,74*	*1.231,62*
12	00070189	511919	***Conector de Emenda*** *- Conector de emenda para cabo NU/SPDA*	*UNID*	*50*	*9,87*	*493,50*
13	00070190	511920	***Conector RJ45 (macho)*** *- Especificações técnicas mínimas: Do tipo categoria 06, cabo sólido, transparente, deverá ter os contatos elétricos em bronze fosforo com 50µin de ouro e 100µin de níquel, corpo do produto produzido em termoplástico, não propagante a chama*	*UNID*	*90*	*1,05*	*94,50*

14	153216-2	511921	***Conversor tipo 01*** *Especificações técnicas mínimas: Hardware com padrões e protocolos mínimos do tipo IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x, com funcionalidades básicas de Modo de transferência Half / FullDuplex para porta FX, controle de fluxo full duplex (IEEE 802.3x), half duplex (backpressure), com estendimento a um distância da fibra mínima de 02km, repasse da falha de link e Falha de extremidade, mínimo 02 Portas (01 SC/UPC 100M e 01 RJ45 1000M MDI / MDIX), onda com comprimento aproximado de 1.310nm, rede de mídia 10BASE-T, cabo categoria 03, 04, 05 (máximo 100m) e EIA/TIA-568 100 STP (máximo 100m), rede de mídia 100BASE-T: UTP, cabo categoria 05 e 05e (máximo 100m) / EIA/TIA-568 100 STP (máximo 100m), rede de mídia 100BASE-FX: Fibra de multimodo, indicadores em LED, dimensões aproximadas 94,50 x 73,00 x 27,00 mm (LxCxA), fonte de alimentação de aproximadamente 3,95W, temperatura de operação aproximada de 0ºC à 40ºC e sua temperatura de armazenamento entre -40ºC à 70ºC, umidade de operação entre 10% à 90% (sem condensação), umidade de armazenamento entre 5% à 90% (sem condensação)*	*UNID*	*13*	*297,76*	*3.870,88*
15	263380-9	511922	***Conversor tipo 02*** *- Especificações técnicas mínimas: Hardware com padrões e protocolos mínimos do tipo IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x, com funcionalidades básicas de Modo de transferência Half / FullDuplex para porta FX, controle de fluxo full duplex (IEEE 802.3x), half duplex (backpressure), com estendimento a um distância da fibra mínima de 20km, repasse da falha de link e falha de extremidade, mínimo 02 Portas (01 SC/UPC 100M e 01 RJ45 1000M MDI / MDIX), onda com comprimento aproximado de 1.310nm, rede de mídia 100BASE-T, cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) / EIA/TIA-568 100 STP (máximo 100m), rede de mídia 100BASE- FX, indicadores em LED, dimensões aproximadas 94,50 x 73,00 x 27,00 mm (LxCxA), fonte de alimentação de aproximadamente 3,95W, temperatura de operação aproximada de 0ºC à 40ºC e sua temperatura de armazenamento entre -40ºC à 70ºC, umidade de operação entre 10% à 90% (sem condensação), umidade de armazenamento entre 5% à 90% (sem condensação)*	*UNID*	*13*	*297,76*	*3.870,88*
16	320827-3	511923	***Filtro de Linha (06 tomadas) -*** *Especificações Técnicas Mínimas: Contra surtos de tensão ou ruídos, 06 tomadas elétricas de saída, 2P+T, varistor, filtro EMI/RFI, chave liga/desliga, luz de indicação de funcionamento, suportar no mínimo 10A de corrente nominal, fissuras de fixação em paredes/bancadas, compatível para tensão de 110/220v, com fusível de proteção, fusível reserva, cabo de força de aproximadamente 1,30m*	*UNID*	*13*	*89,79*	*1.167,27*
17	372159-0	511924	***Fita dupla face (20m)*** *- Especificações técnicas mínimas: Do tipo dupla face, fabricado com material do tipo polietileno, medida aproximada de 25mmx20m, gelatinosa, na cor verde*	*UNID*	*2*	*68,85*	*137,70*

18	103226-7	511925	***Fonte 10ª POE*** *- Especificações técnicas mínimas: Fonte de alimentação de corrente aproximada de 10A, tensão entre 100 - 240V, funcionamento em 24V/10A, sistema de funcionamento do tipo APL FANCOIL ou superior*	*UNID*	*9*	*129,00*	*1.161,00*
19	00069317	511926	***Haste*** *- Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio, com extensão mínima de 1,20m, sendo 76x38mm (LxC), resistência às corrosões e a outros tipos de intempéries, alta durabilidade*	*UNID*	*13*	*135,00*	*1.755,00*
20	197100-0	511927	***Injetor*** *- Especificações técnicas mínimas: Do tipo PoE, passivo de Fast Ethernet, injetor PoE passivo, compatível com dispositivos de rede que permitem alimentação PoE passiva de 48Vdc, compatibilidade para transmissão de energia e dados para um outro dispositivo remoto compatível com tensão de 48Vdc e que suporte alimentação PoE passiva*	*UNID*	*13*	*98,45*	*1.279,85*
21	00025876	511928	***Interruptor duplo (02 teclas)*** *Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo plástico (PVC) resistente, neste produto tem que ter 02 teclas simples, corrente de 06A, suporta tensão de 250v, completo (caixa e tampa), em acordo com a NBR14136, acondicionado em embalagem apropriada*	*UNID*	*9*	*43,76*	*393,84*
22	00029459	511929	***Interruptor simples (01 tecla)*** *Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo plástico (PVC) resistente, neste produto tem que ter 01 tecla simples, corrente de 06A, suporta tensão de 250v, completo (caixa e tampa), em acordo com a NBR14136, acondicionado em embalagem apropriada*	*UNID*	*9*	*41,23*	*371,07*
23	00016957	511930	***Parafusos 06mm (cabeça chata)*** *- Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, do tipo chipboard, cabeça chata, philips, bicromatizado, com medidas aproximadas de 6x30mm*	*UNID*	*45*	*2,50*	*112,50*
24	00016956	511931	***Parafusos 08mm (cabeça chata)*** *- Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, do tipo chipboard, cabeça chata, philips, bicromatizado, com medidas aproximadas de 3,5x35mm*	*UNID*	*40*	*2,63*	*105,20*
25	266326-0	511932	***Parafusos 08mm (fixação câmeras / suporte)*** *- Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, destinado à fixação de câmeras / suporte, barra roscada 08mm, MA polido, 25cm para fixação de câmeras, cabeça sextavada*	*UNID*	*90*	*5,30*	*477,00*
26	00019583	511933	***SWITCH POE*** *- Especificações técnicas mínimas: Switch não gerencial 8 Portas*	*UNID*	*7*	*299,98*	*2.099,86*
27	244588-3	511934	***Suporte*** *- para poste vbox 3000P*	*UNID*	*13*	*379,46*	*4.932,98*
28	00034210	511935	***No-break –*** *potencia especificacoes tecnicas minimas de 1500 va, com entrada bivolt 115v/ 220 e saida monovolt 115 v, saida padrao usb e rs-232ara comunicacao inteligente (acompanha cabo usb tipo a-b), filtro de linha estabilizador interno com 4 estagios de regulacao, forma de onda senoidal por aproximacao (retangular pwm), dc permite que o nobreak seja ligado na ausencia de rede eletrica, 7 tomadas no padrao nbr garantia minima de 12 meses.*	*UNID*	*7*	*885,00*	*6.195,00*

29	00019889	511936	***DPS*** *- Dispositivo protetor de Surto Especificações: Tensão de operação versátil: compatível com 127V ou 220V e frequências de 50Hz ou 60Hz.ºMáxima tensão de operação contínua: escolha entre 175Vca, 275Vca ou 460Vca para garantir uma proteção adequada.*	*UNID*	*13*	*65,49*	*851,37*
30	00059184	511937	*Kit Barramento - Kit barramento 1 neutro 1 terra 8 furos fix*	*UNID*	*9*	*74,35*	*669,15*
31	375731-5	511938	*Trilho Din, 35X7,5mm galvanizado para fixação de disjuntores e afins*	*METRO*	*9*	*43,81*	*394,29*
32	424957-7	511939	*Conector óptico - Conector óptico para cabo drop*	*UNID*	*40*	*8,01*	*320,40*
33	00076163	511940	*Padrao de ligacao de energia eletrica - bifasico, com haste, longo 7 metros, categoria t3, disjuntor de 50 amperes com cabo 16mm. Conforme normas vigentes e padroes da concessionaria local. Poste 7x150 de concreto – INSTALADO.*	*UNID.*	*7*	*2.100,00*	*14.700,00*
34	00065986	511941	*Routerboard RB3011UiAS-RM, 1 Pto SPF, 10 Gigabit, 1 Gb RAM, 1.4 Ghz, L5, para Rack*	*UNID*	*1*	*2.550,00*	*2.550,00*
35	413720-5	511942	*Rack 06u dimensional com fechadura gold*	*UNID*	*1*	*510,00*	*510,00*
36	00069035	511943	*Padrao de ligacao de energia eletrica - bifasico, com haste, longo 9 metros, categoria t3, disjuntor de 50 amperes com cabo 16mm. Conforme normas vigentes e padroes da concessionaria local. Poste 9x150 de concreto – INSTALADO.*	*UNID*	*2*	*3.200,00*	*6.400,00*
37	189601-6	511944	***Suporte Para Rack 6u Até 60 Kg***	UNID	9	298,00	2.682,00
VALOR TOTAL - LOTE 01 (R$)							**75.323,04**

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET, COM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA - [redacted].

ITEM	COD TCE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT. ESTIMADO POR PONTO	UNID	QTIDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0004732	511945	Link de internet empresarial velocidade mínima 850/425 Megas (Quantidade: 01 Link)	273,90	MÊS	12	273,90	3.286,80
2	0004732	511946	LINK DEDICADO IP – PUBLICO FIXO	87,69	MÊS	12	1.139,97	13.679,64
3	00055962	511947	GB L2L 100 MBPS – INTRANET PARA CAMERA (SUPORTE DE 24 HORAS ATIVAÇÃO POR FIBRA ÓTICA.	178,00	MÊS	12	2.314,00	27.768,00
VALOR TOTAL - LOTE 02 (R$)								**44.734,44**
TOTAL GERAL (R$)								**118.544,15**

Nova Santa Helena – MT, 08 de janeiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: ROTOPLAST INDUSTRIA E CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ 09.176.237/0001-00

OBJETO: Aquisição com instalação de climatizadores evaporativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social neste Município de Nova Santa Helena/MT,

VIGÊNCIA: 08/01/2024 ATÉ 30/06/2024

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2024

FINAL DA VIGÊNCIA: 31/12/2024

PLANO DE TRABALHO Nº 001/2024

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/01/2024

FINAL DA VIGÊNCIA: 31/12/2024

Nome do Plano de Trabalho: PLENA SAÚDE

Custo Mensal do Projeto Estimado em R$ 199.445,59 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Custo do Projeto Estimado em R$ 2.393.347,08 (dois milhões trezentos e noventa e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos)

Local de realização do projeto: As atividades serão executadas em toda a rede de Saúde Pública Municipal de Nova Santa Helena – MT, compreendendo a Sede da Secretaria de Saúde e todas as Unidades de Saúde de Nova Santa Helena-MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho Nº 001/2024: 02/01/2024. Início do projeto 02/01/2024. Término do Plano de Trabalho: 31/12/2024.

Objeto do Plano de Trabalho Nº 001/2024 - O presente Plano de Trabalho tem por objetivo geral contribuir com a gestão para otimizar o atendimento da demanda dos serviços públicos de saúde, desde a higienização, conservação e segurança do ambiente até a humanização do atendimento, por meio de ações que visam a promoção, proteção e recuperação da saúde, de maneira integral, para os munícipes de Nova Santa Helena/MT.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, bairro Jardim Itália, CEP 78.060-745. Cidade: Cuiabá. UF: MT. E-mail: contato@institutopaiaguas.org.br. Tel.: (65) 3644-1685. Nome do responsável pelo projeto: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA, RG nº 1762301-4 SSP/MT E CPF nº 028.371.691-61. Cargo/Função: Presidente.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-2023 3º COLOCADO EDUCADOR FÍSICO- EMIVALDO DOS SANTOS BELARMINO

Nova Santa Helena/MT. 08 de janeiro de 2.024.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2023** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 02 de abril de 2.023, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, CONVOCÁ-LO (A) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2023, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) Cópia legível;

2. CPF - 1 (uma) Cópia legível;

3. Título eleitoral 1 (uma) Cópia legível;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) Cópia legível;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço atualizado;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;

10. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: 14. https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa... 15. https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca... 16. https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

19. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

20. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

21. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

22. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

23. 01 (uma) foto 3x4 recente;

24. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

25. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema **E-SOCIAL** do Governo Federal.

26. Emitida em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

27. Apresentar no ato da entrega da documentação endereço de E-mail e Telefone pessoal atualizado e ativo.

Das declarações exigidas, os modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos (as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal do candidato, que poderá ser solicitado através do e-mail institucional rh@novasantahelena.mt.gov.br ou através do Whatsapp do Departamento de Recursos Humanos **(66) 99658-8223**.

O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

EMIVALDO DOS SANTOS BELARMINO

CIENTE:.....

EM_____/_____/_____.

Nova Santa Helena – MT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-2023 1º COLOCADO FISIOTERAPEUTA- GISELI CALGARO DOS SANTOS

Nova Santa Helena/MT. 08 de janeiro de 2.024.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2023** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 02 de abril de 2.023, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, CONVOCÁ-LO (A) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2023, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) Cópia legível;

2. CPF - 1 (uma) Cópia legível;

3. Título eleitoral 1 (uma) Cópia legível;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) Cópia legível;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço atualizado;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;

10. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: 14. https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa... 15. https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca... 16. https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

19. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

20. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

21. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

22. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

23. 01 (uma) foto 3x4 recente;

24. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

25. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema **E-SOCIAL** do Governo Federal.

26. Emitida em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

27. Apresentar no ato da entrega da documentação endereço de E-mail e Telefone pessoal atualizado e ativo.

Das declarações exigidas, os modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos (as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal do candidato, que poderá ser solicitado através do e-mail institucional rh@novasantahelena.mt.gov.br ou através do Whatsapp do Departamento de Recursos Humanos **(66) 99658-8223**.

O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

GISELI CALGARO DOS SANTOS CIENTE:.....

EM_____/_____/_____.

Nova Santa Helena – MT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-2023 1º COLOCADO ODONTÓLOGO ISRAEL NOBREGA DE OLIVEIRA

Nova Santa Helena/MT. 08 de janeiro de 2.024.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2023** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 02 de abril de 2.023, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ODONTÓLOGO**, CONVOCÁ-LO (A) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2023, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) Cópia legível;

2. CPF - 1 (uma) Cópia legível;

3. Título eleitoral 1 (uma) Cópia legível;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) Cópia legível;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço atualizado;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;

10. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: 14. https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa... 15. https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca... 16. https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

19. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

20. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

21. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

22. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

23. 01 (uma) foto 3x4 recente;

24. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

25. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema **E-SOCIAL** do Governo Federal.

26. Emitida em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

27. Apresentar no ato da entrega da documentação endereço de E-mail e Telefone pessoal atualizado e ativo.

Das declarações exigidas, os modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos (as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal do candidato, que poderá ser solicitado através do e-mail institucional rh@novasantahelena.mt.gov.br ou através do Whatsapp do Departamento de Recursos Humanos **(66) 99658-8223**.

O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ISRAEL NOBREGA DE OLIVEIRA

CIENTE:.....

EM_____/_____/_____.

Nova Santa Helena – MT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO EDITAL 001-2023

PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

EDITAL DE RATIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº. 324/2023 de 09 novembro de 2023 torna Público: A Retificação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 do Município de Nova Santa Helena.

Leia-se

CARGO: ZELADORA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	ISABELA NUNES FERNANDES	4,0	6,0	6,0	16,0	5,0	37	Aprovada
02	ELZA DA SILVA	7,0	3,0	5,0	12,0	5,0	32	Aprovada
03	JULIANA ALVES COELHO	7,0	6,0	7,0	10,0	.....	30	Aprovada
04	CRISTIANA GOMES ALEXANDRE	6,0	5,0	6,0	8,0	2,0	27	Aprovada
05	IZABEL CRISTINA SANTOS BORGES	5,0	7,0	6,0	8,0	----	26	Aprovada
06	MARIA JOSE DELABENETA SOUZA	4,0	7,0	5,0	8,0	2,0	26	Aprovada
07	SILVANA LAUDICEIA PESSOA	6,0	5,0	7,0	8,0	----	26	Aprovada
08	THALIA ROSA DA ROCHA	3,0	6,0	6,0	8,0	----	23	Classificada
09	ELAINE VIEIRA OLIVEIRA	-----	-----	-----	-----	----	----	Ausente
10	SILVANA APARECIDA RAMOS	2,0	2,0	2,0	4,0	----	10	Desclassificada
11	FRANCIDALVA DO NADCIMENTO SILVA	-----	----	-----	----	----	----	Desclassificada
12	ELIZABETE PEDRO DOS SANTOS	1,0	2,0	4,0	2,0	----	09	Desclassificada

CARGO: VIGIA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	GEOVANI CARLOS DOS SANTOS	8,0	8,0	8,0	18,0	5,0	47	Aprovado
02	DONIZETE PEREIRA	7,0	8,0	9,0	18,0	2,0	44	Aprovado
03	EIDE PAMELA DA SILVA DAMACENO NOGUEIRA	6,0	10,0	7,0	18,0	2,0	43	Aprovada
04	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	8,0	9,0	7,0	18,0	----	42	Aprovada
05	ROGERIO DA MACENA VENANCIO	6,0	7,0	10,0	18,0	----	41	Aprovado
06	PEDRO ALEXANDRE SARAN DE SOUZA	7,0	9,0	7,0	12,0	----	35	Aprovado
07	JEAN ALVES DE SOUSA	6,0	9,0	7,0	12,0	----	34	Aprovado
08	VINICIUS APARECIDO DOS SANTOS	2,0	9,0	5,0	6,0	----	22	Aprovado

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

09	ANDERSON MATOS ARRUDA	2,0	5,0	7,0	5,0	---	19	Desclassificado
10	SUELI SILVA BRAGA	2,0	5,0	4,0	4,0	---	15	Desclassificada

CARGO: CONTINUO – PREFEITURA MUNICIPAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	VALMIR ALMEIDA VIEIRA	7,0	9,0	7,0	18,0	5,0	46	Aprovado
02	TATIANA DA SILVA PECORARI	7,0	9,0	9,0	20,0	-----	45	Aprovada
03	ANA DE PAULA	4,0	8,0	5,0	16,0	-----	33	Aprovada
04	VILSON ADRIANO NOGUEIRA	4,0	8,0	5,0	16,0	-----	33	Aprovado
05	GUSTAVO VINICIUS BERLEZE PAGATTO	4,0	4,0	4,0	14,0		26	Classificado

CARPINTEIRO – PREFEITURA MUNICIPAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	JESUEL PRADO	3,0	10,0	6,0	19,0	-----	38	Aprovado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	JOAO COSTA DE OLIVEIRA	4,0	7,0	8,0	12,0	-----	31	Aprovado
02	EDERVANIO GOMES DE ALCANTRA	5,0	7,0	3,0	16,0	-----	31	Aprovado

CARGO: GARI

PREFEITURA MUNICIPAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	ROMARIO GONCALVES DE SOUZA	2,0	7,0	5,0	8,0	-----	22	Aprovado

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	ANDRE COSTA BRANDAO	5,0	4,0	7,0	12,0	2,0	30	Aprovado
02	ROBERTO DOS SANTOS	4,0	8,0	4,0	10,0		26	Classificado

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	EDELSON SIMONE	5,0	10	7,0	12,0	---	34	Aprovado
02	RANIEL APARECIDO PEREIRA	5,0	6,0	7,0	12,0	---	30	Aprovado
03	ALEX SOARES DA SILVA	---	---	---	---	---	---	Ausente

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	BRUNO WANDROSKI NASCIMENTO	8,0	9,0	9,0	18,0	2,0	46	Aprovado
02	GENIVAL OLIVEIRA DA SILVA	8,0	9,0	8,0	18,0	2,0	46	Aprovado
03	GUSTAVO HENRIQUE TODENO GONCALVES	9,0	9,0	9,0	16,0	2,0	45	Aprovado
04	JOSE LEI BATISTA CAZARI	6,0	9,0	9,0	18,0	2,0	44	Aprovado
05	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	9,0	8,0	9,0	16,0	2,0	44	Aprovado
06	FERNANDES AQUINO DA SILVA	8,0	8,0	8,0	14,0		38	Aprovado
07	RUBENS ANTONIO LEITE	6,0	9,0	8,0	10,0	5,0	38	Aprovado
08	ALEX SANDRO PEREIRA	3,0	9,0	7,0	14,0	---	33	Aprovado
09	WEYDIS VALERIO SILVA	4,0	10	5,0	12,0	---	31	Aprovado
10	NATALICIO BORGES	2,0	8,0	7,0	12,0	---	29	Aprovado
11	JOSE CARLOS DOS SANTOS	5,0	7,0	7,0	6,0	---	25	Aprovado
12	MARCOS BASEGGIO	5,0	8,0	4,0	6,0	---	23	Aprovado
13	CELSO MOTA DE ARAUJO	3,0	5,0	7,0	6,0	---	21	Aprovado
14	VALDIR DOS CONCEIÇAO RODRIGUES	---	---	---	---	---	---	Ausente

CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	TATIANE PEREIRA	7,0	8,0	9,0	14,0	2,0	40	Aprovada
03	VALDIRENE MARIA TORRES	7,0	8,0	9,0	14,0	-----	38	Aprovada
04	ROSILENE LOPES DA SILVA	6,0	9,0	9,0	14,0	-----	38	Aprovada
05	TEREZA OLIVEIRA DE LIMA	-----	----	----	----	-----	----	Ausente

CARGO: RECEPCIONISTA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	DANIELA ZACARIAS DA SILVA	10,0	9,0	9,0	18,0	------	46	Aprovada
02	MARIA VITORIA MARCONDES	9,0	7,0	9,0	18,0	2,0	45	Aprovada
03	JESSICA DAIANE ACOSTA DA SILVA	5,0	8,0	9,0	12,0	------	34	Aprovada
04	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	6,0	5,0	7,0	8,0	-----	26	Aprovada
05	SACHA DA COSTA	4,0	3,0	10,0	8,0	------	25	Classificada
06	JESSICA MILENA NASCIMENTO DE FELIPE	1,0	8,0	2,0	12,0	------	23	Classificada
07	LUANA PAULA DE LIMA SOARES	7,0	2,0	6,0	6,0	------	21	Classificada

CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	MARINEIDE PEREIRA BARBOSA	7,0	8,0	7,0	14,0	2,0	38	Aprovada
02	PATRICIA PEREIRA MUNIZ	6,0	7,0	6,0	14,0	2,0	35	Aprovada
03	ALESSANDRA CRISTINA SOUZA ALENCAR	6,0	7,0	8,0	12,0	2,0	35	Aprovada
04	ANDREIA RODRIGUES SILVA	6,0	6,0	6,0	14,0	2,0	34	Aprovada
05	LUCELIA MUNIZ DOS SANTOS	7,0	5,0	9,0	12,0	----	33	Aprovada
06	CLAUDICEIA MUNIZ	5,0	6,0	7,0	14,0	----	32	Aprovada
07	KAUANI GAIO MARTINS	5,0	5,0	7,0	12,0	----	29	Aprovada
08	MICHELI PEREIRA MUNIZ	5,0	6,0	6,0	12,0	----	29	Aprovada
09	MIKAELLY KAROLINE ROTH DIAS	6,0	5,0	8,0	10,0	----	29	Aprovada
10	MARCELA CRISTIANE CAMPOS TENORIO	1,0	2,0	6,0	16,0	----	25	Aprovada
11	VALERY CRISTINA MARCONDES DOS SANTOS	2,0	3,0	7,0	12,0	----	24	classificada
12	ROSILENE TODENO GONÇALVES	1,0	3,0	8,0	10,0	----	22	Classificada
13	AMANDA COSTA BRANDÃO	1,0	3,0	7,0	8,0	----	19	Desclassificada

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

CARGO: ALMOXARIFE

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	RAFAEL GIL DE LIMA MIRANDA	2,0	3,0	10	16,0	----	31	Aprovado

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PRADO	8,0	7,0	8,0	8,0	----	31	Aprovada
02	IGOR BEZERRA DIAS	9,0	6,0	8,0	8,0		31	Aprovado
03	LIDIANY INEIS DA SILVA	8,0	5,0	7,0	10,0		30	Aprovada
04	DHESSICA THALIA BOMFIM PERICO	2,0	8,0	7,0	12,0	----	29	Aprovada

CARGO: SECRETÁRIA LEGISTATIVO

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	LUANA RENATO LOPES DOS SANTOS	8,0	5,0	3,0	14,0		30	Aprovada
02	BRUNA CINTIA ALVES DA COSTA	7,0	2,0	3,0	14,0	----	26	Aprovada
03	GABRIELA GOMES DOS SANTOS	4,0	4,0	4,0	12,0	----	24	Classificada
04	EURINEZ RODRIGUES DE MORAES	1,0	1,0	0,0	10,0	----	12	Desclassificada
05	MONALISA DE MORAES	----	----	----	----	----	----	Ausente

CARGO: RECEPCIONISTA CÂMARA MUNICIPAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	ROSA FERNANDES MILDELBERG	4,0	6,0	5,0	18,0	5,0	38	Aprovada
02	MIRIAN CARLA CARRARA SUZUKI	7,0	7,0	3,0	16,0	----	33	Aprovada
03	LUCIANA GOMES R. NASCIMENTO	4,0	3,0	3,0	14,0	----	24	Aprovada

CARGO: AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	EVA NEIDE FERREIRA	4,0	2,0	3,0	18,0	----	27	Aprovada

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

02	LUCAS BETELI QUERINO	6,0	4,0	5,0	12,0	---	27	Aprovado
03	ROSANE ZIMMER LOEWENSTEIN	8,0	5,0	4,0	10,0	---	27	Aprovada
04	PRISCILA ELLEN MOREIRA NAZARIO	7,0	2,0	7,0	10,0	---	26	Aprovada
05	ADALBERTO PESSOA MELCHERT	7,0	4,0	3,0	10,0	---	24	Classificado
06	JOSIANE BRATTI WOITELAK	3,0	3,0	2,0	10,0	---	18	Desclassificada

CARGO: PROFESSOR II

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	TAVIANE DA SILVA MONTEIRO	9,0	10,0	10,0	12,0	2,0	43	Aprovada
02	ELAM CARLA RODRIGUES	8,0	9,0	9,0	12,0	5,0	43	Aprovada
03	CRISTIANE ROSA DA ROCHA	8,0	8,0	7,0	14,0	5,0	42	Aprovada
04	LUCILEIA LUNA FURQUIM	9,0	8,0	8,0	12,0	5,0	42	Aprovada
05	MAGNA SANTOS RIBEIRO	9,0	8,0	8,0	12,0	5,0	42	Aprovada
06	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	9,0	8,0	8,0	12,0	5,0	42	Aprovado
07	DAIANE SANTOS SANTANA	8,0	9,0	8,0	12,0	5,0	42	Aprovada
08	MARIA LUCIA MENDES	9,0	8,0	10,0	10,0	5,0	42	Aprovada
09	LETICIA MAYARA SILVA SANTOS	9,0	9,0	9,0	10,0	5,0	42	Aprovada
10	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	7,0	7,0	7,0	18,0	2,0	41	Aprovada
11	SONIA MARIA RAMOS	9,0	6,0	5,0	16,0	5,0	41	Aprovada
12	SOLANGE ADRIANA DE MORAIS PAIXAO	6,0	8,0	6,0	16,0	5,0	41	Aprovada
13	CLAUDETE TEREZA GUIMARAES	6,0	10,0	6,0	14,0	5,0	41	Aprovada
14	MARINES ISAEL BEZENA	6,0	7,0	8,0	14,0	5,0	40	Aprovada
15	SOLANGE PINTO DA SILVA LORCA	8,0	7,0	9,0	14,0	2,0	40	Aprovada
16	ROSELI APARECIDA DANTAS	8,0	9,0	6,0	12,0	5,0	40	Aprovada
17	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	6,0	9,0	6,0	12,0	5,0	38	Aprovada
18	GABRIELA KARINA PESSOA DA SILVA SOARES	7,0	7,0	8,0	10,0	5,0	37	Aprovada
19	JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA	6,0	7,0	5,0	12,0	5,0	35	Aprovada
20	ELAINE ADRIANA GOMES	7,0	8,0	6,0	12,0	---	33	Aprovada
21	GELSON JOSE DA SILVA BARROS	5,0	8,0	6,0	10,0	---	29	Aprovado
22	INDIAMAR FERRAO	7,0	6,0	2,0	10,0	2,0	27	Aprovada

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

23	DAIELLY DA SILVA OLIVEIRA	7,0	6,0	5,0	8,0	---	26	Aprovada
24	PATRICIA DA SILVA	3,0	4,0	4,0	12,0	2,0	25	Aprovada
25	MARTA LOPES RODRIGUES MODESTO	5,0	7,0	3,0	6,0	---	21	Aprovada
26	IVANETE RIBEIRO ALVES	7,0	3,0	2,0	8,0	---	20	Desclassificada
27	KARIN DAYANE VERONA DA SILVA	4,0	5,0	6,0	2,0	---	17	Desclassificada
28	KENYFER NICOLLE SILVA COSTA	3,0	3,0	2,0	6,0	---	14	Desclassificada
29	OLIVEIRA JUNIOR DA SILVA	4,0	7,0	3,0	---	---	14	Desclassificado
30	ROSANGELA LANDIM	3,0	2,0	3,0	6,0	---	14	Desclassificada
31	ROSIANE DOTINA RODRIGUES	2,0	6,0	1,0	4,0	---	13	Desclassificada
32	TANIA DIANA DA SILVA COELHO	4,0	5,0	1,0	2,0	---	12	Desclassificada
33	MAURICIO SCAPINELLO	---	---	---	---	---	---	Ausente

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	8,0	7,0	8,0	18,0	---	41	Aprovada
02	JESSICA DE GODOY	5,0	5,0	8,0	16,0	2,0	36	Aprovada

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	MARIA DO CARMO FORLIN	6,0	7,0	7,0	16,0	5,0	41	Aprovada
02	ILDA CESAR DOS SANTOS BATISTA	7,0	7,0	5,0	14,0	5,0	38	Aprovada
03	CRISTIANE QUEIROZ FERREIRA	5,0	5,0	5,0	16,0	5,0	36	Aprovada
04	DAIANY CRISTINA DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA	9,0	8,0	3,0	16,0	---	36	Aprovada
05	LUCINEI LOPES RODRIGUES DE ANDRADE	3,0	4,0	2,0	6,0	---	15	Desclassificada
06	SONIA REGINA DA SILVA	---	---	---	---	---	---	Ausente

CARGO: ENFERMEIRO

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO	7,0	10,0	10,0	16,0	2,0	45	Aprovada

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

02	CIBELE PRISCILA DE FREITAS OLIVEIRA	7,0	8,0	7,0	14,0	5,0	41	Aprovada
03	DONIZETE MONTEIRO	7,0	8,0	7,0	16,0	2,0	40	Aprovada
04	SEVERINA FONSECA DA CRUZ	6,0	8,0	7,0	14,0	5,0	40	Aprovada
05	VITORIA DOS SANTOS NEVES	5,0	7,0	7,0	14,0	5,0	38	Aprovada
06	GICELIA MARTINS LOPES CARRARA	6,0	8,0	6,0	14,0	2,0	36	Aprovada
07	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUÊS CAMARGO	6,0	6,0	8,0	16,0	---	36	Aprovada
08	ANDRESSA FABIANA SILVEIRA DA SLVA	5,0	9,0	6,0	14,0	2,0	36	Aprovada
09	ARETUZA DE AQUINO MARQUES	7,0	9,0	5,0	10,0	5,0	36	Classificada
10	SILVANA CARDOSO DE MELLO	7,0	5,0	3,0	16,0	---	31	Classificada
11	QUELI FERREIRA DO NASCIMENTO	4,0	7,0	2,0	12,0	---	25	Classificada
12	BENEDITA ANDRE KASBURG	2,0	5,0	4,0	12,0	---	23	Classificada

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	RAFAELA MARIA DA SILVA	4,0	9,0	4,0	8,0	2,0	27	Aprovada
02	DIEIS CAMARGO PEREIRA	5,0	6,0	3,0	8,0	---	22	Classificada

CARGO: PSICÓLOGO

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	KALLIANE VIEIRA SOUZA	8,0	9,0	6,0	14,0	5,0	42	Aprovada
02	ELIANE BORTOLINI	6,0	6,0	6,0	6,0	---	24	Aprovada

CARGO: NUTRICIONISTA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	JAQUELINE SANTOS ROCHA	6,0	5,0	9,0	12,0	---	32	Aprovada
02	ALICE EDUARDA KASBURG	5,0	5,0	9,0	12,0	---	31	Aprovada
03	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	8,0	4,0	5,0	10,0	---	27	Aprovada

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.

01	MAGNO DA SILVA	6,0	9,0	9,0	18,0	---	42	Aprovado
02	YURI NAYAN KIRSCH	6,0	8,0	9,0	16,0	---	39	Aprovado
03	MARCOS ANTONIO MQRQUES JUNIOR	8,0	8,0	10,0	4,0	---	30	Aprovado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 11

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	SANDRA LIMIRA DA FÉ	8,0	6,0	7,0	12,0	2,0	35	Aprovada
02	LUIZ HENRIQUE LOPES DA ROSA	7,0	7,0	4,0	6,0	---	24	Aprovado
03	RUBENS RAFAEL LEITE	8,0	4,0	4,0	4,0	---	20	Desclassificado
04	ALINE CRISTINA QUEIROZ RIBEIRO	4,0	3,0	2,0	10,0	---	19	Desclassificada

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit .	N.F.	R.F.
01	CELITA ROBERTA DECKER	7,0	8,0	9,0	18,0	2,0	44	Aprovada
02	ELAINE FISCHER	8,0	9,0	7,0	18,0	2,0	44	Aprovada
03	PAULO HENRIQUE DE SOUZA KORTE	10,0	10,0	8,0	16,0	---	44	Aprovado
04	VIVIANE CALTRAN	10,0	10,0	10,0	14,0	---	44	Aprovada
05	RAQUEL ROMAO DE OLIVEIRA SILVA	8,0	8,0	7,0	20,0	---	43	Aprovada
06	SIRLENE OLIVEIRA DA SILVA	8,0	4,0	7,0	18,0	---	37	Aprovada
07	YURI DA CRUZ DOMINGUES	7,0	4,0	4,0	16,0	2,0	33	Aprovado
08	RAISSA PORTUGUES NOVAIS	5,0	4,0	8,0	16,0	---	33	Aprovada
09	CRISTINA APARECIDA PECORARI	5,0	4,0	4,0	12,0	5,0	30	Aprovada
10	MARIA HELOISA RAMOS SAMPAIO	4,0	5,0	4,0	12,0	---	25	Aprovada
11	MARCIELE MARQUES ALVES	4,0	2,0	8,0	10,0	---	24	Aprovada
12	TIAGO PAULINO GAMBOA	6,0	3,0	7,0	08,0	---	24	Classificado
13	NEIRICLEIA SILVA	5,0	3,0	5,0	10,0	---	23	Classificada
14	ADRIANA DE SOUSA					---	--	Ausente
15	ISRAEL NOBREGA DE OLIVEIRA					---	--	Ausente
16	MERIELLE NUNES LEMES					---	--	Ausente

CARGO: PROFESSOR I

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Ordem	Nome	Port.	C.ger	Mat.	C.Esp.	Tit.	D.F	N.F	R.F.
01	ALINE MARIA COSTA DE SOUSA	6,0	8,0	7,0	20,0	2,0	5,0	48	Aprovada
02	ANA FLAVIA RAMOS MORAES	8,0	4,0	8,0	18,0	5,0	5,0	48	Aprovada
03	GISELE APARECIDA LORCA	9,0	7,0	9,0	16,0	2,0	5,0	48	Aprovada
04	REBECA SILVA AVARISTO	10,0	10,0	7,0	16,0	---	5,0	48	Aprovada
05	CAMILA FERNANDES REVERSE	9,0	9,0	9,0	16,0	---	5,0	48	Aprovada
06	ALESSANDRA BORTOLIN DOS SANTOS	9,0	7,0	6,0	16,0	5,0	5,0	48	Aprovada
07	SUZANE APARECIDA SOARES	7,0	8,0	4,0	14,0	5,0	5,0	43	Aprovada
08	FABIOLA CARRARA PEREIRA	8,0	5,0	6,0	16,0	2,0	5,0	42	Aprovada
09	ILTON RODRIGUES DAMACENO	10,0	9,0	3,0	18,0	---		40	Aprovado
10	JULIANE MARIA GODOY	5,0	2,0	6,0	16,0	5,0	5,0	39	Aprovada
11	SONIA DEFACIO	8,0	6,0	8,0	12,0	---	5,0	39	Aprovada
12	JOZIANE APARECIDA PARTEZANI	8,0	4,0	5,0	14,0	2,0	5,0	38	Aprovada
13	JULIANA APARECIDA SOARES DE CARVALHO	8,0	5,0	5,0	16,0	---	5,0	39	Aprovada

Onde se lê

CARGO: ZELADORA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	ISABELA NUNES FERNANDES	4,0	6,0	6,0	16,0	5,0	37	Aprovada
02	ELZA DA SILVA	7,0	3,0	5,0	12,0	5,0	32	Aprovada
03	JULIANA ALVES COELHO	7,0	6,0	7,0	10,0	.....	30	Aprovada
04	CRISTIANA GOMES ALEXANDRE	6,0	5,0	6,0	8,0	2,0	27	Aprovada
05	IZABEL CRISTINA SANTOS BORGES	5,0	7,0	6,0	8,0	---	26	Aprovada
06	MARIA JOSE DELABENETA SOUZA	4,0	7,0	5,0	8,0	2,0	26	Aprovada
07	SILVANA LAUDICEIA PESSOA	6,0	5,0	7,0	8,0	---	26	Aprovada
08	THALIA ROSA DA ROCHA	3,0	6,0	6,0	8,0	---	23	Desclassificada

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

09	SILVANA APARECIDA RAMOS	2,0	2,0	2,0	4,0	---	10	Desclassificada
10	ELIZABETE PEDRO DOS SANTOS	1,0	2,0	2,0	4,0	---	09	Desclassificada
11	ELAINE VIEIRA OLIVEIRA	---	----	----	----	---	---	Ausente
12	FRANCIDALVA DO NASCIMENTO SILVA	---	----	----	----	---	---	Ausente

CARGO: VIGIA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	GEOVANI CARLOS DOS SANTOS	8,0	8,0	8,0	18,0	5,0	47	Aprovado
02	DONIZETE PEREIRA	7,0	8,0	9,0	18,0	2,0	44	Aprovado
03	EIDE PAMELA DA SILVA DAMACENO NOGUEIRA	6,0	10,0	7,0	18,0	2,0	43	Aprovada
04	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	8,0	9,0	7,0	18,0	---	42	Aprovada
05	ROGERIO DA MACENA VENANCIO	6,0	7,0	10,0	18,0	---	41	Aprovado
06	PEDRO ALEXANDRE SARAN DE SOUZA	7,0	9,0	7,0	12,0	---	35	Aprovado
07	JEAN ALVES DE SOUSA	6,0	9,0	7,0	12,0	---	34	Aprovado
08	VINICIUS APARECIDO DOS SANTOS	2,0	9,0	5,0	6,0	---	22	Desclassificado
09	ANDERSON MATOS ARRUDA	2,0	5,0	7,0	5,0	---	19	Desclassificado
10	SUELI SILVA BRAGA	2,0	5,0	4,0	4,0	---	15	Desclassificada

CARGO: CONTINUO – PREFEITURA MUNICIPAL

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	VALMIR ALMEIDA VIEIRA	7,0	9,0	7,0	18,0	5,0	46	Aprovado
02	TATIANA DA SILVA PECORARI	7,0	9,0	9,0	20,0	----	45	Aprovada
03	ANA DE PAULA	4,0	8,0	5,0	16,0	----	33	Aprovada
04	VILSON ADRIANO NOGUEIRA	4,0	8,0	5,0	16,0	----	33	Aprovado
05	GUSTAVO VINICIUS BERLEZE PAGATTO	4,0	4,0	4,0	14,0		26	Classificado

CARPINTEIRO – PREFEITURA MUNICIPAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	JESUEL PRADO	3,0	10,0	6,0	19,0	----	38	Aprovado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – REFEITURA MUNICIPAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	JOAO COSTA DE OLIVEIRA	4,0	7,0	8,0	12,0	----	31	Aprovado
02	EDERVANIO GOMES DE ALCANTRA	5,0	7,0	3,0	16,0	----	31	Aprovado

CARGO: GARI

PREFEITURA MUNICIPAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	ROMARIO GONCALVES DE SOUZA	2,0	7,0	5,0	8,0	----	22	Desclassificado

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	ANDRE COSTA BRANDAO	5,0	4,0	7,0	12,0	2,0	30	Aprovado
02	ROBERTO DOS SANTOS	4,0	8,0	4,0	10,0		26	Classificado

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	EDELSON SIMONI	5,0	10	7,0	12,0	---	34	Aprovado
02	RANIEL APARECIDO PEREIRA	5,0	6,0	7,0	12,0	---	30	Aprovado
03	ALEX SOARES DA SILVA	---	---	----	----	---	----	Ausente

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	BRUNO WANDROSKI NASCIMENTO	8,0	9,0	9,0	18,0	2,0	46	Aprovado
02	GENIVAL OLIVEIRA DA SILVA	8,0	9,0	8,0	18,0	2,0	46	Aprovado
03	GUSTAVO HENRIQUE TODENO GONCALVES	9,0	9,0	9,0	16,0	2,0	45	Aprovado
04	JOSE LEI BATISTA CAZARI	6,0	9,0	9,0	18,0	2,0	44	Aprovado
05	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	9,0	8,0	9,0	16,0	2,0	44	Aprovado
06	FERNANDES AQUINO DA SILVA	8,0	8,0	8,0	14,0		38	Aprovado
07	RUBENS ANTONIO LEITE	6,0	9,0	8,0	10,0	5,0	38	Aprovado
08	ALEX SANDRO PEREIRA	3,0	9,0	7,0	14,0	---	33	Aprovado

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

09	WEYDIS VALERIO SILVA	4,0	10	5,0	12,0	---	31	Aprovado
10	NATALICIO BORGES	2,0	8,0	7,0	12,0	---	29	Aprovado
11	JOSE CARLOS DOS SANTOS	5,0	7,0	7,0	6,0	---	25	Classificado
12	MARCOS BASEGGIO	5,0	8,0	4,0	6,0	---	23	Desclassificado
13	CELSO MOTA DE ARAUJO	3,0	5,0	7,0	6,0	---	21	Desclassificado
14	VALDIR DOS CONCEIÇAO RODRIGUES	---	---	----	----	---	---	Ausente

CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	TATIANE PEREIRA	7,0	8,0	9,0	14,0	2,0	40	Aprovada
03	VALDIRENE MARIA TORRES	7,0	8,0	9,0	14,0	----	38	Aprovada
04	ROSILENE LOPES DA SILVA	6,0	9,0	9,0	14,0	----	38	Aprovada
05	TEREZA OLIVEIRA DE LIMA	----	----	----	----	----	----	Ausente

CARGO: RECEPCIONISTA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	DANIELA ZACARIAS DA SILVA	10,0	9,0	9,0	18,0	-----	46	Aprovada
02	MARIA VITORIA MARCONDES	9,0	7,0	9,0	18,0	2,0	45	Aprovada
03	JESSICA DAIANE ACOSTA DA SILVA	5,0	8,0	9,0	12,0	-----	34	Aprovada
04	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	6,0	5,0	7,0	8,0	-----	26	Aprovada
05	SACHA DA COSTA	4,0	3,0	10,0	8,0	-----	25	Classificada
06	JESSICA MILENA NASCIMENTO DE FELIPE	1,0	8,0	2,0	12,0	-----	23	Desclassificada
07	LUANA PAULA DE LIMA SOARES	7,0	2,0	6,0	6,0	-----	21	Desclassificada

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	MARINEIDE PEREIRA BARBOSA	7,0	8,0	7,0	14,0	2,0	38	Aprovada
02	PATRICIA PEREIRA MUNIZ	6,0	7,0	6,0	14,0	2,0	35	Aprovada
03	ALESSANDRA CRISTINA SOUZA ALENCAR	6,0	7,0	8,0	12,0	2,0	35	Aprovada
04	ANDREIA RODRIGUES SILVA	6,0	6,0	6,0	14,0	2,0	34	Aprovada
05	LUCELIA MUNIZ DOS SANTOS	7,0	5,0	9,0	12,0	---	33	Aprovada
06	CLAUDICEIA MUNIZ	5,0	6,0	7,0	14,0	---	32	Aprovada
07	KAUANI GAIO MARTINS	5,0	5,0	7,0	12,0	---	29	Aprovada
08	MICHELI PEREIRA MUNIZ	5,0	6,0	6,0	12,0	---	29	Aprovada
09	MIKAELLY KAROLINE ROTH DIAS	6,0	5,0	8,0	10,0	---	29	Aprovada
10	MARCELA CRISTIANE CAMPOS TENORIO	1,0	2,0	6,0	16,0	---	25	Aprovada
11	VALERY CRISTINA MARCONDES DOS SANTOS	2,0	3,0	7,0	12,0	---	24	Desclassificada
12	ROSILENE TODENO GONÇALVES	1,0	3,0	8,0	10,0	---	22	Desclassificada
13	AMANDA COSTA BRANDÃO	1,0	3,0	7,0	8,0	---	19	Desclassificada

CARGO: ALMOXARIFE

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	RAFAEL GIL DE LIMA MIRANDA	2,0	3,0	10	16,0	---	31	Aprovado

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

01	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PRADO	8,0	7,0	8,0	8,0	---	31	Aprovada
02	IGOR BEZERRA DIAS	9,0	6,0	8,0	8,0		31	Aprovado
03	LIDIANY INEIS DA SILVA	8,0	5,0	7,0	10,0		30	Aprovada
04	DHESSICA THALIA BOMFIM PERICO	2,0	8,0	7,0	12,0	---	29	Aprovada

CARGO: SECRETÀRIA LEGISTATIVO

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	LUANA RENATO LOPES DOS SANTOS	8,0	5,0	3,0	14,0		30	Aprovada
02	BRUNA CINTIA ALVES DA COSTA	7,0	2,0	3,0	14,0	---	26	Aprovada
03	GABRIELA GOMES DOS SANTOS	4,0	4,0	4,0	12,0	---	24	Desclassificada
04	EURINEZ RODRIGUES DE MORAES	1,0	1,0	0,0	10,0	---	12	Desclassificada
05	MONALISA DE MORAES	---	---	---	----	---	---	Ausente

CARGO: RECEPCIONISTA CÂMARA MUNICIPAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	ROSA FERNANDES MILDELBERG	4,0	6,0	5,0	18,0	5,0	38	Aprovada
02	MIRIAN CARLA CARRARA SUZUKI	7,0	7,0	3,0	16,0	---	33	Aprovada
03	LUCIANA GOMES R. NASCIMENTO	4,0	3,0	3,0	14,0	---	24	Desclassificada

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	EVA NEIDE FERREIRA	4,0	2,0	3,0	18,0	---	27	Aprovada

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

02	LUCAS BETELI QUERINO	6,0	4,0	5,0	12,0	---	27	Aprovado
03	ROSANE ZIMMER LOEWENSTEIN	8,0	5,0	4,0	10,0	---	27	Aprovada
04	PRISCILA ELLEN MOREIRA NAZARIO	7,0	2,0	7,0	10,0	---	26	Aprovada
05	ADALBERTO PESSOA MELCHRT	7,0	4,0	3,0	10,0	---	24	Desclassificado
06	JOSIANE BRATTI WOITELAK	3,0	3,0	2,0	10,0	---	18	Desclassificada

CARGO: PROFESSOR II

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	TAVIANE DA SILVA MONTEIRO	9,0	10,0	10,0	12,0	2,0	43	Aprovada
02	ELAM CARLA RODRIGUES	8,0	9,0	9,0	12,0	5,0	43	Aprovada
03	CRISTIANE ROSA DA ROCHA	8,0	8,0	7,0	14,0	5,0	42	Aprovada
04	LUCILEIA LUNA FURQUIM	9,0	8,0	8,0	12,0	5,0	42	Aprovada
05	MAGNA SANTOS RIBEIRO	9,0	8,0	8,0	12,0	5,0	42	Aprovada
06	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	9,0	8,0	8,0	12,0	5,0	42	Aprovado
07	DAIANE SANTOS SANTANA	8,0	9,0	8,0	12,0	5,0	42	Aprovada
08	MARIA LUCIA MENDES	9,0	8,0	10,0	10,0	5,0	42	Aprovada
09	LETICIA MAYARA SILVA SANTOS	9,0	9,0	9,0	10,0	5,0	42	Aprovada
10	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	7,0	7,0	7,0	18,0	2,0	41	Aprovada
11	SONIA MARIA RAMOS	9,0	6,0	5,0	16,0	5,0	41	Aprovada
12	SOLANGE ADRIANA DE MORAIS PAIXAO	6,0	8,0	6,0	16,0	5,0	41	Aprovada
13	CLAUDETE TEREZA GUIMARAES	6,0	10,0	6,0	14,0	5,0	41	Aprovada
14	MARINES ISAEL BEZENA	6,0	7,0	8,0	14,0	5,0	40	Aprovada
15	SOLANGE PINTO DA SILVA LORCA	8,0	7,0	9,0	14,0	2,0	40	Aprovada

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

16	ROSELI APARECIDA DANTAS	8,0	9,0	6,0	12,0	5,0	40	Aprovada
17	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	6,0	9,0	6,0	12,0	5,0	38	Aprovada
18	GABRIELA KARINA PESSOA DA SILVA SOARES	7,0	7,0	8,0	10,0	5,0	37	Aprovada
19	JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA	6,0	7,0	5,0	12,0	5,0	35	Aprovada
20	ELAINE ADRIANA GOMES	7,0	8,0	6,0	12,0	---	33	Aprovada
21	GELSON JOSE DA SILVA BARROS	5,0	8,0	6,0	10,0	---	29	Aprovado
22	INDIAMAR FERRAO	7,0	6,0	2,0	10,0	2,0	27	Aprovada
23	DAIELLY DA SILVA OLIVEIRA	7,0	6,0	5,0	8,0	---	26	Aprovada
24	PATRICIA DA SILVA	3,0	4,0	4,0	12,0	2,0	25	Classificada
25	MARTA LOPES RODRIGUES MODESTO	5,0	7,0	3,0	6,0	---	21	Desclassificada
26	IVANETE RIBEIRO ALVES	7,0	3,0	2,0	8,0	---	20	Desclassificada
27	KARIN DAYANE VERONA DA SILVA	4,0	5,0	6,0	2,0	---	17	Desclassificada
28	KENYFER NICOLLE SILVA COSTA	3,0	3,0	2,0	6,0	---	14	Desclassificada
29	OLIVEIRA JUNIOR DA SILVA	4,0	7,0	3,0	----	---	14	Desclassificado
30	ROSANGELA LANDIM	3,0	2,0	3,0	6,0	---	14	Desclassificada
31	ROSIANE DOTINA RODRIGUES	2,0	6,0	1,0	4,0	---	13	Desclassificada
32	TANIA DIANA DA SILVA COELHO	4,0	5,0	1,0	2,0	----	12	Desclassificada
33	MAURICIO SCAPINELLO	----	---	----	----	----	---	Ausente

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	8,0	7,0	8,0	18,0	---	41	Aprovada

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

02	JESSICA DE GODOY	5,0	5,0	8,0	16,0	2,0	36	Aprovada

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	MARIA DO CARMO FORLIN	6,0	7,0	7,0	16,0	5,0	41	Aprovada
02	ILDA CESAR DOS SANTOS BATISTA	7,0	7,0	5,0	14,0	5,0	38	Aprovada
03	CRISTIANE QUEIROZ FERREIRA	5,0	5,0	5,0	16,0	5,0	36	Aprovada
04	DAIANY CRISTINA DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA	9,0	8,0	3,0	16,0	—–	36	Aprovada
05	LUCINEI LOPES RODRIGUES DE ANDRADE	3,0	4,0	2,0	6,0	—–	15	Desclassificada
06	SONIA REGINA DA SILVA	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

CARGO: ENFERMEIRO

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO	7,0	10,0	10,0	16,0	2,0	45	Aprovada
02	CIBELE PRISCILA DE FREITAS OLIVEIRA	7,0	8,0	7,0	14,0	5,0	41	Aprovada
03	DONIZETE MONTEIRO	7,0	8,0	7,0	16,0	2,0	40	Aprovada
04	SEVERINA FONSECA DA CRUZ	6,0	8,0	7,0	14,0	5,0	40	Aprovada
05	VITORIA DOS SANTOS NEVES	5,0	7,0	7,0	14,0	5,0	38	Aprovada
06	GICELIA MARTINS LOPES CARRARA	6,0	8,0	6,0	14,0	2,0	36	Aprovada
07	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUÊS CAMARGO	6,0	6,0	8,0	16,0	----	36	Aprovada
08	ANDRESSA FABIANA SILVEIRA DA SLVA	5,0	9,0	6,0	14,0	2,0	36	Aprovada
09	ARETUZA DE AQUINO MARQUES	7,0	9,0	5,0	10,0	5,0	36	Aprovada

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

10	SILVANA CARDOSO DE MELLO	7,0	5,0	3,0	16,0	—–	31	Aprovada
11	QUELI FERREIRA DO NASCIMENTO	4,0	7,0	2,0	12,0	—–	25	Classificada
12	BENEDITA ANDRE KASBURG	2,0	5,0	4,0	12,0	—–	23	Desclassificada

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	RAFAELA MARIA DA SILVA	4,0	9,0	4,0	8,0	2,0	27	Aprovada
02	DIEIS CAMARGO PEREIRA	5,0	6,0	3,0	8,0	—–	22	Desclassificada

CARGO: PSICÓLOGO

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	KALLIANE VIEIRA SOUZA	8,0	9,0	6,0	14,0	5,0	42	Aprovada
02	ELIANE BORTOLINI	6,0	6,0	6,0	6,0	---	24	Desclassificada

CARGO: NUTRICIONISTA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	JAQUELINE SANTOS ROCHA	6,0	5,0	9,0	12,0	—–	32	Aprovada
02	ALICE EDUARDA KASBURG	5,0	5,0	9,0	12,0	—–	31	Aprovada
03	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	8,0	4,0	5,0	10,0	—–	27	Aprovada

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	MAGNO DA SILVA	6,0	9,0	9,0	18,0	––	42	Aprovado
02	YURI NAYAN KIRSCH	6,0	8,0	9,0	16,0	––	39	Aprovado
03	MARCOS ANTONIO MQRQUES JUNIOR	8,0	8,0	10,0	4,0	––	30	Aprovado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 11

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	SANDRA LIMIRA DA FÉ	8,0	6,0	7,0	12,0	2,0	35	Aprovada
02	LUIZ HENRIQUE LOPES DA ROSA	7,0	7,0	4,0	6,0	––	24	Desclassificado
03	RUBENS RAFAEL LEITE	8,0	4,0	4,0	4,0	––	20	Desclassificado
04	ALINE CRISTINA QUEIROZ RIBEIRO	4,0	3,0	2,0	10,0	––	19	Desclassificada

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit .	N.F.	R.F.
01	CELITA ROBERTA DECKER	7,0	8,0	9,0	18,0	2,0	44	Aprovada
02	ELAINE FISCHER	8,0	9,0	7,0	18,0	2,0	44	Aprovada
03	PAULO HENRIQUE DE SOUZA KORTE	10,0	10,0	8,0	16,0	––	44	Aprovado
04	VIVIANE CALTRAN	10,0	10,0	10,0	14,0	––	44	Aprovada
05	RAQUEL ROMAO DE OLIVEIRA SILVA	8,0	8,0	7,0	20,0	––	43	Aprovada
06	SIRLENE OLIVEIRA DA SILVA	8,0	4,0	7,0	18,0	––	37	Aprovada
07	YURI DA CRUZ DOMINGUES	7,0	4,0	4,0	16,0	2,0	33	Aprovado
08	RAISSA PORTUGUES NOVAIS	5,0	4,0	8,0	16,0	––	33	Aprovada

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

09	CRISTINA APARECIDA PECORARI	5,0	4,0	4,0	12,0	5,0	30	Aprovada
10	MARIA HELOISA RAMOS SAMPAIO	4,0	5,0	4,0	12,0	---	25	Classificada
11	MARCIELE MARQUES ALVES	4,0	2,0	8,0	10,0	---	24	Desclassificada
12	TIAGO PAULINO GAMBOA	6,0	3,0	7,0	08,0	---	24	Desclassificado
13	NEIRICLEIA SILVA	5,0	3,0	5,0	10,0	---	23	Desclassificada
14	ADRIANA DE SOUSA					----	---	Ausente
15	ISRAEL NOBREGA DE OLIVEIRA					----	---	Ausente
16	MERIELLE NUNES LEMES					----	---	Ausente

CARGO: PROFESSOR I

Ordem	Nome	Port.	C.ger	Mat.	C.Esp.	Tit.	D.F	N.F	R.F.
01	ALINE MARIA COSTA DE SOUSA	6,0	8,0	7,0	20,0	2,0	5,0	48	Aprovada
02	ANA FLAVIA RAMOS MORAES	8,0	4,0	8,0	18,0	5,0	5,0	48	Aprovada
03	GISELE APARECIDA LORCA	9,0	7,0	9,0	16,0	2,0	5,0	48	Aprovada
04	REBECA SILVA AVARISTO	10,0	10,0	7,0	16,0	---	5,0	48	Aprovada
05	CAMILA FERNANDES REVERSE	9,0	9,0	9,0	16,0	---	5,0	48	Aprovada
06	ALESSANDRA BORTOLIN DOS SANTOS	9,0	7,0	6,0	16,0	5,0	5,0	48	Aprovada
07	SUZANE APARECIDA SOARES	7,0	8,0	4,0	14,0	5,0	5,0	43	Aprovada
08	FABIOLA CARRARA PEREIRA	8,0	5,0	6,0	16,0	2,0	5,0	42	Aprovada
09	ILTON RODRIGUES DAMACENO	10,0	9,0	3,0	18,0	---		40	Aprovado
10	JULIANE MARIA GODOY	5,0	2,0	6,0	16,0	5,0	5,0	39	Aprovada
11	SONIA DEFACIO	8,0	6,0	8,0	12,0	---	5,0	39	Aprovada
12	JULIANA APARECIDA SOARES DE CARVALHO	8,0	5,0	5,0	16,0	---	5,0	39	Aprovada

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

13	JOZIANE APARECIDA PARTEZANI	8,0	4,0	5,0	14,0	2,0	5,0	38	Aprovada

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Santa Helena-MT, 05 de janeiro de 2024

MARINES BORTOLINI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2023

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: VICTOR INACIO DE GODOY – ME, inscrita no CNPJ nº 11.736.991/0001-91

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Educação Básica da Zona Rural Até a Sede do Município de Nova Santa Helena/MT.

VIGÊNCIA: 08/01/2024 ATÉ 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 24.604.722/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Topografia, Batimetria e caracterização de subleito Complementar na Estrada Aliança no Município de Nova Santa Helena/MT.

VIGÊNCIA: 08/01/2024 ATÉ 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 022/2024

DATA: 08 de janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital, que apresenta o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital Complementar do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 de 05 de janeiro de 2024, que apresenta o Resultado Oficial com relação dos candidatos aprovados, reprovados, desclassificados e ausentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2024.

Paulinho Bortolini

- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/01/2024 a 08/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

DATA: 08 de Janeiro de 2024

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, **OS EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS DEVERÃO SER SOLICITADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS APÓS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS DO ANEXO I** conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

3 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL - Local: (Sede)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	YVONE FELIPE MEDRADO	8,5	Classificado
2	ANTONIA JAQUELINA BARBOSA VIAN	6,0	Classificado
3	ANTONIA EDNEURE FERREIRA SOUZA	5,5	Classificado
4	LUZIANE DA SILVA S. MESQUITA	5,5	Classificado
5	JESSICA QUEIROZ PEREIRA	5,5	Classificado
6	ELLEN CHRISTYNE DANTAS SANTOS	5,5	Classificado
7	LEIDIANE GARCIA DE CASTRO	5,0	Classificado
8	MARIA FRANCIDALVA ALVES COSTA	5,0	Classificado
9	MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA SOUSA	5,0	Classificado
10	EDUARDA DA SILVA SOUZA	5,0	Classificado
11	MARCIA DANTAS DE OLIVEIRA	4,5	Classificado
12	LAYS SEVERO MAGALHAES	4,5	Classificado
13	MARTA DOS SANTOS VAINA	4,0	Classificado
14	NAIARA SOARES BELO	4,0	Classificado

8 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO - Local: (Sede)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	RENATA MARQUES SCHNEIDER	9,5	Aprovado

16 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO - Local: (Distrito Santo Antônio do Rio Bonito)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	EMILY LAIS TENNROLLER	9,0	Aprovado

18 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL - Local: (Distrito Novo Mato Grosso)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	FRANCIELE MOREIRA LOPES	7,0	Aprovado
2	ALINE RAMOS	6,5	Aprovado

21 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL - Local: (Distrito Novo Mato Grosso)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	ARLINDO SIMÕES GARRIDO JUNIOR	8,0	Aprovado

25 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO - Local: (Distrito Novo Mato Grosso)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	FERNANDA OLIVEIRA SILVA	8,5	Aprovado

27 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL - Local: (Distrito Entre Rios)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	JOSILENE APARECIDA RIBEIRO	6,5	Aprovado
2	NILVANIA RIBEIRO ROCHA	6,0	Classificado
3	EMILI TAINARA D. D C. D SANTOS	5,0	Classificado

30 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL - Local: (Distrito Entre Rios)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	RENAN TAVARES ALVES	6,0	Aprovado

34 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO - Local: (Distrito Entre Rios)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	FABIANA JESSICA NIED LIMA	9,0	Aprovado

36 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL - Local: (Distrito Santa Terezinha do Rio Ferro)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	EDUARDA ZORZI PAIM	6,5	Aprovado

39 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL - Local: (Distrito Santa Terezinha do Rio

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	GUILHERME SANTOS ALVES	6,0	Aprovado

43 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO - Local: (Distrito Santa Terezinha do Rio Ferro)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	SUELI DOS SANTOS SILVA	7,5	Classificado

45 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL - Local: (Distrito Água Limpa)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	ERICA LIMA DE ANDRADE	7,0	Aprovado
2	MAYARA DOS SANTOS NOBRE	6,5	Aprovado
3	SARA LIMA DA SILVA	5,5	Classificado
4	ELIZANY ALVES DOS SANTOS	5,5	Classificado
5	JOANA DARC' ARAUJO DA SILVA	5,0	Classificado
6	MARIA DO SOCORRO DA COSTA	5,0	Classificado
7	RAFAELA NUNES DA SILVA	4,5	Classificado

48 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL - Local: (Distrito Água Limpa)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	CLEIMAR CLAYTON N. DOS SANTOS	6,5	Classificado

52 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO - Local: (Distrito Água Limpa)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	KEYSA SILVA DE SOUSA	9,5	Aprovado

54 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL - Local: (Distrito Piratininga)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	LUIZA BRAGA DE M. OLIVEIRA	4,0	Aprovado
2	VANESSA ATAIDE DE SOUZA	3,0	Classificado

57 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL - Local: (Distrito Piratininga)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	MARCELO FERNANDES M. AMERICO	8,5	Aprovado

59 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO - Local: (Distrito Piratininga)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	ANITA MEDEIROS OLIVEIRA DOS SA	9,0	Classificado

Nova Ubiratã, MT – 08 de Janeiro de 2024

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I CÓPIAS E ORIGINAIS

ÿ *Declaração de Bens e Valores.*

ÿ *Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.*

ÿ *Qualificação Social – (Procedimento no RH, e-social)*

ÿ *Cédula de Identidade (RG);*

ÿ *Cadastro de Pessoa Física (CPF);*

ÿ *Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);*

ÿ *Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;*

ÿ *Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;*

ÿ *Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)*

ÿ *Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;*

ÿ *Título de Eleitor;*

ÿ *Comprovante de votação da última eleição*

ÿ *Documento Militar (Se homem);*

ÿ *Documento Escolar,*

ÿ Certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis e criminais (https://sec.tjmt.jus.br/)

ÿ Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos; (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)

ÿ *01 Foto 3x4*

ÿ *Telefone*

ÿ *E-mail*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

3.1 O candidato deverá solicitar o *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO,* ***NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.***

3.2. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2023.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2023.

****

PREVIDENCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO 005/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ

CNPJ:07.836.047/0001-39

CONTRATADO: LCI TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.144.880/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONECÃO Á INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA

VALOR GLOBAL: R$ 2.758,80 (DOIS MIL SETESSENTOS E CINQUENTA E OITO REIAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO: 12 MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NO DECRETO FEDERAL 9.412/2018.

Nova Ubiratã – MT, 08 de dezembro de 2023.

PREVIDENCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 006/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ

CNPJ:07.836.047/0001-39

CONTRATADO: CE GONÇALVES POLETTO LTDA

CNPJ: 27.931.043/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

VALOR GLOBAL: R$ 31.006,45 (TRINTA E HUM MIL E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NO DECRETO FEDERAL 9.412/2018.

Nova Ubiratã – MT, 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê:

Processo Seletivo Simplificado 02/2021 – Contrato exercício AGOSTO 2023

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
01	21	LUDIMILA PINHEIRO REZENDE	ENFERMEIRA	PARA OCUPAR LUGAR DO SERVIDOR AFANNAZIO JAZADJI FERREIRA BERTO EM VIRTUDE DO SERVIDOR ESTAR EM DESVIO DE FUNÇÃO.	29/08/2023	29/08/2024	R$: 6.729,54

Leia-se:

Processo Seletivo Simplificado 02/2021 – Contrato exercício AGOSTO 2023

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
01	21	LUDIMILA PINHEIRO REZENDE	ENFERMEIRA	PARA OCUPAR LUGAR DO SERVIDOR AFANNAZIO JAZADJI FERREIRA BERTO EM VIRTUDE DO SERVIDOR ESTAR EXCERCENDO FUUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIRECÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – GF, CONFORME DISPÕE PORTARIA Nº 530/2022	29/08/2023	29/08/2024	R$: 6.729,54

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE CESSÃO Nº 001/2024

TERMO DE CESSÃO Nº 001/202*4*

TRATA-SE DE TERMO DE CESSÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT E A DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA XAVANTINA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.471/2022 PARA FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.045/0001-73, com sede administrativa a Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro do Setor Xavantina, representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO MACHADO NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Nova Xavantina -MT, portador do RG nº 698.029 SSP/MT e CPF nº 581.980.241-15, nesta cidade, designados neste ato como sendo **CEDENTE** e do outro lado o Delegado de Polícia, **RAPHAEL DINIZ GARCIA**, portador do RG nº 12.585.864 SSP/MG e CPF nº 05514005607, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Nova Xavantina -MT, designado neste ato como sendo **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente convênio através de Termo de Cessão de prestador de serviço sob a égide da **Lei Municipal de nº 2.471/2022**, *e suas atualizações,* mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de 1 (um) prestador de serviço para auxiliar os trabalhos cartorários da Delegacia de Polícia de Nova Xavantina conforme solicitação contida no Ofício de nº 2023.5.11887/DP NOVA XAVANTINA sendo a carga horária de 8 horas diárias de segunda a sexta, totalizando 200 duzentas horas mensais sendo o valor estimado mensal de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) e R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais) anuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE: a) Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas tendo como referência a hora trabalhada licitada e/ou credenciada; b) Certificar-se de que o prestador de serviço cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos da CESSIONÁRIA, sem exceção; e

d) Acolher ou justificar em 30 (trinta) dias, a comunicação da CESSIONÁRIA para fins de troca do prestador de serviços, conforme previsto na cláusula terceira, alínea “h”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIA: a) Zelar pela observância da jornada de trabalho do prestador de serviço, a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à CEDENTE; b) Estar ciente de que o prestador de serviço cedido só poderá executar serviços acessórios e que não demandem fé pública; c) Cumprir rigorosamente o disposto na Cláusula Primeira; d) Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou retorno do prestador de serviço, segundo seu alvedrio; e) A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do prestador de serviço, para posto de trabalho que não esteja compreendido como Serventia na Delegacia de Polícia Civil do Município de Nova Xavantina bem como exigir serviços não atinentes e previstos neste termo de cessão; f) Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitado pela CEDENTE; g) Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo prestador de serviço cedido estejam de conformidade com o disposto neste Termo de Cessão; e h) Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, seu interesse em promover a substituição de servidor cedido. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O Valor global do presente Convênio é de R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais) anuais dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) que

corresponderá a estimativa de desembolso por parte da cedente para custear 1 (um) prestador de serviço a cessionária e correrão por conta da seguinte **Dotação: 03.001.04.122.0004.2007.- 3.3.90.39.00.00.00.00 - Código Reduzido: 25 - Fonte: 1.500.0000000 (se for recurso próprio).**

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma delas, ser encaminhada à CEDENTE e a via original arquivada, por 05 anos, pela CESSIONÁRIA.

§ 1º A prestação de contas compreenderá no controle das atividades sendo apresentada através de folha ponto e relatório mensal simplificado das atividades devidamente assinada pelo responsável do cessionário e o prestador de serviço.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas, com seus respectivos documentos, no prazo de até 10 dias após o último dia útil do mês, acarretará a suspensão do presente termo de sessão.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Com exceção de seu objeto, o presente Convênio realizado através de Termo de Cessão poderá ser alterado através de Termo Aditivo, quando houver interesse público e concordância das partes, sendo tal fato solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do término deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A vigência do Convênio será no período de **08/01/2024 a *08/01/2025***, sendo este o período estipulado para a realização das despesas objeto do convênio.

Parágrafo único. O presente termo de cessão de que trata este convênio poderá ser prorrogado por até 1 (um) ano.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

Este instrumento será rescindido, unilateralmente, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, ou, ainda, por acordo das partes ou pela superveniência de normas legais que impeçam a sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Xavantina MT, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Convênio.

E por estarem de acordo com os termos pactuados, as partes firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Nova Xavantina – MT, *08* de Janeiro de 2024.

João Machado Neto – João Bang Prefeito Municipal – Cedente

TESTEMUNHAS:

1 –

2 -

Raphael Diniz Garcia

Delegado de Polícia - Cessionário

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 085/2023

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **PROFLORA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 10.674.878/0001-66**. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA REALIZAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM DO NOSSO MUNICÍPIO. Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

ENGENHARIA
ORDEM DE SERVIÇO – CONTRATO 080/2023

O Município de Nova Xavantina, MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CPPJ 15.024.045.0001-73, com sede administrativa na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, setor Xavantina, em Nova Xavantina, MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Machado Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 581.980. 241-15 e RG nº 698.029 SSP MT, residente e domiciliado na Rua Canoas, 170, Bairro Flor de Lyz, em Nova Xavantina, MT, solicita a empresa **INCORP CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.424.498/0001-05, a iniciar de imediato a **Construção de uma central de monitoramento para atender as necessidades da administração pública**, em Nova Xavantina, MT, conforme projeto básico, planilhas e demais anexos do edital de Dispensa de Licitação nº 023/2.023Nova Xavantina, MT, 08 de janeiro de 2024.

JOÃO MACHADO NETO - Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.637, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 5637, de 8 de janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2628/2023, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 151.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - FINANÇAS
04.001.28.843.901.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$151.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 151.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - FINANÇAS
04.001.28.843.901.0001-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$151.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 151.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 9 de janeiro de 2024.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MarceloGFerreira. Emissão: 08/01/2024, às 16:45:22. Protocolo: 66c65fd3-d3c3-4d79-a4bc-122d4a5f75b4

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 088/2023

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **PROENG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 20.386.952/0001-00**. O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO VERDES CAMPOS NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO FEDERAL N° 931547/2022, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.** Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato R$ 939.032,59 (novecentos e trinta e nove mil, trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021 – DISTRATOS 08/2023

Processo Seletivo Simplificado 03/2021 – DISTRATOS 08/2023

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	MOTIVO	FIM
01	58/2022	JORDANA FERNANDES DE SOUZA FARIA	Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil	A pedido do servidor	31/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/2024

PORTARIA Nº 025/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **LINDIANES ALVES DE ANDRADE**, brasileira, maior, portadora do RG. nº 22****1 SSP/MT e do CPF nº 037******17, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 08 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº027/2024

PORTARIA Nº027/2024

CONCEDER LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO QUE MENCIONA

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Art. 80 da Lei nº 920/2012 e a Lei Complementar nº 1.283/2020.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio ao servidor **José Luiz de Souza Santos,** brasileiro, maior, portador da matrícula nº866, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** no Cargo de **Motorista I,** pelo período de 30 (trinta) dias a contar a partir do dia 08/01/2024 à 06/02/2024, retornando aos trabalhos no dia 07/02/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 08 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°026/2024

PORTARIA N°026/2024

Concede Férias ao servidor lotado no Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (vinte) dias de férias ao Servidor **Claudio Ferreira Amorim,** brasileiro, maior, portador da matrícula nº1159, lotado no **Gabinete do Prefeito,** no cargo de Secretário **Chefe de Gabinete,** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir do dia 08/01/2024 à 22/01/2024, com retorno aos trabalhos no dia 22/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 08 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL
BALANCO ORCAMENTARIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2023 Exercício: 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 08/01/2024 16:36:58 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2023 Exercício: 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	2.500.000,00	2.499.988,00	2.499.987,96	-0,04
TOTAL (VII) = (V + VI)	**2.500.000,00**	**2.499.988,00**	**2.499.987,96**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**2.200.000,00**	**2.032.779,93**	**2.032.779,89**	**1.994.076,69**	**1.971.592,69**	**0,04**
Pessoal e Encargos Sociais	1.405.000,00	1.432.145,59	1.432.145,59	1.432.145,59	1.432.145,59	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	795.000,00	600.634,34	600.634,30	561.931,10	539.447,10	0,04
Despesas de Capital (IX)	**300.000,00**	**467.208,07**	**467.208,07**	**202.062,09**	**202.062,09**	
Investimentos	300.000,00	467.208,07	467.208,07	202.062,09	202.062,09	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.500.000,00**	**2.499.988,00**	**2.499.987,96**	**2.196.138,78**	**2.173.654,78**	**0,04**

Emissão: 08/01/2024 16:36:58 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2023 Exercício: 2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**2.500.000,00**	**2.499.988,00**	**2.499.987,96**	**2.196.138,78**	**2.173.654,78**	**0,04**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.500.000,00**	**2.499.988,00**	**2.499.987,96**	**2.196.138,78**	**2.173.654,78**	**0,04**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2023 Exercício: 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2023 Exercício: 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

EDEMAR SQUENA
Presidente

ROSANA MARIA BIAZOTTO
Contador(a)

MARLI MODESTO SOARES WINCK
Secretario(a)

Emissão: 08/01/2024 16:36:58 Página 5
Homologado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"***Dispõe sobre a Nomeação de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR**, a Senhora ***LUZIA SOBOLESKI***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 145*****4 SSP/MT e CPF nº 001. ****.371. **, para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA INOVAÇÃO,** de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEDCEL, criado pela Lei Complementar nº 093/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário em especial a Portaria n°002/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"***Dispõe sobre a Nomeação de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR**, a Senhora ***JOELMA FEITOSA DE SOUSA*** portadora da Cédula de Identidade RG nº 134****8 SSP/MT e CPF nº 914.***.***-00, para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALCIDES FERREIRA PRIMO,** de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEDCEL, criado pelo Lei Complementar nº 093/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário em especial a Portaria n°003/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"***Dispõe sobre a Nomeação de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR**, a Senhora ***JULIANA JUNG***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 190****-9 SSP/MT e CPF nº 021.***.***.58, para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO JOÃO,** de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEDCEL, criado pela Lei Complementar nº 093/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário em especial a Portaria n° 005/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"***Dispõe sobre a Nomeação de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1° - NOMEAR, a Senhora ***ROSELI FAVA MALLMAMM***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 101****0 SSP/MT e CPF nº 366.***.***.53, para o cargo de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL MUNDO MÁGICO,** de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEDCEL, criado pela Lei Complementar nº 093/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário em especial a Portaria n° 256/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2024.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **EDEMAR BIAZOTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 104******5 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº. 801.***. ***-20, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, de provimento em comissão, referência DAS I, lotado Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 047/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 05 de janeiro de 2024.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

Partes:

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

Contratado: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.804.377/0001-97, estabelecida à Rua Wandir Landgraf, 200, Bairro Lindóia, CEP: 86.031-218, em Londrina – PR, representada neste ato por JOSÉ CARLOS URIAS.

Objeto : Contratação por prazo determinado de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação) com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Geração de Informações para Tribunais; Gestão do Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Holerite Web; Gestão de Compras e Licitação/Contratos; Gestão do Patrimônio Público; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Protocolo; Gestão de Frotas; Portal da Transparência; e Provimento de Data Center, tudo isso com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP, ao SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e às normativas do TCE-MT, para Atendimento à Câmara Municipal de Novo Mundo.

O valor global dos serviços é de R$ R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil), a serem pagos em 12 parcelas mensais na importância de R$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: lei 8.666/93

Vigência: 15/12/2023 até 15/12/2024

Data da Assinatura: 15/12/2023

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCICÍO DE 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **II** à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		**2.032.779,89**
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.432.145,59	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.634,30	
RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS					
Déficit		**2.032.779,89**			
Total		**2.032.779,89**	**Total**		**2.032.779,89**
			Déficit do Orçamento Corrente		**2.032.779,89**
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		**467.208,07**
			INVESTIMENTOS	467.208,07	
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORCAMENTARIAS					
Déficit		**2.499.987,96**			
Total		**2.499.987,96**	**Total**		**2.499.987,96**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

Receitas Correntes		Despesas Correntes	2.032.779,89
Receitas de Capital		Despesas de Capital	467.208,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.499.999,96		
		Superávit	12,00
TOTAL	2.499.999,96	TOTAL	2.499.999,96

EDEMAR SQUENA
PRESIDENTE

MARLI MODESTO S. WINCK
PRIMEIRO SECRETARIO

ROSANA MARIA BIAZOTTO
CRC MT 011183/0-O

Emissão: 08/01/2024 16:24:19 — Agili Softwares para Area Publica - (66)545-4100 — Página 1

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

Extrato do Contrato Nº 012/2023

Partes:

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

Contratado: R DOS SANTOS MOVEIS PLANEJADOS – ME (CASA NOVA MOVEIS PLANEJADOS), com endereço Av. dos Pinheiros, nº 520, Parque das Araras, Sinop – MT; inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.106.079/0001-99, representada neste ato por legal pelo Sr. RODRIGO DOS SANTOS.

Objeto : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFORME PROJETO, PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT., CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL

O valor global a ser pago pela aquisição e instalação dos moveis será de R$ 101.260,00 (cento e um mil, duzentos e sessenta reais)

Amparo Legal: lei 8.666/93

Vigência: 22/12/2023 até 02/03/03/2024

Data da Assinatura: 22/12/2023

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Extrato do Contrato Nº 011/2023

Partes:

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

Contratado:

CHRISTOPHER M. F. GABALDO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o n.º 28.940/O e **RAUL PASI DALMUT**, brasileiro, solteiro, advogado escrito na OAB/MT sob o n.º 29.328/O, inscritos na OAB/MT como registro de sociedade com o n.º 3079,

Objeto : Prestação de serviços de consultoria, aconselhamento e assessoria jurídica que envolva diretamente e exclusivamente o caso da Comissão Processante instaurada sob o n.º 01/2023, conforme Portaria 013/2023, sendo essa contratação apenas para primeira etapa, visando auxiliar e acompanhar os atos necessários a conclusão da primeira fase do processo, constituindo a análise dos documentos probatórios ajuntados, a defesa do acusado e posterior confecção do relatório preliminar

O valor global dos serviços é de R$ R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Amparo Legal: lei 8.666/93

Vigência: 11/12/2023

Data da Assinatura: 11/12/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para a definição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23, da Lei Federal nº 14. 133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal de Novo Mundo – MT.

ANTÔNIO MAFINI, Prefeito do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, com base no art. 91, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º No processo licitatório e nas contratações diretas para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços oficiais para objetos em geral, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - A utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - A pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - A pesquisa na base nacional, estadual e municipal de notas fiscais eletrônicas;

VI - Pesquisa no portal RADAR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT; e

VII - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A não utilização, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VII do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VII do caput deste artigo, somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital, observada, para o inciso V, a correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.

Art. 2º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VII do caput do art. 1º.

Parágrafo único. Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista neste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor.

Art. 3º Durante a pesquisa de preços, deverão ser desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art. 4º No caso de fontes de referência disponíveis na Internet, tais como sítios especializados ou comércio eletrônico de domínio amplo, serão desconsiderados preços promocionais e considerados os custos de frete, assim como será devidamente formalizada a comprovação da pesquisa, juntando aos autos cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem e a data da pesquisa.

Art. 5º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizados e acostados nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no aviso de contratação direta.

Art. 6º O mapa de formação de preços deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido, que corresponderá ao valor estimado da contratação.

Art. 7º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores ou prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal, preferencialmente por meio eletrônico, para a apresentação de cotação dos valores unitários e total, devendo ser conferido um prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser contratado.

§ 1º No envio das solicitações formais, a Administração deve:

I - Garantir que os interessados recebam a completa descrição dos bens e/ou serviços cotados, com todas as especificações técnicas;

II - Certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e/ou serviços cotados condizem com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço;

III - Possibilitar a apresentação do orçamento via meios eletrônicos, como por e-mail, desde que sejam utilizados, preferencialmente, os endereços oficiais tanto do remetendo quanto do destinatário; e

IV - Realizar a juntada da cópia do Cartão CNPJ da empresa cotada anexo ao orçamento apresentado.

§ 2º As cotações dos fornecedores deverão estar identificadas, datadas e assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua confecção.

§ 3º Eventuais variações ou discrepâncias entre os preços cotados, já desconsiderados os preços tidos por inexequíveis ou as cotações com sobrepreço, deverão ser justificadas ou circunstanciadas pelo servidor responsável pela pesquisa, a fim de que o valor previamente estimado da contratação retrate, o quanto possível, a realidade dos preços praticados no mercado.

§ 4º Nos autos do processo da contratação correspondente deverá haver o registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o caput deste artigo.

Art. 8º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 9º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 10. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata

o caput poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Art. 11. Nos casos de aditivos contratuais que exijam a demonstração da vantajosidade econômica para a Administração, o requerente deverá realizar a pesquisa de preços de que trata este Regulamento como condição indispensável para a realização do Termo.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) de Administração, aplicando, no que couber, o disposto nos artigos 20 à 30 do Decreto-Lei nº 4.657, 4 de setembro de 1942, e Decreto Federal nº 9.830, de 10 de junho de 2019.

Art. 13. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, ao 08 de Janeiro de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 DESPESA

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2023
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.032.779,89
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.432.145,59	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.190.056,13		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	103.722,33		
3191.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	138.367,13		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600.634,30	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	22.700,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.835,39		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	27.600,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.709,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	197.973,21		
3390.40.00.00.00	LOCACAO DE SISTEMAS DE SOFTWARES	41.572,80		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	203.243,90		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			467.208,07
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		467.208,07	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	287.840,07		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	179.368,00		
			TOTAL	**2.499.987,96**

EDEMAR SQUENA
PRESIDENTE

MARLI MODESTO S. WINCK
PRIMEIRO SECRETARIO

ROSANA MARIA BIAZOTTO
CRC MT 011183/0-O

Agili Softwares para Area Publica - (66)545-4100

Página 1
Homologado

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 01.623.513/0001-11

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
01	LEGISLATIVA	467.208,07	2.032.779,89		2.499.987,96
01 031	ACAO LEGISLATIVA	467.208,07	2.032.779,89		2.499.987,96
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	467.208,07	2.032.779,89		2.499.987,96
01 031 0001 1001	AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	179.368,00			179.368,00
01 031 0001 1002	CONSTRUCAO PREDIO CAMARA MUNICIPAL	287.840,07			287.840,07
01 031 0001 2001	MANUTENCAO DO GAB. PRESIDENTE		2.032.779,89		2.032.779,89
	TOTAL	467.208,07	2.032.779,89		2.499.987,96

TOTAL	2.499.987,96
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	
TOTAL GERAL	2.499.987,96

EDEMAR SQUENA
PRESIDENTE

MARLI MODESTO S. WINCK
PRIMEIRO SECRETARIO

ROSANA MARIA BIAZOTTO
CRC MT 011183/0-O

Emissão: 08/01/2024 16:30:03 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL
VARIACOES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2023

Modelo Sintético

Exercício: 2023

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	2.499.999,96	2.418.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		2.499.999,96	2.418.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.432.145,59	1.279.271,78
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	309.556,81	283.239,87
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	556.092,92
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	1.585,62
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	203.243,90	188.366,89
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.944.946,30	2.308.557,08
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		555.053,66	109.442,92

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Emissão: 08/01/2024 16:43:10 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2023

Modelo Sintético

Exercício: 2023

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		2.499.999,96	2.418.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		2.499.999,96	2.418.000,00

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2023

Modelo Sintético

		Exercício: 2023
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	0,00

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		1.190.056,13	1.067.050,81
Encargos Patronais		242.089,46	212.220,97
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		1.432.145,59	1.279.271,78

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	309.556,81	283.239,87
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	309.556,81	283.239,87

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2023

Modelo Sintético

Exercício: 2023

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	556.092,92
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		0,00	556.092,92

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	1.585,62
		0,00	1.585,62

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2023

Modelo Sintético

Exercício: 2023

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		203.243,90	188.366,89
		203.243,90	188.366,89

CAMARA MUNICIPAL
BALANCO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2023

Data de Emissão: 8/1/2024

Exercício: 2023

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		326.345,18	
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques		49.130,39	
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		375.475,57	
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		842.110,61	640.048,52
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		842.110,61	640.048,52
TOTAL DO ATIVO		1.217.586,18	640.048,52
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		22.484,00	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante		22.484,00	
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 08/01/2024 16:42:01

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2023

Data de Emissão: 8/1/2024

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	1.195.102,18	640.048,52
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	1.195.102,18	640.048,52
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.217.586,18	640.048,52

Emissão: 08/01/2024 16:42:01

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2023

Data de Emissão: 8/1/2024

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		326.345,18	
Ativo Permanente		891.241,00	640.048,52
Total do Ativo		1.217.586,18	640.048,52
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		326.333,18	
Passivo Permanente			
Total do Passivo		326.333,18	
Saldo Patrimonial (I - II)		891.253,00	640.048,52

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		12.000,00	
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		12.000,00	

EDEMAR SQUENA	ROSANA MARIA BIAZOTTO	MARLI MODESTO SOARES WINCK
Presidente	Contador(a)	Secretario(a)

Emissão: 08/01/2024 16:42:01

Homologado

CAMARA MUNICIPAL
BALANCO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2023

Exercício: 2023

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.499.999,96**	**2.418.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		2.499.999,96	2.418.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**356.373,54**	**303.864,86**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		356.373,54	303.864,86
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.856.373,50**	**2.721.864,86**

Emissão: 08/01/2024 16:35:40 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2023

Exercício: 2023

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.499.987,96**	**1.861.907,08**
Ordinária		**2.499.987,96**	**1.861.907,08**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**556.092,92**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	556.092,92
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**356.373,54**	**303.864,86**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		356.373,54	303.864,86
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**326.345,18**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		326.345,18	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**3.182.706,68**	**2.721.864,86**

*Nota Explicativa:

ROSANA MARIA BIAZOTTO	EDEMAR SQUENA	MARLI MODESTO SOARES WINCK
Contador(a)	Presidente	Secretario(a)

Emissão: 08/01/2024 16:35:40

Homologado

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2023

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	**CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**								
001	**CAMARA MUNICIPAL**								
01.031.0001.1001	**Aquisicao Equipamento e Material Permane**								
0001-449052000000	Equipamento e Material Permanente	179.368,00		179.368,00	10.165,00	169.203,00		179.368,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0001.1001	**179.368,00**		**179.368,00**	**10.165,00**	**169.203,00**		**179.368,00**	
01.031.0001.1002	**Construcao Predio Camara Municipal**								
0002-449051000000	Obras e Instalacoes	287.840,07		287.840,07	268.972,19	18.867,88		287.840,07	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0001.1002	**287.840,07**		**287.840,07**	**268.972,19**	**18.867,88**		**287.840,07**	**0,00**
01.031.0001.2001	**Manutencao do Gab. Presidente**								
0003-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.190.056,13		1.190.056,13	1.078.298,26	111.757,87		1.190.056,13	0,00
0004-319013000000	Obrigacoes Patronais	103.722,33		103.722,33	95.382,61	8.339,72		103.722,33	0,00
0005-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	138.367,13		138.367,13	125.250,09	13.117,04		138.367,13	0,00
0006-339014000000	Diarias - Civil	22.700,04		22.700,04	15.700,00	7.000,00		22.700,00	0,04
0007-339030000000	Material de Consumo	56.835,39		56.835,39	45.829,88	11.544,37	538,86	56.835,39	0,00
0008-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
0009-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.709,00		50.709,00	37.486,00	13.223,00		50.709,00	
0010-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	197.973,21		197.973,21	165.900,10	33.378,20	1.305,09	197.973,21	0,00
0011-339040000000	Locacao de Sistemas de Softwares	41.572,80		41.572,80	37.072,80	4.500,00		41.572,80	
0012-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	27.600,00		27.600,00	27.600,00			27.600,00	
0013-339093000000	indenizacoes e restituicoes	203.243,90		203.243,90	183.182,06	20.061,84		203.243,90	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0001.2001	**2.032.779,93**		**2.032.779,93**	**1.811.701,80**	**222.922,04**	**1.843,95**	**2.032.779,89**	**0,04**
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**2.499.988,00**		**2.499.988,00**	**2.090.838,99**	**410.992,92**	**1.843,95**	**2.499.987,96**	**0,04**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	**2.499.988,00**		**2.499.988,00**	**2.090.838,99**	**410.992,92**	**1.843,95**	**2.499.987,96**	**0,04**
	TOTAL DAS DESPESAS	**2.499.988,00**		**2.499.988,00**	**2.090.838,99**	**410.992,92**	**1.843,95**	**2.499.987,96**	**0,04**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**2.499.988,00**		**2.499.988,00**	**2.090.838,99**	**410.992,92**	**1.843,95**	**2.499.987,96**	**0,04**

EDEMAR SQUENA
Presidente

ROSANA MARIA BIAZOTTO
Contador(a)

MARLI MODESTO SOARES WINCK
Secretario(a)

Emissão: 08/01/2024 16:44:48

Agili Softwares para Area Publica - (66)545-4100

Página 1

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 10

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
00									
	TOTAL								
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	2.500.000,00	2.291.666,63	208.333,33		208.333,33	2.499.999,96		0,04
	TOTAL GERAL	2.500.000,00	2.291.666,63	208.333,33		208.333,33	2.499.999,96		

EDEMAR SQUENA
Presidente

ROSANA MARIA BIAZOTTO
Contador(a)

MARLI MODESTO SOARES WINCK
Secretario(a)

Emissão: 08/01/2024 16:43:58

Agili Softwares para Area Publica - (66)545-4100

Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 9

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 01.623.513/0001-11

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2023

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO	2.499.987,96							
TOTAL	2.499.987,96							

Emissão: 08/01/2024 16:32:55 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 01.623.513/0001-11

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2023

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
01 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO								
TOTAL								

Emissão: 08/01/2024 16:32:55 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 01.623.513/0001-11

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2023

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO								
TOTAL								

Emissão: 08/01/2024 16:32:55 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 01.623.513/0001-11

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2023

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO								2.499.987,96
TOTAL								2.499.987,96

TOTAL		2.499.987,96
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)		
TOTAL GERAL		2.499.987,96

EDEMAR SQUENA
PRESIDENTE

MARLI MODESTO S. WINCK
PRIMEIRO SECRETARIO

ROSANA MARIA BIAZOTTO
CRC MT 011183/0-O

Emissão: 08/01/2024 16:32:55 Página 4

Homologado

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 8

ESTADO DE MATO GROSSO -
CNPJ: 01.623.513/0001-11
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*ORDINÁRIO*	*VINCULADO*	*TOTAL*
01	LEGISLATIVA	2.499.987,96		2.499.987,96
01 031	ACAO LEGISLATIVA	2.499.987,96		2.499.987,96
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.499.987,96		2.499.987,96
	TOTAL	**2.499.987,96**	**0,00**	**2.499.987,96**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)			**0,00**
	TOTAL GERAL			**2.499.987,96**

EDEMAR SQUENA
PRESIDENTE

MARLI MODESTO S. WINCK
PRIMEIRO SECRETARIO

ROSANA MARIA BIAZOTTO
CRC MT 011183/0-O

Emissão: 08/01/2024 16:32:06

Agili Softwares para Area Publica - (66)545-4100

Página 1

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 7

ESTADO DE MATO GROSSO -
CNPJ: 01.623.513/0001-11
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2023

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
01	LEGISLATIVA	467.208,07	2.032.779,89		2.499.987,96
01 031	ACAO LEGISLATIVA	467.208,07	2.032.779,89		2.499.987,96
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	467.208,07	2.032.779,89		2.499.987,96
01 031 0001 1001	AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	179.368,00			179.368,00
01 031 0001 1002	CONSTRUCAO PREDIO CAMARA MUNICIPAL	287.840,07			287.840,07
01 031 0001 2001	MANUTENCAO DO GAB. PRESIDENTE		2.032.779,89		2.032.779,89
	TOTAL	**467.208,07**	**2.032.779,89**	**0,00**	**2.499.987,96**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				**0,00**
	TOTAL GERAL				**2.499.987,96**

EDEMAR SQUENA
PRESIDENTE

MARLI MODESTO S. WINCK
PRIMEIRO SECRETARIO

ROSANA MARIA BIAZOTTO
CRC MT 011183/0-O

Emissão: 08/01/2024 16:30:49

Agili Softwares para Area Publica - (66)545-4100

Página 1

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 RECEITA

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 01.623.513/0001-11

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
			TOTAL	
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	**2.499.999,96**
			TOTAL GERAL	**2.499.999,96**

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

EDEMAR SQUENA
PRESIDENTE

MARLI MODESTO S. WINCK
PRIMEIRO SECRETARIO

ROSANA MARIA BIAZOTTO
CRC MT 011183/0-O

Emissão: 08/01/2024 16:26:51 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2023.

Processo: Pregão Eletrônico nº 49/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços no ramo de Locação de Espaço para lazer com piscinas aquáticas, hospedagem, restaurantes e outros entretenimentos para os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital.

Da Fiscalização: Fica designado para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preço nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores nomeados pela **Portaria nº 379 de 11 de setembro de 2023.**

Do prazo: 31/10/2023 até o dia 31/10/2024.

Das empresas vencedoras, sequencia, código, descrição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total:

POUSADA AGUAS QUENTES LTDA CNPJ 01.331.565/0001-14							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	999252	Prestação de Serviços do Ramo de Locação de Espaço para Lazer, com Piscinas Aquáticas, Hospedagem, Alimentação em Restaurante com Café da manhã, almoço, Jantar e refrigerante de boa qualidade a base de laranja e/ou guaraná - Tamanho 2 litros) Para 90 Pessoas.	UND	1	R$ 29. 820,0000	R$ 29. 820,00	grupo jf

VALOR GLOBAL R$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 31 de outubro de 2023.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 09 AO CONTRATO Nº 64/2019.

Processo: presencial nº 26/2019.

Contrato: 64/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023. 971/0001-24.

Contratada: ARISOMAR FERNANDES - ME CNPJ 27.514.446/0001-90.

Objeto: Constitui Objeto da presente licitação para a **Contratação de Empresa Especializada para Locação de 02 (dois) Caminhões Caçamba (Basculante) com motorista, com recursos do FETHAB**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Prazo: 22/12/2023 até 22/05/2024.

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 22 de dezembro de 2023.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 06 AO CONTRATO Nº 65/2019.

Processo: presencial nº 26/2019.

Contrato: 65/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023. 971/0001-24.

Contratada: JOSÉ QUINTILIANO NETO - ME CNPJ 22.649.944/0001-27.

Objeto: Constitui Objeto da presente licitação para a **Contratação de Empresa Especializada para Locação de 02 (dois) Caminhões Caçamba (Basculante) com motorista, com recursos do FETHAB**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Prazo: 22/12/2023 até 22/05/2024.

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 22 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do processo de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gases medicinais**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, junto a Comissão de Contratação.

Pedra Preta MT, 08 de Janeiro de 2024.

RITHYENE GOMES DA SILVA

(Portaria 186/2023)

Agente de Contratação

I - TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/ 2023, CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com sua equipe técnica e Comissão de Contratação a vista do Termo de Retificação EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023, por motivo de readequação do edital.

Portanto Administração podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, decide RETIFICAR e PUBLICAR EDITAL RETIFICADO da chamada

pública que tem como objeto: **Credenciamento para contratação de Médicos Especialistas na área de Psiquiatria.**

Pedra Preta, 08 de janeiro de 2024.

RITHYENE GOMES DA SILVA (Portaria 186/2023) Agente de Contratação

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024 - DISPÕE SOBRE A ANÁLISE SUPERIOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023, INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA N° 400/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a análise superior do Processo Administrativo n°. 002/2023, instaurado através da Portaria n° 400/2023 de 15 de agosto de 2023 e dá outras providências;

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria n° 400/2023 de 15 de agosto de 2023, que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível má conduta funcional do servidor Roberto Ferreira da Silva;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos pela comissão nomeada, a qual exarou relatório final subscrito pelo Presidente, e respectivos membros, encaminhando-o para decisão;

CONSIDERANDO que a referida comissão, após regular instrução processual, concluiu que o servidor Roberto Ferreira da Silva cometeu infrações disciplinares que ensejam a aplicação de advertência como penalidade disciplinar;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município, após promover análise ao processo, exarou o Parecer Jurídico n° 1/2024, opinando o qual concluiu pela homologação dos trabalhos da comissão e aplicação da penalidade de advertência ao servidor Roberto Ferreira da Silva;

CONSIDERANDO que foi assegurado ao servidor supramencionado o exercício da ampla defesa e do contraditório;

DECIDO:

1º - HOMOLOGAR os trabalhos e o relatório final da Comissão de Processo Administrativo n° 02/2023;

2º - Aplicar, ao servidor Roberto Ferreira da Silva, a penalidade de advertência prevista no inciso I do art. 193 da lei municipal 75/1998;

3º - Determinar o registro da presente decisão no assento funcional do referido servidor.

4° Determinar ciência desta decisão ao servidor advertido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

DECRETO Nº 05, DE 2024 - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O Edital Complementar nº 008 do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 foram cumpridas e que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo.

CONSIDERANDO os termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal Nº 016/2014, 017/2014, 018/2015, 025/2018 e 026/2018, 075/1998, Leis nº 855/2015, 856/2015, 991/2017, 1423/2022, 1477/2023, 1567/2023, Lei Complementar nº 34/2023 e demais leis municipais vigentes.

CONSIDERANDO o item 9.9 do Edital Normativo do Processo Seletivo nº 006/2023 que prevê que poderá ser realizada a homologação parcial.

DECRETA:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL PARCIAL, para os cargos que não possuem prova prática.

§1º. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é 31 de dezembro de 2024, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação. Podendo haver sua prorrogação no interesse público, devidamente justificado.

§2º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 8 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT**, *no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da* Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 513/2023 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o Parecer dos Recursos sobre a divulgação do Resultado Classificatório – cargos sem prova prática. .

II. Divulgar o Resultado Final (Provas Objetivas e de Títulos) – cargos sem prova prática.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 08 de Janeiro de 2024.

ALAN CAIK MORAES DOS SANTOS - Presidente

ADENILDA VIEIRA COELHO - Membro

CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA - Membro

ELEINE CARRIJO MACHADO DE MELO - Membro

LEANDRO NUNES DA SILVA - Membro

LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA - Membro

MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO CONTÓ - Membro

ROSELI DO CARMO DIAS – Membro

FRANCIELE APARECIDA DE SÁ FERREIRA – Membro

TATIANE COELHO ANTUNES – Membro

RESULTADO FINAL - CARGOS SEM PROVA PRÁTICA								
AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
6610	ÁLVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA	20	12	54	86	1º	Classificado	Excedente
1030	EL HANA SOUZA JATOBA	12	8	60	80	2º	Classificado	Excedente
5270	SARAH BEATRIZ DOS SANTOS GUIMARÃES DA SILVA	16	16	42	74	3º	Classificado	Excedente
7070	ELIAS DE JESUS SILVA	16	12	42	70	4º	Classificado	Excedente
10750	ALLEXIA BENDER SOUZA	16	12	42	70	5º	Classificado	Excedente
13750	ADRIANA GUIMARÃES DOS SANTOS OLIVEIRA	16	4	48	68	6º	Classificado	Excedente
13850	JULIAN IVES OLIVEIRA DOS SANTOS	12	8	48	68	7º	Classificado	Excedente
8510	ALÉKSYA MARINY DE CARVALHO	12	0	54	66	8º	Classificado	Excedente
10160	JOAO HENRRIK APOLINARIO	12	12	42	66	9º	Classificado	Excedente
6890	GEONE ALVES	12	4	48	64	10º	Classificado	Excedente
14390	MATHEUS SANTANA BARBOSA	12	4	48	64	11º	Classificado	Excedente
2260	ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS	8	8	48	64	12º	Classificado	Excedente
12640	ANDRÉA CRISTINA COSTA AMARAL GUIMARÃES	16	4	42	62	13º	Classificado	Excedente
8350	ANA LOURENÇA RIBEIRO DA SILVA BASTOS	12	8	42	62	14º	Classificado	Excedente
1940	BÁRBARA KAREN ORTIZ ALVES	8	12	42	62	15º	Classificado	Excedente
5320	GABRIELA KIIHL DE SOUZA	8	12	42	62	16º	Classificado	Excedente
7730	SUELLEN CRISTINA NEPOMUCENA FELIX	12	0	48	60	17º	Classificado	Excedente
7540	MARIANA MARQUES DE LIMA	12	0	48	60	18º	Classificado	Excedente
10590	ANA PAULA FERNANDES RAMIL	8	4	48	60	19º	Classificado	Excedente
6140	ALANNA GABRIELA MAGALHÃES SOUZA	8	4	48	60	20º	Classificado	Excedente
7650	LIDIA MARIA FERREIRA	16	0	42	58	21º	Classificado	Excedente
9120	LARISSA KAWANY RODRIGUES GOMES DA SILVA	12	4	42	58	22º	Classificado	Excedente
12400	PEDRO LUAN DE ALMEIDA BORGES	12	4	42	58	23º	Classificado	Excedente
3180	DAYSE OLIVEIRA SILVA	16	4	36	56	24º	Classificado	Excedente
3260	YNGRID KAYLANY DIAS DOS SANTOS MACHADO	12	8	36	56	25º	Classificado	Excedente
13670	ELIANE RIBEIRO ANTONIO	12	0	42	54	26º	Classificado	Excedente
1490	AURILANIA BARBOSA DE LIMA	12	12	30	54	27º	Classificado	Excedente
14050	VANDELMA ALVES DOS SANTOS	12	12	30	54	28º	Classificado	Excedente
9100	RANYELLE SANTOS FIUZA	12	4	36	52	29º	Classificado	Excedente
10480	KEITH LOIZY REZENDE SOUZA	12	4	36	52	30º	Classificado	Excedente
3730	ANA SARA FAGUNDES	12	4	36	52	31º	Classificado	Excedente
9380	NAIARA WESTPHAL	8	8	36	52	32º	Classificado	Excedente
4960	JORDANA LIMA SANTOS	8	8	36	52	33º	Classificado	Excedente
5000	VANESSA ALMEIDA OLIVEIRA	8	0	42	50	34º	Classificado	Excedente
3390	IGOR DA SILVA RIBEIRO	4	4	42	50	35º	Classificado	Excedente
4130	REGIANE QUIRINO FARIAS	0	8	42	50	36º	Classificado	Excedente
8710	ARIELLY DE MOURA LUZINI	16	4	30	50	37º	Classificado	Excedente
3120	MARIA LORENA BERNARDES DA SILVA	16	4	30	50	38º	Classificado	Excedente
550	LETÍCIA SOUZA	16	4	30	50	39º	Classificado	Excedente
11220	MARILSA DA SILVA	12	8	30	50	40º	Classificado	Excedente
4490	GRAZIELA MORAES FAUZEL	12	8	30	50	41º	Classificado	Excedente
4280	BRENDHA DANIELY LEMES VIRIATO	12	8	30	50	42º	Classificado	Excedente
9160	AURISON BARBOSA FERNANDES	8	4	36	48	43º	Classificado	Excedente
1680	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	16	8	24	48	44º	Classificado	Excedente
340	CAMILLA SOUSA FERNANDES	16	0	30	46	45º	Classificado	Excedente
1470	VITÓRIA RAYSSA LOPES DA COSTA	12	4	30	46	46º	Classificado	Excedente
10460	GUILHERME HENRIQUE BARBOSA CLAUDINO	8	8	30	46	47º	Classificado	Excedente

10340	KAIK ALVES DA SILVA	8	8	30	46	48º	Classificado	Excedente
10920	JOCIENE MOREIRA DA SILVA	4	12	30	46	49º	Classificado	Excedente
8790	ALINE BUENO BORGES	4	4	36	44	50º	Classificado	Excedente
13230	IVANI ANDRADE DA SILVA MEIRELES	4	4	36	44	51º	Classificado	Excedente
1870	SILVIA CRISTINA AMARAL GUIMARÃES	4	4	36	44	52º	Classificado	Excedente
6080	JEMIMA SOUZA SILVA	16	4	24	44	53º	Classificado	Excedente
8480	IVANY CARVALHO FERREIRA	12	8	24	44	54º	Classificado	Excedente
13500	CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA DA SILVA	8	4	30	42	55º	Classificado	Excedente
3610	JOCILENE APARECIDA ALMADA SEBALHU	8	4	30	42	56º	Classificado	Excedente
8380	JULIANA APARECIDA DA SILVA	8	4	30	42	57º	Classificado	Excedente
6580	JUAN MATHEUS LIMA BRANDÃO	8	4	30	42	58º	Classificado	Excedente
2800	THAÍS SABRINA DE JESUS OLIVEIRA	8	4	30	42	59º	Classificado	Excedente
7620	MARCELA DA SILVA	8	4	30	42	60º	Classificado	Excedente
11450	JEFFERSON BORGES ROCHA DE SOUZA	8	4	30	42	61º	Classificado	Excedente
12570	BEATRIZ MACARIO DOS SANTOS	4	8	30	42	62º	Classificado	Excedente
14680	KAREN ROBERTA ALVES DE CARVALHO PEREIRA	16	8	18	42	63º	Classificado	Excedente
5880	DAIANE NUNES DA SILVA	12	4	24	40	64º	Classificado	Excedente
1980	BRENNDA VICTÓRYA QUEIROZ DE OLIVEIRA	12	4	24	40	65º	Classificado	Excedente
10580	UANAIARA DA SILVA MACHADO	12	4	24	40	66º	Classificado	Excedente
14330	WUELLEN CRISTINA ROSA DAS CHAGAS	4	4	30	38	67º	Classificado	Excedente
9150	FERNANDO KAUA RODRIGUES GOMES DA SILVA	16	4	18	38	68º	Classificado	Excedente
6540	FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA JESUS	12	8	18	38	69º	Classificado	Excedente
5980	JAQUELINE DE JESUS COELHO	0	0	36	36	70º	Classificado	Excedente
2170	ROBSON CARLOTTO	4	8	24	36	71º	Classificado	Excedente
7240	ANA CLARA MENDONÇA DOS SANTOS	4	0	30	34	72º	Classificado	Excedente
11750	JOICE ALVES SALUSTIANO	16	0	18	34	73º	Classificado	Excedente
2330	JOSIELI QUERINO SOUSA	12	4	18	34	74º	Classificado	Excedente
1150	ROSANGELA AMORIM DA SILVA	8	0	24	32	75º	Classificado	Excedente
3490	ARIANE RITHYELLE FONSECA LACERDA	8	0	24	32	76º	Classificado	Excedente
3910	PRYSLLAINE DO NASCIMENTO MACEDO	4	4	24	32	77º	Classificado	Excedente
13020	LUCAS OLIVER CEZAR	4	4	24	32	78º	Classificado	Excedente
390	TEOVALAINA APARECIDA DE FREITAS	8	4	18	30	79º	Classificado	Excedente
13810	BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS	4	8	18	30	80º	Classificado	Excedente
9030	WENDEL VIEIRA DE OLIVEIRA	12	4	12	28	81º	Classificado	Excedente
6900	KAMILLY VITORIA SANTOS RODRIGUES	4	4	18	26	82º	Classificado	Excedente
2690	EDUARDA CRISTINA BATISTA THIEL	8	4	12	24	83º	Classificado	Excedente
3250	QUEILANE DA FONSECA	0	4	18	22	84º	Classificado	Excedente
14570	TICIANE DA SILVA ALBERTI	0	4	18	22	85º	Classificado	Excedente
11300	KETHYLIN JULIANE RODRIGUES DA SILVA	8	8	6	22	86º	Classificado	Excedente
6060	VITÓRIA INACIO PASSELE	0	0	12	12	87º	Classificado	Excedente

AGENTE ADMINISTRATIVO - LOCALIDADE SÃO JOSÉ DO PLANALTO - ADMINISTRAÇÃO GERAL - LOCALIDADE SÃO JOSÉ DO PLANALTO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
13690	LÍVIA TEODORO RODRIGUES DE FREITAS	20	8	42	70	1º	Classificado	Excedente

AGENTE ADMINISTRATIVO - LOCALIDADE VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
3820	DANIELA REGINA LUZ DE SOUZA	8	8	30	46	1º	Classificado	Excedente

AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
890	EDDIE DOS SANTOS RODRIGUES	20	20	60	100	1º	Classificado	Classificado
10240	TASSIANO MARIANO RODRIGUES	20	20	60	100	2º	Classificado	Classificado
6120	ADAIR DA FONSECA FILHO	20	20	60	100	3º	Classificado	Classificado
10520	CARLOS MARIANO DE SOUZA MOURA	20	20	60	100	4º	Classificado	Classificado
13080	ALINE ROSA DA CRUZ	20	16	60	96	5º	Classificado	Classificado
10250	CARLOS LUCIANO RODRIGUES	16	20	60	96	6º	Classificado	Classificado
2990	AGNALDO PAULO LOUREDO	16	20	60	96	7º	Classificado	Classificado
9550	CÉLIO LIMEIRA DOS SANTOS	16	20	60	96	8º	Classificado	Classificado
8370	JHONATAN PEREIRA DA MATA	16	20	60	96	9º	Classificado	Classificado
13410	RENATA SANTOS CARVALHO	16	20	60	96	10º	Classificado	Classificado
10110	JAQUELINE ALMEIDA DA COSTA	16	20	60	96	11º	Classificado	Excedente
2550	CÍNTIA OLÍMPIA PEREIRA DA CRUZ	16	20	60	96	12º	Classificado	Excedente
14010	KATIA JOHANDRA GONÇALVES DE SOUZA	16	20	60	96	13º	Classificado	Excedente
13470	PAULO ROBERTO FERNANDO BRAGA DE LIMA	16	20	60	96	14º	Classificado	Excedente
2610	MATHEUS HENRIQUE ALVES DE CARVALHO	16	20	60	96	15º	Classificado	Excedente
2210	JACKSON LUIZ REZENDE	16	20	60	96	16º	Classificado	Excedente
12650	JOÃO GABRIEL DE SOUZA ROSA	20	20	54	94	17º	Classificado	Excedente
5090	EDUARDO SILVA DA COSTA	16	16	60	92	18º	Classificado	Excedente
6800	KAIO ALLAN ALVES DIAS	12	20	60	92	19º	Classificado	Excedente
6620	LUCAS VICTOR CARVALHO DE SOUSA	12	20	60	92	20º	Classificado	Excedente
13370	GERFERSON FERREIRA RAMOS	12	20	60	92	21º	Classificado	Excedente
11020	RENATO RODRIGUES SARAIVA DEOLINDO	12	20	60	92	22º	Classificado	Excedente
8390	VANIM VIANA DE SOUZA	20	16	54	90	23º	Classificado	Excedente
14820	DIVINO SARAIVA DEOLINDO	16	20	54	90	24º	Classificado	Excedente
7690	RONALDO BATISTA DA SILVA	16	20	54	90	25º	Classificado	Excedente

14890	SAMUEL AGUIAR DE OLIVEIRA	16	20	54	90	26º	Classificado	Excedente
7560	RONICLEI FRANCISCO PEREIRA	8	20	60	88	27º	Classificado	Excedente
10840	CLEUSON JOSE DA SILVA	8	20	60	88	28º	Classificado	Excedente
10510	ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO	8	20	60	88	29º	Classificado	Excedente
12610	EWERTHON MOREIRA CARDOSO	20	20	48	88	30º	Classificado	Excedente
11250	WESLLEY JUNIOR LOPES	20	20	48	88	31º	Classificado	Excedente
1690	JADSONIO FERREIRA DE CARVALHO	12	20	54	86	32º	Classificado	Excedente
9980	MICHAEL DOUGLAS ALVES DE SOUSA	12	20	54	86	33º	Classificado	Excedente
5640	HEMMILY APARECIDA ROBIS PEREIRA	12	20	54	86	34º	Classificado	Excedente
6880	EVANDRO ALVES DE BRITO	12	20	54	86	35º	Classificado	Excedente
14000	ELLEN NAIARA SILVA GREGORIO DIAS	16	20	48	84	36º	Classificado	Excedente
11760	VAGNE APARECIDO LUZINI	12	16	54	82	37º	Classificado	Excedente
14320	YASMIM BEZERRA DE SOUZA	12	16	54	82	38º	Classificado	Excedente
3670	PAULO SÉRGIO RAMALHO FILHO	12	16	54	82	39º	Classificado	Excedente
10310	WENDER LUIS ALVES DA SILVA	8	12	60	80	40º	Classificado	Excedente
7550	FILIPHI DE JESUS RODRIGUES	4	16	60	80	41º	Classificado	Excedente
2850	GUSTAVO PIRES AGUIAR	12	20	48	80	42º	Classificado	Excedente
10490	EDUARDO SANTANA PEREIRA DA SILVA	12	20	48	80	43º	Classificado	Excedente
1290	KAWAN JUNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	12	20	48	80	44º	Classificado	Excedente
4700	JOÃO VICTOR FELIX MOREIRA	12	20	48	80	45º	Classificado	Excedente
14740	VICTOR GABRIEL REIS SARAIVA	12	20	48	80	46º	Classificado	Excedente
5070	RAPHAEL RODRIGUES ARAÚJO	12	12	54	78	47º	Classificado	Excedente
9790	NATALIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	12	12	54	78	48º	Classificado	Excedente
13970	SÔNIA MARIA DE JESUS	8	16	54	78	49º	Classificado	Excedente
4530	JEFERSON SOUZA DA SILVA	8	16	54	78	50º	Classificado	Excedente
12890	NATHYELE MENDONÇA SILVA	8	16	54	78	51º	Classificado	Excedente
11580	UÉSIO BORGES DE LIMA	16	20	42	78	52º	Classificado	Excedente
3440	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	8	20	48	76	53º	Classificado	Excedente
580	TAIZE ARAÚJO DE SANTANA	12	16	48	76	54º	Classificado	Excedente
12860	LEANDRO OLIMPIO ROSA DE SOUZA	12	16	48	76	55º	Classificado	Excedente
11870	ANA LAURA SOUZA MACIEL	12	16	48	76	56º	Classificado	Excedente
6930	CARLOS FERNANDO ALVES DA SILVA	8	20	48	76	57º	Classificado	Excedente
2650	GENIVALDO DA SILVA ARAUJO	12	8	54	74	58º	Classificado	Excedente
14500	GUILHERME ALVES DE SOUZA	8	12	54	74	59º	Classificado	Excedente
3640	BRENDON WASHINGTON FELIX MOREIRA	4	16	54	74	60º	Classificado	Excedente
4550	GESINO CARLOS COSTA SOUZA	12	20	42	74	61º	Classificado	Excedente
8250	ANDRESSA SKARLAT DE OLIVEIRA	12	20	42	74	62º	Classificado	Excedente
1560	MIGUEL REZENDE DOS SANTOS	12	12	48	72	63º	Classificado	Excedente
4310	FABIO DE CARVALHO DIAS	8	16	48	72	64º	Classificado	Excedente
5310	JOSE ORLANDO DA SILVA	8	16	48	72	65º	Classificado	Excedente
6740	MAICON WELIGTON PIRES RODRIGUES	8	16	48	72	66º	Classificado	Excedente
5160	NELSON HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO	16	12	42	70	67º	Classificado	Excedente
9570	JOSE WILLAMES DA SILVA SANTOS	12	16	42	70	68º	Classificado	Excedente
12900	JHONAT DE SOUZA ANDRADE	8	12	48	68	69º	Classificado	Excedente
1580	ALEFF SILVA MARQUES DURAM	8	12	48	68	70º	Classificado	Excedente
14780	ALESSANDRO FERNANDES DA SILVA	4	16	48	68	71º	Classificado	Excedente
10190	REGINALDO APARECIDO DUARTE	4	16	48	68	72º	Classificado	Excedente
13890	MATHEUS ALVES MARTINS	12	20	36	68	73º	Classificado	Excedente
9690	VALTER LEAL BRITO	4	20	42	66	74º	Classificado	Excedente
10130	WESLEY ALVES DE SOUSA	4	20	42	66	75º	Classificado	Excedente
9410	LEOMAR BRITO DOS SANTOS	4	12	48	64	76º	Classificado	Excedente
10090	MARCOS OLÍMPIO CLARINDO DA SILVA	0	16	48	64	77º	Classificado	Excedente
14550	WESLEY MARCIO BARBOSA SIQUEIRA	12	16	36	64	78º	Classificado	Excedente
2590	MATHEUS BARBOSA MENDONÇA	12	16	36	64	79º	Classificado	Excedente
14400	ROQUE KLEIN	12	8	42	62	80º	Classificado	Excedente
6590	SEBASTIAO SILVA DE CARVALHO	4	16	42	62	81º	Classificado	Excedente
11370	WYNDSON KAIQUE SILVEIRA DE ABREU	4	20	36	60	82º	Classificado	Excedente
6380	TIAGO SALES DA SILVA	0	16	42	58	83º	Classificado	Excedente
3860	EDSON JUNIOR DE SOUZA MOURA	4	16	36	56	84º	Classificado	Excedente
14260	DELNEIDE DA COSTA	12	20	24	56	85º	Classificado	Excedente
14240	JOSUE ARANHA DE SOUZA	12	12	30	54	86º	Classificado	Excedente
12810	EDNEIA SECOTTI	12	12	30	54	87º	Classificado	Excedente
7220	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	0	8	42	50	88º	Classificado	Excedente
1970	REGINA MORAES DELGADO	4	8	36	48	89º	Classificado	Excedente
14880	SALVIANO MEDINA	12	12	24	48	90º	Classificado	Excedente
11590	MARIA REIS DO NASCIMENTO	12	12	24	48	91º	Classificado	Excedente
8400	JOÃO DE DEUS DE LIMA	4	16	24	44	92º	Classificado	Excedente
8310	MARLY JÚLIO DA SILVA	0	8	30	38	93º	Classificado	Excedente
13180	ELISMAR DE CARVALHO LAVOR	0	8	30	38	94º	Classificado	Excedente
14270	ALEXANDRO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	4	16	18	38	95º	Classificado	Excedente
10380	IRIAN DA SILVA LIMA	0	0	30	30	96º	Classificado	Excedente
2970	THAINARA COELHO DOS SANTOS	0	0	18	18	97º	Classificado	Excedente

AGENTE DE VIGILÂNCIA - LOCALIDADE VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
14920	CLEBSON ARAÚJO DE LIMA	12	16	60	88	1º	Classificado	Classificado

280	SIDNEY XAVIER DE LIMA	4	12	36	52	2º	Classificado	Excedente
14220	CARLA TAUANA BET	0	16	30	46	3º	Classificado	Excedente

ALMOXARIFE - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
10680	ERLAN DE OLIVEIRA MELO	12	12	48	72	1º	Classificado	Excedente
5770	MARLI APARECIDA BARAZZETTI	12	12	36	60	2º	Classificado	Excedente
1410	MARCIO RODOLFO VIEIRA DE MORAES	16	4	36	56	3º	Classificado	Excedente
12220	KAREM VITÓRIA FRANCO FONSECA	8	4	42	54	4º	Classificado	Excedente
3200	JOSIANE CUSTÓDIO SANTANA	12	4	36	52	5º	Classificado	Excedente
12480	LUANA PINTO AGUIAR	12	4	36	52	6º	Classificado	Excedente
15000	BRUNNO LIMA DA SILVA	12	8	30	50	7º	Classificado	Excedente
7860	ANA ROBERTA MORAES DELGADO MILHOMENS	8	12	30	50	8º	Classificado	Excedente
4890	LUCAS ADRIANO DOS SANTOS SILVA	4	8	36	48	9º	Classificado	Excedente
10930	CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS	8	8	30	46	10º	Classificado	Excedente
4010	MARIA HELOISA TRINDADE CARDOSO	8	4	30	42	11º	Classificado	Excedente
9420	ANDERSON LUIS CANTUARIA DE JESUS	12	4	24	40	12º	Classificado	Excedente
6730	SORAIA MOREIRA ALVES	12	8	18	38	13º	Classificado	Excedente
9110	ANA KAROLINE PEIXOTO DO NASCIMENTO	8	4	24	36	14º	Classificado	Excedente
5260	BÁRBARA SUELEN MELO MACHADO	12	4	18	34	15º	Classificado	Excedente
680	ERCILIA RODRIGUES DOS SANTOS	4	0	24	28	16º	Classificado	Excedente
9950	MARIA DE LOURDES DE MELO	4	4	18	26	17º	Classificado	Excedente

ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
13530	HELENA SIQUEIRA FIANI	20	8	54	-	82	1º	Classificado	Classificado
10640	ELIENE ALVES DA SILVA	16	8	54	-	78	2º	Classificado	Classificado
8080	JÉSSICA MAYRA DE SOUSA CAVALCANTE	8	8	60	-	76	3º	Classificado	Excedente
4200	ZENILDE ALVES RAFAEL	16	4	42	-	62	4º	Classificado	Excedente
8360	EDNA PEREIRA DE SOUZA	20	8	30	-	58	5º	Classificado	Excedente
13820	FRANÇOIS ELIANA TAVARES	8	4	42	-	54	6º	Classificado	Excedente
1700	LEIDE LÚCIA DE FREITAS LOPES	12	4	36	-	52	7º	Classificado	Excedente

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
8490	ELIANA PEREIRA DA SILVA	12	16	54	82	1º	Classificado	Excedente
11320	VILMA CABRAL DE MELO	16	16	42	74	2º	Classificado	Excedente
2000	FRANCINALDO ALEXANDRE SOUZA	8	12	48	68	3º	Classificado	Excedente
12420	LUCIANA DOS SANTOS CATARINO	4	4	42	50	4º	Classificado	Excedente
15010	ROSANA BORGES DA SILVA VERÍSSIMO	4	0	36	40	5º	Classificado	Excedente
10030	LUZINETE FRANCISCA DA SILVA	4	12	24	40	6º	Classificado	Excedente
10170	ANA PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA	16	8	12	36	7º	Classificado	Excedente

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - LOCALIDADE: SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
770	MARIUZA DE OLIVEURA ALVES	12	8	30	50	1º	Classificado	Excedente
2860	MARIANA ARAUJO OLIVEIRA	0	0	42	42	2º	Classificado	Excedente

BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO 40 HORAS - LOCALIDADE: SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
13400	NATÁLIA RESENDE OLIVEIRA	16	12	42	2	72	1º	Classificado	Excedente
6520	NAYARA CRISTINA METELLO ALVES	20	0	48	-	68	2º	Classificado	Excedente
2730	DANIEL QUIRINO DE SOUZA	16	4	36	-	56	3º	Classificado	Excedente
990	NABILA FERNANDA DA SILVA	8	12	36	-	56	4º	Classificado	Excedente
660	GUSTAVO DURAN PORTO	16	8	30	-	54	5º	Classificado	Excedente
70	RAFAEL DE MELO SILA	16	0	36	-	52	6º	Classificado	Excedente
9580	MEIRE NUNES DE OLIVEIRA	20	8	24	-	52	7º	Classificado	Excedente
1610	LETÍCIA FERRONI RIVELLI	12	16	24	-	52	8º	Classificado	Excedente

CONTÍNUA/MERENDEIRA - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
3520	IVANA RAQUEL DAS NEVES OLIVEIRA	20	20	60	100	1º	Classificado	Classificado
2530	LUCENY ROSA PAES ARAÚJO	20	16	60	96	2º	Classificado	Classificado
3430	LEONORA OLIVEIRA PINTO SCHAFFER	16	20	60	96	3º	Classificado	Classificado
8720	JOCELAIS MARIA DA SILVA	16	20	60	96	4º	Classificado	Classificado
3890	ELIANDRA RODRIGUES DE LIMA	20	20	54	94	5º	Classificado	Classificado
7430	ELIANE CAROLINE DA COSTA PEREIRA	20	20	54	94	6º	Classificado	Classificado
11570	MARIA ROSINEIDE DA CONCEICÂO BORGES	20	16	54	90	7º	Classificado	Classificado
3630	VANESSA DE SOUZA MELLO	20	16	54	90	8º	Classificado	Classificado
12760	LILIANE CORREIA DE ABREU	20	16	54	90	9º	Classificado	Classificado
3330	ROSIANE JESUS DE SOUZA LIMA	20	16	54	90	10º	Classificado	Classificado
4090	KÁTIA DOS SANTOS ROCHA	16	20	54	90	11º	Classificado	Classificado
2450	ADRIANA CAMARGO DA LUZ	8	20	60	88	12º	Classificado	Classificado
3000	DHIENIFFER CRISTINA DA SILVA	8	20	60	88	13º	Classificado	Classificado
10180	RANIELLE MARQUES TEODORO	8	20	60	88	14º	Classificado	Classificado

8830	APARECIDA ANGELICA GOMES	16	16	54	86	15º	Classificado	Classificado
9140	MARILZA RODRIGUES DA SILVA	16	16	54	86	16º	Classificado	Classificado
4880	JOVENILDA VIEIRA COELHO DE ARAUJO	16	16	54	86	17º	Classificado	Classificado
5960	LETÍCIA KAROLYNE DA SILVA	16	16	54	86	18º	Classificado	Classificado
7270	MARIA CRISTINA DE SOUSA	12	20	54	86	19º	Classificado	Classificado
8920	DANUBIA DE SOUZA SANTANA	12	20	54	86	20º	Classificado	Classificado
13240	NEIDE ANDRADE MEIRELES DA SILVA	8	16	60	84	21º	Classificado	Classificado
12620	ANA CAROLINA LOURENÇO DE MELO	8	16	60	84	22º	Classificado	Classificado
11350	IZABELLY CRISTINE SILVEIRA ABREU	8	16	60	84	23º	Classificado	Classificado
3150	VERALUCIA PARDINHO DE ARRUDA	16	20	48	84	24º	Classificado	Classificado
260	KELLEN CRISTINA PERROT	12	16	54	82	25º	Classificado	Classificado
4780	SAMARA SIQUEIRA VIEIRA	12	16	54	82	26º	Classificado	Classificado
4950	ANGELICA DE CAMARGO MORAIS	12	16	54	82	27º	Classificado	Classificado
12470	DAIANY DOS SANTOS	8	20	54	82	28º	Classificado	Classificado
3720	PATRÍCIA CARDOSO MOREIRA GUIMARÃES	16	16	48	80	29º	Classificado	Classificado
3510	EDUARDA CAMILA DA SILVA DONATO	16	16	48	80	30º	Classificado	Classificado
10070	TELMA MARIA DE SOUSA BRITO	12	20	48	80	31º	Classificado	Excedente
14430	KAROLINY BRUNO RIBEIRO NUNES	8	16	54	78	32º	Classificado	Excedente
8670	DAYANE REGINA DA SILVA	8	16	54	78	33º	Classificado	Excedente
4160	ELLEN VITORIA DOS SANTOS ALVARES	4	20	54	78	34º	Classificado	Excedente
5080	DANILA DA SILVA PAIXÃO GIMENES	0	16	60	76	35º	Classificado	Excedente
14940	ROSEMERE RODRIGUES DA CRUZ	12	16	48	76	36º	Classificado	Excedente
5630	ANA CLAUDIA APARECIDA FREITAS MATTOS	12	16	48	76	37º	Classificado	Excedente
8620	ANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	12	16	48	76	38º	Classificado	Excedente
6770	MIRIAN MATHIAS MEIRA SOARES	12	16	48	76	39º	Classificado	Excedente
7330	RITA APARECIDA DA SILVA SANTOS	8	20	48	76	40º	Classificado	Excedente
2870	LENY ARAÚJO DOS SANTOS FRANÇA	8	20	48	76	41º	Classificado	Excedente
2370	LUCINEIDE RICORDI VIEIRA MOURA	8	12	54	74	42º	Classificado	Excedente
5830	ELICIANA ALVES BRAGA	4	16	54	74	43º	Classificado	Excedente
11100	JACKELINE GONZAGA FERREIRA	4	16	54	74	44º	Classificado	Excedente
1440	SILVA PAES ARAGÃO	16	16	42	74	45º	Classificado	Excedente
14930	SOUVENIR BORGES FURTADO	12	12	48	72	46º	Classificado	Excedente
9540	ZILDA LUIZ DE AGUIAR	16	20	36	72	47º	Classificado	Excedente
9900	CLEIDE DA SILVA SOUZA	12	16	42	70	48º	Classificado	Excedente
4500	CARMEN LUCIA GARCIA GALVÃO	4	16	48	68	49º	Classificado	Excedente
5500	CLAUDETE APARECIDA FREITAS MATTOS	12	8	48	68	50º	Classificado	Excedente
3900	ENI DE AREDES VIERIA SOUSA	8	12	48	68	51º	Classificado	Excedente
4760	GISELDA DE SOUZA SANTOS	4	16	48	68	52º	Classificado	Excedente
7660	NICÉIA EUNICE DE ALMEIDA	4	16	48	68	53º	Classificado	Excedente
9080	ROSIMAR ALVES DOS SANTOS MORAES	16	16	36	68	54º	Classificado	Excedente
6320	CARLA APARECIDA DA SILVA	12	20	36	68	55º	Classificado	Excedente
4260	JOSEANE PASSOS MOTA CARDOSO	12	20	36	68	56º	Classificado	Excedente
3540	SIRLEY APARECIDA DA SILVA	8	16	42	66	57º	Classificado	Excedente
13050	SILVANA GUIMARÃES	8	16	42	66	58º	Classificado	Excedente
7800	ADRIANA SANTOS CARVALHO	8	16	42	66	59º	Classificado	Excedente
4000	MARLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	4	20	42	66	60º	Classificado	Excedente
10650	ELIZABETE LINA DE SOUZA	16	20	30	66	61º	Classificado	Excedente
3590	MARIZETE GOMES DA CRUZ	4	12	48	64	62º	Classificado	Excedente
8570	ANA CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA	4	12	48	64	63º	Classificado	Excedente
12730	VANESSA SOUZA SANTOS	4	12	48	64	64º	Classificado	Excedente
11820	KEILLY YANI JIMENEZCARDOSO	12	16	36	64	65º	Classificado	Excedente
4420	IVONE CÂNDIDO RIBEIRO	8	12	42	62	66º	Classificado	Excedente
13700	ANA CLAUDIA SILVA	8	4	48	60	67º	Classificado	Excedente
7610	ELIANE SOUZA DOS SANTOS	8	4	48	60	68º	Classificado	Excedente
7420	MONICA CRISTINA FIRMINO RABELO SANTOS	12	12	36	60	69º	Classificado	Excedente
4580	JUSCICLEIA MENDONÇA MARINHO MARIN	8	16	36	60	70º	Classificado	Excedente
3290	CIRLENE RIBEIRO DE ARAUJO	8	16	36	60	71º	Classificado	Excedente
4380	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	8	16	36	60	72º	Classificado	Excedente
3090	LUCIMARA DA SILVA	8	8	42	58	73º	Classificado	Excedente
9830	HELENICE DA SILVA SOUZA	4	12	42	58	74º	Classificado	Excedente
11360	MARIA HELOIZA DOS SANTOS PEREIRA	4	12	42	58	75º	Classificado	Excedente
5930	MARILETE DOLORES DE OLIVEIRA	8	0	48	56	76º	Classificado	Excedente
12210	JULIANA MOREIRA DA COSTA	8	0	48	56	77º	Classificado	Excedente
13760	LIZABETE LOPES DA SILVA	8	12	36	56	78º	Classificado	Excedente
10330	CRISTINA GUIMARÃES COSTA	8	12	36	56	79º	Classificado	Excedente
5470	RAFAELA FRANCISCA MAGALHAES DOS SANTOS	4	16	36	56	80º	Classificado	Excedente
8110	TATIANE PEREIRA DE SOUSA	8	4	42	54	81º	Classificado	Excedente
6660	LUCIMAR DOS SANTOS DE JESUS	4	8	42	54	82º	Classificado	Excedente
5240	ROBERTA DA SILVA LICERAS	16	8	30	54	83º	Classificado	Excedente
10150	LUCIENE RODRIGUES	8	16	30	54	84º	Classificado	Excedente
6250	ARLETE DA SILVA	12	4	36	52	85º	Classificado	Excedente
7320	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA DE SOUZA	4	12	36	52	86º	Classificado	Excedente
14280	THAIS KETTELLEEN ALMEIDA MACEDO	4	12	36	52	87º	Classificado	Excedente
3470	VANESSA TATIANE DE LIMA	16	12	24	52	88º	Classificado	Excedente
13610	MARIA NEUZA DE ABREU	0	8	42	50	89º	Classificado	Excedente
8650	CLAUDINEIA GERONIMO RAMOS	12	8	30	50	90º	Classificado	Excedente
13580	SUELY BORGES DA SILVA	8	4	36	48	91º	Classificado	Excedente

7470	MARCILENE DE OLIVEIRA SOUZA	0	8	36	44	92º	Classificado	Excedente
11070	EDILCE JUSTINO PRATES GRAPIUNA	8	12	24	44	93º	Classificado	Excedente
920	MARIA INES DOS SANTOS	8	8	24	40	94º	Classificado	Excedente
9290	CLEIDIONE SOARES DOS SANTOS	0	8	30	38	95º	Classificado	Excedente
8330	APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	8	12	18	38	96º	Classificado	Excedente
3130	ANA LÚCIA DO CARMO COSTA	4	8	24	36	97º	Classificado	Excedente
6810	LINDINALVA MARCOLINO GONZAGA	4	4	24	32	98º	Classificado	Excedente
4290	REGIANE DA SILVA SOUZA	4	4	24	32	99º	Classificado	Excedente
13170	MARLY PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	4	8	18	30	100º	Classificado	Excedente
4920	RUBINEA PAES DA SILVA	12	4	12	28	101º	Classificado	Excedente
11890	CLAUDINÉIA GOES MACIEL DOS SANTOS	8	8	6	22	102º	Classificado	Excedente

CONTÍNUA/MERENDEIRA - ADMINISTRAÇÃO GERAL - LOCALIDADE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
10440	IRENE DOS SANTOS DA FONSECA	4	20	48	72	1º	Classificado	Excedente
12500	ELIANE FERNANDES DA FONSECA	16	12	42	70	2º	Classificado	Excedente
10700	LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA	4	8	24	36	3º	Classificado	Excedente

CONTÍNUA/MERENDEIRA - LOCALIDADE VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
2030	LUIZA SALLES DO PRADO	16	20	60	96	1º	Classificado	Classificado
4510	MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA DE SOUZA	16	12	48	76	2º	Classificado	Classificado
10710	JESSICA SOUZA CASTRO	12	16	48	76	3º	Classificado	Classificado
5590	DENITE MARIA DOS SANTOS XAVIER	12	12	30	54	4º	Classificado	Classificado

CONTÍNUA/MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
9520	NATALI DA SILVA MARTINS	16	20	60	96	1º	Classificado	Classificado
460	SHUIMARA ALVES PEREIRA	8	20	54	82	2º	Classificado	Excedente

ENFERMEIRO LOCALIDADE: SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
2290	GLEICE KELLY DE CASTRO ESTEVÃO	20	8	60	2	90	1º	Classificado	Excedente
4740	LORRAYNE DOS SANTOS COUTINHO AGUIAR	20	8	60	-	88	2º	Classificado	Excedente
13730	SIMONE MAGALHÃES DOS SANTOS	20	0	54	-	74	3º	Classificado	Excedente
3580	FABIANA FERREIRA DE LIMA	16	4	54	-	74	4º	Classificado	Excedente
7590	SAMARA CRISTINA GUIMARAES DE AZEVEDO	16	4	54	-	74	5º	Classificado	Excedente
11600	AMANDA EDUARDA REIS SARAIVA	16	4	54	-	74	6º	Classificado	Excedente
1930	ELIS REGINA TRINDADE DE LIMA GUIMARÃES	16	4	48	-	68	7º	Classificado	Excedente
11490	EVELYN MARTINS RIBEIRO	16	12	36	-	64	8º	Classificado	Excedente
14790	ALESSANDRA ALVES DIAS	8	0	54	-	62	9º	Classificado	Excedente
5330	LÚCIA VITÓRIA DA SILVA ASSUNÇÃO DE SOUZA	20	0	42	-	62	10º	Classificado	Excedente
2400	NAYARA RAIANNE PEREIRA LIMA	16	4	42	-	62	11º	Classificado	Excedente
5130	CAMILA GOES LOURENÇO	16	4	42	-	62	12º	Classificado	Excedente
13210	FABIELLY VIANA DE ALMEIDA	16	4	42	-	62	13º	Classificado	Excedente
290	MICHAEL MATEUS DE MELO OLIVEIRA	16	4	42	-	62	14º	Classificado	Excedente
12310	KANANDA FERREIRA LEAL	12	8	42	-	62	15º	Classificado	Excedente
60	FÁBIO LUIS THIEL	16	0	42	-	58	16º	Classificado	Excedente
11540	IRINEIA CALABRESE	12	0	42	-	54	17º	Classificado	Excedente
5210	ROSILDA DOS SANTOS SILVA	8	4	42	-	54	18º	Classificado	Excedente
2440	HELENA MIKAELLY SANTOS RODRIGUES	4	8	42	-	54	19º	Classificado	Excedente
790	LARISSA TAVARES DA SILVA	4	0	48	-	52	20º	Classificado	Excedente
8680	AURELIANA HORTA DOS SANTOS	8	8	36	-	52	21º	Classificado	Excedente
3020	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS	12	8	30	-	50	22º	Classificado	Excedente
12940	ROSANA FORTUNATO BATISTA	12	0	36	-	48	23º	Classificado	Excedente
12800	MARCELLA DURAN DE FARIAS	12	0	36	-	48	24º	Classificado	Excedente
13430	MARIA LOURDES DOS SANTOS	4	8	30	-	42	25º	Classificado	Excedente
2700	SILVANO TELES DOS ANJOS	0	4	36	-	40	26º	Classificado	Excedente
2810	ANA JULIA RODRIGUES CAMILO	4	4	18	-	26	27º	Classificado	Excedente

ENFERMEIRO LOCALIDADE: VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
10690	LURIANE BORGES DA SILVA	12	8	42	-	62	1º	Classificado	Excedente
5950	VALDEVINA SILVA DE ALMEIDA BADARÓ	12	8	36	-	56	2º	Classificado	Excedente

ENGENHEIRO CIVIL - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
7260	RÔMULO VIEIRA ESPICALQUIS	16	16	36	2	70	1º	Classificado	Excedente
9020	CÁSSIE CORRÊA DAMACENA	16	4	48	-	68	2º	Classificado	Excedente
7020	ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA	12	12	42	2	68	3º	Classificado	Excedente
7770	JAIR MANFRIM	16	4	42	-	62	4º	Classificado	Excedente
5100	ETEVALDO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	12	8	30	-	50	5º	Classificado	Excedente
9700	STÉFANI MARIANE DA SILVA GONÇALVES	12	8	30	-	50	6º	Classificado	Excedente
11120	FERNANDA PIRES BOSCO	8	0	30	-	38	7º	Classificado	Excedente
6560	HERNANDO ROSSONI	12	0	24	-	36	8º	Classificado	Excedente

13830	LEONIL MOURA DE ARAÚJO JÚNIOR	12	0	12	-	24	9º	Classificado	Excedente
FISIOTERAPEUTA LOCALIDADE: SEDE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
5410	KEVEN EDUARDO MOURA FERREIRA	16	8	54	-	78	1º	Classificado	Excedente
13870	JULIO DE CARVALHO BELTRAO	12	8	54	-	74	2º	Classificado	Excedente
8970	CAROLINA MARQUES GUALBERTO	16	12	42	-	70	3º	Classificado	Excedente
2270	SUELLEN FERREIRA ROCHA LIMA	16	0	48	-	64	4º	Classificado	Excedente
9430	MARIA EDUARDA GONCALVES MACEDO	16	12	36	-	64	5º	Classificado	Excedente
1620	ANDRESSA DRIELLY RIBEIRO BARAZETTI	12	8	42	-	62	6º	Classificado	Excedente
11400	OTAVIO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	12	4	42	-	58	7º	Classificado	Excedente
8440	NICOLAS LEITE SOLIS	8	0	48	-	56	8º	Classificado	Excedente
8540	ANA CAROLINA SALES BERRES	16	4	30	2	52	9º	Classificado	Excedente
7170	GABRIELA FREITAS PESSOA	12	4	30	-	46	10º	Classificado	Excedente
7460	NÉRIA PEREIRA MUNIS	12	4	24	-	40	11º	Classificado	Excedente
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS - ADMINISTRAÇÃO GERAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
2360	RAFAEL GREGÓRIO FERREIRA	8	16	54	78	1º	Classificado	Excedente	
2230	ADERBAL DE SOUSA SANTOS	4	12	48	64	2º	Classificado	Excedente	
12060	ROBERTO APARECIDO DO LAGO CARDOSO	0	0	6	6	3º	Classificado	Excedente	
MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL– OBS: REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
3570	LAYRA KAYRELLY PAULA	16	8	54	-	78	1º	Classificado	Excedente
12030	JONES OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	16	8	42	-	66	2º	Classificado	Excedente
5750	MARIANE SILVA MONTEIRO	8	8	48	-	64	3º	Classificado	Excedente
12020	PEDRO NUAN FROTA CAETANO	12	0	48	-	60	4º	Classificado	Excedente
5340	HIGINO NUNES DE MORAES NETO	12	4	42	-	58	5º	Classificado	Excedente
3550	RAFAEL AGUIAR MISTRINEL	4	4	48	-	56	6º	Classificado	Excedente
8880	CLELAYNE SILVA COSTA BRANDÃO	4	4	42	-	50	7º	Classificado	Excedente
1110	LAIZA CAROLINE ARAUJO RAMOS	4	12	30	-	46	8º	Classificado	Excedente
13220	GEOVANNA CRISTINA GONÇALVES	16	4	24	-	44	9º	Classificado	Excedente
5670	LUILSON LEONEL TEIXEIRA DA SILVA	12	0	30	-	42	10º	Classificado	Excedente
MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE - LOCALIDADE: SEDE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
2980	ILIZANDRO LOPES REINOSO FILHO	16	8	60	-	84	1º	Classificado	Excedente
13200	VITORIA TARGA COSTA	20	8	42	-	70	2º	Classificado	Excedente
3220	JOSÉ RODRIGUES NETO	12	4	24	-	40	3º	Classificado	Excedente
MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE*(7) LOCALIDADE: ASSENTAMENTOSE DEMAIS COMUNIDADES RURAIS -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
3160	VALTER MOREIRA XAVIER JUNIOR	12	12	48	-	72	1º	Classificado	Excedente
15060	NATALIA ROCHA DE ARAUJO	12	4	48	-	64	2º	Classificado	Excedente
MÉDICO VETERINÁRIO - ADMINISTRAÇÃO GERAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
14080	VITOR SILVA RODRIGUES	12	4	48	-	64	1º	Classificado	Classificado
13590	RAIANY BORGES DUARTE	20	8	36	-	64	2º	Classificado	Excedente
13680	RAFAEL MORAES DE ASSIS	16	4	42	-	62	3º	Classificado	Excedente
11470	HENRIQUE JORGE VIEIRA ANTUNES JUNIOR	20	8	30	-	58	4º	Classificado	Excedente
6280	AMANDA FREITAS DE OLIVEIRA	16	0	36	-	52	5º	Classificado	Excedente
10600	ISAAC FELIPE ROCHA HORTA	12	4	36	-	52	6º	Classificado	Excedente
6570	ANGÉLICA SABEH DE CASTRO	16	4	30	-	50	7º	Classificado	Excedente
11050	ISADORA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	16	0	30	-	46	8º	Classificado	Excedente
MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NA VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/ CRECHE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
14970	APARECIDA BATISTA FERREIRA	8	8	42	58	1º	Classificado	Classificado	
3970	LAILA THAYS BATISTA SANTOS	4	8	36	48	2º	Classificado	Classificado	
8770	MARGARIDA VASCONCELOS LEAO	8	4	30	42	3º	Classificado	Classificado	
3850	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	12	4	24	40	4º	Classificado	Classificado	
4440	IZABEL AMÉLIA DA SILVA SANTOS	0	0	36	36	5º	Classificado	Excedente	
1400	SANDRA DOS ANJOS MOREIRA SANTOS	8	4	24	36	6º	Classificado	Excedente	
12450	MARIA DE JESUS ALENCAR	4	0	30	34	7º	Classificado	Excedente	
780	JULIANA OSTERBERG DE OLIVEIRA	4	4	18	26	8º	Classificado	Excedente	
MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA- ESCOLA JOSE MARIA PEREIRA-ZONA RURAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
12680	JOSEMARCIA MACHADO DAS NEVES	4	8	24	36	1º	Classificado	Classificado	
MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL)- ESCOLA FRANCISCO -									

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
13880	NADIA LUDMILA BARBIERI DE FREITAS	16	4	42	62	1º	Classificado	Classificado
4070	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	4	8	30	42	2º	Classificado	Excedente
1720	CAMILA EDUARDA DA CUNHA	4	0	30	34	3º	Classificado	Excedente
10320	NEIDE GONÇALVES DA SILVA	4	8	18	30	4º	Classificado	Excedente

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UNIDADES ESCOLARES ESTABELECIDADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
11550	MARIA LUIZA ROSSETI DE SOUZA	12	8	48	68	1º	Classificado	Classificado
8040	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	12	0	54	66	2º	Classificado	Classificado
13550	GEOVANA CARDOSO CHAGAS	12	12	42	66	3º	Classificado	Classificado
2280	ROSIVANE DOS SANTOS ALCÂNTARA	12	4	48	64	4º	Classificado	Classificado
5230	GABRIELLY FERNANDA MOREIRA BARROS	8	8	48	64	5º	Classificado	Classificado
3040	SARA ARAÚJO FRANÇA	16	12	36	64	6º	Classificado	Classificado
8060	ANNE CAMILLY SOUZA DE ALCÂNTARA	16	4	42	62	7º	Classificado	Classificado
11560	ELZA GOMES MORAES DOS SANTOS	12	8	42	62	8º	Classificado	Classificado
4220	GABRIELI RODRIGUÊS SOUZA	12	0	48	60	9º	Classificado	Classificado
3420	RAPHAELA HORTA SANTOS	16	8	36	60	10º	Classificado	Classificado
6010	ALINE INÁCIO DOMINGOS	12	4	42	58	11º	Classificado	Classificado
3920	OZENILDA CHAGAS DE CARVALHO	8	8	42	58	12º	Classificado	Classificado
14310	MARIA HOSANA LOPES NASCIMENTO	8	0	48	56	13º	Classificado	Classificado
2940	VALERIA DE AQUINO DA SILVA	8	0	48	56	14º	Classificado	Classificado
600	JÉSSIKA RODRIGUES DA SILVA	4	4	48	56	15º	Classificado	Classificado
9600	DEBORAH DA SILVA REZENDE	16	4	36	56	16º	Classificado	Classificado
13600	YASMIM SANTOS DE MOURA DE SÁ	12	8	36	56	17º	Classificado	Excedente
10760	ISADORA LIMA MACHADO	12	8	36	56	18º	Classificado	Excedente
11170	SIMONE CLECIA FERREIRA DA SILVA	12	0	42	54	19º	Classificado	Excedente
510	SIMONE CORREA DA CRUZ	8	4	42	54	20º	Classificado	Excedente
4800	CAMILA PEREIRA DA SILVA	8	4	42	54	21º	Classificado	Excedente
1350	TAMIRES MARIA DE JESUS	8	4	42	54	22º	Classificado	Excedente
14870	MARIA AUXILIADORA CARRIJO VIEIRA	8	4	42	54	23º	Classificado	Excedente
2890	KÉSSIA DE MENDONÇA REZENDE	8	4	42	54	24º	Classificado	Excedente
1840	JACKELINE LUIZ REZENDE	8	4	42	54	25º	Classificado	Excedente
11040	EMILLY KAMILLY FERREIRA DA PAZ LIMA	8	4	42	54	26º	Classificado	Excedente
5810	KAROLAINY LIMA DA SILVA	8	4	42	54	27º	Classificado	Excedente
8010	JOYCE RODRIGUES ZEBALLO COSTA	4	8	42	54	28º	Classificado	Excedente
1430	SIMONE DE LIMA	12	4	36	52	29º	Classificado	Excedente
2120	TATIANA CAMPOS	12	4	36	52	30º	Classificado	Excedente
8870	RITIELLE PEREIRA LIMA	12	4	36	52	31º	Classificado	Excedente
6260	GRAZIELLA ROSA DOS REIS	12	4	36	52	32º	Classificado	Excedente
610	GEOVANA EDUARDA DUQUES	12	4	36	52	33º	Classificado	Excedente
13280	PALOMA MIRELEN DE SOUZA	8	8	36	52	34º	Classificado	Excedente
4350	ELIANA DIAS GUEDES	4	12	36	52	35º	Classificado	Excedente
4620	LAURIFRANCE CRISTINA DE LIMA	4	12	36	52	36º	Classificado	Excedente
1130	MARCELA NUNES DA SILVA	8	0	42	50	37º	Classificado	Excedente
5280	TALITA SILVA DE PAULA	8	0	42	50	38º	Classificado	Excedente
3620	LAURA GABRIELA DA SILVA MONTEIRO	8	0	42	50	39º	Classificado	Excedente
15030	SIRLEI GUIMARÃES RIBEIRO	4	4	42	50	40º	Classificado	Excedente
8410	BRUNA FEITOSA GUIMARÃES	4	4	42	50	41º	Classificado	Excedente
8280	BRUNA MONTILHA RECALDE	4	4	42	50	42º	Classificado	Excedente
5820	JÉSSICA PINHEIRO MACIEL	12	8	30	50	43º	Classificado	Excedente
7570	JENIFFER MARTINS LIMA	12	8	30	50	44º	Classificado	Excedente
11260	VILMA ANDREA BORGES	12	0	36	48	45º	Classificado	Excedente
3810	ANITA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	12	0	36	48	46º	Classificado	Excedente
12070	BRUNA STEFANI SOUZA SANTOS	12	0	36	48	47º	Classificado	Excedente
5760	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	12	0	36	48	48º	Classificado	Excedente
4030	KALIA GARCIA ARAÚJO	12	0	36	48	49º	Classificado	Excedente
10790	SANDRA FERREIRA CHAGAS DE ARIMATHEA	8	4	36	48	50º	Classificado	Excedente
8230	LAURO AFONSO BATISTA CORRÊA	8	4	36	48	51º	Classificado	Excedente
10470	VALDINÉIA NAVES REZENDE	8	4	36	48	52º	Classificado	Excedente
4230	ADAIR DA SILVA	8	4	36	48	53º	Classificado	Excedente
3340	LUCILENE SOUZA DA SILVA SALOMÃO	8	4	36	48	54º	Classificado	Excedente
8960	JULIANA QUIRINO DE SOUZA	8	4	36	48	55º	Classificado	Excedente
3050	ÉRICA COELHO DOS SANTOS	8	4	36	48	56º	Classificado	Excedente
9040	IZABELA DOS SANTOS MORAES	8	4	36	48	57º	Classificado	Excedente
5900	GABRIELI SANTOS CESAR	8	4	36	48	58º	Classificado	Excedente
11660	TAMIRES CARRIJO DE OLIVEIRA	4	8	36	48	59º	Classificado	Excedente
630	MARIA HELENA DOS SANTOS GASPARIN	4	8	36	48	60º	Classificado	Excedente
6980	JÉSSICA REGINA DA SILVA	0	12	36	48	61º	Classificado	Excedente
8340	MARIA HELOISA PEREIRA MAIA	12	12	24	48	62º	Classificado	Excedente
8750	MILENA MORAIS GOMES	4	0	42	46	63º	Classificado	Excedente
12260	AMANDA VIEIRA OLIVEIRA SILVA	4	0	42	46	64º	Classificado	Excedente
220	MERY HELLEN OLIVEIRA MARQUES	4	0	42	46	65º	Classificado	Excedente
690	LARA PATRICIA DE SOUZA	0	4	42	46	66º	Classificado	Excedente
1140	JULIENE OLIVEIRA	16	0	30	46	67º	Classificado	Excedente
13090	REGIANE MORAES SALUSTIANO	16	0	30	46	68º	Classificado	Excedente

3560	ROSILDA DA SILVA RIBEIRO BARAZETTI	12	4	30	46	69º	Classificado	Excedente	
4120	SANDRA REGINA DE LIMA	12	4	30	46	70º	Classificado	Excedente	
7810	LUANA MORTEAN	12	4	30	46	71º	Classificado	Excedente	
12710	RITHIELLY LOPES DOS SANTOS	12	4	30	46	72º	Classificado	Excedente	
9340	EMILLY PRATES LOPES	12	4	30	46	73º	Classificado	Excedente	
5430	ALINE DOS SANTOS FERREIRA	8	8	30	46	74º	Classificado	Excedente	
1080	HAIANE VICTORY LIMA SOUZA	8	8	30	46	75º	Classificado	Excedente	
14760	CLARA AMADA BORGES DOS SANTOS	8	0	36	44	76º	Classificado	Excedente	
4680	ELIELMA DE SOUZA RODRIGUES	8	0	36	44	77º	Classificado	Excedente	
13480	GIOVANNA MARQUES OLIVEIRA	8	0	36	44	78º	Classificado	Excedente	
10200	VANIA DE OLIVEIRA MELO	4	4	36	44	79º	Classificado	Excedente	
12360	ROSANGELA PEREIRA BATISTA	4	4	36	44	80º	Classificado	Excedente	
6510	LEIDILAURA IZABEL ALVES SOUZA	0	8	36	44	81º	Classificado	Excedente	
14720	VANIELI PEREIRA LOPES	0	8	36	44	82º	Classificado	Excedente	
12850	THAIS CRISTINA PEREIRA DA CUNHA	0	8	36	44	83º	Classificado	Excedente	
2660	ALBERTA APARECIDA DOS SANTOS CAVALINI	16	4	24	44	84º	Classificado	Excedente	
11240	VALÉRIA CRISTINA LEMES PERES	12	8	24	44	85º	Classificado	Excedente	
12770	TANIEL VIEIRA SANTOS	0	0	42	42	86º	Classificado	Excedente	
14130	ELOISA BORGES LUZINI	12	0	30	42	87º	Classificado	Excedente	
11480	RAQUEL DA SILVA SOUZA	8	4	30	42	88º	Classificado	Excedente	
13330	JAMILLY GABRIELLE CRUZ SOUZA	8	4	30	42	89º	Classificado	Excedente	
11060	LIDIANY DIAS DE SOUZA MEIRA	4	8	30	42	90º	Classificado	Excedente	
6460	LETICIA OLIMPIA ROSA DE SOUZA	4	8	30	42	91º	Classificado	Excedente	
2390	VITÓRIA MEIRELES LIMA	4	8	30	42	92º	Classificado	Excedente	
13140	CELMA SOARES ARAUJO	0	12	30	42	93º	Classificado	Excedente	
11690	RAFAELA CORDEIRO AMADEU DIAS	20	4	18	42	94º	Classificado	Excedente	
8990	ERIS DE SOUZA FERREIRA	4	0	36	40	95º	Classificado	Excedente	
4360	ALEXSSANDRA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	4	0	36	40	96º	Classificado	Excedente	
11500	RICHELY ROSA DE SOUZA SODRÉ	4	0	36	40	97º	Classificado	Excedente	
3170	JÉSSICA DIAS DE ALMEIDA	4	0	36	40	98º	Classificado	Excedente	
4410	VICTORIA VIVIAN COELHO DA CRUZ PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA	4	0	36	40	99º	Classificado	Excedente	
6940	MARIA FERNANDA FERREIRA DE BARROS	4	0	36	40	100º	Classificado	Excedente	
7990	GIOVANNA CAMARGO SILVA	4	0	36	40	101º	Classificado	Excedente	
8200	KATIA CRISTINA DIAS ARAÚJO BASTOS	0	4	36	40	102º	Classificado	Excedente	
15020	MARLETE DE OLIVEIRA SILVA	0	4	36	40	103º	Classificado	Excedente	
2770	FERNANDA GABRIELI DE JESUS SOUZA	0	4	36	40	104º	Classificado	Excedente	
9360	RAINARA BATISTA DA SILVA	0	4	36	40	105º	Classificado	Excedente	
3530	DEBORATH CRISTINA DOS SANTOS	12	4	24	40	106º	Classificado	Excedente	
6840	SILMARA ALVES RODRIGUES	12	4	24	40	107º	Classificado	Excedente	
5360	ERISLENE LESSA DE SOUZA ARAÚJO	8	8	24	40	108º	Classificado	Excedente	
12600	TATIANE FONSECA CARDOSO	8	0	30	38	109º	Classificado	Excedente	
5890	KATRINNY DE SOUSA SILVA	8	0	30	38	110º	Classificado	Excedente	
2840	CÍNTIA SANTOS FERREIRA BORGES	4	4	30	38	111º	Classificado	Excedente	
13110	THAIS CRISTINA CORREIA SILVA	4	4	30	38	112º	Classificado	Excedente	
4630	ELIANE BARBOSA LOPES	0	8	30	38	113º	Classificado	Excedente	
6230	ANTONIA MIRANDA DE SOUZA	0	0	36	36	114º	Classificado	Excedente	
7100	JENYFFER PAIXÃO GIMENES	8	4	24	36	115º	Classificado	Excedente	
10910	IOLANDA BATISTA PORN	8	4	24	36	116º	Classificado	Excedente	
14120	LORENA MOREIRA DA SILVA	4	8	24	36	117º	Classificado	Excedente	
3760	JOHALIS GABRIELI ROCHA CARVALHO	4	0	30	34	118º	Classificado	Excedente	
13540	JOQUEBEDE TEIXEIRA	4	0	30	34	119º	Classificado	Excedente	
4480	AMANDA ALVES ROSA	4	0	30	34	120º	Classificado	Excedente	
12380	DAIANE JUSTINO ARAÚJO	0	4	30	34	121º	Classificado	Excedente	
11670	LEUZIDEMIA LACERDA SANTOS	12	4	18	34	122º	Classificado	Excedente	
5800	ALLINE JESUS SALUSTIANO	8	0	24	32	123º	Classificado	Excedente	
7400	RAFAELLY ARJONA DE MENDONÇA	8	0	24	32	124º	Classificado	Excedente	
10670	HOSELIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	4	4	24	32	125º	Classificado	Excedente	
9880	RAINARA GABRIELI CASTILLO	4	4	24	32	126º	Classificado	Excedente	
80	ANA CAROLINA GONÇALVES DIAS	4	4	24	32	127º	Classificado	Excedente	
4660	TAINÁ SANTOS DE ALMEIDA SANTIAGO	0	0	30	30	128º	Classificado	Excedente	
4830	MILENA DE JESUS PEREIRA	0	0	30	30	129º	Classificado	Excedente	
11530	MONICK GRAZIELLY ALVES DOS SANTOS	12	0	18	30	130º	Classificado	Excedente	
10420	MARIA NILZA FERREIRA GUIMARAES COLOMBO	8	4	18	30	131º	Classificado	Excedente	
3210	JEISIANE ARAUJO TAVARES LOPES	4	0	24	28	132º	Classificado	Excedente	
13190	LUANA OLIVEIRA TEODORO	4	0	24	28	133º	Classificado	Excedente	
4570	MARINALVA PEREIRA MANDINGA	0	4	24	28	134º	Classificado	Excedente	
7150	LETICIA SANTOS CASTRO	4	4	18	26	135º	Classificado	Excedente	
11430	ALDENIR DIAS DE SOUZA	0	0	24	24	136º	Classificado	Excedente	

NUTRICIONISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
7340	JORDANNA DE MOURA SILVA	16	8	42	-	66	1º	Classificado	Classificado
12340	RHAYSSA ALMEIDA RABELO	20	8	36	-	64	2º	Classificado	Excedente
14340	KATIANE DE CARVALHO SOBRINHO RIBEIRO	16	4	42	-	62	3º	Classificado	Excedente
2310	GABRIELA COELHO DOS SANTOS	16	4	42	-	62	4º	Classificado	Excedente
1250	SOFIA BAJINA NOVELI	20	8	30	-	58	5º	Classificado	Excedente

9670	ISABELLY GARCIA ANJOLETE	16	8	30	-	54	6º	Classificado	Excedente
5400	SOLANGE DOS SANTOS BORGES MONTEIRO	8	4	30	-	42	7º	Classificado	Excedente
ODONTÓLOGO LOCALIDADE: SEDE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
700	JÉSSIKA LUIZA FREITAS FERREIRA	20	8	48	-	76	1º	Classificado	Excedente
7890	GABRIELLA FERREIRA PEREIRA MARQUES	16	8	48	-	72	2º	Classificado	Excedente
870	SOFIA CARDOSO GÖERGEN	16	4	42	-	62	3º	Classificado	Excedente
13440	LORRAYNE MACIEL PEREIRA	16	4	36	-	56	4º	Classificado	Excedente
4390	HÊMILY MORAIS BARROS	12	4	36	-	52	5º	Classificado	Excedente
4790	GABRIELA CRISTINA FACHIANO NONNEMAKER	8	8	36	-	52	6º	Classificado	Excedente
9510	ALESSANDRA DE REZENDE SOUZA	4	0	30	-	34	7º	Classificado	Excedente
ODONTÓLOGO LOCALIDADE: VILA GARÇA BRANCA -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
11810	INNGRID DOS SANTOS ABREU	12	4	36	-	52	1º	Classificado	Excedente
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NA VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
90	RAMONA HERCULANA DA SILVA OLIVEIRA	20	4	48	2	74	1º	Classificado	Classificado
500	JANE SANTOS DE CAMARGO	12	8	36	2	58	2º	Classificado	Classificado
11630	KEILA NOGUEIRA DA SILVA	8	16	30	-	54	3º	Classificado	Classificado
9470	ANGELA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	4	8	36	-	48	4º	Classificado	Classificado
2720	LILIA FRANCISCA FERREIRA OLIVEIRA	4	8	30	-	42	5º	Classificado	Classificado
2380	EDIVANIA TAVARES DOS SANTOS	16	0	24	-	40	6º	Classificado	Excedente
8530	DEUZALINA RODRIGUES TIBURCIO	12	0	24	-	36	7º	Classificado	Excedente
11110	ODETE MARIA LÁRIOS	8	8	18	-	34	8º	Classificado	Excedente
10900	SUELANE MARIA PEREIRA MENDES	8	0	24	2	34	9º	Classificado	Excedente
11940	MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	4	12	18	-	34	10º	Classificado	Excedente
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UNIDADES ESCOLARES ESTABELECIDADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
5510	ZILDA SILVA DE SOUZA	16	8	60	-	84	1º	Classificado	Classificado
650	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SENA	16	12	54	-	82	2º	Classificado	Classificado
4140	TATIANE DA SILVA PONTES	20	8	48	2	78	3º	Classificado	Classificado
10560	FABRICIA DOS SANTOS PEREIRA TREMBA	16	12	48	-	76	4º	Classificado	Classificado
4330	VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA	20	12	42	2	76	5º	Classificado	Classificado
5110	LUANA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	20	12	42	-	74	6º	Classificado	Classificado
8940	AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACENO	12	8	48	-	68	7º	Classificado	Classificado
6170	RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	12	4	48	2	66	8º	Classificado	Classificado
3010	EDLAINE ZONER DIGIGOV	20	4	42	-	66	9º	Classificado	Classificado
14350	MARIA EDNA SANTOS COUTINHO	20	4	42	-	66	10º	Classificado	Classificado
1960	JOSINEIRE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GÓES	20	4	42	-	66	11º	Classificado	Classificado
11970	SILVANIA ALVES DE SOUZA BENÍCIO	16	8	42	-	66	12º	Classificado	Classificado
9680	FERNANDA MARESSA PAULINO GUEDES	16	8	42	-	66	13º	Classificado	Classificado
2560	ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA ARRUDA	12	12	42	-	66	14º	Classificado	Classificado
6160	ELAINE CRISTINA SANTOS ORCHEL	20	0	42	2	64	15º	Classificado	Classificado
2180	FLÁVIA ALMEIDA DE JESUS	20	0	42	2	64	16º	Classificado	Classificado
14910	ISABEL CRISTINA RODRIGUES ANDRIGO	16	4	42	2	64	17º	Classificado	Classificado
9260	VILMA XAVIER DE OLIVEIRA	16	4	42	2	64	18º	Classificado	Classificado
7080	GERALDA FERREIRA DA SILVA	16	4	42	2	64	19º	Classificado	Classificado
7160	LAUDIA BORGES MENDONÇA DOS SANTOS	16	4	42	2	64	20º	Classificado	Classificado
3500	LANNA KAROLINE DIAS DA SILVA	12	8	42	2	64	21º	Classificado	Excedente
5730	VANIA CRISTINA AROCA GALVES	16	4	42	-	62	22º	Classificado	Excedente
8780	TAINARA JESUS MEDEIROS	12	8	42	-	62	23º	Classificado	Excedente
9240	DÉBORA DIAS SANCORÉ	16	8	36	2	62	24º	Classificado	Excedente
8170	MARIA JOSÉ BENTO FREITAS	12	12	36	2	62	25º	Classificado	Excedente
7440	RECI PEREIRA COSTA	16	8	36	-	60	26º	Classificado	Excedente
6870	JACQUESON DIAS GOMES	16	0	42	2	60	27º	Classificado	Excedente
2150	ELIZANGIA DOS SANTOS MORENO	16	0	42	2	60	28º	Classificado	Excedente
4100	GISLAINE INOCENTE	16	8	36	-	60	29º	Classificado	Excedente
8050	RAIKA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	12	12	36	-	60	30º	Classificado	Excedente
7750	ARLETE DIAS DE SOUZA MOURA	12	4	42	-	58	31º	Classificado	Excedente
10660	VANESSA ALMEIDA DA SILVA MORAIS	12	4	42	-	58	32º	Classificado	Excedente
3990	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	12	4	42	-	58	33º	Classificado	Excedente
5560	VANESSA OLIVEIRA DE PAULA MONTEIRO	12	4	42	-	58	34º	Classificado	Excedente
5660	LUCINEIA DA SILVA PEREIRA	8	8	42	-	58	35º	Classificado	Excedente
12870	VANESSA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO SILVA	20	0	36	2	58	36º	Classificado	Excedente
13450	NORMA LOURENÇO DA SILVA	12	8	36	2	58	37º	Classificado	Excedente
8590	MARIA APARECIDA FILHA	12	0	42	2	56	38º	Classificado	Excedente
8610	MEURY HELLEN SÁ DE ASSIS	12	0	42	2	56	39º	Classificado	Excedente
2710	SIMONE. APARECIDA SANTIAGO	16	4	36	-	56	40º	Classificado	Excedente
4300	MÁRCIA FRANCISCA DE FREITAS PESSOA	8	12	36	-	56	41º	Classificado	Excedente
2570	ANA PAULA DOS SANTOS	20	4	30	2	56	42º	Classificado	Excedente

3380	JUCICLÉIA DUARTE DE SOUZA.	16	8	30	2	56	43º	Classificado	Excedente
6370	ROSENI ALVES DE SOUZA MACHADO	12	0	42	-	54	44º	Classificado	Excedente
11780	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	12	4	36	2	54	45º	Classificado	Excedente
5540	JUSCELIA CRISTINA PEREIRA DE DEUS SIQU	16	8	30	-	54	46º	Classificado	Excedente
6850	JOANA PECHEFIST	12	12	30	-	54	47º	Classificado	Excedente
9230	LUCIMAR BATISTA FERMINO	16	12	24	2	54	48º	Classificado	Excedente
9720	MARIA LUCIANA DE GÓIS	16	0	36	-	52	49º	Classificado	Excedente
3350	FERNANDA CAMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO	16	0	36	-	52	50º	Classificado	Excedente
2430	ELIZABETE ROSA PEREIRA	12	4	36	-	52	51º	Classificado	Excedente
5150	VÂNIA MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	12	4	36	-	52	52º	Classificado	Excedente
3460	RAYLLA NATALICIA PEREIRA	12	4	36	-	52	53º	Classificado	Excedente
5720	CLAUDIA ROSANA GOMES SANTOS	8	8	36	-	52	54º	Classificado	Excedente
1230	ANTONIELA BARBOSA DE AMARANTES DAN	8	8	36	-	52	55º	Classificado	Excedente
8580	PERCÍLIA MARIA DE SOUZA MACIEL	12	8	30	2	52	56º	Classificado	Excedente
8090	SILAINE VILLELA DE CARVALHO MAZETO	8	12	30	2	52	57º	Classificado	Excedente
12630	CELIA PRATES DA SILVA	16	12	24	-	52	58º	Classificado	Excedente
5580	LUCIANA HARTT CAMPOS	16	4	30	-	50	59º	Classificado	Excedente
7830	ROSANGELA SOARES SULINO	16	8	24	2	50	60º	Classificado	Excedente
10740	PATRÍCIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	12	0	36	-	48	61º	Classificado	Excedente
7350	SÔNIA PRADO DE LIMA	8	4	36	-	48	62º	Classificado	Excedente
7970	EUZIRENE GOMES DA SILVA ZANFONATO	8	4	36	-	48	63º	Classificado	Excedente
4860	SIRLEY MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES	4	8	36	-	48	64º	Classificado	Excedente
11160	MARIA APARECIDA MACEDO ARAÚJO	16	0	30	2	48	65º	Classificado	Excedente
3690	MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA NOGUEIRA	16	0	30	2	48	66º	Classificado	Excedente
9250	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO BUENO	16	0	30	2	48	67º	Classificado	Excedente
6130	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	12	4	30	2	48	68º	Classificado	Excedente
11210	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	16	8	24	-	48	69º	Classificado	Excedente
6830	SAMARA PEREIRA DE ALENCAR DE SOUZA	16	12	18	2	48	70º	Classificado	Excedente
9270	LUANA LEITONAS FRANÇA	4	0	42	-	46	71º	Classificado	Excedente
2790	AGUINALDA SILVEIRA DE SOUZA SANTOS	0	4	42	-	46	72º	Classificado	Excedente
8560	SANDRAZUFA DE OLIVEIRA	8	0	36	2	46	73º	Classificado	Excedente
6530	WANDA CARDOSO DIAS	8	0	36	2	46	74º	Classificado	Excedente
6110	DANUBIA APARECIDA DO NASCIMENTO	0	8	36	2	46	75º	Classificado	Excedente
2460	DÉBORA GUEDES	16	0	30	-	46	76º	Classificado	Excedente
10620	EDVÂNIA JOSÉ ALCÂNTARA	16	0	30	-	46	77º	Classificado	Excedente
5060	LIBRADA RIVA	12	4	30	-	46	78º	Classificado	Excedente
9210	EMILIA ARIANE BARBOSA DA SILVA	12	4	30	-	46	79º	Classificado	Excedente
3650	KASSIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	12	4	30	-	46	80º	Classificado	Excedente
3750	JOELMA SANTOS KLIMASCHEWSK	8	8	30	-	46	81º	Classificado	Excedente
10960	SILMA ROSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	8	8	30	-	46	82º	Classificado	Excedente
10450	LUCINEIDE AGUIAR HERCULANO	20	8	18	-	46	83º	Classificado	Excedente
6490	LUCILIA FERREIRA E SILVA	16	4	24	-	44	84º	Classificado	Excedente
3240	FERNANDA ALVES CURVELO	8	0	36	-	44	85º	Classificado	Excedente
12000	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS	4	4	36	-	44	86º	Classificado	Excedente
5530	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	12	0	30	2	44	87º	Classificado	Excedente
10020	SILVANIA CARVALHO DA SILVA	12	0	30	2	44	88º	Classificado	Excedente
9320	CRIGINA CRISTINA MOHR	8	4	30	2	44	89º	Classificado	Excedente
2420	ROZINETE DOS SANTOS SILVA	8	4	30	2	44	90º	Classificado	Excedente
11190	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	8	4	30	2	44	91º	Classificado	Excedente
10140	HELENA FRANCISCA DIAS	16	4	24	-	44	92º	Classificado	Excedente
5300	ROSENILDA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	16	4	24	-	44	93º	Classificado	Excedente
4850	RONALDO MARTINS DE AMORIM	12	8	24	-	44	94º	Classificado	Excedente
5440	ILDEMAGNA MARTINS BORGES	12	8	24	-	44	95º	Classificado	Excedente
10800	VALDENISA TANCREDO SENA	12	8	24	-	44	96º	Classificado	Excedente
270	ROSIMERE SILVA DE OLIVEIRA	12	8	24	-	44	97º	Classificado	Excedente
9310	DAIANE CRISTINA DA SILVA MARTINS	8	12	24	-	44	98º	Classificado	Excedente
5680	FLAVIANA OLIMPIA ROSA DE SOUZA	8	12	24	-	44	99º	Classificado	Excedente
8450	MARIA LUZINETE DA COSTA SILVA	12	0	30	-	42	100º	Classificado	Excedente
11910	MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	12	0	30	-	42	101º	Classificado	Excedente
6350	ELIANA VIEIRA DOS SANTOS	12	0	30	-	42	102º	Classificado	Excedente
5520	AMANDA APARECIDA CONSTANTINO MARINHO	12	0	30	-	42	103º	Classificado	Excedente
6720	ANA TASSIA DE OLIVEIRA COSTA	12	0	30	-	42	104º	Classificado	Excedente
4640	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	8	4	30	-	42	105º	Classificado	Excedente
1830	DAIANE RIBEIRO DE SOUZA	8	4	30	-	42	106º	Classificado	Excedente
8950	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	4	8	30	-	42	107º	Classificado	Excedente
3790	ILDENIR DA SILVA SANTOS	4	8	30	-	42	108º	Classificado	Excedente
3060	ROSELENA SOUZA HUNHOFF	12	4	24	2	42	109º	Classificado	Excedente
4110	ANA PAULA PEDROZO LIMA NASCIMENTO	4	12	24	2	42	110º	Classificado	Excedente
6710	JOSIANE SOUZA DE OLIVEIRA	20	4	18	-	42	111º	Classificado	Excedente
6040	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	8	0	30	2	40	112º	Classificado	Excedente
2140	CELIA FERREIRA BATISTA	4	4	30	2	40	113º	Classificado	Excedente
10810	JAQUELINE FRANCISCO XAVIER MARQUES FURINI	16	0	24	-	40	114º	Classificado	Excedente
6030	LARISSA CRUZ DOS SANTOS	16	0	24	-	40	115º	Classificado	Excedente
5170	MARIA CRISTINA FERREIRA	12	4	24	-	40	116º	Classificado	Excedente
7530	ADELIA FERREIRA DE JESUS GONÇALVES	8	8	24	-	40	117º	Classificado	Excedente
12720	CLAUDINEIA FARIA DE BRITO	8	8	24	-	40	118º	Classificado	Excedente
12520	ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	20	0	18	2	40	119º	Classificado	Excedente

7030	CLARICE GOMES DA SILVA	16	4	18	2	40	120º	Classificado	Excedente
7130	ROSÂNGELA CARVALHO FARINELLI	12	8	18	2	40	121º	Classificado	Excedente
6420	ROZELIA CARVALHO SOARES	4	4	30	-	38	122º	Classificado	Excedente
2930	APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA	4	4	30	-	38	123º	Classificado	Excedente
8520	OLÍMPIA TAINARA PEREIRA ALVES ROCHA SALOMÃO	12	8	18	-	38	124º	Classificado	Excedente
8270	LENI MARIA DE JESUS	0	0	36	-	36	125º	Classificado	Excedente
4450	MARÍA POLIANA TEIXEIRA BARBOSA SILVA	12	0	24	-	36	126º	Classificado	Excedente
13860	LUCIANA GONÇALVES IZAIAS	8	4	24	-	36	127º	Classificado	Excedente
10940	ELISÂNGELA ISRAEL DE MIRANDA	8	4	24	-	36	128º	Classificado	Excedente
12980	MARILZA GONÇALVES PAULINO	8	4	24	-	36	129º	Classificado	Excedente
13070	MICHELI DE ARAUJO GOUVEIA	8	4	24	-	36	130º	Classificado	Excedente
13570	EVA DO LAGO CARDOSO	4	8	24	-	36	131º	Classificado	Excedente
12590	TONY EMERSON DE DEUS SILVA	16	8	12	-	36	132º	Classificado	Excedente
6400	APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	16	0	18	-	34	133º	Classificado	Excedente
7380	SILVANDA VAZ SOARES	4	4	24	2	34	134º	Classificado	Excedente
7280	JACQUELINE COSTA SANTOS	4	4	24	2	34	135º	Classificado	Excedente
4820	BRUNA FERNANDA DE JESUS MORAES	16	0	18	-	34	136º	Classificado	Excedente
2910	WESLANIA BRUNO DA SILVA	12	4	18	-	34	137º	Classificado	Excedente
7110	MARINETE DOS SANTOS	12	4	18	-	34	138º	Classificado	Excedente
3880	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO CARDOSO	8	8	18	-	34	139º	Classificado	Excedente
4080	ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	8	8	18	-	34	140º	Classificado	Excedente
2630	SONIA LOPES DOS SANTOS	8	8	18	-	34	141º	Classificado	Excedente
9760	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	12	8	12	2	34	142º	Classificado	Excedente
5200	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	8	0	24	-	32	143º	Classificado	Excedente
13260	DÉBORA REGINA FERREIRA RIBEIRO	20	0	12	-	32	144º	Classificado	Excedente
7820	ADEVAIR BATISTA DE REZENDE	12	0	18	-	30	145º	Classificado	Excedente
5450	ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO	12	0	18	-	30	146º	Classificado	Excedente
12690	CLEIDEVANIA RODRIGUES BRASOROTO MORAES	12	0	18	-	30	147º	Classificado	Excedente
10220	ANGELITA ANGÉLICA PRUDENTE PEDROSO	4	8	18	-	30	148º	Classificado	Excedente
3480	MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES	8	0	18	2	28	149º	Classificado	Excedente
9750	LILIANE ESTROZI CORREIA	8	8	12	-	28	150º	Classificado	Excedente
8160	NEURA BARBOSA CARRIJO RODRIGUES	8	0	18	-	26	151º	Classificado	Excedente
11180	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	8	0	18	-	26	152º	Classificado	Excedente
3030	LIVIA RODRIGUES CEZARIO	4	4	18	-	26	153º	Classificado	Excedente
2250	DIVANILDA DE SOUSA SANTOS	8	4	12	2	26	154º	Classificado	Excedente
14690	ELIANA PAES ARAGÃO DA SILVA	8	4	12	-	24	155º	Classificado	Excedente
14110	ELLEENCLÉIA ALVES DOS SANTOS	8	4	12	-	24	156º	Classificado	Excedente
8850	CAMILA COELHO DE OLIVEIRA	8	4	12	-	24	157º	Classificado	Excedente
9480	BENEDITA ALMEIDA FAVACHO	4	4	12	-	20	158º	Classificado	Excedente
2620	ANDREIA BOCOLI SOARES	4	4	12	-	20	159º	Classificado	Excedente
9010	VANILDA DE FIGUEIREDO LOPES	4	4	12	-	20	160º	Classificado	Excedente
4060	DELMA DOS SANTOS GUIMARÃES	12	0	6	2	20	161º	Classificado	Excedente
8180	MAYARA OLIVEIRA BORGES	12	0	6	-	18	162º	Classificado	Excedente
12700	ALAIDE PEREIRA RODRIGUES	8	0	6	-	14	163º	Classificado	Excedente
12530	CINEIDE DA SILVA LIMA	4	0	6	2	12	164º	Classificado	Excedente
5460	JESSICA JAQUELINE HARTT PEREIRA	4	4	0	-	8	165º	Classificado	Excedente

PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL)- ESCOLA FRANCISCO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
6220	FRANCIELI CRISTINA GONÇALVES DE REZENDE FREITAS	8	12	42	-	62	1º	Classificado	Classificado
8100	KARINE FREITAS PROTO	20	0	36	-	56	2º	Classificado	Classificado
6210	MÁRCIA BARBOSA DIAS	20	0	36	-	56	3º	Classificado	Classificado
9350	LUIZ ALBERTO DA SILVA	16	0	30	-	46	4º	Classificado	Classificado
6180	MARCIA DA SILVA REZENDE	8	8	30	-	46	5º	Classificado	Excedente
13640	FRANCINALVA FERNANDES DA SILVA	0	4	18	-	22	6º	Classificado	Excedente

PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
7500	RAPHAEL SILVA LOPES	20	12	48	-	80	1º	Classificado	Classificado
4520	JOSÉ MESSIAS ARIMATHEA DA COSTA	20	8	48	-	76	2º	Classificado	Excedente
1360	ANA LUIZA GUERRA SANTOS	12	8	54	-	74	3º	Classificado	Excedente
1520	ANA CLAUDIA BORGES SOUZA	20	4	48	2	74	4º	Classificado	Excedente
9620	KÁSSIA DA SILVA FRAGA NOGUEIRA	20	8	42	-	70	5º	Classificado	Excedente
5140	LUCAS QUEIROZ DA CUNHA	20	12	36	-	68	6º	Classificado	Excedente
13510	NADINE APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES	16	4	42	-	62	7º	Classificado	Excedente
3960	FABIANA ALVES DA COSTA	20	4	36	-	60	8º	Classificado	Excedente
11140	MARLENE BALBINO DOS SANTOS FARIAS	16	8	36	-	60	9º	Classificado	Excedente
10610	NÚBIA CLÉIA DE MATOS	16	0	42	-	58	10º	Classificado	Excedente
1920	FRANCIELLE BATISTA DE SOUZA	12	8	30	2	52	11º	Classificado	Excedente
14560	ADÃO WELLINTON SILVA SALES DOS SANTOS	20	0	30	-	50	12º	Classificado	Excedente

TÉCNICO DE LABORATÓRIO LOCALIDADE: SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
300	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	12	8	30	50	1º	Classificado	Excedente
4980	MARIA ELIENE DE JESUS PINHEIRO SOUSA	8	0	30	38	2º	Classificado	Excedente

1100	ROSENILDA NOGUEIRA DA SILVA	4	0	24	28	3º	Classificado	Excedente
TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DO PLANALTO -								
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
2220	CLEIDIONICE DOS SANTOS	8	4	36	48	1º	Classificado	Excedente
13740	EVELLIN GABRIELLE DE OLIVEIRA SANTOS	4	0	24	28	2º	Classificado	Excedente
TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: SEDE -								
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
3110	GISELE BATISTA CARVALHO	12	8	48	68	1º	Classificado	Excedente
6100	CÉLIO DA SILVA OLIVEIRA	12	0	54	66	2º	Classificado	Excedente
4540	ELIANE DA SILVA SIQUEIRA	12	4	48	64	3º	Classificado	Excedente
10980	KATIA LUIZA GIROLE DE OLIVEIRA	8	8	48	64	4º	Classificado	Excedente
7480	MARINILDA DA SILVA LOPES	8	0	54	62	5º	Classificado	Excedente
4250	LUCINEIA DA SILVA BARBOSA	12	8	42	62	6º	Classificado	Excedente
14830	EDINALÚCIA DE OLIVEIRA SILVA	8	12	42	62	7º	Classificado	Excedente
8290	MARLI RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	8	8	42	58	8º	Classificado	Excedente
110	VANICE PEREIRA LOPES	8	8	42	58	9º	Classificado	Excedente
7490	ADRIANA DE JESUS SILVA	16	4	36	56	10º	Classificado	Excedente
20	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FERNANDES	12	8	36	56	11º	Classificado	Excedente
14600	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	12	0	42	54	12º	Classificado	Excedente
530	SONIA TRINDADE	8	4	42	54	13º	Classificado	Excedente
9630	LAVINIA IRINEU CAMARGO	8	4	42	54	14º	Classificado	Excedente
7090	JULIANA MACHADO DE CAMPOS	12	4	36	52	15º	Classificado	Excedente
1090	AMANDA FONSECA LACERDA	8	8	36	52	16º	Classificado	Excedente
2880	VIVIANE DE SOUZA BARBOSA	8	0	42	50	17º	Classificado	Excedente
2600	ANDRESSA DE SOUZA NETO NASCIMENTO	4	4	42	50	18º	Classificado	Excedente
3780	MARIA INES DE SOUZA RAMOS	0	8	42	50	19º	Classificado	Excedente
8500	GEOVANA DE ALMEIDA LEITE	12	8	30	50	20º	Classificado	Excedente
800	AMANDA SILVA MARQUES DURAM	12	0	36	48	21º	Classificado	Excedente
13980	ROZENIR GOMES SANTANA	8	4	36	48	22º	Classificado	Excedente
1770	REGIANE GREGORIO ABDO	8	4	36	48	23º	Classificado	Excedente
5290	KATIA REGINA ALVES DA SILVA	8	4	36	48	24º	Classificado	Excedente
7740	ROSANE KELY RODRIGUES DA SILVA	0	12	36	48	25º	Classificado	Excedente
6680	JOSEANE CECÍLIA CRISÓSTIMO DE OLIVEIRA	4	0	42	46	26º	Classificado	Excedente
1630	ANTONIA ALRILENE BARBOSA	0	4	42	46	27º	Classificado	Excedente
5220	JULIANA DA SILVA CARNEIRO	12	4	30	46	28º	Classificado	Excedente
1040	ROSIANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	12	4	30	46	29º	Classificado	Excedente
980	ELIANE INÁCIO DE SOUZA	8	8	30	46	30º	Classificado	Excedente
2740	MARLENE CREUZA DOS SANTOS	4	4	36	44	31º	Classificado	Excedente
1060	FERNANDA ROSA CORDEIRO	8	0	36	44	32º	Classificado	Excedente
9610	BEATRIZ OLÍMPIO DE SOUZA	8	0	36	44	33º	Classificado	Excedente
3710	MARIELLY RODRIGUES GONÇALVES	8	0	36	44	34º	Classificado	Excedente
7290	ROSEVALDO BORGES DE MENDONÇA	4	4	36	44	35º	Classificado	Excedente
11740	ELZA DE FARIA DAMACENO	0	8	36	44	36º	Classificado	Excedente
9710	RAQUEL ALVES DA SILVA	8	12	24	44	37º	Classificado	Excedente
2350	EDNA SOUZA BERTOLINO	0	0	42	42	38º	Classificado	Excedente
6820	SIMONY ANCHIETA DOS SANTOS	4	4	30	38	39º	Classificado	Excedente
10	JOSE LEONARDO ALVES DA SILVA	4	4	30	38	40º	Classificado	Excedente
6990	SILMARA FRANCISCA DA SILVA	0	8	30	38	41º	Classificado	Excedente
1480	ELISÂNGELA SOUZA BERTOLINO	12	4	18	34	42º	Classificado	Excedente
8550	ZILDA FERREIRA ROCHA HORTA	4	4	24	32	43º	Classificado	Excedente
12300	ELIZABETE DE LIMA DOS SANTOS	4	4	24	32	44º	Classificado	Excedente
12010	ROSANGELA DE MENEZES DOURADO	4	0	24	28	45º	Classificado	Excedente
2410	MARLI BUENO DE ARAUJO	4	4	12	20	46º	Classificado	Excedente
1820	MARIA DO CARMO DE SOUZA LOPES	0	4	0	4	47º	Classificado	Excedente
TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: VILA GARÇA BRANCA -								
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
2040	JUNIELE PORTELA DA COSTA	4	8	54	66	1º	Classificado	Excedente
850	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	8	12	18	38	2º	Classificado	Excedente
TÉCNICO EM RADIOLOGIA LOCALIDADE: SEDE -								
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
880	PAULO RORGE LIMA DA SILVA	4	16	24	44	1º	Classificado	Excedente
14470	LARA AUANE DIAS SIQUEIRA	8	8	24	40	2º	Classificado	Excedente
2950	RICARDO DE SOUZA MOREIRA	8	4	24	36	3º	Classificado	Excedente
1530	GRACIANA MARIA DE OLIVEIRA	12	12	12	36	4º	Classificado	Excedente
8860	LUCIVANIA CARVALHO DA SILVA	12	4	18	34	5º	Classificado	Excedente
8930	MARLIN DE SOUZA FERREIRA	4	8	12	24	6º	Classificado	Excedente
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL LOCALIDADE: SEDE -								
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
2320	ROSILAINE APARECIDA FREITAS MATTOS	4	0	30	34	1º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 003/2024.

DECRETO Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL - UPFM, NOS TERMOS DO §2º, DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 40/2014 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, BEM COMO AS TABELAS I E II, DO ANEXO I-B, DO DIPLOMA CITADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o disposto no §2º, do artigo 6º, da Lei Complementar 40, de 29 de dezembro de 2014, do Código Tributário Municipal, que institui a "Unidade Padrão Fiscal Municipal", representada denominada UPFM para cálculos e procedimentos, inclusive atualização de créditos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não;

Considerando que a UPFM deve ser atualizada anualmente, mediante aplicação do IPCA-IBGE, nos termos do §2º, do artigo 6º do Código Tributário Municipal e a variação acumulada do índice, novembro de 2023 foi de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento);

Considerando a previsão legal, contida no Caput do art. 6º do Código Tributário Municipal, quanto a obrigação de atualização dos valores, quantitativos cobrados em relação aos imóveis e construções;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica atualizado em **R$ 28,21** (vinte e oito reais e vinte e um centavos) o valor da **UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL - UPFM**, nos termos do disposto no §2º, do art.6º da Lei Complementar 40, de 29 de dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Art.2º - Nos termos do art.6º da Lei Complementar 40, de 29 de dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, fica atualizada a Tabelas I - Planta Genérica de Valores – Valor Venal do Terrenos e Tabela II - Valores Unitários de Metro Quadrado de Construção Correspondente aos Tipos e Padrões, do Anexo I-B,, ambas da referida Lei, corrigidas em 4,68%, pelo índice IPCA-IBGE, do período 01/12/2022 a 30/11/2023, que passam a vigorar com os valores quantitativos que especificam, vide Anexo I, deste decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias de Janeiro de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

Anexo I – Do Decreto nº 003, de 08 de janeiro de 2024.

As tabelas I e II, do Anexo I-B, da LC 40/2014, ficam atualizados, em seus valores quantitativos, conforme segue:

ANEXO I-B

TABELAS E PLANTA GENÉRICA DE VALORES

TABELA I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES - VALOR VENAL DOS TERRENOS

ZONAS	**Quant. UPFM**

ZONA IMOBILIARIA 01

BR 163, Setor Industrial, Bairro Centro Novo (setor 13 e 14) quadras 01 a 08	2,91 UPFM
BR 163, Setor II, Bairro Bela Vista (setor 02) quadras 01 e 02	
BR 163, Bairro centro antigo (setor 09) entre a Avenida Brasil e o Córrego das Lavadeiras	2,91 UPFM
BR 163, Bairro Aeroporto (setor 01) entre a Avenida Brasil e o Córrego das Lavadeiras	2,91 UPFM
Avenida Brasil, Bairro Centro Novo (setor 10) entre BR 163 e Rua Getúlio Vargas	2,91 UPFM
Avenida Brasil, Feirinha (setor 34) entre Travessa dos Garimpeiros e Córrego das Lavadeiras	2,91 UPFM
Avenida Brasil, Bairro Centro Antigo (setor 09) entre BR 163 e Travessa dos Garimpeiros	2,91 UPFM

ZONA IMOBILIARIA 02

BR 163, Bairro Santa Izabel (Setor 06 e 07)	2,08 UPFM
BR 163, Bairro Nova Esperança (setor 08)	2,08 UPFM
BR 163, entre o Bairro Santa Isabel (setor 06 e 07) e o Bairro Beira Rio II (setor 30)	2,08 UPFM
BR 163, entre o setor Acrivale (setor 31) e o Bairro Beira Rio I (setor 29)	2,08 UPFM

ZONA IMOBILIARIA 03

Bairro Centro Novo/Bairro Alvorada, setor 10, 11 e 12, exceto setor industrial quadras 01 a 08 e Avenida Brasil entre a BR e Av. Getúlio Vargas	1,92 UPFM

ZONA IMOBILIARIA 04

Bairro Centro Antigo, Setor 09, exceto a BR 163 entre a Avenida Brasil e o Córrego das Lavadeiras e Avenida Brasil entre a BR 163 e a Travessa dos Garimpeiros	1,16 UPFM
Feirinha, Setor 34, exceto a Avenida Brasil. Feirinha (Setor 34), entre a Travessa dos Garimpeiros e o Córrego das Lavadeiras	1,16 UPFM
Avenida Brasil (Bairro Liberdade), Setor 15 e 16, entre a Rua Getúlio Vargas e Rua Goiás	1,16 UPFM
Avenida Brasil (Bairro Mãe de Deus), setor 23 e 24, entre o Córregos das Lavadeiras e a Rua Goiás	1,16 UPFM

ZONAS	**Quant. UPFM**

ZONA IMOBILIARIA 05

Bairro Bela Vista, Setor 03, 04 e 05, exceto Setor Industrial, quadra 01 e 02 e loteamento Padre Cícero (Setor 26)	1,13 UPFM

ZONA IMOBILIARIA 06

Bairro Santa Izabel, Setor 06 e 07, exceto a BR 163	0,86 UPFM
Bairro Nova Esperança, setor 08, exceto a BR 163	0,86 UPFM
Bairro Bela Vista, Loteamento Padre Cícero, Setor 26	0,86 UPFM
Distrito Industrial (Setor 32), correspondente às áreas do Posto de Gasolina e Armazéns Gerais, exceto quadras 07 e 08	0,86 UPFM

ZONA IMOBILIARIA 07

Bairro Aeroporto, Setor 01, exceto a paralela da BR 163	0,68 UPFM
Bairro Liberdade, Setor 15, 16, 17 e 18, exceto a Avenida Brasil entre a Rua Getúlio Vargas e a Rua Goiás	0,68 UPFM
Bairro Mãe de Deus, Setor 23 e 24, exceto a Avenida Brasil entre o Córrego das Lavadeiras e o final da Rua Goiás	0,68 UPFM
Bairro Liberdade (Avenida Brasil), entre a Rua Goiás o final da Rua Prezílio de Souza (Setor 18)	0,68 UPFM
Bairro Mãe de Deus (Avenida Brasil), entre a Rua Goiás e Rua Orquídea (Setor 24)	0,68 UPFM

ZONA IMOBILIARIA 08

Bairro Jerusalém em toda sua extensão (Setores 19 e 20)	0,61 UPFM

ZONA IMOBILIARIA 09

Bairro Aeroporto (Setor 25)	0,61 UPFM

ZONA IMOBILIARIA 10

Bairro São Judas Tadeu (Setor 35)	0,45 UPFM
Bairro Acrivale (Setor 31)	0,45 UPFM
Bairro Beira Rio I (Setor 29)	0,45 UPFM
Bairro Rio II (Setor 30)	0,45 UPFM

Distrito Industrial (Setor 32) quadras 07 e 08	0,45 UPFM

DISTRITO UNIÃO DO NORTE

ZONA IMOBILIARIA 11

ZONAS	Quant UPFM
Paralelas da MT 322 Eixo Norte/Eixo Sul	0,53 UPFM

ZONA IMOBILIARIA 12

Setor 01 (Quadra 01 a 54)	0,48 UPFM
Bairro Centro (Setor 03) (Quadra 01 a 20)	0,48 UPFM
Setor 05 (Quadra 01 a 35)	0,48 UPFM

ZONA IMOBILIARIA 13

Setor 02 (Quadra 01 a 20)	0,45 UPFM
Setor 04 (Quadra 01 a 23)	0,45 UPFM
Setor 06 (Quadra 01 a 40)	0,45 UPFM
Setor 08 (Quadra 01 a 41)	0,45 UPFM

ZONA IMOBILIARIA 14

Setor Industrial (Setor 07, 08, 09, 10, 11 e 12)	0,42 UPFM

TABELA II

(Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2014)

VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO CORRESPONDENTE AOS TIPOS E PADRÕES

Estabelecimentos				
Residenciais				
Tipo Edificação: Alvenaria				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor p/ M2 em UPFM	6,72	3,49	3,30	2,30

Estabelecimentos				
Residenciais				
Tipo Edificação: Mista				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor p/ M2 em UPFM	4,01	2,79	1,96	1,37

Estabelecimentos	

Residenciais				
Tipo Edificação: Madeira				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor p/ M2 em UPFM	3,00	2,09	1,47	1,03

Estabelecimentos				
Comercial / Industriais				
Barracão				
Tipo Edificação: Alvenaria				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor p/ M2 em UPFM	3,32	2,32	1,62	1,14

Estabelecimentos				
Comercial / Industriais				
Barracão				
Tipo Edificação: Mista				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor p/ M2 em UPFM	3,00	2,09	1,47	1,03

Estabelecimentos				
Comercial / Industriais				
Barracão				
Tipo Edificação: Madeira				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor p/ M2 em UPFM	2,67	1,86	1,30	0,91

Estabelecimentos				
Comercial / Industriais				
Tipo Edificação: Alvenaria				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor p/ M2 em UPFM	6,06	4,24	2,96	2,08

Estabelecimentos				
Comercial / Industriais				
Tipo Edificação: Mista				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor p/ M2 em UPFM	4,85	3,39	2,38	1,66

Estabelecimentos				
Comercial / Industriais				
Tipo Edificação: Madeira				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor p/ M2 em UPFM	4,00	2,79	1,96	1,37

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial - SRP nº 043/2023, tendo por OBJETO**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP P13, AGUA MINERAL EM GARRAFÃO 20 LITROS E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO".**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, matrícula funcional nº 7660, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 096/2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2023 Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora(s) que incidirá no valor do(s) MATERIAL(IS), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta ARP, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITÁRIOS obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 043/2023; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura das empresas **MOLINA GAS LTDA com CNPJ sob o nº 08.775.117/0001-59 e RENE KERBER & CIA LTDA, com CNPJ sob o nº 03.121.282/0004-16**, visando o fornecimento do(s) MATERIAL(IS) constantes do aludido do Anexo 1 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas, constantes do Anexo 1 que acompanhou o Edital da licitação, poderá, nos limites do art. 65 da Lei 8666/93, serem acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta ARP.

1.3. Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) ITEM(NS), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa ARP, e encontram-se indicados na tabela abaixo.

2.2. Registro de Preço das empresas **MOLINA GAS LTDA com CNPJ sob o nº 08.775.117/0001-59,** localizada na Rua Thiago Magalhães Nunes, nº 610, Bairro Centro, Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, CEP 78.530-000, representada pelo seu sócio administrador, senhor André Aparecido Molina. **RENE KERBER & CIA LTDA, com CNPJ sob o nº 03.121.282/0004-16,** localizada na Rua Cajueiro, S/N, Lote 07, Quadra 03, Bairro Bela Vista, Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, CEP 78.530-000, representada pelo seu sócio administrador, senhor Rene Kerber.

Planilha demonstrativa dos preços

MOLINA GAS LTDA

CNPJ: 08.775.117/0001-59

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
308045	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA (GLP - RESIDENCIAL), ACONDICIONADO EM BOTIJAO COM CAPACIDADE PARA 13 KG, RETORNAVEL, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO. DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.	BOTIJAO 13 QUILO	ULTRA GAS	989,0000	144,4000	142.811,60
308046	BOTIJAO PARA GAS - VASILHAME VAZIO PARA CARGA DE GAS GLP EM BOTIJAO DE 13 KG, TIPO DOMESTICO COM CONTROLE DE SEGURANCA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	UNIDADE	ULTRA GAS	30,0000	197,1000	5.913,00
308048	MANGUEIRA PARA GAS -DE PLASTICO, TRANCADA, AMARELA, DIAMETRO 3/8, EM METRO, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES, CONTENDO NUMERO DA NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, PARA LIGACAO ENTRE BOTIJAO DE GAS E FOGAO, COM BRACADEIRA SEM FIM.	METRO	ALIANCA	85,0000	44,6000	3.791,00
308049	KIT REGISTRO REGULADOR DE GAS -COM MANGUEIRA TAMANHO MINIMO DE 1,20M, DIAMETRO 3/8. COM NORMA, VALIDADE E FABRICANTE. PARA BOTIJAO DE GAS GLP 13KG. REGISTRO DE GAS COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DE SEGURANCA. COM BRACADEIRA SEM FIM.	UNIDADE	ALIANCA	28,0000	79,9000	2.237,20
308690	AGUA MINERAL - NATURAL COM GAS. PACOTE COM 12 UNIDADES DE 500 ML. ACONDICIONADA EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA E LACRE.	CAIXA 12 UNIDADES	LEBRINHA	225,0000	25,7000	5.782,50
308691	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS. CAIXA COM 48 UNIDADES DE 200 ML. ACONDICIONADA EM COPO PLASTICO LACRADO.	CAIXA 48 UNIDADE	LEBRINHA	20,0000	51,0000	1.020,00
308692	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS. PACOTE COM 12 UNIDADES DE 500 ML. ACONDICIONADA EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA E LACRE.	CAIXA 12 UNIDADES	LEBRINHA	410,0000	16,5000	6.765,00
311700	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS. CAIXA COM 48 UNIDADES DE 300 ML. ACONDICIONADA EM COPO PLASTICO LACRADO.	CAIXA 48 UNIDADE	LEBRINHA	1375,0000	37,1000	51.012,50

Total Fornecedor: R$ 219.332,80

RENE KERBER E CIA LTDA

CNPJ: 03.121.282/0004-16

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
308043	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO (CONFORME NORMAS DA ABNT), CONTENDO 20 LITROS, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, PRAZO DE VALIDADE E SELO DE SEGURANCA DA ANVISA. SEM VASILHAME.	GARRAFAO 20 LITRO	PURISSIMA	1735,0000	15,0000	26.025,00
308044	GARRAFAO VAZIO - PLASTICO EM POLIPROPILENO (CONFORME NORMAS DA ABNT), COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CILINDRO, NO FORMATO REDONDO, PARA AGUA MINERAL. COM PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO.	UNIDADE	PURISSIMA	62,0000	24,8000	1.537,60
308047	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS, USO EM BOTIJAO DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 QUILOS, COMPATIVEL COM MANGUEIRA DE DIAMETRO 3/8. COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DEMAIS CERTIFICACOES DE QUALIDADE E SEGURANCA NECESSARIOS.	UNIDADE	ULTRA GAS	50,0000	72,9000	3.645,00
311690	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS ALTA PRESSÃO, USO EM BOTIJAO DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 QUILOS, COMPATIVEL COM MANGUEIRA DE DIAMETRO 3/8. COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DEMAIS CERTIFICACOES DE QUALIDADE E SEGURANCA NECESSARIOS.	UNIDADE	IMAR	32,0000	72,0000	2.304,00

Total Fornecedor: R$ 33.511,60

TOTAL GERAL: R$ 252.844,40 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

2.3. Será incluído, como anexo da ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos dos licitantes vencedores, obedecendo a ordem de classificação do certame para cada item:

2.3.1. O registro que trata o *caput* servirá de cadastro de reserva para a possível contratação em caso de desistência do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 096/2022.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 3(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

4.1. O registro de preço constante desta ARP firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ARP.

4.2. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da respectiva ARP. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir o(s) MATERIAL(IS) exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da ARP, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas clausulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP E SUA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Gerencia da ARP ficará cargo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. Poderão utilizar-se desta ARP órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Caberá ao fornecedor detentor do registro na ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

5.4. Os órgão ou entidades interessados na utilização da ARP deverão encaminhar solicitação previa ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.5. A utilização desta ARP por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.6. Os Órgãos ou Entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, nos termos do § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 096/2022.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para órgãos ou Entidades não participantes, nos termos do § 4º do art. 21º do Decreto Municipal nº 096/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do(s) ITEM(NS).

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita:

6.2.1. Caso o preço registrado esteja superior ao preço de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá a administração liberar o fornecedor da obrigação sem aplicação de penalidade e convocar os demais fornecedores registrados em cadastro de reserva para a contratação nos mesmos termos do primeiro colocado.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com a primeira colocada ou, se for o caso, com as demais empresas registradas em cadastro reserva, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta ARP adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento do fornecimento do objeto e o representante da administração pública confrontará qualidade do(s) ITEM(NS) fornecido(s) com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após o fornecimento do(s) ITEM(NS).

7.3. Em se verificando vícios no fornecimento, a signatária da ARP será informada para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos fornecimento será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A(s) aquisição(ões) do(s) Produto(s) deste instrumento serão efetuadas através de Nota de Autorização de Despesas, emitida pelo Setor de Compras**,** contendo: o nº do pregão, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de emissão:

a) Prazo de entrega: de até 01 (um) dia, conforme estabelecido no Termo de Referência.

b) O(s) **PRODUTO(S)** será(ão) fornecido(s) de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante Requisição de Compras emitida pelo Setor de Compras autorizando a empresa contratada a fornecer o(s) PRODUTO(S) e deverão ser entregues nas Escolas Municipais, PSF´s, Sede das Secretarias Municipais e demais repartições da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT situados no perímetro urbano do município.

8.2. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos, respeitando o valor ofertado, e assim por diante.

8.3. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do(s) ITEM(NS), o esgotamento do(s) ITEM(NS) será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.4. Na hipótese do Item 8.3, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante do(s) ITEM(NS) das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar.

8.5. O recebimento provisório se dará no momento do fornecimento do objeto para consumo.

8.6. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência:

8.6.1. Em se verificando problemas no fornecimento, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.7. O(s) ITEM(NS), a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.1 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente a data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, o fornecimento poderá ser fracionado e/ou prorrogado.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a perfeita execução o do objeto licitado.

9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação do certame, e, em especial para os atos de pagamento e renovação contratual os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social; **b)** Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); **c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderente. (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor:

10.4.1. Caberá órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ARP, devendo ser encaminhada copias para conhecimento das decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência:

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

12.1. A ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a corrigir os vícios ou defeitos de qualidade que os fiscais de contrato vierem a apresentar;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da ARP, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for ocaso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancaria emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu credito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providencias cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, telefone e, se disponível, o e-mail.

14.7. As despesas iniciais previstas no corrente exercício, oriundas da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento das **Secretarias Municipais** informadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma:

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o deposito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7o da Lei no 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT,** poderá garantido à prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por prazo de até 2 (dois) anos, Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Administração Pública pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei, e terá sua inidoneidade declarada, garantida prévia e ampla defesa.

16.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa.

16.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT.

16.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município.

16.7. Do ato que aplicar penalidade, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato através de notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na clausula quarta da ARP e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Lei Federal nº 10192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023, o qual integra a presente ARP, observadas as disposições constantes nos Art. 16 a 20 do Decreto Municipal nº 096/2022.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1 - Esta ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial nº 043/2023 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar o fornecimento;

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência:

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo-MT – CEP 78530-000

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as clausula ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta ARP.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da ARP com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará o cumprimento dos requisitos de publicidade conforme trata o Art. 13 do Decreto Municipal nº 096/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta ARP.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 08 de janeiro de 2024.

Município de Peixoto de Azevedo-MT

Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2023 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é**"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201500283 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".** Sagrou-se vencedora a empresa: **ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **36.656.877/0001-82,** com o valor total de **R$ 11.359,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e nove reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 08 de janeiro de 2024.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EDITAL DE SELEÇÃO E DE EXECUÇÃO CULTURA SEGMENTOS – PAULO GUSTAVO

EDITAL DE SELEÇÃO E DE EXECUÇÃO CULTURA SEGMENTOS – PAULO GUSTAVO

Nº 02/2023/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA/PEIXOTO DE AZEVEDO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO** por intermédio do **Departamento Municipal de Cultura**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do **EDITAL DE SELEÇÃO E DE EXECUÇÃO CULTURA SEGMENTOS – PAULO GUSTAVO Nº 02/2023/ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA/PEIXOTO DE AZEVEDO**, publicado no **diário oficial n. 4.359 de 13 de Novembro de 2023**, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

ONDE SE LÊ:

[...]

16. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 16.1 Os selecionados terão o prazo de 3 (tres) dias corridos, a contar da divulgação do resultado final e/ou convocação, para apresentação dos documentos listados abaixo, no qual deverão ser protocolizados na sede do departamento Municipal de Cultura, localizado na rua Venceslau Brás , S/N, Bairro Alvorada, Peixoto de Azevedo-MT - CEP: 78.530-000.

16.1.1. Documentos obrigatórios que deverão ser protocolados

16.1.2. Pessoa Física

A. Comprovante de conta corrente, devendo ser aberta em Instituição Financeira Pública;

LEIA-SE:

[...]

16. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 16.1 Os selecionados terão o prazo de 3 (tres) dias corridos, a contar da divulgação do resultado final e/ou convocação, para apresentação dos documentos listados abaixo, no qual deverão ser protocolizados na sede do departamento Municipal de Cultura, localizado na rua Venceslau Brás , S/N, Bairro Alvorada, Peixoto de Azevedo-MT - CEP: 78.530-000.

16.1.1. Documentos obrigatórios que deverão ser protocolados

16.1.2. Pessoa Física

A. Comprovante de conta corrente, devendo ser aberta em Instituição Financeira; B. Certidão conjunta de pendências tributarias e não tributarias junto a SEFAZ C. Certidão negativa de débitos municipais

Peixoto de Azevedo-MT, 08 de Janeiro de 2024

Selma Ferreira

Departamento Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 066, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 066, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHORA **SULAMITA ORTEGA BIANCHI,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Readaptar**,à Servidora **JOSIRENE REGO FERNANDES,** matricula funcional nº 5459, ocupante do cargo efetivo de Professor de I a IV, para o exercício da função de Apoio Pedagógico, no período diurno, junto a Escola Municipal Dom Hélder Câmara, em razão e limitação ocupacional verificada e atestada em laudo pericial nos termos do disposto no artigo 23, da Lei Complementar 003/2005, alterada pelo artigo 7 da Lei Complementar 103/2022, artigo 10 do Decreto 127/2022 e artigo 2º da Portaria nº 2417 de 11 de Dezembro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/12/2023 a 06/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Peixoto de Azevedo Estado do Mato Grosso, 14 de Dezembro de 2023.

_____

Sulamita Ortega Bianchi

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 001 de 02/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2023 - PROCESSO Nº 077/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2023 - PROCESSO Nº 077/2023.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial SRP - nº 025/2023**, aberta no dia **19/12/2023 ás 08:00** horário de MT, sagraram-se vencedoras de itens no certame as empresas: **GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS- LTDA EPP, CNPJ n° 03.449.844/0001-02, MARIA JOSE DOS REIS NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ n° 10.226.940/0001-57 e FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n° 42.000.534/0001-68.** Valor total da licitação **R$ 33.645,30. CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES-PREGOEIRA. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO-PREFEITO MUNICIPAL**

CONVOCAÇÃO NÚMERO DE ORIGEM: 077/2023. PR SRP- 025/2023. MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONVOCAÇÃO

NÚMERO DE ORIGEM: 077/2023. **PR SRP-** 025/2023**.**

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE PLANALTO DA SERRA – MT, QUE PODERÁ SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DE CONVÊNIOS/PROGRAMAS ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS,conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, **ANEXO I** parte integrante do edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT, na pessoa de **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**, infra-assinado, usando as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 025/2023, retro mencionada, realizada na data de 19 de dezembro de 2023**.**

CONVOCA as licitantes abaixo discriminadas e classificada em primeiro lugar em itens relacionados na ata de julgamento de propostas de preços-do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023.**

1- **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO, CNPJ N. 10.226.940/0001-57.**

2- **GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS- LTDA EPP, CNPJ n° 03.449.844/0001-02.**

3- **FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n° 42.000.534/0001-68,** através de seu respectivo representante legal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra – MT, sito á Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de **02 (dois) dias** contados da data de publicação desta **CONVOCAÇÃO**, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA/MT, EM 08 DE JANEIRO DE 2023.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS LDO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	**58.688.733,48**	**55.894.031,89**	**22967**	**178,3**	**48.705.065,26**	**44.860.518,80**	**17555**	**145,3**	**44.807.495,76**	**40.029.684,69**	**15830**	**132,6**
Receitas Primárias (I)	**56.792.885,03**	**54.088.461,93**	**22225**	**172,5**	**46.794.700,06**	**43.100.948,75**	**16867**	**139,6**	**42.883.248,46**	**38.310.619,36**	**15150**	**126,9**
Receitas Primárias Correntes	**33.240.890,99**	**31.657.991,42**	**13008**	**101,0**	**33.824.552,12**	**31.154.602,67**	**12192**	**100,9**	**34.088.100,52**	**30.453.295,65**	**12043**	**100,9**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.690.101,17	5.419.143,97	2226,	17,29	5.777.708,60	5.321.643,73	2082,	17,24	5.787.174,00	5.170.089,21	2044,	17,13
Transferências Correntes	26.182.520,82	24.935.734,11	10246	79,56	26.647.762,52	24.544.314,75	9605,	79,53	26.868.059,52	24.003.125,65	9492,	79,53
Demais Receitas Primárias Correntes	336.161,00	320.153,33	131,5	1,022	365.854,00	336.975,22	131,8	1,092	398.517,00	356.023,24	140,7	1,180
Receitas Primárias de Capital	**23.551.994,04**	**22.430.470,51**	**9216,**	**71,57**	**12.970.147,94**	**11.946.346,08**	**4675,**	**38,71**	**8.795.147,94**	**7.857.323,71**	**3107,**	**26,03**
Despesa Total	**58.688.733,48**	**55.894.031,89**	**22967**	**178,3**	**44.600.411,60**	**41.079.867,00**	**16076**	**133,1**	**43.857.862,60**	**39.181.310,66**	**15495**	**129,8**
Despesas Primárias (II)	**59.659.460,04**	**56.818.533,37**	**23347**	**181,2**	**43.571.138,16**	**40.131.839,51**	**15705**	**130,0**	**43.828.569,16**	**39.155.140,77**	**15484**	**129,7**
Despesas Primárias Correntes	**38.067.281,06**	**36.254.553,39**	**14897**	**115,6**	**37.680.570,52**	**34.706.245,30**	**13581**	**112,4**	**37.697.001,52**	**33.677.380,52**	**13318**	**111,5**
Pessoal e Encargos Sociais	16.013.596,66	15.251.044,44	6266,	48,66	16.035.596,66	14.769.822,84	5780,	47,86	16.057.596,66	14.345.379,50	5673,	47,53
Outras Despesas Correntes	22.053.684,40	21.003.508,95	8630,	67,01	21.644.973,86	19.936.422,46	7801,	64,60	21.639.404,86	19.332.001,01	7645,	64,05
Despesas Primárias de Capital	**19.092.078,98**	**18.182.932,36**	**7471,**	**58,01**	**5.390.467,64**	**4.964.969,73**	**1942,**	**16,08**	**4.631.467,64**	**4.137.615,51**	**1636,**	**13,71**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.500.000,00	2.380.952,38	978,3	7,597	500.000,00	460.532,38	180,2	1,492	1.500.000,00	1.340.055,41	529,9	4,440
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (	-2.866.575,01	-2.730.071,44	-1121,	-8,711	3.223.561,90	2.969.109,24	1161,	9,621	-945.320,70	-844.521,41	-333,9	-2,798
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	585.589,45	557.704,24	229,1	1,780	600.106,20	552.736,67	216,3	1,791	613.988,30	548.518,89	216,9	1,817
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	199.400,00	189.904,76	78,03	0,606	199.400,00	183.660,31	71,87	0,595	199.400,00	178.138,03	70,44	0,590
Dívida Pública Consolidada	**320.000,00**	**304.761,90**	**125,2**	**0,972**	**180.000,00**	**165.791,66**	**64,88**	**0,537**	**150.000,00**	**134.005,54**	**52,99**	**0,444**
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**-2.480.385,56**	**-2.362.271,96**	**-970,6**	**-7,538**	**3.624.268,10**	**3.338.185,59**	**1306,**	**10,81**	**-530.732,40**	**-474.140,55**	**-187,5**	**-1,571**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1) R$ 1,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,30	1,90	1,97
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,25	8,75	8,50
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,00	5,08	5,10
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,00	3,40	3,10
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	255.528,82	277.430,60	283.043,00
Receita Corrente Líquida - RCL	32.907.164,44	33.505.342,32	33.782.772,82

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2024

Valor Corrente / 1,0500

2025

Valor Corrente / 1,0857

2026

Valor Corrente / 1,1194

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JURICIAS (AÇÕES TRABALHISTAS E PRECATÓRIOS)	3.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS DE DESPESAS DE CUSTEIO, ATÉ O LIMITE DO RISCO	3.000.000,00
LIMITAÇÃO DE EMPENHOS DE DESPESAS DE CUSTEIO, ATÉ O LIMITE NECESSÁR	200.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS DE DESPESAS DE CUSTEIO, ATÉ O LIMITE NECESSÁRIO	200.000,00
FRUSTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	15.000.000,00	CONTIGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO DAS DESPESAS RELACIONADAS AOS CONV	15.000.000,00
DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES	4.000.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE INVESTIMENTOS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS SOBRE	4.000.000,00
SURTOS EPIDÊMICOS	1.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS ATÉ O LIMITE DO RISCO FISCAL ESTIMADO	1.000.000,00
REDUÇÃO DE RECEITAS POR COLAPSO ECONÔMICO	5.000.000,00	CONTINGENCIAMENTO ORÇAMETÁRIA E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS DE DESPESAS	5.000.000,00
SUBTOTAL	28.200.000,00	SUBTOTAL	28.200.000,00
TOTAL	28.200.000,00	TOTAL	28.200.000,00

1 - OS RISCOS ELENCADOS CONSIDERAM AS PROJEÇÕES DE REPASSES FINANCEIROSS VINCULADOS A CONVENIOS, BEM COMO, AS INCERTEZAS DO MOMENTO ECONOMICO E POLITICO DO PAÍS; AUMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, EM VIRTUDE POSSIVEL CONCESSÃO DE DATA BASE/ RGA- REVISAO GERAL ANUAL, COM APLICAÇÃO DE INDICE DE CORREÇÃO AOS SALARIOS DOS SERVIDORES ACIMA DO PLANEJADO E ESTIMADO NA LDO; CONSIDEROU-SE AINDA, AS SETENÇAS JUDICIAIS EM ANDAMENTO RELACIONADAS A PRECATÓRIOS E RENEGOCIAÇÕES EM ANDAMENTO AJUIZADAS; POR FIM, CONSIDEROU-SE POSSIVEL DISCREPANCIA, EM VIRTUDE DOS INDICADORES MACROECONOMICOS UTILIZADOS NAS PROJEÇÕES DE ARRECADAÇÃO; 2 - TODAS AS PROVIDENCIAS FORAM ESTIMADAS ATÉ O LIMITE NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL, COM EFETIVIAÇÃO DAS PROVIDENCIAS DETERMINADAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMO: CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS, DE ACORDO AINDA COM OS ARTIGOS 17, 18 E 19 DA LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	29.661.245,00	11607,	118,48	33.228.015,30	13003,	112,19	3.566.770,30	12,03
Receitas Primárias (I)	29.328.245,00	11477,	117,15	32.566.819,89	12744,	109,96	3.238.574,89	11,04
Despesa Total	28.448.745,00	11133,	113,64	32.702.090,77	12797,	110,41	4.253.345,77	14,95
Despesas Primárias (II)	27.457.290,40	10745,	109,68	31.738.273,99	12420,	107,16	4.280.983,59	15,59
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.870.954,60	732,19	7,47	828.545,90	324,25	2,80	-1.042.408,70	-55,72
Dívida Pública Consolidada (DC)	600.000,00	854,68	8,72	531.276,44	583,00	5,03	-68.723,56	-11,45
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.800.000,00	0,00	0,00	-3.948.049,59	0,00	0,00	-148.049,59	3,90
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.183.954,60	0,00	0,00	1.489.741,31	0,00	0,00	-694.213,29	-31,79

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT, Data da emissão 02/10/23 e hora de emissão 13:58:00

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ 1,00
Previsão do PIB Estadual para 2022	216.885,09
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	22.997,87

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CRC MT 002828/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	23.171.455,70	29.661.245,00	28,01	46.972.398,42	58,36	58.688.733,48	24,94	48.705.065,26	-17,01	44.807.495,76	-8,00
Receitas Primárias (I)	22.544.055,70	29.328.245,00	30,09	46.042.898,42	56,99	56.792.885,03	23,35	46.794.700,06	-17,60	42.883.248,46	-8,36
Despesa Total	22.361.455,70	28.448.745,00	27,22	45.652.398,42	60,47	58.688.733,48	28,56	44.600.411,60	-24,01	43.857.862,60	-1,66
Despesas Primárias (II)	21.472.555,70	27.457.290,40	27,87	44.314.044,65	61,39	57.159.460,04	28,99	43.071.138,16	-24,65	42.328.569,16	-1,72
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.071.500,00	1.870.954,60	74,61	1.728.853,77	-7,60	-366.575,01	-121,20	3.723.561,90	-1115,7	554.679,30	-85,10
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.398.900,00	2.183.954,60	56,12	1.958.953,77	-10,30	19.614,44	-99,00	4.124.268,10	20926,	969.267,60	-76,50
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	26.449.349,14	31.571.429,18	19,37	46.972.398,42	48,78	55.894.031,89	18,99	44.860.518,80	-19,74	40.029.684,69	-10,77
Receitas Primárias (I)	25.733.195,53	31.216.983,98	21,31	46.042.898,42	47,49	54.088.461,93	17,47	43.100.948,75	-20,31	38.310.619,36	-11,11
Despesa Total	25.524.764,47	30.280.844,18	18,63	45.652.398,42	50,76	55.894.031,89	22,43	41.079.867,00	-26,50	39.181.310,66	-4,62
Despesas Primárias (II)	24.510.118,40	29.225.539,90	19,24	44.314.044,65	51,63	54.437.580,99	22,84	39.671.307,14	-27,13	37.815.085,36	-4,68
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.223.077,13	1.991.444,08	62,82	1.728.853,77	-13,19	-349.119,06	-120,19	3.429.641,61	-1082,3	495.534,00	-85,55
Dívida Pública Consolidada (DC)	913.170,05	638.640,00	-30,06	380.000,00	-40,50	304.761,90	-19,80	165.791,66	-45,60	134.005,54	-19,17
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.880.972,70	-4.044.720,00	4,22	-1.320.000,00	-67,36	-1.123.809,52	-14,86	-2.413.189,65	114,73	-2.456.768,25	1,81
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.596.791,98	2.324.601,28	45,58	1.958.953,77	-15,73	18.680,42	-99,05	3.798.717,97	20235,	865.914,86	-77,21

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	7,24	6,44*	5,00*	3,40*	3,10*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor corrente x 1,1415	Valor corrente x 1,0644	Valor Corrente	Valor corrente x 1,0500	Valor corrente x 1,0857	Valor corrente x 1,1194

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CRC MT 002828/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	27.230.994,14	1,00	34.686.158,09	0,01	30.648.669,48	0,01
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.230.994,14	100	34.686.158,09	100	30.648.669,48	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-3.354.776,92	1,00	409.951,30	0,01	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-3.354.776,92	100	409.951,30	100	0,00	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT, Data da emissão 02/10/23 e hora de emissão 13:59:21

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CRC MT 002828/O-7

ARLDO_Evolucao_Patr_Liq Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT, Data da emissão 02/10/23 e hora de emissão 13:59:53

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CRC MT 002828/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.788.697,17**	**1.642.340,45**	**1.726.523,57**
Receita de Contribuições dos Segurados	**577.971,44**	**589.745,55**	**794.050,03**
Civil	**577.971,44**	**589.745,55**	**794.050,03**
Ativo	577.971,44	589.745,55	794.050,03
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**12.924,43**	**16.602,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	12.924,43	16.602,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**1.210.725,73**	**1.039.670,47**	**915.871,54**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.210.725,73	1.039.670,47	915.871,54
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**577.971,44**	**602.669,98**	**810.652,03**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (V)	**80.089,25**	**90.294,68**	**96.056,13**
Despesas Correntes	80.089,25	90.218,72	96.005,25
Despesas de Capital	0,00	75,96	50,88
PREVIDÊNCIA (VI)	**550.611,96**	**494.796,86**	**696.097,03**
Benefícios - Civil	**550.611,96**	**494.796,86**	**696.097,03**
Aposentadorias	396.587,77	440.315,85	627.932,31
Pensões	45.000,40	54.481,01	68.164,72
Outros Benefícios Previdenciários	109.023,79	0,00	0,00
Benefícios - Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**630.701,21**	**585.091,54**	**792.153,16**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**-52.729,77**	**17.578,44**	**18.498,87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Benefícios - Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CRC MT 002828/O/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c
2023	2.739.651,08	831.691,29	1.907.959,79	1.907.959,79
2024	2.828.340,90	947.615,29	1.880.725,61	3.788.685,40
2025	2.902.709,45	1.117.310,50	1.785.398,95	5.574.084,35
2026	2.961.469,32	1.292.445,38	1.669.023,94	7.243.108,29
2027	3.005.563,21	1.427.546,84	1.578.016,37	8.821.124,66
2028	3.229.355,22	1.582.758,50	1.646.596,72	10.467.721,38
2029	3.267.134,20	1.785.257,52	1.481.876,68	11.949.598,06
2030	3.318.562,48	1.920.316,78	1.398.245,70	13.347.843,76
2031	3.341.908,78	2.220.974,33	1.120.934,45	14.468.778,21
2032	3.360.766,14	2.506.870,58	853.895,56	15.322.673,77
2033	3.462.392,48	2.721.625,87	740.766,61	16.063.440,38
2034	3.499.414,72	2.781.528,62	717.886,10	16.781.326,48
2035	3.533.922,08	2.845.728,50	688.193,58	17.469.520,06
2036	3.484.548,29	3.312.508,36	172.039,93	17.641.559,99
2037	3.386.752,16	3.839.364,59	-452.612,43	17.188.947,56
2038	3.384.044,66	4.027.784,53	-643.739,87	16.545.207,69
2039	3.314.446,00	4.152.870,63	-838.424,63	15.706.783,06
2040	3.233.233,32	4.354.654,03	-1.121.420,71	14.585.362,35
2041	3.114.646,43	4.650.218,86	-1.535.572,43	13.049.789,92
2042	2.769.393,20	5.817.335,24	-3.047.942,04	10.001.847,88
2043	2.777.898,25	6.275.473,56	-3.497.575,31	6.504.272,57
2044	2.486.445,10	6.627.989,83	-4.141.544,73	2.362.727,84
2045	2.173.298,08	6.912.035,55	-4.738.737,47	-2.376.009,63
2046	1.874.821,60	7.033.247,22	-5.158.425,62	-7.534.435,25
2047	1.543.756,74	7.208.937,45	-5.665.180,71	-13.199.615,96
2048	1.055.757,18	7.538.536,89	-6.482.779,71	-19.682.395,67
2049	913.690,06	7.645.912,92	-6.732.222,86	-26.414.618,53
2050	916.145,87	7.475.921,42	-6.559.775,55	-32.974.394,08
2051	918.384,13	7.282.970,93	-6.364.586,80	-39.338.980,88
2052	920.381,59	7.066.017,48	-6.145.635,89	-45.484.616,77
2053	427.724,64	6.824.566,75	-6.396.842,11	-51.881.458,88
2054	427.921,45	6.546.362,06	-6.118.440,61	-57.999.899,49
2055	39.116,09	6.246.255,02	-6.207.138,93	-64.207.038,42
2056	39.282,18	5.926.309,77	-5.887.027,59	-70.094.066,01
2057	39.430,40	5.589.120,57	-5.549.690,17	-75.643.756,18
2058	0,00	5.237.789,60	-5.237.789,60	-80.881.545,78
2059	0,00	4.875.116,27	-4.875.116,27	-85.756.662,05
2060	0,00	4.505.781,12	-4.505.781,12	-90.262.443,17
2061	0,00	4.134.063,57	-4.134.063,57	-94.396.506,74
2062	0,00	3.764.381,61	-3.764.381,61	-98.160.888,35
2063	0,00	3.401.011,58	-3.401.011,58	-101.561.899,93
2064	0,00	3.048.139,58	-3.048.139,58	-104.610.039,51
2065	0,00	2.708.411,81	-2.708.411,81	-107.318.451,32
2066	0,00	2.384.065,28	-2.384.065,28	-109.702.516,60
2067	0,00	2.077.067,29	-2.077.067,29	-111.779.583,89
2068	0,00	1.789.247,78	-1.789.247,78	-113.568.831,67
2069	0,00	1.522.643,62	-1.522.643,62	-115.091.475,29
2070	0,00	1.278.374,89	-1.278.374,89	-116.369.850,18
2071	0,00	1.057.657,94	-1.057.657,94	-117.427.508,12
2072	0,00	961.445,81	-961.445,81	-118.388.953,93
2073	0,00	690.440,50	-690.440,50	-119.079.394,43
2074	0,00	545.435,54	-545.435,54	-119.624.829,97
2075	0,00	426.208,04	-426.208,04	-120.051.038,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

2076	0,00	332.469,50	-332.469,50	-120.383.507,51
2077	0,00	263.379,67	-263.379,67	-120.646.887,18
2078	0,00	217.275,92	-217.275,92	-120.864.163,10
2079	0,00	191.531,32	-191.531,32	-121.055.694,42
2080	0,00	180.780,07	-180.780,07	-121.236.474,49
2081	0,00	177.876,95	-177.876,95	-121.414.351,44
2082	0,00	176.799,96	-176.799,96	-121.591.151,40
2083	0,00	175.753,12	-175.753,12	-121.766.904,52
2084	0,00	174.977,46	-174.977,46	-121.941.881,98
2085	0,00	174.144,74	-174.144,74	-122.116.026,72
2086	0,00	173.251,61	-173.251,61	-122.289.278,33
2087	0,00	172.294,88	-172.294,88	-122.461.573,21
2088	0,00	171.270,16	-171.270,16	-122.632.843,37
2089	0,00	170.519,67	-170.519,67	-122.803.363,04
2090	0,00	169.166,63	-169.166,63	-122.972.529,67
2091	0,00	168.598,82	-168.598,82	-123.141.128,49
2092	0,00	167.317,46	-167.317,46	-123.308.445,95
2093	0,00	166.706,10	-166.706,10	-123.475.152,05
2094	0,00	165.698,82	-165.698,82	-123.640.850,87
2094	0,00	165.054,99	-165.054,99	-123.805.905,86
2095	0,00	164.054,99	-164.054,99	-123.969.960,85
2096	0,00	163.507,30	-163.507,30	-124.133.468,15

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
Notas:
1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNCIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CRC MT 002828/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
BENEFÍCIO FISCAL SOBRE O IPTU PRA APOSENTADO E PENSIONISTAS CONFORME CTM.	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	OMPENSAÇÃO ATRAVES DE CORREÇÃO ANUAL DE VALORES DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS CONFORME INPC, DE ACORDO COM O CTM.	130.000,00	150.000,00	160.000,00	OMPENSAÇÃO ATRAVES DE CORREÇÃO ANUAL DE VALORES DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS CONFORME INPC, DE ACORDO COM O CTM.
JUROS E MULTAS DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVID ATIVA ATE 31/12/2023	Anistia	REFIS - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM DESCONTO DE JUROS E MULTAS	110.000,00	120.000,00	130.000,00	AUMENTO PERMAMENTE DE BASE DE CALCULO DO IPTU, CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE NOVA PLANTA GENERICA DE VALORES A SER APLICADA A PARTIR DE 2024. A COMPENSAÇÃO TAMBEM SE DARA PELO AUMENTO PERMANEN NA ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM O RECEBIMENTO DO PRINCIPAL
TOTAL			240.000,00	270.000,00	290.000,00	

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT, Data da emissão 02/10/23 e hora de emissão 14:01:19

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CRC MT 002828/O-7

ARLDO_Estim_Renuncia_Receita Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	3.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.500.000,00
Novas DOCC	2.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT, Data da emissão 02/10/23 e hora de emissão 14:01:47

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CRC MT 002828/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO						PREVISÃO						
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
RECEITAS CORRENTES	21.531.088,67	33,73	28.793.567,38	2,86	29.618.118,64	35,51	40.134.427,41	-12,46	35.131.739,44	1,70	35.729.917,32	0,78	36.007.347,82
Receita Tributária	886.793,05	175,97	2.447.268,01	-6,43	2.289.844,91	236,44	7.704.012,63	-26,14	5.690.101,17	1,54	5.777.708,60	0,16	5.787.174,00
Impostos	836.498,24	180,57	2.346.991,87	-6,39	2.197.037,95	247,60	7.636.956,63	-27,07	5.569.377,67	1,56	5.656.511,00	0,16	5.665.498,00
Taxas	50.294,81	99,38	100.276,14	-7,45	92.806,96	-27,75	67.056,00	80,03	120.723,50	0,39	121.197,60	0,39	121.676,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	124.772,99	11,71	139.380,83	78,86	249.299,89	27,96	319.000,00	632,72	2.337.367,00	0,05	2.338.486,00	0,05	2.339.609,00
Receita Patrimonial	9.366,69	1081,2	110.646,29	497,58	661.195,41	-4,79	629.500,00	-6,98	585.589,45	2,48	600.106,20	2,31	613.988,30
Receita de Serviços	235.726,29	0,48	236.852,08	8,31	256.543,27	44,67	371.153,40	-19,67	298.150,00	9,96	327.843,00	9,96	360.506,00
Transferências Correntes	20.267.998,97	27,43	25.826.967,39	1,26	26.151.282,49	18,95	31.106.511,38	-15,83	26.182.520,82	1,78	26.647.762,52	0,83	26.868.059,52
Outras Receitas Correntes	6.430,68	404,66	32.452,78	-69,33	9.952,67	-57,30	4.250,00	794,38	38.011,00	0,00	38.011,00	0,00	38.011,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.874.366,84	-57,42	1.223.805,98	194,97	3.609.885,63	89,37	6.836.014,26	244,60	23.556.994,04	-44,92	12.975.147,94	-32,18	8.800.147,94
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-98,33	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.874.366,84	-57,42	1.223.805,98	194,97	3.609.885,63	81,06	6.536.014,26	260,34	23.551.994,04	-44,93	12.970.147,94	-32,19	8.795.147,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.405.455,51	22,99	30.017.373,36	10,70	33.228.004,27	41,36	46.970.441,67	24,95	58.688.733,48	-17,01	48.705.065,26	-8,00	44.807.495,76

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF R$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	38.548.686,50	38.161.975,96	38.178.426,96
Pessoal e Encargos Sociais	17.165.602,10	17.187.602,10	17.209.622,10
Juros e Encargos da Dívida	199.400,00	199.400,00	199.400,00
Outras Despesas Correntes	21.183.684,40	20.774.973,86	20.769.404,86
DESPESAS DE CAPITAL (II)	19.270.046,98	5.568.435,64	4.809.435,64
Investimentos	19.092.078,98	5.390.467,64	4.631.467,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	177.868,00	177.868,00	177.868,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	870.000,00	870.000,00	870.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	58.688.733,48	44.600.411,60	43.857.862,60

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE

ARLDO_Metas_Anuais_Mem_Calc_Des Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF R$ 1,00

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	8.408.605,00	-
2022	10.568.357,28	25,69
2023	11.813.759,17	11,78
2024	17.165.602,10	45,30
2025	17.187.602,10	0,13
2026	17.209.622,10	0,13

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	0,00	-
2022	15.000,00	0,00
2023	399.400,00	2562,6
2024	199.400,00	-50,08
2025	199.400,00	0,00
2026	199.400,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
Notas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF R$ 1,00

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	9.018.594,25	-
2022	9.788.128,52	8,53
2023	18.775.773,82	91,82
2024	21.183.684,40	12,82
2025	20.774.973,86	-1,93
2026	20.769.404,86	-0,03

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
Notas:

Investimentos

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	4.719.256,45	-
2022	7.737.259,20	63,95
2023	14.267.673,75	84,40
2024	19.092.078,98	33,81
2025	5.390.467,64	-71,77
2026	4.631.467,64	-14,08

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
Notas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF R$ 1,00

Inversões Financeiras

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	0,00	-
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
Notas:

Amortização Da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	110.000,00	-
2022	135.000,00	22,73
2023	135.491,68	0,36
2024	177.868,00	31,28
2025	177.868,00	0,00
2026	177.868,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
Notas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF R$ 1,00

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2021	100.000,00	-
2022	200.000,00	100,00
2023	250.000,00	25,00
2024	870.000,00	248,00
2025	870.000,00	0,00
2026	870.000,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

Notas:

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	19.249.636,15	25.034.358,45	40.136.384,16	35.131.739,44	35.729.917,32	36.007.347,82
Receita Tributária	449.000,00	2.350.677,96	7.704.012,63	5.690.101,17	5.777.708,60	5.787.174,00
Receita de Contribuição	215.000,00	150.000,00	319.000,00	2.337.367,00	2.338.486,00	2.339.609,00
Receita Patrimonial	327.400,00	328.000,00	629.500,00	585.589,45	600.106,20	613.988,30
Aplicações Financeiras (II)	327.400,00	328.000,00	629.500,00	585.589,45	600.106,20	613.988,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.447.930,15	21.914.323,74	31.106.511,38	26.182.520,82	26.647.762,52	26.868.059,52
Demais Receitas Correntes	6.245,00	11.356,75	6.206,75	38.011,00	38.011,00	38.011,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	18.922.236,15	24.706.358,45	39.506.884,16	34.546.149,99	35.129.811,12	35.393.359,52
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.921.819,55	4.626.886,55	6.836.014,26	23.556.994,04	12.975.147,94	8.800.147,94
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	300.000,00	5.000,00	300.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Transferência de Capital	3.621.819,55	4.621.886,55	6.536.014,26	23.551.994,04	12.970.147,94	8.795.147,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	3.621.819,55	4.621.886,55	6.536.014,26	23.551.994,04	12.970.147,94	8.795.147,94
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	22.544.055,70	29.328.245,00	46.042.898,42	58.098.144,03	48.099.959,06	44.188.507,46
DESPESAS CORRENTES (X)	17.427.199,25	20.371.485,80	30.988.932,99	38.548.686,50	38.161.975,96	38.178.426,96
Pessoal e Encargos Sociais	8.408.605,00	10.568.357,28	11.813.759,17	17.165.602,10	17.187.602,10	17.209.622,10
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	15.000,00	399.400,00	199.400,00	199.400,00	199.400,00
Outras Despesas Correntes	9.018.594,25	9.788.128,52	18.775.773,82	21.183.684,40	20.774.973,86	20.769.404,86
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	17.427.199,25	20.356.485,80	30.589.532,99	38.349.286,50	37.962.575,96	37.979.026,96
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.834.256,45	7.872.259,20	14.403.165,43	19.270.046,98	5.568.435,64	4.809.435,64
Investimentos	4.719.256,45	7.737.259,20	14.267.673,75	19.092.078,98	5.390.467,64	4.631.467,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	110.000,00	135.000,00	135.491,68	177.868,00	177.868,00	177.868,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	4.724.256,45	7.737.259,20	14.267.673,75	19.092.178,98	5.390.567,64	4.631.567,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	200.000,00	250.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	22.251.455,70	28.293.745,00	45.107.206,74	58.311.465,48	44.223.143,60	43.480.594,60
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII) = (IX-XVII)	292.600,00	1.034.500,00	935.691,68	-213.321,45	3.876.815,46	707.912,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF R$ 1,00

RESULTADO NOMINAL - METODOLOGIA ACIMA DA LINHA						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XIX)	327.400,00	328.000,00	629.500,00	585.589,45	600.106,20	613.988,30
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XX)	0,00	15.000,00	399.400,00	199.400,00	199.400,00	199.400,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXI) = (XVIII + XIX - XX)	620.000,00	1.347.500,00	1.165.791,68	172.868,00	4.277.521,66	1.122.501,16

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	800.000,00	600.000,00	380.000,00	320.000,00	180.000,00	150.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	800.000,00	600.000,00	380.000,00	320.000,00	180.000,00	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.200.000,00	4.400.000,00	1.700.000,00	1.500.000,00	2.800.000,00	2.900.000,00
Ativo Disponível	4.500.000,00	5.000.000,00	3.200.000,00	3.500.000,00	3.900.000,00	3.500.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	300.000,00	600.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	1.100.000,00	600.000,00
DCL (III) = (I – II)	-3.400.000,00	-3.800.000,00	-1.320.000,00	-1.180.000,00	-2.620.000,00	-2.750.000,00

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

Quinta-feira, 9 de Novembro de 2023

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2021	2022	2023	2024	2025	2026
3000000000	DESPESAS CORRENTES	19.083.902,76	29.067.317,07	92.743.574,77	38.548.686,50	38.161.975,96	38.178.426,96
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.287.372,86	13.007.112,00	35.239.153,31	17.285.602,10	17.307.602,10	17.329.622,10
3171000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	242.011,99	1.272.996,00	473.221,46	473.221,46	473.221,46
3171700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	242.011,99	1.272.996,00	473.221,46	473.221,46	473.221,46
3190000000	APLICACOES DIRETAS	9.324.454,73	11.946.548,99	31.586.671,04	15.660.375,20	15.682.375,20	15.704.375,20
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM. E REF. MIL	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00
3190030000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	717.468,25	1.838.157,22	6.560.137,40	3.161.701,48	3.161.701,48	3.161.701,48
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.102.436,95	9.373.683,60	22.761.847,83	10.047.710,10	10.069.710,10	10.091.710,10
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	504.549,53	734.708,17	2.264.685,81	1.165.963,62	1.165.963,62	1.165.963,62
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	962.918,13	818.551,02	2.379.486,27	1.152.005,44	1.152.005,44	1.152.025,44
3191040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	962.918,13	818.551,02	2.379.486,27	1.091.905,44	1.091.905,44	1.091.925,44
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	1.198.200,00	199.400,00	199.400,00	199.400,00
3290000000	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	1.198.200,00	199.400,00	199.400,00	199.400,00
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	394.800,00	31.600,00	31.600,00	31.600,00
3290910000	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	803.400,00	167.800,00	167.800,00	167.800,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.796.529,90	16.060.205,07	56.306.221,46	21.063.684,40	20.654.973,86	20.649.404,86
3370000000	CONTRIBUIÇÕES	50.348,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	50.348,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	178.073,11	178.670,66	112.800,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	178.073,11	178.670,66	112.800,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	8.568.108,56	15.881.534,41	56.193.421,46	21.024.784,40	20.616.073,86	20.610.504,86
3390080000	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00	31.620,00	10.040,00	10.040,00	10.040,00
3390140000	DIARIAS - CIVIL	90.576,00	141.129,00	565.500,00	306.246,00	306.246,00	306.246,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.578.189,99	6.489.025,08	21.308.056,07	5.966.351,06	5.557.410,52	5.551.410,52
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	8.990,66	0,00	467.700,00	175.900,00	175.900,00	175.900,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	243.703,39	77.160,62	492.000,00	156.700,00	156.700,00	156.700,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.187.697,38	7.174.930,05	26.067.336,00	11.822.144,85	11.822.374,85	11.822.805,85
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	185.828,18	217.762,64	1.740.000,00	522.000,00	522.000,00	522.000,00
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	266.264,93	348.907,99	1.074.000,00	358.000,00	358.000,00	358.000,00
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	67.002,19	23.929,73	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	939.855,84	1.408.689,30	4.447.209,39	1.641.802,49	1.641.802,49	1.641.802,49
3390980000	COMPENSAÇÕES AO RGPS	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2021	2022	2023	2024	2025	2026
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.457.011,46	4.524.399,60	43.431.620,49	19.270.046,98	5.568.435,64	4.809.435,64
4400000000	INVESTIMENTOS	2.324.060,02	4.379.133,84	42.994.245,45	19.092.078,98	5.390.467,64	4.631.467,64
4490000000	APLICACOES DIRETAS	2.324.060,02	4.379.133,84	42.994.245,45	19.092.078,98	5.390.467,64	4.631.467,64
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	4.000,00	293.400,00	238.400,00	238.400,00
4490390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	4.000,00	9.999.646,10	307.900,00	298.900,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.196.035,98	1.701.147,94	26.287.039,25	7.222.100,00	3.267.100,00	2.517.100,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.128.024,04	2.677.985,90	16.651.406,20	1.575.332,88	1.575.467,64	1.575.467,64
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	47.800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
4595000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
4595610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
4600000000	AMORTIZACAO DE DIVIDA	132.951,44	145.265,76	437.375,04	177.868,00	177.868,00	177.868,00
4690000000	APLICACAO DIRETA	132.951,44	145.265,76	406.475,04	177.868,00	177.868,00	177.868,00
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	132.951,44	145.265,76	406.475,04	177.868,00	177.868,00	177.868,00
4696000000	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO	0,00	0,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00
4696920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	750.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	750.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00
9999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	750.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	750.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00
	TOTAL	21.540.914,22	33.591.716,67	136.925.195,26	58.688.733,48	44.600.411,60	43.857.862,60

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

Quinta-feira, 9 de Novembro de 2023

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

RESUMO DA RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO - LDO

FONTE DE RECURSO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	27.445.112,77	19.415.914,73	8.029.198,04
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.321,00	4.857.188,48	-4.853.867,48
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.442,50	5.637.162,00	-5.621.719,50
1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	296.912,00	296.912,00	0,00
1.540.010201 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-4.084.659,00	0,00	-4.084.659,00
1.540.1070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.570.213,00	3.570.213,00	0,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	179.034,00	179.034,00	0,00
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E	75.857,10	75.857,10	0,00
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRAN	14.624,50	14.624,50	0,00
1.569.000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	12.100,00	12.100,00	0,00
1.569.010399 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00
1.570.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	10.000,00	10.000,00	0,00
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULAD	244.180,00	244.180,00	0,00
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	1.409.851,50	1.409.851,50	0,00
1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	180.972,00	180.972,00	0,00
1.605.0000605 - COMPLEMENTAÇÃO PISO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	131.343,00	131.343,00	0,00
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	312.824,00	312.824,00	0,00
1.636.020400 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	130.000,00	130.000,00	0,00
1.660.040400 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	282.947,00	282.947,00	0,00
1.661.040400 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.726,05	76.726,05	0,00
1.665.040400 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIA	468,00	468,00	0,00
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	13.652.644,60	9.829.421,10	3.823.223,50
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	9,736,185,44	7,028,361,00	2,707,824,44
1.708.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	236.712,00	236.712,00	0,00
1.711.0000000 - DEMAIS TRANSF. OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	251.835,00	251.835,00	0,00
1.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	1.860,00	1.860,00	0,00
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES D	754,00	754,00	0,00
1.750.040000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	27.876,02	27.876,02	0,00
1.751.040000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	326.059,50	326.059,50	0,00
1.755.040101 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.000,00	5.000,00	0,00
1.759.0000700 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS -FETHAB INFRA	1.639.734,00	1.639.734,00	0,00
1.759.0000701 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS -FETHAB EDUCACAO	78.003,50	78.003,50	0,00
1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.735.000,00	1.560.000,00	175.000,00
1.800.030100 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00	140.000,00	-140.000,00
1.800.030300 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00	35.000,00	-35.000,00
1.802.030100 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	489.800,00	489.800,00	0,00
TOTAL	**58.688.733,48**	**58.688.733,48**	**0,00**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CRC MT 002828/O-7

ARComparativo_Receita_Despesa_Fonte_Recurso_LDO Página: 1 /1

RESOLUÇÃO Nº01/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Nº 631/2023

RESOLUÇÃO Nº01/2024.

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convoca os 05 (cinco) candidatos eleitos como membros titula-

res do Conselho Tutelar de Planalto da Serra – MT (Mandato 2024/2028), para cerimônia de posse.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 631/2023 de 22 de março de 2023.

CONSIDERANDO o edital nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual deu abertura ao Processo de Seleção e Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Planalto da Serra/Mato Grosso, quadriênio 2024 a 2028.

CONSIDERANDO o edital nº 05/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata do Resultado Final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, período 2024 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os 05 (cinco) candidatos titulares eleitos como membros do Conselho Tutelar, mandato 2024 a 2028, para cerimônia de posse:

Nome do Candidato	Classificação
Alcrene Soares Campos	1º Eleito
Maria Aparecida de Oliveira	2º Eleito
Rose Maria Ferreira dos Santos	3º Eleito
Graziely Pontes Santana	4º Eleito
Acredivaldo Lima dos Anjos	5º Eleito

Art. 2º - A cerimônia de posse ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024 às 09:00 horas no plenário da Câmara Municipal de Planalto da Serra, situada na Avenida São Pedro, esquina com Rua Serra Azul, S/N, Bairro Centro, Planalto da Serra – MT.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto da Serra – MT, 08 de janeiro de 2024.

IONE CONCEIÇÃO BARROS PAIVA DE ARAÚJO

Presidente do CMDCA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
01	**CAMARA MUNICIPAL**	**1.396.388,00**	**43.612,00**	**1.440.000,00**
01.001	CAMARA MUNICIPAL	1.396.388,00	43.612,00	1.440.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.381.905,90**	**20.010,00**	**1.401.915,90**
02.001	GABINETE DO PREFEITO	1.381.905,90	20.010,00	1.401.915,90
02.002	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	0,00	0,00	0,00
03	**S.M. ADMINISTRAÇAO ECONOMIA E FINANÇAS**	**3.744.098,34**	**229.068,00**	**3.973.166,34**
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	3.554.450,25	214.068,00	3.768.518,25
03.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	189.648,09	15.000,00	204.648,09
04	**S.M. EDUCAÇAO ESPORTE E LASER**	**7.739.660,30**	**2.389.297,68**	**10.128.957,98**
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	352.815,00	68.100,00	420.915,00
04.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	1.358.391,95	639.472,44	1.997.864,39
04.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	957.748,75	1.604.775,24	2.562.523,99
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
04.005	FUNDEB	4.733.179,00	0,00	4.733.179,00
04.006	SALARIO EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00
04.007	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	337.525,60	76.950,00	414.475,60
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**7.348.652,50**	**363.500,00**	**7.712.152,50**
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	0,00	0,00	0,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.348.652,50	363.500,00	7.712.152,50
06	**S.M. DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO**	**2.751.106,85**	**137.800,00**	**2.888.906,85**
06.001	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.567.619,90	76.800,00	1.644.419,90
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	935.350,95	42.500,00	977.850,95
06.003	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	221.236,00	8.500,00	229.736,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	26.900,00	10.000,00	36.900,00
07	**S.M. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS**	**4.370.623,09**	**16.471.346,10**	**20.841.969,19**
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	3.430.926,03	16.413.246,10	19.844.172,13
07.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00
07.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
07.004	DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E EGOTO	939.697,06	58.100,00	997.797,06
08	**S.M. DE CULTURA E TURISMO**	**1.366.466,50**	**75.350,00**	**1.441.816,50**
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	352.611,86	5.050,00	357.661,86
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.012.254,64	70.300,00	1.082.554,64
08.003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	1.600,00	0,00	1.600,00
09	**S.M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	**829.005,33**	**1.028.273,50**	**1.857.278,83**
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	666.325,33	509.998,50	1.176.323,83
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	162.680,00	518.275,00	680.955,00
09.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
10	**SAAE - SERVIÇO AUTONO DE AGUA E ESGOTO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.001	GABINETE DO DIRETOR	0,00	0,00	0,00
10.002	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00
11	**FUNDO MUNCIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPAS**	**1.574.800,00**	**0,00**	**1.574.800,00**
11.001	FUNDO MUNCIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPAS	1.574.800,00	0,00	1.574.800,00
12	**S. M. TRANSPORTES, VIAÇÃO E ESTRADAS**	**3.388.435,91**	**75.600,00**	**3.464.035,91**
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	1.599.901,91	500,00	1.600.401,91
12.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE - FETHAB	1.788.534,00	75.100,00	1.863.634,00
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99.099	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**35.891.142,72**	**20.833.857,28**	**56.725.000,00**
		RESERVA DO RPPS		**0,00**
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**870.000,00**
		TOTAL GERAL		**57.595.000,00**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CRC MT 002828/O-7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		40.550.453,16	LEGISLATIVA		1.440.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.119.070,39		ADMINISTRAÇÃO		9.467.273,52
CONTRIBUIÇÕES	1.032.108,00		ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.878.606,85
RECEITA PATRIMONIAL	585.589,45		PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		1.285.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	298.150,00		SAÚDE		7.712.152,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.475.530,82		EDUCAÇÃO		9.696.612,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.004,50		CULTURA		1.440.216,50
RECEITAS DE CAPITAL		20.496.217,04	URBANISMO		5.722.474,50
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00		HABITAÇÃO		30.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.491.217,04		SANEAMENTO		1.088.100,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		4.756.929,20	GESTÃO AMBIENTAL		15.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	240.000,00		AGRICULTURA		1.841.678,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.516.929,20		COMÉRCIO E SERVIÇOS		1.600,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.305.259,00	TRANSPORTE		12.987.771,32
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	1.305.259,00		DESPORTO E LAZER		432.345,60
	0,00		ENCARGOS ESPECIAIS		685.268,00
	0,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS		870.000,00
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS RECEBIDAS		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS		0,00
	TOTAL	57.595.000,00		TOTAL	57.595.000,00

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CRC MT 002828/O-7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	886.793,05	2.447.268,01	2.289.844,91	7.704.012,63	5.879.070,39
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	124.772,99	139.380,83	1.043.349,92	319.000,00	1.032.108,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	9.366,69	110.646,29	677.797,41	629.500,00	585.589,45
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	235.726,29	236.852,08	256.543,27	371.153,40	298.150,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.267.998,97	25.826.967,39	26.151.282,49	31.106.511,38	27.958.601,62
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.430,68	32.452,78	9.963,70	6.206,75	40.004,50
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	300.000,00	5.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.874.366,84	1.223.805,98	3.609.885,63	6.536.014,26	20.491.217,04
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	0,00	0,00	915.871,54	0,00	1.305.259,00
		24.405.455,51	30.017.373,36	34.954.538,87	46.972.398,42	57.595.000,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.093.336,29	10.287.372,86	14.213.804,29	11.813.759,17	16.644.680,64
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	399.400,00	199.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.107.302,82	8.796.529,90	16.844.764,18	18.775.773,82	19.047.062,08
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.958.716,52	2.324.060,02	4.379.984,72	14.267.673,75	20.655.889,28
4.5.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	121.569,49	132.951,44	145.265,76	145.791,68	177.868,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	250.000,00	870.000,00
		23.280.925,12	21.540.914,22	35.583.818,95	45.652.398,42	57.595.000,00

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUESS JESUS
CRC MT 002828/O-7

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 408 Assinado Digitalmente

Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Valor
0001	GESTÃO EFICAZ	15.923.460,21
0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	1.476.176,50
0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	9.353.997,38
0004	ESPORTE E LAZER, MAIS QUALIDADE DE VIDA	252.261,00
0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	3.888.462,50
0006	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	1.302.086,95
0007	MORADIA CIDADÂ	10.300,00
0008	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	18.582.445,82
0009	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	140.000,00
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO	665.355,00
0011	MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO	1.025.600,00
0013	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	6.300,00
0014	PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA	1.082.554,64
0015	PROCESSO LEGISLATIVO EM AÇÃO	1.440.000,00
0017	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	1.200,00
0045	APOIO ADMINISTRATIVO	289.800,00
0082	PREVIDÊNCIA	1.285.000,00
9999	RESERVA CONTINGÊNCIA	870.000,00
	TOTAL GERAL	**57.595.000,00**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CRC MT 002828/O-7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		35.793.523,96	**DESPESAS CORRENTES**		35.891.142,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.879.070,39		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.644.680,64	
CONTRIBUIÇÕES	1.032.108,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	199.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	585.589,45		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.047.062,08	
RECEITA DE SERVIÇOS	298.150,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.958.601,62				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.004,50				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.305.259,00			
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	1.305.259,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-4.756.929,20			
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.756.929,20				
			SUPERÁVIT		**1.207.640,24**
TOTAL		**37.098.782,96**	**TOTAL**		**37.098.782,96**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**1.207.640,24**			
RECEITAS DE CAPITAL		20.496.217,04	**DESPESAS DE CAPITAL**		20.833.857,28
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00		INVESTIMENTOS	20.655.889,28	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.491.217,04		INVERSOES FINANCEIRAS	100,00	
			AMORTIZACAO DE DIVIDA	177.868,00	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**870.000,00**
TOTAL		**57.595.000,00**	**TOTAL**		**57.595.000,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	40.550.453,16	DESPESAS CORRENTES	35.891.142,72
RECEITAS DE CAPITAL	20.496.217,04	DESPESAS DE CAPITAL	20.833.857,28
RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.305.259,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	870.000,00
DEDUÇÕES	-4.756.929,20		
TOTAL	**57.595.000,00**	**TOTAL**	**57.595.000,00**

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CRC MT 002828/O-7

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2024
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			35.891.142,72
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.644.680,64	
3171000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.300,00		
3190000000	APLICACOES DIRETAS	15.490.875,20		
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	1.152.505,44		
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		199.400,00	
3290000000	APLICACOES DIRETAS	199.400,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.047.062,08	
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	510.821,46		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	18.536.240,62		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.833.857,28
4400000000	INVESTIMENTOS		20.655.889,28	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	20.655.889,28		
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS		100,00	
4595000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	100,00		
4600000000	AMORTIZACAO DE DIVIDA		177.868,00	
4690000000	APLICACAO DIRETA	177.868,00		
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			870.000,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		870.000,00	
9999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	870.000,00		
			TOTAL	**57.595.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	58.612,00	1.381.388,00	0,00	1.440.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	58.612,00	1.381.388,00	0,00	1.440.000,00
01.031.0015	PROCESSO LEGISLATIVO EM AÇÃO	58.612,00	1.381.388,00	0,00	1.440.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	108.710,00	9.358.563,52	0,00	9.467.273,52
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	108.710,00	9.358.563,52	0,00	9.467.273,52
04.122.0001	GESTÃO EFICAZ	0,00	9.068.763,52	0,00	9.068.763,52
04.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	108.710,00	0,00	0,00	108.710,00
04.122.0045	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	289.800,00	0,00	289.800,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.000,00	2.753.606,85	0,00	2.878.606,85
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.500,00	1.503.719,90	0,00	1.575.219,90
08.122.0001	GESTÃO EFICAZ	0,00	1.503.719,90	0,00	1.503.719,90
08.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	31.900,00	0,00	36.900,00
08.241.0006	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	5.000,00	31.900,00	0,00	36.900,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	223.736,00	0,00	229.736,00
08.243.0006	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	6.000,00	223.736,00	0,00	229.736,00
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	42.500,00	994.250,95	0,00	1.036.750,95
08.244.0006	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	42.500,00	992.950,95	0,00	1.035.450,95
08.244.0013	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
09.272.0082	PREVIDÊNCIA	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
10	SAÚDE	363.600,00	7.348.552,50	0,00	7.712.152,50
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	3.845.290,00	0,00	3.856.290,00
10.122.0001	GESTÃO EFICAZ	0,00	3.807.690,00	0,00	3.807.690,00
10.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
10.122.0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	0,00	37.600,00	0,00	37.600,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	162.300,00	1.764.153,04	0,00	1.926.453,04

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.301.0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	162.300,00	1.759.153,04	0,00	1.921.453,04
10.301.0013	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	98.200,00	1.043.188,00	0,00	1.141.388,00
10.302.0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	98.200,00	1.043.188,00	0,00	1.141.388,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	26.500,00	430.921,46	0,00	457.421,46
10.303.0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	26.500,00	430.921,46	0,00	457.421,46
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.200,00	159.000,00	0,00	181.200,00
10.304.0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	22.200,00	159.000,00	0,00	181.200,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	43.400,00	106.000,00	0,00	149.400,00
10.305.0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	43.400,00	106.000,00	0,00	149.400,00
12	EDUCAÇÃO	2.597.999,68	7.098.612,70	0,00	9.696.612,38
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.200,00	331.415,00	0,00	342.615,00
12.122.0001	GESTÃO EFICAZ	0,00	331.415,00	0,00	331.415,00
12.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.726.875,24	3.651.956,50	0,00	5.378.831,74
12.361.0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	1.726.875,24	3.651.956,50	0,00	5.378.831,74
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	838.624,44	3.115.241,20	0,00	3.953.865,64
12.365.0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	838.624,44	3.115.241,20	0,00	3.953.865,64
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.300,00	0,00	0,00	21.300,00
12.367.0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	21.300,00	0,00	0,00	21.300,00
13	CULTURA	1.087.604,64	352.611,86	0,00	1.440.216,50
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.050,00	352.611,86	0,00	357.661,86
13.122.0001	GESTÃO EFICAZ	5.050,00	352.611,86	0,00	357.661,86
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.082.554,64	0,00	0,00	1.082.554,64
13.392.0014	PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA	1.082.554,64	0,00	0,00	1.082.554,64
15	URBANISMO	4.586.800,00	1.135.674,50	0,00	5.722.474,50
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.586.800,00	486.115,00	0,00	5.072.915,00
15.451.0001	GESTÃO EFICAZ	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15.451.0008	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	4.446.800,00	478.315,00	0,00	4.925.115,00
15.451.0009	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	649.559,50	0,00	649.559,50
15.452.0008	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	0,00	649.559,50	0,00	649.559,50
16	HABITAÇÃO	20.000,00	10.300,00	0,00	30.300,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	10.300,00	0,00	30.300,00
16.482.0007	MORADIA CIDADÂ	0,00	10.300,00	0,00	10.300,00
16.482.0008	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17	SANEAMENTO	1.088.100,00	0,00	0,00	1.088.100,00
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00
17.511.0011	MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO	1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	78.100,00	0,00	0,00	78.100,00
17.512.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	78.100,00	0,00	0,00	78.100,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
18.542.0011	MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
20	AGRICULTURA	1.175.353,50	666.325,33	0,00	1.841.678,83
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	509.998,50	666.325,33	0,00	1.176.323,83
20.122.0001	GESTÃO EFICAZ	0,00	666.325,33	0,00	666.325,33
20.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	509.998,50	0,00	0,00	509.998,50
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	665.355,00	0,00	0,00	665.355,00
20.601.0010	DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO	665.355,00	0,00	0,00	665.355,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.400,00	200,00	0,00	1.600,00
23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200,00	200,00	0,00	400,00
23.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	200,00	200,00	0,00	400,00
23.695	TURISMO	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
23.695.0017	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
26	TRANSPORTE	11.127.037,32	1.860.734,00	0,00	12.987.771,32

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.127.037,32	1.860.734,00	0,00	12.987.771,32
26.782.0008	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	11.127.037,32	1.860.734,00	0,00	12.987.771,32
27	DESPORTO E LAZER	98.100,00	334.245,60	0,00	432.345,60
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	165.084,60	0,00	180.084,60
27.122.0001	GESTÃO EFICAZ	15.000,00	165.084,60	0,00	180.084,60
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	83.100,00	169.161,00	0,00	252.261,00
27.812.0004	ESPORTE E LAZER, MAIS QUALIDADE DE VIDA	83.100,00	169.161,00	0,00	252.261,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	685.268,00	0,00	685.268,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	377.268,00	0,00	377.268,00
28.843.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	0,00	377.268,00	0,00	377.268,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
28.846.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	870.000,00	870.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	870.000,00	870.000,00
99.999.9999	RESERVA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	870.000,00	870.000,00
	TOTAL	**22.453.917,14**	**34.271.082,86**	**870.000,00**	**57.595.000,00**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNCIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CRC MT 002828/O-7

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
01.031.0015	PROCESSO LEGISLATIVO EM AÇÃO	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	8.656.050,50	811.223,02	9.467.273,52
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.656.050,50	811.223,02	9.467.273,52
04.122.0001	GESTÃO EFICAZ	8.552.340,50	516.423,02	9.068.763,52
04.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	103.710,00	5.000,00	108.710,00
04.122.0045	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	289.800,00	289.800,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.518.465,80	360.141,05	2.878.606,85
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.575.219,90	0,00	1.575.219,90
08.122.0001	GESTÃO EFICAZ	1.503.719,90	0,00	1.503.719,90
08.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	71.500,00	0,00	71.500,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	36.900,00	0,00	36.900,00
08.241.0006	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	36.900,00	0,00	36.900,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	229.736,00	0,00	229.736,00
08.243.0006	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	229.736,00	0,00	229.736,00
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	676.609,90	360.141,05	1.036.750,95
08.244.0006	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	675.309,90	360.141,05	1.035.450,95
08.244.0013	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	1.300,00	0,00	1.300,00
09	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	1.285.000,00	1.285.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	1.285.000,00	1.285.000,00
09.272.0082	PREVIDÊNCIA	0,00	1.285.000,00	1.285.000,00
10	SAÚDE	5.490.162,00	2.221.990,50	7.712.152,50
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.724.947,00	131.343,00	3.856.290,00
10.122.0001	GESTÃO EFICAZ	3.676.347,00	131.343,00	3.807.690,00
10.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	11.000,00	0,00	11.000,00
10.122.0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	37.600,00	0,00	37.600,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.010.645,00	915.808,04	1.926.453,04

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 417 Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.301.0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	1.010.645,00	910.808,04	1.921.453,04
10.301.0013	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	0,00	5.000,00	5.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	402.188,00	739.200,00	1.141.388,00
10.302.0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	402.188,00	739.200,00	1.141.388,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	287.282,00	170.139,46	457.421,46
10.303.0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	287.282,00	170.139,46	457.421,46
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.200,00	170.000,00	181.200,00
10.304.0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	11.200,00	170.000,00	181.200,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.900,00	95.500,00	149.400,00
10.305.0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	53.900,00	95.500,00	149.400,00
12	EDUCAÇÃO	3.147.127,84	6.549.484,54	9.696.612,38
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	342.615,00	0,00	342.615,00
12.122.0001	GESTÃO EFICAZ	331.415,00	0,00	331.415,00
12.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	11.200,00	0,00	11.200,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.569.310,04	3.809.521,70	5.378.831,74
12.361.0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	1.569.310,04	3.809.521,70	5.378.831,74
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.213.902,80	2.739.962,84	3.953.865,64
12.365.0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	1.213.902,80	2.739.962,84	3.953.865,64
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.300,00	0,00	21.300,00
12.367.0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	21.300,00	0,00	21.300,00
13	CULTURA	528.602,50	911.614,00	1.440.216,50
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	357.661,86	0,00	357.661,86
13.122.0001	GESTÃO EFICAZ	357.661,86	0,00	357.661,86
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	170.940,64	911.614,00	1.082.554,64
13.392.0014	PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA	170.940,64	911.614,00	1.082.554,64
15	URBANISMO	1.096.415,00	4.626.059,50	5.722.474,50
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	772.915,00	4.300.000,00	5.072.915,00
15.451.0001	GESTÃO EFICAZ	7.800,00	0,00	7.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.451.0008	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	625.115,00	4.300.000,00	4.925.115,00
15.451.0009	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	140.000,00	0,00	140.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	323.500,00	326.059,50	649.559,50
15.452.0008	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	323.500,00	326.059,50	649.559,50
16	HABITAÇÃO	10.300,00	20.000,00	30.300,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	10.300,00	20.000,00	30.300,00
16.482.0007	MORADIA CIDADÂ	10.300,00	0,00	10.300,00
16.482.0008	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	0,00	20.000,00	20.000,00
17	SANEAMENTO	78.100,00	1.010.000,00	1.088.100,00
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	1.010.000,00	1.010.000,00
17.511.0011	MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO	0,00	1.010.000,00	1.010.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	78.100,00	0,00	78.100,00
17.512.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	78.100,00	0,00	78.100,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	5.600,00	10.000,00	15.600,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	5.600,00	10.000,00	15.600,00
18.542.0011	MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO	5.600,00	10.000,00	15.600,00
20	AGRICULTURA	919.205,33	922.473,50	1.841.678,83
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	681.425,33	494.898,50	1.176.323,83
20.122.0001	GESTÃO EFICAZ	666.325,33	0,00	666.325,33
20.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	15.100,00	494.898,50	509.998,50
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	237.780,00	427.575,00	665.355,00
20.601.0010	DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO	237.780,00	427.575,00	665.355,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.600,00	0,00	1.600,00
23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400,00	0,00	400,00
23.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	400,00	0,00	400,00
23.695	TURISMO	1.200,00	0,00	1.200,00
23.695.0017	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	1.200,00	0,00	1.200,00
26	TRANSPORTE	446.191,22	12.541.580,10	12.987.771,32

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 419 Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	446.191,22	12.541.580,10	12.987.771,32
26.782.0008	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	446.191,22	12.541.580,10	12.987.771,32
27	DESPORTO E LAZER	353.084,60	79.261,00	432.345,60
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.084,60	0,00	180.084,60
27.122.0001	GESTÃO EFICAZ	180.084,60	0,00	180.084,60
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	173.000,00	79.261,00	252.261,00
27.812.0004	ESPORTE E LAZER, MAIS QUALIDADE DE VIDA	173.000,00	79.261,00	252.261,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	685.268,00	0,00	685.268,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	377.268,00	0,00	377.268,00
28.843.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	377.268,00	0,00	377.268,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	308.000,00	0,00	308.000,00
28.846.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	308.000,00	0,00	308.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	220.000,00	650.000,00	870.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	650.000,00	870.000,00
99.999.9999	RESERVA CONTINGÊNCIA	220.000,00	650.000,00	870.000,00
	TOTAL	**25.596.172,79**	**31.998.827,21**	**57.595.000,00**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CRC MT 002828/O-7

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	01 - LEGISLATIVA	02 - JUDICIÁRIA	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	04 - ADMINISTRAÇÃO	05 - DEFESA NACIONAL	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	07 - RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL	1.440.000,00						
02 - GABINETE DO PREFEITO				1.401.915,90			
03 - S.M. ADMINISTRAÇAO ECONOMIA E FINANÇAS				3.287.898,34			
04 - S.M. EDUCAÇAO ESPORTE E LASER							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
06 - S.M. DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO							
07 - S.M. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS				2.887.357,37			
08 - S.M. DE CULTURA E TURISMO							
09 - S.M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
10 - SAAE - SERVIÇO AUTONO DE AGUA E ESGOTO							
11 - FUNDO MUNCIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPAS				289.800,00			
12 - S. M. TRANSPORTES, VIAÇÃO E ESTRADAS				1.600.301,91			
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
TOTAL	1.440.000,00			9.467.273,52			

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 421 Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	10 - SAÚDE	11 - TRABALHO	12 - EDUCAÇÃO	13 - CULTURA	14 - DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - S.M. ADMINISTRAÇAO ECONOMIA E FINANÇAS							
04 - S.M. EDUCAÇAO ESPORTE E LASER					9.696.612,38		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			7.712.152,50				
06 - S.M. DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO	2.878.606,85						
07 - S.M. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS							
08 - S.M. DE CULTURA E TURISMO						1.440.216,50	
09 - S.M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
10 - SAAE - SERVIÇO AUTONO DE AGUA E ESGOTO							
11 - FUNDO MUNCIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPAS		1.285.000,00					
12 - S. M. TRANSPORTES, VIAÇÃO E ESTRADAS							
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
TOTAL	2.878.606,85	1.285.000,00	7.712.152,50		9.696.612,38	1.440.216,50	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	15 - URBANISMO	16 - HABITAÇÃO	17 - SANEAMENTO	18 - GESTÃO AMBIENTAL	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 - AGRICULTURA	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - S.M. ADMINISTRAÇAO ECONOMIA E FINANÇAS							
04 - S.M. EDUCAÇAO ESPORTE E LASER							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
06 - S.M. DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO		10.300,00					
07 - S.M. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	5.714.674,50	20.000,00	1.088.100,00				
08 - S.M. DE CULTURA E TURISMO							
09 - S.M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				15.600,00		1.841.678,83	
10 - SAAE - SERVIÇO AUTONO DE AGUA E ESGOTO							
11 - FUNDO MUNCIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPAS							
12 - S. M. TRANSPORTES, VIAÇÃO E ESTRADAS	7.800,00						
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
TOTAL	5.722.474,50	30.300,00	1.088.100,00	15.600,00		1.841.678,83	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	22 - INDÚSTRIA	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	24 - COMUNICAÇÕES	25 - ENERGIA	26 - TRANSPORTES	27 - DESPORTO E LAZER	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - S.M. ADMINISTRAÇAO ECONOMIA E FINANÇAS							685.268,00
04 - S.M. EDUCAÇAO ESPORTE E LASER						432.345,60	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
06 - S.M. DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO							
07 - S.M. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS					11.131.837,32		
08 - S.M. DE CULTURA E TURISMO		1.600,00					
09 - S.M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
10 - SAAE - SERVIÇO AUTONO DE AGUA E ESGOTO							
11 - FUNDO MUNCIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPAS							
12 - S. M. TRANSPORTES, VIAÇÃO E ESTRADAS					1.855.934,00		
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
TOTAL		1.600,00			12.987.771,32	432.345,60	685.268,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL							56.725.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO							0,00
03 - S.M. ADMINISTRAÇAO ECONOMIA E FINANÇAS	220.000,00						220.000,00
04 - S.M. EDUCAÇAO ESPORTE E LASER							0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							0,00
06 - S.M. DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO							0,00
07 - S.M. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS							0,00
08 - S.M. DE CULTURA E TURISMO							0,00
09 - S.M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							0,00
10 - SAAE - SERVIÇO AUTONO DE AGUA E ESGOTO							0,00
11 - FUNDO MUNCIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPAS	650.000,00						650.000,00
12 - S. M. TRANSPORTES, VIAÇÃO E ESTRADAS							0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							0,00
TOTAL	870.000,00						57.595.000,00
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS	0,00
						TOTAL GERAL	57.595.000,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 425 Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CRC MT 002828/O-7

ARAnexo_Orcamento_9 Página: 6 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PORTARIA Nº 006/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- EXONERAR a pedido o Senhor **GUIDO MARIA DA SILVA MORAES**, *portador do RG nº 948.400 SSP/MT, inscrito no CPF nº 630. 493.841-15, do cargo* de DIRETOR DE PATRIMÔNIO, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2024.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 08 de janeiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 004/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor**NAUDSON LUÍS BASTOS DE ARRUDA**, inscrito no CPF nº 673.177.821-49, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2024.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 08 de janeiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

LEI MUNICIPAL Nº 2.255 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE QUE AS MULHERES GESTANTES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA QUE REALIZARAM O PRÉ-NATAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POCONÉ TERÃO DIREITO AO RECEBIMENTO DE 1 (UM) ENXOVAL AO FINAL DO PRÉ-NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que as mulheres gestantes em estado de vulnerabilidade econômica que realizaram o pré-natal no sistema municipal de saúde no Município de Poconé terão direito ao recebimento de 1 (um) enxoval ao final do pré-natal.

Art. 2º Para efeitos desta lei, define-se:

I - Estado de Vulnerabilidade Econômica como a condição social que o cidadão se encontra no qual seu núcleo familiar possui renda per capita menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

II- Enxoval como o conjunto de objetos utilizados para utilização da criança recém nascida.

Parágrafo único. No enxoval deverá conter obrigatoriamente, mas não exclusivamente, roupão para recém-nascido, toalha infantil, macacão para recém-nascido, banheira para recém-nascido, touca para recém-nascido, luva de pano para recém-nascido e meia para recém-nascido.

Art. 3º As mulheres gestantes atendidas em seu pré-natal no sistema municipal de saúde deverão ser informadas pela equipe de assistência social da instituição de saúde que se realizar o procedimento sobre o direito ao enxoval estabelecido por esta lei.

Art. 4º Deverão as mulheres gestantes requerer à equipe de assistência social da instituição de social que se realizar o procedimento o enxoval com antecedência de no mínimo 1 (um) mês da previsão de nascimento da criança.

Art. 5º Esta lei correrá com dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 29 de dezembro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 002/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR a pedido o Senhor **AMARILDO SCHMIELESKI**, **portador do RG nº 933996 SSP/PR, inscrito no CPF nº 964.662.009-49**, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E RURAL, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2024.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 08 de janeiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 003/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR a pedido o Senhor**NAUDSON LUÍS BASTOS DE ARRUDA**, inscrito no CPF nº 673.177.821-49 do cargo deDIRETOR DE TRANSPORTE, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2024.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 08 de janeiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 001/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR a pedido o Senhor***NEY RONDON MARQUES***, portador do RG nº 0309024-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº 265.982.211-53, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2024.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 08 de janeiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 005/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **ALINE MARIA CRUZ DE ARRUDA**,portadora do RG n. 2812946-6 SSP/MT, **inscrita no CPF n. 075.812. 041-97,** para exercero cargo de ASSESSORA TECNICA da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 08 de janeiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé

DECRETO Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CERCO FÍSICO ENTORNO DA AVENIDA DOM AQUINO, BOA NOVA NA CIDADE DE POCONÉ-MT NO DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado o fechamento mediante barreira física móvel no perímetro da Avenida Dom Aquino e ruas, permitida somente a circulação de munícipes, proibida a circulação de veículos ou equivalente, exceto os oficiais, durante o Evento do Aniversário de 243 anos da cidade.

ARTIGO 2º - O acesso dos munícipes ao local descrito no artigo 1° ficará restrito aos locais de entrada sujeitos a revista para melhor segurança dos participantes do evento.

ARTIGO 3° - Os moradores e comerciantes inclusive provisórios do perímetro, previsto no art. 1º terão acesso garantido às residências e aos comércios desde que respeitem o horário de execução das festividades.

ARTIGO 4° - A fiscalização sobre o descumprimento deste Decreto, importará nas medidas cabíveis, e será Exercida pela Comissão da Organização do Aniversário de 243 anos da cidade, Polícia, bem como por terceiro com a função delegada.

ARTIGO 5° - Este decreto tem fundamento no uso de bem Público para fins de interesse da coletividade.

ARTIGO 6º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Poconé, 08 de janeiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (Tatá Amaral) PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

DECRETO Nº 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE VENDA DE BEBIDAS EM VASILHAME DE VIDRO NO DIA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica proibido a venda de **bebidas de qualquer tipo em vasilhame de vidro,** nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2024, em comemoração ao Aniversário do Município, em bares, lanchonetes, restaurantes, padarias e ambulantes que se localizam no centro (Avenida Dom Aquino, Praça da Matriz, Praça Bem Rondon e Praça da Bandeira).

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé; em 08 de janeiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(Tatá Amaral) PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

PORTARIA Nº 007/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- NOMEAR o Senhor **GUIDO MARIA DA SILVA MORAES**, portador do RG nº 948.400 SSP/MT, inscrito no CPF nº 630.493.841-15, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E RURAL,desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2024.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 08 de janeiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 131/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 131/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: RITA DE CÁCIA DA SILVA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 09 de dezembro de 2023 a 09 de dezembro de 2024.

Poconé/MT, 7 de dezembro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/GP/2024

PORTARIA Nº 008/GP/2024 De 08 de Janeiro de 2024.

“Concede Licença para Tratamento de Doença à Servidor(a)”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a apresentação de Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Doença** à servidora **Luciana Neves e Silva**, por um período de **30 (trinta) dias** contados de **03/01/2024 até 01/02/2024**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data*de*sua* publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 08 de Janeiro de 20234

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 2623/2024

DECRETO N.º 2623/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

"Convoca candidatos aprovados do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar **de Pontal do Araguaia mandato de** *10.01.2024 à 09.01.2028 e dá outras providências."*

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e,

Considerando a homologação do **Resultado Final do Processo de Escolha para membros do** Conselho Tutelar **de Pontal do Araguaia mandato de** 10.01.2024 à 09.01.2028, **por meio da Resolução nº 003 de 17/10/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Araguaia MT, homologada pela Portaria nº 294/GP/2023 de 17/10/2023**.

Considerando a homologação do Processo **de Escolha para membros do** Conselho Tutelar **de Pontal do Araguaia mandato de**10.01.2024 à 09.01.2028, **por meio da Resolução nº 004 de 18/10/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Araguaia MT, homologada pela Portaria nº 295/GP/2023 de 18/10/2023**.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse aos candidatos aprovados;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam convocados os candidatos aprovados através do **Processo de Escolha para membros do** Conselho Tutelar **de Pontal do Araguaia mandato de** 10.01.2024 à 09.01.2028, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 15 (quinze) dias, **a contar de 10/01/2024**, a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, no horário das 08:00h as 13:00h, apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior posse nos seus respectivos cargos para quais foram aprovados.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º - Os servidores exercerão suas funções no local onde forem empossados, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo do Processo de Escolha.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 08 de janeiro de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CANDIDATOS APROVADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CLAS.	NOME	CARGO
1º	ELIEIDE DIAS TRINDADE	Conselheira Tutelar
2º	CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Conselheira Tutelar
3º	POLLIANA DE CARVALHO ALVES SOUZA	Conselheira Tutelar
4º	YÊDA PEREIRA LIMA SOUSA	Conselheira Tutelar
5º	ANA PAULA FARIA BARBOSA	Conselheira Tutelar

ANEXO II

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

1. Cédula de Identidade - RG;

2. Certidão de nascimento, casamento, divórcio;

3. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

4. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;

5. Declaração de Frequência Escolar dos Filhos;

6. Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;

7. Cartão PIS / PASEP;

8. Carteira de Trabalho;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;

11. Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

12. Duas (02) fotos 3x4 coloridas;

13. Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;

14. Carteira Nacional de Habilitação;

15. Certificado de Reservista (sexo masculino);

16. Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC; e certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu.

17. Fotocópia autenticada de Curso específico **(Técnico em Enfermagem)**;

18. Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos);

19. Comprovante de residência, ex. (conta de água, luz, telefone);

20. Declaração de acúmulo ou não de cargo público;

21. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;

22. Declaração de bens;

23. Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital do **Processo de Escolha para membros do** Conselho Tutelar **de Pontal do Araguaia;**

24. Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional), comprovadas por exame realizado por médico credenciado e vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e à Administração Municipal.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/GP/2024

PORTARIA Nº 007/GP/2024 De 08 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 234/2023 e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. Hiroshi Oda Goes, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contratonº 234/2023.

Art. 2º - O representante nomeado no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seus andamentos com um relatório individual.

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos,* revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 08 de Janeiro de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 105/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 105/2023.

DISTRATADA**: MARIA DA GLORIA SILVA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **e MARIA DA GLÓRIA SILVA, casada, brasileira, portadora da C. I. N°.0388688-3 SSP-MT, CPF sob o n.º 303.893.561-15, residente e domiciliando na Rua Aguapeí, Vila Cardoso, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **067/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	MARIA DA GLORIA SILVA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 078/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 078/2023.

DISTRATADA**: EUNICE DA SILVA CARDOSO SURUBI.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **EUNICE DA SILVA CARDOSO SURUBI, brasileira, casada, portadora da C. I. N°.2689818-7 – SSP/MT, CPF sob o n.º 288.337.478-32, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **032/2023,** firmado em **13/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	EUNICE DA SILVA CARDOSO SURUBI. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 053/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 053/2023.

DISTRATADA**: BEATRIZ RAIANE FERREIRA DOS SANTOS.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **BEATRIZ RAIANE FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da C. I. N°.2882035-5 SSP-MT, CPF sob o n.º 060.777.151-82, residente e domiciliando na Rua: Ivo de Lima, nº217, Parque Maria da Conceição, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **111/2022,** firmado em **14/03/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	BEATRIZ RAIANE FERREIRA DOS SANTOS. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 052/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 052/2023.

DISTRATADA**: ANTONIA EDILAINE COSTA MUQUIÇAI.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ANTONIA EDILAINE COSTA MUQUIÇAI, brasileira, solteira, portadora da C. I. N°.1539822-6 SSP-MT, CPF sob o n.º 007.569.411-56, residente e domiciliando no SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, COMUNIDADE SÃO FABIANO, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **038/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ANTONIA EDILAINE COSTA MUQUIÇAI. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 104/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 104/2023.

DISTRATADO**: MARCIO POQUIVIQUI MANACÁ.**

FUNÇÃO**:** PROFESSOR DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **MARCIO POQUIVIQUI MANACÁ, solteiro, brasileiro, C. I. N°.2280141-3 SSP-MT, CPF sob o n.º 014.901.731-61, residente e domiciliando na Rua: EDIMAR TEXEIRA DE PAULA, RESIDENCIAL JARAGUA, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **049/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

MARCIO POQUIVIQUI MANACÁ.
CONTRATADO.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2023.

DISTRATADA**: ANGELICA TORRES DE ARAUJO SOUZA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE CIÊNCIAS E ARTES**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ANGELICA TORRES DE ARAÚJO SOUZA, solteira, brasileira, portadora da C. I. Nº. 2188162-0 - SSP/MT, e CPF nº. 036.358.321-11, residente No Sitio Berrante de Ouro no Distrito de Vila**

Cardoso, Porto Esperidião – MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **065/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ANGELICA TORRES DE ARAUJO SOUZA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2023.

DISTRATADA**: ANGELA BRAGA RODRIGUES.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ANGELA BRAGA RODRIGUES, solteira, brasileira, portadora da C. I. N°.2440968-5 - SSP-MT, CPF sob o n.º 047.967.281-47, residente e domiciliando na Rua PARANÁ – COMUNIDADE VILA CARDOSO, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **062/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ANGELA BRAGA RODRIGUES. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 049/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 049/2023.

DISTRATADA**: ANA LUCIA MIRANDA DE CAMPOS CUNHA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ANA LUCIA MIRANDA DE CAMPOS CUNHA, casada, brasileira, C. I. N°.1576924-0 SSP-MT, CPF sob o n.º 005.236.501-83, residente e domiciliando ESTRADA DA SANTA RITA, COMUNIDADE VILA PICADA,, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **041/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ANA LUCIA MIRANDA DE CAMPOS CUNHA.
CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 114/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 114/2023.

DISTRATADA**: NILDA SILVA ALVES.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **NILDA SILVA ALVES, brasileira, casada, C. I. N°.0653374-4 - SSP-MT, CPF sob o n.º 468.340.601-20, residente e domiciliando na Rua, RUI BARBOSA S/Nº, PARQUE DAS AMERICAS, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **014/2023,** firmado em **01/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	NILDA SILVA ALVES. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 048/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 048/2023.

DISTRATADA**: ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO, brasileira, casada, portadora da C. I. Nº. 0552759-7 - SSP/MT, e CPF nº. 396.517.381-20, residente e Domiciliada na Rua Adalberto Pagliuca – nº137, Bairro Parque Maria da Conceição, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **002/2023,** firmado em **01/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/2023.

DISTRATADA**: ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, C. I. N°.2769264-7 SSP-MT, CPF sob o n.º 703.177.281-80, residente e domiciliando ESTRADA DA SANTA RITA, COMUNIDADE VILA PICADA, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **045/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2023.

DISTRATADA**: ALINE HAIDUK DE SOUZA FARIAS.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE MATEMÁTICA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ALINE HAIDUK DE SOUSA FARIAS, brasileira, casada, portadora da C. I. N°.1370465 SSP-RO, CPF sob o n.º 545.745.872-53, residente e domiciliando na Fazenda Ellus, comunidade do Postinho, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n°**117/2022,** firmado em **03/03/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ALINE HAIDUK DE SOUZA FARIAS. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 076/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 076/2023.

DISTRATADA**: ELVINA DA SILVA CEBALHO GUILHERME.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ELVINA DA SILVA CEBALHO GUILHERME, brasileira, casada, portadora da C. I. N°.1148672-4 SSP-MT, CPF sob o n.º 994.628.001-97, residente e domiciliando na Comunidade do Postinho, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **028/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ELVINA DA SILVA CEBALHO GUILHERME. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 045/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 045/2023.

DISTRATADA**: ALDENICE CRISTINA DE OLIVEIRA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a)**ALDENICE CRISTINA DE OLIVEIRA C. I. N°.37.246.084-7 SSP-SP, CPF sob o n.º 015.778.231-09, residente e domiciliando na Sitio São José – Estrada do Bocaiuval, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **005/2023,** firmado em **01/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ALDENICE CRISTINA DE OLIVEIRA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2023.

DISTRATADA**: ADRIANA GUERREIRO.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ADRIANA GUERREIRO, brasileira, solteira, portadora da C. I. N°.0933070-4 SSP-MT, CPF sob o n.º 908.425.611-53, residente e domiciliando na Rua: João Bordon, Parque das Américas, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **047/2023,** firmado em **01/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ADRIANA GUERREIRO.
CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 113/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 113/2023.

DISTRATADA**: MITHIELE DE SOUZA MOULAIS.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PORTUGUÊS E ARTES**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a)**MITHIELE DE SOUZA MOULAIS, brasileira, casada, portadora da C. I. N°.1302702 - SSP-RO, CPF sob o n.º 025.322.662-79, residente e domiciliando na Fazenda Esplanada, km 50, comunidade de POSTINHO - Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **075/2023,** firmado em **17/07/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	MITHIELE DE SOUZA MOULAIS. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 112/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 112/2023.

DISTRATADO**: MILTON TOSSUE MUQUISSAI.**

FUNÇÃO**:** PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **MILTON TOSSUE MUQUISSAI, brasileiro, solteiro, C. I. N°.2301740-6 SSP-MT, CPF sob o n.º 025.873.141-94, residente e domiciliando na Estrada Linha Reta Fronteira, Aldeia Chiquitanos, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **112/2022,** firmado em **07/03/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	MILTON TOSSUE MUQUISSAI. CONTRATADO.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 111/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 111/2023.

DISTRATADO**: MAURO URUPE CHUÉ.**

FUNÇÃO**:** PROFESSOR DE MATEMÁTICA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **MAURO URUPE CHUE, solteiro, brasileiro, C. I. N°.2382308-9 SSP-MT, CPF sob o n.º 025.809.921-62, residente e domiciliando na Estrada Linha da Santa RITA, COMUNIDADE INDIGINA CHIQUITANO, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **048/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	MAURO URUPE CHUÉ. CONTRATADO.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

PROCESSO SELETIVO 001/2023 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O Excelentíssimo Senhor **Martins Dias de Oliveira,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, juntamente à Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2023, no exercício de suas competências legais,

CONSIDERANDO o encerramento do período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, conforme item 4.2 do Cronograma disposto no Edital de Abertura.

CONSIDERANDO a expressiva quantidade de inscrições recebidas, bem como a necessidade de otimizar o espaço disponível para a aplicação das provas marcadas para o dia 14 de janeiro de 2024;

RESOLVEM:

1º - ALTERAR o horário de realização das provas, agendadas para o dia 14 de janeiro de 2024, para o período vespertino, das 13h00min às 16h00min, exclusivamente para os cargos de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS e MERENDEIRA.**

2º - INFORMAR que para os demais cargos, o horário de aplicação das provas permanecerá inalterado, **sendo imprescindível que todos os candidatos compareçam ao local designado com 01 (uma) hora de antecedência**, conforme especificado no Edital Complementar 005 de 28 de dezembro de 2023.

4º - A Prova Prática para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** será realizada na Escola Municipal Maria Gregória, situada à rua Osvaldo Faria, 492, Bairro Aeroporto, em Porto Esperidião/MT, às **13h30min**, e para o cargo de **MOTORISTA** na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Manoel Paulino Junior, S/N, Bairro Centro, em Porto Esperidião/MT, também às **13h30min**, ambas no dia 14/01/2024.

5º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião, 08 de janeiro de 2024

.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito Municipal

Magno Fernandes Godoi

Presidente da Comissão do Processo Simplificado Seletivo – Edital 001/2023 de 22/11/2023

Porto Esperidião – MT

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

LOCAL DE PROVAS: ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO

Endereço: Rua Irmã Dolores, nº 200 - Parque das Américas, Porto Esperidião - MT

INÍCIO: 08:00 h / ENCERRAMENTO: 11:00 h MATUTINO

SALA 01 - CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	05/12/1989	7	DEFERIDA
2	ADRIANA GUERREIRO	30/01/1979	7	DEFERIDA
3	ALDENICE CRISTINA DE OLIVEIRA	20/01/1981	7	DEFERIDA
4	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/06/1994	6	DEFERIDA
5	ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO	25/08/1966	7	DEFERIDA
6	AMANDA DE SOUZA SANTANA	23/08/1997	6	DEFERIDA
7	ANA LUCIA MIRANDA DE CAMPOS CUNHA	22/12/1980	7	DEFERIDA
8	ANGELA BRAGA RODRIGUES	26/05/1994	7	DEFERIDA
9	ANGÉLICA TORRES DE ARAÚJO SOUZA	21/10/1990	6	DEFERIDA
10	ANTONIA EDILAINE COSTA MUQUIÇAI	25/01/1981	7	DEFERIDA
11	BEATRIZ RAIANE FERREIRA DOS SANTOS	26/11/1999	5,25	DEFERIDA
12	BENEILDO MENDES DE MIRANDA	26/03/2001	1	DEFERIDA
13	BRUNA MARA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	08/03/1999	2	DEFERIDA
14	CARLA FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA	01/03/1986	6	DEFERIDA
15	CELIA DA SILVA MARTINS	15/10/1967	7	DEFERIDA
16	CELIA SERAFIM MUNIZ PASSOS	04/11/1986	7	DEFERIDA
17	CLAUDIANE APARECIDA DE SOUZA	02/11/1994	3	DEFERIDA
18	CLERIA APARECIDA BARBOSA MENCHE	11/04/1983	6	DEFERIDA
19	CREONICE HANSEN MONTEIRO	25/11/1962	7	DEFERIDA
20	CREUNEISE BORGES DE ARRUDA	01/05/1974	7	DEFERIDA
21	CRISTIANE APARECIDA MIRANDA PIRES	28/07/1986	7	DEFERIDA
22	DALVA DE OLIVEIRA	10/01/1973	7	DEFERIDA
23	DANDERCLÉIA DE OLIVEIRA CARDOSO	17/04/1989	7	DEFERIDA
24	DANIELE TOMICHA ROSA	24/08/1999	3,6	DEFERIDA
25	DANIELI FERNANDA TERCI ROBELO	19/08/1987	6	DEFERIDA
26	EDCLEIA MARTINS BRITO	05/12/1990	7	DEFERIDA
27	EDNO MUQUISSAI	07/04/1988	4	DEFERIDA
28	ELAINE TOMICHA CASSUPA	19/12/1998	4,1	DEFERIDA
29	ELENIR TRAVA RICO	06/12/1976	7	DEFERIDA
30	ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA	08/08/1973	7	DEFERIDA

SALA 02 - CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA				
31	ELIMARA TOSSUÉ SOARES	08/02/1998	7	DEFERIDA
32	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	27/07/1980	7	DEFERIDA
33	ELVINA DA SILVA CEBALHO GUILHERME	27/12/1982	7	DEFERIDA
34	EUNICE DA SILVA CARDOSO SURUBI	27/05/1975	1,65	DEFERIDA
35	FABIANA BONIFACIO RODRIGUES	21/12/1992	5	DEFERIDA
36	FABIANA DA SILVA LIRA	11/10/1995	1	DEFERIDA
37	FATIMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	24/10/1986	7	DEFERIDA
38	FATIMA MELGAR BACA	12/01/1983	4,35	DEFERIDA
39	FLAVIA APARECIDA BARBOSA	08/08/1983	2	DEFERIDA
40	GEIZIELLI RODRIGUES GOMES	05/02/1997	1	DEFERIDA
41	GENILSON OLIVEIRA KIRY	03/06/1992	7	DEFERIDA
42	GESSICA SUE DOS SANTOS	23/10/1996	6	DEFERIDA
43	GISLENE SALVATERRA CARVALHO	30/08/1984	7	DEFERIDA
44	GRACIELLY FERREIRA SUE	24/08/1993	1	DEFERIDA
45	GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA	05/12/1984	7	DEFERIDA
46	IZAIAS LEMES	04/08/1973	7	DEFERIDA
47	JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA	20/04/1983	7	DEFERIDA
48	JANETCLES DOS SANTOS CARVALHO	04/06/1974	7	DEFERIDA
49	JANILSI FERREIRA DA SILVA JUNQUEIRA	10/09/1999	7	DEFERIDA
50	JEANN APARECIDO FERREIRA DA COSTA	11/09/1978	7	DEFERIDA
51	JESSICA ORTEGA DOS SANTOS DE SOUZA	14/03/1989	7	DEFERIDA
52	JOELB FERREIRA DE GODOY	26/01/1979	7	DEFERIDA
53	JOSE VANDER URUPE MASSAVI	30/09/1992	5,25	DEFERIDA
54	JOSEMARA DAS GRAÇAS SOUZA LEMOS	20/03/1985	1	DEFERIDA
55	JOSIELEM DE ASSUNÇÃO	28/02/1991	2	DEFERIDA
56	JUCELIA SANTIAGO ALVES	25/05/1986	6,25	DEFERIDA
57	JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA	16/06/1994	3,025	DEFERIDA
58	JULIANA ORTIZ VELASCO	03/10/1984	7	DEFERIDA
59	JULIANE FLORES MACONHÃO	09/02/1993	7	DEFERIDA
60	KATIA GIORGEA LOPES	24/06/1964	7	DEFERIDA
SALA 03 - CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA				
61	KESIA PARA DA SILVA	21/02/1986	6	DEFERIDA
62	LAERCIA ARAUJO DOS SANTOS	20/01/1983	1	DEFERIDA
63	LAIANI RIBEIRO DOS SANTOS	01/02/1996	1	DEFERIDA
64	LEONORA MASSAVI HURTADO	24/07/1986	5	DEFERIDA
65	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	10/07/1984	7	DEFERIDA
66	LIAUANY CAMPOS DA SILVA	02/10/1995	0,25	DEFERIDA
67	LOURDES ANDREIA DE OLIVEIRA	13/09/1975	7	DEFERIDA
68	LUCIENE ANGELA DA SILVA	15/11/1985	3,5	DEFERIDA
69	LUCIENE DE OLIVEIRA ALVES	12/01/1973	5	DEFERIDA
70	LUCIENE KORB DE ANDRADE	20/09/1983	3	DEFERIDA
71	LUCIMEIRE FERRAZ DA COSTA LEMES	26/09/1975	7	DEFERIDA
72	LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES SILVA	23/01/1983	7	DEFERIDA
73	LUIZA PEREIRA LEITE	25/08/1984	2	DEFERIDA
74	LUZIA TUMICHA AIRES	12/09/1987	7	DEFERIDA
75	MARIA DA GLÓRIA SILVA	02/02/1964	7	DEFERIDA
76	MARIA DA GUIA GONÇALO ORTIZ	12/12/1978	5,25	DEFERIDA
77	MARIA DE FATIMA CHARUPA	07/02/1975	7	DEFERIDA
78	MARIA ISABEL CALHAU	02/04/1989	7	DEFERIDA
79	MARIA ISABEL LOPES	29/07/1984	4,35	DEFERIDA
80	MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS BROMATE	02/02/1969	7	DEFERIDA
81	MARILZA GRACIELA SURUBI	11/11/1987	3,75	DEFERIDA
82	MILTON TOSSUE MUQUISSAI	12/09/1988	6,25	DEFERIDA
83	MIRAMI PARÁ SURUBI	10/11/1977	1	DEFERIDA
84	NATALIA STELLA DIAS CORREA	20/12/1985	6,85	DEFERIDA
85	NILDA SILVA ALVES	22/12/1972	7	DEFERIDA
86	NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVIQUI	26/05/1976	7	DEFERIDA
87	NUBIA VALERIA GONÇALVES DE BRITO	18/09/1998	7	DEFERIDA
88	PÂMELA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	23/08/1990	5,25	DEFERIDA
89	PATRICIA SILVA DE SOUZA	08/04/1995	5,25	DEFERIDA
90	PEDRO CELIO TOSSUE SOARES	19/05/1983	7	DEFERIDA
SALA 04 - CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA				
91	POLIANA DA SILVA MARTINS	06/09/1992	7	DEFERIDA
92	PRICILA TEREZINHA RUP DA SILVA	09/11/1989	3,5	DEFERIDA
93	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	04/10/1987	7	DEFERIDA
94	REGINA CENTURION GAMBARRA	10/05/1966	4,55	DEFERIDA
95	REGINA JOSE DA SILVA	12/09/1971	7	DEFERIDA
96	ROSALINA ROBERTO PEREIRA	04/03/1960	7	DEFERIDA
97	ROSANA DA SILVA	25/04/1970	7	DEFERIDA
98	ROSIMEIRE FERNANDES DE BRITO	03/08/1988	6	DEFERIDA
99	ROSINETE APARECIDA SILVA SOUZA	22/02/1989	7	DEFERIDA
100	ROSINEY JAIVONA MENDES	25/05/1966	7	DEFERIDA
101	SANDRA ALVES LUDGERIO	12/03/1969	7	DEFERIDA
102	SATURNINA URUPE CHUE	04/06/1989	3	DEFERIDA
103	SILVANA DOS SANTOS SILVA TOMAZ	10/11/1985	7	DEFERIDA

104	SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA NERY	06/02/1992	7	DEFERIDA
105	SIRLEY APARECIDA DOS ANJOS	23/07/1974	3,5	DEFERIDA
106	SONELI SOUZA SILVA	29/10/1985	4,45	DEFERIDA
107	SUELEN MARIA MARCHEZAN	04/04/1985	7	DEFERIDA
108	SUELLEN KAROLINE MARTINS MACHADO DE MIRANDA	24/03/1992	7	DEFERIDA
109	TATIANE NESPOLI DE SOUZA	12/09/1991	7	DEFERIDA
110	TEREZINHA DE JESUS DA COSTA LEITE TOMICHÁ	03/09/1990	7	DEFERIDA
111	THAYNARA LOYNE MENACHO	18/07/1991	6	DEFERIDA
112	VANDERLEIA SILVA TEOFILO	07/10/1974	7	DEFERIDA
113	VANESSA GRAZIELLI FERREIRA	15/09/2013	7	DEFERIDA
114	VANESSA RAMOS PINAFFI	16/11/1990	7	DEFERIDA
115	VANILDES MERCEDES DE LARA BARROS	10/04/1978	4,85	DEFERIDA
116	WANDERLÉIA APARECIDA ANDRADE COSTA	26/11/1971	2	DEFERIDA
117	YARA MARTINS PICADA FLORES	19/02/2001	5,25	DEFERIDA
118	ZEILA DE SOUZA MENEZES	06/12/1979	7	DEFERIDA

SALA 05 - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	ADMILSON DA SILVA SANTANA	14/02/1992	DEFERIDA
2	ADRIAN MARTINS TEXEIRA	18/01/2002	DEFERIDA
3	ALANA ALVES POQUIVIQUI	13/04/2004	DEFERIDA
4	ALESSANDRA CINTIA DE ARRUDA E SILVA	27/03/1980	DEFERIDA
5	ALESSANDRA DA SILVA LARA	10/04/1988	DEFERIDA
6	ALEX BACA MASSAVI	26/06/2001	DEFERIDA
7	ANDREIA PEREIRA JUNQUEIRA	04/02/1989	DEFERIDA
8	APARECIDO DONIZETE FERREIRA BARBOSA	29/05/1981	DEFERIDA
9	BRUNA RODRIGUES HONORATO CAETANO	09/10/1996	DEFERIDA
10	BRUNIELLY RUMAN TURIBIOS	27/03/2003	DEFERIDA
11	CAROLAINE RODRIGUES MENDES	11/08/1997	DEFERIDA
12	DÂMARES GONÇALVES DE OLIVEIRA	15/03/2002	DEFERIDA
13	DANIEL LUCAS SOARES MASSAVI	03/06/1997	DEFERIDA
14	DEBORA DA SILVA MIRANDA	26/03/2002	DEFERIDA
15	DEIZIELE ARAUJO DE OLIVEIRA	26/02/1990	DEFERIDA
16	DIANA TABITA SOUZA JUPITER	21/01/2003	DEFERIDA
17	DIULIANNI STEPHANELY DA SILVA	08/03/2002	DEFERIDA
18	DONIZETI JUNIOR BACA ROMEIRO	11/05/2005	DEFERIDA
19	EDER MARQUES DE OLIVEIRA	28/11/1981	DEFERIDA
20	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	27/12/2005	DEFERIDA
21	EDVALDO ORTEGA SALES	19/09/1987	DEFERIDA
22	EMILLY CAMPOS ORTIZ	19/09/2005	DEFERIDA
23	ERIKA BACCA DE ANDRADE	12/10/1999	DEFERIDA
24	FRANCIELE FATIMA NEVES	16/04/1991	DEFERIDA
25	GEBERSON PETEA MORENO	10/03/1992	DEFERIDA
26	GEICIELY VALADARES DOS SANTOS	25/04/1998	DEFERIDA
27	GEONICE MIRANDA DA CRUZ	08/11/1976	DEFERIDA
SALA 06 - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
28	HELENICE LEITE DE OLIVEIRA	05/09/1976	DEFERIDA
29	HELENIRA LARA LEITE	31/08/2001	DEFERIDA
30	ITALO KAUAN DIOGO DA SILVA	08/01/2001	DEFERIDA
31	IZABELA ORTIZ ASSUNCÃO CIQUEIRA	13/08/2003	DEFERIDA
32	JAINE DE SOUZA BARBOSA	23/08/2001	DEFERIDA
33	JANAINA ORTIZ DA SILVA	19/09/1998	DEFERIDA
34	JAYNE NEVES RIBEIRO	03/08/1996	DEFERIDA
35	JEFFERSON LOPES DE ASSUNÇÃO	04/12/2002	DEFERIDA
36	JENIFER ESMERINDA DA SILVA JACINTO	21/07/1998	DEFERIDA
37	JENNIFER CAROLAINE CHARUPA MAGALHÃES	18/04/1997	DEFERIDA
38	JESSICA ENIELY PARABA MACONHO	23/01/1999	DEFERIDA
39	JESSIKA JULIA DA SILVA DELGADO	21/11/2005	DEFERIDA
40	JOAO PEDRO ALVES ROMERO	19/06/2005	DEFERIDA
41	JOÃO VITOR PEDRAÇA DO NASCIMENTO	11/01/2002	DEFERIDA
42	JORDANA MARIELE DE OLIVEIRA	05/11/2005	DEFERIDA
43	JOSÉ CLAUDIO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	22/09/2022	DEFERIDA
44	KALYTA MAYARA DE SOUZA LEMOS	29/06/2005	DEFERIDA
45	KALYTTA RAYANE SILVA NEVES	08/03/1998	DEFERIDA
46	KAYLAINI BOAROTTO POQUIVIQUI	07/04/2003	DEFERIDA
47	KEILA CRISTINA LOPES RODRIGUES	23/12/2001	DEFERIDA
48	KENIA APARECIDA ALVES DA SILVA	01/01/1980	DEFERIDA
49	LARISSA FERNANDA OLIVEIRA PEDROSO	26/05/2000	DEFERIDA
50	LARISSA FERNANDA SALES DO PRADO	22/04/1995	DEFERIDA
51	LEIZIANE DE OLIVEIRA SANTOS	11/08/1995	DEFERIDA
52	LENIR MASSAI MENDES ARES	17/05/2002	DEFERIDA
53	LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	21/04/1994	DEFERIDA
54	LETICIA MAGALHAES GONÇALVES	27/03/2003	DEFERIDA
SALA 07 - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
55	LUANA DA SILVA SEBALHO	01/10/1983	DEFERIDA
56	LUCAS HENRIQUE LARA DA SILVA	30/03/2000	DEFERIDA

57	LUIZ CLEBER BACCA MAISSE	04/09/2000	DEFERIDA
58	MAICON MENDES DE SOUZA	28/07/1992	DEFERIDA
59	MARIA CLARA BRITO DOS SANTOS	05/09/2004	DEFERIDA
60	MARIA EUGENIA HURTADO PEREDO	24/05/1994	DEFERIDA
61	MARINELI SALVATERRA DE CARVALHO MARTINS	26/02/1983	DEFERIDA
62	MAYARA MARTINS TORQUATO	15/11/1992	DEFERIDA
63	MILENA DA SILVA DUARTE	14/08/2004	DEFERIDA
64	NATHIELI CEBALHO DA SILVA	04/10/2004	DEFERIDA
65	NATIELY HONORATO ARAUJO	11/01/2002	DEFERIDA
66	NEUSANA DA SILVA	30/05/1978	DEFERIDA
67	PAMELA JHENIFER TRINDADE CARDOSO	01/12/1995	DEFERIDA
68	PAULO MARCELO BASSAN	12/05/1985	DEFERIDA
69	POLIANA DA SILVA SANTANA	06/03/2003	DEFERIDA
70	RANYELLEN LOUISE LOPES ALEXANDRE	16/05/2004	DEFERIDA
71	RAUL STEVAN MIRANDA DA SILVA	19/10/1997	DEFERIDA
72	RAYANE BAZAN NUNES	20/01/2001	DEFERIDA
73	ROSA CARLA BRITO DOS SANTOS	05/09/2004	DEFERIDA
74	ROSELAINE DE OLIVEIRA ALEXANDRE	17/12/2000	DEFERIDA
75	SANDYMARA SUE CEZARIO	28/05/2002	DEFERIDA
76	SELFIENE SALVATERRA DOS REIS	08/04/2004	DEFERIDA
77	SHIRLEY DE FÁTIMA PEREIRA	13/05/1983	DEFERIDA
78	SUNILDA ANTONIA LOPES ALEXANDRE	07/04/1985	DEFERIDA
79	VANESSA ARANTES OLIVEIRA	30/11/1995	DEFERIDA
80	WESLEY VALADARES CARDOZO	27/10/2005	DEFERIDA
81	WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS	21/12/1983	DEFERIDA

SALA 08 - CARGO: MOTORISTA

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	AGNALDO CARDOZO DE SOUZA	17/07/1978	DEFERIDA
02	ALCEMAR JOSE LISBOA	25/09/1972	DEFERIDA
03	ALEX FABIANO SANTOS	08/07/1978	DEFERIDA
04	CLODOALDO NUNES SIQUEIRA	15/05/1988	DEFERIDA
05	DAVID SEVERIANO DE OLIVEIRA	22/05/1987	DEFERIDA
06	DENEVAL SANTIAGO ALVES	07/09/1982	DEFERIDA
07	DIANO GOMES RAMOS	13/09/1984	DEFERIDA
08	EDIMAR MARQUES DA MOTA	20/04/1980	DEFERIDA
09	ELSO SILVEIRA FARIAS	03/12/1986	DEFERIDA
10	FABIO CARLOS GUEDES	28/04/1982	DEFERIDA
11	GILMAR DA SILVA SILVEIRA	05/11/1975	DEFERIDA
12	GILSON SANTOS DE OLIVEIRA	25/02/1991	DEFERIDA
13	JOSE GOMES FERREIRA	01/07/1971	DEFERIDA
14	JOSÉ LUIZ SURUBI TOMICHA	28/02/1987	DEFERIDA
15	JOSE VITOR DOS SANTOS DA SILVA	05/09/1997	DEFERIDA
16	LAZARO TEODORO FERREIRA DE OLIVEIRA	26/10/1980	DEFERIDA
17	LEANDRO DE ALMEIDA LARA	19/07/1982	DEFERIDA
18	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	25/08/1977	DEFERIDA
19	MOISES MARÇAL DA COSTA	10/03/1993	DEFERIDA
20	NATALINO PEDROSO FLORES	25/12/1978	DEFERIDA
21	ROGERIO CARVALHO DE SOUZA	11/02/1988	DEFERIDA
22	TIAGO APARECIDO SOUZA PRADO	17/09/1989	DEFERIDA
23	VANKLEI MARQUES DE CARVALHO	08/04/1987	DEFERIDA

SALA 09 - CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	ANTONIO CARLOS CARDOSO BORGES	27/09/1985	1	DEFERIDA
2	CLAUDINEIA VELASCO CALHAU	03/08/1996	0,75	DEFERIDA
3	DAYANE DE CAMPOS	22/08/1993	2	DEFERIDA
4	ELIZIANE RAMOS	25/04/1985	0,87	DEFERIDA
5	JAQUELINE CORDEIRO	14/02/1988	7	DEFERIDA
6	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	18/12/1982	6,9	DEFERIDA
7	LOYANE LEITE DE MIRANDA	12/08/1985	7	DEFERIDA

SALA 09 - CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	DANIELLA ALVES DA SILVA	11/06/1997	2	DEFERIDA
2	DANILO CARDOSO ARRAES	29/06/1990	1	DEFERIDA
3	JACKSON SANTOS DA SILVA	04/02/2002	0,25	DEFERIDA
4	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	15/04/1995	2	DEFERIDA
5	MARIA DE FATIMA ROCHA ALMEIDA	20/05/1998	2,65	DEFERIDA
6	NILLO RIBEIRO PEREIRA	03/09/1996	1	DEFERIDA
7	OLAVO CHORE POQUIVIQUI	15/06/1979	2	DEFERIDA

SALA 09 - CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	DIEGO LINO PEREIRA	30/03/1988	2,42	DEFERIDA
2	ELDO EDNEI DA COSTA LEITE MUQUISSAI	03/09/1992	7	DEFERIDA
3	ELIANE PIRES	13/09/1979	4,075	DEFERIDA
4	GIRLENE FERREIRA DA SILVA	07/071973	1,75	DEFERIDA
5	JANDER JOSE FERREIRA SUE	25/04/1986	7	DEFERIDA
6	JANILSON ARAUJO URUPE	30/04/2002	0,25	DEFERIDA
7	LIDIANE CANDIDA DA SILVA	15/04/1988	6	DEFERIDA
8	MARCIO POQUIVIQUI MANACA	16/07/1986	5,85	DEFERIDA
9	ROSIANE ALVES DE ALENCAR	16/04/1995	1	DEFERIDA
10	YURI SUE DOS SANTOS	29/04/1999	1	DEFERIDA

SALA 10 - CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	LINDOMAR SILVA MORAES	22/04/1993	4,75	DEFERIDA
2	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/11/1972	6,95	DEFERIDA
3	ZELLITY SOUZA LEÃO	19/12/1990	4,15	DEFERIDA

SALA 10 - CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	CRISTHIANE DUARTE CALIMERIO DE OLIVEIRA	09/03/1977	7	DEFERIDA
2	EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI	29/12/1978	6,75	DEFERIDA
3	EMERSON TOSSUÉ SOARES	23/06/2002	0,25	DEFERIDA
4	GEISIANY SOUZA LEÃO	24/03/1988	6,425	DEFERIDA
5	GRACIELE MATILDES MENDES	11/05/1989	1	DEFERIDA
6	MITHIELE DE SOUZA MOULAIS	11/08/1995	0,5	DEFERIDA
7	NILTON JOSE DA COSTA	31/10/1983	2	DEFERIDA
8	RODOLFO FERREIRA LEITE	18/04/1989	5	DEFERIDA
9	SILMARA DE FÁTIMA FERREIRA DE GODOI ALVES	12/01/1988	6,525	DEFERIDA
10	SIMONE ANGELICA MIRANDA	05/03/1975	4,45	DEFERIDA
11	VALDIR DA SILVA SOUZA	09/11/1985 SSP/MT	7	DEFERIDA

SALA 10 - CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	ALINE HAIDUK DE SOUSA FARIAS	09/10/1990	5,25	DEFERIDA
2	ARGEMIRA SOUZA DA SILVA	16/08/1982	7	DEFERIDA
3	CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA	15/07/1995	6	DEFERIDA
4	JOICY DE OLIVEIRA LOPES CLAUS	21/08/1985	2,45	DEFERIDA
5	MAURO URUPE CHUE	15/01/1992	6	DEFERIDA
6	RODRIGO CAMPOS BRITO	29/08/1989	3	DEFERIDA
7	TAUANY RODRIGUES FONSECA	22/01/2001	5,25	DEFERIDA
8	WELLITON HONORIO CORTEZ DE OLIVEIRA	24/08/1994	6	DEFERIDA

LOCAL DE PROVAS: ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO

Endereço: Rua Irmã Dolores, nº 200 - Parque das Américas, Porto Esperidião - MT

INÍCIO: 13:00 h / ENCERRAMENTO: 16:00 h - Vespertino

SALA 01 - CARGO: AGENTE DE SEVIÇOS GERAIS

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	ADELIA CHORES	22/08/1993	DEFERIDA
2	ADRIANA DA SILVA LIRA	01/05/1999	DEFERIDA
3	ADRIANA FERREIRA BARBOSA	09/12/1982	DEFERIDA
4	ANDRÉIA CRISTINA JAIVANE	05/05/1980	DEFERIDA
5	ALEXSANDRA MACONHÃO LOPES ROCHA	03/06/1996	DEFERIDA
6	ANA CASSIELE JOVIOR MUQUISSAI	04/09/2000	DEFERIDA
7	ANA LUCIA SALES ORTEGA DE SOUZA	26/07/1984	DEFERIDA
8	ANAIDES SURUBI MACONHÃO	31/08/1990	DEFERIDA
9	ANDREIA CRISTINA JAIVANE	05/05/1980	DEFERIDA
10	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	04/07/1995	DEFERIDA
11	AQUELINA SURUBI TURIBIOS	27/05/1992	DEFERIDA
12	ARLINDO NUNES CHARUPÁ	22/11/1969	DEFERIDA
13	BRUNIELLE FERNANDA COLMAN TROIS	19/07/1989	DEFERIDA
14	CAMILA ALVES CORTEZ	01/01/1997	DEFERIDA
15	CAMILA URUPE MASSAVI	10/05/2003	DEFERIDA
16	CLAUDINETE PINAFFI FERREIRA	06/08/1994	DEFERIDA
17	CLEBER DAMIÃO LOPES SURUBI	06/04/1999	DEFERIDA
18	DANIANA DE FATIMA DE GODOI	26/12/1988	DEFERIDA
19	DANIELA HURTADO PEREDO	27/09/1999	DEFERIDA
20	DAVIANY BALDUINO DE ANDRADE	17/05/2000	DEFERIDA
21	DENECI APARECIDA NOGUEIRA	20/06/1977	DEFERIDA
22	DENILZA SERAFIM DA SILVA NOGUEIRA	17/06/1979	DEFERIDA
23	EDELMIRA DE ASSUNÇÃO	22/06/1985	DEFERIDA

24	EDEVAL TOMICHA CEBALHO	02/01/1985	DEFERIDA
25	EDILAINE BARBOSA	23/05/1988	DEFERIDA
26	EDILAINE RODRIGUES TROIS	01/01/1985	DEFERIDA
27	ELAINE PINTO DE MIRANDA	13/11/1980	DEFERIDA
28	ELISANDRA PARA SALVATERRA MOTA	20/09/1987	DEFERIDA
29	ELVIS RAMOS	07/11/1983	DEFERIDA
30	ERICA DA SILVA DE SOUZA	30/06/1994	DEFERIDA
31	ERNANDES ZOCAL DE LIMA	20/11/1986	DEFERIDA
32	EVANILDE VIANA RODRIGUES	28/04/1987	DEFERIDA
33	FABIANA SOARES PEREIRA PRADO	10/01/1990	DEFERIDA
SALA 02 - CARGO: AGENTE DE SEVIÇOS GERAIS			
34	FRANCIELE LIRIO DO MONTE	03/02/1989	DEFERIDA
35	GENIVALDA TOMICHA CASSUPÁ	23/07/2003	DEFERIDA
36	GIRLENO POQUIVIQUI	31/08/1976	DEFERIDA
37	GLAUCIA AGUILAR PEDRACA	27/02/1994	DEFERIDA
38	GLEICY URTADO LOPES	07/12/1995	DEFERIDA
39	HELENA TOMICHA CASSUPA	19/01/1997	DEFERIDA
40	INES APARECIDA NAZARIO	24/10/1978	DEFERIDA
41	ISABELA COSTA TEIXEIRA	20/06/2003	DEFERIDA
42	IZABELA APARECIDA MENEZES	15/12/1989	DEFERIDA
43	JALBIS MAICON JOVIOR MUQUISSAI	08/12/2005	DEFERIDA
44	JOANES APARECIDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	23/12/1981	DEFERIDA
45	JOELMA DE OLIVEIRA	27/09/1980	DEFERIDA
46	JOICE MAILDE DA SILVA	06/11/1997	DEFERIDA
47	KAREN CRISTINA DE SOUZA SILVA	02/10/1997	DEFERIDA
48	KEILA SOCORE HURTADO	17/09/1999	DEFERIDA
49	KELITON SOUZA SILVA	02/08/2000	DEFERIDA
50	LAURIANA REZENDE DA SILVA RIBEIRO	27/06/1978	DEFERIDA
51	LELIS MENDES SILVA	04/05/1990	DEFERIDA
52	LORRAYNE RIBEIRO VASCONCELOS	09/03/1997	DEFERIDA
53	LUANA CEBALHO EGUES RAMOS	27/03/1997	DEFERIDA
54	LÚCIA CHORÉS MENDES	27/01/2005	DEFERIDA
55	LUCIANA CHORÉS MENDES	27/01/2005	DEFERIDA
56	LUCIANA SANTANA GOMES	03/06/1989	DEFERIDA
57	LUCILENE MENACHO DA SILVA	08/06/1986	DEFERIDA
58	LUCIMAR DE OLIVEIRA MILLA	14/05/1976	DEFERIDA
59	LUIZ CARLOS PEREIRA LEITE	12/08/1983	DEFERIDA
60	MARCOS DE ASSUNÇÃO	17/07/1983	DEFERIDA
61	MARIA APARECIDA SANTANA	09/06/1965	DEFERIDA
62	MARIA CELIA TOMICHA SURUBI	17/01/1996	DEFERIDA
63	MARIA CIRILIA TOMICHA ORTEGA	09/11/1989	DEFERIDA
64	MARIA JOSE ASSUNÇÃO ALVES	22/01/1975	DEFERIDA
65	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	09/08/1983	DEFERIDA
SALA 03 - CARGO: AGENTE DE SEVIÇOS GERAIS			
66	MARIA LUKECIA MUQUIÇAI JOVIO	23/11/2003	DEFERIDA
67	MARINALVA RAMOS SALES	04/08/1981	DEFERIDA
68	MARINILZA SURUBI TURIBIOS	08/10/1987	DEFERIDA
69	MARTHA GEISY FERREIRA SALGADO	26/11/1968	DEFERIDA
70	MIRÉIA FERNANDES SANTANA PACHECO	24/07/1996	DEFERIDA
71	MIRIAN ARRES FERREIRA	08/09/1995	DEFERIDA
72	NATANYELLE CATARINA MARQUES AGUILAR	28/12/2002	DEFERIDA
73	POLLIANA MENACHO ANGÉLICO	20/10/1993	DEFERIDA
74	RAFAELA MACONHÃO LOPES	24/10/1979	DEFERIDA
75	RAYNARA MENACHO ALVARENGA	12/11/2003	DEFERIDA
76	RAYNA ALVES DA SILVA	20/03/2006	DEFERIDA
77	REGIANE FLORES RAMOS	03/06/1991	DEFERIDA
78	ROBERTO CARLOS CHORES	05/06/1992	DEFERIDA
79	RODRIGO LEDESMA	10/12/1990	DEFERIDA
80	RONIL ROCHA MENDES	29/04/1975	DEFERIDA
81	RONIVALDO RODRIGUES	03/08/1982	DEFERIDA
82	ROSA GONÇALVES	12/06/1977	DEFERIDA
83	ROSANGELA DANIELA AGUILAR TOSSUE	26/05/1992	DEFERIDA
84	ROSELANE SALVATERRA DE ASSUNÇÃO	24/11/1980	DEFERIDA
85	ROSIEL DA SILVA ARRAES	26/12/1985	DEFERIDA
86	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA MORAES	16/07/1978	DEFERIDA
87	SAMIRA SANTOS RAMOS	28/06/2004	DEFERIDA
88	SIDNEY RAMOS	20/07/1985	DEFERIDA
89	SIMONE SANTIAGO ALVES	12/02/1992	DEFERIDA
90	SONIA MARIA NEVES	20/12/1965	DEFERIDA
91	SUZANA RODRIGUES MAIA GONÇALVES	30/08/1987	DEFERIDA
92	THAYANE CARNEIRO DA SILVA	18/08/2003	DEFERIDA
93	TIAGO VELASCO CALHAU	07/03/1993	DEFERIDA
94	VALDINEI DIAS DE OLIVEIRA DE JESUS	10/08/1986	DEFERIDA
95	VANESSA DUARTE	29/07/1987	DEFERIDA
96	VANILDE DE ABREU VIEIRA	19/11/1980	DEFERIDA
97	VERALUCIA ALVES DE OLIVEIRA	31/07/1979	DEFERIDA

98	WELITON COELHO DA LUZ	04/04/1989	DEFERIDA

SALA 04 - CARGO: MERENDEIRA

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	CELIA DA SILVA	31/08/1984	DEFERIDA
2	DEBORA REGINA DAMIÃO FERREIRA	02/04/1996	DEFERIDA
3	DOUGLAS FIALHO DE SOUZA	22/12/2002	DEFERIDA
4	ELIZANE MUQUISSAI RAMOS	07/04/1982	DEFERIDA
5	EULALIA VELASCO SURUBI	12/02/1967	DEFERIDA
6	GISELVA MUQUISSAI	25/03/1990	DEFERIDA
7	GISELVA MUQUISSAI	25/03/1990	DEFERIDA
8	INEZ TOMICHA DOS SANTOS	01/09/1980	DEFERIDA
9	IVANIA SALVATERRA	12/02/1980	DEFERIDA
10	JOELMA APARECIDA CAMPOS	02/04/1985	DEFERIDA
11	JOSAINE CRISTINA MUQUIÇAI MAISSE	05/09/2000	DEFERIDA
12	JOSIANE ALVES DA SILVA	18/03/1995	DEFERIDA
13	JUCIANE DA SILVA BEZERRA	28/07/1984	DEFERIDA
14	JUCIANE ROSA CEBALHO	01/12/1978	DEFERIDA
15	KEILA DOS SANTOS RUA	14/04/1982	DEFERIDA
16	LUCIANE TOMICHA BACCA	04/05/1983	DEFERIDA
17	MARIA APARECIDA FERREIRA	27/08/1955	DEFERIDA
18	MARIA LUZIA POICHÉ	27/06/1986	DEFERIDA
19	MARILZA ALVES DE OLIVEIRA ORTIZ	14/10/1962	DEFERIDA
20	NADIR RIBEIRO DE ANDRADE	28/02/1970	DEFERIDA
21	NEIDE ONESIMA FERREIRA DE BRITO	26/09/1957	DEFERIDA
22	NILZABETE CEBALHO NUNES NEVES	13/10/1975	DEFERIDA
23	PAULIENI MOURA BRAZ	18/03/1999	DEFERIDA
24	POLIANA APARECIDA MUQUISSAI SURUBI	22/03/1997	DEFERIDA
25	ROSELIA DA CUNHA CAMARGO	09/02/1983	DEFERIDA
26	ROSENIR BRAZ DE MIRANDA	08/10/1974	DEFERIDA
27	ROZILMA PEREIRA DA CONCEIÇÃO AIRES	17/01/1993	DEFERIDA
28	SANDRA URTADO SURUBI	19/09/1986	DEFERIDA
29	TEREZA ROCHA LOPES	14/11/1987	DEFERIDA
30	THAMIRES PEREIRA DA CONCEIÇÃO	22/07/1997	DEFERIDA
31	VALDILEIA VELASCO SURUBI	26/01/1985	DEFERIDA
32	VANICLEIA MUQUISSAI MAISSE	09/11/1996	DEFERIDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 110/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 110/2023.

DISTRATADA**: MARIA ISABEL LOPES.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a)**MARIA ISABEL LOPES, brasileira, casada, portadora da C. I. N°.1507373-4 – SSP/MT, CPF sob o n.º 000.867.761-18, residente e domiciliada Rua: Paulo Veríssimo, s/n, Aeroporto - Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **030/2023,** firmado em **01/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

_____	_____

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	MARIA ISABEL LOPES. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 109/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 109/2023.

DISTRATADA**: MARIA ISABEL CALHAU MEDEIROS.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a)**MARIA ISABEL CALHAU MEDEIROS, casada, brasileira, portadora da C. I. N°.2085671-7 SSP-MT, CPF sob o n.º 030.868.571-70, residente e domiciliando na ESTRADA RURAL – LINHA SANTA RITA, COMUNIDADE VILA PICADA - Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **042/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	MARIA ISABEL CALHAU MEDEIROS. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 108/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 108/2023.

DISTRATADA**: MARIA ISABEL ALVES DOS SANTOS BROMATE.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a)**MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS BROMATE, brasileira, casada, C. I. N°. 775469 SSP-MT, CPF sob o n.º 770.941.401-00, residente e domiciliando na Rua Manoel dos Santos Coimbra nº 184, Centro - Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **105/2022,** firmado em **01/03/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	MARIA ISABEL ALVES DOS SANTOS BROMATE. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 075/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 075/2023.

DISTRATADA**: ELIMARA TOSSUE SOARES.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ELIMARA TOSSUE SOARES, solteira, brasileira, C. I. N°.25521365 SSP-MT, CPF sob o n.º 052.512.091-26, residente e domiciliando na ESTRADA LINHA SANTA RITA, COMUNIDADE INDIGENA CHIQUITANO, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **044/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ELIMARA TOSSUE SOARES. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 106/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 106/2023.

DISTRATADA**: MARIA DA GUIA GONÇALO ORTIZ.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE NÍVEL MÉDIO**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **MARIA DA GUIA GONÇALO ORTIZ, brasileira, casada, portadora da C. I. N° 1210657-7 - SSP-MT, CPF sob o n.º 925.978.581-20, residente e domiciliado MT 265, comunidade de Postinho, Zona Rural, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **011/2023,** firmado em **01/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	MARIA DA GUIA GONÇALO ORTIZ. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 107/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 107/2023.

DISTRATADA**: MARIA DE FATIMA CHARUPA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA CHARUPÁ, brasileira, solteira, portadora da C. I. N°.1071726-9 SSP-MT, CPF sob o n.º 847.796.161-15, residente e domiciliando na Rua Governador Júlio Campos, Comunidade de Bocaiuval, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **065/2023,** firmado em **02/05/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

MARIA DE FATIMA CHARUPA.
CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 096/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 096/2023.

DISTRATADA**: LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS,**

brasileira, casada, portadora da C. I. N°.16058739 SSP-MT, CPF sob o n.º 009.273.661-00, residente e domiciliando no Sítio Santa Fé, Zona Rural, Distrito de Vila Cardoso, brasileira, casada,, Porto Esperidião – MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **106/2022,** firmado em **01/03/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 092/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 092/2023.

DISTRATADA**: JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da C. I. N°.1924180-1 SSP-MT, CPF sob o n.º 021.153.961-97, residente e domiciliando na Rua Mato Grosso, Distrito de Vila Cardoso, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **045/2023,** firmado em **13/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA	JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA.

PREFEITO	CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 072/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 072/2023.

DISTRATADA**: ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA, solteira, brasileira, portadora da C. I. N°.889181 SSP-MT, CPF sob o n.º 814.260.621-68, residente e domiciliando na Rua Dois, COMUNIDADE VILA PICADA, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **046/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 071/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 071/2023.

DISTRATADO**: ELDO EDNEI DA COSTA LEITE MUQUISSAI.**

FUNÇÃO**:** PROFESSOR DE GEOGRAFIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ELDO EDNEI DA COSTA LEITE MUQUISSAI, solteiro, brasileiro, C. I. N°.2189559-7 SSP-MT, CPF sob o n.º 025.809.831-71, residente e domiciliando na Rua Estrada Linha Santa Rita, Assentamento São Fabiano, s/n, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **050/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ELDO EDNEI DA COSTA LEITE MUQUISSAI. CONTRATADO.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 070/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 070/2023.

DISTRATADA**: ELAINE TOMICHA CASSUPA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ELAINE TOMICHA CASSUPÁ, brasileira, casada, portadora da C. I. N°2601817-9 - SSP-MT, CPF sob o n.º 703.703.941-19, residente e domiciliando Rua: Celina Leal, S/N, Bairro Aeroporto, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **178/2022,** firmado em **01/08/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ELAINE TOMICHA CASSUPA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 091/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 091/2023.

DISTRATADA**: JUCELIA SANTIAGO ALVES.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **JUCÉLIA SANTIAGO ALVES, brasileira, casada, portadora da C. I. N°1761517-8 - SSP-MT, CPF sob o n.º 031.321.731-93, residente e domiciliando Rua: Nova Caledônia, Quadra 08, Nº 13, Residencial Edelmina, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **179/2022,** firmado em **01/08/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	JUCELIA SANTIAGO ALVES. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 069/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 069/2023.

DISTRATADO**: EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI.**

FUNÇÃO**:** PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI, brasileiro, casado, R.G. N°. 1211047-7 SSP-MT, CPF sob o n. º 853.908.951-34, residente e domiciliada Rua ESTRADA MT 265, COMUNIDADE ASA BRANCA, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **026/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI.
CONTRATADO.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 090/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 090/2023.

DISTRATADO**: JOELB FERREIRA DE GODOY.**

FUNÇÃO**:** PROFESSOR DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **JOELB FERREIRA DE GODOY, brasileiro, solteiro, C. I. N°.1282356-2 SSP-MT, CPF sob o n.º 836.722.651-87, residente e domiciliando na Rua: Valdivino Fidêncio, s/n, Bairro: Aeroporto,**

Porto Esperidião – MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **123/2022,** firmado em **01/03/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	JOELB FERREIRA DE GODOY. CONTRATADO.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 074/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 074/2023.

DISTRATADA**: ELIANE PIRES.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE GEOGRAFIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ELIANE PIRES, brasileira, solteira, portadora da C. I. N°.1210746-8 – SSP/MT, CPF sob o n.º 864.186.451-20, residente e domiciliada Rua: Das Orquídeas, nº 13, Aeroporto, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **026/2023,** firmado em **13/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ELIANE PIRES**.** CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 068/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 068/2023.

DISTRATADA**: EDCLEIA MARTINS DE BRITO.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **EDCLEIA MARTINS BRITO, brasileira, solteira, portadora da C. I. N°.2138764-8 SSP-MG, CPF sob o n.º 033.487.721-09, residente e domiciliando na Rua: Paraná, comunidade de Vila Cardoso, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **046/2023,** firmado em **13/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDCLEIA MARTINS DE BRITO.
CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 089/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 089/2023.

DISTRATADA**: JESSICA ORTEGA DOS SANTOS DE SOUZA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a)**JESSICA ORTEGA DOS SANTOS DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da C. I. N°.2022398-6 – SSP/MT, CPF sob o n.º 027.172.831-02, residente e domiciliada Rua: Cinco, s/n - Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **035/2023,** firmado em **13/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	JESSICA ORTEGA DOS SANTOS DE SOUZA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 098/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 098/2023.

DISTRATADO**: LINDOMAR SILVA MORAES.**

FUNÇÃO**:** PROFESSOR DE LICÊNCIATURA EM HISTÓRIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **LINDOMAR SILVA MORAES, brasileiro, solteiro, C. I. N°.2159760-0 - SSP-MT, CPF sob o n.º 034.612.001-23, residente e domiciliando na Rua: ANHANGUERA, DISTRITO DE VILA CARDOSO, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **198/2022,** firmado em **03/10/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	LINDOMAR SILVA MORAES. CONTRATADO.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 088/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 088/2023.

DISTRATADA**: JAQUELINE CORDEIRO.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **JAQUELINE CORDEIRO, solteira, brasileira, C. I. N°.2085439-0 SSP-MT, CPF sob o n.º 027.721.681-82, residente e domiciliando ESTRADA DA SANTA RITA, COMUNIDADE VILA PICADA, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **051/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	JAQUELINE CORDEIRO. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 087/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 087/2023.

DISTRATADA**: JANILSI FERREIRA DA SILVA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **JANILSI FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da C. I. N°.2662234-3 – SSP/MT, CPF sob o n.º 062.404.621-44, residente e domiciliada Rua: Otília Rocha, nº 396, centro, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **043/2023,** firmado em **13/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	JANILSI FERREIRA DA SILVA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 067/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 067/2023.

DISTRATADA**: DAVIANY BALDUINO DE ANDRADE.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE NÍVEL MÉDIO**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **DAVIANY BALDUINO DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora da C. I. N°2252727-3 - SSP-MT, CPF sob o n.º 062.370.321-18, residente e domiciliando Rua Osvaldo Faria, S/N, Bairro Aeroporto, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **021/2023,** firmado em **08/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	DAVIANY BALDUINO DE ANDRADE. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 066/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 066/2023.

DISTRATADA**: DANIELLA ALVES DA SILVA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **DANIELLA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da C. I. N°.2441003-9 – SSP/MT, CPF sob o n.º 048.952.421-45, residente e domiciliada Rua: Cuiabá, Distrito de Vila Cardoso, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **038/2023,** firmado em **01/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	DANIELLA ALVES DA SILVA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 099/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 099/2023.

DISTRATADA**: LUCIENE ANGELA DA SILVA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **LUCIENE ANGELA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da C. I. N°.1291607-2 - SSP-MT, CPF sob o n.º 009.965.371-31, residente e domiciliando na Fazenda Nova Esperança, comunidade de Barranqueira, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **068/2023,** firmado em **01/06/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

LUCIENE ANGELA DA SILVA.
CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 065/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 065/2023.

DISTRATADA**: DANIELI FERNANDA TERCI ROBELO.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **DANIELI FERNANDA TERCI ROBELO, brasileira, solteira, portadora da C. I. N°.1752085-1 SSP-MT, CPF sob o n.º 027.880.311-30, residente e domiciliando na Vila Cardoso, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **109/2022,** firmado em **01/03/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	DANIELI FERNANDA TERCI ROBELO. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 086/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 086/2023.

DISTRATADA**: JANETCLES DOS SANTOS CARVALHO.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **JANETCLES DOS SANTOS CARVALHO, solteira, brasileira, portadora da C. I. N°. 984425 - SSP-MT, CPF sob o n.º 621.516.571-91, residente e domiciliando na Rua Mato Grosso – 320 no Distrito de Vila Cardoso, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **069/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	JANETCLES DOS SANTOS CARVALHO. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 064/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 064/2023.

DISTRATADA**: DANIELE TOMICHA ROSA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE NÍVEL MÉDIO**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **DANIELE TOMICHA ROSA, brasileira, casada, portadora da C. I. N°.2692514-1 - SSP-MT, CPF sob o n.º 060.039.531-60, residente e domiciliando na Rua: Antônio Cardoso de Oliveira, s/n, bairro Aeroporto, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **074/2023,** firmado em **18/07/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	DANIELE TOMICHA ROSA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 100/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 100/2023.

DISTRATADA**: LUCIENE KORB DE ANDRADE.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a)**LUCIENE KORB DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora da C. I. N°.21286060 – SSP/MT, CPF sob o n.º 056.373.521-00, residente e domiciliada Rua: das Orquídeas, nº 16, Jardim PRIMAVERA, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **040/2023,** firmado em **13/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	LUCIENE KORB DE ANDRADE. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

DISTRATADA**: LUCIENE KORB DE ANDRADE.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a)**LUCIENE KORB DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora da C. I. N°.21286060 – SSP/MT, CPF sob o n.º 056.373.521-00, residente e domiciliada Rua: das Orquídeas, nº 16, Jardim PRIMAVERA, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **040/2023,** firmado em **13/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	LUCIENE KORB DE ANDRADE. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 063/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 063/2023.

DISTRATADA**: CRISTIANE APARECIDA MIRANDA PIRES.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **CRISTIANE APARECIDA MIRANDA PIRES, casada, brasileira, C. I. N°.1918153-1 - SSP-MT, CPF sob o n.º 031.653.491.-93, residente e domiciliando, na Zona Rural na Fazenda Santa Rita Comunidade Asa Branca, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **055/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	CRISTIANE APARECIDA MIRANDA PIRES. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 085/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 085/2023.

DISTRATADA**: JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA, brasileira, casada, C. I. N°.20236905 - SSP-MT, CPF sob o n.º 019.622.061-06, residente e domiciliando na Avenida Aeroporto, nº 8 Bairro Jardim Primavera, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **025/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA.
CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 062/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 062/2023.

DISTRATADA**: CREUZA COSTA LEITE.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **CREUZA COSTA LEITE, brasileira, solteira,**

portadora da C. I. N°0530354-0 - SSP-MT, CPF sob o n.º 383.496.801-30, residente e domiciliando Rua: Paulo Veríssimo, Nº 09, bairro Aeroporto, Porto Esperidião – MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **183/2022,** firmado em **01/08/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	CREUZA COSTA LEITE. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 061/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 061/2023.

DISTRATADA**: CREONICE HANSEN MONTEIRO.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **CREONICE HANSEN MONTEIRO, brasileira, casada, portadora da C. I. N°.0343371-4 – SSP/MT, CPF sob o n.º 284.636.171-15, residente e domiciliada Estrada Rural, s/n, Chácara Boa Vista, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **041/2023,** firmado em **13/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA	CREONICE HANSEN MONTEIRO.

PREFEITO	CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 060/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 060/2023.

DISTRATADA**: CREUNEISE BORGES DE ARRUDA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **CREUNEISE BORGES DE ARRUDA, casada, brasileira, portadora da C. I. N°. 0618349-2 - SSP-MT, CPF sob o n.º 442.599.211-34, residente e domiciliando na Zona Rural no Distrito de Vila Cardoso, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **061/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	CREUNEISE BORGES DE ARRUDA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 084/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 084/2023.

DISTRATADA**: ISABELA COSTA TEIXEIRA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE NÍVEL MÉDIO**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ISABELA COSTA TEIXEIRA, brasileira, solteira, portadora da C. I. N°.2697693-5 - SSP-MT, CPF sob o n.º 059.535.741-50, residente e domiciliando na Rua: Principal, s/n, Comunidade de PEDRO DE NECA - Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **076/2023,** firmado em **18/07/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ISABELA COSTA TEIXEIRA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 083/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 083/2023.

DISTRATADA**: GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA, brasileira, solteira, portadora da C. I. N°.16363868 SSP-MT, CPF sob o n.º 014.814.591-47, residente e domiciliando na Rua: Nevilson Oliveira, Quadra 62, Lote 11, JARAGUÁ - Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **019/2023,** firmado em **01/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 073/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 073/2023.

DISTRATADA**: ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA, brasileira, casada, portadora da C. I. N°1786354-6 - SSP-MT, CPF sob o n.º 024.085.181-13, residente e domiciliando Rua: Celina Leal, S/N, centro, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **180/2022,** firmado em **01/08/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 082/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 082/2023.

DISTRATADO**: GENILSON OLIVEIRA KIRY.**

FUNÇÃO**:** PROFESSOR DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **GENILSON OLIVEIRA KIRY, brasileiro, solteiro, C. I. N°.56249924-6 SSP-MT, CPF sob o n.º 426.511.248-00, residente e domiciliando na Rua ALDEIA ACORIZAL, S/N, COMUNIDADE ACORIZAL, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **047/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

GENILSON OLIVEIRA KIRY.
CONTRATADO.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 080/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 080/2023.

DISTRATADA**: FATIMA MELGAR BACA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **FATIMA MELGAR BACA, brasileira, casada, portadora da C. I. N°.1855669-8 – SSP/MT, CPF sob o n.º 019.504.851-29, residente e domiciliada Rua: João Ferreira, quadra 10, casa 01, Jardim**

Primavera - Porto Esperidião – MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **033/2023,** firmado em **13/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	FATIMA MELGAR BACA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 059/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 059/2023.

DISTRATADA**: CLERIA APARECIDA BARBOSA MENCHE.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **CLERIA APARECIDA BARBOSA MENCHE, solteira, brasileira, Portadora da C. I. N°.1443229-3 - SSP-MT, CPF sob o n.º 955.470.451-87, residente e domiciliando, na Zona Rural, Fazenda Marista, Comunidade Asa Branca, comunidade Postinho, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **054/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	CLERIA APARECIDA BARBOSA MENCHE. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 058/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 058/2023.

DISTRATADA**: CLAUDIANE APARECIDA DE SOUZA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **CLAUDIANE APARECIDA SOUZA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da C. I. N°. C. I. N°.2455664-5 – SSP/MT, CPF sob o n.º 047.769.141-23, residente e domiciliada, MT 265, FAZENDA MORRO BRANCO, Retiro São Francisco, comunidade Postinho, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **007/2023,** firmado em **01/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

CLAUDIANE APARECIDA DE SOUZA.
CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 101/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 101/2023.

DISTRATADA**: LUCIMEIRE FERRAZ DA COSTA LEMES.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA PÓS GRADUADA, PSICOPEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **LUCIMEIRE FERRAZ DA COSTA LEMES brasileira, casada, portadora da C. I. N°.1073335-3 - SSP-MT, CPF sob o n.º 002.247.391-23, residente e domiciliando na Rua Adalberto Pagliuca, bairro Jaraguá, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **059/2023,** firmado em **03/04/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	LUCIMEIRE FERRAZ DA COSTA LEMES. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 057/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 057/2023.

DISTRATADA**: CELIA SERAFIM MUNIZ PASSOS.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **CÉLIA SERAFIM MUNIZ PASSOS, brasileira, casada, portadora da C. I. N°. C. I. N°.1980506-3 – SSP/MT, CPF sob o n.º 032.931.241-35, residente e domiciliada, Estrada Rural, S/N, FAZENDA MORRO BRANCO S.A, comunidade Postinho, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **008/2023,** firmado em **01/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	CELIA SERAFIM MUNIZ PASSOS. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 102/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 102/2023.

DISTRATADA**: LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES SILVA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES SILVA, solteira, brasileira, portadora da C. I. N°.1502227-7 - SSP-MT, CPF sob o n.º 994.237.661-53, residente e domiciliando na ZONA RURAL, COMUNIDADE VILA CARDOSO, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **063/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES SILVA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 056/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 056/2023.

DISTRATADA**: CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE MATEMÁTICA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA, casada, brasileira, portadora da C. I. N°.2440579-5 SSP-MT, CPF sob o n.º 047.968.471-54, residente e domiciliando na Av. Geraldo Advincula da Silva, Vila Cardoso, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **071/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 103/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 103/2023.

DISTRATADA**: LUZIA TUMICHA AIRES.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **LUZIA TUMICHA AIRES, brasileira, solteira, portadora da C. I. N°.1780908-8 - SSP-MT, CPF sob o n.º 017.010.711-69, residente e domiciliando na Estrada linha Santa Rita, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **048/2023,** firmado em **11/03/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	LUZIA TUMICHA AIRES. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 055/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 055/2023.

DISTRATADA**: CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA, casada, brasileira, portadora da C. I. N°. 1570486-6 - SSP-MT, CPF sob o n.º 017.607.321-33, residente e domiciliando na Rua Quatorze s/n Qd 12, Lote 08 no Distrito de Vila Cardoso, Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **058/2022,** firmado em **11/02/2022** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA. CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 079/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 079/2023.

DISTRATADA**: FATIMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSORA DE PEDAGOGIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **FATIMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, C. I. N°.1591039-3 - SSP-MT, CPF sob o n.º 023.582.601-2, residente e domiciliada na Estrada Rural, nº 14 – DISTRITO DE BOCAIUVAL - Porto Esperidião – MT,** até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **025/2023,** firmado em **06/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

FATIMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA.
CONTRATADA.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 054/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 054/2023.

DISTRATADO**: DIEGO LINO PEREIRA.**

FUNÇÃO**:** PROFESSOR DE GEOGRAFIA**.**

DISTRATO A PARTIR DE: **22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG:** 1456299-5 **- SSP/MT e C.P.F.** 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **DIEGO LINO PEREIRA, brasileiro, casado,**

C. I. N°.1974917-1 - SSP-MT, CPF sob o n.º 024.900.031-86, residente e domiciliado na Rua: Ceará, Distrito de Vila Cardoso, Porto Esperidião – MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n° **036/2023,** firmado em **13/02/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 22 de dezembro de 2023.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	DIEGO LINO PEREIRA. CONTRATADO.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.174.211-34.

Testemunhas:

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.919.421-49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/CMDCA/2024 REFERENTE A ESCOLHA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES EDITAL CMDCA/Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE DE PORTO ESTRELA - MT, no uso das atribuições que lhe é

conferida pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal 754/2023, torna público o presente

EDITAL COMPLEMENTAR que dispõe sobre a CONVOCAÇÃO PARA POSSE dos

Conselheiros Tutelares Eleitos e suplentes (LISTA ABAIXO) do Processo Unificado de

escolha para Membros do Conselho Tutelar de Porto Estrela de Porto Estrela-MT para o

quadriênio 2024/2028.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE DE PORTO ESTRELA - MT, no uso das atribuições que lhe é

conferida pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal 754/2023, CONVOCA:

As candidatas (os), eleitas (os) e suplentes para na data do dia 10 de janeiro de 2024 a

partir das 08h00 horas participarem da cerimônia de posse, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Estrela.

Márcia Correa de Souza Eleito(a)

Kezia Miranda Maia da Silva Eleito(a)

Ana Claudia Cardozo Pinheiro Lucas Eleito(a)

Alícia de Almeida França Eleito(a)

Ednalva Maria Parreira da Silva Eleito(a)

Chimeni Aparecida Ramos Rocha de

Melo

Suplente

Anderson Teixeira Lopes Suplente

Vanicéia Ferreira Campos Ribeiro Suplente

Joelma Ferreira da Silva Suplente

Elizangela Ferreira Silva Suplente

Sandy Almeida Silva Suplente

Keyla Rodrigues Ramos Suplente

José Carlos Ribeiro Junior Suplente

Geovan França de Souza Suplente

? Segue a documentação que os Conselheiros Tutelares eleitos deverão entregar ao RH da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, na data de 10/01/2024 após o

término da cerimônia de posse:

Cópia simples

? RG E CPF

? TIT. ELEITOR E COMP. ULTIMA VOTAÇÃO

? RESERVISTA

? CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO

? PIS/PASEP

? CNH (CASO MOTORISTA)

? COMP. RESIDÊNCIA ATUALIZADO

? CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO

? RG E CPF (ESPOSA)

? CERT. NASCIMENTO, CARTÃO DE VACINA OU COMP. FREQUÊNCIA

ESCOLAR (FILHOS MENORES DE 14 ANOS)

? ASO – EXAME ADMISSIONAL

? 2 FOTOS 3X4

Porto Estrela-MT, 08 de janeiro de 2024.

Cleiton de Azevedo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Biênio 2023-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL – UPFM, EM 3,139% (TRES VIRGULA CENTO E TRINTA E NOVE POR CENTO), PARA EFEITOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, os Termos do Artigo 308 e Parágrafo único do código tributário municipal, Lei Municipal Complementar 007/2006.

CONSIDERANDO, o Índice Nacional de preços ao consumidor – **INPC,** acumulado no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 o percentual de 3,139% (**três virgula cento e trinta e nove por cento**)

DECRETA:

Artigo. 1º - *Fica atualizado em 3,139%(* **três virgula cento e trinta e nove por cento**), a Unidade Padrão fiscal do Município –UPFM – passando seu valor unitário a vigorar durante o ano de 2024 o equivalente a R$ 2,47 (**dois reais e quarenta e sete centavos**), para os fins tributários conforme os termos do código Tributário Municipal.

Artigo. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial decreto Municipal n° 005/ 2021 de 12 de janeiro de 2021.*

Gabinete do Prefeito Municipal, Porto Estrela/MT, 08 de janeiro de 2024.

EUGENIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA – SEC N.º 001/2012 – VERSÃO 14

Na Instrução Normativa nº 001/2012-Versão 14, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da AMM Edição nº 4.373, de 5 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

Art. 7º - Da contagem de pontos e atribuições de aulas

[...]

V. Para a contagem de pontos/classificação para atribuição da jornada de trabalho **dos professores contratados**, a comissão de Contagem de Pontos da unidade escolar constituída por ato da Secretaria Municipal de educação, deverá considerar os seguintes critérios:

a) Quanto aos títulos, deverá ser considerado:

FORMAÇÃO E TITULAÇÃO		**PONTUAÇÃO**
Mestrado		**50,0 (cinquenta)**
Pós-graduação na área de educação	Especialização	**30,0 (trinta)**
Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura Plena	**20,0 (vinte)**

Parágrafo primeiro: Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído desde que seja dentro da área de sua formação de sua licenciatura, sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Parágrafo segundo: Após correr a classificação da Contagem de pontos, o professor de Contrato Temporário será atribuído nas turmas de Educação Infantil quanto nas Turmas de Ensino Fundamental em ambas modalidades, de acordo com a necessidade da escola e obedecendo a ordem de contagem de pontos (recorrendo à classificação geral). Seguindo, que para atribuir para Educação Infantil até o 4º Ano do Ensino Fundamental o professor deverá ter Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia (Cursando o 5º Semestre em Pedagogia).

a) Quanto à formação continuada, deverá ser considerado:

Formação Continuada	Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados. Os cursos ministrados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como por outros órgãos de educação deverão conter o registro.	**0,5 (meio)** ponto para cada 40 horas, com limite máximo **de 3,0 (três)** pontos no total.

c-) Quanto à qualificação profissional complementar:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR		**PONTUAÇÃO**
A	Comprovação anual de palestra proferida mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas o ano vigente;	**0,5** para cada certificado

Leia-se:

Art. 7º - Da contagem de pontos e atribuições de aulas

[...]

V. Para a contagem de pontos/classificação para atribuição da jornada de trabalho **dos professores contratados**, a comissão de Contagem de Pontos da unidade escolar constituída por ato da Secretaria Municipal de educação, deverá considerar os seguintes critérios:

b) Quanto aos títulos, deverá ser considerado:

FORMAÇÃO E TITULAÇÃO		**PONTUAÇÃO**
Mestrado na área de Educação		**50,0 (cinquenta)**
Pós-graduação na área da Etapa/Modalidade optada para contrato	Especialização	**30,0 (trinta)**
Licenciatura na área optada para contrato	Licenciatura Plena	**20,0 (vinte)**

Parágrafo primeiro: Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído desde que seja dentro da área de sua formação de sua licenciatura, sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Parágrafo segundo: Após correr a classificação da Contagem de pontos, o professor de Contrato Temporário será atribuído nas turmas de Educação Infantil quanto nas Turmas de Ensino Fundamental em ambas modalidades, de acordo com a necessidade da escola e obedecendo a ordem de contagem de pontos (recorrendo à classificação geral). Seguindo, que para atribuir para Educação Infantil até o 4º Ano do Ensino Fundamental o professor deverá ter Licenciatura em Pedagogia.

c) Quanto à formação continuada, deverá ser considerado:

Formação Continuada	Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados. Os cursos ministrados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como por outros órgãos de educação deverão conter o registro.	**0,5 (meio)** ponto para cada 40 horas, com limite máximo **de 3,0 (três)** pontos no total.

c-) Quanto à qualificação profissional complementar:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR		**PONTUAÇÃO**
A	Comprovação anual de palestra proferida mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas o ano vigente;	**0,5** para cada certificado

Parágrafo primeiro: O certificado de palestrante deverá conter no verso do mesmo o número de livro e registro e/ou Código de Autenticação/QR code da Entidade Promotora do Evento (caso seja online) para fins de conferência no ato da apresentação dos documentos para a Comissão de Contagem de Pontos.

Onde se lê:

Art. 11º A comissão nomeada para a contagem de pontos e atribuição de aulas terá as seguintes datas para receber dos professores, as documentações constantes no artigo 7º desta normativa:

Calendário de Contagem de Pontos		
Data	**Profissional**	**Horários**
06/12/2023	Professores Efetivos	Das 7h00 às 11h00
	Professores Contratados	Das 13h00 às 17h00

Art. 12º - No dia **11 de Dezembro de 2023** a Comissão publicará no mural da escola, no site: **https://diariomunicipal.org/mt/amm**e a todos que interessara ordem de classificação dos professores lotados na unidade escolar.

Parágrafo Único: O Período de Matrículas para as escolas da Rede Municipal de Educação será do dia **08/01/2024 a 12/01/2024**, na Secretaria da Escola Izabel dos Santos Faria, sabendo que neste período a Secretaria de Educação irá até as escolas da Zona Rurais nos dias:

Escola “São Pedro” – Matrículas no dia **16/01/2024 das 13h00 às 16h00**

Escola “Joaquim Mariano de Miranda” – Matrículas no dia **17/01/2024 das 13h00 às 16h00**

Escola “Papa João Paulo II” – Matrículas no dia **18/01/2024 das 13h00 as 16h00**

Art. 13º - A atribuição de aulas acontecerá no **dia 15 de Dezembro de 2023, das 07h30min às 9h30min da manhã na Unidade Escolar “Izabel dos Santos Faria”.**

Leia-se:

Art. 11º A comissão nomeada para a contagem de pontos e atribuição de aulas terá as seguintes datas para receber dos professores, as documentações constantes no artigo 7º desta normativa:

Calendário de Contagem de Pontos		
Data	**Profissional**	**Horários**
06/12/2023	Professores Efetivos	Das 7h00 às 11h00
16/01/2024	Professores Contratados	Das 07h00 às 11h00

Parágrafo único: Os candidatos deverão apresentar cópia dos documentos seguidos dos originais para validação da comissão.

Art. 12º - No dia **11 de Dezembro de 2023** a Comissão publicará no mural da escola, no site: **https://diariomunicipal.org/mt/amm**e a todos que interessara ordem de classificação dos professores lotados na unidade escolar para professores efetivos e no dia 18/01/2024 para os professores contratados.

Parágrafo Único: O Período de Matrículas para as escolas da Rede Municipal de Educação será do dia **11/01/2024 a 15/01/2024**, na Secretaria da Escola Izabel dos Santos Faria, sabendo que neste período a Secretaria de Educação irá até as escolas da Zona Rurais nos dias:

Escola “São Pedro” – Matrículas no dia **16/01/2024 das 13h00 às 16h00**

Escola “Joaquim Mariano de Miranda” – Matrículas no dia **17/01/2024 das 13h00 às 16h00**

Escola “Papa João Paulo II” – Matrículas no dia **18/01/2024 das 13h00 as 16h00**

Art. 13º - A atribuição de aulas para os professores efetivos acontecerá no **dia 15 de Dezembro de 2023, das 07h30min às 9h30min da manhã na Unidade Escolar “Izabel dos Santos Faria”.** Para os professores contratados, a atribuição acontecerá mediante convocação da Secretaria de Educação, de acordo com necessidade das unidades escolares.

Onde se lê:

ANEXO II

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES CONTRATADOS – PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1- DADOS PESSOAIS:		
Nome do Servidor (a): _____Data de Nasc: ___/___/_____ Endereço: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ **Cidade: _____ Cep: _____ Celular: _____** **Outro Telefone: _____ E-mail: _____ Matrícula: _____** **RG: _____ Órgão Exp: _____UF: ____ Data de exp: ____/____/_____ CPF: _____**		
2.4-POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:		
( ) Sim ( ) Não	**TIPO:** ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO	**JORNADA DE TRABALHO** do outro cargo: _____ Horas / semanais

I – Habilitação: diploma e / ou Histórico Escolar: _____

MODALIDADE DE ENSINO A SER ATRIBUÍDO (A)		( ) Ensino Multisseriado
( ) Educação Infantil Unidocência	( ) Ensino Fundamental I : 1º ao 4º Ano Unidocência	( ) Ensino Fundamental I e II : 5º e 6º ano Área de Conhecimento _____
Local a concorrer a vaga	**Escola Municipal _____**	

II – Número de pontos obtidos pelo professor:

	CRITÉRIOS	**Nº PONTOS**	**PONTOS**		
FORMAÇÃO / TITULAÇÃO:					
A	Mestrado na área da educação	50,0 (cinquenta) pontos			
	Especialização (Pós-graduação)	30,0 (trinta) pontos			
	Licenciatura Plena	20,0 (vinte) pontos			
	Licenciatura Curta	10,0 (dez) pontos			
	Cursando 5º Semestre (Pedagogia)				
	Magistério	5,0 (cinco) pontos			
B	Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados. Os cursos ministrados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como por outros órgãos de educação deverão conter o registro.	**0,5 (meio**) pontos para cada 40 horas limite máximos até 3,0 (três) pontos no total			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR				90%	4,0
C	Comprovação anual de palestra proferida mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar ano vigente;				

V – Classificação por habilitação (na unidade escolar): _____

EM CASO DE EMPATE:
I - Maior titulação;
II **–** Maior idade.
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

Assinatura do Professor

Porto Estrela, ____/12/2023

Comissão de Contagem de Pontos:



Leia-se:

ANEXO II

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES CONTRATADOS – PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1- DADOS PESSOAIS:
Nome do Servidor (a): _____Data de Nasc: ___/___/_____ Endereço: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ **Cidade: _____ Cep: _____ Celular: _____** **Outro Telefone: _____ E-mail: _____ Matrícula: _____** **RG: _____ Órgão Exp: _____UF: ____ Data de exp: ____/____/_____ CPF: _____**

2.4-POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:		
( ) Sim ( ) Não	**TIPO:** ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO	**JORNADA DE TRABALHO** do outro cargo: _____ Horas / semanais

I – Habilitação: diploma e / ou Histórico Escolar: _____

MODALIDADE DE ENSINO A SER ATRIBUÍDO (A)		( ) Ensino Multisseriado
( ) Educação Infantil Unidocência	( ) Ensino Fundamental I : 1º ao 4º Ano Unidocência	( ) Ensino Fundamental I e II : 5º e 6º ano Área de Conhecimento _____
Local a concorrer a vaga	**Escola Municipal** _____	

II – Número de pontos obtidos pelo professor:

	CRITÉRIOS	**Nº PONTOS**	**PONTOS**	
FORMAÇÃO / TITULAÇÃO:				
A	Mestrado na área de Educação	50,0 (cinquenta) pontos		
	Pós-graduação na área da Etapa/Modalidade optada para contrato	30,0 (trinta) pontos		
	Licenciatura na área optada para contrato	20,0 (vinte) pontos		
B	Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados. Os cursos ministrados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como por outros órgãos de educação deverão conter o registro.	**0,5 (meio)** pontos para cada 40 horas limite máximos até 3,0 (três) pontos no total.		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR			90%	4,0
C	Comprovação anual de palestra proferida mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar ano vigente;			

V – Classificação por habilitação (na unidade escolar): _____

EM CASO DE EMPATE:
I - Maior titulação;
II – Maior idade.
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

Assinatura do Professor

Porto Estrela, ____/01/2023

Comissão de Contagem de Pontos:

Porto Estrela - MT, 08 de janeiro de 2024.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

_____ _____

GENIVALDO GOMES DA SILVA Tania Candida Leonel Papa

Auditor de Controle Interno Secretária Municipal de Educação

Portaria de Nomeação nº 017/2011 de Port. Nº 005/2021

01/03/2011 – Concurso nº 001/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024 - PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2024, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 20/12/2023, homologado em 21/12/2023, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Cruzeiro (No Centro Comunitário) - Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes copias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento (se caso for casado, CPF do cônjuge);

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar), bem como registro no órgão competente;

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	LOCAL
02º	MAURA REGINA DOS SANTOS MACÊDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03º	ALLAN ALVES DA SILVA	PAÇO MUNICIPAL

ATENDENTE DE PSF

Classificação	Nome	LOCAL
05º	BEATRIZ LOPES CORREA	PSF - 04

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome	LOCAL
02º	DIVINA DA SILVA BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03º	MARIA MARTA DE ALMEIDA	CREAS

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 08 de janeiro de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024 - PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n. º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/03/2023, homologado em 23/03/2023, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

VIGILANTE (SEDE)

Classificação	Nome	Local
01 º	JOANITA FERREIRA MAGALHAES	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
02 º	AUGUSTO TSIEIWE TSEREDZA'E	RODOVIARIA
03 º	ADELZA DE SOUZA FARIAS DOS REIS	ACADEMIA DE SAÚDE
04 º	LUIZ PAULO DE SOUZA MONTEIRO	RODOVIARIA

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 08 de janeiro de 2024.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.750.752/0001-23.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 332/2023

VALOR GLOBAL REGISTRADO: 1.620,86 (mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.626.136/0001-26.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 333/2023

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 5.123,29 (cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: MARCOS S BIUDES EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.257.279/0001-03.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 335/2023

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$: R$ 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: MARIA CRISTINA MATTEI, inscrita no CNPJ:03.727.710/0001-06.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 336/2023

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$: R$ 13.387,45 (treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.820.186/0001-89.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 337/2023

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 2.907,38 (dois mil, novecentos e sete reais e trinta e oito reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: NOEMI MICHELINI BIAZI, inscrita no CNPJ: 09.475.079/0001-81.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 334/2023

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 439,92 (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ: 05.808.979/0001-42.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 338/2023

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$: R$ 12.471,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e um reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POXORÉU-MT.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital Pregão Eletrônico Nº 066/2023, de 05 de dezembro de 2023)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico Nº 066/2023, de 05 de dezembro de 2023, com o resultado em favor das empresas:

APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.750.752/0001-23, no valor global de R$: 1.620,86 (mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos;

ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.626.136/0001-26, no valor global de R$ 5.123,29 (cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos)

MARCOS S BIUDES EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.257.279/0001-03, no valor global de R$ 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

MARIA CRISTINA MATTEI, inscrita no CNPJ: 03.727.710/0001-06, no valor global de R$ 13.387,45 (treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.820.186/0001-89, no valor global de R$ 2.907,38 (dois mil, novecentos e sete reais e trinta e oito reais)

NOEMI MICHELINI BIAZI, inscrita no CNPJ: 09.475.079/0001-81, no valor global de R$ 439,92 (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ: 05.808.979/0001-42, no valor global de R$ 12.471,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e um reais).

E autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

Poxoréu-MT,08 de janeiro de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2024 - PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2024, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 20/12/2023, homologado em 21/12/2023, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Cruzeiro (No Centro Comunitário) - Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes copias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento (se caso for casado, CPF do cônjuge);

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar), bem como registro no órgão competente;

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	LOCAL
04º	ROSIANE ALVES BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05º	WALDIRLEY RODRIGUES BARBOSA	ARQUIVO MUNICIPAL
06º	TAINARA DE OLIVEIRA ANSELMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07º	PAULA FERNANDA LEAL DE MORAES SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08º	JEOVÁ RODRIGUES DE SOUSA	ARQUIVO MUNICIPAL
09º	JOÃO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA	ARQUIVO MUNICIPAL
10º	ANNI THAINÁ NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11º	MARIA ANTÔNIA HONORATO RODRIGUES	ARQUIVO MUNICIPAL

ORIENTADOR SOCIAL

Classificação	Nome	LOCAL
01º	DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS	CREAS

OPERADOR DE MÁQUINA: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Classificação	Nome	LOCAL
01º	JURACI UMBELINO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
	JOELMIR RODRIGUES PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OPERADOR DE MÁQUINA: MOTONIVELADORA

Classificação	Nome	LOCAL
01º	WALTER EDIVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 08 de janeiro de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024 - PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n. º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/03/2023, homologado em 23/03/2023, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

OPERADOR DE MAQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRAULICA)

Classificação	Nome	Local
01 º	MARCOS GREGORIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
02 º	JULIANO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 08 de janeiro de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2023 – AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 08/2023;

RESOLVE :

I – Divulgar a Lista de Inscrições Homologadas;

O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.reservadocabacal.mt.gov.br, https://portal.cavalcca.selecao.site/edital/index/abertos, afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Reserva do Cabaçal – MT, 08 de janeiro de 2024.

Dalva de Laet França

Presidente da Comissão do P. S. Simplificado

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
418	ALINE CALACIO BRANDÃO	***.858.681-**

460	ANA FLAVIA MOREIRA MAIA	***.506.731-**
406	BEATRIZ DE ARAUJO SILVA	***.760.321-**
522	BRENDA DAYANE ALVES VELHO	***.533.671-**
393	BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	***.362.981-**
417	IDAIANI CALACIO BRANDAO	***.858.731-**
442	JHENIFER GOMES DIAS	***.380.751-**
480	JOÃO PEDRO NAVES SANTOS ALMEIDA	***.734.721-**
534	KAROLYNNE SILVA SANTOS DIAS	***.756.601-**
439	LARA BEATRIZ DOMINGOS DE PAULA	***.557.461-**
529	LAYARA KELLEN ANTUNES BARBOSA	***.859.362-**
419	MARIA EDUARDA DANTAS	***.143.591-**
531	MURILO MENDES BRASIL	***.496.041-**
399	NATAN ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES	***.473.491-**
502	NÍVIA LUIZA PINHEIRO SILVA	***.189.891-**
422	RANIELLY OLIVEIRA ARRUDA	***.702.521-**
388	SAMARA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	***.607.801-**
407	SILMARA CAROLINE NEIVA GONÇALVES	***.445.641-**
431	SUSY CLEIA FAGUNDES RODRIGUES BORGES	***.593.563-**
446	SYNARA MIRANDA	***.334.581-**
474	TATIAN NI DOS SANTOS LIMA	***.704.461-**
477	TAYNÁ HELENA ALVES MOTTA	***.544.271-**
516	VALDINEIA RODRIGUES DOMICIANO	***.742.202-**
415	VIVIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	***.496.391-**
511	WESLA FRAGA PENIDO	***.864.551-**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
447	ALICE SOUZA PEREIRA	***.770.281-**
400	ANA PAULA RIBEIRO BARRETO	***.708.441-**
443	AWDREY ROGGER VIEIRA SOARES	***.678.221-**
428	BRUNO EMANUEL MENDES BRASIL	***.496.121-**
501	DAIANE BARBOSA GONÇALVES	***.099.681-**
520	DANIELA FERNANDES RODRIGUES	***.606.731-**
471	EDYR SOUZA PEREIRA	***.602.231-**
503	ELSON MARQUES DE OLIVEIRA	***.838.061-**
383	ELUANA APARECIDA LOPES DE ANDRADE	***.652.631-**
458	FABIANA PEREIRA DOS REIS	***.094.771-**
451	FERNANDA CAIADO MARTINS	***.446.581-**
518	FLAVIA DOS REIS FARIAS	***.225.821-**
444	JULIA HELOIZA NEGRIS ALECRIM	***.627.041-**
507	JUSTINIANA PEREIRA DA SILVA	***.805.491-**
478	KATIELI FERREIRA MATOS	***.250.451-**
510	LEIDIANE FERREIRA COSTA	***.805.891-**
380	LEIDIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	***.291.291-**
409	LISLEY LUZIA DE MIRANDA	***.416.001-**
483	LOHÁGUIDA DA ROCHA SOARES	***.756.691-**
387	LUAN LEAL RAMOS	***.145.591-**
424	LUCIANO FERREIRA DA COSTA	***.805.621-**
506	LUIS GUSTAVO GONÇALVES MARQUES DE OLIVEIERA	***.080.341-**
536	MAIKE JUNIOR FERREIRA DA SILVA	***.968.441-**
445	MARIA APARECIDA BRITO	***.653.192-**
429	MARIA APARECIDA DE MORAIS	***.244.636-**
457	MARIA EDUARDA SILVA RIBEIRO	***.332.301-**
537	MARILENE MIGUEL DA SILVA	***.463.754-**
413	NICOLE FERREIRA PINHEIRO	***.322.751-**
448	QUEILA JORGE DA SILVA	***.614.361-**
390	RAFAEL PARDIM LOURENÇO	***.848.151-**
463	ROBERIO DOS SANTOS GARCIA	***.791.171-**
499	ROGERIO PROCOPE VIEIRA DE SOUZA	***.016.091-**
426	ROGÉRIO SILVA SOBREIRA FILHO	***.675.721-**
436	ROZELI LOPES DOS PASSOS	***.829.022-**
401	RYAN NUNES DOS SANTOS SILVA	***.751.621-**
412	SOLANGE CRISTINA NEIVA GONÇALVES	***.598.351-**
414	THAIS TEODORO DE SOUZA LIMA	***.443.179-**
525	THIAGO CYRILO GUIRELLI	***.120.011-**

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
519	ANA PAULA CARMO DA SILVA	***.266.441-**
482	BEATRIZ TEIXEIRA NUNES	***.413.661-**
452	CLAUDETE PEREIRA CARDOSO	***.618.291-**
391	CRISTIANE DAS GRAÇAS DA SILVA	***.335.907-**
467	JOSIANA APARECIDA ALVES	***.604.931-**
489	LORRAINE DE JESUS BARBOSA	***.222.881-**
389	LUCIENE TOMAZ DE SOUZA	***.943.872-**
487	MARIA JOSÉ ALECRIM	***.577.171-**
495	MARIA LÚCIA DOS REIS SOARES	***.945.822-**
466	NEIRE LUCAS DOS REIS	***.209.501-**
492	PATRÍCIA APARECIDA DA PENHA CAMPOS	***.168.041-**
392	SIMONE CONSTANTINO DOS SANTOS	***.162.611-**
420	TEONILA DE SOUZA MARTINS	***.460.871-**

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
454	ADÃO MENDES DOS SANTOS	***.758.371-**
465	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	***.093.882-**
435	FÁBIO BRITO DE MORAES	***.971.521-**
461	FIDELCINO CORREIA DE MERELES	***.322.501-**
440	GEAN CARLOS PEREIRA DO SANTOS	***.010.071-**
398	MILTON FERREIRA DA SILVA	***.681.901-**
441	RENNAN DOS SANTOS FERREIRA	***.067.841-**
449	WALEXSANDRO LUCIO DA COSTA SOUZA	***.479.121-**
410	YURI GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	***.657.381-**

ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
488	CLEUSIANNA APARECIDA ALVES	***.460.841-**
408	ELIZIANE MENDONÇA DA SILVA	***.348.361-**

BIOQUIMICO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
382	CLEYSOM SIQUEIRA MARQUES	***.835.401-**
405	MAYARA MARQUES DA SILVA	***.101.801-**
381	VERÔNICA LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA	***.691.711-**

FISIOTERAPEUTA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
437	LUANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	***.526.461-**
485	MARCINÉIA RODRIGUES DOMICIANO	***.683.411-**
473	ROSIMEIRE DE FATIMA LIMA BEZERRA	***.622.641-**
528	THIAGO MARQUES DE PAULA	***.196.351-**

MERENDEIRA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
494	CLEUZENI PEREIRA ALECRIM	***.407.341-**
472	ELZA BARBOSA DA SILVA	***.797.261-**
509	MARINALVA TEIXEIRA DE SOUZA DOMINGOS	***.490.601-**

MONITOR DE CRECHE

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
475	AN NI LUIZA LIMA DA SILVA	***.265.541-**
498	ARCELINA CORREA DA SILVA	***.285.981-**
504	DEBORAH BEATHRIZ ALMEIDA BERTO	***.949.251-**
527	HERICA KAUANA MEDEIROS DA SILVA	***.952.251-**
523	JAINE CLAUDIANO DE OLIVEIRA CAMPOS	***.791.331-**
430	JANAÍNA CLAUDIANO DE OLIVEIRA	***.636.211-**
508	JHENNIFER DE OLIVEIRA FRANÇA	***.340.751-**
512	LUCELIA BAPTISTA DE LIMA PINTO	***.006.201-**
395	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA	***.589.091-**
521	NILZA DA SILVA BARBOSA	***.945.341-**
455	PAMELA LARISSA MARTINS MEDEIROS	***.106.331-**
476	SABRINA ESTEFFNY DA PENHA SILVA	***.269.221-**
404	TAMIRES MAIARA DE AMBRÓSIO	***.505.381-**

MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
517	ÉRICA REJANE LEANDRO CARLOS	***.382.911-**
456	MARIA VALDINAR DE JESUS COSTA	***.433.903-**
396	STEFANY JULIA SILVA	***.150.277-**

MOTORISTA D/E

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
438	ADAUTO MOREIRA VIEIRA	***.153.841-**
425	BRUNO FAGUNDES RODRIGUES BORGES	***.747.388-**
384	EDERSON LOUREÇO DA SILVA	***.914.891-**
432	EVERSON CORREIA DIAS	***.936.491-**
500	ILSON LEOPOLDINO NEGRIS	***.573.801-**
434	JAIRO DE JESUS MARCELINO	***.836.691-**
481	JOAO SENTURION	***.965.501-**
421	JONAS GONÇALVES DA SILVA	***.970.551-**
416	JOSAFA SANTOS DE PAULO	***.268.331-**
470	JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	***.750.361-**
379	MAYKON TAFFAREL RODRIGUES MOREIRA	***.828.431-**
469	VALDIR NUNES DA COSTA	***.196.972-**

OPERADOR DE MAQUINA AGRÍCOLA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
539	ELIVELTON BARBOSA DOS REIS	***.707.921-**
459	ELTHOM DOUGLAS LIMA DOS SANTOS	***.558.741-**
377	FAGNER LOPES BARBOSA	***.629.941-**
464	MATEUS PAIXÃO SILVA	***.218.571-**
505	PEDRO BERTO MACHADO	***.371.091-**
540	WILLER VICENTE DA SILVA	***.144.511-**

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
496	ANA DANIELA DA PAZ FARIAS	***.896.841-**
385	EMANOELA CRISTINA ALVES GOMES	***.101.711-**
491	LUZIA ILZA ALMEIDA	***.669.311-**
468	MÁRCIA DE SOUZA MOTTA LOPES	***.731.851-**
497	MARIA HELENA VIEIRA	***.130.231-**
450	MARIA ROSA DA SILVA	***.185.131-**
453	MEIDIS CIRINO DE JESUS	***.030.031-**
462	NILVANE GOMES ALVES	***.121.391-**
484	ROSELI MARTINS FERREIRA	***.713.271-**

PSICÓLOGO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
386	ADNA PRISCILA ANTUNES FERREIRA	***.166.521-**
479	LIANDRA VITÓRIA DE OLIVEIRA LEITE	***.916.521-**
378	MADALENA BATISTA RIBEIRO	***.055.301-**
490	SIRLEY PEREIRA INÁCIO BORGES	***.094.611-**
423	VALERIA TIAGO DE PAIVA	***.756.131-**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
535	GLAUCIA SILVA DE OLIVEIRA	***.717.841-**
411	JOIANNE LOPES CENTURION	***.154.441-**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal -MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221 centro, CEP:78.265.000 torna púbico errata da portaria de **N.º** 292/2023 de 29 de dezembro de 2023, publicada no dia **03 de Janeiro de 2024**, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso **N.4.392**, página 422.

Onde sê lê:

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO” DA SENHORA MARIANA PEREIRA DA SILVA DO CARGO DE DIRETORA DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

Lê Sê:

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO” DA SENHORA MARIANA PEREIRA DA SILVA DO CARGO **DE DIRETORA DE PATRIMONIO**, DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, aos 08 dias do Mês de Janeiro de 2024.

_____

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 005/2023 INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 74/2023

CHAMADA PÚBLICA 005/2023

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 74/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ribeirão Cascalheira torna público aos interessados a torna público aos interessados que realizará Chamada Pública para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de Arrecadação/Recebimento de tributos/taxas e contas de serviços públicos com Código de Barras – padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, e agentes arrecadadores, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital.. Os envelopes com a documentação exigida poderão ser entregues a partir do dia ***25 de janeiro de 2023***, às 08h00min, no endereço abaixo, ficando a cargo das empresas o acompanhamento, caso haja interesse. O Edital estará disponibilizado no site **www.ribeiraocascalheira.mt.gov.br/transparencia** ou pelo e-mail **licitacao.ribeiraocascalheira@gmail.com** Informações no fone (066) 3489-1955 no setor de licitação.

Local de entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT, av. Padre João Bosco, 2067, Centro Ribeirão Cascalheira MT- Departamento de Licitação.

_____

Luciane Oliveira Luz

Presidente da comissão de Licitação

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 23/2023

O Município de Ribeirão Cascalheira MT, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para **registro de preços para futura e eventual aquisição de contratação de empresa especializada de serviços especializados de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização/ar condicionados e com fornecimento de peças para atender a demanda de todas as secretarias da administração pública municipal de Ribeirão Cascalheira-MT,** conforme termo de referência**.**

Data: 24/01/2024, as 08h00min (horário de Brasília) no departamento de licitação da prefeitura municipal de Ribeirão Cascalheira-MT.

Local: sala de reuniões da comissão permanente de licitação e julgamento.

O edital contendo instruções estará disponível aos interessados na sede da prefeitura municipal de Ribeirão Cascalheira site – www.ribeiracascalheira.mt.gov.br e ou solicitação via e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com.

Ribeirão cascalheira – MT, 08 de Janeiro de 2023.

_____

Luciane Oliveira luz

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024/GAB/PREFEITO

Proc. Adm. nº 239/2023 (Licitação: DL nº 032/2023 - Contrato Administrativo nº 048/2023 - publicado em 16/06/2023)

CONTRATADO: L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 31. 111.264/0001-46.

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 048/2023, referente a Aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor do Memorando nº 269/SEMAD/2023, de 12 de dezembro de 2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, requerendo a dilação do contrato administrativo nº. 048/2023, pelo prazo de 07 (sete) meses, cujo prazo de vigência conforme Contrato é até 06/01/2024;

Considerando que há previsão na Cláusula Segunda do Contrato administrativo nº 048/2023, tanto quanto legalidade para que se proceda a sua prorrogação;

Considerando o Despacho da Procuradoria do Município, onde manifestou favoravelmente ao pedido;

Destarte, em razão de interesse público, **AUTORIZO**, a celebração do Primeiro Termo Aditivo de dilação de prazo do contrato nº 048/2023, com fundamento na sub-cláusula 2.1/2.2 da Cláusula Segunda c/c o art. 105 e ss da Lei Federal nº 14.133/21.

DETERMINO, por fim:

a) Informe a SEMFAZ para implantação no sistema da dilação do prazo contratual, pelo prazo de 07 (sete) meses, conforme solicitação da Secretaria de Administração, ou seja, de 06/01/2024 à 06/07/2024; Encaminhe a Procuradoria para formalização do instrumento de prorrogação;Rondolândia-MT, 05 de janeiro de 2024.**José Guedes de Souza *Prefeito Municipal***

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 243, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; revoga o Decreto nº 158 de 08 de julho 2022, que trata sobre a regulamentação da Dispensa de Licitação, trazendo a matéria para esse Decreto; instaura regras procedimentais para os processos administrativos do Município de Rondolândia-MT, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, José Guedes de Souza, no uso de suas atribuições constitucionais e legais diante da necessidade de edições de regulamentos da Lei nº 14.133, de 01, de abril de 2021 – Licitações e Contratos Administrativos, em respeito à realidade local do Município de Rondolândia, do Estado do Mato Grosso; e a necessidade de elaboração de modelos padronizados de Termos de Referência - TR, Estudo Técnico Preliminar – ETP e de Contratos Administrativos, o Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia optou, por reunir, em um só decreto, a regulamentação a legislação municipal referente à aludida Lei e, ainda, determinar o uso de modelos padronizados, e a Cartilha de Orientação para uso desses modelos e instruções aos fornecedores para facilitar a aplicação deste Decreto e ampliar a concorrência para as compras e contratações públicas.

Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como, as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

DECRETA

Art. 1º. Que fica revogado integralmente o Decreto nº 158, de 08 de julho de 2022, que versa sobre a regulamentação das contratações diretas estabelecidas no Capítulo VIII, Seção I a III, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, visto que essa matéria passará a ser tratada inteiramente nesse decreto.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e demais órgãos públicos.

Art. 3º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração pública direta e indireta municipal. As contratações pertinentes a obras, serviços, aquisições, alienações, concessões e locações no âmbito do município de Rondolândia/MT passarão a serem regidas por este Decreto.

Art. 4º. A seleção dos fornecedores será realizada mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concor-

rentes, ressalvadas os casos especificados na legislação quando se admite a contratação direta.

Parágrafo único: O processo de licitação pública será realizado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Lei nº 4.657 de 04 de setembro de 1942 – LINDB, e as regulamentações deste Decreto.

Art. 5º. A modelagem da licitação, no tocante à modalidade, rito procedimental, critério de julgamento de proposta e modo de disputa, será estruturada de acordo com o ato convocatório, observadas as características do objeto e as considerações técnicas, mercadológica e de gestão constantes nos artefatos de planejamento de contratação.

§ 1º. Se adotada a modalidade de concorrência ou pregão, a licitação será estruturada conforme rito procedimental ordinário previsto no *caput* do art. 17, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. É cabível a contratação de obras e serviços comuns de engenharia pelo Sistema de Registro de Preços -SRP, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I-existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II-necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 1º. Considera-se como "obra comum de engenharia" aquela corriqueira, cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura sejam frequentemente empregados em determinada região apta de ser bem executada pela maior parte dos potenciais licitantes disponíveis que, por sua baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial.

CAPÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 7º. São procedimentos auxiliares das contratações do município de Rondolândia/MT:

I- Sistema de registro de preços- SRP;

II- Credenciamento;

III- Pré-qualificação;

IV- Procedimento de manifestação de interesse;

V- Registro cadastral.

Art. 8º. O **SRP** é um conjunto de procedimentos formal com o objeto de registrar preços para futura aquisição de bens e/ou contratação de serviços, devendo o instrumento convocatório observar as matérias arroladas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021;

§ 1º. A realização do SRP poderá ser processada mediante licitação nas modalidades de pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas; o menor preço ou o maior desconto. Caso seja escolhida a modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, o Agende de Contratação, nomeará comissão de contratação responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta, e dos documentos de habilitação.

§ 2º. Homologado o resultado da licitação e assinada a ARP - Ata de Registro de Preços, ela terá validade de um ano. Se comprovado a vantajosidade dos preços ali fixados, poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano, havendo anuência expressa do fornecedor.

§ 3º. os preços registrados na ARP implicarão compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ARP, mas não obrigará o Município de Rondolândia/MT a contratar, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, e nesse caso a mesma deverá ser motivada.

§ 4º. A contratação dos itens registrados em ARP devem ser previamente autorizados pela autoridade superior - Gestor, condicionada à disponibilidade orçamentária. Se os valores registrados na ARP se tornarem superiores aos preços praticados pelo mercado, o gestor da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços, e para os fornecedores que não quiserem negociar desde logo ficam dispensados em cumpri com o compromisso.

Art. 9º. O **credenciamento** é sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

Art. 10. O Credenciamento será indicado quando:

I- não houver outra forma de atender as necessidades da Administração;

II- não ser possível a competição entre os interessados para a prestação/de um objeto;

III- o valor da contratação decorrente do credenciamento será predefinido pela Administração, e compatível com os preços de mercado, sendo admitida utilização de tabelas de referência para sua determinação.

Art. 11. A **Pré-qualificação** é uma etapa de um específico processo licitatório, realizada na modalidade concorrência, que serve para avaliar detidamente a qualificação técnica dos licitantes. A pré-qualificação poderá ser materializada com os seguintes objetivos:

I- pré-habilitação: seleção prévia de licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação;

II- pré-classificação: seleção prévia de bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pelo Município de Rondolândia/MT;

III- a pré-qualificação terá prazo de validade de um ano, e poderá ser atualizada a qualquer tempo, devendo os credenciados manterem seus documentos atualizados;

IV- a relação dos licitantes, e dos bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados no portal de transparência do Município de Rondolândia/MT.

Art. 12. O **Procedimento de Manifestação de Interesse** (PMI) é um chamamento público que viabiliza a realização de estudos relativos a projetos de interesse público em conjunto com a iniciativa privada. Nele, os interessados apresentam propostas e informações sobre determinado empreendimento ou projeto a ser desenvolvido de interesse da Administração Pública.

§ 1º. Para uma melhor instrução de etapa de planejamento de contratação, o Município de Rondolândia/MT poderá solicitar à iniciativa privada, pelo PMI, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamento e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, em consonância com as previsões contidas no art. 81, e parágrafos da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. O procedimento do PMI será realizado por meio de edital de chamamento público.

Art. 13. O **Registro Cadastral**, consiste em um cadastramento unificado que consiste em um conjunto de informações quanto à identidade e à habilitação dos sujeitos interessados em participar de licitações e contratações administrativas, conforme prevê o art. 87 e §§ da Lei nº 14.133/2021, esses dados estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicos – PNCP.

§ 1º. O Município de Rondolândia/MT usará o PNCP somente para os processos licitatórios que tramitarem sobre o meio eletrônico, os processos que excepcionalmente, tramitarem pela forma presencial, não estarão obrigados a utilizarem o PNCP. Isso, porque o cadastro nacional unificado possui burocracias mais intensas, que estão sob a gestão de agentes distintos, podendo gerar burocracias desnecessárias a realidade do Município de Rondolândia/MT. O Registro Cadastral também não será utilizado nos casos em que se exige a pré-qualificação dos licitantes.

§ 2º. Pelas razões já pontuados no parágrafo primeiro o PNCP não será a única fonte de registro cadastral a ser utilizada pelo Município de Rondolândia/MT, vez que observados os princípios destacados no enunciado deste Decreto, o (a) agente de contratação e/ou pregoeiro (a) deverá utilizar o sistema mais adequado as modalidades escolhidas, como forma de cumprir integralmente todos os princípios com destaque ao da vantajosidade, em respeito à realidade do município, devendo sempre justificar suas escolhas.

§ 3º. O cadastramento dos fornecedores ao referido PNCP é livre, e nenhuma das licitações que irão tramitar no Município de Rondolândia/MT poderá ser condicionar a obrigatoriedade do cadastramento do fornecedor no PNCP.

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 14. Os processos administrativos, que envolvam o pregão, a concorrência, os concursos, o leilão e o diálogo competitivo, tramitarão preferencialmente de forma eletrônica, a forma física ou híbrida (física e eletrônica), quando existirem, deverão ocorrer com autorização expressa da autoridade superior - Gestor.

§ 1ª. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§ 2º. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020, artigo 4º, inciso III.

Art. 15. Os processos de licitação observarão as seguintes fases internas:

I-documento de formalização de demanda com a justificativa para a contração, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, e se for o caso; estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II-autorização para abertura do procedimento pela autoridade superior - Gestor;

III-pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV-preço estimado consistente em comprovada pesquisa de mercado; com envio dos autos ao Gabinete da autoridade superior - Gestor para fixação da mediana, quando necessário;

V-indicação dos recursos orçamentários face a despesa emitido pela contadoria;

VI-definição da modalidade, e do tipo de licitação a serem adotados;

VII-minuta do edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII-minuta do contrato, se for o caso, ou do instrumento equivalente;

IX-ata de registro de preço (ARP) e respectivos anexos, quando tratar-se de adesão de ARP;

X-parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria-Geral do Município - PGM, dispensado na hipótese de parecer referencial;

XI-*checklist* de conformidade quanto aos documentos enumerados neste artigo, e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico;

XII- após isso, o processo deverá ser submetido a Controladoria Geral do Município para análise e expedição de recomendações visando contribuir com a conformidade e segurança do feito;

XIII- envio dos autos ao Gabinete da autoridade superior - Gestor para decisão.

Art. 16. Os processos de licitação observarão as seguintes fases externas:

I-divulgação do edital de licitação;

II-apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

III-julgamento: menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior lance (leilão), e maior retorno econômico;

IV-habilitação dos licitantes;

V- fase recursal, se ocorrer serão apreciados em fase única;

VI-classificação;

VII-adjudicação;

VIII-homologação e/ou revogação pela autoridade superior – Gestor;

IX-contrato, posterior empenho.

Parágrafo único: O processo de licitação e os procedimentos de compra direta, em quaisquer fases, deverão ser submetidos a Controladoria Geral do Município, conforme o exigir as normas e regulamentos de Controle Interno da Administração Municipal, especialmente quanto ao Controle dos atos de gestão e fiscalização da execução dos contratos que tratam os artigos 55-60 deste Decreto, bem como, especificamente, quanto aos procedimentos de contratação direta em sintonia com o art. 7º, inciso III, da Lei Municipal nº. 87, de 23/12/2005 c/c art. 72, inciso III, da Lei nº. 14.133/2021.

CAPÍTULO IV – DOS PRAZOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS (PROCESSO E CONTRATOS)

Art. 17. Quando outros prazos não estiverem previstos em disposições especiais, serão obedecidos os seguintes prazos máximos nos procedimentos administrativos:

I-para autuação, juntada aos autos, publicação e outras providências de mero expediente: 05 (cinco) dias;

II-para pesquisa preço, justificativa e publicação do edital prazo de: 25 (vinte e cinco) dias;

III-para expedição de intimação pessoal dos licitantes, quando necessário: 05 (cinco) dias;

IV-para elaboração e apresentação de informes da Controladoria Geral do Município, e parecer Contábil de dotação orçamentária: 05 (cinco) dias para cada órgão;

V-para elaboração e apresentação de pareceres ou informes de caráter técnico ou jurídico: 15 (quinze) dias;

VI-para manifestações do particular/licitante ou para qualquer providências a seu cargo: 05 (cinco) dias;

VII-para decisões administrativas no curso do procedimento: 05 (cinco) dias;

VIII-para decisão administrativa final no processo administrativo: 20 (vinte) dias;

IX-para outras providências da Administração Pública Municipal não contempladas nos incisos anteriores: 05 (cinco) dias.

X-exceção a contagem dos prazos do inciso II, para os casos de processos que envolvam itens de aquisição de medicamento ou merenda escolar, ou quaisquer outros processos que possuam acima de 20 (vinte) itens, o prazo passará a ser de 60 (sessenta) dias para realização das pesquisas de preço.

§ 1º. O prazo fluirá a partir do momento em que, à vista das circunstâncias, tornar-se logicamente possível a produção do ato ou a adoção da providência.

§ 2º. Os prazos previstos neste artigo poderão ser, caso a caso, prorrogados uma vez, por igual período, pela autoridade superior - Gestor, à vista de representação fundamentada do agente responsável por seu cumprimento.

§ 3º. Todos os prazos administrativos serão computados conforme a determinação do Código de Processo Civil, art. 224, §§ 1º ao 3º, ou seja, serão contados em dias úteis, excluindo o dia do começo, e incluindo o dia

do vencimento, tal regra vale para os processos administrativos, e para a vigência dos contratos deles advindos. Assim, caso o vencimento de qualquer ato ou contrato administrativo pactuado que finalize em dia não útil automaticamente seus vencimentos devem ser prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

§ 4º. Como forma de padronização, e obtenção de mais eficiência na gestão dos Contratos pactuados pelo Município de Rondolândia/MT, todos os prazos contratuais serão contados em meses, e não em dias.

Art. 18. O prazo máximo para decisão de requerimentos de qualquer espécie apresentados à Administração Pública Municipal será de 120 (cento e vinte) dias, se outro não for legalmente estabelecido.

§ 1º. Ultrapassado o prazo sem decisão, o interessado poderá considerar rejeitado o requerimento na esfera administrativa, salvo previsão legal em contrário.

§ 2º. Quando a complexidade da questão envolvida não permitir o atendimento do prazo previsto neste artigo, a autoridade superior – Gestor, cientificará o interessado das providências até então tomadas, podendo, nesse caso, o prazo previsto no *caput* ser prorrogado por igual período a depender da; justificativa, conveniência e oportunidade a serem fixadas pela autoridade superior – Gestor, situação a ser identificada caso a caso.

Art. 19. Havendo qualquer necessidade excepcional, identificada pela autoridade superior - Gestor, dada a necessidade e urgência de cada caso, o mesmo, poderá determinar que os referidos prazos acima sejam reduzidos como forma de dar agilidade a urgência identificada em cada situação e/ou matéria.

CAPÍTULO V - DAS DEFINIÇÕES

Art. 20. Para os fins deste Decreto, sem prejuízo das definições já dispostas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, que serão aqui respeitadas, em complemento, consideram-se:

I-autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão;

II-equipe de planejamento da contratação: conjunto de representantes das áreas requisitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

III-área técnica: unidade do órgão ou entidade responsável pelo planejamento, coordenação e gestão da execução das demandas apresentadas pela área requisitante a que esteja associada;

IV-área requisitante: unidade do órgão ou entidade com competência para planejar soluções a respeito de uma demanda própria ou de outra unidade, necessidade ou problema a ser resolvido mediante contratação de terceiros;

V-área de contratação: unidade com competência para planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação;

VI-estudos técnicos: projetos, levantamentos, investigações ou estudos autorizados pela Administração Pública Municipal;

VII-análise paramétrica do orçamento: método de aferição de orçamento de obra ou de etapa realizada com a utilização de estimativas de valores de custos de obras com características semelhantes;

VIII-metodologia expedita: método para a elaboração de orçamentos, exclusivo para serviços em que não há detalhamento suficiente no anteprojeto de engenharia, de modo que os quantitativos sejam estimados por meio de índices médios com a utilização de parâmetros de custos ou de quantidades de parcelas do empreendimento obtidos a partir de obras com características similares;

IX-composição de custo unitário: detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;

X-valor global do contrato: valor total previsto no contrato, a ser pago pela Administração Pública ao contratado durante todo o prazo de vigência estipulado;

XI-orçamento de referência: detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, as quantidades e os custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários necessários à execução de obra ou serviço;

XII-benefícios e despesas indiretas (BDI): valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização de obra ou serviço de engenharia;

XIII-preço global de referência: valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis;

XIV-custo total de referência do serviço: valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;

XV-custo global de referência: valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução de obra ou serviço de engenharia;

XVI-custo unitário de referência: valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;

XVII-média: resultado da soma dos valores de todos os dados dividida pelo número de dados;

XVIII-mediana: valor central entre os valores ordenados por ordem crescente ou decrescente, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par;

XIX-menor dos valores: o menor valor entre os valores encontrados e listados;

XX-preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, ressalvados os casos devidamente justificados;

XXI-critério de aceitabilidade de preço: parâmetro de preço máximo, unitário e global a ser fixado pela Administração Pública e publicado no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes.

CAPÍTULO VI – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 21. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento a ser elaborado durante a primeira fase de planejamento das contratações de bens e serviços, com o objetivo de evidenciar o problema a ser resolvido, e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental com objetivo de indicar a alternativa mais vantajosa**.** O ETP deverá ser realizado pelo Órgão Técnico (Secretária requisitante) conforme as diretrizes deste Decreto, e a partir das informações do documento de formalização da demanda.

Parágrafo único. O Órgão Técnico (Secretaria requisitante) poderá solicitar o auxílio do Órgão Demandante para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 22. É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa apresentada pelo Órgão Técnico (Secretaria Requisitante), quando, alternativamente:

I-a sua realização mostrar-se incompatível, sob o ponto de vista da eficiência e economicidade, com a natureza e o valor do objeto da contratação;

II-pelas circunstâncias e elementos consignados no documento de formalização da demanda restar evidenciada a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração;

III-a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

IV-quando, a partir dos elementos consignados no Documento de Formalização de Demanda, restar apontada a necessidade de realização de dispensa de licitação prevista no art. 75, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, XI, XIII, XIV, XV e nas alíneas "a", "b", "c", "d", "j" e "k" do inciso IV, da Lei nº 14. 133, de 2021;

V-nos casos de contratação de remanescente nos termos do art. 90, dos §§ 2º a 7º, da Lei nº 14.133, de 2021;

VI–nos casos de prorrogação de vigência de contratos e atas de registro de preços;

VII–for possível utilização de ETP elaborado para procedimentos anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada;

VIII-nas contratações necessárias à participação e à inscrição de servidores em ação de capacitação externa aberta ao público.

Art. 23. O Estudo Técnico Preliminar deverá consolidar as seguintes informações:

I-informações básicas;

II-descrição da necessidade da contratação;

III-área requisitante;

IV-requisitos da contratação;

V-levantamento das soluções disponíveis no mercado para o atendimento à demanda e avaliação circunstanciada de cada uma delas;

VI-descrição da solução escolhida, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VII-estimativas das quantidades para a contratação;

VIII-quando viável, a projeção aproximada do valor da contratação, como forma de possibilitar a avaliação da relação custo-benefício das alternativas de soluções disponíveis no mercado e da viabilidade econômica da contratação;

IX-justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

X-contratações correlatas ou interdependentes;

XI-alinhamento entre a Contratação e o Planejamento, após aprovado pela autoridade superior – Gestor;

XII-benefícios a serem alcançados com a contratação;

XIII-providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à adequação do ambiente do órgão e à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XIV-descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XV-posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Parágrafo único. O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, II, V, VI, VIII, IX e XV e, quando não contemplar os demais elementos previstos nos incisos deste artigo, o Órgão Técnico (Secretaria requisitante) deverá apresentar as devidas justificativas.

Art. 24. São diretrizes gerais para a realização do Estudo Técnico Preliminar:

I-examinar os normativos que disciplinam os objetos a serem contratados, de acordo com a sua natureza;

II-analisar a contratação anterior, ou a série histórica, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas durante o processo de contratação e a execução do objeto, com a finalidade de prevenir que ocorram novamente.

Art. 25. São diretrizes específicas a cada elemento do Estudo Técnico Preliminar:

I-são consideradas informações básicas o número do ETP, a indicação do principal responsável por sua elaboração e a categoria do objeto (bens, serviços, obras e serviços especiais de engenharia, locação de imóveis ou alienação, concessão ou permissão).

II-para se descrever a necessidade da contratação, deve ser analisada a justificativa fornecida pelo Órgão Demandante (Secretaria requisitante), considerando-se o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

III-para a definição dos requisitos da contratação, deve-se:

a) elencar os requisitos indispensáveis para o atendimento da necessidade com padrões mínimos de qualidade;

b) observar os elementos técnicos e mercadológicos da solução escolhida;

c) definir e justificar se a contratação é de natureza continuada;

d) avaliar a duração inicial do contrato, especialmente se for de natureza continuada;

e) identificar as soluções de produto/serviço que atendam aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se as exigências indicadas são realmente indispensáveis, de modo a avaliar o afastamento ou a flexibilização de tais requisitos, com vistas ao aumento da competitividade.

IV-para o levantamento das soluções disponíveis no mercado e a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

a)devem ser levados em conta aspectos atinentes à eficiência e economicidade, contemplando, necessariamente, o ciclo de vida do objeto e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

b)devem ser consideradas diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

c)em situações específicas ou quando envolver objetos com complexidade técnica, poderão ser realizadas audiências e/ou consultas públicas para coleta de contribuições que auxiliem a definir a solução mais adequada, a qual preserve a melhor relação custo-benefício;

d)quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, deverão ser considerados os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

V-para se estimar as quantidades, deve-se:

a) definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;

b) utilizar informações de contratações anteriores, se for o caso;

c) incluir nos autos, quando possível, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;

VI-quanto ao parcelamento do objeto, observada a configuração e o grau de maturidade do mercado relevante, bem como aspectos técnicos e econômicos atinentes ao objeto, deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes ou grupos e sua economicidade, bem como o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, não sendo cabível o parcelamento quando:

a) a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

b) o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

c) o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

VII-quanto aos benefícios a serem alcançados com a contratação, deve-se declarar os benefícios diretos e indiretos que a Administração almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia e eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

VIII-quando forem necessárias providências acessórias à contratação, para que seja possível a instalação ou a utilização de determinado objeto, deve-se:

a) quando o Órgão Técnico (Secretaria requisitante) julgar necessário, consultar outras unidades do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso quanto à contratação pretendida;

b) quando for necessária a adequação do ambiente, elaborar cronograma com as principais atividades necessárias, inclusive com a indicação das unidades responsáveis pelos ajustes apontados;

c) considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

CAPÍTULO VII – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 26. Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, com parâmetros e elementos descritivos, trazendo a definição do objeto e elementos necessários à sua perfeita contratação e execução:

I- a definição do objeto deverá contemplar a sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II- a fundamentação da contratação que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III- descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto;

IV- requisitos da contratação;

V- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII- critérios de medição e de pagamento;

VIII- forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX- estimativa do valor da contratação e adequação orçamentária.

CAPÍTULO VIII - DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

Art. 27. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, quando for exigido, e do Termo de Referência.

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO IX – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PREVISTO NO ART. 60, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021

Art. 28. Como complemento aos critérios de desempates previsto no artigo 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como; programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO X – DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 29. O Município elaborará o Plano de Contratações Anual (PCA), com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias dentro de um macroplanejamento.

Art. 30. Até a primeira quinzena de junho de cada exercício, iniciando em 2024, os órgãos e as entidades (Secretarias) elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I-as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021; e

II-as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º. Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração e a consolidação pelos órgãos e/ou entidades, acompanhados subsequentemente pela aprovação final da autoridade superior - Gestor.

Art. 31. Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento dos itens do Plano de Contratações Anual, nos seguintes momentos:

I-no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, visando à sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II-na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

§ 1º. A autoridade superior - Gestor poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no *caput*. O plano de contratações anual depois de aprovado pela autoridade superior - Gestor será disponibilizado no Portal de Transparência do Município;

§ 2º. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 10.947/2022, suas atualizações ou outro que vier a substituí-lo e o Decreto Estadual nº 1525/2022 do Estado do Mato Grosso.

Art. 32. Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação com posterior aprovação da autoridade superior - Gestor.

Exceções

Art. 33. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I-as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II-as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

III-as hipóteses previstas no art. 75, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV-as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, atualmente com vigência ao Decreto Federal nº 11.871/2023, no valor de R$ 11.981,20 (onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), devendo, por certo, ser observados os reajustes a cada exercício a serem publicados pelo Governo Federal a cada exercício.

Art. 34. Os casos omissos, se houver, serão dirimidos pela autoridade superior - Gestor, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

CAPÍTULO XI - ITENS DE: ARTIGO DE LUXO, QUALIDADE COMUM E DE CONSUMO

Art. 35. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. Exceção: a não ser que, seja efetivamente comprovada a vantajosidade na sua compra, a exemplo; de preços abaixo do mercado, qualidade, necessidade e durabilidade.

Art. 36. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I-artigo de luxo: o bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio das seguintes características:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II-bem de qualidade comum: o objeto de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III-bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - possui estrutura sujeita a modificação, por ser facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV-elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 37. O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do *caput* do artigo 36 quando:

I-relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II-relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 38. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do *caput* ,do artigo 36, se enquadrar na exceção prevista no art. 35 e comprovar:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 39. As unidades de contratação dos órgãos (Secretarias) e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput,* os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados, se não se enquadrem na exceção prevista no art. 35.

CAPÍTULO XII – DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 40. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 41. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I-composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;

II-contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III-utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV-pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V-pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

VI-pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art. 42. No processo licitatório, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I-composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAP), para as demais obras e serviços de engenharia;

II-utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal (Planilha Orçamentária), Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III-contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV-pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

V-pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI-pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§ 1º. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do *caput* deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I, do *caput* deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 2º. Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 43. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 41 e 42, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 44. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos do processo administrativo.

Art. 45. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 41 e 42 deste Decreto, a solicitação/memorando efetuada pela administração pública encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por *e-mail*, devendo os respectivos documentos serem juntados quer sejam; nos autos eletrônicos quer sejam nos físicos, ou ainda os que tramitem de forma híbrida, a depender do deferimento quanto a forma de tramitação da autoridade superior - Gestor.

Art. 46. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, ou ao agente público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

§ 1º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 2º. Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art. 47. Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar a previsão contida no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 48. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.

Parágrafo único. O valor de que trata o art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14. 133/2021 será atualizado por Decreto Federal que será publicado todo dia 01/01 de cada exercício. Para o exercício de 2024, tal monta já foi estipulada pelo Governo Federal pelo Decreto nº 11.871/2023, que perfaz atualmente o valor de R$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

CAPÍTULO XIII - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 49. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação, a Equipe de Apoio e o Fiscal ou Gestor de contratos, bem como os demais Agentes Públicos envolvidos, devem atuar sob gestão de competências, nos termos do art. 7º, Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 50. Quanto ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, cujas funções vem descritas nos arts. 14 e 17 da Lei nº 14133/2021, incumbem à condução da fase externa do processo licitatório e das contratações diretas, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I-conduzir a sessão pública;

II-receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III-verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV-coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V- verificar e julgar as condições de habilitação. Se no julgamento dos documentos apresentados o Agente de Contratação achar necessário poderá enviar para Comissão de Contratação para que saneie o possível impasse que possa surgir;

VI-sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII-receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII-indicar o vencedor do certame;

IX-conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X-encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior - Gestor, e propor a sua homologação, respeitando dos tramites processuais determinados nos arts. 14 a 16 deste Decreto.

§1º. Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, quando for necessária sua atuação.

§2º. O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, preferencialmente devem ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades. Nas situações em que as nomeações do Agente de Contratação não forem possíveis, será feita dentre os servidores efetivos a mitigação, isso será possível desde que haja fundamentação que justifique tal impossibilidade.

§3º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico, e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima, o que deverá fazê-lo por envio dos autos para emissão de pareceres.

§4º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação serão auxiliados por Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre; servidores efetivos, ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou ainda servidores cedidos de outros órgãos ou entidades.

Art. 51. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133/2021, no caso do fiscal observando as previsões contidas nos art. 7 e 117 da referida Lei, a autoridade superior - Gestor observará o seguinte:

I-A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II-A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III-A designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

Equipe de Apoio

Art. 52. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.

§ 1°. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

§ 2°. Caberá à equipe de apoio avaliar as manifestações de que tratam o art 14, §1°, da Lei nº 14.133/2021.

Comissão de Contratação

Art. 53. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, além das funções descritas no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, entre outras:

I–substituir o agente de contratação, observado o art. 30, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II-conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

III-sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e

IV-receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos definidos em regulamento.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso I, do *caput*, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 54. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Parágrafo único. Caberá à comissão de contratação avaliar as manifestações de que tratam o *caput*, conforme o disposto no art. 53, parágrafo único.

CAPÍTULO XIV- DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

Art. 55. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com

asa seguintes disposições:

I-gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas a fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II-fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III-fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providencias tempestivas nos casos de inadimplemento; e

IV-fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 56. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 55;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III-acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV-coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 55;

VI-construir relatório final, de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração,

podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência, e projeto básico das novas contratações;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

IX-diligenciar para a formação de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 57. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I-prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II-anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III-emitir notificação para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV-informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V-comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI-fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII-comunicar o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII-participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, o auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Art. 58. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I-prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II-verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III-examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar o estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV-atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V-participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII, do art. 57; e

VI-auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII, do art. 57.

Art. 59. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico, e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisórios estão devidamente regulamentados no art. 70 deste Decreto.

Art. 60. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO XV – DO MAPA DE RISCO

Art. 61. A matriz de riscos é uma etapa prévia da alocação de riscos, e serve para identificar riscos contratuais, classificá-los de acordo com os impactos e as probabilidades de ocorrência, bem como para prever medidas de mitigação.

Art. 62. Os mapas de riscos, serão obrigatórios somente para obras de grande vulto. Tem-se por obra de grande vulto aquelas cujos valor estimado supera a monta de R$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e quatorze centavos), conforme apregoa o art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023. Tal valor será atualizado anualmente pelo governo federal, e esse Decreto automaticamente seguirá os valores futuros que serão atualizados.

Art. 63. As alocações dos riscos, entre contratante e contratados, deverão ser indicadas nas cláusulas contratuais identificando de forma clara; quais são os riscos assumidos pela administração, e os riscos assumidos pelo fornecedor.

Art. 64. Assim, caberá a Procuradoria Geral do Município, para os casos exigidos por esta regulamentação, indicar as cláusulas contratuais necessárias para reduzir e/ou compensar os possíveis riscos existentes.

CAPÍTULO XVI – DA ADESÃO E A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Art. 65. O órgão técnico, as Secretarias ou a Comissão de Contratação – CC, ao identificar uma Ata de Registro de Preço – ARP, gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração do mesmo nível federativo, que atenda as especificações constantes no Termo de Referência ou no Projeto Básico, poderá sugerir que seja realizada a adesão, em respeito à Lei nº 14.770/2023.

§ 1º. A adesão a ARP deverá ser autorizada pela autoridade superior do Município - Gestor, e para tal a CC deverá apresentar justificativa quanto ao ganho de eficiência, à viabilidade e à economicidade para a Administração Pública com a referida adesão, devendo ainda considerar:

I-dados que comprovem o ganho de eficiência ao não se realizar o procedimento de contratação ordinário;

II-os quantitativos que comprovem a viabilidade do procedimento, destacando inclusive se há ganho de escala ou fixação de preço médio para os casos de “carona”;

III-demonstrar que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado;

§ 2º. A quantidade solicitada não poderá ultrapassar o limite previsto na legislação vigente;

§ 3º. Caberá a CC anexar aos autos os documentos necessários que comprovem as exigências supra para obtenção de autorização da autoridade superior - Gestor para que adesão a ARP;

§ 4º. Após a autorização da autoridade superior - Gestor, a Administração Municipal deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observando o prazo de vigência da ARP;

§ 5º. É possível a prorrogação, por igual período de vigência da ARP, da adesão da ARP desde que: **a)** haja interesse do fornecedor manifestado por escrito, quanto a prorrogação; e

b) haja saldo a ser utilizado pela Administração na ARP. A prorrogação da ARP pelo município de Rondolândia/MT é compreendida como uma renovação. Logo, o novo período da ata traria consigo também a renovação dos quantitativos estimados.

CAPÍTULO XVII -PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO E PROCESSO ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO

Art. 66. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

Art. 67. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do art. 17, § 5º da Lei Federal nº 14. 133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

CAPÍTULO XVIII - VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Art. 68. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, em respeito ao art. 67, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo; termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 69. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Parágrafo único: somente serão aceitos como comprovação de qualificação técnica os serviços já executados pelo fornecedor licitante.

CAPÍTULO XIX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Art. 70. O objeto do contrato será recebido:

I-em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II-em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14. 133/2021.

CAPÍTULO XX - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 71. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no artigo 156 e incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa ou pela Comissão de Contratação, mas em todos os casos a sanção em questão deverá ser ratificada ou retificada pela autoridade superior - Gestor.

Parágrafo único: para aplicação das sanções de: impedimento de licitar, de contratar e de declaração de idoneidade para licitar é obrigatório a instauração de processo administrativo de responsabilização, em respeito as previsões do art. 158, da Lei nº 14.133/2021, que será conduzido por comissão composta por dois ou mais servidores estáveis, em respeitos ao contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXI - DA ANÁLISE DAS QUESTÕES TÉCNICAS

Art. 72. É de responsabilidade dos técnicos responsáveis, da CC, da Secretaria requisitante a análise das questões técnicas do Edital e do Contrato, bem como do termo de referência, inclusive quanto ao preço, não cabendo ao órgão de assessoramento jurídico e à Central do Sistema de Controle Interno a análise de tais elementos.

CAPÍTULO XXII - PUBLICIDADE DOS ATOS E PLATAFORMAS DE OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 73. Em âmbito municipal, enquanto não for efetuada a adesão completa ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a que se refere o artigo 174, da Lei Federal nº 14.133/2021:

I-quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, e no Portal de Transparência do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

II-quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

III-não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas no art. 174, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV-as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024/2019;

V-nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

§ 1º. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Qualquer eliminação de qualquer documento referente licitação deverá proceder-se de consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado e processo administrativo interno, efetuando-se obrigatoriamente cópia de segurança digital e armazenada em nuvem, do que for eliminado.

CAPÍTULO XXIII - VEDAÇÃO DE ATOS DE INGERÊNCIA

Art. 74. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I-possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II-exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III-direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

IV-promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação, e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

V-considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI-definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e

VII-conceder aos trabalhadores da contratadas direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

CAPÍTULO XXIV - DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75. O procedimento de contratação direta, que compreende casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, cuja contratação envolvam valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), conforme Decreto Federal nº 11.871/2023, para os casos de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores; e no valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal nº 11. 871/2023, para os casos de outros serviços e compras.

Parágrafo único: Os limites referidos no *caput* deste artigo serão atualizados por Decreto Federal do até o dia 01/01 de cada exercício, devendo assim ser observado suas atualizações conforme os próximos exercícios, a partir de 2025, que automaticamente atualizaram tais valores anualmente.

Art. 76. O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I-documento de formalização de demanda e, se for o caso; estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II-estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III-parecer jurídico, nas condições previstas em instrução normativa, e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV-demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a ser emitidos pelo contador, com o compromisso a ser assumido;

V-comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI-razão da escolha do contratado;

VII-justificativa de preço;

VIII-autorização da autoridade superior - Gestor.

§1º. O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

§2º. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§3º. O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

Art. 77. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se necessária, deverá observar as previsões contidas nos artigos 21-25, e incisos desde Decreto.

Art. 78. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam. Qualquer artigo de luxo, se for contratado, deverá ser apresentada justificativa pela autoridade superior - Gestor em respeito aos princípios que regem este Decreto e as previsões contidas nos arts. 35-39.

Parágrafo único. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Art. 79. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos art. 23, § 1º, e seus incisos da Lei nº 14. 133/2021, são autoaplicáveis, no que couber, observando as previsões determinadas nos arts 40-48, deste Decreto.

Art. 80. Nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio de planilha orçamentária, conforme art. 42, inciso II, deste Decreto.

Art. 81. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto, na forma estabelecida nos artigos 40-48, o fornecedor escolhido para contratação deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 82. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos do processo administrativo.

Art. 83. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins dos artigos 40-48, a solicitação efetuada pela administração pública encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por *e-mail* ou aplicativo *WhatsApp*, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos do processo administrativo.

Art. 84. Caberá ao Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação ou ao Órgão Técnico municipal ou a agente público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

§1º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§2º. Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

CAPÍTULO XXV – DA LICITAÇÃO

Art. 85. O processo de licitação pública será realizado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, nas normas gerias de regência deste regulamento, observadas ainda as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942 – LINDB, em respeito a todos os princípios elencados no enunciado deste Decreto.

Art. 86. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

Art. 87. Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado “comum”, conforme análise empreendida pelo Órgão Técnico, e para objetos que podem ser definidos objetivamente.

§ 1º. Essa modalidade não poderá ser utilizada para: bens e serviços especiais; obras; serviços especiais de engenharia; serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual; locações imobiliárias e alienações.

§ 2º. Sua divulgação: para aquisição de bens será de no mínimo 08 (oito) dias; e para aquisição de serviços e obras será de no mínimo 10 (dez) dias, em ambos os casos quando adotado os critérios de julgamento de menos preço ou maior desconto, em respeito ao art. 55, I e II, “a”, em ambos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 88. Será adotada a modalidade concorrência quando o objeto, cuja contratação se pretende, for considerado pelo Órgão Técnico como; obras (privativas de arquiteto ou engenheiro); bem especial ou serviço especial em que não há como descrevê-los objetivamente de alta heterogeneidade ou complexidade; serviços de engenharia privativos de arquitetos ou engenheiros “comuns” (que também admite pregão) ou “especiais”.

§1º. Sua divulgação variará entre 08 (oito) dias e 60 (sessenta) dias, devendo para tal observar o art. 55, I, “a”, art. 55, II, “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 89. A modalidade dialogo competitivo somente se dará nas estritas hipóteses previstas no art. 32, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 90. A modalidade leilão seguirá os ditames do art. 31 da Lei nº 14.133/2021, e terá como complemento a inserção dos seguintes procedimentos operacionais:

§ 1º. A utilização da modalidade leilão, no âmbito da Administração Pública municipal, direta ou indireta do Município de Rondolândia/MT, ocorrerá na forma eletrônica, salvo se, excepcionalmente, for comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem pelo o órgão ou entidade.

§ 2º. Previamente ao início do processo de licitação na modalidade leilão, a alienação de bens públicos imóveis exige, além das disposições da legislação vigente:

I-a presença do interesse público devidamente justificado;

II-a avaliação do bem imóvel; e

III-autorização legislativa.

Art. 91. O Município poderá realizar o leilão para a alienação de bens imóveis ou de móveis inservíveis ou legalmente apreendidos através de ferramenta informatizada própria ou contratada, denominada de Sistema de Leilão Eletrônico.

§ 1º. O Sistema de Leilão Eletrônico deverá estar de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Decreto e na Lei regulamentadora para sua operacionalização.

§ 2º. Quando o leilão for realizado na forma presencial deverá ser observado o disposto no art. 17, §§ 2º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 92. O leilão poderá ser conduzido por servidor designado pela autoridade superior - Gestor ou por leiloeiro oficial.

Art. 93. Na hipótese da condução de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração poderá selecioná-lo mediante credenciamento ou pregão, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º. O parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos compradores, será na monta de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

§ 2º. É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelo Município.

§ 3º. A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada em face de seus benefícios, considerando-se aspectos como:

I-disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;

II-complexidade dos serviços necessários para a preparação e execução do leilão;

III-necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;

IV-custo procedimental para a Administração; e

V-ampliação prevista da publicidade e competitividade do leilão.

§ 4º. Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como a vistoria e a avaliação de bens, o loteamento, a verificação de ônus e débitos, o desembaraço de documentos, a organização da visitação, o atendimento integral aos interessados e arrematantes, entre outros.

Art. 94. É vedado o pagamento de comissão ao servidor designado na forma do art. 93, § 1º, deste Decreto.

Art. 95. A realização do leilão observará as seguintes etapas sucessivas:

I-de publicação do edital;

II-de abertura da sessão pública e envio de lances;

III-de julgamento;

IV-recursal;

V-de pagamento pelo licitante vencedor; e

VI-de homologação.

Art. 96. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de maior lance, devendo constar obrigatoriamente do edital.

Art. 97. O órgão ou entidade ou leiloeiro oficial deverá divulgar as seguintes informações para a realização do leilão:

I-a descrição do(s) bem(ns), com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros, se houver;

II-o valor pelo qual o(s) bem(ns) foi(ram) avaliado(s), o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III-a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes, ou os eventuais bens a serem alienados, a fim de que os eventuais interessados possam conferir o estado dos itens que serão leiloados, com data em horário estabelecidos, se couber;

IV-a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;

V-o critério de julgamento das propostas pelo maior lance;

VI-o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

VII-a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço físico ou eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, de que trata o art. 95 deste Decreto, será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital.

Art. 98. A publicidade do edital de leilão será realizada mediante:

I-divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Sistema do Compra Aberta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II-publicação do extrato do edital será feito na Imprensa Oficial do Município de Rondolândia/MT;

III-publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação.

Parágrafo único. Além da divulgação de que trata o *caput* deste artigo, o edital será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

Art. 99. O licitante interessado em participar do leilão eletrônico deverá se credenciar previamente no sistema em que será realizado, no prazo e endereço eletrônico a ser definido no Edital.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata o *caput* deste artigo constitui requisito indispensável para a participação na licitação, responsabilizando-se o licitante por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, no caso de utilização de Sistema de Leilão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotora da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 100. O licitante, após a divulgação do edital, encaminhará, no caso de leilão eletrônico, exclusivamente por meio do Sistema de Leilão Eletrônico, a proposta inicial nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Ao participar do Leilão, o licitante declara, sob as penas da Lei, a respeito:

I-da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II-do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

III-da responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, diretamente ou por seu representante assumindo como firmes e verdadeiras.

Art. 101. Em se tratando de leilão eletrônico, caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

Art. 102. Quando se tratar de sessão presencial, o credenciamento de representante e o envio de lances dar-se-ão na sessão pública, nos termos estabelecidos no Edital.

Art. 103. A partir da data e horário estabelecidos no Edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo Sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período a ser definido em Edital, por meio de sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o encerramento do prazo estabelecido no Edital, o procedimento será encerrado e o Sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

Art. 104. Se for adotado o meio eletrônico o licitante somente poderá oferecer sucessivos lances com valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo Sistema, quando observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Parágrafo único. Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema.

Art. 105. Durante o procedimento, no leilão por meio eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do fornecedor, mas o licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Art. 106. Os licitantes presentes e credenciados na sessão pública, após classificação de suas propostas, serão convocados em ordem crescente, a apresentar lances públicos e sucessivos.

Art. 107. Encerrado o procedimento de envio de lances, o leiloeiro ou o servidor designado realizará a verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

Art. 108. Definido o resultado do julgamento, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Parágrafo único. Concluída a negociação, se couber, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 109. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

Art. 110. Na hipótese de venda de bens imóveis, será concedido direito de preferência ao licitante que, submetendo-se a todas as regras do edital, comprove a ocupação do imóvel objeto da licitação.

Art. 111. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública e de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º. O prazo e a forma para manifestação da intenção de recorrer deverão constar do Edital.

§ 2º. As razões do recurso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da lavratura da ata de julgamento.

§ 3º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 4º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, importará a decadência desse direito e o leiloeiro ou servidor designado estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 5º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

Art. 112. Após a declaração do vencedor, o leiloeiro ou o servidor designado, emitirá Guia de Recolhimento, para que aquele imediatamente proceda ao pagamento do bem e o arremate, salvo disposição diversa em edital, arrematação a prazo ou outra forma prevista em lei ou regulamentação específica.

§ 1º. O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro ou ao servidor designado, por meio definido em Edital.

§ 2º. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, o leiloeiro ou o servidor designado poderá examinar os lances imediatamente subsequentes e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda à Administração.

Art. 113. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 114. O licitante vencedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Edital, sem prejuízo de outras legislações aplicáveis, bem como à perda de caução, se houver, em favor da Administração, revertendo o bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil. No leilão, a formalização do instrumento de contrato de bens imóveis deverá observar a legislação vigente.

Art. 115. Os órgãos, entidades, bem como seus dirigentes e servidores que utilizam o Sistema de Leilão Eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 116. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela autoridade superior - Gestor, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 117. As licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT serão realizadas preferencialmente na forma eletrônica. Contudo, excepcionalmente, mediante justificativa prévia, será admitida a licitação de forma presencial, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 118. A modelagem da licitação, no tocante à modalidade, rito procedimental, critério de julgamento de proposta e modo de disputa, será estruturada de acordo com o ato convocatório, observada as características do objeto e as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constante dos artefatos de planejamento de contratação, quando estes já estivem aprovados e publicados no portar de transparência.

§ 1º. quando adotada as modalidades de pregão e concorrência a licitação deve ser estruturada conforme o rito procedimental ordinário conforme determinado no art. 17, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. Em caso de licitação deserta ou fracassada com a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado procedimento licitatório amplo, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados na nova licitação.

CAPÍTULO XXVI DA PUBLICIDADE DAS CONTRAÇÕES

Art. 119. A eficácia das contratações está condicionada à sua publicidade, que deverão ser realizas em respeito aos arts. 54 e 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo observar as seguintes diretrizes:

§ 1º. O edital da licitação deverá ser realizado mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP;

§ 2º. A divulgação no PNCP é condicionante para eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer observando os seguintes prazos:

a) 20 (vinte) dias em caso de licitações;

b) 10 (dez) dias no caso de contratação direta;

§ 3º. A publicação de avisos de licitação ocorrerá no Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Transparência do Município de Rondolândia.

CAPÍTULO XXVII DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Da Determinação para Execução do Objeto

Art. 120. Nas hipóteses em que o início da execução do objeto não coincidir com a data de assinatura do contrato, ou o prazo estabelecido a partir desta, caberá ao gestor da contratação notificar formalmente a contratada ou o fornecedor beneficiário para executar o objeto.

§ 1º. A notificação formal será encaminhada por mensagem eletrônica, contendo, no mínimo os seguintes documentos:

I-nota de empenho substitutivo do contrato;

II-ordem de serviço emitida pelo gestor ou pelo fiscal do contrato e entregue à contratada ou fornecedor beneficiário, a qual deverá ser enviada juntamente com a respectiva Nota de Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual;

III-ordem de fornecimento a ser emitida pelo gestor ou pelo fiscal e entregue à contratada ou fornecedor beneficiário, a qual deverá ser enviada juntamente com a respectiva Nota do Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual;

§ 2º. Caberá a contratada ou ao fornecedor beneficiário acusar o recebimento da notificação, por meio eletrônico ou documento oficial, no prazo indicado no instrumento convocatório;

§ 3º. É facultada à contratada ou ao fornecedor beneficiário a retirada presencial dos documentos citados neste artigo no prazo indicado no instrumento convocatório.

Da formalização do Recebimento do Objeto

121. Deverão ser observadas as previsões contidas no art. 70 deste Decreto, quanto aos prazos, sendo acrescentado o que segue.

§ 1º. O recebimento de bens e materiais, ou de locação de equipamentos, será realizado:

I- em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado; quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo detalhado que comprove atendimento das exigências contratuais;

II-em se tratando de bens e materiais;

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 2º. O recebimento definitivo pelo gestor do contrato será realizado por meio das seguintes atividades:

I-análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam

a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

II-emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

III-comunicação a empresa para que emita nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o instrumento de medição de resultado (IMR) quando aplicável.

Do Pagamento

Art. 122. As contratações terão pagamento efetuado por intermédio de depósito/transferência em conta bancária da contratada, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

Parágrafo único. O gestor do contrato deverá enviar o processo com a solicitação do pagamento à Secretaria de Finanças, em respeito aos prazos de pagamentos constantes no instrumento convocatório ou no contrato.

CAPÍTULO XXIX- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 123. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 124. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 125. A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações e a Central do Sistema de Controle Interno, poderão editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 126. O processo de gestão estratégica das contratações de *software* de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de *software* de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outros normativos que venham a substituí-los.

Art. 127. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la, visto que se trata de matéria a ser regulamentada pelo Governo Federal.

Art. 128. É de responsabilidade do Administrador Público, e de forma solidaria, de todos os pareceristas técnicos envolvidos no processo administrativo que: induzirem a erro ou colaborarem de forma direta ou indiretamente para que quaisquer ilegalidades sejam perpetuadas dentro do processo administrativo envolvendo; as análises dos termos de referências, dos documentos instruídos no processo, do edital e da formalização do contrato. A responsabilidade será apurada em autos próprios em respeito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 129. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

Art. 130. Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar o contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 131. Após a publicação deste Decreto, na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

Art. 132. Após a publicação deste Decreto, na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020 ou outras normativas que vierem a substituí-los.

Art. 133. A pesquisa de preços é dispensável na hipótese do art. 95, §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.

Parágrafo único. O valor de que trata o artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cuja atualização dependerá da publicação de Decreto Federal que será publicado todo dia 01/01 de cada exercício, estando atualmente vigente o Decreto nº11.871/2023, cujo valor atualizado corresponde, até a publicação deste Decreto, a R$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), assim para os próximos exercícios este valor será automaticamente atualizado pelo Governo Federal, devendo serem aqui considerados.

Art. 134. Estabelece como critério de desempate, previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que foi regulamentado por este Decreto no art. 28, devendo ser aplicado no que couber a estas formas de contrações.

Art. 135. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

Art. 136. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos art. 17, § 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 137. Em âmbito municipal, é vedada a adoção do sistema de registro de preços nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 138. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput* deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

Art. 139. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 140. O objeto do contrato será recebido, em observância integral as previsões contidas no art. 70 deste Decreto.

Art. 141. Quanto as sanções aplicáveis deverão ser observadas as previsões contidas no art. 71, deste Decreto.

Art. 142. Fica a cargo do Poder Executivo regulamentar, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. Ficam convalidados os regulamentos existentes, tão somente quanto a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 143. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I-quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

II-quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

III-não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV-as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

§1º. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14. 133, de 1º de abril de 2021.

§2º. O Município disponibilizará a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica, enquanto não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do contido no art. 176, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo prazo de até de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação desta Lei.

§3º. Qualquer eliminação de qualquer documento referente licitação deverá proceder-se de consulta junto ao TCE/MT e processo administrativo interno, efetuando-se obrigatoriamente cópia de segurança digital e armazenada em nuvem, do que for eliminado.

Art. 144. A partir de 03 de janeiro de 2024, as Secretarias Municipais somente poderão contratar pela Lei Federal nº 14.133/2021, e por este Decreto, observado, no que couberem, as normas municipais aplicáveis.

Art. 145. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rondolândia, 03 de janeiro de 2024.

_____

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

_____

Sandra Cristina dos Santos Bahia

Procuradora Chefe do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica 001/2024 para **Contratação de empresa especializada para confecção/aquisição de 25 (vinte e cinco) lixeiras metálica, medindo 1,25 de altura e 50x40 de boca em estrutura metálica**, *em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Salto do Céu/MT,* a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados nos sites www.saltodoceu.mt.gov.br e www.licitanet.com.br (aba licitação), e enviar também para o e-mail licitacao@saltodoceu.mt.gov.br até as **08h00 (horário de Mato Grosso) do dia 15/01/2024.**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT será contatada para envio da documentação que

comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em até dois dias úteis após a convocação.

Salto do Céu/MT, 08 de Janeiro de 2024.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ERRATA DA PORTARIA Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA: Retificamos que a redação da Portarias Nº 08/2024, publicada no TCE no dia 05 de janeiro de 2024.

— ONDE SE LÊ:

DATA: 05 de janeiro de 2024

— LER-SE-Á:

DATA: 03 de janeiro de 2024

EDUARDA RAMOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DECRETO 66/2023

DECRETO Nº 66, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$358.614,76

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 358.614,76

02 03 01 SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

733 28.846.0025.9002.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 6.610,90

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 1 502

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

747 12.122.0004.2008.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS 10.908,42

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 502

748 12.122.0004.2008.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS 2.567,97

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 502

749 12.122.0004.2008.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS 1.320,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 502

98 12.361.0010.2012.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 12.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 1 599

101 12.361.0010.2012.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 11.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 1 599

109 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 8.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 1 550

678 12.361.0010.2012.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 5.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 1 553

735 12.365.0010.2014.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 12,49

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 2 1 569

750 12.365.0010.2014.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 58.170,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 502

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

267 08.244.0013.2034.0000 POLÍTICAS ASSISTÊNCIAIS 1.781,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 4 1 660

260 08.243.0014.2032.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 2.192,90

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 4 1 660

287 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 3.134,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 4 1 660

293 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 700,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 4 1 660

659 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 913,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 4 1 660

660 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 4.021,57

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 4 1 660

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

743 10.122.0006.2038.0000 GESTÃO DO SUS 9.611,90

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 502

745 10.122.0006.2038.0000 GESTÃO DO SUS 2.018,50

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 502

348 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 12.870,96

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 3 1 600

350 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 1.600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 3 1 600

369 10.301.0019.2041.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 30.311,56

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 3 1 604

371 10.301.0019.2041.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 2.868,92

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 3 1 600

712 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 1.760,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 3 1 605

713 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 880,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 3 1 605

741 10.301.0019.2042.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 12.217,61

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 502

742 10.301.0019.2042.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 2.565,70

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 502

714 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2.642,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 3 1 605

738 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 29.010,08

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 502

739 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 58.926,20

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 502

740 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 19.021,50

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 502

468 10.305.0021.2047.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 12.599,50

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 3 1 600

470 10.305.0021.2047.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.435,92

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 3 1 600

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

547 15.452.0017.2053.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 29.042,16

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 751

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 358.614,76

Fontes de Recurso

1 502 212.948,78

1 550 8.500,00

1 553 5.200,00

1 569 12,49

1 599 23.200,00

1 600 31.375,30

1 604 30.311,56

1 605 5.282,00

1 660 12.742,47

1 751 29.042,16

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de

Dezembro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DA PORTARIA Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA: Retificamos que a redação da Portarias Nº 07/2024, publicada no TCE no dia 05 de janeiro de 2024.

— ONDE SE LÊ:

DATA: 05 de janeiro de 2024

— LER-SE-Á:

DATA: 03 de janeiro de 2024

EDUARDA RAMOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DECRETO 65/2023

DECRETO Nº 65, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$954.264,48

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 954.264,48

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

19 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL 15.543,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

28 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL 2.050,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

02 03 01 SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

42 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 89.003,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

43 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 43.206,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

46 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

47 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 3.100,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 1 1 500

49 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 5.800,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 1 500

52 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 14.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 1 1 500

53 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 1.675,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 1 500

02 03 02 UNIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

60 04.122.0003.2007.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 1.079,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

61 04.122.0003.2007.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 1.327,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

63 04.122.0003.2007.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 1.065,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

66 12.122.0004.1026.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS 15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

72 12.122.0004.2008.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS 21.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

77 12.122.0004.2008.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

80 12.122.0004.2008.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS 94.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 500

93 12.306.0010.2011.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 1.385,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

108 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 65.634,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

109 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 1 550

114 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 23.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

146 12.365.0010.2014.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 3.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 500

150 12.365.0010.2015.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 16.622,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

02 04 02 F U N D E B - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUC BÁSICA E VA

165 12.361.0010.2020.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 44.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 540

166 12.361.0010.2020.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 540

170 12.361.0010.2021.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 2.696,58

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 540

172 12.361.0010.2021.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 1.697,31

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 540

175 12.361.0010.2021.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 5.900,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 1 540

204 12.365.0010.2025.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 3.488,66

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 540

205 12.365.0010.2025.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 38,93

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 540

211 12.365.0010.2025.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 3.200,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 1 540

02 04 03 DIVISÃO DE CULTURA

214 13.392.0012.2026.0000 INCENTIVO A POLÍTICAS CULTURAIS 5.009,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

215 13.392.0012.2026.0000 INCENTIVO A POLÍTICAS CULTURAIS 1.070,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

219 13.392.0012.2026.0000 INCENTIVO A POLÍTICAS CULTURAIS 4.785,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 1 500

221 13.392.0012.2026.0000 INCENTIVO A POLÍTICAS CULTURAIS 600,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 1 500

227 13.392.0012.2027.0000 INCENTIVO A POLÍTICAS CULTURAIS 81. 863,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

231 08.122.0005.2028.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.654,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

232 08.122.0005.2028.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.050,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

243 08.241.0014.2029.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

254 08.243.0014.2032.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 1.702,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

273 08.244.0014.1012.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 4.957,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

274 08.244.0014.1012.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 2.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

276 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 1.779,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 500

277 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 763,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

279 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 13.001,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 1 500

281 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 6.066,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

289 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 1.717,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

302 08.244.0014.2066.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 1.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

737 08.242.0014.2030.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 7.470,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 1 1 500

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

316 08.243.0014.2031.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 2.550,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

333 10.122.0006.2038.0000 GESTÃO DO SUS 1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500

362 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 1 600

363 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 350,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 1 621

393 10.301.0019.2042.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 800,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 1 500

427 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2.700,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1 1 500

428 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 62.400,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 1 1 500

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

517 04.122.0008.2057.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO 17.485,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

522 04.122.0008.2057.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO 6.744,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

523 04.122.0008.2057.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO 3.355,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 1 500

524 04.122.0008.2057.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO 14.386,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

529 15.451.0017.1021.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 157.800,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 1 500

564 15.452.0017.2056.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 7. 011,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

574 15.452.0017.2060.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 7. 300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

02 09 01 ESPORTE E LAZER

584 27.122.0009.2058.0000 GESTÃO DE POLITICAS ESPORTIVAS E DE LAZER 16.687,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

585 27.122.0009.2058.0000 GESTÃO DE POLITICAS ESPORTIVAS E DE LAZER 2.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

596 27.812.0018.2059.0000 DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE 3. 000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

32 04.126.0002.2005.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

33 04.131.0002.2004.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL -5.654,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

02 02 02 DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR

34 06.181.0002.2003.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL -4.798,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

35 06.181.0002.2003.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL -4.509,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

36 06.181.0002.2003.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

686 06.181.0002.2003.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL -1.200,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 1 500

02 03 01 SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

40 04.122.0003.1003.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE PL -1.849,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

48 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE PL -7.409,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 1 500

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

67 12.122.0004.2008.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS -4. 600,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500

69 12.122.0004.2008.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS -3. 300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

70 12.122.0004.2008.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS -4. 055,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 500

71 12.122.0004.2008.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS -1. 200,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

75 12.122.0004.2008.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS -326,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1 1 500

76 12.122.0004.2008.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS -700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500

79 12.122.0004.2008.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS -684,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 1 500

82 12.125.0010.2103.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

83 12.125.0010.2103.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -670,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500

84 12.125.0010.2103.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

94 12.361.0010.1006.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

96 12.361.0010.2012.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -49.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

104 12.361.0010.2012.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

111 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -734,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 1 500

112 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -1.335,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1 1 500

113 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -3.738,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500

116 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -894,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 1 500

118 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -1.936,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

119 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2 1 550

120 12.361.0025.9004.0000 ENCARGOS ESPECIAIS -39.474,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1 1 500

122 12.362.0011.2019.0000 ASSISTÊNCIA AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

123 12.362.0011.2019.0000 ASSISTÊNCIA AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR -4.599,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

124 12.362.0011.2019.0000 ASSISTÊNCIA AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR -3.212,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

129 12.364.0011.2062.0000 ASSISTÊNCIA AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR -1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

134 12.365.0010.1004.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -2.440,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

135 12.365.0010.1008.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

137 12.365.0010.2014.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

138 12.365.0010.2014.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -1.100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

139 12.365.0010.2014.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

141 12.365.0010.2014.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -1.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 1 1 500

142 12.365.0010.2014.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -2.984,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1 1 500

143 12.365.0010.2014.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -1.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500

144 12.365.0010.2014.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -6.113,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

147 12.365.0010.2015.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

148 12.365.0010.2015.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

151 12.365.0010.2015.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -663,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1 1 500

155 12.365.0010.2015.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -291,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

156 12.366.0010.2016.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

158 12.366.0010.2016.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

159 12.366.0010.2016.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

161 12.367.0010.2017.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -747,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500

618 12.365.0010.1008.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -2.869,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

726 12.367.0010.2017.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -1.096,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1 1 500

02 04 02 F U N D E B - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUC BÁSICA

169 12.361.0010.2020.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -800,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 1 540

179 12.361.0010.2021.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 540

180 12.365.0010.2022.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -22.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 540

182 12.365.0010.2022.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -5.700,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 540

183 12.365.0010.2022.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -4.600,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 540

187 12.365.0010.2023.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -3.393,89

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 540

188 12.365.0010.2023.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -11.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 540

189 12.365.0010.2023.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -4.500,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 540

202 12.365.0010.2024.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -3.527,59

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 540

02 04 03 DIVISÃO DE CULTURA

223 13.392.0012.2027.0000 INCENTIVO A POLÍTICAS CULTURAIS -5.563,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

02 04 03 DIVISÃO DE CULTURA

229 13.392.0012.2027.0000 INCENTIVO A POLÍTICAS CULTURAIS -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

235 08.122.0005.2028.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -970,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

298 08.244.0014.2036.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -651,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 500

304 11.334.0013.2037.0000 POLÍTICAS ASSISTÊNCIAIS -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

305 11.334.0013.2037.0000 POLÍTICAS ASSISTÊNCIAIS -4.204,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

306 11.334.0013.2037.0000 POLÍTICAS ASSISTÊNCIAIS -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

308 11.334.0014.1013.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -1.100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 500

309 11.334.0014.1013.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -1.099,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

315 08.243.0014.2031.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

317 08.243.0014.2031.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 1 500

318 08.243.0014.2031.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -1.668,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 500

319 08.243.0014.2031.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -1.794,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

324 08.243.0014.2063.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

325 08.243.0014.2064.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -4.306,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 1 500

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

326 16.482.0015.1014.0000 POLÍTICAS HABITACIONAIS -10.170,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

327 16.482.0015.1014.0000 POLÍTICAS HABITACIONAIS -14.595,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

330 10.122.0006.2038.0000 GESTÃO DO SUS -11.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

331 10.122.0006.2038.0000 GESTÃO DO SUS -48,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

332 10.122.0006.2038.0000 GESTÃO DO SUS -1.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 500

337 10.122.0006.2038.0000 GESTÃO DO SUS -4.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

341 10.122.0006.2039.0000 GESTÃO DO SUS -800,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

344 10.301.0019.1015.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

345 10.301.0019.1015.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -9.296,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

347 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -7.497,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

351 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -2.622,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 500

353 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -5.689,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

355 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -350,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 3 1 621

357 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -1.250,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1 1 500

359 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500

361 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -5.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

365 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -3.163,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 1 500

367 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -3.095,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

368 10.301.0019.2041.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -31.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500

370 10.301.0019.2041.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -11.410,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

372 10.301.0019.2041.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -1.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 500

374 10.301.0019.2041.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

375 10.301.0019.2041.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -1.542,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1 1 500

377 10.301.0019.2041.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -1.982,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 1 500

380 10.301.0019.2042.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -13.758,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

381 10.301.0019.2042.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -5.297,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

387 10.301.0019.2042.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 3 1 600

411 10.302.0020.2043.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -4.626,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500

413 10.302.0020.2043.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -2.260,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

414 10.302.0020.2043.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -1.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 500

418 10.302.0020.2043.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -800,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500

423 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -56.451,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500

424 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -31.407,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

425 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -16.969,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

426 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -13.172,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 500

430 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -1.210,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

431 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -13.591,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

439 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -56.813,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

441 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -2.979,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 1 1 500

444 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -4.581,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

445 10.303.0022.2045.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -2.955,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500

448 10.303.0022.2045.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -2.128,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 500

449 10.303.0022.2045.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -4.693,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 1 1 500

458 10.304.0021.2046.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -2.678,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

461 10.304.0021.2046.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

463 10.304.0021.2046.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

465 10.304.0021.2046.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

467 10.305.0021.2047.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -1.659,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

469 10.305.0021.2047.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -16.889,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

472 10.305.0021.2047.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -35.505,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

651 10.122.0006.2039.0000 GESTÃO DO SUS -200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

652 10.122.0006.2039.0000 GESTÃO DO SUS -1.044,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

675 10.301.0019.2041.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -29.370,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

02 07 01 SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCI

479 18.541.0016.1020.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBI -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

483 18.541.0016.2048.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBI -1.448,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

485 18.541.0016.2048.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBI -3.856,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

487 20.122.0007.2049.0000 GESTÃO DE POLITICAS AGRICOLAS, AMBIENTAIS E DE INDU -5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500

488 20.122.0007.2049.0000 GESTÃO DE POLITICAS AGRICOLAS, AMBIENTAIS E DE INDU -15.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

489 20.122.0007.2049.0000 GESTÃO DE POLITICAS AGRICOLAS, AMBIENTAIS E DE INDU -3.930,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

490 20.122.0007.2049.0000 GESTÃO DE POLITICAS AGRICOLAS, AMBIENTAIS E DE INDU -296,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 500

502 20.608.0016.2050.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBI -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

505 20.608.0016.2050.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBI -937,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

513 22.661.0016.2051.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBI -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

521 04.122.0008.2057.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

528 15.451.0017.1021.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -800,00

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

536 15.451.0017.1036.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -15.042,00

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

537 15.451.0017.1036.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -11.580,00

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

538 15.451.0017.1036.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -88.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

540 15.451.0017.2052.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 500

546 15.452.0017.2053.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -10.713,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

575 15.452.0017.2060.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -27.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

579 26.782.0017.1024.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -13.555,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

625 15.452.0017.2054.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -1.956,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1 1 500

696 26.782.0017.1024.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -8. 952,00

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

-954.264,48

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de

Dezembro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 67/2023

DECRETO Nº 67, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$33.653,36

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 33.653,36

02 03 01 SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

658 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 500

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

734 12.365.0010.2014.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 167,06

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 2 2 569

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

611 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 17.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2 621

612 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2 621

644 10.302.0020.2043.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1.182,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2 621

649 10.302.0020.2043.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1.304,30

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2 621

736 10.301.0023.1033.0000 COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE P 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2 602

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 916/2022 dentro dos limites de Superavit apurado no balanço patrimonial de 2022, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.

Superávit Financeiro: 33.653,36

Fontes de Recurso

2 500 9.000,00

2 569 167,06

2 602 4.000,00

2 621 20.486,30

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de

Dezembro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DA PORTARIA Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA: Retificamos que a redação da Portarias Nº 09/2024, publicada no TCE no dia 05 de janeiro de 2024.

— ONDE SE LÊ:

DATA: 05 de janeiro de 2024

— LER-SE-Á:

DATA: 03 de janeiro de 2024

EDUARDA RAMOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2021

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 241/2021

CUJO OBJETO: Tal aditivo trata-se da expansão no prazo de execução da referida obra devido à inclusão de serviços necessários para a conclusão da obra, os quais irão demandar mais tempo.

CONTRATADO: CONSTELLA CONSTRUTORA EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024

VIGENCIA DO CONTRATATO:14/03/2024 à 12/06/2024

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/SAD/2024

PORTARIA Nº 004/SAD/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio para a servidora efetiva **Sra. EURIDES FERREIRA DA SILVA,** inscrito no **CPF: 481.761.171-53**, Matrícula **37**, a partir do dia **02/01/2024** a **31/03/2024**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/SAD/2024

PORTARIA Nº 003/SAD/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **MARINES SCHEIDT,** matricula 616, inscrita no CPF: 967.314.781-72 no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO,** na Secretaria municipal de Finanças do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria N° 213/SAD/2023 de 13 de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°002/SAD/2024

PORTARIA N°002/SAD/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE SAÚDE-AUXILIO DOÊNÇA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando o Relatório médico apresentado, do Sr. Ivonildo Martins Cazumba que encontrasse afastado de sua função e passou por uma nova consulta médica no dia 05/12/2023 e não está apto a voltar as suas atividades normais por tempo indeterminado.

Considerando asolicitação de prorrogação do benefício ao INSS, através do contato 135 e em resposta será mantido o benefício do servidor até o dia 06/02/2024.

Art. 1 ° - Fica prorrogada a licença de saúde por incapacidade ao serviço, do dia 07/01/2024 até 06/02/2024 do servidor em cargo efetivo o Sr. **IVONILDO MARTINS CAZUMBA**, matricula 46, inscrito no CPF: **577.770.125-68**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE 01 A 04**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°001/SAD/2024

PORTARIA N°001/SAD/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SAÚDE-AUXILIO DOÊNÇA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO o contato através do 135 do Instituto Nacional do Seguro Social INSS em atenção ao pedido de Prorrogação do Auxilio por Incapacidade e foi reconhecido o direito do benefício ao servidor o Sr José Francisco de Sales, sendo assim.

Art. 1 ° - Fica prorrogada a licença de saúde por incapacidade ao serviço, até o dia 30/01/2024, ao servidor em cargo efetivo o Sr. **JOSÉ FRANCISCO DE SALES**, inscrito no CPF: **301.814.101-68**, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS**, da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N°003/2024

DECRETO MUNICIPAL N°003/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **STEFFANY KELLY FARIAS,** inscrito no **CPF: 077.215.771-52**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS URBANAS,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto N°047/2023 de 03 de abril de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N°004/2024

DECRETO MUNICIPAL N°004/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **SEBASTIAN JOSÉ DOS SANTOS NOLL,** inscrito no **CPF: 040.636.050-27**, no cargo de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, Lotado na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto N°053/2023 de 12 de abril de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/SAD/2024

PORTARIA Nº 011/SAD/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução das ARPS de Nº 110 e 111/2023, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalizados.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais das ARPS de Nº 110 e 111/2023 são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **ELIZEU TAVARES DE SOUZA JUNIOR,** Fiscal Substituto – **IGOR FIGUEREDO NASCIMENTO,** comofiscais das ARPS de Nº 110 e 111/2023, que tem como objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA E COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (QUANDO NECESSÁRIO) EM COMODATO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 025/2023 e Processo Licitatório nº 078/2023.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos fiscais das ARPS de Nº 110 e 111/2023, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto das ARPS de Nº 110 e 111/2023;

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Art. 3º - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 010/SAD/2024

PORTARIA N° 010/SAD/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Elevação de Nível,** para os servidores efetivos do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Administração Geral, de acordo com a Lei Complementar nº014/2016, para os servidoresrelacionados abaixo.

Nome dos Servidores	Cargo	Matricula	Elevação de Nível
Elei Adelaide Albrechet	Agente Comunitário de Saúde	419	Nível 1,14 para Nível 1,15
Juciley C. de J. Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	416	Nível 1,14 para Nível 1,15

Vera Lucia P. R. Leite	Agente Comunitário de Saúde	420	Nível 1,14 para Nível 1,15

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 009/SAD/2024

PORTARIA N° 009/SAD/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido **Promoção de classe** de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação de Título do PCCS da Administração do Município de Santa Cruz do Xingu - MT, nomeado pelo decreto nº 008/2023 em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Administração Geral e da Câmara Municipal, para o servidorrelacionado abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Matricula	Promoção de Classe
Ronisvon Alves Dutra	Serviços Gerais - Braçal	597	Classe B para Classe C

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/SAD/2024

PORTARIA Nº 008/SAD/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio para o servidor efetivo o **Sr. PÉRICLES DONIN NOLETO,** inscrito no **CPF: 035.099.161-82**, Matrícula **579**, a partir do dia **02/01/2024** a **31/01/2024**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/SAD/2024

PORTARIA Nº 007/SAD/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio para a servidora efetiva **Sra. MARINES SCHEIDT,** inscrito no **CPF: 967.314.781-72**, Matrícula **616**, a partir do dia **02/01/2024** a **31/01/2024**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/SAD/2024

PORTARIA Nº 006/SAD/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio para a servidora efetiva **Sra. ELEI ADELAIDE ALBRECHET,** inscrito no **CPF: 535.509.001-04**, Matrícula **419**, a partir do dia **02/01/2024** a **31/01/2024**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/SAD/2024

PORTARIA Nº 005/SAD/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio para a servidora efetiva **Sra. EDILÉIA DOS SANTOS SOUZA,** inscrito no **CPF: 013.762.481-66**, Matrícula **530**, a partir do dia **02/01/2024** a **31/01/2024**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N°005/2024

DECRETO MUNICIPAL N°005/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **FRANCISCO JAELSON ALCENO,** inscrito no **CPF: 026.423.203-83**, no cargo de **DIRETOR DE PARTAMENTO DE SAÚDE PUBLICA,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, Lotado na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 **CNPJ – 04.205.596/0001-17**
CHAMADA PÚBLICA 2/2023	
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023	
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, PARA FINS DE ITBI, INCORPORAÇÃO DE BENS NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PERMUTAS, DAÇÃO EM PAGAMENTO, DESAPROPRIAÇÕES, LEILÕES, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Municipio De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Reurbis Consultoria Minas Gerais Ltda.	
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Municipio De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **EGON HOEPERS**, portador CPF sob o nº 100.605.709-97, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Reurbis Consultoria Minas Gerais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.671.657/0001-03, cidade de Manhuaçu/MG, Monsenhor Gonzalez, nº 618, sala 504, Bairro: Centro, CEP 36.900.028,neste ato representada pelo Sr. Vanessa Martins Fraga , portador do RG n.º18264.732 SSP/MG e do CPF/MF n.º 115.327.326-86 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 8.6666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Chamada Pública 2/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:	
1) Transferência entre estruturas administrativas	
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 100/2023. 1.3. Este termo foi motivado conforme SALDO ENTRE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.	
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES	
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:	
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL	
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):	
Transferência entre estruturas administrativas - **XXXXXXXX**	
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO	
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 100/2023, firmada em 06/10/2023.	
CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA	
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.	
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 18 de outubro de 2023	

Data: 05/01/2024 18:01:15			Página: 1 de 4
Data da emissão: 05/01/2024 18:01:15	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ:04.205.596/0001-17	
REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 40.671.657/0001-03	

Nome: Jessica da Silva Correa CPF:054.760.611-77	Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF: 973.994.771.91

Data: 05/01/2024 18:01:15			Página: 2 de 4
Data da emissão: 05/01/2024 18:01:15	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

CHAMADA PÚBLICA 2/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITENS

Tipo da alteração:	**ALTERADO**		
Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS URBANOS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO.		
Marca:			
Valor unitário (R$):	1205,5300	**Quantidade:**	4,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un
Local:	2 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 6,80	R$ 4,00
Valor limite	R$ 8.197,60	R$ 4.822,12

Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS URBANOS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO.		
Marca:			
Valor unitário (R$):	1205,5300	**Quantidade:**	4,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un
Local:	7 - TRIBUTACAO		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 6,80	R$ 4,00
Valor limite	R$ 8.197,60	R$ 4.822,12

Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS URBANOS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO.		
Marca:			
Valor unitário (R$):	1205,5300	**Quantidade:**	9,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 3,40	R$ 9,00
Valor limite	R$ 4.098,80	R$ 10.849,76

Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS RURAIS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO

Data: 05/01/2024 18:01:15			Página: 3 de 4
Data da emissão: 05/01/2024 18:01:15	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

Marca:			
Valor unitário (R$):	8800,0000	**Quantidade:**	1,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un
Local:	2 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 1,60	R$ 1,00
Valor limite	R$ 14.080,00	R$ 8.800,00

Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS RURAIS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO

Marca:				
Valor unitário (R$):	8800,0000	**Quantidade:**	1,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un	
Local:	7 - TRIBUTACAO			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 1,60	R$ 1,00		
Valor limite	R$ 14.080,00	R$ 8.800,00		
Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS RURAIS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO			
Marca:				
Valor unitário (R$):	8800,0000	**Quantidade:**	2,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 0,80	R$ 2,00		
Valor limite	R$ 7.040,00	R$ 17.600,00		

DEPARTAMENTO DE TI
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 003/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 e Egon Hoepers, Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal n. 178/2005 e suas alterações, no Decreto Municipal n. 120/2022 e suas alterações, e mediante as condições estipuladas nesse edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para admissão de pessoal por prazo determinado, sob o Regime Jurídico Administrativo, conforme abaixo discriminado:

ONDE SE LÊ:

2 - DA NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

VAGAS	CARGO	C/H	ESCOLARIDADE	SALÁRIO R$
CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1.862,07
1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40 HORAS	ENSINO MEDIO COMPLETO + CURSO TECNICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	3.200,00
CR	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2.090,92
CR	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR – ZONA RURAL	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2.090,92
CR	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	4.850,00
CR	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	4.850,00
CR	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA INGLÊS	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	4.850,00
CR	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	4.850,00

*O Servidor terá direito ao auxílio-alimentação no valor de R$300,00, bem como da gratificação por produtividade e assiduidade no valor de R$200,00, a serem pagos cumulativamente entre si, mensalmente, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo e conforme os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 134/2023.

LEIA-SE:

VAGAS	CARGO	C/H	ESCOLARIDADE	SALÁRIO R$
1	**OPERADOR DE MAQUINAS CAT "C, D OU E"**	**40 HORAS**	**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE NO MÍNIMO 100(CEM) HORAS**	3.000,00
CR	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**40 HORAS**	**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**	**1.862,07**
1	**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**	**40 HORAS**	**ENSINO MEDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE**	**3.200,00**
CR	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2.090,92
CR	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR – ZONA RURAL	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2.090,92
CR	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	4.850,00
CR	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	4.850,00
CR	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA INGLÊS	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	4.850,00
CR	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	4.850,00

*O Servidor terá direito ao auxílio-alimentação no valor de R$300,00, bem como da gratificação por produtividade e assiduidade no valor de R$200,00, a serem pagos cumulativamente entre si, mensalmente, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo e conforme os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 134/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Santa Rita do Trivelato/MT, 08 de janeiro de 2024.

_____

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

_____

CAMILA TAQUES FERREIRA

Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

_____

FERNANDA NALINE

Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

_____

WANESSA TEIXEIRA DA SILVA

Membro da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo

Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções – interjeições.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (calculo), problemas, raiz, quadrada: MDC e MMC – calculo – problemas: Porcentagem: juros simples: Regras de três simples e composta: Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume: Sistema Monetário Nacional: Equações: 1º e 2º grau;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Zelar pelo ambiente de trabalho, preservando e valorizando. Executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelo poder público, conforme a necessidade do serviço. Aplicar produtos para limpeza e conservação dos mobiliários. Coletar o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto. Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pelo órgão competente. Racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como: vassouras, baldes, panos, espanadores, etc. Comunicar com antecedência ao órgão competente sobre a falta de material de limpeza, para que a compra seja providenciada. Abrir, fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, quando for o caso. Guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos. Agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas.

OPERADOR DE MAQUINAS CAT "C, D OU E":

Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos. Lei Complementar Municipal nº.64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR:

Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho; Diretrizes e Bases da educação nacional. Referencial Curricular Nacional para a Educação infantil. Conhecimentos básico no desenvolvimento da criança de zero a seis anos, características, necessidades afetivas, sociais, biológicas e cognitivas. Fundamentação filosófica e pedagógica (diretrizes, princípios e concepção do cuidar e educar) na infância, a criança com necessidades Especiais. Conhecimento básico de higiene pessoal na infância. O processo de desenvolvimento infantil e estímulos adequados a cada fase. Os primeiros cuidados com o recém-nascido. Técnica do banho e higiene da criança. Cuidados diários com os utensílios dos bebês, quarto, roupas, passeios, transporte e preparo da mala de higiene, viagens e passeios. A prática das ações de cuidado e educação com a criança. Fundamentos de saúde da criança, principais doenças infantis, cuidados com o ambiente e riscos para as crianças. Calendário nacional de vacinas e importância da va-

cinação. Primeiro socorro e prevenção de acidentes. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Conceitos básicos em Segurança do Trabalho. Acidentes do Trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de Controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão-de-obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa. CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI - Equipamento de Proteção Individual. EPC - Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físico, químico, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos deste grupo

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos os mais diversos. Gramática: Ortografia e acentuação gráfica; Estrutura e processos de formação de palavras; Colocação pronominal; Pontuação; Crase; Sintaxe de oração e de período; Regências verbal e nominal; Concordâncias verbal e nominal. Linguagens: Língua e linguagem: noções gerais. Do texto aos gêneros textuais: Texto: concepções gerais, bem como os fatores de textualidade coesão e coerência. (Tipos) Sequências e gêneros textuais: conceitos, distinções e usos. Modalidades diversas de texto, com ênfase nos textos literários, não literários, publicitários e imagéticos em geral. A língua e seus usos, Variação linguística e seus usos nas situações as mais diversas, Denotação e conotação., Sinonímia, antonímia, homonímia, heteronímia, polissemia e intertextualidade, Figuras de linguagem, Funções da linguagem. Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC/MT. BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº.9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Complementar Municipal nº.64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA:

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC/MT. BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº.9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância,

dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto políticopedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Complementar Municipal nº.64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA INGLÊS:

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº. 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. The pronoun: personal, possessive, reflexive, interrogative. The noun: possessive case, plural of nouns. The adjetive: oposites, comparative. The verbs: regular and irregular, verbs: to be, to have. Modal verbs: can,

do. Tenser. The simple present, past and future. The present, past continuors. Present perfect. The adverb: of frequency. The preposition (the most common). Vocabulary. Comprehension. Interpretation. Translation. Lei Complementar Municipal nº.64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA MATEMÁTICA:

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC/MT. BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples

e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 003/2024

DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 319 de 13 de Maio de 2009, que criou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando o prazo de 24 meses para atuação de seus membros;

Considerando a Lei Municipal nº 364 de 10 de Outubro de 2010, que alterou a composição do Conselho;

Considerando a necessidade de reorganizar o Conselho Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades para atuar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 24 meses:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

TITULAR: Mariana Josefa de Souza, inscrita no CPF nº. 013.***.***-13;

SUPLENTE: Walquiria Francine Tramontin, inscrita no CPF nº. 016.***.***-92

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

TITULAR: Alex Reis de Oliveira, inscrito no CPF nº. 055.***.***-90;

SUPLENTE: Jessica da Silva Correa, inscrita no CPF nº. 054.***.***-77;

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

TITULAR: Andrea Elizabete Pereira, inscrito no CPF nº. 649.***.***-10;

SUPLENTE: Geraldo Storer, inscrito no CPF nº. 020.***.***-50;

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

TITULAR: Raice de Assis Xavier, inscrita no CPF nº. 039.***.***-73;

SUPLENTE: Sirlei Lordes Bassani, inscrita no CPF nº. 962.***.***-91;

REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DA MADUREIRA

TITULAR: Ana Paula da Silva, inscrito no CPF nº. 736.***.***-04;

SUPLENTE: Camila de Assunção Silva, inscrito no CPF nº. 034.***.***-82;

REPRESENTANTE DO CLUBE DOS IDOSOS

TITULAR: Lori Marlene Schneider Seibel, inscrita no CPF nº 892.***.***-53;

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Celma Regina Mendes dos Santos, inscrita no CPF nº. 028.***.***-33;

SUPLENTE: Simone Carneiro da Silva, inscrita no CPF nº. 847.***.***-34;

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

TITULAR: Diana Martins Cezário, inscrita no CPF nº. 031.***.***-52;

SUPLENTE: Debora Santos da Matta, inscrita no CPF nº. 445.***.***-60.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se em especial o Decreto nº 094/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 **CNPJ – 04.205.596/0001-17**
CHAMADA PÚBLICA 2/2023
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 **DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023**
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, PARA FINS DE ITBI, INCORPORAÇÃO DE BENS NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PERMUTAS, DAÇÃO EM PAGAMENTO, DESAPROPRIAÇÕES, LEILÕES, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Municipio De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Loc X Gestao De Imoveis Ltda.
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Municipio De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador do CPF nº 100.605.709-97, doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado a Loc X Gestao De Imoveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.455.267/0002-50, e Inscrição Estadual n.º , estabelecida a Rua Pernambuco, n.º 488, Centro, cidade de Divinópolis, Minas Gerais , neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA, portador do RG n.º MG12130134 e do CPF/MF n.º 048.785.016-50doravante denominada “CONTRATADA”, nos termos da Lei 8.6666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Chamada Pública 2/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas	

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 102/2023.
1.3. Este termo foi motivado conforme SALDO ENTRE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas - **XXXXXXXX**	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 102/2023, firmada em 06/10/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 18 de outubro de 2023	

Data: 08/01/2024 10:11:48			Página: 1 de 4
Data da emissão: 08/01/2024 10:11:48	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ: 04.205.596/0001-17	
LOC X GESTAO DE IMOVEIS LTDA CNPJ nº 23.455.267/0002-50	

Nome: Jessica da Silva Correa CPF:054.760.611-77		Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF:973.994.771-91	

Data: 08/01/2024 10:11:48			Página: 2 de 4
Data da emissão: 08/01/2024 10:11:48	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

CHAMADA PÚBLICA 2/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITENS

Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS URBANOS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO.		
Marca:			
Valor unitário (R$):	1205,5300	**Quantidade:**	4,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un
Local:	2 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 6,40	R$ 4,00
Valor limite	R$ 7.715,39	R$ 4.822,12

Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS URBANOS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO.		
Marca:			
Valor unitário (R$):	1205,5300	**Quantidade:**	4,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un
Local:	7 - TRIBUTACAO		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 6,40	R$ 4,00
Valor limite	R$ 7.715,39	R$ 4.822,12

Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS URBANOS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO.		
Marca:			
Valor unitário (R$):	1205,5300	**Quantidade:**	8,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 3,20	R$ 8,00
Valor limite	R$ 3.857,70	R$ 9.644,24

Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS RURAIS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO

Data: 08/01/2024 10:11:48			Página: 3 de 4
Data da emissão: 08/01/2024 10:11:48	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

Marca:			
Valor unitário (R$):	8800,0000	**Quantidade:**	1,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un
Local:	2 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 1,20	R$ 1,00
Valor limite	R$ 10.560,00	R$ 8.800,00

Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS RURAIS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO		
Marca:			
Valor unitário (R$):	8800,0000	**Quantidade:**	1,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un
Local:	7 - TRIBUTACAO		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 1,20	R$ 1,00
Valor limite	R$ 10.560,00	R$ 8.800,00

Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS RURAIS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO		
Marca:			
Valor unitário (R$):	8800,0000	**Quantidade:**	1,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 0,60	R$ 1,00
Valor limite	R$ 5.280,00	R$ 8.800,00

Data: 08/01/2024 10:11:48			Página: 4 de 4
Data da emissão: 08/01/2024 10:11:48	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

CHAMADA PÚBLICA 2/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, PARA FINS DE ITBI, INCORPORAÇÃO DE BENS NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PERMUTAS, DAÇÃO EM PAGAMENTO, DESAPROPRIAÇÕES, LEILÕES, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
CELEBRADO ENTRE A(O) Municipio De Santa Rita Do Trivelato E A(O) 51.864.020 Yasmin Mikejevs Lorga.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Municipio De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador do CPF nº 100.605.709-97, doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado a 51.864.020 Yasmin Mikejevs Lorga, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.864.020/0001-41, estabelecida a , n.º Av. senador Filinto Muller, nº 1591, Bairro: Quilombo, CEP:78043-409, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr.ª. YASMIN MIKEJEVS LORGA, doravante denominada “CONTRATADA”, nos termos da Lei 8.6666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Chamada Pública 2/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 101/2023.
1.3. Este termo foi motivado conforme SALDO ENTRE AS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas - **XXXXXXXX**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 101/2023, firmada em 06/10/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 18 de outubro de 2023

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ:04.205.596/0001-17

51.864.020 YASMIN MIKEJEVS LORGA
CNPJ: 51.864.020/0001-41

Nome: Jessica da Silva Correa
CPF: 054.760.611-77

Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa
CPF: 973.994.771-91

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

CHAMADA PÚBLICA 2/2023
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITENS

Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS URBANOS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO.		
Marca:			
Valor unitário (R$):	1205,5300	**Quantidade:**	4,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un
Local:	2 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 6,80	R$ 4,00
Valor limite	R$ 8.197,60	R$ 4.822,12

Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS URBANOS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO.		
Marca:			
Valor unitário (R$):	1205,5300	**Quantidade:**	4,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un
Local:	7 - TRIBUTACAO		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 6,80	R$ 4,00
Valor limite	R$ 8.197,60	R$ 4.822,12

Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS URBANOS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO.		
Marca:			
Valor unitário (R$):	1205,5300	**Quantidade:**	9,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 3,40	R$ 9,00
Valor limite	R$ 4.098,80	R$ 10.849,76

Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS RURAIS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

Marca:			
Valor unitário (R$):	8800,0000	**Quantidade:**	1,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un
Local:	2 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 1,20	R$ 1,00		
Valor limite	R$ 10.560,00	R$ 8.800,00		
Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS RURAIS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO			
Marca:				
Valor unitário (R$):	8800,0000	**Quantidade:**	1,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un	
Local:	7 - TRIBUTACAO			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 1,20	R$ 1,00		
Valor limite	R$ 10.560,00	R$ 8.800,00		
Item:	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS RURAIS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. DESLOCAMENTO INCLUSO			
Marca:				
Valor unitário (R$):	8800,0000	**Quantidade:**	1,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 0,60	R$ 1,00		
Valor limite	R$ 5.280,00	R$ 8.800,00		

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

Edital de Convocação - 002

O Sr .Egon Hoepers – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, incisoII da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público 01/2023, conforme Edital N° 01/2023 de 05/10/2023 e homologado no dia 15 de Dezembro de 2023.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato- MT no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo , conforme lista de documentos e exames exigidos pelo Decreto Municipal 093/2023 de 21/12/2023 .

III – Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto neste Edital, conforme Lei complementar 64/2015.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º	LISLAINE FIDESKI	ENFERMEIRO
2º	AIRTON ARAUJO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
2º	WANESSA TEIXEIRA DA SILVA	OUVIDOR MUNICIPAL

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 08 de Janeiro de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 916/2023 DE 28 DE DEZEMBRO 2023.

RETIFICAÇÃO

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO NUMERO SEQUENCIAL DAS LEIS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

THIAGO RIBEIRO CASTELLAN, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a sequência da numeração de Leis Municipais seguida pela Prefeitura de Santa Terezinha-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o número da Lei Municipal 916/2023, do dia 28/12/2023, que trata LOA 2024, publicada em 02/04/2024, edição 4391 pagina 451 a 586 do Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios.

ONDE LIA-SE: LEI MUNICIPAL Nº. 716/2023

LÊ-SE: LEI MUNICIPAL Nº. 916/2023

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito 08 de janeiro 2024.

THIAGO RIBEIRO CASTELLAN

Prefeito de Santa Terezinha-MT

LEI MUNICIPAL Nº. 916/2023

28 DE DEZEMBRO DE 2023.

“SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do município de Santa Terezinha, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2024, estimada a Receita Bruta em **R$ 62.887.821,89** (sessenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte um reais e oitenta e nove centavos), que depois de de-

duzidos **R$ 4.811.247,50** (quatro milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para formação do FUNDEB, ficando, portanto a Receita Líquida em **R$ 58.076.573,39** (cinquenta e oito milhões, setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e nova centavos) discriminado nos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2° - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

CONSOLIDADA	TOTAL
Receitas Totais	**R$ 62.887.821,89**
Receitas Correntes	R$ 50.012.686,97
Receitas de Capital	R$ 10.383.033,92
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R$ 2.492.100,00
Deduções da Receita Corrente	R$ 4.811.247,50
TOTAL GERAL LÍQUIDO	**R$ 58.076.573,39**

Artigo. 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01. Legislativa	2.250.000,00
04. Administração	10.166.865,57
06. Segurança Pública	26.000,00
08. Assistência Social	2.432.535,75
09. Previdência Municipal	4.195.000,00
10. Saúde	13.295.698,51
11. Trabalho	0,00
12. Educação	11.387.280,32
13. Cultura	108.250,00
15. Urbanismo	6.831.979,62
16. Habitação	150.000,00
17. Saneamento	1.181.617,31
20. Agricultura	999.235,00
23. Comercio e Serviços	1.107.000,00
26. Transporte	3.395.111,31
27. Desporto e Lazer	410.000,00
99 - Reserva de Contingência	140.000,00
TOTAL GERAL	**58.076.573,39**

POR SUBFUNÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
031. Ação Legislativa	2.250.000,00
122. Administração Geral	11.453.325,84
123. Administração Financeira	1.228.076,73
128. Formação de Recursos Humanos	20.000,00
181. Policiamento	26.000,00
241. Assistência ao Idoso	36.412,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	229.428,00
244. Assistência Comunitária	1.175.765,75
272. Previdência do Regime Estatutário	4.195.000,00
301. Atenção Básica	4.118.488,51
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.719.030,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	289.106,00
305. Vigilância Epidemiológica	519.137,00
306. Alimentação e Nutrição	255.990,00
361. Ensino Fundamental	7.304.638,88
365. Educação Infantil	2.767.720,24
367. Educação Especial	165.261,20
392. Difusão Cultural	108.250,00
451. Infra-Estrutura Urbana	5.224.698,88
452. Habilitação Urbana	1.177.280,74
482. Habitação Urbana	150.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	1.181.617,31
608. Promoção da Produção Agropecuária	999.235,00
695. Turismo	1.107.000,00
782. Transporte Rodoviário	3.825.111,31
812. Desporto Comunitário	410.000,00
999. Reserva de Contingência	140.000,00
TOTAL GERAL	**58.076.573,39**

POR PROGRAMA:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
0001. Legislativa	2.250.000,00
0002. Gestão de Resultados	12.857.137,57
0003. Gestão Previdenciária	4.195.000,00
0004. Educação de Qualidade	10.528.151,32
0005. Esporte para Todos	410.000,00
0006. Turismo Forte	1.107.000,00
0007. Proteção Social Básica	1.242.077,75
0008. Atenção Primária a Todos	4.416.846,51
0009. Atendimento Hospitalar	7.719.030,00
0010. Saúde Vigilante	519.137,00
0011. Agricultura Sustentável	999.235,00
0012. Infraestrutura Urbana e Rural	11.558.708,24
0013. Passivos Contingentes	140.000,00
0014. Operações Delegadas da Polícia Militar	26.000,00
0015. Incentivo Cultural	108.250,00
TOTAL GERAL	**58.076.573,39**

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**42.894,125,20**
Pessoal e Encargos Sociais	20.783.015,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	22.111.109,72
DESPESAS DE CAPITAL	**12.525.642,63**
Investimentos	11.864.431,11
Amortização da Dívida	661.211,52
RESERVA RPPS	**2.092.500,00**
RESERVA RPPS	2.092.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**564.305,56**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	564.305,56
TOTAL GERAL	**58.076.573,39**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	2.250.000,00
Gabinete do Prefeito	1.935.873,56
Secretaria Mun. de Administração	3.943.737,07
Secretaria Mun. de Educação e Cultura Desporto e Lazer	11.495.530,32
Secretaria Mun. de Saúde	13.295.698,51
Secretaria Mun. de Viação e Obras Públicas	12.517.138,93
Secretaria Mun. de Agric. Ind. Comércio e Meio Ambiente	1.381.993,40
Secretaria Mun. de Turismo, Esporte e Lazer	2.004.260,80
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	2.432.535,75
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	2.624.805,05
Fundo Municipal de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Santa Terezinha	4.195.000,00
TOTAL GERAL	**58.076.573,39**

Artigo 4º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta ficam assim desdobrados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	38.153.339,13
TOTAL	**R$ 38.153.339,13**

DESCRIÇÃO – SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Saúde	13.295.698,51
Assistência Social	2.432.535,75
Previdência Social	4.195.000,00
TOTAL	**R$ 19.923.234,26**

Artigo 5º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 6º - O poder Executivo está autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite não informado da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) A Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7° da Lei 4.320/64.

c) Conforme art. 6º da portaria interministerial nº 163/2001, art. 21º da LDO 2017 e resolução de consulta nº 15/2010 do TCE-MT. “A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.”

d) As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação não afetarão o limite da alínea b deste artigo.

e) Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

f) Abrir crédito suplementar a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 dezembro de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha - MT

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE LANÇAMENTO DE ITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SANTA TEREZINHA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 08 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
CARLOS FRANCO GOUVEIA	566.996.201-00	9197 /00045/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RENATO VOLGANGO SILVEIRA ROCHA	Matrícula: 00000743
Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / 42021	Assinatura:

Data de afixação: 08/01/2024

Data de desafixação: 23/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
2 ° ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 005/2023

2 ° ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 005/2023

2° ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO GROSSENSE, PARA OS FINS QUE SE DESTINA.

O **Município de Santo Afonso**, inscrito no CNPJ sob o n° 37.464.161/0001-46, situado Rua Pedro Álvares Cabral, 155, Centro, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**, brasileiro, casado, portador do RG n.° 1604964-0 SSP/MT e CPF n.° 022.566.881-51, residente Rua Presidente Dutra, S/N - Centro – Santo Afonso - MT, do outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO GROSSENSE,** CNPJ n. 02.451.265/001-31, com sede e foro no município de Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, prefeito Municipal de Campo Novo dos Parecis-MT, portado do RG n. 5060425773 **SSP/RS**, inscrito no CPF n. 929.162.010/68, residente e domiciliado na rua Caqui, nº. 90, NE, quadra 24, lote 12, Jardim Alvorada, Cidade Campo Novo dos Parecis-MT, doravante denominado **CONVENENTE,** resolvem celebrar o **2° TERMOADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de conformidade com o Estatuto do CISMNORTE e Estatuto dos Servidores Municipais de Santo Afonso, art. 134 da Lei Complementar nº. 010/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo a cessão, pelo MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato Grossense, em conformidade com o Estatuto do CISMNORTE e Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Santo Afonso, art.

134 da Lei Complementar nº 010/2010, senhora **Alyna Ferreira Amaral**, agente de controle interno, devendo o servidor estar dispensado do ponto de frequência da Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT e cumprir com o horário sempre que houver necessidade do CISMNORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Ao Município de SANTO AFONSO-MT compete:

a) Remunerar e arcar com todas as obrigações do regime Estatutário do servidor cedido, acrescentando gratificação ou horas extras, em seu vencimento para desenvolver sua atividade de Agente de controle Interno, não podendo revogar a portaria da gratificação enquanto estiver à disposição do CISMNORTE e diárias para custear as despesas do deslocamento entre outros;

b) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus originado em decorrência da relação de trabalho entre o MUNICÍPIO e o servidor cedido.

II - Ao CISMNORTE compete:

a) Apoiar os trabalhos executados pelo servidor cedido, o qual ficará tecnicamente subordinado ao CISMNORTE e obrigado ao cumprimento do regime interno pertinente;

b) Fornecer equipamentos e materiais necessários ao servidor cedido, para a execução dos trabalhos;

c) Arcar com as despesas de deslocamento do servidor cedido (diárias, adiantamento, restituição, locomoção, etc.), para fins de participação em reuniões, supervisões técnicas, cursos, treinamentos, capacitações, aperfeiçoamentos, estudos relacionados à profissão entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o alcance do objeto ora compactuado, as partes não concorrerão entre si com recursos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presenteTermo Aditivo de Cessão é por tempo determinado até o dia 31/10/2024, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse do servidor, mediante Termo Aditivo e de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

O presente Termo Aditivo de Cessão poderá ser denunciado pelas partes e rescindido, a qualquer momento, mediante comunicação escrita, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Cooperação técnica será publicado no Jornal Oficial dos Municípios na forma da legislação vigente, como condição para sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Afonso/MT e/ou tangará da Serra, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento.

E, por estarem justas, cientes e do pleno acordo com todas as cláusulas e condições, as partes por si firmam o presente termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Santo Afonso/MT, 04 de dezembro de 2023.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CONCEDENTE

RAFAEL MACHADO

CONVENENTE

ALYNA FERREIRA AMARAL

SERVIDOR CEDIDO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2023

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o servidor Gilberto Bernardinho de Farias, para atuar como fiscal do contrato nº 070/2023, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA BRUNO E BARRETO, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE 32 ANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 072/2023

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ nº. 21.058.617/0001-38, com sede na Av. Alzira Santana (lot. S. Jorge) quadra 17 lote 05, Ikaray, Várzea Grande– MT, Cep 78.130-724, representado por Gean Diego Meister, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 944.142. 621-00,de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.º 9.488/ 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e demais materiais de mercado, destinados a atender o funcionamento das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES.

3.0. O valor da presente Ata é de **R$ 11.576,60 (onze mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
11	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PRODUTO IDEAL PARA LAVAR PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDOSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS ENCARDIDOS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, IDEAL PARA APLICAÇÃO APÓS OBRAS. (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS SUGERIDA PERFECTO - REMOVEX E AZULIM.	UNID	AZULIM / LIMPA CERAMICA AZULIM LAVANDA 1LT	R$ 1.060,00	R$ 10,29	R$ 10.907,40
20	RATICIDA BROMOADIOLONA + BENZOATO DE DENATTONIO, PASTA EMBALADA EM SANCHES CONTENDO 10G CADA	UNID	RATCEL	R$ 36,00	R$ 9,54	R$ 343,44
21	TAMPA DE TANQUE- VÁLVULA EM PVC PARA TANQUE 2X1	UNID	GRAP	R$ 72,00	R$ 0,52	R$ 37,44
35	CONECTOR 3/4 PARA MANGUEIRA (RETO COM ENCAIXE NAS DUAS PONTAS)	UNID	SANTENO	R$ 68,00	R$ 4,24	R$ 288,32

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.1. A contratada compromete-se a fornecer o item no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará em sanções previstas em lei.

4.2. A Contratada deverá entregar o objeto no local designado por esta Prefeitura no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes nesse TR e no Edital de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1.O objeto será recebido em caráter provisório no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, a menos que este necessite de um laudo técnico.

5.2. Após examinado, o objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e edital, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada.

5.3. O aceite do produto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;

j) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

m)Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;

o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

p) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

s) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

t) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.

u) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

v) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

w) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

8.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

8.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

8.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

8.5. A ENTREGA DEVERÁ SER CONFORME A ORDEM DE FORNECIMENTO E O PAGAMENTO SERÁ CONFORME A QUANTIDADE ENTREGUE CONSTANTE EM CADA NOTA FISCAL EMITIDA A ESTA PREFEITURA.

8.6. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.7. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivara sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.8.. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

8.9. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

8.11. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço–FGTS.

CLAUSULA NONA - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 2018, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Caberá ao(s) Detentor da Ata (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.8.A Secretaria solicitante será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.brou pelo endereço Av. Goiás nº 367, Centro – CEP 78.628.000 – SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT Fone (066) 3488-1080.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE PREÇOS.

10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas previstas em lei.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

10.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

10.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

10.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

10.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário oficial do município; https://diariomunicipal.org/mt/amm/

10.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.2.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

11.2.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

11.2.3. Por iniciativa da Secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, o registro será cancelado:

11.3. Quando o proponente:

11.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.3.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.3.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.3.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

11.3.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.5.1. Por razão de interesse público; ou

11.5.2. Aa pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do serviço/material deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessários ao cumprimento da entrega/realização dos produtos/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1 Por atraso injustificado na execução do serviço:

13.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

13.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência,

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.9. A falta de profissionais qualificados/capacitados para a execução do serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão serviço de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. A despesa decorrente da aquisição de produtos desta licitação ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade	11	Secretaria municipal de desporto e lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	Manutenção
Ficha	748	Manutenção das atividades da secretária
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	62	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção e Encargos da Sec. De Saúde
Ficha	138	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.1225007.2036	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Ficha	369	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
Ficha	520	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras
Ficha	607	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Ficha	696	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 . A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 . A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

16.3. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4 . É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.6 . Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

16.7 . Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.8 . Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.9 . Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

DETENTORA DA ATA

JURÍDICO
DECRETO Nº 001/2024

DECRETO N. º 001/2024

DE: 08 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a Situação de Emergência nas áreas do Município de Santo Antônio do Leste-MT, afetadas pela falta de chuvas, e dá outras providências."

O **Sr. JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Leste/MT e,

CONSIDERANDO a ocorrência de grave seca no segundo semestre de 2023, ante os baixos índices pluviométricos e exaurimento hídrico causado pelo regime irregular de chuvas em todo seu território;

CONSIDERANDO que o impacto dessas secas é complexo e diferenciado, não só refletindo, negativamente, na infraestrutura física, mas também com prejuízos para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das cadeias produtivas trabalhadas pelos diferentes segmentos da sociedade civil, como a pecuária, a produção agrícola;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de prevenção e preparação para hipótese de ocorrência de desastres na modalidade de incêndio e estiagem severa;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no Município de Santo Antônio do Leste-MT, até que a elevação dos índices de precipitação pluviométrica nos mananciais hídricos que os servem, permita que se restabeleça a normalidade, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, codificado pelo COBRADE como estiagem - código 1.4.1.1.0.

Artigo 2º - Durante o período em que persistir o Estado de Calamidade Pública, pelos motivos declinados no artigo anterior, fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil municipal na execução de atividades e ações de socorro às comunidades isoladas, bem como assistência aos munícipes que sofrem os efeitos da seca.

Artigo 3º - Fica autorizada, observada a legislação em vigor, a realização de campanhas de difusão do tema na mídia, com o objetivo de informar e sensibilizar a população sobre os riscos da atual situação ambiental.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 08 DE JANEIRO DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via fibra ótica e rádio para a Prefeitura de Santo Antônio do Leste, e as secretarias que a compõe.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a:

BIAZI TELECOMUNICAÇOES PRIMAVERA LTDA, CNPJ: 10.628.596/0001-22, com o valor total de **R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).**

ITEM	COD. TCE	COD. FORN	DESCRIÇÃO	QTD/ MB ANUAL	V.UNITA-RIO/MB	V.TO-TAL
1	440522-6	1092	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA EM AREA URBANA, COM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA, BLOCO DE IP FIXO, INTERNET DEDICADA (GARANTIA DE 100%), UPLOAD SIMÉTRICO AO DOWNLOAD E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADA, COM DISPONIBILIDADE DE ACESSO DE 24 HORAS ININTERRUPTAS, COM PLANTÃO PARA ASSITÊNCIA “IN LOCO” IMEDIATO.	7200 MB 2. 040	R$ 23,50	R$ 169. 200,00

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de janeiro de 2024.

_____

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 072/2023

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **THP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 15.337. 202/0001-09, com sede na Rua dos Curios quadra 09, nº. 03, Parque Ohara, Cuiabá – MT, Cep 78.080-480, representado por Marcos Fernandes da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 488.728.731-34 de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/ 2023**e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.º 9.488/ 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e demais materiais de mercado, destinados a atender o funcionamento das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES.

3.0. O valor da presente Ata é de **R$ 23.607,70 (vinte e três mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.1. A contratada compromete-se a fornecer o item no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará em sanções previstas em lei.

4.2. A Contratada deverá entregar o objeto no local designado por esta Prefeitura no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes nesse TR e no Edital de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1.O objeto será recebido em caráter provisório no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, a menos que este necessite de um laudo técnico.

5.2. Após examinado, o objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e edital, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada.

5.3. O aceite do produto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;

j) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

m)Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;

o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

p) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

s) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

t) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.

u) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

v) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

w) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

8.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

8.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

8.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

8.5. A ENTREGA DEVERÁ SER CONFORME A ORDEM DE FORNECIMENTO E O PAGAMENTO SERÁ CONFORME A QUANTIDADE ENTREGUE CONSTANTE EM CADA NOTA FISCAL EMITIDA A ESTA PREFEITURA.

8.6. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.7. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com

as informações que motivara sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.8.. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

8.9. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

8.11. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço–FGTS.

CLAUSULA NONA - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 2018, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Caberá ao(s) Detentor da Ata (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.8.A Secretaria solicitante será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.brou pelo endereço Av. Goiás nº 367, Centro – CEP 78.628.000 – SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT Fone (066) 3488-1080.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE PREÇOS.

10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas previstas em lei.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

10.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

10.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

10.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

10.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário oficial do município; https://diariomunicipal.org/mt/amm/

10.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.2.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

11.2.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

11.2.3. Por iniciativa da Secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, o registro será cancelado:

11.3. Quando o proponente:

11.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.3.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.3.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.3.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

11.3.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.5.1. Por razão de interesse público; ou

11.5.2. Aa pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do serviço/material deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessários ao cumprimento da entrega/realização dos produtos/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1 Por atraso injustificado na execução do serviço:

13.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

13.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência,

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.9. A falta de profissionais qualificados/capacitados para a execução do serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão serviço de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. A despesa decorrente da aquisição de produtos desta licitação ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade	11	Secretaria municipal de desporto e lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	Manutenção
Ficha	748	Manutenção das atividades da secretária
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	62	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção e Encargos da Sec. De Saúde
Ficha	138	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.1225007.2036	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Ficha	369	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
Ficha	520	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras
Ficha	607	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Ficha	696	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 . A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 . A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

16.3. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4 . É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.6 . Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

16.7 . Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.8 . Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.9 . Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

THP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DETENTORA DA ATA

LICITAÇÃO
ATO HOMOLOGAÇAO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

ATO HOMOLOGAÇAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via fibra ótica e rádio para a Prefeitura de Santo Antônio do Leste, e as secretarias que a compõe.

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

BIAZI TELECOMUNICAÇOES PRIMAVERA LTDA, CNPJ: 10.628.596/0001-22, com o valor total de **R$ 169.200,00** (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

ITEM	COD. TCE	COD. FORN	DESCRIÇÃO	QTD/MB ANUAL	V.UNITARIO/MB	V.TOTAL
1	440522-6	1092	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA EM AREA URBANA, COM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, BLOCO DE IP FIXO, INTERNET DEDICADA (GARANTIA DE 100%), UPLOAD SIMÉTRICO AO DOWNLOAD E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADA, COM DISPONIBILIDADE DE ACESSO DE 24 HORAS ININTERRUPTAS, COM PLANTÃO PARA ASSITÊNCIA “IN LOCO” IMEDIATO.	7200 MB 2.040	R$ 23,50	R$ 169.200,00

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de janeiro de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

- PREFEITO MUNICIPAL-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 072/2023

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **ATACADO DAS CESTAS LTDA**, CNPJ nº. 44.596.739/0001-83, com sede na Av. Paulo Cesar Pereira Aranda nº. 1405, sala 03, Jardim Riva, Primavera do Leste – MT, Cep 78.850-000, representado por Alex Sandro Carvalho da Cunha, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 995.697.011-53, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.º 9.488/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e demais materiais de mercado, destinados a atender o funcionamento das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES.

3.0. O valor da presente Ata é de **R$ 5.345,40 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
7	PEDRA SANITÁRIA - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE DE PLÁSTICO, FRAGÂNCIA EUCALIPTO, EM PEDRA, COMPOSTO DE NAFTALINA, CLORETO DE BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO, EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS, HARPIC OU LIPEX)	UNID	sany	R$ 260,00	R$ 1,32	R$ 343,20
8	SABÃO EM PÓ -SABÃO ALVEJANTE -EM PÓ PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS ,4 KG (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS OMO, BRILHANTE E YPÊ).	UNID	barbarex	R$ 620,00	R$ 22,90	R$ 14. 198,00
9	SODA CÁUSTICA DESINCROSTANTE ALCALINO 1 KG. CONCENTRAÇÃO 96-99%, (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS, SOL E B&L).	UNID	lipon	R$ 363,00	R$ 15,50	R$ 5. 626,50
22	GARRAFA -GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO INTERNO E EXTERNAMENTE COM ALÇA E TORNEIRA, 6 L	UNID	termolar	R$ 43,00	R$ 80,00	R$ 3. 440,00

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.1. A contratada compromete-se a fornecer o item no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará em sanções previstas em lei.

4.2. A Contratada deverá entregar o objeto no local designado por esta Prefeitura no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes nesse TR e no Edital de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1.O objeto será recebido em caráter provisório no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, a menos que este necessite de um laudo técnico.

5.2. Após examinado, o objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e edital, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada.

5.3. O aceite do produto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;

j) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

m)Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;

o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

p) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

s) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

t) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.

u) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

v) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

w) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

8.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

8.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

8.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

8.5. A ENTREGA DEVERÁ SER CONFORME A ORDEM DE FORNECIMENTO E O PAGAMENTO SERÁ CONFORME A QUANTIDADE ENTREGUE CONSTANTE EM CADA NOTA FISCAL EMITIDA A ESTA PREFEITURA.

8.6. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.7. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivara sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.8.. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

8.9. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

8.11. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço–FGTS.

CLAUSULA NONA - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 2018, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Caberá ao(s) Detentor da Ata (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.8.A Secretaria solicitante será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.brou pelo endereço Av. Goiás nº 367, Centro – CEP 78.628.000 – SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT Fone (066) 3488-1080.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE PREÇOS.

10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas previstas em lei.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

10.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

10.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

10.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

10.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário oficial do município; https://diariomunicipal.org/mt/amm/

10.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.2.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

11.2.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

11.2.3. Por iniciativa da Secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, o registro será cancelado:

11.3. Quando o proponente:

11.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.3.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.3.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.3.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

11.3.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.5.1. Por razão de interesse público; ou

11.5.2. Aa pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do serviço/material deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessários ao cumprimento da entrega/realização dos produtos/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1 Por atraso injustificado na execução do serviço:

13.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

13.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência,

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.9. A falta de profissionais qualificados/capacitados para a execução do serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão serviço de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. A despesa decorrente da aquisição de produtos desta licitação ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade	11	Secretaria municipal de desporto e lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	Manutenção
Ficha	748	Manutenção das atividades da secretária
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	62	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção e Encargos da Sec. De Saúde
Ficha	138	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.1225007.2036	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Ficha	369	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
Ficha	520	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras
Ficha	607	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Ficha	696	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 . A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 . A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

16.3. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4 . É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.6 . Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

16.7 . Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.8 . Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.9 . Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ATACADO DAS CESTAS LTDA

DETENTORA DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 058/2024

PORTARIA Nº. 058/2024

DE: 08 DE JANEIRO DE 2024

REVOVA PORTARIA SOB Nº 039/2024 QUE CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Revogar Portaria sob nº 039/2024 que conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA COSTA,** em 02/01/2024 A 31/01/2024, com período aquisitivo de 11/07/2022 a 10/07/2023, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 08 DE JANEIRO DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 072/2023

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua

Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP,** CNPJ nº. 10.226.940/0001-57, com sede na Rua Comandante Costa, nº. 10, Planalto Ipiranga, Várzea Grande– MT, Cep 78.166-000, representado por Maria Jose dos Reis Neto, brasileira, empresária, portador do CPF nº. 320.455.901-78, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.º 9.488/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e demais materiais de mercado, destinados a atender o funcionamento das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES.

3.0. O valor da presente Ata é de **R$ 129.104,54 (cento e vinte e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	AMACIANTE DE ROUPAS DE 2 LTS, (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS Q-BOA, FOFO OU SOL)	UNID	SOL	R$ 1.320,00	R$ 6,05	R$ 7.986,00
10	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA ALVEJADO MEDINDO 75X100CM COM ALTA QUALIDADE	UNID	CABI	R$ 779,00	R$ 6,84	R$ 5.328,36
17	FILME PVC COM 1 ROLO 28 CM X15 MTS	UNID	BOMPACK	R$ 235,00	R$ 2,89	R$ 679,15
18	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 180ML CAIXA COM 25 PCT C/ 100 UNID, (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS COPOSUL E COPAZA)	CX	COPOSUL	R$ 580,00	R$ 88,88	R$ 51.550,40
23	TOALHA DE MESA TÉRMICA PVC IMPERMEÁVEL ESTAMPADA E TRANSPARENTE 1,40CM DE LARGURA.	UNID	PLAST.CO	R$ 123,00	R$ 15,28	R$ 1.879,44
25	DETERGENTE LÍQUIDO-PRINCÍPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO 500ML, (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS (YPÊ E OESTE)	UNID	OSETE	R$ 13.536,00	R$ 1,58	R$ 21.386,88
28	TAPETE-CAPACHO, SANITIZANTE PRETO 60 X 90 PRODUZIDO EM VINIL PVC	UNID	KAPAZI	R$ 126,00	R$ 69,10	R$ 8.706,60
32	PRATOS DESCARTAVEIS 21 CM EMBALAGEM COM 10 UNID (EQUIVALENTE OU SIMILAR TERMOPOT E COPOSUL)	PC	TOTAL PLAST	R$ 1.375,00	R$ 2,23	R$ 3.066,25
34	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	MTS	OLIPAS	R$ 3.600,00	R$ 6,88	R$ 24.768,00
36	BALDE DE PVC, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS COM ARO DE METAL PARA CONSTRUÇÃO PRETO	UNID	ARQPLAST	R$ 106,00	R$ 35,41	R$ 3.753,46

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.1. A contratada compromete-se a fornecer o item no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará em sanções previstas em lei.

4.2. A Contratada deverá entregar o objeto no local designado por esta Prefeitura no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes nesse TR e no Edital de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1.O objeto será recebido em caráter provisório no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, a menos que este necessite de um laudo técnico.

5.2. Após examinado, o objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e edital, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada.

5.3. O aceite do produto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;

j) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

m)Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;

o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

p) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

s) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

t) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.

u) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

v) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

w) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

8.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

8.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

8.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

8.5. A ENTREGA DEVERÁ SER CONFORME A ORDEM DE FORNECIMENTO E O PAGAMENTO SERÁ CONFORME A QUANTIDADE ENTREGUE CONSTANTE EM CADA NOTA FISCAL EMITIDA A ESTA PREFEITURA.

8.6. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.7. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivara sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.8. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

8.9. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

8.11. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço–FGTS.

CLAUSULA NONA - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 2018, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Caberá ao(s) Detentor da Ata (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.8.A Secretaria solicitante será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.brou pelo endereço Av. Goiás nº 367, Centro – CEP 78.628.000 – SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT Fone (066) 3488-1080.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE PREÇOS.

10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas previstas em lei.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

10.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

10.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

10.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

10.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário oficial do município; https://diariomunicipal.org/mt/amm/

10.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.2.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

11.2.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

11.2.3. Por iniciativa da Secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, o registro será cancelado:

11.3. Quando o proponente:

11.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.3.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.3.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.3.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

11.3.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.5.1. Por razão de interesse público; ou

11.5.2. Aa pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do serviço/material deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessários ao cumprimento da entrega/realização dos produtos/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1 Por atraso injustificado na execução do serviço:

13.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

13.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência,

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.9. A falta de profissionais qualificados/capacitados para a execução do serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão serviço de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. A despesa decorrente da aquisição de produtos desta licitação ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade	11	Secretaria municipal de desporto e lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	Manutenção
Ficha	748	Manutenção das atividades da secretária
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	62	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção e Encargos da Sec. De Saúde
Ficha	138	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.1225007.2036	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Ficha	369	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
Ficha	520	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras
Ficha	607	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Ficha	696	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 . A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 . A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

16.3. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4 . É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.6 . Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

16.7 . Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.8 . Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.9 . Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP

DETENTORA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 072/2023

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA** CNPJ nº. 49.105.589/0001-81, com sede na Rua Carmem Miranda (Jd C Verde) nº. 04, BRCAO B, Costa Verde, Várzea Grande– MT, Cep 78.128-140, representado por Thayla Cristina Reveles Pereira da Silva, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 049.859.321-59, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.º 9.488/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e demais materiais de mercado, destinados a atender o funcionamento das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES.

3.0. O valor da presente Ata é de **R$ 8.253,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e três reais).**

ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL

19	LIXEIRA REDONDA PRETA COM TAMPA 100 LITROS (EQUIVALENTE OU SIMILAR A PLASVALE E ARQPLAST	UNID	ARQPLAST	R$ 44,00	R$ 69,00	R$ 3. 036,00
24	CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS- EM ISOPOR - CAPACIDADE PARA 80 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UNID	ISOTERM	R$ 27,00	R$ 149,00	R$ 4. 023,00
29	PALITO DE PICOLE PACOTE COM100	UNID	THEOTO	R$ 45,00	R$ 3,20	R$ 144,00
33	FERRO DE PASSAR ROUPAS A VAPOR SISTEMA AUTOLIMPANTE, BASE CERAMICA 127, OU 220 V	UNID	MALORY	R$ 10,00	R$ 105,00	R$ 1. 050,00

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.1. A contratada compromete-se a fornecer o item no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará em sanções previstas em lei.

4.2. A Contratada deverá entregar o objeto no local designado por esta Prefeitura no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes nesse TR e no Edital de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1.O objeto será recebido em caráter provisório no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, a menos que este necessite de um laudo técnico.

5.2. Após examinado, o objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e edital, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada.

5.3. O aceite do produto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;

j) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

m)Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;

o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

p) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

s) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

t) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.

u) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

v) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

w) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

8.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

8.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

8.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

8.5. A ENTREGA DEVERÁ SER CONFORME A ORDEM DE FORNECIMENTO E O PAGAMENTO SERÁ CONFORME A QUANTIDADE ENTREGUE CONSTANTE EM CADA NOTA FISCAL EMITIDA A ESTA PREFEITURA.

8.6. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.7. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivara sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.8.. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

8.9. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

8.11. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço–FGTS.

CLAUSULA NONA - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 2018, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Caberá ao(s) Detentor da Ata (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.8.A Secretaria solicitante será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.brou pelo endereço Av. Goiás nº 367, Centro – CEP 78.628.000 – SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT Fone (066) 3488-1080.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE PREÇOS.

10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas previstas em lei.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

10.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

10.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

10.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

10.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário oficial do município; https://diariomunicipal.org/mt/amm/

10.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.2.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

11.2.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

11.2.3. Por iniciativa da Secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, o registro será cancelado:

11.3. Quando o proponente:

11.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.3.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.3.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.3.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

11.3.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.5.1. Por razão de interesse público; ou

11.5.2. Aa pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do serviço/material deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessários ao cumprimento da entrega/realização dos produtos/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1 Por atraso injustificado na execução do serviço:

13.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

13.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência,

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.9. A falta de profissionais qualificados/capacitados para a execução do serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão serviço de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. A despesa decorrente da aquisição de produtos desta licitação ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade	11	Secretaria municipal de desporto e lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	Manutenção
Ficha	748	Manutenção das atividades da secretária
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	62	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção e Encargos da Sec. De Saúde
Ficha	138	

Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.1225007.2036	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Ficha	369	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
Ficha	520	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras
Ficha	607	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Ficha	696	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 . A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 . A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

16.3. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4 . É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.6 . Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

16.7 . Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.8 . Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.9 . Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA

DETENTORA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 072/2023

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº. 12.811.487/0001-71, com sede na Rua Raimundo Capeletti, nº. 42, Linho, Erechim – RS, Cep 99.700-010, representado por Franciele Rover Bianchi, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 980.590.090-87, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.º 9.488/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e demais materiais de mercado, destinados a atender o funcionamento das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES.

3.0. O valor da presente Ata é de **R$ 6.494,58 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8º INPM 1L, (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS ANHANGUERA OU SOL).	UNID	flops	R$ 540,00	R$ 7,50	R$ 4. 050,00
3	ESPONJA LÃ DE AÇO MULTIUSO COM 8 UNID, (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS BOMBRIL OU ASSOLAN)	PC	mega	R$ 864,00	R$ 1,82	R$ 1. 572,48
4	LIMPADOR MULTIUSO CREMOSO 500ML, (DE PRIMEIRA LINHA (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS, VEJA OU CIF).	UNID	worker	R$ 170,00	R$ 5,13	R$ 872,10

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.1. A contratada compromete-se a fornecer o item no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará em sanções previstas em lei.

4.2. A Contratada deverá entregar o objeto no local designado por esta Prefeitura no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes nesse TR e no Edital de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1.O objeto será recebido em caráter provisório no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, a menos que este necessite de um laudo técnico.

5.2. Após examinado, o objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e edital, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada.

5.3. O aceite do produto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;

j) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

m)Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;

o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

p) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

s) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

t) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.

u) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

v) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

w) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

8.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

8.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

8.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

8.5. A ENTREGA DEVERÁ SER CONFORME A ORDEM DE FORNECIMENTO E O PAGAMENTO SERÁ CONFORME A QUANTIDADE ENTREGUE CONSTANTE EM CADA NOTA FISCAL EMITIDA A ESTA PREFEITURA.

8.6. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.7. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivara sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.8.. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

8.9. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

8.11. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço–FGTS.

CLAUSULA NONA - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 2018, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Caberá ao(s) Detentor da Ata (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.8.A Secretaria solicitante será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.brou pelo endereço Av. Goiás nº 367, Centro – CEP 78.628.000 – SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT Fone (066) 3488-1080.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE PREÇOS.

10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas previstas em lei.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

10.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

10.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

10.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

10.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário oficial do município; https://diariomunicipal.org/mt/amm/

10.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.2.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências

da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

11.2.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

11.2.3. Por iniciativa da Secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, o registro será cancelado:

11.3. Quando o proponente:

11.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.3.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.3.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.3.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

11.3.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.5.1. Por razão de interesse público; ou

11.5.2. Aa pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do serviço/material deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessários ao cumprimento da entrega/realização dos produtos/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1 Por atraso injustificado na execução do serviço:

13.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

13.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência,

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.9. A falta de profissionais qualificados/capacitados para a execução do serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão serviço de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. A despesa decorrente da aquisição de produtos desta licitação ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade	11	Secretaria municipal de desporto e lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	Manutenção
Ficha	748	Manutenção das atividades da secretária
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	62	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção e Encargos da Sec. De Saúde
Ficha	138	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.1225007.2036	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Ficha	369	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
Ficha	520	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras
Ficha	607	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Ficha	696	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 . A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 . A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

16.3. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4 . É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.6 . Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

16.7 . Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.8 . Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.9 . Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

DETENTORA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 072/2023

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 13.333.523/0001-00, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte nº. 215, Centro Norte, Cuiabá – MT, Cep 78.005-500, representado por Ana Lucia Anacletobrasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 796.579.741-00, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.º 9.488/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e demais materiais de mercado, destinados a atender o funcionamento das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES.

3.0. O valor da presente Ata é de **R$ 7.026,80 (sete mil e vinte e seis reais e oitenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
5	PANO MICROFIBRA MULTIUSO PARA LIMPEZA GG 60 CM X 80 CM	UNID	GUAPEX	R$ 124,00	R$ 11,00	R$ 1.364,00
6	AROMATIZADOR A BASE DE ESSÊNCIA 125 ML	UNID	DESOMAX	R$ 990,00	R$ 5,72	R$ 5.662,80

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.1. A contratada compromete-se a fornecer o item no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará em sanções previstas em lei.

4.2. A Contratada deverá entregar o objeto no local designado por esta Prefeitura no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes nesse TR e no Edital de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1.O objeto será recebido em caráter provisório no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, a menos que este necessite de um laudo técnico.

5.2. Após examinado, o objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e edital, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada.

5.3. O aceite do produto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;

j) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

m)Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;

o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

p) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

s) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

t) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.

u) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

v) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

w) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

8.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

8.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

8.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

8.5. A ENTREGA DEVERÁ SER CONFORME A ORDEM DE FORNECIMENTO E O PAGAMENTO SERÁ CONFORME A QUANTIDADE ENTREGUE CONSTANTE EM CADA NOTA FISCAL EMITIDA A ESTA PREFEITURA.

8.6. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.7. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivara sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.8.. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

8.9. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

8.11. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço–FGTS.

CLAUSULA NONA - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 2018, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Caberá ao(s) Detentor da Ata (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.8.A Secretaria solicitante será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.brou pelo endereço Av. Goiás nº 367, Centro – CEP 78.628.000 – SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT Fone (066) 3488-1080.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE PREÇOS.

10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas previstas em lei.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

10.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

10.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

10.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

10.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário oficial do município; https://diariomunicipal.org/mt/amm/

10.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.2.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

11.2.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

11.2.3. Por iniciativa da Secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, o registro será cancelado:

11.3. Quando o proponente:

11.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.3.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.3.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.3.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

11.3.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.5.1. Por razão de interesse público; ou

11.5.2. Aa pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do serviço/material deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessários ao cumprimento da entrega/realização dos produtos/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1 Por atraso injustificado na execução do serviço:

13.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

13.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência,

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.9. A falta de profissionais qualificados/capacitados para a execução do serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão serviço de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. A despesa decorrente da aquisição de produtos desta licitação ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade	11	Secretaria municipal de desporto e lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	Manutenção
Ficha	748	Manutenção das atividades da secretária
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	62	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção e Encargos da Sec. De Saúde
Ficha	138	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.1225007.2036	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Ficha	369	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
Ficha	520	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras
Ficha	607	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Ficha	696	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 . A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 . A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

16.3. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4 . É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.6 . Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

16.7 . Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.8 . Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.9 . Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA ME

DETENTORA DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 057/2024

PORTARIA Nº. 057/2024

DE: 08 DE JANEIRO DE 2024

REVOVA PORTARIA SOB Nº 038/2024 QUE CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Revogar Portaria sob nº 038/2024 quer concede férias a (o) servidor (a) público (a) **VILMAR DE SOUZA,** em 08/01/2024 A 27/01/2024, com período aquisitivo de 03/12/2020 a 02/12/2021, com retorno as suas atividades em 28 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 08 DE JANEIRO DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE | **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 072/2023

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA ME,** CNPJ nº. 09.644.019/0001-45, com sede na Rua D, nº. 3550, Anexo Pavilhão B sala 01, Distrito Industrial, Cuiabá – MT, Cep 78.098-300, representado por João Carlos Sborchia, casada, empresária, portadora do CPF nº. 327.544.349-68,de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.º 9.488/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e demais materiais de mercado, destinados a atender o funcionamento das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES.

3.0. O valor da presente Ata é de **R$ 41.737,81** (quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
26	GUARDANAPO DE MESA DE PAPEL 30 CM X 26,8 M (EQUIVALENTE OU SIMILAR SCOTT OU MILI)	PC	PROPRIA	R$ 115,00	R$ 2,80	R$ 322,00
27	PAPEL TOALHA, FARDO COM 12 PACOTES DE 2 ROLOS (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS SNOB, STYLUS OU MILI)	UNID	MANNY	R$ 1. 032,00	R$ 39,98	R$ 41. 259,36
37	GUARDANAPO DE MESA DE PAPEL 24 CM X 21,8 CM (EQUIVALENTE OU SIMILAR SCOTT OU MILI)	PC	PROPRIA	R$ 105,00	R$ 1,49	R$ 156,45

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.1. A contratada compromete-se a fornecer o item no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará em sanções previstas em lei.

4.2. A Contratada deverá entregar o objeto no local designado por esta Prefeitura no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes nesse TR e no Edital de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1.O objeto será recebido em caráter provisório no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, a menos que este necessite de um laudo técnico.

5.2. Após examinado, o objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e edital, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada.

5.3. O aceite do produto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;

j) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

m)Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;

o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

p) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

s) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

t) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.

u) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

v) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

w) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

8.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

8.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

8.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

8.5. A ENTREGA DEVERÁ SER CONFORME A ORDEM DE FORNECIMENTO E O PAGAMENTO SERÁ CONFORME A QUANTIDADE ENTREGUE CONSTANTE EM CADA NOTA FISCAL EMITIDA A ESTA PREFEITURA.

8.6. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.7. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivara sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.8.. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

8.9. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

8.11. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço–FGTS.

CLAUSULA NONA - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 2018, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Caberá ao(s) Detentor da Ata (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.8.A Secretaria solicitante será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.brou pelo endereço Av. Goiás nº 367, Centro – CEP 78.628.000 – SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT Fone (066) 3488-1080.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE PREÇOS.

10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas previstas em lei.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

10.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

10.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

10.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

10.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário oficial do município; https://diariomunicipal.org/mt/amm/

10.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.2.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

11.2.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

11.2.3. Por iniciativa da Secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, o registro será cancelado:

11.3. Quando o proponente:

11.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.3.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.3.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.3.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

11.3.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.5.1. Por razão de interesse público; ou

11.5.2. Aa pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do serviço/material deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessários ao cumprimento da entrega/realização dos produtos/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1 Por atraso injustificado na execução do serviço:

13.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

13.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência,

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.9. A falta de profissionais qualificados/capacitados para a execução do serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão serviço de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. A despesa decorrente da aquisição de produtos desta licitação ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade	11	Secretaria municipal de desporto e lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	Manutenção
Ficha	748	Manutenção das atividades da secretária
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	62	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção e Encargos da Sec. De Saúde
Ficha	138	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.1225007.2036	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Ficha	369	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
Ficha	520	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras
Ficha	607	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Ficha	696	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 . A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 . A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

16.3. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4 . É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.6 . Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

16.7 . Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.8 . Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.9 . Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA ME

DETENTORA DA ATA

PROCESSO Nº 072/2023

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA ME,** CNPJ nº. 09.644.019/0001-45, com sede na Rua D, nº. 3550, Anexo Pavilhão B sala 01, Distrito Industrial, Cuiabá – MT, Cep 78.098-300, representado por João Carlos Sborchia, casada, empresária, portadora do CPF nº. 327.544.349-68,de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.º 9.488/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e demais materiais de mercado, destinados a atender o funcionamento das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES.

3.0. O valor da presente Ata é de **R$ 41.737,81** (quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL

26	GUARDANAPO DE MESA DE PAPEL 30 CM X 26,8 M (EQUIVALENTE OU SIMILAR SCOTT OU MILI)	PC	PROPRIA	R$ 115,00	R$ 2,80	R$ 322,00
27	PAPEL TOALHA, FARDO COM 12 PACOTES DE 2 ROLOS (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS SNOB, STYLUS OU MILI)	UNID	MANNY	R$ 1.032,00	R$ 39,98	R$ 41.259,36
37	GUARDANAPO DE MESA DE PAPEL 24 CM X 21,8 CM (EQUIVALENTE OU SIMILAR SCOTT OU MILI)	PC	PROPRIA	R$ 105,00	R$ 1,49	R$ 156,45

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.1. A contratada compromete-se a fornecer o item no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará em sanções previstas em lei.

4.2. A Contratada deverá entregar o objeto no local designado por esta Prefeitura no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes nesse TR e no Edital de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1.O objeto será recebido em caráter provisório no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, a menos que este necessite de um laudo técnico.

5.2. Após examinado, o objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e edital, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada.

5.3. O aceite do produto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;

j) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

m)Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;

o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

p) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

s) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

t) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.

u) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

v) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

w) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

8.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

8.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

8.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

8.5. A ENTREGA DEVERÁ SER CONFORME A ORDEM DE FORNECIMENTO E O PAGAMENTO SERÁ CONFORME A QUANTIDADE ENTREGUE CONSTANTE EM CADA NOTA FISCAL EMITIDA A ESTA PREFEITURA.

8.6. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.7. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivara sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.8.. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

8.9. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

8.11. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço–FGTS.

CLAUSULA NONA - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 2018, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Caberá ao(s) Detentor da Ata (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.8.A Secretaria solicitante será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.brou pelo endereço Av. Goiás nº 367, Centro – CEP 78.628.000 – SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT Fone (066) 3488-1080.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE PREÇOS.

10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas previstas em lei.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

10.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

10.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

10.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

10.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário oficial do município; https://diariomunicipal.org/mt/amm/

10.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.2.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

11.2.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

11.2.3. Por iniciativa da Secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, o registro será cancelado:

11.3. Quando o proponente:

11.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.3.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.3.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.3.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

11.3.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.5.1. Por razão de interesse público; ou

11.5.2. Aa pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do serviço/material deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessários ao cumprimento da entrega/realização dos produtos/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1 Por atraso injustificado na execução do serviço:

13.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

13.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência,

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.9. A falta de profissionais qualificados/capacitados para a execução do serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão serviço de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. A despesa decorrente da aquisição de produtos desta licitação ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade	11	Secretaria municipal de desporto e lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	Manutenção
Ficha	748	Manutenção das atividades da secretária
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	62	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção e Encargos da Sec. De Saúde
Ficha	138	

Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.1225007.2036	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Ficha	369	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
Ficha	520	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras
Ficha	607	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Ficha	696	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 . A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 . A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

16.3. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4 . É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.6 . Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

16.7 . Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.8 . Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.9 . Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA ME

DETENTORA DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC) PORTARIA Nº 0001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A POSSE DA SENHORA VALDERINA CARNEIRO DOS SANTOS BENTO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA EMEB JURACY LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Posse da Senhora VALDERINA CARNEIRO DOS SANTOS BENTO para a Função de Diretora Escolar da EMEB Juracy Lima, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Designar a Servidora VALDERINA CARNEIRO DOS SANTOS BENTO, brasileira, Professora Efetiva da Rede Municipal de Ensino, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0993449-9 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 628. 122.891-04, para a Função de Diretora Escolar da EMEB JURACY LIMA, para o Biênio 2024/2025.

Parágrafo Único. O servidor designado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal ne 58, de 8 de dezembro de 2008 e demais legislação aplicável.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Débora Kátia dos Santos Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura Portaria 524/2022

Caixa de Texto: PUBLICADA NO MURAL NO PERÍODO DE 04/01/2024 A 31/01/2024 São Félix do Araguaia (MT)

Av. Dom Pedro Casaldáliga-Plá, n.º 197 – Vila São José -São Félix do Araguaia – MT CEP: 78.670-000 Email: smesfa@yahoo.com.br - Fone 66 3522 1004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE LICITACÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/ 2023.

AVISO DE LICITACÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023.

A Prefeitura de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2023 quefoi abertono dia 29 de dezembro de 2023, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF), foi declarado como **LICITAÇÃO DESERTA.**

OBJETO: PREGAO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E SEMI DEDICADO DE INTERNET, PARA ATENDER O PASSO MUNICIPAL E DEMAIS ORGÃOS MUNICIPAIS, SENDO A SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PONTINÓPOLIS E DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE 100% EM FIBRA OPTICA E O RESTANTE DO INTERIOR NO RADIO DIGITAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/ ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66) 3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. JEAN.

São Félix do Araguaia – MT, em 08 de janeiro de 2023.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial.

Port. nº 016/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS.

Edital original conferido, assinado e arquivado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), em 20/12/2023.

Edital publicado pela servidora Leila Cristina dos Santos Sousa em 21/12/2023 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 4.394 – ANO XVIII – páginas 1061-1083.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURAL, torna pública a abertura de prazo para inscrições neste edital de seleção de projetos intitulado como "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023 – Lei Paulo Gustavo – **DEMAIS ÁREAS**", para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural, é, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de São Felix do Araguaia - MT e seus distritos.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO 1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das áreas listadas no item 1.3, para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Felix do Araguaia - MTe seus distritos. **1.2.** O presente certame atende o art. 8º da Lei Complementar 195/2022, buscando apoiar projetos artísticos e culturais das mais diversas áreas, exceto audiovisual, que contribuam para a produção, a difusão, o fomento, a reflexão e a profissionalização dos processos de gestão com vistas ao desenvolvimento da cultura no Município de São Felix do Araguaia - MT. **1.3.** Poderão concorrer neste Edital projetos que contenham ações relacionadas às seguintes atividades artísticas: **1.3.1. Dança:** Projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de dança contemporânea, danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras, que tem como objetivo: I – Produção de espetáculos de dança; II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas; III – realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança; IV – Publicações na área da dança; ou, V– Outro objeto com predominância na área da dança. **1.3.2. Música:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos, os projetos que tem como objetivo: I – Produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos; II – Formação musical: ações de qualificação, formação, tais

como realização de oficinas, cursos, ações educativas; III – Gravações de álbuns musicais; IV – Criação de obras musicais; V – Realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais; VI – Publicações na área da música; ou VII – Outro objeto com predominância na área da música. **1.3.3. Teatro:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas - teatro, incluindo teatro infanto-juvenil, teatro musical, dentre outros, que objetivem: I – Montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais; II – Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas; III – Realização de mostras e festivais; IV – Publicações na área do teatro; ou V – Outro objeto com predominância na área de teatro. **1.3.4. Artes Plásticas e Visuais:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual, que tenha como objetivo: I – Realização de exposição ou feiras de artes; II – Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas; III – Produção de obras de arte; IV – Publicações na área de artes plásticas e visuais; ou V - Outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais. **1.3.5. Artesanato:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos,obras e bens que tem como objetivo: I – Realização de feiras, mostras, exposições; II – Produção de peças artesanais; III – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas; IV – Publicações na área de artesanato; ou V – Outro objeto com predominância na área do artesanato. **1.3.6. Leitura, escrita e oralidade:** Para esta modalidade podem concorrer projetosque demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade, que objetivem: I – Publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos, incluindo fotográficos, cordel e gibis; II – Organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras digitais, saraus e batalhas de rimas; III – Projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas; IV Apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro; V – Formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas,escolas, pontos de leitura ou espaços públicos; VI - Outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade. **1.3.7. Patrimônio cultural:** Podem concorrer nesta categoria projetos que disponhamsobre o patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes consideradas expressões das tradições culturais que integram a Região, com o objetivo de realizar: I – Pesquisa, incluindo a elaboração de inventários; II – Publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região; III – Educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem; IV – Exposições, criação de catálogo; V – Elaboração de material educativo; ou VI – Outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial. **1.3.8. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais:** Projetos de manifestação ligados à música, à dança e à religião, que são símbolo de resistência, da identidade e da história de diversos territórios e povos, inclusive identificáveis e tradicionais em São Felix do Araguaia - MT, que objetivem: I – Produção de espetáculos, apresentações e afins; II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas; III – Realização de eventos, mostras, festas tradicionais e festivais; ou IV – Outro objeto cultural. **1.4.** Não serão financiados projetos audiovisuais que sejam contemplados no Edital Chamamento Público nº 002/2023 **2. RECURSOS 2. 2.1.** Os recursos disponibilizados para este Edital são de R$ 33.425,49 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, e quarenta e nove centavos), dividido conforme dispõe o Item 2.4 deste Edital. **2.2.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ficha 577 **2.3.** Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente. **2.4.** A distribuição dos recursos será realizada, garantindo as cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, conforme percentuais estabelecidos pela Lei Complementar nº 195, Lei Paulo Gustavo, a saber:

Modalidade	Valor do Projeto	Quantidade de Projetos	Total na Modalidade
Pequeno Orçamento	R$ 1.500,00	cinco	R$ 7.500,00
Médio Orçamento	R$ 2.731,37	quatro	R$ 10.925,48
Grande Orçamento	R$ 5.000,00	três	R$ 15.000,00

Total:**R$ 33.425,48 2.4.1.** 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e **2.4.2.** 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas. **2.5.** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção. **2.5. 2.6.** Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota. **2.7.** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. **2.8.** No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. **2.9.** Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 2.8, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. **2.9. 2.10.** Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo VII. **2.11.** Para fins de verificação da auto declaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares: **2.11. 2.11.1.** Procedimento de heteroidentificação; **2.11.1. 2.11.2.** Solicitação de carta consubstanciada; **2.11.2. 2.11.3.** Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas). **2.12.** As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo: **2.12.1.** Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; **2.12.2.** Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural; **2.12.3.** Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e **2.12.4.** Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica. **2.13.** As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima, realizando o procedimento de heteroidentificação. **3. QUEM PODE SE INSCREVER 3.1.** Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural residente no município de São Felix do Araguaia - MT e seus Distritos há pelo menos 03 (três) anos. **3.2.** Em regra, o agente cultural pode ser: **3.2.1.** Pessoa física com 18 (dezoito) anos ou mais; **3.2.2.** Pessoa jurídica com fins lucrativas, inclusive Microempreendedor Individual (MEI); **3.2.3.** Pessoa

jurídica sem fins lucrativos (Associações ou Fundações); **3.2.4.** Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física. **3.3.** O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. **3.4.** Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI. **3.5.** O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto. **3.6.** O item 1.4 deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes. **3.6. 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER 4.1.** Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que: **4.1.1.** Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa deanálise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; **4.1.2.** sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou porafinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e **4.1.3.** sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), doPoder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros). **4.2.** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1. **4.3.** Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1. **4.4.** A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas nãocaracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 4.1. **4.5.** O proponente deve residir em São Felix do Araguaia - MT há no mínimo três anos ou em um de seus Distritos, e o mesmo se aplica aos demais componentes, no caso de Projetos de Coletivo ou Grupo. **5. PRAZO PARA SE INSCREVER – CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA/PRAZO
INSCRIÇÕES DOS PROJETOS	01/01/2024 à 31/01/2024
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DO INÍCIO DE INSCRIÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR	09 DE FEVEREIRO DE 2024
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	03 DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RESULTADO RELIMINAR
RESULTADO FINAL	16 DE FEVEREIRO DE 2024
ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	17/02/24 ATÉ 29/02/2024
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS	05/03/2024
REPASSE DO RECURSO	ATÉ 30 DIAS DA ASSINATURA DO TERMO
PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATÉ 30 DIAS APÓS O TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO.

5.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória entre os dias 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de janeiro de 2024. **6. COMO SE INSCREVER 6.1.** O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item por meio do e-mail culturasmec.sfa@gmail.com de **01 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024. 6.2.** O proponente deve enviar a seguinte documentação obrigatória para formalizar sua inscrição: I - Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto); Currículo do proponente; II - Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física); III - Mini currículo dos integrantes do projeto; IV - Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver; V - Serão aceitos documentos válidos para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto: a) Clipping compilado em no máximo duas folhas A4 – Matérias de divulgação publicadas na Imprensa com print do site, canal de youtube ou blog e endereço do referido meio, data de publicação; b) Comprovação de atuação na área: fotos de projetos anteriores, atuação na comunidade local ou outra cidade que comprovem a experiência para realizar o Projeto serão diferenciais. **6.3.** O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. **6.4.** Cada proponente poderá concorrer e ser contemplado com apenas um projeto neste edital. **6.5.** Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 8 meses a contar da data de início. **6.6.** O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação. **6.7.** As inscrições deste edital são gratuitas. **6.8.** As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. **7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS 7.1.** O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formuláriode Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido. **7.2.** A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem anecessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023. **7.3.** A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticadosno mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo comtabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado. **7.4.** A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes daspráticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. **7.5.** Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, totalou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado. **7.6.** Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentarrecurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 11.8. **7.7.** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cadaprojeto, conforme dispõe o item 2.4 deste edital. **8. ACESSIBILIDADE 8.1.** Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal ecomunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusãoda Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar: **8.1.1.** Aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação; **8.1.2.** Aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e **8.1.3.** Aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividadenas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral. **8.2.** Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras: **8.2.1.** adaptação de espaços culturais com residências inclusivas; **8.2.2.** utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenhouniversal; **8.2.3.** me-

didas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; **8.2.4.** contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou **8.2.5.** oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas comdeficiência. **8.3.** Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo-assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. **8.4.** A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 8.3 pode serexcepcionalmente dispensada quando: **8.4.1.** for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo deprojetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou **8.4.2.** quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade-compatíveis com as características do objeto cultural. **8.5.** Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-seintegralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 8.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais. **8.6.** O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentualmínimo de 10% é inaplicável. **9. CONTRAPARTIDA 9.1.** Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, comocontrapartida, as seguintes medidas: **9.2.** A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos eprofessores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e **9.3.** Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ouexibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares. **9.4.** Preferencialmente, utilizar espaços públicos municipais, abertos ou fechados ede acesso gratuito para a realização, lançamento do Projeto ou outra etapa, a fim de promover engajamento com o município e Distritos. **9.5.** As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devemser executadas até 30 dias após o término da execução do Projeto (e antes da prestação de contas). **10. ETAPAS DO EDITAL 10.1.** A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintesetapas: **10.1.1.** Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada porcomissão de seleção; e **10.1.2.** Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente,descritos no tópico 14. **11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS 11.1.** Entende-se por “Analise de mérito cultural" a identificação, tanto individualquanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuiçãofundamentada em notas aos critérios descritos neste edital. **11.2.** Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itensindividuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relaçãoaos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto éatribuída em função desta comparação. **11.3.** A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formadapor servidores municipais e por membros da Sociedade Civil Organizada. **11.4.** A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Adjunta de Cultural. **11.5.** Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidosde participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais: **11.5.1.** tenham interesse direto na matéria; **11.5.2.** tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenhamparticipado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e **11.5.3.** estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou comrespectivo cônjuge ou companheiro. **11.6.** O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato àreferida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar. **11.7.** Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidosno Anexo III. **11.8.** Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Adjunta de Cultura. **11.9.** Os recursos de que tratam o item 11.8 deverão ser apresentados no prazo de 03 três dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. **11.10.** Não serão analisados os recursos que forem encaminhados fora do prazoprevisto e/ou por meio distinto do indicado no item 11.8. **11.11.** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito culturalserá divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, onde será informado o resultado. **12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS E DESEMPATE 12.1.** Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos queseriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, respeitado a colocação Projetos com maior pontuação por categoria, com prioridade das cotistas para negros. **12.2.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados e realocados entre as outras áreas contempladas dentro deste Edital e caso não tenha projetos a serem contemplados, poderão ser remanejados para o Edital Audiovisual. **13. ETAPA DE HABILITAÇÃO 13.1.** Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projetocontemplado deverá, no prazo de até 05 dias úteis corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica: **13.1.1.** Os documentos de Habilitação deverão ser encaminhados por meio do e-mail culturas-mec.sfa@gmail.com **13.2. PESSOA FÍSICA 13.2.1.** Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e DívidaAtiva da União; **13.2.2.** Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais emunicipais, expedidas pela Prefeitura de São Felix do Araguaia - MT; **13.2.3.** Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do TribunalSuperior do Trabalho; **13.2.4.** Comprovante de residência em Catalão ou em um de seus Distritos, por meioda apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. **13.2.5.** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentesculturais: I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ouIII - que se encontrem em situação de rua. **13.3. PESSOA JURÍDICA 13.3.1.** Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site daSecretaria da Receita Federal do Brasil; **13.3.2.** Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicascom fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; **13.3.3.** Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal deJustiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; **13.3.4.** Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e á DívidaAtiva da União; **13.3.5.** Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT; **13.3.6.** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -CRF/FGTS; **13.3.7.** Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do TribunalSuperior do Trabalho; **13.4.** As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidõesnegativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública. **13.5.** Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Adjunta de Cultura. **13.6.** Os recursos de trata o item 13.5 deverão ser apresentados no prazo de 3 diasúteis a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior á publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase. **13.7.** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. **13.8.** Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pelaseleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. **14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTODOS RECURSOS 14.1.** Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocadoa assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital. **14.2.** O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado peloagente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário de Educação e Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo. **14.3.** Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberáos recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final. **14.4.** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estãocondicionados à exis-

tência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente. **14.5.** O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 10 diasúteis da publicação e chamamento, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga. **15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS 15.1.** Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão asmarcas da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT e do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura. **15.2.** O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado emformatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados. **15.3.** O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo oude orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal. **16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS 16.1.** Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturaiscontemplados, assim como prestação de informação á administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigênciaslegais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto. **16.2.** O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do RelatórioFinal de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural. **16.3.** Os relatórios deverão ser entregues mediante protocolo físico na PrefeituraMunicipal de São Felix do Araguaia - MT. **17. DISPOSIC?OÕES FINAIS 17.1.** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aosprazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br, e nas mídias sociais oficiais. **17.2.** O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitewww.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br **17.3.** Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturasmec.sfa@gmail.com. **17.4.** Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Departamento de Cultura Municipal. **17.5.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente. **17.6.** Os recursos recebidos pelo proponente estão sujeitos à incidência de impostos,sendo fundamental que os contemplados por esse edital sigam os princípios contábeis estabelecidos pela legislação vigente. **17.7.** O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta edocumentos encaminhados, isentando a Secretaria Adjunta de Cultura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, de qualquer responsabilidade civil ou penal. **17.8.** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais. **17.9.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condiçõesprevistos neste Edital, na Lei Complementar nº195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **17.10.** O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30dias de sua publicação, prazo dentro do qual as propostas selecionadas poderão ser convocadas à assinatura do termo de execução cultural. **17.11.** Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio; Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto; Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo VII - Declaração étnico-racial

São Félix do Araguaia (MT), em 20 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Cultura

De acordo:

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 33.425,49 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, e quarenta e nove centavos).

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 **Dança**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Produção de espetáculos de dança;

II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - Realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV – Publicações na área da dança, ou

V– Outro objeto com predominância na área da dança.

2.2Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – Formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – Gravações de álbuns musicais;

IV – Criação de obras musicais;

V – Realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI – Publicações na área da música; ou

VII - Outro objeto com predominância na área da música.

2.3. Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – Realização de mostras e festivais;

IV – Publicações na área do teatro; ou

V – Outro objeto com predominância na área de teatro.

2.4. Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais

nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte

computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Realização de exposição ou feiras de artes;

II - Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – Produção de obras de arte;

IV – Publicações na área de artes plásticas e visuais; ou

V - Outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

2.5. Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Realização de feiras, mostras, exposições;

II – Produção de peças artesanais;

III – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – Publicações na área de artesanato; ou

V – Outro objeto com predominância na área do artesanato.

2.6. Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos, incluindo fotográficos, cordel e gibis;

II - Organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras digitais, saraus e batalhas de rimas;

III – Projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - Apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V – Formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI - Outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

2.7. Patrimônio Cultural

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;

II - Publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;

III – Educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;

IV – Exposições, criação de catálogo;

V – Elaboração de material educativo; ou

VI – Outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

2.8. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais

Podem concorrer nesta categoria projetos de manifestações ligadas à música, à dança e à religião, que são símbolo de resistência, da identidade e da história de diversos territórios e povos, inclusive identificáveis e tradicionais em Catalão.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - Realização de eventos, mostras, festas tradicionais e festivais; ou

IV – Outro objeto cultural

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

( ) Garantia-Safra

( ) Seguro-Defeso

( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não Binária Binárie

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto?

Por favor, responda e quantifique apenas as que estiverem em seu projeto.

Descarte as demais.

Bolsa de estudos

Bolsa para desenvolvimento de processos criativos

Campanha de comunicação

Capacitação

Catálogo

Cineclube

Concerto

Cortejo

Curso livre

Curso regular

Desfile

Documentário

Ebook

Encontro

Espetáculo

Evento cultural

Evento institucional

Exibição

Exposição
Feira
Festival
Filme
Fomento
Fotografia
Intercâmbio
Jogo
Live
Livro
Mostra
Música
Espetáculo Musical
Obra
Oficina
Palestra
Performance
Pesquisa
Podcast
Premiação
Produção audiovisual
Produção de arte digital
Produção de publicações
Produção musical
Produção radiofônica
Produtos artesanais
Programa de rádio
Projeto
Publicação
Reforma
Relatório de pesquisa
Residência
Restauro
Roda de samba
Roteiro cinematográfico
Seminário
Site
Single
Texto teatral
Tombamento, Registro
Vídeo
Visita espontânea
Visita mediada programada
Visita programada
Vivência
Outro não especificado anteriormente:

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança e

descarte as demais).

Arte de rua

Arte digital

Arte e Cultura Digital

Artes visuais

Artesanato

Audiovisual

Cenografia

Cinema

Circo

Comunicação

Cultura Afro-brasileira

Cultura Alimentar

Cultura Cigana

Cultura DEF

Cultura Digital

Cultura Estrangeira (imigrantes)

Cultura Indígena

Cultura LGBTQIAP+

Cultura Negra

Cultura Popular

Cultura Quilombola

Cultura Tradicional

Dança

Design

Direito Autoral

Economia Criativa

Figurino

Filosofia

Fotografia

Gastronomia

Gestão Cultural

História

Humor e Comédia

Jogos Eletrônicos

Jornalismo

Leitura

Literatura

Livro

Meio ambiente

Memória

Moda

Museu

Música

Patrimônio Imaterial

Patrimônio Material

Performance

Pesquisa

Povos Tradicionais de Matriz Africana

Produção Cultural

Rádio

Sonorização e iluminação

Teatro

Televisão

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto.

Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Máximo 20 linhas

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Máximo 10 linhas

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou

resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

02 metas quantitativas e 02 metas qualitativas

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público? Marque as pertinentes e descarte as demais.

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou

disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com Deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	**Pré-produção**	**Divulgação do projeto nos veículos de imprensa**	**11/11/2023**	**11/12/2023**	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, visitas em rádios, textos em blogues, etc. Faça um parágrafo e depois complete com os meios de comunicação ou estratégias.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

Outros documentos que forem obrigatórios de acordo com as categorias

mencionadas e dados do edital

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de São Felix do Araguaia -MT.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorizac?ao da cultura de São Felix do Araguaia - MT.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise devera avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também devera ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executa-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relaçãoasatribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliaçãoserão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente**-Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5

K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente nos Distritos de São Felix do Araguaia - MT	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas nos Distritos de Catalão ou coletivos/grupos pertencentes aos Distritos de Catalão.	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir : I, J, K, L, M ,N,O,P Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos. Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais. **ANEXO IV**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ...../2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **1. PARTES** 1.1 O Município de Catalão, neste ato representado Senhor Luís Antônio Estevam, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do RG nº _____ expedida em _____, CPF nº_____residente e domiciliado(a) à _____CEP: _____telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: **2. PROCEDIMENTO** 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **3. OBJETO** 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO]. **4. RECURSOS FINANCEIROS** 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação. **5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS** 5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia. **6. OBRIGAÇÕES** 6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]: I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL; II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL; IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2. 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL: I) executar a ação cultural aprovada; II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural; III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural; IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural; V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de trinta dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural; VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação; VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas da Secretaria da Cultura de Catalão e do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura; VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural; IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural; X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; XI) executar a contrapartida conforme pactuado. **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES** 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto. 7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos: I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado. 7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá: I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural; II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro

fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto. 7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto: I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes. 7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá: I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou III - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira. 7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses: I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados. 7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação. 7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela: I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total. 7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos,o agente cultural será notificado para que exerça a opção por: I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou III - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias. 7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada. 7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias. 7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação. 7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento. **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo. 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses: I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto. 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto. 8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia. 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública. 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento. **9. TITULARIDADE DE BENS** 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição. 9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023 **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser: I - Extinto por decurso de prazo; II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato; III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses: a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento; b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas; c) Violação da legislação aplicável; d) Cometimento de falhas reiteradas na execução; e) Má administração de recursos públicos; f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados; g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável. 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamenteda avença. 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo. 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública. 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato. **11. SANÇÕES** 11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa. 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL. 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada. **12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS** 12. O monitoramento das ações será feito por meio de comissão específica para este fim, composta por Secretarias Municipais, além de envio de relatórios à Secretaria da Cultura, entre outras medidas que porventura sejam necessárias para consolidação das informações de realização. **13. VIGÊNCIA** 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até doze meses, respeitando o início e o término do Projeto e da aplicação do recurso, podendo ser prorrogado por no máximo trinta dias. **14. PUBLICAÇÃO** 14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado **15. FORO** 15.1 Fica eleito a Secretaria Adjunta de Cultura Municipal de São Félix do Araguaia – MT,para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural. São Felix do Araguaia - MT, _____ de _____2024. Pelo órgão: [NOME DO REPRESENTANTE] Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SENECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica.

( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social.

( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica.

( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social.

( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica.

( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social.

( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, re-

nunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO DECISÃO ADMINISTRATIVA

AVENIDA DOM PEDRO CASALDÁLIGA – SEMMA SETOR: JARDIM PINDORAMA, CEP: 78.670-000 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br Ato de Revogação de Licença Ambiental - N° 001/2024 CONSIDERANDO a Resolução CONAMA n° n° 237/97, art. 19, inciso III; CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória do Inquérito Civil – SIMP n°: 000850-083/2022 instaurado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso; A Secretária Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Araguaia – MT, informa a REVOGAÇÃO das Licenças relacionadas abaixo. Processo Administrativo Interessado CNPJ ou CPF 129/2022 André Ceccato Rodrigues da Cunha Ato Administrativo 054.317.106-05 129/2022 André Ceccato Rodrigues da Cunha Licença Prévia nº 107/2022 054.317.106-05 Licença de Instalação n° 102/2022 Publique-se e intima-se a parte interessada para tomar ciência da decisão. São Félix do Araguaia – MT, 08 de janeiro de 2024

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EDITAL COMPLEMENTAR 07 AO PSS 01-2023 - RESPONDE RECURSOS E DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR E DEFINITIVO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
08/01/2024 A 31/01/2024
São Félix do Araguaia (MT)

_____
Marcelino De Fáveri

Edital original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 08/01/2024.

Edital publicado pela Unidade de Controle Interno (Marileiko Aparecida Miyke) em 09/01/2024 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 4.396 – ANO XIX.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

- **RESPONDE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**
- **REVISA AS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS DE TODOS OS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR**
- **DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE DE MANUTENÇÃO (MECÂNICO E OPERADOR DE TRATOR DE PNEU) E AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA, TRANSPORTE ESCOLAR, CAMINHÃO E VEÍCULOS LEVES), CUJOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA TEÓRICA SERÃO SUBMETIDOS A UMA PROVA PRÁTICA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**
- **DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR PARA A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE MÚSICA, CUJOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA TEÓRICA SERÃO SUBMETIDOS A UMA PROVA PRÁTICA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**
- **DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR PARA AS FUNÇÕES DE CUIDADOR SOCIAL (Mãe-do-Lar) E EDUCADOR SOCIAL, CUJOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA TEÓRICA SERÃO SUBMETIDOS A UMA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**
- **DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO PARA AS DEMAIS FUNÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT),** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 583/2007 e 606/2008, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, designada pela Portaria nº 806/2023, de 31/10/2023, publicada no Diário Oficial (Jornal da AMM) em 01/11/2023, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 4.352 – ANO XVIII – Páginas 405-407, torna público o **Edital Complementar nº 07** ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 para Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, cujo Edital de Abertura foi expedido no dia 13 de novembro de 2023, e publicado no dia 14/11/2023, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 4.360 – ANO XVIII – Páginas 656-697. Este **Edital Complementar nº 07** tem por objeto:

1. **RESPONDER RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**, divulgado pelo Edital Complementar 06, de 02/01/2024, publicado no Diário Oficial no dia 03/01/2024, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 4.392 – ANO XIX – Páginas 432-530, e no *site* do Município www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br.

1.1. A candidata **ANDRÉIA GUIDA DA CRUZ,** inscrição SEDE-443, que concorre na função de Enfermeira, para a sede do Município, apresentou recurso contra a nota da prova de títulos.

1.1.1. Da tempestividade e da forma de apresentação do recurso: *Prima facie*, informamos ser **tempestivo** o recurso, pois foi apresentado no prazo, e a impetrante se utilizou do **formulário correto**, qual seja o Anexo XVII do Edital de Abertura.

1.1.2. Do recurso: A candidata alega que apresentara certificados de cursos, no ato da inscrição, os quais não foram considerados pela banca.

1.1.3. Da resposta ao recurso: A banca avaliou o recurso, **julgando-o procedente**, posto que os certificados dos cursos estavam apensos à sua ficha de inscrição, elevando em 0,3 (três décimos) pontos na sua nota da prova de títulos e, por consequência, na sua nota final.

1.2. O candidato **MOACIR ALENCAR DE SOUSA,** inscrição SEDE-311, que concorre na função de Enfermeiro, para a sede do Município, apresentou recurso contra a nota da prova de títulos.

1.2.1. Da tempestividade e da forma de apresentação do recurso: Inicialmente, informamos ser **tempestivo** o recurso, pois foi apresentado no prazo, e o impetrante se utilizou do **formulário correto**, qual seja o Anexo XVII do Edital de Abertura.

1.2.2. Do recurso: O candidato anexou comprovantes de experiência ao seu recurso, com o objetivo de majorar sua nota da prova de títulos.

1.2.3. Da resposta ao recurso: A banca avaliou o recurso, **julgando-o improcedente**, posto que os documentos comprobatórios da experiência profissional, embora válidos, deveriam ter sido anexados à inscrição no ato da mesma, e não na fase de recursos, nos termos do Edital de Abertura e Edital Complementar 01, *in verbis:*

> **"5.2.3. Prova de Títulos:**
>
> **[...]**
>
> **5.2.3.2.** Os títulos deverão ser ***entregues***, por cópia legível, ***no ato da inscrição, sem possibilidade de entrega posterior***. [Negrito/itálico/sublinhado da Comissão)"

1.3. A candidata **CLEIDIANE MELO VASCONCELOS,** inscrição SEDE-039, que concorre na função de Assistente Social, para a sede do Município, apresentou recurso contra a nota da prova objetiva.

1.3.1. Da tempestividade e da forma de apresentação do recurso: Preliminarmente, informamos ser **tempestivo** o recurso, pois foi apresentado no prazo, e a impetrante se utilizou do **formulário correto**, qual seja o Anexo XVII do Edital de Abertura.

1.3.2. Do recurso: A candidata alega que recebeu pontuação de 0,80 (oito décimos) na prova de História e Conhecimentos Gerais (questões 1 a 5 da prova de nível superior), mas deveria ser 1,20 (um inteiro e dois décimos), pois alega ter pontuado nas questões 1, 4 e 5.

1.3.3. Da resposta ao recurso: A banca avaliou o recurso e verificou que a candidata pontuou nas questões 4 e 5, sendo que estas duas questões já haviam sido anuladas anteriormente, após recursos contra o gabarito preliminar, em que todos os candidatos de nível

superior pontuaram igualmente nestas duas questões. Quanto à questão 1, a banca verificou novamente o gabarito, concluindo que a candidata não pontuou nesta questão. Logo, a banca **indefere** o recurso apresentado.

1.4. A candidata **CLEIDIANE MELO VASCONCELOS,** inscrição SEDE-039, que concorre na função de Assistente Social, para a sede do Município, apresentou recurso contra a nota da prova de títulos das candidatas à função de Assistente Social.

1.4.1. Da tempestividade e da forma de apresentação do recurso: Preliminarmente, informamos ser **tempestivo** o recurso, pois foi apresentado no prazo, e a impetrante se utilizou do **formulário correto**, qual seja o Anexo XVII do Edital de Abertura.

1.4.2. Do recurso: A candidata requer revisão da prova de títulos para todos os candidatos à função de Assistente Social para a sede do Município, em especial no quesito **experiência profissional**.

1.4.3. Da resposta ao recurso: A banca reavaliou a prova de títulos, providenciando alguns ajustes na nota da prova de títulos e, por consequência, na nota final para Assistente Social para a Sede do Município. Logo, a banca **defere** o recurso apresentado.

1.5. A candidata **JACENIRA BARRETO OLIVEIRA,** inscrição ESPI-045, que concorre na função de Professora (Licenciatura em Pedagogia), para a Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Alberto Nunes da Silveira, na sede do Distrito de Espigão do Leste, apresentou recurso contra a nota da produção escrita (redação) e a nota da prova de títulos.

1.5.1. Da tempestividade e da forma de apresentação do recurso: Preliminarmente, informamos ser **tempestivo** o recurso, pois foi apresentado no prazo, e a impetrante se utilizou do **formulário correto**, qual seja o Anexo XVII do Edital de Abertura.

1.5.2. Do recurso: A candidata requer revisão da nota da prova de títulos, alegando que entregou, no ato da inscrição, todos os títulos exigidos e que pontuariam em seu favor no valor máximo de 2 pontos. Também requer revisão da nota da produção escrita (redação).

1.5.3. Da resposta ao recurso: A banca avaliou o recurso, no mérito, e identificou que a candidata obteve nota de títulos de 1,40 (um inteiro e quatro décimos) e nota na produção escrita (redação) de 1,50 (um ponto e meio). Entretanto, essa pontuação não foi considerada, posto que a candidata não obteve nota mínima de 2 (dois) pontos na prova teórica, requisito obrigatório para que fossem computadas as notas da produção escrita (redação) e da prova de títulos, nos termos do Edital de Abertura e Edital Complementar 01, *ipsis litteris:*

> **"5.2.2. Produção Escrita (Redação):**
>
> [...]
>
> **5.2.2.3.** A redação é **classificatória**, cuja nota será somada à nota da prova teórica/objetiva, para compor a classificação final, ***desde que o candidato obtenha nota igual ou superior a 2 (dois) pontos na prova teórica/objetiva***. [Negrito/itálico/sublinhado da Comissão)
>
> [....]
>
> **5.2.3. Prova de Títulos:**
>
> **[...]**
>
> **5.2.3.2.** A prova de títulos é **classificatória**, cuja nota será somada à nota da prova teórica/objetiva, para compor a classificação final, ***desde que o candidato obtenha nota igual ou superior a 2 (dois) pontos na prova teórica/objetiva***. [Negrito/itálico/sublinhado da Comissão)"

1.6. A candidata **FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA MOTA,** inscrição PONT-049, que concorre na função de Professora (Licenciatura em Pedagogia), para a Escola Municipal de Educação Básica do Campo (EMEBC) de Pontinópolis (Sede e Extensões), insurge-se contra a nota obtida na prova objetiva.

1.6.1. Da tempestividade e da forma de apresentação do recurso: Preliminarmente, informamos ser **tempestivo** o recurso, pois foi apresentado no prazo, e a impetrante se utilizou do **formulário correto**, qual seja o Anexo XVII do Edital de Abertura.

1.6.2. Do recurso: A candidata requer que lhe sejam concedidos os pontos das questões 16 e 19 da prova 10, que trata da LDB, Lei nº 9.394/1996, alegando que na questão 16 a resposta é a alternativa "B", e de que na questão 19 todas as alternativas estariam corretas, não havendo resposta a ser assinalada.

1.6.3. Da resposta ao recurso: A banca avaliou o recurso relativo à questão 16, e realmente a resposta correta é a alternativa "B", conforme fora

divulgado no gabarito definitivo. Ocorre que, no gabarito de resposta da questão 16, a candidata assinalou a alternativa "A". Logo, a banca **Indefere** o recurso apresentado pela candidata, mantendo a alternativa "B" como resposta correta à questão 16 da prova 10.

Quanto à questão 19, a discordância deveria ter sido manifestada pela candidata, via de recurso contra o gabarito (Anexo XVI do Edital de Abertura), e não nesta fase de resultado preliminar. De todo modo, a banca avalia o mérito do recurso. Vejamos o conteúdo literal da questão 19:

> "**19) O artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, assegura que o ensino deve ser ministrado com base nos seguintes princípios, EXCETO:**
>
> A) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
>
> B) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
>
> C) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
>
> D) respeito à liberdade e apreço à tolerância.
>
> ***E) coexistência apenas de instituições públicas de ensino***." [Grifo da Comissão]

Abaixo, transcrevemos um excerto do art. 3º da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como LDB, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.", disponível no *link* https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Consulta em 8 de janeiro de 2024.

> Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
>
> I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
>
> II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
>
> III - pluralismo de idéias (sic) e de concepções pedagógicas;
>
> IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
>
> ***V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;*** [Grifo da Comissão]
>
> [...]

Observa-se que a alternativa "E" da questão 19 atende ao comando da questão "[...] EXCETO:", pois tem sentido diverso do contido no inciso V do art. 3 da Lei nº 9.394/1996.

Logo, a banca **Indefere** o recurso apresentado pela candidata, mantendo a alternativa "E" como resposta correta à questão 19 da prova 10.

Aduz-se que a pontuação na prova de títulos e nota da produção escrita (redação) não foram computadas, posto que a candidata não atendeu ao disposto nos itens 5.2.2.3. e 5.2.3.2. do Edital de Abertura e Edital Complementar 01, conforme segue:

> **"5.2.2. Produção Escrita (Redação):**
>
> [...]
>
> **5.2.2.3.** A redação é **classificatória**, cuja nota será somada à nota da prova teórica/objetiva, para compor a classificação final, ***desde que o candidato obtenha nota igual ou superior a 2 (dois) pontos na prova teórica/objetiva***. [Negrito/itálico/sublinhado da Comissão)
>
> [....]
>
> **5.2.3. Prova de Títulos:**
>
> **[...]**
>
> **5.2.3.2.** A prova de títulos é **classificatória**, cuja nota será somada à nota da prova teórica/objetiva, para compor a classificação final, ***desde que o candidato obtenha nota igual ou superior a 2 (dois) pontos na prova teórica/objetiva***. [Negrito/itálico/sublinhado da Comissão)"

2. A banca, no exercício do princípio da autotela, revisou toda a pontuação das provas de títulos, realizando ajustes nesta pontuação e na classificação final de candidatos de Nível Superior.

3. Divulgar o **resultado preliminar** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, na forma do anexo único, para os candidatos classificados nas funções abaixo, que **deverão se submeter a uma prova prática, de caráter eliminatório**, com local, data e horário a serem definidos posteriormente, em Edital Complementar:

3.1. Agente de Manutenção (Mecânico);

3.2. Agente de Manutenção (Operador de Trator de Pneu);

3.3. Agente Operacional (Motorista de Ambulância – CNH "D");

3.4. Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar – CNH "D");

3.5. Agente Operacional (Motorista de Caminhão – CNH "D"); e

3.6. Agente Operacional (Motorista de Veículos Leves – CNH "B").

4. Divulgar o **resultado preliminar** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, na forma do anexo único, para os candidatos classificados na função de **Instrutor de Música**, que **deverão se submeter a uma prova prática, de caráter eliminatório**,

com local, data e horário a serem definidos posteriormente, em Edital Complementar.

5. Divulgar o **resultado preliminar** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, na forma do anexo único, para os candidatos classificados nas funções abaixo, que **deverão se submeter a uma avaliação psicológica, de caráter eliminatório**, com local, data e horário a serem definidos posteriormente, em Edital Complementar:

5.1. Cuidador Social (Mãe-do-Lar); e

5.2. Educador Social.

6. Divulgar o **resultado definitivo** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, na forma do anexo único, para os candidatos classificados nas demais funções, com exceção das listadas nos itens 3, 4 e 5 deste Edital

7. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 8 de janeiro de 2024.

THAYANE RAMOS BOTELHO
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023
Portaria nº 806/2023

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

- **DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR PARA AS FUNÇÕES QUE EXIGEM PROVA PRÁTICA (Mecânico, Motorista, Operador de Trator e Instrutor de Música)**

- **DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR PARA AS FUNÇÕES QUE EXIGEM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Cuidador Social/Mãe-do-Lar e Educador Social)**

- **DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO PARA AS DEMAIS FUNÇÕES**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Português; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **TÍT** → Nota da Prova de Títulos; **RED** → Nota da Redação; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **N/C** → Não Compareceu; **N/A** → Não se Aplica

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
CÁLITA PEREIRA LIMA	ESPI-057	20/01/1999	1,50	3,00	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)**	**ESPIGÃO - JOATÃO**
. .																
ILZA MARIA APARECIDA DE SOUZA	ESPI-130	01/11/1988	1,50	3,00	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	1	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)**	**ESPIGÃO - SEDE**
MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO	ESPI-112	30/10/1994	1,50	3,00	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	2	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
KATIA ALVES BALDUINO	ESPI-117	18/11/1996	1,50	3,00	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	3	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
ADEGUISMAR MOREIRA ARAUJO	ESPI-128	24/08/1977	1,50	2,50	2,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	4	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA	ESPI-002	13/11/1981	2,50	2,00	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	5	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
DANIELE CAXIAS DA SILVA	ESPI-102	12/06/1997	0,50	3,00	2,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	6	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
VÂNIA LOPES SOUSA	ESPI-114	18/08/1993	1,50	2,50	1,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	7	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
GESSICA DE LIMA FERNANDES	ESPI-147	15/06/1993	1,00	2,00	2,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	8	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
ANA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA	ESPI-026	25/06/1994	1,50	2,00	2,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	9	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
FRANCILENE DE MATOS DA SILVA	ESPI-146	04/06/1975	1,00	3,00	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	10	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
MEIRILENE SILVA DE SOUSA	ESPI-027	02/08/1979	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	11	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
POLIANA DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	ESPI-104	20/02/1993	2,00	2,00	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	12	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
MARIA DA GLORIA MENDES DOS SANTOS	ESPI-135	22/08/1963	1,50	1,50	2,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	13	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
CLEIDIANE DA SILVA COSTA	ESPI-115	23/10/1984	1,00	2,00	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	14	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
USLETE PEREIRA DE SOUZA	ESPI-022	18/07/1989	1,50	1,50	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	15	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
LECIANE DE SOUSA COSTA	ESPI-097	07/07/1991	2,00	1,50	1,00	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	16	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
NAYANNE RODRIGUES SILVA LUZ	ESPI-129	22/08/2000	1,00	1,50	2,00	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	17	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
RONEIDE PEREIRA SILVA	ESPI-048	01/07/1984	1,00	1,50	1,50	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	18	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
LEA DE LIMA FERNANDES	ESPI-089	31/03/1989	1,50	1,50	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	19	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
PAULA TAYSA DOS SANTOS SILVA	ESPI-131	18/07/1996	1,50	1,00	1,50	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	20	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
MARIA DA SILVA SOUSA	ESPI-111	23/06/1993	1,50	0,00	2,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	21		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
FLAVIA LACERDA FERREIRA	ESPI-003	11/06/1980	1,50	0,50	1,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	22		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
ANALICE DA SILVA OLIVEIRA	ESPI-059	17/09/1995	0,50	1,50	0,50	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50	23	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
ANA COSTA DE PAULA	ESPI-120	01/01/1999	0,50	1,00	1,00	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50	24	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
CARLA SILVERIO SILVA CONCEIÇÃO	ESPI-011	29/03/1978	1,00	0,50	1,00	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50	25	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
ELIENE RODRIGUES DA SILVA	ESPI-043	07/10/1975	0,50	1,00	0,50	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	26	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
ALDACIR DE SOUSA SILVA	ESPI-019	04/09/1976	0,50	1,00	0,50	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	27	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
WENDRA BORGES DE ARAUJO	ESPI-125	30/01/1985	0,50	0,50	0,50	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50	28		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
JOSEILDA LEONARDA DA SILVA	ESPI-101	02/10/1967	0,50	0,00	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	29		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
FABIANA MARTINS DE SOUZA	ESPI-155	14/12/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE
MARIA DAIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	ESPI-096	07/03/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
MICHELLE SILVA SANTOS	ESPI-039	21/12/1992	1,00	2,00	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)**	**ESPIGÃO - VALE**
. .																
ANDREIA CASTRO DE SOUZA	SEDE-108	06/06/1982	1,00	2,00	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)**	**NOVA SUIÁ - Rio Preto**
GILDILENE DA SILVA CONCEIÇÃO	SEDE-332	27/02/1993	1,00	1,00	1,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	2		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	NOVA SUIÁ - Rio Preto
. .																
WERICA RODRIGUES DA SILVA	PONT-052	07/05/1995	1,50	2,50	2,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)**	**NOVA SUIÁ - Sede/Farandú**
GLEICIENE BARROS NOGUEIRA	PONT-036	12/03/1985	1,00	2,50	2,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	2		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú
CLEUDIA GUIMARÃES MAGALHÃES	PONT-019	24/09/1971	1,50	0,50	1,50	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	3		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú
. .																
YORRANA CRISTINA GOMES	PONT-055	24/09/1992	2,00	2,50	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)**	**PONTINÓPOLIS - Sede e Extensões**
JANAINE ARAÚJO LOBATO	PONT-024	26/11/2003	1,00	2,50	2,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	2		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	PONTINÓPOLIS - Sede e Extensões
GLENNA SOUSA GOMES	PONT-050	06/11/2002	1,00	2,50	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	3	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	PONTINÓPOLIS - Sede e Extensões

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ENIVÂNIA BERNARDO DA SILVA BEZERRA	PONT-020	22/08/1987	2,00	2,00	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	4	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	PONTINÓPOLIS - Sede e Extensões
CARLIANE DIAS BARROS	PONT-054	11/08/2001	1,00	0,50	1,00	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50	5		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	PONTINÓPOLIS - Sede e Extensões
. .																
ELBA DE SOUSA CAMPOS	SEDE-444	30/01/1986	1,00	2,50	2,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)**	**SÃO SEBASTIÃO - Carnaúba**
JOICY VIEIRA DA SILVA ALMEIDA	SEDE-510	13/07/1979	0,50	1,50	1,50	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	2		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SÃO SEBASTIÃO - Carnaúba
. .																
LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA	SEDE-155	08/06/1992	2,00	2,50	2,50	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)**	**SÃO SEBASTIÃO - Sede**
CAIALA TAIANE RODRIGUES LIMA	SEDE-094	15/09/2005	1,50	3,00	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SÃO SEBASTIÃO - Sede
MAIZA RODRIGUES DOS SANTOS	SEDE-481	14/07/1993	2,00	2,50	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	3	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SÃO SEBASTIÃO - Sede
JILSÂNIA LINS LIMA	SEDE-007	03/12/1994	2,00	2,00	2,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	4	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SÃO SEBASTIÃO - Sede
SIRLEI LINS CAVALCANTE	SEDE-176	19/06/1988	1,00	2,50	2,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	5		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SÃO SEBASTIÃO - Sede
TATIANE DE SOUZA LACERDA	SEDE-010	20/06/2002	1,00	1,50	3,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	6		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SÃO SEBASTIÃO - Sede

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ADRIELI FERREIRA BERNARDO	SEDE-566	12/08/1993	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	7	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SÃO SEBASTIÃO - Sede
FABIANA FERREIRA DA SILVA	SEDE-093	21/08/1998	1,00	2,00	2,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	8	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SÃO SEBASTIÃO - Sede
. .																
NURIA MELO DE AMORIM	SEDE-171	14/10/1989	2,00	3,50	2,00	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	1	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)**	**SEDE do Município**
PAULA COSTA SALLES	SEDE-269	21/04/1992	2,00	3,50	2,00	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	2	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
DEINI CRISCIELLI BORGES PIMENTEL	SEDE-006	19/02/2002	1,50	3,00	3,00	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	3	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
ANDREIA ARAUJO ALVES	SEDE-172	30/11/1981	2,00	3,00	2,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	4	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
HEILHAMAR ROCHA DE JESUS	SEDE-005	28/03/1982	2,00	3,00	2,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	5	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
ELIANA DIAS MARINHO	SEDE-124	12/10/1975	2,00	2,50	2,50	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	6	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
JUCILEI TAVARES DE CARVALHO	SEDE-011	06/11/1979	2,00	2,50	2,50	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	7	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
ERISLENE COELHO GOMES	SEDE-514	09/02/1972	2,00	3,00	1,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	8	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
ADRIANA CHAVES PASSOS	SEDE-246	01/08/1972	2,00	2,50	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	9	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
USNEIBIA PEREIRA ABREU PAIVA	SEDE-371	11/12/1978	2,50	2,00	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	10	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
PAULA DIANA RIBEIRO DE AMORIM	SEDE-365	01/07/1996	3,00	2,00	1,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	11	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
VANUSA BOAVENTURA OLIVEIRA	SEDE-276	29/11/1972	2,50	1,50	2,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	12	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
SÔNIA MARIA DE SOUZA	SEDE-258	17/11/1960	2,00	2,00	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	13	IDADE (>=60 ANOS)	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
SIMONE BRITO DE MATOS	SEDE-046	16/08/1986	1,00	3,00	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	14	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
SÂMYLLA SILVA DE OLIVEIRA	SEDE-433	02/11/2003	1,00	3,00	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	15	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
JANILDE DANTAS DE ASSIS	SEDE-369	18/03/1984	1,00	2,50	2,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	16	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
LOIANE SANTOS VANDERLEI	SEDE-512	12/05/1988	1,50	2,50	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	17	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
ROSANGELA RIBEIRO DE AMORIM	SEDE-275	08/11/1981	2,00	2,00	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	18	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
LUANA PEREIRA GOMES	SEDE-294	04/03/1998	1,50	2,00	2,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	19	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
POLIANA PEREIRA ALVES	SEDE-599	03/12/1988	1,50	2,50	1,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	20	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
PATRICIA ALVES BRITO	SEDE-318	24/09/1990	2,00	2,50	1,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	21	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
JOSIANE GONÇALVES ALVES	SEDE-430	07/08/2004	1,50	2,50	1,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	22	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
CREUSA FRANCISCA ANASTÁCIO	SEDE-188	20/07/1970	2,00	2,00	1,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	23	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
SANDRA MARIA DA SILVA CARNEIRO	SEDE-393	12/09/1959	1,50	2,50	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	24	IDADE (>=60 ANOS)	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
ANDREIA SANTOS DO CARMO	SEDE-288	01/03/1988	1,50	2,50	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	25	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
EDVANIA MENEZES FERREIRA POTENSO	SEDE-091	29/05/1978	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	26	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
SHAILLA ALVES DOS SANTOS	SEDE-600	27/11/1997	1,00	1,50	2,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	27	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
FLAVIANE DA COSTA NASCIMENTO	SEDE-273	15/05/1998	2,00	1,50	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	28	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
JAKELINE ALVES MARTINS	SEDE-090	20/12/2001	1,50	2,50	0,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	29	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
REGINÁ CARVALHO DA SILVA	SEDE-060	30/08/1975	2,00	2,00	0,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	30	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
BRUNA LETICIA DE MELO DIAS	SEDE-420	09/06/1998	1,00	2,00	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	31	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
SHAMARA RODRIGUES ALVES	SEDE-063	22/11/2004	2,00	2,00	0,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	32	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
LEIDIANE DA SILVA FERNANDES	SEDE-559	08/08/1994	1,50	1,50	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	33	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
GEOVANA TORRES DOS SANTOS	SEDE-416	14/07/2000	1,50	1,00	2,00	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	34	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
IVANUSA DA SILVA FERNANDES	SEDE-346	14/04/1988	1,50	1,50	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	35		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
FRANCIELLY FERNANDES DOS SANTOS	SEDE-598	15/03/2003	1,00	1,50	1,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	36	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
CASSIA GUIMARÃES AGUIAR	SEDE-231	13/07/1990	1,00	1,00	1,50	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	37	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
JOELMA NASCIMENTO REZENDE	SEDE-553	17/02/1983	0,50	0,50	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	38		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
CARLOS EDUARDO ABREU MÁXIMO	SEDE-483	14/02/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
ELIETE SANTOS DE ABREU	SEDE-387	08/10/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
KATIUCIA FERREIRA DE SOUSA DOS SANTOS	SEDE-047	18/05/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
LOIWA KARAJÁ	SEDE-035	08/09/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
LORUTI KARAJÁ	SEDE-157	05/04/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
MARLENE FERREIRA DE ASSIS	SEDE-575	21/09/1960	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ONEIDE RIBEIRO DE AMORIM	SEDE-380	11/03/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
ROSANGELA SETUBAL BATISTA	SEDE-120	30/04/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Limpeza e Nutrição)	SEDE do Município
. .																
JAKSILANE PEREIRA BARROS	ESPI-078	18/06/1988	1,00	2,50	2,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Monitor de Ônibus)**	**ESPIGÃO - Rota Araúna/Araçatuba**
. .																
FERNANDA SUELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	ESPI-149	17/11/1994	1,00	3,00	3,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Monitor de Ônibus)**	**ESPIGÃO - Rota Mata Fresca/Tarumã**
. .																
TEREZINHA BARBOSA DE SOUSA	ESPI-021	07/03/1991	1,50	1,00	2,00	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Monitor de Ônibus)**	**ESPIGÃO - Rota Nossa Senhora Aparecida**
. .																
ANA LINE DA SILVA OLIVEIRA	ESPI-083	20/07/1994	1,00	2,50	1,00	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Monitor de Ônibus)**	**ESPIGÃO - Rota Princesa**
. .																
ANA PAULA GONÇALVES CRUVINEL	ESPI-061	15/05/1991	1,50	2,50	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Monitor de Ônibus)**	**ESPIGÃO - Rota Rio Fontoura**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
CLEIA SILVA DA HORA FÉLIX	ESPI-077	12/11/1987	1,50	3,00	1,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Monitor de Ônibus)**	**ESPIGÃO - Rota Três Rodas**
MARIA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA	ESPI-053	04/11/1965	1,00	0,50	0,50	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	2		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	ESPIGÃO - Rota Três Rodas
. .																
ARLEANE BATISTA SILVA	ESPI-108	01/12/1990	0,50	2,00	1,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Monitor de Ônibus)**	**ESPIGÃO - Rota União/Taiúva**
FRANCISCA DE SOUSA BEZERRA	ESPI-107	04/10/1995	0,50	1,50	1,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	2		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	ESPIGÃO - Rota União/Taiúva
EVA PEREIRA DA SILVA	ESPI-079	29/07/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	ESPIGÃO - Rota União/Taiúva
. .																
MARIA ERIVANDA DE SANTANA VINHAL	ESPI-038	07/02/1972	1,50	2,00	3,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Monitor de Ônibus)**	**ESPIGÃO - Rota Vale**
. .																
MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	PONT-003	13/12/1976	2,00	3,00	2,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Monitor de Ônibus)**	**NOVA SUIÁ – Rota Imbú - Farandú**
IZABEL ALMEIDA DOS SANTOS	PONT-030	10/10/1976	1,00	2,50	2,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	2		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	NOVA SUIÁ – Rota Imbú/Farandú

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
ALINE ALVES DA SILVA	PONT-026	21/04/2003	1,50	2,50	1,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Monitor de Ônibus)**	**PONTINÓPOLIS - Rota Brejão**
ROSIMEIRE ALVES BARBOSA	PONT-025	10/05/1981	1,00	2,50	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	PONTINÓPOLIS - Rota Brejão
DAVI ADORNO MASCARENHAS	PONT-022	02/02/1983	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	3	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	PONTINÓPOLIS - Rota Brejão
RAFAEL TORQUATRO ROCHA	PONT-016	14/03/1994	1,50	2,00	0,50	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	4		CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	PONTINÓPOLIS - Rota Brejão
ESTEFANE FERNANDA ARAUJO	PONT-015	16/05/1990	1,00	1,00	1,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	5		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	PONTINÓPOLIS - Rota Brejão
. .																
LETÍCIA FEITOSA DOS SANTOS ADORNO	PONT-057	20/02/1976	1,50	2,50	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	1	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Monitor de Ônibus)**	**PONTINÓPOLIS - Rota Extensão Dom Pedro**
INGRED DANIELA BARROS GARCIA	PONT-023	26/10/2001	1,00	2,00	2,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	PONTINÓPOLIS - Rota Extensão Dom Pedro
PATRICIA SILVA DOS SANTOS	PONT-029	15/04/1993	0,50	2,00	1,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	3		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	PONTINÓPOLIS - Rota Extensão Dom Pedro
. .																
GILMARA BORGES DAMASCENO	PONT-010	13/06/2004	1,50	2,00	1,00	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Monitor de Ônibus)**	**PONTINÓPOLIS - Rota Joala**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
JAILSON GOMES DOS SANTOS	PONT-037	30/10/1991	2,50	3,50	2,50	0,00	8,50	0,00	0,00	8,50	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NF - APOIO (Monitor de Ônibus)**	**PONTINÓPOLIS - Rota Seb Marques - Osv Borges**
VANESSA DUARTE SOUZA	PONT-033	17/04/1992	1,00	2,00	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	2		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	PONTINÓPOLIS - Rota Seb Marques/Osv Borges
. .																
MARIA EUDILENE DA COSTA BRITO	SEDE-445	25/05/1983	1,50	3,50	2,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Monitor de Ônibus)**	**SÃO SEBASTIÃO - Rota Extensão Carnaúba**
. .																
CAUÊ MILHOMEM PEREIRA	SEDE-379	01/07/2004	2,00	3,50	3,00	0,00	8,50	0,00	0,00	8,50	1	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	**NF - APOIO (Monitor de Ônibus)**	**SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas**
MARIA DOMERCÍLIA ALVES SILVA	SEDE-121	01/03/2006	2,50	2,50	3,50	0,00	8,50	0,00	0,00	8,50	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
ANA BEATRIZ PACHECO MENDES	SEDE-230	22/10/2005	2,50	3,00	2,50	0,00	8,00	0,00	0,00	8,00	3		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
ANNA LUIZA MACEDO VASCONCELOS	SEDE-195	04/08/2005	1,50	3,00	3,00	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	4		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
DENISE MIRANDA SOUZA	SEDE-343	24/03/1964	2,50	3,00	1,50	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	5	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LUZIENE PEREIRA ARAUJO	SEDE-326	29/06/1980	2,00	3,00	2,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	6	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
WANESSA APARECIDA GONÇALVES SOUZA RODRIGUES	SEDE-029	07/09/1980	1,50	3,00	2,50	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	7	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
SHAMIRIS BARBOSA DE MENDONÇA	SEDE-572	18/05/1995	2,50	2,50	2,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	8	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
THAYLAINNE RODRIGUES ARAUJO	SEDE-135	19/08/1997	2,50	2,50	2,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	9	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
RHANA RAFAELA ARAUJO REIS	SEDE-465	22/04/2000	2,50	2,00	2,50	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	10	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
ERLON AGUIAR AIRES	SEDE-401	27/03/2001	2,00	2,00	3,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	11	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
LILLYAN MONTHANNA FERREIRA DA SILVA	SEDE-452	16/03/2000	2,00	3,00	1,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	12	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
KAMILLA VITORIA VILLAS BOAS MOTA	SEDE-282	14/08/2002	2,00	3,00	1,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	13	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
LORENA DOS SANTOS OLIVEIRA	SEDE-229	20/05/2005	1,50	3,00	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	14	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
HYASMIN EVANGELISTA DA CRUZ	SEDE-425	18/05/2006	1,50	3,00	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	15	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
RENATA MORAES	SEDE-457	16/04/1984	2,00	2,50	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	16	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MIRANDA FARIAS																
PHABLO HENRIQUE NUNES DA SILVA	SEDE-268	21/08/2000	3,00	2,50	1,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	17	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
MARIA APARECIDA AGUIAR CRUZ	PONT-034	18/01/1975	1,50	3,00	1,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	18	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
ADRIELLE GONÇALVES DE SOUZA	SEDE-055	25/09/1999	2,00	3,00	1,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	19	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
MARIA EDUARDA NUNES DA SILVA GERONIMO	SEDE-382	02/02/2002	1,50	3,00	1,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	20	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
MARCELA OLIVEIRA MELO	SEDE-196	02/05/2004	1,00	3,00	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	21	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
MARCELO JÚNIO MARTINS POLITA	SEDE-146	14/10/1999	2,00	2,50	1,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	22	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
THÁSSILA SILVA FERNANDES	SEDE-301	29/03/1998	2,00	2,00	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	23	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
FERNANDO GOMES BRITO MARTINS	SEDE-017	16/04/2004	2,50	2,00	1,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	24	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
TEREZINHA DE JESUS PESSOA DA SILVA	SEDE-003	09/01/1960	2,00	2,50	1,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	25	IDADE (>=60 ANOS)	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
LAIANE FERREIRA WANDERLEI	SEDE-612	18/02/1991	1,00	2,50	2,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	26	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
MARINA MIRANDA GARCIA	SEDE-327	14/08/2001	1,50	2,50	1,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	27	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
NAIARA SETUBAL SILVA	SEDE-118	23/09/2005	1,50	2,50	1,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	28	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
ADRIANA FERREIRA FILHO	SEDE-191	20/12/1985	1,50	2,00	2,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	29	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
STEFANY GODINHO PEREIRA	SEDE-381	25/02/2001	2,00	2,00	1,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	30	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
ANNA CLARA TORRES DE MELO SANTOS	SEDE-211	04/04/2005	1,50	2,00	2,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	31	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
NAYARA LORRANA FERREIRA SANTOS	SEDE-145	06/10/1995	1,50	3,00	0,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	32	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
MARIA APARECIDA DINIZ DA SILVA	SEDE-009	12/10/1982	1,50	2,50	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	33	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
LETÍCIA FERNANDES REIS	SEDE-061	18/07/1998	1,50	2,50	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	34	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
LUZIMAR PINHEIRO PINTO	SEDE-052	15/05/1970	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	35	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
JUCILEIA PEREIRA FERNANDES	SEDE-024	29/12/1984	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	36	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
KELLY POLLIANE DA COSTA	SEDE-561	06/03/1991	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	37	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
MATEUS LIMA ARAUJO	SEDE-114	27/12/1991	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	38	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
PATRÍCIA RODRIGUES ARAUJO PERES	SEDE-136	15/06/1993	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	39	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SUYANE DE MELO SILVA	SEDE-428	08/04/2001	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	40	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
EMILLY LUZ NASCIMENTO	SEDE-139	05/07/2005	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	41	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
GEOVANA DA SILVA CARVALHO	SEDE-426	12/01/2006	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	42	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
DANIELA MOTA AZEVEDO COELHO	SEDE-085	02/09/1999	2,50	1,50	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	43	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
RAYLA SACHIANE TRINDADE BARBOSA	SEDE-608	12/12/2000	1,50	1,50	2,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	44	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
ATHOS SOUZA DA COSTA	SEDE-408	23/10/2003	1,00	1,50	2,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	45	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
USLENE ABREU SOARES	SEDE-234	04/11/1979	2,00	2,00	0,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	46	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
ROSANIA RIBEIRO DA SILVA	SEDE-502	06/05/1988	1,50	2,00	1,00	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	47	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
GUILHERME CASSIMIRO DOS SANTOS	SEDE-585	07/08/2002	1,00	2,00	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	48	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
DANIELLE MARIA PIRES DE SOUSA	SEDE-513	01/05/2004	1,00	2,00	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	49	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
RIVANIA OLIVEIRA LOPES	SEDE-304	02/09/1977	1,50	1,50	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	50	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
ELLÉN CRISTINA SILVA ROCHA	SEDE-004	23/09/2005	2,00	1,00	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	51	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
ELISWANDER GOMES DA SILVA	SEDE-486	29/12/2002	0,50	3,00	0,50	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	52	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JESSICA CASTRO DE SOUSA SILVA	SEDE-205	03/03/1998	1,00	2,50	0,50	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	53	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
HELIANOCA COELHO DE SOUZA	SEDE-255	02/03/1976	0,50	1,50	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	54	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
ANA LÚCIA SILVA MILHOMEM	SEDE-356	21/03/1987	1,00	1,50	1,50	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	55	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
JOAO IJEHRI KARAJÁ	SEDE-175	15/04/2000	1,00	1,50	1,50	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	56	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
IZABELA DA SILVA COUTINHO CAROLINO	SEDE-453	08/10/2005	1,00	1,50	1,50	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	57	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
MAÍRA FERNANDES ALVES	SEDE-508	19/12/2005	1,50	1,50	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	58	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
MÓRISON MARINHO SILVA	SEDE-251	27/06/2000	1,50	0,50	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	59	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
CLEIDIANE BALBINO LEAL	SEDE-468	28/12/1984	0,50	1,50	1,50	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	60	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
LUCIANA VITÓRIA FERNANDES MENDES DE SOUZA	SEDE-150	22/09/2005	0,50	1,50	1,50	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	61	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
SAVIO HYWE KARAJÁ	SEDE-404	25/02/2001	1,00	0,50	0,50	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	62		CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
JANY CELIA MENEZES MATOS	SEDE-569	03/01/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JEFFERSON JUNIOR RIBEIRO FARIAS	SEDE-586	25/10/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
JOSENI BARBOSA DA SILVA	SEDE-454	27/03/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
JULIANE SOARES DA SILVA	SEDE-607	13/10/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
KASSYA REGINA VILLAS BOAS	SEDE-602	16/01/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
SAMELLA CARMEM MELLO DE ARAUJO	SEDE-180	16/10/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
THAÍS MARTINS ARAÚJO	SEDE-363	03/12/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Monitor de Ônibus)	SEDE DO MUNICÍPIO - Rotas Diversas
. .																
IRANEIDE VASCONCELOS COSTA	ESPI-081	03/01/1962	2,00	2,50	1,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	1	IDADE (>=60 ANOS)	CLASSIFICADA	NÃO	**NF - APOIO (Vigia)**	**ESPIGÃO - SEDE**
ADÃO MARKYS SILVA OLIVEIRA	ESPI-123	27/12/2003	0,50	3,00	2,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	2	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	ESPIGÃO - SEDE
WASHINGTON RODRIGUES MELO	ESPI-023	16/04/1983	1,50	2,00	2,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	3	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	ESPIGÃO - SEDE
HERCULES JULIO COSTA SOUSA	ESPI-095	05/01/2003	0,50	2,00	2,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	4	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	ESPIGÃO - SEDE
JANAINA BORGES PEREIRA	ESPI-113	28/05/1999	2,00	1,50	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	5	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	ESPIGÃO - SEDE
WESLEI SAMI SANTOS DA SILVA	ESPI-139	10/09/2005	1,00	1,50	1,50	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	6		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	ESPIGÃO - SEDE

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
DANIELA MARANHÃO DE MATOS	ESPI-148	04/07/1986	1,00	1,00	1,50	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	7		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	ESPIGÃO - SEDE
LUZIA SOUZA AGUIAR	ESPI-121	10/12/2002	1,00	1,50	0,50	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	8		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	ESPIGÃO - SEDE
FAGNER CARVALHO DA SILVA	ESPI-020	29/08/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	ESPIGÃO - SEDE
FERNANDO LOPES DA SILVA	ESPI-158	16/07/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	ESPIGÃO - SEDE
THIAGO BARRETO DE OLIVEIRA	ESPI-152	07/03/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	ESPIGÃO - SEDE
. .																
FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	SEDE-518	04/07/1973	3,00	3,00	2,00	0,00	8,00	0,00	0,00	8,00	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NF - APOIO (Vigia)**	**SEDE do Município**
LÁIZA VITÓRIA ARAÚJO ARRUDA	SEDE-012	27/04/2003	1,50	3,50	2,50	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	2		CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
CLEIDE DOS REIS CARVALHO	SEDE-400	02/01/1982	3,00	2,50	1,50	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	3	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
JESSICA DA SILVA GOMES	SEDE-116	18/09/1999	2,50	2,50	2,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	4	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
MARCUS VINICIUS AMORIM AIRES	SEDE-216	05/09/1977	2,00	2,50	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	5	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
ELISA DIAS DE FARIAS	SEDE-088	09/04/1986	1,50	2,50	2,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	6	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
SAURIENE SILVA RIBEIRO SALES	SEDE-103	16/09/1987	2,00	2,50	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	7	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
JOSÉ ANTÔNIO ARRUDA LOPES	SEDE-002	21/02/1972	2,00	2,50	1,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	8	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JOSLEY ALVES DA SILVA	SEDE-474	03/10/1983	2,00	2,50	1,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	9	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
WILMARA MACEDO NUNES	SEDE-546	15/05/1985	3,00	1,50	1,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	10	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
JORGE LUIZ MEDEIROS RICK	SEDE-549	26/06/1998	1,50	2,00	2,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	11		CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
ANABSON FERREIRA DE SOUZA	SEDE-358	27/08/2005	1,50	2,50	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	12	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
ANDRE LUIS DE ARAUJO	SEDE-303	30/03/1980	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	13	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
CRISTIANO FERNANDES CARVALHO	SEDE-590	13/05/2005	1,50	1,50	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	14		CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
FRED ACOSTA	SEDE-368	24/10/1994	1,50	0,50	1,50	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	15		CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
WEDEHE KARAJÁ	SEDE-169	10/06/1998	1,00	0,50	1,50	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	16		CLASSIFICADO	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
WERIKO KARAJÁ	SEDE-104	22/11/1983	0,50	0,00	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	17		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
HATIKURE KARAJA	SEDE-106	19/05/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
KAYRO VINICIOS DE FRANÇA OLIVEIRA	SEDE-331	24/05/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
KURIRAWE KARAJÁ	SEDE-079	22/06/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
LUCAS COSTA SILVA	SEDE-591	20/06/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
LUCAS LIMA ARAUJO	ESPI-141	14/10/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
RIRARIWENONA KARAJÁ	SEDE-044	15/08/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
TAI WENDER BARBOSA MARTINS	SEDE-221	28/01/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
THAYLLOR SILVA TAVARES	SEDE-413	17/11/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - APOIO (Vigia)	SEDE do Município
. .																
CRISTIANE MARIA DA SILVA	ESPI-017	01/12/1985	2,50	2,50	1,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)**	**ESPIGÃO - SEDE**
EMILLY VIEIRA LOPES	ESPI-160	22/03/2002	1,50	2,50	1,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	2		CLASSIFICADA	NÃO	NF - Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)	ESPIGÃO - SEDE
. .																
SANDRA TORRES DOS SANTOS	SEDE-397	07/02/1973	2,00	2,50	1,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - COZINHEIRO**	**SEDE do Município**
. .																
ANTONIO HELIO MENDES RODRIGUES	SEDE-489	30/10/1982	1,50	2,00	2,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NF - ENCANADOR**	**SÃO SEBASTIÃO**
. .																
JOSE RIBAMAR CARVALHO PARENTE	SEDE-243	02/04/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	**NF - ENCANADOR**	**SEDE do Município**
. .																
OILSON DAMIÃO DE CARVALHO	ESPI-132	27/09/1964	1,50	1,00	2,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NF - ENCANADOR**	**ESPIGÃO - SEDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
RODRIGO PEREIRA DA SILVA	SEDE-374	02/03/1991	3,00	3,00	2,50	0,00	8,50	0,00	0,00	8,50	1	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	**NF - GUARDA**	**SEDE do Município**
THIAGO BORGES DE ALMEIDA	SEDE-235	16/03/1988	2,50	2,50	3,50	0,00	8,50	0,00	0,00	8,50	2	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
CARLOS EDUARDO ABREU LUZ	SEDE-014	06/09/2004	3,00	2,50	3,00	0,00	8,50	0,00	0,00	8,50	3	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
LAZARO SPALAZAN MARTINS ARAUJO	SEDE-435	04/02/1992	2,00	3,00	3,00	0,00	8,00	0,00	0,00	8,00	4	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
IRAMILSON FERREIRA WANDERLEI	SEDE-542	09/07/1987	3,00	2,00	3,00	0,00	8,00	0,00	0,00	8,00	5	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
LUCAS KOCK CUBAS	SEDE-082	16/05/1983	3,00	3,00	1,50	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	6	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
KLEITON JORGE PEREIRA	SEDE-417	23/10/1983	2,50	2,00	3,00	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	7	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
MARIA IDANUBIA DA SILVA	SEDE-277	28/05/1984	2,50	2,50	1,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	8ª/17ª	IDADE	CLASSIFICADA	SIM	NF - GUARDA	SEDE do Município
A candidata MARIA IDANUBIA DA SILVA, em razão de concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), fica reposicionada da colocação 17ª (lista geral) para a 8ª colocação, nos termos do item 4.13. e seus subitens do Edital de Abertura e Edital Complementar 01.																
JACINTO PEREIRA LUZ	SEDE-050	03/07/1967	1,50	3,00	2,50	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	8	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
MARUZILIA ARAÚJO LIMA DOS ANJOS	SEDE-181	19/06/1972	2,00	3,00	2,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	9	ID/DE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JORGE GOMES DA SILVA	SEDE-529	17/07/1977	2,50	3,00	1,50	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	10	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
PAULO HENRIQUE SASSO JUNIOR	SEDE-383	07/11/1999	2,50	3,00	1,50	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	11	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
MARIONILDO RIBEIRO BORGES	SEDE-008	26/01/1986	2,50	2,50	2,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	12	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
WILMA RIBEIRO DIAS BORGES	SEDE-573	12/10/1990	2,50	2,50	2,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	13	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
ANTONIO ALENCASTRO MENEZES DE ARAUJO	SEDE-312	08/05/1963	2,00	2,50	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	14	IDADE (>=60 ANOS)	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
SANDRA ALVES DE MELO	SEDE-066	25/09/1976	1,50	3,00	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	15	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
JEAN JORGE RAMOS BARBOSA	SEDE-099	22/01/1968	2,00	2,50	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	16	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
MARIA IDANUBIA DA SILVA	SEDE-277	28/05/1984	2,50	2,50	1,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	17ª/8ª	IDADE	CLASSIFICADA	SIM	NF - GUARDA	SEDE do Município
A candidata MARIA IDANUBIA DA SILVA, em razão de concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), fica reposicionada da colocação 17ª (lista geral) para a 8ª colocação, nos termos do item 4.13. e seus subitens do Edital de Abertura e Edital Complementar 01.																
ISAK MARQUES DE BRITO	SEDE-107	03/10/2003	1,50	2,50	2,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	18	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	SEDE-173	24/05/1993	2,00	2,50	1,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	19	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
LUAN BENICIO MONTEIRO	SEDE-254	31/07/1996	1,50	2,50	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	20	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
RAIMUNDO AUGUSTO DIAS DE MELO	SEDE-067	10/09/2005	2,50	2,50	1,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	21	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
SHELBI SILVA MORAIS	SEDE-530	02/03/1982	1,50	2,00	2,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	22	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
BIRIHOA IHYTYRIE KARAJÁ	SEDE-263	11/02/1999	2,50	2,00	1,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	23	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
ALANZEDEC RODRIGUES PIMENTEL	SEDE-544	05/04/1990	1,00	3,50	1,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	24	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
SAMUEL MARTINS RIBAS	SEDE-286	21/12/2002	1,00	3,00	1,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	25	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
LUCIRENE PIRES DOS SANTOS	SEDE-078	19/12/1986	2,00	2,50	1,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	26	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
WENDER BENTO AMORIM	SEDE-184	02/09/1999	2,00	2,50	1,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	27	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
VALDSON PIAGEM DE SOUSA	SEDE-190	23/02/1981	1,50	2,00	2,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	28	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
HELEN MOREIRA DA LUZ	SEDE-051	29/08/1986	1,00	2,00	2,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	29	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
RAY MORAES MIRANDA	SEDE-475	27/08/1993	2,00	2,00	1,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	30	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
JUCIRENE PEREIRA FERNANDES	SEDE-115	27/03/1987	2,00	1,50	2,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	31	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
MATTHEUS DIAS DE BRITO	SEDE-456	15/05/1996	2,00	1,50	2,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	32	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
GELVANE ROCHA DE ASSIS	SEDE-278	17/07/1985	1,50	2,50	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	33	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
WESTERSANDER SON CELESTINO DOS SANTOS	SEDE-388	19/07/1988	1,00	2,50	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	34	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
GENIVALDO FERREIRA FONSECA	SEDE-020	14/01/1964	2,00	2,00	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	35	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	SEDE-533	07/03/1973	2,00	2,00	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	36	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
ALESSANDRO TORRES DOS SANTOS	SEDE-396	23/10/1975	1,00	2,00	2,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	37	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
HEBER GLAUBER MOREIRA SILVA	SEDE-378	04/05/1994	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	38	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
CAIRO HENRIQUE TAVARES AMORIM	SEDE-045	30/01/2005	2,00	2,00	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	39	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
JUNIOR MENDES NERES	SEDE-440	27/06/1987	1,50	1,50	2,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	40	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
KAUAN MARTINS ARAUJO	SEDE-493	05/03/1989	1,50	1,50	2,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	41	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
WALLISON CELESTINO DOS SANTOS	SEDE-399	13/12/2003	1,50	1,50	2,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	42	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
ÉRICA ALICE BARROS COUTINHO	SEDE-421	20/11/2004	2,00	1,50	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	43	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
MOHABE FELLIPE ARAUJO BARBOSA	SEDE-613	01/08/2001	1,50	2,00	1,00	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	44	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	SEDE-158	30/05/1990	1,00	1,50	2,00	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	45	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JOÃO FILHO FERREIRA DO CARMO	SEDE-528	17/08/1993	2,00	1,50	1,00	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	46	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
RAFAEL DE CASTRO LIBERATO	SEDE-329	23/05/1999	2,00	1,50	1,00	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	47	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
MARCELLA GOMES	SEDE-285	29/09/2005	1,50	1,50	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	48	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
UENDEL OLIVEIRA NOGUEIRA	SEDE-299	27/06/1995	1,50	1,00	2,00	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	49	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
ALESSANDRA ALVES TEIXEIRA	SEDE-022	26/12/1992	1,00	2,00	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	50	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
JEFFERSON BARROS CARVALHO	SEDE-325	19/06/1984	2,00	1,00	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	51	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
WILLIAN SOUSA FEITOSA	SEDE-527	16/09/2005	1,00	1,00	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	52	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
ELTON DE JESUS FERREIRA SOARES	SEDE-609	06/08/1993	1,50	0,50	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	53	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
APOLO LUZIO DA SILVA	SEDE-516	02/06/1995	1,00	1,50	1,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	54	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
SELMA BRITO DOS SANTOS ALMEIDA	SEDE-354	10/06/1971	1,50	1,00	1,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	55	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
ANDRÉ ALVES BRITO	SEDE-473	08/12/1993	1,00	0,50	1,00	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50	56		CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
SÔNIA MARIA MAGALHÃES DOS SANTOS	SEDE-015	19/12/1968	0,50	0,50	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	57	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
VALERU DYRIWA KARAJA	SEDE-034	14/09/1993	0,50	0,50	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	58	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
ALEFF BRUNO FERNANDES LUZ	SEDE-601	31/10/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
ALISON RUBENS FREITAS DIAS	SEDE-392	12/09/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
EDSON ABREU DA SILVA	SEDE-253	03/07/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
HARIWENONA KARAJÁ	SEDE-328	17/07/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
IRYWANA KARAJÁ	SEDE-411	10/08/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
KUMANARI KARAJÁ	SEDE-074	20/08/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
RENATO DE CUBAS	SEDE-152	30/12/1966	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
VANDA BRITO DOS SANTOS	SEDE-353	13/06/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
WELLINGTON MARTINS DE JESUS	SEDE-109	18/03/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - GUARDA	SEDE do Município
. .																
BRUNO PEREIRA **(01)**	ESPI-145	05/05/1998	2,00	1,50	2,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NF - MECÂNICO (AGENTE DE MANUTENÇÃO)**	**ESPIGÃO - SEDE**

(01) Deverá se submeter a uma prova prática, de caráter eliminatório.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
ANANIAS RIBEIRO DA SILVA **(02)**	SEDE-302	17/11/1993	2,00	3,00	2,50	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NF - MECÂNICO (AGENTE DE MANUTENÇÃO)**	**SEDE do Município**
SAULO BRAGA DE MELO **(02)**	SEDE-482	13/08/1999	1,50	3,00	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	2		CLASSIFICADO	NÃO	NF - MECÂNICO (AGENTE DE MANUTENÇÃO)	SEDE do Município
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES GOES **(02)**	SEDE-210	21/03/2001	2,50	2,00	1,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	3		CLASSIFICADO	NÃO	NF - MECÂNICO (AGENTE DE MANUTENÇÃO)	SEDE do Município
WESLEN GOMES RIBEIRO **(02)**	SEDE-469	05/04/2001	2,00	2,00	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	4	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MECÂNICO (AGENTE DE MANUTENÇÃO)	SEDE do Município
VICTOR AUGUSTO GOMES MORAES **(02)**	SEDE-563	22/01/2003	1,50	1,50	2,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	5	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MECÂNICO (AGENTE DE MANUTENÇÃO)	SEDE do Município
ALDIVAN RIBEIRO DA SILVA **(02)**	SEDE-614	20/01/1988	1,50	1,50	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	6		CLASSIFICADO	NÃO	NF - MECÂNICO (AGENTE DE MANUTENÇÃO)	SEDE do Município
(02) Deverão se submeter a uma prova prática, de caráter eliminatório.																
. .																
RENATO LEMES DE JESUS **(03)**	SEDE-448	27/04/1990	2,50	3,00	2,00	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	1	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	**NF - MOTORISTA - CNH "B" - AGENTE OPERACIONAL**	**SEDE do Município**
IURI AQUINO DIAS **(03)**	SEDE-183	17/04/1994	2,50	2,00	3,00	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	2	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA - CNH "B" - AGENTE OPERACIONAL	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
DISNEY CARLOS RODRIGUES DE AMORIM **(03)**	SEDE-260	01/11/1972	1,50	3,00	2,50	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	3		CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA - CNH "B" - AGENTE OPERACIONAL	SEDE do Município
LEONARDO ABOULHOSN MORBECK **(03)**	SEDE-159	21/03/1996	1,50	3,00	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	4	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA - CNH "B" - AGENTE OPERACIONAL	SEDE do Município
IAGOR PARENTE DOS SANTOS FAGUNDES **(03)**	SEDE-341	16/07/1996	1,50	2,50	2,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	5	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA - CNH "B" - AGENTE OPERACIONAL	SEDE do Município
JOSÉ ADALBERTO BARBOSA DA SILVA **(03)**	SEDE-578	17/12/1981	2,50	2,00	1,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	6	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA - CNH "B" - AGENTE OPERACIONAL	SEDE do Município
BRUNO FRANCO BEZERRA DE SOUSA **(03)**	SEDE-565	25/10/1995	2,00	2,00	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	7	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA - CNH "B" - AGENTE OPERACIONAL	SEDE do Município
JOÃO ALVES ELIAS **(03)**	SEDE-605	01/09/1973	1,50	2,00	2,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	8		CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA - CNH "B" - AGENTE OPERACIONAL	SEDE do Município
JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS **(03)**	SEDE-200	12/05/1977	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	9		CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA - CNH "B" - AGENTE OPERACIONAL	SEDE do Município
EVALDETE FERREIRA WANDERLEIY **(03)**	SEDE-070	08/08/1976	1,00	2,50	1,00	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	10	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - MOTORISTA - CNH "B" - AGENTE OPERACIONAL	SEDE do Município
SAMUEL CARMO CAVALCANTE **(03)**	SEDE-189	12/01/1997	1,00	2,00	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	11	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA - CNH "B" - AGENTE OPERACIONAL	SEDE do Município

(03) Deverão se submeter a uma prova prática, de caráter eliminatório.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
KELVER MATEUS TORRES AMORIM	SEDE-582	07/07/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - MOTORISTA - CNH "B" - AGENTE OPERACIONAL	SEDE do Município
MARIO FERREIRA BARROS	SEDE-129	01/04/1962	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - MOTORISTA - CNH "B" - AGENTE OPERACIONAL	SEDE do Município
.																
LINDOMAR GOMES DA SILVA **(04)**	ESPI-087	23/08/1982	2,00	3,00	2,50	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NF - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CNH "D" - Agente Operacional**	**ESPIGÃO - SEDE**
GENILDO VIEIRA DE FRANÇA **(04)**	ESPI-088	05/03/1966	1,50	1,50	2,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	2		CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CNH "D" - Agente Operacional	ESPIGÃO - SEDE
(04) Deverão se submeter a uma prova prática, de caráter eliminatório.																
EVANILSO RODRIGUES DE SOUZA	ESPI-157	26/09/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CNH "D" - Agente Operacional	ESPIGÃO - SEDE
WANDERSON BISPO MARINHO	ESPI-153	07/09/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CNH "D" - Agente Operacional	ESPIGÃO - SEDE
.																
ANAILTON ABREU DE SOUSA **(05)**	PONT-021	30/10/1992	1,00	2,50	2,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	1		CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CNH "D" - Agente Operacional	PONTINÓPOLIS - Sede/Outros
ADALTO REIS GOES **(05)**	PONT-045	15/09/1988	1,00	1,50	1,50	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	2		CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CNH "D" - Agente Operacional	PONTINÓPOLIS - Sede/Outros
(05) Deverão se submeter a uma prova prática, de caráter eliminatório.																

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
RUI ARAUJO SOUSA **(06)**	SEDE-256	13/05/1984	3,00	2,50	3,00	0,00	8,50	0,00	0,00	8,50	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NF - MOTORISTA de Caminhão - CNH "D" - Agente Operacional**	**SEDE do Município**
RODRIGO POLITA **(06)**	SEDE-580	27/06/1984	2,00	3,00	2,50	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	2	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Caminhão - CNH "D" - Agente Operacional	SEDE do Município
AGNALDO SILVA FROZ **(06)**	SEDE-307	19/11/1969	3,00	2,50	2,00	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	3	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Caminhão - CNH "D" - Agente Operacional	SEDE do Município
VITOR HUGO MARTINS DA SILVA **(06)**	SEDE-478	29/02/1996	1,50	3,00	1,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	4	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Caminhão - CNH "D" - Agente Operacional	SEDE do Município
LUCAS TORRES DE MELO **(06)**	SEDE-324	19/04/1993	2,00	1,50	2,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	5	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Caminhão - CNH "D" - Agente Operacional	SEDE do Município
CLEUVITON ALVES SILVA **(06)**	SEDE-587	30/08/1971	1,50	2,00	2,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	6		CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Caminhão - CNH "D" - Agente Operacional	SEDE do Município
LUCAS SILVA DE SOUSA **(06)**	SEDE-323	17/08/1991	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	7		CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Caminhão - CNH "D" - Agente Operacional	SEDE do Município
ANDRÉ JOSÉ DOS ANJOS **(06)**	SEDE-497	07/08/1979	1,50	0,00	1,00	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50	8		CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Caminhão - CNH "D" - Agente Operacional	SEDE do Município
(06) Deverão se submeter a uma prova prática, de caráter eliminatório.																

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
JORGE NERIS DO ESPÍRITO SANTO **(07)**	ESPI-018	16/06/1961	1,50	2,00	3,50	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	1	IDADE (>=60 ANOS)	CLASSIFICADO	NÃO	**NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional**	**ESPIGÃO - SEDE**
WAGNER MARANHÃO DE MATOS **(07)**	ESPI-013	22/06/1976	2,00	2,00	3,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	2	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional	ESPIGÃO - SEDE
HENRIQUE CESAR SILVA CARNEIRO **(07)**	ESPI-012	17/05/1973	1,00	3,00	2,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	3	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional	ESPIGÃO - SEDE
WELTON PESSOA DOS REIS **(07)**	ESPI-052	23/06/1983	1,50	2,50	2,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	4	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional	ESPIGÃO - SEDE
FRANCISCO SOARES DA SILVA NETO **(07)**	ESPI-103	25/03/1968	1,50	2,50	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	5		CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional	ESPIGÃO - SEDE
RENATO REZENDE SILVA **(07)**	ESPI-035	06/09/1966	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	6	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional	ESPIGÃO - SEDE
EDUARDO DA SILVA ARAUJO **(07)**	ESPI-025	06/06/1978	2,50	2,00	0,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	7	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional	ESPIGÃO - SEDE
OSNI MARTINS DE OLIVEIRA **(07)**	ESPI-028	09/01/1965	0,50	1,00	1,50	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	8		CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional	ESPIGÃO - SEDE

(07) Deverão se submeter a uma prova prática, de caráter eliminatório.

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
ELDER SOUZA BARROS **(08)**	ESPI-036	04/09/1980	2,00	2,00	1,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional**	**ESPIGÃO - VALE**
(08) Deverá se submeter a uma prova prática, de caráter eliminatório.																
. .																
ANDRÉ DA SILVA COELHO **(09)**	PONT-038	01/10/1991	1,00	1,00	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional**	**NOVA SUIÁ - Sede/Farandú**
(09) Deverá se submeter a uma prova prática, de caráter eliminatório.																
. .																
WILHIAS DAMASCENO DA SILVA	PONT-028	06/11/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	**NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional**	**PONTINÓPOLIS - Extensões**
. .																
VALDOMIRO MARQUES ALVES **(10)**	SEDE-214	10/11/1981	1,50	1,50	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional**	**SÃO SEBASTIÃO - Sede ou Extensões**
(10) Deverá se submeter a uma prova prática, de caráter eliminatório.																

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
MARCIANO RIBEIRO MACHADO **(11)**	SEDE-143	13/08/1984	2,50	2,00	3,50	0,00	8,00	0,00	0,00	8,00	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional**	**SEDE do Município**
FRANCISCO CHAGAS ARRUDA MOREIRA **(11)**	SEDE-097	03/03/1977	2,00	3,00	2,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	2	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional	SEDE do Município
CAIO DIAS REIS **(11)**	SEDE-298	10/08/1996	1,50	3,00	2,50	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	3	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional	SEDE do Município
LUCIANO FRANCO GOMES **(11)**	SEDE-370	13/08/1973	1,00	3,00	2,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	4		CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional	SEDE do Município
LUSIO DE SOUSA BARROS **(11)**	SEDE-125	28/05/1964	2,00	2,50	1,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	5	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional	SEDE do Município
MISAEL PEREIRA COÊLHO **(11)**	SEDE-391	12/11/1976	2,00	1,50	2,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	6	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional	SEDE do Município
CICERO GASPAR GONZAGA **(11)**	SEDE-040	04/05/1960	2,00	1,00	2,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	7	IDADE (>=60 ANOS)	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional	SEDE do Município
LUIZ MARCELO RODRIGUES DE SOUSA **(11)**	SEDE-057	24/02/1971	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	8	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JARI FERREIRA DA PAZ **(11)**	SEDE-217	15/05/1974	1,00	0,50	0,50	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	9		CLASSIFICADO	NÃO	NF - MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH "D" - Agente Operacional	SEDE do Município
(11) Deverão se submeter a uma prova prática, de caráter eliminatório.																
. .																
ORTONGLEY COSTA DO NASCIMENTO **(12)**	PONT-046	09/01/1977	2,50	2,00	3,00	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NF - OPERADOR de Trator de Pneu - CNH "B" - Agente de Manutenção**	**PONTINPÓLIS - PA Mãe Maria e PA Dom Pedro**
JANILTON MOREIRA DUARTE **(12)**	PONT-043	16/09/1984	0,50	1,00	0,50	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	2		CLASSIFICADO	NÃO	NF - OPERADOR de Trator de Pneu - CNH "B" - Agente de Manutenção	PONTINPÓLIS - PA Mãe Maria e PA Dom Pedro
(12) Deverão se submeter a uma prova prática, de caráter eliminatório.																
. .																
RODRIGO TORRES DE MELO **(13)**	SEDE-306	16/08/1995	2,00	2,00	3,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NF - OPERADOR de Trator de Pneu - CNH "B" - Agente de Manutenção**	**SEDE do Município**
JOSÉ LEANDRO OLIVEIRA LACERDA **(13)**	SEDE-376	23/06/2005	2,00	2,50	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	2	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - OPERADOR de Trator de Pneu - CNH "B" - Agente de Manutenção	SEDE do Município
JOZAILTON SILVA PARENTE **(13)**	SEDE-501	27/02/1997	2,00	2,00	2,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	3	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - OPERADOR de Trator de Pneu - CNH "B" - Agente de Manutenção	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
VILNEI FELIX CORREIA **(13)**	SEDE-218	01/03/1958	2,00	2,50	1,50	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	4		CLASSIFICADO	NÃO	NF - OPERADOR de Trator de Pneu - CNH "B" - Agente de Manutenção	SEDE do Município
JOSÉ FERNANDES ARAUJO **(13)**	SEDE-128	15/07/1971	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	5		CLASSIFICADO	NÃO	NF - OPERADOR de Trator de Pneu - CNH "B" - Agente de Manutenção	SEDE do Município
SAMUEL BEZERRA DA SILVA **(13)**	SEDE-521	11/04/1992	1,50	1,50	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	6		CLASSIFICADO	NÃO	NF - OPERADOR de Trator de Pneu - CNH "B" - Agente de Manutenção	SEDE do Município
(13) Deverão se submeter a uma prova prática, de caráter eliminatório.																
. .																
LUCIANO RICARDO DA SILVA	SEDE-187	12/10/1972	2,50	3,00	2,00	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NF - Ajudante de Pedreiro - Agente de Manutenção**	**SEDE do Município**
JOSÉ LOPES DE FREITAS JÚNIOR	SEDE-271	02/05/1996	2,00	2,50	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	2		CLASSIFICADO	NÃO	NF - Ajudante de Pedreiro - Agente de Manutenção	SEDE do Município
KURAHA KARAJÁ	SEDE-390	23/05/1993	2,50	1,50	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	3		CLASSIFICADO	NÃO	NF - Ajudante de Pedreiro - Agente de Manutenção	SEDE do Município
JHONNATEL FERREIRA LIRA	SEDE-279	06/02/1994	2,00	2,50	1,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	4	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - Ajudante de Pedreiro - Agente de Manutenção	SEDE do Município
LEANDRO CAVALCANTE REIS	SEDE-151	25/01/1984	2,00	2,00	1,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	5	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NF - Ajudante de Pedreiro - Agente de Manutenção	SEDE do Município
MANAJIRE KARAJÁ	SEDE-466	19/05/1999	2,00	1,50	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	6	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - Ajudante de Pedreiro - Agente de Manutenção	SEDE do Município
INAHURI IDJARRIWA KARAJÁ	SEDE-406	21/09/2002	1,50	1,50	2,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	7	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF - Ajudante de Pedreiro - Agente de Manutenção	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
IKAIKA DE INYIXARI KARAJÁ	SEDE-031	02/09/1999	0,50	1,50	1,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	8		CLASSIFICADO	NÃO	NF - Ajudante de Pedreiro - Agente de Manutenção	SEDE do Município
DESEREKE KARAJÁ	SEDE-182	28/09/1998	0,50	0,50	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	9		CLASSIFICADO	NÃO	NF - Ajudante de Pedreiro - Agente de Manutenção	SEDE do Município
KOMYRIWA AREHENI KARAJÁ	SEDE-407	15/07/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - Ajudante de Pedreiro - Agente de Manutenção	SEDE do Município
REGINALDO XAKRIWA KARAJÁ	SEDE-386	29/10/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - Ajudante de Pedreiro - Agente de Manutenção	SEDE do Município
. .																
ANA ILSA RODRIGUES DA SILVA	ESPI-042	01/08/1985	1,50	2,50	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)**	**ESPIGÃO - SEDE**
ANA CLEIA PEREIRA DA SILVA	ESPI-133	04/02/1989	1,50	1,50	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	2		CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	ESPIGÃO - SEDE
MARIA AMELIA LIRA LIBANIO	ESPI-065	26/12/1999	1,50	1,50	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	3		CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	ESPIGÃO - SEDE
RAQUEL DO CARMO NASCIMENTO	ESPI-049	18/08/2002	1,50	1,00	1,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	4		CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	ESPIGÃO - SEDE
DAYANE LOPES PAZ	ESPI-134	02/11/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
ALINE BARBOSA DA SILVA	PONT-051	25/10/1987	1,00	1,50	1,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)**	**MÃE MARIA (Imbú)**
IDALICI FRANCISCA ALVES	PONT-031	25/07/1970	0,50	1,00	0,50	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	2		CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	MÃE MARIA (Imbú)
. .																
SAMARA COELHO SOARES	SEDE-264	15/12/2000	1,50	3,00	2,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	1	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	**NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)**	**SEDE do Município**
PAULA TAILINE VIEIRA OLIVEIRA	SEDE-127	16/10/1991	1,50	2,00	3,00	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
ROSANGELA DA SILVA PARENTE	SEDE-581	13/06/1983	2,50	1,50	2,50	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	3	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
DALZIVAN DOS SANTOS MELO	SEDE-027	30/07/1964	1,50	2,50	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	4		CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	SEDE-432	22/08/1971	1,50	2,50	1,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	5	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
ANDRIELE ARAUJO	SEDE-244	17/03/1982	1,50	2,50	1,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	6	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
AMANDA FERREIRA MILHOMEM	SEDE-461	09/06/1996	2,00	2,00	1,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	7	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
MARIUZA DA SILVA PARENTE	SEDE-237	07/05/1976	1,50	2,50	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	8	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
JARLENE CONCEIÇÃO SANTOS	SEDE-073	15/08/1982	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	9	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
ISAURA COSTA ARAÚJO	SEDE-415	18/10/2005	1,50	2,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	10	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
ELEN RAYLA TEIXEIRA MEDEIROS	SEDE-532	02/05/1997	2,00	1,50	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	11	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
APARECIDA ANTONIA DE CASTRO RIBEIRO	SEDE-239	13/05/1976	1,50	2,00	1,00	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	12	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
MARILENE CRISOSTOMO AGUIAR	SEDE-028	16/07/1971	1,50	1,00	2,00	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	13	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
ANA LÚCIA NEVES BRAGA	SEDE-142	22/09/1989	1,50	1,00	2,00	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	14	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
JACKELINE ARRUDA DUARTE	SEDE-072	10/10/1993	0,50	2,00	1,50	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	15	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
LARIWERU KARAJÁ	SEDE-032	08/03/2000	1,00	1,00	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	16	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	SEDE-291	16/11/1967	0,50	2,00	1,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	17	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
ROSILDA MAHALARU KARAJÁ	SEDE-069	31/07/1996	0,50	2,00	1,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	18	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
BELAWARU KARAJÁ	SEDE-033	24/05/2003	0,50	1,50	1,50	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	19	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	SEDE-105	02/03/1997	1,00	1,00	1,50	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	20	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
JANAINA LIMA MARIANO	SEDE-551	17/05/2005	0,50	1,00	1,50	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	21		CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
KUTARIA KARAJÁ	SEDE-405	05/05/1999	0,50	0,50	1,50	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50	22		CLASSIFICADO	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
RAIMUNDA SOARES ANTÔNIO NASCIMENTO	SEDE-026	27/05/1986	0,50	0,50	0,50	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50	23	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
MARIA DE JESUS DA SILVA CARVALHO	SEDE-531	06/08/1984	1,00	0,00	0,50	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50	24	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
AXARIA KARAJÁ	SEDE-236	07/08/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
GESSICA RODRIGUES FERRAZ	SEDE-305	02/02/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
IRAHETO KARAJÁ	SEDE-314	20/10/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MARIZETE DE SOUSA MARINHO VIEIRA	SEDE-509	14/12/1967	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
SEWE IJAWARU KARAJÁ	SEDE-242	05/05/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos - Agente Adm Pública)	SEDE do Município
. .																
ARQUIAS FERREIRA DOS SANTOS	SEDE-111	26/04/1961	2,00	1,00	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NF - SERVIÇOS GERAIS (Viveiros, Jardinagem, Roço, Capina, etc – Agente Adm Pública)**	**SEDE do Município**
DINIZ MENDES DE SOUSA FILHO	SEDE-166	01/07/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NF - SERVIÇOS GERAIS (Viveiros, Jardinagem, Roço, Capina, etc – Agente Adm Pública)	SEDE do Município
. .																
HELDER CLEYSON CARVALHO DOS SANTOS	ESPI-074	11/10/1992	1,00	1,00	0,50	1,50	4,00	0,00	0,00	4,00	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NM - AGENTE ADMINISTRATIVO**	**ESPIGÃO - SEDE**
EULÁLIA FERREIRA FREITAS	ESPI-092	12/05/1975	1,00	1,00	1,50	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	2	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO - SEDE
HUGO RODRIGUES GUIADECKI	ESPI-058	07/04/2004	0,50	1,00	1,50	0,50	3,50	0,00	0,00	3,50	3	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO - SEDE

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ARIANA SILVA BRAGA DE SOUSA	ESPI-063	30/06/1998	0,50	1,00	0,00	1,00	2,50	0,00	0,00	2,50	4		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO - SEDE
ADRIELI DA SILVA CAMPOS	ESPI-075	12/02/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO - SEDE
ALINE ALVES DE ABREU	ESPI-127	09/04/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO - SEDE
YNGRIDE REGINA CONCEIÇÃO DE SOUZA	ESPI-156	03/08/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO - SEDE
. .																
LAURA RENATA CARDOSO ARAUJO	SEDE-048	01/03/1998	1,50	1,50	2,50	2,00	7,50	0,00	0,00	7,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NM - AGENTE ADMINISTRATIVO**	**SEDE do Município**
MARLI BECKMA NASCIMENTO ABOULHOSN	SEDE-372	20/06/1972	1,50	2,50	1,50	1,50	7,00	0,00	0,00	7,00	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
FRAILAN PEREIRA DE NOVAES	SEDE-241	26/11/1987	2,00	2,00	1,00	2,00	7,00	0,00	0,00	7,00	3	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ALAIR ALVES DE SOUZA	SEDE-496	03/04/1987	2,50	2,00	0,50	1,50	6,50	0,00	0,00	6,50	4	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ARGEMIRO AQUINO JUNIOR	SEDE-222	05/09/1987	1,50	2,00	1,50	1,50	6,50	0,00	0,00	6,50	5	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
THAÍS REZENDE REINDEL	SEDE-359	31/05/1990	2,00	1,50	1,50	1,50	6,50	0,00	0,00	6,50	6	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ANTONIO JORGE SILVA PASSOS	SEDE-167	13/06/1977	2,00	1,00	2,00	1,50	6,50	0,00	0,00	6,50	7	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
JAILTON GOMES AGUIAR	SEDE-284	08/01/1999	1,00	2,00	1,50	1,50	6,00	0,00	0,00	6,00	8	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
CÁSSIA TELES DE JESUS	SEDE-226	16/08/2000	1,00	2,00	1,50	1,50	6,00	0,00	0,00	6,00	9	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
VANESSA DIAS DE MELO	SEDE-357	16/05/1999	1,50	1,50	1,00	2,00	6,00	0,00	0,00	6,00	10	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MAURICIO CAMPOS DE LIMA	SEDE-199	28/08/2000	1,00	1,50	1,50	2,00	6,00	0,00	0,00	6,00	11	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
SARA SANTOS MOREIRA	SEDE-367	12/04/2006	1,00	2,50	1,00	1,00	5,50	0,00	0,00	5,50	12	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
VALÉRIA PEREIRA CAETANO	SEDE-340	13/11/1982	1,50	1,50	1,00	1,50	5,50	0,00	0,00	5,50	13	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ANNA GABRIELLA JERÔNIMA BRITO	SEDE-315	26/03/1993	1,00	1,50	2,00	1,00	5,50	0,00	0,00	5,50	14	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
BEATRIZ SOUSA SANTOS	SEDE-500	21/12/1996	1,50	1,50	1,50	1,00	5,50	0,00	0,00	5,50	15	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
RANDERSON SOUZA SANTOS	SEDE-049	28/04/1993	1,50	1,00	1,50	1,50	5,50	0,00	0,00	5,50	16	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MARIA EDUARDA SOUZA MARINHO	SEDE-283	07/05/2001	2,50	1,00	1,00	1,00	5,50	0,00	0,00	5,50	17	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MIRLENE SOUSA SILVA	SEDE-584	21/08/2001	1,50	1,00	1,50	1,50	5,50	0,00	0,00	5,50	18	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
FELIPE ROSSMANN FOZATO	SEDE-160	30/03/1996	2,00	1,50	0,50	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	19	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MILENA SILVA CASTRO	SEDE-488	22/01/2001	1,00	1,50	1,00	1,50	5,00	0,00	0,00	5,00	20	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
VANUSA CARVALHO MIRANDA	SEDE-198	31/08/2002	1,00	1,50	0,50	1,50	4,50	0,00	0,00	4,50	21	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
EVANUBIA MENDES DE SOUSA	SEDE-547	30/01/1978	2,00	1,00	1,00	0,50	4,50	0,00	0,00	4,50	22	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MARIA BRUNA RODRIGUES COUTINHO	SEDE-480	16/08/1995	2,00	1,00	1,00	0,50	4,50	0,00	0,00	4,50	23	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
IRANETE ALVES DA SILVA	SEDE-141	03/02/1995	1,50	1,50	0,50	0,50	4,00	0,00	0,00	4,00	24	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
WERONYKA ALVES SILVA	SEDE-227	27/01/1996	1,00	1,50	1,50	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	25	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
LUDIMILA TRAGINO SOARES	SEDE-594	21/03/2005	1,00	1,50	1,00	0,50	4,00	0,00	0,00	4,00	26	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
FLAVIA PEREIRA CAMPOS	SEDE-310	08/02/1995	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00	27	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
LEONARDO FERNANDES MENDES DE SOUZA	SEDE-130	13/08/2002	0,50	1,00	1,50	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00	28	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
THAINAN SANTOS DE CASTRO	SEDE-611	14/01/1997	1,50	0,50	1,00	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00	29	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
HADORI KARAJÁ	SEDE-132	04/11/1997	1,00	1,00	1,00	0,50	3,50	0,00	0,00	3,50	30	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ADDA MANITIÉLLI AGUIAR PIMENTEL	SEDE-342	03/01/1998	1,50	1,00	0,00	1,00	3,50	0,00	0,00	3,50	31	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
TEKOLARI KARAJÁ	SEDE-252	18/09/2000	0,50	1,00	1,00	1,00	3,50	0,00	0,00	3,50	32	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
NEWTON FILHO DA SILVA BARROS	SEDE-064	20/05/1959	1,00	1,00	0,50	0,50	3,00	0,00	0,00	3,00	33	IDADE (>=60 ANOS)	CLASSIFICADO	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MARIA JOSÉ MARQUES ALVES	SEDE-335	27/02/1983	1,00	1,00	1,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	34	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
SAULEI SILVA RIBEIRO FURTUNATO	SEDE-541	15/03/1990	0,50	1,00	1,50	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	35	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ANNA CLARA PIRES BORGES	SEDE-208	02/05/2004	0,50	1,00	0,50	1,00	3,00	0,00	0,00	3,00	36	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
JUCELIA PEREIRA FERNANDES	SEDE-248	13/07/1993	0,50	0,50	1,50	0,50	3,00	0,00	0,00	3,00	37	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
LARISSA ALVES MARTINS	SEDE-095	24/01/1998	0,00	0,50	1,00	1,50	3,00	0,00	0,00	3,00	38	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	SEDE-193	18/12/1970	1,00	0,00	1,00	1,00	3,00	0,00	0,00	3,00	39	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ELZA MONTEIRO DOS SANTOS	SEDE-526	06/07/1981	1,50	0,50	0,00	0,50	2,50	0,00	0,00	2,50	40	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MICHELE RODRIGUES DE ARAUJO LIMA	SEDE-053	20/06/1989	1,00	0,50	0,00	1,00	2,50	0,00	0,00	2,50	41	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MARIA FERNANDES TAVARES	SEDE-338	11/07/1982	0,50	1,00	0,50	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	42	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
JUASÁ WADOI KARAJÁ	SEDE-170	10/05/2003	0,50	0,50	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	43	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ESMERALDINA LUZ LOPES BRITO	SEDE-458	22/03/1968	1,50	0,00	0,00	0,50	2,00	0,00	0,00	2,00	44	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
KASSIA DOS SANTOS CARDOSO	SEDE-281	08/11/1993	1,50	0,00	0,50	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	45	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
NOEKIRU IXYDEO KARAJÁ	SEDE-084	04/03/2004	0,00	0,50	0,00	1,00	1,50	0,00	0,00	1,50	46		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ALLINE D'PAULA ARAÚJO DOS SANTOS	SEDE-042	03/11/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ELIM		ELIMINADA	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
EVA LEITE DA SILVA	SEDE-505	29/05/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
GABRIEL SANTOS DE SOUSA	SEDE-321	03/11/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
GASPAR GABINA BALTAZAR	SEDE-409	16/05/1966	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MIKAEL ARRUDA ARAUJO	SEDE-412	28/07/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
NAOMÃ SILVA CARMO COSTA	SEDE-261	04/03/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
SAID GAMA SOUZA	SEDE-360	07/05/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
THAYNÃ SANTOS MARTINS	SEDE-233	12/10/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
. .																
RAIMUNDA VIANA DA SILVA	ESPI-005	14/01/1981	1,50	1,50	0,50	1,00	4,50	0,00	0,00	4,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)**	**ESPIGÃO - SEDE**
NATALIA SILVA CORTES	ESPI-010	15/07/1994	0,50	1,50	0,50	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LUCIELI MULLER	ESPI-008	26/04/1992	0,50	1,00	0,50	0,50	2,50	0,00	0,00	2,50	3	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	ESPIGÃO - SEDE
DANIELA GOIS DA SILVA	ESPI-007	26/12/2001	0,50	0,50	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	4		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	ESPIGÃO - SEDE
ALCIONNE LIMA DA SILVA	ESPI-138	28/03/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	ESPIGÃO - SEDE
HALWANA GAMA MONTEL	ESPI-161	23/08/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	ESPIGÃO - SEDE
. .																
EVANI BARROS DOS SANTOS	SEDE-617	21/09/1975	1,00	0,50	0,00	0,50	2,00	0,00	0,00	2,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)**	**GAMELEIRA/AZULONA**
. .																
MARIA BORGES SILVA	PONT-009	07/09/1984	2,00	1,50	0,50	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)**	**MÃE MARIA - Bororós**
MARIA LUCIA GOMES DA SILVA	PONT-041	12/12/1977	1,00	1,00	0,50	0,50	3,00	0,00	0,00	3,00	2		CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	MÃE MARIA - Bororós
. .																
LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA	PONT-001	13/08/1989	1,00	0,50	1,00	0,50	3,00	0,00	0,00	3,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)**	**MÃE MARIA - Piscicultura**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
RONICLEITON RIBEIRO MASCARENHAS	PONT-002	18/10/1989	1,50	2,00	1,50	0,50	5,50	0,00	0,00	5,50	1	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	**NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)**	**PONTINÓPOLIS**
ELIANE GOMES BRAGA GERALDELI	PONT-040	28/06/1984	2,00	1,50	1,00	1,00	5,50	0,00	0,00	5,50	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	PONTINÓPOLIS
DANIELA PEREIRA LIMA	PONT-014	08/02/1995	0,50	0,50	1,00	0,50	2,50	0,00	0,00	2,50	3		CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	PONTINÓPOLIS
MARCOS PAULO FERREIRA BRAGA	PONT-035	24/08/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	PONTINÓPOLIS
. .																
JAKELINNI SOARES DE SOUZA	SEDE-038	09/03/1997	1,50	1,50	1,00	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)**	**SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães**
. .																
EMANOELLE MENDES MARINHO	SEDE-058	17/01/2002	2,50	0,50	1,50	2,00	6,50	0,00	0,00	6,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)**	**SEDE do Município**
ELIZABETE NUNES RIBEIRO	SEDE-117	16/04/1977	1,00	2,00	2,00	0,50	5,50	0,00	0,00	5,50	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município
ALINE AGUIAR AMORIM	SEDE-178	13/03/1995	1,50	1,50	2,00	0,50	5,50	0,00	0,00	5,50	3	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município
WAGNER AIRES VANDERLEY FILHO	SEDE-025	28/05/2001	1,50	1,50	2,00	0,50	5,50	0,00	0,00	5,50	4	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
NEUZILON GOMES DE SOUZA	SEDE-179	21/06/1972	2,50	1,00	0,50	1,50	5,50	0,00	0,00	5,50	5	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município
HELENILZA DE JESUS MOURA	SEDE-144	27/09/1999	1,50	1,00	1,50	1,50	5,50	0,00	0,00	5,50	6	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município
ANTÔNIO JOAQUIM ARAÚJO AGUIAR XERENTE	SEDE-361	20/08/2004	2,00	1,00	2,00	0,50	5,50	0,00	0,00	5,50	7	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município
ELIZÂNGELA ALENCAR DE SOUSA	SEDE-394	20/11/1982	1,00	2,00	1,00	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	8		CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município
KAIO VINICIUS COELHO DA SILVA	SEDE-552	06/07/1998	0,50	1,50	1,00	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00	9	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município
DENAIR NUNES BARBOSA OLIVEIRA	SEDE-485	18/02/1987	0,50	1,00	1,50	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00	10	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município
HEITOR SILVA CARMO	SEDE-194	13/03/2000	1,00	2,00	0,50	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	11	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município
THYAGO POTÊNCIO LUZ	SEDE-517	20/12/2000	0,50	1,00	1,00	1,00	3,50	0,00	0,00	3,50	12	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município
JOANA FARIA DA SILVA	SEDE-054	23/11/1992	0,50	1,50	1,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	13		CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município
DIANA SILVA SANTANA	SEDE-089	26/08/1988	0,50	1,00	0,50	0,50	2,50	0,00	0,00	2,50	14	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município
NURIA FERNANDES DO CARMO	SEDE-245	26/04/1994	1,00	0,50	1,00	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50	15	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município
MATUA KARAJA	SEDE-037	05/08/2000	0,00	1,00	0,50	0,50	2,00	0,00	0,00	2,00	16		CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
HADORI KARAJÁ	SEDE-262	01/08/2002	0,50	0,50	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	17		NÃO CLASSIFICADO	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município
MAGDA DENISE FRANÇA SILVA	SEDE-471	15/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município
TALITÁ GOMES DA SILVA	SEDE-232	30/05/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município
TATIELLEN RODRIGUES DAS CHAGAS	SEDE-550	15/09/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SEDE do Município
. .																
JOCILANIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO AZEVEDO	ESPI-006	28/07/1981	1,50	1,00	0,50	0,50	3,50	0,00	0,00	3,50	1	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	**NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)**	**ESPIGÃO - SEDE**
MARIELE PEREIRA LIMA	ESPI-056	19/12/1996	1,50	0,50	1,00	0,50	3,50	0,00	0,00	3,50	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	ESPIGÃO - SEDE
NUBIA DE LIMA FRANCA	ESPI-014	21/10/1984	0,50	1,00	0,50	0,50	2,50	0,00	0,00	2,50	3		CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	ESPIGÃO - SEDE
VANESSA DA SILVA SOARES AGUIRRE	ESPI-066	25/03/2000	0,50	1,00	0,50	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	4		CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	ESPIGÃO - SEDE
. .																
ERIC LAAN POTENCIO LIMA	SEDE-364	30/05/2006	2,00	2,00	0,50	1,00	5,50	0,00	0,00	5,50	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)**	**SEDE do Município**
CLEUBSON RIBEIRO AGUIAR	SEDE-043	14/12/1993	1,50	1,50	1,50	0,50	5,00	0,00	0,00	5,00	2	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
HALISSON FELIPE RODRIGUES ANASTACIO	SEDE-295	07/12/1991	1,00	0,50	2,50	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	3	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município
KUSITI KARAJÁ	SEDE-168	19/01/2003	1,00	1,50	1,50	0,50	4,50	0,00	0,00	4,50	4		CLASSIFICADO	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município
VALMIR LOPES DA SILVA	SEDE-564	22/11/1965	1,00	1,00	1,50	0,50	4,00	0,00	0,00	4,00	5		CLASSIFICADO	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município
IKOLARI KARAJÁ	SEDE-068	19/08/1998	1,50	1,00	0,50	0,50	3,50	0,00	0,00	3,50	6	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município
GABRIELLE LIMA PEREIRA	SEDE-451	20/11/2003	1,50	1,00	1,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	7	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município
MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	SEDE-177	06/12/1975	1,00	1,00	0,50	0,50	3,00	0,00	0,00	3,00	8	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município
MAILOIRI KARAJÁ	SEDE-075	22/03/2003	0,50	1,00	1,00	0,50	3,00	0,00	0,00	3,00	9	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município
RIANNE SANTOS CASTRO	SEDE-596	11/10/2005	1,00	0,50	1,00	0,50	3,00	0,00	0,00	3,00	10	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município
WAITXARI MAJUREMA BENJAMIN KARAJÁ	SEDE-030	28/08/1991	0,00	1,50	0,00	0,50	2,00	0,00	0,00	2,00	11		CLASSIFICADO	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município
DAVI KURISIRI KARAJÁ	SEDE-395	05/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município
DIRAHYBO KARAJÁ	SEDE-065	05/05/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município
KAVYN MORAES BARBOSA	SEDE-339	11/05/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município
KUHAKARI KARAJÁ	SEDE-320	26/12/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SAMUEL FRANCISCO DE SOUZA	SEDE-223	18/02/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município
TEHERIWE KARAJÁ	SEDE-165	15/08/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município
TIAGO LIMA MARTINS	SEDE-333	27/01/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município
WASSURI IDJANI KARAJÁ	SEDE-086	11/05/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município
WOUREKE KARAJÁ	SEDE-414	04/10/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - Agente de Combate às Endemias (ACE)	SEDE do Município
. .																
EDVALDO ALVES DOS SANTOS	ESPI-073	12/01/1968	0,50	1,50	1,00	0,50	3,50	0,00	0,00	3,50	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NM - Agente de Fiscalização e Arrecadação**	**ESPIGÃO - SEDE**
. .																
MAICAM RODRIGUES RAMOS	SEDE-537	12/07/1993	1,50	1,50	1,00	1,50	5,50	0,00	0,00	5,50	1	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	**NM - Agente de Fiscalização e Arrecadação**	**SEDE do Município**
CARLOS EMANUEL RIBEIRO LOPES	SEDE-422	20/04/2002	1,00	1,50	2,00	1,00	5,50	0,00	0,00	5,50	2	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM - Agente de Fiscalização e Arrecadação	SEDE do Município
GABRIELA LOPES BRITO	SEDE-459	22/05/2004	1,50	1,00	1,00	1,50	5,00	0,00	0,00	5,00	3		CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente de Fiscalização e Arrecadação	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MAURO CAMELO DE OLIVEIRA	SEDE-140	07/10/1960	1,00	1,50	0,50	1,50	4,50	0,00	0,00	4,50	4	IDADE (>=60 ANOS)	CLASSIFICADO	NÃO	NM - Agente de Fiscalização e Arrecadação	SEDE do Município
LUZENIR SOUZA DOS SANTOS COELHO	SEDE-490	26/06/1977	1,50	1,50	0,50	1,00	4,50	0,00	0,00	4,50	5	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente de Fiscalização e Arrecadação	SEDE do Município
ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO	SEDE-059	27/12/1974	1,00	1,50	1,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	6		CLASSIFICADA	NÃO	NM - Agente de Fiscalização e Arrecadação	SEDE do Município
EDVANDO SILVA DE SOUSA	SEDE-398	12/01/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - Agente de Fiscalização e Arrecadação	SEDE do Município
. .																
BENEDIANA SARDINHA DA SILVA	ESPI-137	07/04/1998	0,40	0,80	1,60	1,60	4,40	0,00	1,00	5,40	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NM - AUXILIAR DE TURMA**	**ESPIGÃO - SEDE**
TAYNARA PEREIRA DA SILVA	ESPI-105	26/02/1997	0,00	2,00	1,20	1,60	4,80	0,00	0,25	5,05	2		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
ANA LUISA CARNEIRO JOVITA DA SILVA	ESPI-033	21/12/1965	0,80	1,20	0,80	1,20	4,00	0,00	1,00	5,00	3		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
KÉSSIA DA SILVA CANDIDO	ESPI-109	26/08/1995	0,40	1,60	1,20	0,80	4,00	0,00	0,00	4,00	4		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
WANIA TINAN DANTAS	ESPI-031	16/07/1978	0,40	1,20	0,00	0,80	2,40	0,00	1,50	3,90	5		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
ANDRESSA SILVA DE SOUSA	ESPI-126	27/02/1999	0,40	1,20	1,20	0,80	3,60	0,00	0,00	3,60	6	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
LEANE SANTOS DA SILVA	ESPI-016	26/01/1993	0,80	0,80	0,40	1,20	3,20	0,00	0,40	3,60	7	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LEIDE DE JESUS OLIVEIRA LOBATO	ESPI-099	20/08/1981	0,80	1,20	0,80	0,00	2,80	0,00	0,10	2,90	8		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
ELIANA COSTA DE ASSIS	ESPI-015	11/04/1974	0,80	0,80	0,40	0,40	2,40	0,00	0,00	2,40	9		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
LEIDIANA DE JESUS SARDINHA DA SILVA	ESPI-136	10/12/2003	0,40	1,20	0,00	0,40	2,00	0,00	0,20	2,20	10		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
MARCIA ALVES CAMARGO	ESPI-140	24/11/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
. .																
LUDMILA CARDOSO DA SILVA	PONT-007	03/10/1993	0,80	1,20	0,80	0,80	3,60	0,00	0,50	4,10	1		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
NILMA AQUINO SILVA	PONT-047	31/05/1981	0,80	1,20	1,20	0,80	4,00	0,00	0,00	4,00	2		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
ÉGILAS DE OLIVEIRA ABREU	PONT-012	14/10/1987	0,80	0,40	1,20	1,20	3,60	0,00	0,10	3,70	3		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
JAQUELINE SIQUEIRA RODRIGUES	PONT-039	29/09/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
. .																
JULLIANO GOMES SOUSA	SEDE-081	04/10/1997	2,00	1,20	2,00	2,00	7,20	0,00	1,00	8,20	1		CLASSIFICADO	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
MARIA DE JESUS GOMES DA CONCEIÇÃO	SEDE-477	09/02/1970	1,20	2,00	1,20	1,60	6,00	0,00	1,45	7,45	2		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
SUELY GOMES SILVA	SEDE-524	09/11/1974	1,20	1,60	1,20	1,60	5,60	0,00	1,30	6,90	3		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	SEDE-389	26/02/1980	1,20	2,00	1,60	0,40	5,20	0,00	1,50	6,70	4		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
IVANIA FERREIRA COSTA	SEDE-102	23/06/1986	1,20	1,20	0,80	1,60	4,80	0,00	1,75	6,55	5		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
ALEX PABLO SCHIRMBECK BARROS	SEDE-494	19/10/1978	1,60	1,20	1,20	0,80	4,80	0,00	1,50	6,30	6		CLASSIFICADO	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
MAIANA FERREIRA GONÇALVES	SEDE-133	18/06/1995	0,80	0,80	1,20	2,00	4,80	0,00	1,30	6,10	7		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
ROSANNA FERREIRA DOS SANTOS	SEDE-467	16/06/1989	1,20	1,20	2,00	1,60	6,00	0,00	0,00	6,00	8		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
THAISE SANTOS DE CASTRO	SEDE-296	05/09/1991	1,60	1,20	1,20	1,20	5,20	0,00	0,65	5,85	9		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA FELIX	SEDE-423	10/10/1985	1,60	1,60	0,00	1,20	4,40	0,00	1,30	5,70	10		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
EDENILSON RODRIGUES MARTINS	SEDE-134	01/07/1997	0,40	1,60	1,60	1,20	4,80	0,00	0,80	5,60	11		CLASSIFICADO	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
HELOISA RODRIGUES DA SILVA	SEDE-362	07/03/2003	1,60	1,20	1,20	0,40	4,40	0,00	1,10	5,50	12	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
MILAINE SANTOS LOPES	SEDE-287	20/05/2004	0,80	1,20	0,80	1,20	4,00	0,00	1,50	5,50	13	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
ANA CAROLYNE RODRIGUES SANTOS	SEDE-487	07/02/2001	1,20	2,00	1,20	0,80	5,20	0,00	0,20	5,40	14		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
IVANILTON FERREIRA COSTA	SEDE-492	31/01/1984	0,80	0,40	1,20	1,20	3,60	0,00	1,70	5,30	15		CLASSIFICADO	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
RUDENILZA JOSÉ MELO	SEDE-441	08/01/1982	0,80	0,80	1,60	1,60	4,80	0,00	0,40	5,20	16		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
MARIA CLARA PEREIRA ALVES	SEDE-484	04/11/2005	1,60	0,40	1,60	1,20	4,80	0,00	0,38	5,18	17		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
UDERGELA DOS SANTOS SILVA	SEDE-290	29/01/1985	1,60	0,80	1,20	0,80	4,40	0,00	0,70	5,10	18	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
PAULA LORRANA RODRIGUES DE JESUS	SEDE-377	05/11/1993	1,20	0,80	1,20	1,60	4,80	0,00	0,30	5,10	19	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
INA DA SILVA SOARES SCHIRMBECK	SEDE-495	22/04/1986	0,80	0,40	1,20	1,20	3,60	0,00	1,50	5,10	20	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
CAROLINE REGINA CAMPOS	SEDE-292	20/12/1988	1,20	1,20	0,80	1,60	4,80	0,00	0,25	5,05	21		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
LORRAYNE ERIKA ROSA LIMA	SEDE-470	16/04/1985	1,60	0,00	1,60	0,80	4,00	0,00	0,90	4,90	22		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
KATIA FERNANDA PEREIRA LIMA	SEDE-535	31/01/1987	1,20	0,80	0,80	1,60	4,40	0,00	0,30	4,70	23		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
VANIELLE SILVA DOS SANTOS	SEDE-300	22/06/2004	0,80	0,40	0,40	1,60	3,20	0,00	1,15	4,35	24		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
CARLA CRISTAL FERREIRA ECKERT	SEDE-538	28/08/1995	1,60	1,20	0,40	0,40	3,60	0,00	0,60	4,20	25		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
BRUNA STÉFANY PEREIRA DA SILVA SOUZA	SEDE-610	26/01/1994	1,20	1,20	1,20	0,00	3,60	0,00	0,50	4,10	26	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ADRYA RODRIGUES LEAL	SEDE-113	21/02/2004	0,80	1,20	0,40	1,20	3,60	0,00	0,50	4,10	27	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
ARICELI OLIVEIRA GOMES	SEDE-375	23/08/1985	1,60	1,20	0,40	0,40	3,60	0,00	0,20	3,80	28	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
NAYORRANY RAYK DIAS DE CASTRO	SEDE-154	21/07/1994	0,80	0,80	1,20	0,80	3,60	0,00	0,20	3,80	29	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
ELIANE ETERNA BORGES ARRUDA	SEDE-062	05/09/1972	0,80	0,80	0,80	0,80	3,20	0,00	0,50	3,70	30	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
ANNA KÁSSIA ALVES SANTOS	SEDE-597	20/02/2000	0,80	0,40	1,20	0,80	3,20	0,00	0,50	3,70	31	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
KAREM SABRINA MARTINS NUNES VALE	SEDE-462	16/04/1987	0,80	0,80	0,40	0,80	2,80	0,00	0,75	3,55	32		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
IZABEL SILVA SOUSA	SEDE-434	16/06/1985	1,20	1,20	0,00	0,40	2,80	0,00	0,70	3,50	33		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
RAQUEL ALVES DA SILVA	SEDE-511	13/02/2000	0,80	0,80	0,40	0,80	2,80	0,00	0,38	3,18	34	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
SILMARA SOARES RABELO	SEDE-574	04/02/1987	1,60	0,40	0,40	0,40	2,80	0,00	0,38	3,18	35	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
LAZARA ACELINA DA MATA	SEDE-148	28/03/1960	0,40	1,20	0,00	1,20	2,80	0,00	0,20	3,00	36	IDADE (>=60 ANOS)	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
FABIOLA BARROS MILHOMEM DE SOUSA	SEDE-539	02/10/1973	0,40	1,60	0,00	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00	37	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
SABRINA TORRES MACHADO	SEDE-201	30/03/2003	0,40	0,80	0,40	0,80	2,40	0,00	0,25	2,65	38		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
EMANUELLE RIBEIRO DA SILVA	SEDE-366	16/04/2000	0,80	0,80	0,80	0,00	2,40	0,00	0,20	2,60	39		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
FRANCISLENE ALVES DOS SANTOS	SEDE-355	02/05/1992	0,40	1,20	0,40	0,40	2,40	0,00	0,10	2,50	40	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
ELEIDA LOPES DA SILVA	SEDE-001	08/02/1982	0,80	0,80	0,80	0,00	2,40	0,00	0,10	2,50	41	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
KALYNNE OLIVEIRA DAS NEVES	SEDE-410	02/03/2004	0,40	1,20	0,00	0,80	2,40	0,00	0,00	2,40	42		CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
MARLI HÉLIA SOBRAL CARNEIRO DA SILVA	SEDE-098	27/03/1997	0,00	0,40	0,80	0,40	1,60	0,00	0,00	1,60	43		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
DÂMARIS MARINHO COSTA	SEDE-202	14/04/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
EVELEN KEIS PEREIRA AGUIAR	SEDE-545	04/06/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
JHESSICA BARBOSA DOS SANTOS	SEDE-436	03/01/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
LEANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	SEDE-525	01/06/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
MARIA DE FATIMA FRANCISCO MELO	SEDE-562	31/05/1962	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
MURIEL FERREIRA JERONIMO	SEDE-593	14/03/1962	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
RAISSA CAROLINA FERREIRA ASSUNÇÃO	SEDE-213	04/06/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
THAIS MANI BEZERRA DE SOUSA	SEDE-554	16/01/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
. .																
WANDERLEI APARECIDO RIBEIRO POTENSO	SEDE-092	11/11/1982	1,50	1,00	0,50	0,50	3,50	0,00	0,00	3,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NM – FISCAL DE POSTURAS**	**SEDE do Município**
. .																
GIOVANNA DIAS GALDIOLI **(14)**	SEDE-402	11/04/2006	0,80	1,20	1,60	0,80	4,40	0,00	1,80	6,20	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NM - INSTRUTOR DE MÚSICA**	**SEDE do Município**
DIOGO RIBEIRO DA SILVA **(14)**	SEDE-076	24/09/1986	0,40	2,00	0,40	0,80	3,60	0,00	0,50	4,10	2		CLASSIFICADO	NÃO	NM - INSTRUTOR DE MÚSICA	SEDE do Município
EDVAN ALVES LIMA **(14)**	SEDE-077	25/03/1976	1,20	1,20	0,40	0,40	3,20	0,00	0,00	3,20	3		CLASSIFICADO	NÃO	NM - INSTRUTOR DE MÚSICA	SEDE do Município
MAYZA DA SILVA SERRA **(14)**	SEDE-515	26/07/2003	0,80	1,20	0,40	0,40	2,80	0,00	0,20	3,00	4		CLASSIFICADA	NÃO	NM - INSTRUTOR DE MÚSICA	SEDE do Município

(14) Deverão se submeter a uma prova prática, de caráter eliminatório.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
ODILIA GOMES SOUSA MORAES AUGUSTO **(15)**	SEDE-449	21/12/1982	1,00	1,00	1,00	2,00	5,00	0,00	0,00	5,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NM - MÃE DO LAR (Cuidador Social da Casa-Lar)**	**SEDE do Município**
RAIMUNDA MARTINS AGUIAR **(15)**	SEDE-319	02/02/1965	1,50	1,00	0,50	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - MÃE DO LAR (Cuidador Social da Casa-Lar)	SEDE do Município
HORTELINA LINS ROSA DE SOUZA **(15)**	SEDE-265	18/01/1970	1,50	0,50	1,00	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00	3	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - MÃE DO LAR (Cuidador Social da Casa-Lar)	SEDE do Município
ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA **(15)**	SEDE-153	31/05/1971	1,00	1,00	1,00	0,50	3,50	0,00	0,00	3,50	4	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - MÃE DO LAR (Cuidador Social da Casa-Lar)	SEDE do Município
CALITA FERNANDA DIAS DA SILVA **(15)**	SEDE-185	12/12/2002	1,00	0,50	1,00	1,00	3,50	0,00	0,00	3,50	5	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - MÃE DO LAR (Cuidador Social da Casa-Lar)	SEDE do Município
ROSENILDE PEREIRA DA SILVA SANTOS **(15)**	SEDE-110	02/03/1968	0,50	0,00	0,50	1,50	2,50	0,00	0,00	2,50	6		CLASSIFICADA	NÃO	NM - MÃE DO LAR (Cuidador Social da Casa-Lar)	SEDE do Município
(15) Deverão se submeter a uma avaliação psicológica, de caráter eliminatório.																
MAÍRA GOMES PEQUENO	SEDE-506	15/03/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - MÃE DO LAR (Cuidador Social da Casa-Lar)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
EVA CHAIANE SILVA OLIVEIRA	ESPI-124	21/09/2005	1,50	1,50	0,50	1,50	5,00	0,00	0,00	5,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	**ESPIGÃO - SEDE**
KARINE RIBEIRO DOS SANTOS	ESPI-144	14/09/1996	0,50	1,00	0,50	0,50	2,50	0,00	0,00	2,50	2		CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESPIGÃO - SEDE
PIETRO ANTONIO SCHMITZ JUVILESCHI	ESPI-162	01/02/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESPIGÃO - SEDE
. .																
RAYANNE MENDES CARDOSO	PONT-018	20/09/2003	1,50	1,50	1,00	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	**NOVA SUIÁ - Sede/Farandú**
RAYÁRIA ALMEIDA LUZ	SEDE-442	15/07/1996	1,00	0,50	1,00	0,50	3,00	0,00	0,00	3,00	2		CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú
. .																
DÉBORA SUZAINNE GOMES RABELO	PONT-004	04/02/2004	1,00	1,50	1,50	1,50	5,50	0,00	0,00	5,50	1	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	**NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	**PONTINÓPOLIS - Sede**
CAROLINE BARTZIKE	PONT-058	27/11/2005	2,00	1,50	0,50	1,50	5,50	0,00	0,00	5,50	2	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PONTINÓPOLIS - Sede
CLARICE ANTÔNIA DO CARMO	PONT-013	08/03/1994	1,50	2,00	0,50	0,50	4,50	0,00	0,00	4,50	3		CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PONTINÓPOLIS - Sede

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
LERIWA MALUÁ FOGAÇA KARAJÁ	SEDE-523	03/10/1989	1,50	1,00	1,50	2,00	6,00	0,00	0,00	6,00	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	**SEDE do Município**
ALBERTO DIVINO ECKERT	SEDE-257	15/10/1996	1,50	0,50	1,50	2,00	5,50	0,00	0,00	5,50	2		CLASSIFICADO	NÃO	NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEDE do Município
ELDA SHIRLEY DE SOUZA FROZ	SEDE-498	12/02/2004	0,50	2,00	1,50	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	3	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEDE do Município
LÍDICE LANNES DE SOUZA FROZ	SEDE-499	21/02/2006	1,00	2,00	1,00	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	4	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEDE do Município
KAMILLY BRUNO LOPES	SEDE-056	02/09/2004	1,00	1,50	1,00	1,50	5,00	0,00	0,00	5,00	5	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEDE do Município
MIKAELA COSTA SILVA	SEDE-555	24/02/1999	1,50	1,50	0,00	1,50	4,50	0,00	0,00	4,50	6	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEDE do Município
ALINE RIBEIRO REIS	SEDE-520	20/10/1994	2,00	0,50	1,00	1,00	4,50	0,00	0,00	4,50	7	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEDE do Município
YASMINE PINHO CASTRO	SEDE-228	16/11/1989	1,50	1,00	0,00	1,50	4,00	0,00	0,00	4,00	8		CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEDE do Município
MIRLEIDE SOUSA SILVA	SEDE-583	30/04/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEDE do Município
SAMARA BARBOSA DE SOUZA	SEDE-122	15/07/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
MARLI RUZALINA DA SILVA	ESPI-093	17/09/1978	1,00	1,50	0,50	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	**ESPIGÃO - SEDE**
JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS JUNIOR	ESPI-071	17/10/1994	1,00	1,50	1,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	2	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESPIGÃO - SEDE
ERICA MACHADO PEREZ	ESPI-064	24/05/1992	1,50	1,00	0,50	0,50	3,50	0,00	0,00	3,50	3	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESPIGÃO - SEDE
. .																
NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO	PONT-032	10/08/1986	1,50	2,50	0,00	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	**PONTINÓPOLIS - Trevo do Macaco**
. .																
GUILHERME DOURADO CARNEIRO FILHO	SEDE-579	26/05/1964	2,00	2,00	1,00	1,00	6,00	0,00	0,00	6,00	1	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	**NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	**SEDE do Município**
THAYLINE RODRIGUES DA SILVA	SEDE-013	08/02/1998	1,50	1,50	1,50	1,50	6,00	0,00	0,00	6,00	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
ANDREIA DE ARAUJO	SEDE-289	14/05/1978	2,50	1,50	0,00	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	3	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
GIOVANA MARQUES ALVES GUIMARÃES	SEDE-334	05/12/2002	1,50	1,50	0,50	1,50	5,00	0,00	0,00	5,00	4	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
GABRIEL SANDOVAL DOURADO	SEDE-556	22/08/2000	1,50	1,50	1,50	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50	5		CLASSIFICADO	NÃO	NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ROZILENE MARTINS DA TRINDADE	SEDE-259	05/09/1978	1,50	1,00	0,00	1,50	4,00	0,00	0,00	4,00	6		CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
RAIMARA PEREIRA DE SOUSA	SEDE-522	02/05/2005	0,50	1,50	1,00	0,50	3,50	0,00	0,00	3,50	7	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
JOYCI MARTINS PINHEIRO	SEDE-463	30/08/1995	1,00	1,00	1,00	0,50	3,50	0,00	0,00	3,50	8	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
KEILA AGUIAR ARAUJO GALVÃO	SEDE-041	24/08/1981	1,50	0,50	1,00	0,50	3,50	0,00	0,00	3,50	9	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
CAMYLLA SAMANTHA FREIRES FONSECA	SEDE-293	31/12/1989	1,50	0,50	0,50	1,00	3,50	0,00	0,00	3,50	10	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
ANE CAROLINE ALVES DA SILVA	SEDE-491	10/07/1997	0,50	2,00	0,50	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	11		CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
LUCIANA DE MELO SILVA	SEDE-429	13/04/1983	0,50	0,50	0,00	1,00	2,00	0,00	0,00	2,00	12		CLASSIFICADA	NÃO	NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
IZABEL RODRIGUES DE MELO	SEDE-588	09/03/1971	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
MARIA DE JESUS GOMES BRITO	SEDE-036	27/07/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
MARIA IRACEMA SOUSA RODRIGUES	SEDE-548	21/02/1971	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
MICAELLEI QUETLEI MARTINS DA SILVA	SEDE-615	20/05/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
CILIOMAR PEREIRA DA SILVA	SEDE-507	13/03/1973	1,50	1,50	1,00	0,50	4,50	0,00	0,00	4,50	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NM – TÉCNICO EM RADIOLOGIA**	**SEDE do Município**
SULÉIA SEIXAS SOUZA	SEDE-345	08/04/1985	1,50	1,00	0,50	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00	2		CLASSIFICADA	NÃO	NM – TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SEDE do Município
. .																
SANDRA REZENDE NEVES	ESPI-034	23/04/1969	1,20	0,40	0,40	1,20	3,20	0,60	0,00	3,80	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NS - ASSISTENTE SOCIAL**	**ESPIGÃO - SEDE**
. .																
VALDENIZA RIBEIRO DA SILVA BORGES	SEDE-403	20/07/1992	1,20	1,20	0,80	1,20	4,40	1,10	0,00	5,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NS - ASSISTENTE SOCIAL**	**SEDE do Município**
RAQUEL FERNANDES TAVARES COELHO	SEDE-336	15/06/1979	1,20	1,20	0,80	0,40	3,60	0,80	0,00	4,40	2		CLASSIFICADA	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município
TANIA RODRIGUES SALLES MENDONÇA	SEDE-431	21/07/1972	0,80	0,80	1,60	0,80	4,00	0,30	0,00	4,30	3		CLASSIFICADA	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município
MARILEUSA DIAS MARINHO DOS SANTOS	SEDE-589	11/09/1971	1,20	0,80	0,80	0,00	2,80	1,40	0,00	4,20	4	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município
CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	SEDE-039	05/04/1990	0,80	0,40	0,40	1,20	2,80	1,40	0,00	4,20	5	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO	SEDE-240	06/10/1975	1,20	0,40	0,80	0,80	3,20	0,80	0,00	4,00	6	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município
ELINEI DE MELO SILVA	SEDE-424	07/08/1980	1,20	0,40	0,80	1,60	4,00	0,00	0,00	4,00	7	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município
CINTIA LIMA OLIVEIRA	SEDE-101	26/12/1991	1,20	0,40	0,40	1,20	3,20	0,30	0,00	3,50	8	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município
LILIAN APARECIDA MENDES BARBOSA	SEDE-272	02/06/1982	0,80	0,00	0,80	1,60	3,20	0,30	0,00	3,50	9	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município
JULIANA ROSA GUIMARÃES SALEMA	SEDE-219	21/01/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município
. .																
GEFERSON IDARUMA LIMA KARAJÁ	SEDE-137	28/06/1988	0,80	0,80	0,40	0,40	2,40	0,00	0,00	2,40	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NS - EDUCADOR FÍSICO**	**SEDE do Município**
. .																
KAROLINA ANTONIO GONÇALVES **(16)**	SEDE-238	02/02/1993	1,20	0,80	0,80	1,20	4,00	0,00	0,00	4,00	1	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	**NS - EDUCADOR SOCIAL**	**SEDE do Município**
JULLIANA COUTINHO SILVA **(16)**	SEDE-161	09/04/1996	1,20	0,80	0,40	1,60	4,00	0,00	0,00	4,00	2	IDADE	CLASSIFICADA	SIM	NS - EDUCADOR SOCIAL	SEDE do Município
(16) Deverão se submeter a uma avaliação psicológica, de caráter eliminatório.																

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES	ESPI-151	05/03/1998	1,60	0,40	1,20	2,00	5,20	1,40	0,00	6,60	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NS - ENFERMEIRO**	**ESPIGÃO - SEDE**
ABIAS DA CONCEIÇÃO BARBOSA BECKMAN	ESPI-041	20/03/1986	1,60	0,80	0,80	1,20	4,40	0,60	0,00	5,00	2		CLASSIFICADA	NÃO	NS - ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
MIRIAN ALVES SIMÃO	ESPI-094	21/06/1999	1,20	0,40	1,20	1,60	4,40	0,00	0,00	4,40	3		CLASSIFICADA	NÃO	NS - ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
LUCIANO SILVA NOLETO	ESPI-116	19/01/1992	1,20	1,20	0,40	0,40	3,20	0,60	0,00	3,80	4	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NS - ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
FRANCILENE FERREIRA SETUBA	ESPI-086	18/12/1993	1,20	0,40	0,80	0,00	2,40	1,40	0,00	3,80	5	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS - ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
LUCAS GABRIEL LOPES SILVA	ESPI-030	01/06/2000	2,00	0,40	0,80	0,40	3,60	0,00	0,00	3,60	6	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NS - ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
ABLA BIANCA AMORIM COSTA	ESPI-029	15/03/2001	1,60	0,40	0,80	0,80	3,60	0,00	0,00	3,60	7	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS - ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
MAYZA RIBEIRO DA SILVA	SEDE-212	03/07/1992	0,80	0,40	0,40	0,40	2,00	0,80	0,00	2,80	8		CLASSIFICADA	NÃO	NS - ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
RAISLANE MOREIRA MACHADO	ESPI-150	05/08/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NS - ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
KATHARINE PIRES DE SOUZA	SEDE-558	21/04/1996	1,60	0,80	1,20	1,20	4,80	1,40	0,00	6,20	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NS - ENFERMEIRO**	**SEDE do Município**
HELLEN CRISTINA GOMES DE CAMPOS	SEDE-479	07/05/1990	1,60	0,40	0,80	0,80	3,60	0,90	0,00	4,50	2		CLASSIFICADA	NÃO	NS - ENFERMEIRO	SEDE do Município
MAYRA PINHEIRO AGUIAR	SEDE-197	24/03/1999	1,60	0,80	0,80	1,20	4,40	0,00	0,00	4,40	3		CLASSIFICADA	NÃO	NS - ENFERMEIRO	SEDE do Município
LAVÍNIA ALVES DA SILVA	SEDE-373	19/01/1998	1,20	0,40	0,80	1,60	4,00	0,30	0,00	4,30	4		CLASSIFICADA	NÃO	NS - ENFERMEIRO	SEDE do Município
MARINA BORGES BARBOSA NETA	SEDE-384	24/09/1991	0,80	0,80	1,60	0,80	4,00	0,00	0,00	4,00	5		CLASSIFICADA	NÃO	NS - ENFERMEIRO	SEDE do Município
MOACIR ALENCAR DE SOUSA	SEDE-311	23/09/1981	0,80	1,20	0,80	0,80	3,60	0,30	0,00	3,90	6	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NS - ENFERMEIRO	SEDE do Município
ANDRÉIA GUIDA DA CRUZ	SEDE-443	06/07/1995	0,80	1,20	0,80	0,80	3,60	0,30	0,00	3,90	7	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS - ENFERMEIRO	SEDE do Município
ELIZANGELA CARVALHO DA SILVA	SEDE-147	09/06/1984	0,80	0,40	0,80	0,40	2,40	0,90	0,00	3,30	8		CLASSIFICADA	NÃO	NS - ENFERMEIRO	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
.																
DUANA VIANA RAMOS	SEDE-349	15/04/1993	0,80	0,40	0,40	1,60	3,20	0,90	0,00	4,10	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NS - ENGENHEIRO AGRÔNOMO**	**SEDE do Município**
LEONARDO MENDES DO NASCIMENTO	SEDE-344	19/11/1996	1,60	0,40	0,40	1,20	3,60	0,00	0,00	3,60	2		CLASSIFICADO	NÃO	NS - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEDE do Município
FELIPE SALLES RAMOS	SEDE-570	20/09/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NS - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEDE do Município
.																
ANTONY KENNEDY RIBEIRO DE ARAUJO	SEDE-112	14/05/2000	1,60	1,20	2,00	1,20	6,00	0,80	0,00	6,80	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NS - ENGENHEIRO CIVIL**	**SEDE do Município**
EVANICE SOUZA LELIS	SEDE-616	24/12/1998	1,20	0,80	1,60	0,40	4,00	1,10	0,00	5,10	2		CLASSIFICADA	NÃO	NS - ENGENHEIRO CIVIL	SEDE do Município
TANA-DEYZE SOARES BARROS	SEDE-568	04/12/1994	0,80	1,20	0,80	0,40	3,20	0,90	0,00	4,10	3		CLASSIFICADA	NÃO	NS - ENGENHEIRO CIVIL	SEDE do Município
DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA	SEDE-439	10/12/1990	1,20	0,80	1,20	0,80	4,00	0,00	0,00	4,00	4		CLASSIFICADO	NÃO	NS - ENGENHEIRO CIVIL	SEDE do Município
CAIO HENRIQUE FERREIRA DIAS	PONT-048	10/01/1999	0,80	0,80	0,80	0,40	2,80	0,00	0,00	2,80	5		CLASSIFICADO	NÃO	NS - ENGENHEIRO CIVIL	SEDE do Município
LORRAYNE DOS REIS MENDONÇA	ESPI-143	21/01/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NS - ENGENHEIRO CIVIL	SEDE do Município
.																
RENATO MARTINS LIMA	ESPI-024	14/03/1978	1,20	0,40	0,80	0,40	2,80	0,00	0,00	2,80	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NS - FARMACÊUTICO**	**ESPIGÃO - SEDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
.																
DANIEL DO CARMO MOREIRA PINHEIRO	SEDE-350	15/12/1991	1,60	1,60	1,20	1,60	6,00	0,00	0,00	6,00	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NS - FARMACÊUTICO ou BIOMÉDICO**	**SEDE do Município (Agência Transfusional, Laboratório, Outros)**
ANA FLAVIA CARDOSO CAMPOS	SEDE-571	19/04/1993	0,80	0,40	2,00	1,20	4,40	1,40	0,00	5,80	2		CLASSIFICADA	NÃO	NS - FARMACÊUTICO ou BIOMÉDICO	SEDE do Município (Agência Transfusional, Laboratório, Outros)
YTELVANY DE ANDRADE SILVA	SEDE-557	09/04/1994	1,60	0,80	0,80	0,40	3,60	1,40	0,00	5,00	3		CLASSIFICADA	NÃO	NS - FARMACÊUTICO ou BIOMÉDICO	SEDE do Município (Agência Transfusional, Laboratório, Outros)
LIRIEL SILVA GOMES	ESPI-032	31/12/2001	1,20	1,20	0,40	1,20	4,00	0,00	0,00	4,00	4	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS - FARMACÊUTICO ou BIOMÉDICO	SEDE do Município (Agência Transfusional, Laboratório, Outros)
LUANA GABRIELA SILVA DE FREITAS	SEDE-071	14/05/1998	1,60	0,80	0,80	0,80	4,00	0,00	0,00	4,00	5	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS - FARMACÊUTICO ou BIOMÉDICO	SEDE do Município (Agência Transfusional, Laboratório, Outros)
HANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	SEDE-503	29/04/1999	1,20	0,80	1,20	0,80	4,00	0,00	0,00	4,00	6	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS - FARMACÊUTICO ou BIOMÉDICO	SEDE do Município (Agência Transfusional, Laboratório, Outros)
RENATA SOARES RABELO	SEDE-080	10/07/1989	1,20	0,40	0,40	1,20	3,20	0,60	0,00	3,80	7		CLASSIFICADA	NÃO	NS - FARMACÊUTICO ou BIOMÉDICO	SEDE do Município (Agência Transfusional, Laboratório, Outros)
JOELSON CANDIDO DANTAS DA ROSA	SEDE-308	19/09/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NS - FARMACÊUTICO ou BIOMÉDICO	SEDE do Município (Agência Transfusional, Laboratório, Outros)
WELLINGTON LUIS MARINHO PRANDO	SEDE-317	06/12/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NS - FARMACÊUTICO ou BIOMÉDICO	SEDE do Município (Agência Transfusional, Laboratório, Outros)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
DINÉIA ROSBACH CARDOSO	SEDE-347	19/04/1984	0,80	0,80	0,40	0,80	2,80	1,40	0,00	4,20	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NS - FISIOTERAPEUTA**	**SEDE do Município**
RAQUEL ANGELA PEREIRA	ESPI-110	22/05/1996	1,60	0,40	0,80	0,40	3,20	0,00	0,00	3,20	2		CLASSIFICADA	NÃO	NS - FISIOTERAPEUTA	SEDE do Município
ANDRELICE RODRIGUES BARROS	SEDE-123	05/04/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NS - FISIOTERAPEUTA	SEDE do Município
KAMILA FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	SEDE-618	21/06/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NS - FISIOTERAPEUTA	SEDE do Município
. .																
MARCIO ALVES DUARTE	SEDE-126	25/09/1969	1,20	1,20	0,80	1,60	4,80	1,40	0,00	6,20	1	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	**NS - MÉDICO CLÍNICO GERAL**	**SEDE do Município - Agência Transfusional**
ELIETH PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	SEDE-464	03/09/1986	1,60	0,40	1,60	1,20	4,80	1,40	0,00	6,20	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS - MÉDICO CLÍNICO GERAL	SEDE do Município - Agência Transfusional
JULIANE DE ALMEIDA HENKE	SEDE-351	18/01/1992	1,20	0,40	0,40	0,80	2,80	0,00	0,00	2,80	3		CLASSIFICADA	NÃO	NS - MÉDICO CLÍNICO GERAL	SEDE do Município - Agência Transfusional
. .																
RAUL FELIPI TRINDADE OLIVEIRA	ESPI-118	10/11/1990	1,20	0,40	0,80	1,20	3,60	0,60	0,00	4,20	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NS - MÉDICO PSF**	**ESPIGÃO - SEDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
WESLLEY MARINHO DOS SANTOS	SEDE-472	13/11/1988	1,20	0,40	1,20	0,80	3,60	0,60	0,00	4,20	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NS - MÉDICO PSF**	**SEDE do Município**
GUSTAVO CAMILO BORGES DE BARROS	SEDE-476	03/09/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NS - MÉDICO PSF	SEDE do Município
. .																
KÉSSIA MILHOMEM MENEZES	SEDE-247	04/01/1997	1,60	0,80	1,20	1,60	5,20	1,40	0,00	6,60	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NS - NUTRICIONISTA**	**SEDE do Município**
TAYNARA VIEIRA	SEDE-330	19/09/1994	0,80	0,40	0,80	1,20	3,20	1,10	0,00	4,30	2		CLASSIFICADA	NÃO	NS - NUTRICIONISTA	SEDE do Município
ANA BEATRIZ SANTOS MARTINS	SEDE-174	30/12/2000	1,20	0,80	0,80	1,20	4,00	0,00	0,00	4,00	3		CLASSIFICADA	NÃO	NS - NUTRICIONISTA	SEDE do Município
CHAYENE MORAES STIVAL	SEDE-577	25/06/1997	1,20	0,40	0,40	0,80	2,80	0,90	0,00	3,70	4		CLASSIFICADA	NÃO	NS - NUTRICIONISTA	SEDE do Município
MARALICE SILVA MELO	SEDE-534	03/01/1992	1,20	0,40	1,20	0,80	3,60	0,00	0,00	3,60	5		CLASSIFICADA	NÃO	NS - NUTRICIONISTA	SEDE do Município
. .																
NAYARA FREIRE SILVA	SEDE-427	04/10/1992	1,60	0,80	1,20	1,60	5,20	1,10	0,00	6,30	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NS - ODONTÓLOGO**	**SEDE do Município**
MARIA EDUARDA TIBURTINO SILVA	SEDE-267	14/06/1999	0,80	0,80	1,60	2,00	5,20	0,90	0,00	6,10	2		CLASSIFICADA	NÃO	NS - ODONTÓLOGO	SEDE do Município
ANDREIA JORGE SANTANA	SEDE-019	17/05/1995	1,60	1,20	1,20	1,60	5,60	0,30	0,00	5,90	3		CLASSIFICADA	NÃO	NS - ODONTÓLOGO	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ANA PAULA AGUIAR PEREIRA	ESPI-106	04/07/2001	2,00	0,40	1,20	1,60	5,20	0,00	0,00	5,20	4		CLASSIFICADA	NÃO	NS - ODONTÓLOGO	SEDE do Município
SCHELDA ROCHA ARAÚJO	SEDE-603	15/11/1998	1,60	0,80	0,40	0,40	3,20	0,00	0,00	3,20	5	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS - ODONTÓLOGO	SEDE do Município
HELOÍSA GABRIELLA GRANATTO	SEDE-270	28/04/2001	1,20	0,80	0,80	0,40	3,20	0,00	0,00	3,20	6	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS - ODONTÓLOGO	SEDE do Município
ALEXANDRE GARCIA MOREIRA	SEDE-207	22/08/1996	1,60	0,40	0,80	0,40	3,20	0,00	0,00	3,20	7	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	NS - ODONTÓLOGO	SEDE do Município
. .																
GIRLENE ABREU PIMENTEL	ESPI-076	29/11/1986	0,90	0,60	0,30	1,20	3,00	1,40	0,50	4,90	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)**	**ESPIGÃO - JOATÃO**
JOSEFA NILDA DA SILVA	ESPI-055	17/11/1984	0,60	0,60	0,30	0,90	2,40	0,60	1,35	4,35	2		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - JOATÃO
. .																
IRAILDES CURVINA ALVES ALMEIDA	ESPI-082	22/10/1978	0,90	0,60	0,60	1,50	3,60	1,40	1,40	6,40	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)**	**ESPIGÃO - SEDE**
JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA	ESPI-084	13/08/1984	1,20	0,60	0,30	1,20	3,30	0,90	1,30	5,50	2		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
MARIA VANUZA BARROS DE OLIVEIRA	ESPI-091	04/09/1968	0,90	0,90	0,00	0,90	2,70	1,40	1,35	5,45	3		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
REJANIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA DOS SANTOS	ESPI-060	23/06/1981	0,90	0,90	0,30	0,90	3,00	1,40	1,00	5,40	4		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA	ESPI-051	05/01/1979	0,60	0,60	0,30	1,20	2,70	1,40	1,20	5,30	5		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
ZULMIRA ALVES VERÃO	ESPI-050	13/04/1985	0,60	0,90	0,00	1,20	2,70	1,40	1,10	5,20	6		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
SIMONE INÁCIO DOS SANTOS	ESPI-004	11/11/1979	0,90	0,60	0,00	0,90	2,40	1,10	1,65	5,15	7		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
ELOISA MARTINS DA SILVA	ESPI-090	13/06/1988	1,20	0,30	0,30	1,20	3,00	0,90	1,20	5,10	8		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
MAURINEYS INACIO GUIMARÃES PEIXOTO	ESPI-001	11/09/1982	0,60	0,30	0,30	1,20	2,40	1,40	1,00	4,80	9		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
MARIA ROSIANE LUNGUINHO SILVA	ESPI-142	03/11/1975	1,20	0,60	0,90	0,60	3,30	1,40	0,00	4,70	10		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
LEIDIANA DA CONCEIÇÃO INOCENCIO	ESPI-044	24/02/1988	1,20	0,30	0,30	1,20	3,00	1,10	0,50	4,60	11	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	ESPI-122	07/08/1994	1,20	0,30	0,30	0,90	2,70	0,90	1,00	4,60	12	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JESSICA MICAELA RODRIGUES COSTA	ESPI-070	12/11/1996	1,20	0,60	0,00	0,60	2,40	0,80	1,25	4,45	13		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
FRANCINEIDE FERREIRA SETUBA	ESPI-069	17/08/1992	1,20	0,60	0,30	1,50	3,60	0,30	0,40	4,30	14	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
ELZA PEREIRA DE BRITO	ESPI-054	06/11/1975	0,60	0,30	0,30	0,90	2,10	1,40	0,80	4,30	15	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
MARILZA DE SOUSA	ESPI-046	25/12/1978	0,90	0,60	0,30	0,90	2,70	1,40	0,10	4,20	16		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
JARDILENE DE SOUSA BARROS MOURA	ESPI-047	30/01/1989	0,90	0,60	0,00	0,60	2,10	0,90	1,05	4,05	17		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
NEIRIVAN PEREIRA NOGUEIRA	ESPI-100	23/08/1979	0,60	0,90	0,60	0,60	2,70	0,60	0,55	3,85	18		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
AMANDA KAROLINE CARVALHO SANTOS	ESPI-067	10/11/1995	0,60	0,30	0,00	1,20	2,10	1,40	0,30	3,80	19		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	ESPI-085	30/04/1976	0,90	0,00	0,30	0,90	2,10	1,40	0,15	3,65	20		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
ANDREIA SILVA LOPES	ESPI-159	08/07/1983	0,60	0,90	0,30	1,20	3,00	0,00	0,50	3,50	21	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
KEILA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO	ESPI-154	10/07/1976	1,20	0,60	0,00	1,20	3,00	0,30	0,20	3,50	22	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
IRIS CRISTINA ARAUJO DO CARMO	ESPI-062	14/10/1980	1,50	0,60	0,30	0,60	3,00	0,00	0,40	3,40	23		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
CELIA SOARES PEREIRA	ESPI-072	08/12/1985	0,60	0,60	0,30	0,60	2,10	0,80	0,45	3,35	24		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
AROLDO MACIEL FONSECA	ESPI-080	03/10/1989	0,90	0,30	0,00	0,90	2,10	0,90	0,15	3,15	25		CLASSIFICADO	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
NATALIA DE CARVALHO MELO DE OLIVEIRA	ESPI-098	12/03/1987	0,90	0,60	0,00	0,60	2,10	0,60	0,33	3,03	26		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
DANIELA SILVA CORTES	ESPI-009	16/07/1993	0,60	0,90	0,30	0,30	2,10	0,50	0,15	2,75	27		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
JACENIRA BARRETO OLIVEIRA	ESPI-045	25/03/1974	0,60	0,30	0,00	0,90	1,80	0,00	0,00	1,80	28		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
JAYNE RAFAELA FEITOSA DE PAULA	ESPI-119	09/08/1996	0,60	0,30	0,00	0,60	1,50	0,00	0,00	1,50	29	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE
ELZY EVANGELINA DE CARVALHO SANTOS	ESPI-068	11/07/1971	0,90	0,00	0,00	0,60	1,50	0,00	0,00	1,50	30	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - SEDE

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
. .																
WILMA MARIA DE JESUS LOPES	ESPI-037	03/09/1975	0,60	0,60	0,60	0,90	2,70	0,90	1,40	5,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)**	**ESPIGÃO - VALE**
JAQUELINE RESENDE ALVES	ESPI-040	17/09/1987	0,60	0,60	0,60	1,20	3,00	0,90	0,25	4,15	2		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	ESPIGÃO - VALE
. .																
LUANA HELLEN DIAS WASCONCELOS	SEDE-322	07/06/1991	1,20	0,30	0,30	0,90	2,70	1,40	1,20	5,30	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)**	**NOVA SUIÁ - Rio Preto**
. .																
VANDA DA SILVA CARDOSO MENDES	PONT-017	01/09/1976	1,20	0,60	0,30	1,20	3,30	0,90	0,75	4,95	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)**	**NOVA SUIÁ - Sede/Farandú**
JERUSALÉM PEREIRA DOS SANTOS	PONT-042	10/12/1968	0,90	1,20	0,00	0,90	3,00	0,60	0,90	4,50	2		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú
. .																
ADRIANA DIVINA DE MATOS	PONT-008	18/03/1982	1,20	0,30	0,60	0,90	3,00	1,40	0,80	5,20	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)**	**PONTINÓPOLIS - Sede e Extensões**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JOANA GOMES DE SOUSA	PONT-005	10/12/1983	1,20	0,60	0,30	1,20	3,30	1,40	0,20	4,90	2		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	PONTINÓPOLIS - Sede e Extensões
IVONE ALVES DA SILVA	PONT-056	10/08/1966	0,60	0,30	0,60	0,60	2,10	1,40	0,75	4,25	3		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	PONTINÓPOLIS - Sede e Extensões
ALIXANDRINA GOMES ARAUJO	PONT-044	28/09/1986	0,90	0,30	0,30	0,60	2,10	0,90	0,50	3,50	4		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	PONTINÓPOLIS - Sede e Extensões
ESTER DIAS SANTOS BERNARDO	PONT-011	26/05/1999	0,90	0,30	0,90	0,60	2,70	0,00	0,70	3,40	5		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	PONTINÓPOLIS - Sede e Extensões
IVA ADORNO MASCARENHAS DE OLIVEIRA	PONT-027	21/07/1968	0,60	0,30	0,00	0,90	1,80	0,00	0,00	1,80	6	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	PONTINÓPOLIS - Sede e Extensões
FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA MOTA	PONT-049	27/02/1987	1,20	0,00	0,60	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	7	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	PONTINÓPOLIS - Sede e Extensões
. .																
CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES	SEDE-023	27/08/1970	0,90	0,00	0,60	0,60	2,10	0,90	0,25	3,25	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)**	**SÃO SEBASTIÃO - Carnaúba**
INGRIDH MEDEIROS TEODORO	SEDE-220	28/10/1998	0,90	0,30	0,00	0,60	1,80	0,00	0,00	1,80	2		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SÃO SEBASTIÃO - Carnaúba
. .																

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES	SEDE-021	01/04/1995	0,90	0,60	0,30	0,90	2,70	1,40	0,40	4,50	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)**	**SÃO SEBASTIÃO - Sede**
TALITA ESTEVAM OLIVEIRA	SEDE-203	13/07/1986	1,20	0,30	0,00	0,90	2,40	0,90	0,85	4,15	2		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SÃO SEBASTIÃO - Sede
TAMARA CAVALCANTE NERES	SEDE-309	23/02/1994	0,90	0,30	0,00	0,90	2,10	0,90	0,75	3,75	3		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SÃO SEBASTIÃO - Sede
. .																
JANNYELE RIBEIRO MEDEIROS	SEDE-266	07/01/1993	1,50	0,60	1,20	1,20	4,50	1,40	1,50	7,40	1		CLASSIFICADA	NÃO	**NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)**	**SEDE do Município**
SUÊNIA MARIA SILVANA VIEIRA DE OLIVEIRA	SEDE-083	24/12/1974	0,90	0,60	1,50	1,50	4,50	1,40	0,75	6,65	2		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
MOHARA FERREIRA ARAUJO ALVES	SEDE-096	05/10/1988	1,20	0,60	0,60	1,20	3,60	1,40	0,75	5,75	3		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
LARISSA TIFANY SILVA BARROS	SEDE-592	30/04/1996	1,20	0,00	0,30	1,20	2,70	1,40	1,50	5,60	4		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
GASPAR PEREIRA DE BRITO	SEDE-446	01/07/1972	1,20	0,30	0,60	0,30	2,40	1,40	1,70	5,50	5		CLASSIFICADO	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MARIA CRISTINA CARVALHO PARENTE	SEDE-224	04/06/1973	0,60	0,90	0,30	1,50	3,30	1,40	0,50	5,20	6	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
MÔNICA PEREIRA LUZ	SEDE-164	29/05/1995	0,90	0,60	0,30	0,90	2,70	1,10	1,40	5,20	7	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
DALILA CELESTINO DA SILVA VIEIRA	SEDE-274	20/11/1986	0,90	0,60	0,30	1,20	3,00	1,40	0,75	5,15	8		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
AÉRICA BEZERRA DA SILVA	SEDE-100	14/05/1987	0,90	0,60	0,30	0,90	2,70	1,40	1,00	5,10	9		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
POLIANA PEREIRA PINTO	SEDE-163	12/12/1995	1,20	0,60	0,30	1,20	3,30	0,90	0,85	5,05	10		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
TANIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	SEDE-249	09/11/1970	1,20	0,30	0,00	1,20	2,70	1,40	0,90	5,00	11	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
LOURRANY MOREIRA DOS SANTOS	SEDE-385	19/10/1990	0,90	0,30	0,60	1,20	3,00	1,10	0,90	5,00	12	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
ANA CAROLINA RIBEIRO GOMES	SEDE-280	05/06/1997	1,20	0,90	0,30	0,90	3,30	0,60	1,00	4,90	13		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
EVA CAMPOS DOS SANTOS LEITE	SEDE-450	12/04/1964	0,90	0,60	0,30	0,90	2,70	1,40	0,75	4,85	14	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
THAYNARA CIRQUEIRA LIMA	SEDE-087	27/08/1997	0,90	0,60	0,30	0,90	2,70	1,40	0,75	4,85	15	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LEYKA FERREIRA SANTOS	SEDE-162	24/11/1971	0,90	0,90	0,30	1,20	3,30	0,90	0,50	4,70	16	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
DIRAIDES SOARES ROCHA	SEDE-419	17/08/1980	0,60	0,90	0,30	1,20	3,00	1,40	0,30	4,70	17	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
ALDENIRA ABREU DE SOUSA	SEDE-437	07/09/1986	0,90	0,90	0,00	1,20	3,00	0,90	0,75	4,65	18		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
SOLIMAR PEREIRA LUZ OLIVEIRA	SEDE-313	25/06/1980	1,20	0,60	0,30	0,90	3,00	0,90	0,50	4,40	19		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
DEUSILA MARIANO DA SILVA	SEDE-519	10/03/1956	1,20	0,60	0,30	0,60	2,70	1,10	0,50	4,30	20	IDADE (>=60 ANOS)	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
LUCILENE RODRIGUES PEREIRA	SEDE-186	30/09/1974	0,90	0,60	0,60	0,60	2,70	1,40	0,20	4,30	21	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
LAÍSSA REGIS AMÉRICA	SEDE-225	30/06/1995	0,60	0,30	0,30	0,90	2,10	1,40	0,65	4,15	22		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
LUCILENE FERREIRA BRITO BARROS	SEDE-138	21/02/1974	0,90	0,60	0,30	0,90	2,70	0,90	0,50	4,10	23	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
ALESSANDRA NUNES TEIXEIRA	SEDE-156	06/12/1983	1,20	0,60	0,60	0,30	2,70	0,90	0,50	4,10	24	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
MARIA JOSÉ FERREIRA ARAUJO	SEDE-192	26/01/1966	0,60	0,30	0,30	1,20	2,40	1,40	0,30	4,10	25	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LUCIANA FERNANDES MENDES DE SOUZA	SEDE-149	11/04/1979	1,20	0,90	0,30	0,60	3,00	0,60	0,45	4,05	26	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
EDNA MARIA GOMES BRAGA	SEDE-595	01/12/1980	1,20	0,30	0,30	1,20	3,00	0,90	0,15	4,05	27	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	SEDE-418	03/10/1974	0,90	0,30	0,30	0,60	2,10	1,40	0,35	3,85	28		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
WILMA RODRIGUES DE SOUZA	SEDE-543	30/12/1982	0,90	0,30	0,00	0,90	2,10	0,90	0,75	3,75	29		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
MARIA ANTONIA JERONIMO RODRIGUES	SEDE-250	05/07/1966	0,60	0,30	0,00	1,20	2,10	1,10	0,20	3,40	30		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
ARLENE OLIVEIRA BRAGA	SEDE-447	12/06/1977	0,60	0,60	0,30	0,60	2,10	1,40	0,15	3,65	31	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
MARIVAN MORAES MIRANDA	SEDE-215	04/06/1966	1,20	0,30	0,00	0,60	2,10	1,40	0,15	3,65	32	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
EURIDES LUZ DE ARAUJO	SEDE-119	16/11/1983	0,90	0,90	0,00	0,60	2,40	0,00	1,20	3,60	33		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
OLGA DA SILVA BATISTA	SEDE-204	16/05/1990	0,90	0,60	0,30	0,60	2,40	1,10	0,00	3,50	34		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LUANA JADE ARAUJO LIMA OTERO	SEDE-316	01/03/1991	1,50	0,60	0,00	0,90	3,00	0,00	0,40	3,40	35		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
NATALIA OLIVEIRA CANUTO	SEDE-606	23/11/1995	1,20	0,30	0,00	0,60	2,10	0,60	0,45	3,15	36		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
ANA BEATRIZ PACHECO DE CASTRO	SEDE-131	26/12/2000	1,20	0,00	0,30	0,90	2,40	0,30	0,20	2,90	37		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
DANIELA PEREIRA DA SILVA	SEDE-209	22/11/1996	0,60	0,30	0,00	1,20	2,10	0,30	0,15	2,55	38		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
EVONETH RIBEIRO DE SOUZA	SEDE-438	16/04/1978	0,60	0,60	0,00	0,60	1,80	0,00	0,00	1,80	39	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
DELICE FERNANDES TAVARES COELHO	SEDE-337	04/02/1977	0,60	0,30	0,00	0,90	1,80	0,00	0,00	1,80	40	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
KÁTIA RESENDE DE FREITAS	SEDE-455	28/06/1982	1,20	0,30	0,00	0,30	1,80	0,00	0,00	1,80	41	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
ARACELLI RODRIGUES DE ARAÚJO	SEDE-540	29/07/1983	0,90	0,30	0,00	0,60	1,80	0,00	0,00	1,80	42	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
CELIA ALVES DE MELO RODRIGUES	SEDE-352	10/10/1977	0,60	0,30	0,00	0,60	1,50	0,00	0,00	1,50	43		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	SEDE-560	25/08/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
GISELLY DA SILVA SANZOVO	SEDE-536	28/08/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
LAURA RENATA ARAÚJO	SEDE-016	23/10/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
LUCIANE CHAGAS ALVES	PONT-006	17/08/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
MILA COSTA BARROS	SEDE-604	22/05/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
SELMA RAMOS DE SOUSA TAVARES	SEDE-567	02/09/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NS - PROFESSOR (PEDAGOGIA - LICENC PLENA)	SEDE do Município
. .																
LANNA MARISSA MARINHO SANTOS	SEDE-348	29/04/1996	1,60	1,60	0,80	1,60	5,60	1,40	0,00	7,00	1	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	**NS - PSICÓLOGO**	**SEDE do Município**
MAÍRA GROSS MILHOMEM	SEDE-576	31/10/1993	1,60	1,20	2,00	0,80	5,60	1,40	0,00	7,00	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	NS - PSICÓLOGO	SEDE do Município
BRUNO VIANA MATOS	SEDE-504	09/11/1995	1,60	0,80	0,40	0,80	3,60	1,40	0,00	5,00	3		CLASSIFICADO	NÃO	NS - PSICÓLOGO	SEDE do Município
PAMELLA VALESKA RODRIGUES DIAS	SEDE-297	06/10/1990	1,20	0,40	1,20	1,60	4,40	0,00	0,00	4,40	4		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PSICÓLOGO	SEDE do Município

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
VANUBIA DA SILVEIRA PACHECO	SEDE-460	19/04/2001	1,20	0,40	0,40	1,20	3,20	0,00	0,00	3,20	5		CLASSIFICADA	NÃO	NS - PSICÓLOGO	SEDE do Município
ODAIR ANTÔNIO WASCONCELOS PEREIRA	SEDE-206	21/07/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	NS - PSICÓLOGO	SEDE do Município
. .																
GUILHERME PALUDETTO OLIVEIRA	SEDE-018	04/01/1983	1,20	0,80	1,20	1,20	4,40	1,40	0,00	5,80	1		CLASSIFICADO	NÃO	**NS - VETERINÁRIO**	**SEDE do Município**
EDUARDA ALVES BARBOSA	PONT-053	31/01/1999	1,20	0,40	0,40	0,80	2,80	0,00	0,00	2,80	2		CLASSIFICADA	NÃO	NS - VETERINÁRIO	SEDE do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC) PORTARIA Nº 0002, DE 04 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A POSSE DA SENHORA VALMERICE RODRIGUES FEITOSA PAULA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA EMEB ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

PORTARIA Nº 0002, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Posse da Senhora VALMERICE RODRIGUES FEITOSA PAULA para a Função de Diretora Escolar da EMEB Alberto Nunes da Silveira, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Designar a Servidora VALMERICE RODRIGUES FEITOSA PAULA, brasileira, Professora Efetiva da Rede Municipal de Ensino, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0368637 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 402.756. 551-72, para a Função de Diretora Escolar da EMEB ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, para o Biênio 2024/2025.

Parágrafo Único. O servidor designado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal ne 58, de 8 de dezembro de 2008 e demais legislação aplicável.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Débora Kátia dos Santos Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura Portaria 524/2022

Caixa de Texto: PUBLICADA NO MURAL NO PERÍODO DE 04/01/2024 A 31/01/2024 São Félix do Araguaia (MT)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC) PORTARIA Nº 0003, DE 04 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A POSSE DA SENHORA TATIANE DE SOUSA ROCHA SILVEIRA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA EMEBC NOVA SUIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0003, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Posse da Senhora TATIANE DE SOUSA ROCHA SILVEIRA para a Função de Diretora Escolar da EMEBC Nova Suiá, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Designar a Servidora TATIANE DE SOUSA ROCHA SILVEIRA, brasileira, Professora Efetiva da Rede Municipal de Ensino, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1176775-8 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 802.076. 001-63, para a Função de Diretora Escolar da EMEBC NOVA SUIÁ, para o Ano Letivo 2024.

Parágrafo Único. O servidor designado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal ne 58, de 8 de dezembro de 2008 e demais legislação aplicável.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Débora Kátia dos Santos Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura Portaria 524/2022

Caixa de Texto: PUBLICADA NO MURAL NO PERÍODO DE 04/01/2024 A 31/01/2024 São Félix do Araguaia (MT)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS.

A SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURAL, torna pública a abertura de prazo para inscrições neste edital de seleção de projetos intitulado como “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023 – Lei Paulo Gustavo – **AUDIOVISUAL**”,

para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural, é, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de São Felix do Araguaia - MT e seus distritos.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do

Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das **áreas listadas no Anexo I**, para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Felix do Araguaia - MTe seus distritos. O presente certame atende o art. 8º da Lei Complementar 195/2022, buscando apoiar projetos artísticos e culturais das mais diversas áreas, exceto audiovisual, que contribuam para a produção, a difusão, o fomento, a reflexão e a profissionalização dos processos de gestão com vistas ao desenvolvimento da cultura no Município de São Felix do Araguaia - MT. Não serão financiados projetos das diversas áreas que sejam contemplados no Edital Chamamento Público nº 001/2023.

2. RECURSOS

Os recursos disponibilizados para este Edital são de R$ 82.514,47 (oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), dividido conforme dispõe o Item 2.4 deste Edital. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ficha 577. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente. A distribuição dos recursos será realizada, garantindo as cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, conforme percentuais estabelecidos pela Lei Complementar nº 195, Lei Paulo Gustavo, a saber:

CATEGORIAS	VALOR TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETOS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA R$ 61.424,99
Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe	4	R$ 4.106,24	R$ 16.424,99
Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	3	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
Inciso I | LPG - Apoio ao desenvolvimento de roteiro de médias e longa metragens	3	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
CATEGORIAS	VALOR TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETOS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA R$ 14.040,33
Inciso II | Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	2	R$ 7.020,16	R$ 14.040,33
CATEGORIAS	VALOR TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETOS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA R$ 7.049,15
Inciso III LPG apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	2	R$ 3.524,57	R$ 7.049,15

Total :**R$ 82.514,47**

2.4.1. 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

2.4.2. 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota. Em caso de desistência de optantes aprovadosnas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 2.8, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas

para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar- se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo VII. Para fins de verificação da auto declaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares: Procedimento de heteroidentificação; Solicitação de carta consubstanciada; Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas). As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo: Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural; Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima, realizando o procedimento de heteroidentificação.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural residente no município de São Felix do Araguaia - MT e seus Distritos há pelo menos 03 (três) anos. Em regra, o agente cultural pode ser: Pessoa física com 18 (dezoito) anos ou mais; Pessoa jurídica com fins lucrativas, inclusive Microempreendedor Individual (MEI); Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Associações ou Fundações); Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto. O item 1.3 deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que: Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa deanálise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou porafinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), doPoder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros). O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas nãocaracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 4.1. O proponente deve residir em São Felix do Araguaia - MT há no mínimo três anos ou em um de seus Distritos, e o mesmo se aplica aos demais componentes, no caso de Projetos de Coletivo ou Grupo.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PRAZO
INSCRIÇÕES DOS PROJETOS	01/01/2024 à 31/01/2024
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DO INÍCIO DE INSCRIÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR	09 DE FEVEREIRO DE 2024
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	03 DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RESULTADO RELIMINAR
RESULTADO FINAL	16 DE FEVEREIRO DE 2024
ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	17/02/24 ATÉ 29/02/2024
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS	05/03/2024
REPASSE DO RECURSO	ATÉ 30 DIAS DA ASSINATURA DO TERMO
PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATÉ 30 DIAS APÓS O TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO.

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória **entre os dias 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de janeiro de 2024.**

6. COMO SE INSCREVER

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item por meio do e-mail culturasmec.sfa@gmail.com de 12 de dezembro de 2023 até 22 de dezembro de 2023.

O proponente deve enviar a seguinte documentação obrigatória para formalizar sua inscrição:

I - Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto); Currículo do proponente; II - Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física); III - Mini currículo dos integrantes do projeto; IV - Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver; V - Serão aceitos documentos válidos para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto: a) Clipping compilado em no **máximo duas folhas A4** – Matérias de divulgação publicadas na Imprensa com print do site, canal de youtube ou blog e endereço do referido meio, data de publicação; b) Comprovação de atuação na área: fotos de projetos anteriores, atuação na comunidade local ou outra cidade que comprovem a experiência para realizar o Projeto serão diferenciais. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivose informações de seu projeto. Cada proponente poderá concorrer e ser contemplado com apenas um projeto neste edital. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 8 meses a contar da data de início. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação. As inscrições deste edital são gratuitas. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formuláriode Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem anecessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticadosno mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo comtabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes daspráticas de mercado convencionais na hipótese de

haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, totalou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentarrecurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 11.8. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cadaprojeto, conforme dispõe o item 2.4 deste edital.

8. ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal ecomunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusãoda Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar: Aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação; Aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e Aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividadenas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras: adaptação de espaços culturais com residências inclusivas; utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenhouniversal; medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas comdeficiência. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendoassegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 8.3 pode serexcepcionalmente dispensada quando: for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo deprojetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidadecompatíveis com as características do objeto cultural. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram- seintegralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 8.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentualmínimo de 10% é inaplicável.

9. CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, comocontrapartida, as seguintes medidas: A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos eprofessores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ouexibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares. Preferencialmente, utilizar espaços públicos municipais, abertos ou fechados ede acesso gratuito para a realização, lançamento do Projeto ou outra etapa, a fim de promover engajamento com o município e Distritos. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devemser executadas até 30 dias após o término da execução do Projeto (e antes da prestação de contas).

10. ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintesetapas: Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada porcomissão de seleção; e Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente,descritos no tópico 14.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por “Analise de mérito cultural" a identificação, tanto individualquanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de

apoio, realizada por meio da atribuiçãofundamentada em notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itensindividuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relaçãoaos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto éatribuída em função desta comparação. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formadapor servidores municipais e por membros da Sociedade Civil Organizada. A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Adjunta de Cultural. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidosde participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais: tenham interesse direto na matéria; tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenhamparticipado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou comrespectivo cônjuge ou companheiro. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato àreferida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidosno Anexo III. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Adjunta de Cultura. Os recursos de que tratam o item 11.8 deverão ser apresentados no prazo de 03 três dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Não serão analisados os recursos que forem encaminhados fora do prazoprevisto e/ou por meio distinto do indicado no item 11.8. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito culturalserá divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, onde será informado o resultado.

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS E DESEMPATE

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos queseriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, respeitado a colocação Projetos com maior pontuação por categoria, com prioridade das cotistas para negros. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados e realocados entre as outras áreas contempladas dentro deste Edital e caso não tenha projetos a serem contemplados, poderão ser remanejados para o Edital Audiovisual.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projetocontemplado deverá, no prazo de até 05 dias úteis corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica: Os documentos de Habilitação deverão ser encaminhados por meio do e-mail culturas-mec.sfa@gmail.com

PESSOA FÍSICA

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e DívidaAtiva da União; Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais emunicipais, expedidas pela Prefeitura de São Felix do Araguaia - MT; Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do TribunalSuperior do Trabalho; Comprovante de residência em Catalão ou em um de seus Distritos, por meioda apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentesculturais: I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ouIII - que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site daSecretaria da Receita Federal do Brasil; Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicascom fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal deJustiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e á DívidaAtiva da União; Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT; Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -CRF/FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do TribunalSuperior do Trabalho; As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidõesnegativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Adjunta de Cultura. Os recursos de trata o item 13.5 deverão ser apresentados no prazo de 3 diasúteis a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior á publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pelaseleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTODOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocadoa assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado peloagente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário de Educação e Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberáos recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estãocondicionados à existência de disponibilidade

orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 10 diasúteis da publicação e chamamento, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão asmarcas da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT e do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado emformatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo oude orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturaiscontemplados, assim como prestação de informação á administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigênciaslegais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do RelatórioFinal de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural. Os relatórios deverão ser entregues mediante protocolo físico na PrefeituraMunicipal de São Felix do Araguaia - MT.

17. DISPOSIÇOÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aosprazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT,www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br,e">www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br,e nas mídias sociais oficiais. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitewww.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturasmec.sfa@gmail.com Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Departamento de Cultura Municipal. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente. Os recursos recebidos pelo proponente estão sujeitos à incidência

de impostos,sendo fundamental que os contemplados por esse edital sigam os princípios contábeis estabelecidos pela legislação vigente. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta edocumentos encaminhados, isentando a Secretaria Adjunta de Cultura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, de qualquer responsabilidade civil ou penal. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condiçõesprevistos neste Edital, na Lei Complementar nº195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30dias de sua publicação, prazo dentro do qual as propostas selecionadas poderão ser convocadas à assinatura do termo de execução cultural. Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo VII - Declaração étnico-racial

São Félix do Araguaia (MT), em 20 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Cultura

De acordo:

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 82.514,47 (oitenta e dois mil, quinhentos e quatorzereais e quarenta e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 61.424,99(sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro; b) Até R$ 14.040,33 (quatorze mil, quarenta reais, e trinta e três centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua; c) Até R$ 7.049,15 (setemil, quarenta e nove reais e quinze centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem**

com duração de **até 30 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc.].**

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de

artistas locais com duração de **3 a 6 minutos.**

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de

diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem:

Este edital refere-se ao apoio para o **desenvolvimento de roteiro de curtas ou médias-metragens**, com duração de **até 70 minutos,** de **[ficção, documentário, animação etc.]**

A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	**TOTAL DE VAGAS**	**VALOR MÁXIMO POR PROJETO**	**VALOR TOTAL DA CATEGORIA**
Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe	4	4.106,24	16.424,99
Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	3	5.000,00	15.000,00
Inciso I | LPG - Apoio ao desenvolvimento de roteiro de médias e longa metragens	3	10.000,00	30.000,00
CATEGORIAS	**TOTAL DE VAGAS**	**VALOR MÁXIMO POR PROJETO**	**VALOR TOTAL DA CATEGORIA**
Inciso II | Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	2	7.020,16	14.040,33
CATEGORIAS	**TOTAL DE VAGAS**	**VALOR MÁXIMO POR PROJETO**	**VALOR TOTAL DA CATEGORIA**
Inciso III LPG apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	2	3.524,57	7.049,15

TOTAL: **R$ R$ 82.514,47**

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais ( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física

( ) Intelectual ( ) Múltipla

( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra

( ) Seguro-Defeso ( ) Outro

Vai concorrer às cotas?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( ) ___ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social Nome fantasia CNPJ

Endereço da sede: Cidade:

Estado:

Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não Binária Binárie

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física

( ) Intelectual ( ) Múltipla

( ) Visual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto?

Por favor, responda e quantifique apenas as que estiverem em seu projeto. Descarte as demais.

Bolsa de estudos

Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação

Capacitação Catálogo Cineclube Concerto Cortejo Curso livre Curso regular

Desfile Documentário Ebook Encontro Espetáculo Evento cultural

Evento institucional Exibição

Exposição Feira Festival Filme Fomento Fotografia Intercâmbio Jogo

Live Livro Mostra Música

Espetáculo Musical Obra

Oficina Palestra Performance Pesquisa Podcast Premiação

Produção audiovisual Produção de arte digital Produção de publicações Produção musical Produção radiofônica Produtos artesanais Programa de rádio Projeto

Publicação Reforma

Relatório de pesquisa Residência

Restauro

Roda de samba

Roteiro cinematográfico Seminário

Site Single

Texto teatral

Tombamento, Registro Vídeo

Visita espontânea

Visita mediada programada Visita programada

Vivência

Outro não especificado anteriormente:

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança e descarte as demais).

Arte de rua Arte digital

Arte e Cultura Digital

Artes visuais Artesanato Audiovisual Cenografia Cinema Circo

Comunicação

Cultura Afro-brasileira Cultura Alimentar Cultura Cigana Cultura DEF

Cultura Digital

Cultura Estrangeira (imigrantes) Cultura Indígena

Cultura LGBTQIAP+ Cultura Negra Cultura Popular Cultura Quilombola Cultura Tradicional Dança

Design

Direito Autoral Economia Criativa

Figurino Filosofia Fotografia Gastronomia Gestão Cultural História

Humor e Comédia Jogos Eletrônicos Jornalismo Leitura

Literatura Livro

Meio ambiente Memória Moda

Museu Música

Patrimônio Imaterial Patrimônio Material Performance Pesquisa

Povos Tradicionais de Matriz Africana Produção Cultural

Rádio

Sonorização e iluminação Teatro

Televisão

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Máximo 20 linhas

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Máximo 10 linhas

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

02 metas quantitativas e 02 metas qualitativas

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público? Marque as pertinentes e descarte as demais.

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres

Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____ _

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com Deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR,MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	**Pré-produção**	**Divulgação do projeto nos veículos de imprensa**	**11/11/2023**	**11/12/2023**	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, visitas em rádios, textos em blogues, etc. Faça um parágrafo e depois complete com os meios de comunicação ou estratégias.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descriçãodo item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referênciade preço
Ex.:	Profissional	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet –
Fotógrafo	necessário					Oficina/workshop/seminário
	para registro da oficina					Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística –
						Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

Outros documentos que forem obrigatórios de acordo com as categorias mencionadas e dados do edital

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**

A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de São Felix do Araguaia -MT.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de São Felix do Araguaia - MT.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverã avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a	10
	adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverã ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverã avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executa-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverã considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente nos Distritos de São Felix do Araguaia - MT	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas nos Distritos de Catalão ou coletivos/grupos pertencentes aos Distritos de Catalão.	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônusnão desclassifica o proponente. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir : I, J, K, L, M ,N,O,P Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos. Serão desclassificados os projetos que: I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios; II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº..... /2023 TENDO POR OBJETO

A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

O Município de São Félix do Araguaia – MT, neste ato representado Senhor Ricardo de Cubas, e o(a) AGENTE CULTURAL,

_____ _, portador(a) do RG nº

_____

expedida em

____ , CPF

nº____ _residente e domiciliado(a) à

_____ CEP:

_____ telefones: _____ ,

resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais). Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]: I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL; II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL; IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL: I) executar a ação cultural aprovada; II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural; III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural; IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural; V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de trinta dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural; VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação; VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas da Secretaria da Cultura de Catalão e do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura; VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural; IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural; X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos: I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado. O relatório de prestação de informaçõessobre o cumprimento do objeto deverá: I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural; II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto: I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá: I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou III - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses: I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela: I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas;

ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos,o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses: I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser: I - Extinto por decurso de prazo; II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato; III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses: a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento; b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas; c) Violação da legislação aplicável; d) Cometimento de falhas reiteradas na execução; e) Má administração de recursos públicos; f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados; g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamenteda avença. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má- fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12. O monitoramento das ações será feito por meio de comissão específica para este fim, composta por Secretarias Municipais, além de envio de relatórios à Secretaria da Cultura, entre outras medidas que porventura sejam necessárias para consolidação das informações de realização.

13. VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até doze meses, respeitando o início e o término do Projeto e da aplicação do recurso, podendo ser prorrogado por no máximo trinta dias.

14. PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado

15. FORO

Fica eleito a Secretaria Adjunta de Cultura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, ppara dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Felix do Araguaia - MT, _____ de ___ 2023.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER): • META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida] ◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim( ) Não

Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação ( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato ( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical ( ) Site

( ) Música

( ) Outros _____

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo. ( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informea quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SENECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook ( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros ____

Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

Em que município o projeto aconteceu?

Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica.

( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros ____

Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque. ( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

Em quais municípios o projeto aconteceu?

Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros ____

Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros ___

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

Em quais municípios o projeto aconteceu?

Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros ____

Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros___

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou

indígenas)Eu,

____ ,

CPF nº____ _, RG nº _____ ,

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA de São José do Povo/MT no uso de suas atribuições legais conforme estabelece a Lei Federal Nº 8.069/90; Lei Municipal nº 909/2023. (Mandato 2024 a 2028), para cerimônia de posse.

CONSIDERANDO o Edital n°. 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual deu abertura ao Processo de Seleção e Escolha dos membros do Conselho Tutelar de São José do Povo/ MT, quadriênio 2024 a 2028.CONSIDERANDO o Edital Complementar n°. 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata do Resultado Final do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, período de 2024 a 2028

RESOLVE:

Art. 1° Convocar os 05 (cinco) candidatos titulares eleitos como membros. do conselho tutelar, mandato 2024 a 2028, para cerimônia de posse:

Nome do candidato

Classificação

Regiane de Souza Soares	1º lugar
Fabiana Trindade Alcântara	2º lugar
Jessica Maeli de Souza	3º lugar
Fernanda Farias Rodrigues	4º lugar
Elaine dos Santos Dutra	5º lugar

Art. 2º - A cerimônia de posse ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024

às 08h na sala dos Gabinete do Prefeito, situada na rua José Salmo Hanzer n° 924,

Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Povo- MT, 05 de janeiro de 2024.

Elenir Araújo da Silva

Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

CONTRATO (A)- TUNA CONSTRUÇÕES RURAIS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.288.416/0001-52

OBJETO – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA SITUADAS NOS ASSENTAMENTO PERTECENTES AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO II E TABELA ABAIXO DESCRITIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	012.002.008 - Serviço de reforma da ponte do assentamento João Pessoa (fazendinha) 04	un	01	17.520,38	17.520,38
02	012.002.009 – Serviço de reforma da ponte do assentamento João Pessoa (fazendinha) 03	un	01	20.880,02	20.880,02
03	012.002.010 – Serviço de reforma da ponte do Assentamento Fazendinha 02	un	01	19.600,50	19.600,50
04	012.002.011 – Serviço de reforma da ponte do assentamento fazendinha 01	un	01	13.600,60	13.600,60
05	012.002.012 – Serviço de reforma da ponte do assentamento Padre Josimo – córrego Zé Gomes	un	01	18.400,00	18.400,00
06	012.002.013 – Serviço de reforma da ponte da Região da Peroba alagoano	un	01	19.700,00	19.700,00
VALOR TOTAL R$ 109.701,50					

VALOR TOTAL- O valor Total do presente contrato é **R$ 109.701,50 (cento e nove mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos).**

DA VIGÊNCIA- O prazo contratual será no período de 180 dias, tendo como início a data de assinatura do contrato e com o termino em 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2024/SECAD DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

ROBSON AMARAL MATOS, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Decreto 56/2022,

RESOLVE: Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	167/2023	
Atas	204 – 2023 MARIA ALICE DA SILVA LTDA	
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER A SECRETARIA NO PRAZO DE 12 MESES	
Vigência	22/12/2023 A 21/12/2024	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS	SULANDIENE LIMA MARCELINO DA SILVA
Cargo/ Função	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO	CHEFE DIVISAO
Secretaria	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E COORDE	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E COORDE
Matricula	2720	2749

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 08 de Janeiro de 2024.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário de Administração

Portaria Nº 101/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2024/SECAD DE 08 JANEIRO DE 2024

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

ROBSON AMARAL MATOS, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Decreto 56/2022,

RESOLVE: Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	90/2023	
Contrato	161/2023 VETOR ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DE-MANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAL), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS	
Vigência	22/12/2023 A 20/12/2024	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	WANDERSON STEFANE BASTIDA	LUCAS HENRIQUE BARBOSA VENTURIN
Cargo/ Função	ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA	ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Matricula	2715	2645

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir da data de publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 08 de Janeiro 2024.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário de Administração

Portaria Nº 101/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - PROCESSO ADM: Nº 184/2023

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA EQUIPAR A AMBULÂNCIA DO TIPO UTI MÓVEL, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Empresas vencedoras valor total: R$ 174.049,90 (cento e setenta e quatro mil e quarenta e nove reais e noventa centavos): **JPL IMP., EXP. E COM. DE EQUIPTOS MEDICOS HOSP. EIRELI** (36371827000159) com o lote: 5 no valor total de R$ 25.990,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa reais). **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS - LTDA** (44239382000186) com o lote: 2 no valor total de R$ 109.250,00 (cento e nove mil e duzentos e cinquenta reais). **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** (42650279000107) com os lotes: 1, 3, 4 e 6 no valor total de R$ 38.809,90 (trinta e oito mil e oitocentos e nove reais e noventa centavos).SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 08 de janeiro de 2024.

LEVI RIBEIRO-PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2024/SECAD DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

ROBSON AMARAL MATOS, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Decreto 56/2022,

RESOLVE: Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	32/2023
Atas	185-2023 LEILA ALVEZ CORDEIRO LUSA 186-2023 MICROTECNICA INFORMATICA 187-2023 S. VARJAO LEAO LTDA 188-2023 MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA 189-2023 SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA 190-2023 ERICA DE FATIMA GENTIL 191-2023 MRO LTDA 192-2023 M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA 193-2023 DAVANTI MAQUINAS 194-2023 PARQUINHO ARAUCARIA LTDA 195-2023 M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA 196-2023 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA 197-2023 RS COMERCIO E SERVICO LTDA 198-2023 CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 199-2023 LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA 200-2023 TEC LAUNDRY COMERCIO E MANUTENCAO 201-2023 COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.
Vigência	12/12/2023 A 11/12/2024
Fiscais	**Titular**: SULANDIENE LIMA MARCELINO DA SILVA **Suplente**: CLAUDIA REGINA DOS SANTOS
Cargo/ Função	CHEFE DIVISAO / ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO
Secretaria	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E COORDE / SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E COORDE
Matricula	2749 / 2720

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 08 de Janeiro de 2024.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário de Administração

Portaria Nº 101/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2024/SECAD DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

ROBSON AMARAL MATOS, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Decreto 56/2022,

RESOLVE: Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	170/2023
Atas	202-2023 FUNERARIA SANTA CLARA LTDA - ME
Objeto	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMO: TRASLADOS, URNAS FUNERÁRIAS E ASSEPSIA, CONCEDIDOS POR ESTA SECRETARIA A TÍTULO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AOS MUNÍCIPES DE BAIXA VULNERABILIDADE PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMO
Vigência	19/12/2023 A 18/12/2024
Fiscais	**Titular**: VANESSA SANTOLIN CARNIEL **Suplente**: MARCIA VIRGINIA RAMIRES
Cargo/ Função	ASSISTENTE SOCIAL / RECEPCIONISTA
Secretaria	SECRET. MUN DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL / SECRET. MUN DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
Matricula	1858 / 2373

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 08 de Janeiro de 2024.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário de Administração

Portaria Nº 101/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2024/SECAD DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

ROBSON AMARAL MATOS, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Decreto 56/2022,

RESOLVE: Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	169/2023	
Atas	203-2023 INOVATTO VEÍCULOS LTDA	
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA - TIPO D, UTI MOVEL EQUIPADA, NOVO ZERO KM, VEICULO TIPO FURGAO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE.	
Vigência	20/12/2023 A 19/12/2024	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	BALTAZAR PEREIRA DO AMARAL	PEDRO HENRIQUE DIONATO DA SILVA
Cargo/ Função	MOTORISTA (EDUC)	COORDENADOR
Secretaria	SECRETARIA MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	SECRETARIA MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO
Matricula	1152	2674

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 08 de Janeiro de 2024.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário de Administração

Portaria Nº 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM
PORTARIA N.º 001/2024 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ 2024

PORTARIA N.º 001/2024

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Previdência Social:

Miguel Souza de Andrade Junior – Diretor do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E,

Artigo 1º -Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, para o exercício de 2024.

Presidente: Luciene Soares Bonfim Ricci

Secretário: Antonio Carlos Mariano Santiago

Membro: Fatima Almorone de Azevedo Botelho

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpre-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 08 de Janeiro de 2024.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor Executivo Previquam

OUVIDORIA
LEI COMPLEMENTAR N º 077.2023 -ALTERA A LC Nº 006.2005

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 006/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José dos Quatro Marcos/MT e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do Art. 44, da Lei Complementar n.º 006/2005, de 01 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. A receita do PREVIQUAM será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98 com redação determinada pela Lei Federal n.º 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, igual a 32,17 % (trinta e dois inteiros e dezessete centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, da seguinte forma:

a) igual a 14,86 % (quatorze inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

b) igual a 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, para a cobertura da despesa administrativa do PREVIQUAM, conforme a reavaliação atuarial realizada em janeiro de 2023, que faz parte integrante da presente Lei.

c) igual a 14,06 % (quatorze inteiros e seis décimos por cento), referente à taxa de custo suplementar para o ano de 2023, conforme a tabela de equacionamento do déficit atuarial aprovada na reavaliação atuarial realizada em janeiro de 2023, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em janeiro de 2023, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, 29 de Novembro de 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA N.º 021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

"Dispõe sobre Exoneração do Sr. Pablo Rian Maia Silva para o cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada – MT."

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Exoenra o Sr. **Pablo Rian Maia Silva,** Portadora do RG Nº. **34120092-1° via** SSP/MT, e inscrita no CPF sob o Nº. 078.000.551-16, para o cargo de **TESOUREIRA** da **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT**, com os vencimentos previstos no Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Serra Nova Dourada/Gabinete da Presidência, 30 de Dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO

Vereador Presidente

PORTARIA N.º 001 DE 02 DE JANEIRO 2024

CÂMARA MUNICIPAL SERRA NOVA DOURADA-MT

"Dispõe sobre nomeação da Srtª. Maria de Fátima Luz Azevedo para o cargo de SECRETARIA da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada – MT."

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomeia A Srª. **MARIA DE FÁTIMA LUZ AZEVEDO,** Portadora da cédula do RG Nº. 2287709-6 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o Nº. 041. 622.461-06 para o cargo de **SECRETARIA GERAL** da **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT**, com os vencimentos previstos no Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Serra Nova Dourada/Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO

Vereador Presidente

PORTARIA N.º 019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

"Dispõe sobre exoneração da Srtª. MARIA DE FATIMA LUZ AZEVEDO do cargo de SECRETARIA da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada – MT."

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonera A Srª. **MARIA DE FÁTIMA LUZ AZEVEDO, Portadora da cédula do RG Nº. 2287709-6 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o Nº. 041.622.461-06** para o cargo de **SECRETARIA GERAL** da **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT**, com os vencimentos previstos no Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Serra Nova Dourada/Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO

Vereador Presidente

DECRETO Nº. 046 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT, AFETADAS PELA FALTA DE CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELSON FARIAS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que no segundo semestre de 2023, o Município de Serra Nova Dourada -MT sofreu com a ocorrência de grave seca, devido ao exaurimento hídrico causado pelo regime irregular de chuvas em todo seu território;

CONSIDERANDO, que a garantia da saúde e manutenção da qualidade de vida da população depende da preservação da água, enquanto recurso natural, finito e escasso;

CONSIDERANDO, que a situação climatológica que assola este Município, com chuvas irregulares, vem provocando um regime hídrico abaixo da média mensal, estimando-se danos no setor da agricultura, agricultura familiar, agropecuária, bem como nas propriedades públicas competentes e das entidades que são organismos de cooperação técnica do poder público;

CONSIDERANDO, que a recomendação da Secretária de Agricultura é favorável a Declaração de situação de Emergência;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **situação de emergência** no Município de Serra Nova Dourada -MT, decorrente a existência de situação anormal em virtude de estiagem climatológica, classificado e codificado como SECA-COBRAE1.4.1.2.0.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas ao desastre e a reabilitação de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Serra Nova Dourada-MT, 22 de dezembro de 2023.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL SERRA NOVA DOURADA-MT

"Dispõe sobre nomeação do Sr. Pablo Rian Maia Silva para o cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada – MT."

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomeia o Sr. **Pablo Rian Maia Silva,** Portadora do RG Nº. **34120092-1° via** SSP/MT, e inscrita no CPF sob o Nº. 078.000.551-16, para o cargo de **TESOUREIRA** da **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT**, com os vencimentos previstos no Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Serra Nova Dourada/Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO

Vereador Presidente

PORTARIA N.º 020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

"Dispõe sobre Exoneração da Sra. Karolina Carvalho Wolff para o cargo de OUVIDORA da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada – MT."

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonera a Sra. **Karolina Carvalho Wolff,** Portadora da cédula do RG Nº. 24363235 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o Nº. 051.657.821-90, para o cargo de **OUVIDORA** da **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT**, com os vencimentos previstos no Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Serra Nova Dourada/Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO

Vereador Presidente

PORTARIA N.º 022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Karolina Carvalho Wolff para o cargo de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada – MT."

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonera a Sra. **Karolina Carvalho Wolff,** Portadora da cédula do RG Nº. 24363235 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o Nº. 051.657.821-90, para o cargo de **OUVIDORA** da **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT**, com os vencimentos previstos no Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Serra Nova Dourada/MT, 30 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO

Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

COMUNICADO DE LOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

COMUNICADO DE LOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTI, comunica o interesse na locação de imóvel com prédio em alvenaria para a instalação de estrutura para um POLO para o desenvolvimento das oficinas culturais na região leste do município de Sorriso-MT. O referido imóvel deverá ter área construída de no mínimo 400 m (quatrocentos metros quadrados) a 450 m° (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), contendo 2 (duas) salas fechadas, 1 (uma) copa e no mínimo 3 (três) banheiros, sendo, um masculino, um feminino e um banheiro PCD. O imóvel deverá possuir HABITE-SE e estar em dia com as obrigações junto ao município de Sorriso-MT. Deverá possuir instalações elétricas, abastecimento de água, iluminação pública, rede de telefonia e internet, serviço de coleta de lixo. O prédio deverá possuir boa localização e rua asfaltada, com fácil acesso aos usuários, viabilizando o acesso de todos os munícipes. Deverá conter estacionamento para veículos conforme legislação municipal vigente. Os interessados deverão apresentar proposta comercial, bem como, documentos que atestem a regularidade do imóvel e propriedade do bem ofertado, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. O prazo para entrega de propostas é de 10 (dez) dias úteis.

Sorriso, 06 de dezembro de 2023.

Marisa de Fátima dos Santos Netto

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL Nº 006 DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL Nº 006 DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.637/2023, torna público a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

INSTRUTOR DE FUTEBOL – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	ADILSON RODRIGO DOS SANTOS	DEFERIDO
2	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	ALDAIR SANTANA RODRIGUES	DEFERIDO
3	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	ALEKSANDR FERRO	DEFERIDO
4	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	ALLAN DECIAN CARVALHO	DEFERIDO
5	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	ALYNE JOSÉ DE LIMA	DEFERIDO
6	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	ANTÔNIO JOSÉ MOLINA DE CASTRO	DEFERIDO
7	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	ARIEL PADILHA	DEFERIDO
8	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	ARISTOTELES DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
9	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	BRUNO SOUZA GUEDES QUIRINO	DEFERIDO
10	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	CLAYTON ROBERTO DA SILVA PADILHA	DEFERIDO
11	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	CLEYSON CAIQUE GHISLERI	DEFERIDO
12	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	EDUARDO ARRUDA DE ANDRADE	DEFERIDO
13	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	EDUARDO GABRIEL MARTINS MÜLLER	DEFERIDO
14	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	EMERSON FERREIRA DA COSTA	DEFERIDO
15	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	ENOCH SOUZA ROCHA	DEFERIDO
16	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	ERIC AUGUSTO GONÇALVES	DEFERIDO
17	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	EURIDES PEREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
18	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	HENRIQUE AUGUSTO ALVES	DEFERIDO
19	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	JOACIR SANTANA DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDO
20	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	JOADIR LEITE PIMENTA	DEFERIDO
21	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	JORLAN EMANUEL SILVA NEGREIROS	DEFERIDO
22	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	JOSÉ VALDENOR PINHEIRO DA NATIVIDADE	DEFERIDO
23	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	JOSEANE RODRIGUES SILVA	DEFERIDO
24	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	KAUAN LOPES NASCIMENTO	DEFERIDO
25	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	LEANDRO PIRES ALVES	DEFERIDO
26	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	LUCIANO DA PAIXAO	DEFERIDO
27	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	MACIEL DA SILVA GUERRA	DEFERIDO
28	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	MARCIANO FONDELI RODRIGUES	DEFERIDO
29	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	REBECA FERREIRA MACHADO	DEFERIDO
30	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	RICARDO FERNANDES FERREIRA	DEFERIDO
31	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	RONALDO DE ARAUJO	DEFERIDO
32	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	ROSILDA SANTOS ALVES	DEFERIDO
33	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	SÉRGIO CARNEIRO DE SOUZA	DEFERIDO
34	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	WANDERSON WAGNER DE CAMPOS	DEFERIDO
35	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	WELTON OLIVEIRA HORAS	DEFERIDO
36	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE FUTEBOL - 20H	WELZES URCINO DA CUNHA MIGUEL	DEFERIDO

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – ATLETISMO – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	MODALIDADE	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	ATLETISMO	ALIANDRA BITTENCOURT SCHMITT	DEFERIDO
2	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	ATLETISMO	DANIELE DE SOUZA LUCIO	DEFERIDO
3	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	ATLETISMO	EDUARDO FURTADO DA CRUZ	DEFERIDO
4	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	ATLETISMO	GABRIEL FRANCISCO CATARINA DE ALMEIDA	DEFERIDO
5	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	ATLETISMO	MARCOS BISPO DE SOUZA	DEFERIDO
6	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	ATLETISMO	MARCOS THIAGO STABILE DOS SANTOS	DEFERIDO
7	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	ATLETISMO	MAYLANE SILVA FERNANDES	DEFERIDO

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA -BADMINTON – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	MODALIDADE	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BADMINTON	ADRIANO FIORI	DEFERIDO
2	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BADMINTON	ELENILDE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
3	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BADMINTON	MANOEL AUGUSTO STAHLSCHMIDT	DEFERIDO

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – BASQUETEBOL – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	MODALIDADE	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	ALAN MICHEL HUBNER	DEFERIDO

2	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA	DEFERIDO
3	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	ANA ALICE NUNES DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
4	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	DEIVID GOMES DE ALENCAR	DEFERIDO
5	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	HEITOR LUIS DE MEDEIROS VARELA"	DEFERIDO
6	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	KATIA FORNARI RIBEIRO	DEFERIDO
7	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	LEONARDO JOELDSON RODRIGUES	DEFERIDO
8	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	LOHANA ALCANTARA BORDIGNON	DEFERIDO
9	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	LUIZ ROBERTO DE MATOS JUNIOR	DEFERIDO
10	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	PEDRO CLARO WALTER	DEFERIDO
11	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	PHAMELA NAYARA MORAIS DA SILVA	DEFERIDO
12	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	RODRIGO HENRIQUE FRAZAO	DEFERIDO
13	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	UANNE LAWINY DE SOUZA	DEFERIDO

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - BEACH TENNIS – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	MODALIDADE	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BEACH TENNIS	JOYCE HELLEN SANTOS NASCIMENTO	DEFERIDO
2	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BEACH TENNIS	MAYCON JOSÉ RIBEIRO DE FRANÇA	DEFERIDO
3	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BEACH TENNIS	TAINARA KOSTESKI	DEFERIDO

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – BICICROSS – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	MODALIDADE	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BICICROSS	DHIULI FACUNDO SANCHEZ	DEFERIDO
2	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BICICROSS	MARCELO NOVAIS DE OLIVEIRA	DEFERIDO

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – FUTSAL – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	MODALIDADE	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	ALLANA DYEGLA SOUSA CUNHA	DEFERIDO
2	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	ANA PAULA SBARAINI DA SILVA	DEFERIDO
3	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	DEFERIDO
4	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	DANILO BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO
5	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	EDIVAN SANTOS SGOTI	DEFERIDO
6	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	FERNANDA ANDRADE LOPES DE MAGALHÃES	DEFERIDO
7	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	GABRIELA GON PEREZ SCAPIN	DEFERIDO
8	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	GEISON JORGE DE PAULA COELHO	DEFERIDO
9	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	JAMES PATRICIO DOUDEMENT VIEIRA JUNIOR	DEFERIDO
10	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	JEBERSON CARLOS DE ALMEIDA MACIEL	DEFERIDO
11	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	JHONATAN BOAVENTURA ANDRADE	DEFERIDO
12	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	JOAQUIM EDUARDO BARROSO DE SAMPAIO	DEFERIDO
13	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	JOSEANE COSTA GALVÃO	DEFERIDO
14	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	LARISSA APARECIDA CABRAL SCHMIDT	DEFERIDO
15	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	LARISSA CAROLINE LIMA SILVA	DEFERIDO
16	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	LUCINEI EUGÊNIO FERREIRA	DEFERIDO
17	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	MAURO AUGUSTO DA SILVA	DEFERIDO
18	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	RACHEL RUARO	DEFERIDO
19	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	RICHARD KENNED SCHWAICERSKI	DEFERIDO
20	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	RIVALDO SOUSA LOPES	DEFERIDO

21	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	RONDINELI DE SOUZA CHAVES	DEFERIDO
22	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	VINICIUS OLIVEIRA LOPES	DEFERIDO
23	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	WALLINGSON FELIPE ALENCAR	DEFERIDO
24	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	YURI MORAES OLIVEIRA	DEFERIDO

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – JUDO – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	MODALIDADE	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	JUDO	EMANUELLY PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
2	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	JUDO	JOELSON BARBOSA FERNANDES	DEFERIDO

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – SKATE – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	MODALIDADE	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	SKATE	JOAQUIM BORGES DE SOUZA	DEFERIDO

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – TÊNIS DE MESA - 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	MODALIDADE	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	TÊNIS DE MESA	GEOVANI MUNHOZ DA SILVA	DEFERIDO
2	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	TÊNIS DE MESA	LARISSA BENÍCIO DE ALMEIDA SABOIA	DEFERIDO
3	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	TÊNIS DE MESA	LEANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
4	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	TÊNIS DE MESA	LEANDRO SILVA COTRIM MOREIRA	DEFERIDO
5	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	TÊNIS DE MESA	LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO
6	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	TÊNIS DE MESA	LUIS ROBERTO SILVA SOUSA	DEFERIDO
7	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	TÊNIS DE MESA	MARIO SERGIO RIBEIRO MALHEIROS	DEFERIDO
8	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	TÊNIS DE MESA	ROBERTA MARQUES CARDOSO	DEFERIDO

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – VÔLEI DE PRAIA – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	MODALIDADE	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	VÔLEI DE PRAIA	JOEBER DELCOLI DE ALMEIDA	DEFERIDO

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – VOLEIBOL - 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	MODALIDADE	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	VOLEIBOL	ALEXANDRA BOTELHO ALVES	DEFERIDO
2	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	VOLEIBOL	ALEXSANDRO COUTO ALVES	DEFERIDO
3	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	VOLEIBOL	ANDERSON ZANATTA	DEFERIDO
4	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	VOLEIBOL	EDAILSON CARVALHO DA SILVA	DEFERIDO
5	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	VOLEIBOL	GREYCI KELLY TROCINI	DEFERIDO
7	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	VOLEIBOL	GUILHERME DE OLIVEIRA COPINI	DEFERIDO
8	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	VOLEIBOL	JADIEL DO NASCIMENTO LIMA	DEFERIDO
9	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	VOLEIBOL	KENNETH FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
10	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	VOLEIBOL	MARLON HENRIQUE ASSIS DA SILVA	DEFERIDO

INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS – 20 HORAS – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

N°	LOCAL	CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS - 20H	ANDRIONÉIA DE FÁTIMA KLAUSS	DEFERIDO
2	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS - 20H	LUANA RAFAELA DOS SANTOS BERTTI	DEFERIDO
3	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS - 20H	SANDRA DANIELA DAN	DEFERIDO

INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS – 20 HORAS – DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE

N°	LOCAL	CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	DISTRITO DE PRIMAVERA	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS - 20H	ADÃO MARCOS OTOWISKI	DEFERIDO
2	DISTRITO DE PRIMAVERA	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS - 20H	EDUARDA FALCETE COSMO	DEFERIDO
3	DISTRITO DE PRIMAVERA	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS - 20H	JOÃO PAULO DA SILVA LOUZADA	DEFERIDO
4	DISTRITO DE PRIMAVERA	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS - 20H	MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO

INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS – 20 HORAS – DISTRITO DE CARAVÁGIO

N°	LOCAL	CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	DISTRITO DE CARAVA-GIO	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS - 20H	ALDRIA MARIA FRAGOSO GABA-NHA	DEFERIDO
2	DISTRITO DE CARAVA-GIO	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS - 20H	SANDRA MARA DALLE CORT	DEFERIDO

MONITOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	MODALIDADE	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	MONITOR DE ARTES MARCIAIS	KARATÊ	CLEBER BUZO	DEFERIDO
2	SEDE DO MUNICÍPIO	MONITOR DE ARTES MARCIAIS	KARATÊ	DIENE MÁRCIA DA SILVA	DEFERIDO
3	SEDE DO MUNICÍPIO	MONITOR DE ARTES MARCIAIS	KARATÊ	EVELYN RIBEIRO ALVES	DEFERIDO
4	SEDE DO MUNICÍPIO	MONITOR DE ARTES MARCIAIS	KARATÊ	KAMILI KAROLINE DOS SANTOS LIMA	DEFERIDO
5	SEDE DO MUNICÍPIO	MONITOR DE ARTES MARCIAIS	KARATÊ	LESLIANY SOARES DA CRUZ	DEFERIDO
6	SEDE DO MUNICÍPIO	MONITOR DE ARTES MARCIAIS	KARATÊ	NATANAEL AUGUSTO CAMPOS OLIVEIRA	DEFERIDO

NUTRICIONISTA - 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	ADRIELA SARTORI	DEFERIDO
2	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	ANA PAULA GREGORIUS DE SOUZA	DEFERIDO
3	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	ANNELISE CORNELSEN MACIEL	DEFERIDO
4	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	BIANCA FEIJÓ GOMES	DEFERIDO
5	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	BRENDA SOARES DE CARVALHO	DEFERIDO
6	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	CAMILA FARIA DE MORAIS CEZIMBRA	DEFERIDO
7	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	CARLEANEDASILVANUNES@GMAIL.COM	INDEFERIDO
8	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	GEANE RAMALHO BISCOLI	DEFERIDO
9	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	GIOVANA SANTANA DA SILVA	DEFERIDO
10	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	INGRID LORRAINE MACIEL	DEFERIDO
11	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	JACQUELINE JARA DA SILVA	DEFERIDO
12	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	JENNIFER KARINE SILVA	DEFERIDO
13	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	JULIEN TASSO ZANETTI	DEFERIDO
14	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	KAUANE TEIXEIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
15	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	KETILLEN RAFAELA DA CRUZ	DEFERIDO
16	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	MAGNA FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
17	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	MARIA ANTONIETE APOSTOLICO	DEFERIDO
18	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	MARIANA GUIMARÃES BATISTA	DEFERIDO
19	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	MÉRCIA VILHENA	DEFERIDO
20	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	NADIA SAGGIN	DEFERIDO
21	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	PAULA HÉRICA DA SILVA COSTA	DEFERIDO
22	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	RAQUEL INÊS GUIMARÃES DE FREITAS	DEFERIDO
23	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	SABRINA DE SOUSA LEAL	DEFERIDO
24	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	SAMANTA DOURADO PASQUETTA	DEFERIDO
25	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	SÂMIA CRISTINA CARDOSO MEDEIROS	DEFERIDO
26	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	SARA DE PAULA GARCIA	DEFERIDO
27	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	DEFERIDO
28	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	SOFIA BAJINA NOVELI	DEFERIDO
29	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	SUEIRE ZUNTO GOMES	DEFERIDO
30	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	TATIANE DUTRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
31	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	THAIS MARTINS MIRANDA	DEFERIDO
32	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	THAYS SOARES DE SENA DANGELO	DEFERIDO
33	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	VILMA FREITAG BENITEZ BEPPLER VICTOR	DEFERIDO
34	SEDE DO MUNICÍPIO	NUTRICIONISTA - 20H	VIRGINIA FANTIN OWEN	DEFERIDO

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
2	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	ALDERICO DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
3	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	ALESSANDRA MAGALHÃES DOS SANTOS	DEFERIDO
4	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	ALICE NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDO
5	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	ALICE TREIN	DEFERIDO
6	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	AMANDA NADIA VULPINI	DEFERIDO
7	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	ANA CLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
8	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
9	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	ANA PAULA MARTINS	DEFERIDO
10	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	ANDRÉ SOUSA SILVA	DEFERIDO
11	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	ANDREIA TERESINHA VIEIRA	DEFERIDO
12	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	ANGÉLICA SOTEL DA SILVA	DEFERIDO
13	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	BEATRIZ DIAS TORRES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
14	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	CAROLINA GUTIERREZ DA SILVA	DEFERIDO
15	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	CELINA SOARES LEITE FORTES BARRETO	DEFERIDO
16	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	DANIELA CRISTIANE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
17	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	DANIELA SFOGGIA	DEFERIDO
18	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	DOUGLAS FILIPE TAVARES DE SOUZA	DEFERIDO
19	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	DEFERIDO
20	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	ERIC GUSTAVO DA SILVA	DEFERIDO

21	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	ERISNALDO GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
22	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	ESTELA MARIA SEQUEIRA	DEFERIDO
23	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	FRANCIELLE DIAS DE SOUZA	DEFERIDO
24	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	FRANCIELMA OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO
25	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	GARDENIA FERREIRA FREITAS	DEFERIDO
26	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	GEANE SILVA SOUZA LIMA	DEFERIDO
27	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	GLEYSON DE ARAUJO DE FREITAS	DEFERIDO
28	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	JAINE VIEIRA DE JESUS	DEFERIDO
29	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	JAKELINE GOMES	DEFERIDO
30	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	JAQUELINE MEREL	DEFERIDO
31	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	JEFERSON SANTOS CRUZ	DEFERIDO
32	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	JESSICA MARQUES GRANDO	DEFERIDO
33	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	JESSICA TRINDADE DIUNISIO	DEFERIDO
34	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	JONAS OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
35	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	JULIANA BOFF	DEFERIDO
36	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	KAROLINE DE LIMA SANTOS	DEFERIDO
37	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	LEONARDO AMORIM DOS SANTOS	DEFERIDO
38	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	LETICIA XAVIER	DEFERIDO
39	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	LÍDIA SANTOS AMADEU	DEFERIDO
40	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	MARCIA LETICIA DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
41	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA SILVA	DEFERIDO
42	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	MARIA EMANUELLY SANTOS DE SOUSA	DEFERIDO
43	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	MARIA OLIVIA DE PAULA MACEDO VARGAS	DEFERIDO
44	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	MAYCON JONHNE MARQUES	DEFERIDO
45	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	NAYANE LEITE DA SILVA COSTA	DEFERIDO
46	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	OLIENE MATOS	DEFERIDO
47	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	PATRÍCIA DAL PONTE	DEFERIDO
48	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	PATRÍCIA DAMACENO MATARAN	DEFERIDO
49	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS	DEFERIDO
50	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	ROBSON PIRES DE SOUZA	DEFERIDO
51	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	VANESSA ARAUJO FREIRE	DEFERIDO
52	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	WESLEY ARAÚJO DA SILVA	DEFERIDO
53	SEDE DO MUNICÍPIO	ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - 20H	WILIAN FERNANDO TEZA	DEFERIDO

PSICÓLOGO - 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	ADELIZIS FAXO	DEFERIDO
2	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	ALINE BENNEMANN HERTER	DEFERIDO
3	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	ALINE FATIMA WANDSCHEER	DEFERIDO
4	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	ALINE JORDANIA MIRANDA BARROS	DEFERIDO
5	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	AMANDA MAZZEI DOS SANTOS	DEFERIDO
6	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	ANA BEATRIZ DIAS DANIEL	DEFERIDO
7	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	ANDRESSA PALMA DE LIMA	DEFERIDO
8	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	ANGELA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
9	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	ARIEL BAZZO FURTADO	DEFERIDO
10	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	BEATRIZ LISBOA CAVALCANTE	DEFERIDO
11	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	BIANCA VEIGA BOFFE	DEFERIDO
12	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	CAMILA COSTA TAKAMI	DEFERIDO
13	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	CARLOS RENAN FERREIRA ALBUQUERQUE	DEFERIDO
14	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	CAROLINE CARLA DE MORAES FURTADO	DEFERIDO
15	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	DOUGLAS APARECIDO RODRIGUES SOARES	DEFERIDO
16	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	ELAINE CRISTINA CUNHA	DEFERIDO
17	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	ELEN CRISTINA BONETE	DEFERIDO
18	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	ELIZABETE MARIA DA SILVA LOPES	DEFERIDO
19	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	ELIZANDRA VARGAS CORREA PANTOJA	DEFERIDO
20	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	FABIANA DA SILVA VILANOVA	DEFERIDO
21	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	FABIO SOUZA FRANÇA	DEFERIDO
22	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	FRANCISCO VIEIRA FURTADO	DEFERIDO
23	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	HALANNA MENDES E MORO	DEFERIDO
24	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	IAREMA VICENTE GARCIA	DEFERIDO
25	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	IVANILDO SANTOS MOURA	DEFERIDO
26	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	JOÃO MÁRIO DOS SANTOS	DEFERIDO
27	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	JOÃO PEDRO DE SOUZA CAVALCANTE RACANELLI	DEFERIDO
28	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	JULIA GABRIELLI MORAES SILVA	DEFERIDO
29	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	JULIANO CARMO LOPES	DEFERIDO
30	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	KARINE CLEMENTE DA SILVA	DEFERIDO
31	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	KARINE REICHERT PALÚ	DEFERIDO
32	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	KARYNNE PATRICIA FERNANDES DA SILVA GRABOVSKI	DEFERIDO
33	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	KATIANE MARQUES FLORES WIEGERT	DEFERIDO
34	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	KELLY VANESSA OLIVEIRA DA SILVA CABÓ	DEFERIDO
35	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	LEIDIANE SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO
36	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	LEUSIANE SOUSA ALMEIDA	DEFERIDO
37	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	LÍVIA SOARES WERKHAUSEN	DEFERIDO
38	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	LUCIENE PAULO	DEFERIDO
39	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	MAIARA MACHADO DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
40	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	MAICON SILVA SALUSTIANO	DEFERIDO

41	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	MILENA OLIVEIRA	DEFERIDO
42	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	MILENA PEIXOTO TOLENTINO	DEFERIDO
43	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	NATANAEL OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
44	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	NATANAELE DALMOLIN DOS SANTOS	DEFERIDO
45	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	PATRICIA BENEDETTI COLDEBELLA	DEFERIDO
46	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	PATRICIA HELENA DE ALMEIDA	DEFERIDO
47	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	RENATA GISLENE DE SOUZA SANTOS	DEFERIDO
48	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	ROSELITA MARIA BRANDINI	DEFERIDO
49	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	SARAH BEATRIZ BATISTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
50	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	VANESSA ROVANI PAVAN	DEFERIDO
51	SEDE DO MUNICÍPIO	PSICÓLOGO - 20H	WALDA SILVA PESSOA	DEFERIDO

TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – ATLETISMO – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	MODALIDADE	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	ATLETISMO	JOSÉ DA SILVA PIMENTEL NETO	DEFERIDO

TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – BASQUETEBOL – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	MODALIDADE	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
2	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	BRUNO ROBERTO DA SILVA	DEFERIDO
3	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	CAINÃ GABRIEL LEMES RÊGO	DEFERIDO
4	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	EDVAN GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
5	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	ESTELA KAMILA LORENZETTI LEMKE	DEFERIDO
6	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	BASQUETEBOL	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CHAVES	DEFERIDO

TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – FUTSAL – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	MODALIDADE	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	ADRIANO FERREIRA SUWA	DEFERIDO
2	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	ADRILEMA DE SOUSA LIMA	DEFERIDO
3	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	ANDERSON FERREIRA GOMES	DEFERIDO
4	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	CARLOS ANDRÉ DA SILVA GOMES	DEFERIDO
5	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	DANIELLE DA SANTOS SCHIMANOSKI	DEFERIDO
6	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	KAMYLLA LIMA ALMEIDA	DEFERIDO
7	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	MÁRCIO ROBERTO HILUY BORGES	DEFERIDO
8	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	MICHEL RAMON ITACARAMBY CRUZ	DEFERIDO
9	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	OTACILIO RICARDO DE MORAIS	DEFERIDO
10	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	PEDRO HENRIQUE SILVA SALUSTIANO	DEFERIDO
11	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	FUTSAL	RUDIMAR FELICETTI	DEFERIDO

TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – VOLEIBOL – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	MODALIDADE	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	VOLEIBOL	BRUNA AIRES BARCELOS	DEFERIDO
2	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	VOLEIBOL	CLODOALDO BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO
3	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	VOLEIBOL	EMANUEL SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
4	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	VOLEIBOL	JULIANO LUIZ DA SILVEIRA	DEFERIDO
5	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	VOLEIBOL	MARCOS VINICIUS BELLINI	DEFERIDO
6	SEDE DO MUNICÍPIO	TREINADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H	VOLEIBOL	MARLON HENRICK BARBOSA GUIMARÃES	DEFERIDO

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA – 20 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

N°	LOCAL	CARGO	MODALIDADE	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	SEDE DO MUNICÍPIO	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA - 20H		SILVANA COSTA	INDEFERIDO

Sorriso/MT, 08 de janeiro de 2024.

DANIELE MACIEL DOS SANTOS Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado Portaria nº 2.637/2023

SECRETARIA DE ESPORTES
EDITAL Nº 005 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL Nº 005 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.637/2023, torna público as retificações a seguir elencadas do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens nele expresso, para:

Onde se lê:

Anexo I

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	04/01/2024
Interposição de Recursos sobre o indeferimento das inscrições	05/01/2024
Divulgação final das inscrições	08/01/2024

Leia sê:

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	08/01/2024
Interposição de Recursos sobre o indeferimento das inscrições	09/01/2024
Divulgação final das inscrições	10/01/2024

Sorriso/MT, 06 de janeiro de 2024.

DANIELE MACIEL DOS SANTOS Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado Portaria nº 2. 637/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 015 - DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/0001-62

Endereço: Av. Tancredo Neves, 124, Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 015 - DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, por meio da Comissão Municipal de Escolha de Gestores Escolares, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 008 de 21 de agosto de 2023, torna público o resultado definitivo dos Gestores Escolares nº 001/2023.

CEMEIS DOCE INFÂNCIA PROF.ª LOIDE SOARES ROSA

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
ELISANGELA SARAIVA MUNIZ	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
KAMILA DE ALMEIDA REIS	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
SERGIANE PEREIRA DA SILVA DIAS	---------	COORDENAÇÃO

CEMEIS ESPAÇO CRIANÇA

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
MARISTELA DE RAMOS FERREIRA	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
KARLA VICUÑA NEVES PAIVA	---------	COORDENAÇÃO

E.M. BOA ESPERANÇA

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
DANIELY REGIANE PETERS ROCHA	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
ANDRIONÉIA DE FÁTIMA KLAUSS	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
JOSÉLIA ELAINE CONCEIÇÃO PADILHA	---------	COORDENAÇÃO

CEMEIS PINGO DE AMOR

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
ELAINE MARIA PEREIRA BRESCANSIN	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
ELOÉLIA PEREIRA ROCHA DE SOUSA	---------	COORDENAÇÃO

CEMEIS SÃO DOMINGOS

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
DANIELLE CRISTINA PAZINATO	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
VANDERLEIA DA ROSA DE DEUS	---------	COORDENAÇÃO
IVANE CRISTINA SARDINHA SILVA	---------	COORDENAÇÃO

CEMEIS SÃO JOSÉ

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
MÁRCIA DE LIMA XAVIER	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
ARINA MACIEL DE ALMEIDA	----------	COORDENAÇÃO

E.M. FLOR DO AMANHÃ

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
VALCILENE COELHO LIMA MOURA MARINHO	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
GENISLENE LIBARDI PINTO	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
ADRIEL CARDOZO DE ABREU	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO

E.M. JARDIM AMAZÔNIA

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
MARCILENE LOPES DE OLIVEIRA COUTINHO SCARDUA	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
CLARICE VIEIRA DANTAS	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO

E.M. LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
ROSENILDA KLEIN DOS SANTOS	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
CLÁUDIO HENRIQUE FARIAS SOBRINHO	CLASSIFICADO	COORDENAÇÃO

E.M. PAPA JOÃO PAULO II

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
ELCIO ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	DIREÇÃO
CIBELI IONE ALVES SIEBERT	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
GILMAR DIONÍZIO DA FONSECA	CLASSIFICADO	COORDENAÇÃO
ALEXIMARA ANDRASKI	CLASSIFICADA	ORIENTAÇÃO

E.M. LEONEL DE MOURA BRIZOLA

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
ISA CALIL	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
MADALENA LOPES DA SILVA	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
PAULA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
SOLANGE DE OLIVEIRA MOURA	---------	COORDENAÇÃO
ALCIMARA OLIVA SCABENI DIAS	CLASSIFICADA	ORIENTAÇÃO

E.M. PRIMAVERA

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
MARCOS DA SILVA BREVE	CLASSIFICADO	DIREÇÃO
SONIA MARIA APARECIDA PAPA DOMINGUES	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
ELIANE DE SOUSA SILVA	---------	COORDENAÇÃO

E.M. RUI BARBOSA

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
KÁTIA DA SILVA MAIA	---------	DIREÇÃO
VANESSA GLINA MOTTA	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
LAURA RAMOS VEZARO	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
ELISANGELA CRISTINA FABIANO DA SILVA	---------	COORDENAÇÃO
EDUARDO GONÇALVES	---------	ORIENTAÇÃO

E.M. VALTER LEITE PEREIRA

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
JÚLIO CESAR PAULINO BRITO	CLASSIFICADO	DIREÇÃO

MARILDA PEREIRA DE ALMEIDA SCAQUETI	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
RAQUIELI TARONE TURRA	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
JANETE GEBHARDT GONÇALVES	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
SIMONE PASQUALOTO	CLASSIFICADA	ORIENTAÇÃO
UELLINGTON DOS SANTOS VIEIRA	CLASSIFICADO	ORIENTAÇÃO

E.M. VILA BELA

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
EDILAMAR NAVA BICEGO	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
SUZANA DA SILVA	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
ROSA MARIA DA SILVA VIZZOTTO	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
NILSE ADAMS	CLASSIFICADA	ORIENTAÇÃO

E.M. SÃO DOMINGOS

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
ELISANDRA BIANCHIN	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
ROSANE MARIA SNITOWSKI	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
VIVIANE ROBERTA GRANDO HAHN	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
ROSELENE RODRIGUES JARDIM BARBOZA	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
VADEILTON JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO	ORIENTAÇÃO
RODRIGO DE VARGAS HAHN	CLASSIFICADO	ORIENTAÇÃO

E.M. JARDIM BELA VISTA

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
GILBERTO SIMISEN	CLASSIFICADO	DIREÇÃO
CÁTIA OLIVEIRA FERNANDES PERES	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
JOEUSA BARBOSA CAVALCANTE DE BARBA	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
OSVÂNIA DA SILVA	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
LUIZ GARCIA BAPTISTA	CLASSIFICADO	ORIENTAÇÃO
PAULO ROBERTO CORRÊA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	ORIENTAÇÃO

E.M. PROF.ª IVETE LOURDES ARENHARDT

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
EDENA CRISTINA BROCH	---------	DIREÇÃO
CLEONICE MARIA BERTOTTI DA COSTA	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
ANA LÚCIA DA SILVA MEAZZA	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
ANDREIA RECH DA SILVA	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
ROSIMEIRE APARECIDA TORRES	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
ROBSON ANDRÉ GONÇALVES COSTA	CLASSIFICADO	ORIENTAÇÃO
GUTERLANDIA AMORIM CATANHEDE	CLASSIFICADA	ORIENTAÇÃO

E.M. GENTE SABIDA

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
KÉSIA EVANGELISTA DE LIMA BREIER	---------	DIREÇÃO
DÉBORA DA COSTA BEZERRA	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
NÍVIA EMANUELLE CAMPOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
VANESSA SALVADOR AGUIAR	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
MATEUS COSTA	----------	ORIENTAÇÃO
POLIANA MACHADO BALKE	----------	ORIENTAÇÃO

E.M. FRANCISCO DONIZETI DE LIMA

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
ROSILDA APARECIDA DA COSTA	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
JÉSSICA HIARA OCZINSKI	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
ALINE KLIMECK SOUZA	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA SORRISO – CMEB

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
MARIZANE BRUNETTO	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
SALETE GAMBETTA FURLAN	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
ELIANE APARECIDA GAIESKI DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
FABIANE BAYS DA ROCHA	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
EVANDRO SILVA LIMA	CLASSIFICADO	ORIENTAÇÃO
GENOVANES DOS SANTOS BRITO COSTA	----------	ORIENTAÇÃO

CEMEIS FLOR DO AMANHÃ

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
CÉLIA MACIEL NUNES	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
PATIELLI ARAUJO FREITAS	---------	COORDENAÇÃO

CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
MARIA DEUZA HOBOLD	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
CLEAMAR APARECIDA MORANDI	----------	COORDENAÇÃO

CEMEIS JARDIM AMAZÔNIA

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
LUCIANA OCZINSKI VIEIRA	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
GABRIELLA NELLI MONTEIRO	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
LEIDIANE PIRES COSTA DIAS	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO

CEMEIS AQUARELA DO SABER PROF.ª GERALDA SOARES

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
PAULA GRASIELA MARTINI	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
SIMONE LACERDA DE ARAÚJO	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
FABRICIA DE MORAES ROGOSKI	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO

CEMEIS BOM JESUS

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
DEONILDE DOS SANTOS	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
JOVANA PAULA MININ BOAS	----------	COORDENAÇÃO

CEMEIS BALÃO MÁGICO PROFª. ELIANE SCHULZ

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
MARISETE DE DEUS E SILVA GEMMI	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
FÁTIMA GISELE BORCHERT	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO

CEMEIS CAMINHOS DO SABER

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
SANDRA ORDAKOWSKI	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
ISIS CALIL	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
EDVANIR MARCELINO DA SILVA	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO

CEMEIS CRIANÇA ESPERANÇA

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
ELIANE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
JULIANA MORO	----------	COORDENAÇÃO

CEMEIS PRIMEIROS PASSOS – ADÉLIA TIMÓTEO

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
CLÁDIS ROSÉLIA JAGNOW	---------	DIREÇÃO
LURDES SOARES DA CUNHA LAZZARIS	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
SANDRA SUZANA ALVES DELALIBERA	---------	COORDENAÇÃO

CEMEIS SONHO ENCANTADO

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
MARILAINE ZANATTA GOMES	---------	DIREÇÃO
KÁTIA VIVIANE SCHERER	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO

E.M. AURELIANO PEREIRA DA SILVA

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
ELIANE SIQUEIRA BARROZO ROGERI	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
JULIANA BONDAN	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
KELLY CRISTINA MACULAN	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO
ANDRÉIA MARTINAZZO	CLASSIFICADA	COORDENAÇÃO

ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	CLASSIFICADA	ORIENTAÇÃO
VIANEY ITAJANA SCHWANM	CLASSIFICADA	ORIENTAÇÃO

E.M. MATILDE LUIZA ZANATTA GOMES

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
ILZENY BARBOSA RODRIGUES	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
JOSIANE SANTOS LIMA	---------	COORDENAÇÃO
ALINE DA SILVA FRANÇA	---------	ORIENTAÇÃO

ESCOLA ROLF BACHMANN

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
HOMERINA TEREZINHA PINTO	---------	COORDENAÇÃO

CEMEIS ANTONIO SANTO CAPPELLARI

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
KATIUSCIA BAZILIO DA COSTA ZAMBIASI	CLASSIFICADA	DIREÇÃO
MARIA CENIRA PEREIRA FERREIRA	---------	COORDENAÇÃO

E.M GENI TEREZINHA FORGIARINI

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
ELKE NATALIA AMORIN SOUZA LAUXEN	----------	DIREÇÃO
CARINA FERREIRA CAMPOS	----------	COORDENAÇÃO
THALYNNE REIS MENDANHA DINIZ	---------	ORIENTAÇÃO

E.M CARAVÁGIO

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
MARLI APARECIDA APOLINÁRIO PICOLI	----------	DIREÇÃO
KATIA SILVA SOUZA STRIEDER	----------	COORDENAÇÃO
JAMISSON DA SILVA ANGELO	---------	ORIENTAÇÃO

ASSINARAM ATA DE DESISTÊNCIA OS SEGUINTES CANDIDATOS:

NOME	CONDIÇÃO	CARGO
LUCIANA ALMEIDA DO BEM MATOS DE MOURA	CADASTRO RESERVA	COORDENAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GIEHL	CADASTRO RESERVA	COORDENAÇÃO
LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA ALVES	CADASTRO RESERVA	DIREÇÃO

Sorriso, 05 de janeiro de 2024.

ROBERTA NOVELLO DE BEM

Presidente da Comissão Municipal de Escolha de Gestores Escolares

Portaria nº 008/2023

LICITAÇÃO
2º AVISO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar "**CREDENCIAMENTO** para a "**CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA E ANEXOS".** Onde até o momento as empresas HABILITADAS são:

P. JURIDICA
WM CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ Nº 47.783.617/0001-94

Maiores informações, horário de atendimento das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

VANDERSON CUNHA DEL SENT - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO
2º AVISO DE RESULTADO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar "**CREDENCIAMENTO** para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE CARGA DO TIPO PEDRA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E OUTROS MATERIAIS, TRAJETO NOBRES – MT À SORRISO – MT"".** Onde até o momento as empresas HABILITADAS são:

P. JURIDICA
TRANSPORTADORA ROSSINI LTDA, CNPJ Nº 47.613.304/0001-98

Maiores informações, horário de atendimento das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

VANDERSON CUNHA DEL SENT - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / GEO-OBRAS
PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 066-2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: ZION REAL ESTATE. DATA APOSTILAMENTO: 02/08/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 066-2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: ZION REAL ESTATE. DATA APOSTILAMENTO: 02/08/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 198-2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. DATA APOSTILAMENTO: 02/01/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 198-2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. DATA APOSTI-

LAMENTO: 29/12/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 241-2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI. DATA APOSTILAMENTO: 02/01/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 241-2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI. DATA APOSTILAMENTO: 29/12/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 344-2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: EDENILSON DIAS & CIA LTDA. DATA APOSTILAMENTO: 02/01/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 344-2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: EDENILSON DIAS & CIA LTDA. DATA APOSTILAMENTO: 15/08/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 344-2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: EDENILSON DIAS & CIA LTDA. DATA APOSTILAMENTO: 29/12/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 345-2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 017/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI. DATA APOSTILAMENTO: 02/01/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 345-2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 017/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI. DATA APOSTILAMENTO: 11/08/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 345-2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 017/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI. DATA APOSTILAMENTO: 29/12/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 350-2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI. DATA APOSTILAMENTO: 02/01/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO. APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 350-2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI. DATA APOSTILAMENTO: 01/12/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO. APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 350-2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI. DATA APOSTILAMENTO: 29/12/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 346-2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: ZION REAL ESTATE LTDA. DATA APOSTILAMENTO: 02/01/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 346-2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: ZION REAL ESTATE LTDA. DATA APOSTILAMENTO: 20/12/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 346-2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: ZION REAL ESTATE LTDA. DATA APOSTILAMENTO: 29/12/2023. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REMANEJA-

MENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. SORRISO MT 08 DE JANEIRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 1.034, DE 06 DE JANEIRO DE 2024

Declara luto oficial, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o falecimento da Senhora Maria Salete Berté;

Considerando o consternamento da comunidade Sorrisense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável entre todos;

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o território municipal, pelo período de três dias, a contar de 06 de janeiro de 2024, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Maria Salete Berté.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 007/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Transferir a Senhora ***ELIABE NOGUEIRA DOS SANTOS*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 286, no cargo de **Agente da Manutenção - Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ***para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,*** em conformidade com a Lei Municipal nº. 840/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de janeiro de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 002/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/01/2024*, com término em 02/02/2024*, *referente ao período aquisitivo de 26/06/2021 à 25/06/2022, a*o senhor **JOSE AILTON MATOS**, servidor efetivo, com matricula no RH nº. 831, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Vigia,** lotado **na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura**, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 09 de janeiro de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 006/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/02/2024*, com término em 01/03/2024*, referente ao período aquisitivo de 22/11/2022 à 21/11/2023,* ao Senhor RONALDO DE SOUZA PRADO, servidor contratado, com matricula no RH nº. 1961, no cargo de Agente da Administração Publica – Operador de Motoniveladora, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 09 de janeiro de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 005/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1°. – Conceder, **pelo período de até 02 (dois) anos, a contar do dia 16/02/2024**, ***LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO,****a* senhora ***ROSIMEIRE NEVES DA SILVA BEZERRA DA SILVA*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1020, no cargo de **Assistente Técnico da Saúde I – Auxiliar de Saúde Bucal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com os Artigos 73, VII, e 84 da Lei Municipal nº. 218/99 – Estatuto dos Servidores Públicos de Tabaporã - MT.

Artigo 2º. - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em de 09 janeiro de 2.024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 004/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 03/01/2024*, com término em 01/02/2024*, *referente ao período aquisitivo de 15/06/2022 à 14/06/2023,* a senhora ***JANETE TEREZINHA GWIAZDECKI*,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1024, no cargo de **Técnico da Saúde I – Técnico em Saúde Bucal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 09 de janeiro de 2024.

.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 003/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 11/12/2023*, com término em 09/01/2024*, referente ao período aquisitivo de 11/11/2022 à 10/11/2023,* ao Senhor EMERSON LOPES ROCHA, servidor contratado, com matricula no RH nº. 2193, no cargo de Agente da Administração Pública III – Tratorista lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 09 de janeiro de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECRETO Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Aprova o projeto de REMEMBRAMENTO do LOTE 15 e 16 DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO PARQUE MANSÕES, NESTA CIDADE DE TANGARÁ da Serra, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262 de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 2.139/2023/1Doc;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de remembramento dos Lotes 15 e 16 da Quadra 02, do loteamento Parque das Mansões, pertencente ao loteamento Parque das Mansões, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área de 450,00 m2 e 450,00 m2 respectivamente e matriculados sob nº 10.542 e 10.543, no RGI desta Comarca, de propriedade de **REINALDO VILELA BONZANINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 924.636.904-44, tendo como resultante o Lote Remembrado: Lote 15-A da Quadra 02, perfazendo uma área total de **900,00 m²**, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O Lote remembrado no *caput*, tem o valor venal de R$ 420.858,00 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), conforme Certidão nº 002/2024/SEFAZ.

Art. 2º O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar nº 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 08 de janeiro de 2024, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Marcos Scolari

Prefeito Municipal em Exercício

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO N.º 629, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E INSTITUI NORMAS DE EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/00-LRF.

O Sr. **VANDER ALBERTO MASSON,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra**,** Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

D E C R E T A:

Art. 1ºFica estabelecido, conforme disposição do art. 60 da Lei nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as normas para execução Orçamentária e Financeira.

Art. 2º O controle de equilíbrio orçamentário e financeiro, bem como acompanhamento da execução das prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes para planejamento orçamentário e financeiro, previsão de arrecadação das receitas mensais e bimestrais e cronograma de desembolso por ficha, que fazem parte integrante desse Decreto.

Art. 3º As despesas correntes da Administração Direta e Indireta constantes no cronograma de desembolso financeiro referem-se ao custeio e manutenção dos órgãos públicos municipais.

Art. 4º As despesas de capital da Administração Direta e Indireta constantes no cronograma de desembolso financeiro, trata-se de investimento com fontes de recursos próprias e vinculadas, que serão liberadas somente após a confirmação de recebimento dos recursos financeiros ou autorização da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º As solicitações de abertura de crédito suplementar, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão admitidas mediante documentação estabelecida nas Diretrizes Técnicas para Abertura de Créditos Adicionais.

Art. 6º O controle de custos para acompanhamento da execução dos projetos e atividades constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual – LOA, será desenvolvido de acordo com o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 290/GP/2007.

Art. 7º Para viabilizar o cumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto, fazem parte integrante deste, Diretrizes para Planejamento Orçamentário Financeiro, Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais Mensais – 2024 e Relatório de Desembolso Mensal das Despesas por fichas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **sete**dias do mês de**dezembro**do ano de **dois mil e vinte e três**, **47º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Marcos Scolari

Prefeito Municipal em Exercício

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Assinado por 3 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ, ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e MARCOS SCOLARI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D17... e informe o código D178-4BBB-47DE-92F4

Nota: Todos os anexos referente ao Decreto nº 629/2023, estão disponiveis no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - link https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br...

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZAO DE VALOR - Nº 001/2024.

Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Secretário o Sr. Welligton Rossiter Bezerra e o Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022 e no Decreto Municipal Nova Lei de Licitações 110/2023, informa a Abertura do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº001/COMPRAS/SAD/2024 cujo o objeto: **AQUISIÇÃO DE FILME PARA EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL, NO TOTAL DE 6.000 UNIDADES, QUE SERÃO UTILIZADAS NO CENTRO DE ESPECIALIDADE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.** O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico n.º 012/ PGM/ 2022 e alterações posteriores. e o Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139 e Decreto Municipal n.º 391, de 23 de Agosto de 2023. Estando disponível para mais informações, Aviso de Abertura e Termo de Referência, no sitio eletrônico do Município: Publicações/Dispensa de Licitação.

Tangará da Serra – MT, 08 de Janeiro de 2024. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2024 EDITAL REFERENTE A ESCOLHA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES Nº 001/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito em exercício Senhor **Marcos Scolari,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados, conforme o resultado final Homologado por meio da Resolução CMDCA nº 030/2023 datado em 30/11/2023, referente ao Processo de Escolha nº. 001/2023 dos membros do Conselho Tutelar para a **Gestão 2024/2028** do Município de Tangará da Serra-MT.

CONSIDERANDO o Decreto nº 007/2024 e o Memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 295/2024, que solicita a convocação de conselheiros tutelares eleitos.

1. Convocaos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem as **09:00Hs do dia 10/01/2024** no **Centro Cultural "Pedro Alberto Tayano Filho",** localizado na Avenida Brasil, nº 377-E, Centro em Tangará da Serra-MT, para recebimento da concessão da titulação de Conselheiro Tutelar para o quadriênio de 2024/2028, com marco inicial em 10/01/2024 à 09/01/2028.

CONSELHEIRO TUTELAR			
Nome do Candidato	**Classificação**	**Total de Votos**	**Situação**
Zilda Rangel da Silva Santos	1º	341	Titular
Sirlei Pinto da Cunha	2º	320	Titular
Ester Ramos Domingos	3º	298	Titular
Hiara Hernandes	4º	267	Titular
Silvana Martins Gonçalves	5º	220	Titular
Eulane Pierin Souza Santos	6º	171	Suplente
Douglas Pereira dos	7º	159	Suplente
Luiza Gonçalves da Costa	8º	146	Suplente
Celita Ferreira de Jesus	9º	119	Suplente
Leandro A. Pessoa	10º	97	Suplente
Jean Alves B. da Conceição	11º	95	Suplente
Jaquelini dos Santos	12º	89	Suplente
Gessica Ingridy A. de Oliveira	13º	86	Suplente
Queila Ramos Batista Scalco	14º	83	Suplente
Edilene Moura da Silva	15º	63	Suplente
Roseane C. Leandro Lauermann	16º	62	Suplente
Izaine Araujo de Oliveira	17º	61	Suplente
Ellen Patricia Giovanne	18º	59	Suplente
Ana Paula F. dos Santos	19º	57	Suplente
Eder Richardson da Silva	20º	53	Suplente
Katia Silene Elisário Fagundes	21º	48	Suplente
Katia Fernandes de Lima	22º	48	Suplente
Luciane Sanches Waloszek	23º	40	Suplente
Sirlei Nogueira Lopes	24º	39	Suplente
Lucilene Aparecida da S. Leite	25º	32	Suplente
Gislaine Aparecida Rodrigues	26º	27	Suplente
Adriana da Silva Santiago	27º	27	Suplente
Silvani Maria Â. de Souza	28º	24	Suplente
Sheila Leticia F. dos Santos	29º	10	Suplente

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 05 de Janeiro de 2024**.**

Marcos Scolari

Prefeito Municipal em Exercício

Marcia Regina Kiss S. de Castro Cardoso

Secretária Municipal de Assistência Social

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c/c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.791, de 18 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que na ausência deuma entidade representativa da sociedade na área de trânsito, o representante deve substituído por servidor publico habilitado, conforme art. 3º, inciso IV, da Lei 3.791, de 18 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 43.540/2023/1Doc.

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam nomeados os membros da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI**, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE

a) Titular: José Maria Barbosa, OAB/MT nº 16.697

b) Suplente: Andressa Santos Sonego Leite

II – MEMBROS

a) Titular I: Angela Xavier Belizário

b) Suplente I: Oneida Naves Ribeiro

c) Titular II: Marcelo dos Santos Ferro

d) Suplente II: Wilker Christi Correa

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos a partir de 14 de agosto de 2022 a 13 de agosto de 2024, exceto os membros da alínea *'b'*, do inciso I, e da alínea '*c*' e '*d*', do inciso II, ambos do art. 1º, que terão seus mandatos iniciados a partir da publicação do presente decreto e finalizados em 13 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 14 de agosto de 2022, revogando-se os Decretos n.º 438, de 02 de dezembro de 2022 e n.º 425, de 21 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 08 de janeiro de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Marcos Scolari

Prefeito Municipal em Exercício

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023,REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, parte Integrante do edital, O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Depto de Licitações, torna público que, tendo em vista o pedido de desistência da ata de registro de preços da primeira colocada **as empresas: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.019.611/0001-70 do item 069 e a empresa FERNANDO UNIFORME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.008.058/0001-51 do item-021** promoveu a alteração de Fornecedor, conforme Termo de Aditivo firmado entre as partes, que também poderá ser acessado na íntegra, através do https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes. Tangará da Serra- MT, 08 de Janeiro de 2024. Márcio de Oliveira Lopes - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

FORNECEDOR 3º CLASSIFICADO: VFB BRASIL LTDA – CNPJ Nº 30.949.099/0001-33

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
21	2352	UN	AVENTAL (CAPOTE) CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. FABRICADOS EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO). TAMANHO ÚNICO, TEXTURA TODO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, PUNHOS EM MALHA, TIPO FECHAMENTO TIRAS DE AMARRAR CERVICAL E LOMBAR. PACOTE COM 10 UNIDADES	KDU	R$ 35,75
69	5000	UN	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 - NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO TRABALHADOR NA ÁREA DA SAÚDE NO MANUSEIO DE MATÉRIAS PERFURO CORTANTES.	MEDIX	R$ 0,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 177/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 177/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: **CLAUDEMIR MENDES BARRANCO**

CNPJ: 12.927.325.0001-01

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **"CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT",** conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 007/2023 do respectivo Processo de Inexigibilidade nº 001/2023**.**

VALOR: R$ **6.000,00 (seis mil reais).**

VIGÊNCIA: 06/12/2023 À 06/01/2024.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO MUNICIAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 176/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 176/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: **LUANA DAGUETTI DE BRITOS - ME**

CNPJ: 28.422.666/0001-57

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **"CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT",** conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 007/2023 do respectivo Processo de Inexigibilidade nº 001/2023**.**

VALOR: R$ **19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**

VIGÊNCIA: 06/12/2023 À 06/01/2024.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO MUNICIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01/2024

SÚMULA: *"Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1o de janeiro de 2024, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1° - A partir de 1o de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Terra Nova do Norte será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo Previter não terão valor inferior a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Terra Nova do Norte/MT, 08 de janeiro de 2024.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.790/2024

Súmula: "Denomina de Estrada Vicinal Abel Dal'Bosco a estrada que menciona e dá outras providências."

PASCOAL ALBERTON, *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica denominada de ESTRADA VICINAL ABEL DAL'BOSCO a estrada do aeroporto, que liga a cidade de Terra Nova do Norte a Rodovia MT 208.

Art. 2º. O Município de Terra Nova do Norte, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2023, DE AUTORIA DO SR. VEREADOR LUIZINHO BAPTISTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CDRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

SÚMULA: O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convoca os 05 (cinco) candidatos eleitos como membros titulares do Conselho Tutelar de Tesouro/MT (Mandato de 2024 a 2028), para cerimônia de posse.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.448/2023 de 28 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO o Edital nº. 002/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual deu abertura ao Processo de Seleção e Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tesouro/ MT, quadriênio 2024 a 2028;

CONSIDERANDO o Edital nº. 004/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata do Resultado Final do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, período de 2024 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os 05 (cinco) candidatos titulares eleitos como membros do conselho tutelar, mandato 2024 a 2028, para cerimônia de posse:

Nome do candidato	Classificação
Verônyca Mourão Silva	1º eleito
Danielle de Oliveira Lopes	2º eleito
Adriana Prado de Campos	3º eleito
Clícia Fernanda Oliveira Peres da Silva	4º eleito
Alexsandro Tosta Silverio	5º eleito

Art. 2º - A cerimônia de posse ocorrerá em data de 10 de Janeiro de 2024 às 09h:00 na câmara Municipal, situada na Avenida Mato grosso, Tesouro – MT

Art. 3º - Esta Resolução estrará em vigor na data de sua publicação.

Tesouro – MT, 08 de Janeiro de 2024

Paulo Emilio Silva Oliveira

Presidente do CMDCA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
PREFEITURA 1 Recursos do Exercício Corrente													
500 Recursos não Vinculados de Imposto													
001 001 Recursos Proprios do													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.815.000,00	484.583,33	484.583,33	484.583,33	484.583,33	484.583,33	484.583,33	484.583,33	484.583,33	484.583,33	484.583,33	484.583,33	484.583,37
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.554.600,00	1.629.550,00	1.629.550,00	1.629.550,00	1.629.550,00	1.629.550,00	1.629.550,00	1.629.550,00	1.629.550,00	1.629.550,00	1.629.550,00	1.629.550,00	1.629.550,00
4 4 INVESTIMENTOS	7.403.600,00	616.966,67	616.966,67	616.966,67	616.966,67	616.966,67	616.966,67	616.966,67	616.966,67	616.966,67	616.966,67	616.966,67	616.966,63
4 6 AMORTIZAçãO DA DíVIDA	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
540 Transferências do FUNDEB Imposto													
001 001 Recursos Proprios do													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.935.000,00	327.916,67	327.916,67	327.916,67	327.916,67	327.916,67	327.916,67	327.916,67	327.916,67	327.916,67	327.916,67	327.916,67	327.916,63
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
550 Transferência do Salário Educação													
001 001 Recursos Proprios do													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
551 Transferências de Recursos do FND													
001 001 Recursos Proprios do													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
552 Transferências de Recursos do FND													
001 001 Recursos Proprios do													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.600,00	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,37
553 Transferências de Recursos do FND													
001 001 Recursos Proprios do													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63
569 Outras Transferências de Recursos													
001 001 Recursos Proprios do													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37
4 4 INVESTIMENTOS	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
600 Transferências Fundo a Fundo de													
001 001 Recursos Proprios do													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.000,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.044.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	164.000,00	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,63
621 Transferências Fundo a Fundo de													
001 001 Recursos Proprios do													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.045,36	11.003,78	11.003,78	11.003,78	11.003,78	11.003,78	11.003,78	11.003,78	11.003,78	11.003,78	11.003,78	11.003,78	11.003,78
636 Outras Transferências de Convênios													
001 001 Recursos Proprios do													
4 4 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660 Transferência de Recursos do Fundo													
001 001 Recursos Proprios do													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.000,00	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,37
4 4 INVESTIMENTOS	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
669 Outros Recursos Vinculados à													
001 001 Recursos Proprios do													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.113,41	19.676,12	19.676,12	19.676,12	19.676,12	19.676,12	19.676,12	19.676,12	19.676,12	19.676,12	19.676,12	19.676,12	19.676,09
750 Recursos da Contribuição de													
001 001 Recursos Proprios do													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
751 Recursos da Contribuição para o													
001 001 Recursos Proprios do													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37
CAMARA MUN													
1 Recursos do Exercício Corrente													
500 Recursos não Vinculados de Imposto													
001 001 Recursos Proprios do													

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	840.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	822.000,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	135.000,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00
00													
00 Recursos Ordinários													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	804.421,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	42.153.156,77	4.317.184,68	3.512.763,23	3.512.763,23	3.512.763,23	3.512.763,23	3.512.763,23	3.512.763,23	3.512.763,23	3.512.763,23	3.512.763,23	3.512.763,23	3.512.763,24

DECRETO MUNICIPAL Nº 188/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 188/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura do orçamento do Município de Tesouro – MT, Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Tesouro, Câmara Municipal de Tesouro, Administração Direta e Indireta, bem como dos órgãos e unidades.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos

especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos

correspondentes.

Art. 4º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 5º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de

pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 8º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 9º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 644 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TESOURO, 02 de janeiro de 2024

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIA N.º 05/2024

PORTARIA N.º 05/2024

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Ana de Jesus Figueiredo**".*

A Diretora Executiva do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional n. 103/2019, c/c o art. 71, I, II, III e IV, §§ 2º, I e 3º, I da Lei Complementar Municipal n.º 36/2022 que prevê a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu/MT e, dá outras providências c/c Lei Complementar nº. 44 de 2022 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo do município de Torixoréu/MT e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **Sra. Ana de Jesus Figueiredo,** brasileira, inscrita no Registro Geral - CPF n.º 420.606.641-87, servidora efetiva no cargo de Telefonista, Classe "G", Nível "SB", lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com carga horária de 44 horas semanais, matriculada sob o nº 0101, contando com 32 (trinta e dois) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição, com proventos **INTEGRAIS** e com **PARIDADE**, conforme processo administrativodo FAPET, n.º 2024.04.00001P, a partir de **01/01/2024**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2024**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 08 de janeiro de 2024.

_____

LETICIA OLIVEIRA LUZ

DIRETORA EXECUTIVA - FAPET

Homologo:

_____

THIAGO DE OLIVEIRA TIMO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 06/2024

PORTARIA N.º 06/2024

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **Sr. Natal de Jesus Parreira Silva**".*

A Diretora Executiva do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional n. 103/2019, c/c o art. 71, I, II, III e IV, §§ 2º, I e 3º, I da Lei Complementar Municipal n.º 36/2022 que prevê a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu/MT e, dá outras providências c/c Lei Complementar nº. 44 de 2022 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo do município de Torixoréu/MT e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao **Sr. Natal de Jesus Parreira Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 02776227 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 274.797.731-53, servidor efetivo no cargo de Almoxarife, Classe "F", Nível "II", lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, com carga horária de 44 horas semanais, matriculado sob o nº 0971, contando com 40 (quarenta) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias de tempo de contribuição, com proventos **INTEGRAIS** e com **PARIDADE**, conforme processo administrativodo FAPET, n.º 2024.04.00002P, a partir de **01/01/2024**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2024**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 08 de janeiro de 2024.

_____

LETICIA OLIVEIRA LUZ

DIRETORA EXECUTIVA - FAPET

Homologo:

_____

THIAGO DE OLIVEIRA TIMO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 40/2024

PORTARIA Nº 40/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, a servidora **MARINALVA DOS SANTOS ALVES**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de TELEFONISTA/APOIO PROFISSIONALIZADO **referente ao período aquisitivo de 03/04/2022 a 02/04/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33/2024

PORTARIA Nº 33/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, a servidora **MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de SERVIÇOS GERAIS/ APOIO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO **referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/2024

PORTARIA Nº 38/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, a servidora **CELY MENDES DA SILVA MATOS**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de AUXILIAR ADMINISTRATIVO **referente ao período aquisitivo de 12/05/2019 a 11/05/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 42/2024

PORTARIA Nº 42/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, a servidora **ILMA TAVARES DA GUARDA**, lotada na Secretaria de SAÚDE no CARGO de CHEFE DO SETOR DE REABILITAÇÃO **referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de janeiro de 2024, no Município de Torixoréu-MT e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Torixoréu-MT,** Senhor **Thiago Timo Oliveira,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na no Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1º – A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Torixoréu-MT, será de **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º – As disposições aqui contidas, aplicam-se aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Torixoréu-MT (FAPET), os quais, não terão valores inferiores a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2.024.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Torixoréu – MT, no ano de 2024."

O **Prefeito Municipal de Torixoréu-MT,** Senhor **Thiago Timo Oliveira,** no uso de suas atribuições conferidas por lei e com supedâneo no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a **Portaria – MGI Nº 8.617,** de 26 de dezembro de 2023, do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e **Decreto Estadual nº 631** de 22 de dezembro de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º – Ficam divulgados os feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como, estabelecidos os pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Torixoréu – MT, no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação de serviços essenciais:

I – 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal **- feriado nacional;**

II – 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval **- ponto facultativo;**

III – 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval **- ponto facultativo;**

IV – 14 de fevereiro Quarta-Feira de Cinzas **- ponto facultativo;**

V – 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo **- feriado nacional;**

VI – 21 de abril (domingo) Tiradentes **- feriado nacional;**

VII – 30 de abril (terça-feira) – São João Bosco (Padroeiro da cidade) **– Feriado Municipal;**

VIII – 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho **- feriado nacional;**

IX – 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi **- ponto facultativo;**

X – 31 de maio (sexta-feira) – ponto facultativo;

XI – 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil **- feriado nacional;**

XII – 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida **- feriado nacional;**

XIII – 28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público **- ponto facultativo;**

XIV – 02 de novembro (sábado) Dia de Finados **- feriado nacional;**

XV – 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República **- feriado nacional;**

XVI – 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra **- feriado estadual;**

XVII – 10 de dezembro de 2022 (terça-feira) – Aniversário de emancipação política de Torixoréu-MT **– Feriado Municipal;**

XVIII – 24 de dezembro (terça-feira) - Véspera do Natal **- ponto facultativo;**

XIX – 25 de dezembro (quarta-feira) Natal **- feriado nacional;**

XX – 31 de dezembro (terça-feira) Véspera do Ano Novo **- ponto facultativo.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2.024.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34/2024

PORTARIA Nº 34/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, a servidora **ANA MARTINS DE SOUZA**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de SUBCHEFE DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR **referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39/2024

PORTARIA Nº 39/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, a servidora **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de SERVIÇOS GERAIS **referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35/2024

PORTARIA Nº 35/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, a servidora **ROSIANE MARIA MORAES SILVA**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de SUBCHEFE DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA **referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o funcionamento e carga horária no âmbito da Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT e órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Torixoréu-MT,** Senhor **Thiago Timo Oliveira,** no uso de suas atribuições conferidas por lei e com arrimo no art. 51, VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica estabelecido como horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT e órgãos do Poder Executivo, o interim das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 horas, do horário de Brasília, de segunda a sexta-feira.

PARÁGRAFO ÚNICO: O horário de **atendimento ao público** na Prefeitura Municipal ocorrerá no período das **07:00h às 11:00 horas**, e o **expediente interno**, das 13:00h às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º – As disposições contidas no art. 1º, aplicam-se às Secretarias e Departamentos situados no prédio da Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, sem prejuízo aos serviços contínuos e essenciais e aos horários próprios fixados pelas demais secretarias.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2.024.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 43/2024

PORTARIA Nº 43/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, ao servidor **JOSE LEAO ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no CARGO de AUXILIAR ADMINISTRATIVO **referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 30/01/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder afastamento a servidora **EFETIVA** Sra. **ROSALIA GOMES LIMA SILVA** lotada na Secretaria de Municipal de EDUCAÇÃO no CARGO de **PROFESSORA,** por motivo de **Auxílio Doença,** apartir do dia **01 de Janeiro de 2024** com retorno provável da cessação da incapacidade em **01 de Julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2024**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder afastamento ao servidor **EFETIVO** Sr. OSMAR RIBEIRO DA COSTA lotado na Secretaria de Municipal de SERVIÇOS PÚBLICOS no CARGO de **SERVIDOR BRAÇAL,** por motivo de **Auxílio Doença,** apartir do dia **01 de Janeiro de 2024** com retorno provável da cessação da incapacidade em **01 de Julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2024**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 44/2024

PORTARIA Nº 44/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, ao servidor **WAGNER SILVA DE SOUSA**, lotado na Secretaria Municipal de SERVIÇOS PÚBLICOS no CARGO de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO **referente ao período aquisitivo de 16/01/2021 a 15/01/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2024

PORTARIA Nº 03/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder afastamento a servidora **EFETIVA** Sra. MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA lotada na Secretaria de Municipal de SAÚDE no CARGO de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** por motivo de **Auxílio Doença, a**partir do dia **01 de Janeiro de 2024** com retorno provável da cessação da incapacidade em **01 de Julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2024**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2024

PORTARIA Nº 04/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder afastamento a servidora **EFETIVA** Sra. JUSCELINA ALVES DOS SANTOS lotada na Secretaria de Municipal de SERVIÇOS PÚBLICOS no CARGO de **GARI,** por motivo de **Auxílio Doença, a**partir do dia **01 de Janeiro de 2024** com retorno provável da cessação da incapacidade em **01 de Julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2024**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 37/2024

PORTARIA Nº 37/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, a servidora **NATALIA MARQUES DE FREITAS**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de AUXILIAR ADMINISTRATIVO **referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32/2024

PORTARIA Nº 32/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, a servidora **MARIA STELLA GONÇALVES CARDOSO**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de AUXILIAR ADMINISTRATIVO **referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22/2024

PORTARIA Nº 22/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, a servidora **MARLEIDE OLIVEIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de PROFESSORA **referente ao período aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/2024

PORTARIA Nº 07/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024**,** a servidora **MONNA MARIA MOREIRA**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de PROFESSORA **referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21/2024

PORTARIA Nº 21/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 21 de JANEIRO de 2024, sendo 10 dias convertidos em abono pecuniáro**,** a servidora **MARA RUBIA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de PROFESSORA **referente ao período aquisitivo de 26/02/2023 a 25/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 08/2024

PORTARIA Nº 08/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024**,** a servidora **ELI SONIA DE FREITAS SILVA**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de PROFESSORA **referente ao período aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09/2024

PORTARIA Nº 09/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024**,** a servidora **JOSYANE NEVES CARRIJO**, lotada na Secretaria de EDU-

CAÇÃO no CARGO de PROFESSORA **referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 45/2024

PORTARIA Nº 45/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 21 de JANEIRO de 2024, sendo 10 dias convertidos em abono pecuniário, ao servidor **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO**, lotado na Secretaria Municipal de CULTURA no CARGO de CHEFE DE PROJETOS CULTURAIS **referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20/2024

PORTARIA Nº 20/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 21 de JANEIRO de 2024, sendo 10 dias convertidos em abono pecuniáro**,** a servidora **ENY YUKI SASAKI RODRIGUES**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de PROFESSORA **referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 31/2024

PORTARIA Nº 31/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, a servidora **HOZANA RODRIGUES FERREIRA SILVA**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de SERVIÇOS GERAIS/ APOIO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO **referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 46/2024

PORTARIA Nº 46/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 21 de JANEIRO de 2024, sendo 10 dias convertidos em abono pecuniário, ao servidor **HILTON SÉRGIO BARROSO CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no CARGO de MOTORISTA **referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2024

PORTARIA Nº 10/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024**,** a servidora **JOSCYNEY NEVES CARRIJO FIGUEIREDO DE SOUSA**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de PROFESSORA **referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 30/01/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2024

PORTARIA Nº 11/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024**,** a servidora **RAIMUNDA SILVANIA PEREIRA NEVES**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de PROFESSORA **referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12/2024

PORTARIA Nº 12/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024**,** a servidora **ELIZA FERREIRA SOARES**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de PROFESSORA **referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30/2024

PORTARIA Nº 30/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, a servidora **MARIA APARECIDA MARTINS SILVA**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de SERVIÇOS GERAIS/ APOIO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO **referente ao período aquisitivo de 12/05/2022 a 11/05/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14/2024

PORTARIA Nº 14/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024**,** a servidora **ANA LUCIA ARAUJO**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de PROFESSORA **referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15/2024

PORTARIA Nº 15/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024**,** a servidora **ELMA MARIA DE SOUZA VILELA**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de PROFESSORA **referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 31/01/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16/2024

PORTARIA Nº 16/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024**,** a servidora **MARISLENE NEVES DE JESUS**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de PROFESSORA **referente ao período aquisitivo de 28/02/2023 a 27/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17/2024

PORTARIA Nº 17/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024**,** a servidora **ANA CAMPOS DA SILVA**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de PROFESSORA **referente ao período aquisitivo de 28/02/2023 a 27/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29/2024

PORTARIA Nº 29/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, a servidora **IVANY GOMES CARDOSO**, lotada na Secretaria de SERVIÇOS PÚBLICOS no CARGO de GARI **referente ao período aquisitivo de 12/05/2022 a 11/05/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18/2024

PORTARIA Nº 18/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024**,** a servidora **EROTILDES DE CARVALHO ALVES**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de PROFESSORA **referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23/2024

PORTARIA Nº 23/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, a servidora **EDINEI DE SOUZA SILVA**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de PROFESSORA **referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 22/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28/2024

PORTARIA Nº 28/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, ao servidor **ILIDIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria de SERVIÇOS PÚBLICOS no CARGO de SERVIDOR BRAÇAL **referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25/2024

PORTARIA Nº 25/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 21 de JANEIRO de 2024 sendo 10 dias convertidos em abono pecuniário, a servidora **ROSILEY ALVES BORGES**, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de TÉCNICO ADMINISTRATIVO **referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 01/08/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 27/2024

PORTARIA Nº 27/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, ao servidor **FLORINDO GONÇALVES DA CRUZ FILHO**, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de PROFESSOR **referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 26/2024

PORTARIA Nº 26/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, a servidora **SUZANA MARIA PEREIRA NEVES**, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de AUXILIAR ADMINISTRATIVO **referente ao período aquisitivo de 13/05/2023 a 12/05/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 41/2024

PORTARIA Nº 41/2024

"Dispõe sobre Afastamento Temporário de Férias e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder o afastamento temporário para o gozo de **FÉRIAS** na competência de 01 de JANEIRO de 2024 retorno 31 de JANEIRO de 2024, a servidora **ELVAN DE PAULA MORANGA**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no CARGO de PROFESSORA **referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 09/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Janeiro de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, CNPJ 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO EXITO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 32.598.946/0001-98, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MAO-DE-OBRA - DO TIPO ADMINISTRADOR DE DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, COMPREENDENDO A SEPARACAO POR TIPO DE DOCUMENTO, ANALISE DE TEMPORALIDADE, HIGIENIZACAO E PREPARACAO, RESTAURACAO, DIGITALIZACAO, CONTROLE DE QUALIDADE E UPLOAD, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS PERÍODO DIURNO. **VALOR CONTRATO:** R$ 45.000,00 **DATA EMISSÃO:** 08/01/2024, **DATA VIGÊNCIA: 08/01/2025**, **TIPO LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 06/2023. VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, 08 DE JANEIRO DE 20234, GERALDO MARTINS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Vale de São Domingos - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO CONVITE 06/2023, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MAO-DE-OBRA - DO TIPO ADMINISTRADOR DE DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, COMPREENDENDO A SEPARACAO POR TIPO DE DOCUMENTO, ANALISE DE TEMPORALIDADE, HIGIENIZACAO E PREPARACAO, RESTAURACAO, DIGITALIZACAO, CONTROLE DE QUALIDADE E UPLOAD, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS PERÍODO DIURNO

Vencedor

EMPRESA	EXITO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME, Inscrito no CNPJ: 32.598.946/0001-98
VALOR TOTAL	R$ 45.000,00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Vale de São Domingos - MT, 08 de Janeiro de 2024.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO a empresa EXITO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 32.598.946/0001-98, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT. PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT, inscrito no CNPJ: 15.024.011/0001-89., através de Adesão à Ata de Registro de Preços. **VALOR CONTRATO:** R$ *70.080,00* **DATA EMISSÃO:** 08/01/2024, **DATA VENCIMENTO:** 08/01/2025, **TIPO LICITAÇÃO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT, inscrito no CNPJ: 15.024.011/0001-89. Vale de São Domingos-MT, Data 08/01/2024, Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº 009/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 935969/2023;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Douglas Barbosa de Souza, matricula nº 134. 950 do cargo em Concurso de Agente de Saúde Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde com efeito retroativo, a partir de 22 de dezembro de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Janeiro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 051/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 030/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 050/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

JULGAMENTO

Processo nº 0227

Sindicância nº 014/2023

Denunciado: E.L. da S.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015; e

Considerando o termino dos trabalhos realizados pela comissão de Procedimentos Administrativos nomeada pela Portaria 019/CORREG.GERAL/2023, de 14 de setembro de 2023**,** de abertura;

Considerando os autos da Sindicância nº 014/2023 instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados na "CI 026/SUBCMT/2023" protocolada nesta Corregedoria em 15 de junho de 2023 (Fls.06 a 12);

Considerando que durante os trabalhos da comissão foram realizadas diligências, tomadas de declaração, interrogatório, obedecendo ao principio do contraditório e assegurado ao acusado a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

A Comissão com base no conjunto probatório ENCONTROU elementos suficientes para INDICIAR o GM E.L. da S., por prática de transgressão disciplinar, tendo em vista o mesmo infringido nos **artigos 66, I e II c/c 85, XXVI da Lei 4.180/2016, especificamente no**s quesitos imprudência, negligência e imperícia, Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Considerando todos os elementos trazidos aos autos, bem como o relatório final da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria Geral da Guarda Municipal e ainda todo o exposto acima;

DECIDO:

ACATAR integralmente o Relatório final do Membro da Comissão da Sindicância, indicado a apurar os fatos, com fulcro no Art. 103 da LC 4.180/2016 c/c Artigo.177 da Lei 1.164/91, por entender que **RESTOU COMPROVADO** a existência de transgressão disciplinar a ser atribuída ao servidor da Guarda Municipal E.L. da S., matricula funcional nº 15737, a pena de **ADVERTENCIA**, tendo em vista o mesmo infringir nos **artigos 66, I e II c/c 85, XXVI da Lei 4.180/2016, especificamente no**s quesitos imprudência, negligência e imperícia, Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande, vindo desta maneira a **COMETER TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR**;

JULGAR, com fundamento no Art.7º, inc. X, da LC nº 4.108/15, o servidor Guarda Municipal E.L. da S., matricula funcional nº 15737, **RESPONSÁVEL** pelo cometimento de **TRANSGRESSÃO** disciplinar capitulada nos **artigos 66, I e II c/c 85, XXVI da Lei 4.180/2016, especificamente no**s quesitos imprudência, negligência e imperícia, Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande.

1- **APLICAR** com fundamento legal no Art. 95, inc. IV, da LC 4.180/2016 ao servidor Guarda Municipal E.L. da S., matricula funcional nº 15737, a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** prevista no Art. 87, inc. I da Lei Complementar nº 4.180/2016;

2- **DAR CIÊNCIA** ao servidor do referido JULGAMENTO Auto da Sindicância nº 014/2023, Processo Corregedoria Geral nº 0227, nos termos do Art. 61, do Dec. 80/2015;

3- **APÓS O PRAZO, EXTINGUE-SE** a presente Sindicância nº 014/2023 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 92, Parágrafo Único, do Dec. Nº 80/2015;

4- **OFICIAR, ao Secretário Municipal de Defesa Social, o Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande, Departamento de Recursos Humanos, para as necessárias anotações na ficha funcional do servidor e o devido arquivamento, conforme previsto no Art. 92, § Único,** do Dec. Nº 80/2015.

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se as partes interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se;

Várzea Grande-MT, 26 de Dezembro de 2023

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 032/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 054/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.194/2023

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua José de Alencar para Rua Professor Loracil Cezarino de Campos, no Residencial: 15 de Maio, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Professor Loracil Cezarino de Campos, a atual Rua José de Alencar, localizada no Residencial: 15 de Maio, de acordo com a Lei nº 3.625/2011.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Emerson Cezar de Campos Magalhães

LEI Nº 5.204/2023

Dispõe sobre alteração do nome da Rua Papa João Paulo para Rua Gerson Luiz Gomes, conhecido por "Cuia ou Cuinha", localizada na Cohab Cristo Rei, Bairro: Cristo Rei, de acordo com a lei n.º 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nome às vias públicas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Passa a denominar-se Rua Gerson Luiz Gomes, conhecido por "Cuia ou Cuinha", a atual Rua Papa João Paulo, localizada na Cohab Cristo Rei, Bairro: Cristo Rei, de acordo com a Lei nº 3.625/2011.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 12 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Mauro Sérgio Gonçalves Pereira

LEI Nº 5.203/2023

Dispõe sobre alteração do nome da Rua das Palmeiras para Rua Edvaldo Mesquita Leão, localizada no Loteamento Parque das Estações e no Loteamento Centro Industrial, Bairro: Capão do Pequi, de acordo com a Lei nº 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nome às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Passa a denominar-se Rua Edvaldo Mesquita Leão, a atual Rua das Palmeiras, localizada no Loteamento Parque das Estações e no Loteamento Centro Industrial, Bairro: Capão do Pequi, de acordo com a Lei nº 3.625/2011.

Art. 2° Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 12 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Ivan dos Santos Oliveira

PORTARIA Nº 037/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 049/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 033/2023

A Pregoeira Oficial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso – DAE/VG, nomeado pela Portaria n.º 176/2023, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação do **Pregão Eletrônico n.º 020/2023**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global por Item

Realizado no dia: 14/09/2023

Horário: 10h00min (Horário de Brasília – DF).

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de materiais/equipamentos de informática, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

RESULTADO:

ITEM 01

Sagrando-se vencedora a empresa, **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI**, CNPJ n.º **01.429.437/0001-08**, para o **ITEM 01**, fechou com valor global de **R$ 35.199,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais).**

ITEM 02

Sagrando-se vencedora a empresa, **ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, CNPJ n.º **36.656.877/0001-82**, para o **ITEM 02**, fechou com valor global de **R$ 16.999,95 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

ITEM 03

Sagrando-se vencedora a empresa, **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTD**, CNPJ n.º **35.459.909/0001-97**, para o **ITEM 03**, fechou com valor global de **R$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais).**

ITEM 04

O **ITEM 04** foi declarado **FRACASSADO,** pois as propostas de valores estavam acima do valor estimado, não classificando participantes para fase de lances.

ITEM 05

Sagrando-se vencedora a empresa, **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTD**, CNPJ n.º **35.459.909/0001-97**, para o **ITEM 05**, fechou com valor global de **R$ 11.699,00 (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais).**

ITEM 06

Sagrando-se vencedora a empresa, **QUALITY ATACADO LTDA**, CNPJ n.º **15.724.019/0001-58**, para o **ITEM 06**, fechou com valor global de **R$ 4.272,80 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**

ITEM 07

Sagrando-se vencedora a empresa, **TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.-EPP**, CNPJ n.º **08.619.872/0001-44**, para o **ITEM 07**, fechou com valor global de **R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).**

ITEM 08

Sagrando-se vencedora a empresa, **POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ n.º **09.298.794/0001-96**, para o **ITEM 08**, fechou com valor global de **R$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais).**

ITEM 09

Sagrando-se vencedora a empresa, **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA**, CNPJ n.º **44.227.505/0001-69**, para o **ITEM 09**, fechou com valor global de **R$ 2.307,84 (dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

ITEM 10

Sagrando-se vencedora a empresa, **QUALITY ATACADO LTDA**, CNPJ n.º **15.724.019/0001-58**, para o **ITEM 10**, fechou com valor global de **R$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais).**

ITEM 11

Sagrando-se vencedora a empresa, **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º **26.877.656/0001-80**, para o **ITEM 11**, fechou com valor global de **R$ 6.317,25 (seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).**

ITEM 12

Sagrando-se vencedora a empresa, **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA**, CNPJ n.º **44.227.505/0001-69**, para o **ITEM 12**, fechou com valor global de **R$ 1.984,40 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

ITEM 13

Sagrando-se vencedora a empresa, **QUALITY ATACADO LTDA**, CNPJ n.º **15.724.019/0001-58**, para o **ITEM 13**, fechou com valor global de **R$ 4.955,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**

ITEM 14

Sagrando-se vencedora a empresa, **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º **26.877.656/0001-80**, para o **ITEM 14**, fechou com valor global de **R$ 169,60 (cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**

ITEM 15

Sagrando-se vencedora a empresa, **COMPUTECH INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ n.º **09.170.651/0001-02**, para o **ITEM 15**, fechou com valor global de **R$ 1.891,95 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).**

ITEM 16

O **ITEM 16** foi declarado **FRACASSADO,** pois as propostas de valores estavam acima do valor estimado, não classificando participantes para fase de lances.

ITEM 17

Sagrando-se vencedora a empresa, **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º **26.877.656/0001-80**, para o **ITEM 17**, fechou com valor global de **R$ 172,86 (cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**

ITEM 18

Sagrando-se vencedora a empresa, **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º **26.877.656/0001-80**, para o **ITEM 18**, fechou com valor global de **R$ 250,40 (duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**

ITEM 19

Sagrando-se vencedora a empresa, **QUALITY ATACADO LTDA**, CNPJ n.º **15.724.019/0001-58**, para o **ITEM 19**, fechou com valor global de **R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).**

ITEM 20

O **ITEM 20** foi declarado **FRACASSADO,** pois as propostas de valores estavam acima do valor estimado, não classificando participantes para fase de lances.

ITEM 21

Sagrando-se vencedora a empresa, **TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA**, CNPJ n.º **15.135.210/0001-64**, para o **ITEM 21**, fechou com valor global de **R$ 3.400,40 (três mil, quatrocentos reais e quarenta centavos).**

ITEM 22

Sagrando-se vencedora a empresa, **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º **26.877.656/0001-80**, para o **ITEM 22**, fechou com valor global de **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).**

ITEM 23

Sagrando-se vencedora a empresa, **TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ n.º **27.274.178/0001-87**, para o **ITEM 23**, fechou com valor global de **R$ 5.990,95 (cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).**

ITEM 24

Sagrando-se vencedora a empresa, **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA**, CNPJ n.º **44.227.505/0001-69**, para o **ITEM 24**, fechou com valor global de **R$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais).**

ITEM 25

Sagrando-se vencedora a empresa, **QUALITY ATACADO LTDA**, CNPJ n.º **15.724.019/0001-58**, para o **ITEM 25**, fechou com valor global de **R$ 290,80 (duzentos e noventa reais e oitenta).**

ITEM 26

O **ITEM 26** foi declarado **FRACASSADO,** pois as propostas de valores estavam acima do valor estimado, não classificando participantes para fase de lances.

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, sito a Av. Gov. Júlio Campos, n.º 2.599, Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT.

Várzea Grande, 15 de dezembro de 2023.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

CARLOS ALBERTO S. DE ARRUDA.

PREGOEIRA OFICIAL- DAE/VG

LEI Nº 5.202/2023

Fica instituído o Programa Cuidar, que dispõe sobre o atendimento psicológico para gestantes e mulheres em estado puerperal no município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei visa garantir acompanhamento psicológico para gestantes e mulheres em estado puerperal e dá outras providências.

Parágrafo único: a gestante, durante a realização do pré-natal, deverá ser submetida à avaliação psicológica com intuito de se detectar a propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto, considerando-se os fatores de risco.

I - desenvolver atividades de educação e de conscientização e esclarecimentos a respeito da saúde mental da mulher no período de gravidez e puerpério;

II - as gestantes identificadas como propensas ao desenvolvimento da depressão pós-parto serão imediatamente encaminhadas para aconselhamento e psicoterapia;

III - toda puérpera, antes do recebimento da alta hospitalar, deverá ser submetida à avaliação psicológica; e

IV - as puérperas que apresentam indícios de depressão pós-parto deverão ser imediatamente encaminhadas para acompanhamento adequado, de acordo com as normas regulamentadoras.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 12 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Gisele Aparecida de Barros

PORTARIA Nº 043/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Retificar a **PORTARIA N °1117/2023** Ref. Férias da Servidora **MARINEIA FATIMA DE QUEIROZ, matrícula** n°34336da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, referente ao Período Aquisitivo **2008/2009**, Período De Gozo **13.11.2023 a 27.11.2023 (15 dias)**, publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia **04.12. 2023**, página **893** edições nº **4.372.**

Onde se lê: **Período Aquisitivo 2008/2009**

Leia-se : **Período Aquisitivo 2021/2022**

.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,08 de janeiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

DECRETO Nº 79 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº. 78/2023, o qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 78/2023, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *(…)*

II – (...)

a) Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

Titular: Carine Muller Paes de Barros.

Suplente: Taynara De Moraes Humbelino De Jesus.

Art. 2º Este decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 14 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 047/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 035/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 043/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 031/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 052/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

LEI Nº 5.208/2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.854/2021, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para quadriênio de 2022/2025, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam alterados os anexos nº. I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 4.854/2021, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para quadriênio de 2022/2025.

Parágrafo único: os anexos ora reformulados integram a presente Lei Municipal.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 15 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA E AÇÃO POR META

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Demonstrativo por Programas

ANEXO III

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO LEGISLATIVA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: INFORMATIZAÇÃO DA CÂMARA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1001	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE SETORES INFORMATIZADOS META: ELEVAR DE 0% PARA 25% A INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES DE RECURSOS HUMANOS, OUVIDORIA, SALA DA MULHER E RECEPÇÃO, ATÉ DEZ/2025 INICIATIVA: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.	CÂMARA INFORMATIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	25	Despesa Corrente	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	25	Despesa Corrente	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	2.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	25	Despesa Corrente	1.028.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	726.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**4.923.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**1.726.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.649.500,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1003	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE AMPLIAÇÃO E REFORMA META: ELEVAR EM ATÉ 40% A AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SALAS NA CÂMARA MUNICIPAL, ATÉ 2021 INICIATIVA: PROMOVER A MOTIVAÇÃO E BEM ESTAR DOS SERVIDORES E VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO	SALAS AMPLIADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	10	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	10	Despesa Corrente	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	10	Despesa Corrente	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	10	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: GESTÃO DE PESSOAS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1283	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE SERVIDORES EFETIVOS CAPACITADOS META: ELEVAR DE 0% PARA 100% A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ATÉ 2025 INICIATIVA: ACOMPANHAR OS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.	SERVIDORES CAPACITADOS

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	25	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	25	Despesa Corrente	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	25	Despesa Corrente	96.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.800,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**306.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**306.800,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1510	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: EFETIVAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICO META: REALIZAR 02 CONCURSOS PÚBLICOS, ATÉ 2025 INICIATIVA: PROMOVER MELHOR DESEMPENHO PROFISSIONAL À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	CONCURSOS PUBLICOS REALIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1	Despesa Corrente	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL. ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2001	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. META: MANTER 100% A MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ATÉ 2025. INICIATIVA: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA MANTIDA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	22.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.935.000,00
		Despesa Capital	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	33.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.405.000,00
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	32.214.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.294.600,00
		Despesa Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	40.117.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.420.050,00
		Despesa Capital	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**128.237.150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**129.054.650,00**
		Despesa Capital	**817.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 7

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. / ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2164	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL META: MANTER 100% A MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DE ATUALIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ATÉ 2025 INICIATIVA: PROMOVER A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS.	LEIS MUNICIPAIS CONSOLIDADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**96.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS / ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2266	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA COM O INSS META: MANTER 100% OS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA COM O INSS, ATÉ 2025 INICIATIVA: EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS VENCIDAS	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA COM O INSS MANTIDOS

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**508.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**509.400,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTO DE RENDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2267	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ENCARGOS DÍVIDA E IMPOSTOS DE RENDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL META: MANTER 100% OS ENCARGOS DA DÍVIDA E IMPOSTOS DE RENDA, ATÉ 2025 INICIATIVA: EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS VENCIDAS	ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTOS DE RENDA MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	109.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.974,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**249.974,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**507.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**756.974,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0001 - GESTÃO LEGISLATIVA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	23.535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.410.000,00**
	Despesa Capital	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	34.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**35.765.000,00**
	Despesa Capital	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	35.221.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**35.447.000,00**
	Despesa Capital	225.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	41.682.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**43.051.324,00**
	Despesa Capital	1.368.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**135.114.424,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**138.673.324,00**
	Despesa Capital	**3.558.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	135.114.424,00	3.558.900,00	0,00	138.673.324,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	135.114.424,00	3.558.900,00	0,00	138.673.324,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, ,

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	TÉCNICOS CAPACITADOS
1351	INDICADOR: PERCENTUAL DE TECNICOS CAPACITADOS META: CAPACITAR 100% DOS TECNICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL . ATÉ 2025. INICIATIVAS: REALIZAR A CAPACITAÇAO DOS TECNICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL RESPEITANDO AS AREAS AFINS E O PERFIL DE CADA SERVIDOR.	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	25	Despesa Corrente	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTARIA	PRODUTO DA AÇÃO
2342	ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	DEMANDAS ADMINISTRATIVAS EXECUTADAS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**159.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**219.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**73.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**73.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**73.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**165.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**64.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**229.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	165.000,00	64.000,00	0,00	229.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	165.000,00	64.000,00		0,00	229.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0003 - ATENÇÃO PRIMARIA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0003 - ATENÇÃO PRIMARIA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Atenção Primaria

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, ÀS AÇÕES ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2303	INDICADOR:1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< 70 ANOS POR DCNT). 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS META: EXECUTAR 95% DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2022/2025, PREVISTAS PARA A ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA. INICIATIVAS: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO (BÁSICA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DEFINIR LINHA DE CUIDADO AO PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA; CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE CUIDADO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DE SAÚDE POR CICLO DE VIDA E GÊNERO - CPP; ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E AO RECÉM-NASCIDO; FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	AÇÕES E SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	95	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	5.189.630,00	0,00	5.707.310,00
		Despesa Capital	316.680,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	95	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	2.655.301,00	0,00	3.155.301,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	95	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	2.655.302,00	0,00	3.286.563,00
		Despesa Capital	631.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	95	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	3.285.029,00	0,00	5.521.488,00
		Despesa Capital	2.236.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.785.262,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**3.184.400,00**	**0,00**	**0,00**	**701.000,00**	**0,00**	**17.670.662,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 20

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0003 - ATENÇÃO PRIMARIA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	5.189.630,00	0,00	**5.707.310,00**
	Despesa Capital	316.680,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	2.655.301,00	0,00	**3.155.301,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	2.655.302,00	0,00	**3.286.563,00**
	Despesa Capital	631.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	3.285.029,00	0,00	**5.521.488,00**
	Despesa Capital	2.236.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.785.262,00**	**0,00**	**17.670.662,00**
	Despesa Capital	**3.184.400,00**	**0,00**	**0,00**	**701.000,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	3.184.400,00	0,00	3.184.400,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	13.785.262,00	701.000,00	0,00	14.486.262,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	13.785.262,00	3.885.400,00	0,00	17.670.662,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0005 - GESTÃO AMBIENTAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0005 - GESTÃO AMBIENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão Ambiental

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PRODUTO DA AÇÃO
1619	ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	AÇÕES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDA

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**225.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**315.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE LICENCIMANETO E MONITORAMENTO AMBIENTAL ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1620		ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DESENVOLVIDOS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.310.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.460.000,00**
		Despesa Capital	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL. ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2329	INDICADOR: PERCENTUAL DA AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE (PARQUES E RESERVAS). PRODUTO: PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL MANTIDOS META : MANTER 100% DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL. ATÉ DEZEMBRO 2025 INICIATIVAS: PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL (ÁREAS	PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL MANTIDOS

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ÁREAS VERDES E ÁRES INSTITUCIONAIS), DE MODO A ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO/PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Despesa Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	199.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.020,00
		Despesa Capital	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	199.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.100,00
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**588.120,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.158.120,00**
		Despesa Capital	**570.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 26

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0005 - GESTÃO AMBIENTAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**70.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**965.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	624.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.144.020,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	624.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**754.100,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**2.123.120,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**810.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.933.120,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	2.123.120,00	810.000,00	0,00	2.933.120,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	2.123.120,00	810.000,00	0,00	2.933.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0006 - DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0006 - DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento Agricultura Familiar

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1486	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS ASSISTIDOS. META: MANTER EM 100% AS DEMANDAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, ATE DEZ/2025. INICIATIVAS: IMPLANTAR POLÍTICAS PARA AMPLIAR O PERCENTUAL DE FAMÍLIAS ASSISTIDAS (ASSISTÊNCIA TÉCNICA) NA AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO, ELABORAR PROJETOS QUE VISEM A POTENCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E VENDAS DA PRODUÇÃO RURAL.	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**1.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**770.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.170.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0006 - DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**70.000,00**
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**700.000,00**
	Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**700.000,00**
	Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**700.000,00**
	Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**1.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.170.000,00**
	Despesa Capital	**770.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	1.400.000,00	770.000,00	0,00	2.170.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	1.400.000,00	770.000,00	0,00	2.170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0007 - SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0007 - SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Sistema Municipal de Planejamento

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2199	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADORPERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META MANTER EM 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SEPLAN, ATÉ 2025 INICIATIVASMONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	1.192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212.000,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.000,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	1.442.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462.320,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**4.808.320,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.878.320,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONCIDADEVG - CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2291	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATIVIDADES MANTIDAS META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE CONCIDADEVG, ATÉ 2025 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES DO CONCIDADEVG MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**195.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**245.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0007 - SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.070.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	1.212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.237.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	1.229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.254.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	1.522.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.562.320,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**5.003.320,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.123.320,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	5.003.320,00	120.000,00	0,00	5.123.320,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	5.003.320,00	120.000,00	0,00	5.123.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0008 - TRABALHO E RENDA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0008 - TRABALHO E RENDA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Fomentar a Atividade Turística

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI,

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SINE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2091	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:NUMERO DE CAPTAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGOS FORMAIS META:ELEVAR DE 5.730 PARA 6.530 O NUMERO DE CAPTAÇÕES DE VAGAS DE EMPREGOS FORMAIS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER A INSERÇÃO DO CIDADÃO VARZEAGRANDENSE NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL	CAPTAÇÕES DE VAGAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	200	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	200	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	200	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	200	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 41

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0008 - TRABALHO E RENDA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0010 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0010 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Modernização da Administração Fiscal

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI, SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1458	INDICADOR: PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DE COMPETENCIA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO A RECEITA TOTAL ARRECADADA. META: ELEVAR A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE ARRECADADA DE 28,65% PARA 34,53%, ATÉ 2025. INICIATIVAS: ELEVAR A ARRECADAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADA	ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PROPRIAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1,47	Despesa Corrente	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1,47	Despesa Corrente	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1,47	Despesa Corrente	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1,47	Despesa Corrente	423.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.493.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.493.500,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-CAC ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2226	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: TEMPO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO META: REDUZIR DE 60 MINUTOS PARA O TEMPO MÁXIMO DE 20 MINUTOS O ATENDIMENTO AO CIDADÃO, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.	SETORES DE RECURSOS HUMANOS, OUVIDORIA, SALA DA MULHER E RECEPÇÃO INFORMATIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	7,50	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	7,50	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	7,50	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	7,50	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**240.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**240.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2227	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL META:ELEVAR DE 40% PARA 80% A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER A MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	CADASTRO MUNICIPAL ATUALIZADO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	10	Despesa Corrente	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	10	Despesa Corrente	2.640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	10	Despesa Corrente	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	10	Despesa Corrente	3.194.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.194.400,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**9.534.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.534.400,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2297	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE ARRECADADA. META: ELEVAR A PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS DE 19,13% PARA 21,65%, ATÉ 2025 INICIATIVAS: PROMOVER E FOMENTAR A ARRECADAÇÃO PRÓPRIA MUNICIPAL	RECEITAS TRIBUTARIAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0,63	Despesa Corrente	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,63	Despesa Corrente	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,63	Despesa Corrente	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,63	Despesa Corrente	2.202.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.202.200,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**7.892.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.892.200,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2298	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE DÍVIDA ATIVA ARRECADADA META: ELEVAR O RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA DE 3.10% PARA 24.68%, EM RELAÇÃO AO TOTAL DA DÍVIDA ATIVA CONTABILIZADA, ATÉ 2025 INICIATIVAS: IMPLANTAR ROTINAS ENTRE A GESTÃO FAZENDÁRIA E PROCURADORIA GERAL PARA O CONTROLE DA INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA.	RECEBIMENTO DA DIVIDA ATIVA ELEVADO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	5,42	Despesa Corrente	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	5,42	Despesa Corrente	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	5,42	Despesa Corrente	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	5,42	Despesa Corrente	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.210.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 49

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0010 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	3.490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.510.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	5.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.200.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	5.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.480.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	6.160.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.180.100,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**20.280.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.370.100,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	20.280.100,00	90.000,00	0,00	20.370.100,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	20.280.100,00	90.000,00	0,00	20.370.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0012 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0012 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
sem informacao

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1605	INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA ANUAL INICIATIVA: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO (BÁSICA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DEFINIR LINHA DE CUIDADO AO PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA; ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E AO RECÉM-NASCIDO; FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	HOSPITAL EDIFICADO.

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
		Despesa Capital	15.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
		Despesa Capital	15.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.124.800,00
		Despesa Capital	4,00	0,00	0,00	3.124.796,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
		Despesa Capital	15.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**45.000.004,00**	**0,00**	**0,00**	**18.124.796,00**	**0,00**	**63.124.800,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAR A NOVA SEDE DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1625		CER IMPLANTADO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	30	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	5.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	30	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	5.468.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.468.401,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	40	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**11.818.401,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.818.401,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS. ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2304	INDICADOR:1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< 70 ANOS POR DCNT). 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS. META:AMPLIAR DE 50% PARA 80% A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATÉ 2025. INICIATIVAS:SEGUNDO OS POSTULADAS NO GPE: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5	SERVIÇOS OFERTADOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSEGURADO

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	7,50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	16.379.363,00	0,00	16.635.003,00
		Despesa Capital	254.640,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	7,50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	22.369.999,00	0,00	22.870.000,00
		Despesa Capital	500.000,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	7,50	Despesa Corrente	0,00	2.000.000,00	0,00	21.321.392,00	0,00	23.821.393,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	500.001,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	7,50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	16.660.005,00	0,00	17.161.005,00
		Despesa Capital	500.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**76.730.759,00**	**0,00**	**80.487.401,00**
		Despesa Capital	**1.254.640,00**	**0,00**	**0,00**	**502.002,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 56

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0012 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	16.379.363,00	0,00	**36.635.003,00**
	Despesa Capital	15.254.640,00	0,00	0,00	5.001.000,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	22.369.999,00	0,00	**48.620.000,00**
	Despesa Capital	21.250.000,00	0,00	0,00	5.000.001,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	2.000.000,00	0,00	21.321.392,00	0,00	**32.414.594,00**
	Despesa Capital	5.468.405,00	0,00	0,00	3.624.797,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	16.660.005,00	0,00	**37.761.005,00**
	Despesa Capital	16.100.000,00	0,00	0,00	5.001.000,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**76.730.759,00**	**0,00**	**155.430.602,00**
	Despesa Capital	**58.073.045,00**	**0,00**	**0,00**	**18.626.798,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	58.073.045,00	0,00	58.073.045,00
VINCULADA	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	76.730.759,00	18.626.798,00	0,00	95.357.557,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	78.730.759,00	76.699.843,00	0,00	155.430.602,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0014 - APOIO E INCENTIVO A CULTURA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0014 - APOIO E INCENTIVO A CULTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio e Incentivo a Cultura

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1571	INDICADOR: PERCENTUAL DE BIBLIOTECAS PUBLICAS. META:MANTER 100% AS BIBLIOTECAS PUBLICAS MUNICIPAIS,COMPREENDENDO INFRAESTRUTURA E SISTEMA W FERRAMENTA DIGITAL,ATE 2025 INICIATIVAS:DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO E INTERCÂMBIO CULTURAL.	BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EQUIPADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**445.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.095.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FOMENTAR A CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS, PRODUTORES E ARTESÃOS DO MUNICÍPIO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1610	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS META: FOMENTAR 100% A CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS,PRODUTORES E ARTESÃOS DO MUNICÍPIO ATE 31/12/2025	FOMENTO A CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS, PRODUTORES E ARTESÃOS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0,25	Despesa Corrente	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,25	Despesa Corrente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,25	Despesa Corrente	100.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**437.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.087.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2261	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DA CULTURA, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA CULTURA, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	3.463.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.623.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	8.522.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.682.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	6.910.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.610.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**18.895.500,00**	**2.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**2.420.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.915.500,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0014 - APOIO E INCENTIVO A CULTURA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	3.875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.410.000,00**
	Despesa Capital	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	8.997.500,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	**10.477.500,00**
	Despesa Capital	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	7.110.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	**11.210.000,00**
	Despesa Capital	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**19.982.500,00**	**3.250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.097.500,00**
	Despesa Capital	**2.865.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	19.982.500,00	2.865.000,00	0,00	22.847.500,00
VINCULADA	3.250.000,00	0,00	0,00	3.250.000,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	23.232.500,00	2.865.000,00	0,00	26.097.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0015 - GESTÃO EM SAÚDE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0015 - GESTÃO EM SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão em Saúde

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO SUS.	PRODUTO DA AÇÃO
	ÓRGÃO: SI	SERVIDORES MUNICIPAIS ENQUADRADOS
1588	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PROPORÇÃO DE SERVIDORES COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO. META ANUAL: 75% DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO, ATÉ 202025 INICIATIVA: ATUALIZAR PCCS DENTRO DA REALIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E READEQUAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES ESPECÍFICOS DA SAÚDE.	

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	75	Despesa Corrente	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 66

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO - PISO ENFERMAGEM ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1628	INDICADOR:PROPORÇÃO DE SERVIDORES COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO. META ANUAL: 75% DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO, ATÉ 202025 INICIATIVA: ATUALIZAR PCCS DENTRO DA REALIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E READEQUAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES ESPECÍFICOS DA SAÚDE.	Servidores municipais enquadrados

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	75	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	75	Despesa Corrente	1.500.000,00	0,00	0,00	583.200,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	75	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**5.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**583.200,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.083.200,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAR NOVO PRÉDIO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1634	MLP 2.4 REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13.91 PARA 13.40, ATÉ 31/12/2033.	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	14.990.003,00	0,00	0,00	633.997,00	0,00	15.624.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**14.990.003,00**	**0,00**	**0,00**	**633.997,00**	**0,00**	**15.624.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 68

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAR NOVA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAE/CTA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1635	MLP 2.1 REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< DE 70 ANOS) DE 340,80 PARA 267,40 ATÉ 31/12/2033.	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAE/CTA IMPLANTADO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	14.560,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	364.560,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**14.560,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**364.560,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAR NOVA UBS NA LOCALIDADE JOSÉ CARLOS GUIMARÃES ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1636	MLP 2.1 REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< DE 70 ANOS) DE 340,80 PARA 267,40 ATÉ 31/12/2033.	UBS NA LOCALIDADE JOSÉ CARLOS GUIMARÃES IMPLANTADO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.562.398,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1.562.400,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**1.562.398,00**	**0,00**	**0,00**	**2,00**	**0,00**	**1.562.400,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO NOS NÍVEIS DE ATENÇÃO (A.B MAC).	PRODUTO DA AÇÃO
	ÓRGÃO: SI	AÇÕES EXECUTADAS CONFORME PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
2305	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< 70 ANOS POR DCNT). 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS META:EXECUÇÃO DE 95% DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE ATÉ 2025. INICIATIVAS:SEGUNDO OS POSTULADAS NO GPE: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	95	Despesa Corrente	1.775.891,00	0,00	0,00	13.817.119,00	0,00	
		Despesa Capital	796.000,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	16.591.010,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	95	Despesa Corrente	3.087.729,00	0,00	0,00	20.799.279,00	0,00	
		Despesa Capital	296.001,00	0,00	0,00	4,00	0,00	24.183.013,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	95	Despesa Corrente	1.125.891,00	2.000.000,00	0,00	19.649.280,00	0,00	
		Despesa Capital	297.363,00	0,00	0,00	3,00	0,00	23.072.537,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	95	Despesa Corrente	3.830.405,00	0,00	0,00	22.399.169,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	26.429.574,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**9.819.916,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**76.664.847,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**1.389.364,00**	**0,00**	**0,00**	**402.007,00**	**0,00**	**90.276.134,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO SUS EM VG.	PRODUTO DA AÇÃO
	ÓRGÃO: SI	SERVIDORES MOTIVADOS
2306	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PROPORÇÃO DE SERVIDORES COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO. META:75% DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO ATÉ 2025.	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

INICIATIVAS:ATUALIZAR PCCS DENTRO DA REALIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E READEQUAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES ESPECÍFICOS DA SAÚDE.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	75	Despesa Corrente	67.682.315,00	0,00	0,00	78.118.590,00	0,00	145.800.905,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	75	Despesa Corrente	89.460.066,00	2.821.062,00	0,00	64.569.966,00	0,00	156.851.094,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	75	Despesa Corrente	87.621.305,00	15.893.837,00	0,00	84.259.517,00	0,00	187.774.659,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	75	Despesa Corrente	87.940.509,00	10.009.437,00	0,00	59.196.784,00	0,00	157.146.730,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**332.704.195,00**	**28.724.336,00**	**0,00**	**286.144.857,00**	**0,00**	**647.573.388,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19"	PRODUTO DA AÇÃO
	ÓRGÃO: SI	AÇÕES REALIZADAS
2315	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:NUMERO DE AÇÕES EXECUTADAS DE ENFRENTAMENTO META:REALIZAR AÇÕES COORDENADAS DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO MUNICIPAL, ATÉ 2022. INICIATIVAS:	

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		Despesa Capital	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	0,00	464.039,00	0,00	0,00	0,00	464.039,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1	Despesa Corrente	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1	Despesa Corrente	0,00	95.025,00	0,00	0,00	0,00	95.025,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**1.909.064,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.109.064,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0015 - GESTÃO EM SAÚDE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	70.958.206,00	1.300.000,00	0,00	91.935.709,00	0,00	
	Despesa Capital	796.000,00	200.000,00	0,00	202.000,00	0,00	**165.391.915,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	94.547.795,00	3.285.101,00	0,00	85.369.245,00	0,00	
	Despesa Capital	296.001,00	0,00	0,00	4,00	0,00	**183.498.146,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	90.247.196,00	17.943.837,00	0,00	104.491.997,00	0,00	
	Despesa Capital	16.864.324,00	0,00	0,00	984.002,00	0,00	**230.531.356,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	93.770.914,00	10.104.462,00	0,00	81.595.953,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	**185.671.329,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**349.524.111,00**	**32.633.400,00**	**0,00**	**363.392.904,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**17.956.325,00**	**200.000,00**	**0,00**	**1.386.006,00**	**0,00**	**765.092.746,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	349.524.111,00	17.956.325,00	0,00	367.480.436,00
VINCULADA	32.633.400,00	200.000,00	0,00	32.833.400,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	363.392.904,00	1.386.006,00	0,00	364.778.910,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	745.550.415,00	19.542.331,00	0,00	765.092.746,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0020 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0020 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Assistência Farmaceutica

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO. / ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2307	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PROPORÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS PARA O COMPONENTE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, PREVISTO NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2022 A 2025. META:ESTRUTURAR E ORGANIZAR O FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE 50% PARA 80%. INICIATIVAS:SEGUNDO OS POSTULADAS NO GPE: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5	DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	7,50	Despesa Corrente	410.056,00	0,00	0,00	9.671.015,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.081.071,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	7,50	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	18.090.313,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.540.313,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	7,50	Despesa Corrente	621.277,00	5.086.392,00	0,00	13.603.920,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.311.589,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	7,50	Despesa Corrente	452.400,00	0,00	0,00	11.139.345,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.591.745,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.933.733,00**	**5.086.392,00**	**0,00**	**52.504.593,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**59.524.718,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0020 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	410.056,00	0,00	0,00	9.671.015,00	0,00	**10.081.071,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	18.090.313,00	0,00	**18.540.313,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	621.277,00	5.086.392,00	0,00	13.603.920,00	0,00	**19.311.589,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	452.400,00	0,00	0,00	11.139.345,00	0,00	**11.591.745,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**1.933.733,00**	**5.086.392,00**	**0,00**	**52.504.593,00**	**0,00**	**59.524.718,00**
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	1.933.733,00	0,00	0,00	1.933.733,00
VINCULADA	5.086.392,00	0,00	0,00	5.086.392,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	52.504.593,00	0,00	0,00	52.504.593,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	59.524.718,00	0,00	0,00	0,00	59.524.718,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0021 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0021 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Vigilância em Saúde

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2311	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: 1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< 70 ANOS POR DCNT). 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS. META ANUAL: SERVIÇOS ESTRUTURADO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM 90%., ATÉ 2019 INICIATIVA: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO (BÁSICA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DEFINIR LINHA DE CUIDADO AO PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA; CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE CUIDADO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DE SAÚDE POR CICLO DE VIDA E GÊNERO - CPP; ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E AO RECÉM-NASCIDO; FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SERVIÇOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ESTRUTURADO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	90	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	209.454,00	0,00	210.454,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	90	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	499.999,00	0,00	500.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	90	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	520.799,00	0,00	520.800,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	90	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	348.277,00	0,00	348.277,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.578.529,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.002,00**	**0,00**	**1.579.531,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 82

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0021 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	209.454,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	**210.454,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	499.999,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	**500.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	520.799,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	**520.800,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	348.277,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**348.277,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.578.529,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.002,00**	**0,00**	**1.579.531,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	1.578.529,00	1.002,00	0,00	1.579.531,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	1.578.529,00	1.002,00	0,00	1.579.531,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0022 - INFRA ESTRUTURA URBANA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0022 - INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI, SI, SI,

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1310	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DOMICÍLIOS ATENDIDOS C/ ESGOTAMENTO SANITÁRIO. META:ELEVAR A COBERTURA DE DOMICÍLIOS COM O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE 26.25% PARA 41,53%, ATÉ 31/12/2025 INICIATIVAS:PROMOVER A EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) REFERENTE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	COBERTURA DE DOMICÍLIOS ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	3,82	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00
		Despesa Capital	21.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	3,82	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.900.000,00
		Despesa Capital	36.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	3,82	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.250.000,00
		Despesa Capital	17.250.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	3,82	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.840.000,00
		Despesa Capital	17.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**92.990.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**102.990.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1311	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:MELHORIAS NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA (PAC); META:ELEVAR DISPONIBILIZAÇÃO ÁGUA TRATADA DE 43% PARA 55% ATÉ DEZ/2025. INICIATIVAS:PROMOVER A EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC).	DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁGUA TRATADA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	3	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	29.800.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	49.800.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	3	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	34.550.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	49.550.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	3	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	24.010.540,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	32.010.540,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	3	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	18.533.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.533.420,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**106.893.960,00**	**43.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**149.893.960,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO/ JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1312	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE URBANIZAÇÃO META:ELEVAR DE 0% PARA 100% A COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025.	ASSENTAMENTO PRECÁRIO REGIÃO: BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO URBANIZADO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

ELEVAR DE 0% PARA 100% A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025.;
ATINGIR EM 100% A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025;
CONSTRUIR 270 UNIDADES HABITACIONAIS, ATÉ 2025
INICIATIVAS:PROMOVER A EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) REFERENTE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	99	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	6.942.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.942.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**6.942.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.942.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1517	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:RECAPEAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS EM KM META:ELEVAR AS VIAS RECAPEADAS DE 250KM PARA 450KM, ATÉ 2025 INICIATIVAS:ELABORAR PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, ASSIM COMO, ADQUIRIR OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSERVAÇÃO DAS VIAS POR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	VIAS RECAPEADAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	50	Despesa Corrente	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.700.000,00	12.500.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	50	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	8.000.000,00	23.050.000,00	0,00	0,00	0,00	33.050.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	50	Despesa Corrente	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	8.350.000,00	30.500.000,00	0,00	0,00	0,00	41.450.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	50	Despesa Corrente	270.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	4.680.000,00	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00	16.450.510,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**5.670.510,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**22.730.000,00**	**77.550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.950.510,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS/TAPA BURACOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1554	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:RESTAURAÇÃO (TAPA BURACOS) DAS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS EM KM	VIAS URBANAS RESTAURADAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

META:REDUZIR AS VIAS RESTAURADAS (TAPA BURACOS) DE 83.46% PARA 64.46%, ATÉ 2025.
INICIATIVAS:PROMOVER A RESTAURAÇÃO DAS VIAS URBANAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	4,50	Despesa Corrente	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.875.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**575.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**3.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.875.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ESPAÇO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1555	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO META:CONSTRUIR EM 100% NOVO ESPAÇO MUNICIPAL PARA QUE OS FEIRANTES DO MUNICÍPIO POSSAM COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:"FOMENTAR A ECONOMIA DO MUNICÍPIO CRIANDO ESPAÇO QUE ATENDA ÀS NORMAS DE HIGIENE, SEGURANÇA, BEM COMO, PROVER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E CONFORTO AOS FEIRANTES".	NOVO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO CONSTRUÍDO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
		Despesa Capital	500.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
		Despesa Capital	500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.700.000,00**
		Despesa Capital	**1.200.000,00**	**11.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1556	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	TERMINAL RODOVIÁRIO IMPLANTADO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

META:IMPLANTAR EM 100% O TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2025
INICIATIVAS:BUSCAR PARCERIA JUNTO À AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO AGER, OBJETIVANDO PROVER MAIOR QUALIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.050.000,00
		Despesa Capital	500.000,00	12.550.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000.000,00
		Despesa Capital	2.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.250.000,00**
		Despesa Capital	**2.700.000,00**	**35.550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1557	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE REVITALIZAÇÃO DA MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ META:REVITALIZAR EM 100% A MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ, ENTRE AS PONTES JULIO MULLER E SÉRGIO MOTTA, ATÉ 2025 INICIATIVAS:RESGATAR E VALORIZAR A CULTURA DA REGIÃO, TRANSFORMANDO-A EM UM CENTRO DE ENTRETENIMENTO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE, ALÉM DE INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTES E O LAZER".	MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ REVITALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	30	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	30	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.700.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1558	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE PONTES CONSTRUÍDAS	PONTES CONSTRUÍDAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

META:CONSTRUIR 40 PONTES, SENDO 24 PONTES DE MADEIRA E 16 DE CONCRETO, ATÉ 2025.
INICIATIVAS:ASSEGURAR A MOBILIDADE URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO, COM CONSTRUÇÕES DE NOVAS PONTES DE MADEIRA E CONCRETO.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	10	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.310.000,00
		Despesa Capital	960.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	10	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.374.450,00
		Despesa Capital	960.000,00	4.414.450,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	10	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.360.000,00
		Despesa Capital	960.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	10	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.750,00
		Despesa Capital	1.200.000,00	1.976.750,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.221.200,00**
		Despesa Capital	**4.080.000,00**	**13.141.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1559	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE KM COBERTURA ASFÁLTICA META:ELEVAR A COBERTURA ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS DE 815KM PARA 860KM, ATÉ 2025 INICIATIVAS:ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DOS SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, RESTAURAÇÃO E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS.	COBERTURA ASFÁLTICA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	11,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000.000,00
		Despesa Capital	4.400.000,00	62.600.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	11,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.100.000,00
		Despesa Capital	5.000.000,00	66.100.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	11,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.850.000,00
		Despesa Capital	5.650.000,00	130.200.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	11,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.911.423,00
		Despesa Capital	5.911.423,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**289.861.423,00**
		Despesa Capital	**20.961.423,00**	**268.900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1587	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA	CAMARA MUNICIPAL REFORMADA E AMPLIADA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

META:REFORMAR E AMPLIAR EM 100% A CÂMARA MUNICIPAL, ATE 31/12/2021
INICIATIVAS:PROMOVER A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**7.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.500.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 97

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1589	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK. META:ELEVAR PERCENTUAL DE ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE 50% PARA 100%, ATÉ 2021. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS	

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	34	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**100.000,00**	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.100.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL (IML) ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO IML IMPLANTADO
1594	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:IMPLANTAÇÃO DO IML META:IMPLANTAR UM (1) INSTITUTO MEDICO LEGAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2021.	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

INICIATIVAS:BUSCAR PARCERIA JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO PROVER MAIOR AGILIDADE NAS NECROPSIAS E LAUDOS CADAVÉRICOS.

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
		Despesa Capital	200.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.300.000,00**
		Despesa Capital	**300.000,00**	**8.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇAO ,PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO GONÇALO (RIO CUIABA) - BAIRRO J ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1604	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** IMPLANTAÇAO ,PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO GONÇALO (RIO CUIABA) - BAIRRO JARDIM COSTA VERDE. INICIATIVAS:ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇAO,PAVIMENTAÇAO DRENAGEM,RESTAURAÇAO E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. 2022-2025	VIA URBANA IMPLANTADA

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	4,47	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	18.500.000,00	0,00	0,00	0,00	18.600.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	4,47	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	6.500.000,00	13.500.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	4,47	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**7.600.000,00**	**45.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.600.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇAO DE FAIXAS ELEVADAS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1614	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIAS META: CONTRUÇAO DE FAIXAS ELEVADAS NAS AVENIDAS DA FEB, FILINTO MULLER, ALZIRA SANTANA,PAES BARRETO, JULIAO DE BRITO E LEONCIO DE MIRANDA E LOGRADOUROS ETRATEGICOS NO MUNICIPIO ATE 31/12/2025	CONSTRUÇAO DE FAIXAS ELEVADAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: URBANIZAÇÃO / ASSENTAMENTO PRECÁRIO / CONSTRUÇÃO HABITACIONAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1626	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE URBANIZAÇÃO META:ELEVAR DE 0% PARA 100% A COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025. ELEVAR DE 0% PARA 100% A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025.; ATINGIR EM 100% A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025; CONSTRUIR 740 UNIDADES HABITACIONAIS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER A EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) REFERENTE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	ASSENTAMENTO PRECÁRIO REGIÃO: BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO URBANIZADO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	99	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	58.300.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	63.800.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	99	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	5.700.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.700.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	99	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	4.580.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.580.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**68.580.000,00**	**10.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**79.080.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2243	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS EM KM META:MANTER ACIMA DE 75%, ANUALMENTE, A RECUPERAÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:IMPLANTAR ROTINA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS	VIAS NÃO PAVIMENTADAS RECUPERADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	75	Despesa Corrente	1.000.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	600.000,00	937.095,00	0,00	0,00	0,00	3.487.095,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	75	Despesa Corrente	2.620.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	5.170.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	75	Despesa Corrente	1.920.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.600.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	4.170.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	75	Despesa Corrente	3.170.200,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.675.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	6.525.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**8.710.200,00**	**2.450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**4.875.000,00**	**3.317.095,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.352.295,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2292	INDICADOR:PERCENTUAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA META:MANTER EM 100% A ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, ATÉ 2025 INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA MANTIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	2.552.705,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.382.705,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	4.832.500,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.812.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	5.552.114,00	1.223.629,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.775.743,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	2.626.752,00	1.056.033,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.912.785,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**15.564.071,00**	**3.989.662,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**5.330.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.883.733,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0022 - INFRA ESTRUTURA URBANA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	5.027.705,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	**210.446.800,00**
	Despesa Capital	74.352.000,00	129.387.095,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	9.552.500,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	**320.356.950,00**
	Despesa Capital	156.660.000,00	152.664.450,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	10.072.114,00	1.423.629,00	0,00	0,00	0,00	**297.066.283,00**
	Despesa Capital	68.520.540,00	217.050.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	6.067.462,00	1.856.033,00	0,00	0,00	0,00	**97.630.088,00**
	Despesa Capital	56.849.843,00	32.856.750,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**30.719.781,00**	**6.439.662,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**925.500.121,00**
	Despesa Capital	**356.382.383,00**	**531.958.295,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	30.719.781,00	356.382.383,00	0,00	387.102.164,00
VINCULADA	6.439.662,00	531.958.295,00	0,00	538.397.957,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	37.159.443,00	888.340.678,00	0,00	925.500.121,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0023 - GESTÃO DE TRANSPORTE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0023 - GESTÃO DE TRANSPORTE

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão de Transporte

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO. / ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1579	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE PUBLICO META:ELEVAR O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE 42% PARA 53.76% NA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:PROMOVER QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE VÁRZEA GRANDE.	NÍVEL DE SATISFAÇÃO ELEVADO.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	2,94	Despesa Corrente	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	2,94	Despesa Corrente	10.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	2,94	Despesa Corrente	9.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	2,94	Despesa Corrente	14.463.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	4.356.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.819.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**35.063.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**11.756.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.819.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PASSE LIVRE IDOSOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2313	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO. META: ATENDER EM ATÉ 100% OS IDOSOS DE 60 A 65 ANOS, ATÉ 31/12/2025. INICIATIVAS:PROMOVER QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE VÁRZEA GRANDE.	IDOSOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	5.324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.324.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**15.124.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.124.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2320	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE SINALIZAÇÃO PÚBLICA (COM ACESSIBILIDADE).	SINALIZAÇÃO ELEVADA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

META:ELEVAR DE 60% PARA 80% A SINALIZAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, ATÉ 2025.
INICIATIVAS: IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	5	Despesa Corrente	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	5	Despesa Corrente	9.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.060.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	5	Despesa Corrente	9.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.060.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	5	Despesa Corrente	10.542.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.542.600,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**31.912.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.912.600,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROGRAMA ESTUDANTIL - PASSE LIVRE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO ESTUDANTES ATENDIDOS
2346	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: META: MANTER O PROGRAMA PASSE LIVRE, ATÉ 31/12/2025. INICIATIVA: PROMOVER QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE VÁRZEA GRANDE.	

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0023 - GESTÃO DE TRANSPORTE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	8.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.450.000,00**
	Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	22.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25.860.000,00**
	Despesa Capital	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	25.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**28.860.000,00**
	Despesa Capital	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	30.329.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.685.600,00**
	Despesa Capital	4.356.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**86.099.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**97.855.600,00**
	Despesa Capital	**11.756.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	86.099.600,00	11.756.000,00	0,00	97.855.600,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	86.099.600,00	11.756.000,00	0,00	97.855.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0025 - HABITAÇÃO POPULAR

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0025 - HABITAÇÃO POPULAR

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Habitação Popular

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI,

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS ELEVADAS
1482	INDICADOR:TOTAL DE UNIDADES HABITACIONAIS META:ELEVAR DE 1.424 PARA 2.224 A ENTREGA DE UNIDADES HABITACIONAIS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:ESTABELECER PARCERIAS JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS E INICIATIVA PRIVADA, PROMOVENDO O ACESSO À CASA PRÓPRIA E MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	200	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	200	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	200	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	200	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2231	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATIVIDADES MANTIDAS META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES DO FMHIS MANTIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0025 - HABITAÇÃO POPULAR

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**60.000,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0026 - ENERGIA URBANA E RURAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0026 - ENERGIA URBANA E RURAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Energia Urbana e Rural

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1097	INDICADOR:TOTAL DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA META:ELEVAR DE 30.243 PARA 42.243 OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATÉ 2025. INICIATIVAS:IMPLANTAR E MANTER A ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO	PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELEVADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	3	Despesa Corrente	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	3	Despesa Corrente	8.500.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	15.500.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	3	Despesa Corrente	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	3	Despesa Corrente	11.285.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	13.135.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**25.535.000,00**	**13.850.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.385.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 121

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2245	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:ÍNDICE DE ATIVIDADE MANTIDAS EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META:MANTER EM 100% A ILUMINAÇÃO PUBLICA, ATÉ 2025. INICIATIVAS:EMPENHAR DESPESAS ORDINÁRIAS, ESTIMATIVAS E GLOBAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS.	ILUMINAÇÃO PUBLICA MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	26.770.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.770.740,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	30.786.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.786.351,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	35.130.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.130.193,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	37.589.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.589.306,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**130.276.590,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**130.276.590,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0026 - ENERGIA URBANA E RURAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	27.520.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.520.740,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	39.286.351,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	**46.286.351,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	40.130.193,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	**45.130.193,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	48.874.306,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	**50.724.306,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**155.811.590,00**	**13.850.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**169.661.590,00**
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	155.811.590,00	0,00	0,00	155.811.590,00
VINCULADA	13.850.000,00	0,00	0,00	13.850.000,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	169.661.590,00	0,00		0,00	169.661.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0031 - COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0031 - COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO. / ÓRGÃO: SI / DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1096	INDICADOR:PERCENTUAL DE LIXO (CONTROLADO) COM RELAÇÃO AO TOTAL DO LIXO COLETADO. META:MANTER EM 100% O CONTROLE DO DESCARTE DO LIXO, EM RELAÇÃO AO MONTANTE DE LIXO COLETADO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:IMPLANTAR ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO E MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	2.196.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.196.672,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.930.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	332.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.840,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**8.132.840,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**2.736.672,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.869.512,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2189	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS META:MANTER ENTRE 89% A 96% O PERCENTUAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, ATÉ 2025 INICIATIVAS:COLETAR TODO LIXO E PROCEDER COM A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA.	COLETA DE LIXO MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1,75	Despesa Corrente	24.013.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.013.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1,75	Despesa Corrente	20.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.300.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1,75	Despesa Corrente	23.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1,75	Despesa Corrente	35.961.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.061.303,00
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**103.674.303,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**103.874.303,00**
		Despesa Capital	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0031 - COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	24.013.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.209.672,00**
	Despesa Capital	2.196.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	27.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**28.230.000,00**
	Despesa Capital	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	23.732.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**23.862.840,00**
	Despesa Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	36.261.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**36.441.303,00**
	Despesa Capital	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**111.807.143,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**114.743.815,00**
	Despesa Capital	**2.936.672,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	111.807.143,00	2.936.672,00	0,00	114.743.815,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	111.807.143,00	2.936.672,00	0,00	114.743.815,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0032 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0032 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Comunicação Social e Marketing Público

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SITE ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1573	INDICADOR:PERCENTUAL DE ACESSO DOS USUÁRIOS AOS SITIOS ELETRÔNICOS META:"ELEVAR DE 44% PARA 58% O PERCENTUAL DE ACESSO AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS, DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA, ATÉ 2025" INICIATIVAS:UNIVERSALIZAR OS ACESSOS AOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMA ONLINE.	ACESSOS ON-LINE AO SITE DA PREFEITURA ELEVADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	3,50	Despesa Corrente	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	3,50	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	3,50	Despesa Corrente	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	3,50	Despesa Corrente	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**260.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**330.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TODOS CONECTADOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1613	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS META: CRIAR 1 PROGRAMA TODOS CONECTADOS (WIFI PARA TODOS) ATE 31/12/2022	PROGRAMA TODOS CONECTADOS IMPLANTADO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1	Despesa Corrente	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2055	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DAS AÇÕES DA PREFEITURA META:MANTER EM 100% O ATENDIMENTO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DAS AÇÕES EXECUTADAS PELA PREFEITURA, PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, ATÉ 2025 INICIATIVASEMPREENDER A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS PARA FAZER VALER O PRINCIPIO DE PUBLICIDADE DAS ACÕES DA PREFEITURA COMO INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BEM COMO ELABORAR E GERENCIAR CAMPANHAS DE RELEVANTE INTERESSE PUBLICO.	ATENDIMENTO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MANTIDO

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**8.610.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.610.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 133

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CAMPANHAS DE PUBLICIDADES ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2156	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE VEICULAÇÃO DO CONTEÚDO DAS AÇÕES DA PREFEITURA META:MANTER EM 100% A VEICULAÇÃO DAS AÇÕES PRODUZIDAS E EXECUTADAS PELA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, ATÉ 2025 INICIATIVASEMPREENDER A VEICULAÇÃO DOS CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS PARA FAZER VALER O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DAS AÇÕES DA PREFEITURA, COMO INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BEM COMO ELABORAR E GERENCIAR CAMPANHAS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO	VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	4.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.840.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**14.840.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.840.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0032 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	4.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.450.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	6.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.510.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	6.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.520.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	7.490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.500.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**24.210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**770.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.980.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	24.210.000,00	770.000,00	0,00	24.980.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	24.210.000,00	770.000,00	0,00	24.980.000,00

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento do Esporte e Lazer

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REVITALIZAÇÃO DOS MINI ESTÁDIOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PERCENTUAL DE PESSOAS ELEVADAS
1569	INDICADOR:PERCENTUAL DE MINI ESTÁDIOS,GINÁSIOS POLIESPORTIVOS,CAMPO DE FUTEBOL. META:REFORMAR E REVITALIZAR EM 100% OS MINI ESTÁDIOS,GINÁSIOS,CAMPO DE FUTEBOL E ESPAÇOS FITNESE VIA 31 ESPORTIVA,ATE 2025. INICIATIVAS:IMPLEMENTAR PROJETOS QUE ATENDAM UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS PARA AS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER.	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	712.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**712.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**812.500,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: BOLSA ATLETA PARA ESTUDANTES ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1609	INDICADOR: PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS META:IMPLEMENTAR A BOLSA ATLETA PARA ESTUDANTES QUE PARTICIPEM DE CAMPEONATOS REGIONAIS,ESTADUAIS E NACIONAIS REPRESENTANDO O MUNICIPIO ATE 31/12/2025	BOLSA ATLETA PARA ESTUDANTES

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS E FÍSICAS EM GERAL ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1611	INDICADOR: PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS META: REALIZAR EM ATÉ 100% AS ATIVIDADES FUNCIONAIS E FÍSICAS EM GERAL, ATE 31/12/2025	ATIVIDADES FUNCIONAIS E FISICAS EM GERAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1612	INDICADOR: PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS META: REALIZAR EM ATÉ 100% COMPETIÇOES DESPORTIVAS COMUNITARIAS NO MUNICIPIO, ATE 31/12/2021	RELIZAÇAO DE COMPETIÇOES DESPORTIVAS COMUNITARIAS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**87.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**87.500,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS E FUTEVÔLEI NO MUNICIPIO ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1639		ATIVIDADES DESPORTIVAS INCENTIVADAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS NO MUNICIPIO ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2327	INDICADOR: QUANTIDADE DE COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS REALIZADA. META : REALIZAR 04 COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS NO MUNICÍPIO,ATE 2025. INICIATIVAS:IMPLEMENTAR PROJETOS QUE ATENDAM UM MAIOR NUMERO DE PESSOAS PARA PRATICAS DE ESPORTE E LAZER.	ATIVIDADES DESPORTIVAS INCENTIVADAS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE ESTUDANTIL E MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2328	INDICADOR: TOTAL DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESPORTIVA ESTUDANTIL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL REALIZADA. META: REALIZAR 100% AS ATIVIDADES ESPORTIVA ESTUDANTIL MUNICIPAL E INTERMUCIPAL: INICIATIVAS: IMPLEMENTAR PROJETOS QUE ATENDAM UM MAIOR DE PESSOAS PARA PRATICAS DE ESPORTE E LAZER	ATIVIDAES DE ESPORTE ESTUDANTIL MANTIDA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	200.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	320.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**780.000,00**	**1.050.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.830.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0033 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	772.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.485.000,00**
	Despesa Capital	712.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	400.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	**850.000,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	920.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	**1.520.000,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**2.092.500,00**	**1.050.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.855.000,00**
	Despesa Capital	**712.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	2.092.500,00	712.500,00	0,00	2.805.000,00
VINCULADA	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	3.142.500,00	712.500,00	0,00	3.855.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0035 - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0035 - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2250	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:NÚMERO DE OCORRÊNCIAS PREVENTIVAS REALIZADAS PELA DEFESA CIVIL, EM ÁREA DE RISCO META:"ELEVAR DE 16% PARA 22% A PRESENÇA PREVENTIVA DA DEFESA CIVIL NAS ÁREAS DE RISCO DO MUNICÍPIO, ATÉ DEZ/2025. " INICIATIVAS:INCORPORAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL (LEI 12.608/2012).	PRESENÇA PREVENTIVA DA DEFESA CIVIL ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1,50	Despesa Corrente	71.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1,50	Despesa Corrente	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1,50	Despesa Corrente	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	3,50	Despesa Corrente	71.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**282.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**682.400,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0035 - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	71.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**171.200,00**
	Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**170.000,00**
	Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**170.000,00**
	Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	71.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**171.200,00**
	Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**282.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**682.400,00**
	Despesa Capital	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	282.400,00	400.000,00	0,00	682.400,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	282.400,00	400.000,00	0,00		682.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0036 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0036 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio ao Empreendedorismo Municipal

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI,

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇAO DE 01 MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL DE VARZEA GRANDE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1599	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: CONSTRUIR 01 MUSEU HISTORICO E PATRIMONIAL DE VARZEA GRANDE. META: ELEVAR DE 0% PARA 100% A CONTRUÇAO MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL DE VARZEA GRANDE.ATE 2025 INICIATIVAS: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TURISTICO E CULTURAL NO MUNICIPIO	CONTRUÇAO DE 01 MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	25	Despesa Corrente	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**155.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0036 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**165.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**155.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	155.000,00	10.000,00	0,00	165.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	155.000,00	10.000,00	0,00	165.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0037 - ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0037 - ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO PASEP DO RENDIMENTO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1306	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PAGAMENTOS DE TODO O PASEP META:MANTER 100% OS PAGAMENTOS DE TODO O PASEP REFERENTE AOS RENDIMENTOS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:GARANTIR AOS SERVIDORES OS BENEFÍCIOS DO PASEP.	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUCÃO DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1427	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:01 SEDE DO INSTITUTO PREVIVAG CONSTRUÍDO META:CONSTRUIR EM 100% A NOVA SEDE DO INSTITUTO PREVIVAG, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER MELHOR ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO PREVIVAG.	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	25	Despesa Corrente	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**96.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**2.650.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.746.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1487	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE SERVIDORES CAPACITADOS DO INSTITUTO PREVIVAG. META: MANTER NO MÍNIMO 50% DE SERVIDORES CAPACITADOS, ANUALMENTE, COM NO MINIMO 8H/AULA, ATÉ 2025 INICIATIVAS:INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG	Conversao

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	50	Despesa Corrente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2074	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. META: MANTER 100% OS ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO PREVIVAG, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PREVIVAG, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	5.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	5.504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.625.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	6.866.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.036.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	7.237.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.367.563,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**24.967.563,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**561.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.528.563,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2075	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META: MANTER EM 100% ENCARGOS COM PENSIONISTA E INATIVOS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PREVIVAG, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	Conversao

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	67.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.480.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	73.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.570.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	75.303.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.303.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**266.353.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**266.353.500,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0037 - ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	55.486.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**56.626.000,00**
	Despesa Capital	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	72.984.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**73.655.000,00**
	Despesa Capital	671.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	80.436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**81.156.000,00**
	Despesa Capital	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	82.541.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**83.221.063,00**
	Despesa Capital	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**291.447.063,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**294.658.063,00**
	Despesa Capital	**3.211.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	291.447.063,00	3.211.000,00	0,00	294.658.063,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	291.447.063,00	3.211.000,00	0,00	294.658.063,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0040 - SANEAMENTO BASICO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0040 - SANEAMENTO BASICO

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1509	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE POÇOS ARTESIANOS PERFURADOS META: ELEVAR EM 25% A PERFURAÇÃO DE NOVOS POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2025, EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE POÇOS EXISTENTES. INICIATIVAS:ADMINISTRAR, OPERAR E FISCALIZAR O PROCESSO DE PERFURAÇÃO DE NOVOS POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	6,25	Despesa Corrente	308.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.736,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	6,25	Despesa Corrente	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	6,25	Despesa Corrente	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	6,25	Despesa Corrente	308.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.736,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**887.472,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**730.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.617.472,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA TRATADA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1582	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** META REDUZIR DE 68 % PARA 48% AS PERDAS DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO, ATÉ 2025. INICIATIVASADMINISTRAR, OPERAR E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E/OU MEDIDORES/MACROMEDIDORES PRECISOS E APTOS PARA ESTABELECER PARÂMETROS DE VAZÃO E DESPERDÍCIO DE ÁGUA TRATADA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	PERDAS DE ÁGUA TRATADA REDUZIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	5	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	5	Despesa Corrente	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	5	Despesa Corrente	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	5	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.165.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.275.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE AGUA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1597	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** PRODUTO: NOVAS CAPTAÇÕES DE AGUA CONSTRUIDA META: CONSTRUIR DUAS CAPTAÇÕES NOVAS DE AGUA NO RIO CUIABA, NO MUNICIPO DE VARZEA GRANDE ATÉ DEZ/2025. INICIATIVA: ADMINISTRAR, OPERAR E FISCALIZAR O PROCERSSO DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS CAPTAÇÕES NO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE	CONSTRUÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE AGUA

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0,50	Despesa Corrente	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,50	Despesa Corrente	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,50	Despesa Corrente	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**2.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.600.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 167

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2069	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE COMBATE AS PERDAS DE ÁGUA TRATADA META: REDUZIR DE 68 % PARA 48% AS PERDAS DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:ADMINISTRAR, OPERAR E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	44.989.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.389.156,00
		Despesa Capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	45.360.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.660.242,00
		Despesa Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	50.433.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.533.353,00
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	53.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.563.050,00
		Despesa Capital	463.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**193.882.751,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**195.145.801,00**
		Despesa Capital	**1.263.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2300	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO META: ELEVAR DE 17% PARA 25% O SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2025.	SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO ELEVADO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

INICIATIVAS:AMPLIAR E MANTER A COBERTURA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	2	Despesa Corrente	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
		Despesa Capital	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	2	Despesa Corrente	1.207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657.000,00
		Despesa Capital	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	2	Despesa Corrente	1.256.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.812.800,00
		Despesa Capital	556.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	2	Despesa Corrente	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
		Despesa Capital	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**6.863.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.869.800,00**
		Despesa Capital	**4.006.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE VÁRZEA GRANDE	PRODUTO DA AÇÃO
2301	ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATATA AMPLIADO E MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	9.455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.655.000,00
		Despesa Capital	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200.000,00
		Despesa Capital	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200.000,00
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	14.493.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.693.500,00
		Despesa Capital	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**48.948.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.748.500,00**
		Despesa Capital	**5.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0040 - SANEAMENTO BASICO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	58.202.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**63.002.892,00**
	Despesa Capital	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	58.807.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**61.097.242,00**
	Despesa Capital	2.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	65.984.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**66.941.153,00**
	Despesa Capital	956.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	71.352.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**76.215.286,00**
	Despesa Capital	4.863.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**254.347.123,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**267.256.573,00**
	Despesa Capital	**12.909.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	254.347.123,00	12.909.450,00	0,00	267.256.573,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	254.347.123,00	12.909.450,00	0,00	267.256.573,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0041 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0041 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERSETORIAIS E PROJETOS ESPECIAIS (FEAS) ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1303	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS META : EXECUTAR OS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO BÁSICA, ESPECIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, TENDO COMO FOCO O FORTALECIMENTO DO VÍNCULO FAMILIAR E COMUNITÁRIO, NO ÂMBITO DA, ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	ATIVIDADES COM GRUPOS REALIZADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	334.100,00	0,00	0,00	0,00	334.100,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	334.100,00	0,00	0,00	0,00	334.100,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**668.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**668.200,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1483	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE USUÁRIOS ATENDIDOS COM ATIVIDADES, ORIENTAÇÕES E OFICINAS META: DESENVOLVER ATIVIDADES DE ORIENTAÇÕES E OFICINAS EM GRUPOS PARA ATÉ 1.560 USUÁRIOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 17 ANOS E MAIORES 60 ANOS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS CRAS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	ATIVIDADES DE ORIENTAÇÕES E OFICINAS DESENVOLVIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	1560	Despesa Corrente	617.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.400,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1560	Despesa Corrente	420.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.210,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.037.610,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.037.610,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1511	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: TOTAL DE FAMÍLIAS ATENDIDAS E ACOMPANHADAS	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS E ATENDIDAS

Assinado Digitalmente

9 de Janeiro de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.396

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

META : ATENDER E ACOMPANHAR 100% AS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL S/A, POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, COMPILAÇÃO DE DADOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS, ATÉ 2025.

INICIATIVASOFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	914.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.289,00
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	917.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
		Despesa Capital	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	1.017.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115.000,00
		Despesa Capital	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**3.348.289,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.944.289,00**
		Despesa Capital	**596.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1548	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE GESTANTES E/OU CRIANÇAS ACOMPANHADAS META: ACOMPANHAR ANUALMENTE ATÉ 100 (CEM) INDIVÍDUOS (GESTANTES E/OU CRIANÇAS) DENTRO DO PÚBLICO PRIORITÁRIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO PESSOAL E SOCIAL, ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	GESTANTES E/OU CRIANÇAS ACOMPANHADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	76.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.797,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	76.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.797,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	200	Despesa Corrente	84.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.669,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**313.863,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**313.863,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2094	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE FAMÍLIAS CADASTRADAS E ATUALIZADAS	FAMÍLIAS CADASTRADAS E ATUALIZADAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

META:CADASTRAR E ATUALIZAR 100% AS FAMÍLIAS COM RENDA PERCAPTA MENSAL DE ATÉ 1/2 DO SALÁRIO MÍNIMO QUE BUSCAREM O SERVIÇO DO CADASTRO ÚNICO, ATÉ 2025.
INICIATIVAS:ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (CONFORME MARCO REGULATÓRIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS).

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	801.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.766,00
		Despesa Capital	12.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	611.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.650,00
		Despesa Capital	34.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	616.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652.050,00
		Despesa Capital	36.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	670.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.256,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**2.699.492,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.782.722,00**
		Despesa Capital	**83.230,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO FAMÍLIAS REFERENCIADAS
2112	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS META : REFERENCIAR 80 MIL FAMÍLIAS DENTRO DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DOS CRAS (04 UNIDADES DE CRAS), ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	20000	Despesa Corrente	514.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.080,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	20000	Despesa Corrente	478.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.170,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**992.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**992.250,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO PROTEÇÃO BÁSICA MANTIDA
2347	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** MLP 1.13 ELEVAR DE 75% PARA 100% O ATENDIMENTO AOS INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATÉ 31/12/2033	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	1.672.712,00	1.064.486,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.737.198,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	1.854.286,00	1.064.485,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.918.771,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**3.526.998,00**	**2.128.971,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.655.969,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2349	MLP 1.13 ELEVAR DE 75% PARA 100% O ATENDIMENTO AOS INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATÉ 31/12/2033.	BENEFICIOS EVENTUAIS MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	200.000,00	1.484.580,00	0,00	0,00	0,00	1.684.580,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	828.949,00	0,00	0,00	0,00	828.949,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**200.000,00**	**2.313.529,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.513.529,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0041 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	2.922.705,00	334.100,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	212.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.469.235,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	2.504.077,00	334.100,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	132.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.970.927,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	3.582.509,00	2.549.066,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	134.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.265.625,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	3.109.211,00	1.893.434,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.202.645,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**12.118.502,00**	**5.110.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**679.230,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.908.432,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	12.118.502,00	679.230,00	0,00	12.797.732,00
VINCULADA	5.110.700,00	0,00	0,00	5.110.700,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	17.229.202,00	679.230,00	0,00	17.908.432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0042 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0042 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2151	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE USUÁRIOS ABRIGADOS META : DISPONIBILIZAR ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL PARA ATÉ 55 (CINQUENTA E CINCO) IDOSOS, MENSALMENTE, EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE PESSOAL, ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS, DE LONGA PERMANÊNCIA, QUANDO ESGOTADAS AS POSSIBILIDADES DE AUTOSUSTENTO E CONVÍVIO COM OS FAMILIARES.	ABRIGAMENTOS DISPONIBILIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	55	Despesa Corrente	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	55	Despesa Corrente	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	55	Despesa Corrente	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	55	Despesa Corrente	1.248.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248.720,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**4.212.720,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.212.720,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0042 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**900.000,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.032.000,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.032.000,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	1.248.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.248.720,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**4.212.720,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.212.720,00**
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	4.212.720,00	0,00	0,00	4.212.720,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	4.212.720,00	0,00	0,00	4.212.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1560	INDICADOR:NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO SERVIDOR META: MANTER O NÍVEL MÍNIMO DE SATISFAÇÃO DO SERVIDOR EM 70%, ATÉ 2025. INICIATIVAS: DISPONIBILIZAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL QUESTIONÁRIO DE PESQUISA DE CLIMA TODAS AS SECRETARIAS.	SERVIDORES SATISFEITO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	70	Despesa Corrente	2.096.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.875,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	70	Despesa Corrente	2.096.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.875,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	70	Despesa Corrente	2.124.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.124.152,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	70	Despesa Corrente	2.537.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.537.220,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**8.855.122,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.855.122,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 191

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO SERVIDORES CAPACITADOS
1561	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE SERVIDORES CAPACITADOS META: ELEVAR O PERCENTUAL DE SERVIDORES CAPACITADOS DA PREFEITURA DE 61,10% PARA 80%,ATE 2025. INICIATIVAS:FOMENTAR A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA, EXCETO SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE, DEFESA SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	1,18	Despesa Corrente	417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1,18	Despesa Corrente	417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1,18	Despesa Corrente	417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1,18	Despesa Corrente	505.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.175,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.757.675,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.757.675,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: GESTÃO DE TRAMITES PROCESSUAIS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO PROCESSOS HOMOLOGADOS
1574	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS META: MANTER O TEMPO MEDIO DE TRAMITAÇAO DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS EM 125 DIAS NA MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA,ATE 2025. INICIATIVAS: RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS, ROTINA E FLUXOS PARA OBTENÇÃO DE RESULTADOS FAVORÁVEIS NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	5	Despesa Corrente	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	5	Despesa Corrente	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	5	Despesa Corrente	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	5	Despesa Corrente	290.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.400,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**750.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**750.400,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1627	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: EXECUTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UMA TECNOLOGIA ECONÔMICA E RENOVÁVEL, QUE CONTRIBUA PARA UM MUNICÍPIO MAIS SUSTENTÁVEL E MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. PROMOVER UM SISTEMA DE ENERGIA SOLAR TOTALMENTE LIMPO E RENOVÁVEL POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS SOLARES EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL, IMPLEMENTANDO UMA TECNOLOGIA ECONÔMICA QUE CONTRIBUA PARA UMA CIDADE MAIS SUSTENTÁVEL. META: PERCENTUAL DE IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS. INICIATIVA: IMPLANTAR 100% DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM TODOS OS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DA ILUMINAÇÃO EM POSTES COMO RUAS, PRAÇAS E PARQUES, ATÉ DEZEMBRO DE 2025.	250 SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADA

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	250	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	33.000.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	33.000.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**2.000.000,00**	**66.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.000.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2262	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INVENTARIADOS META: GERIR O PROCESSO DE INVENTARIO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS DA PREFEITURA,ATE 2025. INICIATIVAS: INVENTARIAR BENS MOVEIS E IMOVEIS DA PREFEITURA.	BENS MOVEIS E IMOVEIS MANTIDO E CONSERVADO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	20	Despesa Corrente	1.977.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	20,50	Despesa Corrente	2.062.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	21,01	Despesa Corrente	2.062.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	21,54	Despesa Corrente	2.495.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.495.625,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**8.598.125,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.598.125,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2281	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: ÍNDICE DE VEÍCULOS DOCUMENTADOS META : MANTER O ÍNDICE DE VEÍCULOS DOCUMENTADOS EM 100%, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A VIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS.	VEÍCULOS DOCUMENTADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	255.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.650,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	418.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.660,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.174.310,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.174.310,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2295	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS META:MANTER O TEMPO MEDIO DE TRAMITAÇAO DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS EM 75 DIAS NA MODALIDADE PREGAO,ATE 2025. INICIATIVAS: RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS, ROTINA E FLUXOS PARA OBTENÇÃO DE RESULTADOS FAVORÁVEIS NA MODALIDADE PREGÃO.	PROCESSOS HOMOLOGADOS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	4	Despesa Corrente	4.437.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.032.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.469.846,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	4	Despesa Corrente	5.135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.335.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	4	Despesa Corrente	7.173.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.573.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	4	Despesa Corrente	6.213.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.665.350,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**22.959.446,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**3.084.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.043.696,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2318	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: NÍVEL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR META: MANTER EM 95,21% A MEDIA DE DESEMPENHO PROFISSIONAL, ATÉ 2021. INICIATIVA: APLICAR A FERRAMENTA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	SERVIDORES DESEMPENHADOS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	95,21	Despesa Corrente	1.277.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	2.556.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.834.017,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	95,21	Despesa Corrente	1.277.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	2.556.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.834.017,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	95,21	Despesa Corrente	1.250.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.350.019,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	95,21	Despesa Corrente	1.545.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	3.093.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.639.170,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**5.349.257,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**10.307.966,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.657.223,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	10.470.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.059.738,00**
	Despesa Capital	3.589.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	11.574.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**48.331.892,00**
	Despesa Capital	3.756.998,00	33.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	13.393.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**49.893.321,00**
	Despesa Capital	3.500.000,00	33.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	14.005.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**18.551.600,00**
	Despesa Capital	4.545.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**49.444.335,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**130.836.551,00**
	Despesa Capital	**15.392.216,00**	**66.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	49.444.335,00	15.392.216,00	0,00	64.836.551,00
VINCULADA	0,00	66.000.000,00	0,00	66.000.000,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	49.444.335,00	81.392.216,00	0,00	130.836.551,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0102 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0102 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Especial

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÕ.	PRODUTO DA AÇÃO
	ÓRGÃO: SI	CONVENIO MANTIDO
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	
2251	INDICADOR: MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO JOÃO RIBEIRO META:MANTER EM 100% O CENTRO ESPECIALIZADO JOÃO RIBEIRO ATE 2025. INICIATIVAS:OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**2.870.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.880.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNAE) ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2337	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: ALUNOS ALIMENTADOS COM QUALIDADE META: ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A 100% AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS:OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO.	Alimentação de qualidade assegurada

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	70.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	70.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**240.000,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.040.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNATE) ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2338	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FROTA EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META: MANTER EM 100% O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVA: OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE	Serviços de Transportes Mantidos

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

REGULAR DE ENSINO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	1.000.000,00	140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	722.300,00	0,00	0,00	722.300,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**2.100.000,00**	**862.300,00**	**0,00**	**0,00**	**2.962.300,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0102 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	1.340.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	**1.750.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	1.500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.700.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	2.370.000,00	340.000,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.710.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	722.300,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**722.300,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**5.210.000,00**	**1.662.300,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.882.300,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	5.210.000,00	10.000,00	0,00	5.220.000,00
MDE	1.662.300,00	0,00	0,00	1.662.300,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	6.872.300,00	10.000,00	0,00	6.882.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0103 - ENSINO FUNDAMENTAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0103 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÕES E COBERTURAS DE QUADRAS ESCOLARES ESPORTIVAS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1472	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE QUADRAS ESCOLARES CONSTRUÍDAS. META: CONSTRUIR 03 QUADRAS ESCOLARES ESPORTIVAS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	QUADRAS ESCOLARES CONSTRUÍDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	907.500,00	0,00	0,00	0,00	907.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**907.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**907.500,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1563	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE ESCOLAS CONSTRUÍDAS META: CONSTRUIR 5 ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ZONA URBANA, ATÉ DEZEMBRO DE 2025 INICIATIVAS: BUSCAR PERMAMENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ESCOLAS CONSTRUIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	2	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**2.750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.750.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: TECNOLOGIA EDUCACIONAL , PROMOVENDO A INCLUSÃO DIGITAL. ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1598	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL ASSEGURAR O ACESSO À TECNOLOGIA EDUCACIONAL, PROMOVENDO A INCLUSÃO DIGITAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. META :ASSEGURAR EM 100% A TECNOLOGIA EDUCACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COMPREENDENDO INFRAESTRUTURA, SISTEMA E FERRAMENTA DIGITAL DE	TECNOLOGIA EDUCACIONAL ASSEGURADO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

APRENDIZAGEM , ATÉ 2025.

INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	3.340.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**3.340.000,00**	**1.360.000,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.700.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2180	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: ALUNOS ALIMENTADOS COM QUALIDADE META:ASSEGURAR ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A 100% DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS:BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ALIMENTADOS COM QUALIDADE

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	0,00	500.000,00	6.843.800,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.343.800,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	1.723.000,00	8.812.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.535.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	1.800.000,00	10.533.582,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.333.582,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	3.300.000,00	17.266.440,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.566.440,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**7.323.000,00**	**43.455.822,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.778.822,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2209	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FROTA EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META: MANTER EM BOM ESTADO 100% DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATE DEZEMBRO DE 2025.	FROTA MANTIDA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	2.355.000,00	340.000,00	0,00	0,00	2.695.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	4.010.000,00	560.000,00	0,00	0,00	4.570.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	11.010.000,00	410.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	23.000.000,00	180.000,00	0,00	0,00	23.180.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**40.375.000,00**	**1.490.000,00**	**0,00**	**0,00**	**41.865.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2310	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:IDEB ANOS FINAIS E ANOS INICIAIS META : ELEVAR O ÍNDICE DO IDEB ANOS FINAIS DE 4.2 PARA 5.5 E ANOS INICIAIS DE 5.48 PARA 6.10 ATÉ DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	IDEB ANOS INICIAIS E FINAIS ELEVADO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0,37	Despesa Corrente	0,00	3.500.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	2.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,37	Despesa Corrente	0,00	2.200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	26.010.100,00
		Despesa Capital	0,00	19.610.000,00	3.900.100,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,37	Despesa Corrente	0,00	4.210.000,00	170.000,00	0,00	0,00	20.991.106,00
		Despesa Capital	0,00	12.756.500,00	3.854.606,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,37	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698.085,00
		Despesa Capital	0,00	15.698.085,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**9.910.000,00**	**2.070.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.699.291,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**50.064.585,00**	**8.654.706,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO EM 62 EMEBS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2330	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: QUANTIDADE DE EMEBS COM INFRAESTRUTURA PRESERVADOS. META : MANUTENÇÃO EM 62 EMEBS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , ATÉ 2025.	EMEB'S MANTIDAS E REFORMADAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	20	Despesa Corrente	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	20	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**1.490.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**1.250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.740.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0103 - ENSINO FUNDAMENTAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	11.185.000,00	10.143.800,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	6.907.500,00	900.000,00	0,00	0,00	**29.136.300,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	7.933.000,00	9.672.000,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	19.610.000,00	3.900.100,00	0,00	0,00	**41.115.100,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	17.020.000,00	11.113.582,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	12.756.500,00	3.854.606,00	0,00	0,00	**44.744.688,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	26.300.000,00	17.446.440,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	15.698.085,00	0,00	0,00	0,00	**59.444.525,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**62.438.000,00**	**48.375.822,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**54.972.085,00**	**8.654.706,00**	**0,00**	**0,00**	**174.440.613,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	62.438.000,00	54.972.085,00	0,00	117.410.085,00
MDE	48.375.822,00	8.654.706,00	0,00	57.030.528,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	110.813.822,00	63.626.791,00	0,00	174.440.613,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0104 - EDUCAÇÃO INFANTIL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0104 - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PAR - AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1493	INDICADOR: AQUISIÇÃO BRINQUEDOS DIDÁTICOS META: ASSEGURAR EM 21 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINQUEDOS DIDÁTICOS,ATE DEZEMBRO 2025. INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	BRINQUEDOS DIDATICOS ADQUIRIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**264.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**264.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PAR - MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1494	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE CENTROS MUNICIPAIS EQUIPADOS E MOBILIADOS. META: EQUIPAR E MOBILIAR 21 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL,DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS.	21 CMEIS PRO-INFÂNCIA NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EQUIPADO E MOBILIADO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	7	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	7	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**3.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.300.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE 14 CRECHES/PRÉ-ESCOLA - TERMO DE COMPROMISSO PAR ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1501	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL META : CONSTRUIR 10 NOVOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CONCLUIR 11 QUE ESTÃO EM ANDAMENTO, ATÉ 2025.	CENTROS MUNICIPAIS CONSTRUIDOS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	3	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	8.800.000,00	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	4	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**8.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.800.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAR O ACESSO A EDUCAÇÃO INFANTIL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1603	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:AMPLIAR O ACESSO A EDUCAÇÃO INFANTIL META: ELEVAR DE 20% PARA 40% A COBERTURA POTENCIAL NA EDUCAÇAO INFANTIL (0 A 3 ANOS), ATE 2025. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**2.750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.750.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2089	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL,COMPREENDENDO INFRAESTRUTURA ,SISTEMA E FERRAMENTA DIGITAL DE APRENDIZAGEM. META:MANTER 100% DA EDUCAÇÃO INFANTIL,ATÉ 2025. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS	EDUCAÇÃO INFANTIL ELEVADA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	2.700.000,00	900.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00
		Despesa Capital	0,00	700.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	4.490.000,00	300.000,00	0,00	0,00	39.762.500,00
		Despesa Capital	0,00	34.972.500,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	2.730.000,00	170.000,00	0,00	0,00	18.272.000,00
		Despesa Capital	0,00	15.372.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.185.000,00
		Despesa Capital	0,00	3.185.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**9.920.000,00**	**1.370.000,00**	**0,00**	**0,00**	**65.819.500,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**54.229.500,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 223

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA EDUCAÇÃO INFANTIL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2283	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PNAE META: MANTER EM 100% A EXECUÇÃO DO PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATÉ 2025 INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ALIMENTADOS COM QUALIDADE

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	0,00	100.000,00	3.090.200,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	488.000,00	5.252.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.740.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	700.000,00	5.523.582,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.223.582,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**1.288.000,00**	**13.865.782,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.153.782,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇAO E REFORMAS DOS CMEI´S ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2332	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: QUANTIDADE DE CMEI`S COM INFRAESTRUTURA MANTIDAS E REFORMADA META : REALIZAR A MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURA DE 25 CMEI`S E REFORMAS DE 02 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. ATÉ DEZEMBRO DE 2025.	CMEI'S MANTIDAS E REFORMADAS

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	6,75	Despesa Corrente	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	6,75	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**490.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**790.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) INFANTIL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO FROTA MANTIDA
2334	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FROTA EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META: MANTER EM ATE 100% O TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ 2025 INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS.	

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	0,00	980.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	500.000,00	280.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	1.250.000,00	252.300,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502.300,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**2.730.000,00**	**832.300,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.562.300,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0104 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	7.284.000,00	4.290.200,00	0,00	0,00	**24.974.200,00**
	Despesa Capital	0,00	13.100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	5.478.000,00	5.832.000,00	0,00	0,00	**46.282.500,00**
	Despesa Capital	0,00	34.972.500,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	4.680.000,00	5.945.882,00	0,00	0,00	**25.997.882,00**
	Despesa Capital	0,00	15.372.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.185.000,00**
	Despesa Capital	0,00	3.185.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**17.442.000,00**	**16.068.082,00**	**0,00**	**0,00**	**100.439.582,00**
	Despesa Capital	**0,00**	**66.629.500,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	17.442.000,00	66.629.500,00	0,00	84.071.500,00
MDE	16.068.082,00	300.000,00	0,00	16.368.082,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	33.510.082,00	66.929.500,00	0,00	100.439.582,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reserva de Contingência

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI, SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
9777	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS META:MANTER EM 100% A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:GARANTIR PAGAMENTOS DE DESPESAS NÃO PREVISTAS EM ORÇAMENTO	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.226.336,00
		Reserva Contingência	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
		Reserva Contingência	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
		Reserva Contingência	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.250,00
		Reserva Contingência	354.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.785.586,00**
		Reserva Contingência	**8.785.586,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.226.336,00**
	Reserva Contingência	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**875.000,00**
	Reserva Contingência	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**330.000,00**
	Reserva Contingência	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**354.250,00**
	Reserva Contingência	354.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.785.586,00**
	Reserva Contingência	**8.785.586,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	0,00	8.785.586,00	8.785.586,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	0,00	0,00	8.785.586,00	8.785.586,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL DA DESPESA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	DESPESA CORRENTE	301.476.494,00	23.123.100,00	14.834.000,00	123.385.171,00	0,00	731.698.866,00
	DESPESA CAPITAL	105.444.170,00	149.604.595,00	1.200.000,00	5.405.000,00	0,00	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	DESPESA CORRENTE	398.951.359,00	27.760.201,00	15.704.000,00	128.984.857,00	0,00	1.014.054.222,00
	DESPESA CAPITAL	192.131.749,00	240.246.950,00	3.900.100,00	5.500.006,00	0,00	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	DESPESA CORRENTE	411.859.823,00	61.622.924,00	17.399.464,00	142.593.410,00	0,00	1.023.572.907,00
	DESPESA CAPITAL	103.125.380,00	278.178.500,00	3.854.606,00	4.608.800,00	0,00	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	DESPESA CORRENTE	446.066.389,00	42.003.929,00	18.168.740,00	113.028.609,00	0,00	768.512.574,00
	DESPESA CAPITAL	91.949.822,00	51.739.835,00	0,00	5.201.000,00	0,00	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	354.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**DESPESA CORRENTE**	**1.558.354.065,00**	**154.510.154,00**	**66.106.204,00**	**507.992.047,00**	**0,00**	**3.537.838.569,00**
	DESPESA CAPITAL	**492.651.121,00**	**719.769.880,00**	**8.954.706,00**	**20.714.806,00**	**0,00**	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	**8.785.586,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Demonstrativo por Programas

ANEXO III

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO LEGISLATIVA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: INFORMATIZAÇÃO DA CÂMARA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1001	INDICADOR: PERCENTUAL DE SETORES INFORMATIZADOS META: ELEVAR DE 0% PARA 25% A INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES DE RECURSOS HUMANOS, OUVIDORIA, SALA DA MULHER E RECEPÇÃO, ATÉ DEZ/2025 INICIATIVA: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.	CÂMARA INFORMATIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	25	Despesa Corrente	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	25	Despesa Corrente	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	2.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	25	Despesa Corrente	1.028.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	726.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**4.923.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**1.726.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.649.500,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1003	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE AMPLIAÇÃO E REFORMA META: ELEVAR EM ATÉ 40% A AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SALAS NA CÂMARA MUNICIPAL, ATÉ 2021 INICIATIVA: PROMOVER A MOTIVAÇÃO E BEM ESTAR DOS SERVIDORES E VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO	SALAS AMPLIADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	10	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	10	Despesa Corrente	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	10	Despesa Corrente	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	10	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: GESTÃO DE PESSOAS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1283	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE SERVIDORES EFETIVOS CAPACITADOS META: ELEVAR DE 0% PARA 100% A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ATÉ 2025 INICIATIVA: ACOMPANHAR OS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.	SERVIDORES CAPACITADOS

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	25	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	25	Despesa Corrente	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	25	Despesa Corrente	96.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.800,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**306.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**306.800,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1510	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: EFETIVAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICO META: REALIZAR 02 CONCURSOS PÚBLICOS, ATÉ 2025 INICIATIVA: PROMOVER MELHOR DESEMPENHO PROFISSIONAL À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	CONCURSOS PUBLICOS REALIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1	Despesa Corrente	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL. ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2001	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. META: MANTER 100% A MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ATÉ 2025. INICIATIVA: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA MANTIDA

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	22.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.935.000,00
		Despesa Capital	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	33.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.405.000,00
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	32.214.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.294.600,00
		Despesa Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	40.117.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.420.050,00
		Despesa Capital	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**128.237.150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**129.054.650,00**
		Despesa Capital	**817.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 7

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	PRODUTO DA AÇÃO
	ÓRGÃO: SI	LEIS MUNICIPAIS CONSOLIDADAS
2164	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL META: MANTER 100% A MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DE ATUALIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ATÉ 2025 INICIATIVA: PROMOVER A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS.	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**96.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS	PRODUTO DA AÇÃO
	ÓRGÃO: SI	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA COM O INSS MANTIDOS
2266	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA COM O INSS META: MANTER 100% OS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA COM O INSS, ATÉ 2025 INICIATIVA: EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS VENCIDAS	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**508.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**509.400,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTO DE RENDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2267	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ENCARGOS DÍVIDA E IMPOSTOS DE RENDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL META: MANTER 100% OS ENCARGOS DA DÍVIDA E IMPOSTOS DE RENDA, ATÉ 2025 INICIATIVA: EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS VENCIDAS	ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTOS DE RENDA MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	109.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.974,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**249.974,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**507.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**756.974,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0001 - GESTÃO LEGISLATIVA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	23.535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.410.000,00**
	Despesa Capital	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	34.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**35.765.000,00**
	Despesa Capital	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	35.221.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**35.447.000,00**
	Despesa Capital	225.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	41.682.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**43.051.324,00**
	Despesa Capital	1.368.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**135.114.424,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**138.673.324,00**
	Despesa Capital	**3.558.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	135.114.424,00	3.558.900,00	0,00	138.673.324,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	135.114.424,00	3.558.900,00	0,00	138.673.324,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, ,

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1351	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE TECNICOS CAPACITADOS META: CAPACITAR 100% DOS TECNICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL . ATÉ 2025. INICIATIVAS: REALIZAR A CAPACITAÇAO DOS TECNICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL RESPEITANDO AS AREAS AFINS E O PERFIL DE CADA SERVIDOR.	TÉCNICOS CAPACITADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	25	Despesa Corrente	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTARIA	PRODUTO DA AÇÃO
2342	ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	DEMANDAS ADMINISTRATIVAS EXECUTADAS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**159.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**219.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**73.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**73.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**73.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**165.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**64.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**229.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	165.000,00	64.000,00	0,00	229.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	165.000,00	64.000,00		0,00	229.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0003 - ATENÇÃO PRIMARIA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0003 - ATENÇÃO PRIMARIA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Atenção Primaria

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, ÀS AÇÕES ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2303	INDICADOR:1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< 70 ANOS POR DCNT). 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS META: EXECUTAR 95% DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2022/2025, PREVISTAS PARA A ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA. INICIATIVAS: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO (BÁSICA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DEFINIR LINHA DE CUIDADO AO PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA; CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE CUIDADO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DE SAÚDE POR CICLO DE VIDA E GÊNERO - CPP; ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E AO RECÉM-NASCIDO; FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	AÇÕES E SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	95	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	5.189.630,00	0,00	5.707.310,00
		Despesa Capital	316.680,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	95	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	2.655.301,00	0,00	3.155.301,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	95	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	2.655.302,00	0,00	3.286.563,00
		Despesa Capital	631.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	95	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	3.285.029,00	0,00	5.521.488,00
		Despesa Capital	2.236.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.785.262,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**3.184.400,00**	**0,00**	**0,00**	**701.000,00**	**0,00**	**17.670.662,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0003 - ATENÇÃO PRIMARIA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	5.189.630,00	0,00	**5.707.310,00**
	Despesa Capital	316.680,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	2.655.301,00	0,00	**3.155.301,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	2.655.302,00	0,00	**3.286.563,00**
	Despesa Capital	631.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	3.285.029,00	0,00	**5.521.488,00**
	Despesa Capital	2.236.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.785.262,00**	**0,00**	**17.670.662,00**
	Despesa Capital	**3.184.400,00**	**0,00**	**0,00**	**701.000,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	3.184.400,00	0,00	3.184.400,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	13.785.262,00	701.000,00	0,00	14.486.262,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	13.785.262,00	3.885.400,00	0,00	17.670.662,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0005 - GESTÃO AMBIENTAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0005 - GESTÃO AMBIENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão Ambiental

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PRODUTO DA AÇÃO
1619	ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	AÇÕES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDA

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**225.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**315.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 24

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE LICENCIMANETO E MONITORAMENTO AMBIENTAL ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1620		ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DESENVOLVIDOS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.310.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.460.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL. ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2329	INDICADOR: PERCENTUAL DA AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE (PARQUES E RESERVAS). PRODUTO: PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL MANTIDOS META : MANTER 100% DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL. ATÉ DEZEMBRO 2025 INICIATIVAS: PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL (ÁREAS	PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL MANTIDOS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ÁREAS VERDES E ÁRES INSTITUCIONAIS), DE MODO A ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO/PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Despesa Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	199.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.020,00
		Despesa Capital	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	199.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.100,00
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**588.120,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.158.120,00**
		Despesa Capital	**570.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 26

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0005 - GESTÃO AMBIENTAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**70.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**965.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	624.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.144.020,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	624.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**754.100,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**2.123.120,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**810.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.933.120,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	2.123.120,00	810.000,00	0,00	2.933.120,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	2.123.120,00	810.000,00	0,00	2.933.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0006 - DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0006 - DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento Agricultura Familiar

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1486	INDICADOR: PERCENTUAL DE PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS ASSISTIDOS. META: MANTER EM 100% AS DEMANDAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, ATE DEZ/2025. INICIATIVAS: IMPLANTAR POLÍTICAS PARA AMPLIAR O PERCENTUAL DE FAMÍLIAS ASSISTIDAS (ASSISTÊNCIA TÉCNICA) NA AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO, ELABORAR PROJETOS QUE VISEM A POTENCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E VENDAS DA PRODUÇÃO RURAL.	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**1.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**770.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.170.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0006 - DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**70.000,00**
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**700.000,00**
	Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**700.000,00**
	Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**700.000,00**
	Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**1.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.170.000,00**
	Despesa Capital	**770.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	1.400.000,00	770.000,00	0,00	2.170.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	1.400.000,00	770.000,00	0,00	2.170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0007 - SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0007 - SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Sistema Municipal de Planejamento

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2199	INDICADORPERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META MANTER EM 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SEPLAN, ATÉ 2025 INICIATIVASMONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	1.192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212.000,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.000,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	1.442.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462.320,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**4.808.320,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.878.320,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONCIDADEVG - CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2291	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATIVIDADES MANTIDAS META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE CONCIDADEVG, ATÉ 2025 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES DO CONCIDADEVG MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**195.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**245.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0007 - SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.070.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	1.212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.237.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	1.229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.254.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	1.522.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.562.320,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**5.003.320,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.123.320,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	5.003.320,00	120.000,00	0,00	5.123.320,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	5.003.320,00	120.000,00	0,00	5.123.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0008 - TRABALHO E RENDA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0008 - TRABALHO E RENDA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Fomentar a Atividade Turística

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI,

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SINE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2091	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:NUMERO DE CAPTAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGOS FORMAIS META:ELEVAR DE 5.730 PARA 6.530 O NUMERO DE CAPTAÇÕES DE VAGAS DE EMPREGOS FORMAIS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER A INSERÇÃO DO CIDADÃO VARZEAGRANDENSE NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL	CAPTAÇÕES DE VAGAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	200	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	200	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	200	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	200	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0008 - TRABALHO E RENDA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0010 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0010 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Modernização da Administração Fiscal

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI, SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1458	INDICADOR: PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DE COMPETENCIA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO A RECEITA TOTAL ARRECADADA. META: ELEVAR A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE ARRECADADA DE 28,65% PARA 34,53%, ATÉ 2025. INICIATIVAS: ELEVAR A ARRECADAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADA	ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PROPRIAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1,47	Despesa Corrente	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1,47	Despesa Corrente	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1,47	Despesa Corrente	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1,47	Despesa Corrente	423.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.493.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.493.500,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-CAC ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2226	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: TEMPO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO META: REDUZIR DE 60 MINUTOS PARA O TEMPO MÁXIMO DE 20 MINUTOS O ATENDIMENTO AO CIDADÃO, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.	SETORES DE RECURSOS HUMANOS, OUVIDORIA, SALA DA MULHER E RECEPÇÃO INFORMATIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	7,50	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	7,50	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	7,50	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	7,50	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**240.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**240.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2227	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL META:ELEVAR DE 40% PARA 80% A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER A MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	CADASTRO MUNICIPAL ATUALIZADO

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	10	Despesa Corrente	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	10	Despesa Corrente	2.640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	10	Despesa Corrente	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	10	Despesa Corrente	3.194.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.194.400,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**9.534.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.534.400,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

9 de Janeiro de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | Nº 4.396

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2297	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE ARRECADADA. META: ELEVAR A PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS DE 19,13% PARA 21,65%, ATÉ 2025 INICIATIVAS: PROMOVER E FOMENTAR A ARRECADAÇÃO PRÓPRIA MUNICIPAL	RECEITAS TRIBUTARIAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0,63	Despesa Corrente	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,63	Despesa Corrente	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,63	Despesa Corrente	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,63	Despesa Corrente	2.202.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.202.200,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**7.892.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.892.200,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2298	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE DÍVIDA ATIVA ARRECADADA META: ELEVAR O RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA DE 3.10% PARA 24.68%, EM RELAÇÃO AO TOTAL DA DÍVIDA ATIVA CONTABILIZADA, ATÉ 2025 INICIATIVAS: IMPLANTAR ROTINAS ENTRE A GESTÃO FAZENDÁRIA E PROCURADORIA GERAL PARA O CONTROLE DA INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA.	RECEBIMENTO DA DIVIDA ATIVA ELEVADO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	5,42	Despesa Corrente	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	5,42	Despesa Corrente	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	5,42	Despesa Corrente	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	5,42	Despesa Corrente	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.210.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 49

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0010 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	3.490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.510.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	5.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.200.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	5.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.480.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	6.160.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.180.100,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**20.280.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.370.100,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	20.280.100,00	90.000,00	0,00	20.370.100,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	20.280.100,00	90.000,00	0,00	20.370.100,00

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0012 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0012 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
sem informacao

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1605	INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA ANUAL INICIATIVA: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO (BÁSICA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DEFINIR LINHA DE CUIDADO AO PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA; ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E AO RECÉM-NASCIDO; FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	HOSPITAL EDIFICADO.

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
		Despesa Capital	15.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
		Despesa Capital	15.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.124.800,00
		Despesa Capital	4,00	0,00	0,00	3.124.796,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
		Despesa Capital	15.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**45.000.004,00**	**0,00**	**0,00**	**18.124.796,00**	**0,00**	**63.124.800,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAR A NOVA SEDE DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1625		CER IMPLANTADO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	30	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	5.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	30	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	5.468.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.468.401,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	40	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**11.818.401,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.818.401,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS. ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2304	INDICADOR:1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< 70 ANOS POR DCNT). 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS. META:AMPLIAR DE 50% PARA 80% A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATÉ 2025. INICIATIVAS:SEGUNDO OS POSTULADAS NO GPE: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5	SERVIÇOS OFERTADOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSEGURADO

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	7,50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	16.379.363,00	0,00	16.635.003,00
		Despesa Capital	254.640,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	7,50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	22.369.999,00	0,00	22.870.000,00
		Despesa Capital	500.000,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	7,50	Despesa Corrente	0,00	2.000.000,00	0,00	21.321.392,00	0,00	23.821.393,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	500.001,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	7,50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	16.660.005,00	0,00	17.161.005,00
		Despesa Capital	500.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**76.730.759,00**	**0,00**	**80.487.401,00**
		Despesa Capital	**1.254.640,00**	**0,00**	**0,00**	**502.002,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0012 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	16.379.363,00	0,00	**36.635.003,00**
	Despesa Capital	15.254.640,00	0,00	0,00	5.001.000,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	22.369.999,00	0,00	**48.620.000,00**
	Despesa Capital	21.250.000,00	0,00	0,00	5.000.001,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	2.000.000,00	0,00	21.321.392,00	0,00	**32.414.594,00**
	Despesa Capital	5.468.405,00	0,00	0,00	3.624.797,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	16.660.005,00	0,00	**37.761.005,00**
	Despesa Capital	16.100.000,00	0,00	0,00	5.001.000,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**76.730.759,00**	**0,00**	**155.430.602,00**
	Despesa Capital	**58.073.045,00**	**0,00**	**0,00**	**18.626.798,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	58.073.045,00	0,00	58.073.045,00
VINCULADA	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	76.730.759,00	18.626.798,00	0,00	95.357.557,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	78.730.759,00	76.699.843,00	0,00	155.430.602,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0014 - APOIO E INCENTIVO A CULTURA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0014 - APOIO E INCENTIVO A CULTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio e Incentivo a Cultura

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1571	INDICADOR: PERCENTUAL DE BIBLIOTECAS PUBLICAS. META:MANTER 100% AS BIBLIOTECAS PUBLICAS MUNICIPAIS,COMPREENDENDO INFRAESTRUTURA E SISTEMA W FERRAMENTA DIGITAL,ATE 2025 INICIATIVAS:DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO E INTERCÂMBIO CULTURAL.	BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EQUIPADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
		Despesa Capital	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.095.000,00**
		Despesa Capital	**445.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FOMENTAR A CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS, PRODUTORES E ARTESÃOS DO MUNICÍPIO ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1610	INDICADOR: PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS META: FOMENTAR 100% A CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS,PRODUTORES E ARTESÃOS DO MUNICÍPIO ATE 31/12/2025	FOMENTO A CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS, PRODUTORES E ARTESÃOS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0,25	Despesa Corrente	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,25	Despesa Corrente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,25	Despesa Corrente	100.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**437.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.087.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2261	INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DA CULTURA, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA CULTURA, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	3.463.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.623.000,00
		Despesa Capital	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	8.522.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.682.500,00
		Despesa Capital	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	6.910.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	10.610.000,00
		Despesa Capital	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**18.895.500,00**	**2.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.915.500,00**
		Despesa Capital	**2.420.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 62

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0014 - APOIO E INCENTIVO A CULTURA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	3.875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.410.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	8.997.500,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.477.500,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	7.110.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.210.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**19.982.500,00**	**3.250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**2.865.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.097.500,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	19.982.500,00	2.865.000,00	0,00	22.847.500,00
VINCULADA	3.250.000,00	0,00	0,00	3.250.000,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	23.232.500,00	2.865.000,00	0,00	26.097.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0015 - GESTÃO EM SAÚDE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0015 - GESTÃO EM SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão em Saúde

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO SUS.	PRODUTO DA AÇÃO
	ÓRGÃO: SI	SERVIDORES MUNICIPAIS ENQUADRADOS
1588	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PROPORÇÃO DE SERVIDORES COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO. META ANUAL: 75% DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO, ATÉ 202025 INICIATIVA: ATUALIZAR PCCS DENTRO DA REALIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E READEQUAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES ESPECÍFICOS DA SAÚDE.	

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	75	Despesa Corrente	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO - PISO ENFERMAGEM ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1628	INDICADOR:PROPORÇÃO DE SERVIDORES COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO. META ANUAL: 75% DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO, ATÉ 202025 INICIATIVA: ATUALIZAR PCCS DENTRO DA REALIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E READEQUAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES ESPECÍFICOS DA SAÚDE.	Servidores municipais enquadrados

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	75	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	75	Despesa Corrente	1.500.000,00	0,00	0,00	583.200,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	75	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**5.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**583.200,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.083.200,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAR NOVO PRÉDIO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1634	MLP 2.4 REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13.91 PARA 13.40, ATÉ 31/12/2033.	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	14.990.003,00	0,00	0,00	633.997,00	0,00	15.624.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**14.990.003,00**	**0,00**	**0,00**	**633.997,00**	**0,00**	**15.624.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAR NOVA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAE/CTA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1635	MLP 2.1 REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< DE 70 ANOS) DE 340,80 PARA 267,40 ATÉ 31/12/2033.	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAE/CTA IMPLANTADO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	14.560,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	364.560,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**14.560,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**364.560,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAR NOVA UBS NA LOCALIDADE JOSÉ CARLOS GUIMARÃES ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1636	MLP 2.1 REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< DE 70 ANOS) DE 340,80 PARA 267,40 ATÉ 31/12/2033.	UBS NA LOCALIDADE JOSÉ CARLOS GUIMARÃES IMPLANTADO

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.562.398,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1.562.400,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**1.562.398,00**	**0,00**	**0,00**	**2,00**	**0,00**	**1.562.400,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO NOS NÍVEIS DE ATENÇÃO (A.B MAC).	PRODUTO DA AÇÃO
	ÓRGÃO: SI	AÇÕES EXECUTADAS CONFORME PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
2305	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< 70 ANOS POR DCNT). 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS META:EXECUÇÃO DE 95% DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE ATÉ 2025. INICIATIVAS:SEGUNDO OS POSTULADAS NO GPE: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	95	Despesa Corrente	1.775.891,00	0,00	0,00	13.817.119,00	0,00	
		Despesa Capital	796.000,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	16.591.010,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	95	Despesa Corrente	3.087.729,00	0,00	0,00	20.799.279,00	0,00	
		Despesa Capital	296.001,00	0,00	0,00	4,00	0,00	24.183.013,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	95	Despesa Corrente	1.125.891,00	2.000.000,00	0,00	19.649.280,00	0,00	
		Despesa Capital	297.363,00	0,00	0,00	3,00	0,00	23.072.537,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	95	Despesa Corrente	3.830.405,00	0,00	0,00	22.399.169,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	26.429.574,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**9.819.916,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**76.664.847,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**1.389.364,00**	**0,00**	**0,00**	**402.007,00**	**0,00**	**90.276.134,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO SUS EM VG.	PRODUTO DA AÇÃO
	ÓRGÃO: SI	SERVIDORES MOTIVADOS
2306	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PROPORÇÃO DE SERVIDORES COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO. META:75% DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO ATÉ 2025.	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

INICIATIVAS:ATUALIZAR PCCS DENTRO DA REALIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E READEQUAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES ESPECÍFICOS DA SAÚDE.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	75	Despesa Corrente	67.682.315,00	0,00	0,00	78.118.590,00	0,00	145.800.905,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	75	Despesa Corrente	89.460.066,00	2.821.062,00	0,00	64.569.966,00	0,00	156.851.094,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	75	Despesa Corrente	87.621.305,00	15.893.837,00	0,00	84.259.517,00	0,00	187.774.659,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	75	Despesa Corrente	87.940.509,00	10.009.437,00	0,00	59.196.784,00	0,00	157.146.730,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**332.704.195,00**	**28.724.336,00**	**0,00**	**286.144.857,00**	**0,00**	**647.573.388,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19"	PRODUTO DA AÇÃO
	ÓRGÃO: SI	AÇÕES REALIZADAS
2315	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:NUMERO DE AÇÕES EXECUTADAS DE ENFRENTAMENTO META:REALIZAR AÇÕES COORDENADAS DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO MUNICIPAL, ATÉ 2022. INICIATIVAS:	

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	0,00	464.039,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.039,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1	Despesa Corrente	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1	Despesa Corrente	0,00	95.025,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.025,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**1.909.064,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.109.064,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0015 - GESTÃO EM SAÚDE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	70.958.206,00	1.300.000,00	0,00	91.935.709,00	0,00	
	Despesa Capital	796.000,00	200.000,00	0,00	202.000,00	0,00	**165.391.915,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	94.547.795,00	3.285.101,00	0,00	85.369.245,00	0,00	
	Despesa Capital	296.001,00	0,00	0,00	4,00	0,00	**183.498.146,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	90.247.196,00	17.943.837,00	0,00	104.491.997,00	0,00	
	Despesa Capital	16.864.324,00	0,00	0,00	984.002,00	0,00	**230.531.356,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	93.770.914,00	10.104.462,00	0,00	81.595.953,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	**185.671.329,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**349.524.111,00**	**32.633.400,00**	**0,00**	**363.392.904,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**17.956.325,00**	**200.000,00**	**0,00**	**1.386.006,00**	**0,00**	**765.092.746,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	349.524.111,00	17.956.325,00	0,00	367.480.436,00
VINCULADA	32.633.400,00	200.000,00	0,00	32.833.400,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	363.392.904,00	1.386.006,00	0,00	364.778.910,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	745.550.415,00	19.542.331,00	0,00	765.092.746,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0020 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0020 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Assistência Farmaceutica

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO. / ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2307	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PROPORÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS PARA O COMPONENTE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, PREVISTO NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2022 A 2025. META:ESTRUTURAR E ORGANIZAR O FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE 50% PARA 80%. INICIATIVAS:SEGUNDO OS POSTULADAS NO GPE: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5	DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	7,50	Despesa Corrente	410.056,00	0,00	0,00	9.671.015,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.081.071,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	7,50	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	18.090.313,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.540.313,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	7,50	Despesa Corrente	621.277,00	5.086.392,00	0,00	13.603.920,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.311.589,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	7,50	Despesa Corrente	452.400,00	0,00	0,00	11.139.345,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.591.745,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.933.733,00**	**5.086.392,00**	**0,00**	**52.504.593,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**59.524.718,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0020 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	410.056,00	0,00	0,00	9.671.015,00	0,00	**10.081.071,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	18.090.313,00	0,00	**18.540.313,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	621.277,00	5.086.392,00	0,00	13.603.920,00	0,00	**19.311.589,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	452.400,00	0,00	0,00	11.139.345,00	0,00	**11.591.745,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**1.933.733,00**	**5.086.392,00**	**0,00**	**52.504.593,00**	**0,00**	**59.524.718,00**
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	1.933.733,00	0,00	0,00	1.933.733,00
VINCULADA	5.086.392,00	0,00	0,00	5.086.392,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	52.504.593,00	0,00	0,00	52.504.593,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

TOTAL GERAL	59.524.718,00	0,00	0,00	0,00	59.524.718,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0021 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0021 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Vigilância em Saúde

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2311	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: 1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< 70 ANOS POR DCNT). 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS. META ANUAL: SERVIÇOS ESTRUTURADO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM 90%., ATÉ 2019 INICIATIVA: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO (BÁSICA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DEFINIR LINHA DE CUIDADO AO PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA; CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE CUIDADO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DE SAÚDE POR CICLO DE VIDA E GÊNERO - CPP; ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E AO RECÉM-NASCIDO; FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SERVIÇOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ESTRUTURADO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	90	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	209.454,00	0,00	210.454,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	90	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	499.999,00	0,00	500.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	90	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	520.799,00	0,00	520.800,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	90	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	348.277,00	0,00	348.277,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.578.529,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.002,00**	**0,00**	**1.579.531,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0021 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	209.454,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	**210.454,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	499.999,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	**500.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	520.799,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	**520.800,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	348.277,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**348.277,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.578.529,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.002,00**	**0,00**	**1.579.531,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	1.578.529,00	1.002,00	0,00	1.579.531,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	1.578.529,00	1.002,00	0,00	1.579.531,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0022 - INFRA ESTRUTURA URBANA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0022 - INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI, SI, SI,

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1310	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DOMICÍLIOS ATENDIDOS C/ ESGOTAMENTO SANITÁRIO. META:ELEVAR A COBERTURA DE DOMICÍLIOS COM O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE 26.25% PARA 41,53%, ATÉ 31/12/2025 INICIATIVAS:PROMOVER A EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) REFERENTE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	COBERTURA DE DOMICÍLIOS ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	3,82	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00
		Despesa Capital	21.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	3,82	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.900.000,00
		Despesa Capital	36.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	3,82	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.250.000,00
		Despesa Capital	17.250.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	3,82	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.840.000,00
		Despesa Capital	17.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**92.990.000,00**	**10.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**102.990.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 87

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1311	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:MELHORIAS NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA (PAC); META:ELEVAR DISPONIBILIZAÇÃO ÁGUA TRATADA DE 43% PARA 55% ATÉ DEZ/2025. INICIATIVAS:PROMOVER A EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC).	DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁGUA TRATADA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	3	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	29.800.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	49.800.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	3	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	34.550.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	49.550.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	3	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	24.010.540,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	32.010.540,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	3	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	18.533.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.533.420,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**106.893.960,00**	**43.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**149.893.960,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO/ JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1312	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE URBANIZAÇÃO META:ELEVAR DE 0% PARA 100% A COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025.	ASSENTAMENTO PRECÁRIO REGIÃO: BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO URBANIZADO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

ELEVAR DE 0% PARA 100% A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025.;
ATINGIR EM 100% A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025;
CONSTRUIR 270 UNIDADES HABITACIONAIS, ATÉ 2025
INICIATIVAS:PROMOVER A EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) REFERENTE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	99	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	6.942.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.942.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**6.942.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.942.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 89

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1517	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:RECAPEAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS EM KM META:ELEVAR AS VIAS RECAPEADAS DE 250KM PARA 450KM, ATÉ 2025 INICIATIVAS:ELABORAR PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, ASSIM COMO, ADQUIRIR OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSERVAÇÃO DAS VIAS POR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	VIAS RECAPEADAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	50	Despesa Corrente	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.700.000,00	12.500.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	50	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	8.000.000,00	23.050.000,00	0,00	0,00	0,00	33.050.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	50	Despesa Corrente	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	8.350.000,00	30.500.000,00	0,00	0,00	0,00	41.450.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	50	Despesa Corrente	270.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	4.680.000,00	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00	16.450.510,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**5.670.510,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**22.730.000,00**	**77.550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.950.510,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS/TAPA BURACOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1554	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:RESTAURAÇÃO (TAPA BURACOS) DAS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS EM KM	VIAS URBANAS RESTAURADAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

META:REDUZIR AS VIAS RESTAURADAS (TAPA BURACOS) DE 83.46% PARA 64.46%, ATÉ 2025.
INICIATIVAS:PROMOVER A RESTAURAÇÃO DAS VIAS URBANAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	4,50	Despesa Corrente	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.875.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**575.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**3.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.875.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ESPAÇO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1555	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO META:CONSTRUIR EM 100% NOVO ESPAÇO MUNICIPAL PARA QUE OS FEIRANTES DO MUNICÍPIO POSSAM COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:"FOMENTAR A ECONOMIA DO MUNICÍPIO CRIANDO ESPAÇO QUE ATENDA ÀS NORMAS DE HIGIENE, SEGURANÇA, BEM COMO, PROVER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E CONFORTO AOS FEIRANTES".	NOVO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO CONSTRUÍDO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	500.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**1.200.000,00**	**11.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.700.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1556	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	TERMINAL RODOVIÁRIO IMPLANTADO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

META:IMPLANTAR EM 100% O TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2025
INICIATIVAS:BUSCAR PARCERIA JUNTO À AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO AGER, OBJETIVANDO PROVER MAIOR QUALIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.050.000,00
		Despesa Capital	500.000,00	12.550.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000.000,00
		Despesa Capital	2.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.250.000,00**
		Despesa Capital	**2.700.000,00**	**35.550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1557	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE REVITALIZAÇÃO DA MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ META:REVITALIZAR EM 100% A MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ, ENTRE AS PONTES JULIO MULLER E SÉRGIO MOTTA, ATÉ 2025 INICIATIVAS:RESGATAR E VALORIZAR A CULTURA DA REGIÃO, TRANSFORMANDO-A EM UM CENTRO DE ENTRETENIMENTO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE, ALÉM DE INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTES E O LAZER".	MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ REVITALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	30	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	30	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.700.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1558	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE PONTES CONSTRUÍDAS	PONTES CONSTRUÍDAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

META:CONSTRUIR 40 PONTES, SENDO 24 PONTES DE MADEIRA E 16 DE CONCRETO, ATÉ 2025.
INICIATIVAS:ASSEGURAR A MOBILIDADE URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO, COM CONSTRUÇÕES DE NOVAS PONTES DE MADEIRA E CONCRETO.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	10	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.310.000,00
		Despesa Capital	960.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	10	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.374.450,00
		Despesa Capital	960.000,00	4.414.450,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	10	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.360.000,00
		Despesa Capital	960.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	10	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.750,00
		Despesa Capital	1.200.000,00	1.976.750,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.221.200,00**
		Despesa Capital	**4.080.000,00**	**13.141.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1559	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE KM COBERTURA ASFÁLTICA META:ELEVAR A COBERTURA ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS DE 815KM PARA 860KM, ATÉ 2025 INICIATIVAS:ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DOS SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, RESTAURAÇÃO E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS.	COBERTURA ASFÁLTICA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	11,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000.000,00
		Despesa Capital	4.400.000,00	62.600.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	11,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.100.000,00
		Despesa Capital	5.000.000,00	66.100.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	11,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.850.000,00
		Despesa Capital	5.650.000,00	130.200.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	11,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.911.423,00
		Despesa Capital	5.911.423,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**289.861.423,00**
		Despesa Capital	**20.961.423,00**	**268.900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1587	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA	CAMARA MUNICIPAL REFORMADA E AMPLIADA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

META:REFORMAR E AMPLIAR EM 100% A CÂMARA MUNICIPAL, ATE 31/12/2021
INICIATIVAS:PROMOVER A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**7.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.500.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 97

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1589	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK. META:ELEVAR PERCENTUAL DE ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE 50% PARA 100%, ATÉ 2021. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS	

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	34	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**100.000,00**	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.100.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL (IML) ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO IML IMPLANTADO
1594	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:IMPLANTAÇÃO DO IML META:IMPLANTAR UM (1) INSTITUTO MEDICO LEGAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2021.	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

INICIATIVAS:BUSCAR PARCERIA JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO PROVER MAIOR AGILIDADE NAS NECROPSIAS E LAUDOS CADAVÉRICOS.

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
		Despesa Capital	200.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.300.000,00**
		Despesa Capital	**300.000,00**	**8.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇAO ,PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO GONÇALO (RIO CUIABA) - BAIRRO J ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1604	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** IMPLANTAÇAO ,PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO GONÇALO (RIO CUIABA) - BAIRRO JARDIM COSTA VERDE. INICIATIVAS:ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇAO,PAVIMENTAÇAO DRENAGEM,RESTAURAÇAO E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. 2022-2025	VIA URBANA IMPLANTADA

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	4,47	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	18.500.000,00	0,00	0,00	0,00	18.600.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	4,47	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	6.500.000,00	13.500.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	4,47	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**7.600.000,00**	**45.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.600.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇAO DE FAIXAS ELEVADAS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1614	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIAS META: CONTRUÇAO DE FAIXAS ELEVADAS NAS AVENIDAS DA FEB, FILINTO MULLER, ALZIRA SANTANA,PAES BARRETO, JULIAO DE BRITO E LEONCIO DE MIRANDA E LOGRADOUROS ETRATEGICOS NO MUNICIPIO ATE 31/12/2025	CONSTRUÇAO DE FAIXAS ELEVADAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: URBANIZAÇÃO / ASSENTAMENTO PRECÁRIO / CONSTRUÇÃO HABITACIONAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1626	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE URBANIZAÇÃO META:ELEVAR DE 0% PARA 100% A COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025. ELEVAR DE 0% PARA 100% A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025.; ATINGIR EM 100% A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025; CONSTRUIR 740 UNIDADES HABITACIONAIS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER A EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) REFERENTE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	ASSENTAMENTO PRECÁRIO REGIÃO: BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO URBANIZADO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	99	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	58.300.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	63.800.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	99	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	5.700.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.700.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	99	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	4.580.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.580.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**68.580.000,00**	**10.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**79.080.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2243	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS EM KM META:MANTER ACIMA DE 75%, ANUALMENTE, A RECUPERAÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:IMPLANTAR ROTINA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS	VIAS NÃO PAVIMENTADAS RECUPERADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	75	Despesa Corrente	1.000.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	600.000,00	937.095,00	0,00	0,00	0,00	3.487.095,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	75	Despesa Corrente	2.620.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	5.170.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	75	Despesa Corrente	1.920.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.600.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	4.170.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	75	Despesa Corrente	3.170.200,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.675.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	6.525.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**8.710.200,00**	**2.450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**4.875.000,00**	**3.317.095,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.352.295,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2292	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA META:MANTER EM 100% A ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, ATÉ 2025 INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA MANTIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	2.552.705,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.382.705,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	4.832.500,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.812.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	5.552.114,00	1.223.629,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.775.743,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	2.626.752,00	1.056.033,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.912.785,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**15.564.071,00**	**3.989.662,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**5.330.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.883.733,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0022 - INFRA ESTRUTURA URBANA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	5.027.705,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	**210.446.800,00**
	Despesa Capital	74.352.000,00	129.387.095,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	9.552.500,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	**320.356.950,00**
	Despesa Capital	156.660.000,00	152.664.450,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	10.072.114,00	1.423.629,00	0,00	0,00	0,00	**297.066.283,00**
	Despesa Capital	68.520.540,00	217.050.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	6.067.462,00	1.856.033,00	0,00	0,00	0,00	**97.630.088,00**
	Despesa Capital	56.849.843,00	32.856.750,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**30.719.781,00**	**6.439.662,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**925.500.121,00**
	Despesa Capital	**356.382.383,00**	**531.958.295,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	30.719.781,00	356.382.383,00	0,00	387.102.164,00
VINCULADA	6.439.662,00	531.958.295,00	0,00	538.397.957,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	37.159.443,00	888.340.678,00	0,00	925.500.121,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0023 - GESTÃO DE TRANSPORTE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0023 - GESTÃO DE TRANSPORTE

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão de Transporte

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO. / ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1579	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE PUBLICO META:ELEVAR O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE 42% PARA 53.76% NA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:PROMOVER QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE VÁRZEA GRANDE.	NÍVEL DE SATISFAÇÃO ELEVADO.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	2,94	Despesa Corrente	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	2,94	Despesa Corrente	10.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	2,94	Despesa Corrente	9.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	2,94	Despesa Corrente	14.463.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	4.356.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.819.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**35.063.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**11.756.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.819.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PASSE LIVRE IDOSOS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO IDOSOS ATENDIDOS
2313	INDICADOR: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO. META: ATENDER EM ATÉ 100% OS IDOSOS DE 60 A 65 ANOS, ATÉ 31/12/2025. INICIATIVAS:PROMOVER QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE VÁRZEA GRANDE.	

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	5.324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.324.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**15.124.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.124.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO SINALIZAÇÃO ELEVADA
2320	INDICADOR:PERCENTUAL DE SINALIZAÇÃO PÚBLICA (COM ACESSIBILIDADE).	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

META:ELEVAR DE 60% PARA 80% A SINALIZAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, ATÉ 2025.
INICIATIVAS: IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	5	Despesa Corrente	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	5	Despesa Corrente	9.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.060.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	5	Despesa Corrente	9.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.060.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	5	Despesa Corrente	10.542.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.542.600,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**31.912.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.912.600,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 110

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROGRAMA ESTUDANTIL - PASSE LIVRE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO ESTUDANTES ATENDIDOS
2346	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: META: MANTER O PROGRAMA PASSE LIVRE, ATÉ 31/12/2025. INICIATIVA: PROMOVER QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE VÁRZEA GRANDE.	

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0023 - GESTÃO DE TRANSPORTE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	8.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.450.000,00**
	Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	22.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25.860.000,00**
	Despesa Capital	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	25.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**28.860.000,00**
	Despesa Capital	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	30.329.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.685.600,00**
	Despesa Capital	4.356.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**86.099.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**97.855.600,00**
	Despesa Capital	**11.756.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	86.099.600,00	11.756.000,00	0,00	97.855.600,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	86.099.600,00	11.756.000,00	0,00	97.855.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0025 - HABITAÇÃO POPULAR

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0025 - HABITAÇÃO POPULAR

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Habitação Popular

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI,

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS ELEVADAS
1482	INDICADOR:TOTAL DE UNIDADES HABITACIONAIS META:ELEVAR DE 1.424 PARA 2.224 A ENTREGA DE UNIDADES HABITACIONAIS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:ESTABELECER PARCERIAS JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS E INICIATIVA PRIVADA, PROMOVENDO O ACESSO À CASA PRÓPRIA E MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	200	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	200	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	200	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	200	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2231	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATIVIDADES MANTIDAS META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES DO FMHIS MANTIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0025 - HABITAÇÃO POPULAR

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**60.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0026 - ENERGIA URBANA E RURAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0026 - ENERGIA URBANA E RURAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Energia Urbana e Rural

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1097	INDICADOR:TOTAL DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA META:ELEVAR DE 30.243 PARA 42.243 OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATÉ 2025. INICIATIVAS:IMPLANTAR E MANTER A ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO	PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELEVADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	3	Despesa Corrente	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	3	Despesa Corrente	8.500.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	15.500.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	3	Despesa Corrente	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	3	Despesa Corrente	11.285.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	13.135.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**25.535.000,00**	**13.850.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.385.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2245	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:ÍNDICE DE ATIVIDADE MANTIDAS EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META:MANTER EM 100% A ILUMINAÇÃO PUBLICA, ATÉ 2025. INICIATIVAS:EMPENHAR DESPESAS ORDINÁRIAS, ESTIMATIVAS E GLOBAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS.	ILUMINAÇÃO PUBLICA MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	26.770.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.770.740,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	30.786.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.786.351,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	35.130.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.130.193,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	37.589.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.589.306,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**130.276.590,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**130.276.590,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0026 - ENERGIA URBANA E RURAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	27.520.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.520.740,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	39.286.351,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	**46.286.351,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	40.130.193,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	**45.130.193,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	48.874.306,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	**50.724.306,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**155.811.590,00**	**13.850.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**169.661.590,00**
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	155.811.590,00	0,00	0,00	155.811.590,00
VINCULADA	13.850.000,00	0,00	0,00	13.850.000,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	169.661.590,00	0,00	0,00	0,00	169.661.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0031 - COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0031 - COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO. / ÓRGÃO: SI / DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1096	INDICADOR:PERCENTUAL DE LIXO (CONTROLADO) COM RELAÇÃO AO TOTAL DO LIXO COLETADO. META:MANTER EM 100% O CONTROLE DO DESCARTE DO LIXO, EM RELAÇÃO AO MONTANTE DE LIXO COLETADO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:IMPLANTAR ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO E MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	2.196.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.196.672,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.930.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	332.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.840,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**8.132.840,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**2.736.672,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.869.512,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2189	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS META:MANTER ENTRE 89% A 96% O PERCENTUAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, ATÉ 2025 INICIATIVAS:COLETAR TODO LIXO E PROCEDER COM A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA.	COLETA DE LIXO MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1,75	Despesa Corrente	24.013.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.013.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1,75	Despesa Corrente	20.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.300.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1,75	Despesa Corrente	23.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1,75	Despesa Corrente	35.961.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.061.303,00
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**103.674.303,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**103.874.303,00**
		Despesa Capital	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0031 - COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	24.013.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	2.196.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.209.672,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	27.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**28.230.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	23.732.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**23.862.840,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	36.261.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**36.441.303,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**111.807.143,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**2.936.672,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**114.743.815,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	111.807.143,00	2.936.672,00	0,00	114.743.815,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	111.807.143,00	2.936.672,00	0,00	114.743.815,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0032 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0032 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Comunicação Social e Marketing Público

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SITE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1573	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ACESSO DOS USUÁRIOS AOS SITIOS ELETRÔNICOS META:"ELEVAR DE 44% PARA 58% O PERCENTUAL DE ACESSO AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS, DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA, ATÉ 2025" INICIATIVAS:UNIVERSALIZAR OS ACESSOS AOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMA ONLINE.	ACESSOS ON-LINE AO SITE DA PREFEITURA ELEVADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	3,50	Despesa Corrente	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	3,50	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	3,50	Despesa Corrente	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	3,50	Despesa Corrente	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**260.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**330.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TODOS CONECTADOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1613	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS META: CRIAR 1 PROGRAMA TODOS CONECTADOS (WIFI PARA TODOS) ATE 31/12/2022	PROGRAMA TODOS CONECTADOS IMPLANTADO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1	Despesa Corrente	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2055	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DAS AÇÕES DA PREFEITURA META:MANTER EM 100% O ATENDIMENTO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DAS AÇÕES EXECUTADAS PELA PREFEITURA, PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, ATÉ 2025 INICIATIVASEMPREENDER A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS PARA FAZER VALER O PRINCIPIO DE PUBLICIDADE DAS ACÕES DA PREFEITURA COMO INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BEM COMO ELABORAR E GERENCIAR CAMPANHAS DE RELEVANTE INTERESSE PUBLICO.	ATENDIMENTO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MANTIDO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**8.610.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.610.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 133

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CAMPANHAS DE PUBLICIDADES ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2156	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE VEICULAÇÃO DO CONTEÚDO DAS AÇÕES DA PREFEITURA META:MANTER EM 100% A VEICULAÇÃO DAS AÇÕES PRODUZIDAS E EXECUTADAS PELA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, ATÉ 2025 INICIATIVASEMPREENDER A VEICULAÇÃO DOS CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS PARA FAZER VALER O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DAS AÇÕES DA PREFEITURA, COMO INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BEM COMO ELABORAR E GERENCIAR CAMPANHAS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO	VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	4.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.840.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**14.840.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.840.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0032 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	4.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.450.000,00**
	Despesa Capital	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	6.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.510.000,00**
	Despesa Capital	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	6.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.520.000,00**
	Despesa Capital	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	7.490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.500.000,00**
	Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**24.210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.980.000,00**
	Despesa Capital	**770.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	24.210.000,00	770.000,00	0,00	24.980.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	24.210.000,00	770.000,00	0,00	24.980.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento do Esporte e Lazer

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REVITALIZAÇÃO DOS MINI ESTÁDIOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PERCENTUAL DE PESSOAS ELEVADAS
1569	INDICADOR:PERCENTUAL DE MINI ESTÁDIOS,GINÁSIOS POLIESPORTIVOS,CAMPO DE FUTEBOL. META:REFORMAR E REVITALIZAR EM 100% OS MINI ESTÁDIOS,GINÁSIOS,CAMPO DE FUTEBOL E ESPAÇOS FITNESE VIA 31 ESPORTIVA,ATE 2025. INICIATIVAS:IMPLEMENTAR PROJETOS QUE ATENDAM UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS PARA AS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER.	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	712.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**712.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**812.500,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: BOLSA ATLETA PARA ESTUDANTES ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1609	INDICADOR: PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS META:IMPLEMENTAR A BOLSA ATLETA PARA ESTUDANTES QUE PARTICIPEM DE CAMPEONATOS REGIONAIS,ESTADUAIS E NACIONAIS REPRESENTANDO O MUNICIPIO ATE 31/12/2025	BOLSA ATLETA PARA ESTUDANTES

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS E FÍSICAS EM GERAL ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1611	INDICADOR: PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS META: REALIZAR EM ATÉ 100% AS ATIVIDADES FUNCIONAIS E FÍSICAS EM GERAL, ATE 31/12/2025	ATIVIDADES FUNCIONAIS E FISICAS EM GERAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1612	INDICADOR: PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS META: REALIZAR EM ATÉ 100% COMPETIÇOES DESPORTIVAS COMUNITARIAS NO MUNICIPIO, ATE 31/12/2021	RELIZAÇAO DE COMPETIÇOES DESPORTIVAS COMUNITARIAS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**87.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**87.500,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS E FUTEVÔLEI NO MUNICIPIO ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1639		ATIVIDADES DESPORTIVAS INCENTIVADAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS NO MUNICIPIO ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2327	INDICADOR: QUANTIDADE DE COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS REALIZADA. META : REALIZAR 04 COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS NO MUNICÍPIO,ATE 2025. INICIATIVAS:IMPLEMENTAR PROJETOS QUE ATENDAM UM MAIOR NUMERO DE PESSOAS PARA PRATICAS DE ESPORTE E LAZER.	ATIVIDADES DESPORTIVAS INCENTIVADAS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE ESTUDANTIL E MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2328	INDICADOR: TOTAL DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESPORTIVA ESTUDANTIL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL REALIZADA. META: REALIZAR 100% AS ATIVIDADES ESPORTIVA ESTUDANTIL MUNICIPAL E INTERMUCIPAL: INICIATIVAS: IMPLEMENTAR PROJETOS QUE ATENDAM UM MAIOR DE PESSOAS PARA PRATICAS DE ESPORTE E LAZER	ATIVIDAES DE ESPORTE ESTUDANTIL MANTIDA

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	200.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	320.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**780.000,00**	**1.050.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.830.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0033 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	772.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	712.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.485.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	400.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**850.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	920.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.520.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**2.092.500,00**	**1.050.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**712.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.855.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	2.092.500,00	712.500,00	0,00	2.805.000,00
VINCULADA	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	3.142.500,00	712.500,00	0,00	3.855.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0035 - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0035 - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2250	INDICADOR:NÚMERO DE OCORRÊNCIAS PREVENTIVAS REALIZADAS PELA DEFESA CIVIL, EM ÁREA DE RISCO META:"ELEVAR DE 16% PARA 22% A PRESENÇA PREVENTIVA DA DEFESA CIVIL NAS ÁREAS DE RISCO DO MUNICÍPIO, ATÉ DEZ/2025. " INICIATIVAS:INCORPORAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL (LEI 12.608/2012).	PRESENÇA PREVENTIVA DA DEFESA CIVIL ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1,50	Despesa Corrente	71.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1,50	Despesa Corrente	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1,50	Despesa Corrente	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	3,50	Despesa Corrente	71.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**282.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**682.400,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0035 - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	71.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**171.200,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**170.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**170.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	71.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**171.200,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**282.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**682.400,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	282.400,00	400.000,00	0,00	682.400,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	282.400,00	400.000,00	0,00		682.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0036 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0036 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio ao Empreendedorismo Municipal

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI,

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇAO DE 01 MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL DE VARZEA GRANDE ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1599	INDICADOR: CONSTRUIR 01 MUSEU HISTORICO E PATRIMONIAL DE VARZEA GRANDE. META: ELEVAR DE 0% PARA 100% A CONTRUÇAO MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL DE VARZEA GRANDE.ATE 2025 INICIATIVAS: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TURISTICO E CULTURAL NO MUNICIPIO	CONTRUÇAO DE 01 MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	25	Despesa Corrente	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**155.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0036 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**165.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**155.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	155.000,00	10.000,00	0,00	165.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	155.000,00	10.000,00		0,00	165.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0037 - ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0037 - ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO PASEP DO RENDIMENTO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1306	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PAGAMENTOS DE TODO O PASEP META:MANTER 100% OS PAGAMENTOS DE TODO O PASEP REFERENTE AOS RENDIMENTOS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:GARANTIR AOS SERVIDORES OS BENEFÍCIOS DO PASEP.	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUCÃO DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1427	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:01 SEDE DO INSTITUTO PREVIVAG CONSTRUÍDO META:CONSTRUIR EM 100% A NOVA SEDE DO INSTITUTO PREVIVAG, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER MELHOR ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO PREVIVAG.	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	25	Despesa Corrente	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**96.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**2.650.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.746.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1487	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE SERVIDORES CAPACITADOS DO INSTITUTO PREVIVAG. META: MANTER NO MÍNIMO 50% DE SERVIDORES CAPACITADOS, ANUALMENTE, COM NO MINIMO 8H/AULA, ATÉ 2025 INICIATIVAS:INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG	Conversao

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	50	Despesa Corrente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2074	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. META: MANTER 100% OS ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO PREVIVAG, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PREVIVAG, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	5.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
		Despesa Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	5.504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.625.000,00
		Despesa Capital	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	6.866.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.036.000,00
		Despesa Capital	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	7.237.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.367.563,00
		Despesa Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**24.967.563,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.528.563,00**
		Despesa Capital	**561.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2075	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META: MANTER EM 100% ENCARGOS COM PENSIONISTA E INATIVOS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PREVIVAG, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	Conversao

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	67.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.480.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	73.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.570.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	75.303.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.303.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**266.353.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**266.353.500,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 161

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0037 - ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	55.486.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**56.626.000,00**
	Despesa Capital	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	72.984.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**73.655.000,00**
	Despesa Capital	671.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	80.436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**81.156.000,00**
	Despesa Capital	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	82.541.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**83.221.063,00**
	Despesa Capital	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**291.447.063,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**294.658.063,00**
	Despesa Capital	**3.211.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	291.447.063,00	3.211.000,00	0,00	294.658.063,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	291.447.063,00	3.211.000,00	0,00	294.658.063,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0040 - SANEAMENTO BASICO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0040 - SANEAMENTO BASICO

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1509	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE POÇOS ARTESIANOS PERFURADOS META: ELEVAR EM 25% A PERFURAÇÃO DE NOVOS POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2025, EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE POÇOS EXISTENTES. INICIATIVAS:ADMINISTRAR, OPERAR E FISCALIZAR O PROCESSO DE PERFURAÇÃO DE NOVOS POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	6,25	Despesa Corrente	308.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.736,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	6,25	Despesa Corrente	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	6,25	Despesa Corrente	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	6,25	Despesa Corrente	308.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.736,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**887.472,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**730.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.617.472,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA TRATADA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1582	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** META REDUZIR DE 68 % PARA 48% AS PERDAS DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO, ATÉ 2025. INICIATIVASADMINISTRAR, OPERAR E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E/OU MEDIDORES/MACROMEDIDORES PRECISOS E APTOS PARA ESTABELECER PARÂMETROS DE VAZÃO E DESPERDÍCIO DE ÁGUA TRATADA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	PERDAS DE ÁGUA TRATADA REDUZIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	5	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	5	Despesa Corrente	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	5	Despesa Corrente	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	5	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.165.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.275.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE AGUA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1597	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** PRODUTO: NOVAS CAPTAÇÕES DE AGUA CONSTRUIDA META: CONSTRUIR DUAS CAPTAÇÕES NOVAS DE AGUA NO RIO CUIABA, NO MUNICIPO DE VARZEA GRANDE ATÉ DEZ/2025. INICIATIVA: ADMINISTRAR, OPERAR E FISCALIZAR O PROCERSSO DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS CAPTAÇÕES NO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE	CONSTRUÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE AGUA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0,50	Despesa Corrente	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,50	Despesa Corrente	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,50	Despesa Corrente	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**2.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.600.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2069	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE COMBATE AS PERDAS DE ÁGUA TRATADA META: REDUZIR DE 68 % PARA 48% AS PERDAS DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:ADMINISTRAR, OPERAR E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	44.989.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.389.156,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	45.360.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.660.242,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	50.433.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.533.353,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	53.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	463.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.563.050,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**193.882.751,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**1.263.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**195.145.801,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2300	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO META: ELEVAR DE 17% PARA 25% O SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2025.	SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO ELEVADO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

INICIATIVAS:AMPLIAR E MANTER A COBERTURA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	2	Despesa Corrente	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
		Despesa Capital	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	2	Despesa Corrente	1.207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657.000,00
		Despesa Capital	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	2	Despesa Corrente	1.256.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.812.800,00
		Despesa Capital	556.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	2	Despesa Corrente	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
		Despesa Capital	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**6.863.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.869.800,00**
		Despesa Capital	**4.006.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 169

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE VÁRZEA GRANDE	PRODUTO DA AÇÃO
2301	ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATATA AMPLIADO E MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	9.455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.655.000,00
		Despesa Capital	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200.000,00
		Despesa Capital	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200.000,00
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	14.493.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.693.500,00
		Despesa Capital	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**48.948.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.748.500,00**
		Despesa Capital	**5.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0040 - SANEAMENTO BASICO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	58.202.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**63.002.892,00**
	Despesa Capital	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	58.807.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**61.097.242,00**
	Despesa Capital	2.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	65.984.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**66.941.153,00**
	Despesa Capital	956.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	71.352.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**76.215.286,00**
	Despesa Capital	4.863.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**254.347.123,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**267.256.573,00**
	Despesa Capital	**12.909.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	254.347.123,00	12.909.450,00	0,00	267.256.573,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	254.347.123,00	12.909.450,00	0,00	267.256.573,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0041 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0041 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERSETORIAIS E PROJETOS ESPECIAIS (FEAS) ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1303	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS META : EXECUTAR OS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO BÁSICA, ESPECIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, TENDO COMO FOCO O FORTALECIMENTO DO VÍNCULO FAMILIAR E COMUNITÁRIO, NO ÂMBITO DA, ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	ATIVIDADES COM GRUPOS REALIZADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	334.100,00	0,00	0,00	0,00	334.100,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	334.100,00	0,00	0,00	0,00	334.100,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**668.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**668.200,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1483	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE USUÁRIOS ATENDIDOS COM ATIVIDADES, ORIENTAÇÕES E OFICINAS META: DESENVOLVER ATIVIDADES DE ORIENTAÇÕES E OFICINAS EM GRUPOS PARA ATÉ 1.560 USUÁRIOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 17 ANOS E MAIORES 60 ANOS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS CRAS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	ATIVIDADES DE ORIENTAÇÕES E OFICINAS DESENVOLVIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	1560	Despesa Corrente	617.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.400,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1560	Despesa Corrente	420.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.210,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.037.610,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.037.610,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1511	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: TOTAL DE FAMÍLIAS ATENDIDAS E ACOMPANHADAS	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS E ATENDIDAS

9 de Janeiro de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.396

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

META : ATENDER E ACOMPANHAR 100% AS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL S/A, POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, COMPILAÇÃO DE DADOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS, ATÉ 2025.

INICIATIVASOFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	914.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.289,00
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	917.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
		Despesa Capital	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	1.017.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115.000,00
		Despesa Capital	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**3.348.289,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.944.289,00**
		Despesa Capital	**596.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1548	INDICADOR:TOTAL DE GESTANTES E/OU CRIANÇAS ACOMPANHADAS META: ACOMPANHAR ANUALMENTE ATÉ 100 (CEM) INDIVÍDUOS (GESTANTES E/OU CRIANÇAS) DENTRO DO PÚBLICO PRIORITÁRIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO PESSOAL E SOCIAL, ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	GESTANTES E/OU CRIANÇAS ACOMPANHADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	76.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.797,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	76.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.797,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	200	Despesa Corrente	84.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.669,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**313.863,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**313.863,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2094	INDICADOR:PERCENTUAL DE FAMÍLIAS CADASTRADAS E ATUALIZADAS	FAMÍLIAS CADASTRADAS E ATUALIZADAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

META:CADASTRAR E ATUALIZAR 100% AS FAMÍLIAS COM RENDA PERCAPTA MENSAL DE ATÉ 1/2 DO SALÁRIO MÍNIMO QUE BUSCAREM O SERVIÇO DO CADASTRO ÚNICO, ATÉ 2025.
INICIATIVAS:ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (CONFORME MARCO REGULATÓRIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS).

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	801.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.766,00
		Despesa Capital	12.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	611.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.650,00
		Despesa Capital	34.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	616.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652.050,00
		Despesa Capital	36.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	670.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.256,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**2.699.492,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.782.722,00**
		Despesa Capital	**83.230,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO FAMÍLIAS REFERENCIADAS
2112	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS META : REFERENCIAR 80 MIL FAMÍLIAS DENTRO DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DOS CRAS (04 UNIDADES DE CRAS), ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	20000	Despesa Corrente	514.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.080,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	20000	Despesa Corrente	478.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.170,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**992.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**992.250,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO PROTEÇÃO BÁSICA MANTIDA
2347	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** MLP 1.13 ELEVAR DE 75% PARA 100% O ATENDIMENTO AOS INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATÉ 31/12/2033	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	1.672.712,00	1.064.486,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.737.198,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	1.854.286,00	1.064.485,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.918.771,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**3.526.998,00**	**2.128.971,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.655.969,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2349	MLP 1.13 ELEVAR DE 75% PARA 100% O ATENDIMENTO AOS INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATÉ 31/12/2033.	BENEFICIOS EVENTUAIS MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	200.000,00	1.484.580,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684.580,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	828.949,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828.949,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**200.000,00**	**2.313.529,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.513.529,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0041 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	2.922.705,00	334.100,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	212.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.469.235,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	2.504.077,00	334.100,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	132.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.970.927,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	3.582.509,00	2.549.066,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	134.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.265.625,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	3.109.211,00	1.893.434,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.202.645,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**12.118.502,00**	**5.110.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**679.230,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.908.432,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	12.118.502,00	679.230,00	0,00	12.797.732,00
VINCULADA	5.110.700,00	0,00	0,00	5.110.700,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	17.229.202,00	679.230,00	0,00	17.908.432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0042 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0042 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2151	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE USUÁRIOS ABRIGADOS META : DISPONIBILIZAR ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL PARA ATÉ 55 (CINQUENTA E CINCO) IDOSOS, MENSALMENTE, EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE PESSOAL, ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS, DE LONGA PERMANÊNCIA, QUANDO ESGOTADAS AS POSSIBILIDADES DE AUTOSUSTENTO E CONVÍVIO COM OS FAMILIARES.	ABRIGAMENTOS DISPONIBILIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	55	Despesa Corrente	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	55	Despesa Corrente	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	55	Despesa Corrente	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	55	Despesa Corrente	1.248.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248.720,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**4.212.720,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.212.720,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0042 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**900.000,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.032.000,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.032.000,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	1.248.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.248.720,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**4.212.720,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.212.720,00**
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	4.212.720,00	0,00	0,00	4.212.720,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	4.212.720,00	0,00	0,00	4.212.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1560	INDICADOR:NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO SERVIDOR META: MANTER O NÍVEL MÍNIMO DE SATISFAÇÃO DO SERVIDOR EM 70%, ATÉ 2025. INICIATIVAS: DISPONIBILIZAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL QUESTIONÁRIO DE PESQUISA DE CLIMA TODAS AS SECRETARIAS.	SERVIDORES SATISFEITO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	70	Despesa Corrente	2.096.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.875,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	70	Despesa Corrente	2.096.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.875,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	70	Despesa Corrente	2.124.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.124.152,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	70	Despesa Corrente	2.537.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.537.220,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**8.855.122,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.855.122,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 191

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO SERVIDORES CAPACITADOS
1561	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE SERVIDORES CAPACITADOS META: ELEVAR O PERCENTUAL DE SERVIDORES CAPACITADOS DA PREFEITURA DE 61,10% PARA 80%,ATE 2025. INICIATIVAS:FOMENTAR A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA, EXCETO SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE, DEFESA SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	1,18	Despesa Corrente	417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1,18	Despesa Corrente	417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1,18	Despesa Corrente	417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1,18	Despesa Corrente	505.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.175,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.757.675,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.757.675,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: GESTÃO DE TRAMITES PROCESSUAIS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO PROCESSOS HOMOLOGADOS
1574	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS META: MANTER O TEMPO MEDIO DE TRAMITAÇAO DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS EM 125 DIAS NA MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA,ATE 2025. INICIATIVAS: RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS, ROTINA E FLUXOS PARA OBTENÇÃO DE RESULTADOS FAVORÁVEIS NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	5	Despesa Corrente	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	5	Despesa Corrente	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	5	Despesa Corrente	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	5	Despesa Corrente	290.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.400,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**750.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**750.400,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 193

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1627	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: EXECUTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UMA TECNOLOGIA ECONÔMICA E RENOVÁVEL, QUE CONTRIBUA PARA UM MUNICÍPIO MAIS SUSTENTÁVEL E MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. PROMOVER UM SISTEMA DE ENERGIA SOLAR TOTALMENTE LIMPO E RENOVÁVEL POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS SOLARES EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL, IMPLEMENTANDO UMA TECNOLOGIA ECONÔMICA QUE CONTRIBUA PARA UMA CIDADE MAIS SUSTENTÁVEL. META: PERCENTUAL DE IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS. INICIATIVA: IMPLANTAR 100% DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM TODOS OS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DA ILUMINAÇÃO EM POSTES COMO RUAS, PRAÇAS E PARQUES, ATÉ DEZEMBRO DE 2025.	250 SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADA

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	250	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	33.000.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	33.000.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**2.000.000,00**	**66.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.000.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2262	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INVENTARIADOS META: GERIR O PROCESSO DE INVENTARIO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS DA PREFEITURA,ATE 2025. INICIATIVAS: INVENTARIAR BENS MOVEIS E IMOVEIS DA PREFEITURA.	BENS MOVEIS E IMOVEIS MANTIDO E CONSERVADO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	20	Despesa Corrente	1.977.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	20,50	Despesa Corrente	2.062.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	21,01	Despesa Corrente	2.062.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	21,54	Despesa Corrente	2.495.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.495.625,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**8.598.125,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.598.125,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO VEÍCULOS DOCUMENTADOS
2281	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: ÍNDICE DE VEÍCULOS DOCUMENTADOS META : MANTER O ÍNDICE DE VEÍCULOS DOCUMENTADOS EM 100%, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A VIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS.	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	255.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.650,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	418.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.660,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.174.310,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.174.310,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO PROCESSOS HOMOLOGADOS
2295	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS META:MANTER O TEMPO MEDIO DE TRAMITAÇAO DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS EM 75 DIAS NA MODALIDADE PREGAO,ATE 2025. INICIATIVAS: RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS, ROTINA E FLUXOS PARA OBTENÇÃO DE RESULTADOS FAVORÁVEIS NA MODALIDADE PREGÃO.	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	4	Despesa Corrente	4.437.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.032.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.469.846,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	4	Despesa Corrente	5.135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.335.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	4	Despesa Corrente	7.173.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.573.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	4	Despesa Corrente	6.213.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.665.350,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**22.959.446,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**3.084.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.043.696,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2318	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: NÍVEL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR META: MANTER EM 95,21% A MEDIA DE DESEMPENHO PROFISSIONAL, ATÉ 2021. INICIATIVA: APLICAR A FERRAMENTA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	SERVIDORES DESEMPENHADOS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	95,21	Despesa Corrente	1.277.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.834.017,00
		Despesa Capital	2.556.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	95,21	Despesa Corrente	1.277.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.834.017,00
		Despesa Capital	2.556.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	95,21	Despesa Corrente	1.250.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.350.019,00
		Despesa Capital	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	95,21	Despesa Corrente	1.545.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.639.170,00
		Despesa Capital	3.093.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**5.349.257,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.657.223,00**
		Despesa Capital	**10.307.966,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	10.470.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.059.738,00**
	Despesa Capital	3.589.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	11.574.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**48.331.892,00**
	Despesa Capital	3.756.998,00	33.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	13.393.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**49.893.321,00**
	Despesa Capital	3.500.000,00	33.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	14.005.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**18.551.600,00**
	Despesa Capital	4.545.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**49.444.335,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**130.836.551,00**
	Despesa Capital	**15.392.216,00**	**66.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	49.444.335,00	15.392.216,00	0,00	64.836.551,00
VINCULADA	0,00	66.000.000,00	0,00	66.000.000,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	49.444.335,00	81.392.216,00	0,00	130.836.551,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0102 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0102 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Especial

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÕ.	PRODUTO DA AÇÃO
	ÓRGÃO: SI	CONVENIO MANTIDO
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	
2251	INDICADOR: MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO JOÃO RIBEIRO META:MANTER EM 100% O CENTRO ESPECIALIZADO JOÃO RIBEIRO ATE 2025. INICIATIVAS:OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
		Despesa Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**2.870.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.880.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNAE) ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2337	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: ALUNOS ALIMENTADOS COM QUALIDADE META: ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A 100% AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS:OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO.	Alimentação de qualidade assegurada

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	70.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	70.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**240.000,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.040.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNATE) ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2338	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FROTA EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META: MANTER EM 100% O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVA: OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE	Serviços de Transportes Mantidos

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

REGULAR DE ENSINO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	1.000.000,00	140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	722.300,00	0,00	0,00	722.300,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**2.100.000,00**	**862.300,00**	**0,00**	**0,00**	**2.962.300,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0102 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	1.340.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	**1.750.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	1.500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.700.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	2.370.000,00	340.000,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.710.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	722.300,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**722.300,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**5.210.000,00**	**1.662.300,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.882.300,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	5.210.000,00	10.000,00	0,00	5.220.000,00
MDE	1.662.300,00	0,00	0,00	1.662.300,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	6.872.300,00	10.000,00	0,00	6.882.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0103 - ENSINO FUNDAMENTAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0103 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÕES E COBERTURAS DE QUADRAS ESCOLARES ESPORTIVAS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1472	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE QUADRAS ESCOLARES CONSTRUÍDAS. META: CONSTRUIR 03 QUADRAS ESCOLARES ESPORTIVAS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	QUADRAS ESCOLARES CONSTRUÍDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	907.500,00	0,00	0,00	0,00	907.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**907.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**907.500,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1563	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE ESCOLAS CONSTRUÍDAS META: CONSTRUIR 5 ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ZONA URBANA, ATÉ DEZEMBRO DE 2025 INICIATIVAS: BUSCAR PERMAMENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ESCOLAS CONSTRUIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	2	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**2.750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.750.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: TECNOLOGIA EDUCACIONAL , PROMOVENDO A INCLUSÃO DIGITAL. ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1598	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL ASSEGURAR O ACESSO À TECNOLOGIA EDUCACIONAL, PROMOVENDO A INCLUSÃO DIGITAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. META :ASSEGURAR EM 100% A TECNOLOGIA EDUCACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COMPREENDENDO INFRAESTRUTURA, SISTEMA E FERRAMENTA DIGITAL DE	TECNOLOGIA EDUCACIONAL ASSEGURADO

	APRENDIZAGEM , ATÉ 2025. INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	3.340.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**3.340.000,00**	**1.360.000,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.700.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
1207
Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2180	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: ALUNOS ALIMENTADOS COM QUALIDADE META:ASSEGURAR ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A 100% DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS:BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ALIMENTADOS COM QUALIDADE

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	0,00	500.000,00	6.843.800,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.343.800,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	1.723.000,00	8.812.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.535.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	1.800.000,00	10.533.582,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.333.582,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	3.300.000,00	17.266.440,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.566.440,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**7.323.000,00**	**43.455.822,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.778.822,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2209	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FROTA EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META: MANTER EM BOM ESTADO 100% DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATE DEZEMBRO DE 2025.	FROTA MANTIDA

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	2.355.000,00	340.000,00	0,00	0,00	2.695.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	4.010.000,00	560.000,00	0,00	0,00	4.570.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	11.010.000,00	410.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	23.000.000,00	180.000,00	0,00	0,00	23.180.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**40.375.000,00**	**1.490.000,00**	**0,00**	**0,00**	**41.865.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 213

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2310	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:IDEB ANOS FINAIS E ANOS INICIAIS META : ELEVAR O ÍNDICE DO IDEB ANOS FINAIS DE 4.2 PARA 5.5 E ANOS INICIAIS DE 5.48 PARA 6.10 ATÉ DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	IDEB ANOS INICIAIS E FINAIS ELEVADO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0,37	Despesa Corrente	0,00	3.500.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	2.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,37	Despesa Corrente	0,00	2.200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	26.010.100,00
		Despesa Capital	0,00	19.610.000,00	3.900.100,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,37	Despesa Corrente	0,00	4.210.000,00	170.000,00	0,00	0,00	20.991.106,00
		Despesa Capital	0,00	12.756.500,00	3.854.606,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,37	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698.085,00
		Despesa Capital	0,00	15.698.085,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**9.910.000,00**	**2.070.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.699.291,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**50.064.585,00**	**8.654.706,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO EM 62 EMEBS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2330	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: QUANTIDADE DE EMEBS COM INFRAESTRUTURA PRESERVADOS. META : MANUTENÇÃO EM 62 EMEBS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , ATÉ 2025.	EMEB'S MANTIDAS E REFORMADAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	20	Despesa Corrente	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	20	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**1.490.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**1.250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.740.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0103 - ENSINO FUNDAMENTAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	11.185.000,00	10.143.800,00	0,00	0,00	**29.136.300,00**
	Despesa Capital	0,00	6.907.500,00	900.000,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	7.933.000,00	9.672.000,00	0,00	0,00	**41.115.100,00**
	Despesa Capital	0,00	19.610.000,00	3.900.100,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	17.020.000,00	11.113.582,00	0,00	0,00	**44.744.688,00**
	Despesa Capital	0,00	12.756.500,00	3.854.606,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	26.300.000,00	17.446.440,00	0,00	0,00	**59.444.525,00**
	Despesa Capital	0,00	15.698.085,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**62.438.000,00**	**48.375.822,00**	**0,00**	**0,00**	**174.440.613,00**
	Despesa Capital	**0,00**	**54.972.085,00**	**8.654.706,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	62.438.000,00	54.972.085,00	0,00	117.410.085,00
MDE	48.375.822,00	8.654.706,00	0,00	57.030.528,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	110.813.822,00	63.626.791,00	0,00	174.440.613,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0104 - EDUCAÇÃO INFANTIL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 0104 - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PAR - AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1493	INDICADOR: AQUISIÇÃO BRINQUEDOS DIDÁTICOS META: ASSEGURAR EM 21 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINQUEDOS DIDÁTICOS,ATE DEZEMBRO 2025. INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	BRINQUEDOS DIDATICOS ADQUIRIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**264.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**264.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PAR - MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1494	INDICADOR:QUANTIDADE DE CENTROS MUNICIPAIS EQUIPADOS E MOBILIADOS. META: EQUIPAR E MOBILIAR 21 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL,DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS.	21 CMEIS PRO-INFÂNCIA NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EQUIPADO E MOBILIADO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	7	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	7	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**3.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.300.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE 14 CRECHES/PRÉ-ESCOLA - TERMO DE COMPROMISSO PAR ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1501	INDICADOR: CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL META : CONSTRUIR 10 NOVOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CONCLUIR 11 QUE ESTÃO EM ANDAMENTO, ATÉ 2025.	CENTROS MUNICIPAIS CONSTRUIDOS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	3	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	8.800.000,00	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	4	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**8.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.800.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 221

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAR O ACESSO A EDUCAÇÃO INFANTIL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1603	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:AMPLIAR O ACESSO A EDUCAÇÃO INFANTIL META: ELEVAR DE 20% PARA 40% A COBERTURA POTENCIAL NA EDUCAÇAO INFANTIL (0 A 3 ANOS), ATE 2025. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**2.750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.750.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2089	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL,COMPREENDENDO INFRAESTRUTURA ,SISTEMA E FERRAMENTA DIGITAL DE APRENDIZAGEM. META:MANTER 100% DA EDUCAÇÃO INFANTIL,ATÉ 2025. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS	EDUCAÇÃO INFANTIL ELEVADA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	2.700.000,00	900.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00
		Despesa Capital	0,00	700.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	4.490.000,00	300.000,00	0,00	0,00	39.762.500,00
		Despesa Capital	0,00	34.972.500,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	2.730.000,00	170.000,00	0,00	0,00	18.272.000,00
		Despesa Capital	0,00	15.372.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.185.000,00
		Despesa Capital	0,00	3.185.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**9.920.000,00**	**1.370.000,00**	**0,00**	**0,00**	**65.819.500,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**54.229.500,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 223

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA EDUCAÇÃO INFANTIL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2283	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PNAE META: MANTER EM 100% A EXECUÇÃO DO PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATÉ 2025 INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ALIMENTADOS COM QUALIDADE

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	0,00	100.000,00	3.090.200,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	488.000,00	5.252.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.740.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	700.000,00	5.523.582,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.223.582,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**1.288.000,00**	**13.865.782,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.153.782,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇAO E REFORMAS DOS CMEI´S ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2332	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: QUANTIDADE DE CMEI`S COM INFRAESTRUTURA MANTIDAS E REFORMADA META : REALIZAR A MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURA DE 25 CMEI`S E REFORMAS DE 02 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. ATÉ DEZEMBRO DE 2025.	CMEI'S MANTIDAS E REFORMADAS

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	6,75	Despesa Corrente	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	6,75	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**490.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**790.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) INFANTIL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO FROTA MANTIDA
2334	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FROTA EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META: MANTER EM ATE 100% O TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ 2025 INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS.	

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	0,00	980.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	500.000,00	280.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	1.250.000,00	252.300,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502.300,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**2.730.000,00**	**832.300,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.562.300,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
0104 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	7.284.000,00	4.290.200,00	0,00	0,00	**24.974.200,00**
	Despesa Capital	0,00	13.100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	5.478.000,00	5.832.000,00	0,00	0,00	**46.282.500,00**
	Despesa Capital	0,00	34.972.500,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	4.680.000,00	5.945.882,00	0,00	0,00	**25.997.882,00**
	Despesa Capital	0,00	15.372.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.185.000,00**
	Despesa Capital	0,00	3.185.000,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**17.442.000,00**	**16.068.082,00**	**0,00**	**0,00**	**100.439.582,00**
	Despesa Capital	**0,00**	**66.629.500,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	17.442.000,00	66.629.500,00	0,00	84.071.500,00
MDE	16.068.082,00	300.000,00	0,00	16.368.082,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	33.510.082,00	66.929.500,00	0,00	100.439.582,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reserva de Contingência

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI, SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
9777	INDICADOR:PERCENTUAL DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS META:MANTER EM 100% A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:GARANTIR PAGAMENTOS DE DESPESAS NÃO PREVISTAS EM ORÇAMENTO	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.226.336,00
		Reserva Contingência	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
		Reserva Contingência	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
		Reserva Contingência	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.250,00
		Reserva Contingência	354.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.785.586,00**
		Reserva Contingência	**8.785.586,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL DO PROGRAMA
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.226.336,00**
	Reserva Contingência	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**875.000,00**
	Reserva Contingência	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**330.000,00**
	Reserva Contingência	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**354.250,00**
	Reserva Contingência	354.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.785.586,00**
	Reserva Contingência	**8.785.586,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	0,00	8.785.586,00	8.785.586,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL	0,00	0,00	8.785.586,00	8.785.586,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 22/09/2023
Hora: 10:39

TOTAL GERAL DA DESPESA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	DESPESA CORRENTE	301.476.494,00	23.123.100,00	14.834.000,00	123.385.171,00	0,00	731.698.866,00
	DESPESA CAPITAL	105.444.170,00	149.604.595,00	1.200.000,00	5.405.000,00	0,00	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	DESPESA CORRENTE	398.951.359,00	27.760.201,00	15.704.000,00	128.984.857,00	0,00	1.014.054.222,00
	DESPESA CAPITAL	192.131.749,00	240.246.950,00	3.900.100,00	5.500.006,00	0,00	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	DESPESA CORRENTE	411.859.823,00	61.622.924,00	17.399.464,00	142.593.410,00	0,00	1.023.572.907,00
	DESPESA CAPITAL	103.125.380,00	278.178.500,00	3.854.606,00	4.608.800,00	0,00	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	DESPESA CORRENTE	446.066.389,00	42.003.929,00	18.168.740,00	113.028.609,00	0,00	768.512.574,00
	DESPESA CAPITAL	91.949.822,00	51.739.835,00	0,00	5.201.000,00	0,00	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	354.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**DESPESA CORRENTE**	**1.558.354.065,00**	**154.510.154,00**	**66.106.204,00**	**507.992.047,00**	**0,00**	**3.537.838.569,00**
	DESPESA CAPITAL	**492.651.121,00**	**719.769.880,00**	**8.954.706,00**	**20.714.806,00**	**0,00**	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	**8.785.586,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919670/2023

O Município de Várzea Grande, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário **Gonçalo Aparecido de Barros**, torna público para conhecimento de todos os interessados que **SUSPENDE** a abertura do processo licitatório que aconteceria dia 10 de janeiro de 2024 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2023 cujo objeto é REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL ADULTO E INFANTIL E SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/MT para readequações no edital e seus anexos.

Várzea Grande – MT, 08 de janeiro de 2024.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde /SMSVG

PORTARIA Nº. 044/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 1126/2023 publicada em 14 de DEZEMBRO de 2023:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença**, com base no Art. 94 da Lei Nº 3.797/2012, aos seguintes servidores:

ALINE NOGUEIRA ANDRADE, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 84083, exercendo o cargo de TEC. DE DESENV. INFANTIL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCACAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 06.11.2023 a 05.12.2023;**

JUCELIA DA COSTA FELIX, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 87178, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCACAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 08.11.2023 a 17.11.2023;**

Art. 1º Conceder o benefício de **Acompanhamento Familiar**, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

ALINE NOGUEIRA ANDRADE, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 84083, exercendo o cargo de TEC. DE DESENV. INFANTIL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCACAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 06.11.2023 a 05.12.2023;**

JUCELIA DA COSTA FELIX, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 87178, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCACAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 08.11.2023 a 17.11.2023;**

Leia-se:

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 08 de Janeiro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

ATO Nº 008/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 937289/2024;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Juliene da Silva Arruda, matricula nº 130.550 do cargo em Concurso de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito retroativo, a partir de 28 de dezembro de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Janeiro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal

EXTRATO CONVÊNIO N. 14/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04. ***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL***: O presente termo rege-se pela Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, na Lei n. 13.709/2018, na Lei Municipal n. 4.914/2022, no Decreto Municipal n. 08/2023 e na Portaria n. 152/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, bem como nas demais disposições legais aplicáveis.

Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 926527/2023. ***OBJETO****: O presente CONVÊNIO tem por objeto o convênio de crédito consignado que celebram entre si a CAIXA e o município de Várzea Grande/MT para concessão de empréstimos aos seus servidores mediante consignação em folha de pagamento, desde que: a) ter recebido o primeiro salário pago pela convenente;*

b) sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador; c) sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador; d) estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com o prazo máximo limitado ao mês do término do mandato vigente, desde que o seu provento seja pago pela Convenente; e) estejam em gozo de licença para tratamento de saúde, recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;

f) sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA. ***VIGÊNCIA:*** *O presente CONVÊNIO tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.* ***FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:*** Fica designado pela Concedente para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, o servidor Marcos Rodrigues da Silva, inscrito no CPF n. 473.949.191-53 e, na função de Suplente o senhor Valdemir Barbosa da Silva, inscrito no CPF n. 772.033.801-49.

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2023

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretaria Municipal De Administração

Concedente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conveniada

LEI Nº 5.197/2023

Dispõe sobre a criação do “programa racismo zero”, no âmbito das escolas municipais situadas no município de várzea grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o “programa racismo zero”, no âmbito das escolas municipais situadas no município de Várzea Grande.

Parágrafo único: entende-se como racismo a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, segundo os termos da Lei Nacional nº. 7.716/1989, assim como de povos tradicionais.

Art. 2º São ações do "programa racismo zero":

I - a reprodução de áudios ou vídeos com conteúdo para o combate ao racismo;

II - a produção ou realização de desenhos, pinturas, danças ou teatros que favoreçam a importância do combate ao racismo; e

III - roda de conversa, trabalho acadêmico ou por emprego de qualquer outro recurso didático.

Art. 3º O "programa racismo zero" visa atingir os seguintes objetivos:

I - promover o enfrentamento do racismo nas escolas municipais;

II - potencializar debates em torno da importância da igualdade; e

III - promover uma sociedade mais justa e solidária.

Art. 4º O Programa poderá ser realizado nas escolas municipais preferencialmente no dia 21 de março de cada ano, em alusão ao dia internacional contra a discriminação racial.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis a contar da data da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rosemary Souza Prado

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"Tornar sem efeito a Portaria GAB/SMS/VG Nº 274, de 13 de dezembro de 2023,em que torna sem efeito o gozo regulamentar de férias do servidor Celso Luiz Maciel da Silva."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria GAB/SMS/VG **nº 274/2023,** com relação a tornar sem efeito às férias do servidor **CELSO LUIZ MACIEL DA SILVA,** matrícula n° 143024**,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL CENTRAL, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, com período de gozo de **21/11/2023 à 23/11/2023 (03 dias)**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** edição nº 4.380 de 14 de dezembro de 2023, página 1366.

Várzea Grande, 04 de janeiro de 2024.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE**, **DAE/VG,** inscrito no CNPJ sob o n.º 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, n.º 2.599, bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP n.º 78.150–236, representado pelo Sr. **CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA**, portador do CPF n.º 314.071.611-72 e portador do RG n.º 450712 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Diretor Presidente da Autarquia Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 020/2023/DAEVG - Sistema de Registro de Preços, do tipo **menor preço global por item,** e necessária homologação devidamente publicada, conforme consta nos autos do respectivo processo licitatório, doravante denominada **CONTRATANTE** e as empresas:

LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRICO DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.459.909/0001-97, estabelecida na Rua Ponte nova, n.º 857, Loja 08, Bairro: Colégio Batista, Belo Horizonte/MG, CEP n.º 31.110-150, neste ato representada pela Sra. **BRENDA CARVALHO COMINI,** inscrita no CPF n.º 087.891.096-43, portadora do RG n.º MG 15616122 SSP/MG;

TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.135.210/0001-64, estabelecida na Rodovia BR 116, n.º 12.500, Bairro: Parolin, Curitiba/PR, CEP n.º 81.690-200, neste ato representado pelo Sr. **SAYMON TIEDE NETTO,** inscrito no CPF n.º 037.554.809-21, portador do RG n.º 6076558185 SSP/RS;

COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.170.651/0001-02, estabelecida na Rua Nereu Ramos, n.º 2.454, Bairro: Centro, Modelo/SC, CEP n.º 89.872-000, neste ato representado pelo Sr. **MICHAEL DIECKSON HAAS,** inscrito no CPF n.º 053.882.769-61, portador do RG n.º 4.283.854 SSP/SC;

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.877.656/0001-80, estabelecida na Avenida Alzira Santana, s/n.º, quadra 17, lote 02, Bairro: Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP n.º 78.130-634, neste ato representado pelo Sr. **EDILSON RAFAEL DA SILVA,** inscrito no CPF n.º 005.422.341-57, portador do RG n.º 1357024-2 SSP/MT;

LEILA ALVES CORDEIRO LUSA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 44.227.505/0001-69, estabelecida na Rua das castanheiras, n.º 1.001, quadra 41, sala 901,Bairro: Setor comercial, Sinop/MT, CEP n.º 78.550-290, neste ato representada pela Sra. **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA** inscrita no CPF n.º 023.239.261-79, portadora do RG n.º 1921330-1 SSP/MT;

QUALITY ATACADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.724.019/0001-58, estabelecida na Avenida Afonso Pena, n.º 262, Bairro: Centro, Belo Horizonte/MG, CEP n.º 30.130-923 neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO RAMOS ALVES,** inscrito no CPF n.º 072.641.666-51, portador do RG n.º MG - 13551837 SESP/MG;

TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.619.872/0001-44, estabelecida na Avenida Doutor José Gonçalves da Cunha, n.º 679, Bairro: Centro, Entre Rios de Minas/MG, CEP n.º 35.490-000, neste ato representado pelo Sr. **SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA,** inscrito no CPF n.º 042.060.396-40, portador do RG n.º MG-10133557 PC/MG;

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.429.437/0001-08, estabelecida na Rua Coronel Saldanha, n.º 1.470, Bairro: Centro, Guarapuava/PR, CEP n.º 85.010-130, neste ato representado pelo Sr. **PAULO EMANUEL DE ANDRADE,** inscrito no CPF n.º 120.896.079-20, portador do RG n.º 13249544-0 SESP/PR;

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.274.178/0001-87, estabelecida na Avenida Canaã, n.º 3.000, 1º Andar, Sala 01, Bairro: Setor 01, Ariquemes/RO, CEP n.º 76.870-140, neste ato representada pela Sra. **TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI,** inscrita no CPF n.º 326.813.642-72, portadora do RG n.º 350280 SESDEC/RO;

ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.656.877/0001-82, estabelecida na Avenida Mato Grosso, n.º 92, Bairro: Módulo 02, Juína/MT, CEP n.º 78.320-000, neste ato representada pela Sra. **ERICA DE FATIMA GENTIL,** inscrita no CPF n.º 009.876.531-05, portadora do RG n.º 14107406 SSP/MT;

POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.298.794/0001-96, estabelecida na Rua E, n.º 05, Sala 201, Bairro: Parque Santa Fé, Serra/ES, CEP n.º 29.182-092, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO PEREIRA GUIMARÃES,** inscrito no CPF n.º 927.769.576-53, portador do RG n.º 6.580.394 SSP/MG;

doravante denominadas **CONTRATADAS,** e demais empresas relacionadas que compõem o cadastro de reserva, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de materiais/equipamentos de informática, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Os preços dos bens, produtos e serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico n.º 020/2023/DAE-VG, Processo administrativo n.º 026/2023, Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela(s) abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA		
Empresa: **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRICO DE INFORMÁTICA LTDA**		
CNPJ n.º: 35.459.909/001-97		
Endereço: Rua Ponte nova, n.º 857		
Bairro: Colégio Batista		
Complemento:Loja 08		
Cidade: Belo Horizonte	Estado: MG	CEP: 31.110-150
Telefone(s): (31) 3243-2068 (31) 9 7118-6722	E-mail: vendas@lbtechinformatica.com.br	
Banco: Bradesco	Agência: 0513-4	Conta Corrente: 16537-9
Representante Legal: **BRENDA CARVALHO COMINI**		
RG n.º: MG 15616122	Órgão Emissor/UF: SSP/MG	CPF n.º: 087.891.096-43

ITENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	MONITOR DE VIDEO - 19 POLEGADAS LCD OU SUPERIOR RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BIVOLT MINIMO 01 (UM) ANO DE GARANTIA	EPSON	UNID	30	R$ 371,60	R$ 11.148,00
05	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS SERVER STANDARD 2019	HP	SER	05	R$ 2.339,80	R$ 11.699,00

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de R$ 22.847,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA		
Empresa: **TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA**		
CNPJ n.º: 15.135.210/0001-64		
Endereço: **Rodovia BR 116, n.º 12.500**		
Bairro: **Parolin**		
Complemento:		
Cidade: **Curitiba**	Estado: **PR**	CEP: **81.690-200**
Telefone(s): (41) 3046-7999 (41) 3046-7998	E-mail: governo@tecpartes.com.br	
Banco: Itaú	Agência: 3704	Conta Corrente: 15020-4
Representante Legal: **SAYMON TIEDE NETTO**		
RG n.º: **6076558185**	Órgão Emissor/UF: SSP/RS	CPF n.º: **037.554.809-21**

ITENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
21	SSD DE 240 GB COMPATÍVEL COM DESKTOP E NOTEBOOK	IOWAY	UNID	40	R$ 85,01	R$ 3.400,40

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de R$ 3.400,40 (três mil, quatrocentos reais e quarenta centavos).

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA	
Empresa: **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA**	
CNPJ n.º: 09.170.651/0001-02	
Endereço: Rua Nereu Ramos, n.º 2.454	
Bairro: Centro	

Complemento:			
Cidade: Modelo	Estado: SC	CEP: 89.872-000	
Telefone(s): (49) 3365-3471 (49) 9 8868-4182	E-mail: licitacao@infotecmodelo.com.br		
Banco: Sicoob	Agência: 3036-8	Conta Corrente: 007. 141-2	
Representante Legal: **MICHAEL DIECKSON HAAS**			
RG n.º: 4.283.854	Órgão Emissor/UF: SSP/SC	CPF n.º: 053.882.769-61	

ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
15	CABO - PARA TRANSMISSAO DE DADOS, DISPOSITIVOS DE CONEXAO EM REDE, AZUL CLARO (CABO DE REDE CAT-5E) CAIXA	SUMAY	UNID	05	R$ 378,39	R$ 1. 891,95

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de R$ 1.891,95 (mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA		
Empresa: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ n.º: 26.877.656/0001-80		
Endereço: Avenida Alzira Santana, s/n.º		
Bairro: Ikaray		
Complemento: quadra 17, lote 02		
Cidade: Várzea Grande	Estado: MT	CEP: 78.130-634
Telefone(s): (65) 3686-1310 (65) 3686-1304	E-mail: hedilsonrafael@hotmail.com	
Banco: Sicred	Agência: 0804	Conta Corrente: 47109-5
Representante Legal: **EDILSON RAFAEL DA SILVA**		
RG n.º: 1357024-2	Órgão Emissor/UF: SSP/MT	CPF n.º: 005.422.341-57

ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - SEM FIO (DECT) E IP, MENU EM VARIOS IDIOMAS, VIVA-VOZ E DISPLAY LCD	INTELBRAS TELEFONE S/ FIO TS 5120	UNID	25	R$ 252,69	R$ 6. 317,25
14	CABO - USB TIPO C COMPRIMENTO MINIMO 1 METRO	EXBOM	UNID	20	R$ 8,48	R$ 169,60
17	ALICATE DE CRIMPAR - RJ4	EXBOM	UNID	03	R$ 57,62	R$ 172,86
18	CABO - TIPO: SATA, COMPRIMENTO: 50 CM, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS ENTRE UNIDADE SATA E CONTROLADORA SATA, CONECTOR: 1 SATA FEMEA X 1 SATA FEMEA	PLUSCABLE	UNID	80	R$ 3,13	R$ 250,40
22	CONECTORES - CONECTOR RJ 45 CATEGORIA 5E	SECCON	UNID	1000	R$ 0,56	R$ 560,00

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de R$ 7.470,11 (sete mil, quatrocentos e setenta reais e onze centavos).

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA		
Empresa: **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA – ME**		
CNPJ n.º: 44.227.505/0001-69		
Endereço: Rua das castanheiras, n.º 1.001		
Bairro: Setor comercial		
Complemento: quadra 41, sala 901		
Cidade: Sinop	Estado: MT	CEP: 78.550-290
Telefone(s): (66) 9 9233-3693 (66) 9 9646-6950	E-mail: licitacoes@metatecnologia.info	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 90359-0	Conta Corrente: 1180-0
Representante Legal: **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA**		
RG n.º: 1921330-1	Órgão Emissor/UF: SSP/MT	CPF n.º: 023.239.261-79

ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
09	PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR PORTATIL, 800 X 600 1200, 110/220V	KNUP / KP PJ002	UNID	03	R$ 769,28	R$ 2. 307,84
12	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO. USB 3.0,4 TB,5.400 RPM,12 MESES	TOSHIBA / HDTB510XK3AA	UNID	05	R$ 396,88	R$ 1. 984,40
24	PATCH PANEL - PATCH PANEL DESCARREGADO BLINDADO COM ICONES, PORTAS: 24 DESCARREGADAS.,PADRAO: 19	NEXANS/ 24P MODULAR	UNID	30	R$ 290,00	R$ 8. 700,00

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de R$ 12.992,24 (doze mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA
Empresa: **QUALITY ATACADO EIRELI**
CNPJ n.º: 15.724.019/0001-58
Endereço: Avenida Afonso Pena, n.º 262
Bairro: Centro

Complemento:		
Cidade: Belo Horizonte	Estado: MG	CEP: 30.130-923
Telefone(s): (31) 4141-5596	E-mail: qualityatacado@gmail.com	
Banco: Inter	Agência: 0001	Conta Corrente: 4470967-6
Representante Legal: **ROGÉRIO RAMOS ALVES**		
RG n.º: MG - 13551837	Órgão Emissor/UF: SESP/MG	CPF n.º: 072.641.666-51

ITENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
06	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 500W 220/110VOLTS.	W. CASE	UNID	40	R$ 106,82	R$ 4.272,80
10	BATERIA DE LÍTIO PARA COMPUTADOR - CR2032	LITHIUM	UNID	200	R$ 2,83	R$ 566,00
13	ANILHA - 0/9, IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDE, ANILHAS NUMERICAS DE 0 A 9, PLASTICO,7MMX11MMX3MM	OEM	UNID	100	R$ 49,95	R$ 4.995,00
19	FONE DE OUVIDO - DE PLASTICO, COM HASTE DE SILICONE, CONVENCIONAL, HEADFONE, COM SAIDA AURICULAR	OEM	UNID	20	R$ 32,55	R$ 651,00
25	CONECTORES - ADAPTADOR DVI/VGA PARA CONECTAR CABO DVI EM MONITOR COM ENTRADA VGA;	DVI/VGA	UNID	20	R$ 14,54	R$ 290,80

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de R$ 10.775,60 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA		
Empresa: **TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**		
CNPJ n.º: 08.619.872/0001-44		
Endereço: Avenida Doutor José Gonçalves da Cunha, n.º 679		
Bairro: Centro		
Complemento:		
Cidade: Entre Rios de Minas	Estado: MG	CEP: 35.490-000
Telefone(s): (31) 2626-0009	E-mail: saulo@teczap.com.br	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 1222-x	Conta Corrente: 121096-3
Representante Legal: **SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA**		
RG n.º: MG-10133557	Órgão Emissor/UF: PC/MG	CPF n.º: 042.060.396-40

ITENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
07	SERVIDOR - PROCESSADOR INTEL XEON 4114, MEMORIA RAM 2X16GB, MEMORIA STORAGE 2X1, CAPACIDADE EFETIVA 2TBSA 2X750W, GARANTIA DE 36 MESES (03 ANOS).	TZ SUPER 9000	UNID	02	R$ 17.325,00	R$ 34.650,00

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de R$ 34.650,00(trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA		
Empresa: **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA – LTDA**		
CNPJ n.º: 01.429.437/0001-08		
Endereço: Rua Coronel Saldanha, n.º 1.470		
Bairro: Centro		
Complemento:		
Cidade: Guarapuava	Estado: PR	CEP: 85.010-130
Telefone(s): (42) 3622-9796	E-mail: filipeholmann@gmail.com vendas02@gpgold.com.br	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 0424	Conta Corrente: 6923-X
Representante Legal: **PAULO EMANUEL DE ANDRADE**		
RG n.º: 13249544-0	Órgão Emissor/UF: SSP/PR	CPF n.º: 120.896.079-20

ITENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PLACA MAE - COM ENTRADA GRAFICA HDMI E VGA, PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.20GH, MEMORIA RAM: 4GB DDR3, CAPACIDADE DO HD: 500GB, FONTE: 500W BIVOLT, COM COOLER, SEM CABINETE	KIT GP-GOLD	UNID	60	R$ 586,65	R$ 35.199,00

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de R$ 35.199,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais).

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA		
Empresa: **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**		
CNPJ n.º: 27.274.178/0001-87		
Endereço: Avenida Canaã, n.º 3.000		
Bairro: Setor 01		
Complemento: 1º Andar, Sala 01		
Cidade: Ariquemes	Estado: RO	CEP: 76.870-140
Telefone(s): (69) 3535-3811 (69) 9 9229-8030	E-mail: tjvendasespeciais@gmail.com	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 1178-9	Conta Corrente: 63662-2

Representante Legal: **TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI**		
RG n.º: 350280	Órgão Emissor/UF: SESDEC/RO	CPF n.º: 326.813.642-72

ITENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
23	CABO PAR TRANCADO - CABO DE REDE 24AWG CAT. 6 AZUL	MPT U/UTP CAT6 HOM.ANATEL	UNID	05	R$ 1.198,19	R$ 5.990,95

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de R$ 5.990,95 (cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA		
Empresa: **ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA**		
CNPJ n.º: 36.656.877/0001-82		
Endereço: Avenida Mato Grosso, n.º 92		
Bairro: Módulo 02		
Complemento:		
Cidade: Juína	Estado: MT	CEP: 78.320-000
Telefone(s): (66) 3566-1240 (66) 3566-1339	E-mail:olmieletro@gmail.com	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2226-8	Conta Corrente: 34385-4
Representante Legal: **ERICA DE FATIMA GENTIL**		
RG n.º: 14107406	Órgão Emissor/UF: SSP/MT	CPF n.º: 009.876.531-05

ITENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	COMPUTADOR DE MAO – TABLET 4G WIFI 64GB; ANDROID 11; PROCESSADOR 2,0 GHZ OCTA-CORE; ENTRADA USB-C	POSITIVO T2050C	UNID	15	R$ 1.133,33	R$ 16.999,95

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de R$ 16.999,95 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA		
Empresa: **POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**		
CNPJ n.º: 09.298.794/0001-96		
Endereço: Rua E, n.º 05		
Bairro: Parque Santa Fé		
Complemento: Sala 201		
Cidade: Serra	Estado: ES	CEP: 29.182-092
Telefone(s): (27) 9 9268-8083	E-mail: powertecinformatica2@gmail.com	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 0210-0	Conta Corrente: 75846-9
Representante Legal: **MARCELO PEREIRA GUIMARÃES**		
RG n.º: 6.580.394	Órgão Emissor/UF: SSP/MG	CPF n.º: 927.769.576-53

ITENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
08	MONITOR DE VIDEO - MONITOR TIPO GAMER BENS BOWIE LED 21,5´ WIDESCREEN, FULL HD, HDMI/DVI/DISPLAYPORT, 144HZ, 1MS, ALTURA AJUSTAVEL	AOC	UNID	10	R$ 1.030,00	R$ 10.300,00

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de R$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos bens e produtos, em estrita observância dos termos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2023/DAE-VG, do Termo de Referência e anexos que integram o presente contrato.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura desta Ata de Registro de Preços estará caracterizado o compromisso de execução dos serviços objeto do Pregão, por todos os signatários.

3.4. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou assinar o respectivo contrato de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades fixadas no edital e seus anexos.

3.5. Os materiais objetos da licitação deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. A Administração Pública não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.7. Tipos / Prazo de Entrega:

3.7.1. Sob demanda, conforme a necessidade da Contratante, em até 07 (sete) dias corridos para a entrega dos Materiais/equipamentos/serviços, contados a partir do recebimento da (s) Ordem (ns) de Fornecimento (s);

3.8. A contratada poderá solicitar, por uma única vez, prorrogação do prazo que se refere o subitem anteriormediante justificativa a ser analisada pela administração pública, sem prejuízo de aplicação da respectiva sanção administrativa.

3.9. Os objetos serão recebidos em definitivo, por servidor responsável da administração pública, após a verificação de que as qualidades dos objetos estão de acordo com as especificações técnicas solicitadas, devendo a unidade solicitante emitir um termo de recebimento definitivo do objeto.

3.9.1. Se, mesmo após o recebimento definitivo do objeto, a qualidade ou características do bem/material/serviço entregue não corresponderem às especificações exigidas no Termo de Referência, as adequações/substituições necessárias deverão ser feitas, pelo contratado/fornecedor, no prazo máximo de até 48h, a partir do recebimento da solicitação, às suas expensas, independentemente da aplicação das sanções legais.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata e/ou do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, após apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, em conformidade com as quantidades e qualidades contratadas no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos pela administração pública.

4.2. A contratada deverá apresentar ainda os documentos a seguir discriminados, para verificação do cumprimento dos deveres trabalhistas e previdenciários, pela mesma:

4.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

4.2.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

4.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito junto à Fazendas Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

4.2.6. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicilio Tributário.

Parágrafo Único: Inclusive as certidões negativas constantes nos artigos 74 (se for o caso) e 75 do Decreto Municipal n.º 09/2010 do Município de Várzea Grande.

4.3. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da licitante fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, em conta indicada pela contratada.

4.5. Em caso de dúvida ou divergência, o gestor do contrato liberará para pagamento a parte inconteste dos serviços.

4.6. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos materiais/serviços prestados a este Departamento de Água e Esgoto, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

4.6.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

4.6.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto entregue ou serviços executados.

4.7. O Departamento de Água e Esgoto não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

4.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DA VALIDADE - DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Administração Pública e os fornecedores classificados, observado o disposto no Item 22 deste edital, terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no respectivo Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Publica não ficará obrigada a comprar os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Autarquia Municipal, optar pela aquisição do objeto por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

5.4. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Administração.

5.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, deforma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

5.6. Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei Federal n. 8. 666/93.

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

5.10. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput, do art. 65, da Lei Federal n. 8666/93.

5.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticados no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.11.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.11.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.11.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, poderá:

5.12.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço;

5.12.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento/ prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

5.15.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

5.16. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

5.17. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.18. As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.19. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93.

5.20. A Adjudicatária que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.

5.21. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

5.22. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

5.23. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

5.23. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.24. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.26. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os objetos.

6.2. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

6.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos.

6.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência.**

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou Supressões que se fizerem necessárias de até 24% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art.65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2. Uma vez comunicadas de que o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 03 (três) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura do contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

7.3. Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

7.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7.5. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências, do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

7.6. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem. qualquer ônus para o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, e manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.

7.7. Manter um estoque mínimo de 10% do quantitativo de cada item do contrato, durante sua vigência.

7.8. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos/equipamentos ou prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

7.11. É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus produtos/equipamentos ou serviço atenda as condições exigidas.

CLÁUSULA OITAVA - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

8.1.1. Pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, quando:

8.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

8.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) os prazo estabelecido no edital e documentos que o integram, desde que não seja aceita sua(s) justificativa(s);

8.1.1.3. A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

8.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

8.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no artigo 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

8.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Administração Pública, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

8.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

8.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente a Administração Pública, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Além das penalidades constantes da Minuta do Contrato - AnexoX, e sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, a adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas em caso de comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

9.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, não assinar o Contrato, não retirar a Nota de Empenho, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Autarquia Municipal e com a Prefeitura do Município de Várzea Grande pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3. Ficará também impedido de licitar ou contratar com a Autarquia Municipal e com a Prefeitura do Município de Várzea Grande pelo prazo de até 05 (cinco) anos aquele que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.4. A inabilitação da licitante classificada, independentemente da declaração prevista no Anexo III deste edital, implicará a aplicação de multa correspondente a 2% do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

9.5. Será devido multa de 20% sobre o valor estimado para a execução do objeto, no período de 12 meses, pela recusa da assinatura do Contrato ou pela falta da apresentação da documentação necessária para tal.

9.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

9.6.1. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Contratante.

9.6.2. Em não ocorrendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução fiscal.

9.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei federal n.º 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

9.8.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Educação, após o recolhimento em agência bancária dos emolumentos devidos.

9.9. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA DECIMA - DO CADASTRO RESERVA

10.1. Para fins de cadastro reserva, em atendimento ao disposto no artigo 10 do Decreto 7.892/2013, tendo aceitado as fornecedoras a redução dos lances ao preço da oferta melhor classificada, registra os preços e a classificação das empresas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Jornal OficialEletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

11.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico n.º 020/2023/DAEVG-Sistema de Registro de Preços.

11.3. A autoridade competente designará o gestor da Ata de Registro de Preços através de Portaria.

11.4. A presente Ata e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

11.5. A simples apresentação da proposta implicará na aceitação pela licitante de todas as condições estabelecidas neste edital.

11.6. As intimações e notificações serão realizadas através no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso,independente de qualquer intimação ou comunicação pessoal do licitante interessado ou contratado.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.8. Fica assegurado o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

11.9. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e Autarquia Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

11.12. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições do Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

11.13. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

11.14. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital eventuais alterações e retificações pelo site www.daevg.com.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em 11 (onze) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea Grande - MT, 18 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO S. DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

BRENDA CARVALHO COMINI

LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRICO DE INFORMÁTICA LTDA

SAYMON TIEDE NETTO

TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA

MICHAEL DIECKSON HAAS

COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA

EDILSON RAFAEL DA SILVA

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LEILA ALVES CORDEIRO LUSA

LEILA ALVES CORDEIRO LUSA – ME

ROGÉRIO RAMOS ALVES

QUALITY ATACADO EIRELI

SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA

TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PAULO EMANUEL DE ANDRADE

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA – LTDA

TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

ERICA DE FATIMA GENTIL

ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA

MARCELO PEREIRA GUIMARÃES

POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

ATO Nº 007/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 936250/2023;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Vivian Silva de Sena, matricula nº 132.777 do cargo em Concurso de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito retroativo, a partir de 26 de dezembro de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Janeiro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2024

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023 – LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRICO DE INFORMÁTICA LTDA; TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA; COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA; SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; LEILA ALVES CORDEIRO LUSA – ME; QUALITY ATACADO EIRELI; TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA – LTDA; TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA; ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA; POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de materiais/equipamentos de informática, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: Alexandre Oliveira Molina **Matricula N. º:** 619

Suplente de Fiscal: Clebio Uilias Gonçalves **Matricula N. º:** 2.396

Art. 2°. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 03 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA Nº 046/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 16 da Lei nº 4.648/2020.

DAIANNY EVELLYN NEVES DE PAULA SANTOS, Servidora efetiva, inscrita sob a Matrícula Nº 146396, exercendo o cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal EDUCAÇÃO, ULTURA, ESPORTE LAZER, **no período de 11.12.2023 a 07.06.2024;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de janeiro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

ATO Nº 006/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 936948/2024;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Kedma Assis de Souza, matricula nº 130.373 do cargo em Concurso de Técnico Suporte Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Janeiro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Licença para Acompanhamento de Familiar com ônus**, com base no Art. 94 da Lei Nº 3.797/2012, aos seguintes servidores:

IVONE AUGUSTA GOMES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 20552, exercendo o cargo de AUX. DE SERVICOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 30.10.2023 a 02.12.2023;**

LOURDES FATIMA DOS SANTOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 28131, exercendo o cargo de AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 12.12.2023 a 19.12.2023;**

ROSANA JOSE DE FRANCA CASTRO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 82014, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 09.11.2023 a 06.05.2024;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de Janeiro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 034/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 053/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.206/2023

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande – MT do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, do §2º, do art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei Nacional Complementar n°. 101/2000, as diretrizes orçamentárias do município para o exercício de 2024, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2022 - 2025, incluindo as metas fiscais;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do município e suas alterações;

IV - as condições e exigências para a transferência de recursos às entidades públicas e privadas;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal, e operações de crédito;

VI - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;

VIII - as disposições sobre precatórios judiciais;

IX - a definição de critérios para novos projetos;

X - a definição de despesas consideradas irrelevantes;

XI - das disposições sobre os fundos especiais;

XII - as condições para custeio de despesas de competência de outro ente da federação;

XIII - os critérios para controle de custos e avaliação de resultados dos projetos e programas municipais;

XIV - o incentivo a participação popular e ao controle social; e

XV - as disposições gerais.

Parágrafo único: integram, ainda, esta Lei Municipal, o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), o Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Nacional Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 deverá ser compatível com o Plano Plurianual 2022 – 2025.

§1º As prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2024 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e legal e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos e entidades.

§2º Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

§3º Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo, desde que os pleitos estejam protocolizados até a data de 31 de agosto de 2024.

§4º As ações decorrentes das metas e prioridades da LDO 2024 terão precedência na alocação de recurso na LOA 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022 a 2025, de que trata o art. 4º, da Lei Nacional Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Anexo II desta lei.

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Liquida;

XI - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XII - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XIII - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XIV - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações; e

XV - Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

CAPITULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Conceitos gerais

Art. 4° Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - Concedente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII - Convenente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VIII - Transferência Voluntária: a entrega de recursos corrente, ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxilio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal;

IX - Descentralização de Créditos Orçamentários: a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - Receita Ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - Execução Física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar, e;

XIII - Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§3° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§4º O produto e a unidade de medida a que se refere o §3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/2025.

§5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos poderes do município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do tesouro municipal.

Art. 6° Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§2º A despesa, discriminada por unidade orçamentária, será detalhada por categoria de programação até ao nível de modalidade de aplicação.

§3º Fica autorizada a transposição, remanejamento ou a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra de uma fonte de recurso para outra e de um órgão para outro.

§4º Nos grupos de natureza de despesa, será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes a constituição ou aumento de capital de empresas – 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§5º A Reserve de Contingência, prevista no art. 22, desta Lei Municipal, será identificada pelo digito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§6° Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§7° A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§8° O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15, da Lei Nacional n°. 4.320/1964.

§9° E vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§10. As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7° O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos arts. 2° e 22, incisos III, IV e parágrafo único, da Lei Nacional n°. 4.320/1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, e;

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma definida nesta Lei Municipal.

Parágrafo único: integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei Nacional n°. 4.320/1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, Lei Nacional n°. 4.320/1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei Nacional n°. 4.320/1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei Nacional n°. 4.320/1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, Lei Nacional n°. 4.320/1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei Nacional n°. 4.320/1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei Nacional n°. 4.320/1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei Nacional n°. 4.320/1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei Nacional n°. 4.320/1964 e art. 12, da Lei Nacional Complementar n° 101/2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei Nacional n°. 4.320/1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos arts. 70 e 71 da Lei Nacional n° 9.394/1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Nacional Complementar n°. 101/2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar Federal nº. 101/2000; e

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional Federal n° 29.

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPITULO IV

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Diretrizes gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei Nacional n°. 4.320/1964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II

Equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Incentivo a participação popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2024 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Critérios e formas de limitação de empenho

Art. 16. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput,* do art. 9°, e no inciso ll, do § 1°, do art. 31, da Lei Nacional Complementar n°. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§2º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais, e;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Nacional Complementar n°. 101/2000.

§4º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Inclusão de novos projetos e conservação do patrimônio público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI Definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Nacional Complementar n°. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Nacional n°. 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras a serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII Destinação de recursos para entidades públicas e privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2024 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII Autorização para custeio de despesas de competência da união e do estado

Art. 20. O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente, e restrito aos termos estabelecidos.

Seção IX

Destinação de reserva de contingência

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção X Normas para controle de custos e avaliação de resultado

Art. 22. A partir do exercício financeiro de 2024, o sistema orçamentário será organizado em centros de resultados definidos a partir da estrutura organizacional, com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

§1º A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

§2º As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

§3º As iniciativas serão desdobradas e executadas de modo a evidenciar as ações relevantes e propiciar resultados eficazes.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 24. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no inciso III, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único: a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Nacional Complementar n°. 101/2000.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS

DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da Lei Nacional Complementar n°. 101/2000.

Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Nacional Complementar n°. 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição da República Federativa do Brasil, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 28. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Nacional Complementar n°. 101/2000, bem como a despesa atingir o limite prudencial de 95% fica vedada a concessão de horas extras.

Parágrafo único: a Controladoria-Geral do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no *caput*.

Art. 29. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a adotar medidas visando a implementação do programa de valorização e desenvolvimento dos servidores públicos, mediante a adoção de mecanismo destinados à sua permanente capacitação, associado à aferição de desempenho institucional em processo de avaliação de resultados.

Parágrafo único: serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES

NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhara projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2° A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 32. Este Capitulo estabelece normas gerais para a criação, alteração e extinção de fundos, nos termos do art. 165, § 9°, II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 33. Para efeitos desta Lei Municipal, entende-se por fundo o produto de receitas especificas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 34. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Parágrafo único: os fundos especiais devem ser de natureza contábil, utilizando-se para efeito de individualizações contábeis de suas operações orçamentárias e financeiras uma unidade orçamentária, unidade gestora ou fonte de recurso específico observadas as regras de prestação de contas e transparência.

Art. 35. A lei municipal que instituir o fundo deverá especificar:

I - o objetivo do fundo, ou seja, a finalidade para o qual foi criado;

II - as receitas das quais o fundo será composto;

III - o órgão gestor do fundo e qual a sua competência;

IV - os parâmetros de avaliação de desempenho da aplicação dos recursos que compõem o fundo; e

V - a natureza contábil do fundo.

Art. 36. Os Fundos Municipais terão suas transações organizadas de forma individualizada, para efeito de contabilização e prestação de contas.

Art. 37. A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei especifica, sendo que a aprovação dos fundos vinculados ao Poder Executivo, com base na emissão de Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, da Controladoria-Geral do Município e da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 38. Os planos de aplicação dos fundos estarão inseridos nos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para o exercício de 2024.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no §2º, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante Decreto Orçamentário do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei Nacional n° 4.320/1964.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Nacional n° 4.320/1964 e da Constituição da República Federativa do Brasil.

§1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade; e

c) contrapartida obrigatória do tesouro municipal a recursos transferidos ao Município.

II - anulem despesas relativas à:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida; e

c) limite mínimo de reserva de contingência.

III - incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

Parágrafo único: as emendas ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com as disposições desta Lei e do Plano Plurianual.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Planejamento, de modo a evidenciar a transparência da gestão orçamentária e observando-se o princípio da publicidade, disponibilizará, através do Sistema Integrado de Planejamento - ABACO, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação, a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

Art. 44. O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, por fonte de recursos e grupo de despesa, nos termos do art. 8°, da Lei Nacional Complementar n°. 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei, bem como as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes.

Art. 45. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2024, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 46. Para efeito do §3°, do art. 16, da Lei Nacional Complementar n°. 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II, do art. 24, da Lei Nacional n°. 8.666/1993 e alterações dadas pela Lei Nacional n°. 9.648/1998.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária para 2024 aprovado pelo Poder Legislativo será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 48. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2023, a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal.

Parágrafo único: considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2024 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 49. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 15 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Data: 19/12/2023
Hora: 14:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024

Anexo I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	1.197.129.847,00	1.212.448.789,00	1.243.086.674,00
RECEITAS DE CAPITAL	318.797.063,00	87.975.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	55.930.000,00	56.924.688,00	57.036.886,00
TOTAL GERAL	1.571.856.910,00	1.357.348.477,00	1.300.123.560,00

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 19/Dez/2023, 13h e 45m

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024
Anexo II
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

Data: 19/12/2023
Hora: 14:46

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	1.113.410.422,00	1.158.439.759,22	1.205.051.221,30
DESPESAS DE CAPITAL (II)	456.916.488,00	197.102.457,78	93.148.902,30
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	1.530.000,00	1.806.260,00	1.923.436,40
TOTAL GERAL (IV) = (I + II +III)	1.571.856.910,00	1.357.348.477,00	1.300.123.560,00

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 19/Dez/2023, 13h e 46m

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA RESULTADO NOMINAL
Órgão: Todos - Unidade: Todas
Consolidação Geral

Data: 19/12/2023
Hora: 14:49

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	201.932.900,00	190.598.700,00	178.172.000,00	414.950.154,45	400.107.999,78	383.933.353,14
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	201.932.900,00	190.598.700,00	178.172.000,00	414.950.154,45	400.107.999,78	383.933.353,14
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUÍDA (III + IV + V)	201.932.900,00	190.598.700,00	178.172.000,00	414.950.154,45	400.107.999,78	383.933.353,14

RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR	196.758.990,54	-11.334.200,00	-12.426.700,00	236.778.154,45	-14.842.154,67	-16.174.646,64

*REFERE-SE AO VALOR DA DÍVIDA FISCAL LIQUIDA DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO ANTERIOR AO EXERCÍCIO 2020

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 19/Dez/2023, 13h e 49m

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO 2024
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Órgão: Todos - Unidade: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 14:52

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Dívida Consolidada (I)	201.932.900,00	190.598.700,00	178.172.000,00	414.950.154,45	400.107.999,78	383.933.353,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	201.932.900,00	190.598.700,00	178.172.000,00	414.950.154,45	400.107.999,78	383.933.353,14
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	201.932.900,00	190.598.700,00	178.172.000,00	414.950.154,45	400.107.999,78	383.933.353,14

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, 19/Dez/2023, 13h e 52m

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 18 - DAE

Unidade: 01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
17.122.0040.2072 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP				
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	339047	01500000000	723.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				723.000,00
17.123.0040.2073 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG				
	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	329021	01500000000	100.000,00
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	329022	01500000000	50.000,00
	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	469071	01500000000	4.410.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.560.000,00
17.512.0040.1509 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	150.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				250.000,00
17.512.0040.1582 AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA TRATADA				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	95.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				145.000,00
17.512.0040.1597 CONSTRUIÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE AGUA				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	300.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.000.000,00
17.512.0040.1650 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ETE RESIDENCIAL JULIO DOMINGOS DE CAMPOS				
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
17.512.0040.2069 MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	5.605.759,00
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	319008	01500000000	10.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	10.475.500,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	1.589.960,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 1 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 18 - DAE
Unidade: 01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	319016	01500000000	10.000,00
	SENTENCAS JUDICIAIS	319091	01500000000	20.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	319092	01500000000	10.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	5.000,00
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	319096	01500000000	350.211,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	927.303,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	11.606,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	1.170.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	30.000,00
	SERVICOS DE CONSULTORIA	339035	01500000000	273.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	30.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	25.200.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	1.900.000,00
	AUXILIO-ALIMENTACAO	339046	01500000000	900.000,00
	SENTENCAS JUDICIAIS	339091	01500000000	150.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	900.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	10.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	855.014,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.533.353,00
17.512.0040.2300 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	498.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	758.400,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	150.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	306.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.712.800,00
17.512.0040.2301 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE VÁRZEA GRANDE				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	5.000.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	8.000.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 2 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 18 - DAE

Unidade: 01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	50.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				13.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				72.224.153,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				72.224.153,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 3 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Despesa	Fonte	Valor
01.031.0001.1001 INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	80.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	5.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	50.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	2.445.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.630.000,00
01.031.0001.1003 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	100.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				300.000,00
01.031.0001.1283 GESTÃO DE PESSOAS				
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	5.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	30.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	65.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	85.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	15.550.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	2.770.000,00
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	319016	01500000000	10.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	440.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	380.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	100.000,00
	SERVICOS DE CONSULTORIA	339035	01500000000	30.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	6.075.600,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	262.000,00
	CONTRIBUICOES	339041	01500000000	70.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	2.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 4 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	6.310.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	130.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				32.294.600,00
01.031.0001.2164 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	6.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.000,00
01.031.0001.2266 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS				
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	329022	01500000000	1.000,00
	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	469071	01500000000	8.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				9.400,00
01.031.0001.2267 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTO DE RENDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL				
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	329022	01500000000	20.000,00
	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	469071	01500000000	87.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				107.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				35.447.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				35.447.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 5 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 31 - GABINETE DO VICE PREFEITO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	250.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	40.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	10.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	5.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	30.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	5.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	30.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	48.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				443.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				443.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				443.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 6 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Despesa	Fonte	Valor
04.124.0002.1512 OUVIDORIA CIDADÃ				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	5.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	10.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	15.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	11.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				41.500,00
04.124.0002.1618 REESTRUTURAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	250.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				290.000,00
04.124.0002.2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	48.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	1.080.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	99.930,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	20.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	80.000,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500000000	10.000,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	5.500,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	9.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	3.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	2.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	35.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	12.650,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	212.950,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	59.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.692.030,00
04.124.0002.2175 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA				
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	5.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 7 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	25.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	10.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	5.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	50.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	110.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	60.750,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				265.750,00
TOTAL DA UNIDADE:				2.289.280,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				2.289.280,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 8 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 24 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Unidade: 01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
	RESERVA DE CONTINGENCIA	999900	01500000000	1.200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
03.092.0002.9002 ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS				
	SENTENCAS JUDICIAIS	319091	01500000000	200.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	100.000,00
	SENTENCAS JUDICIAIS	469091	01500000000	12.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				12.300.000,00
03.092.0002.9003 SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV				
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	100.000,00
	SENTENCAS JUDICIAIS	339091	01500000000	3.700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.800.000,00
03.092.0002.9005 SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS				
	SENTENCAS JUDICIAIS	339091	01500000000	1.100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.100.000,00
04.123.0010.2106 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PASEP				
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	339047	01500000000	11.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				11.000.000,00
28.846.0002.9001 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				
	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	329021	01500000000	18.000.000,00
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	329022	01500000000	200.000,00
	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA	329023	01500000000	600.000,00
	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO	469072	01500000000	400.000,00
	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL REFINAN.	469077	01500000000	24.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				43.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				71.400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				71.400.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 10 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	10.200,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	656.500,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	169.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	15.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	3.000,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500000000	1.000,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	3.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	25.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	3.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	5.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	160.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	25.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	312.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	10.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.402.700,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.402.700,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.402.700,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 11 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
Unidade: 01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
09.272.0037.1427 CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01802000000	50.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01802000000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				550.000,00
09.272.0037.2074 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG				
	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	317170	01802000000	20.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01802000000	2.000.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01802000000	100.000,00
	SENTENCAS JUDICIAIS	319091	01802000000	170.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	319092	01802000000	20.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01802000000	120.000,00
	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	329021	01802000000	1.000,00
	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	337170	01802000000	20.000,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01802000000	15.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01802000000	150.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01802000000	50.000,00
	SERVICOS DE CONSULTORIA	339035	01802000000	10.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01802000000	200.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01802000000	2.500.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01802000000	420.000,00
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	339047	01802000000	1.000.000,00
	DEPOSITOS COMPULSORIOS	339067	01802000000	10.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01802000000	50.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01802000000	10.000,00
	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	447170	01802000000	20.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01802000000	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				7.036.000,00
09.272.0037.2075 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS				
	APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES	319001	01800111100	62.000.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 12 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
Unidade: 01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES	319001	01800112100	1.200.000,00
	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	319003	01800111100	10.000.000,00
	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	319003	01800112100	50.000,00
	SENTENCAS J UDICIAIS	319091	01800111100	200.000,00
	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	339086	01800111100	120.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				73.570.000,00
99.997.9999.9777 RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS				
	RESERVA DE CONTINGENCIA	999900	01800111100	150.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	999900	01800000000	180.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				330.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				81.486.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				81.486.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 13 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2054 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	273.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	1.170.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	188.500,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	319092	01500000000	100.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	19.500,00
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	319096	01500000000	715.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	78.000,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500000000	3.000,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	1.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	30.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	5.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	1.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	492.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	66.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	5.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	228.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	72.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.447.000,00
04.131.0032.1573 UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SITE				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	10.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	70.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				120.000,00
04.131.0032.1613 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TODOS CONECTADOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	150.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	50.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				400.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 14 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.131.0032.1642 PROGRAMA MUNICIPAL LEITURA SOLIDARIA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
04.131.0032.1643 POLITICA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PROTETIVA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
04.131.0032.1644 PROGRAMA ANTIRRACISMO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
04.131.0032.2055 SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	1.790.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.840.000,00
04.131.0032.2156 CAMPANHAS DE PUBLICIDADES				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	3.950.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				9.967.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				9.967.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 15 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	78.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	539.500,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	149.500,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	6.500,00
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	319096	01500000000	90.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	6.500,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500000000	2.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	380.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	50.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	195.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	12.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.579.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.579.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.579.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 16 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
12.122.0002.1533 PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01540000000	2.700.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01540000000	378.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.078.000,00
12.361.0002.1536 IMPLEMENTAR O PROCESSO SELETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500100100	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				150.000,00
12.361.0002.2165 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500100100	6.800.000,00
	OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITA	319005	01500100100	50.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500100100	6.150.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500100100	1.515.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	319092	01500100100	130.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500100100	150.000,00
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	319096	01500100100	600.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500100100	861.000,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500100100	50.000,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500100100	30.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500100100	1.300.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500100100	90.000,00
	SERVICOS DE CONSULTORIA	339035	01500100100	110.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500100100	150.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500100100	4.800.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500100100	1.600.000,00
	SENTENCAS JUDICIAIS	339091	01500100100	10.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500100100	500.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500100100	1.100.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01500100100	200.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500100100	50.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 17 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	449092	01500100100	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				26.296.000,00
12.361.0002.2264 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500100100	5.065,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500100100	10.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500100100	5.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500100100	150.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500100100	30.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500100100	20.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500100100	10.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500100100	5.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500100100	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				245.065,00
TOTAL DA UNIDADE:				29.769.065,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 18 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
27.123.0033.2294 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	4.800.000,00
	OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITA	319005	01500000000	30.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	1.150.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	780.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	20.000,00
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	319096	01500000000	100.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	140.000,00
	SUBVENCOES SOCIAIS	335043	01500000000	500.000,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	50.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	700.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	1.000.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	20.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	20.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	120.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	449039	01500000000	8.578.200,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	30.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	449092	01500000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				18.188.200,00
27.813.0033.1639 ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS E FUTEVÔLEI NO MUNICIPIO				
	SUBVENCOES SOCIAIS	335043	01500000000	600.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				600.000,00
27.813.0033.1640 COPA INTERBAIRROS FUTEBOL FEMININO E MASCULINO NO MUNICIPIO				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	20.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
27.813.0033.2328 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE ESTUDANTIL E MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL				
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	10.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 19 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	60.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01701000000	320.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	30.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	170.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01701000000	280.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				870.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				19.708.200,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 20 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Despesa	Fonte	Valor
12.361.0002.1515 ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500100100	500.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01540000000	1.500.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500100100	70.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01540000000	210.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.280.000,00
12.361.0103.2180 MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500100100	1.700.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01550000000	7.600.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01552000000	2.933.582,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500100100	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				12.333.582,00
12.361.0103.2209 MANUTENÇÃO DA FROTA				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500100100	2.000.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01553000000	20.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01759000070	110.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500100100	9.000.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01553000000	30.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01759000070	250.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500100100	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				11.420.000,00
12.361.0103.2310 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	SUBVENCOES SOCIAIS	335043	01500100100	10.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500100100	2.500.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01550000000	85.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500100100	200.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500100100	1.500.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01550000000	85.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01500100100	1.800.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 21 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500100100	10.726.500,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01571000000	3.854.606,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	449092	01500100100	100.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	449093	01500100100	130.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				20.991.106,00
12.365.0104.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
	SUBVENCOES SOCIAIS	335043	01500100100	850.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500100100	900.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01550000000	85.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500100100	900.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01550000000	85.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500100100	80.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	449039	01500100100	5.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500100100	5.122.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01570000000	4.650.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500100100	100.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	449093	01500100100	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				18.272.000,00
12.365.0104.2283 MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500100100	500.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01550000000	3.830.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01552000000	1.693.582,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500100100	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.223.582,00
12.365.0104.2334 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) INFANTIL				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500100100	250.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01553000000	15.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01759000070	111.150,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500100100	1.000.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 22 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01553000000	15.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01759000070	111.150,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.502.300,00
12.366.0103.2271 MANUTENÇÃO DA EJA				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500100100	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500100100	100.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500100100	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				155.000,00
12.366.0103.2335 MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA (PNAE)				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500100100	50.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01552000000	60.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01550000000	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				190.000,00
12.366.0103.2336 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) EJA				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500100100	25.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01553000000	25.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500100100	250.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01553000000	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				325.000,00
12.367.0102.2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÕ.				
	SUBVENCOES SOCIAIS	335043	01500100100	700.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	335092	01500100100	40.000,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500100100	5.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500100100	30.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500100100	5.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500100100	80.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500100100	430.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500100100	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.300.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 23 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
12.367.0102.2337 MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNAE)				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500100100	70.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01552000000	50.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01550000000	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				270.000,00
12.367.0102.2338 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNATE)				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500100100	100.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01759000070	70.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500100100	900.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01759000070	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.140.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				76.402.570,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 24 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
13.392.0014.1571 ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	50.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				150.000,00
13.392.0014.1610 FOMENTAR A CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS, PRODUTORES E ARTESÃOS DO MUNICÍPIO				
	SUBVENCOES SOCIAIS	335043	01701000000	350.000,00
	SUBVENCOES SOCIAIS	335043	01500000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				450.000,00
13.392.0014.1641 SEMANA MUNICIPAL DO ARTESÃO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.000,00
13.392.0014.1646 APOIO E INCENTIVOS À CULTURA E A ARTES (ARTES CÊNICAS/ATIVIDADES FOLCLÓRICAS)				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				20.000,00
13.392.0014.2261 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	1.800.000,00
	OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITA	319005	01500000000	20.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	1.600.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	450.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	5.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	225.000,00
	SUBVENCOES SOCIAIS	335043	01500000000	525.000,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500000000	5.000,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	20.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	200.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01701000000	200.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01715000000	200.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01716000000	200.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 25 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01716000000	600.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01701000000	200.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	20.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01715000000	200.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01701000000	400.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	1.770.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01716000000	600.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	40.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	50.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	100.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01500000000	50.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	900.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	50.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	449092	01500000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.580.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				11.210.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 05 - FUNDEB

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
12.361.0103.2183 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01540000000	45.000.000,00
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01540107000	2.520.000,00
	OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITA	319005	01540000000	30.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01540000000	62.200.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01540000000	10.008.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01540000000	924.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01540000000	8.708.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				129.390.000,00
12.361.0103.2184 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%				
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01540000000	100.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01540000000	26.980.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01540000000	680.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01540000000	18.000.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01540000000	2.150.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01540000000	393.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01540000000	10.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				58.303.000,00
12.365.0104.2181 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 70%				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01540000000	15.000.000,00
	OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITA	319005	01540000000	50.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01540000000	18.000.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01540000000	3.336.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01540000000	800.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01540000000	2.520.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				39.706.000,00
12.365.0104.2182 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 30%				
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01540000000	172.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01540000000	7.000.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 27 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 05 - FUNDEB

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01540000000	9.500.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01540000000	1.115.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01540000000	3.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				20.787.000,00
12.366.0103.2185 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 70%				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01540000000	50.000,00
	OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITA	319005	01540000000	10.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01540000000	160.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01540000000	12.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01540000000	30.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01540000000	25.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319194	01540000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				307.000,00
12.366.0103.2186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 30%				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01540000000	330.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01540000000	50.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01540000000	20.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01540000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				500.000,00
12.367.0102.2187 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01540000000	8.700.000,00
	OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITA	319005	01540000000	50.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01540000000	2.100.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01540000000	1.935.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01540000000	50.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01540000000	294.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				13.129.000,00
12.367.0102.2188 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30%				
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01540000000	110.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 28 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 05 - FUNDEB

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01540000000	150.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01540000000	60.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01540000000	50.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01540000000	20.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01540000000	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				690.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				262.812.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				399.901.835,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 29 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.1623 RESTRUTURAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA DEFESA SOCIAL				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	750.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	103.250,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				853.250,00
04.122.0002.2265 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	100.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	14.050.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	100.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	20.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	2.050.000,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500000000	5.000,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	1.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	840.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	5.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	975.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	306.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	20.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	500.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	1.600.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				20.622.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				21.475.250,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 30 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
06.181.0035.1537 PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	24.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	24.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	52.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
06.181.0035.1538 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	33.850,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	180.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	33.850,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				297.700,00
06.181.0035.1539 FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	55.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	50.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				125.000,00
06.181.0035.1540 EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	30.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	7.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				47.000,00
06.181.0035.1541 PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	350.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	55.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				425.000,00
06.181.0035.2080 ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	11.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 31 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	33.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				54.000,00
06.181.0035.2246 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	25.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	22.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				67.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.115.700,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 03 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
06.182.0035.2250 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	30.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	40.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				170.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				170.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				22.760.950,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 33 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2282 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICO				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	5.395.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	2.925.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	1.365.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	24.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	201.500,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500000000	4.800,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	1.481.674,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	540.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	1.800.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	120.000,00
	SENTENCAS JUDICIAIS	339091	01500000000	156.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	552.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	120.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				14.784.974,00
TOTAL DA UNIDADE:				14.784.974,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 34 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 02 - COORDENADOR REGIONAL I E II

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.451.0022.1637 CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	100.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	449039	01500000000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				600.000,00
25.752.0026.1097 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01701000000	5.000.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	5.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.000.000,00
25.752.0026.2245 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01751000000	1.000.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01751000000	34.130.193,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				35.130.193,00
TOTAL DA UNIDADE:				45.730.193,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 35 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 03 - COORDENADOR DE TRANSPORTE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.452.0023.1579 MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	8.752.690,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	126.630,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	600.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	3.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				12.479.320,00
15.452.0023.2313 PASSE LIVRE IDOSOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	2.900.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.900.000,00
15.452.0023.2320 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	170.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	5.264.200,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	3.540.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	85.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				9.060.000,00
15.452.0023.2346 PROGRAMA ESTUDANTIL - PASSE LIVRE				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	4.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.000.000,00
15.452.0023.2350 SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA PACIENTES DO CAPS E CASA DE SARITA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	420.680,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				420.680,00
TOTAL DA UNIDADE:				28.860.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 36 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 06 - COORDENADOR DE LIMPEZA E RES. SÓLIDOS.

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.451.0022.1629 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO SANTA MARIA				
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				150.000,00
15.452.0022.1578 REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PRAÇAS PÚBLICAS E PRINCIPAIS VIAS.				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	513.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	2.933.550,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	659.450,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01500000000	350.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	600,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	449092	01500000000	93.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.550.000,00
15.452.0022.1651 CONSTRUCAÇÃO ACADEMIAS AO AR LIVRE (BAIRRO: PRINCESA DO SOL E J D MANAIRA)				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
15.452.0022.2254 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	4.560.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	5.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	5.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01500000000	50.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.670.000,00
15.452.0031.1096 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.				
	SERVICOS DE CONSULTORIA	339035	01500000000	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	282.840,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01500000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				362.840,00
15.452.0031.2189 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	23.350.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 37 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 06 - COORDENADOR DE LIMPEZA E RES. SÓLIDOS.

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	449039	01500000000	50.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				23.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				33.332.840,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				122.708.007,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 38 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	1.650.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	2.975.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	559.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	130.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	154.000,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500000000	10.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	300.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	850.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	720.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				7.478.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				7.478.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 39 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.451.0022.1310 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL				
	SERVICOS DE CONSULTORIA	449035	01500000000	500.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01500000000	100.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01700000000	100.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01700000000	10.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	4.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01701000000	10.000.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	150.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01700000000	1.000.000,00
	AQUISICAO DE IMOVEIS	449061	01500000000	100.000,00
	AQUISICAO DE IMOVEIS	449061	01700000000	1.000.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	449093	01500000000	100.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	449093	01700000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				27.250.000,00
15.451.0022.1311 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
	SERVICOS DE CONSULTORIA	449035	01700000000	3.000.000,00
	SERVICOS DE CONSULTORIA	449035	01500000000	200.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01500000000	300.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01700000000	2.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01700000000	10.310.540,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	4.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01754000000	8.000.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	400.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01700000000	2.200.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	449092	01500000000	500.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	449092	01700000000	300.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	449093	01500000000	500.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	449093	01700000000	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				32.010.540,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 40 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.451.0022.1517 RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	1.500.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	1.100.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01500000000	800.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01701000000	500.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	6.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01701000000	10.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01754000000	20.000.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	300.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	449092	01500000000	1.000.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	449093	01500000000	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				41.450.000,00
15.451.0022.1555 ESPAÇO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO				
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01701000000	2.500.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.000.000,00
15.451.0022.1556 IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01701000000	15.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				17.000.000,00
15.451.0022.1558 CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA				
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	960.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01701000000	4.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01759000000	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.360.000,00
15.451.0022.1559 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01500000000	600.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01701000000	100.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	2.380.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 41 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01754000000	100.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01701000000	30.000.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01701000000	100.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	449092	01500000000	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				133.480.000,00
15.451.0022.1587 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01500000000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				500.000,00
15.451.0022.1604 IMPLANTAÇAO, PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO GONÇALO (RIO CUIBA) - BAIRO JAR				
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	1.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01701000000	5.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01710311000	3.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01706312000	3.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01706311000	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				14.000.000,00
15.451.0022.1626 URBANIZAÇÃO / ASSENTAMENTO PRECÁRIO / CONSTRUÇÃO HABITACIONAL				
	SERVICOS DE CONSULTORIA	449035	01700000000	200.000,00
	SERVICOS DE CONSULTORIA	449035	01500000000	100.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01500000000	100.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01700000000	500.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01700000000	2.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	1.900.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01701000000	3.000.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	50.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01700000000	100.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	449092	01500000000	50.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	449092	01700000000	100.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	449093	01500000000	100.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	449093	01700000000	400.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 42 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				8.600.000,00
15.451.0022.1647 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO PRINCESA DO SOL				
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	1.550.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.550.000,00
15.451.0022.1648 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO MAPIM				
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	820.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				820.000,00
15.451.0022.1649 CONSTRUÇÃO CENTRO DE MULTIUSO (CENTRO COMUNITARIO)				
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
15.451.0022.2243 RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	1.000.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01700000000	200.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01759000000	200.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	520.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01700000000	100.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	100.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	400.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01700000000	200.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01759000000	200.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	600.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01700000000	400.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01759000000	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.170.000,00
15.451.0022.2292 MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	2.000.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01759000000	400.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01750000000	448.114,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	4.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 43 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	100.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	2.800.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01759000000	823.629,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	150.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	50.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	800.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				7.775.743,00
15.452.0022.2244 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS				
	SERVICOS DE CONSULTORIA	339035	01500000000	1.000.000,00
	SERVICOS DE CONSULTORIA	339035	01701000000	800.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	2.000.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01701000000	1.000.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	449092	01500000000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				302.366.283,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				309.844.283,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 44 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.123.0002.2255 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	810.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	7.600.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	180.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	250.000,00
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	319096	01500000000	50.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	1.000.000,00
	CONTRIBUICOES	335041	01500000000	600.600,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	10.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	250.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	10.000,00
	SERVICOS DE CONSULTORIA	339035	01500000000	360.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	150.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	2.700.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	100.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	5.300.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	1.100.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				20.870.600,00
TOTAL DA UNIDADE:				20.870.600,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 45 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Unidade: 02 - COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0010.1458 FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	50.000,00
	SERVICOS DE CONSULTORIA	339035	01500000000	120.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	30.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				350.000,00
04.122.0010.2226 MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-CAC				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				60.000,00
04.122.0010.2227 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	2.700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.700.000,00
04.122.0010.2297 MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	600.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	1.300.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	150.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.070.000,00
04.122.0010.2298 NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	30.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	200.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				5.480.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				26.350.600,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 46 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
08.122.0002.1638 VÁRZEA GRANDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	40.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	240.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				280.000,00
08.122.0002.2048 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR				
	SUBVENCOES SOCIAIS	335043	01500000000	1.570.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.570.800,00
08.122.0002.2214 MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME A NOB/SUAS.				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	2.210.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	6.240.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	1.196.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	45.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	624.000,00
	SUBVENCOES SOCIAIS	335043	01500000000	60.000,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500000000	9.100,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	15.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	1.861.470,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	3.900.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	2.496.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	120.000,00
	SENTENCAS J UDICIAIS	339091	01500000000	55.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	20.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	588.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	540.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				20.429.570,00
08.122.0002.2272 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE				
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	1.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 47 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	6.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01660000000	25.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	4.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	5.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	5.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	7.951,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				53.951,00
08.122.0002.2280 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRANDE				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	32.500,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	637.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	30.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	12.000,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	15.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	91.570,84
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	30.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	87.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	260.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	17.003,16
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	25.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	14.300,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.271.374,00
08.122.0002.2343 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO Á POLITICA DO IDOSO (FUMAPI)				
	SUBVENCOES SOCIAIS	335043	01500000000	470.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	15.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	10.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				500.000,00
08.243.0041.1633 PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA MESTRUAL				

Módulo: ARLDO0021 Página: 48 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				24.205.695,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 49 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
08.122.0002.2234 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS				
	DIARIAS - CIVIL	339014	01660000000	2.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01660000000	30.512,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01660000000	10.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01660000000	20.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01660000000	65.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				127.512,00
08.241.0042.2151 ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS				
	SUBVENCOES SOCIAIS	335043	01500000000	1.032.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.032.000,00
08.243.0042.1304 IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS(FUMIS)				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01661000000	10.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.500,00
08.243.0042.2153 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS				
	SUBVENCOES SOCIAIS	335043	01500000000	984.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				984.000,00
08.244.0041.1511 TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	370.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	365.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	280.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	2.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	98.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.115.000,00
08.244.0041.1548 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01660000000	41.600,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01660000000	8.710,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01660000000	1.969,32
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01660000000	24.517,68

Módulo: ARLDO0021 Página: 50 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				76.797,00
08.244.0041.2094 CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01660000000	286.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01660000000	65.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01660000000	65.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01660000000	80.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01660000000	70.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01660000000	50.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01660000000	36.050,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				652.050,00
08.244.0041.2347 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01661000000	550.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01661000000	150.000,00
	SUBVENCOES SOCIAIS	335043	01660000000	370.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01660000000	281.240,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	20.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01661000000	364.486,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01660000000	304.900,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	146.572,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01660000000	350.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01660000000	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.737.198,00
08.244.0041.2349 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01661000000	1.484.580,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.684.580,00
08.244.0042.2348 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01660000000	150.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 51 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01660000000	66.683,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01660000000	70.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	15.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01661000000	400.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01660000000	150.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	42.668,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01660000000	160.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01660000000	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.184.351,00
TOTAL DA UNIDADE:				9.603.988,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 52 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 03 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
08.243.0041.1546 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA				
	SUBVENCOES SOCIAIS	335043	01500000000	985.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	10.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				34.809.683,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
10.122.0015.1628 ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO - PISO ENFERMAGEM				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01600000000	200.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500100200	1.097.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01600000000	250.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01600000000	50.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500100200	230.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01600000000	70.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500100200	173.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01600000000	13.200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.083.200,00
10.122.0015.1634 IMPLANTAR NOVO PRÉDIO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE				
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500100200	1,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01621000000	1,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01601000000	1,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01621000000	1,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01601000000	999.999,00
	AQUISICAO DE IMOVEIS	449061	01500100200	1,00
	AQUISICAO DE IMOVEIS	449061	01621000000	633.994,00
	AQUISICAO DE IMOVEIS	449061	01601000000	13.990.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	449093	01621000000	1,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	449093	01601000000	1,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				15.624.000,00
10.122.0015.1635 IMPLANTAR NOVA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAE/CTA				
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500100200	4.558,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01621000000	349.999,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01601000000	1,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500100200	10.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01621000000	1,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01601000000	1,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 54 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				364.560,00
10.122.0015.1636 IMPLANTAR NOVA UBS NA LOCALIDADE JOSÉ CARLOS GUIMARÃES				
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500100200	1,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01621000000	1,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01601000000	1.400.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500100200	1,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01621000000	1,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01601000000	162.395,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	449093	01601000000	1,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.562.400,00
10.122.0015.2305 AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO NOS NÍVEIS DE ATENÇÃO (A.B MAC).				
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500100200	20.000,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01621000000	10.000,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01600000000	15.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01600000000	1.987.600,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01621000000	1.250.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500100200	200.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01710311000	500.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500100200	20.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01621000000	10.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01600000000	10.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500100200	152.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01621000000	20.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01600000000	20.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01600000000	13.287.890,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01621000000	1.721.786,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500100200	400.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01710311000	1.500.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500100200	50.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 55 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Despesa	Fonte	Valor
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01621000000	667.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01600000000	500.000,00
	SENTENCAS JUDICIAIS	339091	01500100200	235.891,00
	SENTENCAS JUDICIAIS	339091	01621000000	1,00
	SENTENCAS JUDICIAIS	339091	01600000000	1,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01621000000	1,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01600000000	1,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01500100200	1.359,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01601000000	1,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	449039	01621000000	1,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500100200	1,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01621000000	1,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01601000000	1,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01621000000	1,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500100200	294.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01601000000	1,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				22.872.537,00
10.122.0015.2306 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO SUS EM VG.				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01600000000	17.359.038,00
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01710312000	1.942.210,00
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01604000000	4.799.799,00
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500100200	20.371.100,00
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01621000000	4.749.590,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01710312000	3.884.420,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500100200	44.842.690,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01604000000	2.700.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01600000000	32.350.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01621000000	8.249.590,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01600000000	4.750.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 56 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01621000000	1.500.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500100200	7.866.505,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01604000000	1.000.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01710312000	647.408,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01621000000	50.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500100200	240.010,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01600000000	501.000,00
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	319096	01500100200	300.000,00
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	319096	01621000000	150.000,00
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	319096	01600000000	501.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500100200	8.000.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01621000000	1.524.951,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01600000000	6.750.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01604000000	500.000,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500100200	1.000,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01621000000	9.348,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01604000000	20.000,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01600000000	242.195,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500100200	3.000.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01621000000	1.500.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01600000000	1.372.805,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01604000000	400.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01621000000	700.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500100200	3.000.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01600000000	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				187.774.659,00
10.122.0015.2315 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19"				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01602000080	20.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01602000080	30.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 57 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
10.122.0015.2351 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	DIARIAS - CIVIL	339014	01600000000	5.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01600000000	62.400,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01621000000	10.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01600000000	10.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500100200	48.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01621000000	29.600,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01621000000	33.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500100200	1.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500100200	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				200.000,00
10.301.0003.2303 AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, ÀS AÇÕES				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01621000000	230.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01600000000	875.300,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01621000000	150.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01600000000	1.400.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01600000000	1,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01600000000	1,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500100200	1,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01601000000	999,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500100200	1,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01601000000	630.260,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.286.563,00
10.302.0012.1605 IMPLANTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE				
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500100200	1,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01621000000	3.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01601000000	1,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01621000000	124.796,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 58 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01601000000	1,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	449093	01601000000	1,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.124.800,00
10.302.0012.1625 IMPLANTAR A NOVA SEDE DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO				
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500100200	100.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01601000000	4.250.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500100200	118.401,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01601000000	999.999,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	449093	01601000000	1,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.468.401,00
10.302.0012.2304 AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS.				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01600000000	5.817.131,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01621000000	1.000.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01710311000	500.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01621000000	372.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01600000000	600.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01600000000	10.817.129,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01621000000	1.215.128,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01710311000	1.500.000,00
	SENTENCAS JUDICIAIS	339091	01621000000	1,00
	SENTENCAS JUDICIAIS	339091	01600000000	1,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01600000000	1,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01621000000	1,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01600000000	1.500.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01621000000	1,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01600000000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				23.821.393,00
10.303.0020.2307 PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500100200	621.277,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 59 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01710311000	5.086.392,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01600000000	8.258.670,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01621000000	5.345.250,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				19.311.589,00
10.304.0021.2308 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA EPIDEM				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01600000000	29.999,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01600000000	74.160,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01600000000	1,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				104.160,00
10.305.0021.2311 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01600000000	349.998,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01600000000	1,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01600000000	170.800,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01600000000	1,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				520.800,00
10.306.0015.2312 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01600000000	30.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01600000000	2.685,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				32.685,00
TOTAL DA UNIDADE:				286.201.747,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				286.201.747,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 60 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
18.122.0002.2236 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	985.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	2.210.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	520.000,00
	SENTENCAS JUDICIAIS	319091	01500000000	2.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	50.000,00
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	319096	01500000000	50.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	195.000,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500000000	5.000,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	2.500,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	100.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	5.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	25.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	400.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	50.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	5.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	355.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	270.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.279.500,00
TOTAL DA UNIDADE:				5.279.500,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 61 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 02 - COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
18.541.0005.1619 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	15.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	55.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
18.541.0005.1620 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE LICENCIMANETO E MONITORAMENTO AMBIENTAL				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	300.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				400.000,00
18.541.0005.1645 PROGRAMA SEMENTE DO BEM				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.000,00
18.541.0005.2329 MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL.				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	60.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	89.020,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	440.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				639.020,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.144.020,00

Módulo: ARLDO0021 | Página: 62 | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 03 - COORDENADORIA DA AGRICULTURA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
20.606.0006.1486 IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	150.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	300.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				700.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				700.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 63 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 04 - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
18.541.0005.1621 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	25.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	12.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	95.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				132.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				132.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 05 - COORDENADORIA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
22.661.0006.2208 ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	15.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	5.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	45.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				80.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				80.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 65 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 06 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
18.122.0002.2342 EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTARIA				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	15.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	38.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				73.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				73.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 66 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
18.541.0005.2339 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	11.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	2.510,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	160.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	30.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	600.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01701000000	23.450,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	25.800,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				854.760,00
TOTAL DA UNIDADE:				854.760,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				8.263.280,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 67 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 01 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
03.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	312.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	4.251.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	440.050,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	30.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	455.000,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500000000	5.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	40.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	5.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	545.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	354.800,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	5.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	540.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	504.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				7.506.850,00
TOTAL DA UNIDADE:				7.506.850,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 68 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Unidade: 02 - COORD. MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
14.422.0002.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON				
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	3.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	8.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	3.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	3.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	10.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	13.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				40.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				40.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 69 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:56

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 10 - FUNDO DA PROCURADORIA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
03.122.0002.2190 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	1.680.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	50.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.800.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.800.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:57

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 11 - FUNDO DO PROCON

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
14.422.0002.2206 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	30.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	5.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	40.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	300.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	125.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				9.846.850,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 71 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:57

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.1345 IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS (PCCS) EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROCURADORIA				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	1.641.671,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	229.834,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	180.583,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.052.088,00
04.122.0002.2309 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	1.420.680,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	5.121.349,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	324.917,00
	SENTENCAS JUDICIAIS	319091	01500000000	200.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	200.000,00
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	319096	01500000000	200.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	648.337,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500000000	50.000,00
	SENTENCAS JUDICIAIS	339091	01500000000	200.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	1.000.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	496.120,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				9.861.403,00
04.122.0101.1560 VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	12.500,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	25.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	2.086.652,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.124.152,00
04.122.0101.1561 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	12.500,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	30.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	375.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				417.500,00
04.122.0101.1574 GESTÃO DE TRAMITES PROCESSUAIS				

Módulo: ARLDO0021 Página: 72 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:57

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	100.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				110.000,00
04.122.0101.1627 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO				
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	800.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01754000000	25.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01706311000	2.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01706312000	2.800.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	200.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01754000000	3.000.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01706311000	100.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01706312000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				34.000.000,00
04.122.0101.2262 GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	10.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	2.000.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	2.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.062.500,00
04.122.0101.2281 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	184.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	20.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	1.650,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				255.650,00
04.122.0101.2295 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	8.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	1.800.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	50.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 73 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:57

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	100.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	3.500.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	1.500.000,00
	SENTENCAS JUDICIAIS	339091	01500000000	5.500,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	200.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	10.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				7.573.500,00
04.122.0101.2318 MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	1.250.019,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	2.100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.350.019,00
TOTAL DA UNIDADE:				61.806.812,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				61.806.812,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:57

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	15.600,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	1.365.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	343.330,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	15.600,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	15.600,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500000000	1.000,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	5.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	10.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	10.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	10.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	40.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	744.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.585.130,00
TOTAL DA UNIDADE:				2.585.130,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				2.585.130,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:57

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.121.0007.2199 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	25.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	720.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	80.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	10.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	26.000,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500000000	1.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	20.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	80.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	10.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	2.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	220.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	20.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.234.000,00
04.121.0007.2291 CONCIDADEVG - CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE				
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	5.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	2.500,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	5.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	2.500,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.254.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 76 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:57

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 03 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.121.0007.2259 ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	20.000,00
	SERVICOS DE CONSULTORIA	339035	01500000000	50.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	50.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	290.000,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	339092	01500000000	2.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	18.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				430.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				430.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.684.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 77 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:57

Órgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2340 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISM				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	200.200,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	1.020.084,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	195.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	20.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	130.000,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500000000	2.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	60.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	15.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	456.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	60.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	324.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	40.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.572.284,00
TOTAL DA UNIDADE:				2.572.284,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 78 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:57

Órgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO
Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Despesa	Fonte	Valor
04.122.0036.1599 CONSTRUÇAO DE 01 MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL DE VARZEA GRANDE				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	10.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	30.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
11.332.0008.2091 MANUTENÇÃO DO SINE				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	10.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	240.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				250.000,00
22.661.0036.1269 FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS				
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	12.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	24.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	24.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	10.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	291.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				361.000,00
23.695.0036.1109 FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA				
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	15.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	19.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	01500000000	15.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	372.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				421.000,00
23.695.0036.1552 CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO.				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	5.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	449051	01500000000	40.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.132.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 79 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:57

Órgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Unidade: 03 - FUNDO DE TURISMO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
23.695.0036.1624 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR				
	SUBVENCOES SOCIAIS	335043	01500000000	12.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	10.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				32.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				32.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				3.736.284,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 80 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:57

Órgão: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2341 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	319004	01500000000	470.964,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	01500000000	1.449.162,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319013	01500000000	197.340,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	319094	01500000000	25.000,00
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	319096	01500000000	117.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	319113	01500000000	128.050,00
	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	339008	01500000000	7.800,00
	DIARIAS - CIVIL	339014	01500000000	4.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	60.000,00
	SERVICOS DE CONSULTORIA	339035	01500000000	245.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	339036	01500000000	44.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	100.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	339040	01500000000	150.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	01500000000	456.000,00
	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP	339197	01500000000	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.524.316,00
TOTAL DA UNIDADE:				3.524.316,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 81 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:57

Órgão: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.451.0022.1553 PLANO DIRETOR / LEIS COMPLEMENTARES				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	10.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	80.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				93.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				93.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 82 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:57

Órgão: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Unidade: 03 - SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.452.0022.1499 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	36.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J URIDICA	339039	01500000000	150.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				206.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				206.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2024
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2024

Data: 19/12/2023
Hora: 14:57

Órgão: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
Unidade: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
16.482.0025.1482 REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	10.000,00
	SERVICOS DE CONSULTORIA	339035	01500000000	5.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	40.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	01500000000	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				58.000,00
16.482.0025.2231 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL				
	MATERIAL DE CONSUMO	339030	01500000000	10.000,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339039	01500000000	28.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				38.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				96.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				3.919.316,00
TOTALGERAL:				1.571.856.910,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 84 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

LEI Nº 5.207/2023

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° O orçamento geral do município de Várzea Grande, para o exercício financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei Municipal, estima a receita bruta em **R$ 1.657.209.487,00** (um bilhão, seiscentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) que após a dedução da receita tributária, bem como, para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no total de **R$ 85.352.577,00** (oitenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais), resulta na receita estimada de **R$ 1.571.856.910,00** (um bilhão, quinhentos e setenta e um milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dez reais) com a despesa em igual importância, assim distribuída:

I – orçamento fiscal: **R$ 1.169.359.480,00** (um bilhão, cento e sessenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais); e

II – orçamento da seguridade social: **R$ 402.497.430,00** (quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta reais)**,** compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo único: o orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal integrante do orçamento da seguridade social foi fixado em **R$ 81.486. 000,00** (oitenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 2° A Receita da administração direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.

Parágrafo único: as fontes de receitas da administração indireta, composta dos recursos do Departamento de Água e Esgoto - DAE e do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - PREVIVAG são provenientes, respectivamente, das tarifas de fornecimento de água e tratamento de esgoto e das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
I - Administração Direta	**1.418.146.757,00**
1 - Por Categoria Econômica	**1.418.046.060,00**
1.1 - Receitas Correntes	1.099.349.694,00

1.2 - Receitas de Capital	318.797.063,00
2 - Por Fonte	**1.099.349.694,00**
2.1 - Receitas Correntes	**1.099.349.694,00**
2.1.1 - Receita Tributária	273.232.301,00
2.1.2 - Receita de Contribuições	35.130.193,00
2.1.3 - Receita Patrimonial	11.879.990,00
2.1.4 - Receita de Serviços	5.628.433,00
2.1.5 - Transferências Correntes	837.898.008,00
2.1.6 - Outras Receitas Correntes	20.933.346,00
2.2 - Receitas de Capital	**318.797.063,00**
2.2.1 - Transferência de Capital	162.797.063,00
2.2.2 - Operações de Credito	156.000.000,00
9 - Deduções Receitas Correntes	-85.352.577,00
9.1 - Dedução da Receita Tributária	-18.763.347,00
9.2 - Retenção para o FUNDEB	-66.589.230,00
II - Administração Indireta	**153.710.153,00**
1 - Por Categoria Econômica	**153.710.153,00**
1.1 - Receitas Correntes	97.780.153,00
1.2 - Receita Intraorçamentárias	55.930.000,00
2 - Por Fontes	**97.780.153,00**
2.1 - Receita Tributária	1.194.831,00
2.1.1 Receitas de Contribuições	23.980.000,00
2.1.2 - Receita Patrimonial	886.000,00
2.1.3 - Receita de Serviços	70.803.977,00
2.1.4 - Outras Receitas Correntes	915.345,00
2.2 - Receita Intraorçamentárias	**55.930.000,00**
TOTAL DA RECEITA (I + II)	**1.571.856.910,00**

Art. 3° A despesa do município será realizada de acordo com a especificação dos anexos desta Lei Municipal, constantes do programa de trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	**VALOR**
I - Administração Direta	**1.418.146.757,00**
1 - Por Órgão	
01 - Câmara Municipal	35.447.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	2.585.130,00
03 - Procuradoria-Geral do Município	9.846.850,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	61.806.812,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	1.684.000,00
07 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	8.263.280,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	286.201.747,00
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	34.809.683,00
13 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	9.967.000,00
21 - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	1.402.700,00
23 - Encargos Gerais do Município	71.400.000,00
24 - Reserva de Contingência	1.200.000,00
28 - Controladoria-Geral do Município	2.289.280,00
31 - Gabinete do Vice-Prefeito	443.000,00
33 - Secretaria Municipal de Governo	1.579.000,00
34 - Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	26.350.600,00
35 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	399.901.835,00
37 - Secretaria Viação e Obras	309.844.283,00
38 -Secretaria Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	122.708.007,00
39 -Secretaria Municipal de Defesa Social	22.760.950,00
40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo	3.736.284,00
41 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação	3.919.316,00
2 - Por Categoria Econômica	**1.418.146.757,00**
01 - Despesas Correntes	966.116.669,00
02 - Despesas de Capital	450.830.088,00
03 - Reserva de Contingência	1.200.000,00
04 - *Superávit*	
3 - Por Função de Governo	**1.418.146.757,00**
01 - Legislativa	35.447.000,00
03 - Essencial à Justiça	26.506.850,00
04 - Administração	168.139.096,00
06 - Segurança Pública	2.138.950,00
08 - Assistência Social	34.809.683,00
10 - Saúde	286.201.747,00
11 - Trabalho	250.000,00
12 - Educação	368.983.635,00
13 - Cultura	11.210.000,00
14 - Direitos da Cidadania	540.000,00
15 - Urbanismo	365.458.123,00

16 - Habitação	96.000,00
18 - Gestão Ambiental	7.483.280,00
20 - Agricultura	700.000,00
22 - Indústria	441.000,00
23 - Comércio e Serviços	503.000,00
25 - Energia	45.130.193,00
27 - Desporto e Lazer	19.708.200,00
28 - Encargos Especiais	43.200.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.200.000,00
4 - Por Programa	**1.418.146.757,00**
001- Gestão Legislativa	35.447.000,00
002 - Apoio Administrativo	226.246.647,00
003 - Atenção Primária	3.286.563,00
005 - Gestão Ambiental	2.130.780,00
006 - Desenvolvimento Agricultura Familiar	780.000,00
007 - Sistema Municipal de Planejamento	1.684.000,00
008 - Trabalho e Renda	250.000,00
0010 - Modernização da Administração Fiscal	16.480.000,00
0012 - Atenção Secundária / Terciária	32.414.594,00
0014 - Apoio e Incentivo a Cultura	11.210.000,00
0015 - Gestão em Saúde	230.564.041,00
0020 - Assistência Farmacêutica	19.311.589,00
0021 - Vigilância em Saúde	624.960,00
0022 - Infraestrutura Urbana	312.735.283,00
0023 - Gestão de Transporte	28.860.000,00
0025 - Habitação Popular	96.000,00
0026 - Energia Urbana e Rural	45.130.193,00
0031 - Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	23.862.840,00
0032 - Comunicação Social e Marketing Público	6.520.000,00
0033 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	19.708.200,00
0035 - Segurança Pública Municipal	1.285.700,00
0036 - Apoio ao Empreendedorismo Municipal	914.000,00
0041 - Proteção Social Básica	7.365.625,00
0042 - Proteção Social Especial	3.210.851,00
0101 - Gestão da Administração Pública voltada para Resultados	49.893.321,00
0102 - Educação Especial	16.529.000,00
0103 - Ensino Fundamental	233.914.688,00
0104 - Educação Infantil	86.490.882,00
9999 - Reserva de Contingência	1.200.000,00
I - Administração Indireta	**153.710.153,00**
1 - Por Órgão	
18 - DAE - Departamento de Água e Esgoto	72.224.153,00
19 - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande PREVIVAG	81.156.000,00
19.01 - Reserva do RPPS	330.000,00
2 - Por Categoria Econômica	**153.710.153,00**
01 - Despesas Correntes	147.293.753,00
02 - Despesas de Capital	6.086.400,00
77 - Reserva Legal	330.000,00
04 - *Superávit*	
3 - Por Função de Governo	**153.710.153,00**
09 - Previdência Social	72.224.153,00
17 - Saneamento	81.156.000,00
77 - Reserva Legal	330.000,00
4 - Por Programa	**153.710.153,00**
0037 - Assistência Previdenciária	72.224.153,00
0040- Saneamento Básico	81.156.000,00
7799 - Reserva Legal do RPPS	330.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA (I + II)	**1.571.856.910,00**

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a:

§1º Abrir créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º, da Lei Nacional n.º 4.320/1964, utilizado como fonte de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação;

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas; e

III - *superávit* financeiro do exercício anterior.

§2º Abrir créditos suplementares á conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei Municipal.

§3ºExcluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 4º O limite autorizado no § 1º deste artigo não será onerado quando se tratar de transferências ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, para suplementar insuficiência de dotações no grupo de despesas de pessoal e encargos.

Art. 5° O valor das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024, passam a vigorar com os valores atualizados de acordo com o Anexo IV, integrante desta Lei.

Art. 6° Esta Lei Municipal entra em vigor em 1° de janeiro de 2024.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 15 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 1 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas** **Órgão: Todos**

Data: 02/01/2024
Hora: 14:29

R$ 1,00

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	1.197.129.847,00	**DESPESAS CORRENTES**	1.113.412.422,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	274.427.132,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	594.322.195,00
CONTRIBUIÇÕES	59.110.193,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.972.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.765.990,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.118.227,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	76.432.410,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	837.898.008,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.848.691,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-85.352.577,00		
DÉFICIT CORRENTE	0,00	**SUPERÁVIT CORRENTE**	83.717.425,00
TOTAL	1.197.129.847,00	**TOTAL**	1.197.129.847,00
RECEITAS DE CAPITAL	318.797.063,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	456.914.488,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	156.000.000,00	INVESTIMENTOS	416.009.088,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.905.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	162.797.063,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
DÉFICIT	138.117.425,00	**SUPERÁVIT**	0,00
TOTAL	456.914.488,00	**TOTAL**	456.914.488,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	1.197.129.847,00	**DESPESAS CORRENTES**	1.113.412.422,00
RECEITAS DE CAPITAL	318.797.063,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	456.914.488,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	55.930.000,00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS**	1.530.000,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		
DÉFICIT	0,00	**SUPERÁVIT**	0,00
TOTAL	1.571.856.910,00	**TOTAL**	1.571.856.910,00

Módulo: ARLOA0016 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:48

R$ 1,00

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.113.410.422,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			594.322.195,00	
3.1.71.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		20.000,00		
* 3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00			
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		555.993.410,00		
* 3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES	63.200.000,00			
* 3.1.90.03	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	10.050.000,00			
* 3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	154.857.240,00			
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	240.000,00			
* 3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00			
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274.360.466,00			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	44.874.883,00			
* 3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			
* 3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	792.000,00			
* 3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	260.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.105.610,00			
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.223.211,00			
* 3.1.91.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		38.308.785,00		
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	38.288.785,00			
* 3.1.91.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00			
* 3.2.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			18.972.000,00	
* 3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS		18.972.000,00		
* 3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	18.101.000,00			
* 3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	271.000,00			
* 3.2.90.23	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA	600.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			500.116.227,00	
* 3.3.50.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		9.759.400,00		
* 3.3.50.41	CONTRIBUICOES	600.600,00			
* 3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	9.118.800,00			
* 3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	40.000,00			

Módulo: ARLOA0004 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:48

R$ 1,00

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.3.71.00	TRANSFERÃ¿NCIAS A CONSÃ¿RCIOS PÃ¿BLICOS		20.000,00		
* 3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00			
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		478.257.610,00		
* 3.3.90.08	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	826.243,00			
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	327.171,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	121.739.797,16			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	791.500,00			
* 3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.053.000,00			
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.728.901,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	268.687.358,68			
* 3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	19.720.803,16			
* 3.3.90.41	CONTRIBUICOES	70.000,00			
* 3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	900.000,00			
* 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12.723.000,00			
* 3.3.90.67	DEPOSITOS COMPULSORIOS	10.000,00			
* 3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	120.000,00			
* 3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	5.612.395,00			
* 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.520.032,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	28.427.409,00			
* 3.3.91.00	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI		12.079.217,00		
* 3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	12.079.217,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				456.916.488,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			416.011.088,00	
* 4.4.71.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		20.000,00		
* 4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00			
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		415.991.088,00		
* 4.4.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	4.000.000,00			
* 4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.259.561,00			
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	334.256.014,00			

Módulo: ARLOA0004 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 19/12/2023
Hora: 15:48

R$ 1,00

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.078.113,00			
* 4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	15.723.995,00			
* 4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.193.400,00			
* 4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.480.005,00			
* 4.6.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			40.905.400,00	
* 4.6.90.00	APLICACAO DIRETA		40.905.400,00		
* 4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.505.400,00			
* 4.6.90.72	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO	400.000,00			
* 4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL REFINAN.	24.000.000,00			
* 4.6.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	12.000.000,00			
* 9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				1.530.000,00
* 9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.530.000,00	
* 9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.530.000,00		
* 9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00			
TOTAL GERAL					**1.571.856.910,00**

Módulo: ARLOA0004 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:46

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.197.129.847,00
	1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA			255.663.785,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		221.024.840,00		
	1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	96.034.622,00			
	1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	80.356.622,00			
	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	43.403.222,00			
*	1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	48.948.226,00			
*	1.1.1.2.50.0.1.99.00.00	(-) DEDUÇÃO IPTU - RENUNCIA	-5.545.004,00			
	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	410.380,00			
*	1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU MULTAS E JUROSMORA	410.380,00			
*	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D.A	32.305.215,00			
	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	4.237.805,00			
*	1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	9.967.728,00			
*	1.1.1.2.50.0.4.99.00.00	(-) DEDUÇÃO IPTU - MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - RENUNCIA	-5.729.923,00			
	1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	15.678.000,00			
	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃODE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINC	15.600.000,00			
*	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMOV E DE DIR. REAIS SOBRE IMOV	15.725.000,00			
*	1.1.1.2.53.0.1.99.00.00	(-) DEDUÇÃO ITBI - RENUNCIA	-125.000,00			
*	1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃODE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	78.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:46

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
		- MULTAS E JUROS				
	1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	33.054.475,00			
	1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	33.054.475,00			
	1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	33.054.475,00			
*	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	33.054.475,00			
	1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	91.935.743,00			
	1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	91.935.743,00			
	1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	91.935.743,00			
	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	88.033.565,00			
*	1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	91.554.908,00			
*	1.1.1.4.51.1.1.99.00.00	(-) DEDUÇÕES ISS - RENUNCIA	-3.521.343,00			
*	1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	1.186.847,00			
*	1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - D.A	2.411.735,00			
	1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	303.596,00			
*	1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	1.925.801,00			
*	1.1.1.4.51.1.4.99.00.00	(-) DEDUÇÕES ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	-1.622.205,00			
	1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		34.638.945,00		
	1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	19.608.958,00			
	1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	17.440.333,00			
	1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	16.238.297,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 19/12/2023
Hora: 15:46

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	827.250,00			
*	1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE FUNC. ESTAB. COM/IND/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ALVARÁ)	14.480.062,00			
*	1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	513.775,00			
*	1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.330.449,00			
*	1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA	7.052,00			
*	1.1.2.1.01.0.1.99.00.00	(-) DEDUÇÕES TAXAS FUNC. ESTAB. COM/IND/PREST. SERV. (RENUNCIA)	-1.920.291,00			
	1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	126.123,00			
*	1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	9.088,00			
*	1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	TAXA DE FUNC. ESTAB. COM/IND/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ALVARÁ) - MULTAS E JUROS	406.404,00			
*	1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - MULTAS E JUROS	6.773,00			
*	1.1.2.1.01.0.2.04.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS	3.439,00			
*	1.1.2.1.01.0.2.99.00.00	(-) DEDUÇÕES TAXAS FUNC. ESTAB. COM/IND/PREST. SERV. - MULTAS E JUROS (RENUNCIA)	-299.581,00			
	1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D.A PRINCIPAL	976.587,00			
*	1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D.A	13.475,00			
*	1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	TAXA DE FUNC. ESTAB. COM/IND/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ALVARÁ) - DIVIDA ATIVA	962.878,00			
*	1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DIVIDA ATIVA	234,00			
	1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	99.326,00			
*	1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	4.001,00			
*	1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	TAXA DE FUNC. ESTAB. COM/IND/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ALVARÁ) - MULTAS E JUROS D.A.	95.325,00			
	1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1.415.508,00			
	1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.365.901,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 19/12/2023
Hora: 15:46

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1.365.901,00			
	1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	49.607,00			
*	1.1.2.1.04.0.2.01.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTA E JUROS	49.607,00			
	1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	753.117,00			
	1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	726.553,00			
*	1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	726.553,00			
	1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	9.088,00			
*	1.1.2.1.50.0.2.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	9.088,00			
	1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - D.A	13.475,00			
*	1.1.2.1.50.0.3.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - D.A	13.475,00			
	1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	4.001,00			
*	1.1.2.1.50.0.4.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	4.001,00			
	1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.029.987,00			
	1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	15.029.987,00			
	1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	8.954.327,00			
*	1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	7.523.194,00			
*	1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TAXA PELA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE VIABILIDADE TECNICA	1.179.303,00			
*	1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	TAXA PELA APROVAÇÃO DE PROJETOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	15.528,00			
*	1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS	236.302,00			
	1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	46.217,00			
*	1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA	45.147,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.070,00			
	1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	5.553.320,00			
*	1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	TAXA DE LIMPESA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	5.552.320,00			
*	1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			
	1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	476.123,00			
*	1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	476.023,00			
*	1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	100,00			
	1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIB.			59.110.193,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIB. SOCIAIS		23.980.000,00		
	1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIB. PARAREGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	23.980.000,00			
	1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL	23.980.000,00			
	1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	23.800.000,00			
	1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	23.795.000,00			
*	1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	22.000.000,00			
*	1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	800.000,00			
*	1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - DAE	700.000,00			
*	1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREVIVAG	90.000,00			
*	1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVO	5.000,00			
*	1.2.1.5.01.1.1.08.00.00	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA/BENEFICIO TEMPORÁRIO	200.000,00			
*	1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00			
	1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	100.000,00			
*	1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	100.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 5

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO.	80.000,00			
	1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO. - PRINCIPAL	80.000,00			
*	1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	80.000,00			
	1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIB. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		35.130.193,00		
	1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIB. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	35.130.193,00			
	1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIB. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	35.130.193,00			
*	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIB. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	35.130.193,00			
	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			12.765.990,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		120.000,00		
	1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	120.000,00			
	1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	120.000,00			
	1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	120.000,00			
*	1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	120.000,00			
	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		12.645.990,00		
	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	12.645.990,00			
	1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.989.990,00			
	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	11.989.990,00			
*	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REM. DE DEPÓSITOS BANC. DE REC. VINC.- FUNDEB-PRINCIPAL	3.600.000,00			
*	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REM. DE DEPÓSITOS BANC. DE REC. VINC.-FUNDO DE SAÚDE	3.180.000,00			
*	1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REM. DE DEPÓSITOS BANC. DE REC. VINC.-FUNDO NACIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	345.000,00			
*	1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REM. DE DEPÓSITOS BANC. DE REC. VINC.-FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDU.-FNDE	650.000,00			
*	1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REM. DE DEPÓSITOS BANC. DE REC. VINC.-MANUT E DESENV. DO ENSINO-MDE	25.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 6

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REM. DE DEPÓSITOS BANC. DE REC. VINC.-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECO-CIDE	1.000,00			
*	1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUN. OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.845.000,00			
*	1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REM. DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. DE REC. VINC.	1.210.540,00			
*	1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DAE	110.000,00			
*	1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	REM. DE DEPÓSITOS BANC. DE REC. EST. MEIO AMBIENTE	23.450,00			
	1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	656.000,00			
*	1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	656.000,00			
	1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			76.432.410,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		70.853.977,00		
	1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	70.853.977,00			
	1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	70.853.977,00			
	1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	68.177.905,00			
*	1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00			
*	1.6.1.1.01.0.1.02.00.00	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAM., RESERVA E DIST. DE AGUA	56.158.825,00			
*	1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	SERVIÇO DE COLETA , TRANSPORTE, TRAT. E DESTINO FINAL ESGOTO	7.833.800,00			
*	1.6.1.1.01.0.1.04.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	4.135.280,00			
*	1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	684.840,00			
	1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - D.A	1.900.000,00			
*	1.6.1.1.01.0.3.01.00.00	SERVIÇO DE CAPITAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVATORIO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - DIVIDA ATIVA	1.200.000,00			
*	1.6.1.1.01.0.3.02.00.00	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO ESGOTO - DIVIDA ATIVA	500.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 7

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.6.1.1.01.0.3.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - OUTROS SERVIÇOS DO DAE	200.000,00			
*	1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	91.232,00			
	1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		5.125.783,00		
	1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	5.125.783,00			
	1.6.3.1.50.0.0.00.00.00	SERVIÇOS HOSPES	2.236.783,00			
*	1.6.3.1.50.0.1.00.00.00	SERVIÇOS HOSPES - PRINCIPAL	2.236.783,00			
	1.6.3.1.53.0.0.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	2.889.000,00			
*	1.6.3.1.53.0.1.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	2.889.000,00			
	1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		452.650,00		
	1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	452.650,00			
	1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	452.650,00			
*	1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - LEILÃO PÁTIO	452.650,00			
	1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			771.308.778,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		262.969.591,00		
	1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	106.503.648,00			
	1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	105.553.822,00			
	1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	92.999.658,00			
	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	92.999.658,00			
*	1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	116.249.572,00			
*	1.7.1.1.51.1.1.99.00.00	(-) DEDUÇÕES COTA PARTE FPM	-23.249.914,00			
	1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	12.554.164,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 8

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
		DE DEZEMBRO				
*	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	12.554.164,00			
	1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	470.028,00			
	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	470.028,00			
*	1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	587.535,00			
*	1.7.1.1.52.0.1.99.00.00	(-) DEDUÇÕES COTA PARTE ITR - FUNDEB	-117.507,00			
	1.7.1.1.55.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES	479.798,00			
*	1.7.1.1.55.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES	479.798,00			
	1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSO NATURAIS	9.701.712,00			
	1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICO	591.851,00			
*	1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICO PRINCIPAL	591.851,00			
	1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERA CFEM	645.893,00			
*	1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERA CFEM - PRINCIPAL	645.893,00			
	1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	5.152.559,00			
	1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO –LEI Nº 7.990/89	2.336.525,00			
*	1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO –LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	2.336.525,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 9

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	2.816.034,00			
*	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	2.816.034,00			
	1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLOR DE RECURSOS NATURAIS	3.311.409,00			
*	1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLOR DE RECURSOS NATURAIS - P	3.311.409,00			
	1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	119.022.808,00			
	1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS -REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	119.022.808,00			
	1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -ATENÇÃO P	45.772.359,00			
	1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -ATENÇÃO P	45.772.359,00			
*	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	8.871,00			
*	1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	3.313.977,00			
*	1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO	1.126.094,00			
*	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	8.255.293,00			
*	1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPITAÇÃO PONDERADA	8.318.020,00			
*	1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ABS.	3.424.038,00			
*	1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	276.066,00			
*	1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	A.B. CENTRO COVID-19	50.000,00			
*	1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	AMPLIAÇÃO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	12.000.000,00			
*	1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	9.000.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 10

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -ATENÇÃO E	68.406.326,00			
	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -ATENÇÃO E	68.406.326,00			
*	1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC.	48.406.326,00			
*	1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DO MAC.	20.000.000,00			
	1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -VIGILÂNCI	2.789.456,00			
	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -VIGILÂNCI	2.789.456,00			
*	1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DD	1.042.783,00			
*	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO PARA A AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA.	188.623,00			
*	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO MUNICÍPIO PARA AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS.	1.164.506,00			
*	1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	INCENTIVO FINANC. ÁS AÇÕES DE VIG. E PREVENÇÃO E CONTROLE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.	393.544,00			
	1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -ASSIST FA	2.021.982,00			
	1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -ASSIST FA	2.021.982,00			
*	1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.	2.021.982,00			
	1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -GESTÃO DO	32.685,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 11

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE –GESTÃO DO	32.685,00			
*	1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.	32.685,00			
	1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUC –FNDE?	16.867.164,00			
	1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.000.000,00			
*	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	12.000.000,00			
	1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	4.737.164,00			
	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	4.737.164,00			
*	1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE CRECHE	867.731,00			
*	1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE FUNDAMENTAL	2.678.605,00			
*	1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE PRÉ-ESCOLA	1.121.301,00			
*	1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE EDUCAÇÃO ESPECIAL	59.392,00			
*	1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE EJA	10.135,00			
	1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE D ESCOLAR –PNATE	130.000,00			
*	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE D ESCOLAR –PNATE - PRINCIPAL	130.000,00			
	1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL –FNAS	2.669.182,00			
	1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL - FNAS	2.669.182,00			
	1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL - FNAS -	2.669.182,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 12

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
		PRINCIPAL				
*	1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO	10.000,00			
*	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	24.900,00			
*	1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	108.675,00			
*	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA	57.960,00			
*	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	2.898,00			
*	1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE CENTRO POP - RUA	123.165,00			
*	1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA E ADOLESCENTE	289.800,00			
*	1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	PAC 1 PISO ALTA COMPLEXIDADE I	94.185,00			
*	1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	550.620,00			
*	1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	PISO BÁSICO FIXO	550.620,00			
*	1.7.1.6.50.0.1.11.00.00	IGD-BOLSA FAMÍLIA	652.050,00			
*	1.7.1.6.50.0.1.12.00.00	IGD SUAS	127.512,00			
*	1.7.1.6.50.0.1.13.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	76.797,00			
	1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	8.205.077,00			
	1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	6.405.077,00			
*	1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSF. OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	6.405.077,00			
	1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.800.000,00			
*	1.7.1.9.99.0.5.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE LC 195/2022 AUDIOVISUAL	1.800.000,00			
	1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		239.523.547,00		
	1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	174.224.370,00			
	1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	132.775.056,00			
	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	132.775.056,00			
*	1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	165.968.820,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 13

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.7.2.1.50.0.1.99.00.00	(-) DEDUÇÕES COTA PARTE DO ICMS - FUNDEB	-33.193.764,00			
	1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	40.112.179,00			
	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	40.112.179,00			
*	1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	50.140.224,00			
*	1.7.2.1.51.0.1.99.00.00	(-) DEDUÇÕES COTA PARTE IPVA - FUNDEB	-10.028.045,00			
	1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	890.021,00			
*	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	890.021,00			
	1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	447.114,00			
*	1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	447.114,00			
	1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSO NATURAIS	6.535.999,00			
	1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES –COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	190.428,00			
*	1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES –COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	190.428,00			
	1.7.2.2.53.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	6.345.571,00			
*	1.7.2.2.53.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPA	6.345.571,00			
	1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS	46.057.683,00			
	1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS	46.057.683,00			
	1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS - PRINCIPAL	46.057.683,00			
*	1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	PROGRAMA APS (ESF, ESB, ACSR)	529.578,00			
*	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	PROGRAMA INC. REG. (UDR E CAPS)	149.400,00			
*	1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	COMBATE A HANSENÍASE	181.332,00			
*	1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	PROGRAMA INC. FARMACIA BÁSICA	860.750,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 14

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	CUSTEIO - UPA IPASE/CRISTO REI	5.699.942,00			
*	1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	MÉDIA COMPLEXIDADE	16.888.716,00			
*	1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	ALTA COMPLEXIDADE	6.090.075,00			
*	1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	REPASSES EMENDA PARLAMENTAR	15.560.430,00			
*	1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	SISTEMA PRISIONAL	97.460,00			
	1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.750.000,00			
	1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.750.000,00			
	1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.750.000,00			
*	1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	CAPACITAÇÃO ARTISTAS, PRODUTORES E ARTESÕES	350.000,00			
*	1.7.2.4.99.0.1.04.00.00	NATAL PARA TODOS	800.000,00			
*	1.7.2.4.99.0.1.05.00.00	JOGOS ESTUDANTIL	600.000,00			
	1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	10.955.495,00			
	1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSIST SOCIAL	2.959.566,00			
	1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSIST SOCIAL - PRINCIPAL	2.959.566,00			
*	1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	1.464.486,00			
*	1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	BENEFICIOS EVENTUAIS	1.495.080,00			
	1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	722.300,00			
	1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPA	722.300,00			
*	1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PROGRAMA PNATE - SEDUC	550.000,00			
*	1.7.2.9.52.0.1.02.00.00	PROGRAMA PNATE - FETHAB	172.300,00			
	1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	7.273.629,00			
	1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	7.273.629,00			
*	1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	2.273.629,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 15

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	PROGRAMA ILUMINAÇÃO LED	5.000.000,00			
	1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.150.000,00		
	1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.150.000,00			
	1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.150.000,00			
	1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	2.150.000,00			
*	1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLITICA DO IDOSO - FUMAPI	500.000,00			
*	1.7.4.1.99.0.1.02.00.00	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE - FIA	1.000.000,00			
*	1.7.4.1.99.0.1.04.00.00	OUTRAS TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS-PRINCIPAL	650.000,00			
	1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		266.115.000,00		
	1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	264.000.000,00			
	1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	264.000.000,00			
*	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA - FUNDEB	264.000.000,00			
	1.7.5.9.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.115.000,00			
	1.7.5.9.99.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.115.000,00			
	1.7.5.9.99.0.1.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	2.115.000,00			
*	1.7.5.9.99.0.1.01.00.00	PROGRAMAS SOCIAIS MINHA CASA MINHA VIDA	2.115.000,00			
	1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		550.640,00		
	1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	550.640,00			
	1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	550.640,00			
*	1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	550.640,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 16

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			21.848.691,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		14.709.571,00		
	1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	14.709.571,00			
	1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	13.084.876,00			
	1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	12.645.417,00			
*	1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	12.147.885,00			
*	1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	497.532,00			
*	1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	65.000,00			
*	1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - D.A	343.815,00			
*	1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	30.644,00			
	1.9.1.1.04.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	1.519.000,00			
*	1.9.1.1.04.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	1.500.000,00			
*	1.9.1.1.04.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS E JUROS DE MORA	19.000,00			
	1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENT JUDIC.	105.695,00			
*	1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	MULTA CIVIL - IMPROBIDADE ADM.	105.695,00			
	1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.563.803,00		
	1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	115.345,00			
	1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	115.345,00			
*	1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	115.345,00			
	1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.038.458,00			
	1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	411.008,00			
	1.9.2.2.06.3.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES	411.008,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 17

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R$			
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	PRIMÁRIAS				
* 1.9.2.2.06.3.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES	411.008,00			
	PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	627.450,00			
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	627.450,00			
* 1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PREVIVAG	50.000,00			
* 1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	RESTITUIÇÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	512.450,00			
* 1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES	65.000,00			
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS	410.000,00			
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	410.000,00			
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	410.000,00			
* 1.9.2.3.99.0.1.01.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL CEDIDO	410.000,00			
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		5.575.317,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.575.317,00			
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	750.000,00			
	PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT				
* 1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	750.000,00			
	PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT				
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D.A E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	4.000.000,00			
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	4.000.000,00			
* 1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	4.000.000,00			
1.9.9.9.16.0.0.00.00.00	TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJ UDICIAIS	250.317,00			
1.9.9.9.16.1.0.00.00.00	TERMO DE AJ USTAMENTO DE CONDUTA - TAC	250.317,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 18

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	1.9.9.9.16.1.1.00.00.00	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - PRINCIPAL	250.317,00			
	1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	575.000,00			
	1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJ. PELA RFB - PRIMÁRIAS	575.000,00			
	1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJ. PELA RFB - PRIMÁRIAS- PRINCIPAL	455.000,00			
*	1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	300.000,00			
*	1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	RECEITAS DE PARCELAMENTO	155.000,00			
	1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJ. PELA RFB - PRIMÁRIAS- MULTAS E JUROS DE MORA	120.000,00			
*	1.9.9.9.99.2.2.01.00.00	MULTAS E JUROS OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	120.000,00			
	2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				318.797.063,00
	2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			156.000.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		156.000.000,00		
	2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	156.000.000,00			
	2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	128.000.000,00			
*	2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	128.000.000,00			
	2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	28.000.000,00			
*	2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	28.000.000,00			
	2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			162.797.063,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		69.833.664,00		
	2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	22.433.664,00			
	2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO D	22.433.664,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 19

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	2.193.664,00			
	2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	2.193.664,00			
*	2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA	1.562.397,00			
*	2.4.1.1.51.1.1.02.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENÇÃO A SAÚDE	631.267,00			
	2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	5.250.000,00			
*	2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	5.250.000,00			
	2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	14.990.000,00			
*	2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	IMPLANTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR	14.990.000,00			
	2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	34.100.000,00			
	2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.000.000,00			
	2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PRINCIPAL	4.000.000,00			
*	2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	PAR - CONSTRUÇÕES DE 10 CMEI'S (CRECHES)	4.000.000,00			
	2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENT BÁSICO	30.100.000,00			
*	2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENT BÁSICO - PRINCIPAL	30.100.000,00			
	2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.300.000,00			
	2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	10.000.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 20

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	10.000.000,00			
*	2.4.1.9.51.0.1.01.00.00	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	5.000.000,00			
*	2.4.1.9.51.0.1.02.00.00	IMPLANTAÇAO ,PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO GONÇALO (RIO CUIABA) - BAIRRO	5.000.000,00			
	2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.300.000,00			
	2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	3.300.000,00			
*	2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL (TERRA NOVA)	3.300.000,00			
	2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		92.963.399,00		
	2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	89.963.399,00			
	2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SU	4.108.793,00			
	2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SU	4.108.793,00			
*	2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	INVESTIMENTO MATERNIDADE	633.997,00			
*	2.4.2.2.50.0.1.02.00.00	INVESTIMENTO UTI PHSMVG	3.124.796,00			
*	2.4.2.2.50.0.1.03.00.00	AMPLIAÇÃO SAE/CTA	350.000,00			
	2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCA	3.854.606,00			
	2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCA - PRINCIPAL	3.854.606,00			
*	2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	CONSTRUÇÃO EMEB HEROCLITO MONTEIRO	2.440.133,00			
*	2.4.2.2.51.0.1.02.00.00	CONSTRUÇÃO EMEB MANOEL CORREA	1.414.473,00			
	2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	58.700.000,00			
*	2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	REVITALIZAÇÃO MALHA VIARIA	50.700.000,00			
*	2.4.2.2.54.0.2.00.00.00	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ENTRONCAMENTO AV. SÃO GONÇALO - BAIRRO JARDI COS VERDE	8.000.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 21

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	23.300.000,00			
	2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	23.300.000,00			
*	2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIARIO	15.000.000,00			
*	2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	2.500.000,00			
*	2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	CONTRUÇÃO DE PONTES CONCRETO/MADEIRA	4.000.000,00			
*	2.4.2.2.99.0.1.06.00.00	PROJETOS ESTRUTURANTES VIADUTOS E TRINCHEIRAS	1.800.000,00			
	2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	3.000.000,00			
	2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	3.000.000,00			
	2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	3.000.000,00			
*	2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	CONSTRUÇÃO CONJUNTO HABITACIONAL (TERRA NOVA)	3.000.000,00			
	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS				55.930.000,00
	7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIB. - Intra OFSS			30.910.000,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIB. SOCIAIS - Intra OFSS		30.910.000,00		
	7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIB. PARAREGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - Intra OFSS	30.910.000,00			
	7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS	27.959.000,00			
	7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS	27.959.000,00			
	7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	27.958.000,00			
*	7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	20.000.000,00			
*	7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	50.000,00			
*	7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DAE	350.000,00			
*	7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREVIVAG	90.000,00			

Módulo: ARLOA0003 Página: 22

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos **Esfera Orçamentária: Todas**

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
*	7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	2.000,00			
*	7.2.1.5.02.1.1.09.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO (TAXA ADM)	7.180.000,00			
*	7.2.1.5.02.1.1.10.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO (TAXA ADM)	100.000,00			
*	7.2.1.5.02.1.1.11.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DAE (TAXA ADM)	186.000,00			
*	7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA OFSS	1.000,00			
	7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CONTRIB. PATRONAL - PARC - Intra OFSS	2.951.000,00			
	7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARC - Intra OFSS	2.951.000,00			
	7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARC - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.341.000,00			
*	7.2.1.5.51.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL - PARCELAMENTOS - ACORDO 997/2013	180.000,00			
*	7.2.1.5.51.1.1.03.00.00	CONTRIB. PATRONAL - PARCELAMENTOS - ACORDO 995/2013	284.000,00			
*	7.2.1.5.51.1.1.04.00.00	CONTRIB. PATRONAL - PARCELAMENTOS - ACORDO 1008/2013	740.000,00			
*	7.2.1.5.51.1.1.05.00.00	CONTRIB. PATRONAL - PARCELAMENTOS - ACORDO 896/2017	39.000,00			
*	7.2.1.5.51.1.1.06.00.00	CONTRIB. PATRONAL - PARCELAMENTOS - ACORDO 900/2017	18.000,00			
*	7.2.1.5.51.1.1.07.00.00	CONTRIB. PATRONAL - PARCELAMENTOS - ACORDO 1756/2017	80.000,00			
	7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARC - MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA OFSS	1.610.000,00			
*	7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	CONTRIB. PATRONAL - PARCELAMENTOS - ACORDO 997/2013	200.000,00			
*	7.2.1.5.51.1.2.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL - PARCELAMENTOS - ACORDO 995/2013	1.000.000,00			
*	7.2.1.5.51.1.2.03.00.00	CONTRIB. PATRONAL - PARCELAMENTOS - ACORDO 1008/2013	30.000,00			
*	7.2.1.5.51.1.2.04.00.00	CONTRIB. PATRONAL - PARCELAMENTOS - ACORDO 896/2017	20.000,00			
*	7.2.1.5.51.1.2.05.00.00	CONTRIB. PATRONAL - PARCELAMENTOS - ACORDO 900/2017	60.000,00			
*	7.2.1.5.51.1.2.06.00.00	CONTRIB. PATRONAL - PARCELAMENTOS - ACORDO 1756/2017	300.000,00			
	7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS			25.020.000,00	

Módulo: ARLOA0003 Página: 23

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:47

R$ 1,00

	RECEITA		VALORES EM R$			
	Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
	7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS		25.020.000,00		
	7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	25.020.000,00			
	7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	25.020.000,00			
	7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	25.020.000,00			
*	7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - EXECUTIVO	24.000.000,00			
*	7.9.9.9.01.0.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - LEGISLATIVO	400.000,00			
*	7.9.9.9.01.0.1.03.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - DAE	620.000,00			
	TOTAL GERAL					**1.571.856.910,00**

Módulo: ARLOA0003 Página: 24

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 04 - Lei 4.320/64
Demonstrativo das Despesas por Projetos, Atividades e Operações Especiais Conforme as Fontes de Recursos e as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Consolidação Geral

Data: 19/12/2023
Hora: 15:49

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
1001	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA	2.630.000,00	2.630.000,00	0,00	2.580.000,00	50.000,00	0,00
1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
1096	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	362.840,00	362.840,00	0,00	332.840,00	30.000,00	0,00
1097	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
1109	FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA	421.000,00	421.000,00	0,00	421.000,00	0,00	0,00
1269	FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS	361.000,00	361.000,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00
1283	GESTÃO DE PESSOAS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1304	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BEN	10.500,00	0,00	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
1310	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PRO	27.250.000,00	17.250.000,00	10.000.000,00	0,00	27.250.000,00	0,00
1311	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	32.010.540,00	24.010.540,00	8.000.000,00	0,00	32.010.540,00	0,00
1345	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALAR	2.052.088,00	2.052.088,00	0,00	2.052.088,00	0,00	0,00
1427	CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
1458	FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
1482	REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL	58.000,00	58.000,00	0,00	55.000,00	3.000,00	0,00
1486	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNIC	700.000,00	700.000,00	0,00	450.000,00	250.000,00	0,00
1499	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	206.000,00	206.000,00	0,00	186.000,00	20.000,00	0,00
1509	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VAR	250.000,00	250.000,00	0,00	150.000,00	100.000,00	0,00
1511	TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00	1.017.000,00	98.000,00	0,00
1512	OUVIDORIA CIDADÃ	41.500,00	41.500,00	0,00	30.000,00	11.500,00	0,00
1515	ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA	2.280.000,00	0,00	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00
1517	RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO	41.450.000,00	10.950.000,00	30.500.000,00	2.600.000,00	38.850.000,00	0,00
1533	PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008	3.078.000,00	0,00	3.078.000,00	3.078.000,00	0,00	0,00

Módulo: ARLOA0051 Página: 1 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 04 - Lei 4.320/64
Demonstrativo das Despesas por Projetos, Atividades e Operações Especiais Conforme as Fontes de Recursos e as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Consolidação Geral

Data: 19/12/2023
Hora: 15:49

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
1536	IMPLEMENTAR O PROCESSO SELETIVO NA REDE MUNICIPAL D	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
1537	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	48.000,00	52.000,00	0,00
1538	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA	297.700,00	297.700,00	0,00	247.700,00	50.000,00	0,00
1539	FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO	125.000,00	125.000,00	0,00	105.000,00	20.000,00	0,00
1540	EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	47.000,00	47.000,00	0,00	37.000,00	10.000,00	0,00
1541	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE	425.000,00	425.000,00	0,00	405.000,00	20.000,00	0,00
1546	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E A	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
1548	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	76.797,00	76.797,00	0,00	76.797,00	0,00	0,00
1552	CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTU	50.000,00	50.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00
1553	PLANO DIRETOR / LEIS COMPLEMENTARES	93.000,00	93.000,00	0,00	90.000,00	3.000,00	0,00
1555	ESPAÇO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO	3.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
1556	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	17.000.000,00	2.000.000,00	15.000.000,00	0,00	17.000.000,00	0,00
1558	CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA	5.360.000,00	960.000,00	4.400.000,00	0,00	5.360.000,00	0,00
1559	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	133.480.000,00	3.280.000,00	130.200.000,00	0,00	133.480.000,00	0,00
1560	VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES	2.124.152,00	2.124.152,00	0,00	2.124.152,00	0,00	0,00
1561	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	417.500,00	417.500,00	0,00	417.500,00	0,00	0,00
1571	ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00
1573	UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SITE	120.000,00	120.000,00	0,00	80.000,00	40.000,00	0,00
1574	GESTÃO DE TRAMITES PROCESSUAIS	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
1578	REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PRAÇAS PÚBLICAS E PR	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	4.106.000,00	444.000,00	0,00
1579	MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.	12.479.320,00	12.479.320,00	0,00	8.879.320,00	3.600.000,00	0,00
1582	AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA TRATADA	145.000,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00

Módulo: ARLOA0051 Página: 2 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 04 - Lei 4.320/64
Demonstrativo das Despesas por Projetos, Atividades e Operações Especiais Conforme as Fontes de Recursos e as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Consolidação Geral

Data: 19/12/2023
Hora: 15:49

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
1587	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
1597	CONSTRUIÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE AGUA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
1599	CONSTRUÇAO DE 01 MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL DE VAR	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00
1604	IMPLANTAÇAO, PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DO ENTRONCAM	14.000.000,00	1.000.000,00	13.000.000,00	0,00	14.000.000,00	0,00
1605	IMPLANTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	3.124.800,00	4,00	3.124.796,00	0,00	3.124.800,00	0,00
1610	FOMENTAR A CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS, PRODUTORES E AR	450.000,00	100.000,00	350.000,00	450.000,00	0,00	0,00
1613	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TODOS CONECTADOS	400.000,00	400.000,00	0,00	150.000,00	250.000,00	0,00
1618	REESTRUTURAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA CONTROLADORIA	290.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
1619	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	70.000,00	30.000,00	0,00
1620	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE LICENCIMANETO E M	400.000,00	400.000,00	0,00	350.000,00	50.000,00	0,00
1621	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	132.000,00	132.000,00	0,00	37.000,00	95.000,00	0,00
1624	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
1625	IMPLANTAR A NOVA SEDE DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO D	5.468.401,00	5.468.401,00	0,00	0,00	5.468.401,00	0,00
1626	URBANIZAÇÃO / ASSENTAMENTO PRECÁRIO / CONSTRUÇÃO H	8.600.000,00	5.600.000,00	3.000.000,00	0,00	8.600.000,00	0,00
1627	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	34.000.000,00	1.000.000,00	33.000.000,00	0,00	34.000.000,00	0,00
1628	ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO - PISO ENFERMAGE	2.083.200,00	1.500.000,00	583.200,00	2.083.200,00	0,00	0,00
1629	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO SANTA MARIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
1632	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR MICROC	853.250,00	853.250,00	0,00	853.250,00	0,00	0,00
1633	PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA MESTRUAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1634	IMPLANTAR NOVO PRÉDIO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE V	15.624.000,00	14.990.003,00	633.997,00	0,00	15.624.000,00	0,00
1635	IMPLANTAR NOVA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAE/CTA	364.560,00	14.560,00	350.000,00	0,00	364.560,00	0,00
1636	IMPLANTAR NOVA UBS NA LOCALIDADE J OSÉ CARLOS GUIMAR	1.562.400,00	1.562.398,00	2,00	0,00	1.562.400,00	0,00

Módulo: ARLOA0051 Página: 3 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 04 - Lei 4.320/64
Demonstrativo das Despesas por Projetos, Atividades e Operações Especiais Conforme as Fontes de Recursos e as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Consolidação Geral

Data: 19/12/2023
Hora: 15:49

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
1637	CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	600.000,00	600.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	0,00
1638	VÁRZEA GRANDE MAIS PERTO DE VOCÊ	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00
1639	ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS E FUTEVÔLEI N	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
1640	COPA INTERBAIRROS FUTEBOL FEMININO E MASCULINO NO M	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1641	SEMANA MUNICIPAL DO ARTESÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1642	PROGRAMA MUNICIPAL LEITURA SOLIDARIA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1643	POLITICA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PROTETIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1644	PROGRAMA ANTIRRACISMO	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1645	PROGRAMA SEMENTE DO BEM	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1646	APOIO E INCENTIVOS À CULTURA E A ARTES (ARTES CÊNICAS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1647	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO PRINCESA DO SOL	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00
1648	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO MAPIM	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00
1649	CONSTRUÇÃO CENTRO DE MULTIUSO (CENTRO COMUNITARIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1650	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ETE RESIDENCIAL J ULIO DOMINGO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1651	CONSTRUCAÇÃO ACADEMIAS AO AR LIVRE (BAIRRO: PRINCES	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.	32.294.600,00	32.294.600,00	0,00	32.214.600,00	80.000,00	0,00
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	7.506.850,00	7.506.850,00	0,00	7.486.850,00	20.000,00	0,00
2048	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	1.570.800,00	1.570.800,00	0,00	1.570.800,00	0,00	0,00
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	7.478.000,00	7.478.000,00	0,00	7.478.000,00	0,00	0,00
2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM	3.447.000,00	3.447.000,00	0,00	3.447.000,00	0,00	0,00
2055	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	1.840.000,00	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00	0,00	0,00
2069	MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/	50.533.353,00	50.533.353,00	0,00	50.433.353,00	100.000,00	0,00

Módulo: ARLOA0051 Página: 4 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 04 - Lei 4.320/64
Demonstrativo das Despesas por Projetos, Atividades e Operações Especiais Conforme as Fontes de Recursos e as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Consolidação Geral

Data: 19/12/2023
Hora: 15:49

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
2072	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	723.000,00	723.000,00	0,00	723.000,00	0,00	0,00
2073	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE	4.560.000,00	4.560.000,00	0,00	150.000,00	4.410.000,00	0,00
2074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG	7.036.000,00	7.036.000,00	0,00	6.866.000,00	170.000,00	0,00
2075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS	73.570.000,00	73.570.000,00	0,00	73.570.000,00	0,00	0,00
2080	ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO	54.000,00	54.000,00	0,00	44.000,00	10.000,00	0,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	1.579.000,00	1.579.000,00	0,00	1.559.000,00	20.000,00	0,00
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	2.585.130,00	2.585.130,00	0,00	2.585.130,00	0,00	0,00
2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	18.272.000,00	0,00	18.272.000,00	2.900.000,00	15.372.000,00	0,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	40.000,00	40.000,00	0,00	27.000,00	13.000,00	0,00
2091	MANUTENÇÃO DO SINE	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
2094	CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	652.050,00	652.050,00	0,00	616.000,00	36.050,00	0,00
2106	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SER	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00
2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	1.692.030,00	1.692.030,00	0,00	1.677.030,00	15.000,00	0,00
2151	ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	1.032.000,00	0,00	0,00
2153	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	984.000,00	984.000,00	0,00	984.000,00	0,00	0,00
2156	CAMPANHAS DE PUBLICIDADES	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
2164	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
2165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	26.296.000,00	0,00	26.296.000,00	25.996.000,00	300.000,00	0,00
2175	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA A	265.750,00	265.750,00	0,00	205.000,00	60.750,00	0,00
2180	MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	12.333.582,00	0,00	12.333.582,00	12.333.582,00	0,00	0,00
2181	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 70%	39.706.000,00	0,00	39.706.000,00	39.706.000,00	0,00	0,00
2182	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 30%	20.787.000,00	0,00	20.787.000,00	17.787.000,00	3.000.000,00	0,00

Módulo: ARLOA0051 Página: 5 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 04 - Lei 4.320/64
Demonstrativo das Despesas por Projetos, Atividades e Operações Especiais Conforme as Fontes de Recursos e as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Consolidação Geral

Data: 19/12/2023
Hora: 15:49

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
2183	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	129.390.000,00	0,00	129.390.000,00	129.390.000,00	0,00	0,00
2184	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	58.303.000,00	0,00	58.303.000,00	48.303.000,00	10.000.000,00	0,00
2185	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJ A 70%	307.000,00	0,00	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00
2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJ A 30%	500.000,00	0,00	500.000,00	400.000,00	100.000,00	0,00
2187	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%	13.129.000,00	0,00	13.129.000,00	13.129.000,00	0,00	0,00
2188	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30%	690.000,00	0,00	690.000,00	390.000,00	300.000,00	0,00
2189	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	23.500.000,00	23.500.000,00	0,00	23.400.000,00	100.000,00	0,00
2190	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.730.000,00	70.000,00	0,00
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFE	443.000,00	443.000,00	0,00	418.000,00	25.000,00	0,00
2199	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJ AMENTO	1.234.000,00	1.234.000,00	0,00	1.214.000,00	20.000,00	0,00
2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON	500.000,00	500.000,00	0,00	75.000,00	425.000,00	0,00
2208	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	80.000,00	80.000,00	0,00	65.000,00	15.000,00	0,00
2209	MANUTENÇÃO DA FROTA	11.420.000,00	0,00	11.420.000,00	11.420.000,00	0,00	0,00
2214	MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CON	20.429.570,00	20.429.570,00	0,00	20.029.570,00	400.000,00	0,00
2226	MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO C	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
2227	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00
2231	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOC	38.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00
2234	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS	127.512,00	127.512,00	0,00	62.512,00	65.000,00	0,00
2236	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GEST	5.279.500,00	5.279.500,00	0,00	5.229.500,00	50.000,00	0,00
2243	RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	4.170.000,00	3.520.000,00	650.000,00	2.120.000,00	2.050.000,00	0,00
2244	ELABORAÇÃO DE PROJ ETOS E ESTUDOS	5.300.000,00	3.500.000,00	1.800.000,00	4.800.000,00	500.000,00	0,00
2245	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP	35.130.193,00	35.130.193,00	0,00	35.130.193,00	0,00	0,00

Módulo: ARLOA0051 Página: 6 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 04 - Lei 4.320/64
Demonstrativo das Despesas por Projetos, Atividades e Operações Especiais Conforme as Fontes de Recursos e as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Consolidação Geral

Data: 19/12/2023
Hora: 15:49

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
2246	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	67.000,00	67.000,00	0,00	47.000,00	20.000,00	0,00
2250	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	170.000,00	170.000,00	0,00	70.000,00	100.000,00	0,00
2251	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESP	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
2254	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	4.670.000,00	4.670.000,00	0,00	4.570.000,00	100.000,00	0,00
2255	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA	20.870.600,00	20.870.600,00	0,00	20.470.600,00	400.000,00	0,00
2259	ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJ	430.000,00	430.000,00	0,00	412.000,00	18.000,00	0,00
2261	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	10.580.000,00	7.980.000,00	2.600.000,00	9.480.000,00	1.100.000,00	0,00
2262	GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA	2.062.500,00	2.062.500,00	0,00	2.062.500,00	0,00	0,00
2264	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL D	245.065,00	0,00	245.065,00	235.065,00	10.000,00	0,00
2265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL	20.622.000,00	20.622.000,00	0,00	20.572.000,00	50.000,00	0,00
2266	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O I	9.400,00	9.400,00	0,00	1.000,00	8.400,00	0,00
2267	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTO DE RENDA J U	107.000,00	107.000,00	0,00	20.000,00	87.000,00	0,00
2271	MANUTENÇÃO DA EJA	155.000,00	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
2272	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA	53.951,00	53.951,00	0,00	46.000,00	7.951,00	0,00
2280	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRA	1.271.374,00	1.271.374,00	0,00	1.251.374,00	20.000,00	0,00
2281	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	255.650,00	255.650,00	0,00	255.650,00	0,00	0,00
2282	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBL	14.784.974,00	14.784.974,00	0,00	14.684.974,00	100.000,00	0,00
2283	MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA EDUCAÇ	6.223.582,00	0,00	6.223.582,00	6.223.582,00	0,00	0,00
2289	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA	1.402.700,00	1.402.700,00	0,00	1.397.700,00	5.000,00	0,00
2291	CONCIDADEVG - CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE	20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00
2292	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.775.743,00	6.552.114,00	1.223.629,00	6.775.743,00	1.000.000,00	0,00
2294	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPO	18.188.200,00	18.188.200,00	0,00	9.480.000,00	8.708.200,00	0,00

Módulo: ARLOA0051 Página: 7 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 04 - Lei 4.320/64
Demonstrativo das Despesas por Projetos, Atividades e Operações Especiais Conforme as Fontes de Recursos e as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Consolidação Geral

Data: 19/12/2023
Hora: 15:49

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
2295	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7.573.500,00	7.573.500,00	0,00	7.173.500,00	400.000,00	0,00
2297	MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL	2.070.000,00	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00	0,00	0,00
2298	NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA	300.000,00	300.000,00	0,00	280.000,00	20.000,00	0,00
2300	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO D	1.712.800,00	1.712.800,00	0,00	1.256.400,00	456.400,00	0,00
2301	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	13.200.000,00	13.200.000,00	0,00	13.000.000,00	200.000,00	0,00
2303	AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTR	3.286.563,00	631.261,00	2.655.302,00	2.655.302,00	631.261,00	0,00
2304	AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRU	23.821.393,00	0,00	23.821.393,00	23.321.392,00	500.001,00	0,00
2305	AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E OTIMIZA	22.872.537,00	1.373.254,00	21.499.283,00	22.577.171,00	295.366,00	0,00
2306	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TR	187.774.659,00	87.621.305,00	100.153.354,00	187.774.659,00	0,00	0,00
2307	PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES	19.311.589,00	621.277,00	18.690.312,00	19.311.589,00	0,00	0,00
2308	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MU	104.160,00	0,00	104.160,00	104.159,00	1,00	0,00
2309	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	9.861.403,00	9.861.403,00	0,00	9.861.403,00	0,00	0,00
2310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.991.106,00	0,00	20.991.106,00	4.380.000,00	16.611.106,00	0,00
2311	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MU	520.800,00	0,00	520.800,00	520.799,00	1,00	0,00
2312	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTA	32.685,00	0,00	32.685,00	32.685,00	0,00	0,00
2313	PASSE LIVRE IDOSOS	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00
2315	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19"	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2318	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSO	3.350.019,00	3.350.019,00	0,00	1.250.019,00	2.100.000,00	0,00
2320	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	9.060.000,00	9.060.000,00	0,00	9.060.000,00	0,00	0,00
2328	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE ESTUDANTIL E MU	870.000,00	270.000,00	600.000,00	870.000,00	0,00	0,00
2329	MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERE	639.020,00	639.020,00	0,00	199.020,00	440.000,00	0,00
2334	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) INFANTIL	1.502.300,00	0,00	1.502.300,00	1.502.300,00	0,00	0,00

Módulo: ARLOA0051 Página: 8 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 04 - Lei 4.320/64
Demonstrativo das Despesas por Projetos, Atividades e Operações Especiais Conforme as Fontes de Recursos e as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Consolidação Geral

Data: 19/12/2023
Hora: 15:49

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
2335	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJ A (PNAE)	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
2336	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) EJ A	325.000,00	0,00	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00
2337	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL	270.000,00	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
2338	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00
2339	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FM	854.760,00	831.310,00	23.450,00	826.960,00	27.800,00	0,00
2340	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL D	2.572.284,00	2.572.284,00	0,00	2.522.284,00	50.000,00	0,00
2341	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBA	3.524.316,00	3.524.316,00	0,00	3.524.316,00	0,00	0,00
2342	EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTARIA	73.000,00	73.000,00	0,00	53.000,00	20.000,00	0,00
2343	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO Á POL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
2346	PROGRAMA ESTUDANTIL - PASSE LIVRE	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
2347	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	2.737.198,00	1.672.712,00	1.064.486,00	2.737.198,00	0,00	0,00
2348	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	1.184.351,00	784.351,00	400.000,00	1.184.351,00	0,00	0,00
2349	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	1.684.580,00	200.000,00	1.484.580,00	1.684.580,00	0,00	0,00
2350	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA PACIE	420.680,00	420.680,00	0,00	420.680,00	0,00	0,00
2351	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00	50.000,00	150.000,00	198.000,00	2.000,00	0,00
9001	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	43.200.000,00	43.200.000,00	0,00	18.800.000,00	24.400.000,00	0,00
9002	ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS	12.300.000,00	12.300.000,00	0,00	300.000,00	12.000.000,00	0,00
9003	SENTENÇAS J UDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUEN	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00
9005	SENTENÇAS J UDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO J UD. E OUTRAS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00
9777	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00

Módulo: ARLOA0051 Página: 9 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 04 - Lei 4.320/64
Demonstrativo das Despesas por Projetos, Atividades e Operações Especiais Conforme as Fontes de Recursos e as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Consolidação Geral

Data: 19/12/2023
Hora: 15:49

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
TOTAL GERAL		1.571.856.910,00	765.697.346,00	806.159.564,00	1.113.410.422,0	456.916.488,00	1.530.000,00

Módulo: ARLOA0051 Página: 10 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 5 - Lei 4.320/64
Classificação Funcional Programática
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
01				LEGISLATIVA
01	031			ACAO LEGISLATIVA
01	031	0001		GESTÃO LEGISLATIVA
01	031	0001	1001	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA
01	031	0001	1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA
01	031	0001	1283	GESTÃO DE PESSOAS
01	031	0001	2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.
01	031	0001	2164	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
01	031	0001	2266	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS
01	031	0001	2267	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTO DE RENDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL
03				ESSENCIAL A JUSTICA
03	092			REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
03	092	0002		APOIO ADMINISTRATIVO
03	092	0002	9002	ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS
03	092	0002	9003	SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV
03	092	0002	9005	SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS
03	122			ADMINISTRACAO GERAL
03	122	0002		APOIO ADMINISTRATIVO
03	122	0002	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
03	122	0002	2190	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA
04				ADMINISTRAÇÃO
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
04	121	0007		SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04	121	0007	2199	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04	121	0007	2259	ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO
04	121	0007	2291	CONCIDADEVG - Conselho da Cidade de Várzea Grande
04	122			ADMINISTRACAO GERAL
04	122	0002		APOIO ADMINISTRATIVO
04	122	0002	1345	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS (PCCS) EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROCURADORIA
04	122	0002	2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Módulo: ARLOA0010 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 5 - Lei 4.320/64
Classificação Funcional Programática
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
04	122	0002	2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM
04	122	0002	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
04	122	0002	2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
04	122	0002	2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO
04	122	0002	2265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL
04	122	0002	2282	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICO
04	122	0002	2289	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
04	122	0002	2309	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS
04	122	0002	2340	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, TECNOLOGIA E TURISMO
04	122	0002	2341	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
04	122	0010		MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL
04	122	0010	1458	FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA
04	122	0010	2226	MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-CAC
04	122	0010	2227	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS
04	122	0010	2297	MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL
04	122	0010	2298	NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA
04	122	0036		APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL
04	122	0036	1599	CONSTRUÇAO DE 01 MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL DE VARZEA GRANDE
04	122	0101		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL
04	122	0101	1560	Valorização e Reconhecimento dos Servidores
04	122	0101	1561	Formação e Capacitação de Servidores
04	122	0101	1574	Gestão de Tramites Processuais
04	122	0101	1627	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO
04	122	0101	2262	GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA
04	122	0101	2281	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
04	122	0101	2295	Manutenção de Serviços Administrativos
04	122	0101	2318	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS
04	123			ADMINISTRACAO FINANCEIRA
04	123	0002		APOIO ADMINISTRATIVO
04	123	0002	2255	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA

Módulo: ARLOA0010 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 5 - Lei 4.320/64
Classificação Funcional Programática
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
04	123	0010		MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL
04	123	0010	2106	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PASEP
04	124			CONTROLE INTERNO
04	124	0002		APOIO ADMINISTRATIVO
04	124	0002	1512	OUVIDORIA CIDADÃ
04	124	0002	1618	REESTRUTURAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04	124	0002	2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
04	124	0002	2175	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
04	131			COMUNICACAO SOCIAL
04	131	0032		COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO
04	131	0032	1573	Universalização do acesso ao Site
04	131	0032	1613	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TODOS CONECTADOS
04	131	0032	1642	PROGRAMA MUNICIPAL LEITURA SOLIDARIA
04	131	0032	1643	POLITICA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PROTETIVA
04	131	0032	1644	PROGRAMA ANTIRRACISMO
04	131	0032	2055	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA
04	131	0032	2156	CAMPANHAS DE PUBLICIDADES
06				SEGURANÇA PÚBLICA
06	181			POLICIAMENTO
06	181	0035		SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06	181	0035	1537	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS
06	181	0035	1538	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL
06	181	0035	1539	FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO
06	181	0035	1540	EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO
06	181	0035	1541	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE
06	181	0035	2080	ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO
06	181	0035	2246	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06	182			DEFESA CIVIL
06	182	0035		SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06	182	0035	1632	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR MICROCÂMARA NOS UNIFORMES E NAS VIATURAS DA GUARDA MUNIC

Módulo: ARLOA0010 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 5 - Lei 4.320/64
Classificação Funcional Programática
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
06	182	0035	2250	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	122			ADMINISTRACAO GERAL
08	122	0002		APOIO ADMINISTRATIVO
08	122	0002	1638	VÁRZEA GRANDE MAIS PERTO DE VOCÊ
08	122	0002	2048	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
08	122	0002	2214	MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME A NOB/SUAS.
08	122	0002	2234	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS
08	122	0002	2272	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE
08	122	0002	2280	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRANDE
08	122	0002	2343	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO Á POLITICA DO IDOSO (FUMAPI)
08	241			ASSISTENCIA AO IDOSO
08	241	0042		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08	241	0042	2151	ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS
08	243			ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08	243	0041		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08	243	0041	1546	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
08	243	0041	1633	PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA MESTRUAL
08	243	0042		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08	243	0042	1304	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS(FUMIS)
08	243	0042	2153	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS
08	244			ASSISTENCIA COMUNITARIA
08	244	0041		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08	244	0041	1511	TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
08	244	0041	1548	Programa Primeira Infância no SUAS
08	244	0041	2094	CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
08	244	0041	2347	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA
08	244	0041	2349	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
08	244	0042		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08	244	0042	2348	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL

Módulo: ARLOA0010 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 5 - Lei 4.320/64
Classificação Funcional Programática
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL
09	272			PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09	272	0037		ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA
09	272	0037	1427	CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG
09	272	0037	2074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG
09	272	0037	2075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS
10				SAÚDE
10	122			ADMINISTRACAO GERAL
10	122	0015		GESTÃO EM SAÚDE
10	122	0015	1628	ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO - PISO ENFERMAGEM
10	122	0015	1634	IMPLANTAR NOVO PRÉDIO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
10	122	0015	1635	IMPLANTAR NOVA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAE/CTA
10	122	0015	1636	IMPLANTAR NOVA UBS NA LOCALIDADE JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
10	122	0015	2305	Ampliação do acesso aos serviços de saúde e otimização da gestão nos níveis de atenção (A.B MAC).
10	122	0015	2306	Ampliação, manutenção e qualificação da força de trabalho do SUS em VG.
10	122	0015	2315	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19"
10	122	0015	2351	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	301			ATENCAO BASICA
10	301	0003		ATENÇÃO PRIMARIA
10	301	0003	2303	AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, ÀS AÇÕES
10	302			ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10	302	0012		ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA
10	302	0012	1605	IMPLANTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
10	302	0012	1625	IMPLANTAR A NOVA SEDE DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO
10	302	0012	2304	AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS.
10	303			SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10	303	0020		ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
10	303	0020	2307	PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
10	304			VIGILANCIA SANITARIA
10	304	0021		VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Módulo: ARLOA0010 Página: 5

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 5 - Lei 4.320/64
Classificação Funcional Programática
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
10	304	0021	2308	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA EPIDEM
10	305			VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10	305	0021		VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10	305	0021	2311	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10	306			ALIMENTACAO E NUTRICAO
10	306	0015		GESTÃO EM SAÚDE
10	306	0015	2312	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
11				TRABALHO
11	332			RELACOES DE TRABALHO
11	332	0008		TRABALHO E RENDA
11	332	0008	2091	MANUTENÇÃO DO SINE
12				EDUCAÇÃO
12	122			ADMINISTRACAO GERAL
12	122	0002		APOIO ADMINISTRATIVO
12	122	0002	1533	PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL
12	361	0002		APOIO ADMINISTRATIVO
12	361	0002	1515	ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
12	361	0002	1536	IMPLEMENTAR O PROCESSO SELETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
12	361	0002	2165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	361	0002	2264	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	361	0103		ENSINO FUNDAMENTAL
12	361	0103	2180	MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
12	361	0103	2183	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%
12	361	0103	2184	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12	361	0103	2209	MANUTENÇÃO DA FROTA
12	361	0103	2310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12	365			EDUCACAO INFANTIL
12	365	0104		EDUCAÇÃO INFANTIL
12	365	0104	2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Módulo: ARLOA0010 Página: 6

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 5 - Lei 4.320/64
Classificação Funcional Programática
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
12	365	0104	2181	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 70%
12	365	0104	2182	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 30%
12	365	0104	2283	MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12	365	0104	2334	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) INFANTIL
12	366			EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
12	366	0103		ENSINO FUNDAMENTAL
12	366	0103	2185	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 70%
12	366	0103	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 30%
12	366	0103	2271	MANUTENÇÃO DA EJA
12	366	0103	2335	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA (PNAE)
12	366	0103	2336	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) EJA
12	367			EDUCACAO ESPECIAL
12	367	0102		EDUCAÇÃO ESPECIAL
12	367	0102	2187	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%
12	367	0102	2188	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30%
12	367	0102	2251	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÕ.
12	367	0102	2337	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNAE)
12	367	0102	2338	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNATE)
13				CULTURA
13	392			DIFUSÃO CULTURAL
13	392	0014		APOIO E INCENTIVO A CULTURA
13	392	0014	1571	Acervos para Bibliotecas Públicas Municipais
13	392	0014	1610	FOMENTAR A CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS, PRODUTORES E ARTESÃOS DO MUNICÍPIO
13	392	0014	1641	SEMANA MUNICIPAL DO ARTESÃO
13	392	0014	1646	APOIO E INCENTIVOS À CULTURA E A ARTES (ARTES CÊNICAS/ATIVIDADES FOLCLÓRICAS)
13	392	0014	2261	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
14				DIREITOS DA CIDADANIA
14	422			DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
14	422	0002		APOIO ADMINISTRATIVO
14	422	0002	2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

Módulo: ARLOA0010 Página: 7

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 5 - Lei 4.320/64
Classificação Funcional Programática
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
14	422	0002	2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON
15				URBANISMO
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA
15	451	0022		INFRA ESTRUTURA URBANA
15	451	0022	1310	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL
15	451	0022	1311	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
15	451	0022	1517	RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO
15	451	0022	1553	Plano diretor / leis complementares
15	451	0022	1555	Espaço Municipal para Comercialização
15	451	0022	1556	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
15	451	0022	1558	CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA
15	451	0022	1559	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
15	451	0022	1587	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
15	451	0022	1604	IMPLANTAÇAO, PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO GONÇALO (RIO CUIBA) - BAIRO JAR
15	451	0022	1626	URBANIZAÇÃO / ASSENTAMENTO PRECÁRIO / CONSTRUÇÃO HABITACIONAL
15	451	0022	1629	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO SANTA MARIA
15	451	0022	1637	CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
15	451	0022	1647	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO PRINCESA DO SOL
15	451	0022	1648	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO MAPIM
15	451	0022	1649	CONSTRUÇÃO CENTRO DE MULTIUSO (CENTRO COMUNITARIO)
15	451	0022	2243	RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS
15	451	0022	2292	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
15	452			SERVICOS URBANOS
15	452	0022		INFRA ESTRUTURA URBANA
15	452	0022	1499	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
15	452	0022	1578	Revitalização e acessibilidade de praças públicas e principais vias.
15	452	0022	1651	CONSTRUCAÇÃO ACADEMIAS AO AR LIVRE (BAIRRO: PRINCESA DO SOL E J D MANAIRA)
15	452	0022	2244	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS
15	452	0022	2254	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO
15	452	0023		GESTÃO DE TRANSPORTE

Módulo: ARLOA0010 Página: 8

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 5 - Lei 4.320/64
Classificação Funcional Programática
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
15	452	0023	1579	MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.
15	452	0023	2313	PASSE LIVRE IDOSOS
15	452	0023	2320	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
15	452	0023	2346	PROGRAMA ESTUDANTIL - PASSE LIVRE
15	452	0023	2350	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA PACIENTES DO CAPS E CASA DE SARITA
15	452	0031		COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
15	452	0031	1096	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.
15	452	0031	2189	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
16				HABITAÇÃO
16	482			HABITACAO URBANA
16	482	0025		HABITAÇÃO POPULAR
16	482	0025	1482	REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL
16	482	0025	2231	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL
17				SANEAMENTO
17	122			ADMINISTRACAO GERAL
17	122	0040		SANEAMENTO BASICO
17	122	0040	2072	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
17	123			ADMINISTRACAO FINANCEIRA
17	123	0040		SANEAMENTO BASICO
17	123	0040	2073	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG
17	512			SANEAMENTO BASICO URBANO
17	512	0040		SANEAMENTO BASICO
17	512	0040	1509	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE
17	512	0040	1582	AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA TRATADA
17	512	0040	1597	CONSTRUIÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE AGUA
17	512	0040	1650	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ETE RESIDENCIAL JULIO DOMINGOS DE CAMPOS
17	512	0040	2069	MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG
17	512	0040	2300	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
17	512	0040	2301	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE VÁRZEA GRANDE
18				GESTÃO AMBIENTAL

Módulo: ARLOA0010 Página: 9

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 5 - Lei 4.320/64
Classificação Funcional Programática
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
18	122			ADMINISTRACAO GERAL
18	122	0002		APOIO ADMINISTRATIVO
18	122	0002	2236	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM
18	122	0002	2342	EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTARIA
18	541			PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
18	541	0005		GESTÃO AMBIENTAL
18	541	0005	1619	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
18	541	0005	1620	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE LICENCIMANETO E MONITORAMENTO AMBIENTAL
18	541	0005	1621	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
18	541	0005	1645	PROGRAMA SEMENTE DO BEM
18	541	0005	2329	MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL.
18	541	0005	2339	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
20				AGRICULTURA
20	606			EXTENSAO RURAL
20	606	0006		DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR
20	606	0006	1486	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS
22				INDÚSTRIA
22	661			PROMOCAO INDUSTRIAL
22	661	0006		DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR
22	661	0006	2208	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
22	661	0036		APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL
22	661	0036	1269	FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS
23	695			TURISMO
23	695	0036		APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL
23	695	0036	1109	FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA
23	695	0036	1552	Construção de 01 Centro de Eventos Turístico, Cultural e Gastronômico.
23	695	0036	1624	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
25				ENERGIA
25	752			ENERGIA ELETRICA

Módulo: ARLOA0010 Página: 10

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 5 - Lei 4.320/64
Classificação Funcional Programática
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
25	752	0026		ENERGIA URBANA E RURAL
25	752	0026	1097	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25	752	0026	2245	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP
27				DESPORTO E LAZER
27	123			ADMINISTRACAO FINANCEIRA
27	123	0033		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
27	123	0033	2294	Manutenção e encargos da Superintendência de Esporte e Lazer
27	813			LAZER
27	813	0033		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
27	813	0033	1639	ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS E FUTEVÔLEI NO MUNICIPIO
27	813	0033	1640	COPA INTERBAIRROS FUTEBOL FEMININO E MASCULINO NO MUNICIPIO
27	813	0033	2328	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE ESTUDANTIL E MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL
28				ENCARGOS ESPECIAIS
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28	846	0002		APOIO ADMINISTRATIVO
28	846	0002	9001	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99	997			RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS
99	997	9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99	997	9999	9777	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS
99	999			RESERVA DE CONTINGENCIA
99	999	9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99	999	9999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA

Módulo: ARLOA0010 Página: 11

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	3.030.000,00	32.417.000,00	35.447.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	3.030.000,00	32.417.000,00	35.447.000,00
01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	0,00	3.030.000,00	32.417.000,00	35.447.000,00
01.031.0001.1001.1001	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA	0,00	2.630.000,00	0,00	2.630.000,00
01.031.0001.1003.1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01.031.0001.1283.1283	GESTÃO DE PESSOAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.2001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.	0,00	0,00	32.294.600,00	32.294.600,00
01.031.0001.2164.2164	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
01.031.0001.2266.2266	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS	0,00	0,00	9.400,00	9.400,00
01.031.0001.2267.2267	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTO DE RENDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	107.000,00	107.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**3.030.000,00**	**32.417.000,00**	**35.447.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.585.130,00	2.585.130,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.585.130,00	2.585.130,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.585.130,00	2.585.130,00
04.122.0002.2083.2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	0,00	0,00	2.585.130,00	2.585.130,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**2.585.130,00**	**2.585.130,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,00	9.306.850,00	9.306.850,00
03.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	9.306.850,00	9.306.850,00
03.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	9.306.850,00	9.306.850,00
03.122.0002.2006.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	0,00	0,00	7.506.850,00	7.506.850,00
03.122.0002.2190.2190	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
14.422.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
14.422.0002.2090.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
14.422.0002.2206.2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**9.846.850,00**	**9.846.850,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	38.703.740,00	23.103.072,00	61.806.812,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	38.703.740,00	23.103.072,00	61.806.812,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.052.088,00	9.861.403,00	11.913.491,00
04.122.0002.1345.1345	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS (PCCS) EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROCURADORIA	0,00	2.052.088,00	0,00	2.052.088,00
04.122.0002.2309.2309	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	9.861.403,00	9.861.403,00
04.122.0101	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL	0,00	36.651.652,00	13.241.669,00	49.893.321,00
04.122.0101.1560.1560	Valorização e Reconhecimento dos Servidores	0,00	2.124.152,00	0,00	2.124.152,00
04.122.0101.1561.1561	Formação e Capacitação de Servidores	0,00	417.500,00	0,00	417.500,00
04.122.0101.1574.1574	Gestão de Tramites Processuais	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.122.0101.1627.1627	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	0,00	34.000.000,00	0,00	34.000.000,00
04.122.0101.2262.2262	GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA	0,00	0,00	2.062.500,00	2.062.500,00
04.122.0101.2281.2281	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	255.650,00	255.650,00
04.122.0101.2295.2295	Manutenção de Serviços Administrativos	0,00	0,00	7.573.500,00	7.573.500,00
04.122.0101.2318.2318	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	3.350.019,00	3.350.019,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**38.703.740,00**	**23.103.072,00**	**61.806.812,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.684.000,00	1.684.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	1.684.000,00	1.684.000,00
04.121.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.684.000,00	1.684.000,00
04.121.0007.2199.2199	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.234.000,00	1.234.000,00
04.121.0007.2259.2259	ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
04.121.0007.2291.2291	CONCIDADEVG - Conselho da Cidade de Várzea Grande	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**1.684.000,00**	**1.684.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 5

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.491.760,00	5.991.520,00	7.483.280,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	5.352.500,00	5.352.500,00
18.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	5.352.500,00	5.352.500,00
18.122.0002.2236.2236	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM	0,00	0,00	5.279.500,00	5.279.500,00
18.122.0002.2342.2342	EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	1.491.760,00	639.020,00	2.130.780,00
18.541.0005	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.491.760,00	639.020,00	2.130.780,00
18.541.0005.1619.1619	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18.541.0005.1620.1620	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE LICENCIMANETO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
18.541.0005.1621.1621	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
18.541.0005.1645.1645	PROGRAMA SEMENTE DO BEM	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541.0005.2329.2329	MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL.	0,00	0,00	639.020,00	639.020,00
18.541.0005.2339.2339	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	854.760,00	0,00	854.760,00
20	AGRICULTURA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
20.606.0006.1486.1486	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
22	INDÚSTRIA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
22.661.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
22.661.0006.2208.2208	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**2.191.760,00**	**6.071.520,00**	**8.263.280,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 6

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	28.227.361,00	257.974.386,00	286.201.747,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	19.634.160,00	210.897.196,00	230.531.356,00
10.122.0015	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	19.634.160,00	210.897.196,00	230.531.356,00
10.122.0015.1628.1628	ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO - PISO ENFERMAGEM	0,00	2.083.200,00	0,00	2.083.200,00
10.122.0015.1634.1634	IMPLANTAR NOVO PRÉDIO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	0,00	15.624.000,00	0,00	15.624.000,00
10.122.0015.1635.1635	IMPLANTAR NOVA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAE/CTA	0,00	364.560,00	0,00	364.560,00
10.122.0015.1636.1636	IMPLANTAR NOVA UBS NA LOCALIDADE JOSÉ CARLOS GUIMARÃES	0,00	1.562.400,00	0,00	1.562.400,00
10.122.0015.2305.2305	Ampliação do acesso aos serviços de saúde e otimização da gestão nos níveis de atenção (A.B MAC).	0,00	0,00	22.872.537,00	22.872.537,00
10.122.0015.2306.2306	Ampliação, manutenção e qualificação da força de trabalho do SUS em VG.	0,00	0,00	187.774.659,00	187.774.659,00
10.122.0015.2315.2315	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19"	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.122.0015.2351.2351	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	0,00	3.286.563,00	3.286.563,00
10.301.0003	ATENÇÃO PRIMARIA	0,00	0,00	3.286.563,00	3.286.563,00
10.301.0003.2303.2303	AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, ÀS AÇÕES	0,00	0,00	3.286.563,00	3.286.563,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	8.593.201,00	23.821.393,00	32.414.594,00
10.302.0012	ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA	0,00	8.593.201,00	23.821.393,00	32.414.594,00
10.302.0012.1605.1605	IMPLANTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	0,00	3.124.800,00	0,00	3.124.800,00
10.302.0012.1625.1625	IMPLANTAR A NOVA SEDE DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	0,00	5.468.401,00	0,00	5.468.401,00
10.302.0012.2304.2304	AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS.	0,00	0,00	23.821.393,00	23.821.393,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	19.311.589,00	19.311.589,00
10.303.0020	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	19.311.589,00	19.311.589,00

Módulo: ARLOA0013 Página: 7

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
10.303.0020.2307.2307	PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	0,00	0,00	19.311.589,00	19.311.589,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	104.160,00	104.160,00
10.304.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	104.160,00	104.160,00
10.304.0021.2308.2308	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA EPIDEM	0,00	0,00	104.160,00	104.160,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	520.800,00	520.800,00
10.305.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	520.800,00	520.800,00
10.305.0021.2311.2311	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	520.800,00	520.800,00
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	0,00	32.685,00	32.685,00
10.306.0015	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	0,00	32.685,00	32.685,00
10.306.0015.2312.2312	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.	0,00	0,00	32.685,00	32.685,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**28.227.361,00**	**257.974.386,00**	**286.201.747,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.582.297,00	32.227.386,00	34.809.683,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	280.000,00	23.953.207,00	24.233.207,00
08.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	280.000,00	23.953.207,00	24.233.207,00
08.122.0002.1638.1638	VÁRZEA GRANDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
08.122.0002.2048.2048	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	0,00	0,00	1.570.800,00	1.570.800,00
08.122.0002.2214.2214	MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME A NOB/SUAS.	0,00	0,00	20.429.570,00	20.429.570,00
08.122.0002.2234.2234	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS	0,00	0,00	127.512,00	127.512,00
08.122.0002.2272.2272	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	53.951,00	53.951,00
08.122.0002.2280.2280	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	1.271.374,00	1.271.374,00
08.122.0002.2343.2343	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO Á POLITICA DO IDOSO (FUMAPI)	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	1.032.000,00	1.032.000,00
08.241.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	1.032.000,00	1.032.000,00
08.241.0042.2151.2151	ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS	0,00	0,00	1.032.000,00	1.032.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.110.500,00	984.000,00	2.094.500,00
08.243.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
08.243.0041.1546.1546	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.243.0041.1633.1633	PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA MESTRUAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.243.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	10.500,00	984.000,00	994.500,00
08.243.0042.1304.1304	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS(FUMIS)	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
08.243.0042.2153.2153	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS	0,00	0,00	984.000,00	984.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.191.797,00	6.258.179,00	7.449.976,00
08.244.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.191.797,00	5.073.828,00	6.265.625,00

Módulo: ARLOA0013 Página: 9

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
08.244.0041.1511.1511	TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	0,00	1.115.000,00	0,00	1.115.000,00
08.244.0041.1548.1548	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	76.797,00	0,00	76.797,00
08.244.0041.2094.2094	CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	652.050,00	652.050,00
08.244.0041.2347.2347	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.737.198,00	2.737.198,00
08.244.0041.2349.2349	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	1.684.580,00	1.684.580,00
08.244.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	1.184.351,00	1.184.351,00
08.244.0042.2348.2348	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	1.184.351,00	1.184.351,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**2.582.297,00**	**32.227.386,00**	**34.809.683,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 10

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	680.000,00	9.287.000,00	9.967.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	3.447.000,00	3.447.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	3.447.000,00	3.447.000,00
04.122.0002.2054.2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM	0,00	0,00	3.447.000,00	3.447.000,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	680.000,00	5.840.000,00	6.520.000,00
04.131.0032	COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO	0,00	680.000,00	5.840.000,00	6.520.000,00
04.131.0032.1573.1573	Universalização do acesso ao Site	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.131.0032.1613.1613	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TODOS CONECTADOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04.131.0032.1642.1642	PROGRAMA MUNICIPAL LEITURA SOLIDARIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.131.0032.1643.1643	POLITICA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PROTETIVA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.131.0032.1644.1644	PROGRAMA ANTIRRACISMO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.131.0032.2055.2055	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	0,00	0,00	1.840.000,00	1.840.000,00
04.131.0032.2156.2156	CAMPANHAS DE PUBLICIDADES	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**680.000,00**	**9.287.000,00**	**9.967.000,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 18 - DAE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
17	SANEAMENTO	0,00	1.495.000,00	70.729.153,00	72.224.153,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	723.000,00	723.000,00
17.122.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	723.000,00	723.000,00
17.122.0040.2072.2072	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	723.000,00	723.000,00
17.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	4.560.000,00	4.560.000,00
17.123.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	4.560.000,00	4.560.000,00
17.123.0040.2073.2073	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG	0,00	0,00	4.560.000,00	4.560.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	1.495.000,00	65.446.153,00	66.941.153,00
17.512.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	1.495.000,00	65.446.153,00	66.941.153,00
17.512.0040.1509.1509	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
17.512.0040.1582.1582	AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA TRATADA	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
17.512.0040.1597.1597	CONSTRUIÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE AGUA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
17.512.0040.1650.1650	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ETE RESIDENCIAL JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0040.2069.2069	MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG	0,00	0,00	50.533.353,00	50.533.353,00
17.512.0040.2300.2300	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	1.712.800,00	1.712.800,00
17.512.0040.2301.2301	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	13.200.000,00	13.200.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**1.495.000,00**	**70.729.153,00**	**72.224.153,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 12

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	550.000,00	80.606.000,00	81.156.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	550.000,00	80.606.000,00	81.156.000,00
09.272.0037	ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA	0,00	550.000,00	80.606.000,00	81.156.000,00
09.272.0037.1427.1427	CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
09.272.0037.2074.2074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG	0,00	0,00	7.036.000,00	7.036.000,00
09.272.0037.2075.2075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS	0,00	0,00	73.570.000,00	73.570.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
99.997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
99.997.9999.9777.9777	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**330.000,00**	**550.000,00**	**80.606.000,00**	**81.486.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 13

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.402.700,00	1.402.700,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.402.700,00	1.402.700,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.402.700,00	1.402.700,00
04.122.0002.2289.2289	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	0,00	0,00	1.402.700,00	1.402.700,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**1.402.700,00**	**1.402.700,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 14

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
03	ESSENCIAL A JUSTICA	17.200.000,00	0,00	0,00	17.200.000,00
03.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	17.200.000,00	0,00	0,00	17.200.000,00
03.092.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	17.200.000,00	0,00	0,00	17.200.000,00
03.092.0002.9002.9002	ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS	12.300.000,00	0,00	0,00	12.300.000,00
03.092.0002.9003.9003	SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
03.092.0002.9005.9005	SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	11.000.000,00	11.000.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	11.000.000,00	11.000.000,00
04.123.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	0,00	0,00	11.000.000,00	11.000.000,00
04.123.0010.2106.2106	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PASEP	0,00	0,00	11.000.000,00	11.000.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	43.200.000,00	0,00	0,00	43.200.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	43.200.000,00	0,00	0,00	43.200.000,00
28.846.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	43.200.000,00	0,00	0,00	43.200.000,00
28.846.0002.9001.9001	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	43.200.000,00	0,00	0,00	43.200.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**60.400.000,00**	**0,00**	**11.000.000,00**	**71.400.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 15

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 24 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
99.999.9999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 16

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	331.500,00	1.957.780,00	2.289.280,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	331.500,00	1.957.780,00	2.289.280,00
04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	331.500,00	1.957.780,00	2.289.280,00
04.124.0002.1512.1512	OUVIDORIA CIDADÃ	0,00	41.500,00	0,00	41.500,00
04.124.0002.1618.1618	REESTRUTURAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
04.124.0002.2149.2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	0,00	0,00	1.692.030,00	1.692.030,00
04.124.0002.2175.2175	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	0,00	0,00	265.750,00	265.750,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**331.500,00**	**1.957.780,00**	**2.289.280,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 17

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 31 - GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	443.000,00	443.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	443.000,00	443.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	443.000,00	443.000,00
04.122.0002.2196.2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	443.000,00	443.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**443.000,00**	**443.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 18

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.579.000,00	1.579.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.579.000,00	1.579.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.579.000,00	1.579.000,00
04.122.0002.2082.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	1.579.000,00	1.579.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**0,00**	**1.579.000,00**	**1.579.000,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 19

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	350.000,00	26.000.600,00	26.350.600,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	350.000,00	5.130.000,00	5.480.000,00
04.122.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	0,00	350.000,00	5.130.000,00	5.480.000,00
04.122.0010.1458.1458	FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0010.2226.2226	MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-CAC	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.0010.2227.2227	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
04.122.0010.2297.2297	MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL	0,00	0,00	2.070.000,00	2.070.000,00
04.122.0010.2298.2298	NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	20.870.600,00	20.870.600,00
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	20.870.600,00	20.870.600,00
04.123.0002.2255.2255	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA	0,00	0,00	20.870.600,00	20.870.600,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**350.000,00**	**26.000.600,00**	**26.350.600,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	26.499.106,00	342.484.529,00	368.983.635,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.078.000,00	0,00	3.078.000,00
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.078.000,00	0,00	3.078.000,00
12.122.0002.1533.1533	PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008	0,00	3.078.000,00	0,00	3.078.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	23.421.106,00	237.987.647,00	261.408.753,00
12.361.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.430.000,00	26.541.065,00	28.971.065,00
12.361.0002.1515.1515	ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	2.280.000,00	0,00	2.280.000,00
12.361.0002.1536.1536	IMPLEMENTAR O PROCESSO SELETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.361.0002.2165.2165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	26.296.000,00	26.296.000,00
12.361.0002.2264.2264	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	245.065,00	245.065,00
12.361.0103	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	20.991.106,00	211.446.582,00	232.437.688,00
12.361.0103.2180.2180	MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	0,00	0,00	12.333.582,00	12.333.582,00
12.361.0103.2183.2183	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	0,00	0,00	129.390.000,00	129.390.000,00
12.361.0103.2184.2184	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	0,00	0,00	58.303.000,00	58.303.000,00
12.361.0103.2209.2209	MANUTENÇÃO DA FROTA	0,00	0,00	11.420.000,00	11.420.000,00
12.361.0103.2310.2310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	20.991.106,00	0,00	20.991.106,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	86.490.882,00	86.490.882,00
12.365.0104	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	86.490.882,00	86.490.882,00
12.365.0104.2089.2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	18.272.000,00	18.272.000,00
12.365.0104.2181.2181	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 70%	0,00	0,00	39.706.000,00	39.706.000,00
12.365.0104.2182.2182	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 30%	0,00	0,00	20.787.000,00	20.787.000,00
12.365.0104.2283.2283	MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	6.223.582,00	6.223.582,00
12.365.0104.2334.2334	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) INFANTIL	0,00	0,00	1.502.300,00	1.502.300,00

Módulo: ARLOA0013 Página: 21

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	1.477.000,00	1.477.000,00
12.366.0103	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.477.000,00	1.477.000,00
12.366.0103.2185.2185	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 70%	0,00	0,00	307.000,00	307.000,00
12.366.0103.2186.2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 30%	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
12.366.0103.2271.2271	MANUTENÇÃO DA EJA	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
12.366.0103.2335.2335	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA (PNAE)	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
12.366.0103.2336.2336	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) EJA	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	16.529.000,00	16.529.000,00
12.367.0102	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	16.529.000,00	16.529.000,00
12.367.0102.2187.2187	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%	0,00	0,00	13.129.000,00	13.129.000,00
12.367.0102.2188.2188	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30%	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
12.367.0102.2251.2251	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÕ.	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
12.367.0102.2337.2337	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNAE)	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
12.367.0102.2338.2338	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNATE)	0,00	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
13	CULTURA	0,00	630.000,00	10.580.000,00	11.210.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	630.000,00	10.580.000,00	11.210.000,00
13.392.0014	APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	630.000,00	10.580.000,00	11.210.000,00
13.392.0014.1571.1571	Acervos para Bibliotecas Públicas Municipais	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0014.1610.1610	FOMENTAR A CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS, PRODUTORES E ARTESÃOS DO MUNICÍPIO	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
13.392.0014.1641.1641	SEMANA MUNICIPAL DO ARTESÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0014.1646.1646	APOIO E INCENTIVOS À CULTURA E A ARTES (ARTES CÊNICAS/ATIVIDADES FOLCLÓRICAS)	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0014.2261.2261	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	0,00	0,00	10.580.000,00	10.580.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	650.000,00	19.058.200,00	19.708.200,00

Módulo: ARLOA0013 Página: 22

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
27.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	18.188.200,00	18.188.200,00
27.123.0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	18.188.200,00	18.188.200,00
27.123.0033.2294.2294	Manutenção e encargos da Superintendência de Esporte e Lazer	0,00	0,00	18.188.200,00	18.188.200,00
27.813	LAZER	0,00	650.000,00	870.000,00	1.520.000,00
27.813.0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	650.000,00	870.000,00	1.520.000,00
27.813.0033.1639.1639	ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS E FUTEVÔLEI NO MUNICIPIO	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
27.813.0033.1640.1640	COPA INTERBAIRROS FUTEBOL FEMININO E MASCULINO NO MUNICIPIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.813.0033.2328.2328	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE ESTUDANTIL E MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL	0,00	0,00	870.000,00	870.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**27.779.106,00**	**372.122.729,00**	**399.901.835,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 23

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	7.478.000,00	7.478.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	7.478.000,00	7.478.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	7.478.000,00	7.478.000,00
04.122.0002.2050.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	0,00	0,00	7.478.000,00	7.478.000,00
15	URBANISMO	0,00	285.120.540,00	17.245.743,00	302.366.283,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	285.120.540,00	11.945.743,00	297.066.283,00
15.451.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	285.120.540,00	11.945.743,00	297.066.283,00
15.451.0022.1310.1310	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL	0,00	27.250.000,00	0,00	27.250.000,00
15.451.0022.1311.1311	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	32.010.540,00	0,00	32.010.540,00
15.451.0022.1517.1517	RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO	0,00	41.450.000,00	0,00	41.450.000,00
15.451.0022.1555.1555	Espaço Municipal para Comercialização	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
15.451.0022.1556.1556	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00
15.451.0022.1558.1558	CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA	0,00	5.360.000,00	0,00	5.360.000,00
15.451.0022.1559.1559	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	133.480.000,00	0,00	133.480.000,00
15.451.0022.1587.1587	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.0022.1604.1604	IMPLANTAÇAO, PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO GONÇALO (RIO CUIBA) - BAIRO JAR	0,00	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
15.451.0022.1626.1626	URBANIZAÇÃO / ASSENTAMENTO PRECÁRIO / CONSTRUÇÃO HABITACIONAL	0,00	8.600.000,00	0,00	8.600.000,00
15.451.0022.1647.1647	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO PRINCESA DO SOL	0,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
15.451.0022.1648.1648	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO MAPIM	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
15.451.0022.1649.1649	CONSTRUÇÃO CENTRO DE MULTIUSO (CENTRO COMUNITARIO)	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0022.2243.2243	RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	0,00	0,00	4.170.000,00	4.170.000,00
15.451.0022.2292.2292	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	7.775.743,00	7.775.743,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	5.300.000,00	5.300.000,00
15.452.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	5.300.000,00	5.300.000,00
15.452.0022.2244.2244	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS	0,00	0,00	5.300.000,00	5.300.000,00

Módulo: ARLOA0013 Página: 24

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**285.120.540,00**	**24.723.743,00**	**309.844.283,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 25

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	14.784.974,00	14.784.974,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	14.784.974,00	14.784.974,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	14.784.974,00	14.784.974,00
04.122.0002.2282.2282	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICO	0,00	0,00	14.784.974,00	14.784.974,00
15	URBANISMO	0,00	17.642.160,00	45.150.680,00	62.792.840,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	150.000,00	600.000,00	750.000,00
15.451.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	150.000,00	600.000,00	750.000,00
15.451.0022.1629.1629	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO SANTA MARIA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15.451.0022.1637.1637	CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	17.492.160,00	44.550.680,00	62.042.840,00
15.452.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	4.650.000,00	4.670.000,00	9.320.000,00
15.452.0022.1578.1578	Revitalização e acessibilidade de praças públicas e principais vias.	0,00	4.550.000,00	0,00	4.550.000,00
15.452.0022.1651.1651	CONSTRUCAÇÃO ACADEMIAS AO AR LIVRE (BAIRRO: PRINCESA DO SOL E J D MANAIRA)	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0022.2254.2254	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	4.670.000,00	4.670.000,00
15.452.0023	GESTÃO DE TRANSPORTE	0,00	12.479.320,00	16.380.680,00	28.860.000,00
15.452.0023.1579.1579	MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.	0,00	12.479.320,00	0,00	12.479.320,00
15.452.0023.2313.2313	PASSE LIVRE IDOSOS	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
15.452.0023.2320.2320	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	9.060.000,00	9.060.000,00
15.452.0023.2346.2346	PROGRAMA ESTUDANTIL - PASSE LIVRE	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
15.452.0023.2350.2350	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA PACIENTES DO CAPS E CASA DE SARITA	0,00	0,00	420.680,00	420.680,00
15.452.0031	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	362.840,00	23.500.000,00	23.862.840,00
15.452.0031.1096.1096	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	0,00	362.840,00	0,00	362.840,00
15.452.0031.2189.2189	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	0,00	0,00	23.500.000,00	23.500.000,00
25	ENERGIA	0,00	10.000.000,00	35.130.193,00	45.130.193,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	0,00	10.000.000,00	35.130.193,00	45.130.193,00

Módulo: ARLOA0013 Página: 26

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
25.752.0026	ENERGIA URBANA E RURAL	0,00	10.000.000,00	35.130.193,00	45.130.193,00
25.752.0026.1097.1097	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
25.752.0026.2245.2245	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP	0,00	0,00	35.130.193,00	35.130.193,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**27.642.160,00**	**95.065.847,00**	**122.708.007,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 27

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	20.622.000,00	20.622.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	20.622.000,00	20.622.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	20.622.000,00	20.622.000,00
04.122.0002.2265.2265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	20.622.000,00	20.622.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.847.950,00	291.000,00	2.138.950,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	994.700,00	121.000,00	1.115.700,00
06.181.0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	994.700,00	121.000,00	1.115.700,00
06.181.0035.1537.1537	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.181.0035.1538.1538	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	297.700,00	0,00	297.700,00
06.181.0035.1539.1539	FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
06.181.0035.1540.1540	EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
06.181.0035.1541.1541	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE	0,00	425.000,00	0,00	425.000,00
06.181.0035.2080.2080	ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00
06.181.0035.2246.2246	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	853.250,00	170.000,00	1.023.250,00
06.182.0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	853.250,00	170.000,00	1.023.250,00
06.182.0035.1632.1632	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR MICROCÂMARA NOS UNIFORMES E NAS VIATURAS DA GUARDA MUNIC	0,00	853.250,00	0,00	853.250,00
06.182.0035.2250.2250	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**1.847.950,00**	**20.913.000,00**	**22.760.950,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 28

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	50.000,00	2.572.284,00	2.622.284,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	50.000,00	2.572.284,00	2.622.284,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.572.284,00	2.572.284,00
04.122.0002.2340.2340	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO	0,00	0,00	2.572.284,00	2.572.284,00
04.122.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0036.1599.1599	CONSTRUÇAO DE 01 MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL DE VARZEA GRANDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
11.332	RELACOES DE TRABALHO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
11.332.0008	TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
11.332.0008.2091.2091	MANUTENÇÃO DO SINE	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
22	INDÚSTRIA	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
22.661.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
22.661.0036.1269.1269	FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	503.000,00	0,00	503.000,00
23.695	TURISMO	0,00	503.000,00	0,00	503.000,00
23.695.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	503.000,00	0,00	503.000,00
23.695.0036.1109.1109	FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
23.695.0036.1552.1552	Construção de 01 Centro de Eventos Turístico, Cultural e Gastronômico.	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0036.1624.1624	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**914.000,00**	**2.822.284,00**	**3.736.284,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 29

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Data: 19/12/2023
Hora: 15:50

Programa de trabalho por Orgão

R$ 1,00

Órgão: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	3.524.316,00	3.524.316,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	3.524.316,00	3.524.316,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	3.524.316,00	3.524.316,00
04.122.0002.2341.2341	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	0,00	0,00	3.524.316,00	3.524.316,00
15	URBANISMO	0,00	299.000,00	0,00	299.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
15.451.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
15.451.0022.1553.1553	Plano diretor / leis complementares	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
15.452.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
15.452.0022.1499.1499	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
16	HABITAÇÃO	0,00	58.000,00	38.000,00	96.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	58.000,00	38.000,00	96.000,00
16.482.0025	HABITAÇÃO POPULAR	0,00	58.000,00	38.000,00	96.000,00
16.482.0025.1482.1482	REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
16.482.0025.2231.2231	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**357.000,00**	**3.562.316,00**	**3.919.316,00**
	TOTAL GERAL:	**61.930.000,00**	**421.802.414,00**	**1.088.124.496,00**	**1.571.856.910,00**

Módulo: ARLOA0013 Página: 30

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:51

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	3.030.000,00	32.417.000,00	35.447.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	3.030.000,00	32.417.000,00	35.447.000,00
01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	0,00	3.030.000,00	32.417.000,00	35.447.000,00
03	ESSENCIAL A J USTICA	17.200.000,00	0,00	9.306.850,00	26.506.850,00
03.092	REPRESENTACAO J UDICIAL E EXTRAJ UDICIAL	17.200.000,00	0,00	0,00	17.200.000,00
03.092.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	17.200.000,00	0,00	0,00	17.200.000,00
03.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	9.306.850,00	9.306.850,00
03.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	9.306.850,00	9.306.850,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	40.115.240,00	128.023.856,00	168.139.096,00
04.121	PLANEJ AMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	1.684.000,00	1.684.000,00
04.121.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO	0,00	0,00	1.684.000,00	1.684.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	39.103.740,00	86.671.476,00	125.775.216,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.052.088,00	68.299.807,00	70.351.895,00
04.122.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	0,00	350.000,00	5.130.000,00	5.480.000,00
04.122.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0101	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL	0,00	36.651.652,00	13.241.669,00	49.893.321,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	31.870.600,00	31.870.600,00
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	20.870.600,00	20.870.600,00
04.123.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	0,00	0,00	11.000.000,00	11.000.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	331.500,00	1.957.780,00	2.289.280,00
04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	331.500,00	1.957.780,00	2.289.280,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	680.000,00	5.840.000,00	6.520.000,00
04.131.0032	COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO	0,00	680.000,00	5.840.000,00	6.520.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.847.950,00	291.000,00	2.138.950,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	994.700,00	121.000,00	1.115.700,00
06.181.0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	994.700,00	121.000,00	1.115.700,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	853.250,00	170.000,00	1.023.250,00
06.182.0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	853.250,00	170.000,00	1.023.250,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.582.297,00	32.227.386,00	34.809.683,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	280.000,00	23.953.207,00	24.233.207,00
08.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	280.000,00	23.953.207,00	24.233.207,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	1.032.000,00	1.032.000,00

Módulo: ARLOA0002 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:51

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.241.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	1.032.000,00	1.032.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.110.500,00	984.000,00	2.094.500,00
08.243.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
08.243.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	10.500,00	984.000,00	994.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.191.797,00	6.258.179,00	7.449.976,00
08.244.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.191.797,00	5.073.828,00	6.265.625,00
08.244.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	1.184.351,00	1.184.351,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	550.000,00	80.606.000,00	81.156.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	550.000,00	80.606.000,00	81.156.000,00
09.272.0037	ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA	0,00	550.000,00	80.606.000,00	81.156.000,00
10	SAÚDE	0,00	28.227.361,00	257.974.386,00	286.201.747,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	19.634.160,00	210.897.196,00	230.531.356,00
10.122.0015	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	19.634.160,00	210.897.196,00	230.531.356,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	0,00	3.286.563,00	3.286.563,00
10.301.0003	ATENÇÃO PRIMARIA	0,00	0,00	3.286.563,00	3.286.563,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	8.593.201,00	23.821.393,00	32.414.594,00
10.302.0012	ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA	0,00	8.593.201,00	23.821.393,00	32.414.594,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	19.311.589,00	19.311.589,00
10.303.0020	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	19.311.589,00	19.311.589,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	104.160,00	104.160,00
10.304.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	104.160,00	104.160,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	520.800,00	520.800,00
10.305.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	520.800,00	520.800,00
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	0,00	32.685,00	32.685,00
10.306.0015	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	0,00	32.685,00	32.685,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
11.332	RELACOES DE TRABALHO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
11.332.0008	TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	26.499.106,00	342.484.529,00	368.983.635,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.078.000,00	0,00	3.078.000,00
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.078.000,00	0,00	3.078.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	23.421.106,00	237.987.647,00	261.408.753,00

Módulo: ARLOA0002 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral **Programa de trabalho do Governo**
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:51

R$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.430.000,00	26.541.065,00	28.971.065,00
12.361.0103	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	20.991.106,00	211.446.582,00	232.437.688,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	86.490.882,00	86.490.882,00
12.365.0104	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	86.490.882,00	86.490.882,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	1.477.000,00	1.477.000,00
12.366.0103	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.477.000,00	1.477.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	16.529.000,00	16.529.000,00
12.367.0102	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	16.529.000,00	16.529.000,00
13	CULTURA	0,00	630.000,00	10.580.000,00	11.210.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	630.000,00	10.580.000,00	11.210.000,00
13.392.0014	APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	630.000,00	10.580.000,00	11.210.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
14.422.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
15	URBANISMO	0,00	303.061.700,00	62.396.423,00	365.458.123,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	285.363.540,00	12.545.743,00	297.909.283,00
15.451.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	285.363.540,00	12.545.743,00	297.909.283,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	17.698.160,00	49.850.680,00	67.548.840,00
15.452.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	4.856.000,00	9.970.000,00	14.826.000,00
15.452.0023	GESTÃO DE TRANSPORTE	0,00	12.479.320,00	16.380.680,00	28.860.000,00
15.452.0031	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	362.840,00	23.500.000,00	23.862.840,00
16	HABITAÇÃO	0,00	58.000,00	38.000,00	96.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	58.000,00	38.000,00	96.000,00
16.482.0025	HABITAÇÃO POPULAR	0,00	58.000,00	38.000,00	96.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	1.495.000,00	70.729.153,00	72.224.153,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	723.000,00	723.000,00
17.122.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	723.000,00	723.000,00
17.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	4.560.000,00	4.560.000,00
17.123.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	4.560.000,00	4.560.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	1.495.000,00	65.446.153,00	66.941.153,00
17.512.0040	SANEAMENTO BASICO	0,00	1.495.000,00	65.446.153,00	66.941.153,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.491.760,00	5.991.520,00	7.483.280,00

Módulo: ARLOA0002 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:51

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	5.352.500,00	5.352.500,00
18.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	5.352.500,00	5.352.500,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	1.491.760,00	639.020,00	2.130.780,00
18.541.0005	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.491.760,00	639.020,00	2.130.780,00
20	AGRICULTURA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
22	INDÚSTRIA	0,00	361.000,00	80.000,00	441.000,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0,00	361.000,00	80.000,00	441.000,00
22.661.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
22.661.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	503.000,00	0,00	503.000,00
23.695	TURISMO	0,00	503.000,00	0,00	503.000,00
23.695.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	0,00	503.000,00	0,00	503.000,00
25	ENERGIA	0,00	10.000.000,00	35.130.193,00	45.130.193,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	0,00	10.000.000,00	35.130.193,00	45.130.193,00
25.752.0026	ENERGIA URBANA E RURAL	0,00	10.000.000,00	35.130.193,00	45.130.193,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	650.000,00	19.058.200,00	19.708.200,00
27.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	18.188.200,00	18.188.200,00
27.123.0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	18.188.200,00	18.188.200,00
27.813	LAZER	0,00	650.000,00	870.000,00	1.520.000,00
27.813.0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	650.000,00	870.000,00	1.520.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	43.200.000,00	0,00	0,00	43.200.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	43.200.000,00	0,00	0,00	43.200.000,00
28.846.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	43.200.000,00	0,00	0,00	43.200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.530.000,00	0,00	0,00	1.530.000,00
99.997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL GERAL:		**61.930.000,00**	**421.802.414,00**	**1.088.124.496,00**	**1.571.856.910,00**

Módulo: ARLOA0002 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 8 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:52

R$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	35.447.000,00	0,00	35.447.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	35.447.000,00	0,00	35.447.000,00
01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	35.447.000,00	0,00	35.447.000,00
03	ESSENCIAL A J USTICA	26.506.850,00	0,00	26.506.850,00
03.092	REPRESENTACAO J UDICIAL E EXTRAJ UDICIAL	17.200.000,00	0,00	17.200.000,00
03.092.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	17.200.000,00	0,00	17.200.000,00
03.122	ADMINISTRACAO GERAL	9.306.850,00	0,00	9.306.850,00
03.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	9.306.850,00	0,00	9.306.850,00
04	ADMINISTRAÇÃO	135.139.096,00	33.000.000,00	168.139.096,00
04.121	PLANEJ AMENTO E ORÇAMENTO	1.684.000,00	0,00	1.684.000,00
04.121.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO	1.684.000,00	0,00	1.684.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	92.775.216,00	33.000.000,00	125.775.216,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	70.351.895,00	0,00	70.351.895,00
04.122.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	5.480.000,00	0,00	5.480.000,00
04.122.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0101	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL	16.893.321,00	33.000.000,00	49.893.321,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	31.870.600,00	0,00	31.870.600,00
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	20.870.600,00	0,00	20.870.600,00
04.123.0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	2.289.280,00	0,00	2.289.280,00
04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	2.289.280,00	0,00	2.289.280,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	6.520.000,00	0,00	6.520.000,00
04.131.0032	COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO	6.520.000,00	0,00	6.520.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	2.138.950,00	0,00	2.138.950,00
06.181	POLICIAMENTO	1.115.700,00	0,00	1.115.700,00
06.181.0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	1.115.700,00	0,00	1.115.700,00
06.182	DEFESA CIVIL	1.023.250,00	0,00	1.023.250,00
06.182.0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	1.023.250,00	0,00	1.023.250,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.850.117,00	2.959.566,00	34.809.683,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	24.233.207,00	0,00	24.233.207,00
08.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	24.233.207,00	0,00	24.233.207,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	1.032.000,00	0,00	1.032.000,00

Módulo: ARLOA0001 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 8 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:52

R$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.241.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.032.000,00	0,00	1.032.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.084.000,00	10.500,00	2.094.500,00
08.243.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
08.243.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	984.000,00	10.500,00	994.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.500.910,00	2.949.066,00	7.449.976,00
08.244.0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.716.559,00	2.549.066,00	6.265.625,00
08.244.0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	784.351,00	400.000,00	1.184.351,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	81.156.000,00	0,00	81.156.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	81.156.000,00	0,00	81.156.000,00
09.272.0037	ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA	81.156.000,00	0,00	81.156.000,00
10	SAÚDE	261.171.518,00	25.030.229,00	286.201.747,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	212.587.519,00	17.943.837,00	230.531.356,00
10.122.0015	GESTÃO EM SAÚDE	212.587.519,00	17.943.837,00	230.531.356,00
10.301	ATENCAO BASICA	3.286.563,00	0,00	3.286.563,00
10.301.0003	ATENÇÃO PRIMARIA	3.286.563,00	0,00	3.286.563,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.414.594,00	2.000.000,00	32.414.594,00
10.302.0012	ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA	30.414.594,00	2.000.000,00	32.414.594,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	14.225.197,00	5.086.392,00	19.311.589,00
10.303.0020	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	14.225.197,00	5.086.392,00	19.311.589,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	104.160,00	0,00	104.160,00
10.304.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	104.160,00	0,00	104.160,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	520.800,00	0,00	520.800,00
10.305.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	520.800,00	0,00	520.800,00
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	32.685,00	0,00	32.685,00
10.306.0015	GESTÃO EM SAÚDE	32.685,00	0,00	32.685,00
11	TRABALHO	250.000,00	0,00	250.000,00
11.332	RELACOES DE TRABALHO	250.000,00	0,00	250.000,00
11.332.0008	TRABALHO E RENDA	250.000,00	0,00	250.000,00
12	EDUCAÇÃO	289.044.070,00	79.939.565,00	368.983.635,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.078.000,00	0,00	3.078.000,00
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	3.078.000,00	0,00	3.078.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	204.371.188,00	57.037.565,00	261.408.753,00

Módulo: ARLOA0001 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 8 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:52

R$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.710.000,00	27.261.065,00	28.971.065,00
12.361.0103	ENSINO FUNDAMENTAL	202.661.188,00	29.776.500,00	232.437.688,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	66.438.882,00	20.052.000,00	86.490.882,00
12.365.0104	EDUCAÇÃO INFANTIL	66.438.882,00	20.052.000,00	86.490.882,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	997.000,00	480.000,00	1.477.000,00
12.366.0103	ENSINO FUNDAMENTAL	997.000,00	480.000,00	1.477.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	14.159.000,00	2.370.000,00	16.529.000,00
12.367.0102	EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.159.000,00	2.370.000,00	16.529.000,00
13	CULTURA	8.260.000,00	2.950.000,00	11.210.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	8.260.000,00	2.950.000,00	11.210.000,00
13.392.0014	APOIO E INCENTIVO A CULTURA	8.260.000,00	2.950.000,00	11.210.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	540.000,00	0,00	540.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	540.000,00	0,00	540.000,00
14.422.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	540.000,00	0,00	540.000,00
15	URBANISMO	145.184.494,00	220.273.629,00	365.458.123,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	79.435.654,00	218.473.629,00	297.909.283,00
15.451.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	79.435.654,00	218.473.629,00	297.909.283,00
15.452	SERVICOS URBANOS	65.748.840,00	1.800.000,00	67.548.840,00
15.452.0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	13.026.000,00	1.800.000,00	14.826.000,00
15.452.0023	GESTÃO DE TRANSPORTE	28.860.000,00	0,00	28.860.000,00
15.452.0031	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	23.862.840,00	0,00	23.862.840,00
16	HABITAÇÃO	96.000,00	0,00	96.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	96.000,00	0,00	96.000,00
16.482.0025	HABITAÇÃO POPULAR	96.000,00	0,00	96.000,00
17	SANEAMENTO	72.224.153,00	0,00	72.224.153,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	723.000,00	0,00	723.000,00
17.122.0040	SANEAMENTO BASICO	723.000,00	0,00	723.000,00
17.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	4.560.000,00	0,00	4.560.000,00
17.123.0040	SANEAMENTO BASICO	4.560.000,00	0,00	4.560.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	66.941.153,00	0,00	66.941.153,00
17.512.0040	SANEAMENTO BASICO	66.941.153,00	0,00	66.941.153,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	7.459.830,00	23.450,00	7.483.280,00

Módulo: ARLOA0001 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 8 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:52

R$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.352.500,00	0,00	5.352.500,00
18.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	5.352.500,00	0,00	5.352.500,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.107.330,00	23.450,00	2.130.780,00
18.541.0005	GESTÃO AMBIENTAL	2.107.330,00	23.450,00	2.130.780,00
20	AGRICULTURA	700.000,00	0,00	700.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	700.000,00	0,00	700.000,00
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	700.000,00	0,00	700.000,00
22	INDÚSTRIA	441.000,00	0,00	441.000,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	441.000,00	0,00	441.000,00
22.661.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	80.000,00	0,00	80.000,00
22.661.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	361.000,00	0,00	361.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	503.000,00	0,00	503.000,00
23.695	TURISMO	503.000,00	0,00	503.000,00
23.695.0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	503.000,00	0,00	503.000,00
25	ENERGIA	40.130.193,00	5.000.000,00	45.130.193,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	40.130.193,00	5.000.000,00	45.130.193,00
25.752.0026	ENERGIA URBANA E RURAL	40.130.193,00	5.000.000,00	45.130.193,00
27	DESPORTO E LAZER	19.108.200,00	600.000,00	19.708.200,00
27.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	18.188.200,00	0,00	18.188.200,00
27.123.0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	18.188.200,00	0,00	18.188.200,00
27.813	LAZER	920.000,00	600.000,00	1.520.000,00
27.813.0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	920.000,00	600.000,00	1.520.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	43.200.000,00	0,00	43.200.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	43.200.000,00	0,00	43.200.000,00
28.846.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	43.200.000,00	0,00	43.200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00
99.997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	330.000,00	0,00	330.000,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	0,00	330.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL GERAL:		**1,202,080,471,00**	**369,776,439,00**	**1,571,856,910,00**

Módulo: ARLOA0001 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:52

R$ 1,00

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	35.447.000,00					
02 - GABINETE DO PREFEITO				2.585.130,00		
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL			9.306.850,00			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				61.806.812,00		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO				1.684.000,00		
07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				9.967.000,00		
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER						
15 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
16 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
17 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
18 - DAE						
19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS				1.402.700,00		
22 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			17.200.000,00	11.000.000,00		
24 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				2.289.280,00		
29 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ AMENTO E FINANÇAS						

Módulo: ARLOA0008 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:52

R$ 1,00

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
30 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
31 - GABINETE DO VICE PREFEITO				443.000,00		
32 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECON. CULTURA E TURISMO						
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				1.579.000,00		
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				26.350.600,00		
35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER						
36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO						
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS				7.478.000,00		
38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA				14.784.974,00		
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				20.622.000,00		2.138.950,00
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO				2.622.284,00		
41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO				3.524.316,00		
TOTAL	**35.447.000,00**	**0,00**	**26.506.850,00**	**168.139.096,00**	**0,00**	**2.138.950,00**

Módulo: ARLOA0008 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:52

R$ 1,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL						
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO						
07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				286.201.747,00		
11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		34.809.683,00				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER						
15 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
16 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
17 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
18 - DAE						
19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE			81.156.000,00			
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
22 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
24 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
29 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ AMENTO E FINANÇAS						

Módulo: ARLOA0008 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:52

R$ 1,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
30 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
31 - GABINETE DO VICE PREFEITO						
32 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECON. CULTURA E TURISMO						
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA						
35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER						368.983.635,00
36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO						
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS						
38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA						
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO					250.000,00	
41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO						
TOTAL	**0,00**	**34.809.683,00**	**81.156.000,00**	**286.201.747,00**	**250.000,00**	**368.983.635,00**

Módulo: ARLOA0008 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:52

R$ 1,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL		540.000,00				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO						
07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE						7.483.280,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER						
15 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
16 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
17 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
18 - DAE					72.224.153,00	
19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
22 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
24 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
29 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ AMENTO E FINANÇAS						

Módulo: ARLOA0008 Página: 5

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:52

R$ 1,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
30 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
31 - GABINETE DO VICE PREFEITO						
32 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECON. CULTURA E TURISMO						
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA						
35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	11.210.000,00					
36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO						
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS			302.366.283,00			
38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA			62.792.840,00			
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO						
41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO			299.000,00	96.000,00		
TOTAL	**11.210.000,00**	**540.000,00**	**365.458.123,00**	**96.000,00**	**72.224.153,00**	**7.483.280,00**

Módulo: ARLOA0008 Página: 6

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:52

R$ 1,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL						
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO						
07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE		700.000,00		80.000,00		
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER						
15 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
16 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
17 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
18 - DAE						
19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
22 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
24 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
29 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ AMENTO E FINANÇAS						

Módulo: ARLOA0008 Página: 7

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:52

R$ 1,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
30 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
31 - GABINETE DO VICE PREFEITO						
32 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECON. CULTURA E TURISMO						
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA						
35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER						
36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO						
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS						
38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA						
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO				361.000,00	503.000,00	
41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO						
TOTAL	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**441.000,00**	**503.000,00**	**0,00**

Módulo: ARLOA0008 Página: 8

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:52

R$ 1,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						35.447.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO						2.585.130,00
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL						9.846.850,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						61.806.812,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO						1.684.000,00
07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE						8.263.280,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						286.201.747,00
11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						34.809.683,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						9.967.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER						
15 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL						
16 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO						
17 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE						
18 - DAE						72.224.153,00
19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE					330.000,00	81.486.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						1.402.700,00
22 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				43.200.000,00		71.400.000,00
24 - RESERVA DE CONTIGENCIA					1.200.000,00	1.200.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA						
28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						2.289.280,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ AMENTO E FINANÇAS						

Módulo: ARLOA0008 Página: 9

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:52

R$ 1,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
30 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
31 - GABINETE DO VICE PREFEITO						443.000,00
32 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECON. CULTURA E TURISMO						
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						1.579.000,00
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA						26.350.600,00
35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER			19.708.200,00			399.901.835,00
36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO						
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS						309.844.283,00
38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	45.130.193,00					122.708.007,00
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						22.760.950,00
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO						3.736.284,00
41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO						3.919.316,00
TOTAL	**45.130.193,00**	**0,00**	**19.708.200,00**	**43.200.000,00**	**1.530.000,00**	**1.571.856.910,00**

Módulo: ARLOA0008 Página: 10

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

R$ 1,00

Orgão: **01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
Unidade: **01 - CÂMARA MUNICIPAL**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1001 - INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA	01.031.0001	100101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	2.580.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	2.580.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	2.580.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	80.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	50.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	2.445.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	50.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.630.000,00**
1003 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA	01.031.0001	100301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	300.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	300.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	200.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**300.000,00**
1283 - GESTÃO DE PESSOAS	01.031.0001	128301			

Módulo: ARLOA0014 Página: 1 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	100.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	5.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	65.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**100.000,00**
2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.	01.031.0001	200101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	32.214.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	19.235.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	18.855.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	85.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	15.550.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	2.770.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	015000000000 - RO	10.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	440.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	380.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	380.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	12.979.600,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	12.849.600,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	100.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	015000000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	6.075.600,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	262.000,00
CONTRIBUICOES			3.3.90.41	015000000000 - RO	70.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 2 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	2.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	6.310.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	130.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	130.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	80.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	80.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	80.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	80.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**32.294.600,00**
2164 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	01.031.0001	216401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	6.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	6.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	6.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	6.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**6.000,00**
2266 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS	01.031.0001	226601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.000,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			3.2.00.00	015000000000	1.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.2.90.00	015000000000	1.000,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22	015000000000 - RO	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	8.400,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA			4.6.00.00	015000000000	8.400,00
APLICACAO DIRETA			4.6.90.00	015000000000	8.400,00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71	015000000000 - RO	8.400,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**9.400,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 3 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

2267 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTO DE RENDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL	01.031.0001	226701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	20.000,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			3.2.00.00	015000000000	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.2.90.00	015000000000	20.000,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22	015000000000 - RO	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	87.000,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA			4.6.00.00	015000000000	87.000,00
APLICACAO DIRETA			4.6.90.00	015000000000	87.000,00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71	015000000000 - RO	87.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**107.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**35.447.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**35.447.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 4 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

R$ 1,00

Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	04.122.0002	208301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	2.585.130,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	1.755.130,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	1.739.530,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	15.600,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	1.365.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	343.330,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	15.600,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	15.600,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	15.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	830.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	820.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	1.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	10.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	40.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	744.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	10.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.585.130,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 5 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

TOTAL DA UNIDADE	**2.585.130,00**
TOTAL DO ÓRGÃO	**2.585.130,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 6 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

R$ 1,00

Orgão: **03 - PROCURADORIA MUNICIPAL**
Unidade: **01 - PROCURADORIA MUNICIPAL**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	03.122.0002	200602			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	7.486.850,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	5.488.050,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	5.033.050,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	312.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	4.251.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	440.050,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	30.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	455.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	455.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	1.998.800,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	1.494.800,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	40.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	545.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	354.800,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	5.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	540.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	504.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	504.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 7 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**7.506.850,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**7.506.850,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 8 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

R$ 1,00

Orgão: **03 - PROCURADORIA MUNICIPAL**
Unidade: **02 - COORD. MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	14.422.0002	209001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	27.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	27.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	27.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	8.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	3.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	3.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	13.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	13.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	13.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	13.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**40.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**40.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 9 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

R$ 1,00

Orgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 10 - FUNDO DA PROCURADORIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2190 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA	03.122.0002	219002			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.730.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	1.730.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	1.730.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	1.680.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	70.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	70.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	70.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	70.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.800.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**1.800.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 10 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

R$ 1,00

Orgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 11 - FUNDO DO PROCON

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON	14.422.0002	220601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	75.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	75.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	75.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	40.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	425.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	425.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	425.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	300.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	125.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**500.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**500.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**9.846.850,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 11 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

R$ 1,00

Orgão: **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade: **01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1345 - IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS (PCCS) EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROCURADORIA	04.122.0002	134501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	2.052.088,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	1.871.505,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	1.641.671,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	1.641.671,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	229.834,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	229.834,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	180.583,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	180.583,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	180.583,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.052.088,00**
1560 - Valorização e Reconhecimento dos Servidores	04.122.0101	156001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	2.124.152,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	2.124.152,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	2.124.152,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	12.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	2.086.652,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.124.152,00**
1561 - Formação e Capacitação de Servidores	04.122.0101	156101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	417.500,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 12 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	417.500,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	417.500,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	12.500,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	375.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**417.500,00**
1574 - Gestão de Tramites Processuais	04.122.0101	157401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	110.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	110.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	110.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	100.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**110.000,00**
1627 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	04.122.0101	162701			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	1.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017063110000	2.100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017063120000	2.900.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017540000000	28.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	1.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017063110000	2.100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017063120000	2.900.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017540000000	28.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	1.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017063110000	2.100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017063120000	2.900.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 13 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017540000000	28.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	800.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017063110000 - ITUDEPI	2.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017063120000 - ITUDEPB	2.800.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017540000000 - DROCI	25.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	017063110000 - ITUDEPI	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	017063120000 - ITUDEPB	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	017540000000 - DROCI	3.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**34.000.000,00**
2262 - GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA	04.122.0101	226201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	2.062.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	2.062.500,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	2.062.500,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	2.000.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	2.500,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.062.500,00**
2281 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0101	228101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	255.650,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	255.650,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	255.650,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	184.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 14 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	20.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	1.650,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**255.650,00**
2295 - Manutenção de Serviços Administrativos	04.122.0101	229501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	7.173.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	7.173.500,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	7.173.500,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	8.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	1.800.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	3.500.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	1.500.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	015000000000 - RO	5.500,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	200.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	400.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	400.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	400.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	400.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**7.573.500,00**
2309 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0002	230901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	9.861.403,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	8.115.283,00

Módulo: ARLOA0014 | Página: 15 | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	7.466.946,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	1.420.680,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	5.121.349,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	324.917,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	015000000000 - RO	200.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	200.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	015000000000 - RO	200.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	648.337,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	648.337,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	1.746.120,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	1.250.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	50.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	015000000000 - RO	200.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	1.000.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	496.120,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	496.120,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**9.861.403,00**
2318 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS	04.122.0101	231801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.250.019,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	1.250.019,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	1.250.019,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	1.250.019,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	2.100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	2.100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	2.100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	2.100.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 16 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**3.350.019,00**
TOTAL DA UNIDADE	**61.806.812,00**
TOTAL DO ÓRGÃO	**61.806.812,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 17 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

R$ 1,00

Orgão: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
Unidade: **01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2199 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	04.121.0007	219901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.214.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	861.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	835.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	25.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	720.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	80.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	10.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	26.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	26.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	353.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	333.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	80.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	10.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	2.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	220.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	20.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	20.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 18 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.234.000,00**
2291 - CONCIDADEVG - Conselho da Cidade de Várzea Grande	04.121.0007	229101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	15.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	15.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	2.500,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	2.500,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	5.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	5.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	5.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**20.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**1.254.000,00**

Módulo: ARLOA0014 | Página: 19 | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

R$ 1,00

Orgão: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
Unidade: **03 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2259 - ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO	04.121.0007	225901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	412.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	412.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	412.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	20.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	50.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	290.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	18.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	18.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	18.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	18.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**430.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**430.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**1.684.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 20 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

R$ 1,00

Orgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2236 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM	18.122.0002	223602			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	5.229.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	4.012.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	3.817.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	985.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	2.210.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	520.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	015000000000 - RO	2.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	50.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	015000000000 - RO	50.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	195.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	195.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	1.217.500,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	947.500,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	5.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	2.500,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	100.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	400.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			3.3.90.40	015000000000 - RO	50.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 21 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

JURÍDICA					
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	5.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	355.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	270.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	270.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	50.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**5.279.500,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**5.279.500,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 22 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:38

R$ 1,00

Orgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 02 - COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1619 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	18.541.0005	161901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	70.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	70.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	55.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	30.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	30.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**100.000,00**
1620 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE LICENCIMANETO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	18.541.0005	162001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	350.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	350.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	350.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	50.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	50.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 23 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**400.000,00**
1645 - PROGRAMA SEMENTE DO BEM	18.541.0005	164501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	5.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	5.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**5.000,00**
2329 - MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL.	18.541.0005	232901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	199.020,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	199.020,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	199.020,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	60.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	89.020,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	440.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	440.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	440.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	440.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**639.020,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**1.144.020,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 24 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE**
Unidade: **03 - COORDENADORIA DA AGRICULTURA**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1486 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS	20.606.0006	148601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	450.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	450.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	450.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	250.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	250.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	250.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	250.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**700.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**700.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 25 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE**
Unidade: **04 - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1621 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	18.541.0005	162101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	37.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	37.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	37.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	12.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	95.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	95.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	95.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	95.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**132.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**132.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 26 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 05 - COORDENADORIA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2208 - ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	22.661.0006	220801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	65.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	65.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	65.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	45.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	15.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	15.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	15.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	15.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**80.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**80.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 27 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE**
Unidade: **06 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2342 - EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTARIA	18.122.0002	234201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	53.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	53.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	53.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	38.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**73.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**73.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 28 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2339 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	18.541.0005	233901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	803.510,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017010000000	23.450,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	13.510,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	13.510,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	11.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	2.510,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	790.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017010000000	23.450,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	790.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017010000000	23.450,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	160.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	600.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	017010000000 - OTCCRE	23.450,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	27.800,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	27.800,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	27.800,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	25.800,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	2.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**854.760,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**854.760,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 29 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

TOTAL DO ÓRGÃO	**8.263.280,00**

Módulo: ARLOA0014 | Página: 30 | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1605 - IMPLANTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	10.302.0012	160501			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015001002000	1,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016010000000	3,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016210000000	3.124.796,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015001002000	1,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016010000000	3,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016210000000	3.124.796,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015001002000	1,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016010000000	3,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016210000000	3.124.796,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015001002000 - REC.IMP.TR	1,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	016010000000 - SDDR	1,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	016210000000 - DRTRSUS	3.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016010000000 - SDDR	1,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016210000000 - DRTRSUS	124.796,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	016010000000 - SDDR	1,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**3.124.800,00**
1625 - IMPLANTAR A NOVA SEDE DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	10.302.0012	162501			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015001002000	218.401,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016010000000	5.250.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015001002000	218.401,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 31 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016010000000	5.250.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015001002000	218.401,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016010000000	5.250.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015001002000 - REC.IMP.TR	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	016010000000 - SDDR	4.250.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015001002000 - REC.IMP.TR	118.401,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016010000000 - SDDR	999.999,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	016010000000 - SDDR	1,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**5.468.401,00**
1628 - ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO - PISO ENFERMAGEM	10.122.0015	162801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001002000	1.500.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016000000000	583.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015001002000	1.327.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	016000000000	570.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015001002000	1.097.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	016000000000	500.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	016000000000 - TRSUS	200.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015001002000 - REC.IMP.TR	1.097.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	016000000000 - TRSUS	250.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	016000000000 - TRSUS	50.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015001002000	230.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	016000000000	70.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015001002000 - REC.IMP.TR	230.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	016000000000 - TRSUS	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001002000	173.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016000000000	13.200,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 32 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015001002000	173.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	016000000000	13.200,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015001002000 - REC.IMP.TR	173.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	016000000000 - TRSUS	13.200,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.083.200,00**
1634 - IMPLANTAR NOVO PRÉDIO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	10.122.0015	163401			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015001002000	2,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016010000000	14.990.001,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016210000000	633.997,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015001002000	2,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016010000000	14.990.001,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016210000000	633.997,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015001002000	2,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016010000000	14.990.001,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016210000000	633.997,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015001002000 - REC.IMP.TR	1,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	016010000000 - SDDR	1,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	016210000000 - DRTRSUS	1,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016010000000 - SDDR	999.999,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016210000000 - DRTRSUS	1,00
AQUISICAO DE IMOVEIS			4.4.90.61	015001002000 - REC.IMP.TR	1,00
AQUISICAO DE IMOVEIS			4.4.90.61	016010000000 - SDDR	13.990.000,00
AQUISICAO DE IMOVEIS			4.4.90.61	016210000000 - DRTRSUS	633.994,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	016010000000 - SDDR	1,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	016210000000 - DRTRSUS	1,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 33 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**15.624.000,00**
1635 - IMPLANTAR NOVA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAE/CTA	10.122.0015	163501			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015001002000	14.558,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016010000000	2,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016210000000	350.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015001002000	14.558,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016010000000	2,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016210000000	350.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015001002000	14.558,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016010000000	2,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016210000000	350.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015001002000 - REC.IMP.TR	4.558,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	016010000000 - SDDR	1,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	016210000000 - DRTRSUS	349.999,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015001002000 - REC.IMP.TR	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016010000000 - SDDR	1,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016210000000 - DRTRSUS	1,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**364.560,00**
1636 - IMPLANTAR NOVA UBS NA LOCALIDADE JOSÉ CARLOS GUIMARÃES	10.122.0015	163601			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015001002000	2,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016010000000	1.562.396,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016210000000	2,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015001002000	2,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016010000000	1.562.396,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016210000000	2,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 34 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015001002000	2,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016010000000	1.562.396,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016210000000	2,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015001002000 - REC.IMP.TR	1,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	016010000000 - SDDR	1.400.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	016210000000 - DRTRSUS	1,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015001002000 - REC.IMP.TR	1,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016010000000 - SDDR	162.395,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016210000000 - DRTRSUS	1,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	016010000000 - SDDR	1,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.562.400,00**
2303 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, ÀS AÇÕES	10.301.0003	230301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016000000000	2.275.302,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016210000000	380.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016000000000	2.275.302,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016210000000	380.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016000000000	2.275.302,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016210000000	380.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016000000000 - TRSUS	875.300,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016210000000 - DRTRSUS	230.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	016000000000 - TRSUS	1.400.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	016210000000 - DRTRSUS	150.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	016000000000 - TRSUS	1,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	016000000000 - TRSUS	1,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015001002000	2,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 35 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016010000000	631.259,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015001002000	2,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016010000000	631.259,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015001002000	2,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016010000000	631.259,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015001002000 - REC.IMP.TR	1,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	016010000000 - SDDR	999,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015001002000 - REC.IMP.TR	1,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016010000000 - SDDR	630.260,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**3.286.563,00**
2304 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS.	10.302.0012	230401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016000000000	18.734.262,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016210000000	2.587.130,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017103110000	2.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016000000000	18.734.262,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016210000000	2.587.130,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017103110000	2.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016000000000	18.734.262,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016210000000	2.587.130,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017103110000	2.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016000000000 - TRSUS	5.817.131,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016210000000 - DRTRSUS	1.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	017103110000 - ITUDEPI	500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	016000000000 - TRSUS	600.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	016210000000 - DRTRSUS	372.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 36 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	016000000000 - TRSUS	10.817.129,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	016210000000 - DRTRSUS	1.215.128,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	017103110000 - ITUDEPI	1.500.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	016000000000 - TRSUS	1,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	016210000000 - DRTRSUS	1,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	016000000000 - TRSUS	1,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	016000000000 - TRSUS	1.500.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	016210000000 - DRTRSUS	1,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016000000000	500.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016210000000	1,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016000000000	500.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016210000000	1,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016000000000	500.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016210000000	1,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016000000000 - TRSUS	500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016210000000 - DRTRSUS	1,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**23.821.393,00**
2305 - Ampliação do acesso aos serviços de saúde e otimização da gestão nos níveis de atenção (A.B MAC).	10.122.0015	230501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001002000	1.077.891,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016000000000	15.820.492,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016210000000	3.678.788,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017103110000	2.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001002000	1.077.891,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016000000000	15.820.492,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016210000000	3.678.788,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 37 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017103110000	2.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001002000	1.077.891,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016000000000	15.820.492,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016210000000	3.678.788,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017103110000	2.000.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015001002000 - REC.IMP.TR	20.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	016000000000 - TRSUS	15.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	016210000000 - DRTRSUS	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015001002000 - REC.IMP.TR	200.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016000000000 - TRSUS	1.987.600,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016210000000 - DRTRSUS	1.250.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	017103110000 - ITUDEPI	500.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015001002000 - REC.IMP.TR	20.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	016000000000 - TRSUS	10.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	016210000000 - DRTRSUS	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015001002000 - REC.IMP.TR	152.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	016000000000 - TRSUS	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	016210000000 - DRTRSUS	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015001002000 - REC.IMP.TR	400.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	016000000000 - TRSUS	13.287.890,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	016210000000 - DRTRSUS	1.721.786,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	017103110000 - ITUDEPI	1.500.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015001002000 - REC.IMP.TR	50.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	016000000000 - TRSUS	500.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 38 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	016210000000 - DRTRSUS	667.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	015001002000 - REC.IMP.TR	235.891,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	016000000000 - TRSUS	1,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	016210000000 - DRTRSUS	1,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	016000000000 - TRSUS	1,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	016210000000 - DRTRSUS	1,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015001002000	295.360,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016010000000	3,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016210000000	3,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015001002000	295.360,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016010000000	3,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016210000000	3,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015001002000	295.360,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016010000000	3,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016210000000	3,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	015001002000 - REC.IMP.TR	1.359,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	016010000000 - SDDR	1,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	016210000000 - DRTRSUS	1,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015001002000 - REC.IMP.TR	1,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	016010000000 - SDDR	1,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	016210000000 - DRTRSUS	1,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015001002000 - REC.IMP.TR	294.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016010000000 - SDDR	1,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016210000000 - DRTRSUS	1,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**22.872.537,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 39 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

2306 - Ampliação, manutenção e qualificação da força de trabalho do SUS em VG.	10.122.0015	230601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001002000	87.621.305,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016000000000	65.826.038,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016040000000	9.419.799,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016210000000	18.433.479,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017103120000	6.474.038,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015001002000	81.620.305,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	016000000000	62.211.038,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	016040000000	8.999.799,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	016210000000	16.224.131,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	017103120000	6.474.038,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015001002000	73.620.305,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	016000000000	55.461.038,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	016040000000	8.499.799,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	016210000000	14.699.180,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	017103120000	6.474.038,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015001002000 - REC.IMP.TR	20.371.100,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	016000000000 - TRSUS	17.359.038,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	016040000000 - TPGFDVAC	4.799.799,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	016210000000 - DRTRSUS	4.749.590,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	017103120000 - ITUDEPB	1.942.210,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015001002000 - REC.IMP.TR	44.842.690,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	016000000000 - TRSUS	32.350.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	016040000000 - TPGFDVAC	2.700.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	016210000000 - DRTRSUS	8.249.590,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 40 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	017103120000 - ITUDEPB	3.884.420,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015001002000 - REC.IMP.TR	7.866.505,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	016000000000 - TRSUS	4.750.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	016040000000 - TPGFDVAC	1.000.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	016210000000 - DRTRSUS	1.500.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	017103120000 - ITUDEPB	647.408,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015001002000 - REC.IMP.TR	240.010,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	016000000000 - TRSUS	501.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	016210000000 - DRTRSUS	50.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	015001002000 - REC.IMP.TR	300.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	016000000000 - TRSUS	501.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	016210000000 - DRTRSUS	150.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015001002000	8.000.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	016000000000	6.750.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	016040000000	500.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	016210000000	1.524.951,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015001002000 - REC.IMP.TR	8.000.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	016000000000 - TRSUS	6.750.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	016040000000 - TPGFDVAC	500.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	016210000000 - DRTRSUS	1.524.951,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001002000	6.001.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016000000000	3.615.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016040000000	420.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016210000000	2.209.348,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001002000	3.001.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016000000000	1.615.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 41 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016040000000	420.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016210000000	1.509.348,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015001002000 - REC.IMP.TR	1.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	016000000000 - TRSUS	242.195,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	016040000000 - TPGFDVAC	20.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	016210000000 - DRTRSUS	9.348,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015001002000 - REC.IMP.TR	3.000.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	016000000000 - TRSUS	1.372.805,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	016040000000 - TPGFDVAC	400.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	016210000000 - DRTRSUS	1.500.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015001002000	3.000.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	016000000000	2.000.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	016210000000	700.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015001002000 - REC.IMP.TR	3.000.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	016000000000 - TRSUS	2.000.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	016210000000 - DRTRSUS	700.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**187.774.659,00**
2307 - PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	10.303.0020	230701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001002000	621.277,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016000000000	8.258.670,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016210000000	5.345.250,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017103110000	5.086.392,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001002000	621.277,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016000000000	8.258.670,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016210000000	5.345.250,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 42 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017103110000	5.086.392,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001002000	621.277,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016000000000	8.258.670,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016210000000	5.345.250,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017103110000	5.086.392,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015001002000 - REC.IMP.TR	621.277,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016000000000 - TRSUS	8.258.670,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016210000000 - DRTRSUS	5.345.250,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	017103110000 - ITUDEPI	5.086.392,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**19.311.589,00**
2308 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA EPIDEM	10.304.0021	230801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016000000000	104.159,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016000000000	104.159,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016000000000	104.159,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016000000000 - TRSUS	29.999,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	016000000000 - TRSUS	74.160,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016000000000	1,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016000000000	1,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016000000000	1,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016000000000 - TRSUS	1,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**104.160,00**
2311 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.305.0021	231101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016000000000	520.799,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 43 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016000000000	520.799,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016000000000	520.799,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016000000000 - TRSUS	349.998,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	016000000000 - TRSUS	1,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	016000000000 - TRSUS	170.800,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016000000000	1,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016000000000	1,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016000000000	1,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016000000000 - TRSUS	1,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**520.800,00**
2312 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.	10.306.0015	231201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016000000000	32.685,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016000000000	32.685,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016000000000	32.685,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016000000000 - TRSUS	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	016000000000 - TRSUS	2.685,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**32.685,00**
2315 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19"	10.122.0015	231501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016020000800	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016020000800	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016020000800	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016020000800 - COVID-19	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	016020000800 - COVID-19	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**50.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 44 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

2351 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0015	235101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001002000	48.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016000000000	77.400,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016210000000	72.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001002000	48.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016000000000	77.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016210000000	72.600,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001002000	48.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016000000000	77.400,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016210000000	72.600,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	016000000000 - TRSUS	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016000000000 - TRSUS	62.400,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	016000000000 - TRSUS	10.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	016210000000 - DRTRSUS	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015001002000 - REC.IMP.TR	48.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	016210000000 - DRTRSUS	29.600,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	016210000000 - DRTRSUS	33.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015001002000	2.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015001002000	2.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015001002000	2.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015001002000 - REC.IMP.TR	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015001002000 - REC.IMP.TR	1.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**200.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**286.201.747,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**286.201.747,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 45 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETÁRIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1633 - PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA MESTRUAL	08.243.0041	163301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	100.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**100.000,00**
1638 - VÁRZEA GRANDE MAIS PERTO DE VOCÊ	08.122.0002	163801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	280.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	280.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	280.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	40.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	240.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**280.000,00**
2048 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	08.122.0002	204802			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.570.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	1.570.800,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	015000000000	1.570.800,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	015000000000 - RO	1.570.800,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.570.800,00**
2214 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME A NOB/SUAS.	08.122.0002	221402			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	20.029.570,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 46 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	10.315.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	9.691.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	2.210.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	6.240.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	1.196.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	45.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	624.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	624.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	9.714.570,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	015000000000	60.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	015000000000 - RO	60.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	9.114.570,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	9.100,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	15.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	1.861.470,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	3.900.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	2.496.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	120.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	015000000000 - RO	55.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	20.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	588.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	540.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	540.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	400.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 47 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	400.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	400.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	400.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**20.429.570,00**
2272 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE	08.122.0002	227202			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	21.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016600000000	25.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	21.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016600000000	25.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	21.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016600000000	25.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	6.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016600000000 - TFNAS	25.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	4.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	7.951,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	7.951,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	7.951,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	7.951,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**53.951,00**
2280 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRANDE	08.122.0002	228002			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.251.374,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 48 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	711.500,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	699.500,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	32.500,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	637.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	30.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	12.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	539.874,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	525.574,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	15.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	91.570,84
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	87.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	260.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	17.003,16
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	25.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	14.300,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	14.300,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.271.374,00**
2343 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO Á POLITICA DO IDOSO (FUMAPI)	08.122.0002	234301			

Módulo: ARLOA0014 Página: 49 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	500.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	015000000000	470.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	015000000000 - RO	470.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	5.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**500.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**24.205.695,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 50 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade: **02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1304 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FUMIS)	08.243.0042	130402			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016610000000	10.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016610000000	10.500,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016610000000	10.500,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	016610000000 - TREAS	10.500,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**10.500,00**
1511 - TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	08.244.0041	151101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.017.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	1.017.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	1.017.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	370.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	365.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	280.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	98.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	98.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	98.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	98.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.115.000,00**
1548 - Programa Primeira Infância no SUAS	08.244.0041	154801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016600000000	76.797,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 51 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	016600000000	50.310,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	016600000000	41.600,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	016600000000 - TFNAS	41.600,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	016600000000	8.710,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	016600000000 - TFNAS	8.710,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016600000000	26.487,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016600000000	26.487,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016600000000 - TFNAS	1.969,32
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	016600000000 - TFNAS	24.517,68
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**76.797,00**
2094 - CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	08.244.0041	209401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016600000000	616.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	016600000000	416.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	016600000000	351.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	016600000000 - TFNAS	286.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	016600000000 - TFNAS	65.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	016600000000	65.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	016600000000 - TFNAS	65.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016600000000	200.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016600000000	200.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016600000000 - TFNAS	80.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	016600000000 - TFNAS	70.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	016600000000 - TFNAS	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016600000000	36.050,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016600000000	36.050,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016600000000	36.050,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 52 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016600000000 - TFNAS	36.050,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**652.050,00**
2151 - ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS	08.241.0042	215101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.032.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	1.032.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	015000000000	1.032.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	015000000000 - RO	1.032.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.032.000,00**
2153 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS	08.243.0042	215301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	984.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	984.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	015000000000	984.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	015000000000 - RO	984.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**984.000,00**
2234 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS	08.122.0002	223401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016600000000	62.512,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016600000000	62.512,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016600000000	62.512,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	016600000000 - TFNAS	2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016600000000 - TFNAS	30.512,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	016600000000 - TFNAS	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	016600000000 - TFNAS	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	016600000000	65.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	016600000000	65.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 53 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	016600000000	65.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	016600000000 - TFNAS	65.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**127.512,00**
2347 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	08.244.0041	234701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	216.572,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016600000000	1.456.140,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016610000000	1.064.486,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	016610000000	700.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	016610000000	700.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	016610000000 - TREAS	550.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	016610000000 - TREAS	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	216.572,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016600000000	1.456.140,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016610000000	364.486,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	016600000000	370.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	016600000000 - TFNAS	370.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	216.572,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016600000000	1.086.140,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016610000000	364.486,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016600000000 - TFNAS	281.240,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016610000000 - TREAS	364.486,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	016600000000 - TFNAS	304.900,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	146.572,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	016600000000 - TFNAS	350.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 54 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	016600000000 - TFNAS	150.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.737.198,00**
2348 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	08.244.0042	234801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	107.668,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016600000000	676.683,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016610000000	400.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	016600000000	216.683,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	016600000000	216.683,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	016600000000 - TFNAS	150.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	016600000000 - TFNAS	66.683,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	107.668,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016600000000	460.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016610000000	400.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	107.668,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016600000000	460.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016610000000	400.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	15.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016600000000 - TFNAS	70.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016610000000 - TREAS	400.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	016600000000 - TFNAS	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	42.668,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	016600000000 - TFNAS	160.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	016600000000 - TFNAS	80.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 55 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.184.351,00**
2349 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	08.244.0041	234901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	200.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	016610000000	1.484.580,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	016610000000	1.484.580,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	200.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	016610000000	1.484.580,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	200.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	016610000000 - TREAS	1.484.580,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.684.580,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**9.603.988,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 56 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade: **03 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTE**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1546 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	08.243.0041	154601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	1.000.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	015000000000	985.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	015000000000 - RO	985.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	5.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.000.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**1.000.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**34.809.683,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 57 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1573 - Universalização do acesso ao Site	04.131.0032	157301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	80.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	80.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	80.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	10.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	70.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	40.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	40.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	40.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	40.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**120.000,00**
1613 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TODOS CONECTADOS	04.131.0032	161301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	150.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	150.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	250.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	250.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	250.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	200.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**400.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 58 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

1642 - PROGRAMA MUNICIPAL LEITURA SOLIDARIA	04.131.0032	164201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**100.000,00**
1643 - POLITICA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PROTETIVA	04.131.0032	164301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**30.000,00**
1644 - PROGRAMA ANTIRRACISMO	04.131.0032	164401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**30.000,00**
2054 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM	04.122.0002	205401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	3.447.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	2.544.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	2.466.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	273.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	1.170.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	188.500,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 59 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	015000000000 - RO	100.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	19.500,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	015000000000 - RO	715.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	78.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	78.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	903.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	831.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	3.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	30.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	492.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	66.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	5.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	228.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	72.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	72.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**3.447.000,00**
2055 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	04.131.0032	205501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.840.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	1.840.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	1.840.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	1.790.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	50.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 60 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**1.840.000,00**
2156 - CAMPANHAS DE PUBLICIDADES	04.131.0032	215601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	4.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	4.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	4.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	3.950.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	50.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**4.000.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**9.967.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**9.967.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 61 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 18 - DAE
Unidade: 01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1509 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	17.512.0040	150901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	150.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	150.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**250.000,00**
1582 - AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA TRATADA	17.512.0040	158201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	145.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	145.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	145.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	95.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**145.000,00**
1597 - CONSTRUIÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE AGUA	17.512.0040	159701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	1.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	1.000.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 62 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	300.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	700.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.000.000,00**
1650 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ETE RESIDENCIAL JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	17.512.0040	165001			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**100.000,00**
2069 - MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG	17.512.0040	206901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	50.433.353,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	19.003.733,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	18.076.430,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	5.605.759,00
Outros Benefícios Assistenciais			3.1.90.08	015000000000	10.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	10.475.500,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	1.589.960,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	015000000000 - RO	10.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	015000000000 - RO	20.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	015000000000 - RO	10.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	5.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	015000000000 - RO	350.211,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	927.303,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	927.303,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 63 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	31.429.620,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	30.574.606,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	11.606,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	1.170.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	30.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	015000000000 - RO	273.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	25.200.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	1.900.000,00
AUXILIO-ALIMENTACAO			3.3.90.46	015000000000 - RO	900.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	015000000000 - RO	150.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	900.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	10.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	855.014,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	855.014,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	100.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**50.533.353,00**
2072 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	17.122.0040	207202			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	723.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	723.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	723.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	015000000000 - RO	723.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 64 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**723.000,00**
2073 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG	17.123.0040	207302			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	150.000,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			3.2.00.00	015000000000	150.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.2.90.00	015000000000	150.000,00
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21	015000000000 - RO	100.000,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22	015000000000 - RO	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	4.410.000,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA			4.6.00.00	015000000000	4.410.000,00
APLICACAO DIRETA			4.6.90.00	015000000000	4.410.000,00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71	015000000000 - RO	4.410.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**4.560.000,00**
2300 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE	17.512.0040	230001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.256.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	1.256.400,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	1.256.400,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	498.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	758.400,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	456.400,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	456.400,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	456.400,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	150.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	306.400,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**1.712.800,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 65 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

2301 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE VÁRZEA GRANDE	17.512.0040	230101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	13.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	13.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	13.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	5.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	8.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	200.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	200.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	200.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	150.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**13.200.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**72.224.153,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**72.224.153,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 66 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE**
Unidade: **01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1427 - CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG	09.272.0037	142701			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	018020000000	550.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	018020000000	550.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	018020000000	550.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	018020000000 - RVRPPS	50.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	018020000000 - RVRPPS	500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**550.000,00**
2074 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG	09.272.0037	207401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	018020000000	6.866.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	018020000000	2.430.000,00
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			3.1.71.00	018020000000	20.000,00
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			3.1.71.70	018020000000 - RVRPPS	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	018020000000	2.290.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	018020000000 - RVRPPS	2.000.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	018020000000 - RVRPPS	100.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	018020000000 - RVRPPS	170.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	018020000000 - RVRPPS	20.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	018020000000	120.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	018020000000 - RVRPPS	120.000,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			3.2.00.00	018020000000	1.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.2.90.00	018020000000	1.000,00
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21	018020000000 - RVRPPS	1.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 67 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	018020000000	4.435.000,00
TRANSFERÃ¿NCIAS A CONSÃ¿RCIOS PÃ¿BLICOS			3.3.71.00	018020000000	20.000,00
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			3.3.71.70	018020000000 - RVRPPS	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	018020000000	4.405.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	018020000000 - RVRPPS	15.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	018020000000 - RVRPPS	150.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	018020000000 - RVRPPS	50.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	018020000000 - RVRPPS	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	018020000000 - RVRPPS	200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	018020000000 - RVRPPS	2.500.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	018020000000 - RVRPPS	420.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	018020000000 - RVRPPS	1.000.000,00
DEPOSITOS COMPULSORIOS			3.3.90.67	018020000000 - RVRPPS	10.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	018020000000 - RVRPPS	50.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	018020000000	10.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	018020000000 - RVRPPS	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	018020000000	170.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	018020000000	170.000,00
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			4.4.71.00	018020000000	20.000,00
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			4.4.71.70	018020000000 - RVRPPS	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	018020000000	150.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	018020000000 - RVRPPS	150.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**7.036.000,00**
2075 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS	09.272.0037	207501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	018001111000	72.320.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 68 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	018001121000	1.250.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	018001111000	72.200.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	018001121000	1.250.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	018001111000	72.200.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	018001121000	1.250.000,00
APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES			3.1.90.01	018001111000 - BPPXFC	62.000.000,00
APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES			3.1.90.01	018001121000 - BPPLFC	1.200.000,00
PENSOES DO RPPS E DO MILITAR			3.1.90.03	018001111000 - BPPXFC	10.000.000,00
PENSOES DO RPPS E DO MILITAR			3.1.90.03	018001121000 - BPPLFC	50.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	018001111000 - BPPXFC	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	018001111000	120.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	018001111000	120.000,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA			3.3.90.86	018001111000 - BPPXFC	120.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**73.570.000,00**
9777 - RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	99.997.9999	977702			
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.0.00.00	018000000000	180.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.0.00.00	018001111000	150.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.00.00	018000000000	180.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.00.00	018001111000	150.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.99.00	018000000000	180.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.99.00	018001111000	150.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.99.99	018000000000 - SDDR	180.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.99.99	018001111000 - BPPXFC	150.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**330.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**81.486.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 69 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

TOTAL DO ÓRGÃO	**81.486.000,00**

Módulo: ARLOA0014 | Página: 70 | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**
Unidade: **01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2289 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	04.122.0002	228901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.397.700,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	853.700,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	850.700,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	10.200,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	656.500,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	169.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	15.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	3.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	544.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	534.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	1.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	25.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	3.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	160.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	25.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	312.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 71 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	10.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	5.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	5.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	5.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.402.700,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**1.402.700,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**1.402.700,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 72 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2106 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PASEP	04.123.0010	210601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	11.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	11.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	11.000.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	015000000000 - RO	11.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**11.000.000,00**
9001 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	28.846.0002	900101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	18.800.000,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA			3.2.00.00	015000000000	18.800.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.2.90.00	015000000000	18.800.000,00
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21	015000000000 - RO	18.000.000,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22	015000000000 - RO	200.000,00
JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA			3.2.90.23	015000000000 - RO	600.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	24.400.000,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA			4.6.00.00	015000000000	24.400.000,00
APLICACAO DIRETA			4.6.90.00	015000000000	24.400.000,00
PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO			4.6.90.72	015000000000 - RO	400.000,00
PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL REFINAN.			4.6.90.77	015000000000 - RO	24.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**43.200.000,00**
9002 - ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS	03.092.0002	900201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	300.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 73 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	300.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	200.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	015000000000 - RO	200.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	100.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	12.000.000,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA			4.6.00.00	015000000000	12.000.000,00
APLICACAO DIRETA			4.6.90.00	015000000000	12.000.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			4.6.90.91	015000000000 - RO	12.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**12.300.000,00**
9003 - SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV	03.092.0002	900301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	3.800.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	100.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	100.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	3.700.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	3.700.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	015000000000 - RO	3.700.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**3.800.000,00**
9005 - SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS	03.092.0002	900501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	1.100.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	1.100.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	015000000000 - RO	1.100.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 74 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.100.000,00**
TOTAL DA UNIDADE	**71.400.000,00**
TOTAL DO ÓRGÃO	**71.400.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 75 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 24 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Unidade: 01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999	999902			
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.0.00.00	015000000000	1.200.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.00.00	015000000000	1.200.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.99.00	015000000000	1.200.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.200.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**1.200.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**1.200.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 76 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1512 - OUVIDORIA CIDADÃ	04.124.0002	151201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	15.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	11.500,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	11.500,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	11.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	11.500,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**41.500,00**
1618 - REESTRUTURAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.124.0002	161801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	290.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	290.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	250.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	250.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	40.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	40.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**290.000,00**
2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	04.124.0002	214901			

Módulo: ARLOA0014 Página: 77 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.677.030,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	1.327.930,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	1.247.930,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	48.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	1.080.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	99.930,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	20.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	80.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	80.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	349.100,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	290.100,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	10.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	5.500,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	9.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	3.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	2.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	35.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	12.650,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	212.950,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	59.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	59.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	15.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	15.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	15.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	15.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.692.030,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 78 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

2175 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	04.124.0002	217501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	205.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	205.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	205.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	25.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	50.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	110.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	60.750,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	60.750,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	60.750,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	60.750,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**265.750,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**2.289.280,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**2.289.280,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 79 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 31 - GABINETE DO VICE PREFEITO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	04.122.0002	219601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	418.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	305.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	300.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	250.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	40.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	10.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	5.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	113.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	113.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	30.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	48.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	25.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	25.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	25.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	25.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**443.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**443.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**443.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 80 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
Unidade: **01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0002	208201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.559.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	870.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	863.500,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	78.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	539.500,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	149.500,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	6.500,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	015000000000 - RO	90.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	6.500,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	6.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	689.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	677.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	380.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	50.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	195.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	12.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	12.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	20.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 81 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.579.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**1.579.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**1.579.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 82 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
Unidade: **01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2255 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA	04.123.0002	225501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	20.470.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	9.890.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	8.890.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	810.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	7.600.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	180.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	250.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	015000000000 - RO	50.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	1.000.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	10.580.600,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	015000000000	600.600,00
CONTRIBUICOES			3.3.50.41	015000000000 - RO	600.600,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	8.880.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	250.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	10.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	015000000000 - RO	360.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	2.700.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	100.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 83 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	5.300.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	1.100.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	1.100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	400.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	400.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	400.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	400.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**20.870.600,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**20.870.600,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 84 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
Unidade: **02 - COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1458 - FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA	04.122.0010	145801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	350.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	350.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	350.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	50.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	015000000000 - RO	120.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	150.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**350.000,00**
2226 - MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-CAC	04.122.0010	222601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	60.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	60.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	60.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**60.000,00**
2227 - MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS	04.122.0010	222701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	2.700.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	2.700.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	2.700.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	2.700.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.700.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 85 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

2297 - MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL	04.122.0010	229701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	2.070.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	2.070.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	2.070.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	600.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	1.300.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	150.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.070.000,00**
2298 - NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA	04.122.0010	229801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	280.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	280.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	280.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**300.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**5.480.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**26.350.600,00**

Módulo: ARLOA0014 | Página: 86 | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**
Unidade: **01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1533 - PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008	12.122.0002	153301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015400000000	3.078.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015400000000	3.078.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015400000000	2.700.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015400000000 - DRTRF	2.700.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015400000000	378.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015400000000 - DRTRF	378.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**3.078.000,00**
1536 - IMPLEMENTAR O PROCESSO SELETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	12.361.0002	153602			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001001000	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001001000	150.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001001000	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015001001000 - DRRITIE	150.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**150.000,00**
2165 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0002	216502			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001001000	25.996.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015001001000	16.256.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015001001000	15.395.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015001001000 - DRRITIE	6.800.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.1.90.05	015001001000 - DRRITIE	50.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 87 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015001001000 - DRRITIE	6.150.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015001001000 - DRRITIE	1.515.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	015001001000 - DRRITIE	130.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015001001000 - DRRITIE	150.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	015001001000 - DRRITIE	600.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015001001000	861.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015001001000 - DRRITIE	861.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001001000	9.740.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001001000	9.740.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015001001000 - DRRITIE	50.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015001001000 - DRRITIE	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015001001000 - DRRITIE	1.300.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015001001000 - DRRITIE	90.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	015001001000 - DRRITIE	110.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015001001000 - DRRITIE	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015001001000 - DRRITIE	4.800.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015001001000 - DRRITIE	1.600.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	015001001000 - DRRITIE	10.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015001001000 - DRRITIE	500.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015001001000 - DRRITIE	1.100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015001001000	300.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015001001000	300.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015001001000	300.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	015001001000 - DRRITIE	200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015001001000 - DRRITIE	50.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 88 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.4.90.92	015001001000 - DRRITIE	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**26.296.000,00**
2264 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0002	226402			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001001000	235.065,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001001000	235.065,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001001000	235.065,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015001001000 - DRRITIE	5.065,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015001001000 - DRRITIE	10.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015001001000 - DRRITIE	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015001001000 - DRRITIE	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015001001000 - DRRITIE	30.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015001001000 - DRRITIE	20.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015001001000 - DRRITIE	10.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015001001000 - DRRITIE	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015001001000	10.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015001001000	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015001001000	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015001001000 - DRRITIE	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**245.065,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**29.769.065,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 89 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**
Unidade: **02 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1639 - ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS E FUTEVÔLEI NO MUNICIPIO	27.813.0033	163901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	600.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	015000000000	600.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	015000000000 - RO	600.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**600.000,00**
1640 - COPA INTERBAIRROS FUTEBOL FEMININO E MASCULINO NO MUNICIPIO	27.813.0033	164001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**50.000,00**
2294 - Manutenção e encargos da Superintendência de Esporte e Lazer	27.123.0033	229402			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	9.480.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	7.020.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	6.880.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	4.800.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.1.90.05	015000000000 - RO	30.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 90 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	1.150.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	780.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	20.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	015000000000 - RO	100.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	140.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	140.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	2.460.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	015000000000	500.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	015000000000 - RO	500.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	1.960.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	700.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	1.000.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	20.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	20.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	120.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	8.708.200,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	8.708.200,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	8.708.200,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	015000000000 - RO	8.578.200,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	30.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.4.90.92	015000000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**18.188.200,00**
2328 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE ESTUDANTIL E	27.813.0033	232801			

Módulo: ARLOA0014 Página: 91 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL					
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	270.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017010000000	600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	270.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017010000000	600.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	270.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017010000000	600.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	60.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	017010000000 - OTCCRE	320.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	170.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	017010000000 - OTCCRE	280.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**870.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**19.708.200,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 92 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**
Unidade: **03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1515 - ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	12.361.0002	151503			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001001000	570.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015400000000	1.710.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015001001000	570.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015400000000	1.710.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015001001000	500.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015400000000	1.500.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015001001000 - DRRITIE	500.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015400000000 - DRTRF	1.500.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015001001000	70.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015400000000	210.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015001001000 - DRRITIE	70.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015400000000 - DRTRF	210.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.280.000,00**
2089 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0104	208901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001001000	2.730.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015500000000	170.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001001000	2.730.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015500000000	170.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	015001001000	850.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	015001001000 - DRRITIE	850.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 93 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001001000	1.880.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015500000000	170.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015001001000 - DRRITIE	900.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015500000000 - TRFNDE	85.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015001001000 - DRRITIE	900.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015500000000 - TRFNDE	85.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015001001000 - DRRITIE	80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015001001000	10.722.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015700000000	4.650.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015001001000	10.722.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015700000000	4.650.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015001001000	10.722.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015700000000	4.650.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	015001001000 - DRRITIE	5.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015001001000 - DRRITIE	5.122.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015700000000 - TGFRCICVE	4.650.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015001001000 - DRRITIE	100.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	015001001000 - DRRITIE	500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**18.272.000,00**
2180 - MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	12.361.0103	218001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001001000	1.800.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015500000000	7.600.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015520000000	2.933.582,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001001000	1.800.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015500000000	7.600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015520000000	2.933.582,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 94 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001001000	1.800.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015500000000	7.600.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015520000000	2.933.582,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015001001000 - DRRITIE	1.700.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015500000000 - TRFNDE	7.600.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015520000000 - PNAE	2.933.582,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015001001000 - DRRITIE	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**12.333.582,00**
2209 - MANUTENÇÃO DA FROTA	12.361.0103	220901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001001000	11.010.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015530000000	50.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017590000701	360.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001001000	11.010.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015530000000	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017590000701	360.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001001000	11.010.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015530000000	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017590000701	360.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015001001000 - DRRITIE	2.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015530000000 - PNATE	20.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	017590000701 - FETHAB	110.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015001001000 - DRRITIE	9.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015530000000 - PNATE	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	017590000701 - FETHAB	250.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015001001000 - DRRITIE	10.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 95 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**11.420.000,00**
2251 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÕ.	12.367.0102	225101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001001000	1.300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001001000	1.300.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	015001001000	740.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	015001001000 - DRRITIE	700.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.50.92	015001001000 - DRRITIE	40.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001001000	560.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015001001000 - DRRITIE	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015001001000 - DRRITIE	30.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015001001000 - DRRITIE	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015001001000 - DRRITIE	80.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015001001000 - DRRITIE	430.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015001001000 - DRRITIE	10.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**1.300.000,00**
2271 - MANUTENÇÃO DA EJA	12.366.0103	227102			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001001000	155.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001001000	155.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001001000	155.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015001001000 - DRRITIE	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015001001000 - DRRITIE	100.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015001001000 - DRRITIE	5.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**155.000,00**
2283 - MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA EDUCAÇÃO	12.365.0104	228301			

Módulo: ARLOA0014 Página: 96 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

INFANTIL					
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001001000	700.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015500000000	3.830.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015520000000	1.693.582,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001001000	700.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015500000000	3.830.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015520000000	1.693.582,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001001000	700.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015500000000	3.830.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015520000000	1.693.582,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015001001000 - DRRITIE	500.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015500000000 - TRFNDE	3.830.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015520000000 - PNAE	1.693.582,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015001001000 - DRRITIE	200.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**6.223.582,00**
2310 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0103	231001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001001000	4.210.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015500000000	170.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001001000	4.210.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015500000000	170.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	015001001000	10.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	015001001000 - DRRITIE	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001001000	4.200.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015500000000	170.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015001001000 - DRRITIE	2.500.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015500000000 - TRFNDE	85.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 97 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015001001000 - DRRITIE	200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015001001000 - DRRITIE	1.500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015500000000 - TRFNDE	85.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015001001000	12.756.500,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015710000000	3.854.606,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015001001000	12.756.500,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015710000000	3.854.606,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015001001000	12.756.500,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015710000000	3.854.606,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	015001001000 - DRRITIE	1.800.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015001001000 - DRRITIE	10.726.500,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015710000000 - TRCE	3.854.606,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.4.90.92	015001001000 - DRRITIE	100.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	015001001000 - DRRITIE	130.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**20.991.106,00**
2334 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) INFANTIL	12.365.0104	233401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001001000	1.250.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015530000000	30.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017590000701	222.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001001000	1.250.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015530000000	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017590000701	222.300,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001001000	1.250.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015530000000	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017590000701	222.300,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015001001000 - DRRITIE	250.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 98 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015530000000 - PNATE	15.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	017590000701 - FETHAB	111.150,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015001001000 - DRRITIE	1.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015530000000 - PNATE	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	017590000701 - FETHAB	111.150,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.502.300,00**
2335 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA (PNAE)	12.366.0103	233501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001001000	50.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015500000000	80.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015520000000	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001001000	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015500000000	80.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015520000000	60.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001001000	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015500000000	80.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015520000000	60.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015001001000 - DRRITIE	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015500000000 - TRFNDE	80.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015520000000 - PNAE	60.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**190.000,00**
2336 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) EJA	12.366.0103	233601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001001000	275.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015530000000	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001001000	275.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015530000000	50.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001001000	275.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015530000000	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015001001000 - DRRITIE	25.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015530000000 - PNATE	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015001001000 - DRRITIE	250.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015530000000 - PNATE	25.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**325.000,00**
2337 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNAE)	12.367.0102	233701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001001000	70.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015500000000	150.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015520000000	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001001000	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015500000000	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015520000000	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001001000	70.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015500000000	150.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015520000000	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015001001000 - DRRITIE	70.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015500000000 - TRFNDE	150.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015520000000 - PNAE	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**270.000,00**
2338 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNATE)	12.367.0102	233801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015001001000	1.000.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017590000701	140.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015001001000	1.000.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 100 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017590000701	140.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015001001000	1.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017590000701	140.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015001001000 - DRRITIE	100.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	017590000701 - FETHAB	70.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015001001000 - DRRITIE	900.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	017590000701 - FETHAB	70.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.140.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**76.402.570,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 101 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**
Unidade: **04 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1571 - Acervos para Bibliotecas Públicas Municipais	13.392.0014	157101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	100.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	50.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**150.000,00**
1610 - FOMENTAR A CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS, PRODUTORES E ARTESÃOS DO MUNICÍPIO	13.392.0014	161001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	100.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017010000000	350.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017010000000	350.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	015000000000	100.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	017010000000	350.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	015000000000 - RO	100.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	017010000000 - OTCCRE	350.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**450.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 102 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

1641 - SEMANA MUNICIPAL DO ARTESÃO	13.392.0014	164101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**10.000,00**
1646 - APOIO E INCENTIVOS À CULTURA E A ARTES (ARTES CÊNICAS/ATIVIDADES FOLCLÓRICAS)	13.392.0014	164601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**20.000,00**
2261 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	13.392.0014	226101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	6.880.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017010000000	800.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017150000000	400.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017160000000	1.400.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	4.100.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	3.875.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	1.800.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.1.90.05	015000000000 - RO	20.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	1.600.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	450.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	5.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 103 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	225.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	225.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	2.780.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017010000000	800.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017150000000	400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017160000000	1.400.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	015000000000	525.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	015000000000 - RO	525.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	2.255.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017010000000	800.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017150000000	400.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017160000000	1.400.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	5.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	200.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	017010000000 - OTCCRE	200.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	017150000000 - TDSCLC	200.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	017160000000 - TDSCLC	200.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	017010000000 - OTCCRE	200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	017160000000 - TDSCLC	600.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	1.770.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	017010000000 - OTCCRE	400.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	017150000000 - TDSCLC	200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	017160000000 - TDSCLC	600.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 104 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	40.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	50.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	1.100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	1.100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	1.100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	015000000000 - RO	50.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	900.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	50.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.4.90.92	015000000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**10.580.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**11.210.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 105 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**
Unidade: **05 - FUNDEB**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2181 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 70%	12.365.0104	218101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015400000000	39.706.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015400000000	39.706.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015400000000	37.186.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015400000000 - DRTRF	15.000.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.1.90.05	015400000000 - DRTRF	50.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015400000000 - DRTRF	18.000.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015400000000 - DRTRF	3.336.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015400000000 - DRTRF	800.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015400000000	2.520.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015400000000 - DRTRF	2.520.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**39.706.000,00**
2182 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 30%	12.365.0104	218201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015400000000	17.787.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015400000000	17.787.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015400000000	17.787.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015400000000 - DRTRF	172.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015400000000 - DRTRF	7.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015400000000 - DRTRF	9.500.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015400000000 - DRTRF	1.115.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015400000000	3.000.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 106 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015400000000	3.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015400000000	3.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015400000000 - DRTRF	3.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**20.787.000,00**
2183 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	12.361.0103	218301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015400000000	126.870.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015401070000	2.520.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015400000000	126.870.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015401070000	2.520.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015400000000	118.162.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015401070000	2.520.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015400000000 - DRTRF	45.000.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015401070000 - FUNDEB	2.520.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.1.90.05	015400000000 - DRTRF	30.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015400000000 - DRTRF	62.200.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015400000000 - DRTRF	10.008.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015400000000 - DRTRF	924.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015400000000	8.708.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015400000000 - DRTRF	8.708.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**129.390.000,00**
2184 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	12.361.0103	218401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015400000000	48.303.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015400000000	48.303.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015400000000	48.303.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015400000000 - DRTRF	100.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 107 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015400000000 - DRTRF	26.980.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015400000000 - DRTRF	680.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015400000000 - DRTRF	18.000.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015400000000 - DRTRF	2.150.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015400000000 - DRTRF	393.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015400000000	10.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015400000000	10.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015400000000	10.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015400000000 - DRTRF	10.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**58.303.000,00**
2185 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 70%	12.366.0103	218502			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015400000000	307.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015400000000	307.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015400000000	262.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015400000000 - DRTRF	50.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.1.90.05	015400000000 - DRTRF	10.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015400000000 - DRTRF	160.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015400000000 - DRTRF	12.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015400000000 - DRTRF	30.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015400000000	45.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015400000000 - DRTRF	25.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.91.94	015400000000 - DRTRF	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**307.000,00**
2186 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 30%	12.366.0103	218602			

Módulo: ARLOA0014 Página: 108 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015400000000	400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015400000000	400.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015400000000	400.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015400000000 - DRTRF	330.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015400000000 - DRTRF	50.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015400000000 - DRTRF	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015400000000	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015400000000	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015400000000	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015400000000 - DRTRF	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**500.000,00**
2187 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%	12.367.0102	218701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015400000000	13.129.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015400000000	13.129.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015400000000	12.835.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015400000000 - DRTRF	8.700.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.1.90.05	015400000000 - DRTRF	50.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015400000000 - DRTRF	2.100.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015400000000 - DRTRF	1.935.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015400000000 - DRTRF	50.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015400000000	294.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015400000000 - DRTRF	294.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**13.129.000,00**
2188 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30%	12.367.0102	218801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015400000000	390.000,00

Módulo: ARLOA0014 | Página: 109 | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015400000000	390.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015400000000	390.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015400000000 - DRTRF	110.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015400000000 - DRTRF	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015400000000 - DRTRF	60.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015400000000 - DRTRF	50.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015400000000 - DRTRF	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015400000000	300.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015400000000	300.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015400000000	300.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015400000000 - DRTRF	300.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**690.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**262.812.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**399.901.835,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 110 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
Unidade: **01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	04.122.0002	205001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	7.478.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	5.468.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	5.314.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	1.650.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	2.975.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	559.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	130.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	154.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	154.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	2.010.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	1.930.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	300.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	850.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	720.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	80.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	80.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**7.478.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**7.478.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 111 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1310 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL	15.451.0022	131001			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	4.950.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017000000000	12.300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017010000000	10.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	4.950.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017000000000	12.300.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017010000000	10.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	4.950.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017000000000	12.300.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017010000000	10.000.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			4.4.90.35	015000000000 - RO	500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	015000000000 - RO	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	017000000000 - TRANSF CON	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	4.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017000000000 - TRANSF CON	10.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017010000000 - OTCCRE	10.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	150.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	017000000000 - TRANSF CON	1.000.000,00
AQUISICAO DE IMOVEIS			4.4.90.61	015000000000 - RO	100.000,00
AQUISICAO DE IMOVEIS			4.4.90.61	017000000000 - TRANSF CON	1.000.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	015000000000 - RO	100.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 112 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	017000000000 - TRANSF CON	200.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**27.250.000,00**
1311 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	15.451.0022	131101			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	5.900.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017000000000	18.110.540,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017540000000	8.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	5.900.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017000000000	18.110.540,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017540000000	8.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	5.900.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017000000000	18.110.540,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017540000000	8.000.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			4.4.90.35	015000000000 - RO	200.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			4.4.90.35	017000000000 - TRANSF CON	3.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	015000000000 - RO	300.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	017000000000 - TRANSF CON	2.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	4.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017000000000 - TRANSF CON	10.310.540,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017540000000 - DROCI	8.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	400.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	017000000000 - TRANSF CON	2.200.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.4.90.92	015000000000 - RO	500.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.4.90.92	017000000000 - TRANSF CON	300.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	015000000000 - RO	500.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	017000000000 - TRANSF CON	300.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 113 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**32.010.540,00**
1517 - RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO	15.451.0022	151701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	2.600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	2.600.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	2.600.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	1.500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	1.100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	8.350.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017010000000	10.500.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017540000000	20.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	8.350.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017010000000	10.500.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017540000000	20.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	8.350.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017010000000	10.500.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017540000000	20.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	015000000000 - RO	800.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	017010000000 - OTCCRE	500.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	6.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017010000000 - OTCCRE	10.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017540000000 - DROCI	20.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	300.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.4.90.92	015000000000 - RO	1.000.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	015000000000 - RO	250.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**41.450.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 114 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

1555 - Espaço Municipal para Comercialização	15.451.0022	155501			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	500.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017010000000	2.500.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	500.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017010000000	2.500.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	500.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017010000000	2.500.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	500.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017010000000 - OTCCRE	2.500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**3.000.000,00**
1556 - IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	15.451.0022	155601			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	2.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017010000000	15.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	2.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017010000000	15.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	2.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017010000000	15.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	2.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017010000000 - OTCCRE	15.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**17.000.000,00**
1558 - CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA	15.451.0022	155801			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	960.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017010000000	4.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017590000000	400.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	960.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 115 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017010000000	4.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017590000000	400.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	960.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017010000000	4.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017590000000	400.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	960.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017010000000 - OTCCRE	4.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017590000000 - FETHAB	400.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**5.360.000,00**
1559 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	15.451.0022	155901			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	3.280.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017010000000	30.200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017540000000	100.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	3.280.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017010000000	30.200.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017540000000	100.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	3.280.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017010000000	30.200.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017540000000	100.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	015000000000 - RO	600.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	017010000000 - OTCCRE	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	2.380.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017010000000 - OTCCRE	30.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017540000000 - DROCI	100.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	017010000000 - OTCCRE	100.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.4.90.92	015000000000 - RO	300.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 116 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**133.480.000,00**
1587 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	15.451.0022	158701			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	500.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	500.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	015000000000 - RO	500.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**500.000,00**
1604 - IMPLANTAÇAO, PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO GONÇALO (RIO CUIBA) - BAIRO JAR	15.451.0022	160401			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	1.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017010000000	5.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017063110000	2.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017063120000	3.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017103110000	3.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	1.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017010000000	5.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017063110000	2.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017063120000	3.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017103110000	3.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	1.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017010000000	5.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017063110000	2.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017063120000	3.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017103110000	3.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	1.000.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 117 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017010000000 - OTCCRE	5.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017063110000 - ITUDEPI	2.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017063120000 - ITUDEPB	3.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017103110000 - ITUDEPI	3.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**14.000.000,00**
1626 - URBANIZAÇÃO / ASSENTAMENTO PRECÁRIO / CONSTRUÇÃO HABITACIONAL	15.451.0022	162601			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	2.300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017000000000	3.300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017010000000	3.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	2.300.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017000000000	3.300.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017010000000	3.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	2.300.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017000000000	3.300.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017010000000	3.000.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			4.4.90.35	015000000000 - RO	100.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			4.4.90.35	017000000000 - TRANSF CON	200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	015000000000 - RO	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	017000000000 - TRANSF CON	500.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	1.900.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017000000000 - TRANSF CON	2.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017010000000 - OTCCRE	3.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	017000000000 - TRANSF CON	100.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.4.90.92	015000000000 - RO	50.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 118 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.4.90.92	017000000000 - TRANSF CON	100.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	015000000000 - RO	100.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.4.90.93	017000000000 - TRANSF CON	400.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**8.600.000,00**
1647 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO PRINCESA DO SOL	15.451.0022	164701			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	1.550.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	1.550.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	1.550.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	1.550.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**1.550.000,00**
1648 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO MAPIM	15.451.0022	164801			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	820.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	820.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	820.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	820.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**820.000,00**
1649 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE MULTIUSO (CENTRO COMUNITARIO)	15.451.0022	164901			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**100.000,00**
2243 - RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	15.451.0022	224301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	1.620.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017000000000	300.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 119 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017590000000	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	1.620.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017000000000	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017590000000	200.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	1.620.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017000000000	300.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017590000000	200.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	1.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	017000000000 - TRANSF CON	200.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	017590000000 - FETHAB	200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	520.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	017000000000 - TRANSF CON	100.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	1.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017000000000	600.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	017590000000	450.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	1.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017000000000	600.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	017590000000	450.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	1.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017000000000	600.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	017590000000	450.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	400.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017000000000 - TRANSF CON	200.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	017590000000 - FETHAB	200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	600.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 120 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	017000000000 - TRANSF CON	400.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	017590000000 - FETHAB	250.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**4.170.000,00**
2244 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS	15.452.0022	224401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	3.000.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017010000000	1.800.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	3.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017010000000	1.800.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	3.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017010000000	1.800.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	015000000000 - RO	1.000.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	017010000000 - OTCCRE	800.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	2.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	017010000000 - OTCCRE	1.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	500.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	500.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	500.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.4.90.92	015000000000 - RO	500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**5.300.000,00**
2292 - MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.451.0022	229201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	5.104.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017500000000	448.114,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017590000000	1.223.629,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	5.104.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017500000000	448.114,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 121 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017590000000	1.223.629,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	5.104.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017500000000	448.114,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017590000000	1.223.629,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	2.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	017500000000 - CIDE	448.114,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	017590000000 - FETHAB	400.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	4.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	2.800.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	017590000000 - FETHAB	823.629,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	150.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	1.000.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	1.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	1.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	800.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	200.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**7.775.743,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**302.366.283,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**309.844.283,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 122 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA**
Unidade: **01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2282 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICO	04.122.0002	228201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	14.684.974,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	9.910.500,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	9.709.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	5.395.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	2.925.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	1.365.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	24.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	201.500,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	201.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	4.774.474,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	4.654.474,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	4.800,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	1.481.674,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	540.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	1.800.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	120.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	015000000000 - RO	156.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	552.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	120.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	120.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 123 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**14.784.974,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**14.784.974,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 124 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 02 - COORDENADOR REGIONAL I E II

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1097 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.752.0026	109701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	5.000.000,00
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017010000000	5.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	5.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017010000000	5.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	5.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017010000000	5.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	5.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	017010000000 - OTCCRE	5.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**10.000.000,00**
1637 - CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	15.451.0022	163701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	500.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	500.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	015000000000 - RO	500.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**600.000,00**
2245 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP	25.752.0026	224501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	017510000000	35.130.193,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 125 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	017510000000	35.130.193,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	017510000000	35.130.193,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	017510000000 - DRCOSIP	1.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	017510000000 - DRCOSIP	34.130.193,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**35.130.193,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**45.730.193,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 126 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 03 - COORDENADOR DE TRANSPORTE

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1579 - MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.	15.452.0023	157901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	8.879.320,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	8.879.320,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	8.879.320,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	8.752.690,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	126.630,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	3.600.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	3.600.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	3.600.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	600.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	3.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**12.479.320,00**
2313 - PASSE LIVRE IDOSOS	15.452.0023	231301			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	2.900.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	2.900.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	2.900.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	2.900.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.900.000,00**
2320 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	15.452.0023	232001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	9.060.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	9.060.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	9.060.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 127 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	170.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	5.264.200,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	3.540.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	85.800,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**9.060.000,00**
2346 - PROGRAMA ESTUDANTIL - PASSE LIVRE	15.452.0023	234601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	4.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	4.000.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	4.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	4.000.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**4.000.000,00**
2350 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA PACIENTES DO CAPS E CASA DE SARITA	15.452.0023	235001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	420.680,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	420.680,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	420.680,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	420.680,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**420.680,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**28.860.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 128 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA**
Unidade: **06 - COORDENADOR DE LIMPEZA E RES. SÓLIDOS.**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1096 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	15.452.0031	109601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	332.840,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	332.840,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	332.840,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	015000000000 - RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	282.840,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	30.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	30.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	015000000000 - RO	30.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**362.840,00**
1578 - Revitalização e acessibilidade de praças públicas e principais vias.	15.452.0022	157801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	4.106.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	4.106.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	4.106.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	513.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	2.933.550,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	659.450,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	444.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	444.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	444.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 129 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	015000000000 - RO	350.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	600,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.4.90.92	015000000000 - RO	93.400,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**4.550.000,00**
1629 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO SANTA MARIA	15.451.0022	162901			
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	150.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	150.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	150.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	150.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**150.000,00**
1651 - CONSTRUCAÇÃO ACADEMIAS AO AR LIVRE (BAIRRO: PRINCESA DO SOL E JD MANAIRA)	15.452.0022	165101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**100.000,00**
2189 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	15.452.0031	218901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	23.400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	23.400.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	23.400.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	23.350.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	100.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 130 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	015000000000 - RO	50.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**23.500.000,00**
2254 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	15.452.0022	225401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	4.570.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	4.570.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	4.570.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	4.560.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	5.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	015000000000 - RO	50.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**4.670.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**33.332.840,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**122.708.007,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 131 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**
Unidade: **01 - GABINETE DO SECRETARIO**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2265 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL	04.122.0002	226501			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	20.572.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	16.320.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	14.270.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	100.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	14.050.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	100.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	20.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	2.050.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	2.050.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	4.252.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	2.652.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	5.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	840.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	975.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	306.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	015000000000 - RO	20.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	500.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	1.600.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 132 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	1.600.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	50.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**20.622.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**20.622.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 133 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1537 - PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	06.181.0035	153701			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	48.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	48.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	48.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	24.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	24.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	52.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	52.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	52.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	52.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**100.000,00**
1538 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL	06.181.0035	153801			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	247.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	247.700,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	247.700,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	33.850,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	180.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	33.850,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	50.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	50.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 134 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**297.700,00**
1539 - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO	06.181.0035	153901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	105.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	105.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	105.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	55.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**125.000,00**
1540 - EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	06.181.0035	154001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	37.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	37.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	37.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	7.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	10.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**47.000,00**
1541 - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE	06.181.0035	154101			

Módulo: ARLOA0014 Página: 135 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	405.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	405.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	405.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	350.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	55.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**425.000,00**
1632 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR MICROCÂMARA NOS UNIFORMES E NAS VIATURAS DA GUARDA MUNIC	06.182.0035	163201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	853.250,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	853.250,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	853.250,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	750.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	103.250,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**853.250,00**
2080 - ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO	06.181.0035	208001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	44.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	44.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	44.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	11.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	33.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	10.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 136 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**54.000,00**
2246 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	06.181.0035	224601			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	47.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	47.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	47.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**67.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**1.968.950,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 137 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 03 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2250 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	06.182.0035	225002			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	70.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	70.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	40.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	100.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	100.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	100.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**170.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**170.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**22.760.950,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 138 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO	04.122.0002	234001			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	2.522.284,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	1.565.284,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	1.435.284,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	200.200,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	1.020.084,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	195.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	20.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	130.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	130.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	957.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	917.000,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	60.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	456.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	60.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	324.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	40.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	40.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 139 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	50.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	50.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	50.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**2.572.284,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**2.572.284,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 140 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO
Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1109 - FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA	23.695.0036	110902			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	421.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	421.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	421.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	15.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	19.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	372.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**421.000,00**
1269 - FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS	22.661.0036	126901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	361.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	361.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	361.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	12.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	24.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	015000000000 - RO	24.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	291.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**361.000,00**
1552 - Construção de 01 Centro de Eventos Turístico, Cultural e Gastronômico.	23.695.0036	155202			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	5.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 141 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	5.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	45.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	45.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	45.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	40.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	5.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**50.000,00**
1599 - CONSTRUÇAO DE 01 MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL DE VARZEA GRANDE	04.122.0036	159901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	40.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	40.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	30.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	10.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	10.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	10.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	015000000000 - RO	10.000,00
			TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE		**50.000,00**
2091 - MANUTENÇÃO DO SINE	11.332.0008	209101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	250.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	250.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	250.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 142 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	240.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**250.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**1.132.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 143 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO**
Unidade: **03 - FUNDO DE TURISMO**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1624 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	23.695.0036	162401			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	32.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	32.000,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.50.00	015000000000	12.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	015000000000 - RO	12.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	10.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**32.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**32.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**3.736.284,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 144 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2341 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	04.122.0002	234101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	3.524.316,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.00.00	015000000000	2.387.516,00
APLICACOES DIRETAS			3.1.90.00	015000000000	2.259.466,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	015000000000 - RO	470.964,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	015000000000 - RO	1.449.162,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	015000000000 - RO	197.340,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	015000000000 - RO	25.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	015000000000 - RO	117.000,00
APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI			3.1.91.00	015000000000	128.050,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	015000000000 - RO	128.050,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	1.136.800,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	1.066.800,00
OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.3.90.08	015000000000 - RO	7.800,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	015000000000 - RO	4.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	60.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	015000000000 - RO	245.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36	015000000000 - RO	44.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	100.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.40	015000000000 - RO	150.000,00

Módulo: ARLOA0014 Página: 145 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	015000000000 - RO	456.000,00
APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI			3.3.91.00	015000000000	70.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97	015000000000 - RO	70.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**3.524.316,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**3.524.316,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 146 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: **41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO**
Unidade: **02 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1553 - Plano diretor / leis complementares	15.451.0022	155302			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	90.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	90.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	90.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	3.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	3.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	3.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	3.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**93.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**93.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 147 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
Unidade: 03 - SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1499 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	15.452.0022	149901			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	186.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	186.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	186.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	36.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	150.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	20.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	20.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	20.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**206.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**206.000,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 148 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:39

R$ 1,00

Orgão: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
Unidade: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1482 - REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL	16.482.0025	148201			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	55.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	55.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	55.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	10.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	015000000000 - RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	40.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.0.00.00	015000000000	3.000,00
INVESTIMENTOS			4.4.00.00	015000000000	3.000,00
APLICACOES DIRETAS			4.4.90.00	015000000000	3.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	015000000000 - RO	3.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**58.000,00**
2231 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL	16.482.0025	223101			
DESPESAS CORRENTES			3.0.00.00	015000000000	38.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.00.00	015000000000	38.000,00
APLICACOES DIRETAS			3.3.90.00	015000000000	38.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	015000000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	015000000000 - RO	28.000,00
				TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	**38.000,00**
				TOTAL DA UNIDADE	**96.000,00**
				TOTAL DO ÓRGÃO	**3.919.316,00**
				TOTAL GERAL	**1.571.856.910,00**

Módulo: ARLOA0014 Página: 149 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:58

FUNDEB

Receitas			Despesas		
Código	**Especificação**	**Valor**	**Código**	**Especificação**	**Valor**
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	267.600.000,00	300000	DESPESAS CORRENTES	249.412.000,00
13000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	3.600.000,00	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.532.000,00
13200000000000	VALORES MOBILIÁRIOS	3.600.000,00	319000	APLICACOES DIRETAS	170.965.000,00
13210000000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.600.000,00	319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	71.270.000,00
13210100000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.600.000,00	319005	OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	140.000,00
13210101000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.600.000,00	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.460.000,00
13210101010000	REM. DE DEPÓSITOS BANC. DE REC. VINC.-FUNDEB-PRINCIPAL	3.600.000,00	319013	OBRIGACOES PATRONAIS	15.291.000,00
			319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.804.000,00
17000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	264.000.000,00	319100	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	11.567.000,00
17500000000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	264.000.000,00	319113	OBRIGACOES PATRONAIS	11.547.000,00
17510000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	264.000.000,00	319194	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00
			330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.880.000,00
17515000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	264.000.000,00	339000	APLICACOES DIRETAS	66.880.000,00
			339008	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	382.000,00
17515001000000	TRANSF. RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA - FUNDEB	264.000.000,00	339030	MATERIAL DE CONSUMO	34.460.000,00
			339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	680.000,00
			339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.610.000,00
			339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.315.000,00
			339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	433.000,00
			400000	DESPESAS DE CAPITAL	13.400.000,00
			440000	INVESTIMENTOS	13.400.000,00
			449000	APLICACOES DIRETAS	13.400.000,00
			449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.400.000,00
Total Receitas:		**267.600.000,00**	**Total Despesas:**		**262.812.000,00**

Módulo: ARLOA0044 Página: 1 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:58

FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTE

Receitas			Despesas		
Código	**Especificação**	**Valor**	**Código**	**Especificação**	**Valor**
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	300000	DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
17000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000,00	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
17400000000000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000.000,00	335000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	985.000,00
17410000000000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000.000,00	335043	SUBVENCOES SOCIAIS	985.000,00
17419900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000.000,00	339000	APLICACOES DIRETAS	15.000,00
17419901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.000.000,00	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
			339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
17419901020000	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE - FIA	1.000.000,00			
Total Receitas:		**1.000.000,00**	**Total Despesas:**		**1.000.000,00**

Módulo: ARLOA0044 Página: 2 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:58

FUNDO DA PROCURADORIA

Receitas			Despesas		
Código	**Especificação**	**Valor**	**Código**	**Especificação**	**Valor**
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	300000	DESPESAS CORRENTES	1.730.000,00
19000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.730.000,00
19900000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	339000	APLICACOES DIRETAS	1.730.000,00
19990000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.680.000,00
19991200000000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D.A E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	4.000.000,00	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
			400000	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
19991220000000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	4.000.000,00	440000	INVESTIMENTOS	70.000,00
19991221000000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	4.000.000,00	449000	APLICACOES DIRETAS	70.000,00
			449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Receitas:		**4.000.000,00**	**Total Despesas:**		**1.800.000,00**

Módulo: ARLOA0044 Página: 3 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:58

FUNDO DO PROCON

Receitas

Código	Especificação	Valor
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	1.519.000,00
19000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.519.000,00
19100000000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.519.000,00
19110000000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.519.000,00
19110400000000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	1.519.000,00
19110401000000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	1.500.000,00
19110402000000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS E JUROS DE MORA	19.000,00
Total Receitas:		**1.519.000,00**

Despesas

Código	Especificação	Valor
300000	DESPESAS CORRENTES	75.000,00
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00
339000	APLICACOES DIRETAS	75.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
400000	DESPESAS DE CAPITAL	425.000,00
440000	INVESTIMENTOS	425.000,00
449000	APLICACOES DIRETAS	425.000,00
449051	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
Total Despesas:		**500.000,00**

Módulo: ARLOA0044 Página: 4 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:58

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Receitas

Código	Especificação	Valor
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	9.789.388,00
13000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	345.000,00
13200000000000	VALORES MOBILIÁRIOS	345.000,00
13210000000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	345.000,00
13210100000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	345.000,00
13210101000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	345.000,00
13210101030000	REM. DE DEPÓSITOS BANC. DE REC. VINC.-FUNDO NACIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	345.000,00
17000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.444.388,00
17100000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.669.182,00
17160000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL – FNAS	2.669.182,00
17165000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL - FNAS	2.669.182,00
17165001000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	2.669.182,00
17165001010000	BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO	10.000,00
17165001020000	AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	24.900,00
17165001030000	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	108.675,00
17165001040000	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA	57.960,00
17165001050000	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	2.898,00
17165001060000	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE CENTRO POP - RUA	123.165,00
17165001070000	PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA E ADOLESCENTE	289.800,00
17165001080000	PAC 1 PISO ALTA COMPLEXIDADE I	94.185,00
17165001090000	SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	550.620,00
17165001100000	PISO BÁSICO FIXO	550.620,00
17165001110000	IGD-BOLSA FAMÍLIA	652.050,00
17165001120000	IGD SUAS	127.512,00
17165001130000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	76.797,00
17200000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.959.566,00
17290000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.959.566,00
17295100000000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSIST SOCIAL	2.959.566,00
17295101000000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSIST SOCIAL - PRINCIPAL	2.959.566,00
17295101020000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	1.464.486,00
17295101030000	BENEFICIOS EVENTUAIS	1.495.080,00
17400000000000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.150.000,00
17410000000000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.150.000,00
17419900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.150.000,00
17419901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.150.000,00

Despesas

Código	Especificação	Valor
300000	DESPESAS CORRENTES	9.404.938,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.382.993,00
319000	APLICACOES DIRETAS	1.309.283,00
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.027.600,00
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	281.683,00
319100	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	73.710,00
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	73.710,00
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.021.945,00
335000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.386.000,00
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	2.386.000,00
339000	APLICACOES DIRETAS	5.635.945,00
339014	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.317.787,32
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	999.900,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.073.757,68
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
400000	DESPESAS DE CAPITAL	199.050,00
440000	INVESTIMENTOS	199.050,00
449000	APLICACOES DIRETAS	199.050,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.050,00

Módulo: ARLOA0044 Página: 5 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:58

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Receitas			Despesas		
Código	**Especificação**	**Valor**	**Código**	**Especificação**	**Valor**
17419901010000	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLITICA DO IDOSO - FUMAPI	500.000,00			
17419901040000	OUTRAS TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS-PRINCIPAL	650.000,00			
17500000000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.115.000,00			
17590000000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.115.000,00			
17599900000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.115.000,00			
17599901000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	2.115.000,00			
17599901010000	PROGRAMAS SOCIAIS MINHA CASA MINHA VIDA	2.115.000,00			
17900000000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	550.640,00			
17910000000000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	550.640,00			
17919900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	550.640,00			
17919901000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	550.640,00			
Total Receitas:		**9.789.388,00**	**Total Despesas:**		**9.603.988,00**

Módulo: ARLOA0044 Página: 6 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:58

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Receitas

Código	Especificação	Valor
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	273.767,00
13000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	23.450,00
13200000000000	VALORES MOBILIÁRIOS	23.450,00
13210000000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	23.450,00
13210100000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	23.450,00
13210101000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	23.450,00
13210101100000	REM. DE DEPÓSITOS BANC. DE REC. EST. MEIO AMBIENTE	23.450,00
19000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.317,00
19900000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	250.317,00
19990000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.317,00
19991600000000	TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS	250.317,00
19991610000000	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC	250.317,00
19991611000000	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - PRINCIPAL	250.317,00
Total Receitas:		**273.767,00**

Despesas

Código	Especificação	Valor
300000	DESPESAS CORRENTES	826.960,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.510,00
319000	APLICACOES DIRETAS	13.510,00
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	2.510,00
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	813.450,00
339000	APLICACOES DIRETAS	813.450,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	623.450,00
400000	DESPESAS DE CAPITAL	27.800,00
440000	INVESTIMENTOS	27.800,00
449000	APLICACOES DIRETAS	27.800,00
449051	OBRAS E INSTALACOES	25.800,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Despesas:		**854.760,00**

Módulo: ARLOA0044 Página: 7 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:58

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Receitas

Código	Especificação	Valor
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	259.659.290,00
11000000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA	36.197.590,00
11100000000000	IMPOSTOS	35.444.473,00
11120000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	16.575.354,00
11125000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	14.223.654,00
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	8.680.644,00
11125001010000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	9.789.645,00
11125001990000	(-) DEDUÇÃO IPTU - RENUNCIA	-1.109.001,00
11125002000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	61.557,00
11125002010000	IPTU MULTAS E JUROSMORA	61.557,00
11125003000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D.A	4.845.782,00
11125004000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	635.671,00
11125004010000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	1.495.159,00
11125004990000	(-) DEDUÇÃO IPTU - MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - RENUNCIA	-859.488,00
11125300000000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.351.700,00
11125301000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃODE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINC	2.340.000,00
11125301010000	IMPOSTO SOBRE TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMOV E DE DIR. REAIS SOBRE IMOV	2.358.750,00
11125301990000	(-) DEDUÇÃO ITBI - RENUNCIA	-18.750,00
11125302000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃODE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	11.700,00
11130000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.958.171,00
11130300000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.958.171,00
11130310000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.958.171,00
11130311000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.958.171,00
11140000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	13.910.948,00
11145100000000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	13.910.948,00
11145110000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	13.910.948,00
11145111000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	13.205.035,00
11145111010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	13.733.236,00
11145111990000	(-) DEDUÇÕES ISS - RENUNCIA	-528.201,00
11145112000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	178.027,00

Despesas

Código	Especificação	Valor
300000	DESPESAS CORRENTES	258.628.956,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.426.311,00
319000	APLICACOES DIRETAS	160.351.360,00
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	49.421.737,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.373.700,00
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	15.813.913,00
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	791.010,00
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	951.000,00
319100	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	17.074.951,00
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	17.074.951,00
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.202.645,00
339000	APLICACOES DIRETAS	75.316.445,00
339008	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	272.543,00
339014	DIARIAS - CIVIL	50.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	32.164.017,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	60.000,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.212.001,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.299.178,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.250.000,00
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	235.895,00
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.772.809,00
339100	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	5.886.200,00
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.886.200,00
400000	DESPESAS DE CAPITAL	27.572.791,00
440000	INVESTIMENTOS	27.572.791,00
449000	APLICACOES DIRETAS	27.572.791,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.361,00
449051	OBRAS E INSTALACOES	9.106.568,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.840.862,00
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	14.623.995,00
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5,00

Módulo: ARLOA0044 Página: 8 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:58

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Receitas			Despesas		
Código	**Especificação**	**Valor**	**Código**	**Especificação**	**Valor**
11145113000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - D.A	482.347,00			
11145114000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	45.539,00			
11145114010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	288.870,00			
11145114990000	(-) DEDUÇÕES ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	-243.331,00			
11200000000000	TAXAS	753.117,00			
11210000000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	753.117,00			
11215000000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	753.117,00			
11215001000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	726.553,00			
11215001010000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	726.553,00			
11215002000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	9.088,00			
11215002010000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	9.088,00			
11215003000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - D.A	13.475,00			
11215003010000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - D.A	13.475,00			
11215004000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	4.001,00			
11215004010000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A	4.001,00			
13000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	3.180.000,00			
13200000000000	VALORES MOBILIÁRIOS	3.180.000,00			
13210000000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.180.000,00			
13210100000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.180.000,00			
13210101000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.180.000,00			
13210101020000	REM. DE DEPÓSITOS BANC. DE REC. VINC.-FUNDO DE SAÚDE	3.180.000,00			
16000000000000	RECEITA DE SERVIÇOS	5.125.783,00			
16300000000000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	5.125.783,00			
16310000000000	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	5.125.783,00			
16315000000000	SERVIÇOS HOSPES	2.236.783,00			
16315001000000	SERVIÇOS HOSPES - PRINCIPAL	2.236.783,00			
16315300000000	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	2.889.000,00			
16315301000000	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	2.889.000,00			
17000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	215.155.917,00			
17100000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	136.548.374,00			
17110000000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.525.566,00			
17115100000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	17.437.436,00			
17115110000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.437.436,00			
17115111000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.437.436,00			
17115111010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.437.436,00			

Módulo: ARLOA0044 Página: 9 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:58

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Receitas			Despesas		
Código	**Especificação**	**Valor**	**Código**	**Especificação**	**Valor**
17115200000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	88.130,00			
17115201000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	88.130,00			
17115201010000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	88.130,00			
17130000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	119.022.808,00			
17135000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	119.022.808,00			
17135010000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO P	15.772.359,00			
17135011000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO P	15.772.359,00			
17135011010000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	8.871,00			
17135011020000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	3.313.977,00			
17135011030000	INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO	1.126.094,00			
17135011040000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	8.255.293,00			
17135011050000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPITAÇÃO PONDERADA	8.318.020,00			
17135011060000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ABS.	3.424.038,00			
17135011070000	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	276.066,00			
17135011080000	A.B. CENTRO COVID-19	50.000,00			
17135011090000	AMPLIAÇÃO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	12.000.000,00			
17135011100000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	9.000.000,00			
17135020000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO E	38.406.326,00			
17135021000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO E	38.406.326,00			
17135021010000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC.	38.406.326,00			
17135021020000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DO MAC.	20.000.000,00			
17135030000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCI	2.789.456,00			
17135031000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCI	2.789.456,00			
17135031010000	INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DD	1.042.783,00			
17135031020000	INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO PARA A AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA.	188.623,00			
17135031030000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO MUNICÍPIO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	1.164.506,00			
17135031040000	INCENTIVO FINANC. ÁS AÇÕES DE VIG. E PREVENÇÃO E CONTROLE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.	393.544,00			
17135040000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSIST FA	2.021.982,00			

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:58

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Receitas			Despesas		
Código	**Especificação**	**Valor**	**Código**	**Especificação**	**Valor**
17135041000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSIST FA	2.021.982,00			
17135041010000	PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.	2.021.982,00			
17135050000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO	32.685,00			
17135051000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO	32.685,00			
17135051010000	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.	32.685,00			
17200000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	78.607.543,00			
17210000000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	32.549.860,00			
17215000000000	COTA-PARTE DO ICMS	24.895.323,00			
17215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	24.895.323,00			
17215001010000	COTA-PARTE DO ICMS	24.895.323,00			
17215100000000	COTA-PARTE DO IPVA	7.521.034,00			
17215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.521.034,00			
17215101010000	COTA-PARTE DO IPVA	7.521.034,00			
17215200000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	133.503,00			
17215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	133.503,00			
17230000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	46.057.683,00			
17235000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	46.057.683,00			
17235001000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	46.057.683,00			
17235001010000	PROGRAMA APS (ESF, ESB, ACSR)	529.578,00			
17235001020000	PROGRAMA INC. REG. (UDR E CAPS)	149.400,00			
17235001030000	COMBATE A HANSENÍASE	181.332,00			
17235001040000	PROGRAMA INC. FARMACIA BÁSICA	860.750,00			
17235001050000	CUSTEIO - UPA IPASE/CRISTO REI	5.699.942,00			
17235001060000	MÉDIA COMPLEXIDADE	16.888.716,00			
17235001070000	ALTA COMPLEXIDADE	6.090.075,00			
17235001080000	REPASSES EMENDA PARLAMENTAR	15.560.430,00			
17235001100000	SISTEMA PRISIONAL	97.460,00			
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	26.542.457,00			
24000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.542.457,00			
24100000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.433.664,00			
24110000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	22.433.664,00			
24115100000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO D	22.433.664,00			
24115110000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	2.193.664,00			
24115111000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	2.193.664,00			

Módulo: ARLOA0044 Página: 11 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:58

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Receitas			Despesas		
Código	**Especificação**	**Valor**	**Código**	**Especificação**	**Valor**
	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO				
24115111010000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA	1.562.397,00			
24115111020000	INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENÇÃO A SAÚDE	631.267,00			
24115120000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	5.250.000,00			
24115121000000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	5.250.000,00			
24115190000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	14.990.000,00			
24115191000000	IMPLANTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR	14.990.000,00			
24200000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.108.793,00			
24220000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	4.108.793,00			
24225000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	4.108.793,00			
24225001000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	4.108.793,00			
24225001010000	INVESTIMENTO MATERNIDADE	633.997,00			
24225001020000	INVESTIMENTO UTI PHSMVG	3.124.796,00			
24225001030000	AMPLIAÇÃO SAE/CTA	350.000,00			
Total Receitas:		**286.201.747,00**	**Total Despesas:**		**286.201.747,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo dos Investimentos
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:53

R$ 1,00

Orgão	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	130.000,00	0,00	95.400,00	225.400,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	528.000,00	0,00	0,00	528.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	36.500.000,00	0,00	0,00	36.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE	977.800,00	0,00	0,00	977.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.572.791,00	0,00	0,00	27.572.791,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	627.001,00	0,00	0,00	627.001,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
DAE	956.400,00	0,00	4.410.000,00	5.366.400,00
INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	36.400.000,00	36.400.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	87.250,00	0,00	0,00	87.250,00
GABINETE DO VICE PREFEITO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	55.551.306,00	0,00	0,00	55.551.306,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	286.070.540,00	0,00	0,00	286.070.540,00
SECRETARIA MUN SERVIÇOS	5.024.000,00	0,00	0,00	5.024.000,00

Módulo: ARLOA0009 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo dos Investimentos
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:53

R$ 1,00

Orgão	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
PÚBLICOS E MOBIL. URBANA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, TECNOLOGIA E TURISMO	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
Total dos Investimentos	**416.011.088,00**	**0,00**	**40.905.400,00**	**456.916.488,00**

Total do Orçamento:	**1.571.856.910,00**		
Total dos Investimentos:	**456.916.488,00**	**Percentual Aplicado:**	**29,07%**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Evolução da Despesa
Orçamento-Programa de Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:55

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			PROPOSTA		VARIAÇÃO PERCENTUAL (%)			
	2020	2021	2022	2023	2024	2021/2020	2022/2021	2023/2022	2024/2023
DESPESAS CORRENTES	531.304.380,61	646.900.149,29	829.561.479,02	978.145.945,00	1.113.410.422,00	21,76	28,24	17,91	13,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.219.963,22	323.145.112,40	410.677.309,90	534.865.960,00	594.322.195,00	9,46	27,09	30,24	11,12
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	6.072.120,80	10.422.931,93	18.751.295,76	14.659.676,00	18.972.000,00	71,65	79,90	-21,82	29,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.012.296,59	313.332.104,96	400.132.873,36	428.620.309,00	500.116.227,00	36,22	27,70	7,12	16,68
DESPESAS DE CAPITAL	178.147.649,05	130.885.858,28	190.413.376,84	544.000.007,00	456.916.488,00	-26,53	45,48	185,69	-16,01
INVESTIMENTOS	158.132.312,59	97.615.361,90	161.955.051,54	510.247.716,00	416.011.088,00	-38,27	65,91	215,06	-18,47
AMORTIZACAO DE DIVIDA	20.015.336,46	33.270.496,38	28.458.325,30	33.752.291,00	40.905.400,00	66,23	-14,46	18,60	21,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (RPPS)	0,00	0,00	0,00	875.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	-62,29
TOTAL DAS DESPESAS	**709.452.029,66**	**777.786.007,57**	**1.019.974.855,86**	**1.524.220.952,00**	**1.571.856.910,00**	**9,63**	**31,14**	**49,44**	**3,13**

Módulo: ARLOA0012 | Página: 1 | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Evolução da Receita
Orçamento-Programa do Exercício de 2024
Proposta Orçamentaria nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:54

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PROPOSTA		VARIAÇÃO PERCENTUAL (%)			
	2020	2021	2022	2023	2024	2021/ 2020	2022/ 2021	2023/ 2022	2024/ 2023
RECEITAS CORRENTES	747.037.685,73	845.137.455,15	981.851.262,29	1.196.006.329,00	1.313.392.424,00	13,13	16,18	21,81	9,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA	143.654.862,22	183.245.223,51	214.940.050,42	253.805.806,00	274.427.132,00	27,56	17,30	18,08	8,12
CONTRIB.	24.903.013,96	26.656.358,54	30.547.993,61	83.370.351,00	90.020.193,00	7,04	14,60	172,92	7,98
RECEITA PATRIMONIAL	14.111.287,82	4.305.789,92	19.076.315,17	14.276.000,00	12.765.990,00	-69,49	343,04	-25,16	-10,58
RECEITA DE SERVIÇOS	428.733,63	171.930,35	891.454,25	68.534.242,00	76.432.410,00	-59,90	418,50	7.587,91	11,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	557.890.897,21	624.660.818,78	706.326.458,97	756.128.204,00	837.898.008,00	11,97	13,07	7,05	10,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.048.890,89	6.097.334,05	10.068.989,87	19.891.726,00	21.848.691,00	0,80	65,14	97,55	9,84
RECEITAS DE CAPITAL	79.191.874,68	12.214.740,34	76.762.572,29	384.230.100,00	318.797.063,00	-84,58	528,44	400,54	-17,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	62.000.000,00	0,00	41.000.000,00	88.000.000,00	156.000.000,00	-100,00	0,00	114,63	77,27
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	1,00	1.090.768,58	0,00	0,00	0,00	109.076.758,00	-100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.191.874,68	12.214.739,34	34.671.803,71	296.230.100,00	162.797.063,00	-28,95	183,85	754,38	-45,04
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	-42.766.643,03	-57.050.396,29	-63.678.851,89	-76.800.477,00	-85.352.577,00	33,40	11,62	20,61	11,14
TOTAL DE RECEITAS	783.462.917,38	800.301.799,20	994.934.982,69	1.503.435.952,00	1.546.836.910,00	2,15	24,32	51,11	2,89

Módulo: ARLOA0011 Página: 1 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Data: 19/12/2023
Hora: 15:59

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
01.031.0001.1001.1001	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA	0,00	55.000,00	55.000,00
01.031.0001.1003.1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA	0,00	200.000,00	200.000,00
01.031.0001.1283.1283	GESTÃO DE PESSOAS	0,00	65.000,00	65.000,00
01.031.0001.2001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.	0,00	6.105.600,00	6.105.600,00
01.031.0001.2164.2164	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	0,00	6.000,00	6.000,00
03.122.0002.2006.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	0,00	545.000,00	545.000,00
03.122.0002.2190.2190	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA	0,00	1.730.000,00	1.730.000,00
04.121.0007.2199.2199	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	80.000,00	80.000,00
04.121.0007.2259.2259	ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO	0,00	100.000,00	100.000,00
04.121.0007.2291.2291	CONCIDADEVG - Conselho da Cidade de Várzea Grande	0,00	2.500,00	2.500,00
04.122.0002.2050.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122.0002.2054.2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM	0,00	493.000,00	493.000,00
04.122.0002.2082.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	380.000,00	380.000,00
04.122.0002.2083.2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0002.2196.2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	35.000,00	35.000,00
04.122.0002.2265.2265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL	0,00	975.000,00	975.000,00
04.122.0002.2282.2282	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICO	0,00	2.340.000,00	2.340.000,00
04.122.0002.2289.2289	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	0,00	165.000,00	165.000,00
04.122.0002.2340.2340	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO	0,00	471.000,00	471.000,00
04.122.0002.2341.2341	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITA	0,00	389.000,00	389.000,00
04.122.0010.1458.1458	FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA	0,00	300.000,00	300.000,00
04.122.0010.2226.2226	MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-CAC	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.0010.2227.2227	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
04.122.0010.2297.2297	MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL	0,00	600.000,00	600.000,00
04.122.0010.2298.2298	NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA	0,00	250.000,00	250.000,00
04.122.0036.1599.1599	CONSTRUÇAO DE 01 MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL DE VARZEA GRANDE	10.000,00	30.000,00	40.000,00
04.122.0101.1560.1560	Valorização e Reconhecimento dos Servidores	0,00	2.111.652,00	2.111.652,00
04.122.0101.1561.1561	Formação e Capacitação de Servidores	0,00	375.000,00	375.000,00
04.122.0101.1574.1574	Gestão de Tramites Processuais	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0101.1627.1627	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	30.600.000,00	0,00	30.600.000,00
04.122.0101.2262.2262	GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00

Módulo: ARLOA0022 Página: 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Data: 19/12/2023
Hora: 15:59

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0101.2281.2281	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	184.000,00	184.000,00
04.122.0101.2295.2295	Manutenção de Serviços Administrativos	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
04.122.0101.2318.2318	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS	2.100.000,00	1.250.019,00	3.350.019,00
04.123.0002.2255.2255	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA	0,00	3.210.000,00	3.210.000,00
04.124.0002.1512.1512	OUVIDORIA CIDADÃ	0,00	25.000,00	25.000,00
04.124.0002.2149.2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	0,00	37.000,00	37.000,00
04.124.0002.2175.2175	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	0,00	55.000,00	55.000,00
04.131.0032.1613.1613	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TODOS CONECTADOS	50.000,00	150.000,00	200.000,00
04.131.0032.1642.1642	PROGRAMA MUNICIPAL LEITURA SOLIDARIA	0,00	100.000,00	100.000,00
04.131.0032.1643.1643	POLITICA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PROTETIVA	0,00	30.000,00	30.000,00
04.131.0032.1644.1644	PROGRAMA ANTIRRACISMO	0,00	30.000,00	30.000,00
04.131.0032.2055.2055	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	0,00	1.790.000,00	1.790.000,00
04.131.0032.2156.2156	CAMPANHAS DE PUBLICIDADES	0,00	3.950.000,00	3.950.000,00
06.181.0035.1537.1537	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	0,00	24.000,00	24.000,00
06.181.0035.1538.1538	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	213.850,00	213.850,00
06.181.0035.1539.1539	FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO	0,00	50.000,00	50.000,00
06.181.0035.1540.1540	EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	0,00	7.000,00	7.000,00
06.181.0035.1541.1541	PREVENÇÃO Á VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE	0,00	55.000,00	55.000,00
06.181.0035.2080.2080	ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO	0,00	33.000,00	33.000,00
06.181.0035.2246.2246	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	22.000,00	22.000,00
06.182.0035.2250.2250	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	40.000,00	40.000,00
08.122.0002.1638.1638	VÁRZEA GRANDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	240.000,00	240.000,00
08.122.0002.2214.2214	MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME A NOB/SUAS.	0,00	6.396.000,00	6.396.000,00
08.122.0002.2234.2234	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS	0,00	30.000,00	30.000,00
08.122.0002.2272.2272	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE	0,00	10.000,00	10.000,00
08.122.0002.2280.2280	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRANDE	0,00	347.000,00	347.000,00
08.122.0002.2343.2343	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO Á POLITICA DO IDOSO (FUMAPI)	0,00	15.000,00	15.000,00
08.243.0041.1546.1546	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0041.1511.1511	TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	0,00	645.000,00	645.000,00
08.244.0041.1548.1548	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	24.517,68	24.517,68
08.244.0041.2094.2094	CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	0,00	120.000,00	120.000,00
08.244.0041.2347.2347	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	851.472,00	851.472,00

Módulo: ARLOA0022 Página: 2

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Data: 19/12/2023
Hora: 15:59

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
08.244.0042.2348.2348	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	402.668,00	402.668,00
09.272.0037.1427.1427	CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG	500.000,00	50.000,00	550.000,00
09.272.0037.2074.2074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
10.122.0015.1634.1634	IMPLANTAR NOVO PRÉDIO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	3,00	0,00	3,00
10.122.0015.1635.1635	IMPLANTAR NOVA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAE/CTA	354.558,00	0,00	354.558,00
10.122.0015.1636.1636	IMPLANTAR NOVA UBS NA LOCALIDADE JOSÉ CARLOS GUIMARÃES	1.400.002,00	0,00	1.400.002,00
10.122.0015.2305.2305	Ampliação do acesso aos serviços de saúde e otimização da gestão nos níveis de atenção (A.B MAC).	3,00	17.103.037,00	17.103.040,00
10.122.0015.2315.2315	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19"	0,00	30.000,00	30.000,00
10.122.0015.2351.2351	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00	77.600,00	78.600,00
10.301.0003.2303.2303	AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, ÁS AÇÕES	1.000,00	1.550.000,00	1.551.000,00
10.302.0012.1605.1605	IMPLANTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	3.000.002,00	0,00	3.000.002,00
10.302.0012.1625.1625	IMPLANTAR A NOVA SEDE DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	4.350.000,00	0,00	4.350.000,00
10.302.0012.2304.2304	AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS.	0,00	14.504.257,00	14.504.257,00
10.304.0021.2308.2308	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA EPIDEM	0,00	74.160,00	74.160,00
10.305.0021.2311.2311	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	170.801,00	170.801,00
10.306.0015.2312.2312	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.	0,00	2.685,00	2.685,00
11.332.0008.2091.2091	MANUTENÇÃO DO SINE	0,00	240.000,00	240.000,00
12.361.0002.1536.1536	IMPLEMENTAR O PROCESSO SELETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	150.000,00	150.000,00
12.361.0002.2165.2165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	5.260.000,00	5.260.000,00
12.361.0002.2264.2264	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	180.000,00	180.000,00
12.361.0103.2184.2184	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	0,00	18.680.000,00	18.680.000,00
12.361.0103.2209.2209	MANUTENÇÃO DA FROTA	0,00	9.280.000,00	9.280.000,00
12.361.0103.2310.2310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	14.581.106,00	3.585.000,00	18.166.106,00
12.365.0104.2089.2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.772.000,00	5.985.000,00	15.757.000,00
12.365.0104.2182.2182	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 30%	0,00	9.500.000,00	9.500.000,00
12.365.0104.2334.2334	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) INFANTIL	0,00	1.126.150,00	1.126.150,00
12.366.0103.2186.2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 30%	0,00	50.000,00	50.000,00
12.366.0103.2271.2271	MANUTENÇÃO DA EJA	0,00	100.000,00	100.000,00

Módulo: ARLOA0022 Página: 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Data: 19/12/2023
Hora: 15:59

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
12.366.0103.2336.2336	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) EJA	0,00	275.000,00	275.000,00
12.367.0102.2188.2188	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30%	0,00	60.000,00	60.000,00
12.367.0102.2251.2251	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÕ.	0,00	510.000,00	510.000,00
12.367.0102.2338.2338	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNATE)	0,00	970.000,00	970.000,00
13.392.0014.1571.1571	Acervos para Bibliotecas Públicas Municipais	0,00	50.000,00	50.000,00
13.392.0014.1641.1641	SEMANA MUNICIPAL DO ARTESÃO	0,00	10.000,00	10.000,00
13.392.0014.1646.1646	APOIO E INCENTIVOS Á CULTURA E A ARTES (ARTES CÊNICAS/ATIVIDADES FOLCLÓRICAS)	0,00	20.000,00	20.000,00
13.392.0014.2261.2261	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	900.000,00	3.840.000,00	4.740.000,00
14.422.0002.2090.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	0,00	13.000,00	13.000,00
14.422.0002.2206.2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON	300.000,00	45.000,00	345.000,00
15.451.0022.1310.1310	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL	24.000.000,00	700.000,00	24.700.000,00
15.451.0022.1311.1311	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	22.310.540,00	5.500.000,00	27.810.540,00
15.451.0022.1517.1517	RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO	36.000.000,00	2.400.000,00	38.400.000,00
15.451.0022.1553.1553	Plano diretor / leis complementares	0,00	80.000,00	80.000,00
15.451.0022.1555.1555	Espaço Municipal para Comercialização	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
15.451.0022.1556.1556	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00
15.451.0022.1558.1558	CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA	5.360.000,00	0,00	5.360.000,00
15.451.0022.1559.1559	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	132.380.000,00	700.000,00	133.080.000,00
15.451.0022.1587.1587	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÁMARA MUNICIPAL	0,00	500.000,00	500.000,00
15.451.0022.1604.1604	IMPLANTAÇAO, PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO GONÇALO (RIO CU - BAIRO JAR	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
15.451.0022.1626.1626	URBANIZAÇÃO / ASSENTAMENTO PRECÁRIO / CONSTRUÇÃO HABITACIONAL	6.900.000,00	900.000,00	7.800.000,00
15.451.0022.1629.1629	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO SANTA MARIA	150.000,00	0,00	150.000,00
15.451.0022.1637.1637	CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	600.000,00	600.000,00
15.451.0022.1647.1647	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO PRINCESA DO SOL	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
15.451.0022.1648.1648	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO MAPIM	820.000,00	0,00	820.000,00
15.451.0022.1649.1649	CONSTRUÇÃO CENTRO DE MULTIUSO (CENTRO COMUNITARIO)	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0022.2243.2243	RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	800.000,00	620.000,00	1.420.000,00
15.451.0022.2292.2292	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00	3.723.629,00	4.523.629,00
15.452.0022.1499.1499	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	0,00	150.000,00	150.000,00
15.452.0022.1578.1578	Revitalização e acessibilidade de praças públicas e principais vias.	0,00	3.283.550,00	3.283.550,00
15.452.0022.1651.1651	CONSTRUCAÇÃO ACADEMIAS AO AR LIVRE (BAIRRO: PRINCESA DO SOL E J D MANAIRA)	0,00	100.000,00	100.000,00

Módulo: ARLOA0022 Página: 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Data: 19/12/2023
Hora: 15:59

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
15.452.0022.2244.2244	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS	0,00	4.800.000,00	4.800.000,00
15.452.0022.2254.2254	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	50.000,00	4.610.000,00	4.660.000,00
15.452.0023.1579.1579	MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.	600.000,00	8.752.690,00	9.352.690,00
15.452.0023.2313.2313	PASSE LIVRE IDOSOS	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
15.452.0023.2320.2320	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÌPIO	0,00	5.264.200,00	5.264.200,00
15.452.0023.2346.2346	PROGRAMA ESTUDANTIL - PASSE LIVRE	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
15.452.0023.2350.2350	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA PACIENTES DO CAPS E CASA DE SARITA	0,00	420.680,00	420.680,00
15.452.0031.1096.1096	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	0,00	362.840,00	362.840,00
15.452.0031.2189.2189	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	50.000,00	23.400.000,00	23.450.000,00
16.482.0025.1482.1482	REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL	0,00	45.000,00	45.000,00
16.482.0025.2231.2231	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL	0,00	28.000,00	28.000,00
17.512.0040.1509.1509	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	100.000,00	150.000,00	250.000,00
17.512.0040.1582.1582	AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA TRATADA	0,00	95.000,00	95.000,00
17.512.0040.1597.1597	CONSTRUIÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE AGUA	0,00	700.000,00	700.000,00
17.512.0040.1650.1650	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ETE RESIDENCIAL JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512.0040.2069.2069	MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG	0,00	25.503.000,00	25.503.000,00
17.512.0040.2300.2300	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE	150.000,00	758.400,00	908.400,00
17.512.0040.2301.2301	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE VÁRZEA GRANDE	50.000,00	8.000.000,00	8.050.000,00
18.122.0002.2236.2236	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM	0,00	425.000,00	425.000,00
18.122.0002.2342.2342	EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTARIA	0,00	38.000,00	38.000,00
18.541.0005.1619.1619	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	55.000,00	55.000,00
18.541.0005.1620.1620	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE LICENCIMANETO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	0,00	300.000,00	300.000,00
18.541.0005.1621.1621	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	12.000,00	12.000,00
18.541.0005.1645.1645	PROGRAMA SEMENTE DO BEM	0,00	5.000,00	5.000,00
18.541.0005.2329.2329	MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL.	0,00	139.020,00	139.020,00
18.541.0005.2339.2339	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	25.800,00	653.450,00	679.250,00
20.606.0006.1486.1486	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS	0,00	300.000,00	300.000,00
22.661.0006.2208.2208	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	50.000,00	50.000,00
22.661.0036.1269.1269	FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS	0,00	301.000,00	301.000,00
23.695.0036.1109.1109	FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA	0,00	372.000,00	372.000,00

Módulo: ARLOA0022 Página: 5

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Relatório de Obras e Prestação de Serviços
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Data: 19/12/2023
Hora: 15:59

Programa de trabalho do Governo

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
23.695.0036.1552.1552	Construção de 01 Centro de Eventos Turístico, Cultural e Gastronômico.	40.000,00	5.000,00	45.000,00
23.695.0036.1624.1624	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	0,00	20.000,00	20.000,00
25.752.0026.1097.1097	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
25.752.0026.2245.2245	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP	0,00	34.130.193,00	34.130.193,00
27.123.0033.2294.2294	Manutenção e encargos da Superintendência de Esporte e Lazer	0,00	9.578.200,00	9.578.200,00
27.813.0033.1640.1640	COPA INTERBAIRROS FUTEBOL FEMININO E MASCULINO NO MUNICIPIO	0,00	30.000,00	30.000,00
27.813.0033.2328.2328	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE ESTUDANTIL E MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL	0,00	450.000,00	450.000,00
TOTAL GERAL:		**334.256.014,00**	**309.728.820,68**	**643.984.834,68**

Módulo: ARLOA0022 Página: 6

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo
Orçamento Anual do Exercício de 2024
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 19/12/2023
Hora: 15:41

R$ 1,00

Receita por Fontes		Despesa por Funções	
RECEITAS CORRENTES	1.197.129.847,00	LEGISLATIVA	35.447.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA	255.663.785,00	ESSENCIAL A J USTICA	26.506.850,00
CONTRIB.	59.110.193,00	ADMINISTRAÇÃO	168.139.096,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.765.990,00	SEGURANÇA PÚBLICA	2.138.950,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.432.410,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.809.683,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	771.308.778,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	81.156.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.848.691,00	SAÚDE	286.201.747,00
RECEITAS DE CAPITAL	318.797.063,00	TRABALHO	250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	156.000.000,00	EDUCAÇÃO	368.983.635,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	162.797.063,00	CULTURA	11.210.000,00
RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	55.930.000,00	DIREITOS DA CIDADANIA	540.000,00
CONTRIB. - Intra OFSS	30.910.000,00	URBANISMO	365.458.123,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	25.020.000,00	HABITAÇÃO	96.000,00
		SANEAMENTO	72.224.153,00
		GESTÃO AMBIENTAL	7.483.280,00
		AGRICULTURA	700.000,00
		INDÚSTRIA	441.000,00
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	503.000,00
		ENERGIA	45.130.193,00
		DESPORTO E LAZER	19.708.200,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	43.200.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.530.000,00
Total	**1.571.856.910,00**	**Total**	**1.571.856.910,00**

Módulo: ARLOA0006 Página: 1

PORTARIA Nº 048/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença**, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

ALEXANDRINA CONCEICAO DE OLIVEIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 1955, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 26.10.2023 a 08.11.2023;**

ALZIRA OLIVEIRA MOLINA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 2364, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 30.10.2023 a 09.11.2023;**

ANDRE ELIAS CRUZ ANTUNES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 132922, exercendo o cargo de PSICOLOGO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 27.11.2023 a 06.12.2023;**

ANDREA ALVES NUNES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 3401, exercendo o cargo de AUX. CONSULTORIO DENTARIO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 02.11.2023 a 30.01.2024;**

AZIL DOS ANJOS RAMOS MUNIZ, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 132740, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 24.10.2023 a 21.01.2024;**

BERNADETE DE ALMEIDA SALES DUTRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 6174, exercendo o cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 26.11.2023 a 13.05.2024;**

CARLA REGINA SOARES CAMPOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 6655, exercendo o cargo de TEC. DE NIVEL SUPERIOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 30.10.2023 a 27.01.2024;**

CARMINDA ANUNCIACAO DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 101108, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 13.11.2023 a 10.05.2024;**

CLAUDIA BARBOSA CAMARGO FERNANDES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 8176, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 11.11.2023 a 24.11.2023;**

ELAINE DIAS DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 12834, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 15.12.2023 a 27.05.2024;**

ELIANA OLIVEIRA PEREIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 13164, exercendo o cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 27.10.2023 a 23.02.2024;**

GEANE WYNGRIT DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130727, exercendo o cargo de TEC. DE DESENV. EDUC. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 13.11.2023 a 12.12.2023;**

GIZELA CANHETE DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 146283, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 07.11.2023 a 05.01.2024;**

GONCALINA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 82252, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 24.10.2023 a 07.11.2023;**

GONCALINA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 82252, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 08.11.2023 a 05.01.2024;**

HILDANETE REGINA DE ARRUDA CRUZ, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 19291, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 30.10.2023 a 26.04.2024;**

ISABELLA NATALIA DA SILVA SOUZA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130259, exercendo o cargo de TEC. DE SUPORTE ADM. EDUC. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 27.10.2023 a 25.12.2023;**

JESSICA FEITOSA SILVERIO MAGALHAES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 135494, exercendo o cargo de ENFERMEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 08.10.2023 a 22.10.2023;**

JOELMA RIBEIRO FERREIRA FIGUEIREDO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 22928, exercendo o cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 25.10.2023 a 22.01.2024;**

JULIANA DE AVILA OLIVEIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 82334, exercendo o cargo de TEC. DESEN. ESPECIALIZADO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 07.11.2023 a 20.11.2023;**

JUNIOR ALBERTO DE MORAES REIS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 25589, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 18.11.2023 a 13.02.2024;**

KRIS SAYUMI OKAYAMA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 26365, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 13.11.2023 a 22.12.2023;**

LILIAN DE CASTRO CARVALHO COSTA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 27781, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 13.11.2023 a 11.01.2024;**

LUCIMARA MARQUES TOSO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 29040, exercendo o cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 15.11.2023 a 28.11.2023;**

MARIA LUIZA NUNES LIMA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 134941, exercendo o cargo de ENFERMEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 16.11.2023 a 15.12.2023;**

NILVA DA SILVA GONCALVES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 37065, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 19.11.2023 a 21.12.2023;**

PATRICIA KELLY FIGUEIREDO DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 38344, exercendo o cargo de TEC. DE DESENV. EDUC. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 07.11.2023 a 21.11.2023;**

RAUL PANIAGUA RIASCOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 39355, exercendo o cargo de MEDICO RADIOLOGISTA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 27.11.2023 a 05.01.2024;**

REINALDO JOAO DELLA PASQUA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 39615, exercendo o cargo de MEDICO CIRURGIAO GERAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 01.11.2023 a 15.12.2023;**

ROMILDA VENANCIO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 40422, exercendo o cargo de AG. DE SEG. E MANUT. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 10.11.2023 a 07.02.2024;**

ROSANA BUENO DA SILVA SANTANA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 84168, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 11.12.2023 a 07.06.2024;**

ROSELIO DA SILVA NUNES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 41281, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO **no período de 13.11.2023 a 10.05.2024;**

SONIA REGINA SIQUEIRA DE MOURA GOMES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 44080, exercendo o cargo de AGENTE DE SEGURANC. E MANUTENC. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 18.11.2023 a 13.02.2024;**

SUZANA MEDEIROS LIMA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 44402, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 09.11.2023 a 07.01.2024;**

VALDEILDES GOMES WANDERLEY, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 152801, exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 14.11.2023 a 12.01.2024;**

VANESSA ALMEIDA BATISTA DE ANDRADE, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 82009, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 17.11.2023 a 23.12.2023;**

VANESSA MATIAS SOUZA DUARTE, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 84216, exercendo o cargo de FISIOTERAPEUTA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 14.11.2023 a 21.11.2023;**

VERGILIO PAES DE ARRUDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 46686, exercendo o cargo de AG. DE SEG. E MANUT. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER **no período de 31.10.2023 a 28.01.2024;**

YANNA BARALLE SILVA WAKIINAGUNI, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 132894, exercendo o cargo de GESTOR PUBLICO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 30.10.2023 a 28.11.2023;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 08 de janeiro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 045/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da **COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**,

RESOLVE

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), conforme órgão de Lotação de acordo com **Decreto nº. 28/2010,** publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 18/05/2010, que regulamenta **o Artigo 30 da Lei nº. 1.164/1991**, de 20 de novembro de 1991(Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande),

1. ANDREA MONTEIRO LISBOA SILVA, Serviços Gerais, Matrícula nº, **130407** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **13.11.2023**.

2. CILENE CASSIA DA SILVA, Professora, Matrícula nº, **8204** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **18.12. 2023**.

3. ELENIR APARECIDA BERTONCELLO, Merendeira, Matrícula nº, **82181** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **06.12.2023**.

4. MARIA DO CARMO RAMOS, Merendeira, Matrícula nº, **32536** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **23. 11.2023**.

5. ROSAIR DE OLIVEIRA MARQUES, Merendeira, Matrícula nº, **40669** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **12.12.2023**.

6. SONIA ROSA DOS SANTOS, Serviços Gerais, Matrícula nº, **44082** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **14.11.2023**.

7. VAINE ALVES DA SILVA, Serviços Gerais, Matrícula nº, **130324** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **17. 11.2023**.

8. VALDEVINA JULIETA DA SILVA COSTA, Merendeira, Matrícula nº, **45659** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **14.12.2023**.

, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 08 de janeiro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

LEI Nº 5.214/2023

Revoga a Lei Municipal nº 4.664/2020, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 4.664/2020 e repristina a Lei Municipal nº 4.401/2018.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 19 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Pablo Gustavo Moraes Pereira

RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Exoneração dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes-CMDCA/VG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015 e Lei Municipal nº 5.062/2023 e,

Considerando o Pleito Eleitoral que elegeu os Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, eleitos para o quadriênio 2020/ 2023;

Resolve:

Artigo 1º- Exonerar todos os Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes eleitos para o quadriênio 2020/2023, que tomaram posse na data de 10/01/2020 no município de Várzea Grande.

Quais sejam:

Conselheiros Titulares

1	277	Leidy Vania	585
2	286	Felipe Almeida	520
3	249	Jurandir Rodrigues Bento	507
4	245	Jovenil da Saúde	444
5	221	Silvia Solon	420
6	283	Victor Miranda	393
7	311	Benedita Bom Conselho	375
8	256	Alyson	359
9	239	Néia Almeida	346
10	316	Meire Cezar	325
11	253	Paulo X	325
12	276	Luzia	315
13	260	Carol Curvo Piovezan	315
14	205	Graciele Moraes	313
15	294	Vanda da Saúde	306

Conselheiros Suplentes

16	243	Benedita (Tuca)	294
17	324	Renata Gonçales Rodrigues	267
18	246	Claudionor Mano	265
19	313	Gislene Kelly	265
20	204	Prof.ª Alda Figueiredo	258
21	271	Alcione Brito	256
22	273	Solange Benção	252
23	335	Divina	252
24	361	Keila Barros	249
25	292	Silvio C. de A. Junior	242
26	305	Alciclei Santos	230
27	220	Ciele Silva	227
28	248	Marileide Souza	222
29	340	Olizete da Rosa Ponadt	213
30	358	Profª Jaira	212
31	268	Rosenil Silva	205
32	217	Elaine da Capoeira	204
33	272	Luciene Miranda	200
34	304	Edna Melo	198
35	288	Celio Ortiz	192
36	278	Thiago L. Rondon	187
37	263	Sandra Tabosa	186
38	211	Pastor Mário	177
39	349	Rodrigo do Hélio Ponce	172
40	223	Ademilson da Saúde	171
41	229	Rosana Giripoca	166
42	234	Eduardo Cerqueira	160
43	308	Lidio Lopes	157
44	244	Nany Filha do Marião	156
45	356	Lúcia Maria Gonçalves	155
46	219	Prof.ª Shirley	148
47	337	Benedito Abel	146
48	270	Nena	141
49	330	Leo Almeida	138
50	236	Eder Pereira Costa	138
51	226	Marcia Melo	134

52	336	Luiz Bananinha	131
53	261	Eliana Aparecida Bess	131
54	210	Jane Proença	129
55	295	Francisbene M. Mayer	127
56	206	Mike	126
57	202	Ilda Campos	125
58	318	Irmão Loyola	123
59	363	Joanita Gonçalves	122
60	306	Ellen Mineiro	122
61	252	Adriana Alves	119
62	233	Carlos Folles	116
63	227	Val Santos (Nega)	109
64	321	Sara Basualdo	109
65	255	Taís Pardinho	104
66	215	Jéssica Campos	101
67	359	Cristiane D. de O. Arruda	98
68	232	Reinaldo Gomes	93
69	334	Gracinha Formigueiro	92
70	259	Roseli M. Silva	88
71	214	Ivanete Barbosa da Silva	87
72	298	Izabel Morais	87
73	242	Marilce (Mary)	86
74	237	Dito Souza Filho	85
75	228	Janaina	85
76	344	Jackeline Lima Venâncio	81
77	299	Professora Renita	80
78	319	João Albuquerque	79
79	341	Pryscilla Moreira	77
80	302	Laura Auxiliadora	76
81	315	Venicius N. da Costa	74
82	353	Leize Magalhães	73
83	231	Legiane Magalhães	64
84	325	Fernanda de Paula Catulé	63
85	279	Camila Matos	56
86	343	Willian Mattos Folles	54
87	293	Jessica Santos	52
88	322	Vera Amorim	51
89	312	Tati	45
90	348	Marlene Transporte	43
91	264	Jucimara Lemes	41
92	339	Celina A. de Souza	40
93	347	Vanessa Aparecida Felix	40
94	203	Ritinha	40
95	287	Beth	36
96	323	Leidiana Silva	32
97	201	Marcos Silva	27
98	266	Gauchinho	27
99	254	Alessandra Moraes	26
100	241	Daniel Monge	24
101	258	Elisiane Moraes	23
102	297	Jobson Santos	21
103	291	Fernanda Santos	20
104	269	Lourdes Eugenia de A. Arruda	18
105	320	Dulcineia Melo	18
106	274	Fabrício Duarte	17
107	331	Silvana Santos	17
108	285	Aquelino Ferreira Gomes Neto	13
109	346	Profª Cristhina	10
110	225	Joziane Santiago	5
111	362	Erick D'elia	4
112	213	Ana Maria da Guia	4
113	247	Prof.ª Jairdes "Shige"	3
114	216	Marizeth Maria de Campos Martins	1
115	317	Adeilce M. Miranda	1
116	309	Manoel Gonçalo da Silva	0
117	207	Ricardo Tucano	298
118	212	Marlene Nunes	283
119	289	Evanil Barros	280
120	208	Neila	302

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande MT, 09 de janeiro de 2024.

DIANE MARIA DE ALMEIDA MENDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

PORTARIA Nº 036/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 048/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.193/2023

Dispõe sobre a criação da campanha denominada "fevereiro laranja", no âmbito do município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do município de Várzea Grande, a campanha denominada "fevereiro laranja".

Parágrafo único: a Campanha denominada "fevereiro laranja" consiste no conjunto articulado de ações voltadas à conscientização da população sobre a prevenção, diagnóstico e combate à leucemia.

Art. 2º Para fins da presente Lei considera-se leucemia como um tipo de câncer que afeta os glóbulos brancos do sangue (leucócitos), que são as células de defesa do organismo.

Art. 3º A campanha "fevereiro laranja" possui os seguintes objetivos:

I - incentivar a prevenção, diagnóstico precoce e o combate à leucemia.

II - promover à saúde e o bem-estar da nossa população; e

III - estimular ações de conscientização para a população com o fim de combater à leucemia.

Art. 4º A campanha consistirá na realização de palestras, audiência pública e rodas de conversas.

Parágrafo único: a escolha das ações ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal e levarão em conta a capacidade orçamentária.

Art. 5º A campanha realizar-se-á preferencialmente no mês de fevereiro de cada ano.

Art. 6º Os eventos e atividades promovidas poderão ser realizadas através de parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e profissionais especializados.

Parágrafo único: as parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil e profissionais especializados participarão das atividades não fazendo jus a qualquer contraprestação pecuniária do poder público.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rosemary Souza Prado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 033/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global por Item

Realizado no dia: 14/09/2023

Horário: 10h00min (Horário de Brasília – DF).

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de materiais/equipamentos de informática, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM 01

Sagrando-se vencedora a empresa, **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI**, CNPJ n.º **01.429.437/0001-08**, para o **ITEM 01**, fechou com valor global de **R$ 35.199,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais).**

ITEM 02

Sagrando-se vencedora a empresa, **ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, CNPJ n.º **36.656.877/0001-82**, para o **ITEM 02**, fechou com valor global de **R$ 16.999,95 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

ITEM 03

Sagrando-se vencedora a empresa, **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTD**, CNPJ n.º **35.459.909/0001-97**, para o **ITEM 03**, fechou com valor global de **R$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais).**

ITEM 05

Sagrando-se vencedora a empresa, **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTD**, CNPJ n.º **35.459.909/0001-97**, para o **ITEM 05**, fechou com valor global de **R$ 11.699,00 (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais).**

ITEM 06

Sagrando-se vencedora a empresa, **QUALITY ATACADO LTDA**, CNPJ n.º **15.724.019/0001-58**, para o **ITEM 06**, fechou com valor global de **R$ 4.272,80 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**

ITEM 07

Sagrando-se vencedora a empresa, **TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.-EPP**, CNPJ n.º **08.619.872/0001-44**, para o **ITEM 07**, fechou com valor global de **R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).**

ITEM 08

Sagrando-se vencedora a empresa, **POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ n.º **09.298.794/0001-96**, para o **ITEM 08**, fechou com valor global de **R$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais).**

ITEM 09

Sagrando-se vencedora a empresa, **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA**, CNPJ n.º **44.227.505/0001-69**, para o **ITEM 09**, fechou com valor global de **R$ 2.307,84 (dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

ITEM 10

Sagrando-se vencedora a empresa, **QUALITY ATACADO LTDA**, CNPJ n.º **15.724.019/0001-58**, para o **ITEM 10**, fechou com valor global de **R$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais).**

ITEM 11

Sagrando-se vencedora a empresa, **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º **26.877.656/0001-80**, para o **ITEM 11**, fechou com valor global de **R$ 6.317,25 (seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).**

ITEM 12

Sagrando-se vencedora a empresa, **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA**, CNPJ n.º **44.227.505/0001-69**, para o **ITEM 12**, fechou com valor global de **R$ 1.984,40 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

ITEM 13

Sagrando-se vencedora a empresa, **QUALITY ATACADO LTDA**, CNPJ n.º **15.724.019/0001-58**, para o **ITEM 13**, fechou com valor global de **R$ 4.955,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**

ITEM 14

Sagrando-se vencedora a empresa, **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º **26.877.656/0001-80**, para o **ITEM 14**, fechou com valor global de **R$ 169,60 (cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**

ITEM 15

Sagrando-se vencedora a empresa, **COMPUTECH INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ n.º **09.170.651/0001-02**, para o **ITEM 15**, fechou com valor global de **R$ 1.891,95 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).**

ITEM 17

Sagrando-se vencedora a empresa, **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º **26.877.656/0001-80**, para o **ITEM 17**, fechou com valor global de **R$ 172,86 (cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**

ITEM 18

Sagrando-se vencedora a empresa, **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º **26.877.656/0001-80**, para o **ITEM 18**, fechou com valor global de **R$ 250,40 (duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**

ITEM 19

Sagrando-se vencedora a empresa, **QUALITY ATACADO LTDA**, CNPJ n.º **15.724.019/0001-58**, para o **ITEM 19**, fechou com valor global de **R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).**

ITEM 21

Sagrando-se vencedora a empresa, **TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA**, CNPJ n.º **15.135.210/0001-64**, para o **ITEM 21**, fechou com valor global de **R$ 3.400,40 (três mil, quatrocentos reais e quarenta centavos).**

ITEM 22

Sagrando-se vencedora a empresa, **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º **26.877.656/0001-80**, para o **ITEM 22**, fechou com valor global de **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).**

ITEM 23

Sagrando-se vencedora a empresa, **TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ n.º **27.274.178/0001-87**, para o **ITEM 23**, fechou com valor global de **R$ 5.990,95 (cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).**

ITEM 24

Sagrando-se vencedora a empresa, **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA**, CNPJ n.º **44.227.505/0001-69**, para o **ITEM 24**, fechou com valor global de **R$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais).**

ITEM 25

Sagrando-se vencedora a empresa, **QUALITY ATACADO LTDA**, CNPJ n.º **15.724.019/0001-58**, para o **ITEM 25**, fechou com valor global de **R$ 290,80 (duzentos e noventa reais e oitenta).**

Tendo em vista o que consta nos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, constatou-se não haver nenhuma ilegalidade ou desrespeito aos princípios norteadores das licitações públicas, assim sendo, o Diretor Presidente no uso de suas atribuições legais resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado, acolhendo a análise e a conclusão da Pregoeira e parecer da Procuradoria do DAE/VG.

De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 15 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"Tornar sem efeito a Portaria GAB/SMS/VG Nº 275, de 5 de dezembro de 2023,em que torna sem efeito o gozo regulamentar de férias do servidor Cleonice Auxiliadora de Oliveira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria GAB/SMS/VG **nº 275/2023,** com relação a tornar sem efeito às férias do servidor **CLEONICE AUXILIADORA DE OLIVEIRA,** matrícula n° 100915**,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA BINOCA MARIA DA COSTA, referente ao período aquisitivo **2020/2021**, com período de gozo de **06/11/2023 à 05/12/2023 (30 dias)**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** edição nº 4.386 de 22 de dezembro de 2023, página 1330.

Várzea Grande, 04 de janeiro de 2024.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

ATO Nº 005/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 937010/2024;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Sandra Mara Rodrigues da Fonseca, matricula nº 146.346 do cargo em Concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Janeiro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.211/2023

Denomina o Paço Municipal de "Paço Municipal Couto Magalhães" e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado o Paço Municipal de "Paço Municipal Couto Magalhães".

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.116/1990.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.205/2023

Dispõe sobre alteração do nome da Rua Ceará para Rua João Ernesto Meloto, localizada no Loteamento Parque das Estações, Bairro: Capão do Pequi, de acordo com a lei n.º 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nome às vias públicas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Passa a denominar-se Rua João Ernesto Meloto, a atual Rua Ceará, localizada no Loteamento Parque das Estações, Bairro: Capão do Pequi, de acordo com a Lei n° 3.625/2011.

Art. 2° Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 12 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Ivan dos Santos Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

INSTRUÇAO NORMATIVA Nº 001/2024/SME

Regulamenta o processo de atribuição para Técnico de Desenvolvimento Infantil (TDI) do quadro efetivo, para auxiliar os docentes nos Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, ano letivo de 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 066/2016;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição dos Técnicos do Desenvolvimento Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a importância de garantir o funcionamento satisfatório dos CEIs, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de Técnico do Desenvolvimento Infantil;

Considerando a necessidade de distribuição equânime dos servidores administrativos nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e,

Considerando, finalmente, a importância de viabilizar os compromissos dos profissionais para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Infantil, sempre em busca da qualidade do ensino público;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o processo de atribuição para Técnico do Desenvolvimento Infantil do quadro efetivo, para auxiliar os docentes nosCentros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino do quadro permanente, observando a jornada semanal de trabalho de 30 horas, conforme dispõe a Lei Complementar 066/2016, para o ano letivo de 2024.

Art. 4º - A ficha de contagem de pontos será preenchida pelo profissional, entregue a Comissão que validará os pontos obtidos, em conferência aos documentos apresentados.

Art. 5º – A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, sobre as quais os Técnicos de Desenvolvimento da Educação Infantil não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 6º – As inscrições serão realizadas, exclusivamente, nos dias **09 a 10/01/2024, das 07:30 as 12:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação de Vila Bela da Ss. Trindade.

Parágrafo primeiro: A contagem de pontos será feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição pelo próprio profissional, com expressa ciência, a ser assinada e entregue a Comissão, que fará a validação.

Parágrafo segundo: O/a profissional/a que não cumprir com a inscrição e não comparecer à atribuição, sem constituir procurador para o processo, quando não houver vaga em sua unidade de lotação, ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para atribuição onde houver vaga.

Art. 7º - Para contagem de pontos/classificação dos profissionais serão considerados os pontos constantes do anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 8º - Para contagem de pontos referentes à formação/titulação deverá ser considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vedada a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Parágrafo único – A formação/titulação de graduação ou pós-graduação deverá ser, obrigatoriamente, na área da educação.

Art. 9º – Para fins de pontuação será considerado tempo de serviço na educação, a partir da posse no concurso, somente no cargo em que concorrem, sendo 1,0 (um) ponto para cada ano, devendo constar o tempo proporcional, quando for o caso.

Art. 10– Para contagem de pontos referente à qualificação profissional complementar, serão considerados certificados na área da educação que contemplem conhecimentos didáticos-curriculares e de políticas educacionais, contendo registro da entidade promotora, carga horária, conteúdos trabalhados, assinatura do responsável, realizados em 2021, 2022 e 2023, obtendo 1,0 (um) ponto a cada 40 horas, com limite de 03 (três) pontos.

Art. 11 – Será computado 1,0 (um) ponto ao profissional que não recebeu nenhuma advertência ou notificação recomendatória por escrito, registrada durante o ano de 2023, na Unidade Escolar que atuou.

Art. 12 – Todos os documentos apresentados bem como a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição serão de responsabilidade, exclusiva, do candidato.

Art. 13 – O servidor Técnico de Desenvolvimento Infantil, no exercício da função, deverádesempenhar as atividades relativas ao cargo, conforme disposto na LC nº 066/2016.

Art. 14 – Em caso de empate na pontuação para a classificação, dar-se-á preferência ao candidato que:

1º - Tiver maior tempo na educação, a partir da posse no concurso, no cargo em que concorre;

2º - Tiver a maior idade (ordem cronológica).

Art. 15 – A Comissão fará a divulgação preliminar da Classificação por Centro de Educação Infantil, em ordem decrescente, no dia **11/01/2024**, e a divulgação do Resultado Final no dia **12/01/2024** no Portal do Jornal Eletrônico dos Municípios e Portal Transparência da Prefeitura Municipal.

Art. 16 – Caso haja discordância com o resultado da classificação, caberá recurso à Comissão constituída devendo ser interposto, impreterivelmente, até 24 horas após a divulgação sendo dia útil, tendo a autoridade recorrida o mesmo prazo para emitir parecer.

Art. 17 - Os Técnicos do Desenvolvimento Infantil serão organizados em listas de classificação e, aguardarão a convocação para atribuição sob a responsabilidade da Comissão constituída pela Portaria nº 01/2024/GS/SME.

Art. 18 – As turmas serão atribuídas aos TDIs em fase única, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 19 – A sessão de atribuição de classes aos profissionais Técnicos do Desenvolvimento Infantil ocorrerá no dia **15/01/2024**, das 07:30 às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 – Os **casos omissos** deverão ser solucionados, em primeira instância, pela Comissão de Trabalho e, em caso de impossibilidade de solução, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 21 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 05 de janeiro de 2024.

Geisiele Rafaela da Silva

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 531/2023

Instrução Normativa nº 01/2024 -SME

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Atividade	Local
09 a 10/01/2024	Período de inscrição	Secretaria M. de Educação
11/01/2024	Divulgação da classificação preliminar das inscrições	Secretaria M. de Educação
12/01/2024	Divulgação da classificação final	Secretaria M. de Educação
15/01/2024	Atribuição de TDI´s	Secretaria M. de Educação

ANEXO II - Instrução Normativa nº 001/2024/SME

FICHA DE PONTUAÇÃO - TDI - QUADRO EFETIVO PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____ D. Nasc.: _____/_____/_____.
End.: _____ n.º _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____-_____
Cel: (___) _____ e-mail: _____
RG: _____ SSP/_____ Data Exp.: _____/_____/_____ CPF: ____.____.___-___

2. UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DE LOTAÇÃO:
_____

3. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS:

	CRITÉRIOS		**INDICADORES**	**PONTOS**
I	**DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)**			
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos.	
		Mestrado	6,0 (seis) pontos.	
		Especialização	5,0 (quatro) pontos.	
b.	Graduação	Licenciatura Plena	3,0 (três) pontos.	
II	**DO TEMPO DE SERVIÇO E DAS SANSÕES:**			
a.	Por **ano trabalhado** na Rede Municipal de Ensino, a partir da data da posse.		1.0 (um) ponto.	
b.	Não ter recebido nenhuma **advertência** ou **notificação recomendatória** registrada no ano de 2023.		1,0 (um) ponto	
III	**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (considerar apenas os últimos 3 (três) anos)**			
a.	Certificado de **qualificação profissional** na área da Educação, realizado nos anos: 2021, 2022 e 2023, 1,0 a cada 40 horas com limite de 03 (três) pontos.		1,0 (um) ponto	
b.	Curso específico de **Cuidador Infantil** e/ou **Desenvolvimento Infantil**, com certificado registrado, realizado nos anos: 2021, 2022 e 2023, 1,0 a cada 40 horas com limite de 03 (três) pontos.		1,0 (um) ponto	
4.	**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**			

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 10 de dezembro de 2024.

_____ _____

Assinatura do (a) Profissional (a) Membro da Comissão Responsável

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2024 PMVB

PREGÃO N. 001/2024 Regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal n. 038/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

INICIO DA SESSÃO: 08:00h do dia 22/01/2024.

Acesso ao Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO - 002/2023 - PUBLICA CONSULTA AOS GABARITOS DE DESPOSTA

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT

PUBLICA CONSULTA AOS GABARITOS DE DESPOSTA E ABRE PRAZO PARA RECURSOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais: 747/08, 748/08, 749/08 e 750/08 e suas alterações, por meio da Comissão Fiscalizadora instituída pela Portaria nº 279/2023, torna pública a CONSULTA AOS GABARITOS DE DESPOSTA E ABERTUA DE PRAZO PARA RECURSOS do Concurso Público nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas no edital de abertura.

Fica disponível o link para consultas dos Gabaritos de resposta abaixo:

https://idcap.org.br/painel/provas/objetiva/html/2...

as consultas podem ser feitas por meio do acesso a área do candidato no endereço www.dcap.org.br.

Fica aberto o prazo de 01(um) dia para impetração de recursos conforme cronograma divulgado no edital nº 001/2023

Vila Rica/MT, 08 de Janeiro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PADRÃO DE RESPOSTAS DA PROVA DE REDAÇÃO – DISSERTAÇÃO ARGUMENTATIVA

Cargo: Fiscal Sanitário, Técnico em Segurança do Trabalho, Químico, Analista Ambiental, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Psicólogo Clínico, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional,

TEMA: "Inteligência Artificial e Machine Learning na Saúde: Desafios e Perspectivas".

Espera-se do candidato o desenvolvimento de um texto de acordo com o tipo textual exigido pela banca: **dissertativo- argumentativo**, em 3ª pessoa, apresentando indícios que o classifiquem como tal quais sejam: alusões, exemplificações, análises, interpretações de dados, abordagem de repertório variado, defesa do seu ponto de vista, a partir de ideias dentro da temática solicitada. Para tal, foram disponibilizados textos motivadores acerca do tema.

A estrutura de uma redação dissertativa-argumentativa é composta por três partes:

- **Introdução:** Apresentação do Tema: Introduzir a ideia de que a Inteligência Artificial e o Machine Learning estão emergindo como ferramentas revolucionárias no setor da saúde. Contextualização: Referenciar a crescente integração da IA em serviços cotidianos e sua expansão para a área da saúde, como indicado pela OMS e pelo relatório de Stanford. Tese: Declarar a promessa que a IA traz para a melhoria dos serviços de saúde e os desafios que precisam ser superados para sua implementação efetiva. Objetivo da Redação: Esclarecer que o ensaio pretende analisar as potencialidades e os obstáculos da IA na saúde, apoiando-se nos textos motivadores. - **Desenvolvimento:** Potencialidades da IA: Explicar como a IA pode melhorar diagnósticos, tratamentos e gestão de saúde, com exemplos reais como o algoritmo do CTC-USP. Desafios Técnicos: Discutir sobre os desafios técnicos, como a precisão dos diagnósticos de IA e a qualidade da alimentação de dados nos sistemas. Questões Éticas e Legais: Apontar as preocupações éticas e legais, como a responsabilidade por diagnósticos errados e a proteção de dados dos pacientes. Implicações Sociais: Considerar o risco de viés em algoritmos e como isso pode afetar a equidade no acesso à saúde. - **Conclusão:** Síntese da Argumentação: Resumir os principais argumentos apresentados, reforçando a importância e o impacto potencial da IA na saúde. Reiteração da Tese: Reafirmar a promessa da IA e a necessidade de abordar os desafios para a sua efetiva implementação no sistema de saúde. Visão Futura: Projetar expectativas para o desenvolvimento futuro da IA na saúde e o impacto potencial na sociedade. Chamada para Ação: Sugerir ações específicas ou políticas para garantir uma implantação responsável e eficaz da IA na saúde. Fechamento Impactante: Concluir com uma declaração que ressalte a relevância do avanço tecnológico responsável e inclusivo na saúde.

***

Vale lembrar que, ao candidato(a), é vedado o desrespeito aos direitos humanos, discriminação ou preconceito de qualquer natureza, portanto não pode apresentar uma redação com abordagem impositiva ou com abordagem abusiva, desconfortável e que não valorize os princípios de comunicação não violenta, convivência harmônica em que impere a justiça para todos indiscriminadamente.

De acordo com a linguista brasileira e professora da UNICAMP Ingedore Villaça Kock, entende-se por texto: "...conceito de texto como unidade sócio-comunicativa, que ganha existência dentro de um processo interacional, é comum a textos escritos e falados. Reconhece-se, hoje em dia, que todo texto é resultado de uma co-produção entre interlocutores."

Nesta perspectiva, espera-se que o candidato demonstre a competência e a habilidade de produzir um texto coerente e coeso, na modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, sem desvios do tema proposto ou com apresentação mal elaborada de argumentos relacionados ao tema. Portanto, o candidato deve elaborar sua dissertação, sobre o tema proposto, no âmbito dos eixos temáticos apresentados em textos motivadores.

PADRÃO DE RESPOSTAS DA PROVA DE REDAÇÃO – DISSERTAÇÃO ARGUMENTATIVA

Cargo: Fiscal Sanitário, Técnico em Segurança do Trabalho, Químico, Analista Ambiental, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Psicólogo Clínico, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional,

TEMA: "Inteligência Artificial e Machine Learning na Saúde: Desafios e Perspectivas".

Espera-se do candidato o desenvolvimento de um texto de acordo com o tipo textual exigido pela banca: **dissertativo- argumentativo**, em 3ª pessoa, apresentando indícios que o classifiquem como tal quais sejam: alusões, exemplificações, análises, interpretações de dados, abordagem de repertório variado, defesa do seu ponto de vista, a partir de ideias dentro da temática solicitada. Para tal, foram disponibilizados textos motivadores acerca do tema.

A estrutura de uma redação dissertativa-argumentativa é composta por três partes:

- **Introdução:** Apresentação do Tema: Introduzir a ideia de que a Inteligência Artificial e o Machine Learning estão emergindo como ferramentas revolucionárias no setor da saúde. Contextualização: Referenciar a crescente integração da IA em serviços cotidianos e sua expansão para a área da saúde, como indicado pela OMS e pelo relatório de Stanford. Tese: Declarar a promessa que a IA traz para a melhoria dos serviços de saúde e os desafios que precisam ser superados para sua implementação efetiva. Objetivo da Redação: Esclarecer que o ensaio pretende analisar as potencialidades e os obstáculos da IA na saúde, apoiando-se nos textos motivadores. - **Desenvolvimento:** Potencialidades da IA: Explicar como a IA pode melhorar diagnósticos, tratamentos e gestão de saúde, com exemplos reais como o algoritmo do CTC-USP. Desafios Técnicos: Discutir sobre os desafios técnicos, como a precisão dos diagnósticos de IA e a qualidade da alimentação de dados nos sistemas. Questões Éticas e Legais: Apontar as preocupações éticas e legais, como a responsabilidade por diagnósticos errados e a proteção de dados dos pacientes. Implicações Sociais: Considerar o risco de viés em algoritmos e como isso pode afetar a equidade no acesso à saúde. - **Conclusão:** Síntese da Argumentação: Resumir os principais argumentos apresentados, reforçando a importância e o impacto potencial da IA na saúde. Reiteração da Tese: Reafirmar a promessa da IA e a necessidade de abordar os desafios para a sua efetiva implementação no sistema de saúde. Visão Futura: Projetar expectativas para o desenvolvimento futuro da IA na saúde e o impacto potencial na sociedade. Chamada para Ação: Sugerir ações específicas ou políticas para garantir uma implantação responsável e eficaz da IA na saúde. Fechamento Impactante: Concluir com uma declaração que ressalte a relevância do avanço tecnológico responsável e inclusivo na saúde.

***

Vale lembrar que, ao candidato(a), é vedado o desrespeito aos direitos humanos, discriminação ou preconceito de qualquer natureza, portanto não pode apresentar uma redação com abordagem impositiva ou com abordagem abusiva, desconfortável e que não valorize os princípios de comunicação não violenta, convivência harmônica em que impere a justiça para todos indiscriminadamente.

De acordo com a linguista brasileira e professora da UNICAMP Ingedore Villaça Kock, entende-se por texto: "...conceito de texto como unidade sócio-comunicativa, que ganha existência dentro de um processo interacional, é comum a textos escritos e falados. Reconhece-se, hoje em dia, que todo texto é resultado de uma co-produção entre interlocutores."

Nesta perspectiva, espera-se que o candidato demonstre a competência e a habilidade de produzir um texto coerente e coeso, na modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, sem desvios do tema proposto ou com apresentação mal elaborada de argumentos relacionados ao tema. Portanto, o candidato deve elaborar sua dissertação, sobre o tema proposto, no âmbito dos eixos temáticos apresentados em textos motivadores.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 009/2024

de 08 de janeiro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em especial ao exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/2008

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor JOSILDO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 903 lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Agente de Vigilância Escolar, pelo período de 31/12/2023 a 04/03/2024, conforme perícia médica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31/12/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em especial.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DESCONSIDERAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação dos DECRETOS Nº 146/2023 e 148/2023 PUBLICADOS NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.379 – página 1.130 a 1.143.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente os Decretos nº 146/2023 e 148/2023, então, ser absolutamente desconsiderados para todos os efeitos legais. Maiores Informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT - podendo ser pessoalmente ou por telefone (66) – 3554-1151, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail planejamento@vilarica.mt.gov.br .

Vila Rica/MT, 06 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023 - PUBLICA CONSULTA AOS GABARITOS DE DESPOSTA

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT

PUBLICA CONSULTA AOS GABARITOS DE DESPOSTA E ABRE PRAZO PARA RECURSOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais: 747/08, 748/08, 749/08 e 750/08 e suas alterações, por meio da Comissão Fiscalizadora instituída pela Portaria nº 279/2023, torna pública a CONSULTA AOS GABARITOS DE DESPOSTA E ABERTUA DE PRAZO PARA RECURSOS do Concurso Público nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas no edital de abertura.

Fica disponível o link para consultas dos Gabaritos de resposta abaixo:

https://idcap.org.br/painel/provas/objetiva/html/2... .

as consultas podem ser feitas por meio do acesso a área do candidato no endereço www.dcap.org.br.

Fica aberto o prazo de 01(um) dia para impetração de recursos conforme cronograma divulgado no edital nº 001/2023

Vila Rica/MT, 08 de Janeiro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PADRÃO DE RESPOSTAS DA PROVA DE REDAÇÃO – DISSERTAÇÃO ARGUMENTATIVA

Cargo: Professor Pedagogia, Professor Educação Física e Professor Inglês TEMA: “Inclusão e Desafios no Atendimento Educacional Especializado”.

Espera-se do candidato o desenvolvimento de um texto de acordo com o tipo textual exigido pela banca: **dissertativo- argumentativo**, em 3ª pessoa, apresentando indícios que o classifiquem como tal quais sejam: alusões, exemplificações, análises, interpretações de dados, abordagem de repertório variado, defesa do seu ponto de vista, a partir de ideias dentro da temática solicitada. Para tal, foram disponibilizados textos motivadores acerca do tema.

A estrutura de uma redação dissertativa-argumentativa é composta por três partes:

- **Introdução:** apresentação do tema proposto de forma direta ou através de uma contextualização sequenciado de até duas teses. Contextualização: Apresentar brevemente o cenário atual da inclusão no ambiente educacional, referenciando dados dos textos norteadores. Apresentação do Tema: Declarar o foco da redação, que é discutir a "Inclusão e Desafios no Atendimento Educacional Especializado". Tese: Expor a afirmação central que será defendida ao longo do texto, por exemplo, a necessidade de melhorar as políticas de inclusão e práticas pedagógicas. Objetivo da Redação: Indicar o que será demonstrado através dos argumentos, ou seja, como os desafios podem ser superados ou quais as consequências de não se enfrentar esses desafios de forma efetiva. - **Desenvolvimento:** Argumento 1: Discutir a importância do atendimento educacional especializado, usando dados do Texto I e expandindo sobre a realidade versus a política proposta. Argumento 2: Explorar as experiências e dificuldades específicas no ensino de alunos surdos, conforme descrito no Texto II, e a necessidade de metodologias de ensino diferenciadas. Evidência e Exemplificação: Apresentar exemplos concretos, estudos de caso ou pesquisas que ilustrem os argumentos e reforcem a tese. Refutação: Antecipar possíveis contra-argumentos e refutá-los, mostrando a viabilidade e a necessidade das mudanças propostas. Conexão entre Argumentos: Estabelecer uma ligação clara entre os pontos discutidos, evidenciando como eles se inter-relacionam e contribuem para a análise crítica. - **Conclusão:** Síntese: Recapitular os argumentos principais, reafirmando como eles apoiam a tese. Reafirmação da Tese: Reforçar a posição inicial tomada na introdução, destacando sua importância e relevância. Proposição de Soluções: Sugerir medidas práticas ou recomendações que poderiam enfrentar os desafios identificados. Visão Futurista: Projetar as implicações de tais mudanças para o futuro da educação inclusiva. Fechamento: Encerrar com uma reflexão impactante ou uma citação que ressalte a importância da inclusão educacional plena e eficaz.

***

Vale lembrar que, ao candidato(a), é vedado o desrespeito aos direitos humanos, discriminação ou preconceito de qualquer natureza, portanto não pode apresentar uma redação com abordagem impositiva ou com abordagem abusiva, desconfortável e que não valorize os princípios de comunicação não violenta, convivência harmônica em que impere a justiça para todos indiscriminadamente.

De acordo com a linguista brasileira e professora da UNICAMP Ingedore Villaça Kock, entende-se por texto: “...conceito de texto como unidade

sócio-comunicativa, que ganha existência dentro de um processo interacional, é comum a textos escritos e falados. Reconhece-se, hoje em dia, que todo texto é resultado de uma co-produção entre interlocutores."

Nesta perspectiva, espera-se que o candidato demonstre a competência e a habilidade de produzir um texto coerente e coeso, na modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, sem desvios do tema proposto ou com apresentação mal elaborada de argumentos relacionados ao tema. Portanto, o candidato deve elaborar sua dissertação, sobre o tema proposto, no âmbito dos eixos temáticos apresentados em textos motivadores.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 008/2024

De 08 de janeiro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o Artigo 12 da Lei Municipal nº 519/2004 que dispõe sobre a reestruturação do regime Próprio de Previdência social.

Considerando, o oficio nº 006/2024 do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV, que comunica a aposentadoria e solicita a exoneração da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º- **Exonerar por aposentadoria por idade** a servidora **LUCIA ANCHESKY** Matricula 645,portadora do CPF sob o nº 822.904.401-59 lotada na Secretaria de Saúde,do cargo de Agente de Limpeza Escolar

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/01/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 146/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO			Página : 1	/ 3
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA				
C.N.P.J.:	03.238.862/0001-45			
Município:	VILA RICA			

DECRETO Nº 146/2023, de 28 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 1968/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 173.963,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$10.043,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.043,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.004 - CONSELHO TUTELAR		
02.004.8.243.91.2320-3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$3.696,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.696,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.006 - SISTEMA DE OUVIDORIA		
02.006.4.122.2.2008-3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$1.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.367.40.2236-3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$3.086,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.086,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2039-3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$80,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	80,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2020-3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$62.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	62.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.452.60.2068-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R$34.378,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	34.378,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.452.60.2070-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R$28.358,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.358,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002.8.244.10.2084-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R$2.002,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.002,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE		
06.003.10.305.85.2057-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R$11.330,00
1.600.0000605	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde	11.330,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.20.122.6.2075-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R$1.021,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.021,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.005 - UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
02.005.4.124.2.2007-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R$6.269,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.269,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2104-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R$1.700,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$9.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.4.122.64.2064-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$34.378,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	34.378,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.4.122.64.2064-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$28.358,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.358,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002.8.244.10.2084-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$2.002,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos 2.002,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA

06.001.10.301.80.2046-3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$11.330,00

1.600.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção	11.330,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO

08.001.20.122.6.2075-3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$1.021,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.021,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.004 - FUNDEB

05.004.12.366.40.2235-3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$3.086,00

1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.086,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.004 - FUNDEB

05.004.12.366.40.2235-3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$80,00

1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	80,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

10.001.27.122.44.2241-3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$1.700,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.005 - UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.005.4.124.2.2007-3.3.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$9.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.005 - UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.005.4.124.2.2007-3.3.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$10.043,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.043,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.005 - UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.005.4.124.2.2007-3.3.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$3.696,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.696,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.005 - UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.005.4.124.2.2007-3.3.90.00.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$1.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.005 - UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.005.4.124.2.2007-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$6.269,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.269,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.122.5.1326-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$62.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	62.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 28 de novembro de 2023, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: jonhnattan. Emissão: 06/01/2024, às 16:06:41. Protocolo: 611f3f3b-e5dd-4342-a35c-14c9da3b2f2a

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 148/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO — Página : 1 / 4
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

DECRETO Nº 148/2023, de 28 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2063/2023, de 19 de Setembro de 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.296.953,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.4.123.8.2013-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$70.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
05.001.12.122.5.2019-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R$10.900,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.900,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2020-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R$155.167,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	155.167,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.001.27.122.44.2241-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R$1.760,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.760,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.003 - CULTURA E LAZER		
10.003.13.392.48.2242-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R$2.070,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.070,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2136-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R$316.982,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	316.982,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE	
06.005.10.301.80.2128-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	R$73.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 73.000,00	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE	
06.005.10.122.79.2061-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	R$46.464,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 46.464,00	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE	
06.005.10.122.79.2061-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	R$180,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 180,00	
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
10.003 - CULTURA E LAZER	
10.003.13.392.48.2242-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	R$18.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00	

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE	
06.005.10.302.84.2136-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	R$17.903,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 17.903,00	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA	
07.002.26.122.64.2069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$201.880,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 201.880,00	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA	
07.002.15.452.60.2070-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$112.277,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 112.277,00	
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.20.606.15.2076-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$35.608,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.608,00	
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
10.002 - ESPORTE	
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$6.073,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.073,00	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE	
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$27.675,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 27.675,00	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
07.003 - SAEVIR	
07.003.17.512.76.2119-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$4.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00	
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
10.003 - CULTURA E LAZER	
10.003.13.392.48.2100-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$13.000,00

1.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	13.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$7.000,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA
07.002.26.782.60.2226-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$63.731,00

1.759.0000700	Recursos Vinculados a Fundos	63.731,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
05.002.12.122.5.1296-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$57.784,00

1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	57.784,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA
07.002.16.482.61.1315-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$18.929,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.929,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO
07.001.15.451.60.1113-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$36.570,00

1.759.0000700	Recursos Vinculados a Fundos	36.570,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$201.880,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	201.880,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$112.277,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	112.277,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$35.608,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.608,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$57.784,00

1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	57.784,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$6.073,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.073,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$18.929,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.929,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$27.675,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.675,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$155.167,00

1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	155.167,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.760,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.760,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.070,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.070,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$316.982,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	316.982,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$73.000,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	73.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$46.464,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	46.464,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$10.900,00

1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.900,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: jonhnattan. Emissão: 06/01/2024, às 16:10:16. Protocolo: 094a3d65-2a38-468d-a39b-609d26739546

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.:	03.238.862/0001-45
Município:	VILA RICA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$4.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$180,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	180,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$18.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$13.000,00
1.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	13.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$17.903,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.903,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$7.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$36.570,00
1.759.0000700	Recursos Vinculados a Fundos	36.570,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$63.731,00
1.759.0000700	Recursos Vinculados a Fundos	63.731,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$70.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 28 de novembro de 2023, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: jonhnattan. Emissão: 06/01/2024, às 16:10:16. Protocolo: 094a3d65-2a38-468d-a39b-609d26739546

ESTADO DE MATO GROSSO Página : 1 / 4
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

DECRETO Nº 148/2023, de 28 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2063/2023, de 19 de Setembro de 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.296.953,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.4.123.8.2013-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$70.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
05.001.12.122.5.2019-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R$10.900,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.900,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2020-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R$155.167,00

1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	155.167,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
10.001.27.122.44.2241-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos R$1.760,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.760,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
10.003 - CULTURA E LAZER
10.003.13.392.48.2242-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos R$2.070,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.070,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.302.84.2136-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos R$316.982,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	316.982,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.301.80.2128-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos R$73.000,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	73.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.122.79.2061-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos R$46.464,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	46.464,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.122.79.2061-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos R$180,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	180,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
10.003 - CULTURA E LAZER
10.003.13.392.48.2242-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos R$18.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: jonhnattan. Emissão: 06/01/2024, às 16:10:16. Protocolo: 094a3d65-2a38-468d-a39b-609d26739546

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.302.84.2136-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos R$17.903,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.903,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA
07.002.26.122.64.2069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$201.880,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	201.880,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA
07.002.15.452.60.2070-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$112.277,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	112.277,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO
08.001.20.606.15.2076-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R$35.608,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos 35.608,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
10.002 - ESPORTE	
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$6.073,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos 6.073,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE	
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$27.675,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos 27.675,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
07.003 - SAEVIR	
07.003.17.512.76.2119-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$4.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
10.003 - CULTURA E LAZER	
10.003.13.392.48.2100-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$13.000,00
1.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos 13.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE	
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$7.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA	
07.002.26.782.60.2226-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$63.731,00
1.759.0000700	Recursos Vinculados a Fundos 63.731,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.122.5.1296-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$57.784,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos 57.784,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA	
07.002.16.482.61.1315-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$18.929,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos 18.929,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.15.451.60.1113-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R$36.570,00
1.759.0000700	Recursos Vinculados a Fundos 36.570,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$201.880,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos 201.880,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$112.277,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	112.277,00					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -							
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R$35.608,00				
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.608,00					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -							
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R$57.784,00				
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	57.784,00					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -							
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R$6.073,00				
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.073,00					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -							
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R$18.929,00				
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.929,00					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -							
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R$27.675,00				
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.675,00					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -							
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R$155.167,00				
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	155.167,00					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -							
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R$1.760,00				
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.760,00					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -							
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R$2.070,00				
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.070,00					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -							
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R$316.982,00				
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	316.982,00					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -							
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R$73.000,00				
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	73.000,00					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -							
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R$46.464,00				
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	46.464,00					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -							
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R$10.900,00				

1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.900,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: jonhnattan. Emissão: 06/01/2024, às 16:10:16. Protocolo: 094a3d65-2a38-468d-a39b-609d26739546

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$180,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	180,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$18.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$13.000,00

1.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	13.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$17.903,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.903,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$7.000,00

1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$36.570,00

1.759.0000700	Recursos Vinculados a Fundos	36.570,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$63.731,00

1.759.0000700	Recursos Vinculados a Fundos	63.731,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$70.000,00

1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 28 de novembro de 2023, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: jonhnattan. Emissão: 06/01/2024, às 16:10:16. Protocolo: 094a3d65-2a38-468d-a39b-609d26739546

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 169/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO		Página : 1	/ 1
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA			
C.N.P.J.:	03.238.862/0001-45		
Município:	VILA RICA		

DECRETO Nº 169/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2063/2023, de 19 de Setembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 97.363,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.25.752.57.2065-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$97.363,00
1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	97.363,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$97.363,00
1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	97.363,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 28 de dezembro de 2023, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: jonhnattan. Emissão: 08/01/2024, às 16:41:15. Protocolo: 533a7d58-7f62-42a5-b60f-59234078fd1a

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 168/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO		Página : 1	/ 2
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA			
C.N.P.J.:	03.238.862/0001-45		
Município:	VILA RICA		

DECRETO Nº 168/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 1968/2022, de 21 de Dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 22.729,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.452.60.2070-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$1.708,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.708,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.20.122.6.2109-3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		R$3.285,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.285,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.16.482.61.1315-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$17.736,01
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.736,01

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.4.122.64.2064-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R$1.708,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.708,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.4.122.64.2064-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R$5.096,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.096,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.003 - SAEVIR		
07.003.17.512.76.2119-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R$7.417,01
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.417,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.20.122.18.2073-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$2.484,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.484,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.002 - DEPARTMENTO DE MEIO AMBIENTE		
08.002.18.541.77.2080-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$801,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	801,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.4.122.64.1300-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$4.436,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.436,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.4.122.64.1320-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R$787,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	787,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: jonhnattan. Emissão: 08/01/2024, às 16:37:34. Protocolo: 19afcbc6-2e12-4965-9258-5e368ce35fd0

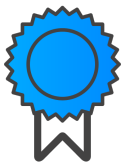
Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 28 de dezembro de 2023, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: jonhnattan. Emissão: 08/01/2024, às 16:37:34. Protocolo: 19afcbc6-2e12-4965-9258-5e368ce35fd0

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jan 08 22:37:57 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)